Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1962 | Terça-feira - 29 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Alto Bela Vista....10
Antônio Carlos....11
Arabutã....13
Arroio Trinta....16
Ascurra....18
Balneário Piçarras....22
Balneário Rincão....23
Barra Bonita....24
Barra Velha....26
Biguaçu....32
Blumenau....36
Bom Jardim da Serra....56
Braço do Trombudo....57
Brunópolis....61
Brusque....64
Caçador....78
Camboriú....82
Campo Alegre....83
Campos Novos....89
Canelinha....90
Canoinhas....93
Capinzal....97
Catanduvas....100
Celso Ramos....110
Chapadão do Lageado....111
Chapecó....125
Cocal do Sul....126
Concórdia....146
Cordilheira Alta....246
Corupá....259
Curitibanos....261
Dionisio Cerqueira....262
Ermo....264
Flor do Sertão....265
Forquilhinha....268
Fraiburgo....275
Frei Rogério....294
Garopaba....295
Garuva....297
Gaspar....299
Governador Celso Ramos....306
Grão Pará....307
Guaramirim....309
Herval d'Oeste....311
Ibiam....313
Ilhota....323
Imarui....324
Imbituba....325
Indaial....331
Ipumirim....333
Irineópolis....335
Itá....336
Itapiranga....337
Itapoá....338
Ituporanga....341
Jacinto Machado....343
Jaraguá do Sul....345
Joaçaba....365
José Boiteux....397
Lacerdópolis....398
Lages....399
Laguna....402
Lebon Regis....403
Leoberto Leal....404
Luzerna....405
Macieira....427
Mafra....431
Maracajá....432
Maravilha....437
Massaranduba....438
Meleiro....449
Modelo....451
Mondaí....454
Monte Carlo....455
Morro da Fumaça....456
Navegantes....457
Nova Trento....459
Novo Horizonte....468
Orleans....469
Otacílio Costa....470
Ouro Verde....471
Palhoça....472
Palmitos....479
Papanduva....480
Paraíso....486
Passo de Torres....487
Passos Maia....495
Paulo Lopes....503
Penha....530
Peritiba....543
Petrolândia....545
Pinheiro Preto....546
Porto União....547
Presidente Nereu....551
Rio do Sul....559
Romelândia....567
Salto Veloso....570
Santa Cecilia....572
Santiago do Sul....573
São Bento do Sul....575
São Domingos....576
São João do Oeste....577
São Joaquim....583
São José....584
São José do Cedro....589
São Lourenço do Oeste....590
São Miguel da Boa Vista....597
São Miguel do Oeste....610
São Pedro de Alcântara....611
Schroeder....612
Seara....634
Serra Alta....635
Siderópolis....653
Sombrio....654
Tigrinhos....656
Timbó....657
Três Barras....658
Treze Tílias....659
Tunápolis....664
Urussanga....666
Vargeão....687
Vargem Bonita....688
Videira....689
Vitor Meireles....697
Xanxerê....698
Xavantina....703
Xaxim....704

Associações

AMAUC....706
AMMVI....707

Consórcios

AGIR....710
CIGA....711
CIMCATARINA....717

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2016.03.29 14:45:59 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1962 | Terça-feira - 29 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

CIS/AMARP 718
CISAM 725
Consórcio CISAMA 729
CIGAMERIOS 729

Editais de Notificação

Abdon Batista 766
Água Doce 766
Alto Bela Vista 772
Anchieta 773
Antônio Carlos 775
Arroio Trinta 777
Ascurra 778
Atalanta 779
Aurora 783
Barra Bonita 785
Barra Velha 786
Benedito Novo 793
Blumenau 795
Bom Retiro 808
Braço do Trombudo 808
Brunópolis 809
Brusque 810
Caçador 825
Camboriú 831
Campo Alegre 839
Campo Erê 842
Campos Novos 846
Canelinha 850
Canoinhas 852
Capinzal 860
Catanduvas 867
Chapecó 869
Cocal do Sul 901
Concórdia 905
Coronel Freitas 918
Correia Pinto 920
Corupá 924
Curitibanos 927
Doutor Pedrinho 934
Erval Velho 935
Faxinal dos Guedes 936
Forquilhinha 938
Fraiburgo 941
Garopaba 947
Garuva 951
Gaspar 952
Governador Celso Ramos 966
Grão Pará 969
Guaraciaba 971
Guaramirim 973
Guarujá do Sul 979
Ibiam 981
Ilhota 982
Imbituba 984
Iomerê 990
Ipumirim 990
Irineópolis 992
Itá 993
Itaiópolis 995
Itapiranga 998
Itapoá 1001
Ituporanga 1004
Jacinto Machado 1011
Jaraguá do Sul 1014
Joaçaba 1034
José Boiteux 1037
Lacerdópolis 1039
Lages 1040
Laguna 1062
Lajeado Grande 1069
Lauro Muller 1070
Lindóia do Sul 1074
Luzerna 1076
Mafra 1077
Maracajá 1084
Maravilha 1084
Marema 1090
Massaranduba 1091
Meleiro 1095
Modelo 1096
Morro da Fumaça 1097
Navegantes 1099
Nova Trento 1107
Orleans 1111
Ouro 1119
Palhoça 1122
Palmitos 1137
Papanduva 1138
Passo de Torres 1140
Paulo Lopes 1142
Penha 1142
Petrolândia 1150
Pinheiro Preto 1151
Pomerode 1152
Ponte Serrada 1161
Porto Belo 1163
Porto União 1169
Presidente Castello Branco 1173
Rio dos Cedros 1175
Rio Fortuna 1178
Santa Rosa do Sul 1179
Santa Terezinha do Progresso 1181
São Bento do Sul 1182
São Carlos 1193
São Domingos 1194
São João do Oeste 1195
São João do Sul 1197
São Joaquim 1199
São José 1203
São José do Cedro 1206
São Lourenço do Oeste 1208
São Miguel do Oeste 1212
São Pedro de Alcântara 1216
Schroeder 1217
Seara 1220
Serra Alta 1222
Siderópolis 1223
Sombrio 1225
Tigrinhos 1231
Timbé do Sul 1232
Timbó 1234
Timbó Grande 1243
Três Barras 1245
Treze Tílias 1248
Tunápolis 1255
Turvo 1256
Urussanga 1259
Vargeão 1262
Vargem Bonita 1262
Vidal Ramos 1263
Videira 1264
Vitor Meireles 1268
Xanxerê 1269
Xaxim 1281
Zortéa 1285

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

CONTRATO Nº 5/2016 FMS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5/2016 DE 28/03/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si fazem de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 11.430.533/0001-20, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. ORLANDO FÁVERO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 422.350.229-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Hospital Nossa Senhora da Paz, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 82.776.550/0001-61, com endereço na Rua Frei Dario 109, Centro, na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado por Aloir Gonçalves da Conceição, CPF 710.421.999-49, de agora em diante denominado Contratado, que na melhor forma de Direito e pelas cláusulas abaixo celebram o presente contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a locação pela contratante de espaço físico com área de 21m² (7m x 3m) anexa ao Hospital Nossa Senhora da Paz para realização de consultas e atendimento individual de fonoaudiologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Pelo uso do espaço, o Contratante pagará para o Contratado o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 9 parcelas de R$ 250,00.
No primeiro ano de sua vigência o valor será fixo. Após será corrigido pela variação do IGPM-FGV ou outro indexador que vier a substituí-lo, dos últimos doze meses. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima descrito será pago sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta das seguintes dotações do orçamento do Fundo municipal de Assistência Social:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002/9 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0000/44 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

São responsabilidades do contratante:

I – pagar o valor do aluguel, na data aprazada;
II – entregar o imóvel no mesmo estado de conservação em que recebeu;
III – desocupar o imóvel quando da rescisão ou termino do contrato;
IV – arcar com o pagamento das despesas de manutenção e conservação do referido imóvel;
V – efetuar o pagamento da conta de fornecimento de água potável e energia elétrica relativas ao consumo do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente é 01/04/2016 à 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, no interesse público, na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da Contratada aplicar-se-ão isoladas ou conjuntamente, as seguintes penas:

• advertência;
• multa de 10% sobre o valor do contrato;
• suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
• declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
• a declaração de inidoneidade poderá abranger além da empresa, sua diretora e responsável técnico;
• rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Água Doce (SC), 28 de março de 2016

ORLANDO FÁVERO Gestor do FMS Contratante	ALOIR GONÇALVES DA CONCEIÇÃO Hospital Nossa Senhora da Paz Contratada

TESTEMUNHAS :
Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

LEI Nº 2.416/2016

LEI Nº 2.416/2016 – DE 22 DE MARÇO DE 2016

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa no Patrimônio do Município dos seguintes bens que, por natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
3	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
5	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
6	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
7	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
8	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
9	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
10	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
12	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
14	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
16	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
17	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
23	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
24	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
26	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
27	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
29	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
31	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
33	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
35	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
36	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
43	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
54	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
55	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
94	CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
110	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
111	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
114	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
115	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
116	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
119	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
120	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
130	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
136	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
137	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
142	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
143	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
144	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
147	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
148	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
151	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
153	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
157	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
159	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
164	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
167	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
173	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
177	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
178	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
179	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
180	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
182	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
187	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
191	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
199	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
200	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
202	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
203	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
216	QUADRO NEGRO ESTRUTURA EM MADEIRA
274	ARMARIO EM FORMICA MARRON
228	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
229	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
234	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
235	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
237	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
241	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
245	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
249	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
254	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
268	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM PLÁSTICO PRETO
293	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
294	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
309	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
311	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
313	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
314	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
315	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
316	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
318	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
319	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
320	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
353	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM PLASTICO PRETO
355	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM PLASTICO PRETO
356	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM PLASTICO PRETO
357	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM PLASTICO PRETO
360	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM PLASTICO PRETO
1068	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1072	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1074	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1075	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1076	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1077	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1078	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1082	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1085	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1086	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1087	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1099	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1101	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1106	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1108	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1115	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1117	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA

1125	CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
433	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
431	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
494	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
925	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
933	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
497	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
680	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
608	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
928	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
931	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
688	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
294	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
919	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
534	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
383	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
469	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
396	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
408	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
406	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
477	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA

4255	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4258	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4267	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4268	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4269	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4270	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4274	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4287	NOBREAK SMS
4307	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4308	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4309	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4310	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4311	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4314	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4315	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4316	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4318	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
6158	VIOLÃO NYLON COM CAPA AUSTIN
4320	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON POSITIVO
4337	ESTABILIZADOR MICROSOFT MIE
4345	ESTABILIZADOR MICROSOFT MIE
4374	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF (BEGE)

966	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA
973	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA
980	CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA
981	CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA
982	CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA
993	MESA P PROFESSOR FÓRMICA 3 GAVETAS
218	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS CORRER VIDRO
279	ARMÁRIO EM MDF BRANCO 3 PORTAS
4851	ESTABILIZADOR ENERMAX
1014	CADEIRA PRÉ ESCOLAR FÓRMICA
1019	CADEIRA PRÉ ESCOLAR FÓRMICA
1067	MESA PARA PROFESSOR FORMICA 3 GAVETAS
1149	MESA P ESCRITÓRIO MDF BRANCO 3 GAVETAS

1197	CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
269	QUADRO BRANCO C ESTRUTURA ALUMÍNIO
270	QUADRO BRANCO C ESTRUTURA ALUMÍNIO
273	ARMÁRIO EM FÓRMICA MARROM
276	APARELHO DE SOM MINISYSTEM PHILCO
288	AQUECEDOR DE AR NILKO
344	MESA PROFESSOR MDF BRANCO 3 GAVETAS
374	CADEIRA FIXA EM FORMICA BRANCA
526	MESA PRÉ ESCOLAR COLETIVA FÓRMICA
943	CADEIRA PRE ESCOLAR FORMICA
759	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA

760	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
761	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
763	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
764	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
765	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
766	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
768	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
769	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
771	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
772	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
773	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
774	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
776	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
780	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
781	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
783	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
784	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
785	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
786	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
787	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
788	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
789	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	

790	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
791	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
385	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
391	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
398	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
413	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
420	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
426	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
428	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
442	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
449	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
450	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
467	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1154	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1155	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1156	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1157	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1158	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1159	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1160	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1161	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1162	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1163	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1164	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1165	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1166	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1167	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1168	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1169	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1170	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1171	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1172	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1173	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	

1174	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1175	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1177	MESA P/ PROFESSOR EM MADEIRA SETE GAVETAS	
1179	ARMÁRIO EM FÓRMICA MARROM 2 PORTAS	
1180	ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS	
1181	MESA PRÉ ESCOLAR FÓRMICA COLETIVA	
1182	MESA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA COLETIVA	
1186	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1187	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	
1190	MESA P/ REFEITÓRIO EM MADEIRA BRANCA 2 GAVETAS	
1201	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1202	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1203	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1204	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1205	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1206	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1207	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1208	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1209	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1210	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1211	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1212	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1213	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1214	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1215	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1216	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1217	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1218	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA	
1219	MESA P/ PROFESSOR EM FÓRMICA VERDE	
285		CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
338		CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
549		CADEIRA ESCOLAR EM FÓR-MICA

654	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
682	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
725	BALCÃO PIA EM FORMICA MARRON 6 PORTAS 2 GAVETAS BACIA EM INOX 1 CUBA
827	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
903	LIQUIDIFICADOR MUNDIAL
924	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
941	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
945	MESA P/ PROFESSOR EM FÓRMICA 3 GAVETAS
947	APARELHO DE SOM MINISYSTEM MARCA ELECKTRA
949	QUADRO NEGRO ESTRUTURA EM MADEIRA
950	QUADRO NEGRO ESTRUTURA EM MADEIRA
962	CARTEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
963	CARTEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
535	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
608	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
649	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
655	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
663	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
668	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
690	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
697	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
701	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
702	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
917	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
921	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
923	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
937	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
816	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
817	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
820	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
822	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
823	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
824	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA

826	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
829	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
831	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
833	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
837	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
838	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
848	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
851	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
853	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
860	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
478	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
503	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
698	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
452	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
462	QUADRO NEGRO ESTRUTURA EM MADEIRA
457	QUADRO BRANCO ESTRUTURA EM MADEIRA
458	QUADRO BRANCO ESTRUTURA EMJ MADEIRA
527	BALCÃO PIA EM MDF BRANCO 5 PORTAS 4 GAVETAS BACIA EM INOX 1 CUBA
139	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
419	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
440	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
441	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
445	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
463	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
489	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
559	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
665	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
692	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
775	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
825	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
942	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
399	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
406	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA

418	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
423	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
427	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
435	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
436	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
444	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
465	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
492	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
496	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
598	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
606	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
615	QUADRO BRANCO ESTRUTURA EM MADEIRA
658	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
662	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
666	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
686	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
700	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
704	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
830	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
842	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
926	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
927	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
934	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
935	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
938	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
939	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
948	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS DE CORRER C/ VIDRO
954	QUADRO BRANCO ESTRUTURA EM MADEIRA
975	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
1359	CIRCULADOR DE AR ARNO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce,22 de março de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 098/2016

PORTARIA Nº 098/2016 de 28 de março de 2016

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário VALDIR LEOMAR TOTI, inscrito sob CPF n° 028.376.999-85, funcionário efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 28/03/2016 a 11/04/2016, referente ao período 15/16.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 099/2016

PORTARIA Nº 099/2016 de 28 de março de 2016

"CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Convocar das férias a funcionária CAMILA RAQUEL MACAGNAN, inscrita sob CPF n° 048.074.679-64, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo ocupante do CC – Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para voltar ao trabalho na data de 29/03/2016 período 14/15, restando 19 dias das férias para o funcionário usufruir em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PORTARIA 100/2016

PORTARIA Nº 100/2016 de 28 de março de 2016

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária LORELEI VALCARENGHI GANDINI, inscrita sob CPF n° 014.454.509-84, funcionária efetiva no cargo de Técnico em enfermagem, a partir de 21/03/2016 a 09/04/2016, referente ao período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 41/2015, para pavimentação em C.A.U.Q e passeios em paver na Rua Basílio Cavalet – Água Doce – Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal – Contrato nº. 1018081-64/2014, que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. Novelli Sganzerla, e de outro lado a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. estabelecida na Rua Francisco Martinhago,258 – Bairro Mina do Mato – Município de Criciúma – SC, CNPJ n. 83.665.141/0001-50, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Ademir Locks, brasileiro, portador do CPF n. 290.608.429-87, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 24/07/2016.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 24 de março de 2016

NOVELLI SGANZERLA	ADEMIR LOCKS
Prefeito Municipal	SETEP Construções S.A.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 001/2016 DE 28-03-2016

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016 DE 28-03-2016

"DECLARA A PERDA DO MANDATO DE VEREADOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jorge Rone Haslinger, Presidente; Vilson Antônio Verona, Vice-Presidente; Marli Rosa Spagnol Guerreiro, Primeira Secretária e Evandro Carlos Zanatto, Segundo Secretário, do Poder Legislativo do Município de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial em conformidade com o inciso IV do artigo 44, e com fundamento no § 4.º do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Água Doce – SC e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECLARA:

Artigo 1.º Fica declarado a perda do mandato de Vereador, do senhor Helioberto Marcel Ramos, brasileiro, inscrição eleitoral nº 007797370906, o qual tomou posse em 01/01/2013, tendo em vista a SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, conforme Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – Juízo da 85ª Zona Eleitoral – Joaçaba , datada de 22 de março de 2016, protocolada nessa casa legislativa sob nº 145/2016 em 22-03-2016.

Artigo 2.º Determino que se expeça a convocação do primeiro suplente, para que tome posse e assuma a vaga em aberto, na sessão do dia 04/04/2016 às 19h (dezenove horas), conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Água Doce - SC e no Regimento Interno do Poder Legislativo.

§1.º Não assumindo o primeiro suplente, será convocado os demais suplentes até que a vaga seja preenchida.
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo do Município de Água Doce, 28 de março de 2016
Jorge Rone Hasligner
Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce

Vilson Antônio Verona
Vice – Presidente

Marli Rosa Spagnol Guerreiro
1ª Secretária

Evandro Carlos Zanatto
2º Secretário

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2179 DE 24 DE MARÇO DE 2016
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do inciso III e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 682, de 17 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentária;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.549,51 (Quinze mil, Quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta e um centavos), na seguinte ação orçamentária:

06.00	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02	Fundo Mun. De Assistência Social -FMAS
08	ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244	Assistência Social
08.244.0023	Assistêncai Social e Comunitária
08.244.0023.2.102	Manutenção Atividades do CRAS
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0361	Aplicações Diretas
	R$ 15.549,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior será utilizado recursos decorrentes do:

excesso de arrecadação, no vínculo abaixo:
a) "0.1.0340" - Rec. Vinculados CRASS
R$ 15.549,51 (Quinze mil. Quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC,
em 24 de Março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

PORTARIA Nº 038 DE 24 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Sr. FLAVIO OHLWEILER para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, classificado em 4º Lugar no Concurso Público nº 001/2015 e homologado pelo Decreto nº 2020, de 23 de abril de 2015, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º Reconhecer em favor do nomeado, o direito à incorporação da licença prêmio estabelecida na Lei Complementar nº 23 de agosto de 2010, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 06/03/2015 à 23/03/2016 retomando a contagem após a respectiva aprovação do estágio probatório no cargo de MOTORISTA.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 24 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 039 DE 24 DE MARÇO DE 2016
DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA PROVIDÊNCIA CORRELATAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a aprovação do servidor que abaixo identifica, no Concurso Público 01/2015, para o cargo de Motorista desta Municipalidade, e sua respectiva nomeação para a assunção da referida vaga;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS de nível 16 a 20, padrão de vencimento por referências de A à F, do município de Alto Bela Vista, ocupado pelo Sr. FLAVIO OHLWEILER, matrícula 574, por motivo de sua aprovação no Concurso Público 01/2015, para o cargo inacumulável de MOTORISTA desta Municipalidade e sua respectiva nomeação para a assunção da referida vaga, de acordo com o que dispõe o inciso VI do art. 38 da Lei Complementar nº 11 de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 24 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 127/2016

PORTARIA Nº 127/2016
Concede Licença para Tratamento de Saude.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS,

RESOLVE:
Artigo 1º - Concede, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora ANA PAULA WEBER KINDERMANN, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TECNICO DE INFORMATICA – 40H, a contar de 26 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de março de 2016.

PORTARIA N 128/2016

PORTARIA Nº 128/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBEREM ADIANTAMENTO.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;
Considerando, as normas de controle interno relacionadas a adiantamento e aprovadas pelo Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para receberem adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento na forma estabelecida na Lei (Municipal) nº 999/2004 e nas normas de controle interno constantes do Anexo I item 3.1.13, do Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores.

Elaine Aparecida Petry Cunradi
Matrícula 1636
Secretaria de Administração e Finanças

Idinéia Carla Bioeu
Matrícula 1647
Secretaria da Educação

Irani Hipólito da Silva
Matrícula 1049
Fundo Municipal de Saúde

Jaisson Basei
Matrícula 1239
Secretaria de Esportes

Osmar Areneu de Souza
Matrícula 1673
Coordenador de Turismo

Flavia Danubia Junkes Petry
Matrícula 835
Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Pedro Paulo dos Santos
Matrícula 1515
Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Públicos

Heloisa Regis Vaz
Matricula 1502
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Luciana Scussel d'Deça Neves
Matricula 1385
Coordenadora da Cultura

Margarida Luzia Schmitz Kretzer
Matricula 1098
Secretaria da Saúde e Assistência Social

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antônio Carlos, 28 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 129/2016

PORTARIA nº 129 em 29 de março de 2016.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00004/15-3, nos assentamentos funcionais do servidor Fernando Nilo Hoffmann, detentor da matrícula nº 220 e do cargo de provimento efetivo Motorista - 40 Horas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor FERNANDO NILO HOFFMANN, detentor da matrícula nº 220 e do cargo de provimento efetivo de Motorista - 40 Horas, dos períodos de 01/11/1978 a 31/07/1980, 22/09/1981 a 01/02/1982 e 01/03/1982 a 27/12/1989, correspondentes a 09 anos, 11 meses e 07 dias – 3.622 dias, constantes na Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00004/15-3, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 130/2016

PORTARIA nº 130/2016.

Nomeia servidor para cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2014,

RESOLVE:
Art.1° - Nomeia, CARLOS HENRIQUE SOARES SELL, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01 de abril de 2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 131/2016

PORTARIA nº 131/2016.
Admite ACT.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2014,

RESOLVE:
Art.1° - Admitir, em caráter temporário, VILSON BESEN, para o cargo de MOTORISTA, para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2016 a 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 025/2016

ATA 001
Processo Licitatório nº. 25/2016 – Pregão nº 17/2016
Objeto: Registro de preços de sementes de pastagem de inverno fiscalizadas com germinação mínima de 80% a 95%, conforme especificações constantes do Formulário-Proposta em anexo I.

O Credenciado da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (8005) compareceu na sessão pública.

Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 - Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciado.

Iniciada a fase de lances verbais, estes foram apresentados de acordo com o anexo da ata da sessão, sendo que a empresa licitante optou por não ofertar lances.

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação da empresa vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciado.

Indagados todos os presentes, não foi ofertada qualquer espécie de impugnação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio presentes ao final da sessão.

Arabutã, 28 de março de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI
DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

CONTRATO ESTAGIO 04/2016

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ESTAGIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – Nº. 004/2016

Que firmam de um lado o Município de Arabutã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Lauro Muller, 210, centro, na cidade de Arabutã, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° MARCELO MORCHE, brasileiro, casado, servidor publico, portador da Cédula de Identidade nº 2.130.730 e do CIC-MF nº 949.173.109-20, residente e domiciliado na Rua Vitor Basei, 92, Centro, neste Município Arabutã - SC, CEP 89.740-000, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outro lado a estudante ANDREIA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, estudante do Curso de Pedagogia, da UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC,, residente e domiciliada na Avenida dos Imigrantes, Município de Arabutã, inscrita no CPF sob o nº. 043.184.569-78, portadora da cédula de Identidade nº. 3743107, adiante identificada apenas como ESTAGIÁRIA; com interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-CONCORDIA, com sede à Rua Victor Sopelsa,3000-Bairro Salete Concórdia - SC CNPJ/MF nº. 83.395.921/0003-90, celebram o presente, que regera pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Fundamentação Legal:
O presente Termo de Aceitação de Estagiário no Serviço Público é celebrado à luz da lei Municipal nº. 542, de 13 de novembro de 2009.
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente Termo tem por objetivo a aceitação do ESTAGIÁRIO, para atuar no Grupo Escolar Paulo Freire, com a supervisão da Professora, Senhora Cassiane Bizolo. Observações dos diferentes momentos do cotidiano escolar como:
Estágio como uma estratégia de profissionalização que íntegra o Processo de Ensino-Aprendizagem. O estágio referido será obrigatório, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, I, da Lei Municipal nº. 542, de 13 de novembro de 2009, para fins de aprovação e obtenção de diploma em curso de graduação de Pedagogia.
Parágrafo único: O presente Termo de Aceitação de Estagiário não será remunerado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:
O prazo de vigência deste é de 29 de março de 2016 e término em 19 de abril de 2016 de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 11h30min.
CLÁUSULA QUARTA – São Obrigações do Município:
I – coordenar as tarefas atribuídas à ESTAGIÁRIA;
II – cumprir as disposições destes e aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº. 542/2009.

CLÁUSULA QUINTA– São Obrigações do ESTAGIÁRIO:
I – cumprir as determinações do presente;
II – executar as tarefas a ela atribuídas;
III – tomar conhecimento e cumprir as disposições inerentes e constantes da Lei Municipal nº. 542/2009;
IV – apresentar se solicitado, cópia de atestado de freqüência escolar e, mesmo do boletim, para aferição do respectivo desempenho.
V- A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-CONCORDIA providenciara o seguro de vida e de acidentes pessoais durante o período de estágio. O nome da empresa seguradora é Tókio Marine Seguradora, Apólice nº16482.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:
Por tratar-se de estagiário, com retribuição através de Bolsa de Trabalho, a relação estabelecida neste Termo não gerará, em hipótese alguma, vinculo empregatício ou qualquer obrigação previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Interveniência da Instituição de Ensino:
A instituição de ensino, no caso a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-CONCORDIA, com sede à Rua Victor Sopelsa,-3000-Bairro Salete Concórdia - SC, através de sua direção, tomará o conhecimento deste termo de aceitação de estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão:
Este termo de aceitação de estagiário poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes:
II – unilateralmente:
a) pela inadimplência de obrigações estabelecidas neste termo;
b) pela inassiduidade escolar do ESTAGIÁRIO, pela desistência de freqüentar o curso, por sua suspensão disciplinar pela instituição de ensino, ou, ainda, pela conclusão do curso;
c) pela repetência escolar.

CLÁUSULA NONA – Do Foro:
As questões e/ou dúvidas oriundas do presente, serão discutidas no Foro da Comarca de Ipumirim (SC), com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem ajustados e de acordo, lavram o presente em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã (SC), em 28 de março de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Andréia Aparecida Pereira
Estagiária

Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:
Leandra Christina Coldebella — CPF/MFnº. 039.438.689-23
Dulci Driemeier — CPF/MF nº. 009.112.609-60

PORTARIA 098/2016

PORTARIA Nº. 098/2016
CONCEDE HORARIO ESPECIAL PARA ESTAGIO CURRICULAR DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marcelo Morche, Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR à servidora ANDREIA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº. 043.184.569-78, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente de Copa e Higienização, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 29 de março a 19 de abril de 2016 de segunda-feira, a sexta-feira no horário compreendido entre 07:30hrs e 11:30hrs, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 159/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
28 de março de 2016.
MARCELO MORCHE
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA Nº. 100/2016

PORTARIA Nº 100/2016

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marcelo Morche, Prefeito em exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo mencionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº. 71/2016, na qual o Município de Arabutã é o órgão gerenciador:
a) CARINE ALTMANN FEDRIZZI, inscrita no CPF nº. 058.501.229-66, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração e Fazenda;
b) LISE MARA AREND, inscrita no CPF nº. 597.548.349-20, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura;
c) SILVIA PETRY KLAUS, inscrita no CPF nº. 019.863.819-19, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Assistência Social e Habitação; e
d) LAIRTON SIDINEY BUENO, inscrito no CPF-MF sob nº 521.135.150-91, ocupante do cargo de comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que os fiscais designados deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 28 de março de 2016.
MARCELO MORCHE
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PORTARIA Nº. 99/2016

PORTARIA Nº 099/2016

DESIGNA FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marcelo Morche, Prefeito em exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora CRISTIANE MICHAELSEN, inscrita no CPF sob nº. 027.860.559-11, para o cargo de Auxiliar Administrativo e o servidor LAIRTON SIDINEY BUENO, inscrito no CPF-MF sob nº 521.135.150-91, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 70/2016, na qual o Município de Arabutã é o órgão gerenciador.

Art. 2º. Determinar que os fiscais designados deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto das atas, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 28 de março de 2016.
MARCELO MORCHE
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº 0002/2016 - CONTRATO Nº 0020/2015 - L. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO ADITIVO 0002/2016 AO CONTRATO Nº0020/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE.

O MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e empresa L.B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 04.492.725/0001-03, com sede na Rua Nereu Ramos, 330, Centro, no Município de Fraiburgo – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF sob nº 014.931.649-61 e identidade sob nº 3.263.197, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos nº 334, Centro, no Município de Fraiburgo - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmadas, pactuam, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA - CLÁUSULA 5ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivado o prazo para a execução da obra, objeto do contrato nº 020/2015, por mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja, até 23 de agosto de 2016.
§1º - (...)

§2º – (...)

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA- As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 23 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ. 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

L.B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob n.º. 04.492.725/0001-03
CONTRATADA
LAURECI BITENCOURT

CPF nº 014.931.649-61
Contratado

TESTEMUNHAS:
MICHEL JUNIOR SERIGHELLI — CPF – 000.077.349-21
RONIVAN BRANDALISE — CPF: 027.783.989-02

ARROIO TRINTA-SC, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, da Lei 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NO CONTRATO ACIMA REFERIDO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRECHOS DA RUA JACOB CASALETTI COM ÁREA A PAVIMENTAR DE 2.286,66M² E RUA VEREADOR IVO POSSATO COM 534,40 M², SENDO UMA ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2.821,06M², INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NAS LATERAIS DA RUA IVO POSSATO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1.008.143-67/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONVÊNIO Nº 790195, PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1545120541D73 0042. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVERÁ SER POR MAIS 6(SEIS)MESES, TENDO EM VISTA O ATRAZO PELA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0002/ 2015 CONTRATO Nº 0020/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SEIS MESES
CONTRATADA: LB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

TERMO ADITIVO Nº 0002/2016 - CONTRATO Nº 0030/2015 - L. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO ADITIVO 0002/2016 AO CONTRATO Nº0030/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº0004/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.

O MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e empresa L.B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 04.492.725/0001-03, com sede na Rua Nereu Ramos, 330, Centro, no Município de Fraiburgo – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LAURECI BITENCOURT, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF sob nº 014.931.649-61 e identidade sob nº 3.263.197, residente

e domiciliado na Rua Nereu Ramos nº 334, Centro, no Município de Fraiburgo - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmadas, pactuam, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA - CLÁUSULA 5ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivado o prazo para a execução da obra, objeto do contrato nº 030/2015, por mais 150(cento e cinquenta) dias, ou seja, até 23 de agosto de 2016.
§1º - (...)

§2º – (...)

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA- As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 23 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ. 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

L.B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º. 04.492.725/0001-03
CONTRATADA
LAURECI BITENCOURT
CPF nº 014.931.649-61
Contratado

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

ARROIO TRINTA-SC, 23 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, da Lei 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NO CONTRATO ACIMA REFERIDO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRECHOS DA RUA VANDERLEI JOSÉ ROTTA COM ÁREA A PAVIMENTAR DE 784,35M² E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS (PARALELEPÍPEDOS) TRECHOS DA RUA NILDE MAZZUCO SERIGHELLI COM 1.326,50 M², SENDO UMA ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2.110,85M², INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NAS LATERAIS DAS RUAS ACIMA CITADAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1.008.064-86/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONVÊNIO Nº 789994, PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1545120541D73 0042. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVERÁ SER POR MAIS 5(CINCO)MESES, TENDO EM VISTA A FALTA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0002/ 2015 CONTRATO Nº 0030/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CINCO MESES
CONTRATADA: LB. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Ascurra

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 23-2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MOACIR POLIDORO, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 23/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA/AJUDANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
1.2 Ficam registrados os preços das horas dos itens e empresa vencedora abaixo indicados:

Item: 00001 SERVICOS DE PEDREIRO

Fornecedor	Proposta
SDR EMPREITEIRA LTDA - ME	22,0000

Item: 00002 SERVICOS DE SERVENTE

Fornecedor	Proposta
SDR EMPREITEIRA LTDA - ME	16,0000

Item: 00003 SERVICOS DE PINTOR

Fornecedor	Proposta
SDR EMPREITEIRA LTDA - ME	22,0000

Item: 00004 ELETRICISTA COM AJUDANTE.

Fornecedor	Proposta
SDR EMPREITEIRA LTDA - ME	35,0000

1.3 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 23/2016 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Licitante(s).

3 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 1 (um) ano, prazo este contado da data da assinatura da minuta.

3.2 O início deve se dar em 5 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento, mediante solicitação da contratante, que indicará o local e serviço a ser prestado.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O Objeto da presente ata será realizado sob a Forma/Regime: EXECUÇAÕ DIRETA.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 1 O pagamento será efetuado quinzenalmente, após vistoria dos serviços realizados e mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA

e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
1	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
4	ADMINISTRACAO
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
3390392000	MANUTENCAO E CONSERV BEM MOVEIS OUT NAT
10000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
40	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2009	MAN. ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. DO MAGISTERIO
3390392000	MANUTENCAO E CONSERV BEM MOVEIS OUT NAT
10100	Receitas de Impostos - Educação
4	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
40	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2009	MAN. ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. DO MAGISTERIO
3390392000	MANUTENCAO E CONSERV BEM MOVEIS OUT NAT
13600	Salário Educação
4	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12	EDUCACAO
365	EDUCACAO INFANTIL
40	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2013	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
3390392000	MANUTENCAO E CONSERV BEM MOVEIS OUT NAT
10100	Receitas de Impostos - Educação
4	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
2	ESPORTE E CULTURA
27	DESPORTO E LAZER
812	DESPORTO COMUNITARIO
60	APOIO AO ESPORTE E CULTURA
2008	MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390392000	MANUTENCAO E CONSERV BEM MOVEIS OUT NAT
10000	Recursos Ordinários

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
6.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
6.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item da ata e iniciar outro processo licitatório.
6.2 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
6.3 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos valores pactuados.
6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido novo preço máximo a ser pago pela administração, as empresas registradas serão convocadas pelo Setor de Compras para alteração, por aditamento, dos valores registrados na ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicados na proposta.
6.5 As alterações decorrente da revisão dos preços serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
6.6 Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
6.7 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O serviços - objeto desta licitação - serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Engenheiro Civil do Município.
7.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
7.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
c) manter e cumprir todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável para fiscalizar os serviços realizados.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.4 e 10.2.4.1 à 10.2.4.4.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 28 de março de 2016.

	MUNICÍPIO DE ASCURRA MOACIR POLIDORO CONTRATANTE	SDR EMPREITEIRA LTDA - ME RICHARD DE CASTRO CCONTRATADA

Testemunhas

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 53/2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 53/2016 ref. Dispensa de Licitação n. 5/2015 FMS
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Berkimau Informática LTDA - ME
Objeto: Licenciamento anual do software para gestão, controle e produção da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social de Ascurra, com envio de informação para o E-SUS (Ministério da Saúde), incluindo também, de propriedade exclusiva da BERKIMAU informática, para integração total dos sistemas, o servidor de banco de dados CRIADOR SQL, para armazenar, processar e gerenciar as informações cadastradas, incluindo suporte técnico.
Valor: total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Vigência: 1/1/2016 até 31/12/2016.

Ascurra, 29 de março de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 015/2016-FME
Pregão Presencial nº 007/2016-FME – SRP
1.0. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de material de processamento de dados (cartuchos e toners) para a Secretaria de Educação, Escolas de ensino fundamental e Centros de educação infantil da Rede Municipal de ensino, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Empresas Participantes Habilitadas:
MAX LIFE INFORMATICA LTDA. Total do Fornecedor: R$4.870,00 Ata nº 033/2016
SUPRIMOVEIS LTDA EPP - MULTICONETION RECICLE Total do Fornecedor: R$5.475,00 Ata nº 034/2016
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP Total do Fornecedor: R$6.380,00 Ata nº 035/2016
GISIANE MATILDE VIEIRA LTDA Total do Fornecedor: R$3.900,00 Ata nº 036/2016
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA – ME Total do Fornecedor: R$4.200,00 Ata nº 037/2016
R A DE CAMPOSDEPARTAMENTOS EIRELI ME Total do Fornecedor: R$3.869,00
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA Total do Fornecedor: R$8.100,00
Balneário Piçarras(SC), 16 de janeiro de 2016.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 - PMBP CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2016-PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Processo Licitatório nº 021/2016 - PMBP
CONCORRÊNCIA para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2016-PMBP
O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCORRÊNCIA para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço global, contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS META 3, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto e demais Anexos deste Edital, mediante o regime de empreitada por preço Global. Data/horário recebimento envelopes: 03/05/2016 até 14h. Data/horário abertura envelopes: 03/05/2016 até 14h, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Bairro Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 as 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras/SC, 28 de março de 2016. Leonel José Martins - Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº. 020/PMBR/2016.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº. 020/PMBR/2016.

O Município de Balneário Rincão – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial Nº. 020/PMBR/2016, que tem como objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de forma parcelada de serviço de lavação, lubrificação, limpeza, engraxamento e higienização da frota de veículos e equipamentos do Município de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2016, fica retificado em seu Termo de Referencia o seguinte:
Onde se lê:
A empresa contratada deverá estar localizada dentro do Perímetro Urbano do Município de Balneário Rincão.
Leia-se:
A empresa contratada poderá estar localizada fora do Perímetro Urbano do Município de Balneário Rincão, fica prorrogado para o dia: 11/04/2016 às 14h00min, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45 do destacado dia, por retificação do Termo de Referencia, por interesse público e conveniência administrativa, conforme previsto na Lei Nº. 8.666/93. Feita a retificação e a prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

Balneário Rincão, 28 de Março de 2016.
GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

SAMAE - Balneário Rincão

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 07/SAMAE/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO Nº. 007/SAMAE/2016
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de ampliação de rede de água DN50mm/PVC de modo a atender as necessidades de novas ligações água e regularizações de ligações de água já existentes.
REGIMENTO: Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 123/2006 e demais atualizações posteriores.
DATA DA ABERTURA: 14/04/2016 ÀS 15H00MIN
PROTOCOLO: 14/04/2016 ATÉ ÀS 14H50MIN
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos poderão ser conhecidos ou adquiridos, de 2ª a 6ª feiras (em dias úteis), das 08h00min às 17h00min, no Departamento de Compras e Licitações sito, Rua Paraná, 389 Centro do Município de Balneário Rincão, ou pelo e-mail: licitacao.samarebr@gmail.com , sem qualquer custo.
INFORMAÇÕES: Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelos fones (48) 3468.7800 ou pelo e-mail licitacao.samaebr@gmail.com.

Balneário Rincão (SC), 28 de março de 2016
TAMARA SCARPARI MAGAGNIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 088, DE 28 DE MARÇO DE 2016. CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 088, de 28 de março de 2016.

Convoca servidor em férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997, e conforme consta no paragrafo 4º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.

Art.1º. Fica convocado a voltar as suas atividades o servidor pública municipal Rodrigo Faliguski Stringhini, que se encontra em ferias, por motivo de necessidade do serviço público, no dia 29 de março de 2016, sendo este dia compensado em data ser definida posteriormente.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 28 de março de 2016.
Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

LEI N°758/2016 "ALTERA O ARTIGO 25° DA LEI N° 742/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015".
LEI N°758/2016

"ALTERA O ARTIGO 25° DA LEI N° 742/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015".

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAZSABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 25° da Lei 742/2015 de 29 de outubro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25° O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir através de reposição salarial a remuneração dos servidores até o limite de 12,00%, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de março de 2016. Revogando as disposições em contrário.

Barra Bonita, 29 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

LEI Nº759/2016 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
LEI Nº759/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica os Chefe dos Poder Executivo autorizado a conceder a reposição salarial anual aos servidores públicos municipal e agentes políticos, nos termos do art. 37, X, e art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal,

Art. 2º. O percentual de reposição será de 11,07% (onze virgula zero sete por cento), correspondente à inflação registrada pelo índice do INPC durante o período de março de 2015 a fevereiro de 2016, incidente sobre o vencimento base do mês de março de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de março de 2016. Revogando as disposições em contrário.

Barra Bonita, 29 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085, DE 23 DE MARÇO DE 2016. "EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 085, de 23 de março de 2016.

"Exonera servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Valmir Luiz Marangon, ocupante

do cargo de Secretário Municipal da Agricultura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, sob regime Geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 23 de março de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 086, DE 23 DE MARÇO DE 2016. "EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º 086, de 23 de março de 2016.

"Exonera servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Vanessa Breir Krzyzanovski, matricula nº417402, ocupante do cargo de Diretor Geral de Departamento, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob regime Geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 23 de março de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 087, DE 23 DE MARÇO DE 2016. "EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º 087, de 23 de março de 2016.

"Exonera servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Tatiane Bergmann Kozerski, matricula nº415701, ocupante do cargo de Diretor Geral de Departamento, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob regime Geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 23 de março de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável

Barra Velha

Prefeitura

4° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

4° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme 2ª convocação através do Edital nº 03/2016, e itens 17.6, 17.7 e 17.8, do Edital nº. 002/2015, o seguinte:

1. DA MANIFESTAÇÃO EM INTERESSE NA VAGA, CONFORME ÍTEM 17.6 DO EDITAL 002/2015, PARA APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

1.1 COMPARECERAM para manifestar interesse na vaga e solicitar até 30 (trinta) dias para a comprovação de requisitos e exames médicos, conforme 2ª Convocação do Concurso Público Edital 002/2015, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Médico Ortopedista
2º Francisco José Carvalho Vieira (Conforme Protocolo nº 3395/2016)

Médico Pediatra
2º Elisa Schenkel (Conforme Protocolo nº 3608/2016)

Médico Ultrassonografista
2º Eduardo Rocha Sbrissia (Conforme Protocolo nº 3458/2016)

Nível Fundamental Completo
Motorista de Automóvel
1º Angela Da Rocha Cardozo (Conforme Protocolo nº 3373/2016)
2º Jaison Souza De Jesus (Conforme Protocolo nº 3390/2016)

Motorista de ambulância
1º Vladimir Aleksei Mendonca Carvalho (Conforme Protocolo nº 3456/2016)
2º Alexsandro Gomes Antonio (Conforme Protocolo nº 3465/2016)
3º Osni Alves Rodrigues (Conforme Protocolo nº 3547/2016)
4º Felipe Batista Ronchi (Conforme Protocolo nº 3415/2016)
5º Felipe Fedechem (Conforme Protocolo nº 3455/2016)
6º Mauricio Farret Alfaro (Conforme Protocolo nº 3483/2016)
7º Antonio Carlos Bezerra (Conforme Protocolo nº 3381/2016)

Operador de Máquinas I – Trator de Pneu
1º Carlos Henrique Correa Pinto (Conforme Protocolo nº 3511/2016)
2º Gilberto Meirelles Da Silva (Conforme Protocolo nº 3519/2016)

Operador de Máquinas II – Pesadas
1º Maciel Osvaldo Izing (Conforme Protocolo nº 3552/2016)
2º Cesar Augusto Sampaio Da Silva (Conforme Protocolo nº 3380/2016)

Nível Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
1º Fernanda De Fatima Caldas (Conforme Protocolo nº 3462/2016)
2º Eva Oening (Conforme Protocolo nº 3512/2016)
3º Marisa Bittencourt (Conforme Protocolo nº 3469/2016)
4º Marilene Aparecida Dos Santos Barth (Conforme Protocolo nº 3578/2016)
5º Sirleia Aparecida Adao (Conforme Protocolo nº 3406/2016)
6º Jandira Gomes Cardoso (Conforme Protocolo nº 3440/2016)
7º Karina Schermack Taborda (Conforme Protocolo nº 3451/2016)
8º Jessica De Borba (Conforme Protocolo nº 3550/2016)
9º Vanessa Wischral (Conforme Protocolo nº 3399/2016)
10º Marcia Antonio Hein (Conforme Protocolo nº 3379/2016)
11º Maria Aparecida Correa (Conforme Protocolo nº 3505/2016)
12º Janete Pacifico (Conforme Protocolo nº 3523/2016)
13º Rosangela Marina Alves De Oliveira (Conforme Protocolo nº 3370/2016)
14º Lusinete Pinheito (Conforme Protocolo nº 3445/2016)
15º Isabel Cristina Oliveira Modesto (Conforme Protocolo nº 3514/2016)
16º Elenita Bruner Ramos (Conforme Protocolo nº 3372/2016)
17º Lucia Maria Da Silva Dias (Conforme Protocolo nº 3444/2016)
18º Erondina Morais Thomaselli (Conforme Protocolo nº 3377/2016)
19º Soemi Marlene Hein (Conforme Protocolo nº 3383/2016)
20º Carla Cristina De Souza Klaumann (Conforme Protocolo nº 3457/2016)

Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)
1º Marcos Paulo De Souza Pousa (Conforme Protocolo nº 3402/2016)
2º Vilmar Melchioretto (Conforme Protocolo nº 3586/2016)
3º Francisco Braga dos Santos (Conforme Protocolo nº 3622/2016)
4º Hilario Jose Da Silva (Conforme Protocolo nº 3417/2016)
5º Paulo Auguto Rodrigues (Conforme Protocolo nº 3416/2016)
6º Braz Isidio Januario (Conforme Protocolo nº 3439/2016)
7º Marco Antonio Pereira (Conforme Protocolo nº 3450/2016)
8º Jorge De Souza (Conforme Protocolo nº 3403/2016)
9º Edemar Jose Collet (Conforme Protocolo nº 3425/2016)
10º Paulo Gabriel Tomas Da Cruz Silva (Conforme Protocolo nº 3400/2016)

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor Anos Iniciais
6º Marlice Teloeken (Conforme Protocolo nº 3429/2016)
7º Laudineia Aparecida De Souza (Conforme Protocolo nº 3431/2016)

Professor de Educação Infantil
21º Karina Satiro Da Siva (Conforme Protocolo nº 3459/2016)
22º Franciele Schneider (Conforme Protocolo nº 3460/2016)
25º Paola Janaina Da Silveira Dutra (Conforme Protocolo nº 3393/2016)
26º Monique De Lima Dos Santos Pereira (Conforme Protocolo nº 3509/2016)
28º Clair De Fatima Schneider (Conforme Protocolo nº 3436/2016)

Professor de Artes
19º Adenilson Da Rosa Padilha (Conforme Protocolo nº 3534/2016)
20º Flavia De Oliveira Da Silva (Conforme Protocolo nº 3605/2016)
21º Ana Lucia Marimon Correa (Conforme Protocolo nº 3593/2016)

Professor de Educação Física
10º Daniel Da Veiga Medina (Conforme Protocolo nº 3507/2016)

Professor de Tecnologia e Informática
12º Leandro Elias Dos Santos (Conforme Protocolo nº 3494/2016)

Nível Fundamental Completo

Equipe Setorial Técnica Administrativa
Monitor de ônibus
19º Priscila Cristina Andrade Batista (Conforme Protocolo nº 3616/2016)
20º Fabiola Maira Fuck (Conforme Protocolo nº 3464/2016)

Motorista de Ônibus
1º Wagner Meireles Da Silva (Conforme Protocolo nº 3378/2016)
2º Roberto Carlos Plentz Soares (Conforme Protocolo nº 3413/2016)
4º Fabricio Rodrigues Candeia (Conforme Protocolo nº 3467/2016)
5º Giseli Goncalves (Conforme Protocolo nº 3468/2016)
7º Edson Nunes Ferreira (Conforme Protocolo nº 3374/2016)
9º Wanderson Silva Wilk (Conforme Protocolo nº 3376/2016)
10º Claudenir Radmann Bandeira (Conforme Protocolo nº 3544/2016)
11º Carlos De Matos (Conforme Protocolo nº 3382/2016)
12º Denis Almeida Fonseca (Conforme Protocolo nº 3396/2016)
13º Andre Luiz Fernandes Favarao (Conforme Protocolo nº 3533/2016)
14º Edwin Louisi Saraiva Santana (Conforme Protocolo nº 3405/2016)
15º Thiago Fernandes de Souza (Conforme Protocolo nº 3443/2016)

Motorista de Automóvel
1º Anauer Rodrigo Dos Santos Pereira (Conforme Protocolo nº 3561/2016)
2º Juliane Kohn (Conforme Protocolo nº 3466/2016)

Auxiliar de Serviços Gerais
1º Adriano Gervasio (Conforme Protocolo nº 3521/2016)
2º Aurora Antunes De Lima (Conforme Protocolo nº 3485/2016)
3º Regina Probst (Conforme Protocolo nº 3591/2016)
4º Claudia Martini (Conforme Protocolo nº 3394/2016)
5º Carmelita Bruner (Conforme Protocolo nº 3434/2016)
6º Rafaela Piran (Conforme Protocolo nº 3409/2016)
7º Elaine Cristina Golcalves Dos Santos (Conforme Protocolo nº 3541/2016)
8º Luciana Passos De Oliveira (Conforme Protocolo nº 3432/2016)
9º Rosangela Peixoto Santos (Conforme Protocolo nº 3437/2016)
10º Marcela Olegario Andrade De Oliveira (Conforme Protocolo nº 3398/2016)
11º Rosangela Fernandes Padilha (Conforme Protocolo nº 3501/2016)
12º Jaqueline Batista Pereira (Conforme Protocolo nº 3526/2016)
13º Elizena Da Aparecida Pereira (Conforme Protocolo nº 3543/2016)
14º Lilliane Dos Santos (Conforme Protocolo nº 3433/2016)
15º Luzia Ana Keller Pereira (Conforme Protocolo nº 3471/2016)
16º Samara Devanir Alves (Conforme Protocolo nº 3371/2016)
17º Lucilete Odete Alves (Conforme Protocolo nº 3474/2016)
18º Eva Vanderleia Padilha (Conforme Protocolo nº 3540/2016)

Cozinheiro
1º Vanessa Danielle Ramthun (Conforme Protocolo nº 3435/2016)
2º Sonia Maria Bortoli (Conforme Protocolo nº 3446/2016)
3º Neuza Marli Do Nascimento (Conforme Protocolo nº 3438/2016)
4º Roseli Aparecida Do Carmo (Conforme Protocolo nº 3594/2016)
5º Ana Maria Tomaz (Conforme Protocolo nº 3423/2016)
6º Elidio Geraldo Zampolli (Conforme Protocolo nº 3461/2016)
7º Renita Coelho Sedrez (Conforme Protocolo nº 3484/2016)
8º Roseli Aparecida De Azevedo Cardoso (Conforme Protocolo nº 3553/2016)
10º Alessandra Tavares (Conforme Protocolo nº 3407/2016)
11º Maria Lucia Patricio Rodrigues (Conforme Protocolo nº 3549/2016)
12º Rita Aparecida Pires Rodrigues Franco (Conforme Protocolo nº 3447/2016)
13º Greici Keli Nobre Felix (Conforme Protocolo nº 3532/2016)
14º Sandra Mara Alves Rodrigues (Conforme Protocolo nº 3448/2016)
15º Sharlene Lopes (Conforme Protocolo nº 3384/2016)
16º Sidinez Alves Oliveira (Conforme Protocolo nº 3442/2016)
17º Veneranda Seemann (Conforme Protocolo nº 3599/2016)
18º Maria Joana Da Silveira De Almeida (Conforme Protocolo nº 3515/2016)
19º Silvania Moreira Da Silva (Conforme Protocolo nº 3503/2016)
20º Roseli Aparecida Xavier (Conforme Protocolo nº 3520/2016)

2. DA SOLICITAÇÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO, CONFORME ITEM Nº 17.7 DO EDITAL Nº 002/2015.

2.1 COMPARECERAM para solicitar a reclassificação para o último lugar dos classificados, conforme 2ª Convocação, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Farmacêutico Sanitarista
2º Roseli Maria Marasca – (Conforme Protocolo nº 3592/2016)

Mecânico de Máquinas Pesadas
1º Jheison Willams Saravia Filio (Conf. Protocolo nº 3597/2016)

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor de Educação Infantil
23º Pamela Paulina Wisentaener (Conforme Protocolo nº 3584/2016)
24º Thais Coelho De Souza Gazaniga (Conforme Protocolo nº 3662/2016)
27º Maira Karine Alflen (Conforme Protocolo nº 3588/2016)

Professor de Artes
22º Janete Cavalheiro Da Silva (Conforme Protocolo nº 3508/2016)

Professor de Tecnologia e Informática
11º Tiago Mühlbauer (Conforme Protocolo nº 3587/2016)

Nível Fundamental Completo
Equipe Setorial Técnica Administrativa
Motorista de Ônibus
3º Ailton Fladimir Kuttoche (Conforme Protocolo nº 3602/2016)

3. DA SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA, CONFORME ITEM Nº 17.6 DO EDITAL Nº 002/2015.

3.1 COMPARECERAM para solicitar a desistência da vaga, conforme 2ª Convocação, os seguintes candidatos:

PREFEITURA
Nível Superior na Área de Saúde
Nível Médio
Técnico em Enfermagem
20º Danieli Negro Moreno (Conforme Protocolo nº 3604/2016)

EDUCAÇÃO
Nível Superior
Professor Anos Iniciais
8º Elisangela Carla De Azevedo (Conforme Protocolo nº 3600/2016)

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 17.6 E 17.8 DO EDITAL Nº 002/2015

4.1 NÃO COMPARECERAM para manifestar interesse na vaga, conforme 2ª Convocação, os seguintes candidatos:

EDUCAÇÃO
Nível Fundamental Completo

Equipe Setorial Técnica Administrativa
Motorista de Ônibus
6º Washington Batista Pinheiro
8º Gilmar Gomes

Cozinheiro
9º Patrícia Aparecida Ferreira Neris

4.2 Os candidatos inseridos no item 4.1 do presente Edital perderam automaticamente o direito a investidura, conforme item 17.6 e 17.8, do Edital de Concurso n° 002/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Administração Municipal, se reserva ao direito de exigir documentos complementares aos já apresentados, a reentrega destes ou a renovação quando vencidos, mesmo que apresentados, conforme Edital de convocação, e item 17.6 do Edital do Concurso Público 002/2015.

5.2 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 002/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

5.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 28 de março de 2.016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

ATA 001/2016 PP 01/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
Objeto: aquisição de veículos para a frota do município.
Valor do Contrato: R$ 279.656,22
Data de Assinatura: 09/03/2016
Data de Vencimento: 09/03//2017
Barra Velha, 09 de março de 2016.
SYLVIO ANTONIO DE BRITO
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 001/2016 PP 016/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratada: MERCANTIL CATARINENSE DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: locação de equipamento de britagem móvel a ser utilizado pela Secretaria de obras em pedreira no município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 114.800,00
Data de Assinatura: 17/03/2016
Data de Vencimento: 17/03//2017
Barra Velha, 17 de março de 2016.
MARCOS W. ZWANG
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 001/2016 PP 019/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratada: CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Objeto: aquisição de pneus para frota do município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 32.282,00
Data de Assinatura: 23/03/2016
Data de Vencimento: 23/03//2017
Barra Velha, 23 de março de 2016.
DOUGLAS CANSAN
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 002/2016 PP 014/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
Contratada: LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: aquisição de veículos para a frota do município.
Valor do Contrato: R$ 137.800,00
Data de Assinatura: 09/03/2016
Data de Vencimento: 09/03//2017
Barra Velha, 09 de março de 2016.
NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 002/2016 PP 019/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
Contratada: BBW DO BRASIL COM. DE PNEUMATICOS EIRELI EPP
Objeto: aquisição de pneus para frota do município de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$ 41.690,00
Data de Assinatura: 23/03/2016
Data de Vencimento: 23/03//2017
Barra Velha, 23 de março de 2016.
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ERRATA 001/2016 PP 020/2016

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 028/2016 - Pregão Presencial nº 020/2016
AVISO DE ERRATA 001/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela

Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por ITEM para aquisição de merenda escolar para município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 11/04/2016 às 08:45 horas. Data da Sessão Pública: 11/04/2016 às 08:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

ERRATA 001/2016 PP 021/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 029/2016 - Pregão Presencial nº 021/2016
AVISO DE ERRATA 001/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por Lote para aquisição de produtos de higiene e limpeza para escolas e Ceis da rede municipal de ensino de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 12/04/2016 às 08:45 horas. Data da Sessão Pública: 12/04/2016 às 08:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

ERRATA 001/2016 PP 025/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 033/2016 - Pregão Presencial nº 025/2016
AVISO ERRATA 001/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por Lote para Aquisição de recompositor de pista (asfalto frio)para manutenção de vias públicas para Secretaria de Obras do Município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 13/04/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 13/04/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PORTARIA Nº 588, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 588, DE 23 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata PATRÍCIA DE MIRANDA para o cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 23 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 591, 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 591, 28 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato KARLLOS VINNICIUS DE OLIVEIRA MATOS para o cargo efetivo de Segurança Escolar, Nível II- 1, do Anexo VIII da Lei Complementar nº 125/2011, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Profª Antonia Gasino de Freitas, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de março de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 592, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 592, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato RODRIGO CAVALERI GERHARDINGER para o cargo efetivo de OCEANÓGRAFO, Nível 10,1 Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Fundação de Meio Ambiente, com carga horária de 20horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ELAINE CRISTINA ROSA para o cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 594, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 594, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato VALMOR PINHEIRO, para o cargo efetivo de JARDINEIRO, Nível 3, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 595, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 595, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata LUANA ROCHA GENEROSO para o cargo efetivo de FISCAL DE PROCON, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 596, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 596, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata CARLA REGINA EGER para o cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato EDER SEILER para o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 048/2016

DECRETO N° 048/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3589/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3604/2015 - Lei Orçamentária para 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2016, Lei Municipal n° 3604/2015:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.363.0003.2023	Manutenção do Centro de Educação Profissional	442,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	442,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	442,00

0701.12.366.0003.2028	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	4.570,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.570,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.570,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.243.0006.2058	Manutenção do Conselho Tutelar	3.135,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.135,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.135,00

14. SECRETARIA DA PESCA E MARICULTURA

1401.20.602.0007.2069	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	2.850,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.850,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.850,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL36/2016-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016-PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM VARÃO, E PERSIANAS COM INSTALAÇÃO PARA O NOVO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU.
CONTRATADA: PATRICIA CORTINAS LTDA ME
VALOR: R$ 2.010,00
VIGÊNCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.2.052.33.90.39.99.00.00.00
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação está sendo feita tendo em vista a necessidade da aquisição de cortinas com varão, e persianas com instalação para o novo Quartel do Corpo de Bombeiros de Biguaçu. Tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2016 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria requisitante apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 28 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DL53/2016-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº53/2016
OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BIBLIOTECA PÚBLICA E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
VALOR: R$ 15.048,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.00	100	45/2016	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
2.060.3390.00	100	181/2016	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e H
2.049.3390.00	100	204/2016	Manutenção da Secretaria de Cultura,Esporte,Turism
2.031.3390.00	100	117/2016	Ampliação e Manutenção da Biblioteca Pública
2.010.3390.00	100	50/2016	Manutenção da Secretaria do Orçamento Participativ
2.018.3390.00	101	68/2016	Manutenção do Ensino Fundamental
2.002.3390.00	100	9/2016	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.026.3390.00	106	103/2016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Biguaçu, 28 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

DL55/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2016-PMB
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME O MEMORANDO E- 2684/2016 E DECRETO 39/2016.
EMPRESA CONTRATADA: ELETRO COMERCIAL ENERGILUX LTDA
VALOR: R$ 375.378,65 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.085
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.16.00.00.00
JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Decreto Emergencial n.039/2016, de 14 de março de 2016, anexo ao Processo.
FUNDAMENTO LEGAL:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 28 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO PP 40-2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO PP 40/2016 PMB
Devido à falta de empresas interessadas no PP 40/2016 PMB, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO PARA ATUAR NA SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESENVOLVENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA O ANO DE 2016", fica republicada a mesma para a seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 12 abril, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 12 abril, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 28 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016-FMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS (CADASTRO RESERVA), EM CARÁTER TEMPORÁRIO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES

VALOR: O valor a ser pago à contratada corresponderá ao montante a ser recebido em decorrência do recolhimento de todas as taxas de inscrição no processo seletivo a ser realizado. os candidatos recolherão R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível superior, R$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível médio, R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cargos de nível fundamental e alfabetizado. A empresa contratada se dipõe a repassar à Prefeitura de Biguaçu percentual do faturamento bruto do processo seletivo. No que exceder em candidatos, o IESES repassará à prefeitura a importância equivalente a R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por candidato inscrito no nível superior, R$ 6,00 (seis reais) por candidato inscrito no nível médio e a importância equivalente a R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por candidato inscrito no nível fundamental e alfabetizado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Cita-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA: Em razão da rotatividade de servidores à disposição da saúde pública do Município de Biguaçu, e, ante as necessidades habituais e rotineiras de toda uma coletividade; imperiosa se faz a contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo, cujo objetivo é prover cargos tempoariamente, imprescindíveis ao atendimento da população. Os cargos pretendidos compreendem, Para os cargos de nível superior: Advogado, Assistente social, Assistente social do CAPS, Biólogo, Enfermeiro I, Enfermeiro II, Enfermeiro do CAPS, Enfermeiro coordenador do SAMU, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico I, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo, Médico (Clínico Geral), Médico de Emergência, Médico Especialista I – Cardiologista, Médico Especialista II – Ginecologista, Médico Especialista II – Oftalmologista, Médico Especialista III – Ortopedista, Médico Especialista IV – Pediatria, Médico Especialista V – Dermatologista, Médico Especialista VI – Endoscopia Digestiva, Médico Especialista VII – Infectologista, Médico Especialista VIII – Neurologista, Médico Especialista IX – Radiologista, Médico Especialista X – Urologista, Médico Especialista XI – Psiquiatra, Médico Psiquiatra do CAPS, Médico Veterinário I, Nutricionista I, Nutricionista II, Odontólogo, Odontólogo Especialista I – Endodontia, Odontólogo Especialista II – Odontopediatria, Odontólogo Especialista III – Cirurgia Bucomaxilo, Odontólogo Especialista IV – Pacientes Especiais, Odontólogo Especialista V – Periodontia, Odontólogo Especialista VI – Próteses, Pedagogo do CAPS, Psicólogo, Psicólogo do CAPS, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Ocupacional do CAPS; Para os cargos de nível médio: Agente de Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Escriturário, Fiscal de Vigilância Sanitário e Ambiental, Técnico Administrativo do CAPS, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Enfermagem II, Técnico em Enfermagem do CAPS, Técnico em Enfermagem do SAMU, Técnico em Saneamento, Técnico em Veterinária; Para os cargos de

nível fundamental completo (antiga 8ª série): Agente Comunitária de Saúde, Almoxarife, Auxiliar de Manutenção e Conservação – Operário Braçal, Auxiliar de Veterinário I, Auxiliar de Veterinário II, Mecânico; Para os cargos de nível fundamental incompleto (antiga 4ª série): Auxiliar de Saúde II, Auxiliar de Serviços Gerais V – Servente, Eletricista, Motorista I (Carteira B – Veículos leves), Motorista III (Carteira D – Ônibus, Utilitários e Ambulância), Motorista do SAMU (Carteira D), Pedreiro, Pintor, Recepcionista, Telefonista, Vigia.

Biguaçu, 28 de março de 2016.

Angelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde

Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara e art. 54, item VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, da C.M.B., para comparecerem na Câmara de Vereadores de Biguaçu, situada na Rua Hermógenes Prazeres nº 79, Ed. Coml. Nagib Garcia, 1º andar, centro de Biguaçu, neste Estado, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munidos da Carteira de Identidade e do CPF (originais), a fim de darem início ao processo de suas admissões.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, RESTANDO ENTENDIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO ENSEJARÁ A DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Após aprovação do referido exame pré-admissional, os candidatos serão nomeados e tomarão posse no exercício do respectivo cargo.

Biguaçu, 29 de março de 2016.
Vilson Norberto Alves
Presidente

Cargo 1020 – Contador - Cintya Itamaro Pereira

Cargo 2049 – Técnico Audiovisual - Rafael da Silva Silvello

EXTRATO DOS CONTRATOS N. 15/2016 E 16/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 003/2016
Circunstanciado pela ata de julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, da CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, datado de 22 de março de 2015, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade – CONVITE n. 003/2016, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame as Empresas: Carlos José de Amorim ME – Dudu Eventos - CNPJ n. 24.009.258/0001-17 e Patrícia Duarte Silve Fernandes ME – By Alex Produções – CNPJ n. 05.312.914/0001-01, contratada para Aquisição de serviços necessários à realização de eventos vinculados à Câmara de Vereadores de Biguaçu durante o ano de 2016, conforme descrições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (anexo I) da Carta Convite n. 003/2016. Vigência do contrato: até o dia 31/12/2015, a contar da assinatura do contrato pelas partes. Pelo que se lavrou o presente Termo.
Biguaçu/SC, 28 de março de 2016.
Vilson Norberto Alves
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

EXTRATO DOS CONTRATOS
Convite n°03/2016
Contrato n°15/2016
Objeto: Aquisição de serviços necessários para realização de eventos vinculados à Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: CARLOS JOSÉ DE AMORIM MEI (nome fantasia - DUDU EVENTOS) - CNPJ n. 24.009.258/0001-17.
Valor global do contrato: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 28/03/2016.
Vigência: da assinatura do contrato pelas partes até o dia 31/12/2016.

Convite n°03/2016
Contrato n°16/2016
Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários para realização de eventos vinculados à Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: PATRÍCIA DUARTE SILVA FERNANDES ME (nome fantasia – BY ALEX PRODUÇÕES) – CNPJ n. 05.312.914/0001-01
Valor global do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 28/03/2016.
Vigência: da assinatura do contrato pelas partes até o dia 31/12/2016.

Biguaçu/SC, 28 de março de 2016.
Vilson Norberto Alves
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.264/2016

LEI Nº 8.264, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - OPERAÇÃO GATO DE RUA".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental – Operação Gato de Rua, CNPJ nº 22.301.657/0001-21, com sede e foro jurídico no município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.265/2016

LEI Nº 8.265, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA", EM BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Dia Municipal da Família na Escola, a ser realizado, anualmente, no terceiro sábado do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 657, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do artigo 2º, da Lei Complementar nº 657, de 13 de novembro de 2007, que "Dispõe sobre a publicidade exposta diretamente ou direcionada para logradouros públicos no âmbito do município de Blumenau e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As ferramentas de comunicação previstas no inciso III do art. 3º poderão ser executadas ou exploradas por pessoa jurídica criada para essa finalidade, proprietário do imóvel ou profissional habilitado, mediante autorização dos órgãos municipais competentes.

§ 1º .....

§ 2º ....." (NR).

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.043/2016

LEI COMPLEMENTAR N. 1.043, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA RETROATIVO À DATA DE VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 1011, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, autorizado a efetuar o pagamento da gratificação pelo desempenho das atividades de coordenação do Programa de Residência Médica retroativo à data de vigência da Lei Complementar n. 1011, de 04 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput será paga a contar de 06 de agosto de 2015, data em que o Governo Federal repassou ao Município os recursos destinados ao desenvolvimento do Programa de Residência Médica.

Art. 2º As despesas advindas desta Lei Complementar serão custeadas com recursos provenientes do Governo Federal destinados à execução do Programa de Residência Médica no Município de Blumenau.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.917/2016

DECRETO Nº 10.917, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

REVOGA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº 8.612, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008 E 10.721, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, I, "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo ao pedido formulado pelo Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 275/2016, de 04/03/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o parágrafo 4º do artigo 1º do Decreto n. 8.612, de 01 de fevereiro de 2008, que "Dispõe sobre a convocação de servidor público municipal para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município".

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 10.721, de 31 de agosto de 2015, que "Reduz para cinco dias o período máximo mensal, ininterrupto ou não, por servidor, em regime de sobreaviso e dá outras providências".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.522/2016

PORTARIA Nº 19.522, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDEREIDE PERGENTINO DOS SANTOS AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 32 da LC nº 660, de 28/11/07 e de acordo com o expediente emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público – SESOSP, constante do Processo Administrativo nº 2015/11/1402, resolve:

REVERTER

a servidora pública municipal VALDEREIDE PERGENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 17337-1, readaptada por meio da Portaria nº 10.712, de 27/11/2006, ao cargo de provimento efetivo de Professor (20h), do Quadro Especial do Magistério, do Grupo Ocupacional Especialista (GE), Categoria B, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento 'L', com jornada semanal de trabalho de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a contar de 14 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.523/2016

PORTARIA Nº 19.523, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada
em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 4º da
Lei Complementar nº 974, de 30 de março de 2015, e atendendo ao Memorando CGPBGT 005/2016, de 17 de março de 2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, instituído pela Lei Complementar nº 974, de 30 de março de 2015, com as atribuições nela previstas, os seguintes membros:

JÚLIO CEZAR DE SOUZA SILVA, representante titular da Secretaria Municipal de Gestão Governamental – SEGG, em substituição a PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, nomeado pela Portaria nº 19.102, de 18 de setembro de 2015;

JORGE LEANDRO LOBE, representante titular de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação nas áreas de transparência ou de controle social de políticas públicas do Município (Observatório Social de Blumenau), em substituição a LEOMIR ANTÔNIO MINOZZO, nomeado pela Portaria nº 19.102, de 18 de setembro de 2015;

ALEXANDRE GONÇALVES e RODRIGO VIEIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, de órgão de classe ou de entidade de registro profissional com sede no Município (Associação de Imprensa do Médio Vale do Itajaí).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.524/2016

PORTARIA N.º 19.524, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL F.M.B.B.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar
n.º 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo solicitação efetuada pelo Presidente da PROEB e pelo Diretor do Parque Ramiro Rudiger e Galegão, através do Memorando n. 03/2016, de 22/03/2016, resolve:

DETERMINAR
I - a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Terceira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias 15.146, 31/10/2011 e 15.578, de 02/04/2012 e 18.077, de 10/09/2014, para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal F.M.B.B., matrícula nº 20800-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o relato contido no Memorando nº 03/2016, de 22/03/2016, subscrito pelo Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB, por infringir, em tese, os artigos 176, III; 177; II, XIII, XXII da Lei Complementar n.º 660/07, bem como incurso no artigo 11 e inciso I da Lei Federal n.º 8.429/92.

II - o AFASTAMENTO PREVENTIVO, da servidora pública F.M.B.B., do exercício do cargo, a contar da data da sua notificação, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 213, da Lei Complementar n. 660/07, conforme requerimento efetuado pelo Presidente da PROEB, por meio do Memorando nº 03/2016, de 22/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30.129/2016 - SEDEAD

PORTARIA SEDEAD Nº 30.129, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SERGIO LUIZ ZIMMERMANN DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do servidor público municipal SERGIO LUIZ ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar Curso de Pós-Graduação em Cardiologia pela Universidade de São Paulo – USP, com início em 11 de abril de 2016 e término previsto para 17 de abril de 2016, totalizando 05 dias consecutivos, em jornada integral de trabalho, conforme Processo Administrativo nº 2016/03/001903.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de março de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROJETOS CULTURAIS APROVADOS E SUPLENTES - EDITAL Nº 003/2015

HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS APROVADOS E SUPLENTES

A Fundação Cultural de Blumenau (FCB), por meio de seu Presidente, Sylvio João Zimmermann Neto, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação dos projetos culturais aprovados e suplentes, referente ao Edital 003/2015 do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC).
O proponente inscrito que teve o projeto cultural aprovado deverá realizar a abertura de conta bancária específica com aplicação em poupança de regaste automático e vinculada ao projeto cultural, bem como apresentar as anuências requeridas conforme diligencias a serem enviadas pelo correio eletrônico aos respectivos proponentes.
A FCB convocará o proponente de projeto cultural aprovado para assinar o contrato de apoio financeiro, sendo que a assinatura deste contrato esta prevista para ocorrer dia 17 de maio de 2016, com local e horário a serem previamente informados ao proponente pela FCB.
Caso ocorra a desistência ou não comparecimento do proponente, sem motivo justificado, até a data aprazada para protocolo dos documentos requeridos, e/ou ausência parcial ou integral destes, e/ou da assinatura do contrato de apoio financeiro, será chamado o projeto cultural suplente da classificação geral.
O horário de atendimento do FMAC para protocolo das respostas às diligências é de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.
Conforme edital, os repasses financeiros aos beneficiados estão condicionados ao repasse financeiro da PMB ao FMAC. O depósito dos recursos nas contas bancárias vinculadas dos projetos aprovados está previsto para ocorrer dia 08 de junho de 2016.

PROJETOS APROVADOS POR ÁREA					
ARTES VISUAIS DESIGN E MODA					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
006/2015	ANA MARIA LUDWING MORAES	ARTES VISUAIS DESIGN E MODA	EXPOSIÇÃO	FRITZ MULLER: A GENEALIDADE VENCEU A FLORESTA	R$ 38.545,92
052/2015	MARIA CARMEM VON LINSINGEN	ARTES VISUAIS DESIGN E MODA	EXPOSIÇÃO	ODRADEKIANAS	R$ 28.946,00
BIBLIOTECA LITERATURA E LIVRO					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
003/2015	GREGORY BRANCO HAERTEL	BIBLIOTECA LITERATURA E LIVRO	PUBLICAÇÃO DE LIVRO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO A CASA ANTIGA	R$ 18.589,00
004/2015	VIVIANA LUIZA BORCHARDT	BIBLIOTECA LITERATURA E LIVRO	PUBLICAÇÃO DE LIVRO	"EVARISTO, A CUTIA - LITERATURA BLUMENAUENSE NAS ESCOLAS"	R$ 38.156,00

CINEMA E VIDEO					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
042/2015	HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	CINEMA E VIDEO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	TRAJETO	R$ 19.662,00
048/2015	LUIZ FELIPE FIGUEROA	CINEMA E VIDEO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	A PONTE	R$ 22.265,00
COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO EM CULTURA					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
009/2015	ADELIA ECCEL	COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO EM CULTURA	OFICINA	III ENCONTRO FIO DOS VENTOS - BRASIL	R$ 35.124,15
CULTURA POPULAR E ARTESANATO					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
017/2015	GISELE DIEL	CULTURA POPULAR E ARTESANATO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO	MINIATURAS EM XAIMEL	R$ 39.007,98
DANÇA					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
039/2015	ELTON GOMES	DANÇA	AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE FIGURINO	FIGURINO GARTENSTADT GRUPO FOLCLÓRICO	R$ 39.424,00
056/2015	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HERING	DANÇA	PRODUÇÃO/MONTAGEM	O MERCADOR DOS SONHOS	R$ 40.000,00
MUSICA					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
031/2015	MAILON BUGMANN	MUSICA	GRAVAÇÃO DE CD	QUARTETO DE VIOLÕES DE BLUMENAU	R$ 40.000,00
053/2015	JEMESON BOAVENTURA CAETANO	MÚSICA	GRAVAÇÃO DE CD	BRINDANDO O NOSSO AMOR	R$ 35.925,00
PATRIMONIO MATERIALEIMATERIAL					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
012/2015	ANDRE LUIZ BONOMINI	PATRIMONIO MATERIALEIMATERIAL	PESQUISA	TV COLIGADAS	R$ 29.235,00
022/2015	FELIPE ADAM	PATRIMONIO MATERIALEIMATERIAL	PESQUISA	VAGÕES DE LEMBRANÇAS	R$ 33.517,65
TEATRO E CIRCO					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
038/2015	SIDNEY MICHAEL DIETRICH	TEATRO E CIRCO	CIRCULAÇÃO	UM SONHO - CIRCULAÇÃO	R$ 19.252,08

062/2015	FERNANDA BORGES RAUPP	TEATRO E CIRCO	PRODUÇÃO/MONTAGEM	AUTO DA PRECE DO LIXÃO	R$ 40.000,00
PROJETOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
033/2015	MARCELO DE BRITO STEIL	BIBLIOTECA LITERATURA E LIVRO	PUBLICAÇÃO DE LIVRO	ARQUIPÉLAGO DE ECLIPSES	R$ 15.066,00
045/2015	JANE MARY SCHMITZ LIESENBERG	DANÇA	AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE FIGURINO	DANÇANDO NOS PASSOS DA NOSSA HISTÓRIA	R$ 38.207,00
029/2015	JACKSON CARLOS DE FREITAS	MUSICA	GRAVAÇÃO DE CD	QUANDO EU FOR GRANDE	R$ 39.757,00
051/2015	DANIELE ALINA STAATS	MÚSICA	FESTIVAL	CONEXÃO	R$ 36.030,00
023/2015	PRISCILA GILINSKI MACHADO	TEATRO E CIRCO	CIRCULAÇÃO	CAIXEIROS CIRCULANDO	R$ 11.650,00
010/2015	CAIO FERNANDO FAVA FERRAREZI	MUSICA	SHOW	SHOW AO VIVO CAIO FERNANDO	R$ 39.989,00
026/2015	PAULO LEONARDO MAIER DITTRICH	MUSICA	GRAVAÇÃO DE CD	I CHOOSE THE BLUES	R$ 32.845,00
008/2015	ANGELITA LINHARES DOS SANTOS DA SILVA	MÚSICA	SHOW	POR INTEIRO - MAZIN SILVA	R$ 39.816,00
020/2015	SUELA MAIARA BERNARDES	ARTES VISUAIS DESIGN E MODA	EXPOSIÇÃO	O OLHAR QUE NIGUEM VÊ: ENSAIOS DE FOTO ARTE	R$ 24.456,71
018/2015	ACADEMIA DE CORDAS	MUSICA	APRESENTAÇÃO	SEXTETO OCBLU	R$ 40.000,00
050/2015	LEONARDO LUIS LAPS	MUSICA	SHOW/FESTIVAL	SOFÁ NA RUA	R$ 39.870,00
032/2015	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	ARTES VISUAIS DESIGN E MODA	PRODUÇÃO	MUSICA EM CORES	R$ 23.195,70
019/2015	MANOELA FIRMO	DANÇA	ESPETÁCULO	JUNTOS EN UN ABRAZO	R$ 40.000,00
PROJETOS SUPLENTES					
PROJ Nº	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	TÍTULO	VALOR
028/2015	ADALBERTO GUILHERME SEUBERT	TEATRO E CIRCO	CIRCULAÇÃO	VERDE QUE TE QUERO VERDE	R$ 40.000,00

Blumenau, 24 de março de 2016.
Sylvio João Zimmermann Neto
Presidente
Fundação Cultural de Blumenau

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 – Aquisição de barras de aço e arames, conforme especificações constantes neste Edital - SESUR. EMPRESA VENCEDORA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Item 01 – R$ 6,80, Item 02 – R$ 26,00, Item 03 – R$ 11,00, Item 04 – R$ 17,00, Item 05 – R$ 7,00, Item 06 – R$ 5,00, Item 07 – R$ 152,00. VALOR TOTAL: R$ 10.086,00. BASE LEGAL: Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais n0 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

PORTARIA Nº 5.845/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5845/16

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO ESPORTIVO "COPA SAMAE" A SE REALIZAR NO MUNICÍPIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005 e alterações, nomeado pela Portaria N° 16.492, de 01 de janeiro de 2013:

DESIGNAR

De acordo com o Artigo 155, da Lei Complementar nº. 660, de 28 de novembro de 2007, parágrafo único, sem ônus, os servidores relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da Copa SAMAE 2016, à se realizar no mês de novembro, sob a sua presidência:

MARIANA KOEHLER CARDOSO, Cadastro nº. 2006-0, servidora pública autárquica municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, lotada na Diretoria Administrativa, como membro;

ALTIVIR ERNESTO CHIARELLO, Cadastro nº. 918-0, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Manutenção, lotado na Diretoria de Operações, como membro;

SERGIO PEREIRA RODRIGUES, Cadastro nº. 2023-0, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, lotado na Diretoria Financeira, como membro;

JULIMAR VACCARI DE ABREU, Cadastro nº. 1960-7, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, lotado na Diretoria Administrativa, como membro;

SERGIO RICARDO TREIS, Cadastro nº. 963-6, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete da Presidência, como membro;

ANDERSON CESAR IGNACIO, Cadastro nº. 1894-5, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Operações, como membro;

ALCIDES OTAVIO MEIER, Cadastro nº. 1286-6, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Operações, como membro.

Blumenau, 09 de março de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.846/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5846/16
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005 e alterações, nomeado pela Portaria N° 16.492, de 01 de janeiro de 2013, RESOLVE:
NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, a contar desta data:

LUCIANA KORRANSKI, para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 5, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 71/1603;

PAULO ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 5, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 72/1603;

LEANDRO DE SOUZA LEHMANN, para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 5, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 73/1603;

Samae, 14 de março de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.847/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5847/16

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2016.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005 e alterações, nomeado pela Portaria N° 16.492, de 01 de janeiro de 2013:

DESIGNAR

De acordo com o Artigo 14, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto 8601, de 1º de fevereiro de 2008, e suas alterações, sem ônus, os servidores relacionados, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo 001/2016:

MARIANA KOEHLER CARDOSO, Cadastro nº. 2006-0, servidora pública autárquica municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, lotada na Diretoria Administrativa, como presidente;

MARLI TEREZINHA AZEREDO, Cadastro nº. 1073-1, servidora pública autárquica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Diretoria Administrativa;

FERNANDO DE MELLO, Cadastro nº. 1919-4, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Diretoria Administrativa;

ANDRE LUIZ MOSER, Cadastro nº. 2030-3, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica;

JANOR FERNANDES ANDRE, Cadastro nº. 1993-3, servidor público autárquico municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Químico, lotado na Diretoria de Operações;

MARCO ANTONIO DE AVIZ, representante do SINTRASEB, Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau;

DANIELA CRISTINA MARCOS, Cadastro nº. 1899-6, servidora pública autárquica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa, como apoio administrativo.

Blumenau, 15 de março de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.848/2016 - SAMAE
PORTARIA N° 5848/16

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ EXECUTIVO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2201/15

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 16.492, de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Em razão da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município proveniente da Licitação Tomada de Preços 02-2201/15, designar, sem ônus para a Autarquia, e sob a coordenação geral da presidência, os servidores relacionados, para comporem o Comitê Executivo:

JOSE CARLOS OECKSLER, cadastro 1920-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, atuando como coordenador;

ARTUR ULIANO, cadastro 989-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico, lotado na Diretoria Técnica, atuando como coordenador;

JEAN CARLOS NAUMANN, cadastro 2020-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações, lotado na Diretoria de Operações, atuando como coordenador;

JOÃO CARLOS FRANCESCHI, cadastro 1937-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Resíduos Sólidos, lotado na Diretoria de Operações, atuando como membro;

MARCELO TORRESANI, cadastro 1636-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria Técnica, atuando como membro;

VILSON CORREA, cadastro 1269-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Diretoria de Operações, atuando como membro;

ACHILLES BRAUN, cadastro 1207-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria Técnica, atuando como membro;
SAMANTHA BLAUTH KEIM MEJIA, cadastro 2002-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotada na Diretoria Técnica, atuando como membro;

DANIELLE SCOLARO, cadastro 1975-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotada na Diretoria Técnica, atuando como membro;

DANIEL VALLE, cadastro 2034-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Água, lotado na Diretoria de Operações, atuando como membro.

Samae, 18 de março de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 073/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 073/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GASES ESPECIAIS, COM CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA OS LABORATÓRIOS E CENTRAIS DE GÁS DA UNIVERSIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 150/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 138/2015 firmado em 07 de dezembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
12	20297	4	Metro Cúbico	Mistura - 95% oxigênio + 5% dióxido de carbono Capacidade do cilindro: Entre 1 (um) e 2 (dois) metros cúbicos.	270,00	1.080,00
Preço Total (em R$)				1.080,00		
Preço Total (em reais, por extenso)				Um mil e oitenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga e instalação) dos cilindros de gases/cargas, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 074/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 074/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Oneda Equipamentos para Escritório LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de móveis e cadeiras para a Divisão de Tecnologia da Informação da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 174/2015 e Contrato nº. 145/2015 firmado em 18 de janeiro de 2016.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Lote 2						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
03	12393	8	Peça	Cadeira estofada giratória; com rodízios, tipo diretor; com braços reguláveis tipo "T"; com sistema "back-system". Características: Assento e encosto independentes, confeccionados em lâminas de madeira em formato anatômico com espessura mínima de 15 mm. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, com densidade mínima de 55 kg/m3, moldada anatomicamente e com espessura mínima de 50 mm no assento e no encosto. Bordas arredondadas protegidas por perfil de PVC. Parte traseira do encosto revestida em couro sintético na cor preta. Parte inferior do assento revestida em não tecido na cor preta. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico (a critério do solicitante), com cor a ser definida no momento da compra. Estrutura giratória com 5 hastes revestidas na parte superior com capa de polipropileno injetado, sobre rodízios duplos de nylon. Encosto com regulagens vertical e horizontal (sistema back-system), e assento com regulagem vertical através de alavancas so o assento. Mecanismo com pistão a gás para regulagem vertical do assento. Capa telescópica de proteção no tubo central para evitar acúmulo de pó. Com braços reguláveis tipo "T". Dimensões mínimas do assento: 490x470 mm (LxP) Dimensões mínimas do encosto: 460x470 mm (LxA) Altura mínima do assento: 430 mm.	275,00	2.200,00
Marca e Modelo				Oneda Móveis		
Garantia (em meses)				12 (doze)		
Preço do Total do Lote (em R$)				Dois mil e duzentos reais		
Preço do Total do Lote (em reais, por extenso)				Cinco mil, oitocentos e quarenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) do(s) móvel(is) e cadeira(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá vigência até o término deste exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93..

DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 075/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 075/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Coral Comércio de Forros Ltda. ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FORRO DE PVC, PERFIS METÁLICOS E GANCHOS PARA TELHA) PARA REFORMA DO BLOCO G DO CAMPUS II DA UNIVERSIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 189/2015 e Contrato nº. 149/2015 firmado em 10 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

LOTE 1						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	37172	470	Peça	Forro em PVC de 200 mm de largura, placa perfil duplo frisado, espessura 10mm e 7,00 metros de comprimento. Cor branca. Produto de 1ª qualidade, deverá atender os requisitos especificados na Norma Técnica ABNT NBR 14285 – partes 1, 2 e 3; que são estabilidade dimensional, resistência ao impacto, teor de cinzas, estabilidade de aspecto ao calor, planicidade, marcação indelével e auto extinguível, ou seja, não propaga chama. Com garantia de 12 meses.	22,66	10.650,20
2	37173	275	Peça	Forro em PVC de 200 mm de largura, placa perfil duplo frisado, espessura 10mm e 7,70 metros de comprimento. Cor branca. Produto de 1ª qualidade, deverá atender os requisitos especificados na Norma Técnica ABNT NBR 14285 – partes 1, 2 e 3; que são: estabilidade dimensional, resistência ao impacto, teor de cinzas, estabilidade de aspecto ao calor, planicidade, marcação indelével e auto extinguível, ou seja, não propaga chama. Com garantia de 12 meses.	24,90	6.847,50
3	31622	90	Peça	Cantoneira em PVC tipo "U" para forro (acabamento convencional), altura 10mm, largura instalada 20mm e 6 metros de comprimento. Cor branca. Requisitos conforme norma ABNT NBR 14285 - partes 1, 2 e 3. Com garantia de 12 meses.	12,65	1.138,50
4	37174	15	Peça	Emenda rígida em PVC para forro, largura 5cm e 6 metros comprimento. Cor branca. Requisitos conforme norma ABNT NBR 14285 - partes 1, 2 e 3. Com garantia de 12 meses.	24,14	362,10
Preço do Total do Lote (em R$)				19.000,00		
Preço do Total do Lote (em reais, por extenso)				Dezenove mil reais		

LOTE 2						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	37175	1000	Peça	Cantoneira perfil "L" de 16 x 16mm e 3 metros de comprimento, para estrutura de sustentação de forro PVC , espessura chapa 0,50mm (MSG 25). Fabricada em aço zincado. Com garantia de 12 meses.	2,70	2.700,00
2	37176	500	Peça	Perfil "U" enrijecido para estrutura de sustentação de forro PVC, dimensões: 19 x 19mm, espessura chapa 0,50mm (MSG 25) e 6 metros de comprimento . Fabricada em aço zincado. Com garantia de 12 meses.	10,88	5.440,00
3	34813	30	Cento	Parrafuso 3,5 x 25mm cabeça trombeta fenda Philips ponta agulha. Fabricado em aço temperado e acabamento fosfatizado preto. Com garantia de 12 meses.	0,76	22,80
4	37177	120	Cento	Parafuso 4,2x13 mm, cabeça flangeada fenda Phillips ponta agulha. Fabricado em aço cementado e acabamento zincado branco. Com garantia de 12 meses.	2,61	313,20
5	37178	30	Cento	Parafuso 4,2x13 mm, cabeça flangeada fenda Phillips ponta auto brocante. Fabricado em aço cementado e acabamento zincado branco. Com garantia de 12 meses.	0,87	26,10
Preço do Total do Lote (em R$)				8.500,00		
Preço do Total do Lote (em reais, por extenso)				Oito mil e quinhentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá vigência até o término deste exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93..
DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 076/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 076/2016

PARTES: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**

e

Harley de Aguiar Junior – EIRELI EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de equipamentos de informática para diversos setores da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 198/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 026/2016 firmado em 26 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
4	33110	30	Peça	**Pente de memória DDR3 8 GB 1333 MHz,** com as seguintes características: **Tipo:** DDR3 **Capacidade:** 8 GB **Quantidade de pentes:** 1 x 8 GB **Velocidade mínima:** 1333MHz **Selos:** Deverá conter selo de autenticidade do fabricante. **Embalagem:** Original do fabricante, lacrada e intacta. **Garantia:** 1 ano.	Markvision	262,00	7.860,00
6	34075	10	Peça	**Servidor de Pequeno Porte Expansível,** com as seguintes características: **Processador:** • **Quantidade de processadores instalados:** 1 processador • **Frequência nominal:** 2.4 GHz • **Cache mínimo:** 15 MB de cache • **Núcleos:** mínimo de 6 núcleos (núcleos físicos) • **Virtualização:** suportada e ativada • **Dissipador térmico do processador:** Não será aceito dissipador térmico com cooler instalado. **Memória:** 16 GB (2 x 8 GB) DDR3 1600MHZ ou superior **Disco Rígido:** • **Quantidade:** 2 discos • **Capacidade:** 500 GB • **Interface:** SATA III (6 GB/s), SAS ou superior. • **Rotação mínima:** 7200 r.p.m. • **Suporte à Hot Plug:** sim **Placa mãe:** • Controladora de disco integrada (ou incluída) com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10 com cabo/conexão para 4 discos, com velocidade mínima de 6 GB/s (SATA III) para todos os discos. Suporte à Hot-Plug e com memória cache minima de 512 MB.	Dell	15660,00	156.600,00

				• Mínimo de 6 slots de memória exclusivos para cada processador. • Suporte a segundo processador • 2 slots PCI-e **Chipset:** Do mesmo fabricante do processador **Interfaces mínimas:** • Conexão para teclado e mouse • Mínimo de uma porta USB frontal **Placa de Vídeo:** Padrão SVGA integrada **Rede:** • **Quantidade de interfaces de rede:** 4 interfaces de rede • Gigabit (10/100/1000 MBPS) • Porta RJ-45 para cabo UTP categoria 5e ou superior • Deve possuir LED de indicação de link e/ou de atividade **Alimentação:** • 2 fontes de alimentação, atuando em redundância. • Com chaveamento automático entre 100 e 240V • **Acessórios inclusos:** 2 cabos de energia padrão NBR14136 **Gabinete** • Padrão para RACK de 19'' • Altura máxima: 1U • Deve ser fornecido com todos os acessórios para instalação em Rack de 19'' • Possibilidade de instalação de até 4 discos rígidos. • Não será aceita qualquer adaptação/instalação de placa mãe compatível com equipamentos desktop em gabinete tipo Rack. **Acessórios:** • **Compatibilidade:** Windows Server 2008 ou superior. **Gerenciamento remoto do servidor com as seguintes funcionalidades:** • Interface Web (*Web-based GUI*) • Ligar/desligar o equipamento remotamente (*Power Control*) • Interface de linha de commando (SSH/CLI) • IPMI - *Intelligent Platform Management Interface* **Garantia mínima:** 05 anos no local (*on site*) para todo o equipamento. A garantia deve ser original e fornecida pelo fabricante do equipamento e ainda deverá ser comprovada por declaração/certificado do fabricante ou através de checagem do registro da garantia no site do fabricante. **Assistência técnica durante a garantia:** • Atendimento em 1 dia útil a partir da abertura do chamado, (próximo dia útil). • Resolução do defeito em até 5 dias úteis, a contar do primeiro atendimento. • Durante o período da garantia deve ser fornecido: • prestação de serviços de assistência técnica com		

				reposição de peças e/ou equipamentos • suporte técnico para o equipamento • suporte on-line através de site próprio para fazer downloads de drivers e resolução de dúvidas sobre o equipamento • O equipamento que apresentar 3 defeitos que requeiram intervenção de assistência técnica em um período de 90 dias consecutivos, deverá ser substituído por outro novo, de modelo idêntico ou superior, dentro das características do produto. • **Expediente:** Segunda a Sexta-feira das 8h às 12hs e das 14h às 18hs **Condições adicionais:** O fabricante do equipamento deverá permitir a abertura do equipamento por parte da equipe técnica da FURB para conferência, identificação de problemas e instalação de sistemas da contratante, sem perda da garantia. **Sistema operacional:** • Sem Sistema Operacional			
Garantia (em meses)				60 meses			
Preço Total (em R$)				164.460,00			
Preço Total (em reais, por extenso)				Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) dos equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 077/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 077/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Auto Posto Bela Joia LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S-10) para a frota veicular da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 037/2016 firmado em 04 de março de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	944	35.000	Litro	Gasolina comum automotiva	3,52
Preço Total (em R$)				123.200,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				Cento e vinte e três mil e duzentos reais	

PAGAMENTO: Apuradas as quantidades e valores consumidos durante a semana e entregues à Gestão Contratual, até as 13h00min do primeiro dia útil seguinte ao de fechamento da semana de abastecimento, as respectivas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) assinadas pelo(s) condutor(es) do(s) veículo(s), acompanhadas do relatório totalizador do consumo realizado na referida semana, a Universidade efetuará, em até 15 (quinze) dias consecutivos e através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e), o pagamento à CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2016.

DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 078/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 078/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Auto Posto D'Miranda LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S-10) para a frota veicular da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 036/2016 firmado em 04 de março de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	946	17.000	Litro	Óleo diesel S-10 automotivo	3,06	52.020,00
3	945	3.000	Litro	Etanol automotivo (álcool hidratado)	3,17	9.510,00
Preço Total (em R$)				61.530,00		
Preço Total (em reais, por extenso)				Sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais		

PAGAMENTO: Apuradas as quantidades e valores consumidos durante a semana e entregues à Gestão Contratual, até as 13h00min do primeiro dia útil seguinte ao de fechamento da semana de abastecimento, as respectivas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) assinadas pelo(s) condutor(es) do(s) veículo(s), acompanhadas do relatório totalizador do consumo realizado na referida semana, a Universidade efetuará, em até 15 (quinze) dias consecutivos e através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e), o pagamento à CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2016.

DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 079/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 079/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Reflo Comércio de Ferros Ltda. EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FERRO, AÇO, ALUMÍNIO E OUTROS METAIS PARA A UNIVERSIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 2182015 e Ata de Registro de Preços nº. 039/2016 firmado em 09 de março de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

LOTE 2

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	28117	10	Barra	Perfil de alumínio anodizado (chapa) 1/8 x 1". Comprimento da barra: 6 metros.	38,01	380,13
2	28118	10	Barra	Perfil de alumínio anodizado (chapa) 1/8 x 1.1/2". Comprimento da barra: 6 metros.	51,83	518,30
Preço Total do Lote (em reais, R$)				898,50		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos		

LOTE 5

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	28146	2	Barra	Ferro trefilado quadrado 1/2". Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	70,58	141,16
2	28147	2	Barra	Ferro trefilado quadrado 1/4". Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	17,10	34,20
3	28148	2	Barra	Ferro trefilado quadrado 3/8". Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	40,83	81,66
4	28149	2	Barra	Ferro trefilado quadrado 5/16". Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	85,47	170,94
Preço Total do Lote (em reais, R$)				428,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Quatrocentos e vinte e oito reais		

LOTE 7

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	7489	20	Barra	Cantoneira de alumínio anodizado 1/8 x 1.1/2". Comprimento da barra: 6 metros.	90,11	1.802,20

2	28155	10	Barra	Cantoneira de alumínio anodizado 1/8 x 1". Comprimento da barra: 6 metros.	69,77	697,70
Preço Total do Lote (em reais, R$)				2.500,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Dois mil e quinhentos reais		

LOTE 8

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	28156	5	M2	Chapa de ferro lisa 1/2". Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	353,00	1.765,00
2	28157	5	M2	Chapa de ferro lisa 1/4". Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	176,50	882,50
3	28158	5	M2	Chapa de ferro lisa 1/8". Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	88,25	441,25
4	28159	5	M2	Chapa de ferro lisa 2mm. Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	55,42	277,10
5	28160	5	M2	Chapa de ferro lisa 3/16". Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	134,14	670,70
6	27712	5	M2	Chapa de ferro lisa 3/8". Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	264,75	1.323,75
7	28161	5	M2	Chapa de ferro lisa 5/16". Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	222,39	1.111,95
8	27568	5	M2	Chapa de ferro xadrez 1/8". Material conforme norma SAE 1020. As dimensões das chapas serão informadas em cada pedido e conforme a necessidade da FURB.	104,37	521,85
Preço Total do Lote (em reais, R$)				6.994,10		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos		

LOTE 11

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	22190	150	Peça	Disco de corte diâmetro de 115mm, furo de 22,2mm e espessura de 1,0mm em material abrasivo.	2,93	439,50
2	7751	50	Peça	Disco de desbaste diâmetro de 115mm, furo de 22mm e espessura de 6mm em material abrasivo.	4,40	220,00
Preço Total do Lote (em reais, R$)				659,50		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos		

LOTE 12

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	7618	2	Quilo	Eletrodos para solda elétrica 2,5mm. Referência do eletrodo: 4200OK	14,00	28,00
Preço Total do Lote (em reais, R$)				28,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Vinte e oito reais		

LOTE 13

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	15773	20	Lata	Fluído de corte para todos os metais, inclusive alumínio. Composição básica: composto de solventes orgânicos voláteis, anti-corrosivos e óleos lubricantes. Lata com 500ml.	29,40	588,00
Preço Total do Lote (em reais, R$)				588,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Quinhentos e oitenta e oito reais		

LOTE 18

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	28177	5	Metro	Tarugo de polietileno redondo de 25mm	17,75	88,75
2	28178	5	Metro	Tarugo de polietileno redondo de 30mm	25,43	127,15
3	28180	3	Metro	Tarugo de polietileno redondo de 40mm	46,13	138,39
4	28181	1	Metro	Tarugo de polietileno redondo de 60mm	101,72	101,72
5	27998	1	Metro	Tarugo de polietileno redondo de 70mm	138,98	138,98
6	28182	1	Metro	Tarugo de polietileno redondo de 80mm	180,97	180,97
Preço Total do Lote (em reais, R$)				776,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Setecentos e setenta e seis reais		

LOTE 19

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	6389	65	Barra	Tubo de ferro preto 20 x 30 x 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	31,55	2.050,75
2	6472	10	Barra	Tubo de ferro preto 20 x 40 x 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	38,07	380,70
3	6474	120	Barra	Tubo de ferro preto 30 x 30 x 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	38,08	4.569,60
4	22776	30	Barra	Tubo de ferro preto 30 x 40 x 2mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	58,94	1.768,20
5	21543	20	Barra	Tubo de ferro preto 40 x 40 x 2mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	67,94	1.358,80
6	21319	20	Barra	Tubo de ferro preto 40 x 60 x 2mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	85,50	1.710,00
7	18544	10	Barra	Cano de ferro preto 1", parede 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	24,92	249,20
8	28183	20	Barra	Cano de ferro preto 1.1/2", parede 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	38,08	761,60
9	28184	20	Barra	Cano de ferro preto 1.1/4", parede 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	31,45	629,00
10	28185	20	Barra	Cano de ferro preto 2", parede 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	51,67	1.033,40
11	28186	5	Barra	Cano de ferro preto 3/4", parede 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	18,39	91,95
12	28187	5	Barra	Cano de ferro preto 5/8", parede 1,5mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	15,03	75,15
13	28188	5	Barra	Cano de ferro preto, parede 1,5mm 7/8". Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	21,85	109,25

14	28189	50	Barra	Tubo de ferro zincado 30 x 40 x 2mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	66,66	3.333,00
15	27272	10	Barra	Tubo de ferro zincado 40 x 60 x 2mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	96,33	963,30
16	28190	30	Barra	Tubo de ferro zincado 50 x 50 x 2mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	96,33	2.889,90
17	28191	100	Barra	Cano de ferro zincado 1", parede 1,55mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	29,07	2.907,00
18	22685	100	Barra	Cano de ferro zincado 1.1/2", parede 1,55mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	44,40	4.440,00
19	22684	100	Barra	Cano de ferro zincado 1.1/4", parede 1,55mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	36,79	3.679,00
20	22686	100	Barra	Cano de ferro zincado 2", parede 1,55mm. Comprimento da barra: 6 metros. Material conforme norma SAE 1020.	62,98	6.298,00
Preço Total do Lote (em reais, R$)				39.300,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Trinta e move mil e trezentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 080/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 080/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
J B Calhas Ltda ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA CONFECÇÃO DE CALHAS, RUFOS, BANDEJAS, DUTOS, GUARNIÇÕES E COIFAS, EM ALUMÍNIO NATURAL E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 008/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 047/2016 firmado em 08 de março de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
01	34514	400	Metro Quadrado	Serviços de funilaria para confecção de calhas, rufos, bandejas, dutos, guarnições e coifas, em alumínio natural, com espessura de 0,7mm, e serviços de colocação, incluindo o fornecimento de material para fabricação, instalação, fixação e vedação.	110,00	44.000,00
02	34515	200	Metro Quadrado	Serviços de funilaria para confecção de calhas, rufos, bandejas, dutos, guarnições e coifas, em alumínio natural, com espessura de 1,0mm, e serviços de colocação, incluindo o fornecimento de material para fabricação, instalação, fixação e vedação.	155,00	31.000,00
Preço Total Global (em R$)				75.000,00		
Preço Total Global (em reais, por extenso)				Setenta e cinco mil reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais e da execução dos serviços de colocação, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 28/03/2016.

EXTRATO Nº 081/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 081/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e a empresa
Prevenção Extintores LTDA.

ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO
CONTRATO Nº. 078/2012 - TERMO ADITIVO Nº. 014

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de primeiro nível, segundo nível e terceiro nível nos extintores de incêndio e mangueiras de combate a incêndio da FURB, com treinamento de funcionários.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº. 039/2012 e Contrato Nº. 078/2012, de 10 de maio de 2012.

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato nº 078/2012 suplementado em R$ 1.036,20 (um mil, trinta e seis reais e vinte centavos), em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, correspondente a 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, fica o Contrato nº. 078/2012 suplementado em R$ 2.258,76 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) equivalentes a 12,70 % (doze vírgula setenta por cento) do valor contratado para o período de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 078/2012 e nos Termos Aditivos nos. 001 a 13.

DATA: 28/03/2016.

Câmara Municipal

MD 2463
RESOLUÇÃO MD Nº 2.463
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E DE SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DE ASSINATURA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EM BRASÍLIA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação dos Vereadores Mário Hildebrandt e Vanderlei Paulo de Oliveira e do servidor público Antônio Amaro de Souza, no ato de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica da Rede Legislativa de TV Digital da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), no dia 8 de março de 2016.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta e de uma diária "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, a cada um dos participantes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Após o retorno, os Vereadores deverão apresentar ao Plenário e o servidor público deverá apresentar à Mesa Diretora, um relatório sobre as suas participações no evento.

Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 1º DE MARÇO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2464

RESOLUÇÃO MD Nº 2.464
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM EVENTO TÉCNICO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador Vanderlei Paulo de Oliveira, na 6ª Conferência Nacional das Cidades, em Brasília (DF), no dia 18 de março de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta e de uma diária "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, ao Vereador participante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação no evento técnico.

Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE MARÇO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIOWANROWSKY
2º Secretário

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 01/2016 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório: N°02/2016
Modalidade: Pregão presencial 01/2016
Forma de julgamento: menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL AMÉRICO CAETANO DO AMARAL. O Prefeito municipal torna público que serão abertas as propostas dia 08/04/2016 às 14horas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei 10.520/02 e 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 28 de março de 2016.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2016 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2016 - SRP

O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 11/2016. Processo licitatório 17/2016. Objeto Registro de Preços para aquisição de Material para a reforma do telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedor do certame:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	R$ VALOR
WEISS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	06.311.234/0001-36	1	8.750,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 28/03/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 30 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2015

Número do Registro de Preços: 30/2015 **Data do Registro: 29/09/2015** **Válido até: 29/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME (9440)	MAZZAROLLC	0	1,4500	1
			QUIMISA S/A (8726)	MULTCLORO	0	1,4600	2
2	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME (9440)	PROJESAN	0	1,9800	1
			QUIMISA S/A (8726)	AVANEX	0	2,2200	2
3	Ortopolifosfato de Sódio Base Seca (16761)	KG	QUIMISA S/A (8726)	QUIMISA	0	24,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2015

Número do Registro de Preços: 30/2015 **Data do Registro: 29/09/2015** **Válido até: 29/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (9153)	ADEQUEST	0	24,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2015

Número do Registro de Preços: 30/2015 **Data do Registro: 29/09/2015** **Válido até: 29/09/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Produtos Químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015
PROCESSO Nº 51/2015

(8726) - QUIMISA S/A
(9153) - ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
(9440) - KEMHYDRA COM. DE PROD. QUIMICOS E PETROQ. LTDA ME

Braço do Trombudo, 29 de Setembro de 2015.

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO 24/2016

DECRETO Nº 24/2016
"DETERMINA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS E LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EXAMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis; e
CONSIDERANDO as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Brunópolis;

RESOLVE:
Art.1º - Fica autorizado o sistema de credenciamento de médicos especialistas, para realização de consultas nas áreas descritas no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º - Fica autorizado o sistema de credenciamento para contratação de exames descritos no Anexo II do presente Decreto.
Art. 3º - O valor máximo a ser pago pelas consultas e pelos exames está indicado nos Anexos I e II do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 28 de março de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda
Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios

DECRETO Nº 24/2016
ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS
RELAÇAO DE ESPECIALIDADES E PREÇO POR CONSULTA REALIZADA.

ESPECIALIDADE	VALOR CONSULTA R$	CONSULTAS MENSAIS
ANESTESIOLOGISTA	170,00	ILIMITADO
OFTALMOLOGISTA	170,00	ILIMITADO
PSIQUIATRA	350,00	ILIMITADO
ENDOCRINOLOGISTA	140,00	ILIMITADO
UROLOGISTA	170,00	ILIMITADO
REUMATOLOGISTA	250,00	ILIMITADO
NEUROLOGISTA	220,00	ILIMITADO
NEFROLOGISTA	150,00	ILIMITADO
OTORRINOLARINGOLOGISTA	100,00	ILIMITADO
ORTOPEDISTA	230,00	ILIMITADO
GASTROENTEROLOGISTA	250,00	ILIMITADO
ANGIOLOGISTA	170,00	ILIMITADO
PNEUMOLOGISTA	170,00	ILIMITADO
CARDIOLOGISTA	230,00	ILIMITADO
DERMATOLOGISTA	150,00	ILIMITADO
ÓTICA(PACOTE)	200,00	ILIMITADO

DECRETO 24/2016

ANEXO II
CREDENCIAMENTO PARA EXAMES
RELAÇAO DOS EXAMES E PREÇO POR EXAME REALIZADO.

TIPO DO EXAME	VALOR	QUANTIDADE MENSAL
AUDIOMETRIA TONAL ADULTO / INFANTIL	90,00	ILIMITADO
AUDIOMETRIA COMPORTAMENTAL	85,00	ILIMITADO
IMITANCIOMETRIA	90,00	ILIMITADO
FONOTERAPIA	75,00	ILIMITADO
TESTE DA ORELINHA	70,00	ILIMITADO
ESPIROMETRIA	100,00	ILIMITADO
DESITOMETRIA OSSEA	150,00	ILIMITADO
ENDOSCOPIA	240,00	ILIMITADO
PROTESE DENTÁRIA	225,00	ILIMITADO
USG CERVICAL	100,00	ILIMITADO
USG DE VIAS BILIARES	100,00	ILIMITADO
USG APARELHO URINARIO FEMININO	120,00	ILIMITADO
USG APARELHO URINARIO MASCULINO	120 ,00	ILIMITADO
USG DOPLLER VENOSO (CADA MEMBRO)	270,00	ILIMITADO
USG DOPLLER ARTERIAL	270,00	ILIMITADO
USG OBST MORFOLÓGICO	240,00	ILIMITADO
USG MORFOLÓGICO COM DOPPLER	550,00	ILIMITADO
USG MORFOLÓGICO C/ MEDIDA COLO DO UTERO	420,00	ILIMITADO
USG ABDOMEN SUPERIOR + PELVE	170,00	ILIMITADO
USG DE ABDOMEN TOTAL C/ DOPPLER	410,00	ILIMITADO
USG DOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS	160,00	ILIMITADO
USG OBSTETRICO /TRANLUCENCIA NUCAL	150,00	ILIMITADO
USG MORFOLOGICO GEMELAR	190,00	ILIMITADO
USG OBST TRANSV	140,00	ILIMITADO
USG OBSTETRICO COM DOPLER	250,00	ILIMITADO
USG OBSTETRICO TRANSVERSAL	140,00	ILIMITADO
USG OBSTETRICO	130,00	ILIMITADO
USG OBSTETRICO GEMELAR	190,00	ILIMITADO
USG OBSTETRICA COM PERFIL BIO	170,00	ILIMITADO
USG DE ARTICULAÇOES	100,00	ILIMITADO
USG DE ABDOMEN TOTAL	160,00	ILIMITADO
USG DE ABDOMEN SUPERIOR	100,00	ILIMITADO
USG DE ABDOMEN INFERIOR	100,00	ILIMITADO
USG DE CARÓTIDAS	270,00	ILIMITADO
USG DAS MAMAS	120,00	ILIMITADO
USG DA TIREOIDE	120,00	ILIMITADO
USG DA TIREOIDE COM DOPPLER	250,00	ILIMITADO
USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	100,00	ILIMITADO
USG DE PRÓSTATA	100,00	ILIMITADO
USG DE BOLSA ESCROTAL	100,00	ILIMITADO
USG BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	250,00	ILIMITADO
USG TRANSVAGINAL	100,00	ILIMITADO
UGG PAREDE ABDOMINAL	150,00	ILIMITADO
USG DE OMBROS	120,00	ILIMITADO
USG DE OMBRO	180,00	ILIMITADO
USG PELVICA	100,00	ILIMITADO
USG TRANSLUCENCIA NUCAL GEMELAR	250,00	ILIMITADO
USG DE PRÓSTATA ABDOMINAL	110,00	ILIMITADO

USG ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	150,00	ILIMITADO
DOPPLER DE CARÓTIDAS VERTEBRAIS	330,00	ILIMITADO
DOPPLER VENOSO VENOSO CADA MEMBRO	270,00	ILIMITADO
DOPPLER ARTERIAL	270,00	ILIMITADO
ECOCARDIO COM DOPPLER(CRIANÇA)	410,00	ILIMITADO
USG DE PELVE COM DOPPLER	250,00	ILIMITADO
TRANSVAGINAL P/ CONTROLE DE OVULAÇAO (EXAMES)	410,00	ILIMITADO
TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	250,00	ILIMITADO
MAMOGRAFIA	120,00	ILIMITADO
ELETRONEUROGRAFIA (CADA MEMBRO)	300,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA DE PELVE	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFAI DE OBITAS(PESQUISA DE TUMOR)	250,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA LOMBAR	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE+MASTOIDE+ ORBITAS	350,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA CERVICAL	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA DORSAL	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	350,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA DE TORAX	230,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇAO	200,00	ILIMITADO
TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	200,00	ILIMITADO
UROTOMOGRAFIA	350,00	ILIMITADO
ELETROENCEFALOGRAMA	150,00	ILIMITADO
RX CONTRASTADO	70,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	550,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE	550,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	650,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	650,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	550,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TOTAL	650,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	650,00	ILIMITADO
ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	550,00	ILIMITADO
DACRIOCISTOGRAFIA	450,00	ILIMITADO
DENTAL MANDIBULA	380,00	ILIMITADO
DENTAL MAXILA	380,00	ILIMITADO
DENTAL SLICE	600,00	ILIMITADO
BIOPSIA(PROSTATA /FIGADO/MAMAS)	400,00	ILIMITADO
RM CRANIO	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM SEIOS DA FACE	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM ORBITAS	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM HIPÓFISE	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM FOSSA POSTERIOR	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM PESCOÇO	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM GLANDULAS SALIVARES	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM PARTES MOLES	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM COLUNA CERVICAL OPERADA	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM COLUNA LOMBAR OPERADA	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM COLUNA SACROCOCCIGENA OPERADA	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM ABDOMEN SUPERIOR	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM ABDOMEN TOTAL	2 X 268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM ABDOMEN INFERIOR	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM PELVE FEMININA OU UTERO E ANEXOS	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
PELVE MASCULINA	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM PROSTATA	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
COLANGIORESSONANCIA	2 X 268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
URORESSONANCIA	2 X 268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE CRANIO	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
ANGIORESSONANCIA VENOSA DE CRANIO	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
ANGIORESSONANCIA ARTERIAL CERVICAL	268,75	ILIMITADO
ANGIORESSONANCIA VENOSA CERVICAL	268,75 + 90 (CONTRASTE)	ILIMITADO
RM OMBRO INILATERL	268,75	ILIMITADO
RM PLEXO BRAQUIAL UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM COTOVELO UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM ANTEBRAÇO UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM PUNHO UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM MAO UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM DEDO DE MÃO UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM BACIA	268,75	ILIMITADO
RM QUADRIL UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM SACROILIACAS BILATERAIS	268,75	ILIMITADO
RM SINFISE PUBICA	268,75	ILIMITADO
RM COXA OU FEMUR UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM JOELHO UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM PERNA UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM TORNOZELO UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM PÉ UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM RETROPÉ UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM ANTEPÉ UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM DEDO DO PÉ UNILATERAL	268,75	ILIMITADO
RM COLUNA LOMBAR	268,75	ILIMITADO
RM COLUNA CERVICAL	268,75	ILIMITADO
RM COLUNA DORSAL	268,75	ILIMITADO
RN DE COL SACRAL OU SACROCOCCIGENA OU SACROCÓCIX	268,75	ILIMITADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

Edital de Credenciamento Universal 02/2016

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em diversas especialidades médicas, Exames Laboratoriais, Exames de Imagens entre outros procedimentos. O Município de Brunópolis (SC), através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, torna público que se encontram abertas, a partir do dia 29/03/2016, inscrições para credenciamento de Prestadores de Serviços em diversas especialidades médicas, Serviços de exames de laboratório, Exames de imagens e outros procedimentos. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020.

Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 7.754, DE 11 DE MARÇO DE 2016

DECRETO nº 7.754, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
Substitui membros, representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, constituído por meio do Decreto nº 7.635, de 10 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, constituído por meio do Decreto nº 7.635, de 10 de agosto de 2015, conforme segue:

I – Profº Claudemir Aparecido Lopes por Heloisa Maria Wichern Zunino, representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
II - Profª Heloisa Maria Wichern Zunino por Profª Edinéia Pereira da Silva Betta, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/16,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR 254/2016

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N. 254, DE 24 DE MARÇO DE 2016
Altera Anexos I, III, IV, V, VII e X da Lei Complementar Municipal 143/09
(ART. 2º)

ANEXO I - Lei Complementar nº 143/09 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE BRUSQUE (ART. 2º, I)																		
											PADRÕES DE VENCIMENTO							
CATEGOR	NOMENCLATURAS	GOC	QTD	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	
						3%	3%	3%	4,5%	4,5%	4,5%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	
					FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
						R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	
(...)																		
15	CONTADOR	GE	10	40	I	3.924,00	4.041,72	4.162,97	4.287,86	4.480,81	4.682,45	4.893,16	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	
					II – 6%	4.159,44	4.284,22	4.412,75	4.545,13	4.749,66	4.963,40	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	
					III – 6%	4.409,01	4.541,28	4.677,51	4.817,84	5.034,64	5.261,20	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51	
					IV – 6%	4.673,55	4.813,75	4.958,17	5.106,91	5.336,72	5.576,87	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51	7.798,96	
17	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	GE	10	40	I	4.835,34	4.980,40	5.129,81	5.283,71	5.521,47	5.769,94	6.029,59	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	
					II – 6%	5.125,46	5.279,22	5.437,60	5.600,73	5.852,76	6.116,14	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	
					III – 6%	5.432,99	5.595,98	5.763,86	5.936,77	6.203,93	6.483,10	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27	

						IV – 6%	5.758,97	5.931,74	6.109,69	6.292,98	6.576,16	6.872,09	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27	9.610,25					

	ANEXO III - Lei Complementar nº 143/09 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE (ART. 2º, III)																						
												PADRÕES DE VENCIMENTO											
	CATEGOR	NOMENCLATURAS	GOC	QTD	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS					
							3%	3%	3%	4,5%	4,5%	4,5%	6%	6%	6%	6%	6%	6%					
						FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L					
							R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$					
	(...)																						
	15	CONTADOR	GE	1	40	I	3.924,00	4.041,72	4.162,97	4.287,86	4.480,81	4.682,45	4.893,16	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15					
						II – 6%	4.159,44	4.284,22	4.412,75	4.545,13	4.749,66	4.963,40	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04					
						III – 6%	4.409,01	4.541,28	4.677,51	4.817,84	5.034,64	5.261,20	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51					
						IV – 6%	4.673,55	4.813,75	4.958,17	5.106,91	5.336,72	5.576,87	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51	7.798,96					

	ANEXO IV - Lei Complementar nº 143/09 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRUSQUE - FUNDEMA (ART. 2º, IV)																						
												PADRÕES DE VENCIMENTO											
	CATEGOR	NOMENCLATURAS	GOC	QTD	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS					
							3%	3%	3%	4,5%	4,5%	4,5%	6%	6%	6%	6%	6%	6%					
						FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L					
							R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$					
	(...)																						
	15	CONTADOR	GE	1	40	I	3.924,00	4.041,72	4.162,97	4.287,86	4.480,81	4.682,45	4.893,16	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15					
						II – 6%	4.159,44	4.284,22	4.412,75	4.545,13	4.749,66	4.963,40	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04					
						III – 6%	4.409,01	4.541,28	4.677,51	4.817,84	5.034,64	5.261,20	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51					

						IV – 6%	4.673,55	4.813,75	4.958,17	5.106,91	5.336,72	5.576,87	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51	7.798,96					
	16	ADVOGADO	GE	1	40	I	4.835,34	4.980,40	5.129,81	5.283,71	5.521,47	5.769,94	6.029,59	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95					
						II – 6%	5.125,46	5.279,22	5.437,60	5.600,73	5.852,76	6.116,14	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08					
						III – 6%	5.432,99	5.595,98	5.763,86	5.936,77	6.203,93	6.483,10	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27					
						IV – 6%	5.758,97	5.931,74	6.109,69	6.292,98	6.576,16	6.872,09	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27	9.610,25					

	ANEXO V - Lei Complementar nº 143/09 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (ART. 2º, V)																						
												PADRÕES DE VENCIMENTO											
	CATEGOR	NOMENCLATURAS	GOC	QTD	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS					
							3%	3%	3%	4,5%	4,5%	4,5%	6%	6%	6%	6%	6%	6%					
						FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L					
							R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$					
	(...)																						

	15	CONTADOR	GE	2	40	I	3.924,00	4.041,72	4.162,97	4.287,86	4.480,81	4.682,45	4.893,16	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15					
						II – 6%	4.159,44	4.284,22	4.412,75	4.545,13	4.749,66	4.963,40	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04					
						III – 6%	4.409,01	4.541,28	4.677,51	4.817,84	5.034,64	5.261,20	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51					
						IV – 6%	4.673,55	4.813,75	4.958,17	5.106,91	5.336,72	5.576,87	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51	7.798,96					
	16	ADVOGADO	GE	2	40	I	4.835,34	4.980,40	5.129,81	5.283,71	5.521,47	5.769,94	6.029,59	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95					
						II – 6%	5.125,46	5.279,22	5.437,60	5.600,73	5.852,76	6.116,14	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08					
						III – 6%	5.432,99	5.595,98	5.763,86	5.936,77	6.203,93	6.483,10	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27					
						IV – 6%	5.758,97	5.931,74	6.109,69	6.292,98	6.576,16	6.872,09	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27	9.610,25					

	ANEXO VII - Lei Complementar nº 143/09 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV (ART. 2º, VII)																						
												PADRÕES DE VENCIMENTO											
	CATEGOR	NOMENCLATURAS	GOC	QTD	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS					
							3%	3%	3%	4,5%	4,5%	4,5%	6%	6%	6%	6%	6%	6%					

						FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
							R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	(...)																	
	15	CONTADOR	GE	1	40	I	3.924,00	4.041,72	4.162,97	4.287,86	4.480,81	4.682,45	4.893,16	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15
						II – 6%	4.159,44	4.284,22	4.412,75	4.545,13	4.749,66	4.963,40	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04
						III – 6%	4.409,01	4.541,28	4.677,51	4.817,84	5.034,64	5.261,20	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51
						IV – 6%	4.673,55	4.813,75	4.958,17	5.106,91	5.336,72	5.576,87	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51	7.798,96
	16	ADVOGADO	GE	1	40	I	4.835,34	4.980,40	5.129,81	5.283,71	5.521,47	5.769,94	6.029,59	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95
						II – 6%	5.125,46	5.279,22	5.437,60	5.600,73	5.852,76	6.116,14	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08
						III – 6%	5.432,99	5.595,98	5.763,86	5.936,77	6.203,93	6.483,10	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27
						IV – 6%	5.758,97	5.931,74	6.109,69	6.292,98	6.576,16	6.872,09	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27	9.610,25

ANEXO X - Lei Complementar nº 143/09 TABELA DE RANQUEA

MENTO DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA DO PODER EXECUTIVO, SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS															
							PADRÕES DE VENCIMENTO								
	CATEGOR	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS
				3%	3%	3%	4,5%	4,5%	4,5%	6%	6%	6%	6%	6%	6%
			FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
				R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	15	40	I	3.924,00	4.041,72	4.162,97	4.287,86	4.480,81	4.682,45	4.893,16	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15																		
			II – 6%	4.159,44	4.284,22	4.412,75	4.545,13	4.749,66	4.963,40	5.186,75	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04																		
			III – 6%	4.409,01	4.541,28	4.677,51	4.817,84	5.034,64	5.261,20	5.497,96	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51																		
			IV – 6%	4.673,55	4.813,75	4.958,17	5.106,91	5.336,72	5.576,87	5.827,83	6.177,50	6.548,15	6.941,04	7.357,51	7.798,96																		
	16	40	I	4.835,34	4.980,40	5.129,81	5.283,71	5.521,47	5.769,94	6.029,59	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95																		
			II – 6%	5.125,46	5.279,22	5.437,60	5.600,73	5.852,76	6.116,14	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08																		
			III – 6%	5.432,99	5.595,98	5.763,86	5.936,77	6.203,93	6.483,10	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27																		
			IV – 6%	5.758,97	5.931,74	6.109,69	6.292,98	6.576,16	6.872,09	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27	9.610,25																		
	17	40	I	4.835,34	4.980,40	5.129,81	5.283,71	5.521,47	5.769,94	6.029,59	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95																		
			II – 6%	5.125,46	5.279,22	5.437,60	5.600,73	5.852,76	6.116,14	6.391,36	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08																		
			III – 6%	5.432,99	5.595,98	5.763,86	5.936,77	6.203,93	6.483,10	6.774,84	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27																		
			IV – 6%	5.758,97	5.931,74	6.109,69	6.292,98	6.576,16	6.872,09	7.181,33	7.612,21	8.068,95	8.553,08	9.066,27	9.610,25																		

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR N. 254, DE 24 DE MARÇO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO

CONTADORES								PROCURADORES DO MUNICÍPIO E ADVOGADOS		
VENCIMENTO PELA CARGA HORÁRIA								VENCIMENTO PELA CARGA HORÁRIA		
PODER	CARGA HORÁRIA (A)	B / A	VENCIMENTO (B)		PODER	CARGA HORÁRIA (A)	B / A	VENCIMENTO (B)		

LEGISLATIVO	30	139,35	4.180,64		LEGISLATIVO	30	171,72	5.151,60	
PROJETO	40	139,35	5.574,19		PROJETO	40	171,72	6.868,80	
EXECUTIVO	40	85,23	3.409,30		EXECUTIVO	40	85,23	3.409,30	
VENCIMENTO ATUAL: VALOR E REVISÕES								VENCIMENTO DO PROJETO: VALOR E REGRESSÃO PELAS REVISÕES	
ANO	REVISÃO	LEI	FAIXA I NÍVEL A		ANO	REVISÃO	LEI	FAIXA I, NÍVEL A	
								CONTADOR	PROC. / ADV
2009	-X-	143/09	2.400,00		2009	-X-	143/09	3.924,00	4.835,34
2010	2,60%	3.317	2.462,40		2010	2,60%	3.317	4.026,02	4.961,06
2011	6,36%	3.377	2.619,01		2011	6,36%	3.377	4.282,07	5.276,58
2012	6,50%	3.458	2.789,24		2012	6,50%	3.458	4.560,40	5.619,56
2013	6,77%	3.586	2.978,08		2013	6,77%	3.586	4.869,14	6.000,00
2014	6,00%	3.703	3.156,76		2014	6,00%	3.703	5.161,29	6.360,00
2015	8,00%	3.857	3.409,30		2015	8,00%	3.857	5.574,19	6.868,80

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 259 /2016

ANEXO I – Lei Complementar 259 /2016

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE BRUSQUE

											PADRÕES DE VENCIMENTO						
CATEGORIA	NOMENCLATURAS	GOF	QTD	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	2 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS	4 ANOS
						3%	3%	3%	4,5%	4,5%	4,5%	6%	6%	6%	6%	6%	6%
					NÍVEIS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
						R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
18	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	AFT	30	40	I	5.795,81	5.969,68	6.148,77	6.333,24	6.618,23	6.916,05	7.227,28	7.660,91	8.120,57	8.607,80	9.124,27	9.671,73
					II – 6%	6.143,56	6.327,87	6.517,70	6.713,23	7.015,33	7.331,02	7.660,91	8.120,57	8.607,80	9.124,27	9.671,73	10.252,03
					III – 12%	6.880,79	7.087,21	7.299,83	7.518,82	7.857,17	8.210,74	8.580,22	9.095,04	9.640,74	10.219,18	10.832,33	11.482,27
					IV – 18%	8.119,33	8.362,91	8.613,79	8.872,21	9.271,46	9.688,67	10.124,66	10.732,14	11.376,07	12.058,64	12.782,15	13.549,08

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 259 /2016

Anexo II
Lei Complementar n. 259 /2016
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE BRUSQUE

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

9 Elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos.

9 Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou capacitação relacionados à Administração Tributária.

9 Difundir a legislação, atendendo a contribuintes, prestando-lhes informações, bem como proporcionar instituições atualizadas, mantendo-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas.

9 Emitir, de acordo com a legislação vigente, termos fiscais referentes a autuações, bem como instaurar processos administrativos-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo a identificação e qualificação dos mesmos.

9 Assessorar autoridades superiores ou órgãos prestando-lhes assistência especializada, com vista à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento.

9 Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, quando considerado pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação e indispensável para a conclusão da fiscalização.

9 Efetuar levantamento e verificação em imóveis para atualização do imposto predial territorial urbano, a fim de assegurar a exatidão dos mesmos;

9 Manter-se atualizado sobre as políticas de fiscalização e administração tributária, a fim de difundir e atualizar as legislações municipais.

9 Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, procedendo a revisão de ofício, homologando, aplicando as penalidades previstas na legislação, entre outros.

9 Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando atos definidos na legislação específica.

9 Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados, bem como avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições.

9 Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional.

9 Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente.

9 Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

9 Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

9 Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

9 Participar de processos judiciais, defendendo o município através de informações e documentos levantados previamente.

9 Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, de modo a executar suas rotinas diárias.

9 Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.

9 Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: Obrigatória formação superior completa em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou áreas afins.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria A ou B

Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 LEGISLATIVO

Extrato do Contrato nº 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Brusque/SC. Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda – CNPJ 00.685.840/0001-35. Processo Licitatório nº 01/2016; objeto: fornecimento de licença de uso, com instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, atualização de um sistema de votação eletrônica; valor: R$ 23.598,50; Dotação orçamentária: 3.3.3.9.0.00.00.00 – aplicações diretas, 339030908 – manutenção de software; data da assinatura: 18/03/2016; vigência: doze meses.

LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR nº 254, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar Municipal nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, que trata dos cargos de Contador, Advogado e Procurador do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput e os itens 1, 3, 4, 5 e 7 do art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 67. As atuais classes de cargos de carreira submetidas ao processo de ranqueamento de que trata o art. 7º são distribuídas em categorias de um a dezessete com as respectivas faixas de vencimentos, na forma do Anexo X.
§ 1º … .....
a) … .....

1. do Poder Executivo integram as categorias de um a quinze e dezessete;
2. … ..... ;
3. da Fundação Cultural integram as categorias um, três, quatro, cinco, onze e quinze;
4. da Fundação de Meio Ambiente integram as categorias um, três, quatro, cinco, quinze e dezesseis;
5. do SAMAE integram as categorias de um a cinco, quinze e dezesseis;
6. … ..... ;
7. do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, integram as categorias três, quinze e dezesseis.
… ..... "(NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo X da Lei Complementar Municipal nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, as categorias 15, 16 e 17, promovendo alterações nos seguintes Anexos da mesma lei, tudo na forma do Anexo I desta Lei Complementar:
I – Anexos I, III, IV, V e VII para transferir o cargo e número de vagas de Contador, da Categoria 5 para a Categoria 15;
II – Anexo I para transferir o cargo e número de vagas de Procurador do Município, da Categoria 5 para a Categoria 17;
III – Anexos IV, V e VII para transferir o cargo e número de vagas de Advogado, da Categoria 5 para a Categoria 16;
IV – Anexo VII para excluir a Categoria 5.

Art. 2º-A Fica extinto o cargo de Técnico em Contabilidade e Orçamento constante da Categoria 4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, previsto no Anexo I-A da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo ora extinto ficam automaticamente enquadrados no cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 143, 31 de agosto de 2009, Anexo I - Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º Aplicar-se-ão sobre os valores históricos constantes do Anexo I desta Lei Complementar as revisões gerais anuais das Leis Ordinárias nºs 3.317/10, 3.377/2011, 3.457/2012, 3.586/2013, 3.703/2014 e 3.857/2015, além da revisão geral anual de 2016.

Art. 4º As despesas da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR nº 259, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar Municipal nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, no que toca aos cargos de Auditor Fiscal Tributário e Fiscal de Tributos Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput e os itens 1 do art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 67. As atuais classes de cargos de carreira submetidas ao processo de ranqueamento de que trata o art. 7º são distribuídas em categorias de um a dezoito com as respectivas faixas de vencimentos, na forma do Anexo X.
§ 1º … .....
a) … .....
.....

1. do Poder Executivo integram as categorias de um a quinze, dezessete e dezoito;
… ..... " (NR)

Art. 2º Fica acrescido aos Anexos I e X da Lei Complementar Municipal nº 143, de 31 de agosto de 2009, a Categoria 18, cujas faixas de vencimento são definidas na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O cargo de Auditor Fiscal Tributário, constante da Categoria 5 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, fica transferido para a Categoria 18 do mesmo Quadro.

Art. 4º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, previsto pela Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, 15 cargos de Auditor Fiscal Tributário.

Art. 5º A partir de 01 de abril de 2016, fica extinto o cargo de Fiscal de Tributos Públicos constante da Categoria 5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, previsto no Anexo I-A da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009.

§ 1º Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo ora extinto ficam automaticamente enquadrados no cargo de Auditor Fiscal Tributário, criado pela Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009.

§ 2º As atribuições previstas no Manual de Ocupações constante do Anexo I-B da Lei Complementar 143, de 31 de agosto de 2009, relativas ao cargo de Fiscal de Tributos Públicos, ora extinto, ficam incorporadas e acrescidas às atribuições do cargo de Auditor Fiscal Tributário constantes do mesmo Anexo, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

§ 3º Os servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos

Públicos enquadrados no cargo de Auditor Fiscal Tributário que não tenham formação em curso superior de graduação não farão jus à promoção vertical caso venham a obter tal titulação, somente servindo para tal fim as titulações previstas no art. 27, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar 143, de 31 de agosto de 2009.

Art. 6º A partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar, os servidores ocupantes e ora enquadrados do cargo de Auditor Fiscal Tributário deixam de fazer jus à verba de Gratificação de Produtividade da Fazenda instituída pelo Decreto nº 7.649, de 28 de agosto de 2015.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.740

DECRETO Nº 6.740, de 22 de março de 2016.
Acresce dispositivo ao art. 1º do Decreto nº 6.126/2014, que Dispõe sobre as atividades de alto risco para o MEI e para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, mais o previsto no art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :
Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 1º do Decreto nº 6.126, de 29 de setembro de 2014, que Dispõe sobre as atividades de alto risco para o MEI e para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências, conforme segue:

"Art. 1º … .....

§ 4º Excetuam-se das disposições do presente Decreto os estabelecimentos de unidades econômico-jurídicas que se destinam ao exercício de funções de administração e não mantenham em funcionamento as atividades mencionadas nos anexos deste Decreto, a ser constatado mediante vistoria por parte dos setores competentes, nem mantenham estoques dos produtos constantes dos anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.743

DECRETO nº 6.743, de 23 de março de 2016.

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento de Caçador – CDC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 8º, da Lei Complementar nº 106, de 22/06/2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos, a seguir relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Caçador - CDC, para o biênio 2016/2017, de acordo com Lei Complementar nº 106, de 22/06/2007, na forma abaixo elencado:

Presidente: Valtair José Cardoso de Vargas – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador (CDL);
Vice-Presidente: Carlos Alberto Lührs – Representante da Associação Comercial e Industrial de Caçador (ACIC);
Secretário: Odelir Neves – Representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Caçador (AMPE).

1-Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico
Titular: Aldonir Anciutti
Suplente: Jovani Scremin

2- um representante da Associação Empresarial de Caçador
Titular: Carlos Alberto Lührs
Suplente: Cristiane Brusco Schwartz

3- um representante do segmento comercial de Caçador, indicado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Caçador- CDL
Titular: Valtair José Cardoso de Vargas
Suplente: Tarsila Orsi dos Santos

4- um representante da Associação das Micros e Pequenas Empresas de Caçador- AMPE
Titular: Odelir Neves
Suplente: Caren Fendt

5- um representante da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Campus de Caçador
Titular: Paulo Cesar Campos
Suplente: Suzana Franco

6- um representante da Intersindical de Caçador
Titular: Adelmir Meireles da Silva

Suplente: Vilmar Zollner

7- um representante do segmento econômico da Agricultura do Município de Caçador, indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Jorge Alberto Westerlon
Suplente: Janice Aparecida Lara

8- um representante do SENAC-SESC/SC
Titular: Fabiano Battisti Archer
Suplente: Sergio Ricardo Legal

9- um representante do Sistema FIESC
Titular: Rogério Oliveira de Mattos
Suplente: Daniel José Tenconi

10- um representante do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego
Titular: Vilmar Zollner
Suplente: Ibrahim Socreppa

11- um representante da Cooperativa de Crédito Rural de Caçador
Titular: Ademir Scapinelli
Suplente: Egidio Ceccatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n°s 6.044, de 24 de junho de 2014 e 6.399, de 13 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de março de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.744

DECRETO Nº 6.744, de 24 de março de 2016.

Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 6.527/2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos de Mulher - COMDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros da entidade abaixo relacionada, nomeados pelo Decreto nº 6.527, de 02 de setembro de 2015, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

7- Fundação Municipal de Cultura
Titular: Cristina Rese Teixeira
Suplente: Vera Lúcia Braun Berardi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de março de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 28 de março de 2016.
Convoca aprovados em Concurso Público nº 001/2015, de 23/04/2015, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONVOCA:

Os cidadãos a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 23 de abril de 2015, da Secretaria Municipal da Educação, para TOMAREM POSSE DE SEUS RESPECTIVOS CARGOS, a contar do início do ano letivo de 2016, de acordo com cada cargo, conforme o Decreto nº 6.464, de 09de julho de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, conforme sequência de classificação para os seguintes cargos:

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 20 HORAS:
Evelyn Priscila Schulze Procopio

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 40 HORAS:
Rosangela da Cunha

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS
Roberto Pinheiro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS
Claudia Aparecida Pereira dos Santos Bohrer
Gerusa Marivani Dias da Silva Filipini
Vanessa Brusco
Micheli Castelani
Jocilene Lucia Coldebella Correa
Edneia Carla Correa
Iodete Aparecida Anuntes Nunes Querino de Almeida

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Paula Cristina Santore

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS - 30 HORAS
Daiana Bilibio

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS - 20 HORAS
Gabriela Nava Ramos

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS - 30 HORAS
Elisangela Cristina Kviatkovski

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso Público.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de março de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.704

PORTARIA Nº 26.704, de 28 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONVOCAR as Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para comporem ESCALA para prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, durante o mês de abril de 2016, especificando data, dia da semana correspondente, período, número de horas da escala e nomes das Servidoras responsáveis:

Data	Dia da semana	Período	Nº Horas	Servidora em Sobreaviso
01	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
02	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
03	Domingo	17h00- 08h00	15hs	Cleony Figur
04	Segunda-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
05	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
06	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Isolete Farias
07	Quinta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
08	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
09	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
10	Domingo	17h00-08h00	15hs	Cleony Figur
11	Segunda-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
12	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
13	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Isolete Farias
14	Quinta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
15	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
16	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
17	Domingo	17h00-08h00	15hs	Cleony Figur
18	Segunda-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
19	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
20	Quarta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
21	Quinta-feira - Feriado	17h00-17h00	24hs	Neiva Vieceli
22	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
23	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias
24	Domingo	17h00-08h00	15hs	Cleony Figur
25	Segunda-feira	17h00- 08h00	15hs	Neiva Vieceli
26	Terça-feira	19h00-08h00	13hs	Elizete Farias
27	Quarta-feira	17h00-08h00	15hs	Isolete Farias
28	Quinta-feira	17h00-08h00	15hs	Neiva Vieceli
29	Sexta-feira	17h00-17h00	24hs	Isolete Farias
30	Sábado	17h00-17h00	24hs	Elizete Farias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos – SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.705

PORTARIA Nº 26.705, de 28 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal CLEUSA APARECIDA FERREIRA DA LUZ, Matrícula 10.345, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
06/10/2010 a 06/10/2015	01/04/2016 a 30/04/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann – Presidente da Fundema.

PORTARIA Nº 26.706

PORTARIA Nº 26.706, de 28 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER, Matrícula 10.432, cargo de Auxiliar de Creche e Berçário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 40 (quarenta) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
03/01/2011 a 03/01/2016	04/04/2016 a 02/07/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 14-2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial – 14-2016 - PREFEITURA

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE SUB-BASE E BASE PARA CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, LOCAÇÃO DE ACABADORA DE ASFALTO, LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE MEIO FIO E REPERFILAMENTO DE ASFALTO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/04/2016 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/04/2016 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 28 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 028 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 016, de 028 de março de 2016.

Exonera Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a seu pedido, ALMIR PAULO DIAS, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, a partir de 31/03/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2016.
Ricardo Pelegrinello,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

PR 005/2016 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016-FMAS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DE SOL, NOS DIAS QUE OCORREM OS ENCONTROS DOS IDOSOS NO CENTRO MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES. ITINERÁRIO: SAÍDA MONTE ALEGRE PASSANDO PELO BAIRRO TABULEIRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RIO PEQUENO, COM DESTINO AO BAIRRO AREIAS, RETORNO MESMO ITINERÁRIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:30 horas do dia 14 (Quatorze) de Abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 28 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 45/16 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016-PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 15 (Quinze) de Abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 23 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.701 DE 29 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.701 DE 29 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 9.584 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Passa o Art. 2º do Decreto nº 9.584 de 01 de fevereiro de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º) Por opção o Servidor Público Municipal fará jus ao recebimento dos vencimentos, do Cargo Público na Função de Professor de Educação Física, acrescido da Gratificação de 50% (cincoenta porcento), do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Esportes e Lazer, nos termos do Art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, sobre o vencimento originário conforme estabelece o Art. 11, § 1º, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a partir de 01 de fevereiro de 2016".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ATA PREGÃO 20/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 20/2016)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, , Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Ana Flavia Marciniak, membros da responsáveis pelo Processo Licitatório nº 20/2016, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos e serviço de torneiro (mão de obra auxiliar). Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: MILMAQ EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 07.716.317/0001-78). A empresa credenciou como representante na sessão o Sr. Claudinei Furst. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou enquadramento como microempresa. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL. Passou-se a fase de lances, o licitante não concedeu desconto no valor inicial da proposta, ficando definido conforme tabela.

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
MILMAQ EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAIS LTDA	26.400,00	26.400,00	1º	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a empresa LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF, foi declarada habilitada. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

ATA PREGÃO 22/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 22/2016 – modalidade Pregão (presencial)

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak , Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Ana Flavia Marciniak, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 22/2016, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de arbitragem. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. A licitante AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e apresentou Certidão Simplificada que comprova o enquadramento como microempresa para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo Sr. Alexandre Marchiori, representante da empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. O critério de julgamento é o menor preço UNITÁRIO POR ITEM. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:

ITEM 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	399,00	398,00	1ª	Habilitada

ITEM 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	117,00	116,00	1ª	Habilitada

ITEM 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	190,00	189,00	1ª	Habilitada

ITEM 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	117,00	116,00	1ª	Habilitada

ITEM 05

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	190,00	189,00	1ª	Habilitada

ITEM 06

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	117,00	116,00	1ª	Habilitada

ITEM 07

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	117,00	116,00	1ª	Habilitada

ITEM 08

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	117,00	116,00	1ª	Habilitada

ITEM 09

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	117,00	116,00	1ª	Habilitada

ITEM 10

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO

AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	190,00	189,00	1ª	Habilitada

A empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA foi declarada vencedora dos itens, conforme valores informados na planilha (coluna "Valor proposta após lances". Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: PATRICIA LUCO, no Cargo Público de Atendente de Sala exercendo a Função de Atendente de Sala, portador do CPF/MF nº 087.348.409-66, residente e domiciliado na Rua das Petúnias, nº 7, Bairro Cascatas, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso e VII Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

PRAZO: Início: 29 de março de 2016;
Término: 21 de dezembro de 2016.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.306,60 (Hum mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 29 de março de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		PATRICIA LUCO Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

CONVOCAÇÃO Nº 042/2016

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2015
CONVOCAÇÃO Nº 042/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. DOUGLAS HENRIQUE GOLOX inscrito no CPF/MF sob nº 581.546.559-34, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 005/2015, para o Cargo Público de MÉDICO IV – PLANTONISTA, na Função de MÉDICO IV - PLANTONISTA, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 31 de Março de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 28 de Março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 9.699 DE 28 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.699 DE 28 DE MARÇO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Municipal nº 4.435 de 16 de Dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.		
11.01 -	Coordenadoria de Cultura.		
13.392.0082.2.017 -	Comemorações a Datas Alusivas e Eventos Locais.		
300000.00.896 -	Despesas Correntes		
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.896 -	Aplicações Diretas		
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00	

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Decreto, correrá por conta de Anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

02.00 -	Gabinete do Prefeito.	
02.01 -	Chefia de Gabinete.	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 17 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.700 DE 29 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.700 DE 29 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300;

DECRETA:

Art.1º) Contratar PATRICIA LUCO, para o Cargo Público e exercer a Função de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob nº 955599, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código 4, Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.306,60 (um mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos) mensais, pelo período de 29 de março de 2016 a 21 de dezembro de 2016.

Art.2º) A contratação de que trata o Artigo 1º deste Decreto em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2015, em 16º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de Junho de 2015.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: PATRICIA LUCO, no Cargo Público de Atendente de Sala exercendo a Função de Atendente de Sala, portador do CPF/MF nº 087.348.409-66, residente e domiciliado na Rua das Petúnias, nº 7, Bairro Cascatas, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso e VII Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

PRAZO: Início: 29 de março de 2016;
Término: 21 de dezembro de 2016.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.306,60 (Hum mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 29 de março de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal	PATRICIA LUCO Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

PORTARIA Nº 12.855 DE 28 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.855 DE 28 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ROBERTO KOCENKO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 000799, Registro no Sistema sob nº 955466, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Médico II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social, referente aos periodos aquisitivos: 08 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015 = 03 (zero três) dias; 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 = 07 (zero sete) dias.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 15 de março de 2016 á 24 de abril de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente assinado e protocolado sob nº 926 de 15 de março de 2016 pelo Serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2016.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.852 de 15 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.856 DE 28 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.856 DE 28 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, IZOLETE GODOIS DOS SANTOS JESUS, Matrícula Funcional nº 000597, Registro no Sistema sob nº 954832, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao periodo aquisitivo 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de março de 2016 á 06 de abril de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo sob nº 1144 em data de 28 de março de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.857 DE 28 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.857 DE 28 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, PEDRO IVONEI GORNIACK, Matrícula Funcional nº 000702, Registro no Sistema sob nº 955146, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao periodo aquisitivo 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de março de 2016 á 06 de abril de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo sob nº 1140 em data de 28 de março de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.858 DE 28 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.858 DE 28 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública, TERESINHA BAECHTOLD, Matrícula Funcional nº 000555, Registro no Sistema Sob nº 954669, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por motivo de doença, pelo período 21 de março de 2016 a 30 de abril de 2016.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal – Poder Executivo Municipal a partir de 21 de março de 2016 a 04 de abril de 2016, o período de 05 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração
Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 17/2016 - AQUISIÇÃO DE PNEUS - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13/04/2016 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGEM, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 28 de março de 2.016.
Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 7.477/2016 DE 28/03/2016 TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TAXI

DECRETO N° 7.477/2016 DE 28/03/2016

TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência da concessão para exploração de ponto de táxi de Olivo Menegas, portador do CPF sob nº 065.605.479-49, para Silvio de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 040.567.089-32, tendo em vista a comprovação das exigências descritas no art. 4º e 17 da lei nº 2.934/05.

Art. 2º. O ponto de táxi objeto da transferência está localizado no Terminal Rodoviário "Governador Pedro Ivo Campos".

Art. 3º. O beneficiado pela transferência da concessão deverá comprovar perante a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal , no prazo de 30 dias, o disposto no art. 9º da Lei 2.934/05, bem como as demais disposições da referida lei, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
28 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

PORTARIA 044/2016

PORTARIA SAMAE CNO 044/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder LICENÇA PRÊMIO, com base no Artigo 99, Seção X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor DAVI DE SOUZA THIBES, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1.B, referente período aquisitivo de 25/10/2010 à 24/10/2015. O período da licença é de 01/03/2016 a 29/05/2016.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS Nº 22/2016 A Nº 27/2016 - FHC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA

CONTRATO Nº 022/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades hospitalares, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 03/2016, Pregão Presencial nº 03/2016 (processo administrativo n° 03/2016, licitação nº 03/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 2.137,02 (dois mil cento e trinta e sete reais e dois centavos). FONTE DO RECURSO: 08 09.01 2.023 3.3.90.30.09,08 09.01 2.023 3.3.90.30.36,13 09.01 2.023 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 19 de fevereiro de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

CONTRATO Nº 023/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades hospitalares, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 03/2016, Pregão Presencial nº 03/2016 (processo administrativo n° 03/2016, licitação nº 03/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 21.458,20 (vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). 08 09.01 2.023 3.3.90.30.09,08 09.01 2.023 3.3.90.30.36,13 09.01 2.023 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 19 de fevereiro de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

CONTRATO Nº 024/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades hospitalares, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 03/2016, Pregão Presencial nº 03/2016 (processo administrativo n° 03/2016, licitação nº 03/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 13.611,58 (treze mil seiscentos e onze reais e cinqüenta e oito centavos). FONTE DO RECURSO: 08 09.01 2.023 3.3.90.30.09,08 09.01 2.023 3.3.90.30.36,13 09.01 2.023 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 19 de fevereiro de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

CONTRATO Nº 025/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SORO HOSPITALAR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de soro hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades hospitalares, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 04/2016, Pregão Presencial nº 04/2016 (processo administrativo n° 04/2016, licitação nº 04/2016-PR, especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). FONTE DO RECURSO: 08 09.01 2.023 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 23 de fevereiro de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

CONTRATO Nº 026/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SORO HOSPITALAR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de soro hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades hospitalares, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 04/2016, Pregão Presencial nº 04/2016 (processo administrativo n° 04/2016, licitação nº 04/2016-PR, especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais). 08 09.01 2.023 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 23 de fevereiro de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

CONTRATO Nº 027/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: ATACADO MULTILIMPO LTDA. – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades hospitalares, conforme itens descritos no anexo II (termo de referência), do Edital de Licitação nº. 05/2016, Pregão Presencial nº 05/2016 (processo administrativo n° 05/2016, licitação nº 05/2016-PR), parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 15.627,00 (quinze mil seiscentos e vinte e sete reais). FONTE DO RECURSO: 08 09.01 2.023 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 26 de fevereiro de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

EXTRATO CONTRATOS Nº 92/2016 A Nº 94/2016, Nº 96/2016 A Nº 97/2016, Nº 102/2016 A Nº 105/2016 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 092/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de toners e cartuchos para impressoras. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: J G M MATERIAIS RECICLAVÉIS LTDA – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade, de materiais de toners e cartuchos de impressão remanufaturados e originais, destinados à manutenção das atividades Secretarias do município de Canelinha, para o exercício 2016, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº 16/2016, Pregão Presencial nº 13/2016 (processo administrativo nº 16/2016, licitação nº 13/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-44.267,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais). FONTE DO RECURSO: 06 03.01 2.003 3.3.90.30.17,19 04.01 2.004 3.3.90.30.17,71 05.02 2.054 3.3.90.30.17,72 05.02 2.054 3.3.90.30.17. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 26 de fevereiro de 2016.ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº 093/2016. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 202/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA – EEP. OBJETO: Este termo aditivo visa alterar o prazo máximo para execução e entrega da obra prevista na cláusula 11ª e o prazo de duração do contrato previsto na cláusula 19ª, que constam do Contrato Administrativo de Execução de obra nº. 202/2014, ficando as duas alteradas para prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, que foi emitida em 02 de dezembro de 2015, com o adicional do termo aditivo os prazos previstos nas cláusulas 11ª e 19ª encerram-se em 31 de maio de 2016. Canelinha (SC), 26 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 094/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ANTONIO LINHARES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços profissionais do CONTRATADO, na manutenção da fanfarra municipal, compreendendo instrução e treinamento, incluindo princípios de organização, exercícios de coordenação motora, coreografia para apresentações, coordenação de ensaios e apresentações. VALOR: R$-7.900,00 (sete mil e novecentos reais). FONTE DO RECURSO: 051 04.04 2.013 3.3.90.30.36. VIGËNCIA: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses consecutivos, com inicio em 01 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Canelinha (SC), 29 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 096/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIOTÓRIO LTDA EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade, de materiais de papelaria em geral, destinados à operacionalização e manutenção das oficinas oferecidas pelo CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº 19/2016, Pregão Presencial nº 14/2016 (processo administrativo nº 19/2016, licitação nº 14/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-15.041,71 (quinze mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos). FONTE DO RECURSO: 072 05.02 2.054 3.3.90.30.16. VIGËNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 02 de março de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 097/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA SPENGLER LTDA EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade, de materiais de papelaria em geral, destinados à operacionalização e manutenção das oficinas oferecidas pelo CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº 19/2016, Pregão Presencial nº 14/2016 (processo administrativo nº 19/2016, licitação nº 14/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais). FONTE DO RECURSO: 072 05.02 2.054 3.3.90.30.16. VIGËNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 02 de março de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 102/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: KL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção corretiva e preventiva da pavimentação de diversas vias do Município de Canelinha, de acordo com anexo II (termo de referência) do Edital Processo de Licitação nº 21/2016, Pregão Presencial nº 16/2016 (Processo Administrativo nº 21/2016, licitação nº 16/2016-PR), que compreende a prestação de serviços de mão de obra para conserto de 1.00,00 m² (um mil metros quadrados) de pavimentação de vias (lajotas sextavadas) e conserto de 600,00 ml (seiscentos metros lineares) de paralelepípedo. VALOR: R$-16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). FONTE DO RECURSO: 131 06.01 2.032 3.3.90.39.21. VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2016. Canelinha (SC), 14 de março de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 103/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MANOEL SPERANDIO – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais de construção para manutenções corretiva e preventiva, visando à conservação dos prédios da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme quantidades e especificações constantes no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº. 22/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo nº 22/2016, licitação 17/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato, especificamente os itens vencedores constantes da ata de julgamento. VALOR: R$-89.636,10 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos). FONTE DO RECURSO: 19 04.01 2.004 3.3.90.30.24,34 04.01 2.005 3.3.90.30.24. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), em 17 de março de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 104/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: PEIXER COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIGUEIS LTDA – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais de construção para manutenções corretiva e preventiva, visando à conservação dos prédios da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme quantidades e especificações constantes no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº. 22/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo nº 22/2016, licitação 17/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato, especificamente os itens vencedores constantes da ata de julgamento. VALOR: R$-1.739,80 (um mil setecentos e trinta

e nove reais e oitenta centavos). FONTE DO RECURSO: 19 04.01 2.004 3.3.90.30.24,34 04.01 2.005 3.3.90.30.24. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), em 17 de março de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 105/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para construção de 02 (duas) cabeceiras em concreto armado, para instalação de kit de transposição de obstáculos (ponte), sito a Rua Manoel Cirilo Marcos, s/nº, na Localidade de Moura, município de Canelinha, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, ART e Projetos, em anexo ao Edital Processo de Licitação nº 20/2016, Tomada de Preço nº 01/2016 (Processo Administrativo nº 21/2016, licitação nº 01/2015-TP), parte integrante e inseparável do edital. VALOR: R$-91.532,86 (noventa e um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). FONTE DO RECURSO:137 06.02 1.095 4.4.90.51.98. VIGENCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1° e 2o do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Canelinha (SC), 21 de março de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

EXTRATO CONTRATOS Nº 98/2016 A Nº 101/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.
CONTRATO Nº. 098/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) microondas na cor branca com capacidade 31 litros, para equipar as novas instalações da Unidade Básica de Saúde Dr. José Domingos Dalssasso e demais unidades do interior do Município de Canelinha, conforme características descritas no item "6", do anexo II (termo de referencia) do Edital de Licitação nº 07/2016, Pregão Presencial nº 07/2016 (processo administrativo nº 07/2016, licitação nº 07/2016-PR), parte integrante deste contrato. VALOR: R$-2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais), fixo e irreajustável. FONTE DO RECURSO: 31 10.01 1.035 4.4.90.52.12, 31 10.01 1.035 4.4.90.52.33, 31 10.01 1.035 4.4.90.52.34. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração pelo mesmo período previsto para a garantia dos equipamentos, objeto deste Contrato, que a princípio é de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Canelinha (SC), 09 de março de 2016. SUELI GRIMM – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

CONTRATO Nº. 099/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO BASTIANI LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) cortinas de ar na cor branca, para equipar as novas instalações da Unidade Básica de Saúde Dr. José Domingos Dalssasso e demais unidades do interior do Município de Canelinha, conforme características descritas no item "5", do anexo II (termo de referencia) do Edital de Licitação nº 07/2016, Pregão Presencial nº 07/2016 (processo administrativo nº 07/2016, licitação nº 07/2016-PR), parte integrante deste contrato. VALOR: R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), fixo e irreajustável. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração pelo mesmo período previsto para a garantia dos equipamentos, objeto deste Contrato, que a princípio é de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. FONTE DO RECURSO: 31 10.01 1.035 4.4.90.52.12,31 10.01 1.035 4.4.90.52.33, 31 10.01 1.035 4.4.90.52.34. Canelinha (SC), 09 de março de 2016. SUELI GRIMM – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

CONTRATO Nº. 100/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: RUDNEI DE AMORIM - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 16 (dezesseis) ar condicionado Split na cor branca com capacidade de 9.000 BUTs, 03 (três) ar condicionado Split na cor branca com capacidade de 18.000 BUTs, 09 (nove) ar condicionado Split na cor branca com capacidade de 12.000 BUTs, 01 (um) aspirador de pó e água profissional, 01 (uma) lavadora de alta pressão de trabalho, 01(um) lavadora de roupas que lava e seca e 01 (um) fogão de quatro bocas, modelo cooktop, na cor preta, para equipar as novas instalações da Unidade Básica de Saúde Dr. José Domingos Dalssasso e demais unidades do interior do Município de Canelinha, conforme características descritas nos itens "1, 2, 3, 7, 8, 11 e 12" do anexo II (termo de referencia) do Edital de Licitação nº 07/2016, Pregão Presencial nº 07/2016 (processo administrativo nº 07/2016, licitação nº 07/2016-PR), parte integrante deste contrato. VALOR: R$-40.531,00 (quarenta mil quinhentos e trinta e um reais), fixo e irreajustável. FONTE DO RECURSO: 31 10.01 1.035 4.4.90.52.12,31 10.01 1.035 4.4.90.52.33,31 10.01 1.035 4.4.90.52.34. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração pelo mesmo período previsto para a garantia dos equipamentos, objeto deste Contrato, que a princípio é de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Canelinha (SC), 09 de março de 2016. SUELI GRIMM – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

CONTRATO Nº. 101/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) bebedouro que fornece água em 3 temperaturas: natural, gelada e fresca, para equipar as novas instalações da Unidade Básica de Saúde Dr. José Domingos Dalssasso e demais unidades do interior do Município de Canelinha, conforme características descritas no item "10" do anexo II (termo de referencia) do Edital de Licitação nº 07/2016, Pregão Presencial nº 07/2016 (processo administrativo nº 07/2016, licitação nº 07/2016-PR), parte integrante deste contrato. VALOR: R$-1.080,00 (um mil e oitenta reais), fixo e irreajustável. FONTE DO RECURSO: 31 10.01 1.035 4.4.90.52.1231 10.01 1.035 4.4.90.52.33, 31 10.01 1.035 4.4.90.52.34. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração pelo mesmo período previsto para a garantia dos equipamentos, objeto deste Contrato, que a princípio é de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Canelinha (SC), 09 de março de 2016. SUELI GRIMM – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

EXTRATO EDITAL 08/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de equipamentos médico hospitalar de uso permanente, para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Canelinha, conforme descrição detalhada dos itens no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 28 de janeiro de 2016. ANTÔNIO DA SILVA - Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 02/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 2/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/16
CONTRATADO: METALURGICA LAMB - EIRELI - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À EDIFICAÇÃO DE 19
ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.876,67 (cento e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 28/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 28/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/16
CONTRATADO: INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO PRÉDIO DO BARRACAO DE RECICLAGEM, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
DATA: 28/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 06/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 39/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 06/2016
2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 13/04/2016, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h15min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMDR 01/2016 (PRESENCIAL)

FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMDR 01/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 01/2016 (PRESENCIAL)
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/04/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO, DE DOSES DE SEMEN BOVINO, BAINHAS FRANCESAS E PARES DE LUVA PLÁSTICA, DESTINADOS AO PROGRAMA DE PECUARIA LEITEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 13/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 07/2016 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 12/2016
EDITAL DE PREGÃO N.º FMS 07/2016 (ELETRÔNICO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/04/2016, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE LANCETAS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 11/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 34/2016 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 56/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 34/2016 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/04/2016, às 10h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 16 PROCESSADORES, 15 LICENÇAS MICROSOFT WINDOWS 7, 16 MEMÓRIAS DDR3 4GB E 16 PLACAS MÃE, DESTINADOS AO GEM MENINO JESUS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 12/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 36/2016 (PRESENCIAL)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 58/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 36/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/04/2016, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM CAPACIDADE DE 9.000, 12.000 E 18.000 Btus), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 12/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 37/2016 (PRESENCIAL)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 59/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 37/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/04/2016, às 15h35min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000, 12.000 e 18.000 BTUs, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 15h30mim do dia 12/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 28/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 47/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 8.100,00

Licitação.....: 28/2016 - PR **5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO PRÉDIO DO BARRACAO DE RECICLAGEM, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311046008 - CAMERA INFRA-VERMELHO VHD 3030 B 3,6 MM - Unidade: UN								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		7,000	0,0000	319,3443	2.235,41	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 311046009 - CAMERA INFRA-VERMELHO VHD 3020 2,8 MM - Unidade: UN								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		3,000	0,0000	279,5647	838,69	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 311046010 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO FSC CFTV 12V 20A - Unidade: UN								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		1,000	0,0000	214,9000	214,90	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 311046011 - GRAVADOR DIG. DE IMAGEM 1016 - Unidade: UN								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		1,000	0,0000	2.140,7532	2.140,75	Venceu	1 *****
Item.....: 5 - 33171 - CONECTOR BNC C/ MOLA + PARAFUSO - Unidade: UN								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		20,000	0,0000	5,0186	100,37	Venceu	1 *****
Item.....: 6 - 311046012 - CONECTOR P4 MACHO 2,1 X 5,5 X 14 MM COM BORNE. - Unidade: UN								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		10,000	0,0000	4,6273	46,27	Venceu	1 *****
Item.....: 7 - 311046013 - BALUN CONVERSOR PASSIVO INTELBRAS XBP 402. - Unidade: UN								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		10,000	0,0000	61,8570	618,57	Venceu	1 *****

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **47/2016** **Processo Administrativo:** **8.100,00**

Licitação.....: **28/2016 - PR** **5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO PRÉDIO DO BARRACAO DE RECICLAGEM, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 30672 - CABO DE REDE CAT5 - Unidade: M								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		200,000	0,0000	1,7511	350,22	Venceu	1 *****
Item.....: 9 - 30647 - CABO COAXIAL RGC 59 95% MALHA+ BIP C - Unidade: M								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		200,000	0,0000	1,6533	330,66	Venceu	1 *****
Item.....: 10 - 311046014 - MAO DE OBRA INSTALAÇÃO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO - Unidade: SER								
13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA		1,000	0,0000	1.224,1582	1.224,16	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 047/2016

DECRETO No 047, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0601.15.452.0130.2068	MANUTENÇÃO E AMPL SISTEMA ILUMIN PÚBL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-216	Aplicações diretas	1000	00	R$	200.000,00
	Total			R$	200.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil, reais), na forma do quadro a seguir.

0601.15.452.0130.2068	MANUTENÇÃO E AMPL SISTEMA ILUMIN PÚBL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-147	Aplicações diretas	1017	00	R$	200.000,00
	Total			R$	200.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 28 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0057/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0037/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0057/2016
Pregão Presencial Nº 0037/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de de materiais para demarcação viária para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de pintura, manutenção e melhorias da sinalização horizontal viária em Vias Urbanas do Município

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 12/04/2016.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de março de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0058/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0038/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0058/2016
Pregão Presencial Nº 0038/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção Mecânica e Elétrica para o veículo leve à disposição do Fundo Municipal de Assistência Social e para a frota de viaturas do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal/SC. Recuros Federais, Estaduais e Municipais.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 13/04/2016.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de Março de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC TERMO ADITIVO 002/2016 C288

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 002/2016 C288 - Contrato Nº: 0288/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: GILBERTO BAZZO EIRELI - ME Valor ..... : 7.588,21 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) Vigência ..... : Início: 28/03/2016 Término: 31/03/2016 Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2015 Processo_Licitatório....: 000167 / 2015 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a supressão do valor de R$ 8.062,32 (oito mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) do contrato original e o aditamento de R$ 15.650,53 (quinze mil seicentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) pela inclusão na obra, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo anexos ao processo; resultando assim, num valor a ser aditivado de R$ 7.588,21 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).
Capinzal, 28 de Março de 2016

PORTARIA 142/2016

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em dez (10) horas semanais, da servidora Carmem Maletzke Markus, matrícula nº 327131/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 11 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 072/2016

PORTARIA Nº 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 072/2016, Mariza Aparecida de Matos Thomé, matrícula nº 407481/04, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na unidade de saúde de Alto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 122/2016
PORTARIA Nº 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Vera Amália Bazzi, matrícula nº 320528/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 9, referência C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 123/2016
PORTARIA Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em dez (10) horas semanais, da servidora Francieli Franke, matrícula nº 322806/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/10/2016
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/10/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0089/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais diversos para instalação de sistema preventivo contra incêndio, na nova sede administrativa do SIMAE.

A PREGOEIRA DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria nº 28/2015/SIMAE/CAO, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0089/2016 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. CAO/10/2016, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação no dia 30/03/2016, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua Domingos Omizollo, nº. 447 – CEP 89.665-000 – Bairro São Luiz - Capinzal/ SC, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que há necessidade da realização de adaptações no Projeto Preventivo Contra Incêndio, visando o atendimento mais adequado às exigências do Corpo de Bombeiros;

3º - CONSIDERANDO que as adaptações necessárias ao projeto acabam descaracterizando qualitativa e quantitativamente o objeto ora licitado;

3º - CONSIDERANDO que até o momento não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada;

REVOGA-SE o Pregão Presencial nº CAO/10/2016.

Capinzal/SC, 28 de março de 2016.

Francieli da Rosa
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/16/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/16/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: GILBERTO BAZZO EIRELI ME
CNPJ DO CONTRATADO: 18.366.785/0001-86

OBJETO: Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato n° CAO/42/2014, para reajuste em 13,82% (treze vírgula oitenta e dois por cento), do valor restante.
VALORES: R$ 9.701,64 (Nove mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
VIGÊNCIA: 29/03/2016 A 08/05/2016

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.900.000,00**	**28.900.000,00**	**4.957.452,49**	**17,15**	**4.957.452,49**	**17,15**	**23.942.547,51**
RECEITAS CORRENTES	**27.340.700,00**	**27.340.700,00**	**4.825.520,49**	**17,65**	**4.825.520,49**	**17,65**	**22.515.179,51**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.586.984,96	3.586.984,96	278.369,58	7,76	278.369,58	7,76	3.308.615,38
IMPOSTOS	2.893.482,25	2.893.482,25	231.817,88	8,01	231.817,88	8,01	2.661.664,37
TAXAS	636.791,46	636.791,46	40.903,29	6,42	40.903,29	6,42	595.888,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.711,25	56.711,25	5.648,41	9,96	5.648,41	9,96	51.062,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	120.950,81	20,85	120.950,81	20,85	459.049,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	580.000,00	580.000,00	120.950,81	20,85	120.950,81	20,85	459.049,19
RECEITA PATRIMONIAL	173.260,46	173.260,46	55.221,67	31,87	55.221,67	31,87	118.038,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.040,12	51.040,12	1.444,58	2,83	1.444,58	2,83	49.595,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.220,34	122.220,34	53.777,09	44,00	53.777,09	44,00	68.443,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.134,22	1.134,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,22
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.134,22	1.134,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,22
RECEITA DE SERVIÇOS	57.342,25	57.342,25	371,34	0,65	371,34	0,65	56.970,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.664.319,79	22.664.319,79	4.293.049,73	18,94	4.293.049,73	18,94	18.371.270,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.412.119,79	22.412.119,79	4.100.844,89	18,30	4.100.844,89	18,30	18.311.274,90
TRANSF. DE CONV.	252.200,00	252.200,00	192.204,84	76,21	192.204,84	76,21	59.995,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.658,32	277.658,32	77.557,36	27,93	77.557,36	27,93	200.100,96
MULTAS E JUROS DE MORA	73.157,53	73.157,53	27.213,46	37,20	27.213,46	37,20	45.944,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.293,22	25.293,22	1.056,90	4,18	1.056,90	4,18	24.236,32
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	172.402,21	172.402,21	41.887,30	24,30	41.887,30	24,30	130.514,91
RECEITAS DIVERSAS	6.805,36	6.805,36	7.399,70	108,73	7.399,70	108,73	-594,34
RECEITAS DE CAPITAL	**1.559.300,00**	**1.559.300,00**	**131.932,00**	**8,46**	**131.932,00**	**8,46**	**1.427.368,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.000,00	63.000,00	16.622,00	26,38	16.622,00	26,38	46.378,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.500,00	61.500,00	16.622,00	27,03	16.622,00	27,03	44.878,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.038,30	0,00	1.038,30	0,00	-1.038,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.270.300,00	1.270.300,00	114.271,70	9,00	114.271,70	9,00	1.156.028,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.270.300,00	1.270.300,00	114.271,70	9,00	114.271,70	9,00	1.156.028,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.900.000,00**	**28.900.000,00**	**4.957.452,49**	**17,15**	**4.957.452,49**	**17,15**	**23.942.547,51**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**28.900.000,00**	**28.900.000,00**	**4.957.452,49**	**17,15**	**4.957.452,49**	**17,15**	**23.942.547,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.900.000,00	28.900.000,00	4.957.452,49	17,15	4.957.452,49	17,15	23.942.547,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	272.100,00	—	—	83.063,58	—	—
Superávit Financeiro	—	272.100,00	—	—	83.063,58	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.900.000,00**	**29.172.100,00**	**6.557.419,98**	**6.557.419,98**	**22.614.680,02**	**3.947.437,75**	**3.947.437,75**	**25.224.662,25**	**3.210.958,18**
DESPESAS CORRENTES	**25.368.200,00**	**25.524.800,00**	**6.260.510,95**	**6.260.510,95**	**19.264.289,05**	**3.662.302,08**	**3.662.302,08**	**21.862.497,92**	**3.068.418,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.938.093,00	14.968.493,00	2.368.371,78	2.368.371,78	12.600.121,22	2.351.029,99	2.351.029,99	12.617.463,01	2.162.965,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	13.333,76	13.333,76	76.666,24	13.333,76	13.333,76	76.666,24	13.333,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.340.107,00	10.466.307,00	3.878.805,41	3.878.805,41	6.587.501,59	1.297.938,33	1.297.938,33	9.168.368,67	892.119,10
DESPESAS DE CAPITAL	**3.508.800,00**	**3.624.300,00**	**296.909,03**	**296.909,03**	**3.327.390,97**	**285.135,67**	**285.135,67**	**3.339.164,33**	**142.539,68**
INVESTIMENTOS	3.418.800,00	3.534.300,00	288.665,25	288.665,25	3.245.634,75	276.891,89	276.891,89	3.257.408,11	134.295,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	8.243,78	8.243,78	81.756,22	8.243,78	8.243,78	81.756,22	8.243,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de Catanduvas - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.900.000,00**	**29.172.100,00**	**6.557.419,98**	**6.557.419,98**	**22.614.680,02**	**3.947.437,75**	**3.947.437,75**	**25.224.662,25**	**3.210.958,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.900.000,00**	**29.172.100,00**	**6.557.419,98**	**6.557.419,98**	**22.614.680,02**	**3.947.437,75**	**3.947.437,75**	**25.224.662,25**	**3.210.958,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.010.014,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.900.000,00	29.172.100,00	6.557.419,98	6.557.419,98	—	3.947.437,75	4.957.452,49	—	3.210.958,18

FONTE:

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.900.000,00	29.172.100,00	6.557.419,98	6.557.419,98	100,00	22.614.680,02	3.947.437,75	3.947.437,75	100,00	25.224.662,25
Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	2,55	1.123.796,52	148.309,11	148.309,11	3,76	1.142.690,89
Ação Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	2,55	1.123.796,52	148.309,11	148.309,11	3,76	1.142.690,89
Administração	3.375.800,00	3.472.900,00	927.649,82	927.649,82	14,15	2.545.250,18	530.308,28	530.308,28	13,43	2.942.591,72
Administração Geral	3.149.800,00	3.246.900,00	871.420,29	871.420,29	13,29	2.375.479,71	510.961,91	510.961,91	12,94	2.735.938,09
Defesa Civil	226.000,00	226.000,00	56.229,53	56.229,53	0,86	169.770,47	19.346,37	19.346,37	0,49	206.653,63
Segurança Pública	159.000,00	159.000,00	30.538,60	30.538,60	0,47	128.461,40	27.138,12	27.138,12	0,69	131.861,88
Policiamento	134.000,00	134.000,00	30.538,60	30.538,60	0,47	103.461,40	27.138,12	27.138,12	0,69	106.861,88
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.242.400,00	1.242.400,00	332.475,38	332.475,38	5,07	909.924,62	230.503,50	230.503,50	5,84	1.011.896,50
Assistência ao Idoso	91.400,00	91.400,00	5.856,66	5.856,66	0,09	85.543,34	4.556,66	4.556,66	0,12	86.843,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	913,34	913,34	0,01	10.086,66	913,34	913,34	0,02	10.086,66
Assistência Comunitária	1.140.000,00	1.140.000,00	325.705,38	325.705,38	4,97	814.294,62	225.033,50	225.033,50	5,70	914.966,50
Saúde	5.946.000,00	5.946.000,00	1.319.221,57	1.319.221,57	20,12	4.626.778,43	862.663,79	862.663,79	21,85	5.083.336,21
Atenção Básica	5.898.000,00	5.898.000,00	1.308.336,62	1.308.336,62	19,95	4.589.663,38	852.281,07	852.281,07	21,59	5.045.718,93
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	10.884,95	10.884,95	0,17	37.115,05	10.382,72	10.382,72	0,26	37.617,28
Trabalho	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Fomento ao Trabalho	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Educação	9.089.800,00	9.089.800,00	1.489.248,76	1.489.248,76	22,71	7.600.551,24	1.109.718,03	1.109.718,03	28,11	7.980.081,97
Alimentação e Nutrição	294.607,00	294.607,00	1.843,58	1.843,58	0,03	292.763,42	1.843,58	1.843,58	0,05	292.763,42
Ensino Fundamental	6.188.093,00	6.188.093,00	1.081.404,05	1.081.404,05	16,49	5.106.688,95	745.781,22	745.781,22	18,89	5.442.311,78
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	23.421,60	23.421,60	0,36	226.578,40	19.625,60	19.625,60	0,50	230.374,40
Educação Infantil	2.283.100,00	2.283.100,00	382.579,53	382.579,53	5,83	1.900.520,47	342.467,63	342.467,63	8,68	1.940.632,37
Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Cultura	119.000,00	184.000,00	48.345,00	48.345,00	0,74	135.655,00	12.554,25	12.554,25	0,32	171.445,75
Difusão Cultural	85.000,00	150.000,00	31.345,00	31.345,00	0,48	118.655,00	10.752,62	10.752,62	0,27	139.247,38
Telecomunicações	34.000,00	34.000,00	17.000,00	17.000,00	0,26	17.000,00	1.801,63	1.801,63	0,05	32.198,37
Urbanismo	1.272.000,00	1.272.000,00	225.378,96	225.378,96	3,44	1.046.621,04	225.378,96	225.378,96	5,71	1.046.621,04
Infra-Estrutura Urbana	601.000,00	601.000,00	115.259,00	115.259,00	1,76	485.741,00	115.259,00	115.259,00	2,92	485.741,00
Serviços Urbanos	671.000,00	671.000,00	110.119,96	110.119,96	1,68	560.880,04	110.119,96	110.119,96	2,79	560.880,04
Habitação	180.000,00	290.000,00	109.919,67	109.919,67	1,68	180.080,33	109.919,67	109.919,67	2,78	180.080,33
Habitação Urbana	180.000,00	290.000,00	109.919,67	109.919,67	1,68	180.080,33	109.919,67	109.919,67	2,78	180.080,33
Saneamento	751.000,00	751.000,00	398.193,24	398.193,24	6,07	352.806,76	69.865,54	69.865,54	1,77	681.134,46
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	746.000,00	746.000,00	398.193,24	398.193,24	6,07	347.806,76	69.865,54	69.865,54	1,77	676.134,46

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.900.000,00	29.172.100,00	6.557.419,98	6.557.419,98	100,00	22.614.680,02	3.947.437,75	3.947.437,75	100,00	25.224.662,25
Gestão Ambiental	89.000,00	89.000,00	12.349,21	12.349,21	0,19	76.650,79	12.349,21	12.349,21	0,31	76.650,79
Preservação e Conservação Ambiental	47.000,00	47.000,00	12.349,21	12.349,21	0,19	34.650,79	12.349,21	12.349,21	0,31	34.650,79
Controle Ambiental	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Agricultura	685.000,00	685.000,00	182.854,73	182.854,73	2,79	502.145,27	52.172,23	52.172,23	1,32	632.827,77
Extensão Rural	685.000,00	685.000,00	182.854,73	182.854,73	2,79	502.145,27	52.172,23	52.172,23	1,32	632.827,77
Transporte	3.214.000,00	3.214.000,00	873.546,71	873.546,71	13,32	2.340.453,29	397.557,33	397.557,33	10,07	2.816.442,67
Transporte Rodoviário	3.214.000,00	3.214.000,00	873.546,71	873.546,71	13,32	2.340.453,29	397.557,33	397.557,33	10,07	2.816.442,67
Desporto e Lazer	207.000,00	207.000,00	88.783,37	88.783,37	1,35	118.216,63	38.429,58	38.429,58	0,97	168.570,42
Desporto Comunitário	207.000,00	207.000,00	88.783,37	88.783,37	1,35	118.216,63	38.429,58	38.429,58	0,97	168.570,42
Encargos Especiais	1.148.000,00	1.148.000,00	351.711,48	351.711,48	5,36	796.288,52	120.570,15	120.570,15	3,05	1.027.429,85
Administração Geral	968.000,00	968.000,00	330.133,94	330.133,94	5,03	637.866,06	98.992,61	98.992,61	2,51	869.007,39
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	21.577,54	21.577,54	0,33	158.422,46	21.577,54	21.577,54	0,55	158.422,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.900.000,00	29.172.100,00	6.557.419,98	6.557.419,98	100,00	22.614.680,02	3.947.437,75	3.947.437,75	100,00	25.224.662,25

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.210.394,55**	**2.450.849,96**	**2.597.846,98**	**2.453.009,06**	**2.746.256,03**	**2.467.676,41**	**2.922.726,63**	**2.543.040,21**	**2.530.887,20**	**2.924.133,83**	**2.713.793,37**	**2.812.311,35**	**31.372.925,58**	**31.126.062,52**
RECEITA TRIBUTÁRIA	134.145,98	152.019,20	173.390,85	176.153,58	570.095,77	310.505,59	788.646,95	272.846,41	213.785,04	297.323,61	134.794,84	143.580,13	3.367.287,95	3.586.984,96
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	31,88	242.534,42	154.534,23	605.831,70	37.212,31	26.603,74	24.716,97	2.850,31	0,00	1.094.315,56	1.101.406,75
I.R.R.F	1.202,59	0,00	1.252,85	0,00	199.653,29	1.404,60	2.702,64	88.743,03	47.922,93	94.215,66	0,00	0,00	437.097,59	374.294,25
I.S.S.	73.858,20	83.983,51	42.581,73	146.104,39	82.761,31	97.364,46	91.065,00	87.873,79	102.520,86	126.798,86	96.766,53	109.446,70	1.141.125,34	1.134.225,00
I.T.B.I.	25.141,29	18.407,39	33.087,29	14.145,03	11.145,97	23.118,81	19.998,20	39.907,00	12.047,72	25.418,91	11.683,41	11.073,44	245.174,46	283.556,25
Outras Receitas Tributárias	33.943,90	49.628,30	96.468,98	15.872,28	34.000,78	34.083,49	69.049,41	19.110,28	24.689,79	26.173,21	23.494,59	23.059,99	449.575,00	693.502,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.882,39	56.400,48	59.712,61	61.767,61	61.794,05	63.467,88	62.211,04	65.340,12	65.357,93	66.129,71	66.585,87	54.364,94	735.014,63	580.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.670,04	25.797,73	25.022,25	22.786,45	54.000,69	16.692,64	31.520,66	30.922,50	69.988,26	40.145,26	20.869,38	34.352,29	400.768,15	173.260,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,22
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.890,62	419,84	6.778,42	185,24	5.644,99	1.217,84	8.939,87	1.152,04	-796,99	485,10	287,92	83,42	28.288,31	57.342,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.973.896,30	2.177.777,31	2.276.217,23	2.167.444,24	2.011.906,93	2.026.691,39	1.955.393,72	2.085.092,87	2.037.489,78	2.374.910,46	2.458.060,14	2.534.975,49	26.079.855,86	26.449.682,31
Cota-Parte do F.P.M.	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	508.048,76	594.198,55	495.387,02	553.832,53	636.611,19	732.029,81	695.628,13	870.825,84	7.806.618,80	7.250.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	751.523,67	808.742,14	767.879,81	756.802,75	732.005,51	703.168,12	733.924,90	758.870,71	763.425,28	745.275,42	967.580,69	790.866,10	9.280.065,10	10.094.602,51
Cota-Parte do I.P.V.A.	114.496,52	130.570,44	118.877,69	101.327,62	142.605,11	106.319,66	130.157,88	117.225,76	75.281,05	33.871,09	54.614,61	86.485,85	1.211.833,28	1.474.492,49
Cota-Parte do ITR.	433,74	206,03	49,85	193,57	421,06	1.581,55	2.293,23	16.363,74	271,37	33,92	53,35	159,04	22.060,45	2.268,45
Outras Transferências Correntes	167.884,57	210.947,04	219.588,77	260.552,67	282.085,44	261.316,43	252.806,01	266.271,20	204.776,29	496.559,81	327.212,99	412.884,07	3.362.885,29	2.818.487,25
Transferências da LC 61/1989	10.120,37	10.599,38	11.957,28	11.389,32	10.491,89	11.163,84	11.132,13	12.912,37	11.764,32	11.616,53	15.215,09	11.750,68	140.113,20	141.778,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	12.660,41	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.376,06	3.376,06	44.733,33	68.053,49
Transferências do FUNDEB	335.290,09	362.809,43	366.149,39	347.895,36	333.084,06	345.778,14	326.527,45	346.451,46	342.195,18	352.358,78	394.379,22	358.627,85	4.211.546,41	4.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.909,22	38.435,40	56.725,62	24.671,94	42.813,60	49.101,07	76.014,39	87.686,27	145.063,18	145.139,69	33.195,22	44.955,08	761.710,68	277.658,32
DEDUÇÕES (II)	**294.144,15**	**320.803,97**	**338.095,65**	**311.799,03**	**279.347,32**	**283.919,20**	**275.211,89**	**294.473,82**	**298.103,50**	**305.198,18**	**347.598,03**	**352.994,78**	**3.701.689,52**	**3.785.362,52**
Dedução Contrib p/ Pavimentação e Obras Complement	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,50	-1,50	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	294.144,15	320.803,97	338.095,65	311.799,03	279.347,32	283.919,20	275.211,89	294.473,82	298.103,50	305.198,18	347.598,03	352.996,28	3.701.691,02	3.785.362,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.916.250,40**	**2.130.045,99**	**2.259.751,33**	**2.141.210,03**	**2.466.908,71**	**2.183.757,21**	**2.647.514,74**	**2.248.566,39**	**2.232.783,70**	**2.618.935,65**	**2.366.195,34**	**2.459.316,57**	**27.671.236,06**	**27.340.700,00**

FONTE:

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	714.828,23	714.828,23	708.010,05
DEDUÇÕES (II)	3.405.317,19	3.405.317,19	4.465.691,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.485.818,79	3.485.818,79	5.244.965,60
Demais Haveres Financeiros	4.343,56	4.343,56	3.596,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	84.845,16	84.845,16	782.871,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.690.488,96	-2.690.488,96	-3.757.681,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	714.828,23	714.828,23	708.010,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.405.317,19**	**-3.405.317,19**	**-4.465.691,16**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-1.060.373,97**	**-1.060.373,97**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**27.218.479,66**	**4.771.743,40**	**4.221.261,26**
Receita Tributária	3.586.984,96	278.369,58	222.641,90
I.P.T.U.	1.101.406,75	2.850,31	4.111,09
I.S.S.	1.134.225,00	206.211,56	171.463,08
I.T.B.I.	283.556,25	22.756,01	21.850,65
I.R.R.F.	374.294,25	0,00	2.201,39
Outras Receitas Tributárias	693.502,71	46.551,70	23.015,69
Receita de Contribuição	580.000,00	120.950,81	100.169,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	580.000,00	120.950,81	100.169,04
Receita Patrimonial Líquida	51.040,12	1.444,58	478,92
Receita Patrimonial	173.260,46	55.221,67	41.398,04
(-) Aplicações Financeiras	122.220,34	53.777,09	40.919,12
Transferências Correntes	22.664.319,79	4.293.049,73	3.852.150,59
F.P.M.	5.820.876,50	1.253.163,23	1.291.884,07
I.P.V.A	1.179.593,99	112.880,54	106.493,78
I.C.M.S.	8.075.682,01	1.406.757,59	1.278.045,27
Convênios	252.200,00	192.204,84	16.874,64
Outras Transferências Correntes	7.335.967,29	1.328.043,53	1.158.852,83
Demais Receitas Correntes	336.134,79	77.928,70	45.820,81
Dívida Ativa	172.402,21	41.887,30	18.866,24
Diversas Receitas Correntes	163.732,58	36.041,40	26.954,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.559.300,00**	**131.932,00**	**296.976,58**
Operações de Crédito (III)	226.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	1.038,30	549,70
Alienação de Ativos (V)	63.000,00	16.622,00	96.946,88
Transferências de Capital	1.270.300,00	114.271,70	199.480,00
Convênios	1.270.300,00	114.271,70	199.480,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.270.300,00**	**114.271,70**	**199.480,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.488.779,66**	**4.886.015,10**	**4.420.741,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**25.524.800,00**	**6.260.510,95**	**5.327.581,52**	**3.662.302,08**	**3.387.333,72**
Pessoal e Encargos Sociais	14.968.493,00	2.368.371,78	2.201.441,72	2.351.029,99	2.201.441,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	13.333,76	12.371,56	13.333,76	12.371,56
Outras Despesas Correntes	10.466.307,00	3.878.805,41	3.113.768,24	1.297.938,33	1.173.520,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**25.434.800,00**	**6.247.177,19**	**5.315.209,96**	**3.648.968,32**	**3.374.962,16**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.624.300,00**	**296.909,03**	**129.393,59**	**285.135,67**	**81.221,19**
Investimentos	3.534.300,00	288.665,25	121.445,63	276.891,89	73.273,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.000,00	8.243,78	7.947,96	8.243,78	7.947,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.534.300,00**	**288.665,25**	**121.445,63**	**276.891,89**	**73.273,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**23.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**28.992.100,00**	**6.535.842,44**	**5.436.655,59**	**3.925.860,21**	**3.448.235,39**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-503.320,34**	**-1.649.827,34**	**-1.015.914,33**	**960.154,89**	**972.505,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.954,55	76.890,61	37.399,04	1.054,39	46.391,73	-	86,44	-	-	-	86,44	46.478,17
EXECUTIVO	7.954,55	76.890,61	37.399,04	1.054,39	46.391,73	0,00	86,44	0,00	0,00	0,00	86,44	46.478,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.954,55	76.890,61	37.399,04	1.054,39	46.391,73	0,00	86,44	0,00	0,00	0,00	86,44	46.478,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.638,28	10.944,63	0,00	3.693,65	0,00	78,59	0,00	0,00	0,00	78,59	3.772,24
EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	0,00	42.833,74	22.833,74	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS-FI	0,00	725,07	0,00	552,40	172,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.701,99	520,00	520,00	501,99	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	252,56	14.940,40	983,07	0,00	14.209,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.209,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	2.813,12	1.697,60	0,00	1.115,52	0,00	7,85	0,00	0,00	0,00	7,85	1.123,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**7.954,55**	**76.890,61**	**37.399,04**	**1.054,39**	**46.391,73**	**0,00**	**86,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86,44**	**46.478,17**

FONTE:

Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 14/2016
PROCESSO: 14/2016

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos/Fundo Municipal de pregão Presencial 14/2016, tipo MENOR PREÇO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E DE CURATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS.

Entrega da documentação e proposta até as 13 horas do dia 11/04/2016, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 29 de março de 2016.
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS – PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA 24/2016

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO 34/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS Prefeita Municipal de Celso Ramos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município RETIFICA o Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
j. Registro no CREA, responsável pela atividade prestada – AUTENTICADO EM CARTÓRIO.

LEIA-SE:

j. Registro no CREA do Engenheiro Eletricista responsável pela atividade prestada.
k. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o Responsável Técnico pela obra possui capacitação técnica compatível com a complexidade do objeto licitado.

Celso Ramos 28 de março de 2015.
Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeitura Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 023, DE 28.03.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO N° 023, DE 28.03.2016

Homologa Resolução nº 001/2016, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapadão do Lageado-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 001/2016 de 25.02.2016, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Chapadão do Lageado/SC, para o exercício de 2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25.02.2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 28 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº001/2016
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Chapadão do Lageado/SC, para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapadão do Lageado, instituído pela Lei nº0629 de 18.03.2015, nomeado pela Portaria nº 106/2014 de 26.02.2014, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Ata nº098/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Chapadão do Lageado/SC, para o exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 25 de fevereiro de 2016.
ELOINA PORTES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO N° 024, DE 28.03.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO N° 024, DE 28.03.2016

Homologa Resolução nº 002/2016, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapadão do Lageado-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 002/2016 de 25.02.2016, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, exercício de 2015, do Município de Chapadão do Lageado /SC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25.02.2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 28 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº002/2016
Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, exercício de 2015, do Município de Chapadão do Lageado /SC.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapadão do Lageado, instituído pela Lei nº0629 de 18.03.2015, nomeado pela Portaria nº 106/2014 de 26.02.2014, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Ata nº098/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, exercício de 2015, do Município de Chapadão do Lageado /SC.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 25 de fevereiro de 2016.
ELOINA PORTES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº. 025 DE 28.03.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO Nº. 025 DE 28.03.2016

Atualiza tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do art.3°, da Lei Complementar nº 079 de 23.03.2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas, a partir de 1º de março de 2016, as tabelas de vencimento e salário dos Servidores Públicos Municipais, na forma dos seguintes anexos, integrantes deste Decreto:

I- Anexo Único da Lei Complementar n° 47/2010 – Cargos de Provimento em Comissão;

II - Anexos III e IV da Lei Complementar nº 007/99 - Plano de Carreira dos Servidores;

III - Anexos V e VII da Lei Complementar n° 006/99 – Plano de Carreira Magistério;

IV -Anexo I da Lei Complementar nº 030/07 - Tabela Salarial do PSF e PACS (Emprego Público);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de março de 2016.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

I - Anexo Único da Lei Complementar n° 47/2010

Cargos de Provimento em Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS

GRUPO PROFISSIONAL:	**DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS**		
GABINETE DO PREFETO			
N°	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Chefe de Gabinete	DAS 6	2.285,07
1	Agente de Controle Interno	DAS 7	3.275,30
1	Procurador Jurídico	DAS 8	4.570,19
1	Assessor Jurídico	DAS 8	4.292,87
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Administração e Planejamento	DAS 6	2.437,43
1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS 6	2.437,43
1	Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Frota	DAS 5	1.828,07
1	Assessor de Planejamento	DAS 3	1.188,24
1	Assessor Técnico	DAS 1	1.020,66
SECRETARIA DA FAZENDA			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**

1	Secretário	Agente Político	
1	Chefe da Divisão de Compras, Contratos e Licitações	DAS 5	1.828,07
1	Coordenador Administrativo	DAS 2	1.203,45
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Ensino	DAS 6	2.437,43
1	Chefe da Divisão de Cultura	DAS 5	1.828,07
1	Chefe da Divisão de Esportes	DAS 5	1.828,07
2	Coordenador Administrativo	DAS 2	1.203,45
1	Assessor Técnico	DAS 1	1.020,66
SECRETARIADA SAUDE			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Atenção Básica à Saúde	DAS 6	2.437,43
1	Chefe da Divisão de Saúde	DAS 5	1.828,07
1	Coordenador Administrativo, Gestão de Trabalho e Educação em Saúde	DAS 2	1.203,45
1	Coordenador dos Serviços de Vigilância	DAS 2	1.203,45
2	Assessor Técnico	DAS 1	1.020,66
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	DAS 6	2.437,43
1	Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS 5	1.828,07
1	Coordenador Administrativo	DAS 2	1.203,45
1	Assessor Técnico	DAS 1	1.020,66

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Secretário	Agente Político	
1	Diretor de Desenvolvimento Agrícola	DAS 6	2.437,43
1	Coordenador Administrativo	DAS 2	1.203,45
1	Assessor Técnico	DAS 1	1.020,66
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Secretário	Agente Político	
1	Assessor Técnico	DAS 1	1.020,66
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
Vagas	**Cargo**	**Grupo**	**Vencimento (R$)**
1	Secretário	Agente Político	
1	Assessor Técnico	DAS 1	1.020,66

II - Anexos III eIV da Lei Complementar nº 007/99

Plano de Carreira dos Servidores

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS – NOMENCLATURA DOS CARGOS – CÓDIGO, VENCIMENTO

Vagas	Cargo	Código	Vencimento (R$)
01	Administrador	1.1.01	2.894,45
02	Assistente Social	1.1.02	2.894,45
01	Contador	1.1.03	3.199,12
01	Engenheiro Agrônomo	1.1.04	2.894,45
01	Nutricionista	1.1.05	3.351,48
02	Médico	1.1.06	6.028,28
01	Médico Veterinário	1.1.07	2.894,45
01	Odontólogo	1.1.08	4.722,54
01	Psicólogo	1.1.09	2.894,45
01	Enfermeiro	1.1.10	2.894,45
01	Farmacêutico	1.1.11	1.218,72
01	Medico	1.1.12	12.056,56
01	Fonoaudiólogo	1.1.13	1.675,73
01	Engenheiro Civil	1.1.14	1.980,41
01	Psicólogo	1.1.16	1.523,38
Vagas	**Cargo**	**Código**	**Vencimento (R$)**
03	Auxiliar de Enfermagem	2.2.01	1.294,88
02	Fiscal de Tributos	2.2.02	1.949,95
02	Fiscal Sanitário	2.2.03	1.949,95
03	Oficial Administrativo	2.2.04	1.949,95

08	Oficial de nível Médio	3.2.05	**1.447,22**
04	Secretário de Escola	2.2.06	**1.447,22**
02	Técnico Agrícola	2.2.07	**1.447,22**
02	Técnico em Enfermagem	2.2.08	**1477,70,**
01	Técnico em Informática	2.2.09	2.068,53
01	Fiscal de Obras	2.2.10	1.949,96
01	Atendente deConsultório Dentário	2.2.11	1.219,07
Vagas	**Cargo**	**Código**	**Vencimento(R$)**
20	Agente de Serviços Gerais	3.3.02	**837,86**
05	Agente Profissional	3.3.03	**1.502,49**
12	Auxiliar Administrativo	3.3.04	**1.371,04**
25	Operador de Equipamento	3.3.05	**1.066,37**
15	Operário	3.3.06	**837,86**
01	Mecânico	3.3.07	**2.437,42**
02	Operador de Equipamento	3.3.08	**533,19**
02	Operador de Equipamentos	3.3.09	**799,79**
01	Recepcionista	3.3.10	**855,78**

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO - PROGRESSÃO HORIZONTAL

Código	NIVEIS										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
1.1. 01	2.894,45	3.014,30	3.139,08	3.269,03	3.404,37	3.545,31	3.692,09	3.844,95	4.004,14	4.169,90	4.342,51
1.1. 02	2.894,45	3.014,30	3.139,08	3.269,03	3.404,37	3.545,31	3.692,09	3.844,95	4.004,14	4.169,90	4.342,51
1.1. 03	3.199,12	3.331,58	3.469,50	3.633,17	3.762,73	3.918,50	4.080,73	4.249,68	4.415,25	4.608,84	4.799,65
1.1. 04	2.894,45	3.014,30	3.139,08	3.269,03	3.404,37	3.545,31	3.692,09	3.844,95	4.004,14	4.169,90	4.342,51
1.1. 05	3.351,48	3.490,23	3.634,73	3.785,20	3.941,90	4.105,11	4.275,05	4.452,05	4.636,36	4.828,29	5.028,19
1.1. 06	6.028,28	6.277,85	6.537,76	6.808,42	7.090,29	7.383,83	7.689,52	8.007,86	8.339,38	8.684,64	9.044,18
1.1.07	2.894,45	3.014,30	3.139,08	3.269,03	3.404,37	3.545,31	3.692,09	3.844,95	4.004,14	4.169,90	4.342,51
1.1.08	4.722,54	4.918,05	5.121,65	5.333,69	5.554,52	5.784,48	6.023,95	6.273,32	6.533,07	6.803,53	7.085,19
1.1.09	2.894,45	3.014,30	3.139,08	3.269,03	3.404,37	3.545,31	3.692,09	3.844,95	4.004,14	4.169,90	4.342,51
1.1.10	2.894,45	3.014,30	3.139,08	3.269,03	3.404,37	3.545,31	3.692,09	3.844,95	4.004,14	4.169,90	4.342,51
1.1.11	1.218,72	1.269,15	1.321,72	1.376,42	1.433,42	1.492,77	1.554,55	1.618,92	1.685,95	1.755,74	1.828,41
1.1.12	12.056,56	12.555,70	13.075,51	13.616,83	14.180,58	14.767,65	15.379,03	16.015,72	16.678,78	17.369,28	18.088,37
1.1.13	1.675,73	1.745,10	1.817,35	1.892,59	1.970,95	2.052,54	2.137,52	2.226,02	2.318,17	2.414,15	2.514,09
1.1.14	1.980,41	2.062,41	2.147,78	2.236,71	2.329,28	2.425,74	2.526,17	2.630,77	2.739,67	2.853,07	2.971,21
1.1.16	1.523,38	1.586,45	1.652,14	1.720,53	1.791,77	1.865,95	1.943,19	2.023,66	2.107,44	2.194,69	2.285,52
2.2.01	1.294,88	1.348,48	1.404,33	1.462,45	1.522,98	1.586,05	1.651,72	1.720,09	1.791,31	1.865,48	1.942,73
2.2.02	1.949,95	2.030,67	2.114,73	2.202,29	2.293,48	2.388,41	2.487,30	2.590,26	2.697,51	2.809,17	2.925,48
2.2.03	1.949,95	2.030,67	2.114,73	2.202,29	2.293,48	2.388,41	2.487,30	2.590,26	2.697,51	2.809,17	2.925,48
2.2.04	1.949,95	2.030,67	2.114,73	2.202,29	2.293,48	2.388,41	2.487,30	2.590,26	2.697,51	2.809,17	2.925,48

3.2.05	1.447,22	1.507,14	1.569,53	1.634,50	1.702,17	1.772,66	1.846,04	1.922,47	2.002,05	2.084,94	2.171,25
2.2.06	1.447,22	1.507,14	1.569,53	1.634,50	1.702,17	1.772,66	1.846,04	1.922,47	2.002,05	2.084,94	2.171,25
2.2.07	1.447,22	1.507,14	1.569,53	1.634,50	1.702,17	1.772,66	1.846,04	1.922,47	2.002,05	2.084,94	2.171,25
2.2.08	1.477,70	1.538,86	1.602,58	1.668,92	1.738,03	1.809,97	1.884,92	1.962,93	2.044,20	2.128,83	2.216,96
2.2.09	2.068,53	2.154,17	2.243,35	2.336,22	2.432,94	2.533,67	2.638,56	2.747,80	2.861,55	2.980,02	3.103,40
2.2.10	1.949,96	2.030,69	2.114,76	2.202,31	2.293,49	2.388,44	2.487,32	2.590,29	2.697,53	2.809,21	2.925,51
2.2.11	1.219,07	1.269,55	1.322,10	1.376,84	1.433,84	1.493,20	1.555,02	1.619,39	1.686,44	1.756,27	1.828,96
3.3.02	837,86	872,54	908,67	946,31	985,46	1.026,26	1.068,76	1.113,01	1.159,08	1.207,07	1.257,04
3.3.03	1.502,49	1.564,70	1.629,50	1.696,94	1.767,19	1.840,34	1.916,54	1.995,90	2.078,53	2.164,56	2.254,20
3.3.04	1.371,04	1.427,80	1.486,92	1.548,48	1.612,59	1.679,35	1.748,89	1.821,28	1.896,69	1.975,21	2.056,97
3.3.05	1.066,37	1.110,41	1.156,27	1.204,03	1.253,75	1.305,54	1.359,46	1.415,60	1.474,07	1.534,94	1.598,34
3.3.06	837,86	872,54	908,67	946,31	985,46	1.026,26	1.068,76	1.113,01	1.159,08	1.207,07	1.257,04
3.3.07	2.437,42	1.425,54	2.643,42	2.752,87	2.866,84	2.985,52	3.109,13	3.237,84	3.371,87	3.511,48	3.656,87
3.3.08	533,19	555,21	578,14	602,01	626,88	652,77	679,72	707,80	737,03	767,47	799,17
3.3.09	799,79	832,82	867,22	903,03	940,33	979,17	1.019,60	1.061,71	1.105,56	1.151,22	1.198,77
3.3.10	855,78	891,21	928,11	966,53	1.006,54	1.048,21	1.091,61	1.136,80	1.183,87	1.232,88	1.283,92

III - Anexos V e VII da Lei Complementar n° 006/99

Plano de Carreira Magistério

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO: DASMA – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO (R$)	Nº ALUNOS
Diretor Nível I	04	1.749,38	Até 50
		1.914,86	De 51 à 100
		2.062,61	De 101 à 200
		2.228,10	+ de 200
Diretor Nível II		1.914,86	Até 50
		2.062,61	De 51 à 100
		2.228,10	De 101 à 200
		2.387,67	+ de 200

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS - Horizontal - 50%

40 HORAS SEMANAIS

Classe/ Referencia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Nivel I	**2.135,64**	**2.135,64**	**2.179,25**	**2.269,47**	**2.363,43**	**2.461,28**	**2.563,17**	**2.669,29**	**2.779,79**	**2.894,60**	**3.014,15**
Nivel II	**2.135,64**	**2.148,01**	**2.236,94**	**2.329,55**	**2.425,99**	**2.526,43**	**2.631,03**	**2.739,95**	**2.853,38**	**2.971,22**	**3.093,94**
Nivel III	**2.222,19**	**2.314,19**	**2.410,00**	**2.509,77**	**2.613,67**	**2.721,88**	**2.834,57**	**2.951,92**	**3.074,13**	**3.201,09**	**3.333,30**
Nivel IV	**2.444,41**	**2.545,61**	**2.650,99**	**2.760,75**	**2.875,04**	**2.994,07**	**3.118,03**	**3.247,10**	**3.381,22**	**3.520,86**	**3.666,63**
Nivel V	**2.688,85**	**2.800,17**	**2.916,09**	**3.036,82**	**3.162,54**	**3.293,48**	**3.429,82**	**3.571,82**	**3.719,33**	**3.872,95**	**4.033,29**

]

V - Anexo I da Lei Complementar nº 030/07

Tabela Salarial do PSF e PACS (Emprego Público)

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Nº de Empregos	*Emprego*	C.Horária	Vencimento (R$)
01	Médico do PSF	40	10.663,80
01	Enfermeiro Padrão do PSF	40	5.126,24
01	Odontólogo do PSF	40	2.894,44

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO– ANM

Nº de Empregos	*Emprego*	C.Horária	Vencimento (R$)
01	Técnico de Enfermagem do PSF	40	1.477,67
01	Atendente de Consultório Dentário do PSF	40	1.218,70

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de Empregos	*Emprego*	C.Horária	Vencimento (R$)
08	Agente Comunitário de Saúde do PSF	40	1.198,56

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2016

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 08 de abril de 2016, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços para execução de Oficinas, de Dança e Iniciação Esportiva a ser desenvolvida para: 1) as crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e 2) os Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo II e os Projetos de Execução - Anexo XII, elaborado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado-SC. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 29 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 0656 DE 23.03.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI Nº 0656 DE 23.03.2016
Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, anula dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º As anulações, inclusões e aberturas de créditos adicionais especiais obedecerão ao disposto na Constituição Federal, Lei Ordinária nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Único. As disposições desta Lei obedecerão ainda os Decretos, Resoluções, Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPITULO II
Das Inclusões no Plano Plurianual

Art. 2º Fica criado e incluído na Lei n° 0598 de 11.10.2013 – Plano Plurianual – PPA, o Programa 100 – Fundo Municipal do Idoso. Unidade 09.04 – Divisão do Fundo Municipal do Idoso. Função 08 – Assistência Social. Sub-função – 241 – Assistência ao Idoso. Meta Física – 22 meses. Ação – 2087 – Manutenção e desenvolvimento das ações do CMI, com a seguinte classificação econômica de despesas e valores:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas ..... R$ 19.998,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas ..... R$ 2,00

CAPITULO III
Das Inclusões na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art 3° Fica criado e incluído na Lei n° 0648 de 23.11.2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Programa 100 – Fundo Municipal do Idoso. Unidade 09.04 – Divisão do Fundo Municipal do Idoso. Função 08 – Assistência Social. Sub-função – 241 – Assistência ao Idoso. Meta Física – 10 meses. Ação – 2087 – Manutenção e desenvolvimento das ações do CMI, com a seguinte classificação econômica de despesas e valores:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas ..... R$ 9.999,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas ..... R$ 1,00

CAPITULO IV
Da Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei
Orçamentária para o Exercício de 2016

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por Decreto, realizar Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação de despesas:

Órgão	09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade	04 – Divisão do Fundo Municipal do Idoso
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	241 – Assistência ao Idoso
Programa	100 – Fundo Municipal do Idoso
Recurso	90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais
Projeto/Atividade	2.087 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do CMI
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor	R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor	R$ 1,00 (um real)

Art. 5º Para atender o disposto no art.4º desta Lei, fica o Poder Executivo, por Decreto, autorizado a anular dotação parcial ou integral do orçamento fiscal para 2016, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art.43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

09 – Fundo de Assistência Social
01 – Divisão do Fundo de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Social
10 – Desenvolvimento Social
90 – Recurso Ordinário – Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2.028 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Assistência Social ..... R$ 10.000,00

CAPITULO IV
Das Disposições Finais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 23 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 144/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 144/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o resultado da Chamada Pública - Edital nº. 03/2016-SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário MARIA LUIZA GOEDERT JEREMIAS, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma do 4° Ano- Libras, no Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig, pelo período de 28.03.2016 a 16.12.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 28 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 142/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 142/2016

CONSIDERANDO, a concessão e autorização de férias em favor da servidora pública Charliane Michels, conforme Portaria nº 412/2015, relativas ao período 2014/2015;

CONSIDERANDO que, as Portarias n. 415/2015 e n.34/2016 suspenderam o gozo de férias da servidora, nos termos do §4º do art.78 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que, a servidora tem direito de gozar de15 (quinze) dias de férias, referente ao período remanescente.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a Servidora Pública CHARLIANE MICHELS - Matricula nº 2142/08, ocupante do cargo em Comissão de Assessora Jurídica, a gozar férias no período de 29/03/2016 a 12/04/2016, num total de 15 (quinze) dias, relativo ao período remanescente, de que trata a Portaria nº 034/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, 28 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 - 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016.

Relatório de Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, relativas ao exercício de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, referentes ao exercício de 2014, acatando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2016.

JOÃO MARIA MARQUES ROSA	ADÃO VALCIR TEODORO
Presidente	Vice-Presidente

CLEBER CECCON	VALMOR JUNIOR SCOLARI
1º Secretário	2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09 2016

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Chapecó

Extrato de Contrato
Contrato Administrativo Nº 9/2016
Contratante: Câmara Municipal de Chapecó

Contratada: Adriano Luiz Batista Oro
Objeto: Veiculação de Matérias Institucionais (estimativa de 2.000 cm/col)
Valor/Ano (estimativa): R$ 28.000,00
Vigência: 28/03/2016 até 31/12/2016.

Chapecó, 28 de março de 2016.
João Marques Rosa
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 2016

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Chapecó

Processo Administrativo Nº 9/2016
Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2016

Contratante: Câmara Municipal de Chapecó
Contratada: Adriano Luiz Batista Oro ME
Objeto: Publicação de Matérias Institucionais
Valor Estimado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: 28/03/2016 Até 31/12/2016

Chapecó, 28 de março de 2016.
João Marques Rosa
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 23/PMCS/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas, para aquisições futuras, para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 16/03/2013
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 101.980,00 (cento e um mil novecentos e oitenta reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	285.000,00	0,00	285.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	235.000,00	0,00	235.000,00
TOTAL	285.000,00	0,00	285.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00
Investimentos	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00
TOTAL	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	53.323,85	0,00	53.323,85

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLEDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	58.800.000,00
Previsão Atualizada	—	58.800.000,00
Receitas Realizadas	9.247.440,08	9.247.440,08
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	206.748,75
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	58.800.000,00
Créditos Adicionais	—	6.120.672,02
Dotação Atualizada	—	64.920.672,02
Despesas Empenhadas	16.935.449,17	16.935.449,17
Despesas Liquidadas	7.426.410,30	7.426.410,30
Superavit Orçamentário	—	1.821.029,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.935.449,17	16.935.449,17
Despesas Liquidadas	7.426.410,30	7.426.410,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.045.728,79

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.785.958,52	-1.942.801,25	-108,78
Resultado Primário	-40.000,00	1.928.468,49	-4.821,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	896.455,70	0,00	819.650,14	76.805,56
EXECUTIVO	896.455,70	0,00	819.650,14	76.805,56
TOTAL:	**896.455,70**	**0,00**	**819.650,14**	**76.805,56**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	945.766,22	25%	18,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	783.273,17	60%	63,32
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	570.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.779.602,43	14.334.781,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	285.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	285.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.154.778,83	15,00	22,27
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.800.000,00**	**58.800.000,00**	**9.247.440,08**	**15,73**	**9.247.440,08**	**15,73**	**49.552.559,92**
RECEITAS CORRENTES	**55.070.000,00**	**55.070.000,00**	**7.441.008,54**	**13,51**	**7.441.008,54**	**13,51**	**47.628.991,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.622.000,00	6.622.000,00	929.850,22	14,04	929.850,22	14,04	5.692.149,78
IMPOSTOS	4.530.000,00	4.530.000,00	597.416,44	13,19	597.416,44	13,19	3.932.583,56
TAXAS	1.652.000,00	1.652.000,00	299.480,97	18,13	299.480,97	18,13	1.352.519,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	440.000,00	440.000,00	32.952,81	7,49	32.952,81	7,49	407.047,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	790.000,00	790.000,00	95.068,61	12,03	95.068,61	12,03	694.931,39
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	790.000,00	790.000,00	95.068,61	12,03	95.068,61	12,03	694.931,39
RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00	445.000,00	43.415,53	9,76	43.415,53	9,76	401.584,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	395.000,00	395.000,00	43.415,53	10,99	43.415,53	10,99	351.584,47
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.127.000,00	4.127.000,00	472.939,38	11,46	472.939,38	11,46	3.654.060,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.477.000,00	41.477.000,00	5.756.217,30	13,88	5.756.217,30	13,88	35.720.782,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.298.000,00	40.298.000,00	5.701.748,34	14,15	5.701.748,34	14,15	34.596.251,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.000,00	90.000,00	500,00	0,56	500,00	0,56	89.500,00
TRANSF. DE PESSOAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSF. DE CONV.	1.054.000,00	1.054.000,00	53.968,96	5,12	53.968,96	5,12	1.000.031,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.549.000,00	1.549.000,00	143.517,50	9,27	143.517,50	9,27	1.405.482,50
MULTAS E JUROS DE MORA	377.000,00	377.000,00	20.914,13	5,55	20.914,13	5,55	356.085,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	627,10	0,39	627,10	0,39	159.372,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	842.000,00	842.000,00	119.489,07	14,19	119.489,07	14,19	722.510,93
RECEITAS DIVERSAS	170.000,00	170.000,00	2.487,20	1,46	2.487,20	1,46	167.512,80
RECEITAS DE CAPITAL	**3.730.000,00**	**3.730.000,00**	**1.806.431,54**	**48,43**	**1.806.431,54**	**48,43**	**1.923.568,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.875.000,00	2.875.000,00	1.806.431,54	62,83	1.806.431,54	62,83	1.068.568,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.875.000,00	2.875.000,00	1.806.431,54	62,83	1.806.431,54	62,83	1.068.568,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**58.800.000,00**	**58.800.000,00**	**9.247.440,08**	**15,73**	**9.247.440,08**	**15,73**	**49.552.559,92**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**58.800.000,00**	**58.800.000,00**	**9.247.440,08**	**15,73**	**9.247.440,08**	**15,73**	**49.552.559,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.800.000,00	58.800.000,00	9.247.440,08	15,73	9.247.440,08	15,73	49.552.559,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	342.245,00	—	—	206.748,75	—	—
Superávit Financeiro	—	342.245,00	—	—	206.748,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.800.000,00**	**64.920.672,02**	**16.935.449,17**	**16.935.449,17**	**47.985.222,85**	**7.426.410,30**	**7.426.410,30**	**57.494.261,72**	**5.410.964,67**
DESPESAS CORRENTES	**48.708.000,00**	**48.741.288,00**	**11.000.869,97**	**11.000.869,97**	**37.740.418,03**	**5.646.807,87**	**5.646.807,87**	**43.094.480,13**	**3.680.637,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.253.000,00	29.253.000,00	4.678.393,24	4.678.393,24	24.574.606,76	3.728.061,42	3.728.061,42	25.524.938,58	2.439.053,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	110.000,00	7.972,93	7.972,93	102.027,07	7.972,93	7.972,93	102.027,07	7.972,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.345.000,00	19.378.288,00	6.314.503,80	6.314.503,80	13.063.784,20	1.910.773,52	1.910.773,52	17.467.514,48	1.233.611,27
DESPESAS DE CAPITAL	**10.027.000,00**	**16.114.384,02**	**5.934.579,20**	**5.934.579,20**	**10.179.804,82**	**1.779.602,43**	**1.779.602,43**	**14.334.781,59**	**1.730.327,47**
INVESTIMENTOS	8.927.000,00	15.014.384,02	5.791.697,89	5.791.697,89	9.222.686,13	1.636.721,12	1.636.721,12	13.377.662,90	1.587.446,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	142.881,31	142.881,31	957.118,69	142.881,31	142.881,31	957.118,69	142.881,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**58.800.000,00**	**64.920.672,02**	**16.935.449,17**	**16.935.449,17**	**47.985.222,85**	**7.426.410,30**	**7.426.410,30**	**57.494.261,72**	**5.410.964,67**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**58.800.000,00**	**64.920.672,02**	**16.935.449,17**	**16.935.449,17**	**47.985.222,85**	**7.426.410,30**	**7.426.410,30**	**57.494.261,72**	**5.410.964,67**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.821.029,78	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.800.000,00	64.920.672,02	16.935.449,17	16.935.449,17	—	7.426.410,30	9.247.440,08	—	5.410.964,67

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.800.000,00	64.920.672,02	16.935.449,17	16.935.449,17	100,00	47.985.222,85	7.426.410,30	7.426.410,30	100,00	57.494.261,72
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.102.316,39	1.102.316,39	6,51	597.683,61	179.090,59	179.090,59	2,41	1.520.909,41
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	1.102.316,39	1.102.316,39	6,51	597.683,61	179.090,59	179.090,59	2,41	1.520.909,41
Administração	4.288.000,00	4.288.000,00	1.116.862,54	1.116.862,54	6,59	3.171.137,46	567.268,36	567.268,36	7,64	3.720.731,64
Administração Geral	4.238.000,00	4.238.000,00	1.116.862,54	1.116.862,54	6,59	3.121.137,46	567.268,36	567.268,36	7,64	3.670.731,64
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Segurança Pública	441.000,00	441.000,00	44.569,53	44.569,53	0,26	396.430,47	39.184,71	39.184,71	0,53	401.815,29
Policiamento	295.000,00	295.000,00	20.657,73	20.657,73	0,12	274.342,27	17.386,59	17.386,59	0,23	277.613,41
Defesa Civil	146.000,00	146.000,00	23.911,80	23.911,80	0,14	122.088,20	21.798,12	21.798,12	0,29	124.201,88
Assistência Social	3.162.500,00	3.226.745,00	669.773,68	669.773,68	3,95	2.556.971,32	254.692,40	254.692,40	3,43	2.972.052,60
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	291.000,00	291.000,00	274.580,00	274.580,00	1,62	16.420,00	48.379,65	48.379,65	0,65	242.620,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	445.500,00	478.788,00	138.967,51	138.967,51	0,82	339.820,49	52.808,44	52.808,44	0,71	425.979,56
Assistência Comunitária	1.900.000,00	1.930.957,00	256.226,17	256.226,17	1,51	1.674.730,83	153.504,31	153.504,31	2,07	1.777.452,69
Habitação Urbana	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
Saúde	13.539.000,00	13.539.000,00	3.261.898,94	3.261.898,94	19,26	10.277.101,06	1.717.436,66	1.717.436,66	23,13	11.821.563,34
Atenção Básica	10.786.000,00	10.786.000,00	2.858.344,65	2.858.344,65	16,88	7.927.655,35	1.432.331,50	1.432.331,50	19,29	9.353.668,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.455.000,00	2.455.000,00	316.856,35	316.856,35	1,87	2.138.143,65	257.419,94	257.419,94	3,47	2.197.580,06
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	10.976,51	10.976,51	0,06	152.023,49	9.706,91	9.706,91	0,13	153.293,09
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	135.000,00	75.721,43	75.721,43	0,45	59.278,57	17.978,31	17.978,31	0,24	117.021,69
Trabalho	300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Fomento ao Trabalho	300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Educação	15.912.500,00	16.287.228,40	2.347.452,45	2.347.452,45	13,86	13.939.775,95	1.756.667,49	1.756.667,49	23,65	14.530.560,91
Alimentação e Nutrição	1.249.500,00	1.249.500,00	115.888,83	115.888,83	0,68	1.133.611,17	91.199,09	91.199,09	1,23	1.158.300,91
Ensino Fundamental	9.375.500,00	9.550.228,40	1.286.463,94	1.286.463,94	7,60	8.263.764,46	983.601,84	983.601,84	13,24	8.566.626,56
Ensino Médio	181.000,00	181.000,00	6.189,28	6.189,28	0,04	174.810,72	3.181,25	3.181,25	0,04	177.818,75
Ensino Superior	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Educação Infantil	4.980.000,00	5.180.000,00	938.910,40	938.910,40	5,54	4.241.089,60	678.685,31	678.685,31	9,14	4.501.314,69
Cultura	587.500,00	587.500,00	65.275,63	65.275,63	0,39	522.224,37	18.652,77	18.652,77	0,25	568.847,23
Difusão Cultural	467.500,00	467.500,00	39.974,84	39.974,84	0,24	427.525,16	8.150,09	8.150,09	0,11	459.349,91
Turismo	120.000,00	120.000,00	25.300,79	25.300,79	0,15	94.699,21	10.502,68	10.502,68	0,14	109.497,32
Urbanismo	7.336.500,00	7.414.500,00	1.634.544,92	1.634.544,92	9,65	5.779.955,08	765.102,86	765.102,86	10,30	6.649.397,14
Infra-Estrutura Urbana	7.336.500,00	7.414.500,00	1.634.544,92	1.634.544,92	9,65	5.779.955,08	765.102,86	765.102,86	10,30	6.649.397,14

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.800.000,00	64.920.672,02	16.935.449,17	16.935.449,17	100,00	47.985.222,85	7.426.410,30	7.426.410,30	100,00	57.494.261,72
Saneamento	6.322.000,00	10.925.698,62	5.887.518,16	5.887.518,16	34,76	5.038.180,46	1.663.659,81	1.663.659,81	22,40	9.262.038,81
Saneamento Básico Urbano	6.322.000,00	10.925.698,62	5.887.518,16	5.887.518,16	34,76	5.038.180,46	1.663.659,81	1.663.659,81	22,40	9.262.038,81
Gestão Ambiental	521.000,00	521.000,00	41.616,54	41.616,54	0,25	479.383,46	27.714,38	27.714,38	0,37	493.285,62
Preservação e Conservação Ambiental	521.000,00	521.000,00	41.616,54	41.616,54	0,25	479.383,46	27.714,38	27.714,38	0,37	493.285,62
Agricultura	1.212.500,00	1.212.500,00	158.516,58	158.516,58	0,94	1.053.983,42	105.182,73	105.182,73	1,42	1.107.317,27
Abastecimento	1.212.500,00	1.212.500,00	158.516,58	158.516,58	0,94	1.053.983,42	105.182,73	105.182,73	1,42	1.107.317,27
Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	114.000,00	853,89	853,89	0,01	119.146,11
Turismo	120.000,00	120.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	114.000,00	853,89	853,89	0,01	119.146,11
Desporto e Lazer	932.500,00	932.500,00	61.289,96	61.289,96	0,36	871.210,04	24.072,68	24.072,68	0,32	908.427,32
Desporto Comunitário	932.500,00	932.500,00	61.289,96	61.289,96	0,36	871.210,04	24.072,68	24.072,68	0,32	908.427,32
Encargos Especiais	2.360.000,00	2.360.000,00	537.813,85	537.813,85	3,18	1.822.186,15	306.830,97	306.830,97	4,13	2.053.169,03
Outros Encargos Especiais	2.360.000,00	2.360.000,00	537.813,85	537.813,85	3,18	1.822.186,15	306.830,97	306.830,97	4,13	2.053.169,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.800.000,00	64.920.672,02	16.935.449,17	16.935.449,17	100,00	47.985.222,85	7.426.410,30	7.426.410,30	100,00	57.494.261,72

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.563.410,02**	**4.244.339,17**	**4.180.842,46**	**3.844.550,55**	**3.608.552,57**	**3.522.216,25**	**3.521.246,33**	**3.726.920,16**	**3.722.057,22**	**4.651.774,12**	**4.024.724,58**	**4.324.714,16**	**46.935.347,59**	**61.392.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	343.151,38	795.512,72	611.182,54	399.700,60	356.736,50	330.592,46	284.636,01	404.608,36	401.334,39	475.049,46	419.657,79	510.192,43	5.332.354,64	6.622.000,00
I.P.T.U.	814,43	415.636,54	297.376,46	82.882,09	42.631,05	34.790,82	5.324,33	4.452,33	6.914,58	8.843,68	922,40	97.365,83	997.954,54	1.050.000,00
I.R.R.F	87.557,74	47.133,69	49.027,09	60.025,62	64.178,00	57.728,20	49.641,79	52.937,76	47.635,72	94.245,32	72.955,02	10.692,27	693.758,22	850.000,00
I.S.S.	146.677,72	141.954,97	131.917,39	121.027,51	140.798,95	157.805,03	159.474,48	195.056,42	197.024,54	219.373,32	187.571,12	168.936,77	1.967.618,22	2.200.000,00
I.T.B.I.	28.717,96	23.830,60	50.318,70	17.703,51	28.098,63	37.359,40	36.830,61	20.557,64	24.626,40	59.036,97	35.300,49	23.672,54	386.053,45	430.000,00
Outras Receitas Tributárias	79.383,53	166.956,92	82.542,90	118.061,87	81.029,87	42.909,01	33.364,80	131.604,21	125.133,15	93.550,17	122.908,76	209.525,02	1.286.970,21	2.092.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.348,73	47.790,28	45.115,15	47.254,24	46.169,51	47.591,83	60.970,00	62.996,81	64.315,19	124.905,33	16.144,90	78.923,71	684.525,68	790.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.556,38	65.226,76	32.100,15	31.529,22	29.162,49	22.926,52	21.399,17	19.682,43	18.438,00	33.176,32	19.298,54	24.116,99	343.622,97	445.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.087,54	257.458,73	263.542,39	247.933,47	264.799,94	254.005,97	276.819,43	277.359,90	265.996,25	306.563,70	210.412,70	262.526,68	3.156.506,70	4.127.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.826.438,79	3.042.248,14	3.192.024,11	3.083.877,97	2.879.397,18	2.839.608,59	2.832.986,45	2.902.802,53	2.936.121,58	3.566.137,73	3.270.821,04	3.393.826,46	36.766.290,57	47.799.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	742.684,20	801.553,04	985.686,66	857.647,31	635.060,94	742.748,18	619.233,77	704.790,67	795.763,99	915.037,27	869.535,16	1.088.532,28	9.758.273,47	12.760.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.020.737,05	1.098.455,09	1.042.954,81	1.098.063,19	994.229,30	955.061,61	996.836,55	1.030.718,40	1.036.904,51	1.012.252,88	1.285.327,64	1.049.951,65	12.621.492,68	16.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	164.786,28	157.767,20	161.221,09	168.552,01	171.517,20	173.570,54	175.679,26	190.784,10	138.308,65	106.741,07	92.509,83	111.517,60	1.812.954,83	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR.	6,23	210,26	834,66	0,00	17,39	90,42	671,46	4.194,61	75,82	23,76	14,80	0,00	6.139,41	25.000,00
Outras Transferências Correntes	375.424,10	401.834,00	425.665,14	411.654,17	554.317,21	428.862,30	525.395,23	424.476,89	425.252,93	977.036,22	353.994,87	537.165,82	5.841.078,88	8.829.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.745,71	14.396,36	15.455,53	15.469,29	14.250,34	15.163,04	15.119,95	17.537,92	15.978,59	15.777,89	20.199,53	15.600,17	188.694,32	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	17.195,70	4.298,93	4.298,93	4.298,93	4.298,93	4.298,93	4.298,93	4.298,93	4.298,93	4.482,05	4.482,05	60.551,24	100.000,00
Transferências do FUNDEB	509.055,22	550.836,49	555.907,29	528.193,07	505.705,87	519.813,57	495.751,30	526.001,01	519.538,16	534.969,71	644.757,16	586.576,89	6.477.105,74	7.310.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.817,20	36.102,54	36.878,12	34.255,05	32.286,95	27.490,88	44.435,27	59.470,13	35.851,81	145.941,58	88.389,61	55.127,89	652.047,03	1.549.000,00
DEDUÇÕES (II)	**388.391,66**	**417.915,36**	**442.090,15**	**428.805,96**	**363.874,60**	**378.186,34**	**362.367,78**	**390.464,72**	**398.265,89**	**410.826,14**	**454.413,62**	**454.016,58**	**4.889.618,80**	**6.332.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	388.391,66	417.915,36	442.090,15	428.805,96	363.874,60	378.186,34	362.367,78	390.464,72	398.265,89	410.826,14	454.413,62	454.016,58	4.889.618,80	6.332.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.175.018,36**	**3.826.423,81**	**3.738.752,31**	**3.415.744,59**	**3.244.677,97**	**3.144.029,91**	**3.158.878,55**	**3.336.455,44**	**3.323.791,33**	**4.240.947,98**	**3.570.310,96**	**3.870.697,58**	**42.045.728,79**	**55.060.000,00**

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Fina

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.765.345,30	2.765.345,30	2.622.463,99
DEDUÇÕES (II)	1.019.407,99	1.019.407,99	2.876.377,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.915.863,69	1.915.863,69	4.968.628,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	896.455,70	896.455,70	2.092.251,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.745.937,31	1.745.937,31	-253.913,73
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.522.494,97	1.522.494,97	1.465.445,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**223.442,34**	**223.442,34**	**-1.719.358,91**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-1.942.801,25**	**-1.942.801,25**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.785.958,52**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLEDIO FACHIN
Prefeito	Contador CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**54.675.000,00**	**7.397.593,01**	**6.620.888,78**
Receita Tributária	6.622.000,00	929.850,22	576.581,04
I.P.T.U.	1.050.000,00	98.288,23	644,99
I.S.S.	2.200.000,00	356.507,89	271.304,54
I.T.B.I.	430.000,00	58.973,03	50.685,00
I.R.R.F.	850.000,00	83.647,29	78.207,14
Outras Receitas Tributárias	2.092.000,00	332.433,78	175.739,37
Receita de Contribuição	790.000,00	95.068,61	51.068,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	790.000,00	95.068,61	51.068,89
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	445.000,00	43.415,53	35.643,09
(-) Aplicações Financeiras	395.000,00	43.415,53	35.643,09
Transferências Correntes	41.477.000,00	5.756.217,30	5.382.562,40
F.P.M.	10.208.000,00	1.566.454,00	1.614.855,08
I.P.V.A	1.520.000,00	163.222,09	141.659,14
I.C.M.S.	13.200.000,00	1.868.223,60	1.741.010,86
Convênios	1.054.000,00	53.968,96	13.154,00
Outras Transferências Correntes	15.495.000,00	2.104.348,65	1.871.883,32
Demais Receitas Correntes	5.736.000,00	616.456,88	610.676,45
Dívida Ativa	842.000,00	119.489,07	105.401,21
Diversas Receitas Correntes	4.894.000,00	496.967,81	505.275,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.730.000,00**	**1.806.431,54**	**146.264,23**
Operações de Crédito (III)	570.000,00	0,00	23.793,57
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	285.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.875.000,00	1.806.431,54	122.470,66
Convênios	2.875.000,00	1.806.431,54	122.470,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.875.000,00**	**1.806.431,54**	**122.470,66**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**57.550.000,00**	**9.204.024,55**	**6.743.359,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**48.741.288,00**	**11.000.869,97**	**10.048.420,87**	**5.646.807,87**	**5.561.531,29**
Pessoal e Encargos Sociais	29.253.000,00	4.678.393,24	4.539.379,57	3.728.061,42	3.678.909,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	7.972,93	12.924,96	7.972,93	12.924,96
Outras Despesas Correntes	19.378.288,00	6.314.503,80	5.496.116,34	1.910.773,52	1.869.696,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**48.631.288,00**	**10.992.897,04**	**10.035.495,91**	**5.638.834,94**	**5.548.606,33**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**16.114.384,02**	**5.934.579,20**	**2.452.310,26**	**1.779.602,43**	**447.509,82**
Investimentos	15.014.384,02	5.791.697,89	2.302.322,33	1.636.721,12	298.360,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.100.000,00	142.881,31	149.987,93	142.881,31	149.149,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.014.384,02**	**5.791.697,89**	**2.302.322,33**	**1.636.721,12**	**298.360,35**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**65.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**63.710.672,02**	**16.784.594,93**	**12.337.818,24**	**7.275.556,06**	**5.846.966,68**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.160.672,02**	**-7.580.570,38**	**-5.594.458,80**	**1.928.468,49**	**896.392,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-40.000,00**

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLEDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.676,50	881.779,20	819.650,14	-	76.805,56	-	-	-	-	-	-	76.805,56
EXECUTIVO	14.676,50	881.779,20	819.650,14	0,00	76.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.805,56
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.676,50	881.574,60	819.445,54	0,00	76.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.805,56
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCI	0,00	2.868,82	758,15	0,00	2.110,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,67
GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	6.163,87	6.163,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANCAS PUBLICAS	14.676,50	94.679,47	92.446,10	0,00	16.909,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.909,87
SEC.DES .ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICA	0,00	870,62	870,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANSP.SER.I	0,00	159.690,36	128.566,52	0,00	31.123,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.123,84
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	7.970,15	7.970,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	64.582,02	64.582,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER I	0,00	271.724,36	245.063,18	0,00	26.661,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.661,18
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	273.024,93	273.024,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE COCAL	0,00	204,60	204,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE COCA	0,00	204,60	204,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**14.676,50**	**881.779,20**	**819.650,14**	**0,00**	**76.805,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.805,56**

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLEDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.114.384,02	5.934.579,20	1.779.602,43	0,00	10.179.804,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.114.384,02**	**5.934.579,20**	**1.779.602,43**	**0,00**	**10.179.804,82**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-15.544.384,02**	**-5.934.579,20**	**-**	**-**	**-9.609.804,82**

FONTE:

COCAL DO SUL , 28/03/2016

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLEDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS O&S N° 1/2016-FMAS

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 – FMAS
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra) para execução de cerca no entorno da edificação do CEBES Frei Samuel Both, no Loteamento Frei Lency, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 18/04/2016, ÀS 16h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 14/04/2016, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 18/04/2016, às 10h00min.

Abertura: dia 19/04/2016, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.
Concórdia, SC, 28 de março de 2016.

NOELI WOLOSYN
Gestora do FMAS, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016 - FMS

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos para desempenho das atividades dos agentes de epidemias que atuam no Programa de combate a Dengue do Fundo Municipal de Saúde, com recursos federais, oriundos de ações de Vigilância em Saúde e ações de Atenção Básica, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 11/04/2016.
Início da Sessão: dia 11/04/2016, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Doutor Maruri, nº 1342, 2º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 28 de março de 2016.

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor, torna público que ratificou o ato da Senhora, TANIA MARIA TURCATEL, Encarregada do SEMAS, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 23 de março de 2016, referente a contratação em caráter emergencial, para fornecimento mediante Locação de sistema para prestação de serviços especializados na manutenção e assistência técnica de software para administração do plano de saúde dos servidores municipais, a favor da empresa SYSTEMA LTDA - EPP no valor total de R$ 12.021,96 (doze mil vinte e um reais e noventa seis centavos).

BEATRIZ FATIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor

BALANCETE FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA 02/2016

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**4.068,95**	**504.252,19**
Ordinária		**3.326,65**	**88.056,59**
Vinculada		**742,30**	**416.195,60**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**362.000,00**	**1.536.300,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		362.000,00	1.536.300,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**226.284,12**	**311.158,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		198.102,06	107.062,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.262,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.919,56	204.096,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**213.122,27**	**845.508,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		213.122,27	845.508,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**805.475,34**	**3.197.219,12**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**487.614,01**	**1.936.424,95**
Ordinária		**406.464,01**	**1.677.736,35**
Vinculada		**81.150,00**	**258.688,60**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**109.698,50**	**1.047.671,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		82.778,94	843.575,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.919,56	204.096,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**208.162,83**	**213.122,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		208.162,83	213.122,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**805.475,34**	**3.197.219,12**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 15/03/2016, **Hora emissão** 13:38:11

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 02/2016

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**4.863,08**	**55.415,10**
Ordinária		**4.720,32**	**54.604,87**
Vinculada		**142,76**	**810,23**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**200.000,00**	**889.160,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		200.000,00	889.160,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**237.466,61**	**120.772,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		221.590,87	13.180,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.900,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.975,74	107.591,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**286.349,36**	**421.905,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		286.349,36	421.905,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**728.679,05**	**1.487.252,50**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**318.568,20**	**1.091.639,36**
Ordinária		**318.568,20**	**951.401,77**
Vinculada		**0,00**	**140.237,59**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**26.346,57**	**109.263,78**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.370,83	1.672,53
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.975,74	107.591,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**383.764,28**	**286.349,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa		383.764,28	286.349,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**728.679,05**	**1.487.252,50**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 15/03/2016, **Hora emissão** 13:37:00

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

CESAR PELLIZZARO
Tesoureiro

EDNO GONÇALVES
Diretor Superintendente
CPF: 048.839.319-19

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 02/2016

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**10.784,26**	**143.927,87**
Ordinária		**10.784,26**	**143.927,87**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**380.000,00**	**5.491.220,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		380.000,00	5.491.220,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**934.749,00**	**289.060,78**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		887.717,16	41.635,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		11.552,55	2.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.479,29	244.925,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**77.936,85**	**85.591,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa		77.936,85	85.591,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.403.470,11**	**6.009.800,25**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.170.348,82**	**5.645.458,17**
Ordinária		**936.348,82**	**5.375.458,17**
Vinculada		**234.000,00**	**270.000,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**59.654,77**	**286.405,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		24.175,48	36.560,04
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	4.919,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.479,29	244.925,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**173.466,52**	**77.936,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		173.466,52	77.936,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.403.470,11**	**6.009.800,25**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 15/03/2016, **Hora emissão** 13:39:13

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02/2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**128.133,56**	**682.598,63**
Ordinária		**2.128,79**	**15.464,05**
Vinculada		**126.004,77**	**667.134,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**282.000,00**	**1.445.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		282.000,00	1.445.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**891.517,64**	**72.439,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		881.385,43	39.177,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.793,52	5.723,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.338,69	27.538,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**361.041,95**	**507.667,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		361.041,95	507.667,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.662.693,15**	**2.707.704,69**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**987.446,41**	**2.207.752,29**
Ordinária		**679.438,82**	**1.497.445,37**
Vinculada		**308.007,59**	**710.306,92**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**40.499,34**	**138.910,45**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		33.160,65	107.572,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	3.799,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.338,69	27.538,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**634.747,40**	**361.041,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa		634.747,40	361.041,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.662.693,15**	**2.707.704,69**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 15/03/2016, **Hora emissão** 13:40:00

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 02/2016

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.681,67**	**74.971,22**
Ordinária		**2.133,00**	**11.129,64**
Vinculada		**548,67**	**63.841,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**38.000,00**	**195.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		38.000,00	195.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**13.250,00**	**13.734,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		13.250,00	11.830,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.903,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**183.925,58**	**142.556,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		183.925,58	142.556,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**237.857,25**	**426.261,65**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**13.250,00**	**240.432,41**
Ordinária		**12.750,00**	**173.904,14**
Vinculada		**500,00**	**66.528,27**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**1.903,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.903,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**224.607,25**	**183.925,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		224.607,25	183.925,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**237.857,25**	**426.261,65**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 15/03/2016, **Hora emissão** 13:41:07

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02/2016

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**6.107.417,39**	**41.166.182,93**
Ordinária		**61.018,04**	**432.001,35**
Vinculada		**6.046.399,35**	**40.734.181,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**3.500.000,00**	**23.951.178,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.500.000,00	23.951.178,50
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**18.671.291,10**	**5.845.063,06**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		18.034.643,12	1.895.147,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados		14.672,51	259.559,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		621.975,47	3.690.356,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**3.996.111,50**	**3.807.592,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.996.111,50	3.807.592,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**32.274.819,99**	**74.770.016,82**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**26.171.165,73**	**65.429.028,67**
Ordinária		**203.320,63**	**485.500,06**
Vinculada		**25.967.845,10**	**64.943.528,61**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.462.634,93**	**5.344.876,65**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		599.265,04	1.654.520,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		241.394,42	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		621.975,47	3.690.356,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**4.641.019,33**	**3.996.111,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.641.019,33	3.996.111,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**32.274.819,99**	**74.770.016,82**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, **Data Emissão** 15/03/2016, **Hora emissão** 13:36:11

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**25.172.407,87**	**162.328.543,37**
Ordinária		**12.721.007,61**	**84.742.465,38**
Vinculada		**12.451.400,26**	**77.586.077,99**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**523.848,90**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	523.848,90
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**31.181.213,98**	**29.331.086,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		28.162.450,22	13.418.102,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		513.586,03	354.365,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.505.177,73	15.558.618,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**23.053.793,28**	**22.643.031,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.053.793,28	22.643.031,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**79.407.415,13**	**214.826.510,48**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**41.353.138,36**	**130.369.966,51**
Ordinária		**21.927.376,45**	**60.239.927,12**
Vinculada		**19.425.761,91**	**70.130.039,39**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**5.384.830,00**	**36.967.098,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		5.384.830,00	36.967.098,50
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**4.673.446,75**	**24.435.652,19**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.081.105,65	9.046.921,23
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		208.742,73	128.442,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.383.598,37	15.260.288,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**27.996.000,02**	**23.053.793,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.996.000,02	23.053.793,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**79.407.415,13**	**214.826.510,48**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 15/03/2016, **Hora emissão** 13:34:49

Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - 01 A 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**233.958.973,63**	**0,00**
Ordinária		**85.493.649,75**	**0,00**
Vinculada		**148.465.323,88**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**37.490.947,40**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		37.490.947,40	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**40.993.423,77**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		15.559.794,54	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		622.147,91	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.604.470,76	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.207.010,56	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**106.563.444,48**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.506.231,85	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.596,81	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		78.043.615,82	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**419.006.789,28**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**218.741.013,24**	**0,00**
Ordinária		**73.341.773,08**	**0,00**
Vinculada		**145.399.240,16**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**37.490.947,40**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		37.490.947,40	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**33.167.170,85**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.723.868,56	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		137.161,82	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.306.140,47	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**129.607.657,79**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.206.220,10	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.596,81	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		101.387.840,88	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**419.006.789,28**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 16/02/2016, **Hora emissão** 08:38:39

Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**504.252,19**	**0,00**
Ordinária		**88.056,59**	**0,00**
Vinculada		**416.195,60**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.536.300,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.536.300,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**311.158,65**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		107.062,04	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		204.096,61	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**845.508,28**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		845.508,28	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.197.219,12**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.936.424,95**	**0,00**
Ordinária		**1.677.736,35**	**0,00**
Vinculada		**258.688,60**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.047.671,90**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		843.575,29	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		204.096,61	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**213.122,27**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		213.122,27	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**3.197.219,12**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 08/03/2016, **Hora emissão** 13:57:20

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**143.927,87**	**0,00**
Ordinária		**143.927,87**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.491.220,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.491.220,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**289.060,78**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		41.635,51	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.500,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		244.925,27	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**85.591,60**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		85.591,60	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**6.009.800,25**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**5.645.458,17**	**0,00**
Ordinária		**5.375.458,17**	**0,00**
Vinculada		**270.000,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**286.405,23**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		36.560,04	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		4.919,92	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		244.925,27	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**77.936,85**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		77.936,85	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**6.009.800,25**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 11/02/2016, **Hora emissão** 10:05:31

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**682.598,63**	**0,00**
Ordinária		**15.464,05**	**0,00**
Vinculada		**667.134,58**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.445.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.445.000,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**72.439,05**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		39.177,09	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.723,19	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		27.538,77	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**507.667,01**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		507.667,01	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.707.704,69**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.207.752,29**	**0,00**
Ordinária		**1.497.445,37**	**0,00**
Vinculada		**710.306,92**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**138.910,45**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		107.572,52	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.799,16	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		27.538,77	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**361.041,95**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		361.041,95	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.707.704,69**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 05/02/2016, **Hora emissão** 16:18:12

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**74.971,22**	**0,00**
Ordinária		**11.129,64**	**0,00**
Vinculada		**63.841,58**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**195.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		195.000,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**13.734,12**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.830,46	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.903,66	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**142.556,31**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		142.556,31	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**426.261,65**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**240.432,41**	**0,00**
Ordinária		**173.904,14**	**0,00**
Vinculada		**66.528,27**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.903,66**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.903,66	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**183.925,58**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		183.925,58	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**426.261,65**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 12/02/2016, **Hora emissão** 14:06:55

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA - 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**162.328.543,37**	**0,00**
Ordinária		**84.742.465,38**	**0,00**
Vinculada		**77.586.077,99**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**523.848,90**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		523.848,90	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**29.331.086,51**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		13.418.102,45	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		354.365,55	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.558.618,51	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**22.643.031,70**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.643.031,70	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**214.826.510,48**	**0,00**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**130.369.966,51**	**0,00**
Ordinária		**60.239.927,12**	**0,00**
Vinculada		**70.130.039,39**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**36.967.098,50**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		36.967.098,50	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**24.435.652,19**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		9.046.921,23	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		128.442,74	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.260.288,22	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**23.053.793,28**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.053.793,28	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**214.826.510,48**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 08/03/2016, **Hora emissão** 11:22:08

Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	220.025.200,00	220.025.200,00	35.525.780,88	16,15	35.525.780,88	16,15	184.499.419,12
RECEITAS CORRENTES	209.707.900,00	209.707.900,00	35.094.419,34	16,73	35.094.419,34	16,73	174.613.480,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.270.850,00	31.270.850,00	3.615.457,52	11,56	3.615.457,52	11,56	27.655.392,48
Impostos	26.000.000,00	26.000.000,00	2.922.219,44	11,24	2.922.219,44	11,24	23.077.780,56
Taxas	3.962.000,00	3.962.000,00	579.996,63	14,64	579.996,63	14,64	3.382.003,37
Contribuição de Melhoria	1.308.850,00	1.308.850,00	113.241,45	8,65	113.241,45	8,65	1.195.608,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.332.400,00	8.332.400,00	1.624.455,32	19,50	1.624.455,32	19,50	6.707.944,68
Contribuições Sociais	4.932.400,00	4.932.400,00	1.040.670,60	21,10	1.040.670,60	21,10	3.891.729,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.400.000,00	3.400.000,00	583.784,72	17,17	583.784,72	17,17	2.816.215,28
RECEITA PATRIMONIAL	9.337.130,00	9.337.130,00	4.218.753,08	45,18	4.218.753,08	45,18	5.118.376,92
Receitas Imobiliárias	120.000,00	120.000,00	17.678,23	14,73	17.678,23	14,73	102.321,77
Receitas de Valores Mobiliários	8.702.130,00	8.702.130,00	4.192.475,21	48,18	4.192.475,21	48,18	4.509.654,79
Receita de Concessões e Permissões	515.000,00	515.000,00	8.599,64	1,67	8.599,64	1,67	506.400,36
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	4.054,92	40,55	4.054,92	40,55	5.945,08
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	4.054,92	40,55	4.054,92	40,55	5.945,08
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.024.430,00	3.024.430,00	49.009,18	1,62	49.009,18	1,62	2.975.420,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.204.170,00	151.204.170,00	24.596.576,27	16,27	24.596.576,27	16,27	126.607.593,73
Transferências Intergovernamentais	149.470.670,00	149.470.670,00	24.271.286,35	16,24	24.271.286,35	16,24	125.199.383,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.733.500,00	1.733.500,00	325.289,92	18,76	325.289,92	18,76	1.408.210,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.528.920,00	6.528.920,00	986.113,05	15,10	986.113,05	15,10	5.542.806,95
Multas e Juros de Mora	2.868.200,00	2.868.200,00	459.465,19	16,02	459.465,19	16,02	2.408.734,81
Indenizações e Restituições	2.913.410,00	2.913.410,00	418.939,27	14,38	418.939,27	14,38	2.494.470,73
Receita da Dívida Ativa	690.000,00	690.000,00	103.734,84	15,03	103.734,84	15,03	586.265,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	57.310,00	57.310,00	3.973,75	6,93	3.973,75	6,93	53.336,25
RECEITAS DE CAPITAL	10.317.300,00	10.317.300,00	431.361,54	4,18	431.361,54	4,18	9.885.938,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.999.500,00	3.999.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999.500,00
Operações de Crédito Internas	3.999.500,00	3.999.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	367.000,00	367.000,00	222.423,74	60,61	222.423,74	60,61	144.576,26
Alienação de Bens Móveis	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	222.423,74	111,21	222.423,74	111,21	(22.423,74)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.950.800,00	5.950.800,00	208.937,80	3,51	208.937,80	3,51	5.741.862,20
Transferências Intergovernamentais	2.860.800,00	2.860.800,00	208.937,80	7,30	208.937,80	7,30	2.651.862,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.090.000,00	3.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.124.800,00	9.124.800,00	1.966.556,96	21,55	1.966.556,96	21,55	7.158.243,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.150.000,00	229.150.000,00	37.492.337,84	16,36	37.492.337,84	16,36	191.657.662,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	229.150.000,00	229.150.000,00	37.492.337,84	16,36	37.492.337,84	16,36	191.657.662,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	229.150.000,00	229.150.000,00	37.492.337,84	16,36	37.492.337,84	16,36	191.657.662,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	3.642.383,57	0,00	0,00	295.537,09	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.642.383,57	0,00	0,00	295.537,09	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	213.658.550,00	217.350.933,57	70.267.526,35	70.267.526,35	147.083.407,22	21.644.220,27	21.644.220,27	195.706.713,30	21.294.407,98
DESPESAS CORRENTES	188.263.020,98	189.969.345,74	65.611.727,12	65.611.727,12	124.357.618,62	21.243.446,56	21.243.446,56	168.725.899,18	20.896.789,50
Pessoal e Encargos Sociais	103.562.770,00	103.562.770,00	13.144.792,41	13.144.792,41	90.417.977,59	12.589.401,91	12.589.401,91	90.973.368,09	12.574.182,71
Juros e Encargos da Dívida	900.000,00	900.000,00	41.174,48	41.174,48	858.825,52	41.174,48	41.174,48	858.825,52	41.174,48
Outras Despesas Correntes	83.800.250,98	85.506.575,74	52.425.760,23	52.425.760,23	33.080.815,51	8.612.870,17	8.612.870,17	76.893.705,57	8.281.432,31
DESPESAS DE CAPITAL	25.185.529,02	27.171.587,83	4.655.799,23	4.655.799,23	22.515.788,60	400.773,71	400.773,71	26.770.814,12	397.618,48
Investimentos	23.185.529,02	25.171.587,83	4.439.417,50	4.439.417,50	20.732.170,33	200.213,71	200.213,71	24.971.374,12	197.058,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	2.000.000,00	216.381,73	216.381,73	1.783.618,27	200.560,00	200.560,00	1.799.440,00	200.560,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.491.450,00	15.491.450,00	3.201.474,17	3.201.474,17	12.289.975,83	1.966.556,96	1.966.556,96	13.524.893,04	1.966.556,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	229.150.000,00	232.842.383,57	73.469.000,52	73.469.000,52	159.373.383,05	23.610.777,23	23.610.777,23	209.231.606,34	23.260.964,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	229.150.000,00	232.842.383,57	73.469.000,52	73.469.000,52	159.373.383,05	23.610.777,23	23.610.777,23	209.231.606,34	23.260.964,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.881.560,61	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	229.150.000,00	232.842.383,57	73.469.000,52	73.469.000,52	159.373.383,05	23.610.777,23	37.492.337,84	195.350.045,73	23.260.964,94

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.124.800,00	9.124.800,00	1.966.556,96	21,55	1.966.556,96	21,55	7.158.243,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.124.800,00	9.124.800,00	1.966.556,96	21,55	1.966.556,96	21,55	7.158.243,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.724.800,00	7.724.800,00	1.724.634,78	22,33	1.724.634,78	22,33	6.000.165,22
Contribuições Sociais	7.724.800,00	7.724.800,00	1.724.634,78	22,33	1.724.634,78	22,33	6.000.165,22
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	241.922,18	17,28	241.922,18	17,28	1.158.077,82
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.400.000,00	1.400.000,00	241.922,18	17,28	241.922,18	17,28	1.158.077,82
Decorrentes de Aportes Periódicos	1.400.000,00	1.400.000,00	241.922,18	17,28	241.922,18	17,28	1.158.077,82
TOTAL	9.124.800,00	9.124.800,00	1.966.556,96	21,55	1.966.556,96	21,55	7.158.243,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Fevereiro (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS CORRENTES	15.491.450,00	15.491.450,0(	3.201.474,17	3.201.474,17	12.289.975,83	1.966.556,96	1.966.556,96	13.524.893,04	1.966.556,96
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	14.091.450,00	14.091.450,0(	1.801.474,17	1.801.474,17	12.289.975,83	1.724.634,78	1.724.634,78	12.366.815,22	1.724.634,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	241.922,18	241.922,18	1.158.077,82	241.922,18
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.491.450,00	15.491.450,0(	3.201.474,17	3.201.474,17	12.289.975,83	1.966.556,96	1.966.556,96	13.524.893,04	1.966.556,96

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 38m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 01 A 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**204.247.365,00**	**204.247.365,00**	**215.168.030,62**	**10.920.665,62**
Receita Tributária	29.169.200,00	29.169.200,00	28.999.002,74	(170.197,26)
Receita de Contribuições	6.604.860,00	6.604.860,00	10.092.423,00	3.487.563,00
Receita Patrimonial	6.445.105,00	6.445.105,00	17.323.956,25	10.878.851,25
Receita Agropecuária	15.000,00	15.000,00	10.281,50	(4.718,50)
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.851.100,00	2.851.100,00	3.016.018,78	164.918,78
Transferências Correntes	152.907.618,00	152.907.618,00	146.847.471,86	(6.060.146,14)
Outras Receitas Correntes	6.254.482,00	6.254.482,00	8.878.876,49	2.624.394,49
Receitas de Capital (II)	**19.626.700,00**	**19.626.700,00**	**6.392.911,47**	**(13.233.788,53)**
Operações de Crédito	7.999.500,00	7.999.500,00	1.107.069,24	(6.892.430,76)
Alienação de Bens	330.000,00	330.000,00	2.414.035,93	2.084.035,93
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.297.200,00	11.297.200,00	2.871.806,30	(8.425.393,70)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**7.325.935,00**	**7.325.935,00**	**12.398.031,54**	**5.072.096,54**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**231.200.000,00**	**231.200.000,00**	**233.958.973,63**	**2.758.973,63**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (V+VI)	**231.200.000,00**	**231.200.000,00**	**233.958.973,63**	**2.758.973,63**
Déficit (VII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**231.200.000,00**	**231.200.000,00**	**233.958.973,63**	**2.758.973,63**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**14.641.547,20**	**11.506.030,28**	**(3.135.516,92)**
Superávit Financeiro	0,00	14.641.547,20	11.506.030,28	(3.135.516,92)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**182.579.659,50**	**195.762.515,69**	**179.254.806,39**	**176.631.585,82**	**176.205.499,77**	**16.507.709,30**
Pessoal e Encargos Sociais	76.824.444,00	78.022.998,86	74.833.760,46	74.833.760,46	74.833.760,46	3.189.238,40
Juros e Encargos da Dívida	1.050.000,00	330.000,00	286.813,17	286.813,17	286.813,17	43.186,83
Outras Despesas Correntes	104.705.215,50	117.409.516,83	104.134.232,76	101.511.012,19	101.084.926,14	13.275.284,07
Despesas de Capital (XI)	**34.845.580,50**	**42.669.650,76**	**27.088.175,30**	**14.151.601,33**	**13.955.539,47**	**15.581.475,46**
Investimentos	33.045.580,50	41.849.650,76	26.286.460,99	13.349.887,02	13.153.825,16	15.563.189,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	820.000,00	801.714,31	801.714,31	801.714,31	18.285,69
Reserva de Contingência (XII)	**212.600,00**	**212.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.600,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**13.562.160,00**	**13.431.080,00**	**12.398.031,55**	**12.398.031,55**	**12.398.031,55**	**1.033.048,45**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**231.200.000,00**	**252.075.846,45**	**218.741.013,24**	**203.181.218,70**	**202.559.070,79**	**33.334.833,21**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XVI) = (XV +XVI)	**231.200.000,00**	**252.075.846,45**	**218.741.013,24**	**203.181.218,70**	**202.559.070,79**	**33.334.833,21**
Superávit (XVII)	--------	--------	**15.217.960,39**	--------	--------	--------
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**231.200.000,00**	**252.075.846,45**	**233.958.973,63**	**203.181.218,70**	**202.559.070,79**	**33.334.833,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**39.974,08**	**2.088.310,38**	**1.518.173,36**	**1.518.173,36**	**540.869,32**	**69.241,78**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.330,93	9.330,93	9.330,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.974,08	2.078.979,45	1.508.842,43	1.508.842,43	540.869,32	69.241,78
Despesas de Capital	**675.965,93**	**12.216.074,10**	**10.217.920,44**	**10.205.920,44**	**1.137.010,35**	**1.549.109,24**
Investimentos	675.965,93	12.216.074,10	10.217.920,44	10.205.920,44	1.137.010,35	1.549.109,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**715.940,01**	**14.304.384,48**	**11.736.093,80**	**11.724.093,80**	**1.677.879,67**	**1.618.351,02**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**10.417,00**	**126.765,67**	**125.602,44**	**0,00**	**11.580,23**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	204,16	204,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.417,00	126.561,51	125.398,28	0,00	11.580,23
Despesas de Capital	**46.012,11**	**10.034,14**	**11.334,14**	**0,00**	**44.712,11**
Investimentos	46.012,11	10.034,14	11.334,14	0,00	44.712,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.429,11**	**136.799,81**	**136.936,58**	**0,00**	**56.292,34**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 16/02/2016, **Hora emissão** 08:36:12
Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**24.000,00**	**24.000,00**	**171.904,04**	**147.904,04**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.000,00	21.000,00	57.396,56	36.396,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	144,85	(855,15)
Transferências Correntes	0,00	0,00	72.651,85	72.651,85
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	41.710,78	39.710,78
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**332.348,15**	**332.348,15**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	332.348,15	332.348,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**24.000,00**	**24.000,00**	**504.252,19**	**480.252,19**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (V+VI)	**24.000,00**	**24.000,00**	**504.252,19**	**480.252,19**
Déficit (VII)	--------	--------	**1.432.172,76**	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**24.000,00**	**24.000,00**	**1.936.424,95**	**480.252,19**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**118.707,98**	**113.677,96**	**(5.030,02)**
Superávit Financeiro	0,00	118.707,98	113.677,96	(5.030,02)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**1.652.680,00**	**1.667.355,00**	**1.470.202,94**	**1.432.996,63**	**1.432.996,63**	**197.152,06**
Pessoal e Encargos Sociais	710.660,00	660.660,00	639.505,43	639.505,43	639.505,43	21.154,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	942.020,00	1.006.695,00	830.697,51	793.491,20	793.491,20	175.997,49
Despesas de Capital (XI)	**112.000,00**	**504.228,23**	**390.158,74**	**320.303,01**	**320.303,01**	**114.069,49**
Investimentos	112.000,00	504.228,23	390.158,74	320.303,01	320.303,01	114.069,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**92.140,00**	**82.140,00**	**76.063,27**	**76.063,27**	**76.063,27**	**6.076,73**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**1.856.820,00**	**2.253.723,23**	**1.936.424,95**	**1.829.362,91**	**1.829.362,91**	**317.298,28**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XVI) = (XV +XVI)	**1.856.820,00**	**2.253.723,23**	**1.936.424,95**	**1.829.362,91**	**1.829.362,91**	**317.298,28**
Superávit (XVII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**1.856.820,00**	**2.253.723,23**	**1.936.424,95**	**1.829.362,91**	**1.829.362,91**	**317.298,28**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**50.551,79**	**10.461,31**	**10.461,31**	**40.090,48**	**0,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	50.551,79	10.461,31	10.461,31	40.090,48	0,00
Despesas de Capital	**323.728,91**	**650.320,49**	**838.113,98**	**833.113,98**	**135.935,42**	**5.000,00**
Investimentos	323.728,91	650.320,49	838.113,98	833.113,98	135.935,42	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**323.728,91**	**700.872,28**	**848.575,29**	**843.575,29**	**176.025,90**	**5.000,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 08/03/2016, **Hora emissão** 13:56:15
Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**76.300,00**	**76.300,00**	**143.927,87**	**67.627,87**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	16.135,14	5.135,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	60.100,00	60.100,00	80.434,76	20.334,76
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.200,00	5.200,00	47.357,97	42.157,97
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**76.300,00**	**76.300,00**	**143.927,87**	**67.627,87**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (V+VI)	**76.300,00**	**76.300,00**	**143.927,87**	**67.627,87**
Déficit (VII)	--------	--------	**5.501.530,30**	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**76.300,00**	**76.300,00**	**5.645.458,17**	**67.627,87**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**819.995,56**	**819.995,56**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	819.995,56	819.995,56	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**3.929.136,00**	**4.823.975,81**	**4.741.415,51**	**4.699.780,00**	**4.699.780,00**	**82.560,30**
Pessoal e Encargos Sociais	1.170.463,00	1.230.463,00	1.205.660,65	1.205.660,65	1.205.660,65	24.802,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.758.673,00	3.593.512,81	3.535.754,86	3.494.119,35	3.494.119,35	57.757,95
Despesas de Capital (XI)	**307.000,00**	**772.155,75**	**770.995,75**	**770.995,75**	**768.495,75**	**1.160,00**
Investimentos	307.000,00	772.155,75	770.995,75	770.995,75	768.495,75	1.160,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**139.264,00**	**139.264,00**	**133.046,91**	**133.046,91**	**133.046,91**	**6.217,09**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**4.375.400,00**	**5.735.395,56**	**5.645.458,17**	**5.603.822,66**	**5.601.322,66**	**89.937,39**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XVI) = (XV +XVI)	**4.375.400,00**	**5.735.395,56**	**5.645.458,17**	**5.603.822,66**	**5.601.322,66**	**89.937,39**
Superávit (XVII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**4.375.400,00**	**5.735.395,56**	**5.645.458,17**	**5.603.822,66**	**5.601.322,66**	**89.937,39**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**650,00**	**29.379,12**	**28.793,04**	**28.793,04**	**1.236,08**	**0,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	650,00	29.379,12	28.793,04	28.793,04	1.236,08	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**7.767,00**	**7.767,00**	**7.767,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	7.767,00	7.767,00	7.767,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**650,00**	**37.146,12**	**36.560,04**	**36.560,04**	**1.236,08**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**4.919,92**	**4.919,92**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.919,92	4.919,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.919,92**	**4.919,92**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 11/02/2016, **Hora emissão** 09:40:45
Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**1.072.100,00**	**1.072.100,00**	**639.810,28**	**(432.289,72)**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.700,00	27.700,00	45.581,79	17.881,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.044.000,00	1.044.000,00	593.161,44	(450.838,56)
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	1.067,05	667,05
Receitas de Capital (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**42.788,35**	**(47.211,65)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	90.000,00	90.000,00	42.788,35	(47.211,65)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**1.162.100,00**	**1.162.100,00**	**682.598,63**	**(479.501,37)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (V+VI)	**1.162.100,00**	**1.162.100,00**	**682.598,63**	**(479.501,37)**
Déficit (VII)	--------	--------	**1.525.153,66**	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**1.162.100,00**	**1.162.100,00**	**2.207.752,29**	**(479.501,37)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**432.175,83**	**374.705,00**	**(57.470,83)**
Superávit Financeiro	0,00	432.175,83	374.705,00	(57.470,83)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**2.427.184,00**	**2.790.499,30**	**2.135.227,47**	**2.099.300,38**	**2.093.577,19**	**655.271,83**
Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	213.540,00	72.533,00	72.533,00	72.533,00	141.007,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.227.184,00	2.576.959,30	2.062.694,47	2.026.767,38	2.021.044,19	514.264,83
Despesas de Capital (XI)	**296.916,00**	**282.261,53**	**59.483,00**	**56.233,00**	**56.233,00**	**222.778,53**
Investimentos	296.916,00	282.261,53	59.483,00	56.233,00	56.233,00	222.778,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**43.000,00**	**43.515,00**	**13.041,82**	**13.041,82**	**13.041,82**	**30.473,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**2.767.100,00**	**3.116.275,83**	**2.207.752,29**	**2.168.575,20**	**2.162.852,01**	**908.523,54**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XVI) = (XV +XVI)	**2.767.100,00**	**3.116.275,83**	**2.207.752,29**	**2.168.575,20**	**2.162.852,01**	**908.523,54**
Superávit (XVII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**2.767.100,00**	**3.116.275,83**	**2.207.752,29**	**2.168.575,20**	**2.162.852,01**	**908.523,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**101.903,07**	**99.415,57**	**99.415,57**	**2.487,50**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	101.903,07	99.415,57	99.415,57	2.487,50	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**15.168,65**	**8.156,95**	**8.156,95**	**7.011,70**	**0,00**
Investimentos	0,00	15.168,65	8.156,95	8.156,95	7.011,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**117.071,72**	**107.572,52**	**107.572,52**	**9.499,20**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**2.204,16**	**2.204,16**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	204,16	204,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**1.595,00**	**1.595,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	1.595,00	1.595,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.799,16**	**3.799,16**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 05/02/2016, **Hora emissão** 16:18:03
Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**66.800,00**	**66.800,00**	**74.971,22**	**8.171,22**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.600,00	6.600,00	15.164,24	8.564,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	60.200,00	60.200,00	59.806,98	(393,02)
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**66.800,00**	**66.800,00**	**74.971,22**	**8.171,22**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (V+VI)	**66.800,00**	**66.800,00**	**74.971,22**	**8.171,22**
Déficit (VII)	--------	--------	**165.461,19**	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**66.800,00**	**66.800,00**	**240.432,41**	**8.171,22**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**142.556,31**	**96.572,76**	**(45.983,55)**
Superávit Financeiro	0,00	142.556,31	96.572,76	(45.983,55)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**141.800,00**	**288.288,42**	**210.123,51**	**198.293,05**	**198.293,05**	**78.164,91**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	141.800,00	288.288,42	210.123,51	198.293,05	198.293,05	78.164,91
Despesas de Capital (XI)	**137.600,00**	**133.667,89**	**30.308,90**	**30.308,90**	**30.308,90**	**103.358,99**
Investimentos	137.600,00	133.667,89	30.308,90	30.308,90	30.308,90	103.358,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**279.400,00**	**421.956,31**	**240.432,41**	**228.601,95**	**228.601,95**	**181.523,90**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XVI) = (XV +XVI)	**279.400,00**	**421.956,31**	**240.432,41**	**228.601,95**	**228.601,95**	**181.523,90**
Superávit (XVII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**279.400,00**	**421.956,31**	**240.432,41**	**228.601,95**	**228.601,95**	**181.523,90**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 12/02/2016, **Hora emissão** 14:05:13

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA - 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro / 2015

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**155.468.332,00**	**155.468.332,00**	**155.420.851,96**	**(47.480,04)**
Receita Tributária	28.789.200,00	28.789.200,00	28.585.711,17	(203.488,83)
Receita de Contribuições	4.600.000,00	4.600.000,00	5.575.189,64	975.189,64
Receita Patrimonial	2.248.700,00	2.248.700,00	3.781.312,15	1.532.612,15
Receita Agropecuária	15.000,00	15.000,00	10.281,50	(4.718,50)
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.790.000,00	2.790.000,00	2.935.439,17	145.439,17
Transferências Correntes	111.245.650,00	111.245.650,00	107.046.328,25	(4.199.321,75)
Outras Receitas Correntes	5.779.782,00	5.779.782,00	7.486.590,08	1.706.808,08
Receitas de Capital (II)	**17.297.700,00**	**17.297.700,00**	**4.927.754,97**	**(12.369.945,03)**
Operações de Crédito	7.999.500,00	7.999.500,00	1.107.069,24	(6.892.430,76)
Alienação de Bens	290.000,00	290.000,00	2.414.035,93	2.124.035,93
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.008.200,00	9.008.200,00	1.406.649,80	(7.601.550,20)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**1.915.000,00**	**1.915.000,00**	**1.979.936,44**	**64.936,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**174.681.032,00**	**174.681.032,00**	**162.328.543,37**	**(12.352.488,63)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (V+VI)	**174.681.032,00**	**174.681.032,00**	**162.328.543,37**	**(12.352.488,63)**
Déficit (VII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**174.681.032,00**	**174.681.032,00**	**162.328.543,37**	**(12.352.488,63)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**9.560.008,61**	**7.506.070,37**	**(2.053.938,24)**
Superávit Financeiro	0,00	9.560.008,61	7.506.070,37	(2.053.938,24)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**96.107.886,50**	**104.617.387,81**	**96.737.946,87**	**95.092.315,55**	**94.837.639,86**	**7.879.440,94**
Pessoal e Encargos Sociais	53.410.196,00	55.266.432,78	53.015.436,12	53.015.436,12	53.015.436,12	2.250.996,66
Juros e Encargos da Dívida	1.050.000,00	330.000,00	286.813,17	286.813,17	286.813,17	43.186,83
Outras Despesas Correntes	41.647.690,50	49.020.955,03	43.435.697,58	41.790.066,26	41.535.390,57	5.585.257,45
Despesas de Capital (XI)	**32.393.664,50**	**35.815.470,80**	**23.625.730,79**	**11.853.259,66**	**11.753.569,80**	**12.189.740,01**
Investimentos	30.593.664,50	34.995.470,80	22.824.016,48	11.051.545,35	10.951.855,49	12.171.454,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	820.000,00	801.714,31	801.714,31	801.714,31	18.285,69
Reserva de Contingência (XII)	**212.600,00**	**212.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.600,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**10.713.804,00**	**10.822.209,00**	**10.006.288,85**	**10.006.288,85**	**10.006.288,85**	**815.920,15**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**139.427.955,00**	**151.467.667,61**	**130.369.966,51**	**116.951.864,06**	**116.597.498,51**	**21.097.701,10**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XVI) = (XV +XVI)	**139.427.955,00**	**151.467.667,61**	**130.369.966,51**	**116.951.864,06**	**116.597.498,51**	**21.097.701,10**
Superávit (XVII)	--------	--------	**31.958.576,86**	--------	--------	--------
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**139.427.955,00**	**151.467.667,61**	**162.328.543,37**	**116.951.864,06**	**116.597.498,51**	**21.097.701,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**7.254,08**	**1.162.117,96**	**875.644,46**	**875.644,46**	**280.879,18**	**12.848,40**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro / 2015

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.330,93	9.330,93	9.330,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.254,08	1.152.787,03	866.313,53	866.313,53	280.879,18	12.848,40
Despesas de Capital	**352.237,02**	**9.997.566,50**	**8.178.502,01**	**8.171.502,01**	**641.333,52**	**1.536.967,99**
Investimentos	352.237,02	9.997.566,50	8.178.502,01	8.171.502,01	641.333,52	1.536.967,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**359.491,10**	**11.159.684,46**	**9.054.146,47**	**9.047.146,47**	**922.212,70**	**1.549.816,39**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**10.012,00**	**119.641,59**	**118.478,36**	**0,00**	**11.175,23**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.012,00	119.641,59	118.478,36	0,00	11.175,23
Despesas de Capital	**46.012,11**	**8.439,14**	**9.739,14**	**0,00**	**44.712,11**
Investimentos	46.012,11	8.439,14	9.739,14	0,00	44.712,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.024,11**	**128.080,73**	**128.217,50**	**0,00**	**55.887,34**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2016, **Hora emissão** 11:01:30
Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - 01 A 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**146.974.903,85**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.206.220,10	0,00
Créditos a Curto Prazo		12.041.675,04	0,00
Créditos Tributários a Receber		4.315.099,62	0,00
Clientes		1.097.155,02	0,00
Créditos de Transferências a Receber		6.210.480,14	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		418.940,26	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		35.962,95	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		101.387.840,88	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		101.387.840,88	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		5.227.724,64	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		75.480,24	0,00
Ativo Não Circulante		**150.487.327,45**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		16.145.350,76	0,00
Créditos a Longo Prazo		16.145.350,76	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		24.634.997,45	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		6.286.547,04	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(14.776.193,73)	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		473.903,61	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		45.001,86	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		133.823.071,22	0,00
Bens Móveis		23.733.572,30	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(7.487.388,35)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		118.114.347,14	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		(537.459,87)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**297.462.231,30**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**43.195.038,20**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		34.103.295,99	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		1.293.060,22	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.278.466,70	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		6.026.992,44	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		493.222,85	0,00
Passivo Não Circulante		**109.269.046,47**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		829.442,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.528.845,41	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		1.794.246,29	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		103.683.129,50	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		103.683.129,50	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		433.383,27	0,00
Patrimônio Líquido		**(144.998.146,63)**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(144.998.146,63)	0,00
Resultado do Exercício		(33.196.662,21)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(99.712.600,06)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		(12.088.884,36)	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**297.462.231,30**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		129.607.657,79	0,00
Ativo Permanente		167.854.573,51	0,00
Total do Ativo		**297.462.231,30**	**0,00**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		18.349.622,39	0,00
Passivo Permanente		151.280.607,84	0,00
Total do Passivo		**169.630.230,23**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**127.832.001,07**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		430.608,82	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		91.800,00	0,00
Direitos Contratuais		7.023.440,77	0,00
Outros atos potenciais ativo		182.247,54	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**7.728.097,13**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.422.633,06	0,00
Obrigações contratuais		19.482.190,75	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		17.666.146,32	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**38.570.970,13**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	3.407.053,80	0,00
01000002 - Recursos Ordinários - FMDD	1.137.735,20	0,00
01000003 - Recursos Ordinários - FUMAS	2.457.529,97	0,00
01000004 - Recursos Ordinários - FUMDEAGRO	23.751,33	0,00
01000005 - Recursos Ordinários - FMHIS	6.244,95	0,00
01010000 - Receitas de Impostos de Educação	0,00	0,00
01020000 - Receitas de Impostos de Saúde	714.279,66	0,00
01050000 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	0,00
01070000 - Contribuição - CIDE	39.293,48	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	131.647,66	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar	117.005,27	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil	104.691,04	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	202.993,13	0,00
01180000 - Transferencias do FUNDEB 60%	227.434,92	0,00
01190000 - Transferencias do FUNDEB 40%	54.927,35	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	(6.704.502,94)	0,00
01350001 - Programa Pess.Portadora Def. Física-PPD	6.036,75	0,00
01350002 - Programa Erradicação Trab.Infantil -PETI	9.455,14	0,00
01350003 - PAEFI	20.831,36	0,00
01350004 - PAIF	17.750,48	0,00
01350005 - IGD-SUAS	5.677,37	0,00
01350006 - Fortalecimento de Vínculos	42.671,17	0,00
01350007 - Programa ACESSUAS	23.916,33	0,00
01350008 - Criança e Adolescente	32.446,85	0,00
01350009 - Bolsa Família	29.944,99	0,00
01350010 - Programa BPC na Escola	7.178,28	0,00
01350012 - Aprimora Rede	351,28	0,00
01360000 - Salário Educação	330.880,51	0,00
01370001 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
01370002 - Programa Nac.Alim.Escolar - PNAE/PNAC	601,84	0,00
01370003 - Programa Nac.Apoio ao Transporte - PNATE	0,00	0,00
01370004 - Outros Recursos do FNDE	(1.004.387,82)	0,00
01380001 - Serviço de Atend. Móvel Urgência - SAMU	4.885,69	0,00
01380002 - Atenção Básica	253.029,48	0,00
01380003 - Atenção Média e Alta Comp.Amb.Hospitalar	51.905,40	0,00
01380004 - Vigilância em Saúde	443.210,45	0,00
01380005 - Assistência Farmacêutica Básica	154.608,90	0,00
01380006 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00
01390001 - Fundo Especial do Petróleo	180.510,51	0,00
01390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira	1.167.460,92	0,00
01610001 - Benefícios Eventuais	15,49	0,00
01610002 - Básica Custeio	41.359,08	0,00
01610003 - CREAS	2.277,10	0,00
01610004 - ABRIGO	1.960,94	0,00
01620001 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
01640001 - Transferências de Convênios - Estado	2.739.501,20	0,00
01640002 - Transferências de Convênios - Estado - SDR	0,00	0,00
01800000 - Outras Especificações	5.287,70	0,00
01830000 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	(2.284.700,09)	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
01890000 - Alienação de Bens Dest. Outros Programas	2.301.723,45	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	135.339,05	0,00
02030000 - Contribuicao para RPPS	18.476.779,24	0,00
02050000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	1.499.100,73	0,00
02060001 - FIA Demais Recursos	398,88	0,00
02090000 - FIA Imposto de Renda	33.416,89	0,00
02880000 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	482,29	0,00
02890000 - Alienação de Bens Dest. Outros Programas	836,04	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	1.182.918,04	0,00
03000002 - Recursos Ordinários FMDD - superavit exercício anterior	173.986,23	0,00
03000003 - Recursos Ordinários - Exercicio anterior	0,00	0,00
03000004 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	1.387,26	0,00
03000005 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	49.713,30	0,00
03010000 - Receitas de Impostos - Educação	397.027,33	0,00
03020000 - Receitas de Impostos - Saúde - Exerc Ant	162.865,64	0,00
03070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - exercicio anterior	15.014,62	0,00
03080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Superavit exercicio anterior	1,60	0,00
03100000 - Convênio de Trânsito - Militar -Superavit Exercicio Anterior	693,45	0,00
03110000 - Convênio de Trânsito - Civil -Superavit Exercicio Anterior	478,90	0,00
03120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - Superavit Exercicio Anterior	137.757,92	0,00
03180000 - Transf.fundeb - Sup. Exerc. Anter	0,00	0,00
03190000 - Transf. FUNDEB 40% - Sup. Exerc. Anter	0,00	0,00
03340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350002 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União-Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350003 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - PAEFI - Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350004 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União-PAIF - Superavit Exercicio Anterior	469,90	0,00
03350005 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - IGD SUAS Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350006 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fotalecimento de Vinculos- Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350007 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União-ACESSUAS - Superavit Exercicio Anterior	47.439,40	0,00
03350008 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Programa Crinaça Adolescente -Superavit Exercicio Anterior	660,01	0,00
03350009 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	842,00	0,00
03360000 - Salário-Educação- Superavit Exercicio Anterior	9.135,66	0,00
03370004 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Superavit Exercicio Anterior	237.687,46	0,00
03380001 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU	0,00	0,00
03380002 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Atenção Basica	259.184,24	0,00
03380003 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Media e Alta Complexidade	75.222,02	0,00
03380004 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Vigilancia em Saude	99.555,90	0,00
03380005 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior - Assistência Farmaceutica	4.242,29	0,00
03380006 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União -Superavit Exercicio Anterior- Medicamentos Dispensação Excepcional	0,00	0,00
03390001 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Superavit Exercicio Anterior	2.065,71	0,00
03390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira - Superavit Exercicio Anterior	237.089,37	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
03610001 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social- Beneficios Eventuais Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03610002 - Transferências de Convênios - Básica Custeio -Estado/Assistência Social	0,00	0,00
03610003 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social - Superavit Exercicio Anterior	434,61	0,00
03610004 - Transferências de Convênios - ABRIGO -Estado/Assistência Social	0,00	0,00
03800000 - Outras Especificações	35.961,11	0,00
03870000 - Alienação Bens Prog. Educação Básica	636,00	0,00
03880000 - Alienação Bens Prog. de Saúde	0,00	0,00
03890000 - Alienação Bens Outros Programas	11.684,80	0,00
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	23.466,36	0,00
06030000 - Contribuição para RPPS	81.099.830,45	0,00
06050000 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS -Superavit Exercicio Anterior	324.611,76	0,00
06060001 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
06090000 - FIA Imposto de Renda - Superavit Exercicio Anterior	3.600,00	0,00
06880000 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00
06890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.543,37	0,00
Total das Fontes de Recursos	**111.258.035,40**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 21/03/2016, **Hora emissão** 08:55:39

Notas: 1 -O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis; 2 - A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.; 1 - O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade, utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.; 1 - O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade , utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.; 1 - O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade , utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.; 1) O Município de Concórdia - SC, composto pelas contas do poder executivo e legislativo, que fazem parte: Município de Concórdia - PMC: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA; Fundação Municipal de Cultura - FMC; Fundação Municipal de Esportes - FMEC; Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA; Fundo Municipal de Saúde- FMS; Instituto de Previdência - IPRECON e Câmara Municipal de Vereadores, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; créditos tributários a receber registrados por competência; ajustes para perdas da dívida ativa; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. 2) O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 3) No exercício de 2014 através de Contratos de financiamento/operação de credito 2013036101 e 2013036102 e no exercício de 2015 através do contrato 2013036103 firmado com o Badesc/Cidades II foi assinalado o recebimento de recursos, porém até o encerramento do exercício de 2015 não foi efetuado o repasse total, devido às obras estarem em andamento e os recursos sendo liberados somente após suas medições. Os valores empenhados a pagar estão a descoberto financeiramente por essas razões. 4) No exercício de 2015 através de Convênios firmados com a União e com o Estado foram assinalados recebimento de recursos que não ocorreram até o encerramento do exercício de 2015, sendo assim foram registrados no ativo créditos a receber desses entes para cobertura das despesas empenhadas sem o devido recurso financeiro. 5) Foi registrado no exercício de 2014 na divida fundada o valor integral dos contratos das operações de credito, porém devido a mudanças nos critérios contábeis e nos seus eventos o valor a ser lançado no passivo somente corresponderá ao valor liberado através das medições das obras em andamento. Por esta razão foi efetuado ajuste, deixando registrado somente o valor recebido/devido da operação de credito. 6) Os créditos tributários a receber do município estão sendo lançadas por regime de competência. 7) Os ajustes para perdas da divida ativa, foram calculados com base nos percentuais verificados com o setor de tributação, conforme procedimentos adotados pela Comissão dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. 8) Os valores referentes a processos judiciais tanto do ativo quanto do passivo, foram lançados seguindo valores repassados pelo setor de Procuradoria do Município e critérios estabelecidos pela Comissão dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, em contas de controle, para demonstrar a real situação de processos judiciais em andamento. 9) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 10) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade , utilizando o método da média ponderada. 11) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 12) Em 2014, através da Lei Municipal nº 4.700/14, de 27 de outubro, o Município de Concórdia reconheceu o Déficit Atuarial com o RPPS, no valor de R$ 17.377.233,97, o mesmo será repassado em 420 meses e contabilizado quando da atualização do Cálculo Atuarial que ocorrerá anualmente. Este aporte foi registrado em contas de controle deste ente em conformidade com as normas contábeis.

JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ Contadora CRC/SC 036995/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**235.329,85**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		213.122,27	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		19.867,55	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		2.340,03	0,00
Ativo Não Circulante		**5.431.581,84**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		5.431.581,84	0,00
Bens Móveis		783.895,69	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(91.194,10)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		4.738.880,25	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**5.666.911,69**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**257.208,32**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		218.787,05	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.000,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		33.421,27	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(5.409.703,37)**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(5.409.703,37)	0,00
Resultado do Exercício		(55.395,00)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(4.329.707,18)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		(1.024.601,19)	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.666.911,69**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		213.122,27	0,00
Ativo Permanente		5.453.789,42	0,00
Total do Ativo		**5.666.911,69**	**0,00**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		112.062,04	0,00
Passivo Permanente		252.208,32	0,00
Total do Passivo		**364.270,36**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**5.302.641,33**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		99.200,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**99.200,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		192.352,48	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**192.352,48**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	57.584,32	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	0,00	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	30.235,73	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	5.821,73	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	5.026,88	0,00
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	2.391,57	0,00
Total das Fontes de Recursos	**101.060,23**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 11/03/2016, **Hora emissão** 16:37:43

Notas: 1 - O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade , utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.

GILMAR LUIZ MONTICELI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**112.255,83**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		77.936,85	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		33.627,21	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		691,77	0,00
Ativo Não Circulante		**148.303,11**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		148.303,11	0,00
Bens Móveis		163.616,31	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(47.206,68)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		31.893,48	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**260.558,94**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**505.838,16**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		430.481,57	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.500,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		72.856,59	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**245.279,22**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		245.279,22	0,00
Resultado do Exercício		245.727,19	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		37.348,15	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		(37.796,12)	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**260.558,94**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		77.936,85	0,00
Ativo Permanente		182.622,09	0,00
Total do Ativo		**260.558,94**	**0,00**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		44.135,51	0,00
Passivo Permanente		503.338,16	0,00
Total do Passivo		**547.473,67**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**(286.914,73)**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		382.500,00	0,00
Obrigações contratuais		151.893,24	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**534.393,24**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	6.723,48	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	0,00	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	27.077,86	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	0,00	0,00
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**33.801,34**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 11/03/2016, **Hora emissão** 16:52:46

Notas: 1 - O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade , utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**398.827,93**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		361.041,95	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		37.124,90	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		661,08	0,00
Ativo Não Circulante		**306.727,85**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		306.727,85	0,00
Bens Móveis		443.892,09	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(137.164,24)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**705.555,78**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**13.742,57**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		7.355,55	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.723,19	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		663,83	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(691.813,21)**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(691.813,21)	0,00
Resultado do Exercício		173.133,15	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(747.874,64)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		(117.071,72)	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**705.555,78**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		361.041,95	0,00
Ativo Permanente		344.513,83	0,00
Total do Ativo		**705.555,78**	**0,00**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		44.900,28	0,00
Passivo Permanente		8.019,38	0,00
Total do Passivo		**52.919,66**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**652.636,12**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.000,00	0,00
Obrigações contratuais		139.925,06	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**142.925,06**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	21.397,19	0,00
01350001 - Programa Pess.Portadora Def. Física-PPD	6.036,75	0,00
01350002 - Programa Erradicação Trab.Infantil -PETI	9.455,14	0,00
01350003 - PAEFI	20.831,36	0,00
01350004 - PAIF	17.750,48	0,00
01350005 - IGD-SUAS	5.677,37	0,00
01350006 - Fortalecimento de Vínculos	42.671,17	0,00
01350007 - Programa ACESSUAS	23.916,33	0,00
01350008 - Criança e Adolescente	32.446,85	0,00
01350009 - Bolsa Família	29.944,99	0,00
01350010 - Programa BPC na Escola	7.178,28	0,00
01350012 - Aprimora Rede	351,28	0,00
01610001 - Benefícios Eventuais	15,49	0,00
01610002 - Básica Custeio	41.359,08	0,00
01610003 - CREAS	2.277,10	0,00
01610004 - ABRIGO	1.960,94	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	3.025,95	0,00
03350002 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União-Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350003 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - PAEFI - Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350004 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União-PAIF - Superavit Exercicio Anterior	469,90	0,00
03350005 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - IGD SUAS Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350006 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fotalecimento de Vinculos- Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03350007 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União-ACESSUAS - Superavit Exercicio Anterior	47.439,40	0,00
03350008 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Programa Crinaça Adolescente -Superavit Exercicio Anterior	660,01	0,00
03350009 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	842,00	0,00
03610001 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social- Beneficios Eventuais Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03610002 - Transferências de Convênios - Básica Custeio -Estado/Assistência Social	0,00	0,00
03610003 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social - Superavit Exercicio Anterior	434,61	0,00
03610004 - Transferências de Convênios - ABRIGO -Estado/Assistência Social	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**316.141,67**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 11/03/2016, **Hora emissão** 16:31:34

Notas: 1 - O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade, utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**183.925,58**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		183.925,58	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**57.042,47**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		57.042,47	0,00
Bens Móveis		91.312,62	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(34.270,15)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**240.968,05**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(240.968,05)**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(240.968,05)	0,00
Resultado do Exercício		(42.522,66)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(198.445,39)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**240.968,05**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		183.925,58	0,00
Ativo Permanente		57.042,47	0,00
Total do Ativo		**240.968,05**	**0,00**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		11.830,46	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**11.830,46**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**229.137,59**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		11.830,46	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**11.830,46**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	103.269,99	0,00
02060001 - FIA Demais Recursos	398,88	0,00
02090000 - FIA Imposto de Renda	33.416,89	0,00
02890000 - Alienação de Bens Dest. Outros Programas	25,81	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	28.765,66	0,00
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	2.300,00	0,00
06060001 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
06090000 - FIA Imposto de Renda - Superavit Exercicio Anterior	3.600,00	0,00
06890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	317,89	0,00
Total das Fontes de Recursos	**172.095,12**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 11/03/2016, **Hora emissão** 16:24:43

Notas: 1 -O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis; 2 - A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados.

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA - 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**37.556.948,17**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.053.793,28	0,00
Créditos a Curto Prazo		12.041.675,04	0,00
Créditos Tributários a Receber		4.315.099,62	0,00
Clientes		1.097.155,02	0,00
Créditos de Transferências a Receber		6.210.480,14	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		418.940,26	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		1.357,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		2.408.994,28	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		51.128,57	0,00
Ativo Não Circulante		**141.140.714,28**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		16.145.350,76	0,00
Créditos a Longo Prazo		16.145.350,76	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		24.634.997,45	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		6.286.547,04	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(14.776.193,73)	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		45.001,86	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		124.950.361,66	0,00
Bens Móveis		19.120.804,83	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(6.309.121,00)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		112.676.137,70	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		(537.459,87)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**178.697.662,45**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**33.930.469,71**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		26.579.069,61	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		1.293.060,22	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.005.465,61	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		4.559.837,69	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		493.036,58	0,00
Passivo Não Circulante		**5.585.916,97**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		829.442,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.528.845,41	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		1.794.246,29	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		433.383,27	0,00
Patrimônio Líquido		**(139.181.275,77)**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(139.181.275,77)	0,00
Resultado do Exercício		(29.172.238,39)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(101.421.301,95)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		(8.587.735,43)	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**178.697.662,45**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		23.053.793,28	0,00
Ativo Permanente		155.643.869,17	0,00
Total do Ativo		**178.697.662,45**	**0,00**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		15.871.208,31	0,00
Passivo Permanente		38.606.097,21	0,00
Total do Passivo		**54.477.305,52**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**124.220.356,93**	**0,00**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		331.408,82	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		91.800,00	0,00
Direitos Contratuais		7.019.865,17	0,00
Outros atos potenciais ativo		182.247,54	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**7.625.321,53**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		838.321,00	0,00
Obrigações contratuais		16.305.080,22	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		17.666.146,32	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**34.809.547,54**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	3.181.258,37	0,00
01000002 - Recursos Ordinários - FMDD	1.137.735,20	0,00
01000003 - Recursos Ordinários - FUMAS	2.457.529,97	0,00
01000004 - Recursos Ordinários - FUMDEAGRO	23.751,33	0,00
01000005 - Recursos Ordinários - FMHIS	6.244,95	0,00
01010000 - Receitas de Impostos de Educação	0,00	0,00
01020000 - Receitas de Impostos de Saúde	545.401,16	0,00
01050000 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	0,00
01070000 - Contribuição - CIDE	39.293,48	0,00
01080000 - Contribuição - COSIP	131.647,66	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito - Militar	117.005,27	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito - Civil	104.691,04	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	202.993,13	0,00
01180000 - Transferencias do FUNDEB 60%	227.434,92	0,00
01190000 - Transferencias do FUNDEB 40%	54.927,35	0,00
01340000 - Transferências de Convênios - União	(6.734.738,67)	0,00
01360000 - Salário Educação	330.880,51	0,00
01370001 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
01370002 - Programa Nac.Alim.Escolar - PNAE/PNAC	601,84	0,00
01370003 - Programa Nac.Apoio ao Transporte - PNATE	0,00	0,00
01370004 - Outros Recursos do FNDE	(1.004.387,82)	0,00
01390001 - Fundo Especial do Petróleo	180.510,51	0,00
01390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira	1.167.460,92	0,00
01620001 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
01640001 - Transferências de Convênios - Estado	2.739.501,20	0,00
01640002 - Transferências de Convênios - Estado - SDR	0,00	0,00
01800000 - Outras Especificações	5.287,70	0,00
01830000 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	(2.284.700,09)	0,00
01890000 - Alienação de Bens Dest. Outros Programas	2.301.723,45	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	940.210,87	0,00
03000002 - Recursos Ordinários FMDD - superavit exercício anterior	173.986,23	0,00
03000003 - Recursos Ordinários - Exercicio anterior	0,00	0,00
03000004 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	1.387,26	0,00
03000005 - Recursos Ordinários -Superavit Exercicio Anterior	49.713,30	0,00
03010000 - Receitas de Impostos - Educação	397.027,33	0,00
03070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - exercicio anterior	15.014,62	0,00
03080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Superavit exercicio anterior	1,60	0,00
03100000 - Convênio de Trânsito - Militar -Superavit Exercicio Anterior	693,45	0,00
03110000 - Convênio de Trânsito - Civil -Superavit Exercicio Anterior	478,90	0,00
03120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - Superavit Exercicio Anterior	137.757,92	0,00
03180000 - Transf.fundeb - Sup. Exerc. Anter	0,00	0,00
03190000 - Transf. FUNDEB 40% - Sup. Exerc. Anter	0,00	0,00
03340000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - Superavit Exercicio Anterior	0,00	0,00
03360000 - Salário-Educação- Superavit Exercicio Anterior	9.135,66	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
03370004 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Superavit Exercicio Anterior	237.687,46	0,00
03390001 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Superavit Exercicio Anterior	2.065,71	0,00
03390002 - Outras Transf.Decor.Comp. Financeira - Superavit Exercicio Anterior	237.089,37	0,00
03800000 - Outras Especificações	35.961,11	0,00
03870000 - Alienação Bens Prog. Educação Básica	636,00	0,00
03890000 - Alienação Bens Outros Programas	11.684,80	0,00
Total das Fontes de Recursos	**7.182.584,97**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2016, **Hora emissão** 11:05:07

Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	213.658.550,00	217.350.933,57	70.267.526,35	70.267.526,35	95,64	147.083.407,22	21.644.220,27	21.644.220,27	91,67	195.706.713,30
Legislativa	3.587.000,00	3.587.000,00	812.488,80	812.488,80	1,11	2.774.511,20	390.607,94	390.607,94	1,65	3.196.392,06
Acao Legislativa	3.587.000,00	3.587.000,00	812.488,80	812.488,80	1,11	2.774.511,20	390.607,94	390.607,94	1,65	3.196.392,06
Administração	20.228.760,00	20.570.008,81	7.227.500,16	7.227.500,16	9,84	13.342.508,65	1.974.886,18	1.974.886,18	8,36	18.595.122,63
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	16.575,04	16.575,04	0,02	63.424,96	4.358,26	4.358,26	0,02	75.641,74
Planejamento e Orçamento	140.000,00	140.000,00	44.070,13	44.070,13	0,06	95.929,87	6.211,16	6.211,16	0,03	133.788,84
Administracao Geral	12.941.110,00	12.982.358,81	2.664.098,30	2.664.098,30	3,63	10.318.260,51	1.549.542,54	1.549.542,54	6,56	11.432.816,27
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Comunicação Social	1.393.860,00	1.393.860,00	1.308.756,69	1.308.756,69	1,78	85.103,31	108.965,84	108.965,84	0,46	1.284.894,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.593.790,00	5.893.790,00	3.194.000,00	3.194.000,00	4,35	2.699.790,00	305.808,38	305.808,38	1,30	5.587.981,62
Assistência Social	7.492.820,00	7.808.961,67	2.087.436,24	2.087.436,24	2,84	5.721.525,43	730.865,52	730.865,52	3,10	7.078.096,15
Administracao Geral	4.358.660,00	4.382.909,03	902.797,79	902.797,79	1,23	3.480.111,24	588.348,15	588.348,15	2,49	3.794.560,88
Assistência ao Idoso	350.000,00	350.000,00	253.467,31	253.467,31	0,34	96.532,69	54.072,53	54.072,53	0,23	295.927,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.750,00	283.750,00	13.250,00	13.250,00	0,02	270.500,00	0,00	0,00	0,00	283.750,00
Assistência Comunitária	2.500.410,00	2.792.302,64	917.921,14	917.921,14	1,25	1.874.381,50	88.444,84	88.444,84	0,37	2.703.857,80
Previdência Social	14.935.000,00	14.935.000,00	2.053.985,48	2.053.985,48	2,80	12.881.014,52	1.289.576,12	1.289.576,12	5,46	13.645.423,88
Administracao Geral	1.205.000,00	1.205.000,00	370.613,54	370.613,54	0,50	834.386,46	90.609,34	90.609,34	0,38	1.114.390,66
Previdência do Regime Estatutário	13.730.000,00	13.730.000,00	1.683.371,94	1.683.371,94	2,29	12.046.628,06	1.198.966,78	1.198.966,78	5,08	12.531.033,22
Saúde	58.131.100,00	58.656.100,00	25.853.107,24	25.853.107,24	35,19	32.802.992,76	7.818.464,12	7.818.464,12	33,11	50.837.635,88
Administracao Geral	2.582.080,00	2.582.080,00	814.317,93	814.317,93	1,11	1.767.762,07	385.227,67	385.227,67	1,63	2.196.852,33
Atenção Básica	20.131.558,00	20.331.558,00	3.810.846,88	3.810.846,88	5,19	16.520.711,12	2.967.322,99	2.967.322,99	12,57	17.364.235,01
Suporte Profilático e Terapêutico	34.612.465,00	34.792.465,00	20.831.406,61	20.831.406,61	28,35	13.961.058,39	4.418.001,08	4.418.001,08	18,71	30.374.463,92
Vigilância Sanitária	804.997,00	949.997,00	396.535,82	396.535,82	0,54	553.461,18	47.912,38	47.912,38	0,20	902.084,62
Educação	52.422.060,00	54.067.925,01	13.228.963,93	13.228.963,93	18,01	40.838.961,08	5.433.032,22	5.433.032,22	23,01	48.634.892,79
Administracao Geral	2.610.490,00	2.610.490,00	509.773,68	509.773,68	0,69	2.100.716,32	355.879,66	355.879,66	1,51	2.254.610,34
Alimentação e Nutrição	660.700,00	660.700,00	427.107,29	427.107,29	0,58	233.592,71	102.899,28	102.899,28	0,44	557.800,72
Ensino Fundamental	32.099.900,00	33.495.591,25	8.656.575,09	8.656.575,09	11,78	24.839.016,16	3.215.969,27	3.215.969,27	13,62	30.279.621,98
Ensino Médio	1.130.000,00	1.130.000,00	1.071.478,19	1.071.478,19	1,46	58.521,81	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	15.916.970,00	16.167.143,76	2.564.029,68	2.564.029,68	3,49	13.603.114,08	1.758.284,01	1.758.284,01	7,45	14.408.859,75
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educacao Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Cultura	1.607.110,00	1.607.110,00	475.959,83	475.959,83	0,65	1.131.150,17	277.857,77	277.857,77	1,18	1.329.252,23
Administracao Geral	1.303.660,00	1.303.660,00	344.553,43	344.553,43	0,47	959.106,57	147.781,77	147.781,77	0,63	1.155.878,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.000,00	11.000,00	616,40	616,40	0,00	10.383,60	76,00	76,00	0,00	10.924,00
Difusão Cultural	292.450,00	292.450,00	130.790,00	130.790,00	0,18	161.660,00	130.000,00	130.000,00	0,55	162.450,00
Urbanismo	26.579.570,00	26.938.438,66	9.902.667,21	9.902.667,21	13,48	17.035.771,45	1.624.592,44	1.624.592,44	6,88	25.313.846,22
Administracao Geral	5.722.100,00	5.722.100,00	841.422,75	841.422,75	1,15	4.880.677,25	810.821,63	810.821,63	3,43	4.911.278,37
Infra-Estrutura Urbana	12.807.470,00	13.091.338,66	2.512.305,50	2.512.305,50	3,42	10.579.033,16	127.782,41	127.782,41	0,54	12.963.556,25
Servicos Urbanos	4.550.000,00	4.550.000,00	2.976.970,36	2.976.970,36	4,05	1.573.029,64	401.640,25	401.640,25	1,70	4.148.359,75
Saneamento Básico Urbano	3.500.000,00	3.575.000,00	3.571.968,60	3.571.968,60	4,86	3.031,40	284.348,15	284.348,15	1,20	3.290.651,85
Habitação	389.500,00	389.500,00	14.156,20	14.156,20	0,02	375.343,80	10.679,60	10.679,60	0,05	378.820,40
Administracao Geral	164.500,00	164.500,00	11.756,20	11.756,20	0,02	152.743,80	10.679,60	10.679,60	0,05	153.820,40
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitacao Urbana	175.000,00	175.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	172.600,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Gestão Ambiental	1.002.050,00	1.202.050,00	314.931,56	314.931,56	0,43	887.118,44	93.340,69	93.340,69	0,40	1.108.709,31
Administracao Geral	591.050,00	591.050,00	124.783,07	124.783,07	0,17	466.266,93	65.108,83	65.108,83	0,28	525.941,17
Preservação e Conservação Ambiental	411.000,00	611.000,00	190.148,49	190.148,49	0,26	420.851,51	28.231,86	28.231,86	0,12	582.768,14
Agricultura	4.832.400,00	4.864.858,08	917.852,42	917.852,42	1,25	3.947.005,66	206.097,28	206.097,28	0,87	4.658.760,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
Administracao Geral	13.000,00	13.000,00	1.131,95	1.131,95	0,00	11.868,05	486,20	486,20	0,00	12.513,80
Saneamento Básico Rural	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Abastecimento	140.000,00	140.000,00	7.126,00	7.126,00	0,01	132.874,00	6.344,00	6.344,00	0,03	133.656,00
Extensão Rural	4.179.400,00	4.211.858,08	907.594,47	907.594,47	1,24	3.304.263,61	197.267,08	197.267,08	0,84	4.014.591,00
Promoção da Produção Agropecuária	466.500,00	466.500,00	2.000,00	2.000,00	0,00	464.500,00	2.000,00	2.000,00	0,01	464.500,00
Indústria	914.000,00	914.000,00	634.444,57	634.444,57	0,86	279.555,43	100.615,76	100.615,76	0,43	813.384,24
Promoção Industrial	914.000,00	914.000,00	634.444,57	634.444,57	0,86	279.555,43	100.615,76	100.615,76	0,43	813.384,24
Comércio e Serviços	1.736.710,00	1.736.710,00	132.259,28	132.259,28	0,18	1.604.450,72	109.259,28	109.259,28	0,46	1.627.450,72
Promoção Comercial	525.000,00	525.000,00	23.000,00	23.000,00	0,03	502.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Turismo	1.211.710,00	1.211.710,00	109.259,28	109.259,28	0,15	1.102.450,72	109.259,28	109.259,28	0,46	1.102.450,72
Transporte	6.220.170,00	6.220.170,00	1.937.119,42	1.937.119,42	2,64	4.283.050,58	610.885,33	610.885,33	2,59	5.609.284,67
Administracao Geral	2.734.250,00	2.734.250,00	473.358,66	473.358,66	0,64	2.260.891,34	359.567,85	359.567,85	1,52	2.374.682,15
Transporte Rodoviário	3.485.920,00	3.485.920,00	1.463.760,76	1.463.760,76	1,99	2.022.159,24	251.317,48	251.317,48	1,06	3.234.602,52
Desporto e Lazer	3.977.200,00	4.011.001,34	1.147.984,03	1.147.984,03	1,56	2.863.017,31	260.266,87	260.266,87	1,10	3.750.734,47
Administracao Geral	2.158.991,00	2.192.792,34	573.006,32	573.006,32	0,78	1.619.786,02	255.966,87	255.966,87	1,08	1.936.825,47
Desporto de Rendimento	1.544.209,00	1.544.209,00	444.187,71	444.187,71	0,60	1.100.021,29	4.300,00	4.300,00	0,02	1.539.909,00
Desporto Comunitário	274.000,00	274.000,00	130.790,00	130.790,00	0,18	143.210,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Encargos Especiais	9.393.100,00	9.632.100,00	3.526.669,98	3.526.669,98	4,80	6.105.430,02	713.193,15	713.193,15	3,02	8.918.906,85
Defesa Civil	900.000,00	900.000,00	801.000,00	801.000,00	1,09	99.000,00	70.000,00	70.000,00	0,30	830.000,00
Serviço da Dívida Interna	2.900.000,00	2.900.000,00	257.556,21	257.556,21	0,35	2.642.443,79	241.734,48	241.734,48	1,02	2.658.265,52
Outros encargos Especiais	5.593.100,00	5.832.100,00	2.468.113,77	2.468.113,77	3,36	3.363.986,23	401.458,67	401.458,67	1,70	5.430.641,33
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Reserva de contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	%(b) / tot.(b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	15.491.450,00	15.491.450,00	3.201.474,17	3.201.474,17	4,36	12.289.975,83	1.966.556,96	1.966.556,96	8,33	13.524.893,04
Legislativa	150.000,00	150.000,00	42.994,71	42.994,71	0,06	107.005,29	15.696,35	15.696,35	0,07	134.303,65
Acao Legislativa	150.000,00	150.000,00	42.994,71	42.994,71	0,06	107.005,29	15.696,35	15.696,35	0,07	134.303,65
Administração	1.258.580,00	1.258.580,00	169.235,95	169.235,95	0,23	1.089.344,05	169.235,95	169.235,95	0,72	1.089.344,05
Administracao Geral	1.258.580,00	1.258.580,00	169.235,95	169.235,95	0,23	1.089.344,05	169.235,95	169.235,95	0,72	1.089.344,05
Assistência Social	584.570,00	584.570,00	72.461,09	72.461,09	0,10	512.108,91	72.461,09	72.461,09	0,31	512.108,91
Administracao Geral	544.570,00	544.570,00	68.168,33	68.168,33	0,09	476.401,67	68.168,33	68.168,33	0,29	476.401,67
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	4.292,76	4.292,76	0,01	35.707,24	4.292,76	4.292,76	0,02	35.707,24
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	58.000,00	58.000,00	0,08	7.000,00	8.458,97	8.458,97	0,04	56.541,03
Administracao Geral	65.000,00	65.000,00	58.000,00	58.000,00	0,08	7.000,00	8.458,97	8.458,97	0,04	56.541,03
Saúde	3.166.870,00	3.166.870,00	318.058,49	318.058,49	0,43	2.848.811,51	318.058,49	318.058,49	1,35	2.848.811,51
Administracao Geral	385.470,00	385.470,00	66.500,70	66.500,70	0,09	318.969,30	66.500,70	66.500,70	0,28	318.969,30
Atenção Básica	1.937.622,00	1.937.622,00	250.439,05	250.439,05	0,34	1.687.182,95	250.439,05	250.439,05	1,06	1.687.182,95
Suporte Profilático e Terapêutico	843.778,00	843.778,00	1.118,74	1.118,74	0,00	842.659,26	1.118,74	1.118,74	0,00	842.659,26
Educação	7.049.240,00	7.049.240,00	892.358,70	892.358,70	1,21	6.156.881,30	892.358,70	892.358,70	3,78	6.156.881,30
Administracao Geral	354.430,00	354.430,00	53.506,02	53.506,02	0,07	300.923,98	53.506,02	53.506,02	0,23	300.923,98
Ensino Fundamental	4.371.660,00	4.371.660,00	563.291,22	563.291,22	0,77	3.808.368,78	563.291,22	563.291,22	2,39	3.808.368,78
Educação Infantil	2.323.150,00	2.323.150,00	275.561,46	275.561,46	0,38	2.047.588,54	275.561,46	275.561,46	1,17	2.047.588,54
Cultura	94.180,00	94.180,00	11.654,18	11.654,18	0,02	82.525,82	11.654,18	11.654,18	0,05	82.525,82
Administracao Geral	94.180,00	94.180,00	11.654,18	11.654,18	0,02	82.525,82	11.654,18	11.654,18	0,05	82.525,82
Urbanismo	843.530,00	843.530,00	111.841,02	111.841,02	0,15	731.688,98	111.841,02	111.841,02	0,47	731.688,98
Administracao Geral	843.530,00	843.530,00	111.841,02	111.841,02	0,15	731.688,98	111.841,02	111.841,02	0,47	731.688,98
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	3.636,64	3.636,64	0,00	31.363,36	3.636,64	3.636,64	0,02	31.363,36
Administracao Geral	35.000,00	35.000,00	3.636,64	3.636,64	0,00	31.363,36	3.636,64	3.636,64	0,02	31.363,36
Transporte	412.580,00	412.580,00	56.609,29	56.609,29	0,08	355.970,71	56.609,29	56.609,29	0,24	355.970,71
Administracao Geral	412.580,00	412.580,00	56.609,29	56.609,29	0,08	355.970,71	56.609,29	56.609,29	0,24	355.970,71
Desporto e Lazer	157.600,00	157.600,00	22.364,79	22.364,79	0,03	135.235,21	22.364,79	22.364,79	0,09	135.235,21
Administracao Geral	157.600,00	157.600,00	22.364,79	22.364,79	0,03	135.235,21	22.364,79	22.364,79	0,09	135.235,21
Encargos Especiais	1.674.300,00	1.674.300,00	1.442.259,31	1.442.259,31	1,96	232.040,69	284.181,49	284.181,49	1,20	1.390.118,51
Outros encargos Especiais	1.674.300,00	1.674.300,00	1.442.259,31	1.442.259,31	1,96	232.040,69	284.181,49	284.181,49	1,20	1.390.118,51
TOTAL (III) = (I + II)	229.150.000,00	232.842.383,57	73.469.000,52	73.469.000,52	100,00	159.373.383,05	23.610.777,23	23.610.777,23	100,00	209.231.606,34

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 16/mar/2016 **Hora de emissão:** 15h e 12m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**45.581,79**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		45.581,79	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**2.080.949,79**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		1.445.000,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		635.949,79	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**13.675,52**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		12.608,47	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.067,05	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***2.140.207,10***	***0,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**98.883,31**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		81.377,00	0,00
Encargos Patronais		15.428,26	0,00
Benefícios a Pessoal		2.078,05	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**2.903,60**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		2.903,60	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.621.649,58**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		653.307,63	0,00
Serviços		910.507,87	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		57.834,08	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.246,05**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		1.246,05	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**587.346,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		587.346,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**1.300,69**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.300,69	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**11,02**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		11,02	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***2.313.340,25***	***0,00***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(173.133,15)**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 05/02/2016, **Hora emissão** 16:19:44

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**15.164,24**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		15.164,24	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**195.000,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		195.000,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**59.806,98**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		59.806,98	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***269.971,22***	***0,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**150.619,97**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		17.180,00	0,00
Serviços		119.195,38	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.244,59	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**76.742,41**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		76.742,41	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**86,18**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		86,18	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***227.448,56***	***0,00***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**42.522,66**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 15/02/2016, **Hora emissão** 14:42:45

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	68.292,34	622.147,91	450.137,15	0,00	240.303,10	1.606.351,02	15.559.794,54	2.963.931,50	2.865.618,17	284.586,61	14.015.940,78	14.256.243,88
Executivo	68.292,34	622.147,91	450.137,15	0,00	240.303,10	1.606.351,02	15.552.918,12	2.957.055,08	2.858.741,75	284.586,61	14.015.940,78	14.256.243,88
Encargos Gerais	60,00	9.693,05	9.427,40	0,00	325,65	0,00	342.336,45	250.607,01	250.018,46	43.752,71	48.565,28	48.890,93
Fundação Municipal de Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	107.062,04	82.778,94	82.778,94	0,00	24.283,10	29.283,10
Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.180,83	12.370,83	12.370,83	0,00	810,00	810,00
Fundação Municipal de Esportes	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	41.635,51	24.175,48	24.175,48	10.349,52	7.110,51	9.610,51
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	5.723,19	0,00	0,00	5.723,19	0,00	39.177,09	33.160,65	33.160,65	0,00	6.016,44	11.739,63
Fundo Municipal de Saude	0,00	259.559,17	241.394,42	0,00	18.164,75	63.534,63	1.895.147,34	611.494,55	599.265,04	30.000,00	1.329.416,93	1.347.581,68
Fundo Municipal para a Infancia e Adolescencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.830,46	0,00	0,00	11.830,46	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	492,50	0,00	0,00	0,00	492,50	2.043,44	75.669,23	59.391,04	59.391,04	291,40	18.030,23	18.522,73
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,10	112,17	112,17	0,00	578,93	578,93
Instituto de Previdencia Social dos Servidores	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.782,40	25.885,16	25.885,16	647,24	250,00	250,00
Secretaria Munic.de Agric.desenv.rural e Meio Amb.	3.000,00	45.219,82	44.700,00	0,00	3.519,82	28.917,80	218.041,31	211.134,57	211.134,57	0,00	35.824,54	39.344,36
Secretaria Munic.desenv.economico e Turismo-sedet	6.420,00	16.200,00	10.500,00	0,00	12.120,00	922.870,51	877.169,11	44.999,36	44.999,36	0,00	1.755.040,26	1.767.160,26
Secretaria Munic.desenv.social, Cidadania e Hab.	10.975,73	4.571,33	0,00	0,00	15.547,06	700,00	47.223,16	29.724,87	29.153,97	3,15	18.766,04	34.313,10
Secretaria Municipal de Administracao - Semad	1.980,11	0,00	0,00	0,00	1.980,11	680,07	393.728,45	197.736,13	121.066,14	178.479,23	94.863,15	96.843,26
Secretaria Municipal de Educacao - Semed	11.195,50	144.117,70	123.584,40	0,00	31.728,80	347.238,04	2.298.303,85	462.356,71	462.102,48	447,60	2.182.991,81	2.214.720,61
Secretaria Municipal de Financas - Semuf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.696,73	1.556,55	1.556,55	0,00	2.140,18	2.140,18
Secretaria Municipal de Transportes - Semut	3.975,00	1.049,65	749,65	0,00	4.275,00	130,00	139.305,93	7.640,19	7.640,19	0,00	131.795,74	136.070,74
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - Semurb	24.788,50	133.514,00	19.781,28	0,00	138.521,22	240.236,53	9.021.937,13	901.930,87	893.930,72	8.785,30	8.359.457,64	8.497.978,86
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.876,42	6.876,42	6.876,42	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.876,42	6.876,42	6.876,42	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	68.292,34	622.147,91	450.137,15	0,00	240.303,10	1.606.351,02	15.559.794,54	2.963.931,50	2.865.618,17	284.586,61	14.015.940,78	14.256.243,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 17/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 32m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - 01 A 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	28.999.002,74	0,00
Receita de Contribuições	21.120.225,78	0,00
Receita Patrimonial	381.035,65	0,00
Receita Agropecuária	10.281,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.016.018,78	0,00
Remuneração das Disponibilidades	16.942.920,60	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.249.105,25	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***80.718.590,30***	***0,00***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**146.847.471,86**	**0,00**
Intergovernamentais	116.145.210,49	0,00
da União	69.666.463,44	0,00
de Estados e Distrito Federal	46.478.747,05	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	30.702.261,37	0,00
Total das transferências recebidas	***146.847.471,86***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**21.690.312,14**	**0,00**
Intergovernamentais	2.074.586,52	0,00
da União	2.074.586,52	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.398.031,55	0,00
Outras transferências concedidas	7.217.694,07	0,00
Total das transferências Concedidas	***21.690.312,14***	***0,00***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	2.731.249,34	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	16.527.178,16	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	5.936.067,56	0,00
Previdência Social	8.766.901,00	0,00
Saúde	59.489.655,31	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	46.433.701,81	0,00
Cultura	1.306.550,05	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	14.536.011,75	0,00
Habitação	114.668,16	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	866.927,48	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.966.470,70	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	63.314,04	0,00
Comércio e Serviços	626.237,04	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	4.923.213,18	0,00
Desporto e Lazer	3.896.610,38	0,00
Encargos Especiais	1.978.844,75	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***170.163.600,71***	***0,00***

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	286.813,17	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***286.813,17***	***0,00***

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	80.718.590,30	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	146.847.471,86	0,00
Outros ingressos operacionais		43.880.871,99	0,00
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	170.163.600,71	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	286.813,17	0,00
Transferências concedidas	2FC	21.690.312,14	0,00
Outros desembolsos operacionais		40.375.531,14	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*38.930.676,99*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		2.414.035,93	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		21.439.204,59	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		38.456,25	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(19.063.624,91)*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		1.107.069,24	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		2.871.806,30	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		801.714,31	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*3.177.161,23*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		23.044.213,31	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		106.549.847,67	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		129.594.060,98	0,00

Notas Explicativas

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA PREFEITURA - 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	28.585.711,17	0,00
Receita de Contribuições	7.555.126,08	0,00
Receita Patrimonial	372.593,99	0,00
Receita Agropecuária	10.281,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.935.439,17	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.408.718,16	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.486.590,08	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***50.354.460,15***	***0,00***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**107.046.328,25**	**0,00**
Intergovernamentais	76.373.036,51	0,00
da União	32.203.174,99	0,00
de Estados e Distrito Federal	44.169.861,52	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	30.673.291,74	0,00
Total das transferências recebidas	***107.046.328,25***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**15.458.710,99**	**0,00**
Intergovernamentais	1.663.108,18	0,00
da União	1.663.108,18	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.006.288,85	0,00
Outras transferências concedidas	3.789.313,96	0,00
Total das transferências Concedidas	***15.458.710,99***	***0,00***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	16.527.178,16	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.188.387,78	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	46.433.701,81	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	14.536.011,75	0,00
Habitação	114.668,16	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.966.470,70	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	63.314,04	0,00
Comércio e Serviços	626.237,04	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	4.923.213,18	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.978.844,75	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***91.358.027,37***	***0,00***

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	286.813,17	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***286.813,17***	***0,00***

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	50.354.460,15	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	107.046.328,25	0,00
Outros ingressos operacionais		2.318.864,46	0,00
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	91.358.027,37	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	286.813,17	0,00
Transferências concedidas	2FC	15.458.710,99	0,00
Outros desembolsos operacionais		38.463.783,77	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*14.152.317,56*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		2.414.035,93	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		17.836.540,74	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		31.055,90	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(15.453.560,71)*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		1.107.069,24	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		1.406.649,80	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		801.714,31	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*1.712.004,73*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		410.761,58	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		22.643.031,70	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		23.053.793,28	0,00

Notas Explicativas

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	209.448.396,17	212.292.266,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 54m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	26.683.000,00	26.683.000,00	3.005.870,25	11,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.538.000,00	7.538.000,00	101.828,08	1,35
1.1.1- IPTU	7.200.000,00	7.200.000,00	54.270,75	0,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	7.948,73	20,92
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	27.062,27	18,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	13.592,28	9,06
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	1.045,95	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	332.117,28	10,38
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	332.117,28	10,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.345.000,00	13.345.000,00	2.150.251,15	16,11
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.119.090,73	16,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	20.733,01	13,82
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.000,00	85.000,00	7.243,61	8,52
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	7.472,82	6,79
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	4.289,02	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	2.600.000,00	421.673,74	16,22
1.4.1- IRRF	2.600.000,00	2.600.000,00	421.673,74	16,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.025.000,00	88.025.000,00	14.504.512,92	16,48
2.1- Cota-Parte FPM	29.600.000,00	29.600.000,00	5.090.975,33	17,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	29.000.000,00	29.000.000,00	5.090.975,33	17,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	47.000.000,00	8.076.186,45	17,18
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	30.991,86	15,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	720.000,00	720.000,00	123.771,38	17,19
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	933,58	18,67
2.6- Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	1.181.654,32	11,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.708.000,00	114.708.000,00	17.510.383,17	15,27

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.950.300,00	4.950.300,00	755.555,18	15,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.500.000,00	3.500.000,00	722.132,66	20,63
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.000,00	10.000,00	1.660,00	16,60
5.3- Transferência Diretas do PNAE	962.800,00	962.800,00	0,00	0,00
5.4- Transferência Diretas do PNATE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	227.500,00	227.500,00	31.762,52	13,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	324.500,53	21,63
6.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	323.482,00	21,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.018,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000.000,00	3.000.000,00	127.337,80	4,24
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.450.300,00	9.450.300,00	1.207.393,51	12,78

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.485.000,00	17.485.000,00	2.900.906,93	16,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.018.194,99	17,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.400.000,00	9.400.000,00	1.615.237,10	17,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	6.198,36	15,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	144.000,00	144.000,00	24.754,26	17,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	186,70	18,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.100.000,00	2.100.000,00	236.335,52	11,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.000.000,00	33.000.000,00	5.398.967,49	16,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	32.670.000,00	32.670.000,00	5.366.447,40	16,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	330.000,00	330.000,00	32.520,09	9,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.185.000,00	15.185.000,00	2.465.540,47	16,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.896.440,00	31.896.440,00	3.781.858,32	11,86	3.781.858,32	11,86
13.1- Com Educação Infantil	7.900.940,00	7.900.940,00	990.110,27	12,53	990.110,27	12,53
13.2- Com Ensino Fundamental	23.995.500,00	23.995.500,00	2.791.748,05	11,63	2.791.748,05	11,63
14- OUTRAS DESPESAS	1.103.560,00	1.385.922,27	736.210,53	53,12	193.205,40	13,94
14.1- Com Educação Infantil	370.000,00	370.000,00	173.914,10	47,00	39.389,32	10,65
14.2- Com Ensino Fundamental	733.560,00	1.015.922,27	562.296,43	55,35	153.816,08	15,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.000.000,00	33.282.362,27	4.518.068,85	13,57	3.975.063,72	11,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	282.362,27
17.1- FUNDEB 60%	282.362,27
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	282.362,27
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.692.701,45
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	64,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	3,58
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	31,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	282.362,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	282.362,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	28.677.000,00	28.677.000,00	4.377.595,79	15,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.460.520,00	14.460.520,00	2.292.076,06	15,85	1.863.820,34	12,89
23.1- Creche	11.116.230,00	11.116.230,00	870.260,58	7,83	869.750,58	7,82
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.411.170,00	6.411.170,00	544.323,05	8,49	544.323,05	8,49
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.705.060,00	4.705.060,00	325.937,53	6,93	325.427,53	6,92
23.2- Pré-Escola	3.344.290,00	3.344.290,00	1.421.815,48	42,51	994.069,76	29,72
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.859.770,00	1.859.770,00	619.701,32	33,32	485.176,54	26,09
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.484.520,00	1.484.520,00	802.114,16	54,03	508.893,22	34,28
24- ENSINO FUNDAMENTAL	34.715.480,00	35.564.442,27	5.041.753,39	14,18	4.129.148,11	11,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.729.060,00	25.011.422,27	3.354.044,48	13,41	2.945.564,13	11,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.986.420,00	10.553.020,00	1.687.708,91	15,99	1.183.583,98	11,22
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.180.000,00	50.028.962,27	7.333.829,45	14,66	5.992.968,45	11,98

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.074.156,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.520,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	282.362,27
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	447,60
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	1.389.486,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.603.481,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.640.000,00	3.980.016,17	3.322.781,42	83,49	64.154,46	1,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	6.651.300,00	7.108.186,57	3.464.711,76	48,74	268.268,01	3,77
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	10.291.300,00	11.088.202,74	6.787.493,18	61,21	332.422,47	3,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	59.471.300,00	61.117.165,01	14.121.322,63	23,11	6.325.390,92	10,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	641.071,81	447,60
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	618.207,94	447,60
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	22.863,87	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	348.008,25	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.366.447,40	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.015.493,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	3.972.710,89	0,00
49.2 - Restos a Pagar	42.782,11	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.520,09	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.731.482,74	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 15/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 40m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ Contadora CRC/SC 036995/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS IPRECON - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	7.935.200,00	7.935.200,00	4.416.610,55	3.179.078,40
RECEITAS CORRENTES	7.935.200,00	7.935.200,00	4.416.610,55	3.179.078,40
Receita de Contribuições dos Segurados	2.832.400,00	2.832.400,00	700.866,07	643.121,16
Pessoal Civil	2.832.400,00	2.832.400,00	700.866,07	643.121,16
Ativo	2.828.100,00	2.828.100,00	700.100,75	642.035,15
Inativo	3.300,00	3.300,00	765,32	767,72
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	318,29
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.672.800,00	4.672.800,00	3.593.930,92	2.437.110,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.672.800,00	4.672.800,00	3.593.930,92	2.437.110,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	121.813,56	98.847,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	420.000,00	420.000,00	121.813,56	98.847,18
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	7.064.800,00	7.064.800,00	1.645.589,18	1.506.397,98
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	15.000.000,00	15.000.000,00	6.062.199,73	4.685.476,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	14.935.000,00	14.935.000,00	2.053.985,48	1.745.435,55	1.289.576,12	1.000.331,62
ADMINISTRAÇÃO	14.935.000,00	14.935.000,00	370.613,54	337.101,35	90.609,34	81.989,75
Despesas Correntes	14.885.000,00	14.885.000,00	370.613,54	337.101,35	90.609,34	81.989,75
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	1.683.371,94	1.408.334,20	1.198.966,78	918.341,87
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.683.371,94	1.408.334,20	1.198.966,78	918.341,87
Aposentadorias	0,00	0,00	1.370.689,23	1.136.081,26	886.284,07	646.088,93
Pensões	0,00	0,00	204.198,08	170.878,23	204.198,08	170.878,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	108.484,63	101.374,71	108.484,63	101.374,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	65.000,00	65.000,00	58.000,00	56.000,00	8.458,97	7.745,10
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.111.985,48	1.801.435,55	1.298.035,09	1.008.076,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	3.950.214,25	2.884.040,83	4.764.164,64	3.677.399,66

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.400.000,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	1.400.000,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.400.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.057,74	27.062,89
INVESTIMENTOS	105.889.768,45	101.387.840,88
OUTROS BENS E DIREITOS	473.903,61	473.903,61

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.064.800,00	7.064.800,00	1.645.589,18	1.506.397,98
Receita de Contribuições	5.664.800,00	5.664.800,00	1.403.667,00	1.287.387,08
Patronal	5.664.800,00	5.664.800,00	1.403.667,00	962.029,84
Pessoal Civil	5.664.800,00	5.664.800,00	1.403.667,00	962.029,84
Ativo	5.656.200,00	5.656.200,00	1.400.201,29	959.550,72
Inativo	6.600,00	6.600,00	2.023,78	1.527,72
Pensionista	2.000,00	2.000,00	1.441,93	951,40
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	325.357,24
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.400.000,00	1.400.000,00	241.922,18	219.010,90
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	7.064.800,00	7.064.800,00	1.645.589,18	1.506.397,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	65.000,00	65.000,00	58.000,00	56.000,00	8.458,97	7.745,10
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	58.000,00	56.000,00	8.458,97	7.745,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	65.000,00	65.000,00	58.000,00	56.000,00	8.458,97	7.745,10

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓ

Data Emissão: 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 45m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com
Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	26.683.000,00	26.683.000,00	3.005.870,25	11,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.200.000,00	7.200.000,00	53.335,28	0,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	332.117,28	10,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.115.093,14	16,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	2.600.000,00	421.673,74	16,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	188.000,00	188.000,00	28.571,26	15,20
Dívida Ativa dos Impostos	235.000,00	235.000,00	34.305,88	14,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	20.773,67	7,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.425.000,00	87.425.000,00	14.504.512,92	16,59
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	5.090.975,33	17,56
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	933,58	18,67
Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	1.181.654,32	11,25
Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	47.000.000,00	8.076.186,45	17,18
Cota-Parte IPI-Exportação	720.000,00	720.000,00	123.771,38	17,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	30.991,86	15,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	30.991,86	15,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	114.108.000,00	114.108.000,00	17.510.383,17	15,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	36.238.970,00	36.238.970,00	6.025.618,18	16,63
Provenientes da União	34.113.570,00	34.113.570,00	5.636.115,79	16,52
Provenientes dos Estados	1.849.200,00	1.849.200,00	325.537,98	17,60
Provenientes de Outros Municípios	35.000,00	35.000,00	1.807,92	5,17
Outras Receitas do SUS	241.200,00	241.200,00	62.156,49	25,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.683.230,00	69.683.230,00	11.989.779,53	17,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	105.922.200,00	105.922.200,00	18.015.397,71	17,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (f)	% (f/e) x 100	Até Fevereiro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	60.495.720,00	60.859.720,00	25.988.515,44	42,70	8.136.522,61	13,37
Pessoal e Encargos Sociais	28.344.100,00	28.344.100,00	3.337.076,74	11,77	3.321.508,30	11,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.151.620,00	32.515.620,00	22.651.438,70	69,66	4.815.014,31	14,81
DESPESAS DE CAPITAL	802.250,00	963.250,00	182.650,29	18,96	0,00	0,00
Investimentos	802.250,00	963.250,00	182.650,29	18,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	61.297.970,00	61.822.970,00	26.171.165,73	42,33	8.136.522,61	13,16

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Fevereiro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	36.695.970,00	36.840.970,00	22.027.868,49	84,17	5.403.951,68	66,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	36.218.970,00	36.363.970,00	21.824.547,86	83,39	5.366.346,12	65,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	477.000,00	477.000,00	203.320,63	0,78	37.605,56	0,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	36.695.970,00	36.840.970,00	22.027.868,49	84,17	5.403.951,68	66,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.602.000,00	24.982.000,00	4.143.297,24	15,83	2.732.570,93	33,58
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS É LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	15,61

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	106.013,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
2014	1.853,55	0,00	0,00	1.853,55	1.853,55
2015	317.701,11	0,00	39.560,89	278.140,22	317.701,11
Total	319.554,66	0,00	39.560,89	279.993,77	319.554,66

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	0,00	-	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Fevereiro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	22.069.180,00	22.269.180,00	4.061.285,93	15,52	3.217.762,04	39,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.456.243,00	35.636.243,00	20.832.525,35	79,60	4.419.119,82	54,31
Vigilância Sanitária	804.997,00	949.997,00	396.535,82	1,52	47.912,38	0,59
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.967.550,00	2.967.550,00	880.818,63	3,37	451.728,37	5,55
Total	61.297.970,00	61.822.970,00	26.171.165,73	100,00	8.136.522,61	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA **Data Emissão:** 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 51m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - 01 A 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**37.540.315,59**	**0,00**
Impostos		28.607.868,27	0,00
Taxas		6.823.472,74	0,00
Contribuições de Melhoria		2.108.974,58	0,00
Contribuições		**15.883.440,67**	**0,00**
Contribuições Sociais		12.348.503,89	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		3.534.936,78	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**8.525.433,66**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		8.525.433,66	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**22.364.969,23**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.582.469,37	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		3.765.181,83	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		17.015.453,14	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		1.864,89	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**210.350.698,47**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		37.490.947,40	0,00
Transferências Intergovernamentais		172.061.901,31	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		419,49	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		797.430,27	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**19.664.048,54**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		8.265.996,53	0,00
Ganhos com Alienação		51.032,41	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.370.347,66	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		7.976.671,94	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**20.226.471,57**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		14.908.306,53	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.318.165,04	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***334.555.377,73***	***0,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**113.513.263,24**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		83.818.501,54	0,00
Encargos Patronais		26.901.369,00	0,00
Benefícios a Pessoal		2.793.392,70	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**7.360.340,78**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		5.132.487,96	0,00
Pensões		1.294.312,84	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		2.903,60	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		930.636,38	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**85.149.078,96**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		13.720.200,88	0,00
Serviços		66.982.098,83	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.446.779,25	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**295.433,91**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		286.813,17	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.918,79	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		6.701,95	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**62.432.553,79**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		37.490.947,40	0,00
Transferências Intergovernamentais		16.155.060,81	0,00
Transferências a Instituições Privadas		8.497.359,90	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		23.800,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		58.538,34	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		206.847,34	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**8.325.418,77**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		5.109.781,46	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.636,71	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		3.214.000,60	0,00
Tributárias		**2.081.342,05**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.360,73	0,00
Contribuições		2.079.981,32	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**22.201.284,02**	**0,00**
Premiações		191.186,80	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		20.296.493,48	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.713.603,74	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***301.358.715,52***	***0,00***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**33.196.662,21**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 16/02/2016, **Hora emissão** 08:43:05

Notas:

JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ Contadora CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**41.346,09**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		41.346,09	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**48.954,90**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		48.954,90	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.941.301,29**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		1.536.300,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		405.000,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		1,29	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**101.160,53**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		92.210,62	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		8.949,91	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***2.132.762,81***	***0,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**933.828,25**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		745.869,18	0,00
Encargos Patronais		162.192,71	0,00
Benefícios a Pessoal		25.766,36	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**615.177,76**	**0,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		98.364,42	0,00
Serviços		446.909,69	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		69.903,65	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**151.260,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		151.260,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**240.093,21**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		240.093,21	0,00
Tributárias		**5.732,89**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		5.732,89	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**131.275,70**	**0,00**
Premiações		128.971,10	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		2.304,60	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***2.077.367,81***	***0,00***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**55.395,00**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 08/03/2016, **Hora emissão** 14:01:55

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - 12/2015

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**121.023,32**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		121.023,32	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**16.136,91**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1,77	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		16.135,14	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**5.491.220,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		5.491.220,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**103,85**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		103,85	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**210.416,83**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		203.649,19	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		6.767,64	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***5.838.900,91***	***0,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**1.708.282,15**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		1.428.304,08	0,00
Encargos Patronais		240.382,62	0,00
Benefícios a Pessoal		39.595,45	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.338.179,64**	**0,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		153.995,29	0,00
Serviços		1.164.000,03	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		20.184,32	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**2.705.562,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		2.705.562,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**277.292,49**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		277.292,49	0,00
Tributárias		**11.282,58**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		11.282,58	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**44.029,24**	**0,00**
Premiações		43.237,45	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		791,79	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***6.084.628,10***	***0,00***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(245.727,19)**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 11/02/2016, **Hora emissão** 14:04:13

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PREFEITURA - 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Dezembro / 2015

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**37.127.024,02**	**0,00**
Impostos		28.607.868,27	0,00
Taxas		6.410.181,17	0,00
Contribuições de Melhoria		2.108.974,58	0,00
Contribuições		**948.112,21**	**0,00**
Contribuições Sociais		(2.586.824,57)	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		3.534.936,78	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**8.329.121,71**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		8.329.121,71	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**8.830.765,02**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.582.467,60	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		3.765.181,83	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.482.714,81	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		400,78	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**132.110.880,37**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		523.848,90	0,00
Transferências Intergovernamentais		130.789.601,20	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		797.430,27	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**16.456.934,13**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		8.265.996,53	0,00
Ganhos com Alienação		51.032,41	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.370.243,81	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		4.769.661,38	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**15.191.507,13**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		11.152.334,76	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.039.172,37	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***218.994.344,59***	***0,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**81.054.241,77**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		59.749.717,43	0,00
Encargos Patronais		19.164.632,94	0,00
Benefícios a Pessoal		2.139.891,40	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**38.411.117,26**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Dezembro / 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		8.237.921,07	0,00
Serviços		26.328.301,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.844.895,19	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**294.187,86**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		286.813,17	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.918,79	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		5.455,90	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**58.529.186,24**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		38.337.327,26	0,00
Transferências Intergovernamentais		16.155.060,81	0,00
Transferências a Instituições Privadas		3.777.228,93	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		52.721,90	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		206.847,34	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**5.245.058,89**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		5.109.781,46	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.636,71	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		133.640,72	0,00
Tributárias		**1.664.512,98**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.664.512,98	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**4.623.801,20**	**0,00**
Premiações		18.978,25	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		4.102.213,41	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		502.609,54	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***189.822.106,20***	***0,00***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**29.172.238,39**	**0,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 26/01/2016, **Hora emissão** 16:32:22

Notas:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 12/2015

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	15.164,24	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	59.806,98	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***74.971,22***	***0,00***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**76.742,41**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	76.742,41	0,00
Total das transferências Concedidas	***76.742,41***	***0,00***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	136.344,54	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***136.344,54***	***0,00***

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	74.971,22	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		195.626,47	0,00
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	136.344,54	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	76.742,41	0,00
Outros desembolsos operacionais		626,47	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*56.884,27*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		15.515,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(15.515,00)*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		41.369,27	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		142.556,31	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		183.925,58	0,00

Notas Explicativas

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.373.671,92	19.247.689,19	19.802.309,97	22.906.171,85	18.926.247,47	17.291.546,27	16.359.752,86	20.204.567,27	16.758.972,88	20.483.426,13	18.517.765,09	19.477.561,18	234.349.682,08	227.192.900,00
Receita Tributária	6.762.216,81	2.827.103,61	2.480.559,79	2.096.443,99	2.144.673,12	2.049.577,60	1.706.581,70	1.783.116,02	1.695.733,03	2.207.146,58	1.667.494,79	1.947.962,73	29.368.609,77	31.270.850,00
IPTU	3.740.416,33	905.440,09	437.039,87	445.876,92	429.126,62	395.356,03	43.944,39	33.025,77	32.696,56	82.889,45	27.142,03	26.193,25	6.599.147,31	7.200.000,00
ISS	953.740,44	965.829,47	1.002.292,17	959.106,98	1.148.946,75	1.023.075,42	996.026,64	1.068.713,71	1.063.913,57	1.134.646,35	1.115.146,56	999.946,58	12.431.384,64	13.000.000,00
ITBI	267.819,14	260.695,88	273.710,57	290.594,99	211.631,63	248.398,21	307.365,97	322.887,98	196.381,90	283.512,87	145.727,75	186.389,53	2.995.116,42	3.200.000,00
IRRF	163.534,96	186.241,94	195.594,13	187.243,53	203.284,09	197.427,05	190.255,86	204.839,08	206.960,21	487.785,13	216.033,10	205.640,64	2.644.839,72	2.600.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.636.705,94	508.896,23	571.923,05	213.621,57	151.684,03	185.320,89	168.988,84	153.649,48	195.780,79	218.312,78	163.445,35	529.792,73	4.698.121,68	5.270.850,00
Receita de Contribuições	969.119,14	314.700,47	1.305.384,47	817.658,38	821.763,28	823.620,83	807.267,35	815.125,93	823.075,94	1.168.501,18	820.746,04	803.709,28	10.290.672,29	8.332.400,00
Receita Patrimonial	1.279.195,65	1.822.928,93	1.765.373,01	1.157.990,29	1.347.295,96	791.061,46	866.830,87	2.190.181,50	1.319.856,55	1.729.807,76	2.029.593,83	2.189.159,25	18.489.275,06	9.337.130,00
Receita Agropecuária	1.501,16	472,50	600,00	1.153,70	450,00	442,50	1.644,30	1.220,00	600,00	954,50	210,72	3.844,20	13.093,58	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.591.245,28	217.546,41	191.277,54	191.724,03	208.514,32	185.968,69	78.566,08	122.793,60	53.669,17	105.040,84	23.272,96	25.736,22	2.995.355,14	3.024.430,00
Transferências Correntes	12.932.229,19	13.605.010,61	13.254.640,52	17.785.483,79	13.156.944,56	12.768.856,39	11.950.315,64	14.561.434,36	12.212.716,38	14.399.809,59	13.477.743,17	14.019.740,03	164.124.924,23	168.689.170,00
Cota-Parte do FPM	1.930.978,90	2.084.037,91	2.562.785,29	2.229.883,03	1.651.158,46	1.931.145,28	1.610.007,83	1.832.455,73	2.068.986,36	2.379.096,91	2.260.791,39	2.830.183,94	25.371.511,03	29.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.562.575,45	3.829.492,63	3.623.675,69	3.472.633,57	3.505.720,78	3.367.612,81	3.514.914,13	3.634.383,83	3.656.196,50	3.569.273,16	4.446.153,69	3.630.032,76	43.812.665,00	47.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	979.675,59	1.059.139,57	1.083.134,41	1.139.940,88	1.180.351,00	1.054.101,30	1.137.980,58	1.230.257,11	696.449,19	412.943,15	482.568,68	699.085,64	11.155.627,10	10.500.000,00
Cota-Parte do ITR	674,10	537,42	324,78	447,10	310,52	385,25	7.203,88	51.462,07	1.576,70	1.164,27	672,87	260,71	65.019,67	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	60.633,23	15.158,31	15.158,31	15.158,31	15.158,31	15.158,31	15.158,31	15.158,31	15.158,31	15.495,93	15.495,93	212.891,57	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.374.180,47	2.569.044,20	2.592.693,79	2.463.437,58	2.358.559,82	2.424.356,49	2.312.132,41	2.453.213,93	2.423.072,45	2.495.042,97	2.810.563,44	2.555.883,96	29.832.181,51	32.670.000,00
Outras Transferências Correntes	4.084.144,68	4.002.125,65	3.376.868,25	8.463.983,32	4.445.685,67	3.976.096,95	3.352.918,50	5.344.503,38	3.351.276,87	5.527.130,82	3.461.497,17	4.288.797,09	53.675.028,35	49.314.170,00
Outras Receitas Correntes	838.164,69	459.926,66	804.474,64	855.717,67	1.246.606,23	672.018,80	948.546,92	730.695,86	653.321,81	872.165,68	498.703,58	487.409,47	9.067.752,01	6.528.920,00
DEDUÇÕES (II)	1.681.264,91	1.480.518,58	2.217.410,30	1.787.136,49	2.188.675,25	1.699.606,38	1.681.049,69	1.778.626,45	1.713.475,73	2.106.065,68	1.863.922,20	1.859.664,36	22.057.416,02	20.737.400,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	325.816,43	12.625,09	698.028,86	353.639,04	357.637,05	356.400,47	354.651,55	354.836,81	356.707,22	703.769,68	350.997,52	349.868,55	4.574.978,27	2.832.400,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	50.912,80	50.912,80	50.912,80	50.912,80	550.449,02	58.682,58	58.682,58	58.625,11	57.821,14	115.642,28	57.821,14	63.992,42	1.225.367,47	420.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.304.535,68	1.416.980,69	1.468.468,64	1.382.584,65	1.280.589,18	1.284.523,33	1.267.715,56	1.365.164,53	1.298.947,37	1.286.653,72	1.455.103,54	1.445.803,39	16.257.070,28	17.485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	22.692.407,01	17.767.170,61	17.584.899,67	21.119.035,36	16.737.572,22	15.591.939,89	14.678.703,17	18.425.940,82	15.045.497,15	18.377.360,45	16.653.842,89	17.617.896,82	212.292.266,06	206.455.500,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Data Emissão: 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 10:43

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ALCEONE JOSE MULLER
Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESULTADO NOMINAL - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Dezembro/2015 (b)	Em 29/Fevereiro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.083.573,16	7.083.573,16	6.849.471,32
DEDUÇÕES (II)	27.511.488,10	27.511.488,10	34.155.644,31
Disponibilidade de Caixa bruta	28.179.157,21	28.179.157,21	34.478.842,08
Demais Haveres Financeiros	22.366,14	22.366,14	15.013,66
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	690.035,25	690.035,25	338.211,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(20.427.914,94)	(20.427.914,94)	(27.306.172,99)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(20.427.914,94)	(20.427.914,94)	(27.306.172,99)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Janeiro à Fevereiro(c-b)	Até Fevereiro(c-a)
VALOR	(6.878.258,05)	(6.878.258,05)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(18.951.509,16)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Dezembro/2015 (b)	Em 29/Fevereiro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	103.683.129,50	103.683.129,50	103.683.129,50
Passivo Atuarial	103.683.129,50	103.683.129,50	103.683.129,50
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	101.901.999,19	101.901.999,19	106.393.921,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.062,89	27.062,89	16.057,74
Investimentos	101.387.840,88	101.387.840,88	105.889.768,45
Demais Haveres Financeiros	487.500,42	487.500,42	488.500,42
(-) Restos a Pagar Processados	405,00	405,00	405,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	1.781.130,31	1.781.130,31	(2.710.792,11)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.781.130,31	1.781.130,31	(2.710.792,11)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 46m

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ Contadora CRC/SC 036995/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

RESULTADO PRIMÁRIO - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	210.130.570,00	32.868.501,09	31.031.443,96
Receitas Tributárias	31.270.850,00	3.615.457,52	3.245.850,49
IPTU	7.200.000,00	53.335,28	34.319,97
ISS	13.000.000,00	2.115.093,14	1.884.352,62
ITBI	3.200.000,00	332.117,28	470.106,30
IRRF	2.600.000,00	421.673,74	294.964,01
Outras Receitas Tributárias	5.270.850,00	693.238,08	562.107,59
Receitas de Contribuições	16.057.200,00	3.349.090,10	3.005.212,02
Receitas Previdenciárias	8.497.200,00	2.104.533,07	1.930.508,24
Outras Receitas de Contribuições	7.560.000,00	1.244.557,03	1.074.703,78
Receita Patrimonial Líquida	635.000,00	26.277,87	117.023,18
Receita Patrimonial	9.337.130,00	4.218.753,08	3.053.434,27
(-) Aplicações Financeiras	8.702.130,00	4.192.475,21	2.936.411,09
Transferências Correntes	151.204.170,00	24.596.576,27	23.576.194,18
FPM	23.200.000,00	4.072.780,34	4.198.623,09
ICMS	37.600.000,00	6.460.949,35	6.019.645,21
Convênios	1.733.500,00	325.289,92	2.057,04
Outras Transferências Correntes	88.670.670,00	13.737.556,66	13.355.868,84
Demais Receitas Correntes	10.963.350,00	1.281.099,33	1.087.164,09
Dívida Ativa	690.000,00	103.734,84	80.321,75
Diversas Receitas Correntes	10.273.350,00	1.177.364,49	1.006.842,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.317.300,00	431.361,54	972.551,54
Operações de Crédito (III)	3.999.500,00	0,00	478.179,28
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	367.000,00	222.423,74	2.945,95
Transferências de Capital	5.950.800,00	208.937,80	491.426,31
Convênios	3.090.000,00	0,00	277.964,04
Outras Transferências de Capital	2.860.800,00	208.937,80	213.462,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.950.800,00	208.937,80	491.426,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	216.081.370,00	33.077.438,89	31.522.870,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015	Até Fevereiro 2016	Até Fevereiro 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	205.460.795,74	68.813.201,29	75.293.202,50	23.210.003,52	20.989.688,82
Pessoal e Encargos Sociais	117.654.220,00	15.457.087,52	11.948.360,20	14.379.255,19	11.425.776,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	900.000,00	41.174,48	6.000,00	41.174,48	6.000,00
Outras Despesas Correntes	86.906.575,74	53.314.939,29	63.338.842,30	8.789.573,85	9.557.912,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	204.560.795,74	68.772.026,81	75.287.202,50	23.168.829,04	20.983.688,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.171.587,83	4.655.799,23	5.447.681,03	400.773,71	238.673,73
Investimentos	25.171.587,83	4.439.417,50	5.447.681,03	200.213,71	238.673,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.000.000,00	216.381,73	0,00	200.560,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	25.171.587,83	4.439.417,50	5.447.681,03	200.213,71	238.673,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	229.942.383,57	73.211.444,31	80.734.883,53	23.369.042,75	21.222.362,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(13.861.013,57)	(40.134.005,42)	(49.212.013,26)	9.708.396,14	10.300.507,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	295.537,09	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(14.401.565,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 10h e 47m

Notas:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ Contadora CRC/SC 036995/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLER Controlador Interno

SIMPLIFICADO DA RREO - 01 E 02/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Fevereiro
Previsão Inicial da Receita	229.150.000,00
Previsão Atualizada da Receita	229.150.000,00
Receitas Realizadas	37.492.337,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	295.537,09

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Fevereiro
Dotação Inicial	229.150.000,00
Créditos Adicionais	3.692.383,57
Dotação Atualizada	232.842.383,57
Despesas Empenhadas	73.469.000,52
Despesas Liquidadas	23.610.777,23
Despesas Pagas Até Período	23.260.964,94
Superávit Orçamentário	13.881.560,61

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	73.469.000,52
Despesas Liquidadas	23.610.777,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	212.292.266,06

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.062.199,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.298.035,09
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.764.164,64

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(18.951.509,16)	(6.878.258,05)	36,29
Resultado Primário	(14.420.540,00)	9.708.396,14	(85,00)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	690.440,25	0,00	450.137,15	240.303,10
Poder Executivo	690.440,25	0,00	450.137,15	240.303,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.166.145,56	284.586,61	2.865.618,17	14.015.940,78
Poder Executivo	17.159.269,14	284.586,61	2.858.741,75	14.015.940,78
Poder Legislativo	6.876,42	0,00	6.876,42	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.856.585,81	284.586,61	3.315.755,32	14.256.243,88

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.603.481,70	25,00	26,29
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	3.499.496,05	60,00	64,82

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2016 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.999.500,00
Despesa de Capital Líquida	4.655.799,23	22.515.788,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	2.845.808,88	5.291.708,98	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	5.459.121,27	5.754.849,03	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	(2.613.312,39)	(463.140,05)	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	222.423,74	144.576,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	322.850,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.732.570,93	15,00	15,61

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 18/mar/2016 **Hora de emissão:** 11h e 00m
Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO Secretário de Finanças	MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ Contadora CRC/SC 036995/O-9	JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	ALCEONE JOSE MULLE Controlador Interno

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO EDITAL PPRP 07/2016 - HORAS MAQUINA

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 37/2016.
Pregão Presencial para Registro de Preços n.07/2016.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de hora máquina de trator de esteiras e escavadeira hidráulica.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 12/04/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 12/04/2016.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 24 Março de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PPRP 08/2016 - HORAS CAMINHÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n.38/2016.
Pregão Presencial para Registro de Preços n.08/2016.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de hora caminhão para manutenção das atividades do departamento de infraestrutura .
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 14/04/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14/04/2016.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 24 de Março de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 124/2016

LEI COMPLEMENTAR N. 124/2016

"DISPÕE SOBRE AS CARREIRAS DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS E DE CONTADORIA e DÁ outras providências"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS E DOS CONTADORES

SECÃO I
DA CARREIRA

Art. 1º Fica instituído o Plano da Carreira de Auditoria Fiscal de Tributos e de Contadoria, em consonância com as normas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta, com vencimentos base, classes e número de vagas conforme previsto nas Tabelas I e II do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O regime jurídico dos servidores públicos integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal de Tributos e de Contadoria é estatuário e tem natureza de Direito Público, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta.

Art. 3º As carreiras de Auditoria Fiscal de Tributos e de Contadoria ficam organizadas em quatro classes de vencimento, de igual natureza e crescente complexidade, assim divididas:

I - Classe IV;
II - Classe III;
III - Classe II;
IV - Classe I.

Parágrafo Único. Os atuais ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e de Contador ficam enquadrados na Classe IV.

SECÃO II
DAS PROMOÇÕES

Art. 4º A promoção dos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e de Contador consiste no acesso de uma classe para a outra imediatamente superior da carreira e dar-se-á pelo critério de antiguidade, após serem satisfeitos aos seguintes requisitos:
a) até três anos de efetivo exercício no cargo - Classe IV;
b) a partir de três anos e um dia até cinco anos de efetivo exercício no cargo - Classe III;
c) a partir de cinco anos e um dia até sete anos de efetivo exercício no cargo - Classe II;
d) a partir de sete anos e um dia de efetivo exercício no cargo - Classe I.

SEÇÃO III
DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 5º Os cargos de Auditor Fiscal de Tributos e de Contador são de provimento efetivo e integram o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cordilheira Alta.

Art. 6º O ingresso nas carreiras dar-se-á na classe IV, mediante nomeação de candidatos habilitados em concurso público de provas ou provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, tendo como requisitos de habilitação:

I - curso superior, em nível de graduação, concluído nas áreas de contabilidade, administração, economia ou direito, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos;
II - curso superior, em nível de graduação, concluído na área de contabilidade, e registro no órgão fiscalizador da profissão, para o cargo de Contador.

SEÇÃO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 7º A remuneração dos integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal de Tributos e de Contadoria será constituída pelo vencimento base, de acordo com as Tabelas I e II do Anexo Único da presente Lei Complementar, e demais vantagens de caráter pessoal constantes na Seção V da presente Lei que tiver direito, assegurada ainda a revisão geral anual, sempre na mesma data, sem distinção de índices entre os servidores.

SEÇÃO V
DAS VANTAGENS

Art. 8º Ficam asseguradas aos integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal de Tributos e de Contadoria todas as vantagens existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

SEÇÃO VI
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 9º Os integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal de Tributos e de Contadoria se sujeitarão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO VII
DOS DEVERES, ATRIBUIÇÕES E Prerrogativas

Art. 10 São deveres dos integrantes das carreiras de Auditoria Fiscal de Tributos e de Contadoria, dentre outros previstos na legislação:

I - desempenhar suas atividades com zelo e justiça;
II - zelar pela fiel execução de suas funções e pela correta aplicação das leis;
III - observar sigilo funcional nos procedimentos em que atuar, quando necessário;
IV - representar à autoridade competente sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;
V - buscar o aprimoramento profissional contínuo.

Art. 7º São atribuições dos integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Tributos:

I - em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda:
a) realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município;
b) realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio;
c) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
d) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;
e) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
f) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
g) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
h) desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.
i) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
j) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
k) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;
l) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
m) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
n) prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
o) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional;
p) planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
q) realizar pesquisa e investigação relativas à inteligência fiscal;
r) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso;
s) verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais;
w) emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária.

II - em caráter geral:
a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestar - lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais

em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
e) proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;
f) orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;
g) planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
h) avaliar e planejar, concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Tributários e demais servidores relacionados à Administração Tributária;
i) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município;
j) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos Auditores Fiscais Tributários, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
k) informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária;
l) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município;
m) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
n) controlar os repasses decorrentes das transferências constitucionais;
o) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.
p) executar outras tarefas afins e nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

Art. 8º São prerrogativas dos integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Tributos:

I - dar início e concluir a ação fiscal;
II - iniciar ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação tributária;
III - no exercício de suas funções, o livre acesso a qualquer órgão, ou entidade pública, ou empresa estatal, estabelecimento empresarial, de prestação de serviços, comercial, industrial, imobiliário, agropecuário, instituições financeiras e residências para vistoriar imóveis, ou examinar arquivos e equipamentos, eletrônicos ou não, documentos, livros, papéis, bancos de dados, com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua apreensão.
IV - a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções;
V - o recebimento de recursos prioritários para realização de suas atividades;
VI - a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
VII - livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções;
VIII - fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais, dotando seus atos de presunção relativa de legitimidade, veracidade e legalidade;
IX - requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal e, reciprocamente, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;
X - submissão ao regime jurídico de natureza estatutária; e
XI - assistência judiciária provida pelo Poder Público Municipal, quando acionados em razão de ato praticado no exercício de sua competência.

Art. 9º São atribuições dos integrantes da carreira de Contadoria:

I - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
II - Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
III - Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
IV - Elaborar registros de operações contábeis;
V - Organizar dados para a proposta orçamentária;
VI - Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
VII - Fazer acompanhar a legislação sobre execução orçamentária;
VIII - Controlar empenhos e anulação de empenhos;
IX - Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
X - Assinar balanços e balancetes;
XI - Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
XII - Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
XIII - Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
XIV - Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
XV - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
XVI - Executar outras tarefas afins e nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

Art. 10 São prerrogativas dos integrantes da carreira de Contadoria:

I - fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais
II - livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções;
III - assistência judiciária provida pelo Poder Público Municipal, quando acionados em razão de ato praticado no exercício de sua competência.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 Ficam mantidos os requisitos e atribuições dos atuais ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e de Contador.

Parágrafo Único. Os direitos adquiridos pelos atuais ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e de Contador em Leis anteriores, consubstanciados em atos jurídicos perfeitos, ficam assegurados.

Art. 12 Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, principalmente as contidas na Lei Complementar nº 93/2013, nas partes relativas ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos e de Contador.

Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cordilheira Alta, SC, em 28 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO ARLINDO MORESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

Tabela I:

CARGO	VAGAS	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
Auditor Fiscal de Tributos	01	Classe IV	Nível 113	R$ 3.617,93
		Classe III	Nível 114	R$ 3.871,92
		Classe II	Nível 115	R$ 4.143,66
		Classe I	Nível 116	R$ 4.433,13

Tabela II:

CARGO	VAGAS	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
Contador	01	Classe IV	Nível 114	R$ 3.871,92
		Classe III	Nível 115	R$ 4.143,66
		Classe II	Nível 116	R$ 4.433,13
		Classe I	Nível 117	R$ 4.743,69

LEI Nº 125/2016

LEI COMPLEMENTAR N. 125/2016

"Dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, DEFINE A CARREIRA DOS TÉCNICOS EM CONTROLE INTERNO e dá outras providências"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

TÍTULO I
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei Complementar, a lei organizacional da Controladoria Geral do Município de Cordilheira Alta, órgão responsável pela gestão do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, que atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados.

Art. 2º As normas gerais de atuação a serem seguidas pela Controladoria Geral deverão nortear-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, interesse público e transparência no acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de Controle Interno no âmbito dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo.

Art. 3º A atuação da Controladoria Geral abrangerá a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, os fundos especiais, as agências executivas e as empresas públicas controladas pelo Município e outras entidades públicas ou privadas que receberem e aplicarem recursos públicos municipais.

Art. 4º A Controladoria Geral deverá articular-se com órgãos ou entidades do Município, com as demais esferas de governo e com outros municípios, no desenvolvimento de planos, programas e projetos que demandem ação governamental conjunta, sempre em observância às disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes à sua área de atuação.

Art. 5º A Controladoria Geral tem por finalidade assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal nos assuntos que, no âmbito da Administração Municipal, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição e ouvidoria.

§ 1º A Controladoria Geral exercerá a supervisão técnica e a orientação normativa dos Órgãos/Entidades que compõem o Sistema de

Controle Interno e o Sistema de Correição e Ouvidoria do Poder Executivo.

§ 2º À Controladoria Geral, no exercício de suas competências, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 3º À Controladoria Geral, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, para corrigir-lhes o andamento.

§ 4º A Controladoria Geral encaminhará à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele.

Art. 6º Constitui campo de atuação funcional da Controladoria Geral do Município o exercício das seguintes competências:

I - controlar e verificar a regularidade das despesas de qualquer valor, de todos os Órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Anexo de Metas Fiscais e a execução dos programas de Governo, tendo em vista a eficácia, a eficiência e a economicidade, pelos aspectos administrativo e financeiro;
III - avaliar e comprovar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos/Entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por organização de direito privado;
IV - proceder ao acompanhamento e ao controle da receita municipal, tanto as diretamente arrecadadas, bem como as transferências constitucionais;
V - zelar pela preservação dos aspectos formais e morais dos atos administrativos, verificando a observância das normas legais e regulamentares e avaliar a racionalidade, a adequação, a eficiência, a eficácia e os métodos e procedimentos de controle administrativo adotados pelos Órgãos/Entidades municipais;
VI - avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da Administração Municipal, bem como da execução dos serviços de qualquer natureza prestados pelos Órgãos/Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
VII - verificar e avaliar a legalidade dos processos licitatórios, da realização de contratos, convênios, ajustes e acordos congêneres de quaisquer espécie, bem como os pagamentos e as prestações de contas realizadas pelos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;
VIII - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de Órgãos/Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
IX - exercer o controle contábil, revisar e avaliar a adequação e a aplicação dos controles orçamentários, financeiros e patrimoniais pelos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;
X - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres a cargo do Município;
XI - examinar as prestações de contas dos agentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, Fundos Especiais e de outros responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados pela Fazenda Municipal;
XII - verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia da aplicação dos recursos públicos pelos Órgãos/Entidades da Administração Municipal, bem como das subvenções pelas entidades privadas;
XIII - verificar a extensão em que os ativos dos órgãos/entidades da Administração Municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;
XIV - avaliar a regularidade e agilidade do fluxo de processos e documentos no âmbito da Administração Municipal;
XV - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de Órgãos e Entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções sociais, contribuições, auxílios e renúncia de receitas;
XVI - desenvolver auditorias operacionais específicas nas áreas: tributária, de posturas, obras, saúde, educação e outros serviços públicos, urbanismo, de recursos humanos, finanças, compras, material e patrimônio, transportes, de sistemas informatizados e outras, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo relatório circunstanciado do resultado de todas as auditorias realizadas;
XVII - apurar os atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
XVIII - exercer a correição em todos os Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Municipal;
XIX - determinar normas de controle para a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município que estejam sob a responsabilidade dos Órgãos/Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
XX - sistematizar e normatizar os procedimentos de controle interno a serem observados e cumpridos pelos Órgãos/Entidades da Administração Municipal, no âmbito de suas competências;
XXI - orientar, assessorar e apoiar Órgãos/Entidades da Administração Municipal que tenham sido auditados ou que busquem informações junto à Controladoria Geral, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle interno de suas atividades;
XXII - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;
XXIII - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
XXIV - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
XXV - alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência, em conformidade com normas pertinentes;
XXVI - apoiar o Órgão de Controle Externo no exercício de suas funções institucionais;
XXVII - coordenar o Portal da Transparência da Administração Municipal;
XXVIII - executar as atividades cabíveis previstas na Lei de Acesso a Informação;
XXIX - observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos pelos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;
XXX - exercer outras competências correlatas à sua área de atuação e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Controladoria Geral, para o cumprimento de suas finalidades e competências, poderá firmar convênios, contratos,

acordos e ajustes com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como com organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais e entidades privadas, desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo e assistida pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º A Controladoria Geral, no exercício de suas competências, terá livre acesso a todas as dependências, documentos, dados e registros informatizados ou não, dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º Integram a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município as seguintes unidades:

I - Unidade de Administração Superior, constituída pelo cargo, em comissão, de Controlador Geral.
II - Unidade de Execução, constituída pelos ocupantes do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno.

CAPÍTULO III
DO CONTROLADOR GERAL

Art. 9º O Controlador Geral será escolhido e nomeado pelo Prefeito Municipal dentre brasileiros de notórios conhecimentos em administração pública, com idoneidade moral e reputação ilibada.

§ 1º O Controlador Geral exercerá a chefia da Controladoria Geral, submetendo-se à direta, pessoal e imediata supervisão do Prefeito Municipal.

§ 2º A remuneração do Controlador Geral será constituída pelo vencimento base constante no Anexo Único desta Lei, reajustável na mesma data e percentual do reajuste geral anual dos servidores públicos municipal.

Art. 10 Incumbe ao Controlador Geral as atribuições próprias da Controladoria Geral descritas no Art. 6º desta Lei Complementar, e ainda:

I - coordenar todas as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral de Cordilheira Alta;
II - providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Controladoria Geral;
III - despachar com o Prefeito Municipal;
IV - propor, ao Prefeito Municipal, as alterações a esta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DOS TÉCNICOS EM CONTROLE INTERNO

SEÇÃO I
DA CARREIRA

Art. 11 Fica instituído o Plano da Carreira de Técnico em Controle Interno, em consonância com as normas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta, com vencimentos base, classes e número de vagas conforme previsto na Tabela I do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 12 O regime jurídico dos servidores públicos integrantes da carreira de Técnico em Controle Interno é estatuário e tem natureza de Direito Público, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta.

Art. 13 A carreira de Técnico em Controle Interno fica organizada em quatro classes de vencimento, de igual natureza e crescente complexidade, assim divididas:

I - Classe IV;
II - Classe III;
III - Classe II;
IV - Classe I.

Parágrafo Único. Os atuais ocupantes do cargo de Técnico em Controle Interno ficam enquadrados na Classe IV.

SECÃO II
DAS PROMOÇÕES

Art. 14 A promoção dos ocupantes do cargo de Técnico em Controle Interno consiste no acesso de uma classe para a outra imediatamente superior da carreira e dar-se-á pelo critério de antiguidade, após serem satisfeitos aos seguintes requisitos:
a) até três anos como Técnico em Controle Interno - Classe IV;
b) a partir de três anos e um dia até cinco anos como Técnico em Controle Interno - Classe III;
c) a partir de cinco anos e um dia até sete anos como Técnico em Controle Interno - Classe II;
d) a partir de sete anos e um dia como Técnico em Controle Interno - Classe I.

Parágrafo Único. Para fins de Promoção, a contagem do tempo de serviço dos atuais ocupantes do cargo Técnico em Controle Interno terá início no dia de entrada em vigor desta Lei Complementar.

SEÇÃO III
DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 15 O cargo de Técnico em Controle Interno é de provimento efetivo e integra o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cordilheira Alta.

Art. 16 O ingresso na carreira de Técnico em Controle Interno dar-se-á na classe IV, mediante nomeação de candidatos habilitados em concurso público de provas ou provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, tendo como requisitos de habilitação a formação em curso superior, em nível de graduação, concluído na área de ciências jurídicas, contábeis, econômicas ou administração.

SEÇÃO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 17 O Técnico em Controle Interno será remunerado mensalmente por vencimento, de acordo com a Tabela I do Anexo Único da presente Lei Complementar, e demais vantagens de caráter pessoal constantes na Seção V da presente Lei que tiver direito, assegurada ainda a revisão geral anual, sempre na mesma data, sem distinção de índices entre os servidores.

SEÇÃO V
DAS VANTAGENS

Art. 18 Ficam asseguradas aos ocupantes do cargo de Técnico em Controle Interno todas as vantagens existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

SEÇÃO VI
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 19 Os integrantes da carreira de Técnico em Controle Interno se sujeitarão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO VI
DAS GARANTIAS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 20 São garantias dos ocupantes do cargo de Técnico em Controle Interno, sem prejuízo de outras previstas na legislação específica:

I - assistência judiciária provida pelo Poder Público Municipal, quando acionados em razão de ato praticado no exercício de sua competência.
II - autonomia em suas posições.
III - inviolabilidade pelo teor das manifestações oficiais, nos limites da independência funcional;

Art. 21 São deveres dos ocupantes do cargo de Técnico em Controle Interno, dentre outros previstos na legislação:

I - desempenhar suas atividades com zelo e justiça;
II - zelar pela fiel execução de suas funções e pela correta aplicação da legislação vigente;
III - observar sigilo funcional nos procedimentos em que atuar, quando necessário;
IV - buscar o aprimoramento profissional contínuo, especialmente tendo em vista aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e de conhecimentos sobre administração pública;
V - manter, pública e particularmente, conduta ilibada e compatível com o exercício do cargo;
VI - acatar, no plano administrativo, as decisões e os atos normativos da Unidade de Administração Superior, salvo quando manifestamente ilegais;
VII - comparecer aos cursos de aprimoramento proporcionados pelo Município;

Art. 22 Incumbe aos Técnicos em Controle Interno as seguintes atribuições:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, na execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, quando solicitado expressamente e por escrito pelo Presidente do Poder Legislativo;
V - acompanhar a execução dos contratos e atos jurídicos análogos, especialmente quanto à entrega dos respectivos objetos na forma e condições ajustadas;
VI - verificar a regularidade e contabilização dos atos que resultem da arrecadação de receitas e realização de despesas;
VII - verificar a regularidade da contabilização dos atos que resultem no nascimento ou extinção de direitos e obrigações;
VIII - verificar o cumprimento e registro da fidelidade funcional dos agentes da administração e responsáveis por bens e valores públicos;
IX - controlar e supervisar a execução dos programas e da observância das normas que regem a atividade específica de cada nível, órgão ou unidade administrativa;
X - verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais;
XI - controlar a aplicação de dinheiros públicos e da guarda de bens do Município;
XII - realizar levantamento contábil, com a finalidade de examinar a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos, a formalização dos documentos comprobatórios, medir e avaliar a segurança e eficiência das funções de

controle interno, próprias do sistema contábil;
XIII - realizar levantamento da situação financeira, com a finalidade de verificar a regularidade e correção dos recebimentos e pagamentos efetuados, conferir os saldos de caixa e de bancos declarados com os existentes, observar o cumprimento das normas internas;
XIV - realizar levantamento da receita, com a finalidade de verificar a situação dos controles existentes sobre o lançamento, cobrança e arrecadação das receitas municipais, a compatibilização dos valores da arrecadação com os registrados na Contabilidade e a observância da legislação pertinente;
XV - realizar levantamento dos créditos orçamentários e adicionais, com a finalidade de verificar a existência de créditos para a realização da despesa, a regularidade e correção da abertura e utilização dos créditos adicionais e a observância das normas, procedimentos e preceitos legais que regem a execução do orçamento do Município, incluindo os seus fundos especiais;
XVI - realizar levantamento da despesa, com a finalidade de verificar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade na realização da despesa pública, bem como se está sendo cumprida a legislação federal e municipal pertinentes;
XVII - realizar levantamento de administração de pessoal, com a finalidade de verificar a compatibilização da estrutura do quadro de pessoal à situação existente, as formas de admissão, a regularidade na concessão de direitos, vantagens e da remuneração dos servidores públicos, recrutamentos e seleção, estágio probatório, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, avaliações, promoções, transferências, licenças e a aplicação da legislação própria;
XVIII - realizar levantamento da administração de material, cuja finalidade relaciona-se com os controles existentes, almoxarifados e depósitos, objetivando a verificação de condições adequadas de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos estoques;
XIX - realizar levantamento de bens permanentes, com a finalidade de relacionar-se com os controles existentes nos almoxarifados e depósitos, objetivando a verificação da guarda, responsabilidade, movimentação, conservação, segurança e uso dos bens públicos municipais permanentes;
XX - realizar levantamento sobre veículos e máquinas, com a finalidade de verificar a situação das condições gerais de uso dos equipamentos que compõem a frota municipal, a contabilização das despesas com combustível, lubrificantes, peças e serviços dos mesmos, bem como a regularidade da documentação;
XXI - realizar levantamento de obras e serviços, com a finalidade de verificar a compatibilização entre a existência física, o cronograma físico-financeiro e os pagamentos das etapas executadas, o cumprimento das cláusulas contratuais e a observância das plantas e do memorial descritivo;
XXII - participar, com a Administração Municipal, da elaboração do PPA, LDO, Orçamentos, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Metas Bimestrais de Arrecadação, bem como outras peças de planejamento a serem exigidas pela legislação inerente e órgãos de controle externo, observando rigorosamente, os prazos estabelecidos para envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado;
XXIII - sugerir a instauração de processo de tomada de contas especial, quando for o caso;
XXIV - executar todas as atividades inerentes ao cargo e nos programas e projetos a serem implantados pelas secretarias.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Ficam mantidos os requisitos e atribuições dos atuais ocupantes do cargo de Técnico em Controle Interno.

Parágrafo Único. Os direitos adquiridos pelos atuais Técnicos em Controle Interno em Leis anteriores, consubstanciados em atos jurídicos perfeitos, ficam assegurados.

Art. 24 Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta.

Art. 25 Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, principalmente as contidas na Lei Complementar nº 93/2013, nas partes relativas ao cargo de Técnico em Controle Interno.

Art. 26 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cordilheira Alta, SC, em 28 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento
ANEXO ÚNICO

Tabela I - Cargo de Provimento Efetivo:

CARGO	VAGAS	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
Técnico em Controle Interno	01	Classe IV	Nível 112	R$ 3.381,69
		Classe III	Nível 113	R$ 3.617,93
		Classe II	Nível 114	R$ 3.871,92
		Classe I	Nível 115	R$ 4.143,66

Tabela II - Cargo de Provimento em Comissão:

CARGO	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Controlador Geral	01	Nível 117	R$ 4.743,69

LEI Nº 126/2016
LEI COMPLEMENTAR N. 126/2016

"Dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, DEFINE A CARREIRA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO e dá outras providências"

prefeito municipal de cordilheira alta, estado de santa catarina, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

TÍTULO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei Complementar, a lei organizacional da Procuradoria Geral do Município de Cordilheira Alta, órgão permanente e essencial à justiça, à legalidade e à função jurisdicional, incumbida da tutela do interesse público e dos interesses difusos e coletivos do município.

§ 1º São princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade, a indisponibilidade da tutela do interesse público e a autonomia técnico-jurídica.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município, no desempenho de suas funções, terá como fundamentos de atuação a defesa dos postulados decorrentes da autonomia municipal, a prevenção dos conflitos e a assistência no controle da legalidade dos atos da Administração Pública.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Art. 2º Compete à Procuradoria Geral do Município de Cordilheira Alta a representação judicial e extrajudicial do Município, provendo a defesa de seus interesses em qualquer instância, a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos lançados em Dívida Ativa, bem como a prestação de consultoria e assessoramento jurídico, quando solicitado pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município é composta das seguintes unidades:

I - Unidade de Administração Superior, constituída pelo cargo, em comissão, de Procurador Geral.
II - Unidade de Execução, constituída pelas Procuradorias Especializadas, que serão compostas pelos ocupantes do cargo efetivo de Procurador do Município, sendo:
a) Procuradoria de Recursos Humanos;
b) Procuradoria de Licitações, Contratos e Serviços Públicos;
c) Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente;
d) Procuradoria Fiscal; e
e) Procuradoria do Contencioso.

CAPÍTULO IV
DO PROCURADOR GERAL

Art. 4º O Procurador Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil de notório saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º O Procurador Geral exercerá a chefia da Procuradoria Geral, submetendo-se à direta, pessoal e imediata supervisão do Prefeito Municipal.

§ 2º A remuneração do Procurador Geral será constituída pelo vencimento base constante na Tabela II do Anexo Único desta Lei Complementar, reajustável na mesma data e percentual do reajuste geral anual dos servidores públicos do município.

Art. 5º São atribuições do Procurador Geral:

I - dirigir a Procuradoria Geral, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação;
II - apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito, nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;

III - desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;
IV - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
V - assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
VI - sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;
VII - representar institucionalmente o Prefeito junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE);
VIII - fixar a interpretação da Constituição da República Federativa do Brasil, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta;
IX - unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis e prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos;
X - editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas, resultantes de jurisprudência iterativa dos tribunais;
XI - proferir decisão nos inquéritos e nos processos administrativos disciplinares promovidos contra Procuradores do Município, aplicando-lhes penalidades, salvo a de demissão;
XII - homologar os concursos públicos de ingresso na carreira de Procurador do Município;
XIII - promover a lotação dos Procuradores do Município nas Procuradorias Especializadas;
XIV - realizar as remoções dos Procuradores do Município de ofício nas respectivas Procuradorias Especializadas;
XV - editar e praticar os atos normativos, ou não normativos, inerentes a suas atribuições;
XVI - propor ao Prefeito as alterações a esta Lei Complementar;
XVII - promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídicos e a representação judicial e extrajudicial do Município de Cordilheira Alta;
XVIII - coordenar, supervisionar e orientar a atuação das Procuradorias Especializadas;
XIX - propor ao Prefeito a revogação ou a anulação de atos emanados da Administração Direta;
XX - dirimir os conflitos de atribuições entre Procuradores do Município;
XXI - uniformizar a orientação jurídica da Procuradoria Geral.

CAPÍTULO V
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DA CARREIRA

Art. 6º Fica instituído o Plano da Carreira de Procurador do Município, em consonância com as normas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta, com vencimentos base, classes e número de vagas conforme previsto na Tabela I do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 7º A carreira instituída por esse plano integra o cargo efetivo de Procurador do Município, com atribuições e responsabilidades próprias, necessárias à execução das atividades jurídicas no Município.

Art. 8º O regime jurídico dos servidores públicos integrantes da carreira de Procurador do Município é estatuário e tem natureza de Direito Público, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta.

Art. 9º A carreira de Procurador do Município fica organizada em quatro classes de vencimento, de igual natureza e crescente complexidade, assim divididas:

I - Classe Inicial;
II - Classe Intermediária;
III - Classe Final;
IV - Classe Especial.

Parágrafo Único. Os atuais ocupantes do cargo de Procurador Jurídico ficam enquadrados na Classe Inicial.

SECÃO II
DAS PROMOÇÕES

Art. 10 A promoção dos ocupantes do cargo de Procurador do Município consiste no acesso de uma classe para a outra imediatamente superior da carreira e dar-se-á pelo critério de antiguidade, após serem satisfeitos aos seguintes requisitos:
a) até três anos como Procurador de Cordilheira Alta - Classe Inicial;
b) a partir de três anos e um dia até cinco anos como Procurador de Cordilheira Alta - Classe Intermediária;
c) a partir de cinco anos e um dia até sete anos como Procurador de Cordilheira Alta - Classe Final;
d) a partir de sete anos e um dia como Procurador de Cordilheira Alta - Classe Especial.

SEÇÃO III
DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 11 O cargo de Procurador do Município é de provimento efetivo e integra o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cordilheira Alta.

Art. 12 O ingresso na carreira de Procurador do Município dar-se-á na Classe Inicial, mediante nomeação de candidatos habilitados em concurso público de provas ou provas e títulos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, sendo o provimento privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

SEÇÃO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 13 O Procurador do Município será remunerado mensalmente por vencimento, de acordo com a Tabela I do Anexo Único da presente Lei Complementar, e demais vantagens de caráter pessoal constantes na Seção V da presente Lei que tiver direito, assegurada ainda a revisão geral anual, sempre na mesma data, sem distinção de índices entre os servidores.

SEÇÃO V
DAS VANTAGENS

Art. 14 Ficam asseguradas aos ocupantes do cargo de Procurador do Município todas as vantagens existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e ainda:

I - Gratificação de Representação, concedida mensal e individualmente ao Procurador Municipal que atuar em mais de uma Procuradoria Especializada durante o respectivo mês, na ordem de 25% sobre o seu vencimento base.

SEÇÃO VI
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 15 Os Procuradores do Município se sujeitarão a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento às exigências decorrentes do exercício de suas atribuições relativas à representação judicial e extrajudicial do Município de Cordilheira Alta.

Art. 16 Comprovada a necessidade de serviço e com a concordância do servidor, a carga horária do Procurador do Município poderá ser ampliada por ato do Prefeito Municipal até o limite de quarenta horas semanais, com acréscimo financeiro à respectiva remuneração, proporcional ao número de horas da ampliação, cuja parcela da remuneração correspondente à prorrogação da carga horária soma-se integralmente, inclusive ao vencimento para fins de cálculo de vantagens.

Parágrafo Único. O Procurador do Município que cumprir prorrogação de carga horária por dezoito meses consecutivos, sem interrupção, terá a prorrogação e os respectivos vencimentos incorporados, salvo se houver renúncia escrita do servidor.

SEÇÃO VII
DAS ATRIBUIÇÕES, PRERROGATIVAS, DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 17 Ao Procurador do Município incumbe o desempenho das atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral, desde que compatíveis com a carreira jurídica.

Art. 18 Compete ao Procurador do Município, essencial à Administração Pública, a representação do Município e a defesa de seus direitos e interesses nas esferas judicial, extrajudicial, administrativa, e ainda:

I - representar o Município judicial e extrajudicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra o Município;
II - defender em juízo os interesses da Administração;
III - realizar cobrança judicial da dívida ativa;
IV - elaborar pareceres nos processos administrativos;
V - elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado;
VI - prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, e outros entes públicos;
VII - elaborar minutas de documentos para as Secretarias e Departamentos;
VIII - elaborar projetos de lei a serem encaminhados à Câmara municipal;
IX - planejar, elaborar e coordenar os assuntos jurídicos do município;
X - interpretar e fiscalizar o cumprimento da lei;
XI - manter arquivo das ações judiciais e de outros procedimentos legais, em ordem;
XII - executar outras tarefas necessárias ao pleno desempenho do seu cargo.

SEÇÃO VIII
DAS PRERROGATIVAS

Art. 19 São prerrogativas do Procurador do Município:

I - possuir carteira de identidade funcional, conforme modelo aprovado pelo Procurador Geral do Município; assegurando-lhe o trânsito livre, a isenção de revista em localidades municipais, bem como a solicitação de colaboração de autoridades policiais para o desempenho de suas funções;
II - solicitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, com direito de preferência no atendimento;
III - tomar ciência pessoal de atos e de termos dos processos em que atuarem;
IV - atuar, no desempenho de suas funções, em juízo ou fora dele;
V - utilizar os meios de comunicação ou de locomoção municipal, quando o interesse do serviço o exigir.
VI - autonomia em suas posições técnico-jurídicas.
VII - inviolabilidade pelo teor das manifestações oficiais, nos limites da independência funcional;

SEÇÃO III
DOS DEVERES

Art. 20 O Procurador do Município deve ter irrepreensível conduta pública, zelando pelo prestígio da justiça e velando pela dignidade de suas funções.

Art. 21 São deveres do Procurador do Município:

I - cumprir suas responsabilidades funcionais;
II - desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza, as funções sob sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral;
III - cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente abusivas ou ilegais;
IV - respeitar as partes e tratá-las com urbanidade, atendendo ao público com presteza e correção;
V - zelar pela regularidade dos feitos e observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
VI - agir com discrição nas atribuições de seu cargo ou função, guardando sigilo sobre assuntos internos;
VII - observar as normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições do patrimônio público;
VIII - zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda e pela observação do patrimônio público;
IX - representar ao Procurador Geral do Município sobre irregularidades que afetem o desempenho satisfatório de suas atribuições funcionais;
X - levar ao conhecimento do Procurador Geral as irregularidades de que tiver ciência, em razão do exercício do cargo ou função;
XI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XII - sugerir providências para melhoria dos serviços da Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO IX
DAS PROIBIÇÕES

Art. 22 Aos Procuradores do Município é vedado, especialmente:

I - empregar em seu expediente expressões ou termo de desrespeito à Justiça e às autoridades constituídas, exceto críticas formuladas sob aspectos jurídico e doutrinário;
II - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e aos atos da Administração, em informe, parecer ou despacho;
III - proceder de forma desidiosa ou cometer à pessoa estranha à repartição ou a seus subordinados ou a qualquer outro servidor, o desempenho de encargos e atribuições que lhe competir ou que sejam de sua responsabilidade;
IV - coagir ou aliciar subordinados com objetivos exclusivamente pessoais ou de natureza político-partidária;

SEÇÃO X
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 23 É defeso ao Procurador do Município exercer as suas funções em processos ou procedimentos da Administração Municipal:

I - em que é parte, ou de qualquer forma, interessado;
II - em que atuou como advogado de qualquer das partes;
III - em que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau do requerente ou de terceiro interessado;
IV - nos demais casos previstos na legislação processual e no Estatuto do Advogado e da OAB.

Art. 24 O Procurador do Município deverá se declarar por suspeito quando:

I - houver motivo de foro íntimo, ético e profissional que o iniba de atuar;
II - ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Art. 25 Na hipótese prevista no inciso I do artigo anterior, o Procurador do Município comunicará ao Procurador Geral do Município, em expediente reservado, os motivos de suspeição.

Art. 26 Aplica-se ao Procurador Geral do Município as disposições sobre impedimentos, incompatibilidade e suspeição previstos nesta Lei Complementar.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 Fica altera a nomenclatura do cargo de Procurador Jurídico para Procurador do Município.

Art. 28 O servidor que estiver exercendo o cargo de Assessor Jurídico passará automaticamente, nos termos desta Lei Complementar, a exercer o cargo de Procurador Geral, garantindo-lhe todos os benefícios conquistados durante o exercício do cargo anterior.

Parágrafo Único. Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 29 Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta.

Art. 30 Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, principalmente as contidas na Lei Complementar nº 93/2013, nas partes relativas aos cargos de Assessor Jurídico e Procurador Jurídico.

Art. 31 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cordilheira Alta, SC, 28 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO

Tabela I: Cargo de Provimento Efetivo:

CARGO	VAGAS	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
Procurador do Município	01	Classe Inicial	Nível 117	R$ 4.743,69
		Classe Intermediária	Nível 118	R$ 5.076,41
		Classe Final	Nível 119	R$ 5.431,34
		Classe Especial	Nível 120	R$ 5.963,71

Tabela II: Cargo de Provimento em Comissão:

CARGO	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Procurador Geral	01	Nível 121	R$ 9.427,48

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 3722/16
PORTARIA Nº 3722/16

PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. TANIA REGINA BANKARDT LENZI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, em virtude de ausência de candidato em concurso público e/ou processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário de Técnica em Enfermagem, a SRA. TANIA REGINA BANKARDT LENZI , estipulado na Portaria nº 3566/15, para a data de 31 de março de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3566/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
24 de março de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3723/16
PORTARIA Nº 3723/16

DELEGA COMPETÊNCIA A SENHORA DORILDE LANGER SCHMOELLER, PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a SRA. DORILDE LANGER SCHMOELLER, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portador da CNH Registro nº 01879256225, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 24 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3724/16
PORTARIA Nº 3724/16

DELEGA COMPETÊNCIA A SENHORA GRACE RAQUEL BENKENDORF RAASCH, PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a SRA. GRACE RAQUEL BENKENDORF RAASCH, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portador da CNH Registro nº 01502056806, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 24 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3725/16
PORTARIA Nº 3725/16

DELEGA COMPETÊNCIA A SENHORA SILVANA ZOLETI DA SILVA FERNANDES, PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a SRA. SILVANA ZOLETI DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portador da CNH Registro nº 03323559923, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 24 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3726/16

PORTARIA Nº 3726/16

DELEGA COMPETÊNCIA AO SENHOR EDSON SCHIMANSKI, PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao SR. EDSON SCHIMANSKI, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portador da CNH Registro nº 04952075010, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 24 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

O Poder Legislativo do Município de Curitibanos/SC, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, dentre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de televisores para transmitirem ao público presente nas sessões legislativas, os projetos discutidos e o resultado das votações, tendo em vista a implantação do processo eletrônico na Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, nos termos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar os envelopes contendo Proposta de Preços e Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 12/04/2016, no Protocolo Central da Câmara Municipal de Vereadores de Curitibanos, sito a Rua Archias Ganz, 288, Centro, Curitibanos/SC.

Edital disponível no site http://www.camaracuritibanos.sc.gov.br, link Publicações.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, até o dia 11/04/2016, das 13h às 19h, sito a Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC, CEP 89520-000, ou por intermédio do endereço eletrônico contabilidade@camaracuritibanos.sc.gov.br.

A partir das 14:30 horas do dia 12/04/2016, será realizada sessão pública do Pregão Presencial, no setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Archias Ganz, 288, Centro, Curitibanos/SC.

Curitibanos, 23 de março de 2016.

Márcio Damiani Poletto de Souza
Presidente

Ronaldo Spricigo
Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO Nº 031/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Comércio de Pneus Scopel Ltda. – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Origem: Pregão Nº. 041./2016 – Valor R$ 74.892,00 - vigência: 28/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO Nº 032/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Renovadora de Pneus Maravilha Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Origem: Pregão Nº. 041./2016 – Valor R$ 25.694,00 - vigência: 28/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO Nº 033/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Jungbluth e Jungbluth Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Origem: Pregão Nº. 041./2016 – Valor R$ 19.648,00 - vigência: 28/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Licenciamento de sistemas para gestão pública. Origem: Pregão Nº. 045./2013 – Valor R$ 107.524,40- vigência: 01/04/16 à 31/03/2017. Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Licenciamento de sistemas para gestão pública.– Valor R$ 7.545,84 - vigência: 01/04/16 à 31/03/2017.
Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2013
Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira SC.
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Licenciamento de sistemas para gestão pública. Origem: Pregão Nº. 045./2013 – Valor R$ 5.886,48- vigência: 01/04/16 à 31/03/2017. Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Licenciamento de sistemas para gestão pública. Origem: Pregão Nº. 045./2013 – Valor R$ 5.886,48- vigência: 01/04/16 à 31/03/2017. Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONISIO CERQUEIRA SC
FUNDO MUNIICPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 003/2016. Objeto: Aquisição de materiais de Higiene e limpeza e gêneros alimentícios para o Programa Resgatando vidas. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 12/04/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 29/03/2016
Marilene Limberger –Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 046/2016. Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos da Policia Militar e Fundo Municipal de Assistência Social. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 12/04/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 29/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 029/2016. Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água para o Fundo Municipal de Saúde Entrega da documentação e propostas até as 15:30 horas do dia 12/04/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 29/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 024/2016. Modalidade: Pregão nº 024/2016, Objeto Aquisição de materiais odontológicos para utilização da equipe do centro de especialidades odontológicas do fundo municipal de saúde. .– Vencedores: Amarildo Bassegio Cia Ltda. – Valor R$ 2.674,78 – Dental Oeste -Eirelli.. - Valor R$ 4.306,87 - Dental Show Com e Prod. Odontol e Hospit.Ltda..

– Valor R$ 5.312,99 – Fusão Com. de Produtos Odontologicos Ltda -ME. Valor R$ 3.215,17 – Odontosul Ltda -EPP. – Valor R$ 3.841,10- Possato & Possato Ltda –ME – Valor R$ 3.361,94.
Dionísio Cerqueira 28/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal comunica os interessados o resultado do Pregão 037/2016 PMDC. Objeto: Contratação de espaço em jornal impresso para divulgação dos atos oficiais, informativos e sócio educativo para a Administração Municipal –Vencedor; RCO Comunicações –Eirelli –ME- Valor R$ 34.117,80 - vigência: 17/03/16 à 31/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 17/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal comunica os interessados o resultado do Pregão 041/2016 PMDC. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os veículos e máquinas da Frota Municipal .– Vencedores; Comércio de Pneus Scopel Ltda-ME- Valor R$ 74.882,00 - Renovadora de Pneus Maravilha – Valor R$ 25.694,00 – Jungbluth e Jungbluth Ltda.– Valor R$ 19.648,00 vigência: 28/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 28/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

DECRETO Nº 018, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 018, de 28 de março de 2016.
Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, da Lei nº 015, de 22 de abril de 1997 e alterada pela Lei nº 394, de 08 de março de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Ermo, conforme segue:

I - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Titular: Maicon Simão Emerim

II - 02 (dois) representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo;

- Titular: Giane Pires Leonardo - Suplente: Márcia Maria da Silva
- Titular: Ivonete Domingos Gabriel - Suplente: Jennifer Grace Block

III - 01 (um) representante da APAE;

- Titular: Clenir da Glória B. Crepaldi - Suplente: Márcia D. Toe Nazário Bardini

IV - 02 (dois) representantes dos professores do Município;

- Titular: Elisângela Manarim de Oliveira - Suplente: Aline Marques
- Titular: Tânia Constante Possamai - Suplente: Edinéia Machado Simão

V - 01 (um) representante dos professores do Estado domiciliado no Município;

- Titular: Paula de Oliveira Zanatta - Suplente: Rosilene de Oliveira Teixeira

VI - 01 (um) representante da Comissão de pais e professores do Município;

- Titular: Édna Maria dos Reis Simão - Suplente: Itamar Nunes Marques

Art. 2º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, será o Presidente do Conselho.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Nº 037, de 21 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de março de 2016
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

Flor do Sertão

Prefeitura

CONTRATO Nº 29/2016
CONTRATO nº. 029/2016

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério Perin, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 024.900.719-39 e portador da Cédula de Identidade n° 3.456.574 SSP/SC de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa TRANSPORTE & OBRAS HAAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.561.194/0001-05, com sede na Rua Getulio Vargas, nº. 146, na cidade de Romelândia - SC, neste ato representada pelo Sr. Clovis Roberto Haas, inscrito no CPF sob o n°. 897.832.479-72, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Orgânica Municipal, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO BANHEIRO MASCULINO E FEMININO DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO
01	1,00	OBRA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO BANHEIRO MASCULINO E FEMININO DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL	R$ 14.901,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

I – DO PREÇO:

Valor Total do Contrato é de R$ 14.901,14 (Quatorze mil novecentos e um reais e quatorze centavos)

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 – O pagamento será efetuado avista mediante Laudo de Medição emitido pelo Engenheiro do Município.

2.2 – Para efeito de medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do município em cada item;

2.3 – O pagamento será efetuado pelo departamento de tesouraria desta municipalidade mediante recebimento da nota fiscal.

2.4 – As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento municipal, na seguinte rubrica contábil:

Manutenção do ensino fundamental;

3.3.90.39.99.0000 – Outros serviços terceiros pessoa juridica

III – DO REAJUSTAMENTO:

O preço global apresentado pela empresa proponente não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, sendo que o prazo máximo de execução será o mesmo, contados após a emissão da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebido;

B – Executar os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais conforme estabelecidos neste edital;

C – Fornecer sempre que solicitado os comprovantes de pagamento de empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;

D – Efetuar o pagamento das despesas referentes a taxas e registros em órgãos competentes, bem como cópias dos projetos necessários à obra;

E – Atender as requisições do Município prestando os serviços descrito por neste edital, nos preços constantes de sua proposta;

F – Não transferir a terceiros, quer através de subcontratação, cessão, locação ou qualquer forma de terceirização ou repasse total ou parcial dos serviços objeto deste procedimento licitatório;

G – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

H – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

I – Obter todas as licenças e franquias para execução dos serviços propostos;

J – Efetuar o pagamento de todos os emolumentos e taxas necessárias, prescritas em lei, e observar os códigos de postura referentes aos serviços objeto do Edital;

K – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

L – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

M – Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra de execução de forma discriminada;

N – A execução das obras, objeto desta licitação, deverá ter acompanhamento diário, através do diário de obra, a ser adotado pela contratada, conforme modelo a ser disponibilizado pela licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente ajustada.

II – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na prestação do serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 90 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês.

II – A multa prevista no item I será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item III, alínea "b";

III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A – Advertência por escrito;

B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes

deste Instrumento;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
D – Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICIPIO, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos.

II – Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, a correspondente medição ou ajuste será efetuada no final do mês de sua respectiva execução.

III – Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

IV – Os casos omissos neste Contrato serão dirimidos pela legislação pertinente à matéria, mormente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Maravilha – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas (ou mais) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 28 dias do mês de Março de 2016.

ROGERIO PERIN		CLOVIS ROBERTO HAAS
Prefeito Municipal		Contratada

TESTEMUNHAS

LEANDRO NEUHAUS		DIOGO DE BEM
CPF: 015.634.579-03		CPF: 010.389.549-32

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/PMF/2016 -REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/PMF/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/PMF/2016
(Referente Pregão Presencial nº. 39/PMF/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. HERCÍLIO DE MATTIA ME, estabelecida na Rua Silvano Romagna, 126, Bairro Bortolotto, Nova Veneza/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.325.837/0001-39, , neste ato representado pela Sra. Sabrina Romagna Bortolotto Daniel, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.483.739, e inscrita no CPF sob o nº. 069.921.859-42;

2. ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 02.315.593/0001-00, estabelecida na Rodovia SC 446, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Charles Madeira Melo, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.807.588 e inscrito no CPF sob o nº 844.078.839-87;

3. GOLD COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF n.º 02.537.692/0001-37, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, em Araranguá, neste ato representado pelo Sr. Willian Canever, representante legal, portador da CI 5.339.518 e inscrito no CPF 096.722.769-07;

4. DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Frei Gregório Dal Mont, 1489, Turvo/SC, CNPJ/MF n.º 00.478.911/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Bardini Idalino, brasileiro, CI 4.261.159, CPF 089.459.999-22.

5. EQUIPEL COM. DE MÓVEIS P/ ESCRIT. LTDA ME, estabelecida na Rua João Mazzuco, 233, Içara/SC, CNPJ/MF n.º 18.364.582/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Xavier de Moraes, brasileiro, CI 2.366.922, CPF 641.186.309-15;

6. GILMAR SANI ME, estabelecida na Rua Anitápolis, 135, Alfredo Wagner/SC, CNPJ/MF n.º 14.588.459/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Alexandre, brasileiro, CI 5827969, CPF 084.739.809-99;

7. BEM NATURAL IND. E COM. LTDA ME, estabelecida na Rua Otavio Heleodoro Costa, 139, Araranguá/SC, CNPJ/MF n.º 08.795.691/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Costa, brasileiro, CI 1.971.098, CPF 578.355.199-68;

8. LANCI IND. E COM. DE MÓVEIS PLASTICOS LTDA EPP, estabelecida na Rua Canelinha, 20, Balneário Camboriú/SC, CNPJ/MF n.º 11.549.124/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Gaitkoski Neto, brasileiro, CI 2.683.680, CPF 015.795.049-22;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 39/PMF/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades de diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. Os proponentes deverão apresentar prazo de garantia de 01 (um) ano sob os produtos ofertados, contado a partir do recebimento dos produtos.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 39/PMF/2016, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 24 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal
HERCÍLIO DE MATTIA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Sabrina Romagna Bortolotto Daniel
CPF: 069.921.859-42

ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Charles Madeira Melo
CPF: 844.078.839-87;

GOLD COMPUTADORES LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Willian Canever
CPF: 096.722.769-07;

DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Leandro Bardini Idalino
CPF: 089.459.999-22

EQUIPEL COM. DE MÓVEIS P/ ESCRIT. LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Francisco Xavier de Moraes
CPF: 641.186.309-15

GILMAR SANI ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Guilherme Alexandre
CPF: 084.739.809-99

BEM NATURAL IND. E COM. LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Vilmar Costa
CPF: 578.355.199-68

LANCI IND. E COM. DE MÓVEIS PLASTICOS LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Daniel Gaitkoski Neto
CPF: 015.795.049-22

DECRETO Nº 065, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 065, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE WALTER NEUHAUS, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 059, de 10 de março 2016 nomeou WALTER NEUHAUS para exercer o cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que WALTER NEUHAUS apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de WALTER NEUHAUS para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CARLA BEATRIZ DE MELO, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 057, de 10 de março 2016 nomeou CARLA BEATRIZ DE MELO para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que CARLA BEATRIZ DE MELO apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de CARLA BEATRIZ DE MELO para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 067, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 067, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE BRUNA DE ARAUJO DOMINGUINI, PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 055, de 10 de março 2016 nomeou BRUNA DE ARAUJO DOMINGUINI para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que BRUNA DE ARAUJO DOMINGUINI apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de BRUNA DE ARAÚJO DOMINGUINI para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 068, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 068, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, MARIANA RONCHI, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, MARIANA RONCHI para

exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, classificada em 66º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Av. 25 de Julho, n. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 070, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 070, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, IVANETE GUIMARÃES MACHADO, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Auxiliar de Educação;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, IVANETE GUIMARÃES MACHADO para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, classificada em 92º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 071, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 071, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, GREICI DE SOUZA MATIAS, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Agente Comunitário de Saúde – Micro Área Santa Cruz;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, GREICI DE SOUZA MATIAS para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área Santa Cruz, classificada em 1º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 072, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 072, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, GEISIANE JOQUIM ALBINO, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Motorista;

CONSIDERANDO que Walter Neuhaus, nomeado pelo Decreto nº 059 de 10 de março de 2016, para exercer o cargo de Motorista, classificado em 20º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão foi classificada no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, GEISIANE JOQUIM ALBINO para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 21º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A servidora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 073, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 073, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, ADAN RUBENS MARIOT, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Motorista;

CONSIDERANDO que o nomeado em questão foi classificado no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, ADAN RUBENS MARIOT para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 22º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O servidor nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 069, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 069, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA, POR CONCURSO, LIRIANE DE CASTRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que CARLA BEATRIZ DE MELO, nomeada pelo Decreto nº 057, de 10 de março de 2016, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, classificada em 15º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2014, apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que LIRIANE DE CASTRO nomeada pelo Decreto n. 015/2016, de 28 de janeiro de 2016, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, não se apresentou para posse no prazo determinado, tornando sua nomeação sem efeito;

CONSIDERANDO que o Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, no item 14.1 dispõe que o candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, já foram nomeados;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, LIRIANE DE CASTRO para exercer o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, classificado em 8º lugar no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º A nomeada terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Av. 25 de Julho, n. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA M. V. ZAGO MAR-2016 OP 582 E 583

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO								
ESTADO DE SANTA CATARINA								
ANEXO TC 28								
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS								
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Fraiburgo								
ORDENADOR DA DESPESA: Alzerina Sartori Dias Andrade								
ENTIDADE BENEFICIADA		Associação Ecológica M. V. Zago					CNPJ: 05.534.719/0001-26	
ENDEREÇO: Rua dos Guabijus, 170 – Bairro Santo Antonio						CEP: 89580-000		
RESPONSÁVEL: RAFAEL BAIRROS PORTO							CPF: 533.278.029-04	
Nota de Empenho:		647	Data:	29/01/2016		Valor Total: 8.433,36		
Ordem de Pagamento		582/583	Data:	12/02/2016		Valor: 4.216,66		
Projeto Atividade: 2048			Manutenção do CREAS					
Item/Fonte: 3.3.50.41.99			Outras Contribuições					
Histórico da Finalidade:								
Auxiliar na manutenção da convenente no atendimento a crianças, todas elas portadoras de necessidades especiais (alunos da APAE e do CDV), no acompanhamento aos alunos e realização de atividades de equoterapia, estimulando e melhorando o seu condicionamento físico e mental, mantendo os mesmos em contato com a natureza, bem como, pagamento do equitador e de cursos de atualização e capacitação para melhor atendimento a estas crianças, e ainda atendimento às crianças e adolescentes vítimas de ofensas/abusos sexuais. Conforme CV15PMF0009.								
Documento		HISTÓRICO					RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA							
582	12/02/2016	REPASSE DA PREFEITURA					2.108,33	
583	12/02/2016	REPASSE DA PREFEITURA					2.108,33	
850145	23/02/2016	Pago a Aldair César Dias Ribeiro Parcial NF 7159						2.108,33
850141	23/02/2016	Pago a Aldair César Dias Ribeiro Parcial NF 7160						2.108,33
		TOTAL GERAL					4.216,66	4.216,66
Local e Data: Fraiburgo (SC) 09 de Março de 2016.								
	RAFAEL BAIRROS PORTO							

AT16FME12

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FME12
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 16/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE AREIA MEDIA PARA USO DO ÓRGÃO GERAENCIADOR E PARTICIPANTES(FMS, FME e SANEFRAI), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
Antonio Marcos de Almeida - Superintendente

AT16FME13
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FME13
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 920,70 (novecentos e vinte reais e setenta centavos).
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CAFE E AÇÚCAR, PARA AO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
Antonio Marcos de Almeida - Superintendente

AT16FMS10
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS10
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 16/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE AREIA MEDIA PARA USO DO ÓRGÃO GERAENCIADOR E PARTICIPANTES(FMS, FME e SANEFRAI), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

AT16PMF18
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF18
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 6.085,50 (seis mil e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CAFE E AÇÚCAR, PARA AO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT16SF16
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16SF16
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 16/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE AREIA MEDIA PARA USO DO ÓRGÃO GERAENCIADOR E PARTICIPANTES(FMS, FME e SANEFRAI), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

AT16SF17
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16SF17
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: NACIONAL ASFALTOS LTDA
Valor ..... : 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/03/2016 Término: 30/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE PARA USO EM CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS A AVENIDAS DA CIDADE, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JUNHO 2016.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

ATITUDE VIDA FEV-2016 OP 349
ANEXO IV

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO							
		ESTADO DE SANTA CATARINA							
				ANEXO TC 28					
		BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS							
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Fraiburgo									
ORDENADOR DA DESPESA: Alzerina Sartori Dias de Andrade									
ENTIDADE BENEFICIADA		Associação Atitude e Vida					CNPJ: 07.625.350/0001-92		
ENDEREÇO: 10 DE NOVEMBRO, 56						CEP: 89580-000			
RESPONSÁVEL: FIORINDO GRANDO							CPF: 436.377.109-78		
Nota de Empenho:		355		Data:	20/01/16	Valor Total: 121.000,00			
Ordem de Pagamento		349		Data:	02/02/16	Valor: 11.000,00			
Projeto Atividade: 2046				Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					

Item/Fonte: 3.3.50.41.99		Outras Contribuições					
Histórico da Finalidade:							
Auxiliar na manutenção da convenente no atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, no acompanhamento e realização de atividades pedagógicas que estimulem a sua criatividade e o seu desenvolvimento, com objetivo de ampliar os conhecimentos e possibilitar discussões a respeito de comportamentos na infância e adolescência. Conforme CV15PMF0011.							

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
349	02/02/2016	REPASSE DA PREFEITURA	11.000,00	
850598	03/03/2016	Pago salário de Maria Ap. Matias		1.686,91
850601	03/03/2016	Pago guia INSS 02/2016		277,50
850599	03/03/2016	Pago salário a Maria Joceli H Dalazen		1.009,20
850600	04/03/2016	Pago a Equilibrio Pers. Treiner Ltda – NF 201500000000195		3.600,00
850602	07/03/2016	Pago guia FGTS 02/2016		257,24
850604	03/03/2016	Pago a Cleusa Maria Venson NF 7176		750,00
850603	07/03/2016	Pago aluguel a Itacir Del Ré (02/2015)		1.450,00
850605	04/03/2016	Pago a Marisa de L. Dos S. Mello NF 7180		1969,15
		TOTAL GERAL	11.000,00	11.000,00
Local e Data: Fraiburgo(SC), 26 de Janeiro de 2016 FIORINDO GRANDO				

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0013-2016 DOM

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0013/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2016
PAL 0085/2016 – PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para adequação e construção de passeio em concreto, com plantio de gramado no Creas de Fraiburgo, localizado na Av. Paraná, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).. Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 18.04.2016. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus.
Fraiburgo(SC), 28 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013_2016-PMF -UNOESC

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0086/2016 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2016-PMF
Objeto: Locação de imóvel, constituído por um terreno urbano com área de 7.043,14 m² e área construída de 2.275,68 m2, localizada na quadra 314, lote 02, nº 230, do loteamento Renar Móveis I, com frente para a Rua Emílio Vescovi; fundos para a Rua Honduras, Bairro Jardim América – Fraiburgo – SC, matriculado sob o nº 6226 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, onde funcionava a UNOESC, para funcionamento da Escola José de Anchieta. Valor Total do contrato: R$ 136.533,60 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a ser pago em 9 (nove) parcelas mensais, no valor de R$15.170,40 (quinze mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), cada. Vigência: De 28 de março de 2016 ate 31 de dezembro de 2016. Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Imóvel atende as finalidades precípuas da Administração e o preço está de acordo com o valor de mercado, conforme laudos de avaliação anexos ao PAL.
Fraiburgo(SC), 28 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016_2016-SF

Aviso do Pregão Presencial nº 0016/2016– SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: aquisição de bomba monofásica para instalação no recalque do Bairro São Cristóvão, no Município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 14.04.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento e Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 28 de março de 2016.
Eloi Regalin – Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037_2016-PMF RP 0025

Aviso do Pregão Presencial nº 0037/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0025/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de grama sintética colocada, para uso nos parques infantis do Município, durante os meses de abril a agosto de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: abril agosto de 2016. Julgamento:

Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 12.04.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 24 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038_2016-PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0038/2016– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de chapas de aluzinco e chapas leitosas e mão de obra para troca da segunda parte da cobertura do ginásio de esporte na Escola de Ensino Básico Municipal Padre Biaggio Simonetti. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 13.04.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 24 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039_2016-PMF RP 0026

Aviso do Pregão Presencial nº 0039/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0026/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e colocação de redes de proteção nos Ginásios de Esportes dos Centros de Educação Municipal Fundamental do Município, durante os meses de abril a julho de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: abril a julho de 2016. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 13.04.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 24 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040_2016-PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0040/2016– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para a recuperação do sistema de freio e diferencial traseiro, (peças e mão de obra) com substituição mínima das peças descritas no LOTE 1, da Retroescavadeira New Holland LB90, frota nº 212. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 14.04.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 28 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

CT16FME02

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16FME02
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 3)
Valor ..... : 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/03/2017
Licitação ..... : Concorrência p/Compras e Serviços Nº.: 4/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
Antonio Marcos de Almeida - Superintendente

CT16FMS05

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16FMS05
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 3)
Valor ..... : 9.781,20 (nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/03/2017
Licitação ..... : Concorrência p/Compras e Serviços Nº.:4/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

CT16PMF31

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF31
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: D&MZ COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA ME.
Valor ..... : 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 21/03/2016 Término: 30/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA (INSTRUMENTO CLÍNICO) PARA UTILIZAÇÃO COM ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF32
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF32
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 3)
Valor ..... : 223.206,72 (duzentos e vinte e três mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 21/03/2016 Término: 31/03/2017
Licitação... ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 4/201.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF33
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF33
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIGA - CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PUBL.MUNICIPAL.
Valor ..... : 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).
Vigência ..... : Início: 22/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2016.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA, PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE OBRAS, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PARA CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, E OUTROS.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF36
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF36
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO.
Valor ..... : 67.570,12 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 24/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL" PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF37
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF37
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPERTRINTA-COOP. DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA.
Valor ..... : 151.169,93 (cento e cinqüenta e um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)
Vigência ..... : Início: 24/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL" PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF38
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF38
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPIFRAI-COOP. PROD. INTEGRADA DE SIST. AGROIND.
Valor ..... : 71.118,40 (setenta e um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).
Vigência ..... : Início: 24/03/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA "COOPIFRAI-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS DE FRAIBURGO" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL" PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16SF04
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16SF04
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA (FILIAL 3)
Valor ..... : 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência ..... : Início: 21/03/2016 Término: 31/03/2017
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2015.
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

DECRETO Nº 070/2016

DECRETO Nº 070, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2333 de 24 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2016 crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (256)	R$	30.000,00
Total	R$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2015, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 28 DE MARÇO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0667/2016

PORTARIA N.º 0667, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Invalidez

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2501, de 02 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 28 de março de 2016, a servidora MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.879.749-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, por Aposentadoria por Invalidez, com data de início fixada em 05 de fevereiro de 2016, Benefício nº 6132734086.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0668/2016

PORTARIA Nº 0668, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor, ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 737.634.389-04, nomeado no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE com lotação na Fundação Municipal De Esportes - Fme, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0669/2016

PORTARIA Nº 0669, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0048/2016, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora LUCIA BUENO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 701.316.359-72, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0670/2016

PORTARIA Nº 0670, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0048/2016, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora DANIELE DA SILVA XAVIER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 051.266.009-31, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0671/2016
PORTARIA Nº 0671, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0048/2016, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora MARISTELA ANTUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 551.152.509-00, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0672/2016
PORTARIA Nº 0672, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 87/2016, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor LUIZ ALBERTO MARTINSON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 485.741.989-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0673/2016
PORTARIA Nº 0673, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora, FRANCINE DE SOUZA CORREIA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 005.184.299-89, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0674/2016
PORTARIA Nº 0674, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Atribui Função Pública de Fiscal de Obras.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

Considerando que, não existem mais candidatos aprovados em Concurso Público Municipal para o cargo de Fiscal de Obras;

Considerando que o servidor Adair Puton, designado para esta função encontra-se de atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor VLADEMIR ANTONIO ZONTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.043.779-81, nomeado no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, a Função Pública de Fiscal de Obras do Município de Fraiburgo, com todas as atribuições e podendo praticar todos os atos previstos na Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010, para o cargo de Fiscal de Obras, no período de 28 de março de 2016 até 13 de maio de 2016, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 002-2016

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 002/16.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.2.299/15 e na Resolução nº 01 de 20/11/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2016, APROVOU REQUERIMENTO DE REGISTRO PARA A ASSOCIAÇÃO MIRIAM VIECELLI ZAGO. Concede Certificado de Registro Nº. 008 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Entidade com CNPJ nº. 05.534.719/0001-26. A inscrição tem validade por tempo de 4 (quatro) anos, devendo a entidade inscrita anualmente apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 30 (trinta) de abril, Requerimento de renovação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior. Após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do representante legal da entidade, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral.

Fraiburgo (SC), 15 de março de 2016.
DULCINEI BILIBIO
PRESIDENTE CMDCA

TA.AT16PMF37

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF37 - Contrato Nº: AT15PMF104
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGRISOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor ..... : 26.899,50 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Vigência ..... : Início: 22/03/2016 Término: 31/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2015
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 1, 4, 6, 7 E 8 DO LOTE 1.

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16FMS06

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA16FMS06 - Contrato Nº: CT16FMS01
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: ANTONIO BOTH
Valor ....: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)
Vigência ..... : Início: 22/03/2016 Término: 30/06/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2016. DIANTE DA PRORROGAÇÃO ACIMA REFERIDA, O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 3.510,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) PARA R$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS).

Fraiburgo, 28 de Março de 2016
NILCE PINZ - Secretária de Saúde

APAE FEV-2016 OP 350

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ANEXO TC 28
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO	
CORDENADORA DA DESPESA: ALZERINA S. DIAS DE ANDRADE	
ENTIDADE BENEFICIADA: APAE FRAIBURGO	**CNPJ:** 75.447.995/0001-32
ENDEREÇO: Av. René Frey, 1.025 - Centro	**CEP:** 89580-000
RESPONSÁVEL: GIZELE BAHR BUHL	CPF: 665.145.179-00
Nota de Empenho: 354 **Data:** 20/01/2016	**Valor Total:** R$ 14.000,00
Ordem de Pagamento: 350 **Data:** 02/02/2016	**Valor:** 14.000,00
Projeto Atividade: 2016	
Item/Fonte: 3.3.50.41.99	**Outras Contribuições**

Histórico da finalidade:

Auxiliar na manutenção da convenente na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais – deficiência intelectual e/ou múltipla, no pagamento de despesas tais como: motorista, zeladoras, cozinheiras, orientadora, secretária e diretora; encargos e tributos; medicação para alunos; materiais para manutenção do prédio; materiais de expediente/gêneros alimentícios/material de limpeza e para projetos; imobilizados; transporte. Conforme CV15PMF0007, em 11 parcelas

DOCUMENTO				
NÚMERO	**DATA**	**HISTÓRICO**	**RECEBIMENTO**	**PAGAMENTO**
350	02/02/16	Depósito Prefeitura Ref. 01/2016	14.000,00	
020401	04/02/16	Sal. Adriana de Fátima de Oliveira		1.037,24
020402	04/02/16	Sal. Ana Beatriz Novicki		958,64
020403	04/02/16	Sal. Ana Claudia C. Lascoski		1.219,86
020404	04/02/16	Sal. Carolina Fumagalli T. Hoffmann		1.218,52
120265	04/02/16	Sal. Danieli Cristina Ribeiro		999,89
020405	04/02/16	Sal. Denivon Tomchak		876,09
020406	04/02/16	Sal. Ediane Barros de Lima		1.940,58
020407	04/02/16	Sal. Giovani Marcio Polese		276,91
C0FD51	04/02/16	Sal. Jaile Torri		599,17
F9F826	04/02/16	Sal. Janaina Vargas		472,50
D7DC26	04/02/16	Sal. Lucila dos Santos		2.252,47
020408	04/02/16	Sal. Marcia do Amaral		72,31
020409	04/02/16	Sal. Mônica Dal Magro Perazzoli		449,38
020410	04/02/16	Sal. Renata Brollo Boçois		958,64
020411	04/02/16	Sal. Rosangela da Silva		689,40
*	04/02/16	Contrapartida	21,60	
T O T A L	**G E R A L**		**14.021,60**	**14.021,60**

Fraiburgo (SC), 15 de fevereiro de 2016

GIZELE BAHR BUHL
Presidente da APAE

APAE MAR-2016 OP 663

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO	
CORDENADORA DA DESPESA: ALZERINA S. DIAS DE ANDRADE	
ENTIDADE BENEFICIADA: APAE FRAIBURGO	**CNPJ:** 75.447.995/0001-32
ENDEREÇO: Av. René Frey, 1.025 - Centro	**CEP:** 89580-000
RESPONSÁVEL: GIZELE BAHR BUHL	CPF: 665.145.179-00
Nota de Empenho: 678 **Data:** 29/01/2016	**Valor Total:** R$ 109.501,70
Ordem de Pagamento: 663 **Data:** 18/02/2016	**Valor:** 14.000,00
Projeto Atividade: 2016	
Item/Fonte: 3.3.50.41.99	**Outras Contribuições**

Histórico da finalidade:

Auxiliar na manutenção da convenente na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais – deficiência intelectual e/ou múltipla, no pagamento de despesas tais como: motorista, zeladoras, cozinheiras, orientadora, secretária e diretora; encargos e tributos; medicação para alunos; materiais para manutenção do prédio; materiais de expediente/gêneros alimentícios/material de limpeza e para projetos; imobilizados; transporte. Conforme CV15PMF0007, em 11 parcelas

DOCUMENTO				
NÚMERO	**DATA**	**HISTÓRICO**	**RECEBIMENTO**	**PAGAMENTO**
663	18/02/16	Depósito Prefeitura Ref. 02/2016	14.000,00	
4354	19/02/16	Supermercado Jota Ltda NF 4354		1.199,05
6285	19/02/16	MWW Comércio de Veículos Ltda NF 6285 - parc.01/02		585,00
0060	19/02/16	Wagner Maurina Eireli ME NF 60		600,00
030401	04/03/16	INSS ref. 02/2016		4.121,58
030404	04/03/16	FGTS ref. 02/2016		4.089,96
030402	04/03/16	DARF ref. 02/2016 código 0561		62,35
030403	04/03/16	DARF ref. 02/2016 código 8301		506,94
62224	08/03/16	Posto Macieira Ltda NF 62224		1.835,45
0116	08/03/16	Cladi Frozza Vescovi NF 116		665,00
030802	08/03/16	Sanefrai Ref. 02/2016		160,25
2680	08/03/16	Fraysistem Serv. Instalações Elétrica NF2680 - Parc. 2/2		200,00
*	08/02/16	Contrapartida	25,58	
T O T A L	**G E R A L**		**14.025,58**	**14.025,58**

Fraiburgo (SC), 10 de março de 2016

GIZELE BAHR BUHL

Presidente da APAE

ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - FEV2016.

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO			
ORDENADOR DA DESPESA: NILCE PINZ			
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA		CNPJ: 17.757.127/0001-52	
ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA , 975		CEP: 89.580-000	
RESPONSÁVEL: FLÁVIO JOSÉ MARTINS		CPF: 133.199.739-91	
Nota de Empenho:	131	Data: 20/01/2016	Valor Total: 1.804.260,00
Ordem de pagamento:	478	Data: 04/03/2016	Valor: 35.000,00
Projeto Atividade:	2022		
Item/Fonte: 10.3.3.50.41.99.00.00.00			

Histórico da Finalidade: Transferênica voluntária de recursos financeiros destinados a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades hospitalares, despesas operacionais dos serviços de saúde e atendimento hospitalar para toda a população fraiburguense no exercicio de 2016, conforne TACV15PMF0007.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
		REPASSE DA PREFEITURA	35.000,00	
		RECURSOS PRÓPRIOS	40,10	
GRF	7/3/2016	Guia de Recolhimento do FGTS		12.288,94
GPS	4/3/2016	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS		2.241,14
1708	4/3/2016	DARF		585,24
8301	4/3/2016	DARF		1.420,45
5952	4/3/2016	DARF		1.814,95
8301	4/3/2016	DARF		1.487,97
8301	4/3/2016	DARF		1.801,57
8301	4/3/2016	DARF		2.837,01
561	4/3/2016	DARF		2.749,45
8301	4/3/2016	DARF		1.526,86
NF 000027	8/3/2016	Fusatto & Xavier S/S		70,62
NF 000068	8/3/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		1.185,75
NF 000028	8/3/2016	Nelzi Ferreira de Queiroz Junior		419,69
NF 000018	8/3/2016	Clínica Médica Bordin Calegari		934,73
NF 000624	8/3/2016	Clínica Médica Gomes e Fontinele S/S		2.275,86
NF 012257	8/3/2016	Hospital Salvatoriano Divino Salvador		1.399,87
			35.040,10	35.040,10

Cristiano Tessari - Responsável

Flávio José Martins - Presidente AFSC

Fraiburgo (SC), 11 de fevereiro de 2016.

-

ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - JAN-2016

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ORDENADOR DA DESPESA: NILCE PINZ

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA CNPJ: 17.757.127/0001-52

ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA , 975 CEP: 89.580-000

RESPONSÁVEL: FLÁVIO JOSÉ MARTINS CPF: 133.199.739-91

Nota de Empenho:	131	Data: 20/01/2016	Valor Total: 1.804.260,00
Ordem de pagamento:	14	Data: 21/01/2016	Valor: 245.000,00
Projeto Atividade:	2022		

Item/Fonte: 10.3.3.50.41.99.00.00.00

Histórico da Finalidade: Transferênica voluntária de recursos financeiros destinados a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades hospitalares, despesas operacionais dos serviços de saúde e atendimento hospitalar para toda a população fraiburguense no exercicio de 2016, conforne TACV15PMF0007.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
	21/1/2016	REPASSE DA PREFEITURA	245.000,00	
		RECURSOS PRÓPRIOS	1.312,07	
NF 000041	21/1/2016	Antonielo & Debarba Soluções Médicas Ltda - ME		49,94
NF 000042	21/1/2016	Antonielo & Debarba Soluções Médicas Ltda - ME		626,30
NF 000014	21/1/2016	Nelzi Ferreira de Queiroz Junior		6.282,54
NF 000015	21/1/2016	Nelzi Ferreira de Queiroz Junior		462,95
NF 000054	21/10/2016	Calixto Mainardes Serviços Médicos e Hosp. Eireli - ME		209,86
NF 000056	21/10/2016	Calixto Mainardes Serviços Médicos e Hosp. Eireli - ME		1.111,09
NF 000057	21/10/2016	Calixto Mainardes Serviços Médicos e Hosp. Eireli - ME		8.229,76
NF 000058	21/10/2016	Calixto Mainardes Serviços Médicos e Hosp. Eireli - ME		34,40
NF 000020	21/10/2016	Fusatto & Xavier S/S		1.561,45
NF 000235	21/10/2016	Gaya - Ortopedia e Traumatologia Eireli - ME		9.173,51
NF 000236	21/10/2016	Gaya - Ortopedia e Traumatologia Eireli - ME		2.002,16
NF 000033	21/10/2016	Climeso - Clínica Médica de Saúde Ocup. S/S Ltda - ME		83,23
NF 000034	21/10/2016	Climeso - Clínica Médica de Saúde Ocup. S/S Ltda - ME		89,10
NF 000035	21/10/2016	Climeso - Clínica Médica de Saúde Ocup. S/S Ltda - ME		1.576,25
NF 000036	21/10/2016	Climeso - Clínica Médica de Saúde Ocup. S/S Ltda - ME		2.792,05
NF 000037	21/10/2016	Climeso - Clínica Médica de Saúde Ocup. S/S Ltda - ME		5.349,45
NF 000142	21/10/2016	Medimaciel Serviços Médicos S/S Ltda - ME		1.049,95
NF 000143	21/10/2016	Medimaciel Serviços Médicos S/S Ltda - ME		389,95
NF 000144	21/10/2016	Medimaciel Serviços Médicos S/S Ltda - ME		98,83
NF 000145	21/10/2016	Medimaciel Serviços Médicos S/S Ltda - ME		1.595,45
NF 000146	21/10/2016	Medimaciel Serviços Médicos S/S Ltda - ME		51,62
NF 000149	21/10/2016	Medimaciel Serviços Médicos S/S Ltda - ME		3.209,67
NF 000047	21/10/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		27.164,65

NF 000048	21/10/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		2.112,55
NF 000049	21/10/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		3.497,89
NF 000050	21/10/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		163,13
NF 000051	21/10/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		156,95
NF 000052	21/10/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		2.852,30
NF 000053	21/10/2016	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda		480,85
NF 000031	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		5.855,43
NF 000032	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		4.592,50
NF 000033	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		22.512,43
NF 000034	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		86,73
NF 000035	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		465,21
NF 000036	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		158,76
NF 000037	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		99,20
NF 000038	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		4.157,47
NF 000040	21/10/2016	Doctor Móvel Serviços Médicos Eireli - ME		9.166,63
NF 000010	21/10/2016	Clínica Médica Bordin Calegari Ltda - ME		32,94
NF 000011	21/10/2016	Clínica Médica Bordin Calegari Ltda - ME		5.498,68
NF 000012	21/10/2016	Clínica Médica Bordin Calegari Ltda - ME		127,00
NF 000020	21/10/2016	Thadani Serviços Médicos e Hospitalares Eireli		9.405,44
NF 000021	21/10/2016	Thadani Serviços Médicos e Hospitalares Eireli		413,14
NF 000022	21/10/2016	Thadani Serviços Médicos e Hospitalares Eireli		1.205,01
NF 000023	21/10/2016	Serviços Médicos Kurita Eireli - ME		168,95
NF 000024	21/10/2016	Serviços Médicos Kurita Eireli - ME		6.369,48
NF 000025	21/10/2016	Serviços Médicos Kurita Eireli - ME		4.113,89
NF 000128	21/10/2016	Master Clinic Serviços Médicos S/S		1.788,73
NF 000129	21/10/2016	Master Clinic Serviços Médicos S/S		2.537,34
NF 000358	21/10/2016	Clínica Médica Sant Ana SC Ltda		649,53
NF 000359	21/10/2016	Clínica Médica Sant Ana SC Ltda		3.141,27
NF 000360	21/10/2016	Clínica Médica Sant Ana SC Ltda		57,82
NF 000361	21/10/2016	Clínica Médica Sant Ana SC Ltda		32,63
NF 000362	21/10/2016	Clínica Médica Sant Ana SC Ltda		207,46
NF 000040	21/1/2016	Equipamentos Médicos Dantas Ltda - ME		5.915,00
NF 000090	21/1/2016	Reabilitar - Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda		600,00
NF 000155	21/1/2016	Diagmax Joaçaba Clínica Médica Ltda		27.261,42
NF 000025	21/1/2016	Pontes & Vidigal Serviços Médicos Ltda		1.447,59
NF 000024	21/1/2016	Pontes & Vidigal Serviços Médicos Ltda		3.820,04
NF 007112	22/1/2016	Cláudio de Oliveira		3.224,92
FGTS	21/1/2016	GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS		2.620,40
NF 25008	21/1/2016	Biometa Com. Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda		2.200,00
NF 000147	21/1/2016	AD Análises Clínicas Ltda - ME		6.213,96
NF 000148	21/1/2016	AD Análises Clínicas Ltda - ME		1.500,00
NF 000149	21/1/2016	AD Análises Clínicas Ltda - ME		1.500,00
NF 000157	21/1/2016	AD Análises Clínicas Ltda - ME		8.211,49
NF 000263	21/1/2016	J & F Análises Clínicas e Ambientais Ltda - ME		1.500,00

NF 000264	21/1/2016	J & F Análises Clínicas e Ambientais Ltda - ME		2.094,93
NF 078686	22/1/2016	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares Ltda (Tabelionato de Notas e Protesto de Fraiburgo)		521,08
NF 077326	22/1/2016	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares Ltda (Tabelionato de Notas e Protesto de Fraiburgo)		669,32
NF 169184	22/1/2016	Cooperativa Central de Cooperativas Unimed RS Ltda		765,09
NF 1021944	22/1/2016	Sancapel Soluções para Higiene Profissional		903,44
NF 061136	22/1/2016	Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda		1.257,65
NF 12735096	22/1/2016	Genésio A. Mendes & Cia Ltda		894,55
NF 12735096	22/1/2016	Genésio A. Mendes & Cia Ltda		894,54
NF 308505	22/1/2016	Jomhedica Norte Produtos Medico Hospitalres Ltda		170,00
NF 051340	22/1/2016	IBF Ind. Brasileira de Filmes S/A		850,00
NF 886201	22/1/2016	OGM Comércio de Produtos Hospitalares		1.075,16
NF 879102	22/1/2016	OGM Comércio de Produtos Hospitalares		469,67
NF 040974	22/1/2016	Controller Comércio e Serviços Ltda		1.010,21
NF 8076280003	25/1/2016	Eurofarma Laboratórios Ltda		483,05
NF 067838	25/1/2016	A G Kienen Cia Ltda		576,51
NF 091860	28/1/2016	Luiz Carlos Dalle Cort ME		144,55
Guia	29/1/2016	Taxa de Fiscalização, Localização, Inst. E Funcionamento		2.216,00
TOTAL GERAL			246.312,07	246.312,07

Cristiano Tessari - Responsável

Flávio José Martins - Presidente AFSC

Fraiburgo (SC), 29 de janeiro de 2016.

ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA MAR-2016 OP 472

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO				
ORDENADOR DA DESPESA: NILCE PINZ				
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA				CNPJ: 17.757.127/0001-52
ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA , 975				CEP: 89.580-000
RESPONSÁVEL: FLÁVIO JOSÉ MARTINS			CPF: 133.199.739-91	
Nota de Empenho:	131	Data: 20/01/2016	Valor Total:	1.804.260,00
Ordem de pagamento:	472	Data: 02/03/2016	Valor:	115.000,00
Projeto Atividade:	2022			
Item/Fonte: 10.3.3.50.41.99.00.00.00				

Histórico da Finalidade: Transferênica voluntária de recursos financeiros destinados a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades hospitalares, despesas operacionais dos serviços de saúde e atendimento hospitalar para toda a população fraiburguense no exercicio de 2016, conforne TACV15PMF0007.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
		REPASSE DA PREFEITURA	115.000,00	
		RECURSOS PRÓPRIOS	253,95	
Folha 02/2016	4/3/2016	Adriana Tibes		1.361,75
Folha 02/2016	4/3/2016	Alice Moreira Leite		1.597,30
Folha 02/2016	4/3/2016	Aline Silveira		1.467,08
Folha 02/2016	4/3/2016	Antônio Irineu Vicentin		1.599,96
Folha 02/2016	4/3/2016	Ari Antônio Guindani		3.955,88
Folha 02/2016	4/3/2016	Augusto Ribeiro Antunes		1.582,37
Folha 02/2016	4/3/2016	Bruna Weirich		1.627,70
Folha 02/2016	4/3/2016	Cintia Marcon Ramos		1.820,00
Folha 02/2016	4/3/2016	Claudemir Jose Olivio de Liz		1.427,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Cleberson Castanho		209,42
Folha 02/2016	4/3/2016	Cristiane Felix Ribeiro		1.120,56
Folha 02/2016	4/3/2016	Cristiano Tessari		3.629,64
Folha 02/2016	4/3/2016	Daiane Bolzani		1.409,19
Folha 02/2016	4/3/2016	Diego Alisson Rosa		3.518,48
Folha 02/2016	4/3/2016	Dirceu Job Calgaro		97,16
Folha 02/2016	4/3/2016	Elaine Aparecida Caregnato		2.471,06
Folha 02/2016	4/3/2016	Elaine Patrícia Maciel		1.014,95
Folha 02/2016	4/3/2016	Eliane da Conceição		1.427,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Eliane Inês Tenconi Borges		2.331,61
Folha 02/2016	4/3/2016	Elisângela Busatta		1.395,04
Folha 02/2016	4/3/2016	Elizandra Aparecida Schimidt de Paula		838,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Emelyn Caroline Ribeiro		1.427,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Érica Maria Franciosi		1.427,92

Folha 02/2016	4/3/2016	Flaviana Ribeiro de Deus		2.921,48
Folha 02/2016	4/3/2016	Franciane de Souza dos Anjos		1.483,26
Folha 02/2016	4/3/2016	Gorete Maciel		384,84
Folha 02/2016	4/3/2016	Ironi Conti de Lima		1.268,23
Folha 02/2016	4/3/2016	Izabel Ribeiro de Goes Maciel		240,60
Folha 02/2016	4/3/2016	Jackson Leandro Marqueviski		1.540,44
Folha 02/2016	4/3/2016	Janete de Melo Rodrigues		1.058,04
Folha 02/2016	4/3/2016	Janete Rodrigues Gonçalves		1.654,87
Folha 02/2016	4/3/2016	João Henrique Pereira		1.365,65
Folha 02/2016	4/3/2016	Jose Cesar Beher		1.299,12
Folha 02/2016	4/3/2016	Joziele Rubiane Machado da Silva		1.647,52
Folha 02/2016	4/3/2016	Jucelita Campagnaro		1.277,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Juciane de Fátima Fernandes		1.427,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Karina Oliveira da Silva		1.165,71
Folha 02/2016	4/3/2016	Kauana Kuhn		1.072,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Klebiana Freitas Bartolomeu		1.765,10
Folha 02/2016	4/3/2016	Letícia Aparecida Ferreira		1.658,13
Folha 02/2016	4/3/2016	Ligia Dias de Almeida		1.401,52
Folha 02/2016	4/3/2016	Luan Carlo Vicente		311,54
Folha 02/2016	4/3/2016	Luciana de Assis		613,78
Folha 02/2016	4/3/2016	Luciane da Silva Pinto		1.282,87
Folha 02/2016	4/3/2016	Luciane Marcondes dos Santos		1.087,44
Folha 02/2016	4/3/2016	Marcio Cruz		212,72
Folha 02/2016	4/3/2016	Margarete Rosana dos Santos		1.058,04
Folha 02/2016	4/3/2016	Maria Ribeiro dos Santos		1.106,76
Folha 02/2016	4/3/2016	Marieli Schissi		1.120,56
Folha 02/2016	4/3/2016	Marilene Aparecida Forteck		1.109,77
Folha 02/2016	4/3/2016	Marines Gomes		1.751,90
Folha 02/2016	4/3/2016	Marli Terezinha Bechi Constantino		1.241,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Maryleize Aparecida Alves		1.409,48
Folha 02/2016	4/3/2016	Mariza de Fátima Cluves		1.087,13
Folha 02/2016	4/3/2016	Michele Lazari		1.427,92
Folha 02/2016	4/3/2016	Mayara Souza do Amaral		1.087,44
Folha 02/2016	4/3/2016	Marizete Gollo		1.765,99
Folha 02/2016	4/3/2016	Pâmela Evelyn de Moraes		1.501,50
Folha 02/2016	4/3/2016	Patrícia Moreira de Moura		1.087,44
Folha 02/2016	4/3/2016	Patricia Oldemburg Riegert		1.132,39
Folha 02/2016	4/3/2016	Rosana de Fátima Ribeiro		972,78
Folha 02/2016	4/3/2016	Rosemeri dos Santos Ferneda		1.751,90
Folha 02/2016	4/3/2016	Rosmari Dias		1.336,06
Folha 02/2016	4/3/2016	Rubiane Zago		1.898,29
Folha 02/2016	4/3/2016	Roselani Lima da Rocha		4.376,63
Folha 02/2016	4/3/2016	Santa Munaro dos Santos		1.744,87
Folha 02/2016	4/3/2016	Sara de Souza		336,17
Folha 02/2016	4/3/2016	Silvana Cláudia Giacomelli		2.601,14
Folha 02/2016	4/3/2016	Silvana Esser Pacheco		1.042,13
Folha 02/2016	4/3/2016	Simone Bussato		1.976,58
Folha 02/2016	4/3/2016	Solange Leite		1.318,72
Folha 02/2016	4/3/2016	Suzamara Castanho		2.342,15
Folha 02/2016	4/3/2016	Tailana Paula Tibes de Campos		1.016,52
Folha 02/2016	4/3/2016	Tatiane Ribeiro Candido Veloso		876,13
Folha 02/2016	4/3/2016	Thainan Bernardi Mendes		2.023,25
Folha 02/2016	4/3/2016	Vera Lucia Manfioleti		1.415,04

Folha 02/2016	4/3/2016	Viviane Siburski de Oliveira		1.744,87
Folha 02/2016	4/3/2016	Volnei Alves Webber		1.691,11
TOTAL GERAL			**115.253,95**	**115.253,95**

Cristiano Tessari - Responsável

Flávio José Martins - Presidente AFSC

Local e Data: Fraiburgo(SC), 09 de março de 2016.

NF 010394	10/8/2015	Instituto de Ensino e Assistência Social - Divino Salvador	3.946,80
NF 000483	10/8/2015	Clínica Médica Gomes e Fontinele S/S	2.267,22
NF 090956	12/8/2015	Farmaceut Ltda - Parcomed	1.201,68
NF 000001	14/8/2015	Climeso - Clínica Médica de Saúde Ocupacional S/S Ltda	149,34
NF 000002	14/8/2015	Pontes & Vidigal Serviços Médicos Ltda	3.571,36
NF 000296	14/8/2015	Clínica Médica Sant Ana SC Ltda	4.622,01
NF 000011	14/8/2015	Calixto Mainardes Serviços Médicos e Hosp. Eireli - ME	4.678,42
NF 000023	14/8/2015	Master Clinic Serviços Médicos S/S	6.653,17
NF 000090	14/8/2015	Mediclin Serviços Médicos S/S Ltda	8.486,44
NF 000009	14/8/2015	Calixto Mainardes Serviços Médicos e Hosp. Eireli - ME	10.214,51
NF 000038	14/8/2015	Gaya - Ortopedia e Traumatologia Eireli - ME	10.269,71
NF 000001	14/8/2015	Serviços Médicos Kurita Eireli - ME	11.609,61
NF 000103	14/8/2015	Medimaciel Serviços Médicos S/S Ltda - ME	12.343,83
NF 000085	14/8/2015	Martini & Martini Ltda - ME	15.692,36
NF 000190	14/8/2015	Instituto da Visão Centro Oftalmológico Lageano Ltda	18.267,22
NF 000125	14/8/2015	Melo e Carvalho Clínica Médica Ltda	27.555,00
NF 000005	14/8/2015	Campos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda	34.510,80
NF 000163	14/8/2015	Clínica Médica Bassan e Morita Ltda ME	56.654,10
07/2015	25/8/2015	DARF - PIS (Receita Federal do Brasil)	1.416,14
Férias	28/8/2015	Orlando Moura dos Santos	1.516,37

ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SÁUDE COLETIVA

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

ORDENADOR DA DESPESA: NILCE PINZ

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA CNPJ: 17.757.127/0001-52

ENDEREÇO: AV. JOÃO MARQUES VIEIRA , 975 CEP: 89.580-000

RESPONSÁVEL: FLÁVIO JOSÉ MARTINS CPF: 133.199.739-91

Nota de Empenho:	**131**	**Data: 20/01/2016**	**Valor Total: 1.804.260,00**
Ordem de pagamento:	**23**	**Data: 26/01/2016**	**Valor: 100.000,00**
Projeto Atividade:	**2022**		

Item/Fonte: 10.3.3.50.41.99.00.00.00

Histórico da Finalidade: Transferênica voluntária de recursos financeiros destinados a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades hospitalares, despesas operacionais dos serviços de saúde e atendimento hospitalar para toda a população fraiburguense no exercicio de 2016, conforne TACV15PMF0007.

Documento		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
	26/1/2016	**REPASSE DA PREFEITURA**	**100.000,00**	
		RECURSOS PRÓPRIOS	**36,75**	
NF 000281	1/2/2016	J & F Análises Clínicas e Ambientais Ltda - ME		1.500,00
NF 000282	1/2/2016	J & F Análises Clínicas e Ambientais Ltda - ME		3.227,04
NF 000021	1/2/2016	Raimundo Adão Savian - ME		1.750,00
NF 000576	28/1/2016	Clínica Médica Gomes e Fontinele S/S		2.393,18
Guia Unificada	29/1/2016	Prefeitura Municipal de Fraiburgo - ISS		3.736,41
RFIE5230	1/2/2016	Hemocentro Regional de Joaçaba - Hemosc		2.179,36
NF 008862	29/1/2016	OGM Comércio de Produtos Hospitalares		1.065,29
NF 170584	29/1/2016	Cooperativa Central de Cooperativas Unimed RS		1.080,90
NF 148311	28/1/2016	MCW Produtos Médicos e Hospitalares		697,91
NF 150065	29/1/2016	MCW Produtos Médicos e Hospitalares		515,07
NF 078525	28/1/2016	Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares		760,09
NF 077326	28/1/2016	Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares		612,58
NF 612604	29/1/2016	Genésio Antônio Mendes & Cia Ltda		347,66
NF 735096	29/1/2016	Genésio Antônio Mendes & Cia Ltda		898,12
NF 758040	29/1/2016	Genésio Antônio Mendes & Cia Ltda		507,15
NF 067838	28/1/2016	A. G. Kienen e Cia Ltda - Promedic		575,37
NF 045685	29/1/2016	Friguzzi Tangará Ltda		437,73
NF 091974	28/1/2016	Luiz Carlos Dalle Cort ME - Tirol		40,80
NF 000816	28/1/2016	Triunfo Industria e Comercio de Aço Ltda		500,00
NF 003125	29/1/2016	Servioeste Serviços e Transporte Ltda - ME		500,88
NF 000619	28/1/2016	R27 Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda		1.725,48
NF 000793	29/1/2016	G.N Recargas de Cartuchos ME		620,40
NF 063212	29/1/2016	Rio Verde Construção Ltda		441,96
NF 004709	29/1/2016	Supermercados Zornitta Ltda - Filial 4		477,81
NF 004762	28/1/2016	Supermercados Zornitta Ltda - Filial 4		195,73
NF 004769	29/1/2016	Supermercados Zornitta Ltda - Filial 4		743,94
Termo	29/1/2016	Rescisão de Contrato de Trabalho - Ana Cláudia Brandt		4.663,05
Termo	29/1/2016	Rescisão de Contrato de Trabalho - Grasiela Cornelli		16.402,40

GRF	29/1/2016	Guia de Recolhimento do FGTS		22.661,98
GRRF	29/1/2016	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS		6.441,28
GPS	29/1/2016	Parcelamento INSS		5.761,70
Férias	1/2/2016	Cleberson Castanho		2.670,70
Férias	1/2/2016	Dirceu Job Calgaro		3.907,89
Férias	1/2/2016	Luan Carlo Vicente		2.218,44
Férias	1/2/2016	Márcio Cruz		2.112,58
NF 000042	1/2/2016	Doctor Móvel Serviços Medicos Eireli - ME		162,00
NF 000018	1/2/2016	Nelzi Ferreira de Queiroz Junior		61,15
NF 000019	1/2/2016	Nelzi Ferreira de Queiroz Junior		64,48
NF 000020	1/2/2016	Nelzi Ferreira de Queiroz Junior		1.073,46
NF 002984	1/2/2016	Morgana Chmiel		1.140,00
NF 042874	1/2/2016	Olimed Material Hospitalar Ltda		498,76
NF 100293	1/2/2016	Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda		592,80
NF 067610	1/2/2016	A. G. Kienen e Cia Ltda - Promedic		506,23
NF 008917	1/2/2016	OGM Comércio de Produtos Hospitalares		631,70
GRCSU	1/2/2016	Guia de Recolhimento da Cont. Sindical Urbana - Fehoesc		184,25
NF 079614	1/2/2016	Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares		530,48
NF 092137	1/2/2016	Luiz Carlos Dalle Cort ME - Tirol		220,56
			100.036,75	**100.036,75**

Cristiano Tessari - Responsável

Flávio José Martins - Presidente AFSC

Fraiburgo (SC), 03 de fevereiro de 2016.

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº 805/2016 ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 805/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito Municipal de Frei Rogério, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da lei orgânica do município de Frei Rogério, art.12, inciso IV, e art.13, § 3º, da lei nº 838/2015 de 26/11/2015.

DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito no orçamento da Prefeitura Municipal de Frei Rogério com a seguinte classificação Orçamentária:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	04	Secretaria de Educação Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	2.021	Aplicação dos Recursos do Salário Educação	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.00210	Aplicações Diretas	
	147	Aplicações Diretas	

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	04	Secretaria de Educação Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	2.021	Aplicação dos Recursos do Salário Educação	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.00210	Aplicações Diretas	
	147	Aplicações Diretas	R$ 53.000,00
	Total		R$ 53.000,00

Art. 3º - Para respaldo do crédito mencionado no artigo anterior ficam utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2015, do Recurso do Salário Educação no valor R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para a dotação orçamentária do orçamento corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 28 de março de 2016.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

RESUMO EDITAL LIC. 01/2016 - SAUDE

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO, REGIDA PELA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SOB O REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, (MATERIAL E MÃO DE OBRAS), TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE LOCALIZADO NO DISTRITO DO NÚCLEO TRITÍCOLA MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO.
LOCAL, DATA E HORÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL, RUA ADOLFO SOLETI, Nº 750, DIA 18 DE ABRIL DE 2016, AS 14h00min.
INFORMAÇÕES E EDITAL PODERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DO SITE: www.freirogerio.sc.gov.br OU NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000, E-MAIL: compras@freirogerio.sc.gov.br E OU licitacao@freirogerio.sc.gov.br
FREI ROGÉRIO (SC), 28 DE MARÇO DE 2016

OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL.

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CC001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2016
Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das seguintes obras: LOTE 01: Drenagem e pavimentação asfaltica, de trecho da Rodovia GRP010 (Acesso Norte, ligação Garopaba - Paulo Lopes), município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. LOTE 02: Drenagem e pavimentação a base de lajotas sextavadas de concreto de trecho da Rua Manoel Balbino da Silveira (Est00PP até Est66+00M), no bairro Ressacada, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 28/04/2016. A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 28/04/2016, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.
Garopaba - SC, 28 de março de 2016.
Luiz Bernardo
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2016
PMG E FMS

Ata nº. 22/2016; Processo n°.24/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: VILSON RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME; Objeto: Registro de Preço para execução parcelada, conforme a necessidade, de serviços de Buffet para almoço ou jantar e fornecimento de marmitas, para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Data da Assinatura: 28/03/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 58/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº 58/2015; Processo n°. 151/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: ISRAEL GONÇALVES ME, inscrita sob o CNPJ/MF N.º 17.349.871/0001-18. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto corrigir a quantidade no item 3.6 do contrato nº 41/2015, considerando que o contrato contem erro de digitação na sua quantidade, tendo a quantidade de 159 m² sendo a quantidade correta de 5,9m² ; Data da Assinatura: 21/03/2016.

PORTARIA N.º 242/2016

PORTARIA N.º 242, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SIDINEY DE SOUZA, CPF n.º 647.069.409-82, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31/03/2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 243/2016.

PORTARIA N.º 243, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, EDEVALDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, CPF n.º 068.892.519-70, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE HABITAÇÃO, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 31/03/2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de março de 2016.
LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 244/2016.
PORTARIA N.º 244, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BERNARDO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 730/2015 e suspensas através da Portaria n.º 786/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor LUIZ CARLOS GASPAR, Matrícula Funcional n.° 4999, no período de 29/03/2016 à 07/03/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de março de 2016.

LUIZ BERNARDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PMG Nº 005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório PMG nº 005/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de hidrômetros e materiais para manutenção e extensão da rede de abastecimento de água do município.

Devido a mudança de redação do item 10 da planilha de preços, página 23 do edital, o Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes do Pregão supra citado será dia 11/04/2016 as 08:30 horas. A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de marco de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2016

PORTARIA Nº 023 de 23 de março de 2016

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 971/2016;
CONSIDERANDO, que o servidor Nivaldo Pinto Felipe, tomou posse em 30/04/2013, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
CONSIDERANDO, que a remoção ocorrida através da Portaria nº 406/2014, apesar de motivada pelo interesse público, não seguiu os preceitos legais;

RESOLVE:
ART. 1O. – Revogar a Portaria nº 406/2014 de 20/08/2014 e determinar retorno, a lotação de origem, do servidor público municipal NIVALDO PINTO FELIPE.

ART. 2O. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
]

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2016

PORTARIA Nº. 024, de 23 de março de 2016

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 1185/2016;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora ELISABETE MOTA PEREIRA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Operacional I, Classe II, referência "M".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir de 1º de abril de 2016.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de março de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

QUADRO DE VAGAS 10ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS 10ª CHAMADA EDITAL-009/2015-ACT EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA – DATA 30/03/2016 – HORÁRIO: 8h

NOME DA ESCOLA	CH	TURNO	TURMA	TIPO DE VAGA	NOME E ASSINATURA SERVIDOR
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO HATTENHAUER/GUILHERME BENKENDORF	30	MAT/VESP		EXCEDENTE	

Garuva, 28 de março de 2016
Jucilene Furlan
Presidente da Comissão

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.865, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.865, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 84, da Lei Municipal nº 1.305 de 09 de outubro de 1991,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de até 80 (oitenta) horas mensais no total de serviço extraordinário, para o servidor Almir Nunes, de até 45 (quarenta e cinco) horas para o servidor Claudiomiro Mendonça, de até 45 (quarenta e cinco) horas para o servidor Charles Volnei Zabel, e de até 45 (quarenta e cinco) horas para o servidor Everton Batista, conforme escala, em virtude de necessidade dos motoristas atenderem o transporte escolar e agendas da Secretaria de Educação, pelo período de 15 de março de 2016 a 14 de abril de 2016.

Parágrafo único. As horas extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.868, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.868, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR JOSEMAR DE SOUZA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica designado a partir de 01 de março de 2016, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor efetivo JOSEMAR DE SOUZA, CPF nº 814.973.429-53 e RG nº 2173835, para exercício de função de confiança como Encarregado Geral – Administrativo – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 22 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.869, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.869, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para exercício de função de confiança, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, a partir de 01 de abril de 2016, os servidores efetivos abaixo indicados:

a) MARCOS AP. NUNES DE SOUSA, CPF nº.758.044.339-20, Supervisor de Cadastro Técnico, Nível 1, Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil;

b) DORIZETE AP. STIZ MARCHI, CPF nº.758.043.369-91, Encarregado-Geral de Geoprocessamento, Nível 2, Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil;

c) Jonas JOSE schramm, CPF nº.036.730.059-10, Encarregado de Cadastro Técnico, Nível 3, Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.870, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.870, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

RELACIONA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL PARQUE JARDIM PRIMAVERA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO PERANTE O ESTADO DE SANTA CATARINA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam relacionados os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Parque Jardim Primavera - do Projeto de Urbanização de Assentamentos Precários e Melhoria de Condições de Habitabilidade PAC II - Conjugado com PMCMV, para fins de solicitação de isenção de imposto de transmissão causa mortis e doação perante o Estado de Santa Catarina:

a) Residentes no Bloco I:

Principal	CPF	Cônjuge	CPF
TEREZINHA DE JESUS A. FORTES DE JESUS	655.465.129-20	JOÃO PAULO DE JESUS	661.410.449-72
JÉSSICA PALHANO DE ANDRADE	087.202.819-43		
JOCILEI DA ROSA	037.755.369-73	ANTONIO SOARES	789.280.959-72
NELY LINHARES DE OLIVEIRA	940.351.999-15	IRINEU BUSA	526.500.659-15
GOMERCINDO BUSA	492.289.519-15		
JOSIANE ROQUE NORBERTO	080.742.709-80	LUIZ BENEDITO DOS SANTOS	030.573.609-47
CARLA ISABELA TOMÁZ	056.525.059-07	TIAGO ANTUNES	042.783.709-03
MEIRE APARECIDA PALHANO	771.080.359-87		
IOLY JHANINNY BARBOSA	097.017.939-19	LUCIOMAR DIEGO BEIS	081.915.179-30
JULIANA FREIRE MEDRADO DE SOUZA	363.511.438-37	FLORISVALDO DE SOUZA	215.809.228-99
VERA LUCIA NASCIMENTO FREIRE	095.336.928-14		
CLEONICE DE ANDRADE	503.471.959-20	SILVANO PAGENO	947.508.909-87
JOÃO ELISEU DE OLIVEIRA	138.360.628-52		
LIZÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS	062.363.775-88	UBIRACI PRADO SILVA	047.892.085-75
ROSA MARIA BARBOZA DE SENA CAMARGO	017.726.071-85	PAULO DA SILVA CAMARGO	028.077.309-90
JOCELI PEREIRA ARAUJO	920.897.399-91		
CRISTINA CAMPAGNOLO BUSA	099.334.039-31	GEOVANE VAGNER VIEIRA	085.948.269-31
SALETE APARECIDA DE SOUZA	942.022.309-49	AIRTON DARTOSA	868687059-72
AMARILDA DE LIMA SANTOS	225.738.298-63	SIDNEI DE LIMA DA CRUZ	018.782.360-08
MARINES DE SOUZA BERBEHK	649.899-689-72	JOAO BERBEHK	579.397.139-49
GIVALDO FREIRE MEDRADO	173.462.188-50		
MARIA LUIZA TOMÉ	087.386.279-14	LUIS ALBERTO PEREIRA	068.898.469-07
JENNIFER FRANCIELE MAFRA DA SILVA	090.285.559-00	MARCELO DE ALCANTARA	066.543.769-27
FABIANA BELINO DE ALMEIDA	106.537.799-17	AGENOR DA LUZ PEREIRA	047.293.339-69
IRACI GONÇALVES MEIRA	533.505.889-72		
JOSIANE MAIER	106.886.049-94	JEAN MARCOS DE LIMA BOENO	097.004.289-23
TAIONARA ARAUJO FREIRE	094.920.189-85		
KÁTIA REGINA MAFRA	843.467.799-72	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	771.084.429-49
ILDA RICHTER DOS SANTOS	850.618.759-15	ADIR GOMES DOS SANTOS	296.657.019-91
JUSARA DE MORAIS TELES	044.423.299-07	CARLOS ALEXANDRE S. TELES	807.503.209-82
MARCIO DE PAULA VAZ	060.732.309-40		
SÔNIA SOUZA	019.065.989-08	JOÃO ALVARISTO DE SOUZA	422.983.009-25
FRANCESCA WANGLON BISPO	039.991.279-70	LUIS ALBERTO DOS ANJOS	041.590.529-08
SUELI MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS	922783109-68		
ELOAR JOSÉ VIDORI	032.289.609-60		
LUANA CARDOSO CORREIA	086.440.029-29	JEAN CARLOS PINHEIRO DALMORO	059.081.119-37
DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	059.258.449-63	VILSON SOARES	053.602.559-27
SALETE BUSA	655.951.659-87	JOSE AILTON DE LIMA	025.340.519-03
ELZA ANCKLER	006.015.589-28	FERNANDO HENRIQUE B. RIBEIRO	080.766.609-20

b) Residentes no Bloco II:

Titular	CPF	Nome do Cônjuge	CPF
ALDEMIR NUNES	06491590984		
AMANDA LÚCIA DA SILVA	09288598944		
ARIANES DE LIMA	06688113902	RODRIGO DA ROSA	06225327908
CLAUDETE CORREA VIEIRA	52598101987	PEDRO VIEIRA	68477724920
CLEONICE ARRUDA	00957738943	ITAMAR JOSÉ N. DA FONSECA	03950846956
ELIANE TAULENTINO DIAS	00451255976		
FABIANA WANGLON BISPO	94755060982		

IVALDIR ALEXANDRINO PEREIRA	01655168959		
JOSIANE SOUZA ARRUDA	08128884999	JEAN CARLOS GRESZCZYSZEN	08220663944
LURDES ALVES DE OLIVEIRA	82046816900		
LUZIA PEREIRA	96960116953	SALVADOR PEREIRA	77174321968
MARA LUCIA PALHANO	77081455972	VALDERI MULLER	77076230968
MARCIA THIBES DE ARRAZÃO	00406886903	JOÃO ADENILSON ALMEIDA	02911197941
MARCIO JOSÉ PEREIRA	03687804909		
MARIA DE LOURDES NEVES	84015640934		
MARIA RAIMUNDA M. A. ARRUDA	00315941588	JORGE BARBOZA ARRUDA	35168463568
MARIA ROSA MISSEL	48615463972	JOÃO VILMAR A. DE OLIVEIRA	02871938962
MARLI MORAIS	79992900920		
ROSANA TERESINHA DE JESUS DA SILVA	67084990968	ROBERTO DA SILVA	35991321949
SALETE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	76986314949	GERALDO DE OLIVEIRA	01801917990
SANDRA BARBOSA	04155366932	CLAUDINOR CALDAS	04226600940
SHEILA NASCIMENTO FREIRE	00972786961		
TEREZINHA EYNG	03152395906		
SILVANA BELINO NORBERTO	056.737.419-01		
DEJANIRA RIBEIRO DA CRUZ SILVA	048.038.899-70	NELSON SIMPLICIO DA SILVA	026.433.769-78
ROBERTO ANSELMO DE OLIVEIRA	634.582.179-91		
NELSON ALVES CAMARGO	900.341.809-82		
SIMONE DE GOEIS GALVÃO	016.286.849-91		
GILDA WANGLON BISPO	395.918.320-87	JOÃO CARLOS NUNES BISPO	257.128.100-34
ADELIRA ALVES RODRIGUES	084.957.639-31		
DIONISIO GAMBETA	845.954.779-53		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.871, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.871, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O Artigo 1º DO DECRETO Nº 6.832 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Altera o Artigo 1º do Decreto nº 6.832 de 25 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar nos dias 10 e 11 de maio, das 16:30h às 20:30h, no Auditório da DITRAN, anexo ao Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro Gaspar/SC, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.873, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.873, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ROSILENE MARLI DE SOUZA FRANCISCO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 23/03/2016, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, da servidora ROSILENE MARLI DE SOUZA FRANCISCO, CPF nº 674.456.089-15, nomeada pelo decreto nº 400/92, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço de professor.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº. 6.872 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 6.872 DE 23 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2016, GUSTAVO LINDENER FOPPA, em substituição a Marcos Aparecido Nunes de Souza, como membro da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição e ou desapropriação do Município de Gaspar, nomeada pelo Decreto nº 4.567/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Dispensa de Licitação nº 80/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural com dispensa de Licitação. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE JARAGUA DO SUL - COPAJAS (06.171.996/0001-84). Valor Total Julgado: R$ 428.784,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Art. 21 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE 26, de 17 de junho de 2013.
Gaspar(SC), 21 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Dispensa de Licitação nº 81/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural com dispensa de Licitação. CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DE GASPAR – RUBENS JOSÉ SABEL (CPF nº 030.339.859-04). Valor Total Julgado: R$ 99.898,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais). BASE LEGAL: Art. 21 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE 26, de 17 de junho de 2013.
Gaspar(SC), 21 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Dispensa de Licitação nº 82/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural com dispensa de Licitação. CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DE PAPANDUVA – MARCELO NUNES SEIFERT (CPF nº 004.302.739-32). Valor Total Julgado: R$ 69.010,80 (sessenta e nove mil, dez reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Art. 21 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE 26, de 17 de junho de 2013.
Gaspar(SC), 21 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

LEI Nº 3.692, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 3.692, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual, no percentual de 11,31% (onze inteiros e trinta e um décimos por cento), ao subsídio dos Vereadores e à remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, incluindo os inativos.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado na folha de pagamento do mês de março de 2016.

Art. 2º O percentual aplicado tem por base a variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei são oriundas de determinação constitucional e correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Gaspar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 23 de março de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO DE GASPAR

LEI Nº 3.693, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 3.693, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA DE PREFEITO BERNARDO LEONARDO SPENGLER A NOVA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Prefeito Bernardo Leonardo Spengler a nova sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Gaspar, localizada na rua João Vieira, n° 138, bairro Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 23 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO DE GASPAR

LEI Nº 3.694, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 3.694, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a promover os atos de aquisição, por via amigável ou judicial, do imóvel registrado sob a matrícula nº R-3-11.877, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, situado no lugar Barracão, neste Município, contendo a área de 700,76 m2 (setecentos metros e setenta e seis decímetros quadrados), de propriedade de Mayra Suélen Testoni, inscrita no CPF nº 070.471.989-46, contendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, em uma linha sinuosa de 51,80 metros, com um ribeirão; ao sul, em 41,66 metros, com uma rua inominada; a Leste, em 25,30 metros, com terras da Prefeitura Municipal de Gaspar e a Oeste, em 7,80 metros, com uma rua inominada, onde se acha edificada uma casa de alvenaria.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo será destinada à ampliação da unidade de saúde e de seu estacionamento do Bairro Barracão e a instalação de uma a área de lazer.

Art. 2º O valor total a ser pago pelo imóvel descrito no caput do artigo 1º desta Lei é de R$ 180.095,32 (cento e oitenta mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), no ato de assinatura da Escritura Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel descrito no caput do artigo 1º desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, na funcional programática 09.19.15.452.0019.1117.

Art. 4º As despesas com a escritura pública de compra e venda e o respectivo registro correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 23 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO DE GASPAR

PORTARIA Nº 3.982, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

PORTARIA Nº 3.982, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O Artigo 2º DA PORTARIA Nº 3.945 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Altera o Artigo 2º da Portaria nº 3.945 de 02 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Dulcinéia Santos, Mari Janete Voigt Paim da Silva e Maraisa Zimmermann, sob a presidência da primeira."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 22 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Câmara Municipal

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - SEGUNDA TENTATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
SEGUNDA TENTATIVA
DATA: 28/03/2016. HORÁRIO: 14h00min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2016.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara de Vereadores de Gaspar, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, realizou-se na sala de reuniões do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, n° 133, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento e julgamento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, que tem por objeto aquisição, através de compra, de combustível para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Gaspar, com fornecimento contínuo e fracionado, consoante descreve o Termo de Referência do Edital 01/2016. Presentes ao ato estiveram o Pregoeiro, servidor Jorge Luiz Matos de Oliveira e os membros da Equipe de Apoio, servidores Fernando Neves, Marcelo Peterson Pereira e Rui Donisete de Gois Vieira, todos designados pela Resolução n° 10, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, firmada em 04/02/2016. Assim, na data e horário acima descritos, o Pregoeiro alertou que seria permitido o uso de aparelhos de celular. Compareceram à sessão pública do Pregão e entregaram os Envelopes de n. 1 e 2 o licitante, POSTO ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 83.110.726/0001-04, neste ato representada pelo senhor JULIO CESAR ZIMMERMANN, inscrito no CPF sob n. 217.515.609-53, Carteira de Identidade nº 259.038, TELEFONE DE CONTATO: (47) 3332-0254. Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento da licitante, tendo a mesma sido credenciada. O Pregoeiro declarou findo o credenciamento, conforme item 13.2.3 do Edital. Em seguida, o Pregoeiro passou à fase de abertura e análise da proposta de preço. A licitante foi desclassificada por apresentar valor acima do proposto. O Pregoeiro abriu espaço a licitante para possível impugnação. Não houve manifestação. A licitante desisti do prazo recursal. Por fim, encerrou a reunião às 14h45, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos credenciados das licitantes, que permaneceram até o final dos trabalhos.

Jorge Luiz Matos de Oliveira
Pregoeiro

Fernando Neves
Membro da Equipe de Apoio

Marcelo Peterson Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Rui Donisete de Gois Vieira
Membro da Equipe de Apoio

POSTO ZIMMERMANN LTDA
Repr. Julio Cesar Zimmermann

SAMAE - Gaspar

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 - SAMAE

SAMAE-GASPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 14/2016
OBJETO: Reforma Elétrica da Estação de Tratamento de Água - ETA I – Centro
A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 19/04/2016
A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 19/04/2016 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.
As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 21 de março de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

==========
Número do contrato: 08/2016
Data vigência: 21/03/2016
Data vencimento: 20/05/2016
Número da Licitação: 05/2016 - Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME.
Objeto: Contrato para aquisição de ar condicionado tipo split para uso e instalação na Futura Sede do SAMAE
Valor R$ 36.814,00 00 (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais).
==========

Gaspar (SC), em 21 de março de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 5/2016
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 5/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 5/2016
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos
CNPJ: 82.703.018/0001-14
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016 DL
PROCESSO Nº 7/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES, NOTBOOK, CENTRAL TELEFÔNICA E REDE CABEADA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
Empresa: LEON EDERCI SAGAS 07974812907
Valor: R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo/Validade: 01/04/2016 à 31/12/2016.
Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Governador Celso Ramos, 28 de Março de 2016.
LEONARDO OSNI QUINTINO
Presidente da Comissão de Licitação

Grão Pará

PREFEITURA

DECRETO DF 013/2016 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000013/16 de 28 de Março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002026/15 de 17 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
(124)4.4.90.00.00.00.00.00.1.007-0000 - Aplicacoes Diretas	75.000,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(140)4.4.90.00.00.00.00.00.1.011-0000 - Aplicacoes Diretas	55.000,00
(146)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0025 - Aplicacoes Diretas	351.300,00
Total Suplementação:	**481.300,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
(006)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
(018)3.3.90.00.00.00.00.00.2.007-0025 - Aplicacoes Diretas	46.800,00
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(019)4.4.90.00.00.00.00.00.1.002-0000 - Aplicacoes Diretas	80.000,00
(027)4.4.90.00.00.00.00.00.1.026-0025 - Aplicacoes Diretas	203.000,00
08 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
(135)4.4.90.00.00.00.00.00.1.014-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
(136)4.4.90.00.00.00.00.00.1.017-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000013/16 de 28 de Março de 2016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS

(142)4.4.90.00.00.00.00.00.1.011-0025 - Aplicacoes Diretas	101.500,00
Total Anulação:	**481.300,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2016.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28 de Março de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°35/2016 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 35/2016 PMG
Processo Licitatório: 35/2016 PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA A NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)

Entrega dos Envelopes: 08/04/2016 às 14h00min
Abertura dos Envelopes: 08/04/2016 às 14h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de março de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO LICITACAO 21 2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial – Registro de Preço 21/2016
Tipo : Menor Preço - por itens.
Objeto : AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Entrega dos Envelopes: 11/04/2016 às 09:00 h
Abertura dos Envelopes: 11/04/2016 às 09:15 h Local : Secretaria de Educação de Guaramirim, Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim, SC, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00 – 13:00 ás 17:00, ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.
GUARAMIRIM (SC), 28/03/2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 628/2016

DECRETO N°. 628/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constante do orçamento Municipal, a saber:

17 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
17.001
17.001.0010.0302.0006.2036 – Manutenção do atendimento Hospitalar – HSA.
3329000000000000 – Aplicação Direta.
10200 ..... R$ 10.000,00
3469000000000000 – Aplicação Direta.
10200 ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. A abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

17 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
17.001
17.001.0010.0302.0006.2036 – Manutenção do atendimento Hospitalar – HSA.
3315000000000000 – Transferência a Instituições Privadas.
10200 ..... R$ 5.000,00
3335000000000000 – Transferência a Instituições Privadas.
10200 ..... R$ 5.000,00
33391000000000000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação.
10200 ..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de março de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA I:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 – PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC).

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial n.º 34/2016 – PMG

1. ALTERAÇÃO ELEMENTOS DO EDITAL
Alterou-se o item 3 do Edital, e o item 5.1.5, da Minuta do Contrato, anexo VII do ato convocatório.

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO (Passará a conter a seguinte descrição)
A data de Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão fica marcada para o dia 11/04/2016 às 9h, as demais informações permanecem inalteradas.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis na segunda feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de terça a sexta feira das 07:00h às 13:00h pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de março de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 – FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: JAMAIL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, sob o CNPJ nº 83.638.528/0001-18.

Valor: R$ 2.606,76 (dois mil e seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Guaramirim (SC), 28 de dezembro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 02 - ALINE ZAGONEL

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora Aline Zagonel, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 071.450.039-96, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3493/2015, para o Cargo de Professor de Educação Física, para trabalhar com dança, 20 horas, nos turnos matutino/vespertino/noturno, no Teatro Alfredo Sigwalt em substituição a professora Sabrina Rover.
Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 28 de março de 2016.

Lourdes Ferreira Brandão
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Ciente em ____/____/ _____

_____
Aline Zagonel

CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

OBJETO
Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina objetivando a escolha de Leiloeiro Oficial, em sessão publica para realização de Leilão de bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 13:30 horas do dia 18/04/2016

LOCAL DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Para aqueles que tiverem interesse o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 28 de março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3154/2016

DECRETO Nº 3.514/2016.
"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA CONJUNTAMENTE COM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, Marisa Langer, Willian Cesar Gavasso e Mileide Sofia Batista, para conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atuarem no Processo Licitatório nº 018/2016 - Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2016, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para as diversas unidades de saúde do município e Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello – UPA 24HS pelo período de 12 meses para realizarem a análise técnica das amostras destes materiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), de 28 março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

LEI Nº 3.140/2016

LEI Nº 3140/2016.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM O MUNICÍPIO DE IBIAM (SC)".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d`Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Ibiam (SC), CNPJ nº. 041.612.745/0001-74, objetivando o repasse de recursos financeiros, destinado ao custeio do transporte escolar de 05 (cinco) alunos que residem no Município de Herval d´Oeste, há mil e quinhentos metros da divisa com o município de Ibiam, onde estudam, em respeito ao princípio constitucional da economicidade.
Art. 2º O Município de Herval d` Oeste (SC) repassará ao Município

de Ibiam (SC) a importância de R$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais), a ser pago em três parcelas de igual valor.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o encerramento do ano letivo de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo Único. Havendo interesse das partes, o convênio poderá ser renovado mediante aplicação dos índices da inflação ao valor pactuado.

Herval d'Oeste (SC), 23 de março 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO
Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para as diversas unidades de saúde do município e Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello – UPA 24HS pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 09h00min do dia 11/04/2016.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 28 de março de 2016.
NELSON GUINDANI
PREFEITO

Ibiam

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2016
A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar Dispensa de licitação, para aquisição de matérias para melhorias na segurança e acessibilidade no Centro Educacional Eliziane Titon . CONTRATANTE: Municipal de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO: Esquadrias Aberferro ltda ME, CNPJ: 04.489.065/0001-01. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.Ibiam, 11 de Março de 2016. Gilmar Fontana Prefeito Municipal de Ibiam em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016
A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar Dispensa de licitação, para aquisição de peças para conserto do caminhão "prancha" placa MAL 5735. CONTRATANTE: Municipal de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74. CONTRATADO: Disauto Distribuidora de Auto Peças Ltda, CNPJ: 80.689.839/0002-07. Documento Legal: Art.24 da Lei 8666/93.Ibiam, 14 de Março de 2016. Gilmar Fontana Prefeito Municipal de Ibiam em exercício.

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA - EDITAL CP Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A CINCO (5,0)

EDITAL CP Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO 2016

O **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.745/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **GILMAR FONTANA**, no uso de suas atribuições, torna público a listagem PROVISÓRIA dos candidatos aprovados do presente processo em tela.

AGENTE DE SERVICOS GERAIS							
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.M**	**C.G**	**N.F**	**Situação.**	**Class.**
5093	ILIZANDRA PEREIRA	2,00	2,50	2,50	**7,00**	APROVADO(A)	**1º**
5242	LUCIMAR APARECIDA TREVISOL	2,00	1,50	3,50	**7,00**	APROVADO(A)	**2º**
5094	ELIZETE MORAIS DOS SANTOS	2,00	3,00	1,50	**6,50**	APROVADO(A)	**3º**
4952	ILISANGELA ZITTERELL DO R. DA SILVA	2,00	2,00	2,00	**6,00**	APROVADO(A)	**4º**
5286	SONIA RAQUEL STAEL	2,00	1,00	2,00	**5,00**	APROVADO(A)	**5º**
5282	ELISIANE OSORIO FAGUNDES	2,00	1,00	2,00	**5,00**	APROVADO(A)	**6º**
5127	IVONE TERRES SCHMITT	2,00	0,50	2,50	**5,00**	APROVADO(A)	**7º**

FARMACEUTICO								
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.P**	**C.M**	**C.G**	**N.F**	**Situação.**	**Class.**
5012	MICHÉLY ZANDONÁ DOBROWOLSKI	1,86	1,50	1,10	1,32	**5,78**	APROVADO(A)	**1º**
4846	LUIS FERNANDO T. RINALDI	1,86	1,25	0,88	1,76	**5,75**	APROVADO(A)	**2º**
5133	ANDREIA RAMBO THOME	1,55	1,50	0,88	1,54	**5,47**	APROVADO(A)	**3º**

MEDICO								
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.P**	**C.M**	**C.G**	**N.F**	**Situação.**	**Class.**
5092	FABIANO SCORTEGAGNA DUPCZAK	2,48	1,50	1,32	1,76	**7,06**	APROVADO(A)	**1º**
5071	BRUNO ANTONIO BUGARDT	1,86	2,00	1,32	1,10	**6,28**	APROVADO(A)	**2º**
5365	ALMIR JOSE MIGUEL JUNIOR	1,24	2,25	1,32	1,32	**6,13**	APROVADO(A)	**3º**
5358	ROGER CARPES PONTEL	2,17	1,50	1,10	1,32	**6,09**	APROVADO(A)	**4º**
5150	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	1,86	1,75	1,10	1,32	**6,03**	APROVADO(A)	**5º**
5262	TIAGO PELLIZZETTI SEGATEL	1,86	1,75	0,66	1,32	**5,59**	APROVADO(A)	**6º**

PSICOLOGO								
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.P**	**C.M**	**C.G**	**N.F**	**Situação.**	**Class.**
5084	SABRINA BEPPLER	2,48	1,75	0,88	0,88	**5,99**	APROVADO(A)	1º
5329	LETÍCIA BRANGER FERRI	1,86	1,75	1,10	1,10	**5,81**	APROVADO(A)	2º
4745	ANDRÉIA PICCININ	2,17	2,00	0,44	1,10	**5,71**	APROVADO(A)	3º
5248	LAIS MASSON	2,17	1,75	0,66	1,10	**5,68**	APROVADO(A)	4º
4836	DEIWYTT NAOMAR RUSTICK	1,55	1,00	1,54	1,32	**5,41**	APROVADO(A)	5º
5018	MONALISA GIAZZONI	2,17	1,25	0,66	1,10	**5,18**	APROVADO(A)	6º
4879	PAULA ANDRESSA LOPES MIRI	1,86	1,50	0,88	0,88	**5,12**	APROVADO(A)	7º

MÉDICO GINECOLOGISTA								
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.P**	**C.M**	**C.G**	**N.F**	**Situação.**	**Class.**
NÃO HOUVE APROVADOS.								

1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

TESOUREIRO								
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.P**	**C.M**	**C.G**	**N.F**	**Situação.**	**Class.**
4912	JOSÉ PAULO WEIDE	2,79	2,00	0,88	1,54	**7,21**	APROVADO(A)	**1º**
5211	CEFAS LUCIANO FONTANA CARDOSO	2,17	1,25	0,88	1,54	**5,84**	APROVADO(A)	**2º**
5280	SILVANA TRAGANCIN DO AMARAL	1,55	1,25	1,10	1,54	**5,44**	APROVADO(A)	**3º**
5086	MAURICIO RINALDI TRAGANCIN	2,17	1,50	0,88	0,88	**5,43**	APROVADO(A)	**4º**
4994	JUCILEI VIEIRA COELHO DO ROSÁRIO	2,17	1,50	0,44	1,32	**5,43**	APROVADO(A)	**5º**
4847	DANIELA PARISI DEMORI	1,86	1,25	1,54	0,66	**5,31**	APROVADO(A)	**6º**
5159	ANA MARIA ALVES DE SOUZA RIBEIRO	1,86	1,00	0,88	1,54	**5,28**	APROVADO(A)	**7º**
4761	CELIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	1,86	0,75	1,32	1,32	**5,25**	APROVADO(A)	**8º**
5119	JOSIANE RAIZER BUSATTO	2,48	1,00	0,88	0,88	**5,24**	APROVADO(A)	**9º**
4936	RAFAEL BORGES DA SILVA	2,17	1,25	0,88	0,88	**5,18**	APROVADO(A)	**10º**
5097	SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS	2,17	1,25	0,66	1,10	**5,18**	APROVADO(A)	**11º**
4746	RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO	2,17	1,00	0,66	1,32	**5,15**	APROVADO(A)	**12º**
4995	FERNANDA LUCIANE FERRARI	1,55	1,25	0,88	1,32	**5,00**	APROVADO(A)	**13º**
5204	GLEISIANE ROSA DA ENCARNAÇÃO	1,55	1,25	0,88	1,32	**5,00**	APROVADO(A)	**14º**

MOTORISTA									
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.M**	**C.G**	**N.P.O**	**N.P.P**	**M.F**	**Situação.**	**Class.**
5319	JOSÉ EVERALDO TIBES	0,50	1,00	3,00	4,50	10,00	**7,25**	APROVADO(A)	**1º**
4752	ANTONIO OSMAR OLIVEIRA	1,00	1,00	1,50	3,50	10,00	**6,75**	APROVADO(A)	**2º**
4850	ILDO TREVISOL	1,50	0,50	1,00	3,00	10,00	**6,50**	APROVADO(A)	**3º**
5234	SILVIO TURELLA PARISE	0,50	3,00	1,00	4,50	8,00	**6,25**	APROVADO(A)	**4º**
4843	JOCIMAR C.DOS SANTOS	1,00	2,00	2,00	5,00	7,00	**6,00**	APROVADO(A)	**5º**
5095	LEOMAR WALTER DE CASTRO	1,00	0,00	2,00	3,00	8,00	**5,50**	APROVADO(A)	**6º**
5243	JAIR GONSALO BUBLITZ	0,50	1,00	1,50	3,00	8,00	**5,50**	APROVADO(A)	**7º**

OPERADOR DE MAQUINAS									
Inscrição	**Candidato**	**C.E**	**C.M**	**C.G**	**N.P.O**	**N.P.P**	**N.F**	**Situação.**	**Class.**
5287	MARCELO DE C. CARVALHO	1,00	2,50	1,00	4,50	7,00	**5,75**	APROVADO(A)	**1º**
5366	MACIR DE JESUS G.RIBEIRO	1,50	2,00	2,50	6,00	5,00	**5,50**	APROVADO(A)	**2º**
4864	FERNANDO PARENTI	1,00	1,50	1,50	4,00	7,00	**5,50**	APROVADO(A)	**3º**

Sem mais,

Publica-se e registra-se em

Joaçaba, SC – 28 de Março de 2016.

2

GABARITO OFICIAL - EDITAL CP Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

EDITAL Nº 001 DE 15 DE JANEIRO 2016

GABARITO OFICIAL

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	A	C	D	D	A	B	D	B	C	B	C	D	C	B	C

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	A	C	D	D	A	B	D	B	C	B	C	D	C	B	C

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	A	C	D	D	A	B	D	B	C	B	C	D	C	B	C

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
B	D	B	B	D	C	D	A	D	A	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	*	C								

TESOUREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
B	A	B	D	B	C	D	A	D	C	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	*	C								

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	C	B	C	B	C	D	A	B	C	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	*	C								

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
C	B	D	A	B	D	A	D	B	A	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	*	C								

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	C	D	B	C	D	A	A	C	D	C	D	B	D	A	C	A	B	D	C	A	B	C	D
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40								
C	A	A	A	B	C	C	C	D	B	C	D	A	C	*	C								

(*) Questão anulada considerada certa para todos.

Publica-se e registra-se em,

Joaçaba, SC – 28 de Março de 2016.

APRENDER.COM

1

RESPOSTA AOS RECURSOS - EDITAL CP Nº 001/2016

RESPOTAS AS INTERCORRÊNCIAS

EDITAL CP Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO 2016

MUNICÍPIO DE IBIAM

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5266	PSICÓLOGO	01	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 01, afirma-se: A questão se encontra de forma clara e objetiva. Se na questão estivesse descrito após um "acontecimento estressante" como sugeriu a candidata, isso afetaria a alternativa correta, podendo ser confundida com o Transtorno de Estresse Pós-Traumático. Por isso, tendo por base o artigo intitulado: "Transtorno de Adaptação" de autoria de Marilda Emmanuel Novaes Lipp (2007), verifica-se que após a descrição de um estresse excessivo, conforme aponta a questão, seus efeitos aplicam-se na área social, pois o sujeito precisa lidar com o estresse e sua capacidade de adaptação fica prejudicada uma vez que está inteiramente envolvida com isso. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5018	PSICÓLOGO	05	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 05, afirma-se: A questão está baseada no Roteiro de Avaliação do Estado Mental de Cordioli et al., o qual emprega o termo "Transtornos mais comuns...". De acordo com o dicionário Aurélio (2010), a palavra transtorno pode ser: 1 Ato ou efeito de transtornar. 2 Perturbação, alteração, mudança. 3 Contratempo; contrariedade. 4 Incômodo. 5 Desarranjo mental. Dessa forma, também pode ser considerada alteração, conforme a candidata sugere. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5263	TESOUREIRO	12	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 12, afirma-se: No Curso Prático de Gramática, pág. 335, da editora Scipione, 6ª edição, São Paulo, 2013, Ernani Terra há a seguinte justificativa: Metáfora consiste numa alteração de significado baseada em traço de similaridade entre dois conceitos... A metáfora é uma comparação implícita, isto é, SEM O CONECTIVO COMPARATIVO (COMO). Portanto, se é uma afirmação é metáfora. Só poderia ser comparação se a frase, em análise fosse: " a vida é COMO um tango. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5263	TESOUREIRO	14	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 14, afirma-se: A análise que fundamentou o recurso não procede, pois o candidato não identificou que a alteração de sentido ocorre pela alteração do uso do nexo-lógico (conjunção). Na frase original do texto, o autor usou o MAS - conjunção coordenativa adversativa. Seus conectivos correspondentes são: porém, contudo, entretanto, todavia, no entanto. A única frase que não foi reescrita com este conectivos nexo-lógicos foi aquela cuja substituição por UMA VEZ QUE introduz uma oração adverbial causal. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questões	Solicitação
5071	MÉDICO	**16 / 17**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção as questões 16 e 17, afirma-se: O enunciado "a oração em destaque" se justifica por ser retira do texto, visto que o período está destacado entre aspas. Fundamentação teórica: Na pág. 243, do livro" Curso Prático de Gramática" Ernani Terra, 6ª edição, editora Scipione, 2013, há a seguinte definição:" No período composto, as orações se relacionam de tal modo que umas podem exercer função sintática em relação à outra. Toda período composto por subordinação é formado por uma oração principal e uma oração subordinada, cuja função sintática é determinada pela conjunção. Portanto, o recurso não procede, visto que o candidato deveria analisar a conjunção, e dar a ela a devida classificação pela função sintática que esta estabelece no período. Podem servir de base para este esclarecimento outras gramáticas, como: pág. 584, Aprender e praticar gramática , Mauro Ferreira, FTD, 2014; pág. 346, Estudos de gramática, Giacomozzi, Gilio; Valério, Gildette; Fenga, Cláudia. FTD . 2010. Diante do exposto, resta **INDEFERIR OS RECURSOS**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
4846/4912/5294/5340/5190/5071	FARMACÊUTICO/TESOUREIRO/MÉDICO	**25**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelos candidatos, em atenção a questão 25, demonstra-se: A = NÚMERO DE ACERTOS E = NÚMERO DE ERROS A + E = 80 4A + 1,5E = 290 4A + 1,5(80 - A) = 290 4A + 120 - 1,5A = 290 2,5A = 290 - 120 A = 170/2,5 A = 68 Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5101 / 5294	TESOUREIRO	**32**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelos candidatos, em atenção a questão 32, afirma-se: Apesar da questão fazer menção ao Luiz Inácio Lula da Silva como novo ministro da Casa Civil, recentemente o mesmo esta suspenso do exercício, considerando que a posse foi valida, sendo a mesma suspensa por via de liminar no âmbito judicial. A liminar não anulou a posse e sim a suspendeu, razão pela qual, o status de ex-ministro continua mantido, sendo que tal situação não interfere em momento algum no foco da questão, um vez que a questão invoca qual o nome do ex-ministro da casa civil que supostamente seria substituído pelo então Luiz Inácio Lula da Silva, tendo como única resposta dentre as apresentadas a letra "C". Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
----------	----------	**39**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**DEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, em atenção a questão 39, afirma-se: A referida questão apresenta-se de forma equivocada. Diante do exposto, resta **DEFERIR O RECURSO**, pontuando-se para todos do referido cargo.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
4912 / 5018	TESOUREIRO / PSICÓLOGO	**33**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelos candidatos, em atenção a questão 33, afirma-se: Primeiramente, é necessário esclarecer que a questão objeto de análise diz respeito a "conhecimentos gerais", e, neste tópico aborda conhecimentos alusivos ao "Brasil", portanto, a Revolução Farroupilha encontra seu conteúdo ligado a aspectos inerentes a história do país, estando sua previsão contida no edital. Ademais, em relação ao enunciado da questão, especificamente a figura história, requer-se resposta relativa a exceção de personagem histórico da Revolução Farroupilha. A Resposta que refere-se a exceção versa sobre personalidade ligada a Guerra do Contestado, qual seja, resposta "D". Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5263	TESOUREIRO	**34**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 34, afirma-se: As razões apresentadas no recurso não prosperam, considerando que, conforme informações junto aos endereços eletrônicos relacionados, bem como, as informações divulgadas nos demais meios de comunicação (tv, rádio, revistas, jornais e outros) de abrangência local, regional, nacional e internacional, a deflagração da alusiva operação foco de análise ocorreu no ano de 2014. Fonte1:http://m.folha.uol.com.br/poder/2014/11/1548049-entenda-a-operacao-lava-jato-da-policia-federal.shtml Fonte2:https://pt.wikipedia.org/wiki/Opera%C3%A7%C3%A3o_Lava_Jato Fonte3:http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/04/entenda-operacao-lava-jato-da-policia-federal.html Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5119	TESOUREIRO	**37**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 37, afirma-se: Conforme informações constantes nos endereços eletrônicos abaixo relacionados, bem como, matéria divulgada em meios de comunicação (emissora de TV), o projeto fora desenvolvido de maneira participativa e conjunta entre a União Européia (Agência Européia Espacial) e a Rússia, sendo o lançamento no território Russo. 1. http://ultimosegundo.ig.com.br/ciencia/2016-03-14/uniao-europeia-e-russia-lancam-com-sucesso-missao-que-vai-explorar-marte.html 2. http://www.jornalfloripa.com.br/emcimadahora/site/?p=noticias_ver&id=35347 3. http://expresso.sapo.pt/internacional/2016-03-14-Missao-europeia-parte-para-Marte-a-descoberta-de-indicios-de-vida 4. https://www.youtube.com/watch?v=UPbiHuGlxeU Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
4912 / 5294	TESOUREIRO	**38**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, em atenção a questão 38, afirma-se: Não prospera as razões apresentadas, considerando que o enunciado da questão é claro requerendo que seja apontado o nome do ex-deputado o qual, assinou acordo de colaboração premiada em episódio apurado na "Operação Lava Jato", sendo que a questão auxilia o candidato dizendo que o alusivo ex-político teria sido o 2º a colaborar com as investigações, informação esta amplamente divulgada nos meios de comunicação tanto televisionado, no rádio, escrito e disponibilizado de modo eletrônico (internet). Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5071	MÉDICO	**07**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, em atenção a questão 07, afirma-se: Candidato alega gabarito errado, afirmando que a crise convulsiva seria uma simulação de sincope. Ocorre que a questão pergunta qual das afirmações simula uma sincope. As afirmativas, crise epiletica, transtorno de ansiedade e transtorno conversivo podem simular uma sincope, mas não são sincope, pois conforme elucidado no enunciado, não geram uma hipoperfusão cerebral global, caracterizada por rápido inicio, curta duração e recuperação completa e espontânea. Por sua vez a resposta vaso vagal é uma causa de sincope, por gerar essa hipoperfusão. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5071	MÉDICO	**09**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, em atenção a questão 09, afirma-se: Candidato alega que não pode ser cobrada a questão por não existir definição de padrão de referencia entre as literaturas. O mesmo cita em sua argumentação literaturas onde o valor **normal** de uremia para homens é 3,4 a 7 mg/dl e para mulheres de 3 a 5 mg/dl, ou 2,4 a 7,4 mg/dl em homens e 1,4 a 5,8 mg/dl em mulheres. Ocorre que a pergunta questiona o que seria considerado valores de hiperuricemia e não qual o valor de referencia, ou seja, qualquer valor acima de **7 mg/dl em homens e 6 mg/dl em mulher,** já seria considera hiperuricemia independente dos valores de referencia pois já esta acima de todos. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5071	MÉDICO	**10**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, em atenção a questão 10, afirma-se: Candidato alega que a disponibilidade de medicação, alternativa B, também estaria correta. Ocorre que a questão afirma que havendo a disponibilidade de todas as medicações, esmolol, labetalol ou nicardipina e o nitroprussiato, o porque não se deve utilizar o nitroprussiato. Ou seja, ela esta perguntado a justificativa para o não uso, que é devido o risco de poder aumentar a pressão intracraniana. Disponibilidade da medicação e dificuldade de conseguir esmolol e labetalol, são motivos do porque se usa no brasil o nitroprussiato. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5018	PSICÓLOGO	**03**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 03, afirma-se: A candidata se equivocou no recurso ao colocar o termo “Deficiência mental”, sendo que na alternativa está “Deficiência intelectual”. A descrição está conforme o DATASUS, e a única alternativa que se enquadra na descrição é Deficiência intelectual. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5340	MÉDICO	**30**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 30, resolve-se: Cálculo da inversa g(x)		

Justificativa:	y=5x-4 y+4=5x (y+4)/5=x troca x por y e obtêm-se y=(x+4)/5 g(8)=(8+4)/5 ➔ g(8)=12/5=2,4 g(-1)=(-1+4)/5 ➔ g(-1)=3/5=0,6 g(8)+g(-1)=2,4+0,6=**3** Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5263	TESOUREIRO	**28**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 28, resolve-se: Total = 5 + 13 + 30 = 48 Pacientes em relação ao total de pessoas = 30 / 48 = **5/8** Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
4912	TESOUREIRO	**23**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 23, resolve-se: 12 - 5(3w-2) < 1 12 -15w + 10 < 1 -15w + 22 < 1 -15w < 1 – 22 -15w < -21 multiplica por -1 15w > 21 w > 21/15 w > 1,4 O menor inteiro que satisfaz esta equação é 2. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
4994	TESOUREIRO	**07**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**DEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 07, afirma-se: Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) ... ... § 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)		

	§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência. **O Parecer é alteração do Gabarito da Alternativa "B" para a Alternativa "D"**, respeitando o que preconiza a lei de licitações e suas alterações posteriores, ressaltando que cabe ao Administrador definir qual modalidade de licitação utilizar, obedecendo a legislação pertinente, seja para licitação de R$ 1,00 (um real) como para licitação de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Diante do exposto, resta **DEFERIR O RECURSO**, alterando-se para a alternativa "D", levando-se em conta a fase recursal provisória, conforme previsto em Edital.

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
5263	TESOUREIRO	**01**	Contra Gabarito Provisório
Situação:	**INDEFERIDO**		
Justificativa:	Em resposta ao recurso interposto pelo candidato, em atenção a questão 01, afirma-se: Alienação de Bens: conta de mutação passiva que representa a desincorporação de bens do ativo decorrente da venda a terceiros; origina-se de um fato permutativo (troca de bens por dinheiro) vinculado à execução da receita de alienação de bens, que é uma receita não efetiva. Trata-se de uma variação passiva. Quando se recebe dinheiro devido à alienação de bens não ocorre a alteração do Patrimônio Líquido. Isso porque ocorre a troca de bem não monetário pelo bem monetário caixa. O Parecer é pela manutenção da questão e da resposta uma vez que a mesma esta identificando as alternativas que representam os fatos contábeis que podem ocorrer seja na contabilidade pública ou em qualquer outra contabilidade. Diante do exposto, resta **INDEFERIR O RECURSO**, mantendo-se o gabarito já exposto.		

Sem mais,

Publica-se e registra-se

Joaçaba, SC – 28 de Março de 2016.

APRENDER.COM

Ilhota

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO CC 001 - 2016 - ÁGUA

PROCESSO N°. 64/2016 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO	MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 03/05/16 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/05/16 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei 8.987/95 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 28 de março de 2016.

AVISO LICITAÇÃO PRG 008 - 2016 PMI - REGISTRO DE PREÇO - HORAS MÁQUINA

PROCESSO N°. 47/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2016 – PMI REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS POR HORA TRABALHADA, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 11/04/16 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/04/16 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e Decreto n° 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.	

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 29 de março de 2016.

AVISO LICITAÇÃO TP 001 - 2016 PMI - RUAS UBALDO E MARIA CLARA

PROCESSO N°. 26/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2016 Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - POR LOTE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS UBALDO BITTENCOURT COM 218 METROS E MARIA CLARA BITTENCOURT COM 196,70 METROS DE EXTENSÃO DO BAIRRO PEDRA DE AMOLAR, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 809538/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, CONFORME PROCESSO N° 2622.1018370-90/2014, conforme Edital e seus anexos.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 14/04/16 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/04/16 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 28 de março de 2016.

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 017, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 017, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
SUBSTITUI MEMBROS DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E DE GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – GEMAT INSTITUIDO PELO DECRETO N.121, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores Amilton Corrêa Júnior, Karim Bacha e Luciano Cezar Boico não fazem mais parte do quadro funcional deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na coordenação de todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, em substituição aos membros anteriores indicados, para dar continuidade ao trabalho do Grupo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal e de Gestão dos Setores Sociais Básicos – GEMAT:

DARLAN DOS PASSOS – Matrícula n° 6220;

HALINE DE MENDONÇA JACQUES DIAS – Matrícula nº104;

DEBORA BORGES CATARINA – Matrícula nº 7070;

WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR – Matrícula n° 6805;

EMANOEL MATOS – Matrícula n°6816.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí/SC, 28 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAGP Nº 041/2016

EDITAL SEAGP Nº 041/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Março a 28 de Abril de 2016, no horário das 08h às 13h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 28 de março de 2016.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 041/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cuidador/Educador Residente
Sueli Antunes de Oliveira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 32/2016 (SEDUC)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEDUC
PROCESSO Nº 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através de sua Secretaria SEDUC, comunica, que realizará às 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "aquisição de equipamentos de informática, tais como: impressora, monitores, peças e acessórios necessários a manutenção dos computadores das escolas e centros municipais de educação infantil e secretaria municipal de educação".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de março de 2016.
Michela da Silva Freitas
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO: PMI SEAPI 2015/167 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2015/167 A01
Contratada: ROSIVANIO MATIAS DE SOUZA ME.
CNPJ 11.002.519/0001-25
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 6,027243% (seis inteiros, vinte sete duzentos e quarenta e três décimos de milésimos percentuais) sobre o valor do contrato original e a prorrogação do prazo até 26 de abril de 2016.
Prazo: 10/04/2016
Fundamento: Processo nº 158/2014 Concorrência 10/2014

Imbituba, 10 de março de 2016
Elisio Sgrott
Secretário Interino municipal de
agricultura, pesca e infraestrutura-
SEAPI- Contratante

Rosivanio Matias De Souza Me.
Representante legal
Contratada

PORTARIA CGPPPN 01.16

Portaria CGPPP Nº 001, de 28 de março de 2016.

Compõe a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) para análise da solicitação exposta na Comunicação Interna DIRG/SEINFRA Nº 148/2016, de 23 de março de 2016, acerca dos procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para definir qual a modalidade de contratação que melhor ser adapta à execução e prestação de serviços relacionados ao estacionamento rotativo de veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos com controle automatizado e informatizado, por meio de parquímetros ou equipamentos eletrônicos de coleta no Município de Imbituba/SC.

O Presidente da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto PMI nº 269, de 05 de novembro de 2014, no Regimento Interno da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e fundamentado na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e,

Considerando a solicitação transcrita na Comunicação Interna DIRG/SEINFRA Nº 148/2016, de 23 de março de 2016, do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, devidamente fundamentado no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 269, de 03 de novembro de 2014;

Considerando o disposto no artigo 1º do Regimento Interno da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP;

Considerando a necessidade de composição da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas – CGPPP para análise da solicitação dos procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para definir qual a modalidade de contratação que melhor ser adapta à execução e prestação de serviços relacionados ao estacionamento rotativo de veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos com controle automatizado e informatizado, por meio de parquímetros ou equipamentos eletrônicos de coleta no Município de Imbituba/SC;

Considerando a necessidade de investimentos para a implantação do controle automatizado e informatizado;

Considerando que as dificuldades para estacionar causam prejuízo ao motorista, ocasionam congestionamentos, aumentam as probabilidades de acidentes, prejudicam a atividade comercial, geram problemas para a administração municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI, com o intuito de assegurar o atendimento dos princípios da publicidade, da transparência e da isonomia da participação dos eventuais interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica composta a Comissão Gestora de Parcerias Público -Privadas – CGPPP, para análise da solicitação dos procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para definir qual a modalidade de contratação que melhor ser adapta à execução e prestação de serviços relacionados ao estacionamento rotativo de veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos com controle automatizado e informatizado, por meio de parquímetros ou equipamentos eletrônicos de coleta no Município de Imbituba/SC, pelos seguintes membros;

I – Cadir Garbelotto Cargnin, Chefe de Gabinete – Presidente;
II – Nicolau Corsino Bento, Secretário de Administração e Gestão Pública;
III – Rui Geraldo Rodrigues, Secretário de Agricultura, Pesca e Infraestrutura – SEAPI, titular do órgão municipal diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada – Coordenador dos trabalhos;
IV – Sabrina Machado Stefanes da Silva, Procuradora, membro da Procuradoria-Geral;
V – Juliana da Silva Ignácio - Secretaria Executiva;
VI – Carlos Fernando Demétrio, Coordenador Executiva de Trânsito e Everson Martins Bernardino, Diretor de Mobilidade Urbana - Equipe Técnica de Assessoramento.
Parágrafo único. As funções descritas nos incisos anteriores desta Portaria, serão exercidas pelos supra nomeados ou por àqueles que os vier substituir no exercício do cargo ou função.

Art 2º. Regulamentar o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI no desenvolvimento de estudos técnicos e projetos básicos que apontem alternativas de investimentos, a partir das seguintes diretrizes estratégicas:

a) Área de abrangência: Município de Imbituba (SC);
b) Escopo: Implantação de estacionamento rotativo de veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos com controle automatizado e informatizado, por meio de parquímetros ou equipamentos eletrônicos de coleta no Município de Imbituba/SC, eis que a logística de trânsito, em especial no que concerne ao estacionamento de veículos, é um dos problemas mais evidentes nas cidades em expansão territorial e populacional, devendo ser uma preocupação constante da Administração Pública;
c) Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica-financeira, técnicas e operacional, para a otimização, com gestão de qualidade, para os estacionamentos em vias, áreas e logradouros públicos, utilizando a melhor técnica com o menor custo possível para o ente estatal e para os usuários;
d) Tais alternativas deverão estar associadas a exemplos de modelos já efetivados no Brasil, seja por meio de concessão ou gestão associada de serviços, e bem assim dar amplitude nas alternativas administrativas e gerenciais futuras;
e) A partir da modelagem apresentada pelo proponente para atendimento dos itens acima descritos, elaborar estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de tarifas assim como a política de subsídios para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da modalidade de contratação eleita.

§1º. Competirá a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), designada no artigo anterior, além das já descritas no Decreto nº 269, de 03 de novembro de 2014 e no seu Regimento Interno, às seguintes atribuições:

a) Efetuar a análise que subsidiará a autorização para o desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos postulado pelo interessado;
b) Acompanhar os estudos técnicos e projetos básicos autorizados; e,
c) Emitir parecer visando subsidiar a decisão do Município de Imbituba quanto ao resultado final dos estudos técnicos e projetos desenvolvidos.

§2º. Para a adequação do exercício das atribuições conferidas no §1° deste artigo, os membros da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) poderão:

a) Convocar empregados da Administração Municipal, ou contratar empresas ou técnicos especializados que, devido ao conhecimento técnico, passam a contribuir no fornecimento de informações, documentos, na participação de reuniões e vistorias técnicas;
b) Definir estrutura administrativa necessária para o atendimento

do escopo da presente Portaria;
c) Priorizar as atribuições recebidas em detrimento das atividades de rotina da respectiva unidade organizacional de lotação, visando cumprir os prazos ora definidos.

§3º. Competirá ao Município de Imbituba o ato de autorização para realização dos estudos técnicos e projetos.

§4º. Competirá aos interessados desenvolverem os estudos técnicos e projetos, atendendo o regramento disposto no presente documento.
DA INFORMAÇÃO FALSA OU INCORRETA
Art. 3º. A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) em face de suspeita de informação falsa ou incorreta, não demonstrada, poderá solicitar ao interessado a comprovação ou demonstração de sua veracidade ou adequação técnica, inclusive o acesso a dados primários e planilhas de cálculo.
DA AUTORIZAÇÃO E DO REGISTRO
Art. 4º. Os interessados em participar poderão solicitar autorização para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos nos termos definidos nesta Portaria, sendo que as manifestações serão recebidas na Rua Jorge Lacerda, 769, Centro - CEP 88.780-000- telefone: (48)3255-2002, e-mail: imbituba@imbituba.sc.gov.br - Imbituba (SC), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Chamamento.

§1º. As solicitações de autorizações encaminhadas por e-mail, deverão ter seus documentos originais enviados via SEDEX, com data de postagem até o último dia do prazo estabelecido.

§2º. A solicitação deve ser individual para estudos técnicos e projetos, na área de interesse, entretanto, os estudos técnicos e projetos deverão necessariamente contemplar a diretriz prevista no artigo 1° desta Portaria.

§3º. A solicitação de autorização deve vir acompanhada das seguintes informações:

a) Qualificação do interessado: O interessado deverá oferecer original ou cópia autenticada dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, contrato social, e sua última alteração contratual. Indicar seu representante legal com endereço e contatos. Informar o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela realização dos estudos técnicos e projetos básicos, contendo sua qualificação, capacidade técnica e a respectiva função de cada um;
b) Discriminação do objetivo do interessado e área de abrangência: o interessado deverá definir o objeto do estudo proposto e caracterizar a área de abrangência do mesmo, apresentando diagnóstico da situação atual, contextualização e propósito dos estudos técnicos e projetos;
c) Características estimadas do empreendimento: o interessado deverá apresentar sucintamente as características gerais do empreendimento e indicar o custo para sua implementação, por etapas e final;
d) Cronograma e condições técnicas de realização: o interessado deverá apresentar cronograma de execução e os documentos e as informações necessárias para realização dos estudos técnicos e projetos básicos;
e) Previsão de dispêndio com os estudos técnicos e projetos: o interessado deverá apresentar uma planilha com os custos de cada etapa dos estudos técnicos e projetos e seu peso percentual no custo total dos estudos técnicos e projetos básicos. Estes serão avaliados para efeito de eventual ressarcimento, nos casos previstos no artigo 21 da Lei 8.987/95;
f) Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do Edital.

§4º. Quando o interessado representar um consórcio, as informações constantes na alínea "a" do §3° deste artigo deverão ser apresentadas por todos os consorciados.

§5º. O cronograma de execução dos estudos técnicos e projetos não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, sendo que cada etapa estabelecida deverá ser finalizada por relatório a ser entregue a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

§6º. No caso da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) constatar que a previsão de dispêndio para a realização dos estudos técnicos e projetos apresenta valores superiores aos preços praticados em mercado para serviços similares, a situação será informada aos interessados previamente à deliberação quanto à autorização, oportunizando que apresente:

a) Justificativa dos valores;
b) Novo orçamento considerando preços aferidos pela avaliação prévia.
§7º Os documentos requeridos pelos interessados serão postos à disposição para consulta, ficando à critério da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) o deferimento ou não de fornecimento de cópia de documentação. Para realização de reuniões e visitas técnicas as mesmas devem ser requeridas a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) que procederá ao agendamento.

Art. 5º. Análise da solicitação observará, além dos requisitos da conveniência e oportunidade, se o objeto dos estudos técnicos e projetos estão alinhados com as diretrizes gerais previstas no artigo 1º desta Portaria (observado o disposto no § 2º do Art 3°), se a solicitação está instruída com as informações exigidas no §3° do artigo 3°, e se os valores da proposta financeira são condizentes com os praticados pelo mercado, podendo a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) solicitar informações adicionais que julgar necessárias.

§1º. O resultado da análise da solicitação para os estudos técnicos e projetos de que trata este PMI será informado ao interessado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º dia útil subsequente ao término do prazo para recebimento das manifestações de interesse previsto no artigo 3° desta Portaria, facultado ao mesmo requerer esclarecimentos no prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do comunicado.

§2º. É facultado à Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município de Imbituba.

§3º. O Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, indicando o objeto dos estudos técnicos e projetos, o interessado e o prazo para execução, e encaminhado aos interessados, mediante aviso de recebimento (AR), juntamente com o Termo de Confidencialidade que deverá ser assinado pelo representante legal, sob pena de anulação da autorização.

§4º. A autorização concedida não gera efeitos de:

a) Conferir garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e projetos dela decorrente;
b) Obrigar a Administração a realizar a licitação ou qualquer tipo de contratação ou avença;
c) Conceder direito de preferência ou exclusividade;
d) Criar, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 6º. A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)

acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos receberá os relatórios, a cada etapa concluída pelos interessados e manterá atualizado o registro dos estudos técnicos e projetos básicos.

§1º. No escopo de validar as autorizações concedidas, a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) manterá registro nas seguintes condições:

a) Registro ativo: são aqueles considerados válidos pela Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), com acompanhamento contínuo do andamento dos estudos técnicos e projetos básicos, mediante recebimento de relatórios conforme etapas definidas em cronograma, previsto na alínea "d" do § 3° do artigo 3°;
b) Registro inativo: são aqueles considerados insubsistentes pela Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) ou sem pronunciamento pela parte interessada, nos prazos estabelecidos em cronograma.

§2º. A não apresentação dos relatórios nos prazos determinados implicará na declaração de abandono e transferência do registro para condição de inativo com consequente arquivamento do processo, situação que será formalmente comunicada ao interessado que poderá retirar a documentação eventualmente encaminhada à Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

§3º. Não serão concedidas prorrogações dos prazos autorizados para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos, definido no §5° do artigo 3°, exceto na hipótese devidamente justificada da necessidade de maiores investigações de campo ou outros estudos especiais que poderão ser requeridos pelo interessado à Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).
DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO
Art. 7º. O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

a) Diagnóstico da situação atual estacionamento rotativos Município de Imbituba e proposta de eventuais ações para emergências e contingências;
b) Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica-financeira, técnicas e operacional, para a otimização, com gestão de qualidade, para os estacionamentos em vias, áreas e logradouros públicos, utilizando a melhor técnica com o menor custo possível para o ente estatal e para os usuários, observado o regramento previsto no artigo 175 da CRFB/88 e da Lei Federal nº 11.445/2007;
c) A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;
d) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
e) Elaboração de matriz de risco;
f) Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais;
g) Minutas de Edital e Contrato e quaisquer outros documentos para uma eventual licitação.

§1º. Recebido o relatório final, a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) emitirá parecer objetivo, observando o atendimento do rol disposto no caput deste artigo e, ainda, se o trabalho teve desenvolvimento fundamentado em estudos consistentes e adequados, atendendo a boa técnica, especialmente às condições de atualidade, eficiência e segurança, bem como a apresentação de custos, tanto os finais, quanto os relativos às diversas etapas de desenvolvimento dos estudos, devidamente comprovados por dados contábeis.

§2º. Na hipótese de existirem estudos técnicos com objeto idêntico ou similar, será ponderado o que apresentar melhor vantagem técnica, econômica, financeira e socioambiental.

§3º. A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) poderá solicitar informações, esclarecimentos ou estudos complementares antes da manifestação final.

§4º. A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
c) compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais ou pelo CGPPP;
d) razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;
e) compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
f) impacto do empreendimento no desenvolvimento sócio-econômico da região e sua contribuição para a integração catarinense, se aplicável; e
g) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

§5º. Concluído o parecer, os processos serão submetidos à análise do Município de Imbituba.

§6º. Os interessados serão comunicados por correspondência com aviso de recebimento (AR) quanto ao resultado da apreciação.

§7º. A súmula de aprovação dos estudos técnicos e projetos básicos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. Os interessados serão os únicos responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes da elaboração dos estudos técnicos e projetos básicos, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida.

Art. 9º. Os interessados que tiveram a solicitação autorizada para elaboração dos estudos técnicos e projetos básicos serão responsáveis civil e criminalmente pela consistência dos mesmos, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos Município de Imbituba e/ou a terceiros, direta ou indiretamente provocados por sua insuficiência, salvo se, de forma explícita, específica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer aqueles que não adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os estudos técnicos e projetos básicos.

Art. 10. Casos omissos ou pedidos de esclarecimentos serão pontualmente esclarecidos pela Comissão Gestora de Parcerias Público -Privadas (CGPPP), mediante requerimento do interessado.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de março de 2016.
Cadir Gabelotto Cargnin
Presidente da CGPPP

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Vice-Presidente da CGPPP

PORTARIA PMI/GGP Nº 157/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 157, de 24 de março de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Fonoaudióloga, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 24 de março de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado correspondente, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Ana Cristina Figueiro Rosito	Fonoaudióloga - 40h	968.790.410-00	23/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 24 de março de 2016.
Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 158/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 158, de 24 de março de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor ARLY FRANCISCO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 379.147.079-53, admitido em 05 de julho de 2010, contrato nº 5506, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2010 a 2015	01.04.2016 a 29.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 159/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 159, de 24 de março de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora MARIA TEIXEIRA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 382.967.480-53, admitida em 25 de fevereiro de 2011, contrato nº 5706, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2011 a 2016	01.04.2016 a 29.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 160/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 160, de 24 de março de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora LUCIANA DE CAMPOS FRANCISCO RAMOS, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 008.164.819-70, admitida em 10 de fevereiro de 2011, contrato nº 5730, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2011 a 2016	01.04.2016 a 29.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 161/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 161, de 28 de março de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora ALESSANDRA DA ROSA ALVES, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 888.442.779-72, admitida em 21 de fevereiro de 2008, contrato nº 4049, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	06.06.2016 a 03.09.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 162/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 162, de 28 de março de 2016.
Dispõe sobre a admissão de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter emergencial, para exercer o cargo/emprego público de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Rosinete Silveira José	030.745.869-58	29/03/2016

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de março de 2016.

Imbituba, 28 de março de 2016.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1793/16

. DECRETO Nº 1793/16
. De 28 de março de 2016
EXONERA SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / LINDOMAR LINDNER

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83 de 22 de dezembro de 2008 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social (símbolo CC-1), previsto na Lei Complementar nº 83/2008 e alterações, Lindomar Lindner.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 28 de março de 2016.

Município de Indaial, em 28 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1794/16

. DECRETO Nº 1794/16
. De 28 de março de 2016
Delega atribuições / Osair Reginaldo Anacleto

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos II, VIII, XI, XII e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 94 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica delegado ao servidor Osair Reginaldo Anacleto, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social e do Abrigo Institucional (Símbolo CC-8), atribuições como responsável pela Secretaria de Assistência Social, a partir de 28 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1795/16

. DECRETO Nº 1795/16
. De 28 de março de 2016
Designa Gestor FIA - Fundo para Infância e Adolescência

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

Decreta,
Art. 1º - Designa OSAIR REGINALDO ANACLETO, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador da Proteção Social e do Abrigo Institucional (Símbolo ☐ CC8), a partir de 28 de março de 2016, como Gestor do FIA ☐ Fundo Para Infância e Adolescência e ordenador das despesas bem como para atendimento as demais atribuições previstas no artigo 14, Parágrafo 2º da Lei 4.321/2011 e alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 85/13.

Município de Indaial, em 28 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5271/16

. LEI Nº 5271
. de 28 de março de 2016
Dispõe sobre as medidas e dimensões da Rua Artur Zarling

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as medidas e dimensões da Rua Artur Zarling no bairro Warnow, denominada pela Lei 1025/78, com início na Rua Marechal Deodoro da Fonseca e término em frente ao nº 12.350 de propriedade de Ademar Konnel, conforme segue:

· Extensão : 12.350,00 metros;
· Gabarito total : 12,00 metros;
· Pista : 8,00 metros;
· Passeios : 2,00 metros de cada lado

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5272/16
. LEI Nº 5272
. de 28 de março de 2016
Altera Lei 4.101/10 - Que Dispõe Sobre o Sistema Municipal de Trânsito e Transporte de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos XV, XVI e XVII ao artigo 6º da Lei 4.101/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

XV – um representante Agente Municipal de Trânsito;
XVI – um representante do Rotary Clube;

XVII – um representante do Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL-SC.
Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 08/2016 –Modalidade:Pregão Presencial nº 01/2016 –Tipo: Menor Preço por Lote - Objeto: aquisição de materiais de limpeza e outros para a Câmara Municipal de Indaial. – Entrega dos envelopes da documentação/proposta: 12/04/2016 até às 10h00min. Abertura da sessão: 12/04/2016 às 10h15min.Demais informações no endereço: Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro - Indaial.- Local para obtenção do Edital: o mesmo ou pelo site www.camaraindaial.sc.gov.br, ou através telefone/e-mail:(47)3380-6900 secretaria@camaraindaial.sc.gov.br. 29/03/2016 – Anderson Luz dos Santos - Presidente Câmara.

Ipumirim

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO 04-2016
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de profissional para prestação de serviço técnico de informática para Implantação e treinamento, para os Sistemas ESUS e PEC, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, amparado no disposto do Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e Município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-3401, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 28/03/2016
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

HOMOLOGAÇÃO PL-10 DL-04

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2016 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 10/2016 Data do Processo: 28/03/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, JACIR LIRIO BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2016
e) Objeto da Licitação contratação de profissional para prestação de serviço tecnico de informatica para Implantação e treinamento, para os Sistemas ESUS e PEC, disponibilizado pelo Ministério da Saúde,

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NETSOFT INSTALAÇÃO DE SOFTWARE LTDA (6966)					
1 Prestação de serviço de Implantação e treinamento, para os Sistemas ESUS e PEC, disponibilizado pelo Ministério da Saúde	Mês	6,00	0,0000	1.330,00	7.980,00
				Total do Fornecedor:	**7.980,00**
				Total Geral:	**7.980,00**

Ipumirim, 28 de Março de 2016.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Irineópolis

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO 07/2016

RESOLUÇÃO NR. 007 /2016
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30.12.1997,

RESOLVE:
Art 1st - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Periodo de Férias
1- Maycon Rodrigo Riske	Técnico de Enfermagem	01.04.16 a 30.04.16
2-Silvana Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	05.04.16 a 19.04.16

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 28 de março de 2016.
WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

RESOLUÇÃO 08/2016

RESOLUÇÃO NR. 008/2016
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e, amparada no que dispõe o Art. 4º da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até a data de 31.12.2016 os efeitos da Resolução nº 022/2015, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário da servidora WANDERLEIA COCHINSKI, para exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem) junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, visando suprir necessidades temporárias e emergenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 28 de março de 2016
WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016, CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Prefeita Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 29 de abril de 2016, para permissão administrativa de uso remunerado de um quiosque de 69,70 metros quadrados e duas salas na proximidade do quiosque, localizados na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, Centro, neste Município de Itá-SC. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 29 de abril de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458- 9508. Itá SC, 28 de março de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

EDITAL 006 - PROCESSO SELETIVO 005/2015

EDITAL006 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 005/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2° da Lei Complementar n° 031/2006, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências" convoca os abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo 005/2015, homologado pelo Decreto 108/2015 de 16 de dezembro de 2015, para comparecerem no dia 29 de março 2016, ás 08:00h na Secretaria de Educação de Itá/SC.

Zelador

13	223990	Mariana Vaz Catarina

Itá, 28 de março de 2016
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio em 23/03/2016, no montante total de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), depositados na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada ao Contrato de Repasse 809929/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, firmado com o Município de Itá – SC, sob gestão do Ministério do Turismo.

Itá - SC, 28 de março de 2016.
ELTON JOSÉ THOMAS
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Itapiranga

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 55/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para animação musical dos intercâmbios dos grupos e a festa anual da Terceira Idade, da secretaria de Assistência Social, deste município. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC., 28 de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 2719/2016 PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 46/2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2719/2016
Data: 24 de março de 2016.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 46/2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 44/2014, de 12 de agosto de 2014, e considerando memorando PAD nº 01/2016, de 18 de março de 2016,

DECRETA
Art.1° Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/03/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos do processo de administrativo disciplinar nº 46/2016, instituído pelo Decreto Municipal nº 2641/2016, de 20/01/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2713/2016 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2713/2016
Data: 22 de março de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, e considerando C.I./DO n° 32/2016, de 22 de março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$ 44.979,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme segue:

Suplementações
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental
33190 Aplicações Diretas (410) FR 61800 ..... R$ 2.423,31

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
01003010013.2142 Folha de Pagamento do FMS
33190 Aplicações Diretas (469) FR 30202 ..... R$ 42.556,00

Total das Suplementações ..... R$ 44.979,31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2714/2016 EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE COMPRAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2714/2016
Data: 23 de março de 2016
EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE COMPRAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° Fica exonerado o Sr. VALÉRIO PACHECO, do cargo de Chefe de Seção de Compras, do Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2715/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2715/2016
Data: 23 de março de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° Fica exonerado o Sr. JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO, do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2716/2016 NOMEIA CHEFIA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2716/2016
Data: 24 de março de 2016
NOMEIA CHEFIA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° Fica nomeado o Sr. VALÉRIO PACHECO, no cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2717/2016 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2717/2016
Data: 24 de março de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, e considerando C.I./DO n° 34/2016, de 23 de março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$ 70.626,00 (setenta mil seiscentos e vinte e seis reais), conforme segue:

Suplementação

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
00401220003.2017 Convênio da Legislação do Trânsito
33390 Aplicações Diretas (470) FR 31200 ..... R$ 70.626,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2720/2016 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2720/2016
Data: 24 de março de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo sexto, inciso quinto da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, de 23 de dezembro de 2015, e considerando CI/DO/33/2016, de 23 de março de 2016,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação referentes transferências FNDE, perfazendo o montante de R$ 22.035,31 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme segue:
Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2093 Merenda Escolar
33390 Aplicações Diretas (102) FR 23701 ..... R$ 15.620,00
13.02 Ensino Infantil
01203650021.2102 Merenda Escolar das Creches
33390 Aplicações Diretas (103) FR 23703 ..... R$ 1.400,00
01203650021.2103 Merenda Escolar da Pré-escola
33390 Aplicações Diretas (131) FR 23702 ..... R$ 3.800,00
13.04 Ensino Médio
01203620022.2109 Transporte Escolar Municipal Ensino Médio
33390 Aplicações Diretas (105) FR 23705 ..... R$ 1.215,31

Total das Suplementações ..... R$ 22.035,31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
PROCESSO Nº 25/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:-00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 11 de abril de 2016, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de toners e cartuchos originais para uso da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 24 de março de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IZABEL BLANSKI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº19/2016-REGISTRO DE PREÇO Nº10/2016-PROCESSO Nº23/2016- AQUISIÇÃO TAPA BURACO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO Nº 23/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 12 de abril de 2016, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a AQUISIÇÃO DE RESTAURADOR DE PAVIMENTOS – TAPA BURACO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 28 de março de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON RUBENS GARCIA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 78//2016 DO EDITAL Nº 046/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 78/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 28/03/2016, às 13h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
02	40	História	Tania Maria C. Netzel	01/04/2016	16/04/2016

Itapoá, 28 de março de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 514 de 28 de março de 2015
DECRETO Nº 514, de 28 de março de 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VICIADO POR ERRO SUBSTANCIAL NA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, SC, SENHOR ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as bem lançadas razões que sustentam o Parecer Jurídico nº 56/2016, que deve fazer parte integrante deste decreto;

Considerando que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

"Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação". Grifou-se

Considerando que a verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, respeitando o principio da vinculação ao instrumento convocatório e as formalidades exigidas no certame.

Considerando que os princípios norteadores da licitação pública devem ser entendidos em sua completude, e não interpretados isoladamente, ou privilegiando um em detrimento do outro.

Considerando que não se pode olvidar que a ADMINISTRAÇÃO DEVE SIM buscar seleção da proposta mais vantajosa, porém sem comprometer os demais princípios atinentes ao julgamento e processamento da licitação tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

Considerando que, na licitação, os concorrentes e o próprio Poder Público ficam vinculados ao edital de convocação, que é um instrumento onde são estabelecidas as regras do certame, condições e cláusulas específicas para a posterior contratação, visando à qualidade e a segurança do serviço público, nos termos do que dispõe o art. 41, caput, da Lei n. 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Considerando que, a partir do momento em que as empresas se dispõem a participar de uma licitação, recebem as regras a que estão submetidas, e se comprometem a cumprir a exigências estabelecidas.

Considerando que a empresa Ticket Mais e Domynius Comércio Atacadusta e Varejista de Alimentos e Informática Ltda. Me, bem como a Associação Liga Desportiva da Microrregião da Cebola não cumpriram as determinações exigidas no edital, sendo elas mesmas as responsáveis por sua desclassificação no certame, e a sua permanência, tendo descumprido as exigências referidas no edital, implicaria sem dúvida nenhuma na violação do princípio da isonomia.

Considerando que as empresas não cumpriram as exigências pertinentes ao contrato que se pretende firmar, sendo nulo o ato que as classificou.

Considerando que a habilitação/classificação de licitantes que não atendem as regras do edital importa em "erro substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I).

Considerando que uma vez ocorrido o erro substancial, o ato produzido é nulo, uma vez que restarão descumpridos princípios básicos do Direito Administrativo, tais como da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da segurança jurídica, entre outros.

Considerando que os envelopes das propostas já foram abertos e tais envelopes são protegidos pelo sigilo, o que inviabiliza a convalidação de atos ou a anulação parcial do processado.

Considerando que eventual novo julgamento da habilitação não pode ser feito com o conhecimento público das propostas.

Considerando disposição constante do art. 49, da Lei 8.666/93, segundo o qual:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando que a anulação ex officio do ato administrativo é possível e consolidada pelas Súmulas nº 34630 e 47331 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVEM:
Art. 1º ANULAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 20/2016, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ituporanga, 28 de março de 2016.
Arno Alex Zimmermann Filho
Prefeito Municipal

Ricardo S. Salvalágio
Presidente da FEXPONACE

LEI Nº 2.643, de 28 de março de 2016

LEI Nº 2.643, de 28 de março de 2016
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências"

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2016 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2015 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.636, de 07 de dezembro de 2015 e LEI Nº 2.639, de 22 de dezembro de 2015) de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais), na dotação orçamentária conforme relatório ANEXO I.

Art. 2º. Fica alterada as dotações Orçamentárias constantes da Lei n° 2.639, de 22 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual, passando a viger conforme o ANEXO I, da presente Lei, do qual passará a fazer parte integrante.

Art. 3º. Os recursos para a realização da abertura de Crédito Adicional Especial, ficarão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º - III da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Ituporanga - SC, 28 de março de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito de Ituporanga

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, torna público a realização de licitação no dia 08/04/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO ACOPLADO, REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR), DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PINHEIRINHO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br.

Jacinto Machado - SC, 28 de Março de 2016.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

RETIFICAÇÃO_PORTARIA 050

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 050 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016, PUBLICADA NO DOM/SC – EDIÇÃO Nº 1945, PÁG. 237, EM 03 DE MARÇO DE 2016.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 050 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
Concede Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 95, da Lei nº. 245, de 20.03.2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora MARIA SALETE GIASSI FURLANETTO, matrícula nº. 169, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 22/02/2016 à 22/03/2016, período aquisitivo 01/09/1989 à 31/08/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Leia-se:

PORTARIA Nº. 050 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
Concede Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 95, da Lei nº. 245, de 20.03.2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses a Servidora MARIA SALETE GIASSI FURLANETTO, matrícula nº. 169, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 22/02/2016 à 21/05/2016, período aquisitivo 01/09/1989 à 31/08/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 22 de fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO_PORTARIA 084

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 084 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, PUBLICADA NO DOM/SC – EDIÇÃO Nº 1945, PÁG. 240, EM 03 DE MARÇO DE 2016.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 084 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
Concede Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 95, da Lei nº. 245, de 20.03.2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor ELIZEU DORIVIO DOS SANTOS, matrícula nº. 258, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 23/02/2016 à 23/03/2016, período aquisitivo 10/06/1991 à 09/06/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 23 de fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Leia-se:

PORTARIA Nº. 084 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
Concede Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 95, da Lei nº. 245, de 20.03.2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor ELIZEU DORIVIO DOS SANTOS, matrícula nº. 258, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 23/02/2016 à 22/05/2016, período aquisitivo 10/06/1991 à 09/06/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 23 de fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº002/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Sociedade Corintias Esporte Clube, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Sociedade Corintias Esporte Clubeobtendo o número 010.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº003/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Liga Jaraguaense de Futebol, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Liga Jaraguaense de Futebol obtendo o número 003.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº004/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Clube Escolar Evangélico Jaraguá, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Clube Escolar Evangélico Jaraguá obtendo o número 015.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº005/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Rio Cerro Esporte Clube, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE

Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Rio Cerro Esporte Clube obtendo o número 028.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº006/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Associação Desportiva de Voleibol, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Associação Desportiva de Voleibol obtendo o número 001.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº007/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Grêmio Esportivo Juventus, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Grêmio Esportivo Juventus obtendo o número 041.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº008/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Associação Desportiva Xoxo 10, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Associação Desportiva Xoxo 10 obtendo o número 030.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº009/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Associação Esportiva Atlas, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Associação Esportiva Atlas obtendo o número 035.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº010/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Esporte Clube Flamengo, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Esporte Clube Flamengo obtendo o número 002.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº011/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Atlético Esporte Clube, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Atlético Esporte Clube obtendo o número 024.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº012/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais obtendo o número 037.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº013/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº013/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Associação Catarinense de Tae Kwon Do, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Associação Catarinense de Tae Kwon Do obtendo o número 012.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº014/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Sport Club Jaraguá, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Sport Club Jaraguá obtendo o número 025.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMD/JS - RESOLUÇÃO Nº015/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº015/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a solicitação de registro da entidade Associação Desportiva Jaraguá, junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos - CMD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016.

Considerando a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art.1º, que trata do Certificado de Registro de Entidade desportiva, "O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED/JS será concedido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, às entidades desportivas, que comprovarem sua existência legal e funcionamento regular, na promoção ou participação em eventos desportivos, atividade física ou de lazer dentro das normas previstas por esta Resolução".

Considerando que de acordo com o Art. 2º da mesma resolução "São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração, direta ou indiretamente ligadas ao desporto".

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Desportos, dos documentos apresentados, onde foi constatado que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes à solicitação de pedido de registro da entidade e inscrição de programas junto ao Conselho, cumpriu com o previsto no Art. 2º a Resolução 025/2013/CMD de 06/09/13 do Conselho Municipal de Desportos, e em especial o Art.3º, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva "O requerimento de concessão ou renovação do CRED/JS, elaborado em formulário próprio fornecido pelo CMD (anexo I), deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - cópia dos respectivos estatutos e alterações posteriores devidamente registrados em cartório; II - comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante ata de eleição e termo de posse registradas em cartório, devidamente assinados por seus integrantes; III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV - cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico da entidade; V - calendário de eventos esportivos do ano em curso, constatando participação ou desenvolvimento de atividades (anexo II); VI - relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas do ano anterior (anexo III); VII - balanço financeiro e parecer de aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, assinado pelos membros do conselho fiscal.

RESOLVE
Art.1º – Deferir a solicitação de registro da Entidade Associação Desportiva Jaraguá obtendo o número 007.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

CMJS - RESOLUÇÃO Nº 3/2016

RESOLUÇÃO Nº 3/2016
Autoriza Servidores do Poder Legislativo Participarem de Curso de Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: A Fiscalização por Parte do Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, no uso e exercício de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam autorizados os servidores GLEISON DA SILVA COLLARES, Diretor Administrativo, e PIETRO GALVAN, Coordenador Parlamentar, a participarem do curso "Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: A Fiscalização por Parte do Legislativo", a ser realizado nos dias 29 de março a 01 de abril de 2016, em Florianópolis-SC.

Art. 2º. Para as despesas relacionadas com diárias, aplicam-se os critérios da Resolução nº 6/2009.

Art. 3º. As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.
JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA
PRESIDENTE "EM EXERCÍCIO"

DECRETO Nº 10.774/2016

D E C R E T O Nº 10.774/2016
Aprova o Loteamento Residencial BAVÁRIA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federal Nº 6.766/1979, de 19/12/1979; Estadual Nº 6.063/1982, de 24/05/1982; e Municipal Nº 1.767/1993, de 09/12/1993;

DECRETA :
Art.1º Fica aprovado o Loteamento Residencial BAVÁRIA, com área de 82.208,59m2, parte da MI 78.792 com área total de 161.740,27m2, de propriedade de CRDIA Empreendimento Imobiliário Ltda., situado às Ruas 05 - Prefeito José Bauer, 444 - Werner Ballock, 445 - Thomaz Cesar Fruet, 1151 - Três Marias, 1179 - Dorothea Anna Magdalena Karten Grützmacher, 1180 - Sérgio Thomsen e 1313 - Maria Cisz Spézia, bairro Três Rios do Sul, área urbana, conforme plantas e documentação anexas ao Processo PMJS 6.639/2015.

Art.2º O loteamento é composto de 02 (dois) lotes destinados ao Uso Público Especial (A.U.P.E.), sendo a A.U.P.E. 01 com 2.704,26m2 e a A.U.P.E. 02 com 979,50m2 totalizando a área de 3.683,76m2; 02 (dois) lotes destinados a Área Verde sendo a Área Verde 01 (A.P.P.) com 6.506,30m2 e a Área Verde 02 com 7.056,62m2 compreendendo 13.562,92m2; 125 (cento e vinte e cinco) lotes comercializáveis, do 01 ao 125, totalizando a área de 41.747,30m2, e 23.214,61m2 de área de arruamento, compreendendo leitos carroçáveis e passeios. A área remanescente compreende 79.531,68m2.

§1º As Ruas "A" e "B" passam a receber, respectivamente, os números 1467 e 1468 e as Ruas "C", "D", "E" e "F" passam a serem identificadas, respectivamente, como Ruas 05 - Prefeito José Bauer, 1313 - Maria Cisz Spézia, 444 - Werner Ballock e 445 - Thomaz Cesar Fruet.

§2º As Ruas Projetadas 05 - Prefeito José Bauer, 444 - Werner Ballock, 445 - Thomaz Cesar Fruet e 1313 - Maria Cisz Spézia, descritas na MI 78.792 encontram-se implantadas no loteamento, ficando cancelados os respectivos gravames.

§3º Fica cancelado o gravame "imóvel é cortado pela Rua 05 - Prefeito José Bauer".

§4º Sobre a Área Remanescente II estão gravadas as Ruas Projetadas 1179 - Dorothea Anna Magdalena Karten Grützmacher e 1180 - Sérgio Thomsen.

§5º Sobre a Área Verde 01 está gravada a Área de Preservação Permanente (APP) de 50,00m a partir da margem do Rio Itapocú e sobre a Área Verde 02 está gravada a Área de Preservação Permanente (APP) de 30,00m para ambos os lados do Ribeirão Três Rios.

§6º Ficam cancelados os gravames de "faixa non aedificandi" referentes aos Rio Itapocú e Ribeirão Três Rios na MI 78.792.

§7º Sobre a Área Verde 02 estão gravados 1.891,97m2 de A.P.P.

§8º A Área Verde 02 será unificada com o imóvel da MI 50.362 de propriedade do Município de Jaraguá do Sul, conforme Lei Municipal Nº 1.767/1993.

§9º As Diretrizes Básicas de Projeto de Loteamento foram protocoladas no Processo PMJS 7.245/2011, de 28/03/2011.

§10. O loteamento possui licenciamento ambiental na LAO Nº 007/2016/Fujama/JGS, de 23/02/2016.

§11. Todos os lotes possuem suas linhas limítrofes que extremam com vias públicas oficiais coincidentes com o alinhamento predial, com exceção para lotes L-01 e L-74, Áreas Verdes 01 e 02 e Áreas Remanescentes I e II.

§12. Os lotes L-01 e L-74 e as Áreas Remanescentes I e II possuem suas linhas limítrofes que extremam com a Rua 05 - Prefeito José Bauer coincidentes com o novo alinhamento predial.

Art.3º O registro do loteamento em pauta em cartório competente deverá ser efetuado no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, sob pena da caducidade da aprovação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

DECRETO Nº 10.775/2016

D E C R E T O Nº 10.775/2016
Oficializa a Rua 1471 e Classifica Vias.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federal Nº 6.766/1979, de 19/12/1979; Estadual Nº 6.063/1982, de 24/05/1982; Municipal Nº 1.765/1993, de 09/12/1993; e Municipal Nº 1.767/1993, de 09/12/1993; e

CONSIDERANDO as desapropriações realizadas pela Municipalidade para abertura da via pública entre as Ruas 11 - Roberto Ziemann e 590 - Erwino Menegotti, nas imediações da Ponte Desembargador Mário Rau;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de gabarito e numeração para a nova via;

CONSIDERANDO a necessidade de classificação de vias;

DECRETA :
Art.1º Fica oficializada a via de circulação urbana, situada entre as Ruas 11 - Roberto Ziemann e 590 - Erwino Menegotti, bairros Amizade e Rau, perímetro urbano, passando a receber o número 1471.

§1º O gabarito da via de circulação é de 13,00m de leito e 3,00m de passeio para ambos os lados, compreendendo 710,00m de extensão.

§2º A via tem início no bairro Amizade e término no bairro Rau.

Art.2º As áreas de arruamento que integram a via foram desapropriadas pela Municipalidade, integrando o Patrimônio Público Municipal na categoria de bem de uso comum do povo.

Art.3º As Ruas 208 - Enrico Fermi, 1350 - Benildo Zamin, 1400 - Sem Nome, 1470 - Sem Nome e 1471 - Sem Nome passam a ser classificadas como Estruturais.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
DIETER JANSSEN RONIS ROBERTO BOSSE
Prefeito Secretário Municipal do Urbanismo

DECRETO Nº 10.776/2016

D E C R E T O Nº 10.776/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.512.14004.411 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais -
Divisão Esgoto
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.51 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 40.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de março de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.777/2016

D E C R E T O Nº 10.777/2016
Promove Limitação de Empenho e Movimentação Financeira do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto na letra "b", inciso I, do artigo 4° c/c artigo 9°, ambos da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 50, da Lei Municipal Nº 7.057/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, de 22 de junho de 2015, que Estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho; e

CONSIDERANDO que as receitas arrecadadas no período de janeiro a fevereiro do corrente comprometem as Metas Fiscais estimadas para o período;

DECRETA :
Art.1º Fica limitada, na Administração Pública Direta, nas Fundações Públicas e nas Autarquias Municipais, a realização de despesas nos montantes e nas fontes de recursos discriminados na tabela abaixo:

CÓD.	FONTES DE RECURSOS	VALOR (R$)
70	SSP Multas de Trânsito	171.572,76
71	Convênio SSP/PMJS	6.941,55
72	Convênio SSP/PC	31.564,65
73	Convênio SSP/PM	14.543,13
97	Recursos Creche	121.798,52
119	Rec. Transporte Escolar/Sedu-Est-Ens.Fundamental	3.097,09
170	Permissão/Concessão Trânsito	2.499,00
257	Fundo Municipal de Conservação Patrim. Público-CAM	211,71
317	Conv. Multas Trânsito-Renainf	46.265,97
377	Conv. de Monitoramento PMSC/Município	334,00
93	Recursos Média Alta Complexidade	1.090.194,33
134	MAC/FES/Fundo Estadual Saúde	76.211,54
136	Vigilância Saúde - DST	473,82
188	Complemento SAMU-Convênio Municípios	4.197,14
258	Gestão do SUS/Incentivo Caps	8,05
322	MAC/FES - Política Estadual Incentivo Hospitalar	790,12
334	Recursos MAC/FES-Incentivo CAPS-AD	36,57

478	Implementação/Fortalec. das CIR's	181,13
430	Recursos Arrecadados pelo Froagro	5.932,66

405	FIA-Parte IR devido por PF e PJ	12.506,77
461	Outros Recursos Arrecadados pelo FMDCA	2.726,78
69	Bolsa Família	13.388,97
245	Recursos FNAS/Convênio APAE	9.952,34
259	Conv. FNAS/PAC I (Piso Alta Complex. I)	3.278,09
325	FNAS-Piso Fixo Med. Complex - Prest. Serv/Lib. Assist	48.152,59
393	IGD-Suas	6.395,80
400	Acessuas	71.464,30
401	Benefícios eventuais	27,08
432	Recursos arrecadados pelo Fundo de Assist. Social	843,34
441	FNAS-Fortalecimento de Vínculos	23.666,12
486	BPC na Escola - Questionário	289,45
499	FEAS-Prot. Social Esp Alta Complex-Custeio	41,46
500	FEAS-Prot. Social Esp Alta Complex-Investimento	36,51
501	FEAS-Serv. Esp Média Complex-Custeio	123,99
502	FEAS-Serv. Esp Média Complex-Investimento	123,84
503	FEAS-Prot. Social Básica-Custeio	7.349,42
435	Recursos arrecadados pelo FMDD	12.959,75
466	Plano Financeiro RPPS	80.278,89
437	Recursos Arrecadados pelo FMASA	704.580,77
-	Recursos de Alienação/Amortização	4.530,56
-	Recursos Ordinários-PMJS	5.253.363,92

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: menor preço POR ITEM

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de VACINA ANTI-GRIPAL e SERINGAS 3ML COM AGULHA, destinadas para aplicação nos servidores públicos municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:45 horas do dia 11 de abril de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Orçamento estimado da aquisição: R$ 62.042,00 (sessenta e dois mil e quarenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 15 de março de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

FMS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção dos gabinetes odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário dos itens R$
01	600	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL – cadastro 9192 formato convencional liso, medindo aproximadamente 140 mm de comprimento, 13 mm de largura, 1,8 mm de espessura, embalado individualmente e reembalados em pacotes com 100 unidades.	4,49
07	600	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO 70% cadastro 9202 frasco com 1 litro	5,95
08	300	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO 96º cadastro 11901 frasco com 1 litro	7,90
15	40	Unid.	ALAVANCA APEXO Nº 301 cadastro 30277	23,90
16	40	Unid.	ALAVANCA APEXO Nº 302 cadastro 30278	23,90
17	40	Unid.	ALAVANCA APEXO Nº 303 cadastro 30279	23,90
27	80	Unid.	ALMOTOLIA BICO CURVO - 300ml - cadastro 8869	2,90
41	200	Caixa	BABADOR DESCARTÁVEL cadastro 17671 Embalagem com 100 unidades.	9,70
44	150	Rolo	BOBINA P/ SELADORA 15 X 100 MTS cadastro 18585 Papel cirúrgico x polipropileno Utilizado para esterilização à Óxido de Etileno e Vapor Saturado sob pressão	64,90
45	100	Rolo	BOBINA P/ SELADORA 10 X 100 MTS cadastro 16293 Papel cirúrgico x polipropileno Utilizado para esterilização à Óxido de Etileno e Vapor Saturado sob pressão.	46,00
121	1500	Pacote	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS cadastro 9365 Compressa de Gaze 11 fios - Medindo 7,5cm x 7,5cm, fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 11 fios por cm², com peso de 0,8g por unidade, cor branca, confeccionadas em fios 100% algodão hidrofilo em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, ácidos álcalis e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR13.843,sob pena de desclassificação. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação.	19,50
158	120	Pacote	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO WRAP'S Cadastro 9367 – 50cmX50cm – pacotes com 50 unidades.	49,50
162	10	Unid.	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 cadastro 17698	8,00
163	50	Unid.	ESPÁTULA Nº 24 F EM AÇO INOX cadastro 9010	8,00
164	20	Unid.	ESPÁTULA Nº 31 P/ CERA cadastro 17699	8,00
165	50	Unid.	ESPÁTULA DUPLA Nº 70 cadastro 9008	8,00
166	50	Unid.	ESPÁTULA DUPLA Nº 72 cadastro 9009	8,00
188	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX cadastro 9042	49,00
189	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX cadastro 9031	49,00
190	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX cadastro 9032	49,00
191	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX cadastro 9029	49,00
192	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX cadastro 9030	49,00
193	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 23 EM AÇO INOX cadastro 9034	49,00
194	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 203 EM AÇO INOX cadastro 9033	49,00
195	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX cadastro 9041	49,00
196	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX cadastro 9039	49,00
197	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 68 EM AÇO INOX cadastro 9040	49,00
198	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 101 EM AÇO INOX cadastro 9026	49,00
199	10	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 99 EM AÇO INOX cadastro 30298	49,00
200	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX cadastro 9027	49,00
201	15	Unid.	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX cadastro 9028	49,00
202	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO INOX cadastro 9043	49,00
203	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 46 EM AÇO INOX cadastro 30299	49,00
204	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 03 EM AÇO INOX cadastro 9045	49,00
205	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 27 EM AÇO INOX cadastro 30301	49,00
206	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 21 EM AÇO INOX cadastro 30302	49,00

207	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 44 EM AÇO INOX cadastro 30316	49,00
208	10	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 68 EM AÇO INOX cadastro 30318	49,00
209	30	Unid.	FORCEPS INFANTIL Nº 69 EM AÇO INOX cadastro 30319	49,00
215	50	Pacote	GORRO ODONTOLÓGICO COM TIRAS cadastro 16800 Descrição: confeccionada em não tecido 100% em polipropileno Gorro de laço(tiras de amarrar) Embalagem com 100 unidades	13,50
226	1.500	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL cadastro 16807 de boa qualidade, folhas duplas na cor branca. pacote com no mínimo 50 unidades. tamanho: no mínimo 32 x 32 cm e no máximo de 35 x 35 cm. O cálculo do custo unitário será por folha dupla.	2,90
228	400	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS ALGODÃO cadastro 9239 Hastes de polipropileno com pontas de 100% algodão hidrófilo tratado com carbomer e bactericida, tratamento anti germe, isentas de impurezas, acondicionada em embalagens com 75 unidades. Embalagem com identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.	1,25
310	50	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G COM TALCO cadastro 9344 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	19,90
311	700	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M COM TALCO cadastro 9343 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	19,90
312	900	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P COM TALCO cadastro 9342 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	19,90
313	700	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP COM TALCO cadastro 9341 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	19,00
314	50	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G SEM TALCO cadastro 19081 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
315	150	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M SEM TALCO cadastro 19080 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
316	300	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P SEM TALCO cadastro 19079 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
317	100	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP SEM TALCO cadastro 19078 hipo-alergênica, não estéril, ambidestra produzida em látex natural. caixa com 100 unidades, na embalagem deverá conter o nº do lote de fabricação, data de fabricação.	29,90
318	1.200	Pares	LUVA CIRURGÍCA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 cadastro 9348	1,10
340	200	Unid.	PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317 EM AÇO INOX cadastro 9105	9,90
341	40	Unid.	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM cadastro 9385	14,00
365	40	Unid.	PORTA AGULHAS MATHIEU 14CM cadastro 8849	36,50
366	40	Unid.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM cadastro 15032	23,50
367	30	Unid.	PORTA ALGODÃO LIMPO – EM AÇO INOX cadastro 25024	38,00
368	30	Unid.	PORTA ALGODÃO SERVIDO – EM AÇO INOX cadastro 25025	38,00
389	800	Pacote	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO cadastro 9118 APRESENTAÇÃO: 100 % algodão hidrófilo, nº 2, isento de amido,cloro e impurezas. acondicionamento em uma cinta de filme plástico com 100 unidades com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento, peso 32gr.	1,59
393	500	Unid.	SERINGA 10ML COM AGULHA DESCARTÁVEL cadastro 9410 QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NR 32, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,70
395	50	Unid.	SERINGA DE VIDRO COM ENCAIXE LUER LOCK (BICO DE METAL) - 5ML cadastro 21760	38,00
403	1.400	Pacote	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL cadastro 9130 Confeccionado em plástico, não estéril, descartável, apresentado/ em embalagem com 40 unidades. Embalagem com identificação de procedência, lote de fabricação.	4,80
405	50	Unid.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM cadastro 9422	16,00
406	50	Unid.	TESOURA IRIS RETA 12CM cadastro 9429	14,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2016, serão os seguintes:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.301.0751.2.662.3.3.90	Manutenção das atividades de saúde bucal	3.3.90 – Aplicações Diretas	25	Pab
10.301.0751.2.662.3.3.90	Manutenção das atividades de saúde bucal	3.3.90 – Aplicações Diretas	26	Pab Estadual

10.302.0753.2.669.3.3.90	Manut.do centro de especialidades odontológicas	3.3.90 – Aplicações Diretas	34	Mac Federal
10.302.0753.2.669.3.3.90	Manut.do centro de especialidades odontológicas	3.3.90 – Aplicações Diretas	35	Mac/ Fes Estado

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou emailentregues diretamente nos locais informados pela Secretaria de Educação, conforme endereços constantes no Anexo IX do edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Dalton Fernando Fischer e Eder Jacobe.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

Dalton Fernando Fischer
Gestor do FMS

FMS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELE-ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção dos gabinetes odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário dos itens R$
153	35.000	Unid.	ESCOVA DENTAL INFANTIL cadastro 12544 Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1, 3cm de altura, com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Escova com blister para proteção das cerdas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia(A.B.O).	0,45
154	10.000	Unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO cadastro 12543 Escova dental, adulto, com comprimento mínimo da escova de 150 mm e máximo de 180 mm, largura máxima da cabeça de 16 mm, multi tufos, atóxicas, a ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas micro texturizadas, 30 a 34 tufos de cerdas distribuídos em 4 fileiras. Escova com blister para proteção das cerdas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia(A.B.O.)	0,51
183	150	Rolo	FIO DENTAL – 500 metros cadastro 9025	5,50
332	5.000	Unid.	CREME DENTAL COM FLUOR cadastro 12530 Bisnagas com 90 gramas com no máximo 1450 ppm conforme resolução nº.79 da ANVISA	1,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2016, serão os seguintes:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.301.0751.2.662.3.3.90	Manutenção das atividades de saúde bucal	3.3.90 – Aplicações Diretas	25	Pab
10.301.0751.2.662.3.3.90	Manutenção das atividades de saúde bucal	3.3.90 – Aplicações Diretas	26	Pab Estadual
10.302.0753.2.669.3.3.90	Manut.do centro de especialidades odontológicas	3.3.90 – Aplicações Diretas	34	Mac Federal
10.302.0753.2.669.3.3.90	Manut.do centro de especialidades odontológicas	3.3.90 – Aplicações Diretas	35	Mac/ Fes Estado

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.
Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fac símele ou emailentregues diretamente nos locais

informados pela Secretaria de Educação, conforme endereços constantes no Anexo IX do edital.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Dalton Fernando Fischer e Antonio de Azevedo Jorge Junior.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

Dalton Fernando Fischer
Gestor do FMS

FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 54/2015-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: GL TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 12 (doze) pessoas sentadas, (incluído o motorista), adaptado para cadeirantes ou portadores de necessidades especiais, para um total estimado de 114.000 km (cento e quatorze mil quilômetros) rodados/ano, destinado ao transporte de pacientes para sessões de hemodiálise, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, residentes em diversos locais dentro do município, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e demais anexos do edital.
VALOR: O FUNDO pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor do contrato em R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) referentes a 114.000 (cento e quatorze mil quilômetros) durante o período de 12 (dose) meses de contrato.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, na segunda 4ª feira do mês seguinte à prestação dos serviços, mediante apresentação prévia da respectiva Nota Fiscal e Relatório dos Serviços prestados, devendo ser entregues no Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01/04/2016, podendo a critério do MUNICÍPIO e mediante acordo entre as partes, ser prorrogado por novos períodos até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A vigência deste contrato é igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários correrão por conta de verba própria do orçamento do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.705.3.3.90	Teto municipal de media e alta complex. Amb. e hosp.	3.3.90 – Aplicações Diretas	56	Próprios

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Dalton Fernando Fischer e Geraldo Maiberg.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

Dalton Fernando Fischer
Gestor do FMS

ISSEM - PORTARIA Nº 126/2016

PORTARIA Nº 126/2016-ISSEM
De 21.03.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 688/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MAGALI MUELLER RADÜNZ, inscrita no CPF sob nº 560.029.399-20, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matriculada sob o nº 2843-6, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "E", triênios equivalentes a 54% (cinquenta e quatro por cento) e carga horária de 30 horas semanais/150 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 127/2016

PORTARIA Nº 127/2016 – ISSEM
De 21.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ECILDA CARDOSO CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 04.03.2016 a 03.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 128/2016

PORTARIA Nº 128/2016 – ISSEM
De 21.03.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar nº 88/2009 de 04.09.2009,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. IEDA BAUER WEHRMEISTER, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 11.03.2016 a 08.07.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 129/2016

PORTARIA Nº 129/2016 – ISSEM
De 21.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. NEVIO DAL MORO, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 16.03.2016 a 29.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 130/2016

PORTARIA Nº 130/2016 – ISSEM
De 21.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. VALDI WERNER, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 17.03.2016 a 14.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 131/2016

PORTARIA Nº 131/2016 – ISSEM
De 21.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. REGINA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 19.03.2016 a 03.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 21 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 132/2016

PORTARIA Nº 132/2016 – ISSEM
De 23.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ADILSON ROSA, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 15.03.2016 a 13.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 133/2016

PORTARIA Nº 133/2016 – ISSEM
De 23.03.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar nº 88/2009 de 04.09.2009,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. IVANICE GRUCHOSKI WOLODOZELIK, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.03.2016 a 15.07.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 134/2016

PORTARIA Nº 134/2016 – ISSEM
De 23.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. JOACIR DORADA, lotado na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 20.03.2016 a 13.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 135/2016

PORTARIA Nº 135/2016 – ISSEM
De 23.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. JOEL JOÃO SCHNEIDER, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 21.03.2016 a 15.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 136/2016

PORTARIA Nº 136/2016 – ISSEM
De 23.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ANA CARLA SCHLUCUBIER RODRIGUES DA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.03.2016 a 22.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 137/2016

PORTARIA Nº 157/2016-ISSEM
De 24.03.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 632/2014,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. GETÚLIO CARLOS MENDES, inscrito no CPF sob nº 204.463.900-97, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Contador, matriculado sob o nº 8166-3, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 10, Letra "F", triênios equivalentes a 30% (trinta por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 138/2016

PORTARIA Nº 138/2016 – ISSEM
De 24.03.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar nº 88/2009 de 04.09.2009,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. NIVEA DE OLIVEIRA ANDRIOTTI, lotada no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – Issem – do município de Jaraguá do Sul, no período de 18.03.2016 a 15.07.2016,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 139/2016

PORTARIA Nº 139/2016 – ISSEM
De 24.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. PATRICIA GOMES GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.03.2016 a 21.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 140/2016

PORTARIA Nº 140/2016 – ISSEM
De 24.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO SCHLEPKA, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 22.03.2016 a 03.06.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 141/2016

PORTARIA Nº 141/2016 – ISSEM
De 24.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANE PRADI LESCOWICZ, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 23.03.2016 a 06.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 142/2016

PORTARIA Nº 142/2016 – ISSEM
De 24.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 24.03.2016 a 07.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

SEMSA - PORTARIA Nº 033/2016

PORTARIA Nº 033/2016/SEMSA
Homologa o Protocolo do Manejo de Sífilis em Gestante no município de Jaraguá do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistenciais orientando os atos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Município de Jaraguá do Sul, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria PMJS nº 1.761/2013 que designa os profissionais para compor a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, da Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2016/CPPAS de 24 de fevereiro de 2016, da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR o Protocolo do Manejo de Sífilis em Gestante no município de Jaraguá do Sul.

Art.2º O prazo de vigência do supracitado protocolo será de dois anos, a partir da data de publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 034/2016

PORTARIA Nº 034/2016/SEMSA
Homologa o Protocolo de Manejo da Sífilis Adquirida no município de Jaraguá do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistenciais orientando os atos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Município de Jaraguá do Sul, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria PMJS nº 1.761/2013 que designa os profissionais para compor a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, da Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2016/CPPAS de 24 de fevereiro de 2016, da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR o Protocolo de Manejo da Sífilis Adquirida no município de Jaraguá do Sul.

Art.2º O prazo de vigência do supracitado protocolo será de dois anos, a partir da data de publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 035/2016

PORTARIA Nº 035/2016/SEMSA
Homologa o Protocolo de Manejo de Sífilis Congênita no município de Jaraguá do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistenciais orientando os atos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Município de Jaraguá do Sul, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria PMJS nº 1.761/2013 que designa os profissionais para compor a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, da Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2016/CPPAS de 24 de fevereiro de 2016, da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR o Protocolo de Manejo de Sífilis Congênita em Jaraguá do Sul.

Art.2º O prazo de vigência do supracitado protocolo será de dois anos, a partir da data de publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 036/2016

PORTARIA Nº 036/2016/SEMSA
Homologa o Protocolo de Serviço de Fornecimento de Glicosímetros e Insumos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistenciais orientando os atos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Município de Jaraguá do Sul, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria PMJS nº 1.761/2013 que designa os profissionais para compor a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, da Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2016/CPPAS de 24 de fevereiro de 2016, da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR o Protocolo de Serviço de Fornecimento de Glicosímetros e Insumos.

Art.2º O prazo de vigência do supracitado protocolo será de dois anos, a partir da data de publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 037/2016

PORTARIA Nº 037/2016/SEMSA
Homologa o Protocolo de Organização do Atendimento Especializado de Nutrição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à

saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistenciais orientando os atos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Município de Jaraguá do Sul, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria PMJS nº 1.761/2013 que designa os profissionais para compor a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, da Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2016/CPPAS de 24 de fevereiro de 2016, da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

RESOLVE :
Art.1º HOMOLOGAR o Protocolo de Organização do Atendimento Especializado de Nutrição.

Art.2º O prazo de vigência do supracitado protocolo será de dois anos, a partir da data de publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de março de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 4.922 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 4.922 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC),
No uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional até a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.047: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 – 101
Valor: R$ 80.000,00
Proj./Atividade 2.048: Manutenção das Atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 – 120
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:
ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade 2.030: Encargos Gerais do Município
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – 62
Valor: R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

23/2015 PMJ TA 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015/PMJ/03 – TA 01
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2016, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como órgão gerenciador, representada neste ato pela Secretária, MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT, e o GABINETE DO PREFEITO, como órgão participante, e a empresa GUILHERME BRAGHIROLLI – ME, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 719, na cidade de Herval d'Oeste, SC, doravante denominada DETENTORA, representada neste ato pelo Sr. OLMAR BRAGHIROLLI, residente na Rua Luiz Specht, nº 270, Joaçaba, SC, inscrito no CPF sob nº 294.839.219-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 23/2015/03 PMJ, firmada em 14/12/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 89/2015/PMJ, instaurado pelo Edital PP nº 53/2015/PMJ para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados ao consumo do Gabinete do Prefeito e à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, observando-se o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Este instrumento tem por objeto alterar o preço dos itens 5, 8, 12 e 25 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO INICIAL R$	VALOR UNITÁRIO REVISADO R$
5	Cenoura	kg		2,65	5,20
8	Alho nacional	kg		21,50	32,00
12	Mamão	kg		3,25	5,52
25	Couve flor	un		3,75	5,50

Permanecem inalteradas a ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 23/2015/02/PMJ/03.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 24 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT - Secretária

GUILHERME BRAGHIROLLI-ME
OLMAR BRAGHIROLLI

Testemunhas:

1. _____

2. _____

309/2016 PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 16/2016/PMJ – PP 10/2016/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: o Licenciamento pela CONTRATADA do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas na cláusula terceira deste instrumento, em favor do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 421.456,00 (quatrocentos e vinte e hum mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÕES: Proj. Ativ. 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
58 3.3.90.00.00.00.00.00 0114 – Aplicações Diretas

Proj. Ativ. 2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
68 3.3.90.00.00.00.00.00 0114 – Aplicações Diretas

Proj. Ativ. 2.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
62 3.3.90.00.00.00.00.00 0114 – Aplicações Diretas

Proj. Ativ. 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
101 3.3.90.00.00.00.00.00 0114 – Aplicações Diretas

Proj. Ativ. 2.058 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
127 3.3.90.00.00.00.00.00 0114 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Ativ. 2.121 – BLGES – BLOCO DE GESTÃO DO SUS
2 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ. 2.019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Proj. Ativ. 2.028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
4 3.3.90.00.00.00.00.00.0329 – Aplicações Diretas

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) – PLASS
Proj. Ativ. 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS
4 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1001 – Aplicações Diretas

FISCAL DO CONTRATO: LUIZ FERNANDO VACCARI
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

Joaçaba – SC, 28 de março 2016.
Jucelino Jorge Ferraz
Prefeito em Exercicio

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA Nº 01/2016 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA DE JOAÇABA
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA
Nº 01/2016 - RETIFICADO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandre Augusto Vidi Roesler	6,75	1º

Joaçaba (SC), vinte e três de março de 2016.
JUCELINO FERRAZ
Prefeito Municipal em exercício

ANDERSON ANDRES
Diretor do FME

DECRETO Nº 4.921 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 4.921 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a abertura crédito adicional até a importância de R$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:

ÓRGÃO 19: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Unidade: 01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Proj./Atividade 2.006: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0329 – 4
Valor: R$ 104.100,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

ÓRGÃO 19: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Unidade: 01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Proj./Atividade 1.008: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNREBOM
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0329 – 2
Valor: R$ 104.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 012/2016 - FME

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 012/2016 - FME	VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Concedente: Fundo Municipal de Esportes CNPJ: 21.672.486/0001-84	Beneficiado: Assoc. de Pais e Amigos do Futsal - APAF CNPJ: 12.783.836/0001-99
Objeto: O presente Termo de Fomento visa estabelecer bases em regime de mutua cooperação, para promover o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, a ser executado pelo FOMENTADO	Previsão orçamentária: Proj./Atividade: 2128. Manutenção das Ativ. de Esportivas Modalidade Aplicação: 210 3.3.50.00.00.00.00.00.0114
Lei de Autorização: Nº 4.555 / 2014	Data: Joaçaba, 28 de março de 2016
Diretor de Esportes: Anderson Andres	Presidente: Emerson Valmir Shiler

EXTRATO PL 19/2016/PMJ - PP 13/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016/PMJ

Objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos promovidos e/ou apoiados pelo Fundo Municipal de Esportes de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote . Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 12/04/2016. Processamento do Pregão: às 15h do dia 12/04/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba (SC), 28 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
ANDERSON ANDRES - Diretor

EXTRATO PL 21/2016/PMJ - CC 1/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 1/201615/PMJ

Objeto: A permissão de uso de salas comerciais do prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal localizado às margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital. Tipo: Maior oferta por item. Forma de Julgamento: Maior oferta. Data da abertura: Dia 02/05/2016, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 02/05/2016 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de

Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de março de 2016
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

HOMOLG PL 4/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016/FMS

A Secretária de Saúde Paula Geovana Kleber, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.
Empresa Vencedora:
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOM JESUS DO CABRAL LTDA
VALOR R$ 54.800,00
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME
VALOR R$ 79.995,00
SUBSTANCIA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA
VALOR R$ 189.581,37
FISCAIS: SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO (CAPS) , LEDA FATIMA PAZA E LUCIANA CRISTINA B. SOCCOL (FMS)
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 24 de março de 2016.
Paula Giovana Kleber
Secretario- FMS

HOMOLOG PL 16/2016 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016/PMJ

O Prefeito em Exercicio de Joaçaba, Jucelino Jorge Ferraz, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 16/2016/PMJ.
- Modalidade: PP 10/2016/PMJ.
Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública com acesso simultâneo de usuários e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste Edital e em seu Anexo I.
-Empresas Vencedoras:
BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR R$ 421.456,00
FISCAL: LUIZ FERNANDO VACCARI

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito em Exercicio
Jucelino Jorge Ferraz

LEI COMPLEMENTAR Nº 325 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 325 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único, Art. 137, da Lei Complementar nº. 31/1997, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 326 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 326 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"FIXA PISO DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º Fica fixado em R$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o piso dos servidores do Magistério Público Municipal para o vencimento inicial da carreira do cargo de Professor, Categoria 1, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 210/2011; do cargo de Professor, Categoria 9, do Anexo I, da Lei Complementar nº 211/2011; do cargo de Professor Temporário, do Anexo I, da Lei Complementar nº 265/2014, professor com magistério inicial (em extinção), professor sem habilitação (em extinção); e do cargo de Profissional de Educação Física, do Anexo I, da Lei Complementar nº 211/2011.

§ 1º - O piso de que trata o caput deste artigo atinge aqueles servidores do Quadro que apresentam vencimento inferior ao fixado na presente Lei Complementar, inexistindo quaisquer reflexos para os demais servidores.

§ 2º - O piso de que trata o caput deste artigo é para carga horária de 40 horas semanais, sendo que para as cargas horárias de 10, 20 e 30 horas semanais haverá redução proporcional.

Art. 2º A alteração prevista neste artigo é decorrente da fixação do valor do piso nacional do magistério conforme Lei nº 11.738/2008.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

JOAÇABA(SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

LEI Nº 4.686 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.686 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS BEM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a receber por doação, com encargos, do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção a Saúde, uma Ambulância – veículo Renault Master, Furgão L3H2, 2.3, 16V, modelo 2015/2016, a ser utilizada quando da implantação e/ou implementação do SAMU – 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Joaçaba.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos administrativos já praticados decorrentes da execução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

LEI Nº 4.687 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.687 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba, (SC),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:

ÓRGÃO 19: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Unidade: 01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Proj./Atividade 2.006: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0329 – 4
Valor: R$ 104.100,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

ÓRGÃO 19: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Unidade: 01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
Proj./Atividade 1.008: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNREBOM
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0329 – 2
Valor: R$ 104.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

LEI Nº 4.688 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.688 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"INSERE DISPOSITIVOS À Lei nº. 4.606/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA, DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPEFIFICA."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :
Art. 1º Fica inserido o Art. 4º - A a Lei nº 4.606/2015, passando vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- A – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros efetivos e igual número de respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, na seguinte forma:

I – 05 (cinco) Conselheiros Efetivos, com igual número de suplentes, indicados pelos seguintes órgãos governamentais do Município:

a) Secretaria Municipal de Educação;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Finanças;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Saúde;

II – 05 (cinco) Conselheiros Efetivos, com igual número de suplentes, representantes das entidades não governamentais do Município.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

LEI Nº 4.689 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.689 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.047: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – 101
Valor: R$ 80.000,00
Proj./Atividade 2.048: Manutenção das Atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – 120
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:
ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade 2.030: Encargos Gerais do Município
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 62
Valor: R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 5.534

PORTARIA Nº 5.534 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,
1º REDISTRIBUI "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure recomendação de anulação da adjudicação do item 2, ponto 1 (Avenida XV de Novembro – em frente a praça Adolfo Konder – vaga 2) em relação ao Sr. François Jaques Beloto, ocorrido no processo licitatório n.º 85/2015, edital de concorrência n.º 2/2015.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, FRANCIANE ALICE RIZZI E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de março de 2016.
JUCELINO FERRAZ
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Olanzapina 3mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,9900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	2,0500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	2,1900	3
2	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI E COLACALCIFEROL 10.000 UI C/10ML	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	13,8000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	13,8900	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	14,0000	3
3	Amitriptilina 25mg+Ciclobenzaprina 10mg+Meloxican 15mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0700	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,0800	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,1900	3
4	AMITRIPTILINA 25MG + CODEÍNA 50MG + NIMESULIDE 100MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,8900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,9300	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	2,0400	3
5	CAFEÍNA 30MG+CARISOPRODOL 125MG+DICLOFENACO SÓDICO 50MG+PARACETAMOL 300MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,8700	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,8800	2
6	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VIT D 400 UI	CP	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,4600	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,4700	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	0,6000	3
7	Ciclobenzaprina 3mg	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,3000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,3100	2
8	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 750MG + MELOXICAM 7,5MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,3000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,6600	3
9	CODEÍNA 30MG + MELOXICAM 7,5MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,8900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	0,9000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,1900	3
10	Codeína 50mg + Meloxicam 7,5mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2400	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,2500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,4700	3
11	CODEÍNA 50MG + MELOXICAM 15MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0900	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,3500	3
12	CODEÍNA 30MG + MELOXICAM 7,5MG + CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,0500	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,0700	2
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0900	3
13	Codeína 50mg + Meloxicam 7,5mg + Ciclobenzaprina 5mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2800	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,3000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,8400	3
14	CODEÍNA 50MG + MELOXICAM 15MG + CICLOBENZAPRINA 10MG	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	1,7500	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,7900	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	2,1500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 750MG + MELOXICAM 7,5MG + CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,1000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,8300	3
16	CODEÍNA 50MG + PARACETAMOL 750MG + MELOXICAM 15MG + CICLOBENZAPRINA 10MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,5900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,6000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,9800	3
17	Codeína 30mg + Paracetamol 375mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,9300	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	0,9500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,0480	3
18	Codeína 30mg + Paracetamol - 500mg	CP	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,9300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,9600	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,4000	3
19	Codeína 50mg + Paracetamol 500mg	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,0600	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0700	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,3800	3
20	Codeína 50mg + Paracetamol 750mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,1700	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,1800	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,2900	3
21	CODEINA 50MG + CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,9800	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,9900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,2500	3
22	CODEINA 50MG + CICLOBENZAPRINA 10 MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,1700	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,1900	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,5000	3
23	CODEINA 50MG + PARACETAMOL 500 MG CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,1300	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,1400	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,5500	3
24	CODEINA 50MG + PARACETAMOL 750 MG + CICLOBENZAPRINA 10MG	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,4800	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,4900	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,6500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500MG + MELOXICAM 7,5MG	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,2900	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,3000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,5000	3
26	Codeína 50mg + Paracetamol 750mg + Meloxicam 15mg	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	1,2000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2400	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,9900	3
27	COLAGENO TIPO II (UCII) 40 MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,7000	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,7500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	MANIPULADO 0	2,1000	3
28	CONDROITINA 1,2G EM SACHE COM 2 G CADA	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	1,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0700	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,4200	3
29	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,7400	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	0,7500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,9100	3
30	FERRO 30MG + ACIDO FÓLICO 4MG + VITAMINA B12 100MCG + VITAMINA C 100MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,7900	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,8500	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	0,9000	3
31	GLUCOSAMINA 1,5MG EM SACHE COM 2G CADA	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,9500	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,9600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,1000	3
32	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROTINA 400MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,6300	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,6400	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,2000	3
33	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROTINA 400MG + CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI em sache com 2g cada	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2200	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,2500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,3400	3
34	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG + CALCIO 500MG EM SACHE COM 2G CADA	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,3000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Glucosamina 1,5g + Condroitina 1,2g em sache com 3,5g cada	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,5500	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,5600	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,6400	3
36	GLUCOSAMINA 1,5G+CONDROITINA 1,2G+CALCIO 600G+VITAMINA D 2000UI EM SACHE COM 4G CADA	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,6200	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,6300	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,7500	3
37	PREGABALINA 50MG + TRAMADOL 50MG + COMPLEXO B	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	1,4200	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,4400	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,8400	3
38	TRAMADOL 30MG + MELOXICAM 7,5MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,9300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,9500	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,1500	3
39	TRAMADOL 50MG + MELOXICAM 7,5MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0900	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,1000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,3500	3
40	TRAMADOL 50MG + MELOXICAM 15MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2400	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,2500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,5000	3
41	TRAMADOL 50MG + PARACETAMOL 500MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,1300	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,1400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,5500	3
42	TRAMADOL 50MG + PARACETAMOL 750MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2100	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,2200	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,4000	3
43	TRAMADOL 100MG + PARACETAMOL 500MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,5300	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,5500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,9800	3
44	TRAMADOL 100MG + PARACETAMOL 750MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,5900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,6000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	2,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Tramadol 30mg + Meloxicam 7,5mg + Ciclobenzaprina 3mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,8400	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	0,8500	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,9800	3
46	TRAMADOL 50MG + MELOXICAM 7,5MG + CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,1100	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,2300	3
47	TRAMADOL 100MG + MELOXICAM 15MG + CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	1,7000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,7300	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	2,2500	3
48	TRAMADOL 100MG + PARACETAMOL 750MG + CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,3000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,4000	2
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,4400	3
49	TRAMADOL 100MG + PARACETAMOL 750MG + CICLOBENZAPRINA 10MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,3900	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,4000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,5500	3
50	TRAMADOL 50MG + NIMESULIDE 100MG + PARACETAMOL 750MG	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0400	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,0500	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,2500	3
51	TRAMADOL 30MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 7,5MG+ CICLOBENZAPRINA 3MG.	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	0,9500	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	0,9600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,5000	3
52	Tramadol 50mg + Paracetamol 750mg + Meloxicam 7,5mg + Ciclobenzaprina 5mg	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,0900	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,1000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	1,3000	3
53	TRAMADOL 100MG + PARACETAMOL 750MG + MELOXICAM 15MG + CICLOBENZAPRINA 5MG	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	1,6000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,6700	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	2,2000	3
54	TRAMADOL 50MG+ CODEINA 30MG+ CICLOBENZAPRINA 5MG+ MELOXICAM 15MG+ PARACETAMOL 500MG	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	1,2000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	1,2400	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	1,3900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Ácido Acético 1.000 ml	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	10,7900	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	10,8000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	12,0000	3
56	BOTA DE UNNA C/ 250G	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	14,9000	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	15,0000	2
57	Clorexidina Degermante 1.000 ml	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	55,0000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	58,0000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	65,0000	3
58	Creme de Isossorbida 2% + Lidocaína 2% c/ 60g	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	13,3700	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	13,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	15,9000	3
59	CREME DE PAPAÍNA 4% C/ 100G	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	13,8700	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	13,9000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	15,0000	3
60	CREME DE PAPAINA 6%C/ 100G	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	15,9000	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	15,9900	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	22,0000	3
61	CREME DE PAPAINA 10% C/ 100G	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	15,9900	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	16,0000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	20,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	CREME DE SALICILATO DE METILA 2% + ARNICA + CÂNFORA + MENTOL C/ 100G	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	16,5000	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	17,0000	2
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	21,9000	3
63	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/ 30G	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	9,4900	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	9,5000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	14,8000	3
64	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/ 100G	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	13,4000	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	13,5000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	18,9000	3
65	FILTRO SOLAR FPS 30 C/ 120G	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	23,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	23,9900	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	42,0000	3
66	FILTRO SOLAR FPS 60 C/ 120G	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	30,0000	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	35,0000	2
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	39,9500	3
67	FILTRO SOLAR FPS 100 C/ 120G	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	39,0000	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	53,1000	2
68	GEL DE ESTRIOL 3MG/ML + ESTRADIOL 2MG/ML C/ 30ML	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	32,0000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	34,9000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	35,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	GEL DE PROGESTERONA 50MG/ML C/ 30ML	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	25,1000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	25,2000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	39,0000	3
70	GEL DE TESTOSTERONA 2MG/ML C/ 30ML	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	18,0000	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	18,5000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	25,1000	3
71	GEL DE TESTOSTERONA 50MG/ML C/ 30ML	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	33,5000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	34,0000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	40,0000	3
72	GEL DE TESTOSTERONA 80MG/ML C/ 30ML	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	38,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	39,0000	2
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	50,0000	3
73	SHAMPOO DE CETOCONAZOL 2% C/ 200ML	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	18,9000	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	19,0000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	20,0000	3
74	SHAMPOO DE PIRITIONATO DE ZINCO 2% C/ 200ML	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	17,9000	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	18,0000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	19,0000	3
75	Shampoo de Piritionato de Zinco 2% com Óleo de Melaleuca 5% c/ 200 ml	UN	FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	20,0000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	21,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	23,0000	3
76	Solução de Ácido Tricloroacético 70% c/ 10 ml	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	11,6000	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	11,9000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	14,5000	3
77	SOLUÇÃO DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% C/ 10ML	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	13,9000	1
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	14,0000	2
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	15,0000	3
78	SOLUÇÃO DE PODOFILINA 20% C/ 10ML	UN	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	11,9000	1
			FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)		0	12,0000	2
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	22,4400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	CLOREXIDINA 2% AQUOSA C/ 1.000ML	UN	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME (6413)	FORMULARIUM	0	30,0000	1
			SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA (6794)	SUBSTÂNCIA	0	32,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA - (8028)	MANIPULADO	0	50,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

PROCESSO N° 4/2016

(6413) - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LTDA-ME

(6794) - SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA

(8028) - FARMACIA DE MANIPULACAO BOM JESUS DO CABRAL LTDA -

Joaçaba, 24 de Março de 2016.

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2016 AULAS DE DANÇA
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 11/04/2016, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA NAS MODALIDADES BALLET CLÁSSICO,DANÇA DE RUA E DANÇA CRIATIVA (MELHOR IDADE) MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 28 de Março de 2016.
LOURIVAL DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Lacerdópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 25/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 25/2016 Contratante..: MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS Contratada...: DIOGO LUIZ DE OLIVEIRA 05057107909 Valor ..... : 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais) Vigência ..... : Início: 28/03/2016 Término: 30/12/2016 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016 Objeto ..... : Contratação de profissionais habilitados na área de xadrez para iniciação e aperfeiçoamento dos alunos, visando o desenvolvimento das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes do Município.		
Lacerdópolis, 28 de Março de 2016		

PROCESSO DE LICITAÇÃO 11/2016

MUNICIPIO DE LACERDÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016
Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS estará realizando sessão de pregão presencial para Registro de Preço no dia 12/04/2016 as 14:00 horas, para aquisição parcelada de material de higiene e limpeza, conforme especificações constantes no edital. Cópia integral do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março 1050, centro, Lacerdópolis-SC. Demais informações, pelo telefone (0**49)3552-0188.

Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis

Lages

Prefeitura

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: SOUZA E ESMERALDINO LTDA ME - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.922.953/0001-19, estabelecida à Rua Esteves Junior, s/n° - em Tubarão/SC – CEP: 88.701-130 – fone: (048) 3052-2771.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
A Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal), no Bairro Pró Morar.
CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.3 Da Execução: fica prorrogado até 23 julho de 2016.
CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fca prorrogado até 23 julho de 2016.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 23 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 1° ADT ARP 13/2015 FMAS AP OSTE

1° TERMO ADITIVO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
PROCESSO Nº 13/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
Conforme solicitação da empresa, com ratificação da Secretaria Gestora ofício n° 13/2016, com anuência da Secretaria da Fazenda n° 61/2015 e com parecer jurídico n° 275/2016 favorável, e conforme Art. 65, II, d lei 8.666/93, ADITA-SE, conforme segue:
Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 78 Leite de Vaca Integral UHT 01 (Pía), passando de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos).
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.919.156/0001-94 COM SEDE NA RUA RODRIGUES ALVES, 825 –D – BAIRRO BELA VISTA, CEP 89804-084 – CHAPECÓ/SC
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages 28 de março de 2016.
Elizeu Mattos

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2015 PML

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 284/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 07.258.181/0001-08, com sede a Rua Erwin Haake, 954 – São Roque – Timbó/SC.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, o Exmo. Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE, A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. Celso de Moraes, portador do CPF nº 025.326.239-93, resolvem celebrar este 1° Termo Aditivo ao Contrato 284/2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 28/2015, correlato a Concorrência nº 03/2015, aberto em 04/03/2015 e homologado em 25/06/2015, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Mão de Obra, de 9.181,98 (nove mil cento e oitenta e um unidades e noventa e oito centésimos) de Unidade de Serviço de Iluminação Pública – USIP, para a Execução de Serviços em Rede de Distribuição e para Expansão e Manutenção da Iluminação Pública de Lages, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.

Conforme Solicitação da Secretaria Gestora do Contrato, com anuência da secretaria da Fazenda ofício n° 54/2016 com parecer jurídico n° 272/2016 ADITA-SE R$ 98.706,07 (noventa e oito mil setecentos e seis reais e sete centavos), gerando um Acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 28 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal em Exercício

Celso de Moraes
A.C.M.M. SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - ME

Mauricio Batalha Machado
Procuradoria Geral do Município

Mushue Dayan Hampel Vieira
Sec Municipal de Meio Ambiente e Serv. Públicos.

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2015 PML

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º366/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 07.703.684/0001-50 com sede Rua Antônio Edu Vieira, 646 – S-01 Lages/SC.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito, O Exmo. Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, representado neste ato por Luis Carlos Curtis, inscrito no CPF sob n. 295.073.409-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato n° 366/2015 em decorrência do Processo Licitatório nº 179/2015, correlato à Tomada de Preços nº 27/2015, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 18/06/2015 e homologada em 14/08/2015 consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pintura na 8ª Delegacia Regional de Polícia, à Rua Lauro Muller, nº 142, Bairro Centro, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
Conforme Solicitação da Secretaria ofício 726/2015 e com parecer jurídico n 1861/2015 favorável, ADITA-SE, conforme segue:
1. ACRÉSCIMO DE 7.720,21 (sete mil setecentos e vinte reais e vinte e um centavos), ao valor inicialmente contratado;
2. SUPRESSÃO dos itens 2.1 e 2.2 da planilha orçamentária, (R$ 5.245,47 cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);
3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 28 de dezembro de 2015.
Elizeu Mattos — Luis Carlos Curtis
Prefeito Municipal — CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA

Mauricio Batalha Machado
Procurador Geral do Município

Giovanni Limas Floriani
Delegada de Polícia – 8ª DRP

EXTRATO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2014 -PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.099.082/0001-50, com sede a Rua Salvador Inácio Pereira, 421 – Bairro São José CEP: 89.520-000 – Curitibanos/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica da Rua Alfeu Rodolfo da Silva.
Conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura ofício 111/2016, com anuência da Secretaria da Fazenda n° 58/2016 e com parecer Jurídico n° 259/2016 (PROGEM) favorável, fica SUPRIMIDO a quantia de R$ 43.254,77 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), do valor inicialmente contratado.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 28 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ERRATA AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2014 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2014 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: GILSON ROBERTO PETRY ME, inscrito no CNPJ sob n.º 17.769.360/0001-55, com sede Rua Cel Córdova 458 – Ed Ezteca Sala 610 – Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção dos Próprios para Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA, em conformidade com as especificações prescritas em CD e no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução: de acordo com parecer Jurídico n° 11833/2015, fica prorrogado até 31/03/2016. Com um saldo residual de R$ 529.896,55 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), observado o limite previsto pelo art. 23; I, "b", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
de acordo com parecer Jurídico n° 11833/2015, fica prorrogado até 31/03/2016. Com um saldo residual de R$ 529.896,55 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), observado o limite previsto pelo art. 23;I, "b", da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 22 de dezembro de 2015.
Benjamin Schultz.

RERRATIFICAÇÃO PP 29-2016 PML

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016-PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO IN SITU DE CASCALHEIRA (FOLHELHO/ARDÓSIA ALTERADA), COM CARREGAMENTO, AMARRAÇÃO E DETONAÇÃO DO MATERIAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do Edital em comento, conforme segue abaixo:
- Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços

de Detonação in situ de Cascalheira (folhelho/ardósia alterada), incluindo carregamento, explosivo, amarração e detonação do material, sendo amarração da malha de 60x60cm para diâmetro máximo do material detonado de 10 cm 4" no seu DM máximo. Diâmetro do furo deverá ser de 2".

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 28 de março de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Fundação Cultural de Lages

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O RECANTO DO PINHÃO NA 28ª FESTA NACIONAL PINHÃO

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO RECANTO DO PINHÃO DURANTE A 28ª FESTA NACIONAL PINHÃO

A Comissão Central Organizadora e a Fundação Cultural de Lages torna público período de recebimento de inscrições para o credenciamento de artistas e grupos musicais para participação no Recanto do Pinhão durante a 28ª Festa Nacional do Pinhão por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2015.

DAS INSCRIÇÕES
1. Podem ser credenciados no presente edital artistas organizados em grupos formais e informais, companhias artísticas, escolas de arte, seja em carreira solo ou em conjunto, pessoa física ou jurídica de direito privado com finalidade lucrativa e sem finalidade lucrativa, que possuam espetáculos ou shows artísticos de abrangência regional no território da Serra Catarinense.
2. O trabalho dos credenciados deverão estar de acordo com o perfil estético de atrações a serem contratadas para o Recanto do Pinhão, sendo:
I. Música regional nativista ou gaúcha;
II. Música sertaneja;
III. Dança folclórica;

3. O cronograma de inscrições segue o disposto abaixo, sem possibilidade de prorrogação de prazo:

Atividade	Período
Inscrições na Fundação Cultural de Lages	29/03 a 05/04

4. Atrações inscritas serão credenciadas por ordem de chegada, observando o perfil do Recanto do Pinhão inscrito no item 2.

DA DOCUMENTAÇÃO DO CRENDENCIAMENTO
5. Os interessados poderão se inscrever até o final do prazo previsto no item 3, reunindo: ficha de inscrição preenchida com letra legível, cópia de todos os documentos solicitados no edital, e apresentar em envelope lacrado junto a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP. 88.505-110 fone: (49) 3224 7425, e-mail: fcl@lages.sc.gov.br.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
6. O valor da remuneração pode variar de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais).
7. O edital completo está disponível no endereço: http://cultura.lages.sc.gov.br/doc_editais_regulamentos

Lages, 28 de março do 2016.
Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.612/16

DECRETO Nº 4.612 DE 23 DE MARÇO DE 2016.
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o servidor André Brunel Paes, na Comissão Permanente de Licitação - COPELI, composta por meio do Decreto nº 4.596/16, pelo servidor Reginaldo de Medeiros Demétrio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.613/16

DECRETO Nº 4.613 DE 23 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.875 de 16/12/2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e transpostos os valores de dotação orçamentária entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2016 no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/ Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial
Elemento da Despesa: 15 - 3.3.90.39.00.00.00.35.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor, da seguinte dotação:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/ Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial
Elementos da Despesa:
11 - 3.3.90.32.00.00.00.35.0000 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 5.000,00
9 - 3.3.90.30.00.00.00.35.0000 - Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 002/2016

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 002/2016
"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 23 do mês de abril como "Dia Municipal da Agricultura Familiar" no âmbito do município de Lebon Régis - SC.

Art. 2º Todo mês de Abril a partir da presente data, terá a semana consagrada a agricultura familiar.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia e a Semana da Agricultura Familiar, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 4° As comemorações têm como objetivo:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento.

Art. 5° O Poder Executivo, através do órgão competente poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos, seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar aos produtores e produtoras do Município, bem como a conscientização e divulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lebon Regis (SC) 24 de março de 2016.
MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Presidente

DJALMA MARCO DA ROCHA
1º. Secretário

Leoberto Leal

Prefeitura

LEI N.º 1.217/2016
LEI N° 1.217, DE 29 DE MARÇO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração direta e indireta do Poder Legislativo ativos e ainda, dos Vereadores, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2016, fica reajustada em 11,27 % (onze vírgula vinte e sete por cento) correspondente ao índice de inflação do INPC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Os encargos desta Lei correrão a conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 29 de Março de 2016.
VANIO GUCHERT
Prefeito Municipal e.e

Luzerna

Prefeitura

1º TA CONTRATO PML Nº 067.15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FINANCIAMENTO PARA O PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e a empresa GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Hilário Zen, nº 64, Guarani, no Município de Brusque/SC, CEP 88350-657 inscrita no CNPJ sob o nº 18.342.698/0001-99, neste ato representado por seu administrador LEONILDO VARGAS, brasileiro, maior e capaz, portador da cédula de identidade nº 2468547 SSPSC e inscrito no CPF/MF sob o nº 803.655.909-91, doravante denominado FORNECEDOR 1, classificada para a prestação de serviço descrita no Edital de Processo Licitatório nº PML. 015/2015, Pregão Presencial n° PML. 009/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto, sem aplicação de reajuste, com a concordância das partes, prorrogar o prazo de vigência da presente ARP PML nº 067/2015, passando a vigorar até 04 de março de 2017, conforme estabelecido na Cláusula 9 da susamencionada Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmados na Ata permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 03 de março de 2016.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE	LEONILDO VARGAS GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI ME FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

AVISO DE DISPENSA - PL 023/2016 - DL 004/2016 - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 022/2016
Dispensa 003/2016

A Prefeitura Municipal de Luzerna torna pública a Dispensa de Licitação referente à "Contratação com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.- EPAGRI, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, pela Regional da Epagri de Joaçaba CNPJ nº 83.052.191/0034-20, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 172 CEP 89.600-000, Joaçaba – SC, declara-se dispensável a licitação com fundamento no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, destinada a prestação de serviços de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do Município de Luzerna/SC, ações descritivas no plano anual de trabalho – P.A.T, conforme expresso na Lei Municipal nº 1.428 de 16 de fevereiro de 2016".
Valor contratado: R$ 18.000,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, XIII.

Luzerna (SC), 24 de março de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

CONTRATO PML Nº 008.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 006/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas:

1 – CONCRETOS ÁGUA DOCE LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Independência, nº 1832 na cidade de Água Doce/SC CEP 89.654-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.470/0001-91, neste ato representada por seu sócio proprietário ARI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº 1512634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.835.469-20, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 007/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, de diversos tamanhos, para uso na reposição e manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais em diversas Ruas e Bairros do Município de Luzerna/SC.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	200,00	UN	Tubo concreto 30x100 cm	27,90	5.580,00
2	200,00	UN	Tubo concreto 40x100 cm	34,90	6.980,00
3	100,00	UN	Tubo concreto 50x100 cm	55,90	5.590,00

O FORNECEDOR 1 – CONCRETOS AGUA DOCE LTDA ME responsável pelo fornecimento do item acima descrito receberá o valor global total de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais);
1.2. Os materiais deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega dos mesmos em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade solicitada, entregues no Pátio da Prefeitura Municipal de Luzerna, sem custos adicionais,
1.3. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.4. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade;
1.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.6. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.7. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.3.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.
2.7. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira;
4.1.2. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.4.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.5.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do processo licitatório;
4.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância

devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Modalidade de Aplicação –3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade – 1101.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de fevereiro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

ARI DOS SANTOS
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 009.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 006/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas:

2 – CONCRETOS CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Tirolesa, nº 240, Caixa Postal 11, na cidade de Joaçaba/SC CEP 89600-00, inscrita no CNPJ sob o nº 75.493.908/0001-83, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor FERNANDO REGENSBURGER brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 340.034 SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 196.410.609-53, doravante denominado FORNECEDOR 2;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 007/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO
0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, de diversos tamanhos, para uso na reposição e manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais em diversas Ruas e Bairros do Município

de Luzerna/SC.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	100,00	UN	Tubo concreto 60x100 cm	68,00	6.800,00
7	20,00	UN	Tubo concreto 200x100 cm	1.390,00	27.800,00

O FORNECEDOR 1 – CONCRETOS CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA responsável pelo fornecimento do item acima descrito receberá o valor global total de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais);
1.2. Os materiais deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega dos mesmos em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade solicitada, entregues no Pátio da Prefeitura Municipal de Luzerna, sem custos adicionais,
1.3. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.4. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade;
1.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.6. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.7. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.3.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.6. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.
2.7. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira;

4.1.2. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.4.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.5.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do processo licitatório;
4.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações

posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Modalidade de Aplicação –3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade – 1101.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de fevereiro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

FERNANDO REGENSBURGER
CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 010.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 006/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas:

3 – DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado situada a Avenida Tupi, nº 6300, Bairro São Roque na cidade de Pato Branco/SC CEP 85.507-155, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, neste ato representada por seu diretor ELOY LATTMANN ROBERTO LATTMANN portador da cédula de identidade nº 2.079.368-6 SSPPR inscrito no CPF sob o nº 371.565.439-20, doravante denominado FORNECEDOR 3;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 007/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, de diversos tamanhos, para uso na reposição e manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais em diversas Ruas e Bairros do Município de Luzerna/SC.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	50,00	UN	Tubo concreto 80x100 cm	150,00	7.500,00
6	30,00	UN	Tubo concreto 100x100 cm	217,00	6.510,00

O FORNECEDOR 3 – DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP responsável pelo fornecimento do item acima descrito receberá o valor global total de R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais);
1.2. Os materiais deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega dos mesmos em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade solicitada, entregues no Pátio da Prefeitura Municipal de Luzerna, sem custos adicionais,
1.3. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.4. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade;
1.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.6. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.7. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da

regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.3.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.6. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.
2.7. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira;
4.1.2. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.4.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.5.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do processo licitatório;
4.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos

serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências

da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Modalidade de Aplicação –3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade – 1101.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de fevereiro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

ELOY LATTMANN ROBERTO LATTMANN
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
FORNECEDOR 3

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 011.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 005/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – BRITAGEM GASPAR, pessoa jurídica de direito privado, situada a Estrada Geral Iomere/Treze Tílias, nº 0, KM 02 no Município de Iomere/SC CEP 89.558-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.924.996/0003-56, neste ato representado por seu sócio administrador GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, maior e capaz, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.626.084-6 SSPSC e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.251.180-53, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 006/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, Concreto Asfáltico Usinado a Quente – C.A.U.Q., destinadas às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Luzerna/SC, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	80,00	TON	Concreto asfáltico usinado a quente (C.A.UQ)	279,00	22.320,00

0.2. O material deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Luzerna que fará a retirada do material na usina do FORNECEDOR, mediante aviso prévio, observando as disposições a seguir:
0.3. Distância máxima de até 170 (cento e setenta) quilômetros da sede da Prefeitura de Luzerna/SC, sito na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro.
0.4. Em caso de proponente vencedora, cuja distância exceda a 170 (cento e setenta) quilômetros da sede da Prefeitura de Luzerna/SC, sito na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, o frete correrá única e exclusivamente a expensas do FORNECEDOR.
0.5. A Prefeitura de Luzerna compromete-se em enviar um veículo até o estabelecimento do FORNECEDOR para que esta proceda ao carregamento do objeto, na quantidade previamente solicitada, sendo que nas retiradas serão utilizados veículos próprios, tipo caminhão caçamba, com capacidade de carga de aproximadamente 10 (dez) toneladas, quando observada as regras do item 1.3.
0.6. A adjudicação dos itens descritos no Anexo ao FORNECEDOR e a contratação com o mesmo, ficará restrita à comprovação pelo Município das condições estabelecidas nos subitens 1.6.
0.7. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.
0.8. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
0.9. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pelo FORNECEDOR, vedada, portanto, a terceirização dos mesmos.
0.10. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca do objeto licitado, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
0.11. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
0.12. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
0.13. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
0.14. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

2.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.O preço registrado, quando sujeitos ao controle oficial, poderá ser revisado nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8.O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. A proponente vencedora deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
3.5. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Cabe ao FORNECEDOR:
4.1.1.Executar o objeto de acordo com o estipulado no Edital e seus anexos, e na Cláusula Primeira desta Ata;
4.1.2.Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato oriundo do processo licitatório;
4.1.5.Exigir do MUNICÍPIO, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1..2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2.As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3.A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4.O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5.Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6.Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
5.7.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a

importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º,6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. O preço registrado poderá ser SUSPENSO nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço.
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
Elemento – 3.3.90.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Modalidade de Aplicação –3.3.90.00.00 – Investimentos
11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade – 1101.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º do art.65 da LLC, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de fevereiro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

GERSON DE BORBA DIAS
BRITAGEM GASPAR
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 012.16
CONTRATO PML Nº 012/2016
PROCESSO LICITATORIO PML Nº 012/2016/PML
DISPENSA Nº 001/2016/PML

CONTRATAÇÃO DA ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME, PARA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO TIPO UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) QUE TENHA A CAPACIDADE DE INTEGRAR EM UM ÚNICO DISPOSITIVO: FILTRO DE PACOTES COM CONTROLE DE ESTADO, CAMADA DE ANTIVÍRUS, FILTRO DE CONTEÚDO WEB, VPN, IDS/IPS, BALANCEAMENTO DE CARGA, QOS E PROXY REVERSO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA E FUNDOS ESPECIAIS.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Caetano Natal Branco, nº5555, Sala 02 Centro, no Município de Luzerna/SC CEP 89609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.074.920-0001-21, neste ato representado por seu representante legal ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4.289.236 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.464.149-89, residente e domiciliado na Rua Limeira, nº 261, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC, CEP 89609-000, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a presente CONTRATAÇÃO DA ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME, PARA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO TIPO UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) QUE TENHA A CAPACIDADE DE INTEGRAR EM UM ÚNICO DISPOSITIVO: FILTRO DE PACOTES COM CONTROLE DE ESTADO, CAMADA DE ANTIVÍRUS, FILTRO DE CONTEÚDO WEB, VPN, IDS/IPS, BALANCEAMENTO DE CARGA, QOS E PROXY REVERSO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA E FUNDOS ESPECIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório PML nº 012/2016, Dispensa de Licitação nº 001/2016, destinada na locação de solução de software de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) que tenha a capacidade de integrar em um único dispositivo: filtro de pacotes com controle de estado, camada de antivírus, filtro de conteúdo WEB, VPN, IDS/IPS, balanceamento

de carga, QoS e Proxy reverso, destinado à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundos Especiais, constituindo-se em:

Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	Locação Firewall Aker is/vm integrated 200 ip´s	UN	1	R$ 7.338,24	R$ 7.338,24

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução total do contrato a CONTRATADA receberá R$ 7.338,24 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);
2.2. O pagamento será realizado em até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços da instalação do sistema, mediante apresentação de Nota Fiscal;
2.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade Requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
2.4. A CONTRATADA deverá enviar o documento fiscal via e-mail para compras@luzerna.sc.gov.br imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3551-4700);
2.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA;
2.6. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
2.7. Os preços não serão reajustados, salvo, quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, para mais ou para menos, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES

3.1.As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas – Outras despesas Correntes
Elemento – 3.3.90.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade – 06.01.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade – 08.01.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Atividade – 08.01.12.365.0028.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade – 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade – 12.01.08.244.00252084 - Manutenção do CRAS CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar a solução de software de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) que tenha a capacidade de integrar em um único dispositivo: filtro de pacotes com controle de estado, camada de antivírus, filtro de conteúdo WEB, VPN, IDS/IPS, balanceamento de carga, QoS e Proxy reverso, de acordo com as especificações do Anexo do Edital, conforme a necessidade dos setores solicitantes;
4.2. Deverá efetuar suporte técnico através de telefone, e-mail, sem limite de consultas caso ocorra problemas na execução do software de segurança da informação;
4.3. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira deste contrato;
4.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
4.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos serviços solicitados, a fim de comprovar a sua execução.
4.7. Efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura, 07h45min às 11h45min e das 13 horas às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente

à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de mora na assinatura do Contrato ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução total do Contrato.
5.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada dos itens entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontra-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, a título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, entrega das passagens, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA:
5.8.1. Se o valor a ser pago a CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES
6.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
7.1. O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
7.1.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art.78 da Lei 8.666/93;
7.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
7.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
7.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.66/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA
8.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016 contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. 57, § 1°, incisos II, III, IV e VI.

CLÁUSULA NONA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de fevereiro de 2016.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO DE LUZERNA CONTRATANTE	ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

CONTRATO PML Nº 013.16

CONTRATO PML Nº 013/2016
PROCESSO LICITATORIO PML Nº 013/2016/PML
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016/PML

CONTRATAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, NAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL, PSICOMOTRICIDADE, REFORÇO PEDAGÓGICO, FISIOTERAPIA, TERAPIA DE LINGUAGEM E CONDUTA, ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LUZERNA, QUE FREQUENTAM TODOS OS NÍVEIS DE APRENDIZADO, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, PROPORCIONANDO AOS MESMOS ATENDIMENTO CONFORME AS SUAS NECESSIDADES POSSIBILITANDO ASSIM SUA INTEGRAÇÃO PESSOAL, SOCIALEINTELECTUAL, NOS TERMOS NA LEI Nº 1.419 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C - 3.427.769, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, de ora em diante denominado CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural e assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.396/0001-00, com sede na Rua Amiano Pozzobon, 190, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Joaçaba(SC), neste ato representado por seu Presidente Senhor REGINALDO TANELLO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 2.144.006 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.722.159-87, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a presente CONTRATO OBJETIVANDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, NAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL, PSICOMOTRICIDADE, REFORÇO PEDAGÓGICO, FISIOTERAPIA, TERAPIA DE LINGUAGEM E CONDUTA, ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LUZERNA, QUE FREQUENTAM TODOS OS NÍVEIS DE APRENDIZADO, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, PROPORCIONANDO AOS MESMOS ATENDIMENTO CONFORME AS SUAS NECESSIDADES POSSIBILITANDO ASSIM SUA INTEGRAÇÃO PESSOAL, SOCIALEINTELECTUAL, NOS TERMOS NA LEI Nº 1.419 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1.O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório PML nº 013/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, contratação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE para o atendimento especializado, nas áreas de deficiência mental, psicomotricidade, reforço pedagógico, fisioterapia, terapia de linguagem e conduta, às pessoas com necessidades especiais residentes no Município de Luzerna, que frequentam todos os níveis de aprendizado, em suas dependências, proporcionando aos mesmos atendimento conforme as suas necessidades possibilitando assim sua integração pessoal, social e intelectual, nos termos na Lei nº 1.419 de 18 de dezembro de 2015, constituindo-se em:

Item	Descrição	Valor R$ (Aluno/mês)
1	Atendimento especializado, nas áreas de deficiência mental, psicomotricidade, reforço pedagógico, fisioterapia, terapia de linguagem e conduta, às pessoas com necessidades especiais residentes no Município de Luzerna, que frequentam todos os níveis de aprendizado, em suas dependências, proporcionando aos mesmos atendimento conforme as suas necessidades possibilitando assim sua integração pessoal, social e intelectual.	R$ 455,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA receberá o valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) aluno/mês.
2.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante efetiva comprovação do número de pessoas provenientes de Luzerna atendidas na entidade.
2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após comprovação do número de pessoas, importando os valores conforme os registrados no processo licitatório, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue bem como mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por servidor competente;
2.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade Requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
2.4. A CONTRATADA deverá enviar o documento fiscal via e-mail para compras@luzerna.sc.gov.br imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3551-4700);
2.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA;
2.6. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
2.7. Os preços não serão reajustados, salvo, quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, para mais ou para menos, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES

3.1.As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas – Outras despesas Correntes
Elemento – 3.3.90.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade – 0801.12.364.0034.2033 – Manutenção do Transporte do Ensino Superior CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar o atendimento especializado, nas áreas de deficiência mental, psicomotricidade, reforço pedagógico, fisioterapia, terapia de linguagem e conduta, às pessoas com necessidades especiais residentes no Município de Luzerna, que frequentam todos os níveis de aprendizado, em suas dependências, proporcionando aos mesmos atendimento conforme as suas necessidades possibilitando assim sua integração pessoal, social e intelectual;
4.2. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira deste contrato;

4.3. Prestar os serviços propostos com profissionalismo e dedicação, usando a educação, o desenvolvimento e ao ajustamento social desses alunos especiais;
4.4. Esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa aos alunos;
4.5. Contatar, pessoalmente ou por telefone, problemas que por ventura surgirem com qualquer um dos alunos oriundos do Município de Luzerna;
4.6. Fornecer relatório mensal, com o nome dos alunos que efetivamente estão sendo atendidos na entidade provenientes de Luzerna;
4.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de mora na assinatura do Contrato ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução total do Contrato.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, entrega das passagens, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA:
5.8.1. Se o valor a ser pago a CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES

6.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
7.1.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art.78 da Lei 8.666/93;
7.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
7.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
7.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.66/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016 contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. 57, § 1°, incisos II, III, IV e VI.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de fevereiro de 2016.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO DE LUZERNA CONTRATANTE	REGINALDO TANELLO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

DECRETO 2203

DECRETO Nº 2203 de 28 de março de 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 4º e 5º, da Lei nº 1.406 de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.072,45 (oito mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado, já descontados os recursos utilizados pelo Decreto 2182 de 23 de fevereiro de 2016, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.15.00 - Rendimentos NASF Federal (46123)
1.7.2.1.33.11.30.05 - NASF Federal
Detalhamento de Recursos: 209 - NASF Federal
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 15.728,54

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.182 - R$ 7.656,09
Total já utilizado por Decretos anteriores: R$ 7.656,09

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 8.072,45
Detalhamento de Recurso: 209 - NASF Federal

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de março de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 025/2016 - TP 001/2016 - MURO DE CONTENÇÃO GINÁSIO PORTAL DAS FLORES - PM

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 025/2016 - PML
Tomada de Preço nº 001/2016 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito de Luzerna, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de Muro de Contenção de Concreto Armado no Ginásio Municipal do Bairro Portal das Flores, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo ao presente Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14 horas do dia 13 de abril de 2016.
ABERTURA ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: às 14h10min do dia 13 de abril de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

DECRETO 2203 - ANEXO I

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Março
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		360,00	8.000,00	16.088,54	16.000,00	271,46
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		360,00	8.000,00	16.088,54	16.000,00	271,46
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		360,00	0,00	88,54	0,00	271,46
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		360,00	0,00	88,54	0,00	271,46
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		360,00	0,00	88,54	0,00	271,46
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		360,00	0,00	88,54	0,00	271,46
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde		360,00	0,00	88,54	0,00	271,46
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00 Rendimentos NASF Federal (46123)	00.01.0064	360,00	0,00	88,54	0,00	271,46
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União		0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 Atenção Básica		0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)		0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.30.05.00 NASF Federal	00.01.0064	0,00	8.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
Totais Gerais :		360,00	8.000,00	16.088,54	16.000,00	271,46

Luzerna, 28/03/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

WALMOR S. DRESCH N. STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. SAÚDE LUZERN

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0020/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 0007/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, n° 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr.Emerson Zanella, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0020/2016 a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO n° 0007/2016 que até 09h00min, do dia 14 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3440, de 15 de janeiro de 2016, estará recebendo propostas para o Registro de Preços visando a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de combustível - tipo óleo diesel S10 - destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota municipal do Município de Macieira, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 14/04/2016, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0011/2016, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m ás 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 28 de março de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

decreto 1556

DECRETO Nº 1556, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia JUNTA MÉDICA

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 68, 04/11/2014, Estatuto dos Servidores Públicos, e LEI COMPLEMENTAR N°50, de 01 de abril de 2013. Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macieira

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Médicos Dr. Joaquin Miranda Silveira: Psiquiatra,CRM 18807; Dr Rafael Salgado Pedroso: Clinico Geral, CRM 19181 Dra. Nathalie Galvan: Clinico Geral, CRM6476, para sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA MÉDICA responsável pela avaliação diagnóstica e emissão de Laudo sobre o estado de saúde da Servidora Liliane Cordeiro, em Licença para Tratamentos de Saúde superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 09 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

decreto 1557

DECRETO Nº. 1557, de 09 de março de 2016.
Constitui e nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo nº 02/2016, e dá outras providências.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira - SC, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2015, integrada pelos membros que seguem:

Giovana Betinelli, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Valéria Vuelma, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macieira;
Patrick do Nascimento, Representante do Poder executivo;

Para, sob a presidência do primeiro, organizar, supervisionar e acompanhar a execução do processo seletivo, destinado ao provimento de cargos públicos temporários conforme edital 002/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira,
em 09 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

decreto 1560

DECRETO Nº.1560, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Abre Credito Suplementar por contado superávit financeiro de 2015 – Policia Militar

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei 820, de 15/03/2016;

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2015:

03.00 Gabinete do Prefeito
03.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
20.22 Manutenção Conveio Sec. Segurança Publica
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 5.002,81
44.90.3 Aplicações Diretas
R$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

decreto 1562

DECRETO N. 1562, de 24 de março de 2016.
"REVOGA CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VIII do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e com o art. 49 da Lei 8.666/93, faz saber a todos que:
Considerando que:
a) O município de Macieira, visando atender a legislação superior de licitações e contratos públicos lançou o Processo Licitatório n. 0008/2016, Modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2016, Registro de Preços n. 0002/2016, objetivando a contratação de empresa do ramo de comércio de combustíveis para abastecimento da frota municipal;
b) Somente a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.578.202/0001-87, com endereço comercial na Rodovia SC 480 (Chapecó-Goio-En), Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó-SC, participou do certame acima mencionado;
c) Um dos documentos exigidos pelo Edital do certame para apresentação por todos os licitantes foi a Licença Ambiental de Operação (LAO), vigente na data da abertura dos envelopes;
d) Foi aberto o envelope dos documentos da única licitante e, constatado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que todos os documentos estavam em dia, inclusive a LAO, que foi autenticada pelo 2º Tabelionato de Chapecó em 04 de fevereiro de 2016, com data de expedição 13/04/2012 e validade para 48 (quarenta e oito) meses;
e) Ao alimentar o sistema informatizado com as certidões e demais documentos apresentados pela licitante SAFRA DIESEL LTDA, quando tentava-se cadastrar a LAO, o programa acusava que já existia tal documento cadastrado;
f) Com isso, a Pregoeira imediatamente verificou os documentos cadastrais da licitante SAFRA DIESEL LTDA, constatando que realmente, a LAO já fora apresentada pela respectiva empresa em certame licitatório de exercício anterior e, que tratava-se da mesma Licença Ambiental de Operação nº 207/2012, com o selo de autenticidade da FATMA n. 125245;
g) Ante tal situação, mesmo com a apresentação de tais documentos "autenticados" em tabelionato, a Pregoeira passou a conferir os dados de cada Licença de Ambiental de Operação, detectando que a última apresentada no certame de 2016, foi "falsificada" pela licitante SAFRA DIESEL LTDA, mediante alteração da data de expedição que corretamente seria 13/01/2012, para 13/04/2012;
h) A Pregoeira enviou e-mail à licitante SAFRA DIESEL LTDA, visando obtenção de explicações sobre o fato detectado , sem nenhuma resposta;
i) Diante do silêncio da licitante, a administração municipal NOTIFICOU a mesma, para o exercício do direito de defesa, nos termos da letra "f", do inciso I do art. 109, da Lei 8.666/93;
j) Por derradeiro, que estas razões são suficientes para comprovar o que estabelece o art. 49 de Lei 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Fica REVOGADO o Processo Licitatório n. 0008/2016, Modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2016, Registro de Preços n. 0002/2016, cujo objeto é aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas de Macieira-SC, durante o exercício financeiro de 2016, nos termos decidido pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
At. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administrações e Setor de Compras e Licitações do Município, que providencie imediatamente a instauração de novo processo licitatório objetivando a contratação de empresa fornecedora de combustíveis para o município durante o exercício de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira (SC), em 24 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SILVANA GORETTE MAFFIOLETTI
Secretária de Administração

decreto 1563

DECRETO N. 1563, de 24 de março de 2016.
"DECLARA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MACIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VIII do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e com o art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, faz saber a todos que:
Considerando que:
a) O município de Macieira, visando atender a legislação superior de licitações e contratos públicos lançou o Processo Licitatório n. 0008/2016, Modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2016, Registro de Preços n. 0002/2016, objetivando a contratação de empresa do ramo de comércio de combustíveis para abastecimento da frota municipal;
b) Somente a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.578.202/0001-87, com endereço comercial na Rodovia SC 480 (Chapecó-Goio-En), Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó-SC, participou do certame acima mencionado;
c) Um dos documentos exigidos pelo Edital do certame para apresentação por todos os licitantes foi a Licença Ambiental de Operação (LAO), vigente na data da abertura dos envelopes;
d) Foi aberto o envelope dos documentos da única licitante e, constatado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que todos os documentos estavam em dia, inclusive a LAO, que foi autenticada pelo 2º Tabelionato de Chapecó em 04 de fevereiro de 2016, com data de expedição 13/04/2012 e validade para 48 (quarenta e oito) meses;
e) Ao alimentar o sistema informatizado com as certidões e demais documentos apresentados pela licitante SAFRA DIESEL LTDA, quando tentava-se cadastrar a LAO, o programa acusava que já existia tal documento cadastrado;
f) Com isso, a Pregoeira imediatamente verificou os documentos cadastrais da licitante SAFRA DIESEL LTDA, constatando que realmente, a LAO já fora apresentada pela respectiva empresa em certame licitatório de exercício anterior e, que tratava-se da mesma Licença Ambiental de Operação nº 207/2012, com o selo de autenticidade da FATMA n. 125245;
g) Ante tal situação, mesmo com a apresentação de tais documentos

"autenticados" em tabelionato, a Pregoeira passou a conferir os dados de cada Licença de Ambiental de Operação, detectando que a última apresentada no certame de 2016, foi "falsificada" pela licitante SAFRA DIESEL LTDA, mediante alteração da data de expedição que corretamente seria 13/01/2012, para 13/04/2012;
h) A Pregoeira enviou e-mail à licitante SAFRA DIESEL LTDA, visando obtenção de explicações sobre o fato criminoso detectado, não obtendo nenhuma resposta;
i) Diante do silêncio da licitante, a administração municipal NOTIFICOU-A, em 17/03/2016, para apresentar sua defesa/justificativa;
j) Em 22/03/2016 a licitante apresentou sua defesa, alegando tão somente que atua no ramo de comércio de combustíveis à mais de 30 anos, que irá instaurar sindicância na empresa para apurar os fatos, que tal ato não causou prejuízos ao Erário Público, que concorda com a ANULAÇÃO do certame e, por fim, citou duas jurisprudências sobre "crime de falsidade", colocando-se a disposição para eventuais esclarecimentos;
k) A Pregoeira e Equipe de Apoio, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, reuniu-se em 24/03/2016, para analisar a defesa e decidir sobre o norte que dará à licitação;
l) Na referida reunião ficou decidido pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n. 0008/2016, Modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2016, Registro de Preços n. 0002/2016, bem como pela SUSPENSÃO da licitante SAFRA DIESEL LTDA do direito de participar de processos licitatórios instaurados pelo município de Macieira, bem como de contratar ou comercializar de qualquer forma com o Poder Público Municipal de Macieira;
m) Por derradeiro, a administração pública de Macieira, que atenta-se aos princípios norteadores do Direito Administrativo, das licitações e da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º Fica a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.578.202/0001-87, com endereço comercial na Rodovia SC 480 (Chapecó-Goio-En), Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó-SC, SUSPENSA do direito de participar de processos licitatórios instaurados com o município de Macieira, bem como de contratar ou comercializar que qualquer forma com o Poder Público Municipal de Macieira pelo prazo de 2 (dois) anos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira (SC), em 24 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SILVANA GORETTE MAFFIOLETTI
Secretária de Administração

portaria 3463

PORTARIA N.º 3463/2016
"Cessa os Efeitos da Portaria que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 3267/15, que concedeu Função Gratificada para o servidor Ailson Gomes, efetivo no cargo de Operador de Maquinas Medias e Pesadas, com efeitos a contar deste mês.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 01 de março de 2016.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

portaria 3464

PORTARIA N.º 3464/2016
"Exonera, os Servidores que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 75, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1o - EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
Valdir Villan	Assessor de Secretaria	01/03/2016
Silvana de Oliveira	Professora 20 horas	01/03/2016

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 01 de março de 2016.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

portaria 3466

PORTARIA N.º 3466/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 068/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Carlos A Pedroso	Serviços Gerais II	03/03/16 a 22/03/16
Leomar Perovano	Motorista II	11/03/16 a 30/03/16
Severino de Oliveira	Tesoureiro	14/03/16 a 23/03/16
Mariza Ap Perego Schimitz	Sec de Saúde	01/03/16 a 30/03/16

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 3467

PORTARIA N.º 3467/2016
Conceder Conversão de Férias ao Servidor que Especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 68/13 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER CONVERSÃO DE 10 DIAS DE FÉRIAS, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para pagamento no mês 03/2016.

LEOMAR PEROVANO MOTORISTA II
SEVERINO DE OLIVEIRA TESOUREIRO
CARLOS ALBERTO PEDROSO SERVIÇOS GERAIS II

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

portaria 3469

PORTARIA N. º 3469/2016
"Aumenta Carga Horária de Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar n°36, de 18/06/2009.
RESOLVE:

AUMENTAR a carga horária, de 30 horas, para 40 horas, da Senhora, Evani Domingues Cardoso, que ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de diretora de Unidade Escolar, com remuneração mensal prevista em Lei, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, reduzida pela portaria 3405/15, com efeitos a contar de 01/03/2016.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 11 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ ADITIVO N° 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório n° 0009/2015
Pregão Presencial n° 0007/2015
3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0017/2015
ADITIVO N° 02/2016
ADITIVO DE ACRESCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, compreendendo responsabilidade civil (RCF), APP e total para a frota de veículos do Município de Macieira com coberturas mínimas descritas no contrato administrativo, com vigência prevista para 12 meses contada da emissão da apólice.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
Valor: Fica acrescido aproximadamente 7,3% ao valor total do contrato, passando para R$ 32.668,71 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais com setenta e um centavos).
Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 25/03/2017, de acordo com a vigência das apólices de seguro.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0017/2015.

Macieira, 24 de março de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ ATA DE RP N°05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0012/2016.
Pregão Presencial n° 0006/2016.
Registro de Preços n° 0003/2016.
Objeto: Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de combustível – tipo gasolina comum - destinado ao abastecimento dos veículos da Frota municipal e demais equipamentos do Município de Macieira, conforme quantidades, especificações e condições do Edital.
Vigência: Até 31/12/2016
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subseqüente, após a entrega do produto e emissão de Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2016
Contratada: POSTO SERIBA LTDA

ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO
02	LT	01	GASOLINA COMUM – a ser fornecida em posto de abastecimento instalado na sede do município de Macieira ou em um raio de no máximo 20 km de distância da sede na Rodovia sentido Arroio Trinta, Salto Veloso, Videira ou Treze Tílias.	R$ 3,75

Macieira, 23 de março de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via fibra óptica e internet via radio destinado as Estratégias Saúde da Família, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 20/04/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de março de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 004/2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 004/2016.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 15/04/2016, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Santa Terezinha II, Residencial Anda Luzia e Residencial Ouro Verde – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Mafra - SC, com recursos da Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal de Habitação. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 15/04/2016, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 28 de março de 2016
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

GABARITO - PROCESSO SELETIVO 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
GABARITO OFICIAL

AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	C
07	A
08	C
09	E
10	A
11	B
12	E
13	D
14	C
15	C
16	D
17	C
18	D
19	A
20	A

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	A
07	B
08	D
09	D
10	D
11	A
12	A
13	D
14	D
15	B
16	C
17	A
18	C
19	A
20	D

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

AGENTE DE SAÚDE EM ESF

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	E
07	D
08	A
09	B
10	C
11	B
12	E
13	D
14	D
15	E
16	E
17	C
18	E
19	B
20	B

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

ATENDENTE EM SAÚDE

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	C
07	D
08	E
09	B
10	A
11	B
12	B
13	B
14	D
15	B
16	B
17	C
18	D
19	A
20	E

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

ENFERMEIRO

QUESTÃO	
01	D
02	D
03	B
04	B
05	B
06	A
07	E
08	B
09	C
10	C
11	B
12	B
13	E
14	A
15	B
16	D
17	C
18	C
19	E
20	B

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

FAXINEIRA/COPEIRA

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	B
07	D
08	B
09	B
10	C
11	D
12	C
13	A
14	D
15	D
16	B
17	C
18	B
19	C
20	E

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO	
01	D
02	D
03	B
04	B
05	B
06	B
07	E
08	D
09	D
10	C
11	B
12	E
13	A
14	E
15	C
16	B
17	D
18	E
19	C
20	C

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO	
01	D
02	D
03	B
04	B
05	B
06	B
07	C
08	D
09	A
10	E
11	B
12	C
13	D
14	B
15	B
16	D
17	E
18	C
19	D
20	B

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

GARI/SEPARADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	B
07	D
08	D
09	C
10	A
11	C
12	A
13	B
14	D
15	E
16	D
17	D
18	C
19	C
20	B

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	D
07	C
08	D
09	D
10	B
11	B
12	E
13	B
14	D
15	C
16	A
17	D
18	C
19	E
20	B

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	E
07	D
08	B
09	A
10	C
11	D
12	E
13	A
14	B
15	D
16	B
17	C
18	A
19	E
20	B

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

MOTORISTA DE CAMINHÃO

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	D
07	A
08	E
09	B
10	D
11	C
12	E
13	C
14	D
15	B
16	C
17	E
18	C
19	B
20	A

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	D
07	B
08	C
09	E
10	D
11	A
12	C
13	E
14	A
15	A
16	B
17	D
18	C
19	A
20	C

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016
OPERADOR DE TRATORES AGRÍCOLAS

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	A
07	E
08	C
09	C
10	E
11	C
12	C
13	B
14	A
15	B
16	D
17	C
18	A
19	E
20	D

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PSICÓLOGO

QUESTÃO	
01	D
02	D
03	B
04	B
05	B
06	B
07	A
08	A
09	E
10	C
11	E
12	A
13	C
14	D
15	C
16	B
17	B
18	B
19	D
20	C

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

RECEPCIONISTA

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	E
07	D
08	A
09	E
10	C
11	E
12	E
13	B
14	D
15	B
16	D
17	B
18	D
19	C
20	C

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

QUESTÃO	
01	D
02	D
03	B
04	B
05	B
06	A
07	B
08	D
09	E
10	B
11	C
12	D
13	D
14	E
15	D
16	B
17	C
18	E
19	A
20	E

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

VIGIA

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	B
07	D
08	C
09	D
10	C
11	B
12	E
13	C
14	D
15	B
16	B
17	A
18	C
19	A
20	E

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016
ZELADOR DE ESCOLA

QUESTÃO	
01	C
02	A
03	B
04	D
05	B
06	E
07	D
08	B
09	E
10	D
11	C
12	A
13	B
14	D
15	B
16	E
17	A
18	C
19	E
20	C

Maracajá/SC, 26 de Março de 2016.
Vilmar Leandro
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO 19/2016 - PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Resultado do Pregão Presencial n° 19/2016

O Município de Maracajá, torna público o resultado final do Processo Licitatório nº 19/2016 – Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, referente contratação de empresa especializada para a elaboração e impressão de folders, panfletos, cartilhas, revistas, banners e faixas para a implantação do programa de formação de mulheres de diferentes faixas etárias visando a promoção da autonomia econômica, cultural e social, conforme convenio nº 170/2013 – SPM/PR firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e o município de Maracajá, que gerou o seguinte resultado: Lote – 01, adjudicado para a empresa Gráfica e Editorial Líder Ltda - EPP, valor Adjudicado R$ 32.311,00 (trinta e dois mil trezentos e onze reais) Valor Total Adjudicado R$ 32.311,00 (trinta e dois mil trezentos e onze reais).

Maracajá/SC, 28 de março de 2016.
Marcio Michel Jumes de Sousa
Pregoeiro

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 035/2016 – Modalidade de Pregão Presencial n. 006/2016.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a aquisição de dois (02) veículos automotores, novos, ano e modelo mínimo 2016, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 11 de abril de 2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 24 de março de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

ATA 03.2016 (FMS) - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA UBS DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/03/2016 A 23/03/2017

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.231.203/0001-62, pela Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - FMS, homologada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes as empresas e seus representantes:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR CARLOS EDUARDO HORT	03.033.589/0001-12
OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR RAFAEL GUSTAVO KOHLER	17.039.142/0001-65
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUIZ CARLOS DA ROSA	23.240.000/0001-64
LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR FILIPI LEMES DOS SANTOS	22.392.045/0001-91
STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO TRUFFA DA COSTA	11.388.997/0001-15
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR NILTON LUIZ CORTIANO	05.788.117/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações e quantitativos:

ITEM	LICITANTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BALANÇA ADULTO MECANICA ANTROPOMETRICA. CAPACIDADE 300 KG ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. CURSORES DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. MATERIAL IMUNE ÀOXIDAÇÃO. SISTEMA DE RÉGUAS MENOR/DE CIMA: RÉGUA LISA PARA AS MENORES DIVISÕES. CONSTRUÇÃO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM ESCALAS DE ALUMÍNIO EMBUTIDAS EMAMBOS OS LADOS, PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO PESO POR PARTE DO OPERADOR E DO PACIENTE. MAIOR/DE BAIXO: RÉGUA DENTADA PARA AS MAIORES DIVISÕES. LATÃO POLIDO COM DUREZA E DURABILIDADE ELEVADA. PINTURA PO	UNID	WELMY	4	789,00	3.156,00
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CUBA RIM 26X12CM É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI CAPACIDADE DE 740ML. UTILIZADA PARA ASSEPSIA E CONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO, ÁLCOOL IODADO, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. PROMOVE MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS.	UNID	FAMI/LUMINOX	40	30,65	1.226,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.382,00							
8	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BALANÇA INFANTIL, BALANÇA DIGITAL PARA PESAR (E MEDIR) BEBÊS, CAPACIDADE 25 KG, ALIMENTAÇÃO FONTE AUTOMÁTICA FULL RANGE INTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5ª DISPLAY OPERADOR LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. É ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. GARANTIADE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TECLADO (E PAINEL DA BALANÇA)	UNID	BALMAK	4	555,00	2.220,00
11	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TERMOMETRO DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA; 100% RESISTENTE À ÁGUA; VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; MENOR TEMPO DE MEDIÇÃO COMPARADO AOS TERMÔMETROS DE MERCÚRIO; VERIFICADO E APROVADO PELOINMETRO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL). COM PONTA SIMPLES.	UNID	SOLIDOR	50	12,55	627,50

12	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	OXIMETRO PORTÁTIL. MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO). COMPACTO, PORTÁTILEILUMINADO. CAPACIDADEDAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA . DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO, PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS), TAMANHO: 6	UNID	CHOICE-MED	3	254,00	762,00
21	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EQUIPAMENTO DETECTOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETALDE ALTO DESEMPENHO, PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, DE FÁCIL OPERAÇÃO E COM ALTO FALANTE. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA ECONTROLE DE VOLUME. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25MHZ. FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM. GARANTIA DE 2 A	UNID	SIGMED	6	356,00	2.136,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.745,50							
5	OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	MACA DIVÃ CLÍNICO SEM ORIFICIO PRETO. PRÓPRIO PARA EXAMES CLÍNICOS E MASSAGEM COM ARMAÇÃO TUBULAR, ESTOFAMENTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO E ESPUMA INJETADA E CABECEIRA RECLINÁVEL, ACOMPANHA SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,81X0,65X0,85M.	UNID	OLIMEDIC	1	245,00	245,00
13	OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	ESACADINHA 2 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBO 7/8X1,20MM COM REFORÇOS EM TUBO ¾X0,90MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, DEGRAU EM MADEIRA 20MM, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS EM CURVIM ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE, ASSESSÓRIOS EM PVC VIRGEM, BATOQUES INTERNOS,PARAFUSOS ZINCADOS, FERRAGEM E DEGRAUS EMBALADOS.	UNID	OLIMEDIC	25	53,60	1.340,00
18	OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	MESA DE MAYO INOX COM BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO E COM 4 RODIZIOS SENDO 2 COM FREIO. ALTURA MIN 77CM, ALTURA MAX 125CM. DIMENÇÕES DA BANDEJA ENTRE 485CMX322CM.	UNID	OLIMEDIC	10	269,20	2.692,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.277,00							
2	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP	OTOSCÓPIO DE 2,5 V DE FIBRA ÓPTICA. CABEÇA EM PLÁSTICO ABS. LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V. SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. ACOMPANHAR NO MÍNIMO 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE TAMANHOS VARIANDO DE 2,5-3-4 E 5MM + 1 ESPÉCULO 4MM (QUE POSSAM SER DESINFECTADOS EM AUTO?CLAVE). ALIMENTAÇÃO DO CABO POR 2 PILHAS TIPO AA . CABO INTEIRAMENTE METÁLICO, PRETO, JANELA EM ACRÍLICO, DESLIZANTE E REMOVÍVEL. ACOMPANHAR BOLSA MACIA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. O PRODUTO DEVERÁ	UNID	WELCH ALLYN	8	580,00	4.640,00
3	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIADE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL LEITURA E PARA EVITAR ERROS DE PARALAX. COM RESISTÊNCIA A IMPACTOCUMPRINDO OS PADRÕES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DA FÁBRICA. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. COM ANERÓIDE E PÊRA NÃO ACOPLADOS. MANGUITO E PÊRA DE INSUFLAÇÃO CONFECCION	UNID	WELCH ALLYN	20	425,00	8.500,00
4	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL DUPLO. ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISEDE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS; OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS; DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECIS	UNID	LITTMANN / 3M	20	560,00	11.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.340,00							
20	LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA	COLCHÃO HOSPITALAR, COM ESPUMA DENSIDADE D28, ESPUMA CONFECCIONADA EM PULIORETANO, COM CAPA EM COURVIM, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ZIPER E RESPIROS QUESEJA IMPERMEAVEL IDEAL PARA BANHO DE LEITO. DIMENÇOES MAX 188CM COMPRIMENTO, MAX 88CM LARGURA, ALTURA 12CM ALTURA.	UNID	UTI MEDICA	4	268,00	1.072,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.072,00							
15	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	PINÇA ANATOMICA, AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	ABC	100	8,21	821,00
16	STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	TESOURA ÍRIS RETA 12CM, PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO.	UNID	ABC	60	14,00	840,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.661,00							
6	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MACA GINECOLÓGICA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF,POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS. LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: SUPORTE DE LENÇOL, SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO. CAPACIDADE APROXIMADA: 120KG, DIMENSÕESAPROXIMADAS: 1800MM(C)X550(L)X850MM(A).	UNID	METALIC/ MT 460	6	1.200,00	7.200,00
17	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FOCO GINECOLÓGICO: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150CM. PINTURA EMEPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 A 220 V, 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX A 50CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5	UNID	METALIC/ MT387	12	242,00	2.904,00
19	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAMA HOSPITALAR SIMPLES, CABECEIRA E PESEIRA EM AÇO REDONDO ESMALTADO, ESTRADO EM AÇO PERFURADO, ENCOSTO REGULAVEL MANUALMENTE ATRAVEZ DE CREMALHEIRA, PES COM PONTEIRAS EM BORRACHA. DIMENSÕES DA CAMAENTRE 190CM A 200CM COMPRIMENTO, ENTRE 88CM A 95CM LARGURA, ENTRE 50CM A 65CM ALTURA. QUE SUPORTE PACIENTES ENTRE 100KG A 150KG.	UNID	METALIC/ MT226	4	830,00	3.320,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.424,00							
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 54.901,50							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 54.901,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Fundo Municipal de Saúde não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que será o órgão gerenciador da mesma.

3.2. O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata de registro de preços é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 e seus Anexos, que precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 08 (OITO) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

4.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Entregar os materiais licitados de forma PARCELADA, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria de Saúde, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, em 07 (SETE) DIAS CONSECUTIVOS após a requisição.

5.2. A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estipulado, independente da quantidade solicitada, distância do local de entrega ou do valor do frete.

5.3. A não entrega até o prazo estipulado acarretará em notificação e penalidades, como couber.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata, o Fundo Municipal de Saúde expedirá ofício à licitante, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Saúde dará ciência a Assessoria Jurídica, a fim de que se proceda à devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa das licitantes indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

6.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração Municipal, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados pela licitante:

6.2.1. Impedimento para registro na ata.
6.2.2. Cancelamento do registro na ata.

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso do atendimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência.

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa do 1º (primeiro) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado da contratação.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação na Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à licitante, podendo, entretanto, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que

atendidas às prerrogativas da Lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos desta ata, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os preços praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante desta ata. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A licitante não cumprir as obrigações constantes desta.

8.2.2. A licitante não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

8.2.3. A licitante der causa a rescisão administrativa da ata.

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega.

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.4. Pelas licitantes, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

8.5. A solicitação das licitantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto desta ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Saúde, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. O Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

10.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

10.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do mesmo.

10.1.4. Aplicar à licitante as sanções regulamentares, quando for o caso.

10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
11.1. A licitante vencedora obriga-se:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Saúde solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.1.2. Entregar o objeto da licitação no local determinado, deixando-os em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

11.1.2.1. Será recusado o objeto desta licitação que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes nesta ata e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.1.2.2. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem acarretar ônus ao Fundo Municipal de Saúde.

11.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio do objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

11.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega.

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos itens até o local determinado neste edital.

11.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.7. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o preço homologado será a qualquer título, a ÚNICA remuneração devida à licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 23 de março de 2016.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP
LUIZ CARLOS DA ROSA CONTRATADA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CLEITON ANDRE WAGNER CONTRATADA

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
RODRIGO TRUFFA DA COSTA CONTRATADA

LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA
FILIPI LEMES DOS SANTOS CONTRATADA

OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
RAFAEL GUSTAVO KOHLER CONTRATADA

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NILTON LUIZ CORTIANO CONTRATADA

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CARLOS EDUARDO HORT CONTRATADA

ATA 11.2016 (PMM) - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
Processo Licitatório Nº 18/2016
Pregão Presencial Nº 11/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/03/2016 A 22/03/2017

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pela Autoridade supracitada, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MUSEU MUNICIPAL, CENTRO ESPORTIVO E CASA DA JUVENTUDE (BIBLIOTECA) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
TOP CENTER ELETRONICA LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR ROBERTO TROMM	82.135.625/0001-25
DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR CESAR AUGUSTO DE PAULA	05.690.638/0001-15
CEK INFORMATICA LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR CARLOS EDUARDO KELLNER	00.949.640/0001-42
MARCELO WEINRICH EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR HERIVELTO HERMENEGILDO	13.984.763/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MUSEU MUNICIPAL, CENTRO ESPORTIVO E CASA DA JUVENTUDE (BIBLIOTECA) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital e seus anexos.

ITEM	LICITANTE	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP	COMPUTADOR COMPOSTO POR: PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS FÍSICOS DE 3.6GHZ, MÍNIMO 3MB CACHE; 2 X 2 GB DEMEMÓRIA RAM DDR3; HD 500 GB 7200 SATA II; PLACA MÃE COM SUPORTE A PCI-EXPRESS; GRAVADOR DE DVD DL (GRAVA DVD E CD); CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; PLACADE REDE GIGABIT; PLACA DE VÍDEO 256 MB INTEGRADA 3D/DIRECTX10; MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 2.0 E 2 USB 3.0; MOUSE USB PADRÃO NETSCROLL ÓPTICO 1000DPI DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; TECLADO 101/102 TECLAS ABNT2 PS2 RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS	UNID	POSITIVO	60	2.520,00	151.200,00
TOTAL: R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).							

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto desta ata exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será usada pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

3.2. O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestado pela Administração.
4.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.1.1.1. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os itens do objeto desta ata deverão ser entregues pela licitante vencedora nos locais determinados pela Prefeitura de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS após a solicitação.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento do material, em datas e quantidades estabelecidas em requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas, de acordo com as ordens de compra, para:

Prefeitura de Massaranduba - SC
CNPJ: 83.102.483/0001-62 I.E: Isento
Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro
CEP: 89108-000
Massaranduba – Santa Catarina

5.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

6.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços; comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

6.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

6.2.2. Cancelamento do registro na ata.
6.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência.

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1ª (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os valores registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da ata de registro de preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata.

8.2.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços.

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega parcial dos itens desta ata.

8.2.5. Os valores registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

8.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o valor registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
10.1. A licitante vencedora obriga-se:

10.1.1. Garantir a ENTREGA dos computadores, inclusive em situações especiais, desde que assegurada a integridade de seu pessoal.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal.

10.1.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.1.4. Indenizar a Prefeitura de Massaranduba (SC) pelo justo valor de eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer de seus bens ou de terceiros, quando comprovada a culpabilidade de seu pessoal, sob pena de retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.5. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.6. A licitante deverá responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social de acidentes de trabalho, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado para o serviço, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

10.1.7. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

10.1.8. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

10.1.9. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1.10. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

10.1.11. Efetuar a entrega e instalação do objeto da licitação no local determinado pela Prefeitura de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS após a solicitação, deixando-os em perfeitas condições de uso, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações constantes neste edital.

10.1.12. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.1.12.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

10.1.13. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a qualquer título a única remuneração devida à licitante vencedora.

10.1.14. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
11.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) obriga-se a:

11.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

11.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.

11.1.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

11.1.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

11.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

11.1.5.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste instrumento convocatório.

11.1.6. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integra esta Ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	22	de	março	de	2016

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
CONTRATANTE

DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP,
CESAR AUGUSTO DE PAULA
CONTRATADA

CO 22.2016 (FMS) CAF CENTRO ANESTESIOLOGICO FLORIANÓPOLIS S/S

MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: CAF CENTRO ANESTESIOLOGICO FLORIANÓPOLIS S/S
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESISTA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO.
.
VALOR CONTRATADO: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR CONSULTA E R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR CIRURGIA.

SUZANE E. F. REINKE - Gestora
Massaranduba, 28 de março de 2016.

CONTRATO 21.2016 (PMM) - RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016
PODER CONCEDENTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
PARTE INTERVENIENTE: RD COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO: PERMISSÃO DO DIREITO REAL DE USO À PESSOA JURÍDICA, POR ATO UNILATERAL E A TÍTULO PRECÁRIO, VISANDO A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS (CHOPP INDUSTRIAL, CHOPP ARTESANAL, REFRIGERANTE, ÁGUA, CHÁ GELADO, SUCO) NOS ESPAÇOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DE MASSARANDUBA (SC) DURANTE O PERÍODO QUE CORRESPONDE À 15ª EDIÇÃO DA FECARROZ – FESTA CATARINENSE DO ARROZ, DE 26 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2016

VALOR: R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2016 A 01 DE MAIO DE 2016
MASSARANDUBA, 29 DE MARÇO DE 2016
MÁRIO FERNANDO REINKE – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3280 DE 11 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 3280 DE 11 DE MARÇO DE 2016
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0401 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.006.182.2017 – Manutenção Da Segurança Pública
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 31003 – Convênio de Trânsito - FUMPOM ..... R$ 1.500,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação do valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), do seguinte programa e verba abaixo assinado.

0401 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.006.182.2017 – Manutenção Da Segurança Pública
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 31003 – Convênio de Trânsito – FUMPOM ..... R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

1 - EXTRATO PREGAO PRESENCIAL N 016-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/04/2016, às 08:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Centro, Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537- 8400.

Meleiro/SC, 23 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

DECRETO N°027/2016

DECRETO nº 027/2016
TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO SAMAE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, e Lei n° 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1186/2006 e Lei Complementar n° 037/2013, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

D E S I G N A R
Art. 1.º O senhor RICARDO ALEXANDRE, ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Samae, para exercer suas funções de Diretor do Samae.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 23/03/2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e finanças

DECRETO Nº 022-2016 - EXCESSO BRASIL CARINHOSO

DECRETO n.º 022/2016
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.701/2015, de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nestes termos:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA E TURISMO	
040112.365.2008 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0744.0 – Aplicações Diretas (257)	R$ 24.000,00
Total	R$ 24.000,00

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do recursos repassado pelo FNDE/Programa Brasil Carinhoso, depositado na conta do Banco do Brasil S.A, agência 2294-2, conta 16.835-1.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

DECRETO Nº 025-2016 - SUPERAVIT CIASS

DECRETO n.º 025/2016.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.701/2015, de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 171.145,00 (Cento e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais), nestes termos:

09- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
0901.08.243.2023 – Manutenção Fundo Infância e Adolescência - FIA	
3.1.71.00.00.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (157)	R$ 33.600,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (162)	R$ 36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0792.0 – Aplicações Diretas (258)	R$ 74.545,00

4.4.71.00.00.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (166)	R$ 27.000,00
Total	R$ 171.145,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

09- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
0901.08.243.2023 – Manutenção Fundo Infância e Adolescência - FIA	
3.1.71.00.00.00.00.00.03.0792.0 – Aplicações Diretas (250)	R$ 36.750,00
3.3.71.00.00.00.00.00.03.0792.0 – Aplicações Diretas (251)	R$ 27.581,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080.0 – Aplicações Diretas (159)	R$ 71.600,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.0080.0 – Transf. Inst. Privadas (160)	R$ 25.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.03.0792.0 – Aplicações Diretas (252)	R$ 10.214,00
Total	R$ 171.145,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

EXTRATO ADITIVO Nº 002-2016 AO CONTRATO Nº 101-2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 002/2016 (Supressão de valor)
Contrato nº. 101/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em lajota sextavada e drenagem pluvial em ruas do município (Rua Demétrio Dário e Rua Affonso Venson – Bairro Estreito), com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias em anexo.
Valor suprido: R$ 453,01.
Data da assinatura: 28 de março de 2016.

PORTARIA Nº 145/2016

PORTARIA n.º 145/2016
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita CÍNTIA MOTA DA BOIT do cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na disciplina de Educação Física, em virtude do retorno do servidor Giliarde Hemenergildo, da licença saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23/03/2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 146/2016

PORTARIA nº 146/2016
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:
RETORNAR

Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora GEISE RECCHIA, ocupante do cargo de Psicóloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 181/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO

Aviso de Licitação

Processo Nº: 181/2016
Modalidade: Concorrência Nº 02/2016
Tipo: Maior Lance (melhor oferta)

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, SENDO: QUADRA 95 LOTE URBANO Nº 07 – COM AREA DE 300M², QUADRA 97 LOTE URBANO N° 13 – COM AREA DE 300 M², QUADRA 97 LOTE URBANO N° 07 – COM ÁREA DE 364 M², QUADRA 99 LOTE URBANO N°08 – COM AREA DE 595 M², NO LOTEAMENTO JARDIM, BAIRRO PRIMAVERA DO MUNICIPIO DE MODELO – SC.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 09 de maio de 2016
Abertura dos Envelopes: 14:10 horas do dia 09 de maio de 2016.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC, 28 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0102/2016

Decreto nº 102/2016 de 28/03/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 70/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 70/2016, Modalidade Pregão Registro de Preços 14/2016, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	65.162,15
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	15.644,25
SCS COMERCIO LTDA	20.142,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 28 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

DECRETO Nº 0103/2016

Decreto nº 103/2016 de 28/03/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 77/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 77/2016, Modalidade Pregão 16/2016, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA E VIGILÂNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL GRISELDI MARIA MULLER, JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO LAR, CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO CULTIVAR, EPAGRI/CIDASC E CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MODELO - SC, ATRAVÉS DE CÂMERAS E ALARMES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PATRULHA TÁTICA MÓVEL COM PROFISSIONAL FIXO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MODELO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO E IMEDIATO ATENDIMENTO E VERIFICAÇÕES DE OCORRÊNCIAS RELATADAS PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
MICHAEL DIECKSON HAAS	12.650,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 28 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

DECRETO Nº 0104/2016

Decreto nº 104/2016 de 28/03/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 82/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 82/2016, Modalidade Pregão 17/2016, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	13.376,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 28 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.55/2016
PREGÃO N. 013/2016
CONTRATADA: GAIA RODOVIAS LTDA
VALOR: R$ 65,500.00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E PLACAS PARA OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, MELHORIAS DA PAVIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA/PASSEIOS PÚBLICOS Modelo (SC), 28 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°012/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.55/2016
PREGÃO N. 013/2016
CONTRATADA: MODELO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP
VALOR: R$ 81,400.00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E PLACAS PARA OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, MELHORIAS DA PAVIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA/PASSEIOS PÚBLICOS Modelo (SC), 28 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°013/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.55/2016
PREGÃO N. 013/2016
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA
VALOR: R$ 70,350.00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E PLACAS PARA OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, MELHORIAS DA PAVIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA/PASSEIOS PÚBLICOS Modelo (SC), 28 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.55/2016
PREGÃO N. 013/2016
CONTRATADA: CLEBERSON WEGNER - EPP
VALOR: R$ 24,154,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E PLACAS PARA OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, MELHORIAS DA PAVIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA/PASSEIOS PÚBLICOS Modelo (SC), 28 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°34/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.15/2016
PREGÃO N. 003/2016
CONTRATADA: DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP
VALOR: R$ 18.738,36

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE CONTENSÃO JUNTO À QUADRA COBERTA LOCALIZADA À RUA DOZE DE OUTUBRO, ESQUINA COM ERNESTO ALVES. COM ÁREA TOTALIZANDO 43,00M. DE CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS Modelo (SC), 28 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): FAPEVA COM. E TORNEARIA MECÂNICA LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 158.000,00; GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP – VALOR REGISTRADO R$ 388.00,00.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas destinadas para manutenção e reposição em veículos/caminhões de propriedade do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2016.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é de um ano a partir de sua assinatura.

Mondaí – SC, 28 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): CHAPECÓ COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – VALOR R$ 17.940,00; FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 5.400,00.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças destinadas para manutenção e reposição em máquinas pesadas de propriedade do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 019/2016.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é de um ano a partir de sua assinatura.

Mondaí – SC, 28 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MARAVILHA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, instalação/ampliação e adequação de rede de abastecimento de água na Linha Bonito, interior do Município de Mondaí/SC, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias e de acordo com as especificações constantes na relação dos itens da licitação - Anexo I, que faz parte do presente Edital.
ORIGEM: Tomada de Preços n° 005/2016.
VALOR: R$ 127.589,95 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 28 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GDANIETZ LTDA - EPP
OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas na abertura de valas para o enterro de animais, nos termos da Lei Municipal nº 3.097 de 17 de março de 2005, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I).
ORIGEM: Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2016
VALOR: Até R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 28 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO 01/2016 CONSTRUTORA SOLO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2015
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2016, é a prorrogação de prazo do contrato original até a data de 29/JULHO/2016, Referente Processo de Licitação nº 77/2015 -TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA Nº 02/2015, REFERENTE A OBRA DE REFORMA CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO MUNICIPAL VEREADOR ALTAIR LUIZ GONÇALVES. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.996.104/0001-04 - CONTRATADA:CONSTRUTORA SOLO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.706.125/0001-80.

MONTE CARLO-SC,29 de MARÇO de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 31/2016

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: das 08:00 horas do dia 29/03/2016 ate as 13:45 do dia 08/abril/2016, ABERTURA: às 14:00 horas do dia 08/abril/2016.
TIPO MENOR PREÇO – JULGAMENTO GLOBAL. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROJETO COMPLETO:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 28 de Março de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 32/2016

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS ZERO QUILOMETRO PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DO DMAE ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: das 08:00 horas do dia 29/03/2016 ate as 08:45 do dia 08/abril/2016, ABERTURA: às 09:00 horas do dia 08/abril/2016.
TIPO MENOR PREÇO – JULGAMENTO GLOBAL. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROJETO COMPLETO:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 28 de Março de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

Município de Morro da Fumaça Errata do PREGÃO PRESENCIAL 044/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINAS, MATERIAL SAIBRO PARA AS ESTRADAS VICINAIS E TUBOS DE DRENOS, conforme anexo. Altera-se a data de abertura para 08/04/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças:

Navegantes

Prefeitura

ATA DE APROVAÇÃO E APROVAÇÃO AMOSTRA 25/2016 PMN

LAUDO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO DE NÚMERO 25/2016 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE OFICINAS, REUNIÕES, CURSOS E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES.

EMPRESA LICITANTE: FAFES COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA

ITEM 02 – LEITE LONGA VIDA 1 LITRO
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

EMPRESA LICITANTE: COMERCIAL STORINNY – LTDA/EPP

ITEM 04 – REFRIGERANTE
Não apresentou amostra.

ITEM 17 – APRESUNTADO FATIADO
Não apresentou amostra.

EMPRESA LICITANTE: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA – LTDA/EPP

ITEM 01 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 05 – BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois as informações nutricionais da embalagem da amostra não conferem com as informações solicitadas no edital.

ITEM 06 – BISCOITO AMANTEIGADO
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois as informações nutricionais da embalagem da amostra não conferem com as informações solicitadas no edital.

ITEM 11 – MARGARINA
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois solicitava margarina com sal e a amostra apresentada é margarina sem sal.

ITEM 16 – QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 21 – AÇÚCAR REFINADO
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

EMPRESA LICITANTE: PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM 20 – MINI SALGADINHOS
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

EMPRESA LICITANTE: VRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – LTDA ME

ITEM 13 – CUCA SABORES DIVERSOS
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois a amostra não apresenta a embalagem descrita no edital nem a lista de ingredientes.

ITEM 14 – BOLO SIMPLES TIPO INGLÊS
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois a amostra não apresenta a lista de ingredientes.

ITEM 15 – PÃO DE LEITE
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois a lista de ingredientes não confere com a lista descrita no edital.

EMPRESA LICITANTE: LICISUL COMERCIAL - LTDA ME

ITEM 03 – SUCO SABORES DIVERSOS
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 07 – BISCOITO CASEIRO
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois a lista de ingredientes não confere com a lista descrita no edital.

ITEM 09 – TORRADA LEVEMENTE SALGADA
De acordo com as especificações, o produto não atende ao requisitado em edital, pois a lista de ingredientes não confere com a lista descrita no edital e o produto não atende a característica levemente salgada e sim tradicional.

ITEM 12 – CREME DE LEITE
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 18 – GUARDANAPO BRANCO
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

PARECER TÉCNICO:

SANDRA MARIA PEREIRA
NUTRICIONISTA – CRN-10: 0275

SUZANA TIEMI MORAIS
NUTRICIONISTA – CRN-10: 5247

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2015 FMC -- RETIFICADO---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2015 FMC
--- retificado data ---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 08/04/2016 até às 08:50 hs. Abertura

envelopes: 08/04/2016 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 28 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO 3º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 -FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC., CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO	
3º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 -FMS, CONFORME SEGUE:	
ITENS	2º COLOCADO
18	CM HOSPITALAR LTDA
NAVEGANTES/SC, 17 DE MARÇO DE 2016.	

DECISAO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 77/2015 E 89/2016

DECISAO Procedimento Administrativo n° 77/2015 e 89/2016
Empresa TODT Moveis LTDA – EPP
CNPJ: 10.535.116/0001-89

1. Do Relatório

A empresa TODT MOVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 10.535.116/0001-89, vencedora Do Pregão Presencial n°: 24/2015 deixou de entregar as Af's de n°s: 2010/20015, 1936/2015, 1933, 1928, 470/2015, 471/2015 e 474/2015, tudo conforme informações da Secretaria de Educação, através da CI n° 893/2015 de 11 de agosto de 2015, processo não finalizado, pois a empresa não estava sendo localizada pelos AR's sempre retornando, publicação das Notificações no DOM, bem como novo processo Administrativo, conforme Memorando 105/2016, a empresa TODT, esta sendo reincidente, não entregou os colchoes das Af's 368/2016, 384/2016, 383/2016,372/2016, 369/2016 e 370/2016, enviadas a empresa por e-mail no dia 12 de fevereiro de 2016, departamento no dia 23 de novembro de 2015, deixou de fornecer dentro do prazo determinados as Af's, e não entregou os produtos dentro do prazo. A Secretaria de Educação e solicitaram abertura de processo Administrativo para apurar as responsabilidades pelo descumprimento das clausulas contratuais e editalicias, Sendo assim o departamento de processos administrativos enviou varias Notificações, não obtendo resposta por parte da empresa TODT, em nenhum momento, se tornando revel, tendo a devolução pelos correios como o endereço inexistentes, após a devolução das Notificações, solicitei publicação no Diário Oficial do Município (DOM), para garantir o direito a ampla defesa e o contraditório à empresa TODT, fato este que restou frustrado, compõe o presente processo:

1.1.1 Termo de Abertura
1.1.2 CI n° 893/2015 da Secretaria de Educação
1.1.3 Ata de Registro de Preço n° 024/2015
1.1.4 Memorando 105/2016

2. Da Decisão

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, e trazidos a este encarregado para deliberação, decide esta Administração que:

2.1 Ficou apurado pela Secretaria de Educação, que realmente a Empresa TODT MOVEIS LTDA - EPP, não entregou as Af's solicitadas, conforme expostas na exordial, restando apuração dos fatos através destes processos administrativos.

2.2 Com fundamento no alegado pela Secretaria, tendo em vista a efetiva comprovação nos autos da responsabilidade deste ente publico em garantir a supremacia do interesse publico, ante todo exposto, com base na Legislação Vigente, na Lei 8.666/93, e Contratos firmados com a Licitante, entende esta Comissão que é dever aplicação das penalidades prevista, no Edital, Ata de Registro de preço e Legislação Vigente.

2.3 Isto Posto, DETERMINAMOS A APLICAÇÃO DE ADVERTENCIA, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS E EDITALICIAS, BEM COMO RESCISAO UNILATERAL, POR ESTAR FERINDO A SUPREMACIA DO INTERESSE PUBLICO, EM ATENDER AS CRECHES, CONFORME PREVE LEI 8666/93, diante de todos os fatos e fundamentos expostos, julga-se procedente esta Decisão Administrativa dos PA's n° 77/2015 e n° 89/2016.

_____
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

_____
SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO
Secretária de Administração e Logística

Carla Claudino
Pregoeira

Franciele Justino
Pregoeira Substituto

Josezite dos Santos
Equipe de Apoio

Miroslava Marin
Equipe de Apoio

Tatiana de Alencar Carlini
Equipe de Apoio

Anna Claudia Gaya Costa
Encarregada Processo Administrativo

Navegantes, 21 de Março de 2016.

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 125/2016

PORTARIA Nº 125/ 2016
Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
NOMEAR a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DELAGNOLO BATTISTI, concursada, matrícula nº 504, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços de Saúde - CC 14, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 126/2016

PORTARIA Nº 126/ 2016
Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
NOMEAR a Servidora Pública Municipal LEIA MARIA RUBERTI DALBOSCO, matrícula nº 2065, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços de Saúde - CC 14, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 127/2016

PORTARIA Nº 127/ 2016
Concede Licença Prêmio

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal AFONSO INÁCIO DALRI, matrícula nº 219, concursado no cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) mês, relativo ao período aquisitivo de 01/03/1991 a 28/02/1996, a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 165/2016

PORTARIA Nº 165/ 2016
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal LEONARDO BUTTIKWITZ, matrícula nº 6436, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 167/2016

PORTARIA Nº 167/ 2016
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal JOÃO LEMES, matrícula n° 6917, ocupante do cargo de Motorista III, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 188/2016

PORTARIA Nº 188/ 2016
Concede Licença Tratamento de Saúde

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal NATHALIÊ EGUES MORAES, matrícula Nº 6926, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária Claraíba, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2016, conforme resultado pericial datado de 18/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 24 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 190/2016

PORTARIA Nº 190/ 2016
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal SABRINA DE SOUZA COSTEA, matrícula nº 6790, ocupante do cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 24 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 193/2016

PORTARIA Nº 193/ 2016
Concede Licença Maternidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de acordo com o art. 94 e ss., da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal CIBELE GONÇALVES GOULART VARGAS, matricula nº 6342, ocupante do cargo de Psicólogo(a), com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2016 a 23 de junho de 2016, conforme atestado médico datado de 25/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 196/2016

PORTARIA Nº 196/ 2016
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal ALDORI DA SILVA, matricula nº 6698, ocupante do cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário (Ambulância Agutí), do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 199/2016

PORTARIA Nº 199/ 2016
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal ANDRÉ FELIZARDO, matricula nº 6368, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 206/2016

PORTARIA Nº 206/ 2016
Prorroga Portaria

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 188/2016, que Concedeu Licença Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal NATHALIÊ EGUES MORAES, matrícula Nº 6926, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária Claraíba, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2016 a 04 de março de 2016, conforme resultado pericial datado de 29/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 235/2016

PORTARIA Nº 235/ 2016
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, no mês de Fevereiro/2016, ao Servidor Público Municipal, AMARILDO SANTO ORSI, matrícula nº 972, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 254/2016

PORTARIA Nº 254/ 2016
Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207/92, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal RAQUEL JORDANA DOS SANTOS DORNELLES, matrícula nº 6886, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais,

no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a partir do dia 09 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 255/2016

PORTARIA Nº 255/ 2016
Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207/92, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal AILTON FLADIMIR KUTTOCHE, matrícula nº 6812, concursado no cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Nova Trento, a partir do dia 11 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 256/2016

PORTARIA Nº 256/ 2016
Nomeação/ Posse/ Exercício

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 078/2016, de 10/03/2016 – através de Concurso Público – Edital nº 003/2015, de 10/08/2015, CHRISTIANO CELMER BALZ, matrícula nº 7095, no Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, e EMPOSSAR em 14 de março de 2016.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 14 de março 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 257/2016

PORTARIA Nº 257/ 2016
Concede Licença Prêmio

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, "Estatuto do Funcionário Público Municipal",

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal MARIA DA GLÓRIA VALLE CECCATO, matrícula nº 536, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada Biblioteca Pública Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) mês, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2011 a 05/02/2016, a contar de 11 de março de 2016 a 09 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 258/2016

PORTARIA Nº 258/ 2016
Nomeação/ Posse/ Exercício

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 078/2016, de 10/03/2016 – através de Concurso Público – Edital nº 003/2015, de 10/08/2015, RHAVY MARCEL MOSER, matrícula nº 7096, no Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Postura e Urbanismo, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, e EMPOSSAR em 14 de março de 2016.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 14 de março 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 259/2016

PORTARIA Nº 259/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 005/2016, de 04/03/2016, GEISA RAFAELI LIMA DA ROSA, matrícula nº 7097, para exercer o cargo de Instrutor de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 15 de março de 2016 até a realização de Processo Seletivo, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora GEISA RAFAELI LIMA DA ROSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Giacomo Poli, nº 1080, Bairro São Roque, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 003.711.669-00, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Instrutor de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e três reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 15 de março de 2016 até a realização de Processo Seletivo, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 15 de março de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Geisa Rafaeli Lima da Rosa
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 15 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 260/2016

PORTARIA Nº 260/ 2016

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal LEONIRIA FATIMA ANZINI MISTURA, matrícula nº 7059, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Língua Portuguesa), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Distrito de Agutí, Município de Nova Trento, a partir do dia 16 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de março de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 261/2016

PORTARIA Nº 261/ 2016
Nomeação

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
NOMEAR e LOTAR, através do Concurso Público nº 001/2014, de 03 de novembro de 2014, de acordo com os arts. 11, 15 e 66 da Lei Municipal nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal (Grupo 1), LEONIRIA FATIMA ANZINI MISTURA, matrícula nº 7098, para exercer o cargo de Professor Nível III (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Distrito de Agutí, Município de Nova Trento, a partir de 16 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 263/2016

PORTARIA Nº 263/ 2016

Nomeação/ Posse/ Exercício

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 083/2016, de 16/03/2016 – através de Concurso Público – Edital nº 003/2015, de 10/08/2015, IDELMAR FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 7099, no Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, e EMPOSSAR em 18 de março de 2016.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 18 de março 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 264/2016

PORTARIA Nº 264/ 2016
Nomeação/ Posse/ Exercício

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 083/2016, de 16/03/2016 – através de Concurso Público – Edital nº 003/2015, de 10/08/2015, TIAGO SERGIO DE CARVALHO, matrícula nº 7100, no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, e EMPOSSAR em 21 de março de 2016.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 21 de março 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 265/2016

PORTARIA Nº 265/ 2016
Nomeação/ Posse/ Exercício

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 086/2016, de 18/03/2016 – através de Concurso Público – Edital nº 003/2015, de 10/08/2015, ALAN JONES PEDRINI, matrícula nº 7101, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, e EMPOSSAR em 21 de março de 2016.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, a partir de 21 de março 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 266/2016

PORTARIA Nº 266/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, de 26/06/2015, convocada conforme Decreto nº 085/2016, LUANA MIQUELE DESSOY, matrícula nº 7102, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 21 de março de 2016 a 20 de março de 2017, em substituição a titular Daiane Fachin Till, afastada conforme Portaria nº 710/2015 (Nomeação em Cargo Comissionado).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora LUANA MIQUELE DESSOY, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tijucas, s/nº, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 094.164.969-52, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, em substituição a titular Daiane Fachin Till, afastada conforme Portaria nº 710/2015 (Nomeação em Cargo Comissionado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil centos e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 21 de março de 2016 a 20 de março de 2017, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado e rescindido antes desse prazo, em virtude do retorno da titular da vaga.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 21 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi — Luana Miquele Dessoy
Secretário Municipal de Educação — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 21 de março de 2016.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270/2016

PORTARIA Nº 270/ 2016

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, a Servidora Pública Municipal MILIANI PIFFER MAZZOLA, concursada, matrícula nº 502, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de RH, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, no mês de Março/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 271/2016

PORTARIA Nº 271/ 2016
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, a Servidora Pública Municipal LUCIA VILL SUMIK, matrícula nº 192, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, no mês de Março/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 272/2016

PORTARIA Nº 272/ 2016
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, relativo ao período aquisitivo de 12/01/2014 11/01/2015, ao Servidor Público Municipal JAIME CADORIN, concursado, matrícula nº 928, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Transportes, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, no mês de Março/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 273/2016

PORTARIA Nº 273/ 2016
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em dinheiro ao Servidor Público Municipal JAIME CADORIN, concursado, matrícula nº 928, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Transportes, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2010 a 12/01/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 274/2016

PORTARIA Nº 274/ 2016
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o artigo 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2016, ao Servidor Público Municipal VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, matrícula nº 75, concursado no cargo de Auxiliar Contábil Financeiro, atuante no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, no mês de Março/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 275/2016

PORTARIA Nº 275/ 2016
Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal MARIA IZABEL SILVEIRA, matrícula nº 7083, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir do dia 21 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de março de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013 CÂMARA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : Betha Sistemas Ltda

DO REAJUSTE Tendo em vista o transcurso do prazo previsto para conceder reajuste à empresa contratada, conforme item "f" da cláusula terceira do contrato originário, o valor a ser pago pela contratante será reajustado tendo por base o IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 12,0800%. Assim, o saldo remanescente devido do contrato passa a ser: Para a locação: de R$ 8.984,78(oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R$ 9.979,72 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) e para os serviços: de R$ 1.945,06 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) para R$ 2.180,02 (dois mil cento e oitenta reais e dois centavos).
DAS DOTAÇÕES: 01.031.0001.2.001-3.3.90 - Aplicações diretas.

Novo Horizonte-SC, 28 de março de 2016
José Ivanir Dallanora
Presidente

Orleans

Prefeitura

CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- Edital 008/15

A Prefeitura Municipal de Orleans, junto à Secretaria Municipal de Educação por meio daComissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo SeletivoSimplificado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de2005, Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 demarço de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público,em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagasserão para o Ensino Fundamental e Auxiliar deEnsino de EducaçãoInfantilda rede pública de ensino do Município de Orleans - SC, durante o ano de 2016, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas nonachamada obedecerá rigorosamente à classificação e será de acordo com data e horário abaixo, tendo como local a Secretaria Municipal da Educação:

a) Área VIII– Auxiliar de Ensino de Educação Infantil
Data: 29/03/16
Horário: 08:10h

b) Área II– Ensino Fundamental (1º ano)

Professor
Data: 29/03/16
Horário: 08:15h

Eliete Bianco ZaniniDamazio
Secretaria de Educação

PP 04/2016 - SAMAE

SAMAE DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.04/2016

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.04/2016 cujo objeto é aquisição de Tubos de PVC,Conexões e Hidrometros ½". Entrega de documentação e propostas até as 09:00 horas do dia 12 de abril de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 , por e-mail: licitacao@samaeorleans.sc.gov.br e no site www.samaeorleans.sc.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 002/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO Nº 002/2016

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de material de expediente para as Unidades de Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica e SAMU. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 11/04/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014.

Otacílio Costa, 28/03/2016
Luiz Carlos Xavier
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0019/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0019/2016

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preço para Aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmera de ar e protetor para todas as secretarias do Município de Ouro Verde -SC, com as especificações constantes no Edital e anexos. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min dia 11 de abril de 2016. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09h05min dia 11 de abril de 2016. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 29 de março de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 1.995, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 1.995, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
COMISSÃO. Institui e Regulamenta a comissão do Grupo de Apoio Compartilhado para a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e de torna público que com base na Lei Orgânica do Município e de acordo com art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90.

DECRETAR:
Art. 1º Institui e Regulamenta o Grupo de Apoio Compartilhado para a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente Municipal.

Art. 2º Apoiar a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, por meio de reuniões mensais compartilhadas e intersetoriais, a fim de elaborar e acompanhar os fluxos de atendimento e as políticas públicas na referida área.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros e seus respectivos suplentes, para compor o Grupo de Apoio Compartilhado para a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente municipal.

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Michele Patricia Moreira
Suplente: Claudia Martini

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dione Lucia Prim
Suplente: Andréa Brito Fernandes Vieira

c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosi Meri da Silva
Suplente: Janaina Pereira da Silva

d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Sirlene de Farias
Suplente: Miriam Fonseca

e) Conselho Tutelar:
Titular: Nazarete B. Schutz Borges
Suplente: Lorival Espindola

f) Conselho Municipal da Saúde:
Titular: Sandra Ribeiro de Abreu
Suplente: Rosangela Horstmann

g) Conselho Municipal da Educação:
Titular: Edinalda Silveira de Souza Pires
Suplente: Devane Moura Grimauth Lopes

h) Conselho Municipal de Assistência Social
Titular Flávia Regina Gomes Theisen
Suplente: Célia Regina Morais Betiolo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 09 de março de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.996, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 1.996, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
COMISSÃO. Institui as Comissões Temáticas, permanentes e obrigatórias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, estabelece diretrizes para o seu funcionamento, nomeia os membros para a gestão 2016 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 88, Inciso II, Lei Municipal nº 2.755/2007 e Regimento Interno, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Institui e regulamenta, bem como estabelece as finalidades, competências e nomeia os membros, das seguintes Comissões:

I – Normas, Regulamentos e Inscrições;

II – Orçamento e Finanças Públicas Fundo Municipal da Criança e Adolescente FIA;

III – Políticas Públicas Capacitação e Formação;

IV – Comunicação e Divulgação;

V – De apoio ao Conselho Tutelar.

Art.2º O trabalho dos Conselheiros de Direito estrutura-se em comissões temáticas paritárias, que se encarregam de preparar e analisar previamente as matérias a serem apreciadas e deliberadas nas reuniões plenárias.

Art. 3º São atribuições de todas as Comissões:

I – Cumprir e fazer cumprir a Lei Federal nº 8.069/90;

II – Apresentar proposta para a elaboração do Plano Anual de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, dos programas e dos projetos da área específica de atuação;

III – Participar na elaboração e definição da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 4º Comissão Normas, Regulamentos e Inscrições:

I – Finalidade: Oferecer subsidio na regulamentação das Leis. Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não-governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude bem como fiscalizar de acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II – Competências:

a) Formular e atualizar as Leis que dispõe sobre a Política e Regimento Interno do CMDCA;

b) Analisar pedidos de inscrição de programas das entidades

governamentais e não governamentais, e emitir pareceres para apreciação da Plenária do CMDCA.

c) Acompanhar e controlar as Inscrições de Entidades ou Serviços, mantendo cadastro atualizado;

d) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;

e) Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes demais matérias a que forem chamadas a apreciar;

f) Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário;

g) Realizar visitas para renovação dos Registros no CMDCA;

h) Analisar e avaliar os Projetos recebidos no CMDCA, emitir pareceres para apreciação da Plenária do CMDCA;

i) Acompanhar a tramitação de Projeto de Lei e demais normativas referentes à da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

j) Elaborar Minutas de Resoluções para normatizar as ações do CMDCA de competência da comissão.

III – Membros da Comissão Normas, Regulamentos e Inscrições:

a) Judite Seresoli (Governo);

b) Sirlene de Farias (Governo);

c) Joicelane da Silva (Sociedade Civil);

d) Maria Joé O. Souza Chenk (Sociedade Civil);

e) Carmelino da Silva (Sociedade Civil;)

Art. 5º Comissão Orçamento e Finanças Públicas Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente FIA:

I – Finalidade: Fiscalizar a administração e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as Resoluções do CMDCA. Discutir e emitir pareceres referentes às propostas/ projetos de solicitação de recursos ao FMDCA, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar e Resolução 137/2010 do CONANDA;

II – Competências:

a) Analisar prestações de contas mensalmente;

b) Aprovar a proposta orçamentária do FIA;

c) Acompanhar e avaliar prestações de Contas dos projetos que receberem recursos do FIA, e encaminhar parecer a plenária para deliberação sobre aprovação ou não das contas;

d) Apresentar relatórios e pareceres das atividades ao plenário;

e) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;

f) Apreciar Relatório Anual, referente aos recursos recebidos e repassados pelo Fundo FIA;

g) Acionar, quanto necessário, os órgãos competentes, como instancia de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

III – Membros da Comissão Orçamento e Finanças Públicas:

a) Mauro César da Silva Goulart (Sociedade Civil);

b) Fabricia Martins Alves (Governo);

c) Marinete Caren Alves (Governo);

d) Nicelene Maria Sores (Governo);

e) Aline Zeli Venturi (Sociedade Civil).

Art. 6º Comissão de Políticas Publicas Capacitação e Formação:

I – Finalidade: Responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município.

II – Competências:

a) Acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, definindo prioridades e controlando suas ações e execuções, elaborando ainda parecer anual para aprovação do Conselho Municipal;

b) Acompanhar o desenvolvimento do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, elaborando pareceres para aprovação do Conselho Municipal;

c) Identificar informações, dados e indicadores da infância e adolescência do município para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, podendo para isto propor instrumentais para levantamento de dados;

d) Promover junto ao Conselho a realização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito da competência do CMDCA;

e) Acompanhar os trabalhos das conferências municipais, estaduais e federal, bem como, monitorar a efetivação das deliberações aprovadas nestas instâncias, para informar ao CMDCA;

f) Elaborar processos para a mobilização da comunidade e de organizações não governamentais e governamentais na promoção dos direitos da criança e do adolescente no município;

g) Incentivar e propor estudos e pesquisas relativos à criança e ao adolescente, com finalidade de fornecer subsídios para formulação e avaliação das Políticas de atendimento.

III – Membros da Comissão Políticas Publicas Capacitação e Formação:

a) Carolina Caldas Freitas (Governo);

b) Sirlene de Farias (Governo);

c) Nicelene Maria Soares (Governo);

d) Mirian Fonseca (Sociedade Civil);

e) Janemar de Araujo (Sociedade Civil).

Art. 7º Comissão Comunicação e Divulgação:

I – Finalidade: Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar(es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva.

II – Competências:

a) Formular Organizar a realização de eventos promovidos pelo Conselho, distribuindo tarefas as demais Comissões, se necessário;

b) Divulgação de campanhas educativas referente ao Conselho Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal e outros temas afins;

c) Mobilização de campanha Fundo Municipal e outros temas afins;

d) Discutir e emitir pareceres referentes as matérias a que forem chamadas a apreciar;

e) Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões do plenário, especialmente convocadas.

III – Membros da Comissão Comunicação e Divulgação:

a) Aline Gomes (Governo);

b) Carolina Caldas de Freitas (Governo);

c) Laura Maria dos Santos (Sociedade Civil);

d) Eduardo Calixto (Sociedade Civil).

Art. 8º Comissão De apoio ao Conselho Tutelar:

I – Finalidade: Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es). Acompanhar as atividades do Conselho Tutelar no que tange as demandas com os órgãos públicos e entidades.

II – Competência:

a) Realizar levantamento das pendências administrativas;

b) Oferecer apoio a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante;

c) Acompanhar os documentos encaminhados para o CMDCA referente ao Conselho;

d) Verificar a utilização do SIPIA – Sistema de informação para a Infância e Adolescência;

e) Acompanhar os relatórios com as estatísticas de atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares, para apresentação ao CMDCA e subsidiar a proposição das políticas públicas;

f) Fazer estudos sobre a atuação de Conselhos Tutelares de outras cidades.

III – Membros da Comissão De apoio ao Conselho Tutelar:

a) Fabricia Martins Alves (Governo);

b) Marinete Carmem Alves (Governo);

c) Andréa de Brito Fernandes Vieira (Governo);

d) Janemar de Araujo (Sociedade Civil);

e) Carmelino da Silva (Sociedade Civil).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 09 de março de 2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 008/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 008/2016.
Dispõe sobre a aprovação em plenária no dia 16 de março de 2016 que torna publico as Entidades não governamentais (OSCs) registradas neste CMDCA e organizações Governamentais que se encontram abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal N°. 8.069/90, Resolução CONANDA N.º 137/2010; Lei Municipal Nº 2.755/2007 e Lei Nº 3.994, de 18 de março de 2014 FIA. Resolução 001/2013 CMDCA dos critérios para analise de Projeto e com base no seu Regimento Interno, aprovado abril de 2008.

Resolve:
Art. 1º - Publicar o Edital 01/2016 de seleção pública de projetos as Entidades não Governamentais (OSCs) para financiamento pelo - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça, conforme definido no Edital.
Art. 2º - O CMDCA destinará a quantia de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) distribuídos igualitariamente entre as entidades que desenvolvam projetos contribuam para a promoção, garantia defesa, atendimento com crianças e adolescentes no município de Palhoça, perfazendo um total de R$ 12.857,00 (doze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais) para cada Entidade;
Art. 3º - Publicar o Edital 02/2016 de seleção pública de projetos das organizações governamentais para financiamento pelo - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça, conforme definido no Edital;
Art. 4º - O CMDCA destinará a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos igualitariamente entre as: Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura; Secretaria Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC. Projetos contribuam para a promoção, garantia defesa, atendimento com crianças e adolescentes no município de Palhoça, perfazendo um total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada;
Art. 5º- Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial do CMDCA (Nicelene M. Soares, Judite Seresoli, Sirlene de Farias, Laura Maria dos Santos; Miriam Lourdes Fonseca; Maria Jose Chenk) Comissão de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça, com observância dos seguintes critérios da Resolução CMDCA dos critérios para analise de Projeto, encaminhada em anexo ao edital para todas as entidades e organizações governamentais .
Art. 6º -. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 16 de março 2016.

Carmelino da Silva
Coordenadora Geral CMDCA/Palhoça/SC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2016

A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais Pesados, da frota da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal Corpo de Bombeiros- FUNREBOM, com fornecimento de peças paralelas de 1ª linha e acessórios, contendo desconto sobre a tabela de preços AUDATEX, no Sistema de Registro de Preços.
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

EDP - COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N.23.383.168/0001-29, ficou classificada nos itens 01 e 02 do lote I, itens 01,02, do lote II, em seu menor preço por lote, totalizando a , importância de R$ 1.210.400,00 (Um milhão, duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

Palhoça, 28 de março de 2016.
Shirley Regina de Farias
Pregoeira – Portaria 3994/2015

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA PROMULGADA Nº 4.211, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

LEI ORDINÁRIA PROMULGADA Nº 4.211, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ÁREA VERDE. Estabelece critérios para uso e estabelecimento das mesmas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, Parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Palhoça; e Artigo 97, Parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Quando do planejamento de conjuntos, loteamentos, condomínios de unidades autônomas e vilas, a área verde deverá ser estabelecida na área já composta por vegetação nativa (mata primária ou secundária).

Parágrafo Único. No caso de inexistência de vegetação nativa na área a ser parcelada, a área verde poderá ser definida em área sem vegetação, a ser recuperada posteriormente pelo empreendedor com espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, conforme projeto apresentado e aprovado pela FCAM. A expedição da L.A.O será efetuada somente após a completa recuperação da área verde.

Art. 2° Os loteamentos, condomínios de unidades autônomas e vilas deverão observar os seguintes critérios:

I – Ser destinada 10% (dez por cento) da área total da gleba para a implantação da área verde.

II – A declividade da área onde será implantada a área verde deverá ser inferior a 15% (quinze por cento). Nos loteamentos, condomínios de unidades autônomas e vilas, que possuírem taludes, a expedição da L.A.O. Estará condicionada, entre outros critérios, à estabilização dos mesmos.

III – Nos casos de áreas verdes adjacentes a cursos d'água, canais e valas de drenagem, deverá ser executado o cercamento, conforme Resolução 369/06 do CONAMA.

IV – Deverá ser arborizada 75% (setenta e cinco por cento) da área com espécies nativas do Bioma Mata Atlântica.

V – Se não houver conexão com outros espaços especialmente protegidos, poderá ser implantada área de lazer, com pista de caminhada, campo de futebol, parquinho infantil ou outros equipamentos de lazer respeitando o limite máximo de 15% (quinze por cento) de impermeabilização do solo e a taxa de ocupação máxima de 5% (cinco por cento);

VI – Havendo conexão com outros espaços especialmente protegidos, a implantação de área de lazer, com pista de caminhada, campo de futebol, parquinho infantil ou outros equipamentos, deverá ser situada no lado oposto ao limite com os espaços territoriais especialmente protegidos, mantendo-se uma área de transição;

VII – Não poderão ser executadas outras edificações fixas nas áreas verdes, além dos equipamentos de lazer e edificações tais como sanitários, vestiários e outras que tenham a finalidade exclusiva de apoio e conservação do equipamento de lazer;

VIII – Os equipamentos temporários deverão ser analisados pelo órgão ambiental competente.

Art. 3° As áreas verdes previstas no projeto de conjuntos, loteamentos e condomínios de unidades autônomas e vilas, no ato de sua entrega deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Estar devidamente delimitada por meio-fio de concreto pintado na cor branca e cercamento que permita a livre circulação das espécies presentes no local, sem prejuízo da implantação de outras infraestruturas pertinentes, constantes no projeto devidamente aprovadas pela FCAM;

II – Estar devidamente identificada com placa no modelo padrão fornecida pela FCAM, na qual deverá constar a denominação da área verde, que poderá ser a mesma do loteamento ou condomínio ou nomes de espécies animais ou vegetais da nossa fauna ou flora; o número do processo de loteamento; a área total do loteamento e a área correspondente a área verde em metros quadrados; o desenho do polígono da área verde e no interior do desenho do polígono deverá constar as informações supracitadas;

Art. 4° As áreas verdes previstas no projeto de conjuntos, loteamentos e condomínios de unidades autônomas e vilas, devidamente registradas em Cartório competente deverão ser contínuas, não se admitindo a fragmentação da cobertura vegetal existente, e quando possível, deverão se enquadrar nas seguintes condições:

I – Áreas contíguas ou integradas a outros espaços territoriais especialmente protegidos;

II – Áreas contíguas ou integradas a corredores ecológicos.

Art. 5° As áreas verdes dos conjuntos, loteamentos e condomínios de unidades autônomas e vilas devidamente registradas em cartório competente, serão separadas dos lotes habitacionais a fim

de evitar ocupações indevidas. Para tal poderão ser utilizadas as seguintes infraestruturas:
I – ruas, ciclovias ou outra via de circulação;

II – calçadas, pistas ou trilhas de caminhadas;

III – canteiros de vegetação;

IV – cercas ou muros; desde que não impeçam a circulação da fauna silvestre;

V – outras construções similares autorizadas pelo Poder Público.

Parágrafo 1º. O projeto de construção da Infraestrutura no limite da área verde deverá ser previamente avaliado no processo de licenciamento ambiental.

Parágrafo 2º. Caberá a FCAM estabelecer Instrução Normativa em atendimento aos requisitos da presente Lei, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data em que esta passar a vigorar.

Art. 6° Não será permitida, em nenhuma hipótese, a implantação de áreas verdes sem acesso a via pública nos conjuntos, loteamentos e condomínios de unidades autônomas e vilas.

Art. 7° Para aprovação dos conjuntos, loteamentos e condomínios de unidades autônomas e vilas, deverá ser entregue a FCAM duas cópias do projeto do empreendimento. Uma das cópias será encaminhada ao COMDEMA para que este possa também, fiscalizar estas áreas, juntamente com a FCAM.

Art. 8° Na ocasião da entrega das áreas verdes ao município, estas deverão estar em perfeitas condições possibilitando os processos de adoção de áreas verdes por parte dos munícipes. A loteadora deverá assinar o Termo de Responsabilidade de Entrega de Áreas Verdes junto a FCAM.

Art. 9° Nos loteamentos regularmente aprovados e consolidados, nos quais as áreas verdes tenham sido ocupadas ou comercializadas indevidamente, os responsáveis deverão adotar as seguintes medidas, em ordem de prioridade, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis:

I – A desocupação e posterior recuperação da área nos termos definidos no art. 2°;
II – A compensação com a doação de outra área equivalente ao Poder Público para implantação de área verde pública preferencialmente na mesma Unidade de Estruturação Urbana e no mesmo ecossistema;

III – outras formas de compensação ambiental;

Parágrafo Único. As medidas acima deverão ser analisadas pela FCAM e deliberadas pelo COMDEMA quanto a sua viabilidade técnica.
Art. 10 A aprovação prevista, conforme artigo 7º, deverá ser procedida de forma colegiada, por equipe técnica, devidamente habilitada em cada área de atuação, composta por membros efetivos, das Secretarias, afetas as seguintes áreas de interesse social:

I. Saúde;
II. Educação;
III. Defesa Civil;
IV. Trânsito;
V. Infraestrutura;
VI. Transportes;
VII. Energia;
VIII. Água;
IX. Saneamento,

Parágrafo Único. As medidas necessárias à regulamentação do Caput, do presente artigo, deverão ser procedidas, no que couber, pelo Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo da presente Lei.

Art. 11 A expedição de respectivas Licenças Ambientais estão condicionadas aos critérios aqui estabelecidos e devida adequação das referidas normas em vigor, a contar de sua entrada em vigor.

Art. 12 O Município, a partir da publicação desta lei, criará banco de dados identificando as áreas verdes aprovadas a partir da Lei nº 18/1993.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Lei originada do Projeto de Lei n° 216/2013 e Veto n° 12/2015.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2016 – Pregão Presencial 21/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - EPP. OBJETO: Confecção de uniformes, bolsas e camisetas para campanhas, para serem utilizados pelos servidores desempenharem suas funções nas USB, Samu, Programa Estratégia de Saúde da Família, Vigilâncias, CAPS II, CAPS I, CEAP, Programa Acolher ao Nascer e demais Setores, com fornecimento de todos os materiais necessários.
DATA: 23/03/2016 à 22/03/2017.

Nome da Empresa: TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP				CNPJ: 73.710.394/0001-45	
Lote 9: Jalecos					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor branco, unissex, tamanho GG, longo, manga longa com lastex nos punhos, com gola de padre, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito, "Secretaria Municipal de Saúde ", manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
1	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor branco, unissex, tamanho grande, longo, manga longa com lastex nos punhos, com gola de padre, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito, "Secretaria Municipal de Saúde ", manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
2	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor branco, unissex, tamanho médio, longo, manga longa com lastex nos punhos, com gola de padre, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito, "Secretaria Municipal de Saúde ", manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
3	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor branco, unissex, tamanho pequeno, longo, manga longa com lastex nos punhos, com gola de padre, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito, "Secretaria Municipal de Saúde ", manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
4	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho GG, longo, manga longa, tira com botão para realizar dobra para que a manga fique ¾, com 2 bolsos laterais e um superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde " e "Estratégia de Saúde da Família". Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" , ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
5	100,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$3.990,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho G, longo, manga longa, tira com botão para realizar dobra para que a manga fique ¾, com 2 bolsos laterais e um superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde " e "Estratégia de Saúde da Família". Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" , ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
6	100,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$3.990,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho M, longo, manga longa, tira com botão para realizar dobra para que a manga fique ¾, com 2 bolsos laterais e um superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde " e "Estratégia de Saúde da Família". Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" , ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
7	150,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$5.985,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho P, longo, manga longa, tira com botão para realizar dobra para que a manga fique ¾, com 2 bolsos laterais e um superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde " e "Estratégia de Saúde da Família". Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" , ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
8	100,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$3.990,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor azul claro, unissex, tamanho GG, 7/8, sem manga, com 2 bolsos laterais e superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde" e com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" e "Assistente Administrativo", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
9	30,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.197,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor azul claro, unissex, tamanho G, 7/8, sem manga, com 2 bolsos laterais e superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde" e com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" e "Assistente Administrativo", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
10	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000

Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor azul claro, unissex, tamanho M, 7/8, sem manga, com 2 bolsos laterais e superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde" e com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" e "Assistente Administrativo", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
11	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliéster na cor azul claro, unissex, tamanho P, 7/8, sem manga, com 2 bolsos laterais e superior escrito na cor verde, "Secretaria Municipal de Saúde" e com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" e "Assistente Administrativo", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
12	30,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.197,0000
Especificação: Confecção de jaleco em tecido brim leve, na cor azul escuro, unissex, tamanho P, sem gola, com manga curta, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito "Secretaria Municipal de Saúde" e "Auxiliar de Serviços Operacionais", manga esquerda com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
13	10,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$399,0000
Especificação: Confecção de jaleco em tecido brim leve, na cor azul escuro, unissex, tamanho M, sem gola, com manga curta, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito "Secretaria Municipal de Saúde" e "Auxiliar de Serviços Operacionais", manga esquerda com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
14	40,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.596,0000
Especificação: Confecção de jaleco em tecido brim leve, na cor azul escuro, unissex, tamanho G, sem gola, com manga curta, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito "Secretaria Municipal de Saúde" e "Auxiliar de Serviços Operacionais", manga esquerda com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
15	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000
Especificação: Confecção de jaleco em tecido brim leve, na cor azul escuro, unissex, tamanho GG, sem gola, com manga curta, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito "Secretaria Municipal de Saúde" e "Auxiliar de Serviços Operacionais", manga esquerda com brasão do município de Palhoça, logo abaixo contornando o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões. Com fornecimento de material.					
16	50,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.995,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho pequeno, longo, manga curta, com 2 bolsos laterais e um superior escrito na cor vermelha "Fisioterapia" e abaixo "Secretaria Municipal de Saúde" . Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" , ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
17	10,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$399,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho médio, longo, manga curta, com 2 bolsos laterais e um superior escrito na cor vermelha "Fisioterapia" e abaixo "Secretaria Municipal de Saúde" . Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" , ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
18	10,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$399,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho grande, longo, manga curta, com 2 bolsos laterais e um superior escrito na cor vermelha "Fisioterapia" e abaixo "Secretaria Municipal de Saúde" . Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça" , ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
19	2,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$79,8000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho M, longo, manga longa com faixa interna do mesmo tecido que prende com botão na parte externa da manga, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito "Farmácia". Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
20	30,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$1.197,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho P, longo, manga longa com faixa interna do mesmo tecido que prende com botão na parte externa da manga, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior. Manga esquerda brasão do Município de Palhoça, logo abaixo contornado o brasão escrito "Prefeitura Municipal de Palhoça", ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
21	20,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$798,0000
Especificação: Confecção de jaleco microfibra (peatch skin) BR 100% poliester na cor branco, unissex, tamanho P, longo, manga longa com faixa interna do mesmo tecido que prende com botão na parte externa da manga, com 2 bolsos frontais na parte inferior e um superior escrito " Farmácia Popular do Brasil" e o síbola da Bandeira do Brasil em cores. Manga direita escrito " Brasil um País de Todos" em cores, ambos bordados. Abertura frontal com botões, gola tipo paletó, costa com lapela na altura da cintura. Com fornecimento do material.					
22	4,00	PÇ	SERVIÇOS	R$39,9000	R$159,6000
Valor Total		(quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)			R$41.336,40

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 44/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 44/2016. Modalidade: Pregão Presencial 20/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS ODACIR VALDAMERI LOCALIZADO NA RODOVIA SC 283, DURANTE A 14ª FESTA DO VINHO COLONIAL E 2ª EXPOLEITE DE PALMITOS SANTA CATARINA. Data da entrega dos envelopes: 11/04/2016 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/04/2016 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 28 de Março de 2016. José Roberto Gomes – Prefeito Municipal em exercício.

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2016

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 001/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/02/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa KLEBER DE MOURA DALLABONA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimenticios para as Secretarias Municipais e Fundo municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 – No caso de impossibilidade na entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.968,96 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), relativos ao item 106, objeto do pregão presencial registro de preços 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 001/2016 e seus anexos;
b) Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A entrega do objeto adjudicado deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria Municipal/Fundo Municipal requisitante, diretamente nas sedes das Secretaria Municipais e Fundo municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4.2 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 001/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for entregue o objeto no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de

seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 02 de fevereiro de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Eliton Luis de Souza Prestes - Equipe de Apoio
_____ – Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ – Kleber de Moura Dallabona – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis novos, zero quilômetro, para o uso da Secretaria Municipal da Educação e para o Fundo municipal de Saúde/Vigilância Sanitária Municipal. Tipo: Menor Preço Unitário e Presencial. Entrega dos envelopes: até as 08:30 hs do dia 08 de abril de 2016; Início da Sessão Pública: as 08:45hs do dia 08 de abril de 2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 28 de março de 2016
Humberto Jair Damaso Ribas
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO 018/2016

CONTRATO 018/2016

Que entre si fazem o Município de Papanduva -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72, de ora em diante denominada de contratante e de outro lado a empresaHOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO,pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º81.639.791/0002-87, com sedenaLocalidade de Divisa, s/n – São Mateus do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz AntonioHobi, residente e domiciliado em Porto União/SC, inscrito no CPF sob N.º242.930.329-91, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 – Este contrato tem origem no Edital de Dispensa de Licitação nº 014/2016, no qual a contratada se compromete com o fornecimento de78m³ (setenta e oito metros cúbicos) de concreto usinado FCK 30,0 DMC 19,0mm S100, para o uso na edificação de cabeceiras para a ponte da localidade de Lageado dos Grein.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA
2.1 – A entrega deverá ser feita diretamente no local da obra, que será realizada na localidade de Lageado dos Grein, neste município de Papanduva/SC em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
2.2 – A entrega do material será de acordo com as quantidades solicitadas pela secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3 – As despesas decorrentes na execução deste Contrato correrão por conta do projeto atividade nº 2031 Manutenção dos Serviços Rodoviários - elemento de despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, do orçamento do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 – Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 – O valor global do presente instrumento contratual é de R$31.668,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais);
Parágrafo primeiro: Caso seja necessária a utilização de lança para bombeamento no ato da entrega do material, será acrescido ao valor global do presente instrumento, uma taxa de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada metro cubico a ser bombeado através da lança, ou, em caso de bombeamento estacionário, será acrescida taxa de R$ 30,00 (trinta reais) para cada metro cúbico a ser bombeado.
5.2 – O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) diasapós a entrega dos materiais, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
6 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
7 – A contagem do prazo deste contrato se iniciará na data da sua

assinatura, até dia 05 de abril de 2016, ou até a entrega total dos materiais, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do material, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
8.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9 – O Município ficará obrigado a:
a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
10 – Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Dispensa de Licitação 014/2016, indenizando o contratado pelo fornecimento dos materiais até então entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11 – Caso a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a- Advertência;
b- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
e- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
Parágrafo Primeiro: A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
Parágrafo Segundo: Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12 – Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
13 – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
14.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Edital, por parte da contratada, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.
14.2 – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
14.2.1 – Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
a – o atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento dos objetos licitados;
b – a subcontratação total ou parcial do objeto deste Instrumento, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
c – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
d – o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
e – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
f – a dissolução da empresa;
g – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
h – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
i – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
14.2.2 – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
14.2.3 – Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
14.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO
15 – Este contrato está vinculado ao Edital de Dispensa de Licitação 014/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
16 – Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva,09 de março de 2016.

Dario Schicovski	Luiz AntonioHobi
Pela Contratante	Pela Contratada

Testemunhas:

Márcio Wisnievski Ricardo Zenfe
Matrícula: 50 Matrículas: 2675

CONTRATO Nº 017/2016
CONTRATO Nº 017/2016

Que entre si fazem o MUNICIPIO DE PAPANDUVA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARIO SCHICOVSKI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72 de ora em diante denominada de CONTRATANTE e de outro lado J MONTENEGRO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.706.288/0001-26, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JACKSON BEZERRA MONTENEGRO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prof. Egon Hussmann, 322 - centro, São Bento do Sul SC, CPF nº 004298.229-44, de ora em diante denominada CONTRATADO, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 – O objeto do presente contrato é a locação 01(um) palco tablado: Estrutura metálica e tablado em compensado naval com forração cinza, 01(uma) escada com corrimão, fechamentos com TNT na cor preta, 03 extintores de incêndio, com as seguintes medidas: 10ms (dez metros) abertura, 08ms (oito metros) profundidade e 1,5ms (um metro e meio) de altura.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2 – O valor total do presente instrumento é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e será pago em até 15(quinze) dias após o termino da locação do objeto.
Parágrafo primeiro: Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 1% (um por cento), de juros de mora ao mês.
Parágrafo segundo: Caso haja necessidade de realização de serviços não abrangidos pelo presente instrumento, estes serão objeto de negociação entre os contratantes, sendo vedada a sua realização sem a aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO
3 – A execução desse instrumento (utilização do objeto) será nos dias 15/04/2016 e 16/04/2016, nas dependências do Ginásio Municipal Irmãos Ademir e Arnaldo Wiliczinski, situado na Rua Cel. Severo de Almeida, 570, neste município de Papanduva, sendo que o mesmo deverá ser montado, pela contratada, no referido estabelecimento, até as 17:00 (dezessete) horas do dia 13/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 – Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE
5 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA
6 – A contagem do prazo deste contrato terá início a partir da sua assinatura e término às 08:00 Hs (oito horas) do dia 17 de abril de 2016.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
7 – As despesas com alvarás, alugueis, funcionários e outras que possam surgir, desde que relacionados a este instrumento, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.
8.2 – A CONTRATANTE fica obrigada a controlar o número de pessoas que subirão no palco, não podendo exceder à 20 (vinte) ao mesmo tempo.
8.3 – A CONTRATANTE obriga-se também a controlar a carga a ser aplicada, não devendo exceder à 250 (duzentos e cinqüenta) quilos por metro quadrado.
8.4 – O equipamento deverá ser entregue da mesma forma e condições em que fora recebido, excluindo-se o desgaste natural de uso.
7.5 – O CONTRATANTE deverá ainda:
8.5.1 – Aplicar o equipamento sempre dentro das normas e capacidade que o mesmo oferece;
8.5.2 – Proteger o equipamento contra umidade ou produtos que venham a atacar o equipamento e fornecer abrigo adequado para proteção de chuvas.
8.5.3 – Em caso de anomalia, comunicar imediatamente a CONTRATADA, sem que isso exima a CONTRATANTE de suas obrigações e responsabilidades pelo fato, arcando com todas as consequências que lhe couberem, como os efeitos de suas ações e omissões.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Em caso de desistência por parte da CONTRATANTE ou da CONTRATADA na execução do presente instrumento, fica estipulada uma multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do contrato, a título de execução, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, perigo iminente de risco de vida ou doença grave que os artistas estejam acometidos, desde que tudo devidamente comprovado.
9.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
9.3 – A CONTRATADA, responsabiliza-se em fornecer todos os equipamentos em perfeitas condições de segurança e funcionamento.
9.4 – A CONTRATADA fica responsável pela instalação e manutenção do equipamento.

CLAUSULA DECIMA: DA RECISÃO
10 – O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra com o que foi pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – Este instrumento não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes para outra empresa ou órgão;
11.2 – O CONTRATANTE deverá, através de seu representante, efetuar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
11.3 – No caso de a CONTRATADA obter gastos além do contratado, estes correrão às suas próprias expensas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – Em caso de ocorrência de danos no equipamento durante a locação, fica a CONTRATADA autorizada a efetuar todos os reparos necessários, a fim de restitui-lo ao estado anterior, correndo a despesa às custas da CONTRATANTE, desde que tais danos sejam derivados de omissão, negligencia ou imperícia durante o uso do mesmo.
12.2 – Os direitos decorrentes da locação, ora contratados são intransferíveis, salvo autorização escrita da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
13 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva, 10 de março de 2016.
Dario Schicovski
PELA CONTRATANTE

Jackson Bezerra Montenegro Neto
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Ricardo Zenfe — Márcio Wisnievski
Matrícula: 2675 — Matrícula: 50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 023/2016.Objeto: Prestação de serviços para implantação, locação, manutenção e suporte dos aplicativos de Controle de Relógio de Ponto e de tratamento de Ponto Eletrônico. Totalizando o montante de R$ 10.731,00. Contratada: Betha Sistemas Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25 e no artigo 26, ambos da Lei de Licitações em vigor.

Papanduva, 28 de março de 2016
Humberto Jair Damaso Ribas
Prefeito Municipal em Exercício

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2013
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Papanduva, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.533/0001-01 neste ato representada por seu Prefeito Sr. Dario Schicovski, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 049/2013 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.
Considerando que as Leis Federais 8.666/93 e 10.192/2001 preveem este tipo de prorrogação; Considerando que a Lei Municipal nº 2083/2015 contempla recursos para cobertura deste tipo de despesa; Considerando que a Cláusula Segunda do contrato supracitado prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência; Considerando a necessidade da continuidade destes serviços; Considerando o principio da economicidade; Considerando que o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 em vigor admite prorrogações, adita-se este contrato que passa a vigorar até a data de 27 de março de 2017.
Em virtude da prorrogação acima descrita, fica acrescido no objeto do contrato 049/2013, o reajuste financeiro previsto na clausula 3ª, item 3.7 do contrato supra citado em 12,08%, índice este apurado pelo IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas provenientes da execução deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; Projeto atividade nº 2.009 – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Elemento de Despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; Projeto atividade nº 4.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, do orçamento municipal vigente.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva, 07 de março de 2016.
Prefeitura Municipal de Papanduva
Dario Schicovski
CONTRATANTE

Betha Sistemas Ltda.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Zenfe — Marcio Wisnievski
Matricula nº 2765 — Matricula nº 50

De Acordo:

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Câmara Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO 004/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO 004/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
TIPO DE COMPARAÇÃO: GLOBAL

Objeto: Constituem objeto do presente processo licitatório A "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVO MOBILIÁRIO NO QUE DIZ RESPEITO À POLTRONAS PARA SALA DOS SERVIDORES, PARA RECEPÇÃO NAS SALAS, PARA SALA DE REUNIÕES, RECEPÇÃO, PLENARINHO, BEM COMO POLTRONAS FIXAS COM ASSENTOS REBATIVEIS PARA O PLENÁRIO PRINCIPAL", em conformidade com os seguintes itens:
ITEM 1 - 120 POLTRONAS FIXAS PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO EDITAL.
ITEM 2 - 28 POLTRONAS DIRETOR MÓVEL (NÃO FIXADA AO CHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO EDITAL.
ITEM 3 - 2 POLTRONAS PRESIDENTE GIRATÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO EDITAL.
ITEM 4 - 12 POLTRONAS PRESIDENTE GIRATÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO EDITAL.
ITEM 5 - 6 POLTRONAS PRESIDENTE GIRATÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DESTE EDITAL.
ITEM 6 - 4 POLTRONAS PRESIDENTE GIRATÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO EDITAL.
Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: até o dia 08 de abril de 2016 às 08:15hs;
Início da Sessão Pública: 08 de abril de 2016 às 08:30hs;
Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Papanduva em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:00 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski, 78, fone (47)3653-2721 ou por meio do site www.cmpapanduva.sc.gov.br.

Papanduva, 28 de março de 2016.
Girseliano Moreira da Silva
Presidente

Paraíso

Prefeitura

DECRETO 1800-2016
DECRETO Nº 1800/2016.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2015 de 27 de novembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica abertura Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais) no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído na Ação já existente conforme discriminação a seguir:

12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10.304.1071 2.096 – Programa Farmácia Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0250 – Aplicações Diretas(36) ..... R$ 9.450,00
Total da Adição .....R$ 9.450,00
(nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais) será utilizado os recursos provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0250(TCE 38) Assistência Farmaceútica, conforme Lei Municipal do Orçamento Anual n° 1481/2015 de 27/11/2015 e o inciso II , do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso (SC), 23 de março de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Secr Mun de Adm,Fazenda e Planejamento.

Este Decreto foi registrado e publicado na data supra

Paraíso (SC) 23 de março de 2016.
Servidora Responsável

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**5.008.077,31**	**16,69**	**5.008.077,31**	**16,69**	**24.991.922,69**
RECEITAS CORRENTES	**26.070.000,00**	**26.070.000,00**	**4.634.481,81**	**17,78**	**4.634.481,81**	**17,78**	**21.435.518,19**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.506.100,00	1.506.100,00	1.660.390,19	110,24	1.660.390,19	110,24	-154.290,19
IMPOSTOS	756.000,00	756.000,00	1.302.984,77	172,35	1.302.984,77	172,35	-546.984,77
TAXAS	710.100,00	710.100,00	357.405,42	50,33	357.405,42	50,33	352.694,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	50.176,79	16,73	50.176,79	16,73	249.823,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	300.000,00	300.000,00	50.176,79	16,73	50.176,79	16,73	249.823,21
RECEITA PATRIMONIAL	101.700,00	101.700,00	37.044,59	36,43	37.044,59	36,43	64.655,41
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.700,00	101.700,00	37.044,59	36,43	37.044,59	36,43	64.655,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.900,00	21.900,00	20.154,82	92,03	20.154,82	92,03	1.745,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.510.300,00	23.510.300,00	2.783.119,93	11,84	2.783.119,93	11,84	20.727.180,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.710.800,00	22.710.800,00	2.766.308,80	12,18	2.766.308,80	12,18	19.944.491,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE CONV.	739.500,00	739.500,00	16.811,13	2,27	16.811,13	2,27	722.688,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	83.595,49	13,93	83.595,49	13,93	516.404,51
MULTAS E JUROS DE MORA	120.000,00	120.000,00	5.866,01	4,89	5.866,01	4,89	114.133,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	340.000,00	340.000,00	59.215,48	17,42	59.215,48	17,42	280.784,52
RECEITAS DIVERSAS	120.000,00	120.000,00	18.514,00	15,43	18.514,00	15,43	101.486,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.930.000,00**	**3.930.000,00**	**373.595,50**	**9,51**	**373.595,50**	**9,51**	**3.556.404,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.000,00	2.090.000,00	373.595,50	17,88	373.595,50	17,88	1.716.404,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.090.000,00	2.090.000,00	373.595,50	17,88	373.595,50	17,88	1.716.404,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**5.008.077,31**	**16,69**	**5.008.077,31**	**16,69**	**24.991.922,69**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**5.008.077,31**	**16,69**	**5.008.077,31**	**16,69**	**24.991.922,69**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.008.077,31	16,69	5.008.077,31	16,69	24.991.922,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	272.594,71	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	272.594,71	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.000.000,00**	**31.219.219,71**	**6.871.037,48**	**6.871.037,48**	**24.348.182,23**	**3.153.596,29**	**3.153.596,29**	**28.065.623,42**	**2.935.819,46**
DESPESAS CORRENTES	**22.502.500,00**	**22.876.883,96**	**6.493.856,74**	**6.493.856,74**	**16.383.027,22**	**3.026.711,40**	**3.026.711,40**	**19.850.172,56**	**2.827.871,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.132.000,00	13.132.000,00	1.724.563,15	1.724.563,15	11.407.436,85	1.724.563,15	1.724.563,15	11.407.436,85	1.712.150,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360.500,00	9.734.883,96	4.769.293,59	4.769.293,59	4.965.590,37	1.302.148,25	1.302.148,25	8.432.735,71	1.115.721,46
DESPESAS DE CAPITAL	**7.427.500,00**	**8.272.335,75**	**377.180,74**	**377.180,74**	**7.895.155,01**	**126.884,89**	**126.884,89**	**8.145.450,86**	**107.947,89**
INVESTIMENTOS	7.337.500,00	8.182.335,75	305.497,06	305.497,06	7.876.838,69	114.937,61	114.937,61	8.067.398,14	96.000,61
AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	71.683,68	71.683,68	18.316,32	11.947,28	11.947,28	78.052,72	11.947,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.000.000,00**	**31.219.219,71**	**6.871.037,48**	**6.871.037,48**	**24.348.182,23**	**3.153.596,29**	**3.153.596,29**	**28.065.623,42**	**2.935.819,46**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.000.000,00**	**31.219.219,71**	**6.871.037,48**	**6.871.037,48**	**24.348.182,23**	**3.153.596,29**	**3.153.596,29**	**28.065.623,42**	**2.935.819,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.854.481,02	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	31.219.219,71	6.871.037,48	6.871.037,48	—	3.153.596,29	5.008.077,31	—	2.935.819,46

FONTE:

PASSO DE TORRES , 28/03/2016

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

RREO ANEXO 2 PRIMEIRO BIMESTRE 2016

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	31.219.219,71	6.871.037,48	6.871.037,48	100,00	24.348.182,23	3.153.596,29	3.153.596,29	100,00	28.065.623,42
Legislativa	1.250.000,00	1.250.000,00	186.900,05	186.900,05	2,72	1.063.099,95	134.634,01	134.634,01	4,27	1.115.365,99
Ação Legislativa	1.250.000,00	1.250.000,00	186.900,05	186.900,05	2,72	1.063.099,95	134.634,01	134.634,01	4,27	1.115.365,99
Administração	2.780.000,00	2.780.000,00	831.535,84	831.535,84	12,10	1.948.464,16	336.415,15	336.415,15	10,67	2.443.584,85
Administração Geral	2.720.000,00	2.720.000,00	831.535,84	831.535,84	12,10	1.888.464,16	336.415,15	336.415,15	10,67	2.383.584,85
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	770.000,00	830.882,25	188.250,72	188.250,72	2,74	642.631,53	66.349,70	66.349,70	2,10	764.532,55
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.000,00	174.000,00	109.188,00	109.188,00	1,59	64.812,00	9.099,00	9.099,00	0,29	164.901,00
Assistência Comunitária	576.000,00	636.882,25	79.062,72	79.062,72	1,15	557.819,53	57.250,70	57.250,70	1,82	579.631,55
Saúde	5.000.000,00	5.000.000,00	1.558.729,03	1.558.729,03	22,69	3.441.270,97	740.397,54	740.397,54	23,48	4.259.602,46
Atenção Básica	5.000.000,00	5.000.000,00	1.558.729,03	1.558.729,03	22,69	3.441.270,97	740.397,54	740.397,54	23,48	4.259.602,46
Educação	9.800.000,00	9.974.698,81	2.221.618,68	2.221.618,68	32,33	7.753.080,13	971.461,61	971.461,61	30,80	9.003.237,20
Alimentação e Nutrição	570.000,00	570.000,00	440.465,59	440.465,59	6,41	129.534,41	7.683,95	7.683,95	0,24	562.316,05
Ensino Fundamental	8.610.000,00	8.784.698,81	1.524.488,75	1.524.488,75	22,19	7.260.210,06	914.675,07	914.675,07	29,00	7.870.023,74
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	520.000,00	520.000,00	256.664,34	256.664,34	3,74	263.335,66	49.102,59	49.102,59	1,56	470.897,41
Cultura	415.000,00	415.000,00	17.824,00	17.824,00	0,26	397.176,00	6.724,00	6.724,00	0,21	408.276,00
Difusão Cultural	415.000,00	415.000,00	17.824,00	17.824,00	0,26	397.176,00	6.724,00	6.724,00	0,21	408.276,00
Direitos da Cidadania	60.000,00	60.000,00	25.611,30	25.611,30	0,37	34.388,70	18.374,78	18.374,78	0,58	41.625,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	25.611,30	25.611,30	0,37	34.388,70	18.374,78	18.374,78	0,58	41.625,22
Urbanismo	4.455.000,00	4.455.000,00	1.480.205,31	1.480.205,31	21,54	2.974.794,69	672.221,81	672.221,81	21,32	3.782.778,19
Serviços Urbanos	4.070.000,00	4.070.000,00	1.389.756,49	1.389.756,49	20,23	2.680.243,51	581.772,99	581.772,99	18,45	3.488.227,01
Turismo	385.000,00	385.000,00	90.448,82	90.448,82	1,32	294.551,18	90.448,82	90.448,82	2,87	294.551,18
Saneamento	250.000,00	250.000,00	10.000,00	10.000,00	0,15	240.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	10.000,00	10.000,00	0,15	240.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	12.927,66	12.927,66	0,19	92.072,34	12.927,66	12.927,66	0,41	92.072,34
Controle Ambiental	105.000,00	105.000,00	12.927,66	12.927,66	0,19	92.072,34	12.927,66	12.927,66	0,41	92.072,34
Agricultura	300.000,00	337.013,65	44.433,68	44.433,68	0,65	292.579,97	18.915,42	18.915,42	0,60	318.098,23
Extensão Rural	300.000,00	337.013,65	44.433,68	44.433,68	0,65	292.579,97	18.915,42	18.915,42	0,60	318.098,23
Indústria	595.000,00	741.625,00	67.754,09	67.754,09	0,99	673.870,91	30.812,89	30.812,89	0,98	710.812,11
Produção Industrial	595.000,00	741.625,00	67.754,09	67.754,09	0,99	673.870,91	30.812,89	30.812,89	0,98	710.812,11

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/2

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	31.219.219,71	6.871.037,48	6.871.037,48	100,00	24.348.182,23	3.153.596,29	3.153.596,29	100,00	28.065.623,42
Transporte	3.540.000,00	4.340.000,00	77.100,00	77.100,00	1,12	4.262.900,00	77.100,00	77.100,00	2,44	4.262.900,00
Transporte Rodoviário	3.540.000,00	4.340.000,00	77.100,00	77.100,00	1,12	4.262.900,00	77.100,00	77.100,00	2,44	4.262.900,00
Desporto e Lazer	260.000,00	260.000,00	41.539,04	41.539,04	0,60	218.460,96	20.390,04	20.390,04	0,65	239.609,96
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Lazer	255.000,00	255.000,00	41.539,04	41.539,04	0,60	213.460,96	20.390,04	20.390,04	0,65	234.609,96
Encargos Especiais	330.000,00	330.000,00	106.608,08	106.608,08	1,55	223.391,92	46.871,68	46.871,68	1,49	283.128,32
Administração Geral	330.000,00	330.000,00	106.608,08	106.608,08	1,55	223.391,92	46.871,68	46.871,68	1,49	283.128,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	31.219.219,71	6.871.037,48	6.871.037,48	100,00	24.348.182,23	3.153.596,29	3.153.596,29	100,00	28.065.623,42

FONTE:

PASSO DE TORRES , 28/03/2016

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO ANEXO 8 PRIMEIRO BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.348.846,36	53,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.765.000,00	1.765.000,00	1.129.784,32	64,01
1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.084.853,41	72,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	767,99	1,92
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	41.403,11	20,70
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	2.759,81	11,04
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	114.210,88	57,11
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	114.210,88	57,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	70.442,37	19,84
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	69.511,69	27,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	340,02	3,40
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	70.000,00	70.000,00	546,38	0,78
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	44,28	0,18
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	34.408,79	19,12
1.4.1- IRRF	180.000,00	180.000,00	34.408,79	19,12
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.622.000,00	16.622.000,00	1.873.450,75	11,27
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.174.840,45	12,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.174.840,45	12,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	560.006,61	9,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	56.000,00	56.000,00	1.716,68	3,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	6.855,84	7,14
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	42,61	0,06
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	129.988,56	16,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.122.000,00	19.122.000,00	3.222.297,11	16,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.900,00	679.900,00	249.927,52	36,76
6.1- Transferências de Convênios	679.900,00	679.900,00	249.927,52	36,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.900,00	1.094.900,00	358.994,17	32,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.774.800,00	1.774.800,00	608.921,69	34,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.920.000,00	1.920.000,00	372.975,24	19,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	234.968,02	12,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	–	0,00	112.001,14	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	–	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	–	0,00	8,52	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	–	0,00	25.997,56	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	884.217,47	16,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	530.530,47	12,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	353.687,00	27,21
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.280.000,00	2.280.000,00	157.555,23	6,91
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.780.500,00	4.780.500,00	805.574,28	16,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	157.555,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	157.555,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-157.555,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.855.000,00	8.016.311,92	1.985.301,65	24,77	964.428,95	12,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.855.000,00	8.016.311,92	1.985.301,65	24,77	964.428,95	12,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.855.000,00	8.016.311,92	1.985.301,65	24,77	964.428,95	12,03

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	183.520,48	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	888.778,91	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	741.240,08	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	741.240,08	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	331.059,31	0,00

PASSO DE TORRES , 28/03/2016

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

Câmara de Vereadores de Passo de Torres
Dispensa de Licitação
Objeto: instalação e configuração de central telefônica analógica e digital.
Contratado: Open Computadores Ltda - Me CNPJ 19.156.301/0001-37
Processo Administrativo: 12/2016
Base Legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Passo de Torres, 28 de março de 2016.
Ademilson Batista da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Passo de Torres

Passos Maia

Prefeitura

ATA N. 0002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0022/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0015/2016

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.993.085/0001-62, com sede administrativa à Av. Padre João Bottero, 485, Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n. 0015/2016, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial n.0015/2016, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e municipais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.
EMPRESA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.919.156/0001-94, sediada na Rua Rodrigues Alves, n. 825, D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF, brasileira, solteira, portadora da RG n. 4.256.445 SSP-SC e CPF n. 005.351.199-92, residente na Avenida Senador Atílio Fontana, n 5657-E, apartamento n 02, no Bairro Efapi, na cidade de Chapecó/SC, doravante denominada FORNECEDORA a qual o FORNECEDOR se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial n. 0015/2016, Processo Licitatório n. 0022/2016, os itens citados foi a proposta mais vantajosa. ITENS: 04, 10, 18, 21, 25, 46, 51, 53, 60, 69 e 76, conforme Ata de Reunião e Julgamento, constando a descriminação dos itens, quantidade e valor (em anexo). Os quais perfazem o total de R$ 28.473,65 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

.
CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos objetos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0015/2016, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência
A pressente Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o município de Passos Maia não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos
Para o fornecimento dos objetos registrados nesta Ata, serão celebrados contratos específicos entre as empresas julgadas vencedoras – FORNECEDORAS e os órgãos participantes do Pregão Presencial n° 0015./2016.
CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da Ata de Registro de Preços
§ 1º – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.
§ 3º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
§ 4º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador, deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 5º – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:
a) Negociar os preços;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 6º – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações
§ 1º – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Quarta;
b) Fornecer o produto licitado de acordo com as especificações constantes nos Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial n° 0015/2016, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Prestar o serviço do objeto licitado com qualidade exigida pelo órgão regulador;
d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
e) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n° 0015/2016;
f) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo Órgão Gerenciador ao local de prestação do serviço;
g) Estender aos contratos objeto desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
h) O prazo de entrega dos objetos será de 02 (dois) dias, a contar da solicitação da Administração.

§ 2º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:
a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação a
e) Ata de Registro de Preços.

§ 3º – Obrigam-se os Órgãos Participantes:
a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;
b) Indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
b.1) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b.2) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
b.3) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
b.4) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviços.
CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária
O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes para o exercício 2016.
CLÁUSULA SÉTIMA – Do Cancelamento do Registro de Preços
§ 1º – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não retirar o respectivo contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público
§ 2º – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§ 3º – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA OITAVA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n. 0015/2016,seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
CLÁUSULA NONA – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a firmarem as contratações que deles podem advir.
CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, representando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ORGÃOS PARTICIPANTES, e pelos representante da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificado, tendo como testemunhas: Douglas Aigner, portador do CPF n° CPF: 009.844.399-27 e, Karina Ap. Marini Ribeiro, portadora do CPF n° 008.042.129-61 presentes neste ato.

Passos Maia, SC, 23 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Ivandre Bocalon Licitante	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP RENATA RAQUEL AHLF Fornecedora

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Douglas Aigner CPF: 009.844.399-27

ATA N. 0003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0022/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0015/2016

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.993.085/0001-62, com sede administrativa à Av. Padre João Bottero, 485, Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n. 0015/2016, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial n.0015/2016, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e municipais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

EMPRESA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.814.016/0001-87, sediada na Rua Olavo Bilac, n. 1842E, Centro, da cidade de Chapecó - SC, neste ato representada pela Sra. Gisele dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 037.326.939-02, residente na Rua Curitiba, 541, D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó - SC, doravante denominada FORNECEDORA a qual o FORNECEDOR se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial n. 0015/2016, Processo Licitatório n. 0022/2016, os itens citados foi a proposta mais vantajosa. ITENS: 03, 06, 16, 19, 22, 24, 26, 27, 38, 40, 44, 49, 59, 61, 62, 68 e 77, conforme Ata de Reunião e Julgamento, constando a descriminação dos itens, quantidade e valor (em anexo). Os quais perfazem o total de R$ 20.572,00 (vinte mil quinhentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos serviços especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0015/2016, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência
A pressente Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o município de Passos Maia não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos
Para o fornecimento dos objetos registrados nesta Ata, poderá ser celebrados contratos específicos entre as empresas julgadas vencedoras – FORNECEDORAS e os órgãos participantes do Pregão Presencial n° 0015./2016.

CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da Ata de Registro de Preços
§ 1º – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.
§ 3º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
§ 4º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador, deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 5º – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:
Negociar os preços;
a) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 6º – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações
§ 1º – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Quarta;
b) Fornecer o produto licitado de acordo com as especificações constantes nos Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial n° 0015/2016, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Prestar o serviço do objeto licitado com qualidade exigida pelo órgão regulador;
d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
e) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n° 0015/2016;
f) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo Órgão Gerenciador ao local de prestação do serviço;
g) Estender aos contratos objeto desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
h) O prazo de entrega dos objetos será de 02 (dois) dias, a contar da solicitação da Administração.

§ 2º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:
a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação a
e) Ata de Registro de Preços.

§ 3º – Obrigam-se os Órgãos Participantes:
a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;
b) Indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
b.1) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b.2) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
b.3) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
b.4) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária
O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes para o exercício 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Cancelamento do Registro de Preços
§ 1º – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não retirar o respectivo contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público
§ 2º – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§ 3º – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n. 0015/2016,seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a firmarem as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, representando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ORGÃOS PARTICIPANTES, e pelos representante da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificado, tendo como testemunhas: Douglas Aigner, portador do CPF n° CPF: 009.844.399-27 e, Karina Ap. Marini Ribeiro, portadora do CPF n° 008.042.129-61 presentes neste ato.

Passos Maia, SC, 23 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Ivandre Bocalon Licitante	NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME Gisele dos Santos Fornecedora

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Douglas Aigner CPF: 009.844.399-27

ATA N. 0004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0022/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0015/2016

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.993.085/0001-62, com sede administrativa à Av. Padre João Bottero, 485, Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n. 0015/2016, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial n.0015/2016, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e municipais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

EMPRESA: SCS COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.995.853/0001-52, sediada na Rua Santa Catarina, n. 813, cidade de Maravilha - SC, neste ato representada pela Sr. Cristiano Schimelfenig, brasileiro, portadora do CPF n. 0077.835.629-90, residente na Rua Santa Catarina, n. 813, cidade de Maravilha - SC, doravante denominada FORNECEDORA a qual o FORNECEDOR se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial n. 0015/2016, Processo Licitatório n. 0022/2016, os itens citados foi a proposta mais vantajosa. ITENS: 07, 11, 15, 17, 20, 36, 45, 48, 73, 75 e 81, conforme Ata de Reunião e Julgamento, constando a descriminação dos itens, quantidade e valor (em anexo. Os quais perfazem o total de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais).
CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos objetos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0015/2016, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência
A pressente Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o município de Passos Maia não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos
Para o fornecimento dos objetos registrados nesta Ata, poderá ser celebrados contratos específicos entre as empresas julgadas vencedoras – FORNECEDORAS e os órgãos participantes do Pregão Presencial n° 0015./2016.

CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da Ata de Registro de Preços
§ 1º – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.
§ 3º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
§ 4º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador, deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 5º – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão

Gerenciador, poderá:
a) Negociar os preços;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 6º – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações
§ 1º – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Quarta;
b) Fornecer o produto licitado de acordo com as especificações constantes nos Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial n° 0015/2016, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Prestar o serviço do objeto licitado com qualidade exigida pelo órgão regulador;
d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
e) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n° 0015/2016;
f) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo Órgão Gerenciador ao local de prestação do serviço;
g) Estender aos contratos objeto desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
h) O prazo de entrega dos objetos, será de 02 (dois) dias, a contar da solicitação da Administração.

§ 2º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:
a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação a
e) Ata de Registro de Preços.

§ 3º – Obrigam-se os Órgãos Participantes:
a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;
b) Indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
b.1) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b.2) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
b.3) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
b.4) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária
O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes para o exercício 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Cancelamento do Registro de Preços
§ 1º – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não retirar o respectivo contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público
§ 2º – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§ 3º – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n. 0015/2016,seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a firmarem as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, representando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ORGÃOS PARTICIPANTES, e pelos representante da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificado, tendo como testemunhas: Douglas Aigner, portador do CPF n° CPF: 009.844.399-27 e, Karina Ap. Marini Ribeiro, portadora do CPF n° 008.042.129-61 presentes neste ato.

Passos Maia, SC, 23 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Ivandre Bocalon Licitante	SCS COMÉRCIO LTDA Cristiano Schimelfenig Fornecedora

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Douglas Aigner CPF: 009.844.399-27

ATA N. 0005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0022/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0015/2016

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.993.085/0001-62, com sede administrativa à Av. Padre João Bottero, 485, Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n. 0015/2016, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial n.0015/2016, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e municipais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

EMPRESA: SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 81.842.379/0001-89, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bottero, Município de Passos Maia - SC, neste ato representada pelo Sr. IDEMAR SALVADEGO, brasileiro, casado, portador da RG n.1.786.925-0 e CPF n. 552.224.399-68, residente e domiciliado na Av.Padre João Bottero s/n, Município de Passos Maia – SC, doravante denominada FORNECEDORA a qual o FORNECEDOR se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial n. 0015/2016, Processo Licitatório n. 0022/2016, os itens citados foi a proposta mais vantajosa. ITENS: 01, 02, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 47, 50, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 79 e 80, conforme Ata de Reunião e Julgamento, constando a descriminação dos itens, quantidade e valor (em anexo). Os quais perfazem o total de R$ 114.472,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos objetos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 0015/2016, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência
A pressente Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o município de Passos Maia não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos
Para o fornecimento dos objetos registrados nesta Ata, poderá ser celebrado contratos específicos entre as empresas julgadas vencedoras – FORNECEDORAS e os órgãos participantes do Pregão Presencial n° 0015./2016.

CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da Ata de Registro de Preços
§ 1º – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.
§ 3º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
§ 4º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador, deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 5º – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:
a) Negociar os preços;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 6º – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações
§ 1º – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Quarta;
b) Fornecer o produto licitado de acordo com as especificações constantes nos Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial n° 0015/2016, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Prestar o serviço do objeto licitado com qualidade exigida pelo órgão regulador;
d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
e) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n° 0015/2016;
f) Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo Órgão Gerenciador ao local de prestação do serviço;
g) Estender aos contratos objeto desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
h) O prazo de entrega dos objetos será de 02 (dois) dias, a contar da solicitação da Administração.

§ 2º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:
a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

FORNECEDORA com relação a
e) Ata de Registro de Preços.

§ 3º – Obrigam-se os Órgãos Participantes:
a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;
b) Indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
b.1) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b.2) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
b.3) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
b.4) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária
O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes para o exercício 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Cancelamento do Registro de Preços
§ 1º – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não retirar o respectivo contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público
§ 2º – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§ 3º – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n. 0015/2016,seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a firmarem as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no município de PASSOS MAIA – Estado de Santa Catarina, representando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ORGÃOS PARTICIPANTES, e pelos representante da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificado, tendo como testemunhas: Douglas Aigner, portador do CPF n° CPF: 009.844.399-27 e, Karina Ap. Marini Ribeiro, portadora do CPF n° 008.042.129-61 presentes neste ato.

Passos Maia, SC, 23 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Ivandre Bocalon Licitante	SUPERMERCADO SALVADEGO LTDA - EPP Idemar Salvadego Fornecedora

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Douglas Aigner CPF: 009.844.399-27

DECRETO N° 422, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 422, de 24 de março de 2016.
"HOMOLOGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, a fim de preencher cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, para admissão em caráter temporário;

CONSIDERANDO que o Edital é considerado a Lei do processo seletivo e/ou concurso, devendo ser observadas todas as disposições editalícias como requisito de validade do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016 dispõe, no item 3, que após julgados os pedidos de inscrição e examinada a documentação apresentada, restando satisfeitas todas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação em local público;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições abaixo para realização do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016.

CARGO: MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
049	Aldo Soares	Deferido
021	Alex Alexandre Lino Alves	Deferido
042	Ana Maria Ribeiro Perosa	Deferido
038	Antonio Camarotto	Deferido
010	Ari Ferreira Da Silva	Deferido
030	Cristiano Alves Dos Santos	Deferido
013	Dejair Argenta	Deferido
056	Dianalize Filipini Queiroz	Deferido
055	Eduardo Brustolin	Deferido
029	Emanuel Igor Habech	Deferido
012	Emanueli Radin Fávero	Deferido
001	Erivelto Ribeiro	Deferido
026	Ezequiel Da Cruz	Deferido
052	Fabio José Albrecht	Deferido

031	Gilson Carlos De Sá	Deferido
022	Inacio Lacir Franken	Deferido
053	Jandir Luiz de Matos	Deferido
020	Joaquim Alcino Lima De Oliveira	Deferido
024	Julio Cezar Fachinello	Deferido
003	Leomar Mendes	Deferido
035	Marli Terezinha Dartora Franzen	Deferido
025	Rita De Cassia Padilha	Deferido
009	Robison De Oliveira	Deferido
015	Rudinei Farias	Deferido
047	Thyago Barrete	Deferido

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
017	Ademilson De Souza	Deferido
006	Ademir Dolizete Sangali	Deferido
018	Elias Auda de Oliveira	Deferido
023	Fernando Machado da Silva	Deferido
046	Julio Cezar Bernardo	Deferido
043	Valdir De Santi	Deferido

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
048	Adriana Raquel Prates Franken	Deferido
037	Antonia Lemes da Silva Siqueira	Deferido
005	Crissiane Marins Takano	Deferido
008	Eziquiel da Silva	Deferido
033	Ilenir Ferreira da Silva	Deferido
004	Ivone Maria Vieira	Deferido
050	Jucieli da Aparecida Vieira	Deferido
002	Katiane Bonassa	Deferido
044	Maria Elenice da Silva	Deferido
041	Mariane dos Santos	Deferido
007	Marlene Aguilera Sangali	Deferido
051	Nadir da Aparecida Furquim	Deferido
014	Neiva Ribeiro	Deferido
036	Pedro dos Santos	Deferido
032	Rosmari Paida	Deferido
027	Sidiane da Silva Vargas	Deferido
054	Simara Santos de Lima	Deferido
045	Simone Soares Campos	Deferido
016	Suelin Maria Nunes da Rosa	Deferido
011	Tarciane Mendes dos Santos	Deferido
028	Zeni Neckel Barrete	Deferido

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
039	Elisa Nunes da Rosa Luvison	Deferido
019	Maria Rita Nogueira	Deferido
040	Patrícia Majewski Pasquali	Deferido

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
034	Eliane Gandolfi	Deferido

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua assinatura.

Passos Maia/SC, 24 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Câmara Municipal

PORTARIA 004/2016

PORTARIA CMV Nº 004/2016
"CONCEDE FERIAS E CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANI DE FÁTIMA NERVIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 004/2010, de 27/09/2010 e Lei Complementar nº 004/99, de 31/08/1999,

Considerando o direito do servidor às férias e conversão de 1/3 (um terço) de férias em pecúnias e a solicitação do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS E CONVERTER 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS EM PECÚNIAS, nos termos do Art.72, § 3º, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora ANDREIA MARTINS MICHELON, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo (CPE) Nível 01 Código 1001 de SERVIÇOS GERAIS, com a competência, atribuições e vencimento previsto na Resolução nº 004/2010, jornada de trabalho 20 horas/semanais, referentes ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2015, para serem gozadas do dia 28/03/2016 a 16/04/2016, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº 018/2016, em 15/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 21 de março de 2016.
ROSANI DE FÁTIMA NERVIS
Presidente

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO N° 14/2016

DECRETO N° 14/2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 246.000,00
12.365.0004.1.011 – Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil R$ 246.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0261.000049 – Aplicações Diretas R$ 246.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0261.000049 – Salário Educação - no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de março de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC lança a 3ª CHAMADA PÚBLICA de 2016. Considerando a necessidade da contratação de 1 (um) Farmacêutico 20 horas, por se tratar de serviços essenciais à coletividade, na forma de Chamada Pública para atuar na Unidade de Saúde Lucia Elena dos Santos. EDITAL COMPLETO: encontra-se à disposição nos site www.paulolopes.sc.gov.br.

Paulo Lopes, 28 de março de 2016.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 124/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Lei Municipal Vigente, resolve.

CONSTITUIR:
A Comissão Chamada Pública 002/2016 integrado pelos seguintes servidores de carreira deste município, Juliana Cristina Derner, matrícula nº808, Neila Aline Felipe matricula nº10419, Milena Montardo Serri de Castro nº10322. Ficando sob a responsabilidade do primeiro, executar e julgar, com os demais, a Chamada Pública nº 002/2016, para o Cargo de Farmacêutico, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.467.600,00**	**18.467.600,00**	**3.108.833,78**	**16,83**	**3.108.833,78**	**16,83**	**15.358.766,22**
RECEITAS CORRENTES	**16.467.600,00**	**16.467.600,00**	**2.976.533,78**	**18,08**	**2.976.533,78**	**18,08**	**13.491.066,22**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.625.000,00	1.625.000,00	347.278,32	21,37	347.278,32	21,37	1.277.721,68
IMPOSTOS	1.310.000,00	1.310.000,00	270.291,85	20,63	270.291,85	20,63	1.039.708,15
TAXAS	315.000,00	315.000,00	76.986,47	24,44	76.986,47	24,44	238.013,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	100.509,79	20,10	100.509,79	20,10	399.490,21
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	100.509,79	20,10	100.509,79	20,10	399.490,21
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	51.420,88	0,00	51.420,88	0,00	-51.420,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	51.420,88	0,00	51.420,88	0,00	-51.420,88
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	826,08	4,13	826,08	4,13	19.173,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.810.600,00	13.810.600,00	2.436.027,48	17,64	2.436.027,48	17,64	11.374.572,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.810.600,00	13.810.600,00	2.436.027,48	17,64	2.436.027,48	17,64	11.374.572,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	512.000,00	512.000,00	40.471,23	7,90	40.471,23	7,90	471.528,77
MULTAS E JUROS DE MORA	127.000,00	127.000,00	16.481,27	12,98	16.481,27	12,98	110.518,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	160.000,00	160.000,00	23.989,96	14,99	23.989,96	14,99	136.010,04
RECEITAS DIVERSAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**132.300,00**	**6,62**	**132.300,00**	**6,62**	**1.867.700,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00	0,00	-132.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00	0,00	-132.300,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.467.600,00**	**18.467.600,00**	**3.108.833,78**	**16,83**	**3.108.833,78**	**16,83**	**15.358.766,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.467.600,00**	**18.467.600,00**	**3.108.833,78**	**16,83**	**3.108.833,78**	**16,83**	**15.358.766,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.600,00	18.467.600,00	3.108.833,78	16,83	3.108.833,78	16,83	15.358.766,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	230.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	230.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.467.600,00**	**18.697.600,00**	**4.137.720,65**	**4.137.720,65**	**14.559.879,35**	**2.516.049,10**	**2.516.049,10**	**16.181.550,90**	**2.243.520,51**
DESPESAS CORRENTES	**14.610.100,00**	**14.660.100,00**	**3.476.097,30**	**3.476.097,30**	**11.184.002,70**	**2.142.852,70**	**2.142.852,70**	**12.517.247,30**	**1.874.705,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.638.000,00	8.638.000,00	1.232.813,01	1.232.813,01	7.405.186,99	1.232.813,01	1.232.813,01	7.405.186,99	1.232.813,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	202,13	202,13	1.797,87	202,13	202,13	1.797,87	202,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.970.100,00	6.020.100,00	2.243.082,16	2.243.082,16	3.777.017,84	909.837,56	909.837,56	5.110.262,44	641.689,97
DESPESAS DE CAPITAL	**3.847.500,00**	**4.027.500,00**	**661.623,35**	**661.623,35**	**3.365.876,65**	**373.196,40**	**373.196,40**	**3.654.303,60**	**368.815,40**
INVESTIMENTOS	3.449.500,00	3.629.500,00	292.807,95	292.807,95	3.336.692,05	4.381,00	4.381,00	3.625.119,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	398.000,00	398.000,00	368.815,40	368.815,40	29.184,60	368.815,40	368.815,40	29.184,60	368.815,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.467.600,00**	**18.697.600,00**	**4.137.720,65**	**4.137.720,65**	**14.559.879,35**	**2.516.049,10**	**2.516.049,10**	**16.181.550,90**	**2.243.520,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.467.600,00**	**18.697.600,00**	**4.137.720,65**	**4.137.720,65**	**14.559.879,35**	**2.516.049,10**	**2.516.049,10**	**16.181.550,90**	**2.243.520,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	592.784,68	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.600,00	18.697.600,00	4.137.720,65	4.137.720,65	—	2.516.049,10	3.108.833,78	—	2.243.520,51

FONTE:

PAULO LOPES , 22/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MES DE FEVEREIRO DE 2016

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	109.608,89
1.2 - ITBI	11.300,00
1.3 - ISS	119.129,10
1.4 - FPM	1.174.840,45
1.5 - IRRF	30.253,86
1.6 - ICMS	637.837,02
1.7 - IPI	9.768,07
1.8 - IPVA	73.552,12
1.9 - ITR	50,56
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	2.445,88
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	18.279,24
1.12 - Multas e Juros de Mora	10.535,38
TOTAL	2.197.600,57

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	549.400,14
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	441.573,04
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	1.973,65
2.3 - Convênios	534.072,11
TOTAL	1.527.018,94

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	379.698,82	379.698,38	-0,44
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	266.128,01	226.317,88	-39.810,13
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	177.418,68	79.578,82	-97.839,86
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	169.701,32	107.393,30	-62.308,02
3.5 - Convênios e Transferências	534.072,11	75.588,19	-458.483,92
TOTAL	1.527.018,94	868.576,57	-658.442,37

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 23 de março de 2016.

% APLICADO : 22,16%

Aplicado a menor : -62.308,46

PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	109.608,89
1.2 - ITBI	11.300,00
1.3 - ISS	119.129,10
1.4 - FPM	1.174.840,45
1.5 - IRRF	30.253,86
1.6 - ICMS	637.837,02
1.7 - IPI	9.768,07
1.8 - IPVA	73.552,12
1.9 - ITR	50,56
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	2.445,88
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	18.279,24
1.12 - Multas e Juros de Mora	10.535,38
TOTAL	2.197.600,57

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	329.640,09
2.2 - Rendimento de Aplicação	12.830,24
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	1.228.284,21
TOTAL	1.570.754,54

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	329.640,09	421.816,98	92.176,89
3.2 - Convênios e Transferências	1.241.114,45	141.184,44	-1.099.930,01
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	1.570.754,54	563.001,42	-1.007.753,12

% aplicado = 19,19%
Aplicado a maior = 92.176,89

Paulo Lopes, 23 de março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.985.114,61	0,00
Pessoal Ativo	7.785.887,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	199.226,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.889,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.889,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.980.225,08**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.857.583,91**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.980.225,08**	**50,32**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.563.095,31**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.134.940,55**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.706.785,78**	**48,60**

FONTE:

PAULO LOPES , 22/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.467.600,00	18.697.600,00	4.137.720,65	4.137.720,65	100,00	14.559.879,35	2.516.049,10	2.516.049,10	100,00	16.181.550,90
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	106.500,25	106.500,25	2,57	893.499,75	106.500,25	106.500,25	4,23	893.499,75
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	106.500,25	106.500,25	2,57	893.499,75	106.500,25	106.500,25	4,23	893.499,75
Administração	2.733.000,00	2.733.000,00	1.122.925,60	1.122.925,60	27,14	1.610.074,40	707.624,94	707.624,94	28,12	2.025.375,06
Administração Geral	2.227.000,00	2.227.000,00	1.035.139,41	1.035.139,41	25,02	1.191.860,59	634.225,97	634.225,97	25,21	1.592.774,03
Administração Financeira	506.000,00	506.000,00	87.786,19	87.786,19	2,12	418.213,81	73.398,97	73.398,97	2,92	432.601,03
Assistência Social	403.000,00	403.000,00	85.474,24	85.474,24	2,07	317.525,76	40.758,71	40.758,71	1,62	362.241,29
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	388.000,00	388.000,00	70.474,24	70.474,24	1,70	317.525,76	40.758,71	40.758,71	1,62	347.241,29
Saúde	3.977.600,00	4.207.600,00	886.004,61	886.004,61	21,41	3.321.595,39	574.036,71	574.036,71	22,82	3.633.563,29
Atenção Básica	3.977.600,00	4.207.600,00	886.004,61	886.004,61	21,41	3.321.595,39	574.036,71	574.036,71	22,82	3.633.563,29
Educação	4.909.000,00	4.909.000,00	743.162,46	743.162,46	17,96	4.165.837,54	510.404,44	510.404,44	20,29	4.398.595,56
Ensino Fundamental	3.913.000,00	3.913.000,00	601.001,51	601.001,51	14,52	3.311.998,49	439.616,18	439.616,18	17,47	3.473.383,82
Educação Infantil	956.000,00	956.000,00	102.160,95	102.160,95	2,47	853.839,05	66.089,18	66.089,18	2,63	889.910,82
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,97	0,00	4.699,08	4.699,08	0,19	35.300,92
Cultura	69.000,00	69.000,00	7.485,38	7.485,38	0,18	61.514,62	7.485,38	7.485,38	0,30	61.514,62
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	69.000,00	69.000,00	7.485,38	7.485,38	0,18	61.514,62	7.485,38	7.485,38	0,30	61.514,62
Direitos da Cidadania	157.000,00	157.000,00	29.073,38	29.073,38	0,70	127.926,62	24.427,32	24.427,32	0,97	132.572,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	157.000,00	157.000,00	29.073,38	29.073,38	0,70	127.926,62	24.427,32	24.427,32	0,97	132.572,68
Urbanismo	1.102.000,00	1.102.000,00	706.115,59	706.115,59	17,07	395.884,41	317.064,55	317.064,55	12,60	784.935,45
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	1.010.000,00	1.010.000,00	694.147,54	694.147,54	16,78	315.852,46	305.096,50	305.096,50	12,13	704.903,50
Saneamento Básico Rural	91.000,00	91.000,00	11.968,05	11.968,05	0,29	79.031,95	11.968,05	11.968,05	0,48	79.031,95
Habitação	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Habitação Urbana	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Agricultura	351.000,00	351.000,00	80.524,77	80.524,77	1,95	270.475,23	54.095,86	54.095,86	2,15	296.904,14
Extensão Rural	351.000,00	351.000,00	80.524,77	80.524,77	1,95	270.475,23	54.095,86	54.095,86	2,15	296.904,14
Transporte	3.557.000,00	3.557.000,00	353.061,51	353.061,51	8,53	3.203.938,49	166.657,34	166.657,34	6,62	3.390.342,66
Transporte Rodoviário	3.557.000,00	3.557.000,00	353.061,51	353.061,51	8,53	3.203.938,49	166.657,34	166.657,34	6,62	3.390.342,66
Desporto e Lazer	93.000,00	93.000,00	17.392,86	17.392,86	0,42	75.607,14	6.993,60	6.993,60	0,28	86.006,40
Desporto Comunitário	93.000,00	93.000,00	17.392,86	17.392,86	0,42	75.607,14	6.993,60	6.993,60	0,28	86.006,40

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.467.600,00	18.697.600,00	4.137.720,65	4.137.720,65	100,00	14.559.879,35	2.516.049,10	2.516.049,10	100,00	16.181.550,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.467.600,00	18.697.600,00	4.137.720,65	4.137.720,65	100,00	14.559.879,35	2.516.049,10	2.516.049,10	100,00	16.181.550,90

FONTE:

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.454.264,71**	**1.479.035,36**	**1.525.364,18**	**1.525.411,24**	**1.410.880,73**	**1.364.035,97**	**1.295.154,42**	**1.294.130,17**	**1.362.353,55**	**1.834.250,84**	**1.516.822,27**	**1.839.409,89**	**17.901.113,33**	**18.689.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	233.710,86	65.709,61	118.944,61	132.636,75	111.605,40	69.019,69	108.665,95	58.343,14	93.822,37	92.015,90	105.966,01	241.312,31	1.431.752,60	1.625.000,00
I.P.T.U.	93.840,48	7.246,49	7.494,81	4.118,51	5.205,57	3.493,78	6.070,35	6.486,70	3.494,67	4.809,47	2.150,46	107.458,43	251.869,72	225.000,00
I.R.R.F	7.870,45	10.579,74	10.048,35	60.111,30	27.505,11	12.147,61	13.392,26	7.767,05	11.180,92	51.023,47	22.104,18	8.149,68	241.880,12	350.000,00
I.S.S.	43.650,27	40.335,38	65.533,71	52.319,08	64.398,32	25.130,74	77.004,34	31.192,42	66.391,84	31.159,46	63.318,49	55.810,61	616.244,66	590.000,00
I.T.B.I.	3.876,70	0,00	24.422,57	6.431,10	9.247,84	23.518,45	9.734,96	8.511,93	9.932,83	0,00	6.800,00	4.500,00	106.976,38	145.000,00
Outras Receitas Tributárias	84.472,96	7.548,00	11.445,17	9.656,76	5.248,56	4.729,11	2.464,04	4.385,04	2.822,11	5.023,50	11.592,88	65.393,59	214.781,72	315.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.441,07	45.874,39	39.506,43	39.813,57	42.244,49	39.972,79	40.567,36	40.432,61	39.333,16	46.659,76	49.613,12	50.896,67	515.355,42	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.874,46	14.187,86	27.136,64	17.790,58	21.412,54	16.006,73	19.584,85	15.032,11	37.971,43	19.943,53	8.893,04	42.527,84	258.361,61	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	648,12	571,53	176,76	412,44	88,38	1.337,61	1.060,54	353,52	117,84	35.696,22	156,45	669,63	41.289,04	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.131.303,06	1.322.571,44	1.319.391,21	1.312.997,12	1.218.236,25	1.222.670,60	1.101.032,16	1.154.723,00	1.182.874,81	1.614.919,39	1.338.111,89	1.477.613,97	15.396.444,90	16.032.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	450.895,87	375.789,62	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	5.854.964,05	6.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	296.883,26	316.943,77	299.909,59	287.408,74	290.147,16	278.716,80	290.908,04	300.795,71	302.601,13	295.408,02	352.896,74	284.940,28	3.597.559,24	3.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	61.711,29	72.146,70	65.549,28	74.856,50	85.352,71	68.861,99	59.892,57	48.229,63	33.381,80	24.251,59	25.401,23	48.150,89	667.786,18	726.000,00
Cota-Parte do ITR.	801,34	17,57	70,46	228,76	154,06	1.311,94	1.383,38	8.102,02	310,24	14.561,05	50,56	0,00	26.991,38	6.000,00
Outras Transferências Correntes	124.079,08	230.599,61	138.751,55	225.741,51	189.370,01	289.914,46	178.613,66	163.543,40	160.524,06	517.519,93	200.033,06	275.625,66	2.694.315,99	2.325.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.011,33	4.201,32	4.739,56	4.514,41	4.158,69	4.425,05	4.412,49	5.118,10	4.663,05	4.604,48	5.511,51	4.256,56	54.616,55	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.255,31	2.509,12	0,00	1.254,56	1.254,56	1.254,56	1.254,56	1.254,56	1.254,56	1.222,94	1.222,94	15.737,67	15.000,00
Transferências do FUNDEB	198.206,24	214.475,34	216.449,67	205.658,81	196.903,19	202.396,18	193.027,20	204.805,18	202.681,59	208.297,40	231.274,76	210.298,28	2.484.473,84	2.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.287,14	30.120,53	20.208,53	21.760,78	17.293,67	15.028,55	24.243,56	25.245,79	8.233,94	25.016,04	14.081,76	26.389,47	257.909,76	512.000,00
DEDUÇÕES (II)	**161.803,32**	**175.499,12**	**192.837,82**	**176.319,18**	**152.420,53**	**160.043,65**	**145.878,06**	**157.274,66**	**163.933,64**	**177.821,06**	**181.360,61**	**198.337,77**	**2.043.529,42**	**2.221.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	161.803,32	175.499,12	192.837,82	176.319,18	152.420,53	160.043,65	145.878,06	157.274,66	163.933,64	177.821,06	181.360,61	198.337,77	2.043.529,42	2.221.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.292.461,39**	**1.303.536,24**	**1.332.526,36**	**1.349.092,06**	**1.258.460,20**	**1.203.992,32**	**1.149.276,36**	**1.136.855,51**	**1.198.419,91**	**1.656.429,78**	**1.335.461,66**	**1.641.072,12**	**15.857.583,91**	**16.467.600,00**

FONTE:

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

DEMONSTRATIVO DAS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**16.467.600,00**	**2.925.112,90**	**2.601.437,69**
Receita Tributária	1.625.000,00	347.278,32	235.957,07
I.P.T.U.	225.000,00	109.608,89	80.343,80
I.S.S.	590.000,00	119.129,10	78.218,04
I.T.B.I.	145.000,00	11.300,00	0,00
I.R.R.F.	350.000,00	30.253,86	16.590,02
Outras Receitas Tributárias	315.000,00	76.986,47	60.805,21
Receita de Contribuição	500.000,00	100.509,79	83.727,07
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	500.000,00	100.509,79	83.727,07
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	51.420,88	32.106,66
(-) Aplicações Financeiras	0,00	51.420,88	32.106,66
Transferências Correntes	13.810.600,00	2.436.027,48	2.229.220,86
F.P.M.	5.200.000,00	939.872,43	968.913,09
I.P.V.A	580.800,00	58.841,87	51.290,02
I.C.M.S.	3.040.000,00	510.269,79	503.003,21
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.989.800,00	927.043,39	706.014,54
Demais Receitas Correntes	532.000,00	41.297,31	52.532,69
Dívida Ativa	160.000,00	23.989,96	28.961,95
Diversas Receitas Correntes	372.000,00	17.307,35	23.570,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.000.000,00**	**132.300,00**	**137,29**
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	132.300,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	137,29
Convênios	0,00	0,00	137,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**137,29**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.467.600,00**	**2.925.112,90**	**2.601.574,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.660.100,00**	**3.476.097,30**	**3.515.524,09**	**2.142.852,70**	**2.093.085,45**
Pessoal e Encargos Sociais	8.638.000,00	1.232.813,01	1.420.845,56	1.232.813,01	1.420.845,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	202,13	98,62	202,13	98,62
Outras Despesas Correntes	6.020.100,00	2.243.082,16	2.094.579,91	909.837,56	672.141,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.658.100,00**	**3.475.895,17**	**3.515.425,47**	**2.142.650,57**	**2.092.986,83**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.027.500,00**	**661.623,35**	**4.422,19**	**373.196,40**	**1.032,19**
Investimentos	3.629.500,00	292.807,95	4.350,00	4.381,00	960,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	398.000,00	368.815,40	72,19	368.815,40	72,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.629.500,00**	**292.807,95**	**4.350,00**	**4.381,00**	**960,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.297.600,00**	**3.768.703,12**	**3.519.775,47**	**2.147.031,57**	**2.093.946,83**

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.830.000,00**	**-843.590,22**	**-918.200,49**	**778.081,33**	**507.628,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**400.000,00**

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.461.000,00	1.461.000,00	299.106,47	20,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	109.608,89	48,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	11.300,00	7,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	590.000,00	590.000,00	119.129,10	20,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	30.253,86	8,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	286,85	5,74
Dívida Ativa dos Impostos	95.000,00	95.000,00	18.279,24	19,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	10.248,53	20,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.107.000,00	11.107.000,00	1.898.494,10	17,09
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.174.840,45	18,07
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	50,56	0,84
Cota-Parte IPVA	726.000,00	726.000,00	73.552,12	10,13
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	637.837,02	16,79
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	9.768,07	16,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	2.445,88	16,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	2.445,88	16,31
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.568.000,00**	**12.568.000,00**	**2.197.600,57**	**17,49**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.923.600,00	3.973.600,00	770.431,65	19,39	574.036,71	14,45
Pessoal e Encargos Sociais	2.747.000,00	2.747.000,00	473.834,58	17,25	473.834,58	17,25
Outras Despesas Correntes	1.176.600,00	1.226.600,00	296.597,07	24,18	100.202,13	8,17
DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	228.000,00	115.572,96	50,69	0,00	0,00
Investimentos	48.000,00	228.000,00	115.572,96	50,69	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	228.000,00	115.572,96	50,69	0,00	0,00
Investimentos	48.000,00	228.000,00	115.572,96	50,69	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.971.600,00	4.201.600,00	886.004,61	21,09	574.036,71	13,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.343.000,00	1.573.000,00	356.436,21	40,23	152.219,73	26,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.273.000,00	1.503.000,00	345.400,92	38,98	141.184,44	24,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	70.000,00	70.000,00	11.035,29	1,25	11.035,29	1,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.343.000,00	1.573.000,00	356.436,21	40,23	152.219,73	26,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.628.600,00	2.628.600,00	529.568,40	59,77	421.816,98	73,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	92.176,89

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/3

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.977.600,00	4.207.600,00	886.004,61	100,00	574.036,71	100,00
TOTAL	**3.977.600,00**	**4.207.600,00**	**886.004,61**	**100,00**	**574.036,71**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.461.000,00	1.461.000,00	299.112,94	20,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	342.000,00	342.000,00	127.714,41	37,34
1.1.1- IPTU	225.000,00	225.000,00	149.489,96	66,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	221,24	11,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	10.527,53	14,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	7.363,48	18,41
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(39.887,80)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	11.300,00	7,79
1.2.1- ITBI	145.000,00	145.000,00	11.300,00	7,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	624.000,00	624.000,00	129.844,67	20,81
1.3.1- ISS	590.000,00	590.000,00	120.364,30	20,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	65,66	2,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	7.758,44	38,79
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.000,00	11.000,00	2.891,52	26,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(1.235,25)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	30.253,86	8,64
1.4.1- IRRF	350.000,00	350.000,00	30.253,86	8,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.107.000,00	11.107.000,00	1.898.494,10	17,09
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.174.840,45	18,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	1.174.840,45	18,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	637.837,02	16,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	2.445,88	16,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	9.768,07	16,28
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	50,56	0,84
2.6- Cota-Parte IPVA	726.000,00	726.000,00	73.552,12	10,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.568.000,00	12.568.000,00	2.197.607,04	17,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	433.000,00	433.000,00	73.642,49	17,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	340.000,00	340.000,00	64.060,27	18,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	64.000,00	64.000,00	6.138,00	9,59
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.000,00	29.000,00	3.444,22	11,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	405.000,00	51.426,40	12,70
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	838.000,00	838.000,00	125.068,89	14,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	–	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	–	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	–	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	–	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	2.600.000,00	441.573,04	16,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	441.573,04	16,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.600.000,00	2.600.000,00	441.573,04	16,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.560.000,00	1.560.000,00	226.317,88	14,51	226.317,88	14,51
13.1- Com Educação Infantil	283.000,00	283.000,00	44.915,77	15,87	44.915,77	15,87
13.2- Com Ensino Fundamental	1.277.000,00	1.277.000,00	181.402,11	14,21	181.402,11	14,21
14- OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.040.000,00	182.973,88	17,59	79.578,82	7,65
14.1- Com Educação Infantil	380.000,00	380.000,00	43.265,62	11,39	8.191,94	2,16
14.2- Com Ensino Fundamental	660.000,00	660.000,00	139.708,26	21,17	71.386,88	10,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.600.000,00	409.291,76	15,74	305.896,70	11,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	305.896,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	51,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.142.000,00	3.142.000,00	549.401,76	17,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	843.000,00	843.000,00	93.194,20	11,06	58.120,52	6,89
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.082.000,00	3.082.000,00	423.490,86	13,74	355.169,48	11,52
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.937.000,00	1.937.000,00	321.110,37	16,58	252.788,99	13,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.000,00	1.145.000,00	102.380,49	8,94	102.380,49	8,94
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.925.000,00	3.925.000,00	516.685,06	13,16	413.290,00	10,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	441.573,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	441.573,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-28.283,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	340.000,00	82.671,24	24,32	41.367,38	12,17
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.000,00	644.000,00	143.806,16	22,33	55.747,06	8,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	984.000,00	984.000,00	226.477,40	23,02	97.114,44	9,87
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.909.000,00	4.909.000,00	743.162,46	15,14	510.404,44	10,40

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	68.609,09	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	441.573,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	311.943,68	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	266.656,35	0,00
49.2 Restos a Pagar	45.287,33	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	198.238,45	0,00

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	368.103,11	337.102,76
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PAULO LOPES , 22/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	LUCENI F. SILVANO FERMIANO	LUCIANE FIRMINA SILVANO	LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Diretora de Controle Interno	Contadora CRC/SC 35.664/O-1

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.951.354,33	1.951.354,33	1.683.849,05
DEDUÇÕES (II)	3.015.514,52	3.015.514,52	3.554.261,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.734.151,70	3.734.151,70	4.228.528,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	3.235,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	718.637,18	718.637,18	677.502,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.064.160,19	-1.064.160,19	-1.870.412,65
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.064.160,19**	**-1.064.160,19**	**-1.870.412,65**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-806.252,46**	**-806.252,46**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.602.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	352.736,08	352.736,08	368.103,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	352.736,08	352.736,08	368.103,11
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-352.736,08	-352.736,08	-368.103,11
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-352.736,08**	**-352.736,08**	**-368.103,11**

FONTE:

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.598,45	700.038,73	322.426,42	-	396.210,76	344.701,23	779.218,71	96.981,85	88.218,81	-	1.035.701,13	1.431.911,89
EXECUTIVO	18.598,45	683.946,25	306.583,02	0,00	395.961,68	344.701,23	779.218,71	96.981,85	88.218,81	0,00	1.035.701,13	1.431.662,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.598,45	683.946,25	306.583,02	0,00	395.961,68	344.701,23	779.218,71	96.981,85	88.218,81	0,00	1.035.701,13	1.431.662,81
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	0,00	701,63	701,63	0,00	0,00	0,00	12.088,65	11.421,45	6.488,00	0,00	5.600,65	5.600,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.484,42	72.268,89	71.553,61	0,00	6.199,70	18.728,65	35.185,88	17.963,97	16.557,95	0,00	37.356,58	43.556,28
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.803,29	6.803,29	0,00	0,00	352,50	66,00	66,00	66,00	0,00	352,50	352,50
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	1.995,26	0,00	0,00	0,00	1.995,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,26
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URE	1.596,18	457.616,97	84.766,88	0,00	374.446,27	271.372,86	617.155,66	9.417,70	8.202,50	0,00	880.326,02	1.254.772,29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	679,50	82.540,34	82.540,34	0,00	679,50	14.494,95	21.731,30	21.731,30	21.731,30	0,00	14.494,95	15.174,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	593,09	22.101,67	22.101,67	0,00	593,09	2.504,33	5.174,92	3.794,21	3.256,35	0,00	4.422,90	5.015,99
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COI	5.250,00	10.430,34	10.172,34	0,00	5.508,00	37.048,00	11.734,35	11.734,35	11.734,35	0,00	37.048,00	42.556,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	20.073,21	17.673,21	0,00	5.400,00	199,94	4.565,90	3.189,66	2.519,15	0,00	2.246,69	7.646,69
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMB	0,00	478,62	478,62	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.501,16	7.361,30	0,00	1.139,86	0,00	60.998,05	8.845,21	8.845,21	0,00	52.152,84	53.292,70
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.430,13	2.430,13	0,00	0,00	0,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	16.092,48	15.843,40	0,00	249,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,08
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	16.092,48	15.843,40	0,00	249,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**18.598,45**	**700.038,73**	**322.426,42**	**0,00**	**396.210,76**	**344.701,23**	**779.218,71**	**96.981,85**	**88.218,81**	**0,00**	**1.035.701,13**	**1.431.911,89**

FONTE:

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de PAULO LOPES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	18.467.600,00
Previsão Atualizada	—	18.467.600,00
Receitas Realizadas	3.108.833,78	3.108.833,78
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	18.467.600,00
Créditos Adicionais	—	230.000,00
Dotação Atualizada	—	18.697.600,00
Despesas Empenhadas	4.137.720,65	4.137.720,65
Despesas Liquidadas	2.516.049,10	2.516.049,10
Superavit Orçamentário	—	592.784,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.137.720,65	4.137.720,65
Despesas Liquidadas	2.516.049,10	2.516.049,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.857.583,91

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.602.000,00	-806.252,46	-50,33
Resultado Primário	400.000,00	778.081,33	194,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.123.919,94	0,00	88.218,81	1.035.701,13
EXECUTIVO	1.123.919,94	0,00	88.218,81	1.035.701,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	718.637,18	0,00	322.426,42	396.210,76
EXECUTIVO	695.299,43	0,00	306.583,02	388.716,41
LEGISLATIVO	16.092,48	0,00	15.843,40	249,08
EXECUTIVO	7.245,27	0,00	0,00	7.245,27
TOTAL:	**1.842.557,12**	**0,00**	**410.645,23**	**1.431.911,89**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	351.415,34	25%	15,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	226.317,88	60%	51,25
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	373.196,40	3.654.303,60

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PAULO LOPES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	132.300,00	-132.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	421.816,98	15,00	19,19
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES , 23/03/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

Penha

Prefeitura

AVISO DL02/2016 -FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016 – FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02/2016 – FMAS
Contrato: 08/2016 – FMAS
Contratado: MARGARETE DA SILVA DE SOUZA
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Nereu Ramos, 146 – Salas 05 e 06, Centro – Penha/SC, sendo 2 (duas) salas comerciais de aproximadamente 50m² cada, com um banheiro por sala, para funcionamento do Conselho Tutelar.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 12 meses
Penha, 21 de março de 2016
Fund. Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Mário Guaracy de Souza
Prefeito Municipal e.e

CONCURSO 01/2016 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ato 012/CPPE/001/2016
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Senhor Mário Guaracy de Souza, Prefeito em exercício de Penha, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados ao Concurso Público Edital 001/2016, já considerando o julgamento dos recursos e os critérios de desempate consta divulgada no Anexo I deste ato.

2. A homologação do resultado final será através de ato Municipal assinado pela autoridade competente.

PENHA, 28 de Março de 2016.
Mário Guaracy de Souza
Prefeito Municipal de Penha

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Legenda:
CG=Conhecimentos Gerais; CE=Conhecimentos Específicos; NPE=Nota da Prova Escrita;
NPT=Nota de Títulos; NF=Nota Final

Especialista Assuntos Educacionais													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação Final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	285243	30/09/1965	Sileide Maria De Souza Caldeira	14	2,80	14	4,20	28	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
2	288794	17/09/1978	Juliana Jacinto	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado	0,50	7,40	Aprovado
3	288901	22/12/1969	Rosa Maria Leite Felicio	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
4	294140	13/06/1975	Lucimeri Pinto	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
5	285059	12/08/1986	Priscila Flores Da Luz	16	3,20	12	3,60	28	6,80	Aprovado	0,00	6,80	Aprovado
6	290728	07/06/1977	Sandra Maria Ferreira De Freitas	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,50	6,70	Aprovado
7	292848	11/03/1986	Luciane Cordeiro De Geus	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
8	288550	09/04/1964	Neusa Marisa Klippel Brehm	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
9	289860	17/05/1961	Juscelino Oliveira	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,50	6,30	Aprovado
10	295524	03/10/1974	Maria Aparecida Bento	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado	0,50	6,10	Aprovado
11	288838	05/03/1968	Tania Uhlmann Franzoi	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
12	296793	23/07/1971	Maria Estela Gonsalves Araujo Da Silva	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado

13	285091	15/11/1983	Jackson Reinicke	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado	0,50	5,70	Aprovado
14	284605	16/09/1981	Ana Olivia Teodoro Pires Figueredo	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
15	284127	02/06/1971	Andrea Ziehlsdorff	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado	0,50	5,70	Aprovado
16	294800	17/01/1992	Larissa Aparecida Stoeberl	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado	0,50	5,70	Aprovado
17	296595	20/10/1964	Jose Antonio Ferreira	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
18	295731	03/11/1968	Neonilha Bonko Silva	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
19	294443	02/06/1980	Luciana Malaquias Paulino	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
20	296839	03/02/1968	Andrea Lidia Schramm	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
21	294216	12/07/1973	Rita De Cassia Fagundes	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
Professor Anos Iniciais													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação Final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	294745	03/06/1971	Nisia Maria Pinto	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
2	296861	31/10/1973	Sonia Niedermeier Goll	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
3	292901	02/10/1963	Nilson Dilo De Souza	13	2,60	16	4,80	29	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
4	288554	02/09/1966	Vanja Rebello Dos Santos De Souza	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado	0,50	7,40	Aprovado
5	294752	16/12/1988	Ivelise Luzia Soares Da Costa	10	2,00	16	4,80	26	6,80	Aprovado	0,50	7,30	Aprovado
6	284731	23/12/1982	Renata Raimon Pereira Da Silva	14	2,80	15	4,50	29	7,30	Aprovado	0,00	7,30	Aprovado
7	295699	14/09/1969	Maria Da Penha Santos Da Silva	12	2,40	16	4,80	28	7,20	Aprovado	0,00	7,20	Aprovado
8	290499	10/04/1966	Creusa Edit Verissimo	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado	0,50	7,20	Aprovado
9	292687	13/11/1976	Alessandra Pereira Dutra Rodrigues	10	2,00	17	5,10	27	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
10	296582	21/02/1965	Maria De Fatima Da Costa Ferreira	16	3,20	13	3,90	29	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
11	295218	24/08/1979	Jaqueline Do Nascimento De Borba	14	2,80	14	4,20	28	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
12	292489	06/04/1954	Edite Fossa De Souza	14	2,80	12	3,60	26	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
13	291286	16/06/1985	Janaina Neide De Souza	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
14	284616	25/10/1985	Maite Cleide Pinheiro	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
15	284664	14/01/1984	Edilene Iris Caldeira Lourenco	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
16	289372	06/12/1970	Mercia Regina Honorio	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado	0,50	6,60	Aprovado
17	284393	09/01/1962	Neuza Maria De Souza	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
18	297661	01/09/1981	Giselly Taborda Lima Quadros	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
19	296429	24/02/1963	Ereny De Fatima Meister	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
20	290921	12/12/1981	Vanessa Rhenius Threiss	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
21	284699	07/11/1973	Mirta Sueli Da Silva Correa	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,50	6,30	Aprovado
22	292965	29/07/1992	Perlonia Do Nascimento	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,50	6,30	Aprovado
23	296143	03/05/1990	Leticia Ranguet Nascimento	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
24	284224	22/08/1952	Aurea Maria Campestrini Cristelli	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
25	284296	13/08/1978	Elisandra Matozo	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
26	298528	10/04/1981	Zenilde Azevedo Mafra	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
27	297678	30/04/1988	Haline Ferreira Beber	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
28	298910	07/11/1994	Danielle Abravanel	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
29	292519	12/03/1985	Anna Paula Farias Novais	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
30	292795	27/04/1990	Vanessa Ribeiro	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
31	285471	26/10/1986	Adriana Iracema Silva	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
32	292277	14/07/1984	Simone Felicio Regis	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
33	285116	02/08/1984	Fabiane Censi	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
34	297277	09/04/1987	Bruna Alessandra Do Nascimento Vieira	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
35	288612	18/09/1977	Sirlei Balbina Silva Martins	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado	0,50	6,00	Aprovado
36	284813	25/06/1987	Isabela Custodio	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado	0,50	6,00	Aprovado

37	284106	30/06/1984	Elisane Angiolett Altini	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
38	288727	03/10/1984	Lucilea Maria Bento Miguel	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
39	297033	31/08/1974	Jane Terezinha Vitorino De Campos	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,50	5,80	Aprovado
40	289901	17/03/1979	Flavia Spiess	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,50	5,80	Aprovado
41	293457	09/05/1982	Claudete Fatima Dalmagro	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,50	5,80	Aprovado
42	296896	21/01/1990	Katiuscia Leite Francisco Alves	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
43	285333	19/04/1969	Simone Pereira De Lima Beltramini	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
44	284963	09/07/1978	Karim Tavares	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
45	294656	25/09/1978	Juliane Cristine Borges Carvalho	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
46	289425	12/09/1985	Janaina Regina Bento De Siqueira	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
47	285129	03/06/1986	Daniela Goncalves	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
48	284273	22/11/1977	Daniela Coelho Ferreira Da Rosa	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
49	294661	24/01/1982	Leandro Jose Gomes	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
50	284684	15/07/1988	Jessica Grangeiro Sampaio Soares	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
51	298048	03/12/1975	Denise Isabel Sagas Gonvcalves	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado	0,50	5,70	Aprovado
52	298874	24/01/1963	Denise Rosangela Haritsch	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
53	293654	02/08/1974	Patricia Aparecida Souza	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
54	294891	16/01/1973	Andreia Lucia Santana	5	1,00	15	4,50	20	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
55	293407	10/07/1971	Liliane Lacava Da Rosa	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado	0,50	5,50	Aprovado
56	294428	24/07/1976	Eliete Borges Alves	6	1,20	14	4,20	20	5,40	Aprovado	0,00	5,40	Aprovado
57	295963	29/04/1990	Leticia Laci Da Silva	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado	0,00	5,40	Aprovado
58	284767	24/10/1991	Osni Marques Junior	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
59	295262	13/10/1988	Elaine Da Luz	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
60	289424	03/05/1979	Marilene Claudino	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
61	285474	24/02/1984	Deise Dos Santos Camilo	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
62	295517	11/03/1983	Suzana Zimar Souza	4	0,80	14	4,20	18	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
63	298663	06/10/1981	Alessandra De Souza Amaro Wermuth	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
64	284131	30/06/1985	Patricia Nunes Pereira Antonio	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
Professor Artes													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação Final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	297567	19/03/1979	Alex Almeida	15	3,00	15	4,50	30	7,50	Aprovado	0,00	7,50	Aprovado
2	295185	07/07/1974	Juliano Reinert Novais Dos Santos	14	2,80	15	4,50	29	7,30	Aprovado	0,00	7,30	Aprovado
3	294450	21/01/1976	Luciana Dutra Silva Thomsen	14	2,80	14	4,20	28	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
4	297107	03/02/1960	Maria Luzia Stahelin Richter	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
5	296577	11/08/1975	Marcia Helena Wagner	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
6	294718	10/04/1976	Adriana De Oliveira Ferreira	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
7	297822	26/07/1981	Jean Carlos Correa	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
8	289266	15/01/1964	Tania Mara Correa De Miranda	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
9	296345	21/06/1975	Luciane Pereira	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
10	289524	19/07/1977	Patricia Ondina Coelho	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
11	289432	19/10/1980	Simone Schroeder	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
12	298291	07/02/1985	Edson Santana	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
13	296434	06/09/1974	Viviane Costa Moura	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
14	284285	08/03/1961	Regina Maria Da Silva	9	1,80	12	3,60	21	5,40	Aprovado	0,00	5,40	Aprovado
15	285230	27/09/1972	Maria Neucioli Borba Medeiros	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
Professor Ciências													

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação Final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	293529	31/01/1982	Isabel Cristina Bohn Vieira	15	3,00	16	4,80	31	7,80	Aprovado	0,50	8,30	Aprovado
2	296639	03/08/1988	Yuri Carneiro Heusi Tedeo	14	2,80	16	4,80	30	7,60	Aprovado	0,00	7,60	Aprovado
3	293623	20/11/1986	Edmara Guimaraes Barboza	15	3,00	15	4,50	30	7,50	Aprovado	0,00	7,50	Aprovado
4	294660	02/05/1986	Juliane Aparecida Xavier Barbosa	13	2,60	14	4,20	27	6,80	Aprovado	0,50	7,30	Aprovado
5	289334	20/07/1987	Vanessa Angelica Costa Souza	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
6	295234	10/12/1982	Fabio Francisco De Borba	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
7	294290	03/09/1959	Carmen Ligia Cabral Bisogno	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
Professor Educação Física													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	288591	21/12/1974	Carlos Roberto Ferraz De Lima	12	2,40	19	5,70	31	8,10	Aprovado	0,50	8,60	Aprovado
2	284944	29/05/1975	Vania Aparecida Silva Dos Santos	13	2,60	19	5,70	32	8,30	Aprovado	0,00	8,30	Aprovado
3	295611	08/06/1965	Alice Kiyoko Cidreira Kubo	12	2,40	18	5,40	30	7,80	Aprovado	0,50	8,30	Aprovado
4	296562	01/07/1973	Adriana Edit Verissimo	12	2,40	18	5,40	30	7,80	Aprovado	0,50	8,30	Aprovado
5	285146	19/12/1967	Sergio Valdo Castro De Almeida	11	2,20	20	6,00	31	8,20	Aprovado	0,00	8,20	Aprovado
6	290387	25/11/1982	Caroline Gehlen De Jesus	13	2,60	17	5,10	30	7,70	Aprovado	0,50	8,20	Aprovado
7	298733	23/11/1983	Andre Lucas Dos Santos	12	2,40	19	5,70	31	8,10	Aprovado	0,00	8,10	Aprovado
8	285300	30/07/1987	Gabriel Soares Sell	12	2,40	19	5,70	31	8,10	Aprovado	0,00	8,10	Aprovado
9	284932	25/04/1975	Ana Katarina Oliveira Amaral	11	2,20	18	5,40	29	7,60	Aprovado	0,50	8,10	Aprovado
10	292438	20/03/1991	Nathalia Giovanna Gaviolli	15	3,00	17	5,10	32	8,10	Aprovado	0,00	8,10	Aprovado
11	294601	05/02/1972	Daniel Da Veiga Medina	10	2,00	18	5,40	28	7,40	Aprovado	0,50	7,90	Aprovado
12	294067	11/01/1984	Joice Cardoso	12	2,40	18	5,40	30	7,80	Aprovado	0,00	7,80	Aprovado
13	291153	17/06/1994	Tiago Kutzner	14	2,80	16	4,80	30	7,60	Aprovado	0,00	7,60	Aprovado
14	295405	01/07/1988	Wagner Walmor Cordeiro	10	2,00	18	5,40	28	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
15	296730	29/07/1984	Fabiano Basileo Goncalves	9	1,80	17	5,10	26	6,90	Aprovado	0,50	7,40	Aprovado
16	290790	06/08/1983	Alexsandro De Novais	9	1,80	18	5,40	27	7,20	Aprovado	0,00	7,20	Aprovado
17	296863	02/03/1990	Marcio Da Silva	9	1,80	18	5,40	27	7,20	Aprovado	0,00	7,20	Aprovado
18	293559	08/03/1988	Inalva Lilian Andrade Loes	10	2,00	17	5,10	27	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
19	288950	22/07/1982	Adricia Neumann Neumann	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
20	293569	15/01/1973	Claudia Rosinei Pecharka	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
21	289386	14/04/1985	Leandro Ferreira Dos Santos	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
22	291485	10/02/1992	Daniela Rivelles	9	1,80	17	5,10	26	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
23	298967	12/03/1991	Leandro Posting	10	2,00	16	4,80	26	6,80	Aprovado	0,00	6,80	Aprovado
24	297624	16/12/1972	Gorete Medianeira Fagundes Moreira	8	1,60	17	5,10	25	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
25	288621	07/07/1991	Paulo Mauricio De Souza	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
26	293452	03/08/1993	Marllon Rafael Glixinski	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
27	291580	10/08/1983	Suellen Almeida Batista	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
28	284230	17/09/1975	Adriana Goreti Dias Barboza Domingos	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,50	5,80	Aprovado
29	296271	02/08/1978	Cley Anderson Da Silva	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
30	293630	22/06/1992	Aldo Couto Junior	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
31	297018	02/06/1965	Irinete Aparecida Nori Dos Santos	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
32	297984	17/07/1980	Fernanda Nascimento	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado

Professor Educação Infantil													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação Final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	296787	27/01/1982	Neide Maria Bento Pereira	13	2,60	19	5,70	32	8,30	Aprovado	0,50	8,80	Aprovado
2	284785	16/12/1982	Francieli Fortes Ribeiro	13	2,60	19	5,70	32	8,30	Aprovado	0,50	8,80	Aprovado
3	297804	21/02/1984	Nelyana Kottwitz Santana	13	2,60	19	5,70	32	8,30	Aprovado	0,50	8,80	Aprovado
4	297901	25/10/1984	Livia Dos Navegates Da Silva	11	2,20	19	5,70	30	7,90	Aprovado	0,50	8,40	Aprovado
5	288969	07/02/1959	Marilene Mello Da Silva	12	2,40	18	5,40	30	7,80	Aprovado	0,50	8,30	Aprovado
6	296745	28/06/1990	Grazielli Fernanda Nunes De Carvalho	12	2,40	18	5,40	30	7,80	Aprovado	0,50	8,30	Aprovado
7	293606	25/01/1982	Vivian Cristina Ferreira De Morais	16	3,20	17	5,10	33	8,30	Aprovado	0,00	8,30	Aprovado
8	297830	12/02/1979	Ana Luiza Brandao Meneghelli	12	2,40	19	5,70	31	8,10	Aprovado	0,00	8,10	Aprovado
9	294307	29/08/1966	Cladeci Maria Kuzma Borges	11	2,20	18	5,40	29	7,60	Aprovado	0,50	8,10	Aprovado
10	285079	21/11/1989	Luciane Gilda Dos Santos	11	2,20	18	5,40	29	7,60	Aprovado	0,50	8,10	Aprovado
11	290157	10/10/1969	Roseli Hanck Dos Santos	12	2,40	17	5,10	29	7,50	Aprovado	0,50	8,00	Aprovado
12	284766	03/06/1985	Joze Lurdes Reinert	10	2,00	18	5,40	28	7,40	Aprovado	0,50	7,90	Aprovado
13	297238	05/12/1973	Andreia Ferreira	13	2,60	16	4,80	29	7,40	Aprovado	0,50	7,90	Aprovado
14	284124	19/07/1956	Silvia Missfeld	11	2,20	17	5,10	28	7,30	Aprovado	0,50	7,80	Aprovado
15	296614	02/07/1964	Maria Luiza Dos Santos	12	2,40	18	5,40	30	7,80	Aprovado	0,00	7,80	Aprovado
16	293917	25/11/1972	Maria Amalia De Abreu	11	2,20	17	5,10	28	7,30	Aprovado	0,50	7,80	Aprovado
17	288940	15/03/1973	Catia Marialeite	11	2,20	17	5,10	28	7,30	Aprovado	0,50	7,80	Aprovado
18	296185	03/06/1978	Maurilia Casagrande	11	2,20	17	5,10	28	7,30	Aprovado	0,50	7,80	Aprovado
19	293162	25/09/1974	Mirian Leticia Do Pillar Mello	9	1,80	18	5,40	27	7,20	Aprovado	0,50	7,70	Aprovado
20	284019	01/12/1982	Deyse Regina Dos Santos	9	1,80	18	5,40	27	7,20	Aprovado	0,50	7,70	Aprovado
21	285110	17/10/1984	Suelen Aparecida De Paula	9	1,80	18	5,40	27	7,20	Aprovado	0,50	7,70	Aprovado
22	295011	24/07/1978	Regiane Rodrigues Teixeira	12	2,40	16	4,80	28	7,20	Aprovado	0,50	7,70	Aprovado
23	285046	04/02/1982	Elaine Santos Da Cruz Silva	11	2,20	18	5,40	29	7,60	Aprovado	0,00	7,60	Aprovado
24	284098	30/11/1988	Carina Maria Severino	9	1,80	19	5,70	28	7,50	Aprovado	0,00	7,50	Aprovado
25	291624	10/02/1977	Elisangela Aparecida De Oliveira Weimer	8	1,60	18	5,40	26	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
26	293247	28/03/1978	Myrcea Heloisa Wagner	8	1,60	18	5,40	26	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
27	292065	01/08/1991	Bruna Kosakoski	8	1,60	18	5,40	26	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
28	289234	31/03/1991	Jessica Cristine Ramos	12	2,40	17	5,10	29	7,50	Aprovado	0,00	7,50	Aprovado
29	296695	20/07/1995	Geovana Cardoso Floriano	12	2,40	17	5,10	29	7,50	Aprovado	0,00	7,50	Aprovado
30	290937	26/07/1987	Fabricia Eger Anacleto	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
31	292703	04/01/1980	Elines Maria De Jesus Nascimento	14	2,80	14	4,20	28	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
32	291563	06/03/1988	Luciana Natiara Rosa	10	2,00	18	5,40	28	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
33	296917	22/02/1989	Rosana Gamba De Aguiar	10	2,00	18	5,40	28	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
34	298745	05/01/1990	Barbara Rodrigues	10	2,00	18	5,40	28	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
35	294241	27/06/1978	Claudia Rosane Triches Tulio	9	1,80	17	5,10	26	6,90	Aprovado	0,50	7,40	Aprovado
36	291152	09/08/1982	Elisane Zilmar Aragao	9	1,80	17	5,10	26	6,90	Aprovado	0,50	7,40	Aprovado
37	293217	08/03/1983	Priscila Roemers	13	2,60	16	4,80	29	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
38	283838	06/04/1991	Danielli Cristini Pereira Vieira	13	2,60	16	4,80	29	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
39	297259	08/07/1984	Renata Terezinha Da Silva	16	3,20	14	4,20	30	7,40	Aprovado	0,00	7,40	Aprovado
40	292531	13/01/1972	Flavia Marcelino Porto	7	1,40	18	5,40	25	6,80	Aprovado	0,50	7,30	Aprovado
41	293738	03/03/1981	Isabela Montibeller De Souza Kuehn	7	1,40	18	5,40	25	6,80	Aprovado	0,50	7,30	Aprovado
42	294289	26/03/1983	Debora Da Costa Rosa	11	2,20	17	5,10	28	7,30	Aprovado	0,00	7,30	Aprovado
43	284939	24/06/1994	Ana Cristina Americo	11	2,20	17	5,10	28	7,30	Aprovado	0,00	7,30	Aprovado
44	295425	05/05/1985	Priscila Fronza	9	1,80	18	5,40	27	7,20	Aprovado	0,00	7,20	Aprovado
45	294474	05/07/1992	Indianara Mendes	9	1,80	18	5,40	27	7,20	Aprovado	0,00	7,20	Aprovado
46	291204	04/10/1982	Ivonete Iracema Da Silva	12	2,40	16	4,80	28	7,20	Aprovado	0,00	7,20	Aprovado

47	284754	03/12/1982	Monica Bassani Pinto	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado	0,50	7,20	Aprovado
48	289235	11/03/1969	Ivete Tarnowski	10	2,00	17	5,10	27	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
49	292652	05/01/1973	Janaina Beatris Rocha Da Luz	10	2,00	17	5,10	27	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
50	289358	04/05/1979	Aliane Bordalo Dos Santos Voos	10	2,00	17	5,10	27	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
51	291499	04/12/1983	Fabricia Inocencio	10	2,00	17	5,10	27	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
52	295687	26/04/1963	Roseli Helena Adriano Goncalves Goncalves	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
53	288731	16/07/1981	Janaina Fernanda Vieira Dias	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
54	289320	29/05/1984	Vania Lucia Vicente	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
55	284380	20/04/1985	Tatiana Souza Kurecki	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
56	294985	06/09/1985	Gabriela Corradi De Paula	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
57	285337	17/01/1975	Adriana Ribeiro De Campos Moreira	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
58	284266	15/07/1976	Acione Maria Dos Santos	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
59	293515	14/02/1984	Franciele Raquel Hickmann	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
60	285234	03/02/1985	Thayse Da Costa Souza	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
61	296721	04/09/1987	Daniely Costa Lindozo	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado	0,00	7,10	Aprovado
62	283876	07/07/1982	Josimere De Borba	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
63	292790	03/12/1974	Claudia Correa	8	1,60	18	5,40	26	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
64	293267	04/05/1992	Leticia Cledineia Bento	8	1,60	18	5,40	26	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
65	284482	05/02/1977	Viviane Batheke Inocencio	7	1,40	17	5,10	24	6,50	Aprovado	0,50	7,00	Aprovado
66	285252	24/06/1978	Josiane D\'avila	7	1,40	17	5,10	24	6,50	Aprovado	0,50	7,00	Aprovado
67	293813	23/04/1974	Valeria Dos Santos Schell	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
68	297533	16/05/1977	Angela Maria Vieira Passos	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
69	297079	01/12/1945	Maria Aparecida Silva Vianna	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
70	294213	18/08/1981	Flavia Rafaela Fernandes Cadore	9	1,80	17	5,10	26	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
71	290398	29/06/1961	Paula Dos Santos Carvalho	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
72	295275	24/01/1967	Marines Savaris Koch	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
43	294277	11/07/1969	Maria Aparecida Dos Santos Lacava	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
74	294807	22/11/1972	Liones Bruna Casagrande Vieira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
75	297642	19/02/1966	Leila Maria Do Nascimento Ferreira	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
76	290330	22/02/1992	Noeli Aparecida De Aragao	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
77	283892	11/06/1993	Jeruza Queiza Da Cruz	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
78	289371	27/06/1963	Salete Hanck Vieira	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
79	296443	01/01/1984	Elza Maria Bertoldi Goncalves	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
80	284382	19/07/1989	Laiza Cardoso	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,50	6,90	Aprovado
81	285456	02/01/1979	Claudia Regina De Souza Vieira	3	0,60	19	5,70	22	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
82	284786	04/01/1961	Rosemar Dos Santos	6	1,20	17	5,10	23	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
83	288909	13/05/1968	Jane Maria Leite Teodoro	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
84	289158	02/01/1974	Eliane Da Silva Uesler	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
85	284607	02/02/1985	Aline Cristina Domeciano Ropelatto	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
86	293417	25/09/1990	Carla Cristine Da Silva Angelica	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
87	294815	17/12/1979	Ana Isabel De Souza	8	1,60	17	5,10	25	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
88	297418	04/11/1993	Carina Kruger Penz	8	1,60	17	5,10	25	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
89	288661	29/12/1993	Paola Buss De Santana	8	1,60	17	5,10	25	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
90	298215	25/01/1971	Lidia Rosa Dos Navegantes Santos	7	1,40	16	4,80	23	6,20	Aprovado	0,50	6,70	Aprovado
91	289287	09/01/1976	Jucelia Aparecida Agostinho Bento	7	1,40	16	4,80	23	6,20	Aprovado	0,50	6,70	Aprovado
92	292120	07/11/1973	Isidoro Lunardelli	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
93	292126	10/07/1975	Fabiola Carla M S Lunardelli	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
94	285037	23/06/1989	Monica Sasso Couto	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
95	284892	29/11/1964	Nelir Moser	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado

96	291695	05/09/1976	Daiane Sarmento	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
97	298982	10/07/1994	Ariane Irene De Santana	9	1,80	16	4,80	25	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
98	294744	17/12/1990	Maiara Cristina Vieira	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
99	292170	17/10/1980	Daiane Reis	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado	0,50	6,60	Aprovado
100	297955	03/05/1985	Heloisa Graf Lenoir	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado	0,50	6,60	Aprovado
101	293037	27/07/1965	Eliana Maria Fontoura De Souza	7	1,40	17	5,10	24	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
102	292813	08/07/1980	Isabel Castro D\' Anunciacao	6	1,20	16	4,80	22	6,00	Aprovado	0,50	6,50	Aprovado
103	296754	18/10/1975	Sandra Regina Furtado	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
104	284051	23/09/1979	Ana Lucia Vieira Maia	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
105	292227	16/04/1983	Vivian Graziela Serpa Santos	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
106	284035	12/03/1990	Jeferson Adriano Odeli	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
107	284782	21/02/1994	Mayara Lourdes Francisco	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado	0,00	6,50	Aprovado
108	285133	22/06/1979	Josiane De Borba	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,50	6,50	Aprovado
109	288840	10/04/1987	Julieta Soares	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,50	6,50	Aprovado
110	285253	16/05/1978	Elaine Cristina De Jesus	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado	0,50	6,50	Aprovado
111	285202	16/02/1973	Maria Aparecida Melchioretto Sedrez	4	0,80	17	5,10	21	5,90	Aprovado	0,50	6,40	Aprovado
112	295948	01/10/1982	Vanessa Laci Da Silva	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
113	284871	24/04/1983	Odivania Elisa Scariot	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
114	296853	22/01/1984	Tatiane Cristine Da Silva	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
115	285125	22/03/1989	Andriele Pera	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
116	289836	03/06/1991	Monica Fucks De Oliveira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
117	291074	31/03/1992	Thalita Pereira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
118	284707	24/07/1957	Marta Pacheco Oliveira Silva	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado	0,50	6,40	Aprovado
119	292024	18/06/1971	Marlise Holz Rebelo	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado	0,50	6,40	Aprovado
120	297322	19/09/1964	Frederico Martinho Wienhoener	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
121	285214	17/07/1973	Claudia Maria Sato Delgado	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
122	283976	01/10/1996	Beatriz Vanzuita	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
123	293458	15/03/1987	Ingraca Cirose Aragao Da Silva	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,50	6,40	Aprovado
124	296526	23/05/1953	Maria Das Gracas Da Silva	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
125	297316	18/06/1976	Oliane De Almeida	6	1,20	17	5,10	23	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
126	298389	02/10/1983	Jaina Maria De Borba Pereira	6	1,20	17	5,10	23	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
127	293706	22/04/1989	Mayara Regina Da Silva Cruz	6	1,20	17	5,10	23	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
128	292814	30/10/1984	Lucilene Terezinha Nascimento Pinto	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
129	296919	17/04/1990	Scheila Maria De Melo Bezerra	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
130	292273	16/02/1962	Lindaura Teodoro	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,50	6,30	Aprovado
131	297571	25/08/1987	Daiane De Souza Raulino	7	1,40	16	4,80	23	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
132	288839	30/10/1978	Christiane Souza Romao De Souza	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
133	292411	12/11/1992	Giovana Cleia Pereira	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
134	283769	22/05/1983	Leticia Ivani Jorge	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
135	298935	26/12/1992	Francieli Bauer	5	1,00	17	5,10	22	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
136	288600	17/08/1967	Deocondina Maria Raiser	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
137	285439	19/08/1990	Francielle Goncalves Dos Santos	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
138	297831	31/07/1992	Andressa Do Nascimento	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
139	297515	24/03/1994	Bruna Martins Adriano	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
140	284248	09/01/1977	Rosane Da Silva	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,50	6,10	Aprovado
141	285113	18/03/1983	Silvana Do Nascimento	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,50	6,10	Aprovado
142	291070	14/11/1966	Soeli Aparecida Ramalho Alves	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado	0,50	6,10	Aprovado
143	297309	10/01/1985	Barbara Socorro Guimaraes Tome	6	1,20	16	4,80	22	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
144	285359	09/01/1988	Cheila Catiane Goncalves	6	1,20	16	4,80	22	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
145	290619	10/05/1988	Jennifer Rohde	6	1,20	16	4,80	22	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado

146	292874	16/06/1991	Juciane Isabel De Souza	5	1,00	15	4,50	20	5,50	Aprovado	0,50	6,00	Aprovado
147	284390	19/06/1966	Leadar Lenzi Cristofolini	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
148	298033	24/10/1972	Solange Maria Motta	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
149	297748	17/07/1989	Acrislainny E. R. V. De Souza	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
150	298435	28/06/1990	Rafaela Fabricia Grauppe Pereira	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
151	289297	08/05/1966	Angelita Maria Duarte Pereira	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado	0,50	6,00	Aprovado
152	290262	04/08/1985	Rosilene De Almeida	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado	0,50	6,00	Aprovado
153	294384	13/03/1973	Veridiana Santana Deoliveira	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
154	295265	25/09/1967	Roseli Marcolino	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
155	296453	04/08/1968	Neuza Maria Dos Reis	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
156	292936	02/08/1969	Sandra Marques De Oliveira	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
157	285068	26/06/1976	Fabiola Anli Da Silva Assis	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
158	289186	05/05/1978	Vera Lucia De Souza Sinestri	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
159	284234	15/11/1963	Benta Keller	6	1,20	14	4,20	20	5,40	Aprovado	0,50	5,90	Aprovado
160	297613	26/12/1968	Marlene Guimaraes	6	1,20	14	4,20	20	5,40	Aprovado	0,50	5,90	Aprovado
161	284694	16/03/1979	Fabiana Oliveira Silva Bernardo	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
162	298904	14/10/1983	Luanda Severino	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
163	295369	25/02/1966	Claudia Corradi	9	1,80	12	3,60	21	5,40	Aprovado	0,50	5,90	Aprovado
164	288721	01/08/1974	Aurea Isabel Chilante Deon	5	1,00	16	4,80	21	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
165	284674	03/01/1974	Flavia Karine Feitosa De Sousa	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
166	284426	10/10/1988	Karina Bremer De Souza	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
167	295277	27/10/1990	Cristiane Dos Santos Santana	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
168	296988	17/06/1973	Loreni Teresinha De Lima	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
169	285445	01/09/1990	Maria Eduarda Cordeiro	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,00	5,80	Aprovado
170	291436	28/12/1970	Jane Santana Maciel	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
171	297253	02/07/1974	Luciana Villas Boas Rodrigues De Paula	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
172	292463	12/09/1979	Suzana Jose Da Silva	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
173	289352	17/10/1982	Andresa Adelaide Correa Dos Santos	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
174	284855	05/02/1983	Marli Pires Dos Santos	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
175	293866	20/09/1986	Gabriela Ana Domingos	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
176	298972	08/09/1989	Kely Suellen De Santana	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
177	298649	12/10/1992	Scarlet Louise Pott	6	1,20	15	4,50	21	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
178	296941	14/06/1968	Maria Esmeraldina Martins	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado	0,50	5,70	Aprovado
179	293465	06/07/1980	Marcia Mota Vitorino Vicente	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado	0,50	5,70	Aprovado
180	292050	20/05/1990	Edinara Bento	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado	0,50	5,70	Aprovado
181	295535	06/12/1971	Rosana Antonia Da Silva	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
182	291585	23/12/1971	Elenice Gomes Fischer	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
183	285106	16/07/1976	Maria Tereza Bento	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
184	293582	23/12/1978	Michelle De Jesus Pereira	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
185	296467	31/08/1986	Silvia Nascimento Liborio	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
186	284964	28/12/1989	Erica Leite De Araujo	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
187	285385	15/04/1997	Danuza Saruza Dos Santos	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
188	289620	04/03/1998	Karoline Roling Bento	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
189	284333	26/07/1979	Tatiane Gadotti	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado	0,50	5,60	Aprovado
190	292990	27/09/1963	Maria Eliete Da Costa Celestino	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado	0,50	5,60	Aprovado
191	291659	30/10/1966	Rita De Cassia Correa	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado	0,50	5,60	Aprovado
192	284420	26/09/1980	Alexandra Darci Francisco	5	1,00	15	4,50	20	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
193	297758	02/09/1962	Rita De Cassia Vieira	4	0,80	14	4,20	18	5,00	Aprovado	0,50	5,50	Aprovado
194	284401	02/05/1979	Sueli Lima Pereira	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
195	297301	17/07/1983	Grayce Mondini	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado

196	296369	06/06/1986	Renata Mireli Pinto	9	1,80	12	3,60	21	5,40	Aprovado	0,00	5,40	Aprovado
197	293391	10/09/1984	Simone De Paula Martins	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
198	293586	08/02/1994	Sabrina Deitos Da Silva	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
199	291314	05/03/1992	Cibele Maria De Carvalho	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
200	289268	01/01/1995	Thaynara De Cassia Santos Coelho	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
201	297601	28/11/1975	Silvana Nori	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
202	297823	16/09/1986	Jesse Ribas Cardoso	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
203	289282	26/01/1976	Carla Cristina De Borba	3	0,60	15	4,50	18	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
204	291755	10/05/1982	Sandra Regina Goncalves	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
205	294594	23/10/1987	Jane Aparecida Lopes Sezara	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
Professor Ensino Religioso													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	294203	19/09/1956	Janete De Cassia Goncalves De Souza	12	2,40	16	4,80	28	7,20	Aprovado	0,50	7,70	Aprovado
2	295700	27/07/1987	Paulo Roberto Kuster	13	2,60	12	3,60	25	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
3	289711	15/01/1974	Renato Nunes	6	1,20	16	4,80	22	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
4	288857	15/10/1986	Renan Da Silva Do Vale	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
5	284097	05/07/1982	Priscila Silva Souza Do Vale	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
6	293764	04/03/1978	Marcia Cristina Da Silva Lukenchuke	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
Professor Geografia													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	283972	20/03/1984	Edna Elena Koch Kubiaki	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,50	7,10	Aprovado
2	284601	05/02/1988	Leticia Da Costa Ferreira Eyng	15	3,00	12	3,60	27	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
3	297151	23/01/1985	Marcelo Mariano Da Rocha	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,75	6,55	Aprovado
4	284762	06/06/1980	Jackson Cardoso Novais	14	2,80	12	3,60	26	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
5	295979	11/09/1969	Rebeca Sao Tiago	13	2,60	12	3,60	25	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
6	295491	29/01/1983	Bruno De Sousa Abreu	16	3,20	10	3,00	26	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
7	297263	23/07/1988	Eduardo Mauro Vicente	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
8	297652	08/04/1975	Claudemir Francisco De Paula	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
9	290251	31/03/1972	Junior Pedrinho Fernandes	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado	0,50	5,80	Aprovado
10	297824	08/01/1979	Elza Cristina Pinto	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado	0,50	5,80	Aprovado
11	290793	10/08/1982	Raquel Bueno De Novais	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado	0,50	5,80	Aprovado
12	288705	21/04/1997	Italo Dione Da Silva Santos	13	2,60	10	3,00	23	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
13	293748	23/10/1981	Vanessa Morais Mecenas	13	2,60	8	2,40	21	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
Professor História													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	293038	07/10/1977	Tania Garbari	14	2,80	16	4,80	30	7,60	Aprovado	0,50	8,10	Aprovado
2	297026	26/10/1980	Marcio Roberto De Oliveira	15	3,00	15	4,50	30	7,50	Aprovado	0,50	8,00	Aprovado
3	296713	04/04/1962	Maria De Fatima De Moraes Ilha	14	2,80	17	5,10	31	7,90	Aprovado	0,00	7,90	Aprovado
4	290985	27/08/1986	Rodrigo Lima Mothe	12	2,40	18	5,40	30	7,80	Aprovado	0,00	7,80	Aprovado
5	295486	17/02/1987	Luciana Da Silva Dantas Soares	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado	0,50	7,60	Aprovado
6	289306	21/01/1971	Claudemir Cercal	14	2,80	14	4,20	28	7,00	Aprovado	0,50	7,50	Aprovado
7	293518	27/09/1980	Jairo Demm Junkes	10	2,00	16	4,80	26	6,80	Aprovado	0,50	7,30	Aprovado

8	292546	17/07/1983	Thiago Luiz Ramussen	14	2,80	15	4,50	29	7,30	Aprovado	0,00	7,30	Aprovado
9	290983	25/01/1991	Mirela Cristina Leite	13	2,60	14	4,20	27	6,80	Aprovado	0,50	7,30	Aprovado
10	288626	10/12/1960	Leila Moraes De Souza	15	3,00	14	4,20	29	7,20	Aprovado	0,00	7,20	Aprovado
11	294769	18/04/1988	Denis Portela Pereira	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado	0,00	7,00	Aprovado
12	289809	06/04/1990	Adenilson Martins	15	3,00	13	3,90	28	6,90	Aprovado	0,00	6,90	Aprovado
13	294472	23/11/1960	Clemir Teresinha Dos Santos	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
14	290899	05/04/1975	Ivanildo Quadros	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
15	294071	15/09/1966	Grace Medeiros Gama Santos	14	2,80	13	3,90	27	6,70	Aprovado	0,00	6,70	Aprovado
16	291280	10/10/1990	Heloisia Nunes Dos Santos	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado	0,00	6,60	Aprovado
17	283881	13/06/1971	Aldo Antonio De Oliveira Dos Santos	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
18	297812	06/09/1965	Rosa Maria Nunes	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado	0,50	6,30	Aprovado
19	293961	16/04/1990	Vanessa De Oliveira Teixeira Da Cruz	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
20	284612	12/04/1989	Sara Dos Santos Felix Severino	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
21	295661	04/03/1977	Civandro Do Canto Lucho	13	2,60	12	3,60	25	6,20	Aprovado	0,00	6,20	Aprovado
22	298695	02/06/1985	Gabriele Feitosa Da Silva	14	2,80	11	3,30	25	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
23	292398	08/01/1980	Francisco Alexandre Costa Da Silva	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
24	284925	18/07/1991	Bruna Maria Goncalves	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
25	296404	03/10/1968	Terezinha Nascimento Orlovski	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
26	296411	05/08/1979	Paula Cristina De Moraes Bergamaschi	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
27	295728	11/07/1995	Camila Fiori De Godoy	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
Professor Inglês													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	295004	20/06/1958	Silvio Staviski	17	3,40	15	4,50	32	7,90	Aprovado	0,00	7,90	Aprovado
2	291507	06/11/1967	Edelcely Ribeiro Haag	16	3,20	12	3,60	28	6,80	Aprovado	0,00	6,80	Aprovado
3	293719	13/04/1963	Teresinha Aparecida Da Costa Alves	14	2,80	11	3,30	25	6,10	Aprovado	0,50	6,60	Aprovado
4	298208	20/03/1970	Osvaldo Correa De Mello Junior	14	2,80	11	3,30	25	6,10	Aprovado	0,00	6,10	Aprovado
5	284960	27/12/1986	Greici De Almeida Gomes Chaves	14	2,80	9	2,70	23	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
6	298980	01/05/1990	Tassila Da Silva Pacheco	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado
Professor Língua Portuguesa – Alterado conforme Ato 011													
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	292303	23/10/1971	Adir Boeira	14	2,80	12	3,60	26	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
2	297290	20/02/1979	Iara Josiane Paiano Felicio	14	2,80	12	3,60	26	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
3	289356	28/12/1979	Cristiane Da Conceicao Cerqueira	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado	0,50	6,30	Aprovado
4	298095	13/07/1992	Marina Buriol Zampirolo	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado	0,00	6,00	Aprovado
5	295787	15/10/1987	Camylla Emanuelly Principe De Morais	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado	0,50	6,00	Aprovado
6	292981	31/01/1989	Felipe Rodrigues Severino	13	2,60	11	3,30	24	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
7	298812	18/12/1966	Wagner Luiz De Menezes	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
8	285313	25/11/1976	Alexandra Rodrigues De Paula	15	3,00	9	2,70	24	5,70	Aprovado	0,00	5,70	Aprovado
9	284884	05/09/1979	Thullav Batista De Carvalho	13	2,60	10	3,00	23	5,60	Aprovado	0,00	5,60	Aprovado
10	284879	06/01/1968	Marli Goncalves Dantas	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
11	284265	02/03/1975	Giovanna Cammarata	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado	0,00	5,30	Aprovado
12	283973	12/04/1981	Tatiane Roberta Vieira Correa	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
13	284593	19/11/1975	Tatiana Pawlenko	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
14	284902	30/04/1965	Nada Nice Da Luz	12	2,40	9	2,70	21	5,10	Aprovado	0,00	5,10	Aprovado
Professor Matemática													

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acer-tos	NPE	Situação NPE	NPT	NF	Situação final
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota						
1	295726	11/07/1984	Vanessa Fonseca De Oliveira	13	2,60	14	4,20	27	6,80	Aprovado	0,00	6,80	Aprovado
2	291570	22/12/1976	Eduardo Cordeiro Noronha	15	3,00	11	3,30	26	6,30	Aprovado	0,50	6,80	Aprovado
3	296790	08/09/1987	Gabriela Werberich Molina	11	2,20	14	4,20	25	6,40	Aprovado	0,00	6,40	Aprovado
4	295774	05/11/1967	Sandra Maria Pereira	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado	0,50	6,40	Aprovado
5	293280	05/06/1975	Stanley Stewart Sonnesen	13	2,60	11	3,30	24	5,90	Aprovado	0,50	6,40	Aprovado
6	284917	02/04/1980	Maria Francesca Da Costa Dutra	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado	0,00	6,30	Aprovado
7	293450	18/08/1979	Leandro Ferreira Vieira	15	3,00	9	2,70	24	5,70	Aprovado	0,50	6,20	Aprovado
8	289633	22/12/1976	Claudiomiro Maciel De Oliveira	16	3,20	9	2,70	25	5,90	Aprovado	0,00	5,90	Aprovado
9	294948	13/03/1959	Jorge Antonio De Souza	14	2,80	9	2,70	23	5,50	Aprovado	0,00	5,50	Aprovado
10	284659	11/06/1980	Cristiane Marilena Da Silva	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
11	295477	27/07/1981	Cristian Elizabete De Freitas	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
12	294598	03/01/1992	Tcharles Jose Petters	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
13	284818	11/08/1991	Caroline Niedzelski	14	2,80	8	2,40	22	5,20	Aprovado	0,00	5,20	Aprovado
14	284911	15/10/1972	Marcio Kleber Cernach	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado	0,00	5,00	Aprovado

CONTRATO Nº 03/2016 ESTAGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 03/2016 – RH/ESTÁGIO
Contratado (A): ILLANA DA COSTA COUTO, na função de Estagiária, início em 28/03/2016 e término em 27/03/2017, para atuar junto a Procuradoria Geral do Município.
Penha/SC, 28 de março de 2016.
Mario Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - PROFº NÃO TITULADO-CORTE E COSTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 05/04/2016, das 08:00hrs ás 11:30hrs ou das 13:30hrs ás 17:00hrs, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: PROFESSOR NÃO TITULADO- CORTE E COSTURA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
02º. 23212 MARIA BERNARDETE TAVARES

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde

que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 28 de março de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

DECRETO Nº 2571/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2571/2016
NOMEIA: a Sra. ZENI MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA P.A 24 HORAS, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.
Penha/SC, 24 de março de 2016.
Mario Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 2572/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2572/2016
NOMEIA: a Sra. SÔNIA MONTIBELLER, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar desta data.
Penha/SC, 28 de março de 2016.
Mario Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 2573/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2573/2016
EXONERA: a Sra. BARBARA DA LUZ, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MAIO AMBIENTE, do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Revogando o Decreto nº 2561/2016.
Penha/SC, 28 de março de 2016.
Mario Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 2574/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2574/2015
EXONERA: o Sr. EDUARDO SIZENANDO DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESTOQUE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contar desta data.
Penha/SC, 28 de março de 2016.
Mario Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

PORTARIA Nº 138/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 138/2016
TORNAR SEM EFEITO: a funcionária efetiva ZENI MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para responder por atribuição específica – Coordenadora do Centro de Especialidade de Penha (CEP), na Secretaria de Saúde e Saneamento. Revogando a Portaria nº 213/2015.
Penha/SC, 23 de março de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 139/2016
NOMEIA: o Sr. CLEIRE ROSA E SILVA, aprovado em Concurso Público Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de VIGIA, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 28 de março de 2016.
Mario Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

PORTARIA Nº 140/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 140/2016
NOMEIA: a Sra. ADRIANA MARCULINA LOURENÇO, aprovada em Concurso Público Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de PROFESSOR NÃO TITULADO – ARTES MANUAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 28 de março de 2016.
Mario Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 01/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a vista da justificativa da Comissão Permanente de Licitação e do parecer Jurídico desta Casa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Nº 8.666/93, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos /ECT, no valor total de R$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais), pelo período de doze meses, prorrogáveis na forma da Lei, objetivando a prestação de Serviços Postais para o Poder Legislativo do Município de Penha.

Penha, 28 de março de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

Peritiba

Prefeitura

RGF 2º SEMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**316.730,22**	**243.211,96**	**162.389,84**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	249.140,48	181.300,05	106.301,16
Interna	249.140,48	181.300,05	106.301,16
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	67.589,74	61.911,91	56.088,68
DEDUÇÕES (II)	**939.012,86**	**1.287.145,25**	**2.072.830,94**
Disponibilidade de Caixa Bruta	951.553,96	1.487.966,16	2.082.216,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.440,22	707,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.541,10	207.261,13	10.092,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-622.282,64**	**-1.043.933,29**	**-1.910.441,10**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.237.589,86**	**11.488.735,30**	**11.746.039,84**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,82%**	**2,12%**	**1,38%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-5,54%**	**-9,09%**	**-16,26%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.485.107,83**	**13.786.482,36**	**14.095.247,81**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.136.597,05**	**12.407.834,12**	**12.685.723,03**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	249.140,48	181.300,05	106.301,16
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	249.140,48	181.300,05	106.301,16

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	414,89	68.561,94	21.362,94
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.778,97	2.229.088,84	291.514,32

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PERITIBA, 28/03/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

FONTE:

Petrolândia

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 15 2016 - RÁDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 19/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO QUE TENHA COMPROVADA AUDIÊNCIA ENTRE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DE PETROLÂNDIA, DESTINADO A DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE ATOS OFICIAIS DE FREQUÊNCIA SEMANAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MINUTOS. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 11/04/2016, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 29 de março de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA N 142, DE 11 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N 142, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA ELOISA FELCHILCHER PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÕES.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitações temporariamente, a funcionária efetiva Eloisa Felchilcher em substituição à servidora Tânia Zanella.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 148, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N 148, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do edital convocatório,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída comissão técnica de avaliação de qualidade dos materiais gráficos, de acordo com as especificações prevista no edital de licitação n.º 016/2016, modalidade Pregão Presencial, designando para compô-la os seguintes membros:

I – ANGELA PERDONCINI, Secretária de Administração e Finanças.

II – SILVANA MUGNOL, Auxiliar de Tesouraria.

III - CINTIA MÂNICA – Diretora de Projetos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 16 de março de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 005/2016 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Vice-Prefeito em exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 005/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de óleo lubrificante, para as empresas:

I - LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.827.148/0001-69, pelo preço total de R$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

II - AUTO POSTO DOM DOMÊNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.563.006/0001-81, pelo preço total de R$ 22.253,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 23 DE MARÇO DE 2016.
PEDRO RABUSKE
Vice-Prefeito em exercício

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 868/2016

DECRETO Nº 868, de 19 de fevereiro de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.332, de 24 de junho de 2015 (LDO) e 4.377, de 16 de dezembro de 2015 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 – Construção/Ampliação/Aquisição Equipamentos Escolares		
MODALIDADE	4490 – 170 – Aplicações Diretas	48	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro ocorrido na Fonte 170.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de fevereiro de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 902/2016

DECRETO Nº 902, de 23 de março de 2016.
Determina a delegação, em caráter emergencial e precário, dos serviços de Transporte Público de Passageiros do Distrito de São Pedro do Timbó, através de permissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Contrato Emergencial nº 270/2008 não contemplou a linha rural de São Pedro do Timbó;

CONSIDERANDO que a Empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade manifestou expresso desinteresse em explorar a linha rural de São Pedro do Timbó;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de transporte público, que não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo realizados de forma precária pelo próprio Município, com veículos necessários a outras atividades administrativas municipais, que devem ser urgentemente normalizados, para não prejudicar a qualidade, eficiência e regularidade dos respectivos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei de Concessões e na cláusula 12ª do contrato de concessão, ademais, o princípio da continuidade do serviço público, que orienta pela preservação de um serviço público adequado e ao pleno atendimento às necessidades dos usuários, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, dentre outras boas qualidades;

CONSIDERANDO que dentre as obrigações impostas à concessionária, o contrato original de concessão deveria prever as seguintes condições:

a) manter com boa qualidade, segurança, conforto e regularidade o transporte coletivo urbano de Porto União;
b) observar rigorosamente o cumprimento dos horários, frequência, frota aplicada, tarifa, itinerários e respectivos pontos de paradas;
c) submeter-se à fiscalização do OUTORGANTE, facilitando-lhe a ação e cumprindo-lhe as determinações;
d) apresentar periodicamente, ou sempre que for exigido, os seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se ao afastamento de tráfego dos veículos defeituosos, os quais deverão ser substituídos por outros, de forma que o atendimento do serviço de nenhum modo possa ser prejudicado;
e) manter um serviço eficiente de manutenção, observando sempre os requisitos determinados pelos fabricantes;
f) possuir almoxarifado de peças e acessórios no intuito de agilização nos reparos exigidos pelos veículos;
g) manter para a tripulação (motoristas e cobradores) o uso obrigatório do uniforme padrão adotado;
h) apresentar para operação diária, veículos limpos e em perfeitas condições mecânicas para o cumprimento das tabelas de horários;
i) promover a disciplina interna aos funcionários no intuito de bem atender aos usuários;
j) promover cursos de aperfeiçoamento a motoristas, cobradores e mecânicos;
k) disciplinar condutores (motoristas) para o uso de velocidade compatível com as normas de trânsito, especialmente dentro da cidade;
l) aumentar o número de ônibus em circulação em determinada linha, desde que a demanda assim o justifique;
m) fazer respeitar as normas de trânsito estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – A OUTORGADA obriga-se a manter métodos contábeis padronizados, na forma que for determinado pelo OUTORGANTE ou por autoridade superior, permitindo o exame da escrituração e consultas que se fizerem necessárias, bem como apresentar sempre que exigido pelo OUTORGANTE, balanços dentro das normas de escrituração estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – A OUTORGADA compromete-se a cumprir fielmente as leis, decretos e regulamentos baixados pelo OUTORGANTE e demais autoridades, concernentes aos serviços de transporte coletivo, ressalvados os direitos subjetivos contra a ilegalidade ou abuso de poder.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.987/95 (Lei das Concessões

e Permissões de Serviço Público), em seu artigo 31, expressamente prevê os seguintes encargos da concessionária:

"Art. 31. Incumbe à concessionária:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;
VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e
VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço. [...]"

CONSIDERANDO o dever legal e institucional da administração municipal, de solucionar o impasse do transporte coletivo retratado nestas considerações, apresentando medidas concretas que garantam segurança, regularidade, continuidade à população usuária do transporte público,

DECRETA:
Art. 1º A permissão do transporte público de passageiros à Empresa BITUR Transportadora Turística LTDA., em caráter emergencial e a título precário, até que se realize competente procedimento licitatório.

Art. 2º Determina à Secretaria Municipal de Administração e Esporte que realize as formalidades legais cabíveis para a concretização da permissão em caráter urgente, usando as formas legais suficientes e necessárias para evitar interrupção do serviço público de passageiros, de modo que restem atendidas plenamente as necessidades dos usuários do sistema público.

Art. 3º A permissão será por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 1º A permissão poderá ser a qualquer tempo revogada, sem qualquer direito de indenização por parte da permissionária.

§ 2º A decisão judicial ou administrativa de continuidade da concessão, com o levantamento da suspensão determinada no artigo 1º deste Decreto, caracteriza condição resolutiva de pleno direito, sem penalidades ou indenização.

Art. 4º A permissionária será remunerada por tarifa, no valor de R$ 10,00 (dez reais) atualmente, podendo ser reajustado, com base nos índices oficiais.

Art. 5º A permissionária deverá cumprir as obrigações contidas no termo de permissão e na legislação pertinente, local e federal.

Parágrafo único. O termo de concessão deverá prever todas as obrigações, notadamente, aquelas previstas no artigo 23, da Lei de Concessões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Porto União (SC), 23 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015. LOCAIS DAS PROVAS PRÁTICAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

LOCAIS DAS PROVAS PRÁTICAS

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União, SC, CEP 89400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, torna pública os LOCAIS DAS PROVAS PRÁTICAS do concurso público 01/2015.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01
Local: E. E. B. Cel Cid Gonzaga - Rua Annes Gualberto s/nº Centro Porto União
Data: 23 de abril de 2016.
Horário: início às 8h30min e término previsto às 12h30min

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 02
Local: Secretaria de Obras do Município (Pátio) Rua Cruzeiro nº 12- descida do Bairro Santa Rosa
Data: 23 de abril de 2016. Horário: início às 8h30min e término previsto às 12h30min

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Local: Área Industrial ao lado do Ginásio de Esportes - Rua Adão Mibach s/nº
Data: 23 de abril de 2016. Horário: início às 8h30min e término previsto às 12h30min

Porto União, SC, 24 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito de Porto União, SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015. LOCAIS DE PROVAS OBJETIVAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

LOCAIS DE PROVAS OBJETIVAS

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União, SC, CEP 89400-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor ANIZIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, torna pública os LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS do concurso público 01/2015.

Porto União, SC, 24 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito de Porto União, SC

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. CID GONZAGA
Endereço: Rua Annes Gualberto, snº, Centro – Porto União
Abertura dos Portões: 07h30min
Fechamento dos Portões: 08h20min

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
PROFESSOR PEDAGOGO

PROFESSOR – 1º AO 5º ANOS INICIAIS
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA – 01
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - ARTES
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO - MÚSICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. BALDUINO CARDOSO
Endereço: Avenida General Bormann, 162, Centro – Porto União
Abertura dos Portões: 07h30min
Fechamento dos Portões: 08h20min

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 01
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 890, Centro – Porto União
Abertura dos Portões: 07h30min
Fechamento dos Portões: 08h20min

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF
MÉDICO DO PSF
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
ENFERMEIRO
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO UROLOGISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO PLANTONISTA

EXTRATO DE CONTRATO 034/2016 - PREFEITURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 034/2016 – PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado /CISAMURC.
Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os munícipes de Porto União /SC.
Valor Total: 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: Até 31/12/2016.
Base legal: Dispensa de Licitação 005/2016 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de março de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado /CISAMURC.
Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 049/2016
Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2016 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para registro de preços para aquisição de próteses dentárias para atender as necessidades dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de abril de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de março de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016 - EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 007/2016 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação n.° 001/2016

Caracterização da Situação: O município necessita contratar serviços de acesso à internet, para a Secretaria Municipal de Educação, com velocidade de 4MB uma vez que em 02/09/2015 aconteceria a sessão do processo licitatório 123/2015 - CARONA para contratação de empresas para instalação de internet no referido ponto, porém não houve interessados em cotar o ponto e a mesma deu-se deserta.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é a contratação de empresa para fornecer o serviço de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Educação, com velocidade de 4 MB.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Ciabrasnet Central Brasileira de Internet Ltda - ME, inscrita no CNPJ 10.731.345/0001-79, visto que foi a que manifestou interesse em atendimento ao ponto.
Do Preço: Será efetuado o pagamento de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.
Do Período de Contratação: Será contratado pelo período de 06 (seis) meses.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria da Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 13
Complemento 33903999 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, incisos II e V da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.
Porto União, 24 de março de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 861/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016 - EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2016 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação n.° 002/2016

Caracterização da Situação: O município necessita contratar serviços de acesso à internet, para o NE São Pedro do Timbó, NEI Lina Sander e NEI Legru, com velocidade de 2MB por acesso, até que se realize novo processo licitatório.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é a contratação de empresa para fornecer o serviço de acesso à internet no NE São Pedro do Timbó, NEI Lina Sander e NEI Legru, com velocidade de 2 MB por acesso.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Perfect Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ 03.505.742/0001-67, visto que foi a que ofertou menor preço entre os orçamentos apresentados para a prestação do serviço.
Do Preço: Será efetuado o pagamento no valor mensal de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) mensais por acesso no NE São Pedro do Timbó e NEI Lina Sander e o valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o acesso do NEI Legru.
Do Período de Contratação: Será contratado pelo período de 06 (seis) meses.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2009 – manutenção Educação Infantil
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 39
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 21
Complemento 33903999 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 24 de março de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 861/2016

PORTARIA Nº 008/2016

PORTARIA Nº 008, de 23 de março de 2016.
Dispõe sobre instauração de Sindicância e nomeação de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Disciplinar, determinar a instauração de Sindicância e constituir a respectiva Comissão Sindicante, encarregada de investigar o abandono de Trailer Rodoviário, equipado e transformado para ser um Consultório Odontológico Móvel, bem como identificação de servidor (es) responsável (is) pela negligência, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão, nos termos do que dispõe o Artigo 246 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994:
I- Dinarte Ribeiro Guedes Neto – Presidente;
II- Arlene Alves Daubermann Padilha – Secretária;
III- Tatiane Thonia da Luz – Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessária a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 23 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Nereu

Prefeitura

CONTRATO 23/2016 - PDCA

CONTRATO Nº. 23/2016

Pelo presente contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, o Município de Presidente Nereu pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de PRESIDENTE NEREU inscrito no CNPJ. Nº. 83.102.699/0001-28; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, portador do CPF nº.311.191.729-72, residente e domiciliado nesta cidade doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.157.263/0001-83, com sede na Washington Luiz, 307 sala 1, Barirro Santana – Município de Rio do Sul - SC, doravante denominado CONTRATADO, que será regido pelas normas e Cláusulas abaixo nominadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato objetiva a prestação de serviços de consultoria na área de Medicina e Segurança do Trabalho, bem como emissão de Laudos Tecnicos e demais exigências relacionadas a medidas de prevenção de riscos de acidentes de trabalho, assessoria completa na implantação da CIPA e acompanhamento dos sitemas de segurança do trabalho na Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e com término em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no artigo 24, Incisos II da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica estabelecido que os serviços de consultoria sejam prestados na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, para o desempenho do trabalho ao qual se propõe.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

O preço total deste Contrato e de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), sendo que será pago em 09 (nove) parcelas mensais de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pagas até o 5° dia útil do mês subsequente ao serviço executado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste Contrato, a (o) CONTRATADA (O) compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

6.1 – Executar serviços conforme necessidade do município, e solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

6.2 - Os serviços que a contratada se obriga a desenvolver são inerentes ao que estabelece as Normas Regulamentadoras. NR-5 (CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); NR-6 (EPI – Equipamentos de Proteção Individual); NR-7 (PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional); NR-9 (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-15 (Insalubridade); NR-16 (Periculosidade) da Portaria n° 3.214 e orientações quanto às demais Normas Regulamentadoras e Decreto n° 3048 que obriga a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

6.2.1 – Desenvolver todos os quesitos necessário, referentes à NR-5, no que tange a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente):

6.2.2 – Orientar corretamente os quesitos inerentes a NR-6 (EPI – Equipamentos de Proteção Individual) no que se refere aos tipos de EPI que melhor se adaptem aos tipos de trabalho desenvolvido pela Contratante.

6.2.3 – Elaborar e executar corretamente a NR-7 (PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional).

6.2.4 – Elaborar e executar corretamente a NR-9 (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

6.2.5 – Cumprir a NR-15, desenvolver trabalhos de orientações para a neutralização da insalubridade que encontrar nos ambientes de trabalho da Contratante.

6.3 – Visita Técnica mensal com acompanhamento da reunião da CIPA e visita nos setores para vistorias de segurança do trabalho durante o dia.

6.4 – Vistoriar os ambientes de trabalho para verificar o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

6.5 – Assumir todas as obrigações fiscais, decorrentes da prestação do serviço contratado.

6.6- Registrar as ações desenvolvidas na área de segurança do trabalho, com relatórios de cada visita realizada.

6.7- Acompanhamento de documentações exigidas pelos fiscais.

6.8- Completa assessoria na implantação da CIPA e acompanhamento dos sitemas de segurança do trabalho.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

7.1 – Fiscalizar e controlar o andamento dos serviços, comunicando a (o) CONTRATADA (O), qualquer irregularidade constatada.

7.2 _ Efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

7.3 – Orientar, através de seus técnicos de maneira efetiva e clara, a CONTRATADA (O) sobre os serviços a serem executados.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do MUNICÍPIO, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a (ao) CONTRATADA (O) qualquer espécie de indenização.

8.1 - A critério do MUNICÍPIO, caberá ainda rescisão deste Contrato administrativo, quando a (o) CONTRATADA (O):

8.1.1 - Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais.

8.1.2 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

8.2 - Ocorrendo à rescisão prevista em um dos subitens do item 8.1 a (o) CONTRATADA (O) responderá por perdas e danos.

8.3 - O presente Contrato poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes.

8.4 - Fica ressalvado ao MUNICÍPIO o direito de revogar o presente Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela (do) CONTRATADA (O).

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os valores decorrentes desta despesa sairão à conta:
03.01 - Secretaria de Administração e Finanças
2003 – Manutenção Atividades Administrativas
3.3.90.3501 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da contratada e da contratante de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente de 10% (dez por cento), do valor integral do Contrato; além da responsabilidade civil que advir das irregularidades que ocasionem perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser para dirimir qualquer questão ou dúvida gerada pelo cumprimento e execução deste contrato.

E desta forma por estarem às partes contratantes em perfeita harmonia com tudo o que aqui foi contratado, ao mesmo assinam em 02 (duas) únicas vias de igual teor e forma.

Presidente Nereu, 28 de março de 2016.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI PREFEITO MUNICIPAL	PDCA ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Elisandra Dela Beneta Knihs
CPF: 065.001.199-67

Valdeci j. Comandoli
CPF: 018.560.459-51

DECRETO 25/2016

DECRETO N.º 025, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ESTABELECE TURNO NORMAL DE EXPEDIENTE COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte,

DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido horário de Funcionamento Normal em todas as Secretarias Municipais, a partir de 28 de Março de 2016.

§ 1. ° - O horário de expediente que se refere o caput deste Decreto será compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

§ 2. ° - Excetua-se do horário informado no parágrafo § 1.° a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que terá o seguinte horário de expediente:

I - Das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos Nº 36/2015 e Nº 15/2016.

Presidente Nereu, 23 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 164/2016

PORTARIA N°. 164 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a MARLI HAMM, Secretária da Cultura, pelo período de 04 de janeiro de 2016 a 18 de Janeiro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2015 à 03/01/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 04 de Janeiro de 2016.

Presidente Nereu, 24 de Fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 165/2016

PORTARIA N°. 165 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a VALDECI ROCHA, Guarda do

Patrimônio Publico, pelo período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 10/08/2014 à 19/08/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 04 de Janeiro de 2016.

Presidente Nereu, 24 de fevereiro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 166/2016

PORTARIA Nº. 166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 001/2002, Capítulo V, Subseção IV, Art. 130, e suas alterações de acordo com a Lei Complementar N°.18/2012 baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.°- Fica concedido Licença para Repouso à Gestante a servidora JULIANA PEREIRA EIFLER, Atendente de Consultório, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 24 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 167/2016

PORTARIA N°. 167 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a MAYCON SEBASTIAN BUNN, Motorista, pelo período de 24 de Fevereiro de 2016 a 09 de Março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 17/07/2014 à 16/07/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 24 de Fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 168/2016

PORTARIA N°. 168 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a LEIA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de serviços Gerais, pelo período de 29 de Fevereiro de 2016 a 14 de Março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 16/07/2014 a 15/07/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 29 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 169/2016

PORTARIA N°. 169 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a NELITO GARCIA, Motorista, pelo período de 01 de Março de 2016 a 30 de Março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 29 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 170/2016

PORTARIA N.º 170 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) JOSEANE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 26 de Fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 171/2016
PORTARIA N°. 171 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a NILTON SCHMITZ, Operário Braçal, pelo período de 29 de Fevereiro de 2016 a 29 de Março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 19/03/2014 à 18/03/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 29 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 172/2016
PORTARIA N.º 172 DE 29 DEFEVEREIRODE 2016.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, PrefeitoMunicipalde Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2°, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) Servidor (a) MARILEIA FARIAS, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 29 de Fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 173/2016
PORTARIA Nº 173 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDORA EM SUBSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições, baixa a seguinte portaria;

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar a servidora Elizandra dela Beneta Knihs, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Pedagógico, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Especial, como responsável pelo setor de contabilidade do município e dos fundos municipais, em substituição a servidora Aline Leske Tillmann, em férias, pelo período de 18/01/2016 á 06/02/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do dia 18/01/2016.

Presidente Nereu, 29 de Fevereiro de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 174/2016
PORTARIA N°. 174 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a MARCELO HAMM, Guarda do Patrimônio Publico, pelo período de 01 de Março de 2016 a 30 de Março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 04/12/2014 à 03/12/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Março de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 175/2016
PORTARIA Nº 175 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO DE SERVIDOR COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina o Art. 18, § 3º da Lei Complementar Nº 001/2002 de 18/12/2002 e ainda,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer horário diferenciado de trabalho a servidora municipal ROZE CLER LESKE, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 15 dias das 08h00min as 13h00min em substituição a servidora LEIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS que esta em férias do dia 29/02/2016 a 14/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 176/2016
PORTARIA N.º 176 DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) SIMONE EIFLER BURG, Professora, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 11 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 177/2016

PORTARIA N.º 177 DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2°, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Ficaconcedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) Servidor (a) DIONE STAROSCKY BURG, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 11 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 178/2016

PORTARIA N°. 178 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a INACIO FRANCISCO TOMIO, Motorista, pelo período de 01 de Fevereiro de 2016 a 01 de Março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2013 à 31/07/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2016.

Presidente Nereu, 11 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 179/2016

PORTARIA N°. 179 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a INACIO FRANCISCO TOMIO, Motorista, pelo período de 02 de Março de 2016 a 31 de Março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 31/07/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/03/2016.

Presidente Nereu, 11 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 180/2016

PORTARIA Nº. 180, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e firmado no disposto da Lei Complementar Nº. 001/2002, Título VI, Capítulos I, II e III e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Presidente Nereu, baixa a seguinte.

PORTARIA

Art. 1 – Determinar, com fulcro no Art. 188, Inciso III, da Lei Complementar nº. 001/2002, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016 em desfavor do senhor: JOSE ADEMIR BENTO matricula nº. 811.7, Vice-prefeito, mediante denúncia apresentada ao Ministério Público, SIG nº 01.201600002006-9, para apurar a possível pratica de ato de improbidade administrativa.

Art. 2 – Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, composta pelos servidores: Valdemiro Cadilhac, Assessor Especial, Matrícula nº. 411.1-03, Sonia Correia, Gerente Administrativo, matrícula nº. 933.4-01, e Odete Maria Pavesi Comandoli, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 618.1-01 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3 – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual, coletando provas, depoimentos, enfim, tudo que for necessário ao esclarecimento e a busca da verdade, sem desprezar o princípio constitucional da ampla defesa.

Art. 4 – O prazo de conclusão será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 5 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Presidente Nereu, 18 de Março de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 181/2016

PORTARIA N.º 181 DE 18 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) ZENAIDE HAMES, Merendeira, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 18 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 182/2016

PORTARIA N.º 182 DE 18 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) VALDEZIR MAFRA, Operário Braçal, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 17 de Março de 2016.

Presidente Nereu, 18 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 183/2016

PORTARIA N.º 183 DE 18 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2°, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Ficaconcedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) Servidor (a) EDSON SCHUTEL, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 18 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 184/2016

PORTARIA N.º 184 DE 22 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) ANGELA CONHAQUE MATE, Recreadora, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 22 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 185/2016

PORTARIA Nº. 185 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a), na data de 28 de Março de 2016 o (a) servidor (a) LEIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento em anexo apresentado pela mesma.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 28 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 186/2016

PORTARIA Nº. 186 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado (a) a partir desta data, o (a) servidor (a) JAISON JOSE COMANDOLI, ocupante de Agente Político de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 28 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 187/2016

PORTARIA N°. 187 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE AGENTE POLITICO COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1° - Fica nomeado(a) partir desta data, o(a) Senhor(a)JAISON JOSE COMANDOLI,para exercer as funções e ocupar o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte e Turismo ,com subsídios estabelecidos no Art. 1º, inciso III da Lei Municipal Nº.1343 de 05 de junho de 2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 28 de Março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGENTE DE CORAL 2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº01/2016, "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU E NILO SEZERINO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, representado pelo seu Fundo Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº.22.905.168/00001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, Nilo Sezerino, maestro inscrita no CPF sob n.º094.976.339-04, estabelecido na Rua Santos Saraiva, estreito em Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE DE CORAL MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 25 INCISO III DA LEI 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

O CREDENCIADO durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2016 .

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

a) - Caberá o CREDENCIADO o fornecimento de todos os instrumentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato.
c) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos seus equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31.12.2016.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário de Cultura do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria de Cultura do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores são R$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais) por mês de serviço prestado serão postos à disposição do CREDENCIADO, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria Administração do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada ao CREDENCIADO, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;

Parágrafo Único – Uma vez comunicada ao CREDENCIADO sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA SEXTA –FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus serviços e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará ao CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso ao CREDENCIADO:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Cultura, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária da Secretaria de Cultura:

13
001
2013
33903699000000
01000000

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2016 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

O CREDENCIADO não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de São Marcos para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, 10 de março de 2016.

Prefeito Municipal
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI

CONTRATADO
NILO SEZERINO

testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI

ELISANDRA DELA BENETA KNIHS

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016 - REPUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO, na qualidade de Secretário Municipal de Administração Interino, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 5134 de 10 de fevereiro de 2016, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BACK, portador(a) do CPF nº 071.033.199-10, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada Valada Gropp, s/nº – Bairro Mosquito – Agronômica - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Pref. Luiz Adelar Soldatelli - CEPLAS, em substituição a Iraci Rosa Osterno Tonet, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.523,81 (Três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oitenta e um centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/02/2016 e encerrando-se em 10/03/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 10 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BACK
Secretário Municipal de Administração Interino	Contratado (a)

DECRETO Nº 5207, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 5207, de 24 de março de 2016.

"NOMEIA FABIA VATIERI"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear FABIA VATIERI, para a partir de 24/03/2016, exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão Serviços de Inspeção Municipal, nos termos do Art. 2, item V e § 6º do Art. 54º, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
24 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORETARIA Nº 0319/RH

PORTARIA Nº. 0319/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LARIANE SOUZA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0320/RH

PORTARIA Nº. 0320/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANA CLAUDIA LEHMCKUHL, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0363/RH

PORTARIA N. 0363/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Alterar o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Portaria n. 0354/RH de 21 de março de 2016, publicada em 24 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I, II, III e IX, e o Art. 171, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 184, da lei complementar supracitada."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0364/RH

PORTARIA N. 0364/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Alterar o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Portaria n. 0355/RH de 22 de março de 2016, publicada em 24 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos II, III e IX, o Art. 171, inciso XVII, e o Art. 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de microcomputadores e notebooks para diversas secretarias da municipalidade. Projeto PMAT.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 12/04/2016, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 12/04/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 28 de março de 2016
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário da Fazenda

GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de confecção de bocas de lobo, colocação de tubos de concreto e meio fios em diversas ruas do município. Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 12/04/2016, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 12/04/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 28 de março de 2016
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

JEAN DOUGLAS SENEM
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RESUMO DO ADITIVO 020/2016

4º TERMO ADITIVO Nº 020/2016 – DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 026/2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS DAS RUAS SANTOS DUMONT, SÃO JOÃO, AL. ARISTILIANO RAMOS, PRAÇA 25 DE JULHO, ANITA GARIBALDI E CALÇADÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME.

Aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Maurício Ely Puttkammer – ME., estabelecida na rua Papa João XXIII, 252, Centro, no município de Santa Cecília/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.201/0001-10, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Gerente, Sr. Maurício Ely Puttkammer, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 029/2014, o Contrato original de Materiais e Serviços nº 026, datado de 16 de abril de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 05 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 021/2016

5º TERMO ADITIVO Nº 021/2016 – DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 026/2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS DAS RUAS SANTOS DUMONT, SÃO JOÃO, AL. ARISTILIANO RAMOS, PRAÇA 25 DE JULHO, ANITA GARIBALDI E CALÇADÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME.

Aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Maurício Ely Puttkammer – ME., estabelecida na rua Papa João XXIII, 252, Centro, no município de Santa Cecília/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.201/0001-10, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Gerente, Sr. Maurício Ely Puttkammer, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 029/2014, o Contrato original de Materiais e Serviços nº 026, datado de 16 de abril de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 49.007,29 (quarenta e nove mil e sete reais e vinte e nove centavos), conforme memorando nº 006/2016/DP anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO 013/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 013/2016

Concorrência Pública nº 002/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: execução de pavimentação em asfalto, drenagem, sinalização viária, pavimento nos passeios em paver, da via, Rua Elizabeth Jasper, Bairro Fundo Canoas, extensão de 945,78 metros, Lote 04
Valor: R$ 1.286.028,95 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios/Federal
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 10 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO 014/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 014/2016

Concorrência Pública nº 002/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Objeto: execução de pavimentação em asfalto, drenagem, sinalização viária, pavimento nos passeios em paver, da via, Estrada São Bento, Bairro Progresso, extensão de 725,49 metros, Lote 01
Valor: R$ 1.000.388,58 (um milhão e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios/Federal
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 10 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO 015/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 015/2016

Concorrência Pública nº 002/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Objeto: execução de pavimentação em asfalto, drenagem, sinalização viária, pavimento nos passeios em paver, da via, da Rua Antônio Tonon, Bairro Budag, extensão de 777,75 metros, Lote 02.
Valor: R$ 852.792,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios/Federal
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 10 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO 016/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 016/2016

Concorrência Pública nº 002/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Objeto: execução de pavimentação em asfalto, drenagem, sinalização viária, pavimento nos passeios em paver, da via, da Rua Rondônia, Bairro Boa Vista, extensão de 486,36 metros, Lote 03.
Valor: R$ 531.185,44 (quinhentos e trinta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

Recurso: Próprios/Federal
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 10 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO 017/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 017/2016

Concorrência Pública nº 002/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Objeto: execução de pavimentação em asfalto, drenagem, sinalização viária, pavimento nos passeios em paver, da via, da Rua João Fronza, Bairro Taboão, extensão de 865,13 metros, Lote 05.
Valor: R$ 1.150.041,83 (um milhão e cento e cinquenta mil e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios/Federal
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 10 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO 018/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 018/2016

Concorrência Pública nº 002/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Objeto: execução de pavimentação em asfalto, drenagem, sinalização viária, pavimento nos passeios em paver, da via, da Estrada Quintino, Bairro Bremer, extensão de 896,86 metros, Lote 06.
Valor: R$ 1.135.595,20 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios/Federal
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 10 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ANA CLAUDIA LEHMCKUHL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANA CLAUDIA LEHMCKUHL, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de PSICÓLOGO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0320/RH de 17/03/2016, publicada em 29/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - LARIANE SOUZA PEREIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LARIANE SOUZA PEREIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de PSICÓLOGO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0319/RH de 17/03/2016, publicada em 29/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1426, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1426, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor João Nilton Vieira.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor João Nilton Vieira pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1427, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1427, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Adriana Maisa Nikel Wetzstein.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a senhora Adriana Maisa Nikel Wetzstein pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1428, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1428, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Dirce Maria Sborz.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Dirce Maria Sborz pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1429, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1429, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Maria Olindina Maçaneiro.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Maria Olindina Maçaneiro pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Ricardo Müller.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Ricardo Müller pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1431, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1431, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Valéria Ledra.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Valéria Ledra pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1432, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1432, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor João Antônio dos Santos.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor João Antônio dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1433, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1433, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Aneliese Odebrecht Ohf.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo a Senhora Aneliese Odebrecht Ohf pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1434, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1434, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Jairo Luis Lucini.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Jairo Luis Lucini pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1435, DE 28 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1435, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Outorga o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Mario Ferrari.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgado o Diploma e a Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Mario Ferrari pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.
Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

PORTARIA N° 893/2016

PORTARIA No 893, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Designa membros para compor Comissão Especial de Concurso Público
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no uso de sua atribuição, prevista no artigo 115 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores – Resolução n° 597/2010
RESOLVE:
Art. 1º Designar, em conformidade ao artigo 11 da Lei Complementar n° 309, de 01 de dezembro de 2015, os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público, para coordenar todas as etapas do Concurso Público, – Edital nº 001/2016 da Câmara Municipal de Rio do Sul, destinado ao preenchimento de uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Área Legislativa:

I – Presidente: Thayná Fiamoncini;

II – Leonice Witte, servidora representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul;

III- Luis Fernando Schweder, Roberto Andrade Bastos e Giovani Nascimento, servidores efetivos estáveis.

Art. 2º O Concurso Público será organizado, executado e julgado por empresa especializada na área, cabendo a referida comissão supervisionar todas as etapas do concurso.

Art. 3º Os servidores designados farão jus a gratificação conforme estabelece o art. 119 da Lei Complementar n° 309, de 01 de dezembro de 2015, que será paga após a publicação da homologação do resultado final do certame, não será incorporada ao vencimento do servidor, nem tampouco incidirá qualquer contribuição previdenciária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2016.
MARIO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

Romelândia

Prefeitura

ADITIVO 12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO ADITIVO Nº: 12
CONTRATO Nº 37/2016
PARTES: Município de Romelândia e Danilo Luiz Spohr ME.
ALTERAÇÃO: ADITAR 6,1 KM DIA TOTALIZANDO 131,80 + 6,1 = 137,90 KM DIA = 6,1 * 86 = 524,60 R$ 3,34*524,60=R$ 1.752,16.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 65 da Lei de Licitações
ASSINATURAS: Pelo Município de Romelândia VALDOCI SAUL e pela Contratada: DANILO LUIZ SPOHR
Romelândia/SC, 16/03/16

LEI MUNICIPAL 2.183/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.183/2016	ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVES DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei	

Art. 1º. Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.176/2015, de 21 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 62.399,93 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.1.006000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	62.399,93
Fonte: 333 – Superávit Transferências de Convênios - Saúde	
TOTAL	62.399,93

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da fonte de recursos: 133 – Transferências de Convênios – Saúde, mais especificamente recursos do Ministério da Saúde (Proposta 11456.420000/1130-02), depositados na conta corrente 6.665-6.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
23 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

LEI MUNICIPAL 2.184/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2016	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:	

Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na importância de R$: 14.675,05 (Catorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), conforme discriminação a seguir:

03.01– Departamento de Administração	
04.122.0004.2.004000 – Manutenção das Atividades da Administração Geral do Município	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.901,03
Fonte: 300 – Superávit Recursos Próprios	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.774,02
Fonte: 364 – Superávit Transferências de Convênios – ESTADO / OUTROS	
TOTAL	14.675,05

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 100 - Recursos Próprios e 164 - Transferências de Convênios – ESTADO / OUTROS, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 6.653-2.

Art. 3º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na importância de R$: 14.296,46 (Catorze mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação a seguir:

06.012– Departamento de Educação	
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	114,03
Fonte: 336 – Superávit Salário Educação	
TOTAL	114,03

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 136 - Salário Educação , mais especificamente recursos depositados na conta corrente 8.953-2.

06.012– Departamento de Educação
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	73,88
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	73,88

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 - Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa PNATE, depositados na conta corrente 9.043-3.

06.012– Departamento de Educação	
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	4.210,64
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	4.210,64

Art. 6º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 - Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa FNDE / PAR - Caminho da Escola, depositados na conta corrente 6.629-x.

06.01– Departamento de Educação	
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	461,25
Fonte: 362 – Superávit Transferências de Convênios / ESTADO – EDUCAÇÃO	
TOTAL	461,25

Art. 7º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 162 - Transferências de Convênios / ESTADO – EDUCAÇÃO, mais especificamente recursos do Transporte Escolar do Estado, depositados na conta corrente 6.629-x.

06.01– Departamento de Educação	
12.306.0015.2.022000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.598,32
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	8.598,32

Art. 8º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 - Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa PNAE - Alimentação Escolar, depositados na conta corrente 10.922-3.

06.01– Departamento de Educação	
12.361.0014.2.024000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	837,11
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	837,11

Art. 9º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 - Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, depositados na conta corrente 5.662-6.

06.01– Departamento de Educação	
12.361.0014.2.027000 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1,23
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	1,23

Art. 10 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 - Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa Apoio as Creches, depositados na conta corrente 6.349-5.

Art. 11 - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na importância de R$: 25.596,82 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.013000 – Manutenção das Atividades de Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	275,44
Fonte: 335 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO	
TOTAL	275,44

Art. 12 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 135 - Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO, mais especificamente recursos do PTMC, depositados na conta corrente 6.319-3.

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.015000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social e Habitação	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	12.502,15
Fonte: 365 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO	
TOTAL	12.502,15

Art. 13 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 165 - Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO, mais especificamente recursos da Proteção Social Básica (R$ 12.269,37 depositados na conta corrente 6.620-6) e Benefícios Eventuais (R$ 232,78 depositados na conta corrente 6.467-x).

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.015000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social e Habitação	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.607,37
Fonte: 365 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO	
TOTAL	2.607,37

Art. 14 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 165 - Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO, mais especificamente recursos da Proteção Social Básica Investimentos, depositados na conta corrente 6.985-x.

05.01– Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2.018000 – Manutenção das Atividades do CRAS

( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.803,97
Fonte: 335 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIAO	
TOTAL	6.803,97

Art. 15 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 135 - Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO, mais especificamente recursos do CRAS, depositados na conta corrente 12.108-8.

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.015000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social e Habitação	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.407,89
Fonte: 335 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO	
TOTAL	3.407,89

Art. 16 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 135 - Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO, mais especificamente recursos do IGD (R$ 730,04 depositados na conta corrente 6.316-9) e IGD / SUAS (depositados na conta corrente 6.317-7).

Art. 17 - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, na importância de R$: 16.026,66 (Dezesseis mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação a seguir:

08.02– Departamento de Urbanismo	
15.452.0028.2.041000 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.360,31
Fonte: 308 – Superávit Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica	
TOTAL	6.360,31

Art. 18 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 70.568-3.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	0,02
Fonte: 312 – Superávit Convênio de Transito – Prefeitura	
TOTAL	0,02

Art. 19 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 112 - Convênio de Transito - Prefeitura, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 39.970-1.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	4,15
Fonte: 310 – Superávit Convênio de Transito – Militar	
TOTAL	4,15

Art. 20 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 110 - Convênio de Transito - Militar, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 39.989-2.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.709,30
Fonte: 311 – Superávit Convênio de Transito – Civil	
TOTAL	5.709,30

Art. 21 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 111 - Convênio de Transito - Civil, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 39.997-3.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	19,31
Fonte: 300 – Superávit Recursos Próprios	
TOTAL	19,31

Art. 22 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 100 - Recursos Próprios, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 53.310-6.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.933,57
Fonte: 600 – Superávit Recursos de Outras Fontes – Recursos Próprios	
TOTAL	3.933,57

Art. 23 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 200 - Recursos de Outras Fontes – Recursos Próprios, mais especificamente recursos do FUNREBOM, depositados na conta corrente 5.894-7.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
24 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N. 15/2016

DECRETO Nº 015/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SEZI SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.562/2015 de 21/12/2015;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 – INNSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERV. PUBLICO
Projeto/Atividade: 2.027 – MANUT. DAS ATIV. DO INSTITUTO
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 7.000,00
Fonte: 1100.00000
RED: 3

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor da anulação da seguinte Dotação Orçamentária?

Órgão: 04 – INNSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERV. PUBLICO
Projeto/Atividade: 2.027 – MANUT. DAS ATIV. DO INSTITUTO
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 7.000,00
Fonte: 1100.00000
RED: 4

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 28 de Março de 2016.
PEDRO SEZI SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2016

Edital de chamamento 001/2016 - Chamamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para uso na alimentação escolar, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação. Administração Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público, que no dia 18 de abril, às 15:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para uso na alimentação escolar, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.
Ao requerer inscrição no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa ou pessoa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais preconizadas na lei 8.666/93. Informações no Setor de Licitações, situada à Travessa das Flores, 58 - Centro na cidade de Salto Veloso/SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (0xx49) 3536 0146, onde serão fornecidas demais instruções legais.

Salto Veloso (SC), em 28 de março de 2015.
PEDRO SEZI SILVA
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra alterada a data de abertura de envelopes para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: Contratação de serviço de recapagem de pneus.
ALTERA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 31/03/2016 até as 09h00min.
Abertura:31/03/2016, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 25 de janeiro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2016

PORTARIA Nº. 177/2016

PEDRO SEZI SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sra. MARIANA RAGNINI, do cargo de MÉDICA 40hrs semanal, nomeada pela Portaria nº 227/2015 lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 23 de março de 2016.
PEDRO SEZI SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 178/2016

PORTARIA Nº. 178/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO SEZI SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Salto Veloso - SC, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. EVAINER SANTIAN, pelo período de 23/03/2016 a 15/05/2016, correspondente a 54 dias, conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 28 de março de 2016.
PEDRO SEZI SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Santa Cecilia

Prefeitura

1036
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
CNPJ 85.997.237/0001-41

DECRETO Nº 1.036, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 104, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, art. 6º, inciso XVI e 51 da Lei 8.666/93, e, CONSIDERANDO:
- O afastamento por determinação judicial de um dos integrantes da Comissão de Licitações que vinha atuando no atual exercício;
- O pedido de afastamento por outro dos integrantes que compunham a referida Comissão;
- A necessidade premente de regular funcionamento do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeado os servidores: IVANDO ANTÔNIO ZANINI, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo, titular do cargo de Diretor do Departamento Financeiro Tributação e Fiscalização, matrícula n. 2657; EDIMAR BELLI, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo, titular do cargo de Diretor do Departamento de Obras Viárias e Edificações, matrícula 1272, e, PEDRO FARIAS DIAS, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Administrativos,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
CNPJ 85.997.237/0001-41

para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Santa Cecília - SC.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor IVANDO ANTÔNIO ZANINI, o qual terá como suplente o senhor EDIMAR BELLI e secretariado pelo senhora PEDRO FARIAS DIAS.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 1.031/2016 de 12/02/2016.

Santa Cecília, 18 de março de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO N°116/2016 - DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°116/2016 - DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Exonera a Servidora Pública Municipal MIRIA GUIDINI e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e o Art. 32, da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a partir de 31 de março de 2016, a Servidora Pública Municipal MIRIA GUIDINI, nomeada pelo Decreto Municipal n°088/2015 de 01 de Abril de 2015, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACT, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, carga horária 40 horas semanais, grupo 01, código 01.06, Nível 14 da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e alterações posteriores.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 21 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO N°117/2016 - DE 21 DE MARÇO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°117/2016 - DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Exonera a Servidora Pública Municipal EDICLERI VANZIN PELINSON e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e o Art. 32, da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a partir de 31 de março de 2016, a Servidora Pública Municipal EDICLERI VANZIN PELINSON, nomeada pelo Decreto Municipal n°044/2015 de 09 de fevereiro de 2015, ocupante do Cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de tempo integral, Grupo 6, Código 06.06, Nível CC-1 da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e alterações posteriores.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 21 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

LEI MUNICIPAL Nº 814/2016 – DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 814/2016 – DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Atribui denominação ao Centro Recreativo Esportivo e Cultural de Santiago do Sul – SC, e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Centro Recreativo Esportivo e Cultural, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, Centro, nesta cidade de Santiago do Sul - SC, passa a denominar-se "Centro Recreativo Esportivo e Cultural Professora Clarice Izabel Mazzutti Gluzezak".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº813/2016 – DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para o pagamento de despesas do exercício anterior, e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas do exercício anterior junto à empresa EDITORA POSITIVO LTDA, referente aquisição de material didático para o último bimestre de 2015, no valor de total de R$ 12.135,12 (doze mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), sendo R$ 11.979,88 (onze mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente a Nota Fiscal n° 493999, de 21/09/2015, e mais R$ 155,24 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente a item não quitado da Nota Fiscal n° 481709, de 06/08/2015.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado também a efetuar o pagamento do valor total de R$ 1.128,81 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), que refere-se ao abono assiduidade – 14° Salário devido aos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar que atuaram no exercício de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal n° 806/2015, de 08 de dezembro de 2015, nas seguintes classificações:

Ÿ 123650007.2010 – Programa: 0007 – Toda Criança na Escola – Ação: 2.010 – Manut. Atividades Ensino Infantil – Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 2.665,48 (Dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

Ÿ 123610007.2014 – Programa: 0007 - Toda Criança na Escola – Ação: 2014 – Manut. Atividades Ensino Fundamental – Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 9.469,64 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); e

Ÿ 041210018.2044 – Programa: 0018 – Atendimento às Crianças e Adolescentes – Ação: 2.044 – Manut. Atividades do Conselho Tutelar – Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 1.128,81 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2016 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 - FMS
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADOS OU QUE SOFRERAM ACIDENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 16 de março de 2016.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

RESULTADO FINAL EDITAL 003/2016

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 003/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Contratação Temporária, em conformidade com o Edital n.º 003/2016.

CARGO: MECÂNICO

Classif.	Insc.	Nome do Candidato	Escolaridade	Tempo Serviço	Pontuação
1º	002	JADERSON LUIS SEMENTIKOVSKI	1,0	2,5	3,5
2º	003	MATEUS LIMA DA SILVA	1,0	2,5	3,5

São Bento do Sul, 29 de março de 2016.
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2016

O Município de São Bento do Sul – SC, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, cidade de São Bento do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 86.051.398/0001-00, no uso de suas atribuições, vem a público RETIFICAR O EDITAL Nº 67/2016, no seguinte item: 5.8
Onde se Lê: Prazo de entrega: MÁXIMO ATÉ 05 DE JUNHO DE 2016.
Leia-se: Prazo de entrega: CONFORME DATAS LIMITES DO ANEXO I.

AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMANECEM AS MESMAS. ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTA PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93.

São Bento do Sul, 28 de março de 2016.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração – Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

São Domingos

Prefeitura

EXTRATO DE CONVÊNIO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 5ª FAIC SÃO DOMINGOS

DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
MÊS/ANO: Março/2016
CONVÊNIO PREFE N. 002 de 28/03/2016 (Convênio nº 2016TR000182, Processo nº SDR05 00001252/2016 – Estado de Santa Catarina – Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê - SC)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/03/2016
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento visa a descentralização de crédito para o Município de São Domingos, visando a realização da 5ª Feira Agropecuária, Artesanal, Industrial e Comercial – FAIC São Domingos (SC)
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONVENENTE/CONTRATADO: Município de São Domingos (SC)
CNPJ: 83.009.894/0001-08
CONCEDENTE/CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
CNPJ: 05.628.039/0001-71
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 30/11/2016

EXTRATO DE CONVÊNIO - MINISTÉRIO DA CULTURA - AÇÕES CULTURAIS DA 5 FAIC SÃO DOMINGOS

DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
MÊS/ANO: MARÇO/2016
CONVÊNIO PREFE N. 001 de 15/03/2016 (Convênio nº 823.792/2015, Processo nº 01400.072977/2015-73, Número Interno do Órgão 00086/2015 - Ministério da Cultura/Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/03/2016
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento visa a realização das Ações Culturais na 5ª Feira Agropecuária, Artesanal, Industrial e Comercial – FAIC São Domingos (SC)
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONVENENTE/CONTRATADO: Município de São Domingos (SC)
CNPJ: 83.009.894/0001-08
CONCEDENTE/CONTRATANTE: Ministério da Cultura/Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura
CNPJ: 01.264.142/0002-00
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 31/12/2016

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 003 - SAUDE - ALTERAÇÃO POR DENTRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Unid. Orçam.: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.047 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003– Aplicações Diretas (006) .....R$ 17.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Unid. Orçam.: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003– Aplicações Diretas (003) .....R$ 17.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de janeiro de 2016.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 004 - SOCIAL - SUPERÁVIT

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 110.613,55 (cento e dez mil seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura
Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção de Feiras e Exposições
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0400 – Aplicações Diretas (158) .....R$ 29.015,38

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.018 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0358 – Aplicações Diretas (163) .....R$ 766,56

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor de Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0319 – Aplicações Diretas (159) .....R$ 1.780,46

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB. E SANEAM.
Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 2.037 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (160) .....R$ 2.400,00

Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção da Recolha de Lixo Domiciliar Urbano
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (157) .....R$ 5.090,44

Proj./Ativ.: 2.040 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (161) .....R$ 30.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0311 – Aplicações Diretas (162) .....R$ 150,09

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçam.: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.054 – Proteção Social Especial - Ação Continuada DEF
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0349 – Aplicações Diretas (042) .....R$ 1.178,59

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.047 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0364 – Aplicações Diretas (046) .....R$ 14.520,61
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0624 – Aplicações Diretas (047) .....R$ 159,04

Proj./Ativ.: 2.048 – Atividades Núcleo de Atenção a Saúde da Família
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0470 – Aplicações Diretas (044) .....R$ 6.000,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0373 – Aplicações Diretas (045) .....R$ 4.701,76

Proj./Ativ.: 2.050 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0372 – Aplicações Diretas (052) .....R$ 6.760,17
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0374 – Aplicações Diretas (050) .....R$ 7.500,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0623 – Aplicações Diretas (048) .....R$ 108,02

Proj./Ativ.: 2.051 – Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0365 – Aplicações Diretas (051) .....R$ 38,48

Proj./Ativ.: 2.052 – Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0320 – Aplicações Diretas (049) .....R$ 443,95

Art. 2º. Os recursos no valor de R$ 110.613,55 (cento e dez mil seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I	301 – Recursos Ordinários – Superávit	R$	37.490,44
II	311 – Contribuição Custeio Iluminação Pública– Superávit	R$	150,09
III	319 – Transf. FUNDEB - Outras Despesas da Educ – Superávit	R$	1.780,46
IV	320 – Recursos SUS – Município – Alvará Sanitário – Superávit	R$	443,95
V	349 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física	R$	1.178,59
VI	358 – Salário Educação – Superávit	R$	766,56
VII	364 – Atenção Básica – Superávit	R$	14.520,61
VIII	365 – Atenção Média e Alta Compl. Ambulatorial – Superávit	R$	38,48
IX	372 – SUS - Estado – Atenção Básica – Superávit	R$	6.760,17
X	373 – SUS – Estado – Farmácia Básica	R$	4.701,76
XI	374 – Programa de Próteses Dentarias – Superávit	R$	7.500,00

XII	470 – Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF – Superávit	R$	6.000,00
XIII	400 – Convênios sem vínculos específicos - União – Superávit	R$	29.015,38
XIV	623 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/Fixo – Superávit	R$	108,02
XV	624 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ – Superávit	R$	159,04

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de janeiro de 2016.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 005 - PREFEITURA - EXCESSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 431.626,75 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 1.007 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0201 – Aplicações Diretas (182) .....R$ 425.400,67

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.050 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0075 – Aplicações Diretas (053) .....R$ 6.226,08

Art. 2º. Os recursos no valor de R$ 431.626,75 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes de recursos:
I. 075 – MAC – Estado – Contratualização ..... R$ 6.226,08
II. 201 – Convênios vinculados à Educação – União ..... R$ 425.400,67
III.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de janeiro de 2016.

Sérgio Luís Theisen
- Prefeito Municipal -

DECRETO 006 - PREFEITURA - ALTERAÇÃO POR DENTRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

==========

DECRETO nº. 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

	O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. Fica ABERTO Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.003 – Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (004) .....R$ 1.100,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Unid. Orçam.: 06.01 – Atendimento dos Diretos das Crianças e Adolescentes
Proj./Ativ.: 2.033 – Proteção Social a Criança e Adolescente - CT
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (099) .....R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.003 – Procuradoria Geral do Município
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (005) .....R$ 1.100,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Unid. Orçam.: 06.01 – Atendimento dos Diretos das Crianças e Adolescentes
Proj./Ativ.: 2.033 – Proteção Social a Criança e Adolescente - CT
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (100) .....R$ 2.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de janeiro de 2016.

Sérgio Luís Theisen - Prefeito Municipal -

DECRETO 013 - NOMEIA MEMBROS DO CONS MUNC DESEN RURAL - CMDR

DECRETO Nº 013/16, DE 28/03/2016.
NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE PARA O BIÊNIO 2016/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 743/2003, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de São João do Oeste para o biênio 2016/2017, em atendimento ao artigo 3º da Lei 743/2003, conforme segue:

Poder Executivo: Fernando Bisigo - Sérgio Luís Theisen;
Secretaria Municipal da Agricultura: Roberto Paulo Rambo - Pedro Canisio Heberle;
Secretaria Municipal de Transportes e Obras: Daniel Beckenkamp Nilson Kaufmann;
Epagri: Jorge Schroeder - Alice Previde Pinnow
Associação Comercial e Industrial: Rogerio Rech - Werner Stuelp;
Sindicato Trabalhadores Rurais: Cleiton Dari Kroetz - Valdecir Jorge Beckenkamp.

Das Comunidade de:
São João: Victor Merkel - José Orlando Kuhn;
Fortaleza: Cirio Marx - Helmut José Rech;
Jaboticaba: Astério Bressler - Pedro Thomas;
Cristo Rei: Dirceu Babick - Gilberto Schroeder;
Beato Roque: Lucio Wirth - Dalcir Trasel;
Medianeira: Hildo Groth - Inacio Luís Meyer;
Macuco: Jose Francisco Orth - Roque Kunst;
Alto Macuco: Celso Hoff - Tarcisio Meier;
Itacuruçu: Roque Blume - Avelino Terhorst;
Palmeiras: Vilson Diehl - Aloisio Schoeninger;
Ervalzinho: Valdir José Pauli - Léo Biesdorf.
Vale Pio: Gilnor Heck - Leoberto Oeschler.

Art. 2º - A presente nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 28 de março de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

LEI 1673 - AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO BR CELSO TELOEKEN

LEI Nº 1.673/16, DE 22/03/2016.
AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREA DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da comunidade de Beato Roque, a área de 7.951,90m² (sete mil novecentos e cinquenta e um metros e noventa decímetros quadrados) de parte do lote rural nº 37, da linha Fortuna, Município de São João do Oeste, matrícula 13.681 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade de Celso e Lisane Inês S. Teloeken, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 022 de março de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

LEI 1674 - ALTERA LEI 881-06 - REGIME JURIDICO - ALTERA REDAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

LEI Nº 1.674/16, DE 22/03/2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 84 DA LEI 881/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 84 da Lei 881/2005, que passa a ser:
Art. 84...
I .....
II ao servidor que comprovar a participação em cursos presenciais de aperfeiçoamento ou atualização, aprovados e autorizados pelo Poder Executivo Municipal, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, em cada período aquisitivo de dois anos, sendo que cada curso deverá ter carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 881/2005 ficam inalterados.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente lei a lei 881/2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 22 de março de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

PP 29/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – Exclusivo para empresas MPES – conforme LC 147/14

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes até as 08:30 horas do dia 08 de abril de 2015 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 29 de março de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

LEI Nº 4.402/2016

LEI Nº 4.402/2016

"QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" com emenda Supressiva no Parágrafo 2º do Art. 1º, e eu sanciono e promulgo a presente Lei que passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º - Nos termos do Art. 42 da Lei Municipal 4.323/2015, de 15/05/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Joaquim, fica concedido aos Servidores Públicos Municipais reposição salarial inflacionária no percentual de 8% (oito por cento), a ser repassado da seguinte forma:

I - 2% no mês de Março de 2016;
II - 2% no mês de Abril de 2016;
III - 2% no mês de Maio de 2016;
IV - 2% no mês de Junho de 2016.

Parágrafo 1° - Fica concedido nos termos das Leis Municipais Nº 2.433/2001 e Nº 2.596/2004, a reposição salarial inflacionária prevista neste artigo, aos Secretários Municipais.

Parágrafo 2° - Por se tratar de reposição inflacionária, sem aumento real, o percentual de 8% (oito por cento) previsto no caput deste artigo, se estende ao Vice Prefeito e Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os funcionários que receberam aumento em virtude do reajuste do valor do salário mínimo vigente a partir de Janeiro de 2016, terão o percentual compensado em relação ao percentual de 8% (oito por cento) previsto em Lei.

Parágrafo Primeiro – Os funcionários cujo percentual de reajuste foi superior a 8% (oito por cento) para se equipararem ao salário mínimo, não perceberão qualquer outro reajuste.

Parágrafo Segundo – Os funcionários cujo valor foi reajustado até o valor do salário mínimo, mas tal reajuste é inferior ao percentual de 8% (oito por cento), farão jus a percepção da diferença até completar o percentual de revisão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 24 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PP 27/2016 E PP 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2016
PREGÃO PRESENCIAL 27/2016
Registro de Preço
OBJETO: Aquisição de material elétrico para reforma do Parque Nacional da Maçã.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 08/04/2016 às 09:30 horas

PROCESSO Nº 63/2016
PREGÃO PRESENCIAL 28/2016
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestar serviço de divulgação da XX Festa Nacional da Maçã
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 08/04/2016 às 14:00 horas

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 28 de março 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CNPJ: 82.892.274/0001-05 Av. Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José) - Praia Comprida São José/SC, CEP: 88.103-790 Fone: (48) 3381-0100	CONCORRÊNCIA nº 011/2015 Processo nº: 446/2015 Data: 23/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SAN MARINO", PROJETO PADRÃO TIPO 1 – PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA/FNDE, NO BAIRRO FORQUILHAS – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - FASE PROPOSTA Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março 2016, às 14h30m, na sede administrativa do Município de SÃO JOSÉ/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para a abertura dos envelopes de proposta referente ao Processo Licitatório n° 446/2015, Concorrência n° 011/2015.
A Comissão Permanente de Licitações (CPL) deu início à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas, quais sejam: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA e THOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Não estiveram presentes na sessão pública os representantes das empresas habilitadas. Ato contínuo as propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise das propostas de preços das referidas empresas sendo que ao final decidiu DESCLASSIFICAR a proposta de preços da empresa THOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no valor de R$ 1.616.911,37 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e novecentos e onze reais e trinta e sete centavos) por apresentar no Lote 12 – item 20 e Lote 18 – item 36 valores unitários superiores ao permitido no Quadro de Quantidades e Custos, não atendendo ao item 13.1 do Edital. CLASSIFICAR a proposta de preços da empresa DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R$ 1.841.981,77 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) por atender aos requisitos do Edital.
O resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município (DOM), contando-se a partir dessa data prazo para eventual recurso. Não havendo recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para fins de homologação, revogação ou anulação.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ATA que será assinada pelos presentes.

São José, 23 de março de 2016.

COMISSÃO:

LEONARDO WIETHORN RODRIGUES	PRESIDENTE	
HUMBERTO ALCINO DA SILVA	MEMBRO	
PAULO DUTRA	MEMBRO	
ADRIANA PACHECO PEDRO	MEMBRO	
VERA SUELY DE ANDRADE	MEMBRO SUPLENTE	

DECRETO Nº 6048/2016

DECRETO Nº 6048/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. RAFAELA GRÜBEL WERLANG CARDOSO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6049/2016

DECRETO Nº 6049/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. FERNANDA CACCIOTORI para ocupar o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6050/2016

DECRETO Nº 6050/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. CESAR AUGUSTO FRITZ BUENO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6051/2016

DECRETO Nº 6051/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. PRISCILA MARI DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6052/2016

DECRETO Nº 6052/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. HENRIQUE CABRAL FARACO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6056/2016

DECRETO Nº 6056/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MARCELIO MULLER para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6057/2016

DECRETO Nº 6057/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. EDENILSON WAGNER para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6058/2016

DECRETO Nº 6058/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CATARINA GOMES para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6059/2016

DECRETO Nº 6059/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. RODRIGO LAUTERTE para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6060/2016

DECRETO Nº 6060/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. IARA MADRUGA SILVEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6061/2016

DECRETO Nº 6061/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ARLETE IZABEL DA SILVA DE ESPINDOLA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6062/2016

DECRETO Nº 6062/2016
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. MARINEUZA MARIA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Orientador Social, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2016/SSDST

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A DEVOLUÇÃO, INSERÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer procedimentos e prazos para os agentes da autoridade de trânsito, desde a lavratura do auto de infração até o seu arquivamento.

§1º. Após a lavratura do auto de infração, o agente da autoridade de trânsito deverá entregá-lo ao inspetor de serviço do dia, o qual ele está vinculado, conforme escala publicada.
I. O inspetor ao receber os autos de infração dos agentes da autoridade de trânsito deverá lançar o respectivo recebimento na via rosa do bloco de notificações, contendo no mínimo, data, nome e matrícula do agente recebedor.
II. O inspetor que recebeu os autos de infração dos agentes da autoridade de trânsito deverá entregá-los em malote fechado, ao próximo inspetor de serviço, o qual, por sua vez, terá a incumbência de encaminhá-los ao Setor de Cadastramento de AITs – Auto de Infração de Trânsito.
III. Nos casos de finais de semana, feriados e pontos facultativos, o inspetor de serviço no primeiro dia útil ficará incumbido de promover a entrega dos malotes fechados acumulados neste período no Setor de Cadastramento de AITs – Auto de Infração de Trânsito.

§2º. Em casos excepcionais, não podendo o agente da autoridade de trânsito realizar o descrito no §1º, deverá o mesmo proceder à entrega dos autos de infração de trânsito por ele lavrados, no primeiro dia útil subsequente após a sua escala de serviço, no setor de cadastramento de AITs – Auto de Infração de Trânsito.

§3º. A inserção do auto de infração no sistema DETRANNET deverá ocorrer até o 15º dia após a lavratura do auto de infração.

§4º. Após a inserção no sistema DETRANNET dos autos de infração de trânsito, os mesmos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Trânsito, para o seu arquivamento definitivo.

Art. 2º. No momento da inserção do auto de infração no sistema DETRANNET, caso seja constatada a expiração do prazo para o registro do auto de infração, fica o responsável pela inserção incumbido de encaminhar comunicação interna à Corregedoria da Guarda Municipal, para fins de instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das devidas penalidades.

§1º. Deverá constar na referida comunicação:
a) Número do auto de infração;
b) Data do cometimento da infração;
c) Nome e matrícula do Guarda Municipal que lavrou o auto de infração;
d) Nome do Inspetor que recebeu os autos de infração dos agentes da autoridade de trânsito, conforme consta na Parte Diária preenchida pelos inspetores de serviço;
e) Data da entrega do auto de infração no setor de cadastramento de AITs – Auto de Infração de Trânsito;
f) Data da tentativa da inserção do auto de infração no sistema DETRANNET.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 – PROCESSO Nº 052/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 – Processo nº 052/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC E SUAS DEPENDÊNCIAS. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 11/04/2016 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 11/04/2016 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2016 – PROCESSO Nº 069/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2016 – Processo nº 069/2016: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, POR MEIO DAS DIRETORIAS DE PROTEÇÃO SOCIAL. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 08/04/2016 às 14h15min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 08/04/2016 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RESOLUÇÃO Nº004/2016/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004/2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO pagamento POR MEIO DE RECURSOS ARRECADADOS (FONTE 40) DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SÃO JOSÉ, A FIM DA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL DA criança e do ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ – SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente Município de São José, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Municipal n° 5.482 de 12 de maio 2015 (Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), conforme previamente deliberado na Reunião Plenária de 20/11/2015;

RESOLVE:
Artigo 1° -.Fica aprovada a realização do "Diagnostico Social da Criança da Criança e do Adolescente do Município de São José".
Artigo 2º - A realização do Diagnostico citado no artigo anterior se dara através de contratação de Instituição devidamente habilitada através do Termo de Referencia a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ter o acompanhamento da Comissão Regimental deste Colegiado, bem como do Conselho Tutelar de São José.
Artigo 3º -. O custeio da contratação da Instituição para a execução do serviço será por meio de recursos diretamente arrecadados/outros (Fonte de Recursos 40) do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de São José - FIA.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.
Artigo 5º - Publique-se na forma da Lei.

São José, 14 de março de 2016
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente do CMDCA

TERMO ADITIVO/TA Nº 139/2015-01 – DL 230/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 139/2015-01 – DL 230/2015 - Processo 362/2015 – Contratado: OCKER FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O BARCO ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL ESCOLA DO MAR, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: O Contrato nº 139/2015 será readequado em 26,498% de seu quantitativo, o que corresponde a um acréscimo de R$ 5.254,43 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos); O valor contratual atualizado vigorará em R$ 25.083,99 (vinte e cinco mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 22 de março de 2016.

.

São José do Cedro

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PATRICIA FINCH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de março de 2016
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2016
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº41/2016, Edital de Pregão Nº41/2016, Objeto: REGISTRO DE PREÇO que tem como o objetivo, a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AS VIATURAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E DELAGACIA DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 08/04/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2016
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº42/2016, Edital de Pregão Nº42/2016, Objeto: REGISTRO DE PREÇO que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÃNSITO, PINTURA DE MEIO FIO E SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 08/04/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20; e Secretária Municipal de Educação, Sra. Lúcia Iliane da Costa, brasileira, portadora do RG nº 2.039.498-5 e inscrita no CPF nº 693.306.119-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MODA IVANA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, n. 646, Bairro Centro, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.775/0001-98, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ivana Perazoli Verona, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 843.372.659-53 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.161.500, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 042/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 22,48% (vinte e dois vírgula quarenta e oito por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa atender aos alunos novos das escolas da rede pública municipal de ensino.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 19.090,33 (dezenove mil, noventa reais e trinta e três centavos) o que perfaz aproximadamente 22,48% (vinte e dois vírgula quarenta e oito por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 042/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, que trata da AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, os seguintes itens:

Contratada: MODA IVANA LTDA ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR NOS TAMANHOS DE Nº 2 A 8; - AGASALHO NA COR AZUL MARINHO COM TECIDO HELANCA COLEGIAL NA COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% DE ELASTANO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TECELAGEM GAÚCHA), COM ACABAMENTOS DO PRÓPRIO, COM ZÍPER NOS BOLSOS E FRENTE NA COR BRANCA, ZÍPER DENTE DE JACARÉ, TENDO BORDADOS NA FRENTE, COSTAS E PERNA. - JAQUETA COM RIBANAS NOS PUNHOS DAS MANGAS E QUADRIL. - CALÇA NORMAL COM DOIS BOLSOS LATERAIS, ELÁSTICO Nº4 CONTENDO VIÉS E FILETES. - CAMISETA MANGA CURTA E CAMISETA MANGA LONGA; CAMISETA NA COR BRANCO DE MEIA MALHA POLIVISCOSE ABERTA, NA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA: 159 G/M², LARGURA 1,75M. COM VIÉS E FILETE DO MESMO TECIDO E COM ESTAMPA NA FRENTE, NAS COSTAS E MANGA (NA MANGA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA). A CAMISETA MANGA CURTA COM BARRA NA MANGA (A CAMISETA FEMININA SERÁ MODELO BABY LOOK) A CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO NA MANGA (O ACABAMENTO NO PESCOÇO, TANTO NA MANGA CURTA QUANTO NA MANGA LONGA E O PUNHO DA MANGA LONGA EM AZUL MARINHO).	125	R$ 114,3559	R$ 14.294,49

02	CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR NOS TAMANHOS DE Nº 10 A 16; - AGASALHO NA COR AZUL MARINHO COM TECIDO HELANCA COLEGIAL NA COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% DE ELASTANO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TECELAGEM GAÚCHA), COM ACABAMENTOS DO PRÓPRIO, COM ZÍPER NOS BOLSOS E FRENTE NA COR BRANCA, ZÍPER DENTE DE JACARÉ, TENDO BORDADOS NA FRENTE, COSTAS E PERNA. - JAQUETA DE Nº10 A Nº14 VAI SER COM RIBANAS NOS PUNHOS DAS MANGAS E QUADRIL, DO Nº16 SEM PUNHOS NAS MANGAS E BARRA NO QUADRIL. - CALÇA NORMAL COM DOIS BOLSOS LATERAIS, ELÁSTICO Nº4 CONTENDO VIÉS E FILETES. CALÇA FEMININA A PARTIR DO Nº14 DEVERÁ CONTER CÓS SEPARADO, COM VIÉS E FILETES (CALÇA BAILARINA). - CAMISETA MANGA CURTA E CAMISETA MANGA LONGA; CAMISETA NA COR BRANCO DE MEIA MALHA POLIVISCOSE ABERTA, NA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. GRAMATURA: 159 G/M², LARGURA 1,75M. COM VIÉS E FILETE DO MESMO TECIDO E COM ESTAMPA NA FRENTE, NAS COSTAS E MANGA (NA MANGA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA). A CAMISETA MANGA CURTA COM BARRA NA MANGA (A CAMISETA FEMININA SERÁ MODELO BABY LOOK) A CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO NA MANGA. (O ACABAMENTO NO PESCOÇO, TANTO NA MANGA CURTA QUANTO NA MANGA LONGA E O PUNHO DA MANGA LONGA EM AZUL MARINHO).	36	R$ 133,2177	R$ 4.795,84
TOTAL				R$ 19.090,33

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 19.090,33 (dezenove mil, noventa reais e trinta e três centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de março de 2016.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	IVANA PERAZOLI VERONA Moda Ivana Ltda Me
LÚCIA ILIANE DA COSTA Secretária Municipal de Educação	

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 - PR Nº 011/2016 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/04/2016, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS/MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 28 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016 - SRP - PR Nº 040/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/04/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2016: NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, NO 5º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC; E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA SER UTILIZADOS NO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (NACA) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) SENDO ESTE VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 28 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016 - PR Nº 041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/04/2016, às 16:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 28 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.363, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.363, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Determina a anulação do Contrato nº 075/2016, de 15 de março de 2016 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a anulação do Contrato nº 075/2016, de 15 de março de 2016 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016) é necessária, a fim de que a empresa Contratada continue prestando os serviços de transporte escolar, objeto do Contrato originário nº 013/2016, de 19/01/2016, durante o ano letivo de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...). (Grifou-se)

CONSIDERANDO que a empresa Contratada não suspendeu os serviços de transporte escolar no itinerário suprimido pelo Contrato nº Contrato nº 075/2016, de 15 de março de 2016 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016);

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a anulação do Contrato nº 075/2016, de 15 de março de 2016 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016), cujo objeto consiste em: suprimir o item 17 do Contrato nº 013/2016, de 19/01/2016, em 37,6 km/dia (trinta e sete vírgula seis quilômetros por dia), totalizando 5.611,20 km (cinco mil, seiscentos e onze vírgula vinte quilômetros) para os 167 (cento e sessenta e sete) dias letivos de 2016, a contar de 11/04/2016, devido à solicitação dos pais e alunos da comunidade de Três Voltas e Lageado Antunes, a fim de alterar o roteiro para que o ônibus saia da comunidade de Três Voltas, passando pelo Lageado Antunes e depois seguirá para o Distrito de Presidente Juscelino (EBM Nossa Senhora de Lourdes).

Art. 2º A anulação, de que trata o caput deste artigo, produzirá efeitos ex tunc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.7/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.7/2016,
DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Apresenta Errata ao Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.873/0001-08, com sede administrativa na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência de previsão expressa no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016, acerca da possibilidade de que o candidato aprovado possa requerer sua reclassificação (para o final da lista dos classificados, referente ao cargo para o qual se inscreveu), através de requerimento, fazendo-se necessária a inclusão de tal disposição no edital de abertura deste Concurso Público, a fim de que tal medida preserve os interesses dos candidatos, bem como garanta a efetividade e eficácia do certame e o respeito ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato referente ao Edital nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016, somente dar-se-á neste dia 28 de março de 2016 (primeira data disponível), se faz necessário alterar o prazo de recurso nele previsto, tendo em vista que este deve ter início após a confirmação da última publicação realizada;

CONSIDERANDO que por equívoco técnico a empresa organizadora do Concurso Público somente agora analisou o recurso interposto em face da questão de nº 40, da prova objetiva realizada para o cargo de Nutricionista, sendo deferido, o que desencadeia em nova alteração do gabarito oficial e, consequentemente, da lista de classificados para este cargo em específico;

CONSIDERANDO por fim, a alteração na classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Nutricionista, somado à ausência de publicação, torna-se necessário proceder-se à reabertura do prazo de recurso constante no Edital nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016, por igual período;

TORNA PÚBLICA a ERRATA AO EDITAL Nº 001.6/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016 COM RELAÇÃO AO PRAZO DE RECURSO E A SEUS ANEXOS (JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PROVA OBJETIVA, GABARITO OFICIAL E LISTA DE CLASSIFICADOS) REFERENTE AO CARGO DE NUTRICIONISTA, BEM COMO A INCLUSÃO, NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DA POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, nos seguintes termos:

1. O Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de janeiro de 2016 (Edital de Abertura), passa a vigorar com a seguinte inclusão:

" .....
9.3.1. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista de classificados, mediante o remanejamento da mesma, uma única vez, através de solicitação a ser efetuada junto à Gerência de Recursos Humanos e Capacitação, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando-se o candidato imediatamente posterior para o lugar daquele que foi transferido para o fim da lista.
..... " (NR)

2. Os itens 4 e 5 do Edital nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"4. Em razão das retificações dispostas neste Edital, ficam designadas as datas de 30 e 31 de março de 2016, para interposição de recursos acerca da classificação obtida, considerando a pontuação alcançada nas provas objetivas e nas provas de títulos.

5. O Cronograma, pertencente ao Anexo VIII, do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CRONOGRAMA

DATA	ATO
.....	.....
30/03 e 31/03/2016	Prazo de recurso da lista de classificados e pontuação da prova de títulos.
A partir de 1º/04/2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados.

3. O Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO I
(Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016)

JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
.....
Questão n° 40 referente ao cargo de Nutricionista
DEFERIDA, alterar gabarito para alternativa 'B'.

..... ". (NR)

4. O Anexo II do Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO II
(Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016)

GABARITO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
.....

NUTRICIONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	N	B	D	B	A	C	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	C	B	C	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	N	C	C	B	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	B	D	D	A	C	B

....."". (NR)

5. O Anexo III do Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO III
(Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016)

RETIFICAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA APÓS FASE DE RECURSOS
.....

NUTRICIONISTA											
Inscrição	Candidato	C. GE-RAIS	PORT	MAT	ESP	T.P.O.			Total	Situação.	Class.
72	CAROLNE APARECIDA LAZARIN	2,25	1,00	1,00	3,75	8,00			8,00	APROVADO(A)	1º
371	CRISTIANE SAMARA DE BASTIANI	2,00	1,00	1,25	3,50	7,75			7,75	APROVADO(A)	2º
236	EMANUELE BATTISTI	2,25	0,75	1,25	3,50	7,75			7,75	APROVADO(A)	3º
685	ANGÉLICA WERLANG DA CRUZ	2,50	1,00	1,25	2,75	7,50			7,50	APROVADO(A)	4º
285	MAIARA INES GAMBATTO	1,75	1,00	1,00	3,50	7,25			7,25	APROVADO(A)	5º
1	GABRIELA REGINA PINTO	2,25	1,00	1,00	3,00	7,25			7,25	APROVADO(A)	6º
734	RAFAELA MIKOLAJCZIK	2,50	1,00	1,00	2,75	7,25			7,25	APROVADO(A)	7º
2	PATRÍCIA CORINA DE MARCHI DELFINO	2,50	0,75	1,25	2,75	7,25			7,25	APROVADO(A)	8º
767	TATIANE MALLMANN	2,50	1,00	0,25	3,25	7,00			7,00	APROVADO(A)	9º
697	ANA CLAUDIA BATISTI	2,00	1,00	1,00	3,00	7,00			7,00	APROVADO(A)	10º
736	ELUANA MARIA BATISTA	2,00	0,50	1,00	3,00	6,50			6,50	APROVADO(A)	11º
738	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	2,00	1,25	0,75	2,50	6,50			6,50	APROVADO(A)	12º
294	KELLY SCARLET BASSANI	1,75	0,75	1,00	2,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	13º
125	KÉSSIA DE SOUSA	2,25	1,25	1,00	1,50	6,00			6,00	APROVADO(A)	14º
19	VANESSA MENEGUETTI	1,75	0,50	0,25	3,25	5,75			5,75	APROVADO(A)	15º
56	FLÁVIA CARBONI BEBER	2,25	0,50	0,50	2,50	5,75			5,75	APROVADO(A)	16º
329	ANA PAULA DEMARCHI	1,75	0,75	1,25	2,00	5,75			5,75	APROVADO(A)	17º
208	NOELEN CANCIAN	2,25	0,25	0,25	2,50	5,25			5,25	APROVADO(A)	18º
225	DANIELA TESTON	1,50	0,75	0,75	2,25	5,25			5,25	APROVADO(A)	19º
246	WANESSA GUZATTO RANZAN	1,75	0,50	0,75	2,25	5,25			5,25	APROVADO(A)	20º
348	JÉSSICA ALBAN	1,75	1,00	0,50	2,00	5,25			5,25	APROVADO(A)	21º
694	FERNANDA SIMONATO	1,75	0,75	1,00	1,75	5,25			5,25	APROVADO(A)	22º
235	FRANCIELI QUEIROZ	1,25	0,25	0,50	3,00	5,00			5,00	APROVADO(A)	23º

308	HÉVELYN CAROLINE CÚNICO	2,00	0,25	0,25	2,50	5,00			5,00	APROVADO(A)	24º
126	PRISCILA DEMARTINI	1,50	0,75	0,50	2,25	5,00			5,00	APROVADO(A)	25º
271	PAOLA APARECIDA BORGES	1,75	0,75	0,00	2,25	4,75			4,75	REPROVADO(A)	--
687	FERNANDA GUARDA	1,50	0,25	0,75	2,00	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
118	MICHELE CRISTIANE MOMBACH CENTURION	1,75	0,75	0,25	1,75	4,50			4,50	REPROVADO(A)	--
108	PATRÍCIA PIOVESAN BONETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
317	ANA CAROLINA PONTES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
758	FRANCIELI MARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--
131	MÁRCIA APARECIDA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	AUSENTE	--

.....". (NR)

6. Ficam ratificadas as demais disposições constantes no Edital de Concurso Público nº 001.6/2016, de 21 de março de 2016 e respectivos anexos.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 010/2016 – Pregão Presencial Nº 009/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS; MCZ-2535, MGU-3765, MMD-5374, MFU-2157, OKF-3425, MGJ-2514, MHD-6945, MGU-4235, MEH-0418, OKF-4765, MHD-7015, QHM-0472, MMD-9256, MHD-6965, DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, DESCRITOS NO ANEXO I-A DESTE EDITAL.
FORNECEDOR: ELEOMAR MARTINS DO PRADO - ME / ATLANTICAR - CNPJ: 04.900.625/0001-60.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016.
VIGÊNCIA: 24/03/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 048/2016 – Pregão Presencial Nº 034/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2016.
FORNECEDOR: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME - CNPJ: 04.223.949/0001-01.
VALOR: R$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 45.987.005/0142-29.
VALOR: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).
FORNECEDOR: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME - CNPJ: 17.092.175/0001-79.
VALOR: R$ 179.440,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 20.519.809/0001-31.
VALOR: R$ 84.868,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME - CNPJ: 23.794.633/0001-14.
VALOR: R$ 26.362,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).
FORNECEDOR: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME - CNPJ: 17.680.732/0001-72.
VALOR: R$ 98.240,00 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais).
TOTAL: R$ 515.560,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2016.
VIGÊNCIA: 22/03/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

Extrato do Contrato nº 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste.

Contratado: Empresa Airton Kerbes - ME.

Objeto: Contratação de serviços, compreendendo todas as fases, para realização de concurso público de provas objetivas para provimento de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), dividiso em 2 parcelas sendo: 1ª parcela R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) ao final das inscrições e 2ª parcela R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), no ato da entrega do resultado final.

Vigência: Da data de assinatura deste termo, até o último dia de publicação da Resolução de homologação definitiva do resultado do Concurso Público, objeto desse contrato.

Data da assinatura: 28 de março de 2016.
Vereador Edu Antonio Borges
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Airton Kerbes - ME
Airton Kerbes
Contratada

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CONTRATO 07/2016 FMS.
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°07/2016 FMS.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALMIR CESAR SCHROTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Miguel n°220, neste Município, inscrito no CPF Nº. 781.836.939-20, RG N°. 2.200.138, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o DEGUSTAR PIZZARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Avenida Araucária, nº 737, Centro, sala, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 07.876.383/0001-05, neste ato representado por GENAIR PITON, residente e domiciliado na cidade de Maravilha/SC, inscrito no CPF 802.647.789-87, RG 2.545.446, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar nos termos do processo licitatório n° 18/2016, pelas seguintes clausulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisições de Fornecimento de Refeições (almoço e janta), nas quantidades estimadas, para fornecimento no período da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016, conforme descrição quantidades e valores detalhada abaixo.

Item	Quan	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	150	Und	Fornecimento de refeições de Segunda a Sexta feira, (Almoço e Janta), com no mínimo 04 tipos de carnes, 8 tipos/variedades de pratos quentes, 6 tipos de salada, 02 tipos de sobremesas e 01 suco ou refrigerante, pelo regime de preços unitários, para os servidores públicos do Município de São Miguel da Boa Vista, quando em serviço na cidade de Maravilha/SC.	20,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Paragrafo primeiro: O objeto deste edital será fornecido no endereço que o licitante indicou quando da sua habilitação e nas quantidades estimadas para o período da assinatura do contrato até 31/12/2016, com possibilidade de renovação por até 12 meses.
Paragrafo segundo: O município se reserva o direito de estornar as quantidades não utilizadas ao final do período.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONONÔMICO-FINANCEIRAS
O preço proposto para o objeto do presente contrato, poderá quando do comum acordo ser reajustado a cada 12 meses, quando do comum acordo entre as partes, pelo índice INPC médio acumulado dos últimos 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento do objeto contratado, e apresentação de planilha com o nome e assinatura do servidor, o setor e entrega da Nota Fiscal, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.
A critério da contratante poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
O objeto contratado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena de não aceitação e não pagamento da nota fiscal correspondente.
As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de Aplicação.	Descrição
2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Publica.	33900000000000	Aplicação direta

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
Incumbe a administração municipal por intermédio do Secretário(a) da Pasta solicitante, ora nominado fiscal do contrato:

I – Fiscalizar o fornecimento do objeto contratado e o estabelecimento comercial, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva fornecimento do objeto deste contrato.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste contrato:

I - realizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, nos prazos e condições previstos conforme Edital 18/2016;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III – franquear a entrada de servidores do Município para verificação/fiscalização do estabelecimento e, principalmente, a fiscalização da parte higiênica e de regularização junto ao órgãos competentes do estabelecimento;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o fornecimento do objeto licitado.

VII - fornecer alimentação com produtos de ótima qualidade.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO
O fornecimento do objeto desta será acompanhado e fiscalizado pela secretario Municipal de Saúde de São Miguel da Boa Vista/SC.
A fiscalização será exercida no interesse da administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Estando o objeto contratado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.
O fornecimento do objeto deste edital será feita, diariamente, na Empresa da licitante vencedora, de forma parcelada conforme a necessidade e na quantidade exata solicitada pela administração municipal, estornando o remanescente ao final do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento), do valor mensal do contrato (calculado sobre o valor pago no mês anterior a infração), por cada refeição que deixar de fornecer;

b) de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato (calculado sobre o valor pago no mês anterior a infração), pela recusa em permitir que servidores do Município fiscalizem o estabelecimento comercial;

c) de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em caso de rescisão unilateral por interesse da contratada.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas no inciso I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da clausula sétima.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 15 (quinze vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito para Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Por interesse da contratante, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação será introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo inscrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituídos por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá a prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na Lei Federal n.º8.666/93.
Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital do processo licitatório 18/2016.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo do contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispões o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista, SC, 28 de março de 2016.

VALMIR CESAR SCHROTER	DEGUSTAR PIZZARIA LTDA - ME
Prefeito Municipal em exercício	CNPJ: 07.876.383/0001-05
	Representante Legal

Secretaria Municipal de Saúde
Responsável Pelo Setor

Testemunhas
RICARDO JUNIOR BONFANTI MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 067.561.069-96 CPF: 033.100.669-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2016 FMS.

CONTRATO 09/2016.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº. 09/2016
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Sr. VALMIR CESAR SCHROTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Miguel n°220, neste Município, inscrito no CPF Nº. 781.836.939-20, RG N°. 2.200.138, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. DELECIO ALOISIO DIEHL, brasileiro, casada, residente e domiciliada na Linha Poço Parado s/n°, interior do Município de São Miguel da Boa Vista estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº. 018.542.489-95 e RG sob nº. 12R 2.035.774, doravante denominada de CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 10/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 10/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unt.	Valor total (R$)
01	Alface – fresca, nova e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Tamanho médio a grande. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar. A embalagem deverá conter nome do produto e data de entrega.	Und	120	2,10	252,00
02	Batata doce - limpa, nova, de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	130	3,25	422,50
03	Beterraba – nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar. A embalagem deverá conter nome do produto, peso identificado e data de entrega.	Kg	60	3,50	210,00
05	Brócolis – maços novos, limpos, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. A embalagem deverá conter nome do produto e data de entrega.	Maço	90	4,00	360,00
06	Cenoura – nova, limpa, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. A embalagem deverá conter nome do produto, peso identificado e data de entrega.	Kg	60	4,00	240,00
07	Chuchu – novos, limpos, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas específicas para alimentos com nome do produto, data de entrega e peso identificado.	Kg	60	3,10	186,00
08	Couve flor – unidades novas, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Com peso médio de 1k300g a 1k600g. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar. A embalagem deverá conter nome do produto e data de entrega.	Und	60	4,75	285,00
09	Couve folha – folhas de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com data de entrega e nome do produto. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar.	Maço	60	2,80	168,00

12	Espinafre – folhas limpas, frescas, de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas específicas para alimentos com nome do produto e data de entrega. Maços de tamanho médio	Maço	30	3,00	90,00
14	Mandioca – frescas descascadas e limpas, 1ª qualidade, acondicionada em embalagens específicas para alimentos. Livre de danos fisiológicos e fungos.	Kg	75	3,80	285,00
15	Morango in natura - de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau médio de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo aproximadamente 400g por bandeja.	Kg	30	12,00	360,00
17	Repolho – limpos, frescos, de boa qualidade. Unidades acima de 2 kg. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas específicas para alimentos com nome do produto, data de entrega e peso identificado.	Kg	75	1,75	131,25
18	Rúcula - fresca, limpa, nova 1ª qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas, acondicionada em embalagens específicas para alimentos.	Und	90	3,00	270,00
20	Tempero Verde – salsa e cebolinha verde entregue em maços frescos, limpos, livres de danos fisiológicos.	Maço	60	2,50	150,00
21	Tomate cereja - de 1ª qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de sujidades, danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens específicas para alimentos. A embalagem deve conter data de entrega e peso identificado.	Kg	75	5,00	375,00
				TOTAL	3.784,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento, observando o quantitativo estabelecido pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descrito no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.784,75 (três setecentos e oitenta e quatro reais com setenta e cinco centavos).
a) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do recibo de entrega pelo fornecedor ao servidor designado Apoio Administrativo em Nutrição Escolar (merendeira(o)).
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará após o recebimento da Ordem de Compra/Pedido, expedido pela Unidade Escolar/ CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista ou até que haja novo registro de preços (Chamada Pública).
a. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
b. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas Unidades Escolares, em dias a serem estabelecidos e nas quantidades requeridas, sempre com observância no quantitativo apresentado na chamada pública n.º 10/2016.
CLÁUSULA SEXTA:
A remuneração a ser paga ao fornecedor formal, informal e/ou individual será equivalente aos preços das vendas feitas à Unidade Escolar/ CONTRATANTE, demonstradas pelos termos de entrega e descritos nas notas fiscais, em conformidade ao preço de aquisição.
CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de despesa: 33.50.41
Fonte:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.008 – Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental.	33900000000000	Aplicação direta.
2.009 – Programa Alimentação Escolar Pré Escola.	33900000000000	Aplicação direta.
2.010 – Programa Alimentação Escolar Creche.	33900000000000	Aplicação direta.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, efetuará o pagamento das NOTAS FISCAIS no valor correspondente às entregas do mês anterior ao do pagamento.
CLÁUSULA NONA:
O CONTRATADO/FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA:
A UNIDADE ESCOLAR/CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o quantitativo de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar apresentados para o CONTRATADO/FORNECEDOR, ficando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. Fiscalizar a execução do contrato;
d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Parágrafo Único: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de educação do Município de São Miguel da Boa Vista/SC Escolar do Município, além de outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº. 10/2016, pela Resolução CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, N e alterações posteriores se houverem, e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, incluindo prorrogação do prazo de validade mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. Por acordo entre as partes;
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. Qualquer dos motivos previstos em lei.
d. Por deliberação da administração pública.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até que haja nova Chamada Pública.
CLÁUSULA VIGÉSIMA:
É competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC para dirimir quaisquer dúvidas e ou questões que advirem deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

VALMIR CESAR SCHROTER Prefeito Municipal em exercício	DELECIO ALOISIO DIEHL CPF sob nº. 018.542.489-95

GILBERTO JOSÉ MIORANDO
Assessoria Jurídica

Testemunhas

TACIANE CRISTINA MORSCHBACHER
CPF: 063.288.209-33

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

CONTRATO Nº. 09/2016

CONTRATO 10/2016.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº. 09/2016
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Sr. VALMIR CESAR SCHROTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Miguel n°220, neste Município, inscrito no CPF Nº. 781.836.939-20, RG N°. 2.200.138, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. NAIR CARDOSO SPERANDEI, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Tigrinhos estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº. 029.922.379-57 e RG sob nº. 5.779.183, doravante denominada de CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 10/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 10/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unt.	Valor total
04	Biscoito caseiro – Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Kg	120	14,00	1.680,00
10	Cuca recheada - Cuca de ótima qualidade, íntegra produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Kg	120	12,00	1.440,00
13	Macarrão caseiro – A embalagem deve estar acondicionada, plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deve constar data de fabricação e data de vencimento com no mínimo 30 dias. Contendo 500 g	Kg	75	8,50	637,50
16	Pão caseiro (branco/milho/centeio/cenoura e beterraba) - O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. A embalagem de cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deve constar data de fabricação e data de vencimento	Und	150	11,00	1.650,00
				TOTAL	5.407,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento, observando o quantitativo estabelecido pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descrito no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.407,50 (três setecentos e oitenta e quatro reais com setenta e cinco centavos).

a) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do recibo de entrega pelo fornecedor ao servidor designado Apoio Administrativo em Nutrição Escolar (merendeira(o)).
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará após o recebimento da Ordem de Compra/Pedido, expedido pela Unidade Escolar/ CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista ou até que haja novo registro de preços (Chamada Pública).
a. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
b. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas Unidades Escolares, em dias a serem estabelecidos e nas quantidades requeridas, sempre com observância no quantitativo apresentado na chamada pública n.º 10/2016.
CLÁUSULA SEXTA:
A remuneração a ser paga ao fornecedor formal, informal e/ou individual será equivalente aos preços das vendas feitas à Unidade Escolar/ CONTRATANTE, demonstradas pelos termos de entrega e descritos nas notas fiscais, em conformidade ao preço de aquisição.
CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de despesa: 33.50.41
Fonte:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.008 – Programa Alimentação Escolar Ensino Fundamental.	33900000000000	Aplicação direta.
2.009 – Programa Alimentação Escolar Pré Escola.	33900000000000	Aplicação direta.
2.010 – Programa Alimentação Escolar Creche.	33900000000000	Aplicação direta.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, efetuará o pagamento das NOTAS FISCAIS no valor correspondente às entregas do mês anterior ao do pagamento.
CLÁUSULA NONA:
O CONTRATADO/FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA:
A UNIDADE ESCOLAR/CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o quantitativo de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar apresentados para o CONTRATADO/FORNECEDOR, ficando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. Fiscalizar a execução do contrato;
d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Parágrafo Único: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de educação do Município de São Miguel da Boa Vista/SC Escolar do Município, além de outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº. 10/2016, pela Resolução CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, N e alterações posteriores se houverem, e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, incluindo prorrogação do prazo de validade mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. Por acordo entre as partes;
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. Qualquer dos motivos previstos em lei.
d. Por deliberação da administração pública.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até que haja nova Chamada Pública.
CLÁUSULA VIGÉSIMA:
É competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC para dirimir quaisquer dúvidas e ou questões que advirem deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

VALMIR CESAR SCHROTER Prefeito Municipal em exercício	NAIR CARDOSO SPERANDEI CPF sob nº. 029.922.379-57

GILBERTO JOSÉ MIORANDO
Assessoria Jurídica

Testemunhas

TACIANE CRISTINA MORSCHBACHER
CPF: 063.288.209-33

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

CONTRATO Nº. 10/2016

CONTRATO 11/2016.
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°11/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALMIR CESAR SCHROTER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Miguel n°220, neste Município, inscrito no CPF Nº. 781.836.939-20, RG N°. 2.200.138, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o DEGUSTAR PIZZARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Avenida Araucária, nº 737, Centro, sala, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 07.876.383/0001-05, neste ato representado por GENAIR PITON, residente e domiciliado na cidade de Maravilha/SC, inscrito no CPF 802.647.789-87, RG 2.545.446, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar nos termos do processo licitatório n° 18/2016, pelas seguintes clausulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisições de Fornecimento de Refeições (almoço e janta), nas quantidades estimadas, para fornecimento no período da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2016, conforme descrição quantidades e valores detalhada abaixo.

Item	Quan	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	150	Und	Fornecimento de refeições de Segunda a Sexta feira, (Almoço e Janta), com no mínimo 04 tipos de carnes, 8 tipos/variedades de pratos quentes, 6 tipos de salada, 02 tipos de sobremesas e 01 suco ou refrigerante, pelo regime de preços unitários, para os servidores públicos do Município de São Miguel da Boa Vista, quando em serviço na cidade de Maravilha/SC.	20,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Paragrafo primeiro: O objeto deste edital será fornecido no endereço que o licitante indicou quando da sua habilitação e nas quantidades estimadas para o período da assinatura do contrato até 31/12/2016, com possibilidade de renovação por até 12 meses.
Paragrafo segundo: O município se reserva o direito de estornar as quantidades não utilizadas ao final do período.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONONÔMICO-FINANCEIRAS
O preço proposto para o objeto do presente contrato, poderá quando do comum acordo ser reajustado a cada 12 meses, quando do comum acordo entre as partes, pelo índice INPC médio acumulado dos últimos 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento do objeto contratado, e apresentação de planilha com o nome e assinatura do servidor, o setor e entrega da Nota Fiscal, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação.
A critério da contratante poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros

CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
O objeto contratado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena de não aceitação e não pagamento da nota fiscal correspondente.
As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de Aplicação.	Descrição
2.004 - Manutenção das Atividades da Administração Geral.	33900000000000	Aplicação direta

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
Incumbe a administração municipal por intermédio do Secretário(a) da Pasta solicitante, ora nominado fiscal do contrato:

I – Fiscalizar o fornecimento do objeto contratado e o estabelecimento comercial, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva fornecimento do objeto deste contrato.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste contrato:

I - realizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, nos prazos e condições previstos conforme Edital 18/2016;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III – franquear a entrada de servidores do Município para verificação/fiscalização do estabelecimento e, principalmente, a fiscalização da parte higiênica e de regularização junto ao órgãos competentes do estabelecimento;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o fornecimento do objeto licitado.

VII - fornecer alimentação com produtos de ótima qualidade.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO
O fornecimento do objeto desta será acompanhado e fiscalizado pela secretario Municipal de administração de São Miguel da Boa Vista/SC.
A fiscalização será exercida no interesse da administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Estando o objeto contratado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.
O fornecimento do objeto deste edital será feita, diariamente, na Empresa da licitante vencedora, de forma parcelada conforme a necessidade e na quantidade exata solicitada pela administração municipal, estornando o remanescente ao final do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento), do valor mensal do contrato (calculado sobre o valor pago no mês anterior a infração), por cada refeição que deixar de fornecer;

b) de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato (calculado sobre o valor pago no mês anterior a infração), pela recusa em permitir que servidores do Município fiscalizem o estabelecimento comercial;

c) de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em caso de rescisão unilateral por interesse da contratada.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas no inciso I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da clausula sétima.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 15 (quinze vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito para Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Por interesse da contratante, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação será introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo inscrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituídos por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá a prova de sua efetiva entrega.

A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na Lei Federal n.º8.666/93.
Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital do processo licitatório 18/2016.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo do contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispões o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista, SC, 28 de março de 2016.

VALMIR CESAR SCHROTER
Prefeito Municipal em exercício
Representante Legal

DEGUSTAR PIZZARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.876.383/0001-05

Secretaria Municipal de Administração
Responsável Pelo Setor

Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATORIO N° 22/2016.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento, conforme cronograma, memorial descritivo, orçamento e projeto de engenharia em anexo, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 15/04/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 15 de abril de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", por item, na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de Serviços de Produção e Apresentação por Radiodifusão para Divulgação de Atos oficiais ou de interesse do Município, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 8:45 horas do dia 11/04/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de compras e Licitações, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. º 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 29 de março de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2016.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item para aquisição de cortinas persiana e EPIs para Municipalidade, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 12/04/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 29 de março de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 25/2016.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item para aquisição de Alimentos para os programas assistenciais e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 13/04/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 29 de março de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EXT. CONTRATO 27.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: EDASA ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: 133.227,95
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: NELSO LISAKI
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2016
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes destinados para os veículos e maquinários das Secretarias Municipais, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h30min do dia 11 de abril de 2016.
Abertura: às 09hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 28 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 40/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2016

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Prefeito Municipal, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto Locação do imóvel sob matricula nº 43.811, sito a Rua Antônio Gonçalves Dias, Bairro São Sebastião, Cidade de São Miguel do Oeste – SC, com área de 433,20m², com galpão pré-moldado alvenaria medindo 242,60m², conforme Lei nº 7.116/2015 para conceder incentivos econômicos a Empresa Katia Cristina Meneghetti – ME, para o período de 12 meses. Valor Mensal de R$ 1.500,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Contratada: HABITETO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.
São Miguel do Oeste – SC, 28 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

LEI Nº 1.031, DE 21 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 1.031, DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Pagamentos que Menciona e dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Efetuar o Pagamento de Débitos Perante a Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Junior – CEREJ no valor de R$37.340,16 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos) referente aos serviços de distribuição de energia elétrica para iluminação pública entre os anos de 2012 e 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 22 de março de 2016.
Jucélio Kremer
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.032, DE 21 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 1.032, DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Reajuste ao Vale Alimentação aos Integrantes do Magistério Público Municipal".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste ao vale alimentação instituído pelas alíneas "c" e "d", §1º do artigo 1º da lei nº741/2013 a ser implementada em parcelas sucessivas, cumulativas, observada a seguinte razão:

I – 50% (cinquenta por cento) à partir de 01º de março de 2016;
II – 15% (quinze por cento) à partir de 01º de março de 2017;
III – 15% (quinze por cento) à partir de 01º de março de 2018.

Art. 2º - Por conta do disposto no artigo anterior, o §2º do artigo 1º da Lei nº741/2013 passa a ter a seguinte redação:

§2º - O Servidor integrante do quadro do Magistério Público Municipal com duplo vínculo receberá no máximo o equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, ainda que exista carga horária excedente.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Fiscal Vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 22 de março de 2016.
Jucélio Kremer
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 119/2016

REVOGA PORTARIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 45, Inciso XVI,

RESOLVE:
Art. 1.º- Revogar a Portaria nº 046/2015, Portaria nº 221/2014, Portaria nº 254/2013, Portaria nº 032/2013 e Portaria nº 101/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2016-PMS
PROCESSO Nº. 52/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Lanches "Coffee Break" para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de abril de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 19 de abril de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 29 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FRANCIELI DE FATIMA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob n°. 076.324.839-85, aprovada em 21° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 06 de abril de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 24 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2016-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 06/2016-FAS
Dispensa de Licitação nº. 04/2016-FAS
Processo nº. 07/2016-FAS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MKP DESIGN E FOTOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 13.286.128/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 4893, sala 02, Centro Norte, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato aquisição e revelação de fotos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Jogo com 4 fotos 3x4	100	Unidade	8,10	810,00
02	Revelação foto tamanho 10x15 (fosco, sem borda)	500	Unidade	1,10	550,00
03	Revelação foto tamanho 15x21 (fosco, sem borda)	50	Unidade	3,00	150,00
04	Revelação foto tamanho 20x30 (fosco, sem borda)	20	Unidade	5,00	100,00
TOTAL R$					1.610,00

Valor do contrato: R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).
Data da Assinatura: 28/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 01/2016–FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 01/2016–FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e itens referente ao Edital de Tomada de Preços nº. 01/2016-FMS, para a contratação de empresa especializada para execução de edificação de Unidade Básica de Saúde (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 253,06m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco s/n, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, de acordo com Programa de Transferência 20160004947 do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, ficando assim determinado:

Leiam-se:

I – DO LOCAL, DA DATA, DO HORÁRIO DA ABERTURA DO PROCESSO:
1.1.Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 – Proposta Comercial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:

a) Data: 18 de abril de 2016.
b) Local: Prefeitura de Schroeder (SC).
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min
d) Abertura do processo: às 09h

III – DOS VALORES:
3.1. Fica estabelecido, nos termos do inciso III do art. 31 e art. 56 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a garantia e manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da contratação, a saber: R$ 346.606,91 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e seis reais e noventa e um centavos), podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

4.2- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 18 de abril de 2016 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1.

O Anexo III – Orçamento e Anexo IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, devidamente alterados, ficarão disponibilizados na integra no site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 29 de março de 2016.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO INADIMPLEMENTO DO CONTRATO Nº 225/2015-PMS

NOTIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 146/2015-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 71/2015-PMS

Fica a empresa M. MOBILE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.764.033/0001-85, estabelecida na Rua Eduardo Neidert, nº. 1803, Bairro Nova Esperança, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.295-000, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 225/2015-PMS firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 1367/16 não efetuou a entrega dos produtos do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
1367/16	04 CX - Clips para papel número 3/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.MARCA RG	17/03/2016	24/03/2016
1367/16	03 CX - Caneta marca texto fluorescente (amarela, verde, azul, laranja), ponta chanfrada com traço de 4,0mm, tampa da mesma cor da tinta, embalagem plástica, medindo aproximadamente 13,0cm sem considerar a tampa, validade de no mínimo 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 12 unidades. COR: AMARELA. MARCA JOCAR	17/03/2016	24/03/2016

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 28 de março de 2016.

Andreia Nass Friedemann
Setor de Compras
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

A
M MOBILE EIRELI ME
CNPJ no 15.764.033/0001-85
(47) 3644-6300

TERMO ADITIVO Nº. A14/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A14/2016 – PMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2012 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001, neste ato representada pelo senhor Odair José Mannrich, inscrito no CPF sob o nº 348.090.589-72 e Carteira de Identidade nº 8/R 592.121-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 56/2012-PMS, celebrado em 02 de maio de 2012, proveniente Modalidade de Concorrência nº 01/2012-PMS, Processo nº 29/2012-PMS, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder (SC), conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o disposto no Artigo 57, II c/c 65 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação de aditivo feita pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental Planejamento, no valor de R$ 185.462,12 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), para o período de 31 de março de 2016 até dia 30 de abril de 2016.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a partir deste a cláusula primeira "do objeto do contrato, e descrição", no item 1,1 e cláusula quarta "do valor do contrato", no item 4.1, aditivado o valor total de R$ 185.462,12 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos), alterando o valor do contrato inicial para R$ 4.728.458,86 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Coleta de resíduos sólidos compreendendo em todas etapas (coleta, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos)	450	TON/ANO	345,49	155.470,50
02	Coleta Seletiva.	1	EQUIPE	15.671,07	15.671,07
03	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	1	EQUIPE	2.564,35	2.564,35
04	Capina e varrição mecanizada	20	KM	587,81	11.756,20
TOTAL R$					185.462,12

Cláusula 2ª – Fica alterada a partir deste, a cláusula décima quarta "da vigência", no item 14.1, prorrogando-se a vigência do contrato para 31 de março de 2016 até dia 30 de abril de 2016.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 56/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de março de 2016.
CONTRATADA:

SERRANA ENGENHARIA LTDA
Odair José Mannrich
CPF nº 348.090.589-72
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A15/2016 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A15/2016 – PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2015-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: ADRIANA L. K. WILPERT - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.312.387/0001-99, estabelecida na Rua Dom Pedro nº 969, Bairro Rio Hern, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Adriana Laura Kuskowski Wilpert, inscrita no CPF sob o nº. 005.163.059.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 303/2015-PMS, celebrado em 05 de outubro de 2015, proveniente do Dispensa de Licitação nº. 96/2015-PMS, Processo nº. 228/2015-PMS, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de escritório e refeitório, para ampliação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada a Rua Marechal Castelo Branco - Fundos da Prefeitura, Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma área a construir 137,75 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste processo e do Edital de Tomada de Preços 03/2015-PMS,, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação do prazo de execução da obra em 60

(sessenta) dias, devido alteração de acabamentos internos a pedido do setor de fiscalização, conforme pedido do Engenheiro Civil Ilmar J. P. Borges Filho CREA/SC 051.856-6, anexo ao processo.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local" no item 2.1 e Clausula Décima "das obrigações da empresa vencedora" no item 10.1.4, do contrato nº 303/2015-PMS, prorrogando-se o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias.

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 303/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de março de 2016.
CONTRATADA:

ADRIANA L. K. WILPERT – ME
Adriana Laura Kuskowski Wilpert
CPF nº. 005.163.059-13
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Recarga completa de gás refrigerante R22	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	120,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	158,0000	2
2	Recarga completa de gás refrigerante R - 410a	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	115,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	148,0000	2
3	Recarga completa de gás refrigerante R - 407c	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	115,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	148,0000	2
4	Manutenção preventiva/corretiva de condicionador de ar Split (conforme modelo/BTUS adquiridos). A manutenção preventiva compreende os serviços mínimos de:Fazer limpeza do condensador e evaporador; Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do bio-filme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo; Limpar filtro de ar (motor); Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante; Medir / Registrar corrente de funcionamento; Medir / Registrar diferencial de pressão; Medir / Registrar tensão de funcionamento; Recolher dados de funcionamento; Verificar / limpar bandeja de condensação (interno e externo); Verificar / limpar filtros de ar (evaporadoras e condensadoras); Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente; Verificar a operação dos controles de vazão; Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias; Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete; Verificar aperto dos terminais elétricos (evaporadoras e condensadoras), parafusos e molas; Verificar atuação do termostato; Verificar carga e vazamento de fluido refrigerante; Verificar chave seletora; Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo);Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e fusíveis; Verificar e eliminar frestas dos filtros; Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão; Verificar entupimento ou amassamento nos drenos (interno e externo);Verificar estado de conservação do isolamento termo-acústico do gabinete;Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos; Verificar grades ventilação/exaustão;Verificar nível de óleo (motor e compressor);Verificar o filtro secador;Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do Carter;Verificar o nível do líquido de arrefecimento (radiador);Verificar obstrução e sujeiras nos dutos de insufflamento; Verificar protetor térmico compressor; Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores; Verificar ruídos e vibrações anormais;Verificar válvula reversora e da válvula de expansão. A manutenção corretiva compreende os serviços mínimos de troca de peças ou apenas manutenção. Toda manutenção realizada deverá ter 90 dias de garantia de pleno funcionamento.	H/P	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	25,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	38,0000	2
5	Manutenção preventiva/corretiva de condicionador de ar janeleiro (conforme modelo/BTUS adquiridos). A manutenção preventiva compreende os serviços mínimos de:Fazer limpeza do condensador e evaporador; Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do bio-filme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo; Limpar filtro de ar (motor); Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante; Medir / Registrar corrente de funcionamento; Medir / Registrar diferencial de pressão; Medir / Registrar tensão de funcionamento; Recolher dados de funcionamento; Verificar / limpar bandeja de condensação (interno e externo); Verificar / limpar filtros de ar (evaporadoras e condensadoras); Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente; Verificar a operação dos controles de vazão; Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias; Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete; Verificar aperto dos terminais elétricos (evaporadoras e condensadoras), parafusos e molas; Verificar atuação do termostato; Verificar carga e vazamento de fluido refrigerante; Verificar chave seletora; Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo);Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e fusíveis; Verificar e eliminar frestas dos filtros; Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão; Verificar entupimento ou amassamento nos drenos (interno e externo);Verificar estado de conservação do isolamento termo-acústico do gabinete;Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos; Verificar grades ventilação/exaustão;Verificar nível de óleo (motor e compressor);Verificar o filtro secador;Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do Carter;Verificar o nível do líquido de arrefecimento (radiador);Verificar obstrução e sujeiras nos dutos de insulflamento; Verificar protetor térmico compressor; Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores; Verificar ruídos e vibrações anormais;Verificar válvula reversora e da válvula de expansão. A manutenção corretiva compreende os serviços mínimos de troca de peças ou apenas manutenção. Toda manutenção realizada deverá ter 90 dias de garantia de pleno funcionamento.	H/P	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	24,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	38,0000	2
6	Serviço de instalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de até 12000 BTUS (a distância máxima da unidade condensadora até a unidade evaporadora, para previsão da metragem de cano de cobre será de até 4 metros). A instalação compreende ainda, caso necessário, os materiais como: Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento da instalação, com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	245,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	318,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Serviço de instalação de ar condicionado janeleiro novos ou não.*Capacidade de até 12000 BTUS. Deverá ser realizado serviço de acabamento da instalação, com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	45,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	68,0000	2
8	Serviço de instalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de 12001 até 24000 BTUS (a distância máxima da unidade condensadora até a unidade evaporadora, para previsão da metragem de cano de cobre será de até 4 metros). A instalação compreende ainda, caso necessário, os materiais como: Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento da instalação, com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	305,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	398,0000	2
9	Serviço de instalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de 24001 até 30000 BTUS (a distância máxima da unidade condensadora até a unidade evaporadora, para previsão da metragem de cano de cobre será de até 4 metros). A instalação compreende ainda, caso necessário, os materiais como: Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento da instalação, com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	385,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	448,0000	2
10	Serviço de instalação de ar condicionado janeleiro novos ou não.*Capacidade de 24001 até 30000 BTUS. Deverá ser realizado serviço de acabamento da instalação, com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	45,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	68,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Serviço de instalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de 30001 até 60000 BTUS (a distância máxima da unidade condensadora até a unidade evaporadora, para previsão da metragem de cano de cobre será de até 4 metros). A instalação compreende ainda, caso necessário, os materiais como: Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento da instalação, com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	775,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	598,0000	2
12	Serviço de desinstalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de até 12000 BTUS. Inclui a retirada da unidade do local e todo material da mesma (suporte, canos, etc), bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	56,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	78,0000	2
13	Serviço de desinstalação de ar condicionado janeleiro novos ou não.*Capacidade de até 12000 BTUS. Inclui a retirada da unidade do local e todo material da mesma (suporte, canos, etc), bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	35,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	58,0000	2
14	Serviço de desinstalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de 12001 até 24000 BTUS. Inclui a retirada da unidade do local e todo material da mesma (suporte, canos, etc), bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	70,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	98,0000	2
15	Serviço de desinstalação de ar condicionado janeleiro novos ou não.*Capacidade de 12001 até 24000 BTUS. Inclui a retirada da unidade do local e todo material da mesma (suporte, canos, etc), bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	40,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	68,0000	2
16	Serviço de desinstalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de 24001 até 30000 BTUS . Inclui a retirada da unidade do local e todo material da mesma (suporte, canos, etc), bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	110,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	138,0000	2
17	Serviço de desinstalação de ar condicionado janeleiro novos ou não.*Capacidade de 24001 até 30000 BTUS. Inclui a retirada da unidade do local e todo material da mesma (suporte, canos, etc), bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	40,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	68,0000	2
18	Serviço de desinstalação de ar condicionado split novos ou não.*Capacidade de 30001 até 60000 BTUS. Inclui a retirada da unidade do local e todo material da mesma (suporte, canos, etc), bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	370,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	248,0000	2
19	Serviço de remanejo (desinstalar e instalar) de ar condicionado split com capacidade até 12000 BTUS (caso seja necessário trocar o cano de cobre, ou, a distância da unidade condensadora até a unidade evaporadora seja maior que no local anteriormente instalado, para previsão da metragem de cano de cobre que poderá ser utilizado, será no máximo de até 4 metros). O remanejo compreende ainda, caso necessário, os materiais como:tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento do remanejo com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes, bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria e buchas e parafusos, inclui a realização de serviços de instalação de suporte e canos com acabamentos, caso necessário.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	140,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	448,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Serviço de remanejo (desinstalar e instalar) de ar condicionado split com capacidade de 12001 até 24000 BTUS (caso seja necessário trocar o cano de cobre, ou, a distância da unidade condensadora até a unidade evaporadora seja maior que no local anteriormente instalado, para previsão da metragem de cano de cobre que poderá ser utilizado, será no máximo de até 4 metros). O remanejo compreende ainda, caso necessário, os materiais como:tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento do remanejo com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes, bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria e buchas e parafusos, inclui a realização de serviços de instalação de suporte e canos com acabamentos, caso necessário.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	185,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	568,0000	2
21	Serviço de remanejo (desinstalar e instalar) de ar condicionado split com capacidade de 24001 até 30000 BTUS (caso seja necessário trocar o cano de cobre, ou, a distância da unidade condensadora até a unidade evaporadora seja maior que no local anteriormente instalado, para previsão da metragem de cano de cobre que poderá ser utilizado, será no máximo de até 4 metros). O remanejo compreende ainda, caso necessário, os materiais como:tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento do remanejo com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes, bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria e buchas e parafusos, inclui a realização de serviços de instalação de suporte e canos com acabamentos, caso necessário.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	280,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	598,0000	2
22	Serviço de remanejo (desinstalar e instalar) de ar condicionado split com capacidade de 30001 até 60000 BTUS (caso seja necessário trocar o cano de cobre, ou, a distância da unidade condensadora até a unidade evaporadora seja maior que no local anteriormente instalado, para previsão da metragem de cano de cobre que poderá ser utilizado, será no máximo de até 4 metros). O remanejo compreende ainda, caso necessário, os materiais como:tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem até 10 metros com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa. Deverá ser realizado serviço de acabamento do remanejo com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes, bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria e buchas e parafusos, inclui a realização de serviços de instalação de suporte e canos com acabamentos, caso necessário.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	380,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	798,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Serviço de remanejo (desinstalar e instalar) de ar condicionado janeleiro . (não inclui adaptação do local de instalação do ar condicionado). Deverá ser realizado serviço de acabamento do remanejo com vedação com material adequado a cada situação das furações realizadas e limpeza do ambiente/paredes, bem como, o transporte conforme solicitação da Secretaria.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	60,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	198,0000	2
24	Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado split novos ou não, capacidade de até 12000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	315,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	448,0000	2
25	Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado janeleiro novos ou não, capacidade de até 12000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	210,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	298,0000	2
26	Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado split novos ou não, capacidade de 12001 até 24000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	350,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	498,0000	2
27	Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado janeleiro novos ou não, capacidade de 12001 até 24000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	245,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	348,0000	2
28	Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado split novos ou não, capacidade de 24001 até 30000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	420,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	598,0000	2
29	Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado janeleiro novos ou não, capacidade de 24001 até 30000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	280,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	398,0000	2
30	Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado split novos ou não, capacidade de 30001 até 60000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	540,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	898,0000	2
31	Capacitor para ar condicionado split de 45uF +/-5% 380VAC	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	15,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	14,0000	2
32	Capacitor para ar condicionado split de 35uF + 1,5 uF 450 VAC	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	14,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	13,0000	2
33	Capacitor para ar condicionado split de 30uF +/- 5% 380vac	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	14,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	13,0000	2
34	Capacitor para ar condicionado split de 25uF ± 5%; 450VAC; 50/60 Hz	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	14,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	13,0000	2
35	Válvula de Reversão para Ar Condicionado Quente e frio Reta com Bobina utilizada nas potências 24.000 Btus 220w	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	160,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	168,0000	2
36	Válvula de Reversão para Ar Condicionado Quente e frio Curva com Bobina utilizada nas potências 24.000 Btus 220w	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	180,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	198,0000	2
37	Válvula de Reversão para Ar Condicionado Quente e frio Reta com Bobina utilizada nas potências 12.000 Btus 220w	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	160,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	168,0000	2
38	Válvula de Reversão para Ar Condicionado Quente e frio Curva com Bobina utilizada nas potências 12.000 Btus 220w	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	180,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	198,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	Válvula de Reversão para Ar Condicionado Quente e frio Reta com Bobina utilizada nas potências 9.000 Btus 220w	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	160,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	168,0000	2
40	Válvula de Reversão para Ar Condicionado Quente e frio Curva com Bobina utilizada nas potências 9.000 Btus 220w	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	180,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	198,0000	2
41	Válvula de serviço de 1/2 para ar condicionado split	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	40,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	43,0000	2
42	Válvula de serviço de 5/8 para ar condicionado split	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	35,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	38,0000	2
43	Válvula de serviço de 3/8 para ar condicionado split	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	34,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	35,0000	2
44	Válvula de serviço de 1/4 para ar condicionado split	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	20,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	23,0000	2
45	Compressor para ar condicionado split 24000 btus, 2CV, 220W, 60Hz	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	580,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	598,0000	2
46	Compressor para ar condicionado split 12000 btus, 1CV, 220W, 60Hz	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	360,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	378,0000	2
47	Compressor para ar condicionado split 9000 btus, 7/8CV, 220W, 60Hz	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	360,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	378,0000	2
48	Compressor para ar condicionado split 7000 btus, 3/4CV, 220W, 60Hz	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	360,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	378,0000	2
49	Motor ventilador da evaporadora para ar condicionado split de 7.000 até 12.000 btus	PC	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	130,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	138,0000	2
50	Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de até 12.000 Btus.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	16,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	18,0000	2
51	Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 12001 até 24000 BTUS.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	25,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	28,0000	2
52	Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 24001 até 30000 BTUS.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	30,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	33,0000	2
53	Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem com parafuso e bucha para fixação do suporte de unidades internas e externas e pés de borracha anti-vibração, capacidade de 30001 até 60000 BTUS.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	70,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	78,0000	2
54	Conjunto com dois canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa, capacidade de até 12.000 Btus.	M	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	11,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	12,0000	2
55	Conjunto com dois canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa, para capacidade de 12001 até 24000 BTUS.	M	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	16,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	17,0000	2
56	Conjunto com dois canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa, para capacidade de 24001 até 30000 BTUS.	M	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	20,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	20,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Conjunto com dois canos de cobre, tubo esponjoso, mangueira/cano de drenagem com acabamento adequado, fita isolante, bandagem, fiação elétrica entre unidade interna e externa, para capacidade de 30001 até 60000 BTUS.	M	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	22,0000	1
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	25,0000	2
58	Controle remoto universal para ar condicionado split compatível com as Marcas: Consul, Eletrolux, York, Komeco, Sansung, Springer.	UN	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME (13307)		0	40,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME (13201)	FRIMAC	0	56,0000	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2016

Número do Registro de Preços: 11/2016 **Data do Registro: 28/03/2016** **Válido até: 28/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, recarga de gás, higienização e peças de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016
PROCESSO Nº 39/2016

(13201) - FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI - ME

(13307) - ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME

Schroeder, 28 de Março de 2016.

DISPENSA Nº 04/2016-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - DL

Processo Nr.: 7/2016
Data: 28/03/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: **MKP DESIGN E FOTOGRAFIA LTDA ME** Código: 13023
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO,4893 - SALA 02
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 13.286.128/0001-05 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição e revelação de fotos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	100,00	jogo com 4 fotos 3x4	UN	8,10	810,00
2	500,00	Revelação foto tamanho 10x15 (fosco, sem borda)	UN	1,10	550,00
3	50,00	Revelação foto tamanho 15x21 (fosco, sem borda)	UN	3,00	150,00
4	20,00	Revelação foto tamanho 20x30 (fosco, sem borda)	UN	5,00	100,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Com relação ao auxilio foto 3x4: Alei 2.085/2014 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, a pessoas/família em situação de vulnerabilidade do município de Schroeder, via Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Este beneficio é fornecido através do atendimento social feito técnico Assistente Social, que este por sua vez é regulamentado por Lei e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. O auxilio em situação de vulnerabilidade temporária poderá ser concedido nas seguintes formas: auxílio transporte, auxílio foto e auxílio alimentação, higiene e limpeza. O auxílio fotos 3x4 se dará para a confecção de documentos e inserção do sujeito no mercador de trabalho. Em Schroeder, as empresas que prestam este serviço são: JOICE CRISTINA VOLLES - ME, CNPJ: 02.702.201/0001-66, que informou que estarão encerrando as atividades da empresa. A empresa MKP DESIGN E FOTOGRAGIA LTDA-ME, CNPJ: 13.286.128/0001-05, possui todas as certidões vigentes. Os usuários são residentes do Município e apenas a empresa JOICE CRISTINA VOLLES - ME e empresa MKP DESIGN E FOTOGRAGIA LTDA-ME que executam este serviço em Schroeder, contudo a empresa JOICE CRISTINA VOLLES - ME possui certidão municipal com débitos,
Mesmo o valor cotado para a revelação 3x4 ser de R$ 8,00 empresa em Jaraguá do Sul, para os usuários item para outro Município, teríamos que liberar também o auxilio vale transporte que hoje custa R$ 4,25, para ida e volta R$ 8,50. O valor total do beneficio seria = R$ 8,00 (jogo com 4 fotos) + R$ 8,50 (transporte): R$ 16,50. Desta forma, não é viável ao usuário e a municipalidade a contratação deste serviço fora do Município, (recursos Próprios do FMAS).
Com relação a revelação de fotos: são para registro de ações, projetos, serviços prestados pela Secretaria.(recursos PBF, IGD, PBF e PFMC 2015).

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2016 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 7/2016 Data: 28/03/2016

Folha: 2/2

Schroeder, 28 de Março de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

24/3/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 24 de Março de 2016

Valor da Despesa: 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Termo Aditivo nº. 01 da Ata de Registro de Preços nº. 038/2015
Pregão Presencial nº. 090/2015
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Tottal Print Indústria Gráfica Ltda - ME, CNPJ n.º 08.606.190/0001-05 estabelecida na av. Anita Garibaldi, nº. 246, sala 05, centro, Seara, SC, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Agacir Tonello, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 4.009.128-7, CPF nº. 048.361.719-97, residente e domiciliado na av. Anita Garibaldi, nº. 246, apto. 02, centro, Seara, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria da Administração, fica acrescido em 25,00% a quantidade licitada do item abaixo:
- Item 01 – "folha de ofício timbrada"

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 200,00 (duzentos reais) conforme tabela abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
01	3392637	FOLHA DE OFÍCIO TIMBRADA: 4X0 CORES, FOLHA A4, COR BRANCA. CONFORME ARTE APROVADA PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA	un	20.000	5.000	0,040	200,00
TOTAL R$							200,00

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC, 24/03/2016.

Laci Grigolo
Município de Seara
Contratante

Agacir Tonello
Tottal Print Indústria Gráfica Ltda
Contratada

Serra Alta

Prefeitura

ATA Nº 002/2016-FMS - REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DE 29/03/2016

No dia 29 de Março de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por sua PREFEITA EM EXERCÍCIO, BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO, portadora do CPF: 542.438.829-91 e RG 1718403, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº.006/2016-FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 05.412.147/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Elci Triches Berti, portador do CPF n°. 828.231.039-53 e RG 1.949.508, para a possível entrega dos materiais objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– A presente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Serra Alta/SC e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a possível Aquisição de MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO para uso no Pronto Atendimento e na Manutenção Qualificada dos Serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal, buscando garantir o melhoramento da saúde bucal dos munícipes Serraltenses. Conforme especificações constantes no anexo D do Edital PP 006/2016 e constantes na proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos materiais odontológicos é o especificado abaixo:

Item	Especificação (Conforme descrição das especificações constante no Anexo D do Edital e Proposta da vencedora)	Quantidade estimada/ano Unidade Medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4		20 und	Golgran	R$ 8,85	R$ 177,00
6		15 und.	Golgran	R$ 11,05	R$ 165,75
7		10 und	DFL	R$ 47,00	R$ 470,00
12		10 Cx	Kerr	R$ 45,90	R$ 459,00
13		10 Cx	Kerr	R$ 45,90	R$ 459,00
14		10 Cx	Kerr	R$ 45,90	R$ 459,00
17		20 und	Maquira	R$ 23,15	R$ 463,00
22		30 und	Medfio	R$ 2,65	R$ 79,50
25		10 und	Maquira	R$ 26,00	R$ 260,00
29		70 Pct	SSPlus	R$ 2,35	R$ 164,50
30		15 Cx	Technew	R$ 7,99	R$ 119,85
31		4 und	Golgran	R$ 115,62	R$ 462,48
35		15 Pct	Caithec	R$ 6,98	R$ 104,70
36		8 und	Golgran	R$ 26,32	R$ 210,56
38		10 und	Golgran	R$ 7,43	R$ 74,30
47		30 und	Supermax	R$ 1,39	R$ 41,70
53		5 und	Golgran	R$ 27,26	R$ 136,30
54		8 und	Golgran	R$ 6,70	R$ 53,60
56		8 und	Golgran	R$ 6,86	R$ 54,88

62		10 und	Maquira	R$ 13,00	R$ 130,00
66		300 und	Maquira	R$ 1,50	R$ 450,00
73		50 Pt	Fava	R$ 8,46	R$ 423,00
74		50 Pt	Fava	R$ 8,60	R$ 430,00
76		20 bs	Kerr	R$ 29,89	R$ 597,80
77		20 bs	Kerr	R$ 29,89	R$ 597,80
78		20 bs	Kerr	R$ 28,89	R$ 577,80
				TOTAL R$	R$ 7.621,52

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura da ata.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, sem quaisquer acréscimos, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade, em até no máximo dez dias após cada solicitação.

2.4 Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais odontológicos, a troca ou substituição imediata será de total responsabilidade da empresa detentora da ata.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA
3.1 – A ATA poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2- Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5- A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Será usuário do Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, vinculado ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte D do Edital de Registro de Preços n° 006/2016, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada material odontológico de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pelos materiais odontológicos será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os materiais odontológicos serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer os materiais odontológicos, conforme necessidade da Unidade de Saúde, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, no endereço Rua Almirante Barroso, nº 525, centro de Serra Alta.

5.3 - O Município receberá somente os materiais odontológicos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Saúde sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Saúde de qualquer ocorrência na entrega dos materiais no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.5- O fornecedor deverá arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

6.6- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2016 e para o próximo 2017:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Previsto
10.01.2.800.3.3.90.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.10 – DR 0034 Despesa 5	R$ 7.621,52

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n° 006/2016 e Edital de Pregão Presencial de n°006/2016-FMS independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2016-FMS e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

SERRA ALTA/SC, 29 de março de 2016.
BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

DENTAL OESTE EIRELI EPP
ELCI TRICHES BERTI
RESPONSÁVEL
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

RAFAEL MARIN
CPF: 006.201.999-62

ATA Nº 003/2016-FMS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DE 29/03/2016

No dia 29 de Março de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por sua PREFEITA EM EXERCÍCIO, BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO, portadora do CPF: 542.438.829-91 e RG 1718403, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº.006/2016-FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 06.194.440/0001-03, representada neste ato pelo Sra. Animari Terezinha Guimarães, portadora do CPF n°. 896.860.049-04 e RG 1.486.527-8, para a possível entrega dos materiais objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– A presente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Serra Alta/SC e a empresa ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a possível Aquisição de MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO para uso no Pronto Atendimento e na Manutenção Qualificada dos Serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal, buscando garantir o melhoramento da saúde bucal dos munícipes Serraltenses. Conforme especificações constantes no anexo D do Edital PP 006/2016 e constantes na proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos materiais odontológicos é o especificado abaixo:

Item	Especificação (Conforme descrição das especificações constante no Anexo D do Edital e Proposta da vencedora)	Quantidade estimada/ano Unidade Medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8		10 und	SS White	R$ 23,30	R$ 233,00
10		10 fr	Iodontosul	R$ 8,80	R$ 88,00
15		10 und	DFL	R$ 7,46	R$ 74,60
16		10 und	SS White	R$ 16,70	R$ 167,00
18		8 und	Dentsply	R$ 36,90	R$ 295,20
19		8 und	FGM	R$ 45,50	R$ 364,00
20		8 und	Ciathec	R$ 11,18	R$ 89,44
21		25 Pct	Injecta	R$ 7,46	R$ 186,50
23		8 und	KG	R$ 11,18	R$ 89,44
24		8 und	KG	R$ 11,18	R$ 89,44
27		10 und	Maquira	R$ 18,64	R$ 186,40
33		8 und	SS White	R$ 13,90	R$ 111,20
39		10 und	Prisma	R$ 25,16	R$ 251,60
42		10 pt	Dentsply	R$ 75,40	R$ 754,00
43		10 cx	Injex	R$ 22,99	R$ 229,90
44		20 cx	DFL	R$ 85,99	R$ 1.719,80
51		15 Kg	K-dent	R$ 5,27	R$ 79,05
52		10 und	Golgrab	R$ 15,79	R$ 157,90
61		500 und	Jurema	R$ 0,26	R$ 130,00
63		50 und	Dentorium	R$ 1,44	R$ 72,00
64		10 und	Preven	R$ 5,92	R$ 59,20
65		10 und	Preven	R$ 4,94	R$ 49,40
67		40 und	Jota	R$ 6,15	R$ 246,00
68		40 und	Jota	R$ 6,15	R$ 246,00
75		50 und	Iodontosul	R$ 6,55	R$ 327,50
79		6 cx	Dentsply	R$ 155,00	R$ 930,0
				TOTAL	R$ 7.226,57

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura da ata.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, sem quaisquer acréscimos, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade, em até no máximo dez dias após cada solicitação.

2.4 Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais odontológicos, a troca ou substituição imediata será de total responsabilidade da empresa detentora da ata.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 – A ATA poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2- Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5- A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Será usuário do Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, vinculado ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte D do Edital de Registro de Preços n° 006/2016, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada material odontológico de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pelos materiais odontológicos será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os materiais odontológicos serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer os materiais odontológicos, conforme necessidade da Unidade de Saúde, apenas mediante

solicitação, durante a vigência da ATA, no endereço Rua Almirante Barroso, nº 525, centro de Serra Alta.

5.3 - O Município receberá somente os materiais odontológicos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Saúde sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Saúde de qualquer ocorrência na entrega dos materiais no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.5- O fornecedor deverá arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

6.6- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2016 e para 2017:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Previsto
10.01.2.800.3.3.90.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.10 – DR 0034 Despesa 5	R$ 7.226,57

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n° 006/2016 e Edital de Pregão Presencial de n°006/2016-FMS independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2016-FMS e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

SERRA ALTA/SC, 29 de março de 2016.
BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
RESPONSÁVEL
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

RAFAEL MARIN
CPF: 006.201.999-62

ATA Nº 004/2016-FMS REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DE 29/03/2016

No dia 29 de Março de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por sua PREFEITA EM EXERCÍCIO, BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO, portadora do CPF: 542.438.829-91 e RG 1718403, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº.006/2016-FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ 17.184.520/0001-02, representada neste ato pelo Sra. Rosimari Borin Badin, portadora do CPF n°. 017.937.549-00 e RG 2.652.033, para a possível entrega dos materiais objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– A presente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Serra Alta/SC e a empresa MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a possível Aquisição de MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO para uso no Pronto Atendimento e na Manutenção Qualificada dos Serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal, buscando garantir o melhoramento da saúde bucal dos munícipes Serraltenses. Conforme especificações constantes no anexo D do Edital PP 006/2016 e constantes na proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos materiais odontológicos é o especificado abaixo:

Item	Especificação (Conforme descrição das especificações constante no Anexo D do Edital e Proposta da vencedora)	Quantidade estimada/ano Unidade Medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		20 und	ABC	R$ 14,80	R$ 296,00
5		20 und	ABC	R$ 22,60	R$ 452,00
9		60 Pt	Descarpack	R$ 11,00	R$ 660,00
11		10 cx	Kavo	R$ 67,48	R$ 674,80
32		50 cx	Technew	R$ 11,38	R$ 569,00
37		150 cx	Innova	R$ 8,32	R$ 1.248,00
40		10 cx	Zeep	R$ 16,88	R$ 168,80
45		50 cx	DFI	R$ 80,50	R$ 4.025,00
50		18 Kg	Asfer	R$ 25,16	R$ 452,88
55		8 und	ABC	R$ 7,40	R$ 59,20
57		10 und	Medcom-pany	R$ 27,60	R$ 276,00
58		8 und	LM Reta 301	R$ 24,50	R$ 196,00

				TOTAL	R$ 9.077,68

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura da ata.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, sem quaisquer acréscimos, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade, em até no máximo dez dias após cada solicitação.

2.4 Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais odontológicos, a troca ou substituição imediata será de total responsabilidade da empresa detentora da ata.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 – A ATA poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2- Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5- A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Será usuário do Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, vinculado ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte D do Edital de Registro de Preços n° 006/2016, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada material odontológico de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pelos materiais odontológicos será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os materiais odontológicos serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer os materiais odontológicos, conforme necessidade da Unidade de Saúde, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, no endereço Rua Almirante Barroso, nº 525, centro de Serra Alta.

5.3 - O Município receberá somente os materiais odontológicos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Saúde sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Saúde de qualquer ocorrência na entrega dos materiais no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.5- O fornecedor deverá arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

6.6- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2016 e para 2017:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Previsto
10.01.2.800.3.3.90.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.10 – DR 0034 Despesa 5	R$ 9.077,68

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n° 006/2016 e Edital de Pregão Presencial de n°006/2016-FMS independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação

seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2016-FMS e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

SERRA ALTA/SC, 29 de março de 2016.
BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ROSIMARI BORIN BADIN
RESPONSÁVEL
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

RAFAEL MARIN
CPF: 006.201.999-62

ATA Nº 005/2016-FMS - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DE 29/03/2016

No dia 29 de Março de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por sua PREFEITA EM EXERCÍCIO, BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO, portadora do CPF: 542.438.829-91 e RG 1718403, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº.006/2016-FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa POSSATO & POSSATO LTDA ME inscrita no CNPJ 72.150.550/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Rogério Possatto, portador do CPF n°. 605.159.539-20 e RG 1.855.326, para a possível entrega dos materiais objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1– A presente ATA tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Serra Alta/SC e a empresa POSSATO & POSSATO LTDA ME vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a possível Aquisição de MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO para uso no Pronto Atendimento e na Manutenção Qualificada dos Serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal, buscando garantir o melhoramento da saúde bucal dos munícipes Serraltenses. Conforme especificações constantes no anexo D do Edital PP 006/2016 e constantes na proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos materiais odontológicos é o especificado abaixo:

Item	Especificação (Conforme descrição das especificações constante no Anexo D do Edital e Proposta da vencedora)	Quantidade estimada/ano Unidade Medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2		28 und	Ciclofarma	R$ 49,70	R$ 1.391,60
3		50 und	Barasch	R$ 5,80	R$ 290,00
26		10 und	Golgran	R$ 29,81	R$ 298,10
28		16 cx	Shalon	R$ 42,70	R$ 683,20
34		7 und	Maquira	R$ 7,90	R$ 55,30
41		10 Pct	Maquira	R$ 4,19	R$ 41,90
46		10 cx	Advantive	R$ 22,09	R$ 220,90
48		30 fr	Maquira	R$ 4,63	R$ 138,90
49		30 Pct	Derma Plus	R$ 12,85	R$ 385,50
59		5 und	Golgran	R$ 59,80	R$ 299,00
60		5 und	Golgran	R$ 59,80	R$ 299,00
69		70 und	Sorensen	R$ 6,15	R$ 430,50
70		50 und	Sorensen	R$ 6,15	R$ 307,50
71		50 und	Sorensen	R$ 6,15	R$ 307,50
72		50 und	Sorensen	R$ 6,15	R$ 307,50
				TOTAL	R$ 5.456,40

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura da ata.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Serra Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, sem quaisquer acréscimos, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade, em até no máximo dez dias após cada solicitação.

2.4 Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais odontológicos, a troca ou substituição imediata será de total responsabilidade da empresa detentora da ata.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 – A ATA poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2- Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral,

devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5- A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Será usuário do Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, vinculado ao Município de Serra Alta/SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexo Encarte D do Edital de Registro de Preços n° 006/2016, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.3 - Para cada material odontológico de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago pelos materiais odontológicos será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os materiais odontológicos serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial ou integral, através de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer os materiais odontológicos, conforme necessidade da Unidade de Saúde, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, no endereço Rua Almirante Barroso, nº 525, centro de Serra Alta.

5.3 - O Município receberá somente os materiais odontológicos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades descritas na cláusula oitava desta ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Saúde sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4- O fornecedor deverá permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Saúde de qualquer ocorrência na entrega dos materiais no prazo estipulado nesta ATA, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.5- O fornecedor deverá arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

6.6- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram prestados e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3- O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2016 e para 2017:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Previsto
10.01.2.800.3.3.90.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.10 – DR 0034 Despesa 5	R$ 5.456,40

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ATA e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pelo Município de Serra Alta/SC, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da municipalidade. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta/SC poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n° 006/2016 e Edital de Pregão Presencial de n°006/2016-FMS independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2016-FMS e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

SERRA ALTA/SC, 29 de março de 2016.
BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

POSSATO & POSSATO LTDA ME
ROGÉRIO POSSATTO
RESPONSÁVEL
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

RAFAEL MARIN
CPF: 006.201.999-62

Siderópolis

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 22/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 22/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada....: PATRICIA FRITZEN - ME
Valor ..... : 429,68 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 28/03/2016 Término: 31/12/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Bolas em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Siderópolis, através de recursos do FNDE.
A aquisição visa atender ao Pregão - Registro de Preço 35/2014, realizado pelo FNDE e cuja empresa vencedora do respectivo lote se recusou a fornecer. Desta feita, conforme orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento na Educação e em consonância com o artigo 24, II da Lei 8.666/93, foi real
Contratada...: PATRICIA FRITZEN - ME
Vigência ..... : Início: 28/03/2016 Término: 31/12/2016
Recursos ..... : Dotação:

Siderópolis, 28 de Março de 2016

Sombrio

Prefeitura

010/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 010/2016
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Associação Esportiva Juventude de Sombrio – SC.05.155.223/0001-41
OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro destinado a educação de crianças, adolescentes e adultos, través do esporte (futebol e geral).

VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016
VALOR: R$ 20.600,00 vinte mil e seiscentos reais).

011/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 011/2016
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Associação Cultural Esportiva de Nova Guarita – CENG.
CNPJ Nº. 12.195.920/0001 - 91
OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro destinado através do esporte (Escolinha de Futebol), recreação e trabalho sociais que envolvam famílias e ou pessoas carentes da comunidade no desenvolvimento comunitário.
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DEC. 113
DECRETO Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 36.639,04 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.02 - DIRETORIA DE OBRAS
1.014 - Pavimentação de Vias Públicas
3.3.90.00.00.00.00.00.0022 (234) - Aplicações Diretas ..... R$ 36.639,04

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 22 (Convênio)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 07 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

EDITAL 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para os cargos de: Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Professores Educação Física, Letras Português/Inglês, e Técnico de Enfermagem, abaixo relacionados, sendo que os referidos candidatos deverão comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	95224	Perpetua Teresinha Tiburcio Patricio

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11	100981	Aline Pereira da Silva
12	99256	Adriana Rocha Inacio de Vargas
13	96188	Cassia Aline Borges Soares
14	97974	Alzeni Mota Cardoso
15	97907	José Carlos Sirtolli

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6	94852	Dionei Santos de Souza
7	95310	Guilherme de Melo Gomes

PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	100440	Sindia Rech

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	93569	Cristiani Borba de Matos

Município de Sombrio - SC 28 de março de 2016
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 035/2016 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto objetivo registrar preços no intuito de selecionar a melhor proposta para futura contratação de empresa especializada, para realizar, organizar e explorar comercialmente, o XV ARRAIALFEST, com o uso dos bens públicos e em comodato a ela afeitos, em conformidade com as especificidades prescritas nos Anexos deste Edital.
Forma de Julgamento: menor preço global das tarifas.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 08 de abril de 2016, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 09h45min do dia 08 de abril de 2016.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00 as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6633.

Sombrio-SC, 29 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 019-2016

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 019/2016 com o Restaurante e Churrascaria DI FIORI LTDA – CNPJ: 05.355.809/0001-50, no valor de R$ 30,00 por refeição fornecida a funcionários quando em serviço no Município de São Miguel do Oeste/SC.

TIGRINHOS/SC, em 29 de Março de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 826/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 826/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais), destinados a INSERIR nova Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj./Ativ.: 01.031.1000.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores na Discussão de Leis e Fiscalização dos Atos Administrativos
Modalidade: 3.3.93.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação
Entre Órgão (XXX) R$ 2.808,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$ 2.808,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao valor de R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais) previstos no artigo 1º desta Lei, fica REDUZIDA a dotação orçamentária constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj./Ativ.: 01.031.1000.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores na Discussão de Leis e Fiscalização dos Atos Administrativos
Modalidade: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (3) R$ 2.808,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$ 2.808,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE MARÇO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

Prefeitura

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05 2015 PMT - SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de raio x, através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina ou similar, e/ou imagem impressa em película, para atendimento de toda a demanda do Fundo Municipal de Saúde – FMS, (Repetição do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 04/2015 FMS – com alterações).
EMPRESA FORNECEDORA: Assemed Especialistas Médicos Associados.
TOTAL ESTIMADO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/06/2016

Timbó, 25/06/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016
Processo Licitatório n° 26/2016
Modalidade: "Tomada de Preços nº 03/2016"
Vigência: 21/03/2016 até 20/09/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Volpesa Locações e Transporte Ltda – EPP – CNPJ nº 03.393.652/0001-21.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS com encargos para: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA USINADO A QUENTE nos seguintes locais: Item 01: No trecho da RUA VEREADOR AUGUSTINHO KORNATZKI (TRECHO 2), num total de 320 (trezentos e vinte) metros lineares de acordo com as especificações contidas na Pasta Técnica – Item 01, anexo VIII do Procedimento Licitatório n° 26/2016, pelo valor total de R$ 343.215,59 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos); CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.167-86/2015 – SIAFI nº 822405 – Programa Planejamento Urbano – Ministério das Cidades. Item 02: No trecho da JOÃO MANOEL SARDÁ (TRECHO 1), num total de 205 (duzentos e cinco) metros lineares de acordo com as especificações contidas na Pasta Técnica – Item 02, anexo VIII do Procedimento Licitatório n° 26/2016, pelo valor total de R$ 241.743,93 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos); CONTRATO DE REPASSE Nº 1.024.649-08/2015 – SIAFI nº 819706 – Programa Planejamento Urbano – Ministério das Cidades.
Valor Total: R$ 584.959,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 28 de março de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 - PMTB
Termo Aditivo nº 36/2016.
Processo Licitatório nº 092/2015.
Tomada de Preços nº 12/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras - SC.
Contratado: Paviplan Pavimentação Ltda - CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12.
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira e a Cláusula Quinta do Contrato Principal nº 048/2015, suprimindo a quantia de R$ 6.521,04 (seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), passando o Contrato Original de R$ 255.987,84 para R$ 249.466,80 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 28 de março de 2016.

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CH 21/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 21/2016 – CHAMADA PÚBLICA

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29/03/2016 até 19/04/2016, até às 09 horas, na sede da Prefeitura de Treze Tílias., situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

DECRETO 2144
DECRETO Nº 2.144/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 24 DE MARÇO DE 2016 (quinta-feira), nas Repartições Públicas do Município de Treze Tílias, conforme cronograma abaixo:

- Secretaria de Administração: expediente até as 12h00min.
- Secretaria de Assistência Social: expediente até as 12h00min.
- Departamento de Esportes: expediente até as 12h00min.
- Secretaria de Transportes e obras: expediente até as 12h00min.
- Secretaria de Turismo: expediente até as 12h00min.
- Secretaria de Cultura: expediente até as 12h00min.

Art. 2º - As Secretarias de Educação e Saúde realização expediente normal no dia 24 de março de 2016.

Art. 3º - No dia 25 de Março de 2016 (Feriado Nacional de Sexta Feira Santa) em todas as repartições.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nada data de sua publicação

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias aos 23 de março de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

LEI 1894
Lei Municipal nº. 1.894 de 24 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1882/2015 'LOA PARA 2016', ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei Municipal nº 1882/2015 de 02 de dezembro de 2015 (LOA) e efetua abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Treze Tílias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta Mil reais), para inclusão de nova vinculação na seguinte ação orçamentária:

Órgão	0.9	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	09.02	Serviços de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	123	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
Ação	2.417	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Despesa		3.3.90.00.– Serviços de Terceiros e Encargos – R$ 40.000,00
Despesa		4.4.90.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 2º Para a abertura do credito adicional especial especificado no art. 1º desta lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no período e ou sua tendência.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a inclusão das novas ações conforme art. 1º e 3º desta lei no Plano Plurianual do Município de Treze Tílias para o quadriênio 2014-2017 aprovado pela Lei Municipal 1781 de 18 de setembro de 2013 (PPA), bem como a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2016 aprovada pela Lei Municipal 1878 de 20 de outubro de 2015.

Art. 4º As rubricas das receitas serão as seguintes:

Taxa de Fiscalização
11.21.21.00.00 – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

Multas
19.19.35.10.00 – Multas Administrativas por Danos Ambientais
19.19.35.20.00 – Multas Judiciais por Danos Ambientais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 24 de março de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

LEI 1895

LEI MUNICIPAL Nº. 1.895 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA GERTUDES KOROLL FELDER – a Rua Municipal sem denominação que parte da Rodovia SC 355 (Belmiro Brondani) numa extensão de 274m (duzentos e setenta e quatro metros lineares), passando entre as propriedades da Armazenamento Treze Tílias (fundos) e em frente das famílias Felder e Yashiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 24 de março de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

LEI 1896

LEI MUNICIPAL Nº. 1896 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASTURTILIAS – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO TREZE TÍLIAS PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASTURTILIAS – Associação de Turismo Treze Tílias, para auxiliar na organização e comercialização dos espaços da Praça de Alimentação da IV EXPOTILIAS 2016, XLIII EXPOSIÇÃO DE GADO LEITEIRO e XXXIX FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, nas datas de 22 a 24 de abril de 2016.

Art. 2°. O objeto do convênio visa a, organização, e comercialização dos espaços da praça de alimentação, nos termos das cláusulas do contrato (ANEXO I), parte integrante da presente Lei, no intuito de promover as atividades econômicas e sociais do município de Treze Tílias/SC, atendendo mais especificamente o que dizem os artigos 143 e ss. e 166 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3°. Do convênio deverão constar cláusulas e condições que assegurem as responsabilidade de cada convenente.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 24 de março de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

ANEXO I – Projeto de Lei n. 06 /2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS com a ASTURTILIAS – Associação de Turismo do município de Treze Tílias, para AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO da IV EXPOTILIAS 2016, XLIII EXPOSIÇÃO DE GADO LEITEIRO e XXXIX FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, nas datas de 22 a 24 de abril de 2016.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.777.251/0001-41, com endereço na Praça Ministro Andreas Thaler, nº. 25, centro, CEP 89650-000, Treze Tílias/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MAURO DRESCH, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº. 1.074.960 – SSP/SC e no CPF/MF sob o nº. 460.440.609-00, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, S/N, centro, CEP: 89650-000, na cidade de Treze Tílias/SC, denominado CONVENENTE, e outro lado a ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TREZE TÍLIAS, associação privada, inscrita no CNP/MF sob o n°. 00.557.486/0001-63, com endereço na Rua Pedro Nelcido Kafer, n°. 195, centro, CEP: 89.650-000, na cidade de Treze Tílias/SC, neste ato representada pelo seu Presidente Markus Bierbaum, doravante denominadas CONVENIADAS, com autorização da conferida pela Lei Municipal n°. (.....), celebram entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO de conformidade com as cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a cooperação mútua entre os partícipes, objetivando à organização e comercialização dos espaços da praça de alimentação durante a realização da IV EXPOTILIAS 2016, XLIII EXPOSIÇÃO DE GADO LEITEIRO e XXXIX FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, nas datas de 22 a 24 de abril de 2016, no parque de exposições do município, no intuito de promover as atividades econômicas e sociais do município de Treze Tílias/SC, atendendo mais especificamente o que dizem os artigos 143 e ss. e 166 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

À CONVENENTE, por seus órgãos competentes, enquanto vigente o presente convênio e, em conformidade com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, caberá:

I - acompanhar e supervisionar a execução das ações deste convênio, visando o alcance das metas estabelecidas;

II - prestar cooperação técnica às CONVENIADAS na execução do objetivo deste convênio, de acordo com as diretrizes fixadas;

III - ceder um espaço público para a Praça de Alimentação;

Às CONVENIADAS caberá:

I - prestar contas da receita e despesa geradas pelo evento ao final, por conta da comercialização dos espaços da Praça de Alimentação.

II – dar contrapartida financeira no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada espaço comercializado da praça de alimentação;

III – ser responsável por todo o procedimento de divulgação e comercialização dos espaços

CLÁUSULA 3ª – DA EXECUÇÃO

Este convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

Este convênio entrará em vigor na data infra e se estenderá até o dia 24 de abril do corrente ano, devendo as CONVENIADAS prestar contas imediatamente após a realização do evento, inclusive o pagamento da contrapartida.

CLÁUSULA 5ª – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, mediante simples aviso com antecedência de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA 6ª – DA AÇÃO PROMOCIONAL

A publicação dos atos praticados em função deste convênio deverá restringir-se ao caráter informativo ou de orientação social, ficando proibida a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA 7ª – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que surgirem na vigência deste convênio serão solucionados por acordo entre os CONVENENTES, através de termos aditivos específicos, desde que respeitado o objeto do convênio.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem em função do presente instrumento.

Treze Tílias/SC, ___de _____ de 2016.

CONVENENTE:	CONVENIADA:

LEI 1897

LEI MUNICIPAL Nº.1897 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza Celebrar Termo De Cessão De Uso com a Cooperativa De Decoração E Artesanato – Art Kiske de Treze Tilias, de Bem Patrimonial, Que Especifica.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO com a Cooperativa de Decoração e Artesanato – ART KISKE de Treze Tílias/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.815.215/0001-66 com Sede na Rua Germano Praxmarer, 79 na cidade de Treze Tílias objetivando a Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município situado junto ao parque de Exposições Padre Johann Otto Küng consistindo em (02) dois módulos instalados aos fundos da Parque os quais eram utilizados como estrebaria de exposição de gado leiteiro.

Parágrafo Único - O imóvel destina-se exclusivamente para as atividades da Cooperativa de Decoração e Artesanato – ART KISKE.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse das partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos decorrentes da celebração da Cessão de Uso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
em 24 de março de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS E A COOPERATIVA DE DECORAÇÃO E ARTESANATO – ART KISKE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.251/0001-41, com sede na Rua Praça Ministro Andreas Thaler, nº 25, centro, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor MAURO DRESCH, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.074.960 e inscrito no CPF sob o nº 460.440.609-00, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, condomínio Áustria Residencial e a COOPERATIVA DE DECORAÇÃO E ARTESANATO –ART KISKE de Treze Tílias/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.815.215/0001-66, estabelecido na cidade de Treze Tílias/SC, doravante denominado CESSIONÁRIO representado pela Presidente da Cooperativa Senhora ERICA PRAXMARER, brasileira, casada , inscrita no CPF sob o nº 690.416.959-15, residente e domiciliada na Rua Germano Praxmarer, 79, neste município de Treze Tílias/SC, celebram este TERMO DE CESSÃO DE USO, em caráter gratuito, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto formalizar a posse direta ao CESSIONÁRIO, de imóvel localizado Rua Domingos Perondi "Parque de Exposições Padre Johann Otto Küng", consistindo em 02 módulos os quais eram utilizados como estrebaria de exposição de gado leiteiro, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com ao CEDENTE.

DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda – O CEDENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do presente Termo, independente de transcrição.

Parágrafo único – O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira – O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quarta –

I – São obrigações do CESSIONÁRIO:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade de fabricação e comercio de peças artesanais, dos membros da Cooperativa de Decoração e Artesanato - Art Kiske.
2. Abster-se de ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
3. Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel para os fins cedidos, durante a vigência deste Termo;
4. O Cessionário Compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do prazo pactuado, nas mesmas condições de uso e conservação.
5. O Cessionário disponibilizará ao município, espaço para objetos da decoração Natalina e da Páscoa.

II – São obrigações do CEDENTE:

1. Comunicar por escrito ao CESSIONÁRIO sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Termo, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

DAS BENFEITORIAS

Cláusula Quinta – As benfeitorias realizadas no imóvel, objeto deste presente Termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

Cláusula Sexta – O Cedente pagará as taxas relativas à água, energia elétrica.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

Cláusula Sétima – O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

Parágrafo único – Na Eventualidade do Município, alienar, ou necessitar das instalações do objeto deste Termo de cessão de uso por motivos de utilidade publica, o CEDENTE comunicará ao CESSIONÁRIO o prazo de 60 (sessenta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser efetivado sem prejuízos das partes.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Oitava – O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, correndo tal iniciativa por conta da PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Treze Tílias/SC, ___ de ____ de 2016.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

LEI 1898

LEI MUNICIPAL Nº. 1.898 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA PODER EXECUTIVO REVOGAR A LEI Nº 1.029/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Revogada a lei municipal nº 1.029/96 de 03 de setembro de 1996, que "Autorizava o Poder executivo a Receber por Doação área de Terra que Especifica"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, em 24 de março de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PP 20/2016

PREGÃO PRESENCIAL 20/2016 – RETIFICAÇÃO Nº 01

Levamos ao conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Publicação do Extrato do edital do Pregão Presencial 20/2016.

Onde se lê;

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 20/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de forma parcelada de móveis, e demais equipamentos (computadores, notebook, projetor multimídia e impressora), para uso da Prefeitura de Treze Tílias em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, integrante do presente Edital. O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 04/04/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Leia-se;

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 20/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de forma parcelada de móveis, e demais equipamentos (computadores, notebook, projetor multimídia e impressora), para uso da Prefeitura de Treze Tílias em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, integrante do presente Edital. O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 05/04/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Treze Tílias, 28 de Março de 2016.

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO 1761/2016

Decreto Municipal nº 1761/2016 , de 29 de março de 2.016.

"Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art 1° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. nº 16, da Lei nº 1239/2015 – LDO 2016, de 25 de novembro de 2015, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

Decreta:
Art.1º - Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 311.811,36 (Trezentos e onze mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos) apurado no período de janeiro a fevereiro de 2016.
Art. 2º - Em cumprimento ao que determina o art. nº 16, da Lei nº 1239/2015. – LDO 2016, de 25 de novembro de 2015, o déficit ocorrido no período é compensado pelo bloqueio das seguintes dotações Orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa e Fontes de Recursos descritas a seguir:

Órgão	Proj./Ativ	Elemento – Dotação	Fonte	R$
Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00 – 21	1104	45.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1.008	3.3.90.00.00.00.00.00 – 40	1110	7.289,02
	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00 – 72	1005	76.521,64
	2.011	3.1.90.00.00.00.00.00 – 43	1018	19.445,27
	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00 – 44	1019	8.430,42
	2.012	3.3.90.00.00.00.00.00 – 56	1019	6.897,61
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.050	3.3.90.00.00.00.00.00 – 94	1104	93.530,56
Fundo Municipal de Assistência Social	2.033	3.1.90.00.00.00.00.00 – 133	1231	5.881,31
Fundo Municipal de Saúde	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00 – 16	1002	48.815,53
TOTAL GERAL			R$	311.811,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tunápolis, em 29 de março de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

PROCESSO 52.2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através das atribuições legais, torna público que foi deserto o certame denominado como PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016, referente ao Processo administrativo 52/2016, que tem por objeto a contratação de Empresa de Segurança e Vigilância com Monitoramento de Câmaras(comodato) para a 12º EFACITUS, declarado Deserto e depois de revista será lançada em data posterior.

PROCESSO DE COMPRA N°.: 59/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 45/2016

Processo de Compra N°.: 59/2016
Pregão Presencial n°: 45/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de Empresa de Segurança e Vigilância com Monitoramento de Câmaras(comodato) para a 12º EFACITUS, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega das propostas e Credenciamento até 8h do dia 12 de Abril de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 28 de março de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

LEI 2.760
LEI Nº 2.760, de 21 de março de 2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA "ANGELO ZANNIN", NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOHNNY FELIPPE PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1° Passa a denominar-se Rua "Angelo Zannin", a via pública localizada no Bairro De Brida, Loteamento De Brida, neste Município.

Art. 2° A Rua "Angelo Zannin", tem seu início na Rua Projetada, seguindo em direção Leste até a Área Verde do Loteamento De Brida, com as seguintes confrontações:
Norte: Lotes 01 a 07 e área de utilidade pública;
Sul: Lotes 08 a 15 e área Remanescente;
Leste: Área verde do Loteamento De Brida;
Oeste: Rua Projetada – Lote Piva.

Art. 3° Fica o Município autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas em conformidade com a Lei n° 2.567, de dezembro de 2012, a devida comunicação à Empresa dos Correios e Telégrafos (EBCT), ao serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAMAE), às Empresas de Telecomunicações, às Empresas fornecedoras de energia elétrica, bem como ao Cadastro de Registro Imobiliário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 21 de março de 2016.
JOHNNY FELIPPE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e um dias do mês de março de 2016.

JOANINHA COPETTI
Assistente Administrativo

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.800.000,00**	**66.800.000,00**	**10.201.934,47**	**15,27**	**10.201.934,47**	**15,27**	**56.598.065,53**
RECEITAS CORRENTES	**62.164.000,00**	**62.164.000,00**	**9.760.674,63**	**15,70**	**9.760.674,63**	**15,70**	**52.403.325,37**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.005.000,00	6.005.000,00	1.080.037,62	17,99	1.080.037,62	17,99	4.924.962,38
IMPOSTOS	4.480.000,00	4.480.000,00	540.643,64	12,07	540.643,64	12,07	3.939.356,36
TAXAS	1.425.000,00	1.425.000,00	539.393,98	37,85	539.393,98	37,85	885.606,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	281.529,77	23,46	281.529,77	23,46	918.470,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.200.000,00	1.200.000,00	281.529,77	23,46	281.529,77	23,46	918.470,23
RECEITA PATRIMONIAL	293.050,00	293.050,00	75.826,39	25,87	75.826,39	25,87	217.223,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	676,61	1,69	676,61	1,69	39.323,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.050,00	253.050,00	75.149,78	29,70	75.149,78	29,70	177.900,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	24.654,91	16,44	24.654,91	16,44	125.345,09
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	150.000,00	150.000,00	24.654,91	16,44	24.654,91	16,44	125.345,09
RECEITA DE SERVIÇOS	3.794.900,00	3.794.900,00	636.244,10	16,77	636.244,10	16,77	3.158.655,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.569.250,00	48.569.250,00	7.409.956,80	15,26	7.409.956,80	15,26	41.159.293,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.493.250,00	48.493.250,00	7.407.984,27	15,28	7.407.984,27	15,28	41.085.265,73
TRANSF. DE PESSOAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSF. DE CONV.	61.000,00	61.000,00	1.972,53	3,23	1.972,53	3,23	59.027,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.151.800,00	2.151.800,00	252.425,04	11,73	252.425,04	11,73	1.899.374,96
MULTAS E JUROS DE MORA	726.500,00	726.500,00	70.730,49	9,74	70.730,49	9,74	655.769,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.197.800,00	1.197.800,00	172.545,31	14,41	172.545,31	14,41	1.025.254,69
RECEITAS DIVERSAS	207.500,00	207.500,00	9.149,24	4,41	9.149,24	4,41	198.350,76
RECEITAS DE CAPITAL	**4.636.000,00**	**4.636.000,00**	**441.259,84**	**9,52**	**441.259,84**	**9,52**	**4.194.740,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.634.000,00	4.634.000,00	441.259,84	9,52	441.259,84	9,52	4.192.740,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.634.000,00	4.634.000,00	441.259,84	9,52	441.259,84	9,52	4.192.740,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.800.000,00**	**66.800.000,00**	**10.201.934,47**	**15,27**	**10.201.934,47**	**15,27**	**56.598.065,53**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**66.800.000,00**	**66.800.000,00**	**10.201.934,47**	**15,27**	**10.201.934,47**	**15,27**	**56.598.065,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.800.000,00	66.800.000,00	10.201.934,47	15,27	10.201.934,47	15,27	56.598.065,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	297.058,29	—	—	16.152,26	—	—
Superávit Financeiro	—	297.058,29	—	—	16.152,26	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**66.800.000,00**	**67.447.058,29**	**25.249.395,12**	**25.249.395,12**	**42.197.663,17**	**7.886.127,12**	**7.886.127,12**	**59.560.931,17**	**6.809.607,71**
DESPESAS CORRENTES	**57.739.150,00**	**58.303.049,00**	**21.456.653,15**	**21.456.653,15**	**36.846.395,85**	**7.505.599,64**	**7.505.599,64**	**50.797.449,36**	**6.434.037,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.335.500,00	34.305.500,00	5.349.398,79	5.349.398,79	28.956.101,21	5.211.926,94	5.211.926,94	29.093.573,06	4.764.724,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.303.650,00	23.897.549,00	16.107.254,36	16.107.254,36	7.790.294,64	2.293.672,70	2.293.672,70	21.603.876,30	1.669.312,37
DESPESAS DE CAPITAL	**9.009.600,00**	**9.092.759,29**	**3.792.741,97**	**3.792.741,97**	**5.300.017,32**	**380.527,48**	**380.527,48**	**8.712.231,81**	**375.570,48**
INVESTIMENTOS	8.289.600,00	8.372.759,29	3.102.336,24	3.102.336,24	5.270.423,05	252.252,60	252.252,60	8.120.506,69	247.682,98
AMORTIZACAO DA DIVIDA	720.000,00	720.000,00	690.405,73	690.405,73	29.594,27	128.274,88	128.274,88	591.725,12	127.887,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**51.250,00**	**51.250,00**	**0,00**	**0,00**	**51.250,00**	**0,00**	**0,00**	**51.250,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	51.250,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**66.800.000,00**	**67.447.058,29**	**25.249.395,12**	**25.249.395,12**	**42.197.663,17**	**7.886.127,12**	**7.886.127,12**	**59.560.931,17**	**6.809.607,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**66.800.000,00**	**67.447.058,29**	**25.249.395,12**	**25.249.395,12**	**42.197.663,17**	**7.886.127,12**	**7.886.127,12**	**59.560.931,17**	**6.809.607,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.315.807,35	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.800.000,00	67.447.058,29	25.249.395,12	25.249.395,12	—	7.886.127,12	10.201.934,47	—	6.809.607,71

FONTE:

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.480.000,00	5.480.000,00	701.145,98	12,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	175,10	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	110.967,28	18,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	310.064,53	18,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	119.436,73	20,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	25.472,95	12,74
Dívida Ativa dos Impostos	800.000,00	800.000,00	135.029,39	16,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.905.000,00	38.905.000,00	5.502.426,42	14,14
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	2.349.680,93	13,05
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	739,74	7,40
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	242.752,28	9,71
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.863.352,17	15,91
Cota-Parte IPI-Exportação	325.000,00	325.000,00	34.959,24	10,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	10.942,06	15,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	10.942,06	15,63
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**44.385.000,00**	**44.385.000,00**	**6.203.572,40**	**13,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.380.000,00	9.380.000,00	1.535.004,81	16,36
Provenientes da União	8.892.000,00	8.892.000,00	1.407.425,58	15,83
Provenientes dos Estados	488.000,00	488.000,00	127.579,23	26,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	151.500,00	151.500,00	76.286,55	50,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.531.500,00**	**9.531.500,00**	**1.611.291,36**	**16,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.135.500,00	16.153.255,00	6.538.128,46	40,48	2.198.164,60	13,61
Pessoal e Encargos Sociais	7.921.000,00	7.921.000,00	1.315.312,53	16,61	1.315.312,53	16,61
Outras Despesas Correntes	8.214.500,00	8.232.255,00	5.222.815,93	63,44	882.852,07	10,72
DESPESAS DE CAPITAL	783.000,00	842.693,00	336.807,64	39,97	1.800,00	0,21
Investimentos	783.000,00	842.693,00	336.807,64	39,97	1.800,00	0,21

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	783.000,00	842.693,00	336.807,64	39,97	1.800,00	0,21
Investimentos	783.000,00	842.693,00	336.807,64	39,97	1.800,00	0,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.918.500,00	16.995.948,00	6.874.936,10	40,45	2.199.964,60	12,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.918.500,00	16.995.948,00	6.874.936,10	100,00	2.199.964,60	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	35,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.269.428,74

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.511.500,00	11.588.948,00	2.926.967,36	41,88	1.572.216,95	68,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.972.000,00	5.972.000,00	3.970.970,75	56,82	699.970,73	30,71
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	171.000,00	91.054,48	1,30	7.405,71	0,32
TOTAL	**17.669.500,00**	**17.746.948,00**	**6.988.992,59**	**100,00**	**2.279.593,39**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHEL
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE
Prefeito Municipal

GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA
Contador/SC 18.504-O

CESAR ROBERTO MICHELS
Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	66.800.000,00
Previsão Atualizada	—	66.800.000,00
Receitas Realizadas	10.201.934,47	10.201.934,47
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	16.152,26
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	66.800.000,00
Créditos Adicionais	—	647.058,29
Dotação Atualizada	—	67.447.058,29
Despesas Empenhadas	25.249.395,12	25.249.395,12
Despesas Liquidadas	7.886.127,12	7.886.127,12
Superavit Orçamentário	—	2.315.807,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.249.395,12	25.249.395,12
Despesas Liquidadas	7.886.127,12	7.886.127,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.283.340,10

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	600.000,00	-2.677.784,95	-446,30
Resultado Primário	-2.550.000,00	2.368.932,45	-92,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.022.831,16	0,00	971.006,91	1.051.824,25
EXECUTIVO	2.022.831,16	0,00	971.006,91	1.051.824,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.044.555,42	0,00	1.071.799,44	972.755,98
EXECUTIVO	2.044.555,42	0,00	1.071.799,44	972.755,98
TOTAL:	**4.067.386,58**	**0,00**	**2.042.806,35**	**2.024.580,23**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.270.579,48	25%	36,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	793.281,21	60%	74,36
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	380.527,48	8.712.231,81

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.199.964,60	15,00	35,46
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.800.000,00	67.447.058,29	25.249.395,12	25.249.395,12	100,00	42.197.663,17	7.886.127,12	7.886.127,12	100,00	59.560.931,17
Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	249.543,39	249.543,39	0,99	2.000.456,61	209.754,86	209.754,86	2,66	2.040.245,14
Ação Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	249.543,39	249.543,39	0,99	2.000.456,61	209.754,86	209.754,86	2,66	2.040.245,14
Judiciária	1.700.000,00	1.700.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	4,55	550.000,00	191.773,65	191.773,65	2,43	1.508.226,35
Ação Judiciária	1.700.000,00	1.700.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	4,55	550.000,00	191.773,65	191.773,65	2,43	1.508.226,35
Administração	7.812.100,00	7.812.100,00	2.106.344,96	2.106.344,96	8,34	5.705.755,04	1.163.143,27	1.163.143,27	14,75	6.648.956,73
Administração Geral	7.812.100,00	7.812.100,00	2.106.344,96	2.106.344,96	8,34	5.705.755,04	1.163.143,27	1.163.143,27	14,75	6.648.956,73
Segurança Pública	696.000,00	796.000,00	184.186,78	184.186,78	0,73	611.813,22	18.923,81	18.923,81	0,24	777.076,19
Policiamento	446.000,00	446.000,00	78.406,07	78.406,07	0,31	367.593,93	7.812,27	7.812,27	0,10	438.187,73
Defesa Civil	250.000,00	350.000,00	105.780,71	105.780,71	0,42	244.219,29	11.111,54	11.111,54	0,14	338.888,46
Assistência Social	1.709.400,00	1.732.866,29	767.379,45	767.379,45	3,04	965.486,84	173.412,81	173.412,81	2,20	1.559.453,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	5.539,01	5.539,01	0,02	54.460,99	3.422,61	3.422,61	0,04	56.577,39
Assistência Comunitária	1.649.400,00	1.672.866,29	761.840,44	761.840,44	3,02	911.025,85	169.990,20	169.990,20	2,16	1.502.876,09
Saúde	18.139.500,00	18.216.948,00	7.204.394,49	7.204.394,49	28,53	11.012.553,51	2.308.322,42	2.308.322,42	29,27	15.908.625,58
Atenção Básica	11.511.500,00	11.588.948,00	2.926.967,36	2.926.967,36	11,59	8.661.980,64	1.572.216,95	1.572.216,95	19,94	10.016.731,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.972.000,00	5.972.000,00	3.970.970,75	3.970.970,75	15,73	2.001.029,25	699.970,73	699.970,73	8,88	5.272.029,27
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	171.000,00	91.054,48	91.054,48	0,36	79.945,52	7.405,71	7.405,71	0,09	163.594,29
Alimentação e Nutrição	470.000,00	470.000,00	215.401,90	215.401,90	0,85	254.598,10	28.729,03	28.729,03	0,36	441.270,97
Educação	17.139.250,00	17.585.394,00	5.055.208,65	5.055.208,65	20,02	12.530.185,35	2.304.565,01	2.304.565,01	29,22	15.280.828,99
Ensino Fundamental	8.527.000,00	8.673.144,00	3.282.448,85	3.282.448,85	13,00	5.390.695,15	1.301.912,42	1.301.912,42	16,51	7.371.231,58
Ensino Médio	301.000,00	301.000,00	262.582,00	262.582,00	1,04	38.418,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	249.848,28	249.848,28	0,99	151,72	2.610,00	2.610,00	0,03	247.390,00
Educação Infantil	7.708.750,00	8.008.750,00	1.152.329,52	1.152.329,52	4,56	6.856.420,48	982.042,59	982.042,59	12,45	7.026.707,41
Educação Especial	352.500,00	352.500,00	108.000,00	108.000,00	0,43	244.500,00	18.000,00	18.000,00	0,23	334.500,00
Cultura	680.000,00	680.000,00	239.441,56	239.441,56	0,95	440.558,44	79.383,62	79.383,62	1,01	600.616,38
Difusão Cultural	680.000,00	680.000,00	239.441,56	239.441,56	0,95	440.558,44	79.383,62	79.383,62	1,01	600.616,38
Urbanismo	4.321.000,00	4.321.000,00	872.655,21	872.655,21	3,46	3.448.344,79	15.000,00	15.000,00	0,19	4.306.000,00
Infra-Estrutura Urbana	4.201.000,00	4.201.000,00	845.393,46	845.393,46	3,35	3.355.606,54	0,00	0,00	0,00	4.201.000,00
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	27.261,75	27.261,75	0,11	92.738,25	15.000,00	15.000,00	0,19	105.000,00
Saneamento	4.032.000,00	4.032.000,00	1.079.269,93	1.079.269,93	4,27	2.952.730,07	520.378,17	520.378,17	6,60	3.511.621,83
Saneamento Básico Urbano	4.032.000,00	4.032.000,00	1.079.269,93	1.079.269,93	4,27	2.952.730,07	520.378,17	520.378,17	6,60	3.511.621,83
Gestão Ambiental	528.250,00	528.250,00	360.128,10	360.128,10	1,43	168.121,90	56.016,48	56.016,48	0,71	472.233,52
Controle Ambiental	528.250,00	528.250,00	360.128,10	360.128,10	1,43	168.121,90	56.016,48	56.016,48	0,71	472.233,52

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.800.000,00	67.447.058,29	25.249.395,12	25.249.395,12	100,00	42.197.663,17	7.886.127,12	7.886.127,12	100,00	59.560.931,17
Agricultura	1.096.000,00	1.096.000,00	713.952,73	713.952,73	2,83	382.047,27	73.431,70	73.431,70	0,93	1.022.568,30
Extensão Rural	1.096.000,00	1.096.000,00	713.952,73	713.952,73	2,83	382.047,27	73.431,70	73.431,70	0,93	1.022.568,30
Comércio e Serviços	644.500,00	644.500,00	252.949,60	252.949,60	1,00	391.550,40	2.683,02	2.683,02	0,03	641.816,98
Turismo	644.500,00	644.500,00	252.949,60	252.949,60	1,00	391.550,40	2.683,02	2.683,02	0,03	641.816,98
Energia	1.205.000,00	1.205.000,00	1.204.000,00	1.204.000,00	4,77	1.000,00	307.464,28	307.464,28	3,90	897.535,72
Energia Elétrica	1.205.000,00	1.205.000,00	1.204.000,00	1.204.000,00	4,77	1.000,00	307.464,28	307.464,28	3,90	897.535,72
Transporte	2.381.000,00	2.381.000,00	2.242.521,11	2.242.521,11	8,88	138.478,89	204.062,68	204.062,68	2,59	2.176.937,32
Transporte Rodoviário	2.381.000,00	2.381.000,00	2.242.521,11	2.242.521,11	8,88	138.478,89	204.062,68	204.062,68	2,59	2.176.937,32
Desporto e Lazer	1.116.000,00	1.116.000,00	377.013,43	377.013,43	1,49	738.986,57	33.505,76	33.505,76	0,42	1.082.494,24
Desporto Comunitário	1.116.000,00	1.116.000,00	377.013,43	377.013,43	1,49	738.986,57	33.505,76	33.505,76	0,42	1.082.494,24
Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.190.405,73	1.190.405,73	4,71	109.594,27	224.305,58	224.305,58	2,84	1.075.694,42
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	690.405,73	690.405,73	2,73	109.594,27	128.274,88	128.274,88	1,63	671.725,12
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1,98	0,00	96.030,70	96.030,70	1,22	403.969,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.800.000,00	67.447.058,29	25.249.395,12	25.249.395,12	100,00	42.197.663,17	7.886.127,12	7.886.127,12	100,00	59.560.931,17

FONTE:

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.519.080,15**	**4.633.155,92**	**6.093.309,90**	**4.795.590,88**	**4.800.115,63**	**5.143.718,87**	**4.513.644,08**	**4.914.165,10**	**4.743.547,09**	**5.310.951,92**	**5.283.731,42**	**5.579.176,01**	**60.330.186,97**	**69.945.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	428.102,63	312.653,52	1.460.863,08	450.380,88	448.568,31	367.346,55	299.299,24	354.098,12	352.003,36	477.252,38	528.218,29	551.819,33	6.030.605,69	6.005.000,00
I.P.T.U.	0,00	28.493,79	1.094.772,79	101.614,04	54.836,26	22.123,15	19.863,36	-60,07	48,49	476,95	175,10	0,00	1.322.343,86	1.600.000,00
I.R.R.F	79.542,99	44.679,92	47.154,81	56.348,90	62.141,80	97.727,97	20.942,57	20.223,03	17.605,95	182.684,26	74.314,28	45.122,45	748.488,93	580.000,00
I.S.S.	146.928,26	144.907,90	157.314,79	171.721,93	157.562,19	160.591,01	167.237,29	181.861,57	166.429,31	164.107,17	156.074,55	153.989,98	1.928.725,95	1.700.000,00
I.T.B.I.	84.149,09	45.646,91	45.583,79	34.165,08	60.035,82	63.087,40	36.948,60	103.242,42	64.717,11	57.039,73	48.069,80	62.897,48	705.583,23	600.000,00
Outras Receitas Tributárias	117.482,29	48.925,00	116.036,90	86.530,93	113.992,24	23.817,02	54.307,42	48.831,17	103.202,50	72.944,27	249.584,56	289.809,42	1.325.463,72	1.525.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	142.355,22	88.474,81	88.599,52	105.029,01	123.229,83	124.461,73	122.403,92	126.548,37	127.034,57	142.280,72	137.559,14	143.970,63	1.471.947,47	1.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.799,48	36.075,82	41.780,65	45.366,21	41.681,79	39.302,05	38.399,75	36.734,41	35.922,70	54.757,70	34.064,93	41.761,46	487.646,95	293.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.701,37	8.405,13	8.124,51	5.670,47	6.443,97	6.805,19	9.104,53	7.499,95	3.637,94	4.953,86	10.420,18	14.234,73	91.001,83	150.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	299.437,37	287.626,30	278.271,68	298.823,40	315.108,47	321.769,07	302.148,75	324.049,87	311.026,27	311.732,05	336.233,10	300.011,00	3.686.237,33	3.794.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.480.133,45	3.782.926,06	4.080.149,51	3.754.816,67	3.767.071,96	4.191.901,33	3.612.450,18	3.907.789,67	3.775.991,05	4.205.709,57	4.122.966,80	4.389.222,80	47.071.129,05	56.350.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	891.221,04	961.863,65	1.182.823,99	1.029.176,78	936.387,79	891.297,82	743.080,54	845.748,79	954.916,78	1.614.701,33	1.043.442,17	1.306.238,76	12.400.899,44	18.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.253.805,22	1.347.748,69	1.275.313,67	1.222.156,00	1.233.800,68	1.349.819,17	1.362.664,28	1.279.082,24	1.286.759,00	1.256.167,26	1.569.635,11	1.293.717,06	15.730.668,38	18.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	181.364,88	200.266,42	214.444,41	227.451,88	245.757,94	237.013,45	194.318,09	248.038,43	177.452,28	109.093,85	101.468,73	141.283,55	2.277.953,91	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	31,10	194,10	208,47	132,49	168,19	66,34	5.335,04	24.608,96	223,17	302,94	338,52	401,22	32.010,54	10.000,00
Outras Transferências Correntes	698.478,59	756.170,37	903.439,14	796.788,71	892.712,37	1.242.185,48	856.295,28	1.034.872,72	879.992,65	740.118,31	825.808,02	1.117.097,14	10.743.958,78	11.295.250,00
Transferências da LC 61/1989	13.646,39	14.292,26	16.123,27	15.357,43	14.147,30	15.053,39	15.010,63	17.411,11	15.863,07	15.663,81	19.725,31	15.233,93	187.527,90	325.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	21.339,21	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.471,03	5.471,03	74.959,67	70.000,00
Transferências do FUNDEB	441.586,23	481.051,36	482.461,76	458.418,58	438.762,89	451.130,88	430.411,52	452.692,62	455.449,30	464.327,27	557.077,91	509.780,11	5.623.150,43	6.150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.550,63	116.994,28	135.520,95	135.504,24	98.011,30	92.132,95	129.837,71	157.444,71	137.931,20	114.265,64	114.268,98	138.156,06	1.491.618,65	2.151.800,00
DEDUÇÕES (II)	**468.695,84**	**509.855,30**	**539.655,67**	**500.689,85**	**487.826,46**	**500.469,43**	**465.899,03**	**484.915,22**	**488.902,79**	**497.704,48**	**549.002,22**	**553.230,58**	**6.046.846,87**	**7.781.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	468.695,84	509.855,30	539.655,67	500.689,85	487.826,46	500.469,43	465.899,03	484.915,22	488.902,79	497.704,48	549.002,22	553.230,58	6.046.846,87	7.781.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.050.384,31**	**4.123.300,62**	**5.553.654,23**	**4.294.901,03**	**4.312.289,17**	**4.643.249,44**	**4.047.745,05**	**4.429.249,88**	**4.254.644,30**	**4.813.247,44**	**4.734.729,20**	**5.025.945,43**	**54.283.340,10**	**62.164.000,00**

FONTE:

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.164.366,31	2.164.366,31	2.590.920,85
DEDUÇÕES (II)	2.341.901,03	2.341.901,03	4.910.746,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.386.456,45	4.386.456,45	5.897.225,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.044.555,42	2.044.555,42	986.478,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-177.534,72	-177.534,72	-2.319.826,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	535.493,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-177.534,72**	**-177.534,72**	**-2.855.319,67**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-2.677.784,95**	**-2.677.784,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**600.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**61.910.950,00**	**9.685.524,85**	**8.998.934,12**
Receita Tributária	6.005.000,00	1.080.037,62	1.026.966,06
I.P.T.U.	1.600.000,00	175,10	30,43
I.S.S.	1.700.000,00	310.064,53	284.254,28
I.T.B.I.	600.000,00	110.967,28	106.265,41
I.R.R.F.	580.000,00	119.436,73	63.286,69
Outras Receitas Tributárias	1.525.000,00	539.393,98	573.129,25
Receita de Contribuição	1.200.000,00	281.529,77	88.598,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.200.000,00	281.529,77	88.598,55
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	676,61	2.101,00
Receita Patrimonial	293.050,00	75.826,39	69.113,65
(-) Aplicações Financeiras	253.050,00	75.149,78	67.012,65
Transferências Correntes	48.569.250,00	7.409.956,80	7.082.459,61
F.P.M.	14.400.000,00	1.879.744,81	1.937.826,08
I.P.V.A	2.000.000,00	194.202,01	181.123,81
I.C.M.S.	14.400.000,00	2.290.681,92	2.119.694,37
Convênios	61.000,00	1.972,53	101.768,13
Outras Transferências Correntes	17.708.250,00	3.043.355,53	2.742.047,22
Demais Receitas Correntes	6.096.700,00	913.324,05	798.808,90
Dívida Ativa	1.197.800,00	172.545,31	171.923,42
Diversas Receitas Correntes	4.898.900,00	740.778,74	626.885,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.636.000,00**	**441.259,84**	**197.100,00**
Operações de Crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.634.000,00	441.259,84	197.100,00
Convênios	4.634.000,00	441.259,84	197.100,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.634.000,00**	**441.259,84**	**197.100,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**66.544.950,00**	**10.126.784,69**	**9.196.034,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.303.049,00**	**21.456.653,15**	**20.497.533,65**	**7.505.599,64**	**7.678.296,29**
Pessoal e Encargos Sociais	34.305.500,00	5.349.398,79	5.072.162,90	5.211.926,94	4.930.567,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.897.549,00	16.107.254,36	15.425.370,75	2.293.672,70	2.747.728,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**58.203.049,00**	**21.456.653,15**	**20.497.533,65**	**7.505.599,64**	**7.678.296,29**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.092.759,29**	**3.792.741,97**	**8.124.669,64**	**380.527,48**	**694.413,36**
Investimentos	8.372.759,29	3.102.336,24	7.498.299,84	252.252,60	600.687,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	720.000,00	690.405,73	626.369,80	128.274,88	93.726,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.372.759,29**	**3.102.336,24**	**7.498.299,84**	**252.252,60**	**600.687,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**51.250,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**66.627.058,29**	**24.558.989,39**	**27.995.833,49**	**7.757.852,24**	**8.278.983,41**

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-82.108,29**	**-14.432.204,70**	**-18.799.799,37**	**2.368.932,45**	**917.050,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.550.000,00**

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	192.326,17	1.852.229,25	1.071.799,44	-	972.755,98	242.086,18	1.780.744,98	984.729,64	971.006,91	-	1.051.824,25	2.024.580,23
EXECUTIVO	192.326,17	1.852.229,25	1.071.799,44	0,00	972.755,98	242.086,18	1.780.744,98	984.729,64	971.006,91	0,00	1.051.824,25	2.024.580,23
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	192.326,17	1.852.229,25	1.071.799,44	0,00	972.755,98	242.086,18	1.773.251,07	977.325,73	963.603,00	0,00	1.051.734,25	2.024.490,23
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE URUSS	0,00	64.994,63	30.141,65	0,00	34.852,98	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	35.872,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA	0,00	153.035,27	153.035,27	0,00	0,00	73.287,44	190.207,57	39.904,58	38.527,08	0,00	224.967,93	224.967,93
GABINETE DO PREFEITO	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	21.500,00	279.849,82	209.369,03	0,00	91.980,79	0,00	9.229,70	5.759,25	759,25	0,00	8.470,45	100.451,24
SECRETARIA DE EDUCAÇAO,CULTURA E DESPOR	0,00	581.063,79	349.343,22	0,00	231.720,57	0,00	209.649,00	12.076,23	5.751,00	0,00	203.898,00	435.618,57
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOL	170.826,17	688.165,45	287.221,53	0,00	571.770,09	168.798,74	973.144,80	528.565,67	528.565,67	0,00	613.377,87	1.185.147,96
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR/	0,00	84.600,29	42.168,74	0,00	42.431,55	0,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	42.431,55
FUNDACAO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,91	4.213,91	4.213,91	0,00	90,00	90,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE UI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,91	4.213,91	4.213,91	0,00	90,00	90,00
SAMAE URUSSANGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	3.190,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	3.190,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**192.326,17**	**1.852.229,25**	**1.071.799,44**	**0,00**	**972.755,98**	**242.086,18**	**1.780.744,98**	**984.729,64**	**971.006,91**	**0,00**	**1.051.824,25**	**2.024.580,23**

FONTE:

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.480.000,00	5.480.000,00	701.145,98	12,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	138.665,00	5,78
1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	175,10	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	17.319,61	17,32
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	121.170,29	17,31
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	110.967,28	18,49
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	110.967,28	18,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	332.076,97	17,48
1.3.1- ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	310.064,53	18,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	8.153,34	8,15
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	13.859,10	13,86
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	119.436,73	20,59
1.4.1- IRRF	580.000,00	580.000,00	119.436,73	20,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.905.000,00	38.905.000,00	5.502.426,42	14,14
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	2.349.680,93	13,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	2.349.680,93	13,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.863.352,17	15,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	10.942,06	15,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	325.000,00	325.000,00	34.959,24	10,76
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	739,74	7,40
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	242.752,28	9,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.385.000,00	44.385.000,00	6.203.572,40	13,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.048.250,00	1.048.250,00	202.057,51	19,28
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.399.250,00	1.399.250,00	202.057,51	14,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.781.000,00	7.781.000,00	1.102.232,80	14,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	469.936,12	13,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	572.670,25	15,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.188,40	15,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.000,00	65.000,00	8.739,82	13,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	147,94	7,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	48.550,27	9,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.150.000,00	6.150.000,00	1.066.858,02	17,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.150.000,00	6.150.000,00	1.066.858,02	17,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.631.000,00	-1.631.000,00	-35.374,78	2,17
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.953.000,00	5.953.000,00	793.281,21	13,33	793.281,21	13,33
13.1- Com Educação Infantil	3.553.000,00	3.553.000,00	525.367,72	14,79	525.367,72	14,79
13.2- Com Ensino Fundamental	2.400.000,00	2.400.000,00	267.913,49	11,16	267.913,49	11,16
14- OUTRAS DESPESAS	247.000,00	247.000,00	41.457,74	16,78	41.457,74	16,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	247.000,00	247.000,00	41.457,74	16,78	41.457,74	16,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.200.000,00	6.200.000,00	834.738,95	13,46	834.738,95	13,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	834.738,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	11.096.250,00	11.096.250,00	1.550.893,10	13,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.693.000,00	7.993.000,00	1.140.749,52	14,27	982.042,59	12,29
23.1- Creche	3.846.500,00	3.996.500,00	570.374,76	14,27	491.021,29	12,29
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.776.500,00	1.776.500,00	262.683,86	14,79	262.683,86	14,79
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.070.000,00	2.220.000,00	307.690,90	13,86	228.337,43	10,29
23.2- Pré-escola	3.846.500,00	3.996.500,00	570.374,76	14,27	491.021,30	12,29
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.776.500,00	1.776.500,00	262.683,86	14,79	262.683,86	14,79
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.070.000,00	2.220.000,00	307.690,90	13,86	228.337,44	10,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.282.000,00	7.282.000,00	2.107.121,70	28,94	1.253.162,11	17,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.647.000,00	2.647.000,00	309.371,23	11,69	309.371,23	11,69
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.635.000,00	4.635.000,00	1.797.750,47	38,79	943.790,88	20,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.975.000,00	15.275.000,00	3.247.871,22	21,26	2.235.204,70	14,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-35.374,78
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-35.374,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.270.579,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	36,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	655.000,00	801.144,00	685.304,80	85,54	618,30	0,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.750,00	906.750,00	764.184,35	84,28	48.132,01	5,31
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.561.750,00	1.707.894,00	1.449.489,15	84,87	48.750,31	2,85
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.536.750,00	16.982.894,00	4.697.360,37	27,66	2.283.955,01	13,45

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	48.936,93	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.070.945,99	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	985.875,88	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	936.938,95	0,00
49.2 Restos a Pagar	48.936,93	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	134.007,04	0,00

URUSSANGA , 28/03/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO
OBJETO: Concessão de Uso de imóvel do Município de Vargeão, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada, sob a matrícula nº 8.088, e registrado como patrimônio público n. 10129.
PRAZO E VALOR: A vigência da presente concessão de uso é por 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser novamente renovado por igual período se houver interesse mútuo das partes. A Concessão de uso é realizada de forma não onerosa.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.600/2016 e Termo de Concessão de Uso nº 001/2016.
Vargeão, SC, 28 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 091/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: SIDNEY LUIZ DABASTIANI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de formação, acompanhamento e regência de banda de percussão Municipal para apresentações em eventos cívicos e outros de caráter cultural dentro e fora do município de Vargeão.
VALOR: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 20/2016, convite nº 06/2016 e Contrato nº 091/2016.
Vargeão, SC, 28 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016.

EXTRATO DE CONTRATO nº 092/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: REVISTA GLAM LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização de evento ciclístico Circuito Desbravadores, Circuito 2016, Etapa 02, Desafio do Meteoro, na cidade de Vargeão, SC, no dia 03/04/2016.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 092/2016.
Vargeão, SC, 28 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 028/2016 TP 002/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, mediante o Regime de Empreitada por Preço Unitário com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, objetivando a construção de Melhorias na Estrada Geral Acesso à Linha Coração, Compreendendo 56.960,00M2 de Britagem, conforme especificações constantes em Plantas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros Anexos, os quais compõem o Projeto de Engenharia, parte integrante do Edital.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Recursos: Do Ativo Financeiro do Município.
Entrega dos Envelopes de Documentação e Proposta: Até o dia 13 de abril de 2016 às 14:00 horas.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 13 de abril de 2016 às 14:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 24 de Março de 2016.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO 029/2016 TP 003/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto o Fornecimento de material e mão de obra para a execução de Melhoria na Praça Bela Vista e espaços Públicos na Av. XV de Novembro no perímetro da cidade de Vargem Bonita – SC, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Plantas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõe o Projeto Executivo e de Engenharia, parte integrante deste Edital.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Valor Máximo: R$ 40.741,16.
Recursos: Orçamento Municipal.
Entrega dos Envelopes de Documentação e Proposta: até às 09:00hrs (nove) horas, do dia 13 de abril de 2016.
Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação: Dia 13 de abril 2016 às 09:00hrs (nove) horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, ... de Março de 2016.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.853/16

DECRETO Nº 12.853/16, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 162/1996 e 1251/03 e alterações e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 5.085/16,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Presidente: ADEMAR GAEDKE

a) Representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social:
Titular: FRANCIELI APARECIDA VIZOLLI DE SOUZA
Suplente: ROSANI LUIZA SCHNEIDER

b) Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: ALVAIR LIRIO BARZOTTO
Suplente: ILVA FARINA

c) Representantes do Departamento de Ação Social:
Titular: ADEMAR GAEDKE
Suplente: ROSENIR CORSO

d) Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: EZEQUIEL WEGNER
Suplente: MARCIA REGINA VANZ

e) Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: TÂNIA REGINA CESCO
Suplente: IEDA MARIA CESCO MIOZZO

f) Representantes do Instituto Federal Catarinense - IFC:
Titular: JUCIARA RAMOS CORDEIRO
Suplente: RAUL EDUARDO FERNANDES SALES

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Associação Videira das Artes:
Titular: NEUSA PRIAMO
Suplente: MARIA LÚCIA SCHMITT AMORETTI

b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira:
Titular: JAQUELINE ADAM GRIS
Suplente: MARILZA DE BORTOLI PERGHER

c) Representantes das Igrejas:
Titular: HELMA DE MARTINE
Suplente: LEILA BETINA DE MARTINE

d) Representantes dos Sindicatos:
Titular: ANTONIO FOSCHIERA
Suplente: JUAREZ SILVEIRA

e) Representantes do Asilo Lar O Bom Samaritano:
Titular: GENERCI MARIA GOMES
Suplente: DAIANE ROSTIROLA

f) Representantes dos Idosos:
Titular: RHEINTRAUBE ZAPS
Suplente: LOURDES BERNARDI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.186/14.

Videira, 22 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.855/16

DECRETO Nº 12.855/16, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15, de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
03 – Departamento de Ensino Infantil	
2.039 –Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0010 – Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Departamento de Ensino Infantil
2.039 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0011 - Aplicações Diretas 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.856/16

DECRETO Nº 12.856/16 DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15 de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.064 – Ações de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.17 – Aplicações Diretas	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0003.0 – Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	250.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2015 e excesso de arrecadação de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 12.825/16.

Videira, 23 de Março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de Março
de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.857/16

DECRETO Nº 12.857/16, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Designa Servidores para procederem a autenticação de documentos exigidos para os procedimentos licitatórios e demais documentos públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Instrução Normativa nº 002/09 da Unidade Central do Controle Interno,
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores MÁRCIA REGINA VANZ, DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, CRISTIANE MIOZZO, ALVAIR LIRIO BARZOTTO, EZEQUIEL WEGNER, IZABEL APARECIDA BALBINOTT, MIRIAM PASTORE VIECELLI e LUCÉLIA FEDRIGO, para procederem a autenticação de documentos exigidos para os procedimentos licitatórios e demais documentos públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.480/15.

Videira, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DISPENSA FASM Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos do Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO 24 HORAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – FASM.
VALOR: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II e Art. 24, inciso II atentando também ao Art. 26 da Lei de Licitações.

Videira - SC, 28 de Março de 2016.
VILSO VANZ
PREFEITO FASM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 041/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/16

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada acandidataabaixo relacionadapara, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 001/2015.

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. CAROLINA CECILIA FINKLER SCHMIDT	MÉDICO	12.848/16, DE 21/03/2016

Aconvocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;

c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 24 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 042/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/16

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocadososcandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. DIRLENE APARECIDA THIBES ALVES LAIDNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.829/16, DE 16/03/2016
2. WAGNER CLOVIS SPORR	MOTORISTA III - ÔNIBUS	12.839/16, DE 18/03/2016
3. INES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.845/16, DE 21/03/2016
4. SUELI ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.846/16, DE 21/03/2016
5. RUDIMIR TRAVASSO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.847/16, DE 21/03/2016

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 24 de Março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

EXTRATO CONTRATO FASM Nº 001/16

Contrato n°: 001/2016
Data de Assinatura: 28.03.2016
Fornecedor....: ONSEG SISTEMAS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
Valor ..... : R$ 1.440,00
Licitação ..... : Dispensa de Licitação nº 001/2016
Vigência ..... : Início: 01.04.2016 Término: 31.03.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO 24 HORAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDERIA – FASM.

PORTARIA Nº 0225/16

PORTARIA nº 0225/16
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4271/2016;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, por Videira Pré – Vestibulares LTDA, no dia 26 de março de 2016,

no período das 8h00min às 18h00min, para a instalação de tenda (6x3) com a finalidade de orientar gratuitamente a população sobre o ENEM 2016 – Exame Nacional do Ensino Médio e SISU.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando a Videira Pré – Vestibulares LTDA, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0231/16

PORTARIA nº 0231/16
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216, da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 033/16DEPLD,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS, Professor, a partir do dia 07 de março de 2016 até 04 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0232/16

PORTARIA Nº 0232/16
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00033/15-6, nos assentos funcionais do servidor CARLOS JOSÉ MANENTI, detentor da matrícula funcional nº 1817, e do cargo de provimento efetivo de Motorista IV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4480/2016,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor CARLOS JOSÉ MANENTI, detentor da matrícula funcional nº 1817, e do cargo de provimento efetivo de Motorista IV, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00033/15-6, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de março 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0233/16

PORTARIA Nº 0233/16
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00020/16-0, nos assentos funcionais do servidor ARTUR PAZIN, detentor da matrícula funcional nº 2465, e do cargo de provimento efetivo de Motorista III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4769/2016,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor ARTUR PAZIN, detentor da matrícula funcional nº 2465, e do cargo de provimento efetivo de Motorista III, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00020/10-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de março 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0234/16

PORTARIA nº 0234/16
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 3996/16,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória – CEVI, por Gilberto Seleme, Vice-Presidente Regional Centro-Norte do FIESC, no dia 09 de julho de 2016, das 08h:00min até as 22h:-00min, para realização do Projeto FIESC Indústria e Cultura.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
j. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o organizador inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0235/16

PORTARIA nº 0235/16
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 3731/16,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória – CEVI, por Sandra Vieira Loof, Coordenação de Cursos da Otimiza, no dia 25 de abril de 2016, a partir das 19h:30min, para realização de Cerimônia de formatura do curso de fotografia, seguida de exposição de fotos, realizada pela empresa Otimiza Cursos LTDA, ressalta-se que as fotos ficaram expostas para apreciação do público no hall de entrada, do dia 25 ao dia 30 de abril de 2016.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro, bem como lanches;
c. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
j. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0236/16

PORTARIA nº 0236/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1947/16.
RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MARLEI REGINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de abril de 2016 até 1º de julho de 2016, referente ao quinquênio de 13 de dezembro de 2009 até 27 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0217/16.

Videira, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0237/16

PORTARIA nº 0237/16

Prorroga Prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 13.221/2014, nomeada pela Portaria nº 1319/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 274, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Processo Administrativo nº 5310/16;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de março de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 13.221/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0238/16

PORTARIA nº 0238/16
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5419/2016;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, por Wilson Antonio Paeze Segundo, no dia 26 de março de 2016, no período das 9h00min às 12h00min, para fim de instalar ponto para coleta de assinaturas a favor da imediata aprovação da PEC 412, em trâmite no Congresso Nacional, e que tem por objeto conferir autonomia administrativa, financeira e orçamentária à Polícia Federal.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios pelo requerente Wilson Antonio Paeze Segundo, quando da realização do evento.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando o requerente, Wilson Antonio Paeze Segundo, inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Vice-Prefeito Municipal de Videira em exercício torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 36/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA CONSERTOS DE RADIADORES DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS/UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA) E PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14h00min do dia 26/04/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 28 de março 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 – PMV
O Vice-Prefeito Municipal de Videira em exercício torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 37/2016 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A NOVA SALA DE MONITORAMENTO DO COPOM, QUE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO BEM TE VI, PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14h00min do dia 27/04/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 28 de março 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

TERMO ADITIVO Nº 32/2016

Termo Aditivo nº 32/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 246/2014
Processo: TP nº 16/2014-PMV
Contratada: Viga Pavimentações e Obras Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2014 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016 até o dia 15 de maio de 2016, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento.
Data: 28/03/2016.

TERMO ADITIVO Nº 33/2016

Termo Aditivo nº 33/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 62/2013
Processo: PR nº 35/2013-PMV
Contratada: ONSEG Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016 até o dia 31 de março de 2017, conforme solicitação e justificativa do PROCON, da Fundação Municipal de Esportes, e das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, de Infraestrutura, de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação.
Valor: R$ 47.880,00.
Data: 28/03/2016.

ANEXO V - CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 02 2016

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS FEVEREIRO/2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	185.483,59
1.2 - ITBI	230.437,89
1.3 - ISS	1.673.479,17
1.5 - IRRF	212.644,68
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	82.787,80
1.7 - Multas e Juros de Impostos	59.855,15
1.8 **SOMA**	**2.444.688,28**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	3.916.134,85
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	25.525,96
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	6.651.646,36
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	101.942,31
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	404,01
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	786.053,32
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**11.481.706,81**
1.18 **TOTAL**	**13.926.395,09**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	3.481.598,77
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	3.602.386,66
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	34.377,46
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	314.657,73
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	447.213,23
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	31.349,94
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	636.214,27
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	275.304,52
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	13.544,68

3. APLICAÇÃO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	3.481.598,77	3.351.685,05	-129.913,72
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		1.606.208,43	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		1.745.476,62	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**3.636.764,12**	**2.090.164,87**	**-1.546.599,25**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	2.182.058,47	1.858.767,22	-323.291,25
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	1.454.705,65	231.397,65	-1.223.308,00
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.114.777,44	226.229,84	-888.547,60
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	288.849,20	0,00	-288.849,20

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**14,44%**	-10,56%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	51,11%	-8,89%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	6,36%	-34,04%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	3.602.386,66	2.296.340,93	1.306.045,73

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 21 de março de 2016.

Maria Angélica Vanz	Roberta Aparecida Martinez	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretária Municipal de Educação	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO INSCRITOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Homologa inscrições no Processo Seletivo nº 001/2016 de 14/03/2016, para Contratação de Servidores em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Senhor LOURIVAL LUNELLI, no uso de suas atribuições e no cumprimento do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário nº 001/2016, homologa as inscrições dos candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME
001	Maurélio Kimmel
002	Danieli Sinclair Decarli
003	Jaíni Machado
004	Silvia da Silva

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 28 de março de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 0024/2016

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está reabrindo o prazo de abertura do Pregão Presencial n° 0024/2016, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem destinados aos atendimentos de emergência realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, em virtude de alteração no Anexo I do Edital. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 18 de abril de 2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e alteração no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 28 de março de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AJG 065/2016

DECRETO N° AJG 065/2016

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETORA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a senhora Nilse Bresan, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no cpf/mf sob n° 015.853.699-18, portadora da Cédula de Identidade n° 2.132.130 expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Contabilidade e Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.

Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº AJG 039/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

Xanxerê/SC, 28 de março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2013

Extrato 8º Aditivo ao Contrato nº 0073/2013
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Construlacer Com. e Const. Lacerdópolis Ltda
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Tacca.
Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário para mais 90 dias contados a partir de 17/03/2016 vigorando até 14/06/2016.
Xanxerê-SC, 16 de março de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS RP PREGÃO ELETRONICO 0004/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0003/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 56.961,70
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0004/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 121.424,15
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0005/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 51.240,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0006/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 202.512,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0007/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 28.367,62
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref.

Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0008/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: A G KIENEN & CIA LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 35.970,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0009/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 86.573,70
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0010/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 257.553,77
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0011/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: S & R DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 51.304,80
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0012/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata:CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA..
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 6.694,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0013/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata:CIAMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 32.490,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0014/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES E COMERCIAIS LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 145.591,30
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0015/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 27.652,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0016/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 68.749,40
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0017/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 151.607,50
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0018/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: MEDICAMENTOS AZ LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 21.176,70
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0019/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 48.153,50
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0020/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS CORR. E PROD. MED H.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 41.070,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0021/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata:DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 92.217,36
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0022/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata:DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 4.694,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0023/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 46.070,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0024/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: FARNAMED LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 36.236,70
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0025/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 92.162,90
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0026/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto as aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, destinados a dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xanxerê. A descrição dos materiais conforme anexo I.
Valor total: R$ 46.030,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 07 de março de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

PORTARIA Nº 087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AJG 087/2016

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EUDAÇÃO BÁSICA PEQUENO PRÍNCIPE.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Lei Complementar BLB 3675/2011, art 21.
RESOLVE

ATRIBUIR a Servidora Publica Municipal na Escola de Educação Básica Pequeno Príncipe a Sra. JACIRA NEVES LIBÓRIO DE AVILA, brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 4.739.941 e CPF nº 045.864.659-80, nomeada conforme Decreto nº AJG 031/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 006/2016 datado de 25 de Janeiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 21 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA RH–AJG 088/2016

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EUDAÇÃO BÁSICA PEQUENO PRÍNCIPE.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Lei Complementar BLB 3675/2011, art 21.
RESOLVE

ATRIBUIR a Servidora Publica Municipal na Escola de Educação Básica Pequeno Príncipe a Sra. GREISY KELY DE BONA, brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 4.849.360 e CPF nº 064.214.049-95, nomeada conforme Decreto nº AJG 030/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 006/2016 datado de 25 de Janeiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 21 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA RH–AJG 089/2016

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EUDAÇÃO BÁSICA NERY BARBOSA GIACHINI.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Lei Complementar BLB 3675/2011, art 21.
RESOLVE

ATRIBUIR a Servidora Publica Municipal na Escola de Educação Básica Nery Barbosa Giachini a Sra. FERNANDA LAVINIKI DUARTE, brasileira, estado civil casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 4.121.573-7 e CPF nº 945.224.480-15, nomeada conforme Decreto nº AJG 029/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 006/2016 datado de 25 de Janeiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 21 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA RH–AJG 090/2016

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EUDAÇÃO BÁSICA SÃO JORGE.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Lei Complementar BLB 3675/2011, art 21.
RESOLVE

ATRIBUIR a Servidora Publica Municipal na Escola de Educação Básica São Jorge a Sra. JULIANA ANDREIA ARGENTON, brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 3.473.654 e CPF nº 022.627.319-93, nomeada conforme Decreto nº AJG 032/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 006/2016 datado de 25 de Janeiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 21 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA RH–AJG 091/2016

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EUDAÇÃO BÁSICA PAUL HARRIS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Lei Complementar BLB 3675/2011, art 21.
RESOLVE

ATRIBUIR a Servidora Publica Municipal na Escola de Educação Básica Paul Harris a Sra. DANGLE FERNANDA FRANCESQUINI, brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 4.310.982-9 e CPF nº 008.058.039-47, nomeada conforme Decreto nº AJG 028/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 006/2016 datado de 25 de Janeiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 21 de Março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3829/2016

LEI Nº 3829/2016
(Origem Projeto de Lei Nº 006/2016)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ, LOCALIZADO NO "LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO II" DE "ROQUE ARLINDO FIORIN", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "Roque Arlindo Fiorin", o logradouro "Rua Projetada A" situado no Loteamento Jardim Universitário II, nesta cidade e Município de Xanxerê, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê com a matrícula nº 25.135.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
16 de Março de 2016
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PP 024/2016 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2016 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de micro e/ou pequena empresa objetivando a aquisição de baterias para uso em maquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, Fundo municipal de Saúde e demais Fundos, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 12/04/2016.
Abertura: dia 12/04/2016, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 29 de março de 2016.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

4172
LEI Nº 4172/2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2016 e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.045 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.38-000016	100.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação na fonte acima descrita.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

4173
LEI Nº 4173/2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2016 e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.052 – Manutenção das Atividades da Saúde - Estado/Município

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.67-000022	48.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados recursos do Superávit financeiro do exercício anterior na fonte acima descrita.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2016

O MUNICIPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2016
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2016
Fornecedor: Elso Jose Cortina 55034608987.
CNPJ: 17.791.267/0001-47
OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos periódicos para alunos da rede municipal de ensino.
FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Xaxim-SC, 18 de março de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 27/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 07 de abril de 2016, procedendo à abertura às 08h: 45 min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 28 de março de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Associações

AMAUC

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
Homologa resultado final do Processo Seletivo Público nº 1/2016, e CONVOCA candidatos aprovados.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, e em conformidade com o disposto no item 12.12 do Edital do Processo Seletivo Público nº 1/2016,

R E SO L V E:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público nº 1/2016, com a seguinte classificação:

I – Cargo de Assistente Social:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
01	Cristina Pereira Dos Santos	16
02	Claudia Susana Ferenz	15,8

II – Auxiliar de Cuidador:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
01	Araci Lucia Jakobiuk	15,4
02	Ana Stolfo	10,3

III – Cuidador:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
01	Noeli De Franca	17
02	Josani Meri Saatkamp	15,8
03	Ilaine Maria Biondo	14,6
04	Marluci Alessi	14,2
05	Maristela Dallavechia	14,1

IV – Psicólogo:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
01	Cleide Lea Weber	15,9
02	Camila Lorenzetti	15,4
03	Catieli Paludo	15,2
04	Lais Regina Bordignon	15,2

Art. 2º Ficam convocados para admissão nos respectivos cargos em conformidade com o disposto no item 1.12 do Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2016, a partir do dia 1º do mês de abril de 2016, os seguintes candidatos:

I – Assistente Social: Cristina Pereira Dos Santos;

II – Cuidador: Noeli De Franca e Josani Meri Saatkamp;
III – Auxiliar de Cuidador: Araci Lucia Jakobiuk e Ana Stolfo;

IV – Psicólogo: Cleide Lea Weber.

Art. 3º Para admissão, os candidatos deverão se apresentar na sede do Consórcio, até o dia 30 de março de 2016, munidos dos documentos descritos no Anexo II – Documentos necessários para Admissão, que integra o Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do Consórcio Abrigo Institucional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Seara - SC, 28 de março de 2016.
LACI GRIGOLO - Presidente

AMMVI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DL - 03/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DL – 03/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Contrato que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADO: 3GEO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede na Rua ___, nº __, bairro ___, na cidade de Blumaneu - SC, neste ato representada por ____ – CPF nº _____, doravante designada CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria para a elaboração do Diagnóstico Socioambiental nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) de matas ciliares ao longo dos cursos d'águas das áreas urbanizadas, além de todo o mapeamento e discussões necessárias para o desenvolvimento do mesmo, prioritariamente para os municípios de Indaial e Rio dos Cedros, podendo abranger todos os municípios da AMMVI. Inclui-se a compatibilização, organização e elaboração do mapeamento dos equipamentos de infraestrutura urbana, assim como a delimitação poligonal da Área Urbana Consolidada (AUC), dentro do perímetro urbano e a aplicação da AUC às Áreas de Preservação Permanentes (APP) de corpos hídricos, a ser realizado no endereço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados semanalmente na sede da CONTRATANTE ou de qualquer entidade indicada pela CONTRATANTE, ficando o CONTRATADO à disposição por 8 (oito) horas semanais, ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na cláusula primeira;

2.2 Ficam estabelecidos o limite de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas para execução deste contrato, durante seu prazo de vigência;

2.3 O CONTRATADO deverá inserir no diagnóstico em questão, as modificações pertinentes estabelecidas pelo Grupo Especial de Trabalho da CONTRATANTE, bem como inserir e atualizar informações sobre a elaboração do Diagnóstico Socioambiental nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) referente a Municípios associados, no banco de dados da AMMVI. Fica também ao encargo do CONTRATADO, prestar assessoria no atendimento das dúvidas dos agentes municipais, inclusive reportando aos titulares dos setores da CONTRATANTE, diretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato, as eventuais ocorrências e dificuldades encontradas na prestação dos serviços, oferecendo subsídios para melhoria destes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – Para a eficiente consecução dos serviços, os profissionais da empresa Contratada deverão realizar as atividades de levantamento, análise, modelagem de dados, administração das tabelas de dados, especificação, implementação, testes, implantação, capacitação, documentação;

3.1.2 - O inicio da prestação dos serviços dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato;

3.2 – O Contratante deverá fornecer a base cartográfica para execução do Objeto deste contrato;

3.3 – o Contratante, a seu critério, poderá excluir ou modificar as atividades previstas e descritas no objeto, como também, incluir novas que venham a contribuir para o melhor atendimento dos serviços, desde que compatibilizadas com a carga horária contrata para os serviços;

3.4 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo departamento de tecnologia da informação e da Assessoria de Arquitetura, Engenharia e Planejamento Urbano, o qual será também, responsável pelo seu recebimento, avaliação e aceite.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FUNCIONAMENTO

4.1 - O objeto do Contrato será recebido:

4.1.1 – provisoriamente, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação;

4.2 - Serão rejeitados no recebimento, o Diagnóstico com especificações diferentes das informadas na PROPOSTA e no cronograma que será definido entre a Contratante e o Contratado;

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, para o desenvolvimento do Objeto, o valor de R$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) por hora de serviço o que representa o valor global de 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais);

5.2 - O pagamento será efetuado no período, até o sexto dia útil do mês seguinte ao de referência dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, acompanhado de relatório de horas, devidamente liquidado;

5.3 - Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s), os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte;

5.4 - A CONTRATANTE arcará com os encargos da contribuição social patronal incidente sobre o serviço tomado, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

Código Dotação	Descrição
01	AMMVI
01002	Secretaria Geral e Administrativo Financeiro
004.122.0003.2002	Secretaria Geral e Administrativo Financeiro
339000000000	Aplicação Direta
100000000015	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

7.1 – A CONTRATADA alem da prestação de serviços objeto deste contrato, deverá fornecer pessoal, equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços;

7.2 – No caso de qualquer fato emergencial relacionados com os serviços objetos deste contrato a CONTRATADA deverá adotar as providencias necessárias ao pronto atendimento da situação, independentemente do horário que o mesmo venha a ocorrer;

7.3 - Assessorar e/ou disponibilizar informações relativas aos serviços, por meio de endereço eletrônico (info@ammvi.or.br arquitetura@ammvi.org.br e simone@ammvi.org.br) ou por telefone, conforme as necessidades da CONTRATANTE;

7.3 Apresentar relatórios administrativos, quando solicitado, decorrentes dos serviços prestados;

7.4 Fica delegado atribuição aos empregados da CONTRATANTE, Sr. RICHARD BUSHINSKI, Sr. RICARDO SORROCHE e Sra. SIMONE GOMES, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento;

7.5 A CONTRATANTE não será responsável por eventual prejuízo sofrido pelo CONTRATADO em decorrência deste contrato;

7.6 Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, qualidade, eficiência, de forma a atender integralmente aos objetivos esperados, devendo corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada;

7.7 – A CONTRATADA, responderá, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;

7.8 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo estipulado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa (clausula oitava);

7.9 - Manter sigilo absoluto das informações processadas e as demais informações decorrentes de seu processamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como perdas e danos e correção monetária com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo;

8.2 o pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso no início dos serviços e/ou no atraso injustificado para a execução das atividades de desenvolvimento no prazo estipulado na clausula sétima e/ou na entrega integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA:

Imediatamente após a assinatura do termo de Contrato, a contratada deverá dar início aos trabalhos de desenvolvimento do sistema. O prazo máximo para que o Diagnóstico esteja totalmente finalizado, plenamente operante em todas suas funções, e, com todos os dados disponíveis, além de todos os servidores usuários do sistema treinados e/ou capacitados, não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado, uma vez, mediante justificativa a ser avaliada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO:

8.1 Cabe a CONTRATADA assumir, de forma exclusiva, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias advindas da relação com seus empregados envolvidos no objeto do presente Termo;

8.2 A CONTRATANTE se isenta de quaisquer responsabilidades sobre encargos provenientes de relações empregatícias da CONTRATADA;

8.3 A CONTRATANTE não indica ou direciona a contratação de pessoas para prestar os serviços inerentes a presente contratação e não pratica atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

8.4 O presente contrato não gera vínculo empregatício, não tendo o CONTRATADO qualquer dever de subordinação aos agentes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

9.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação;

9.2 - O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, Inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, observando-se as disposições próprias estabelecidas no artigo 54 e seguintes do mesmo dispositivo legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie quando:

11.1.1 Descumprir das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na cláusula 8.2 deste instrumento;

11.1.2 Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos fornecimentos objeto do presente Instrumento de Contrato sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

11.1.3 Dissolução ou liquidação ou ter sido decretado à falência da CONTRATADA, uma vez consumada a impossibilidade de recuperação judicial;

11.2 Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização;

11.3 Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE;

11.4 Quaisquer que seja a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes;

11.5 Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

12.1 Os direitos à propriedade intelectual pertinente ao presente Instrumento de Contrato observarão a legislação específica Lei Federal n° 9610/1998;

12.2 Os sistemas, estudos, projetos, relatórios e demais trabalhos e informações desenvolvidas pelo Contratado, ainda que inacabados, serão integralmente de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional Lei Federal n° 9609/1998 e Lei Federal n° 9610/1998, renunciando a Contratada, de maneira irrevogável e irretratável, a todos e quaisquer direitos sobre os mesmos;

12.3 A CONTRATADA se compromete, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei 8666/93, repassar para a CONTRATANTE e/ou para outra entidade por esta indicada, todo o conhecimento e técnicas utilizados na execução dos serviços;

12.4 A CONTRATADA se compromete, ainda, a promover transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, se necessário, capacitando técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuara a execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA.

13.1 Os produtos e serviços decorrentes da presente contratação deverao ter garantia de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do aceite definitivo do Projeto a que se refere, dentro dos quais a CONTRATADA corrigira os defeitos identificados sem custos para a CONTRATANTE;

13.2 Caso a conclusão dos serviços ocorram antes do termino de vigência do contrato, o prazo de garantia de 180 (cento e oitenta) dias será contado a partir da data de termino do contrato;

13.3 São considerados defeitos as implementações que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos ou com as especificações do sistema e as falhas ou funcionamentos irregulares identificados na operação normal do produto.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios envolvendo este contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau (SC), ___ de março de 2016.

FERNANDO TOMASELLI CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Consórcios

AGIR

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 024/2016 - AGIR

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 024/2016
AUTORIZA RECEBER POR CESSÃO SERVIDORA DE ENTE CONSORCIADO, COM ÔNUS PARA A AGIR.

FERNANDO TOMASELLI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização d Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 30, Inciso XI e 86 do Estatuto do Consórcio Público, nos termos do Convênio firmado com o Município de Ascurra e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, RETIFICA a publicação da Resolução nº 024/2016, de 11 de março de 2016, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1.956 de 18 de março de 2016, p. 613, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Blumenau (SC), em 11 de março de 2015.

Leia-se:
Blumenau (SC), em 11 de março de 2016.

Blumenau (SC), em 21 de março de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS QUE ENTRE SI ESTABELECEM A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR; O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI E O MUNICÍPIO DE ASCURRA, PARA CESSÃO DE PESSOAL.

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, constituída pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07 com sede na Rua: Alberto Stein, nº. 466 - Bairro: Velha, CEP: 89036-200, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada "AGIR", representada neste ato pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Sr. FERNANDO TOAMASELLI, brasileiro, casado, professor, CPF nº 016.637.969-71, domiciliado e residente na Avenida Tiradentes, nº 1.831, Bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina; o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, constituído sob a forma de associação pública, com sede administrativa na Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau - SC, simplesmente denominado "CISAMVI", representado neste ato pelo Presidente da Diretoria Executiva Sr. PEDRO CELSO ZUCHI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 181.649.359-72, domiciliado e residente na Rodovia Ivo Silveira, nº 8.810, Bairro Bateias, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina e de outro lado o MUNICIPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, MOACIR POLIDORO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 293.339.209-78, domiciliado e residente na Rua Benjamim Constant, nº 174, Apto. 07, na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominado "MUNICÍPIO" firmam o presente Convênio, com amparo na legislação em vigor e mediante adoção das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações e serviços, com a cessão de pessoas para atuação na área jurídica da AGIR e na área jurídica do CISAMVI e nos termos dos respectivos Estatutos.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO, cede, com ônus, pessoal para a execução dos trabalhos do setor jurídico em geral e apoio necessários para a AGIR adequar a legislação para a inclusão da regulação, controle e fiscalização dos transportes coletivos municipais no objeto e finalidade da AGIR e, cumulativamente para atuar no setor jurídico em geral do CISAMVI, com ênfase na Assessoria Jurídica dos Processos Licitatórios do Consórcio da Saúde – CISAMVI.

Cláusula Segunda - DO COMPROMISSO DAS PARTES
Comprometem-se os signatários:
I – O MUNICÍPIO:
a) Fazer a cessão da servidora habilitada para atuar na área jurídica em geral da AGIR e CISAMVI e todos demais serviços previstos no Estatuto correspondente e determinados pela AGIR e CISAMVI;
b) A servidora cedida executará as tarefas e serviços na sede da AGIR e da CISAMVI e junto aos seus consorciados, nos locais e horários habituais de trabalho da AGIR e CISAMVI;
c) A servidora cedida ficará subordinada diretamente ao Diretor Geral da AGIR na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, e ao Diretor Executivo do CISAMVI, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho;
d) A servidora cedida tem o seu contrato de trabalho suspenso, cabendo a AGIR e ao CISAMVI todas as responsabilidades legais, sociais e trabalhistas.
II – A AGIR:
a) Deverá, nos termos de seu Estatuto, remunerar no percentual de 50% (cinquenta por cento) a servidora cedida, acrescidas das vantagens pessoais, exceto o valor referente a Função Gratificada de origem, nas mesmas datas de pagamento do ente cedente, restituindo os encargos patronais por força deste Convênio;
b) A servidora cedida permanecerá no seu regime jurídico e previdenciário originário, podendo, a critério da Diretoria Geral, ser-lhe concedida gratificação complementar em razão da função que venham a desempenhar na AGIR, na forma e percentual estabelecido em seu Estatuto;
c) A servidora cedida para a AGIR, deve cumprir as determinações gerais expedidas pela AGIR, na carga horária correspondente;
d) A AGIR fica responsável pelo controle de pessoal cedido pelo MUNICÍPIO, a qualquer título, bem como quanto à organização documental e trabalhista, onde esta se fizer necessária e obrigatória, em conjunto com o CISAMVI.

III – O CISAMVI:
a) Deverá, nos termos de seu Estatuto, remunerar no percentual de 50% (cinquenta por cento) a servidora cedida, acrescidas das vantagens pessoais, exceto o valor referente a Função Gratificada de origem, nas mesmas datas de pagamento do ente cedente, restituindo os encargos patronais por força deste Convênio;
b) A servidora cedida permanecerá no seu regime jurídico e previdenciário originário, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser-lhe concedida gratificação complementar em razão da função que venha a desempenhar no CISAMVI, na forma e percentual estabelecido em seu Estatuto.
c) A servidora cedida para o CISAMVI deve cumprir as determinações gerais expedidas pelo CISAMVI, na carga horária correspondente;
d) O CISAMVI fica responsável pelo controle de pessoal cedido pelo MUNICÍPIO, a qualquer título, bem como quanto à organização documental e trabalhista, onde esta se fizer necessária e obrigatória, em conjunto com a AGIR.

Cláusula Terceira - DO PRAZO
O presente Convênio é pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de março de 2016, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos e/ou ao seu término.

§ 1º. Não havendo manifestação contrária e expressa com antecedência mínima de 90 (noventa) dias a prorrogação se dará automaticamente;

§ 2º. Não havendo interesse de um dos convenentes na prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito.

Cláusula Quarta - DA DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO
O presente Convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas antes do término do prazo previsto no § 2º da Cláusula Terceira.

Cláusula Quinta - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes, ficando estabelecido ainda, que antes disso, todas as medidas de conciliação deverão ser esgotadas.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste Convênio, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Blumenau (SC), em 11 de março de 2016.

FERNANDO TOAMASELLI Presidente da Diretoria Executiva da AGIR	PEDRO CELSO ZUCHI Presidente da Diretoria Executiva do CISAMVI

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal de Ascurra
Testemunhas:

VANESSA FERNANDA SCHMITT Diretora Administrativa da AGIR CPF n° 038.188.129-68	MARIA DE FÁTIMA MARTINS Procuradora Municipal de Ascurra CPF nº 552.396.769-68

CIGA

Extrato de Contrato n. 222 - Prefeitura Municipal de Capão Alto
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Capão Alto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Alto
CNPJ: 01.599.409/0001-39
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 10 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 223 - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
CNPJ: 82.892.357/0001-96
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 08 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 224 - Prefeitura Municipal de Ponte Alta

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Ponte Alta
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta
CNPJ: 83.755.850/0001-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 17 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 225 - Prefeitura Municipal de Luiz Alves

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Luiz Alves
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luiz Alves
CNPJ: 83.102.319/0001-55
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 226 - Prefeitura Municipal de Tangará

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Tangará
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará
CNPJ: 82.827.999/0001-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 11 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 227 - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras
CNPJ: 83.102.335/0001-48
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da

abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 228 - Câmara Municipal de Gravatal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Gravatal
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gravatal
CNPJ: 02.156.952/0001-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 09 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 229 - Prefeitura Municipal de Gravatal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Gravatal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gravatal
CNPJ: 82.926.569/0001-47
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 15 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 230 - Prefeitura Municipal de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Joinville
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville
CNPJ: 83.169.623/0001-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 231 - Prefeitura Municipal de Nova Erechim

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Nova Erechim
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Erechim
CNPJ: 83.021.840/0001-68
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 232 - Prefeitura Municipal de Ituporanga

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Ituporanga
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ituporanga
CNPJ: 83.102.640/0001-30
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 233 - Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
CNPJ: 82.926.593/0001-86
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 234 - Câmara Municipal de Painel

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Painel
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Painel
CNPJ: 01.646.639/0001-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e

demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 14 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA Nº 05/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016
Portaria nº 05/2016, de 28 de março de 2016

Nomeia Programador do CIGA.

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público CIGA Nº 03/2014 e a convocação para provimento de vaga referente ao respectivo Concurso,
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr. Rodrigo José Brasil Costa, CPF nº 072.489.649-05, para o emprego público de Programador do CIGA, conforme atribuições definidas no Anexo II do Contrato de Consórcio Público.
Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 28 de março de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

RESOLUÇÃO Nº 0016_2016
Resolução n. 016/2016

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto, Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar o Sr. CASSIANO BARZOTTI KOHLRAUSCH, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 8.097.142.577, SSP/DI RS, inscrito no CPF sob n. 022.190.820-08, nomeado no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional, em 30 de março de 2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito de Caçador
Presidente do CIMCATARINA

CIS/AMARP

EXTRATO CONTRATO 01/2016
EXTRATO DE CONTRATO 01/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA LTDA, CNPJ 07.807.348/0001-34, situada na Rua Coronel Fagundes, Nº 77, Videira-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 01/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Maribel Emilia Gaio contratado.

EXTRATO CONTRATO 03/2016
EXTRATO DE CONTRATO 03/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PRONTOFISIO S/C LTDA, CNPJ 02.968.608/0001-30, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 216, Videira-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 03/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Luis Fernando Rosa Coradine contratado.

EXTRATO CONTRATO 04/2016
EXTRATO DE CONTRATO 04/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ, CNPJ 33.543.356/0020-93, situada na Rua Bolívia, Nº 54, Caçador-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 04/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Elizabeth de Fátima Lima contratado.

EXTRATO CONTRATO 07/2016
EXTRATO DE CONTRATO 07/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA RADIOLOGICA SCIENTIA LTDA - EPP, CNPJ 07.628.155/0001-16, situada na Rua Herculano Coelho de Souza, Nº 1047-sala 01 e 03, Caçador-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 07/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Eliece José de Lima contratado.

EXTRATO CONTRATO 11/2016
EXTRATO DE CONTRATO 11/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI, CPF 728.182.809-82, situada na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 1100 - 2º andar - sala 101, Caçador-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 11/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Maria Lucia M. Bertolini contratado.

EXTRATO CONTRATO 12/2016
EXTRATO DE CONTRATO 12/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e IEAS - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, CNPJ 56.552.809/0003-03, situada na Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Videira - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 12/2016.

Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Flamarion da Silva Lucas contratado.

EXTRATO CONTRATO 13/2016
EXTRATO DE CONTRATO 13/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 09.035.294/0001-61, situada na Rua Frei Rogério, Nº 517, Campos Novos-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 13/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Leonardo C. da S. Falcão contratado.

EXTRATO CONTRATO 14/2016
EXTRATO DE CONTRATO 14/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e J&F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA / LABORATÓRIO BIO SAÚDE, CNPJ 08.542.283/0001-05, situada na Avenida João Marques Vieira, nº. 601 – Centro - Fraiburgo/SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 14/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Fabiano Martinello contratado.

EXTRATO CONTRATO 16/2016
EXTRATO DE CONTRATO 16/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FLEMING LTDA, CNPJ 76.874.858.0001-47, situada na Rua Nadarci Brandt, Nº 60, Fraiburgo-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 16/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Dornele Minatto contratado.

EXTRATO CONTRATO 20/2016
EXTRATO DE CONTRATO 20/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ESSENCIA - CENTRO AVANCADO DE FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - ME, CNPJ 04.793.891/0001-31, situada na Rua Antonio Ferlin, nº. 40 - sala 04 -Videira/SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 20/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Emanuele Ragadalli de Souza contratado.

EXTRATO CONTRATO 22/2016
EXTRATO DE CONTRATO 22/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA MÉDICA MOZZAQUATRO LTDA, CNPJ 01.323.664/0001-54, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº. 120 – Videira/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 22/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Rodrigo A. P. Mozzaquatro contratado.

EXTRATO CONTRATO 24/2016
EXTRATO DE CONTRATO 24/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ORL CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA, CNPJ 04.238.431/0001-41, situada na Rua Brasil, nº.309 - sala 202, Videira -SC.

Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 24/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Marcelo B. de Souza contratado.

EXTRATO CONTRATO 27/2016

EXTRATO DE CONTRATO 27/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO, CNPJ 11.722.291/0001-48, situada na Rua Setembrino Comunello, nº. 150 -Videira - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 27/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Ademar Jorge Vanz contratado.

EXTRATO CONTRATO 28/2016

EXTRATO DE CONTRATO 28/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e LABORATÓRIO CLÍNICO SANTA RITA LTDA, CNPJ 86.891.173/0001-62, situada na Rua Heculano Coelho de Souza, Nº 376, Caçador-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 28/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Márcia R. M. S. Vieira contratado.

EXTRATO CONTRATO 29/2016

EXTRATO DE CONTRATO 29/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e SAMET – SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.087.464/0001-40, situada na Rua Anita Garibaldi, nº. 238, Caçador-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 29/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e João Carlos Souza dos Santos contratado.

EXTRATO CONTRATO 33/2016

EXTRATO DE CONTRATO 33/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA, CNPJ 05.514.300/0001-02, situada na Rua Altamiro Guimarães, Nº 298 Caçador-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 33/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Jucelle Mary Perret contratado.

EXTRATO CONTRATO 34/2016

EXTRATO DE CONTRATO 34/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLINICA AMER & GOUVEIA SS LTDA, Endereço Rua Nereu Ramos, nº 338, atendimento à Rua Nereu Ramos, 338, cidade de Caçador /SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 34/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Siham Abel Karin Amer contratado.

EXTRATO CONTRATO 36/2016

EXTRATO DE CONTRATO 36/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e FREIBERGER E ZINI LTDA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME, CNPJ 81.607.830/0001-83, situada na Rua Conselheiro Mafra, 112- Centro-Caçador-SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 36/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Maurício Zini contratado.

EXTRATO CONTRATO 37/2016

EXTRATO DE CONTRATO 37/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAÇADOR LTDA, CNPJ 12.573.823/0001-95, situada na Rua Colômbia, Nº 191, Caçador-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 37/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Rodolpho de Faria Marsico contratado.

EXTRATO CONTRATO 38/2016

EXTRATO DE CONTRATO 38/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA ODONTOLÓGICA SUSIN & PIOVESAN S/S LTDA, CNPJ 18.256.434./0001-12, situada na Rua XV de Novembro, 636- 1º andar – sala 02, Videira/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 38/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Letícia Susin contratado.

EXTRATO CONTRATO 42/2016

EXTRATO DE CONTRATO 42/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e OUVETOM SERVIÇOS AUDITIVOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 14.631.946/0001-60, situada na Rua Coronel Alberto Schmidt, 10 - sala 07, município de Videira/SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 42/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Leidi Dayane Bressan contratado.

EXTRATO CONTRATO 43/2016

EXTRATO DE CONTRATO 43/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e COMUNIDADE TERAPEUTICA DIGNIDADE PARA VIDA LTDA, CNPJ 10.615.019/0001-04, situada na Linha Maragato, Interior, Erval Velho - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 43/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Marines Sandrini contratado.

EXTRATO CONTRATO 47/2016

EXTRATO DE CONTRATO 47/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLIN SERRA – CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ 02.032.300/0001-88, situada na Rua Ana Costa - 168, Curitibanos - SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 47/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Stella Maris Teixeira Antunes contratado.

EXTRATO CONTRATO 49/2016
EXTRATO DE CONTRATO 49/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e IMAGGIO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 12.083.918/0001-20, situada na Rua Nereu Ramos, 452 - Centro, Campos Novos - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 49/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Rodolpho Luiz de Faria Marsico contratado.

EXTRATO CONTRATO 51/2016
EXTRATO DE CONTRATO 51/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CNPJ 11.074.062/0001-64, situada na Rua Alceu Jerônimo da Conceição, 160 - Centro, Penha - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 51/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Nilson Santiago Moya contratado.

EXTRATO CONTRATO 53/2016
EXTRATO DE CONTRATO 53/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA MÉDICA SANT'ANA LTDA - ME , CNPJ 02.895.767/0001-51, situada na Rua Coronel Fagundes, Nº 70-sala 101, Videira-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 53/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Jacson A. Sant'Ana contratado.

EXTRATO CONTRATO 55/2016
EXTRATO DE CONTRATO 55/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC, CNPJ 17.757.127/0001-52, situada na Avenida João Marques Vieira,975- Fraiburgo-SC,.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames de Diagnósticos e Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento:55/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Flavio José Martins contratado.

EXTRATO CONTRATO 60/2016
EXTRATO DE CONTRATO 60/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e DIAGMAX JOAÇABA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ 15.562.927/0002-73, situada na Avenida João Marques Vieira, Nº 848, Fraiburgo - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 60/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Rodolpho Luiz Faria Marsico contratado.

EXTRATO CONTRATO 65/2016
EXTRATO DE CONTRATO 65/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e Lenise Heinzmann, CPF 976.441.610-15, com endereço a Rua Colômbia, 28, Caçador - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 65/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Lenise Heinzmann contratado.

EXTRATO CONTRATO 66/2016
EXTRATO DE CONTRATO 66/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e Laboratório Científico Ltda, CNPJ 95.860.193/0001-67, com endereço a Rua Oswaldo Cruz, 43, Videira - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 66/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Letícia T. R. T. Mozzaquatro contratado.

EXTRATO CONTRATO 67/2016
EXTRATO DE CONTRATO 67/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS S/C, CNPJ 78.511.748/0001-46, situada na Rua Lauro Muller, 120, Centro, Videira -SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 67/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Everton Luiz C. de Campos contratado.

EXTRATO CONTRATO 69/2016
EXTRATO DE CONTRATO 69/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e INSTITUTO DO SONO SÃO MIGUEL LTDA, com endereço a Avenida Santa Terezinha nº 275, anexo ao HOSPITAL SÃO MIGUEL, Joaçaba - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 69/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Jean Ragnini contratado.

EXTRATO CONTRATO 71/2016
EXTRATO DE CONTRATO 71/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 03.173.847/0001-66, situada na Avenida João Marques Vieira, 861, Fraiburgo – SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 71/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Jacob Michels contratado.

EXTRATO CONTRATO 72/2016
EXTRATO DE CONTRATO 72/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ALIDA H R FERRAZ - EPP, CNPJ 97.435.127/0001-75, com endereço a Rua Coronel Fagundes, 111, Videira - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 72/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Marcelo Alexandro Mattos contratado.

EXTRATO CONTRATO 76/2016
EXTRATO DE CONTRATO 76/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e INTEGRAL ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ 20.606.341/0001-12, situada na Rua Santos Dumont nº. 339, Centro, Porto União – SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 76/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Paulo de Freitas Peixoto contratado.

EXTRATO CONTRATO 77/2016

EXTRATO DE CONTRATO 77/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e OMAR MUSTAFA ATYEH, CNPJ 13.499.552/0001-38, com endereço a rua Porto Alegre, 427 D, sala 707 D, centro, Chapecó SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 77/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Omar Mustafa Atyeh contratado.

EXTRATO CONTRATO 78/2016

EXTRATO DE CONTRATO 78/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA-AFSC, CNPJ 17.757.127/0001-52, situada na Avenida João Marques Vieira, 975 - Fraiburgo - SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de mutirão de cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral e ginecologia e consultas eletivas,.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 78/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 09/12/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Flavio José Martins contratado.

EXTRATO CONTRATO 79/2016

EXTRATO DE CONTRATO 79/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e IEAS-HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, CNPJ 56.552.809/0003-03, situada na Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Videira - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de mutirão de cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, ginecologia e consultas eletivas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 79/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 11/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Flamarion da Silva Lucas contratado.

EXTRATO CONTRATO 80/2016

EXTRATO DE CONTRATO 80/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM VIDEIRA LTDA, CNPJ 19.386.065/0001-45, situada na Rua Oswaldo Cruz, 62, Centro, Videira – SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 80/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Rodolpho de Faria Marsico contratado.

EXTRATO CONTRATO 82/2016

EXTRATO DE CONTRATO 82/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e MARIA LUISA CESCA, CPF 039.806.949-25, Identidade 4.182.165 SSP-SC, com atendimento a Rua Marechal Floriano Peixoto, 660, sala 02, Centro, Videira – SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 82/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 10/12/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Maria Luisa Cesca contratado.

EXTRATO CONTRATO 83/2016

EXTRATO DE CONTRATO 83/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA-AFSC, CNPJ 17.757.127/0001-52, situada na Avenida João Marques Vieira, 975 - Fraiburgo - SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de mutirão de cirurgias eletivas na especialidade de Otorrinolaringologia, consultas pré-cirúrgicas, pré-anestésicas e pós-cirúrgicas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 83/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 09/12/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Flavio José Martins contratado.

EXTRATO CONTRATO 84/2016

EXTRATO DE CONTRATO 84/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTENCIA SOCIAL – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, CNPJ 86.552.809/0003-03, situada na Rua Coronel Fagundes, 180 – Centro – Videira - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de mutirão de cirurgias eletivas na especialidade de Otorrinolaringologia, consultas pré-cirúrgicas, pré-anestésicas e pós-cirúrgicas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 84/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 09/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Flamarion da Silva Lucas contratado.

EXTRATO CONTRATO 87/2016

EXTRATO DE CONTRATO 87/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e LABORATÓRIO TREZE TILIAS LTDA ME, CNPJ 17.763.149/0001-25, situada na Rua Doutro Gaspar Coutinho, 275, sala 01 e 02, Treze Tilias - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 87/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Graziela Saorin contratado.

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM-REG MEIO OESTE N° 001/2016

RESOLUÇÃO CISAM-REG Nº 01/2016

"Aprova o Regimento Interno do órgão regulador junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste (CISAM-MO), denominado CISAM-REG"

O CISAM-REG, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA), no uso de sua competência prevista no art. 8º da Resolução nº 06/2013, de 19 de dezembro de 2013, do Consórcio de Saneamento Ambiental do Meio Oeste (CISAM-MO), aprovada em Assembleia Geral de 18 de dezembro de 2013, e conforme Ata da Reunião da Câmara de Regulação nº 01/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único que acompanha esta Resolução, o Regimento Interno do CISAM-REG, o qual se constitui, nos termos da Cláusula Trigésima Segunda do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) e art. 33 do Estatuto do Consórcio, em órgão de natureza consultiva e deliberativa do CISAM Meio Oeste destinado ao exercício da atividade regulatória dos serviços de saneamento em proveito dos municípios consorciados.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 16 de março de 2016.

Nasser Ibrahim - Presidente da CREFISBA	
Membros da CREFISBA:	Andevir Isganzella - Presidente CISAM-MO
Sidnei Penzo - Diretor Administrativo e Financeiro CISAM-MO	Bruno Cesar Schmitt - Engenheiro Sanitarista CISAM-MO
Aluir Flemming - Diretor Técnico Operacional CISAM-MO	Leomar Eggers - Contador CISAM - MO

REGIMENTO INTERNO DO CISAM-REG
(Anexo único da Resolução CISAM-REG 01/2016)

DEFINE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO

CAPÍTULO I
NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1º. O CISAM-REG, instituído pela Resolução nº 06/2013, de 19 de dezembro de 2013, do Consórcio de Saneamento Ambiental do Meio Oeste (CISAM-MO), devidamente aprovada na Assembleia Geral de 18 de dezembro de 2013, integrante do CISAM-MO, consórcio público de direito público, possui autonomia administrativa e financeira, e patrimônio próprio, com sede e foro na cidade de Capinzal, Estado de Santa

Catarina, tem prazo de duração indeterminado, e reger-se-á pela Resolução nº 06/2013, pelas disposições deste Regimento, pelas normas regulamentares que adotar e demais disposições legais pertinentes.
§ 1º. Para os fins de exercício da atividade regulatória, o CISAM-REG poderá atuar em relação à Administração Direta e Indireta dos municípios consorciados.
§ 2º. Para o cumprimento de suas funções e competências, o CISAM-REG está sujeito ao regime jurídico-administrativo próprio dos órgãos ou entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
Art. 2º. O CISAM-REG tem sede na cidade de Capinzal SC e funciona junto ao CISAM Meio Oeste.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. O CISAM-REG tem por finalidade o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, no âmbito dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste que lhe delegaram tal competência, e nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Resolução nº 06/2013 do CISAM-MO.
Art. 4º. Compete fundamentalmente ao CISAM-REG o exercício da atividade regulatória no âmbito do consórcio em proveito dos municípios consorciados, seja em relação à Administração Direta ou Indireta destes, aprovando previamente as propostas de regulamentos a serem submetidas à Assembleia Geral, bem como emitindo parecer sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas e demais preços públicos atinentes aos serviços públicos de saneamento.
Parágrafo único. São ineficazes as decisões da Assembleia Geral sobre as matérias relacionadas à regulação sem que haja a prévia manifestação do CISAM-REG.
Art. 5º. Além da competência fundamental do CISAM-REG prevista no artigo anterior, compete-lhe, ainda:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – exigir o cumprimento das condições e metas estabelecidas em relação a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta;
III – definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de saneamento, observada a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 6º. Com o objetivo de promover o adequado funcionamento da regulação no âmbito do CISAM-REG, ficam definidas as seguintes competências quanto à edição de normas acerca da matéria:
I – por parte do município consorciado, este editará normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestadores, bem como sobre as penalidades a que estarão sujeitos, as quais constarão em regulamentos próprios;
II – por parte do CISAM-REG, este editará normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, as quais abrangerão os seguintes aspectos:
a) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, os quais serão propostos para discussão em Assembleia Geral;
b) prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços, os quais serão propostos para discussão em Assembleia Geral;
c) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas, os quais serão propostos para discussão em Assembleia Geral;
d) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos, os quais serão propostos discussão em Assembleia Geral;
e) regime, estrutura e níveis tarifários, bem como procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, por meio de resolução da Assembleia Geral;
f) medição, faturamento e cobrança de serviços, os quais serão propostos para discussão em Assembleia Geral;
g) monitoramento dos custos, os quais serão padronizados por meio de resolução da Assembleia Geral;
h) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados, a qual será padronizada por meio de resolução da Assembleia Geral;
i) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação, os quais serão padronizados por meio de resolução da Assembleia Geral;
j) subsídios tarifários e não tarifários, os quais serão propostos discussão em Assembleia Geral;
k) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação, os quais serão propostos para discussão em Assembleia Geral; e
l) medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento, as quais serão propostas para discussão e aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO - CREFISBA

Art. 7º. A CREFISBA, órgão de natureza técnica, é a instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionados à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, em consonância com os princípios inerentes ao art. 21 da lei nº 11.445/2007 e organiza-se na forma especificada na Resolução nº 06/2013e demais disposições deste Regimento Interno.
Art. 8º. A CREFISBA é formada pela Diretoria Executiva e por mais 3 (três) técnicos do quadro efetivo do Consórcio.
Art. 9º. O Presidente da Câmara de Regulação (CREFISBA) deverá ser eleito necessariamente dentre os seus membros.
Art. 10. Compete ao Presidente da Câmara de Regulação :
I– dirigir, supervisionar e orientar os trabalhos da Câmara;
II– convocar os membros da Câmara para as reuniões;
III– definir a pauta das reuniões da Câmara, salvo nos casos de reuniões extraordinárias;
IV– presidir as reuniões da Câmara;
V- Representar a Câmara Institucionalmente.
Art. 11. A CREFISBA deliberará quando presentes 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões se darão pelo voto da maioria simples.

Parágrafo único - Havendo igualdade na votação, o voto de desempate será o do presidente.
Art. 12. As reuniões da CREFISBA serão ordinárias ou extraordinárias.
§1º As reuniões ordinárias serão mensais, segundo calendário definido entre os membros da CREFISBA e estabelecido anualmente pelo Presidente da mesma, podendo sofrer alteração de data a critério da maioria dos membros.
§2º As reuniões ordinárias serão convocadas por ato do Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 10(dez) dias corridos, o qual conterá a data, hora e local, bem como a pauta da reunião, e será acompanhado da documentação de suporte para o exame e deliberação dos membros sobre os temas da pauta.
§3º A qualquer tempo, para tratar de matéria relevante ou urgente, o Presidente ou seu substituto poderá convocar Reunião Extraordinária. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, pelo Presidente, ou por solicitação da maioria simples dos membros, através de ato contendo a data, hora e local, bem como a pauta da reunião, e será acompanhado da documentação de suporte para o exame e a deliberação dos membros, sobre os temas da pauta.
§4º O quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias deverá ser de 04 (quatro) membros, sendo as matérias aprovadas pela maioria simples dos presentes.
§ 5º. O membro que se julgar impedido de exercer o voto deverá declarar seu impedimento e as razões de seu ato, ficando o quórum correspondente reduzido para efeito do cálculo de apuração da maioria de votos.
§ 6º. As votações serão a descoberto, devendo cada membro apresentar seu voto fundamentado, por assunto, oralmente ou por escrito.
§ 7º. As reuniões da CREFISBA serão registradas em atas, as quais deverão ser apreciadas e assinadas pelo presidente e membros presentes, após a aprovação.
§ 8º. Na ata, constará o resultado do exame de cada assunto, com a indicação do resultado da votação, facultado a qualquer membro apresentar declaração de voto.
§ 9º. O Presidente poderá atribuir a um membro, a incumbência de relatar matéria sob apreciação, devendo, este membro, ser o primeiro a votar.
§ 10. O membro relator poderá solicitar a retirada de matéria da pauta, cabendo à CREFISBA decidir a respeito.
§ 11. Qualquer membro terá direito a pedido de vista de matéria incluída na pauta devendo esta, para ser concedida, ser aprovada pela maioria dos membros presentes.
§ 12. Concedida a vista, a matéria deverá ser incluída na pauta da reunião ordinária subsequente
Art.13. As matérias destinadas ao exame e deliberação da Câmara de Regulação serão encaminhadas ao seu Presidente, o qual designará 01 (um) membro relator para cada matéria, conforme conhecimento e afinidade com a mesma.
§1º Todas as matérias submetidas à Câmara de Regulação terão o número de protocolo do
CISAM-REG, com autuação e numeração das folhas.
§2º As matérias de mesma natureza ou diretamente correlacionadas poderão ser agrupadas e encaminhadas a um mesmo membro relator.
§3º Para o bom andamento dos trabalhos, o Presidente deverá efetuar distribuição equânime dos processos entre os membros da Câmara.
§4º O Presidente encaminhará a matéria ao respectivo membro relator, em processo devidamente autuado, com cópia das principais informações para os demais membros.
§5º O membro relator poderá se declarar impedido, por meio de carta-justificativa ao Presidente da Câmara de Regulação, que em tal caso designará novo relator.
§ 6º. A CREFISBA poderá, se entender necessário, requerer às partes processuais esclarecimentos complementares e realizar diligências a fim de aclarar determinada situação ou promover a composição entre as partes. Poderá, ainda, considerando a complexidade da matéria, se servir de consultorias externas, e/ou perícias técnicas contratadas .
§ 7º. As Deliberações da CREFISBA em processos administrativos serão comunicadas, mediante ofício, às partes processuais.
§ 8º. As reuniões da CREFISBA não serão abertas, podendo qualquer pessoa ou entidade a elas assistir, quando autorizado pelo Presidente.
§ 9º. As pessoas ou entidades interessadas em assistir as reuniões da CREFISBA não poderão fazer apartes ou interrupções orais.
§ 10. A participação de pessoa ou entidade interessada nas reuniões da CREFISBA deverá ser solicitada ao Presidente até o segundo dia útil que anteceder a reunião da qual se pretende participar.
Art. 14. O Presidente da Câmara somente votará em caso de empate.
Art. 15. Em qualquer um dos procedimentos regulatórios e em quaisquer fases desses procedimentos, será observado o princípio fundamental de que os usuários possuem plenos direitos em relação a serviços públicos de saneamento adequadamente prestados.
Parágrafo único. O CISAM-REG atuará em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS ESPECÍFICOS

Art. 16. No âmbito da atividade regulatória, o CISAM-REG, através de sua Câmara de Regulação (CREFISBA) realizará, em relação aos municípios consorciados que tenham formalizado com o consórcio o contrato de programa, procedimentos regulatórios específicos:
I – procedimentos de planejamento;
II – procedimentos de controle periódico;
III – procedimentos de fiscalização;
IV – procedimentos de mediação de conflitos.

Seção I
Dos Procedimentos de Planejamento

Art. 17. Para a realização dos procedimentos de planejamento, a Câmara de Regulação, Cumprirá e fará cumprir o disposto nos artigos de 18 a 22 da Resolução nº 06/2013.
§ 1º. O Presidente da Câmara de Regulação designará responsável para verificar o atendimento, por parte dos municípios, ao disposto no artigo 18 da Resolução nº 06/2013.
§ 2º. O Presidente da Câmara de Regulação designará responsável para solicitar aos municípios, com antecedência mínima de 20 dias corridos em relação ao final dos prazos mencionados no artigo 19 da Resolução nº 06/2013, o envio dos relatórios a que se refere aquele artigo, bem como para analisar estes relatórios.

§ 3º. Quando julgar oportuno e necessário, o Presidente, por si ou por agentes designados, promoverá visitas e auditoria in loco nos municípios consorciados com o fim de acompanhar e explicitar as atividades de planejamento.
Art. 18. O CISAM -REG editará resoluções específicas para regulamentar os dispositivos constantes nesta seção, em havendo necessidade, as quais serão subscritas pelo seu presidente.

Seção II
Dos Procedimentos de Controle Periódico

Art. 19. O CISAM-REG promoverá, constantemente, por meio de procedimentos técnicos a serem definidos através de resolução específica, as atividades de controle em relação à execução dos objetivos constantes no planejamento dos municípios consorciados quanto às ações de saneamento.
Art. 20. O Presidente da Câmara de Regulação designará responsável para expedir Relatório de Controle de Regulação, em conformidade com o disposto no artigo 24 da Resolução nº 06/2013.
Art. 21. Até o final do mês de março de cada ano o CISAM-REG expedirá e publicará Relatório Anual das Atividades de Regulação, contendo informações referentes ao ano anterior.
§ 1º. O Presidente da Câmara de Regulação designará responsável para cumprir o disposto no caput deste artigo. Este responsável receberá do ouvidor um relatório estatístico dos resultados da ouvidoria, e daqueles que forem designados como agentes fiscalizadores conforme o parágrafo único do artigo 24 deste Regimento os relatórios de fiscalização com evidências fotográficas, para compor o Relatório Anual das Atividades de Regulação.
Art. 22. O CISAM-REG poderá, ao realizar visitas e auditorias, expedir recomendações técnicas, relatórios em geral e notificações para externar suas atividades de controle.
Art. 23. O CISAM-REG editará resoluções específicas para regulamentar os dispositivos constantes nesta seção, em havendo necessidade.

Seção III
Dos Procedimentos de Fiscalização

Art. 24. Observadas as diretrizes de planejamento e as atividades periódicas de controle, o CISAM-REG, poderá promover a fiscalização pontual das atividades de prestação dos serviços públicos de saneamento por parte dos municípios consorciados.
Parágrafo único – Toda ação de fiscalização será precedida de ato de designação para fiscalização, o qual conterá a indicação do nome dos agentes fiscalizadores; data da fiscalização; e atividades a serem fiscalizadas;
Art. 25. A fiscalização de que trata o artigo anterior será exteriorizada por meio de termo de infração e/ou notificação ou quando for o caso, relatório com evidência fotográfica, cujo modelo será devidamente aprovado por meio de resolução.
Art. 26. Lavrado o termo de infração e/ou notificação, o prestador terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à Câmara de Regulação, a qual decidirá em caráter final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da defesa.

Seção IV
Dos Procedimentos de Mediação de Conflitos

Art. 27. O prestador dos serviços de saneamento no município consorciado é o primeiro local de acolhimento e processamento dos conflitos e insatisfações suscitadas pelos usuários.
Art. 28. O acolhimento e processamento dos conflitos e insatisfações suscitadas pelos usuários e prestadores de serviços se processará em conformidade com o estabelecidos através da Resolução nº 06/2016, artigos de 34 a 46, do CISAM Meio Oeste e ainda da Resolução Normativa CISAM-REG nº 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados e decididos pela diretoria Executiva e sendo o caso, submetidos à assembleia geral do CISAM Meio Oeste.
Art. 30. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 16 de março de 2016.

Nasser Ibrahim - Presidente da CREFISBA	
Membros da CREFISBA:	Andevir Isganzella - Presidente CISAM-MO
Sidnei Penzo - Diretor Administrativo e Financeiro CISAM-MO	Bruno Cesar Schmitt - Engenheiro Sanitarista CISAM-MO
Aluir Flemming - Diretor Técnico Operacional CISAM-MO	Leomar Eggers - Contador CISAM - MO

Consórcio CISAMA

32/2016 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL - CISAMA

Ofício 32/2016. Lages, 21 de março de 2016.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CISAMA

Senhor (a) Prefeito (a),

Com nossas saudações vimos através deste, convocar Vossa Excelência e o(a) Vice Prefeito(a) para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA a ser realizada no dia 30 de março de 2016 (quarta-feira) com início às 14:00 horas e encerramento às 17:00 horas na Sede da AMURES, sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro – Município de Lages tendo a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
2. Apresentação do Relatório de Atividades 2015;
3. Apresentação do Plano de Trabalho 2016;
4. Situação do programa de regularização de cascalheiras e encaminhamentos;
5. Situação dos projetos de esgotamento sanitário junto à FUNASA e encaminhamentos;
6. Situação dos projetos e encaminhamentos:
a. aquisição dos distribuidores de calcário;
b. infraestrutura turística na orla de barra grande;
c. central de triagem em campo belo do sul;
d. abrigo institucional de Urubici e Rio Rufino.
e. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos e Incubação Tecnológica de Cooperativas de Catadores – ITCP
7. Termo de Cessão de Uso de veículo do CISAMA para ITCP/UNIPLAC
8. Assuntos Gerais;

Atenciosamente

Humberto Luiz Brighenti
Presidente do CISAMA

CIGAMERIOS

ERRATA Nº 02/2016

ERRATA Nº 02/2016

Ref.: EXTRATO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, publicado no dia 23/03/2016.

Onde se lê: PARTES: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, por intermédio do órgão CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS leia-se: PARTES: O CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS

Maravilha/SC, em 28 de março de 2016.
DILAIR MENIN
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Caibi/SC

EXTRATO DE ATAS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: O CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, e a empresa SALVI, LOPES & CIA. LTDA – ME, para os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sob procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0007/2015, para aquisição/contratação dos seguintes produtos ou serviços:

ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS, 19CM.

AFASTADOR FARABEUF

ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.

CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.

CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4.

CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML.

CINZÉL MICRO OCHSENBEIN RETOS

COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.

CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES. CAIXA COM 100 UNIDADES.

CURETA DE LUCAS Nº 85. MATERIAL EM AÇO INOX. CABO OITAVADO

DESCOLADOR DE MOLT 2-4

ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 6.

ESPÁTULA Nº 24, CONFECIONADA EM METAL

EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML.

FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FÓRCEPS Nº 150

FÓRCEPS Nº 150, INFANTIL

FÓRCEPS Nº 151

LUVA CIRÚRGICA TAM 7.5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.

PINÇA CLÍNICA

PINÇA PORTA GRAMPO PALMER.

PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA.

SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO.

SERINGA 20ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO.

TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA.

LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ, LATÉX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA,AMBIDESTRA,NÃO ETÉRIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M.

ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM.

CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4.

CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML.

CINZÉL MICRO OCHSENBEIN RETOS

CINZÉL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505.

COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.

CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES. CAIXA COM 100 UNIDADES.

CURETA DE LUCAS Nº 85. MATERIAL EM AÇO INOX. CABO OITAVADO

FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.

SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO.

SERINGA 20ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO.

TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA.

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007-2015

PARTES: CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, e a empresa DENTAL OESTE EIRELI, para os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sob procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0007/2015, para aquisição/contratação dos seguintes produtos ou serviços:

ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL).

ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL.

ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOZADOR DE METAL CURVO.

ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML.

ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.

AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.

ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100%, ALGODÃO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE, PACOTE COM 100 GRAMAS.

ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.

ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM.

ALVEOLOTOMO LUER CURVO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 16 CM.

ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO.

AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MINÍMO DE 100 X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.

BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM.

BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM.

BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM

BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIFDÁVEL

BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL

BROCA 199Z EM AÇO INOX.

BROCA 3083 DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO COM HASTE FG. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA).

BROCA CARBIDE Nº 02.

BROCA CARBIDE Nº 03.

BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 329.

BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 5HL, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CIRÚRGICA 703 EM CARBONETO TUNGSTÊNIO.

BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08.

BROCA CIRÚRGICA Nº 02.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM.

CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS

COLETE DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE.

CURETAS DE RASPAGEM TIPO GRACEY, CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO, COM CABO OCO NºS. 5/6, 11/12, 13/14 E 7/8.

ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MOD. THOMPSON Nº 1.

ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 4.

EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO DOM 500 ML.

FIO GENGIVAL 00
FIO GENGIVAL 000

FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS, MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).

FLÚOR GEL, NEUTRO 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML.

FÓRCEPS Nº 151, INFANTIL

FÓRCEPS Nº 16

FÓRCEPS Nº 65

FÓRCEPS Nº 66

FÓRCEPS Nº 68

FÓRCEPS Nº 69

FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.

GRAMPO IVORY 212.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A.

GRAMPO PARA REVELAR RAIO X ODONTOLOGICOS.

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO.

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR.

HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO 2,5%, FRASCO COM 1000ML.

IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR.

LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES.

LIMA 1ª SERIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA DE SCHULIGER 09-10 CURVA

LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).

LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).

LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 06 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA K FILE Nº 08, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.

LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.

LIMA PARA OSSO.

LÍQUIDO DE DAKIN, HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%, FRASCO COM 1 LITRO.

LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.

LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.

LUVA CIRÚRGICA TAM 7.0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.

LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CMX100MT.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CMX100MT.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CMX100MT.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 8CMX100MT.

PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML.

PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA.

PLACA DE VIDRO.

PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G.

PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.

PORTA AMÁLGAMA ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.

POTE DE DAPPEN DE VIDRO.

RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA.

REVELADOR DE PLACA BACTERIANA PARA BOCHECHOS. FRASCO DE 500ML.

SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50ºC.

STOP DE SILICONE (CURSOR), CAIXA COM 100 UNIDADES.

SUGADOR METÁLICO DE ENDODÔNTICO.

SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.

TESOURA CIRURGICA METZENBAUM 15CM RETA

TESOURA CIRÚRGICA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 15CM.

TESOURA GOLDMAN FOX

TESOURA IRIS PONTA FINA.

TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Broca Alta rotação esférica diamantada:1012. (Haste curta)

Limas endodonticas número 15-20-25-30 (unidades por número)

ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS, 19CM.

ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL).

ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL.

ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOZADOR DE METAL CURVO.

AFASTADOR FARABEUF

ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.

AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.

ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.

ÁLCOOL ETÍLICO 70°INPM, FRASCO COM 1000ML.

ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100%, ALGODÃO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE, PACOTE COM 100 GRAMAS.

ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.

ALVEOLOTOMO LUER CURVO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 16 CM.

ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO.

AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MINÍMO DE 100 X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.

BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM.

BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM.

BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM

BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G.

BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIFDÁVEL

BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL

BROCA 199Z EM AÇO INOX.

BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 329.

BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA CARBIDE Nº 5HL, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.

BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08.

BROCA CIRÚRGICA Nº 02.

CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.

CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM.

CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS

CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS

CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS

CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS

CLOREHEXIDINE 2%, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS, FRASCO COM 100ML.

COLETE DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE.

CURETAS DE RASPAGEM TIPO GRACEY, CONFECCIONADA COM LIGA DE AÇO EXCLUSIVA, COM ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO, COM CABO OCO NºS. 5/6, 11/12, 13/14 E 7/8.

ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MOD. THOMPSON Nº 1.

ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 4.

ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 6.

EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML.

FIO GENGIVAL 00

FIO GENGIVAL 000

FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA

IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS, MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).

FLUORETO DE SÓDIO, SACHE COM 2 GRAMA PARA BOCHECHOS SEMANAIS.

FÓRCEPS Nº 150

FÓRCEPS Nº 150, INFANTIL

FÓRCEPS Nº 151

FÓRCEPS Nº 151, INFANTIL

FÓRCEPS Nº 16

FÓRCEPS Nº 65

FÓRCEPS Nº 65

FÓRCEPS Nº 65

FÓRCEPS Nº 65

FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.

GRAMPO IVORY 212.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26.

GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A.

GRAMPO PARA REVELAR RAIO X ODONTOLOGICOS.

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO.

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR.

LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES.

LIMA 1ª SERIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA DE SCHULIGER 09-10 CURVA

LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).

LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40).

LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).

LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 06 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 08 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIMA K FILE Nº 08, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.

LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.

LIMA PARA OSSO.

LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.

LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.

LUVA CIRÚRGICA TAM 7.0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.

LUVA CIRÚRGICA TAM 7.5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.

LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CMX100MT.

PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML.

PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR.

PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA.

PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA.

PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA.

PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA.

PINÇA CLÍNICA

PLACA DE VIDRO.

PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G.

PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA.

PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.

POTE DE DAPPEN DE VIDRO.

RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA.

REVELADOR DE PLACA BACTERIANA PARA BOCHECHOS. FRASCO DE 500ML.

SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G,

TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50ºC.

STOP DE SILICONE (CURSOR), CAIXA COM 100 UNIDADES.

SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.

SUGADOR METÁLICO DE ENDODÔNTICO.

SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.

TESOURA CIRÚRGICA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 15CM.

TESOURA GOLDMAN FOX

TESOURA IRIS PONTA FINA.

TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.

TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML.

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007-2015

PARTES: O CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, e a empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME , para os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sob procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0007/2015, para aquisição/contratação dos seguintes produtos ou serviços:

ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO.

ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, COM BORRACHA NAS PONTAS.

ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO COM 250ML.

ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR.

ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK

ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINO A 0,12% COM OS SEGUINTES COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMATICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML.

ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR.

BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.

BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPATULAÇÃO, TAMANHO 7X10CM, COM 50 FOLHAS.

BROCA 3169 F EM AÇO COM PONTA DIAMANTADA.

BROCA 3200 EM AÇO.

BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 06.

BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 07.

BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 700.

BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 703 L.

BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 8.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1044, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES

AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1235, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 COM PONTA INATIVA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2083, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES

AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM

BROCA GATES GLINDEM Nº. 01, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA GATES GLINDEM Nº. 02, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA GATES GLINDEM Nº. 03, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA GATES GLINDEM Nº. 04, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA LENTULO COM 4-25MM.

BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 72 FX 60

BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 79 G 60

BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1503.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1507.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1508.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1510 – F.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1594.

BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12 FUROS.

CABO PARA ESPELHO LISO.

CABO PARA ESPELHO.

CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 03 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.

CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO.

CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSUARA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.

CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS.

CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.

CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS.

CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS

CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML.

CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR.

CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES- TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA.

CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES- TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.

CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO: KIT PEQUENO: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5 ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO

CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO LÍQUIDO, COM 28ML.

CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.

CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, FRASCO COM 10GR.

CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCOM COM 28GR.

CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ A1 COM 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML.

CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS MTA. KIT COM 07 DOSES NA COR BRANCA.

CINZÉL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505.

CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 50, BLISTER COM 04 UNIDADES.

CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 60, BLISTER COM 04 UNIDADES.

CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 70, BLISTER COM 04 UNIDADES.

CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA B7, CAIXA COM 120 PONTAS.

CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA B8, CAIXA COM 120 PONTAS.

CONE ACESSÓRIO R7, ROLADAS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE DE GUTTAPERCHA, ROLADAS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, 2ª SÉRIE (45 À 80), CAIXA COM 120 PONTAS.

CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45-60. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8, ROLADAS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.

CUBA METÁLICA ENDODÔNTICA.

CUBA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA IMERSÃO DE ALICATES E INSTRUMENTOS DIVERSOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME AS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. PRÁTICA ORGANIZADORA E RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA. 23 X 10,5 X 31 CM (L X A X P). 383 G.

CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX), BISNAGA COM 20 GRAMAS.

CURETA GRACEY 11-12 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 1-2 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 13-14 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 3-4 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 3-4 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 3-4 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 3-4 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 5-6 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 7-8 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 9-10 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA MCCALL 13-14 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA MCCALL 17-18 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA PARA DENTINA.

CURETA UNIVERSAL DE MCCALL #13-14.

DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA.

DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO.

E.D.T.A, COMPOSTO QUELANTE A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACÉTICO, EMBALAGEM COM 20ML, REGRISTRO NA ANVISA/MS.

ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5

ESCOVA DE MÃO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.

ESCOVA DE ROBSON, PARA CONTRA-ÂNGULO, RETA, COR PRETA.

ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA.

ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO

OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO. ABCD 25MM (COM 4 UNIDADES SORTIDAS)

ESPELHO CLÍNICO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.

ESPELHO ODONTOLÓGICO, PLANO Nº 05.

EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA. ROLO DE 500M.

FIXADOR DE RAIO X, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO.

GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).

GESSO COMUM BRANCO, TIPO II, PACOTE COM 2KG.

GESSO ESPECIAL, GESSO DE ALTA EXPANSÃO (MICRO GRANULADO), PACOTE COM 100GR.

GORRO DESCARTÁVEL, MODELO MASCULINO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.

IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3.

IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2.

IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO,APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO, FRASCO COM 8ML.

JALECO BRANCO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO GRANDE (G), MANGA LONGA COM RIBANA, PARA AMARRAR NAS COSTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO (COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA.

KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA– ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF.

KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO.

KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO.

KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO.

KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO.

KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA.

LÂMINA CIRÚRGICA 15 DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LÂMINA CIRÚRGICA 15C DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LENTULO 1ª SERIE, 25MM.CAIXA COM 40 UNIDADES

LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40).

LIMA ENDODÔNTICA TIPO FF Nº 20 25MM, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES.

LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, TAMANHO 20 LITROS.

MÁSCARA - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO ELÁSTICO.

MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL, KIT COM 08 MOLDEIRAS.

MORDEDOR ODONTOLÓGICO ADULTO

MORDEDOR ODONTOLÓGICO INFANTIL

ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA.

PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR.

PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES.

PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES.

PONTA PARA ULTRASSOM ARREDONDADAS Nº 1.

PRENDEDOR EM ESPIRAL PARA GUARDANAPOS. POSSUI TRAVAMENTO FIRME, SEGURANDO QUALQUER TIPO DE BABADOR, INDEPENDENTE DE SUA ESPESSURA

REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A1.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A1 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A2 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3,5 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B1 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B2 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR C3 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA2 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA3 – 4GR.

REVELADOR DE RAIO X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO.

ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, EM PACOTE DE 100 UNIDADES.

SACA – BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA- ROTAÇÃO.

SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.

SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.

SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR.

SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), SERINGA COM AGULHA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO.

SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), SERINGA COM AGULHA, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO.

SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, COM REFLUXO EM AÇO INOX.

SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO.

SERINGA ENDODÔNTICA (METÁLICA) ML, PARA APLICAÇÃO DE CALEN.

SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA DENSA COM CARGA ESFEROIDAIS, PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DO ESFORÇO EXERCIDO ELIMINA O DESCONFORTO DA COMPRESSÃO NA MUCOSA, MAIOR FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A POLIMERIZAÇÃO; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAIS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGÊNEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR.

TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.

TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML.

VERNIZ COM FLÚOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML.

ESCOVAS EXTRA MACIAS PARA BEBES

ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO.

ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, COM BORRACHA NAS PONTAS.

ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML.

ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO COM 250ML.

ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR.

ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK

ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS.

ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVÍVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTROPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.

ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINO A 0,12% COM OS SEGUINTES COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMATICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML.

BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.

BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPATULAÇÃO, TAMANHO 7X10CM, COM 50 FOLHAS.

BROCA 3169 F EM AÇO COM PONTA DIAMANTADA.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA

EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1044, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1235, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 COM PONTA INATIVA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2083, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA

EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.

BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM

BROCA GATES GLINDEM Nº. 01, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA GATES GLINDEM Nº. 02, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA GATES GLINDEM Nº. 03, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA GATES GLINDEM Nº. 04, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.

BROCA LENTULO COM 4-25MM.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1503.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1507.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1508.

BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1510 – F.

CABO PARA ESPELHO LISO.

CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 03 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.

CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO.

CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSUARA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.

CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS.

CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS

CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML.

CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR.

CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES- TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA.

CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES- TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.

CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO LÍQUIDO, COM 28ML.

CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.

CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, FRASCO COM 10GR.

CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCOM COM 28GR.

CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS MTA. KIT COM 07 DOSES NA COR BRANCA.

CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 50, BLISTER COM 04 UNIDADES.

CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 60, BLISTER COM 04 UNIDADES.

CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 70, BLISTER COM 04 UNIDADES.

CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA B7, CAIXA COM 120 PONTAS.

CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA B8, CAIXA COM 120 PONTAS.

CONE ACESSÓRIO R7, ROLADAS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE DE GUTTAPERCHA, ROLADAS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, 2ª SÉRIE (45 À 80), CAIXA COM 120 PONTAS.

CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45-60. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8, ROLADAS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CUBA METÁLICA ENDODÔNTICA.

CURETA GRACEY 11-12 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 1-2 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 13-14 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 3-4 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 5-6 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 7-8 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA GRACEY 9-10 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA MCCALL 13-14 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA MCCALL 17-18 DE CABO OCO E GROSSO

CURETA PARA DENTINA.

CURETA UNIVERSAL DE MCCALL #13-14.

DESCOLADOR DE MOLT 2-4

DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA.

DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO.

E.D.T.A, COMPOSTO QUELANTE A BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA ACÉTICO, EMBALAGEM COM 20ML, REGRISTRO NA ANVISA/MS.

ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5

ESCOVA DE ROBSON, PARA CONTRA-ÂNGULO, RETA, COR PRETA.

ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA.

ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.

ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO. ABCD 25MM (COM 4 UNIDADES SORTIDAS)

ESPÁTULA Nº 24, CONFECIONADA EM METAL

ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.

ESPELHO CLÍNICO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.

ESPELHO ODONTOLÓGICO, PLANO Nº 05.

EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA. ROLO DE 500M.

GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).

HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.

IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR.

IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3.

IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2.

IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO,APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO, FRASCO COM 8ML.

JALECO BRANCO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO GRANDE (G), MANGA LONGA COM RIBANA, PARA AMARRAR NAS COSTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO (COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA.

KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA– ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF.

KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO.

KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA.

LENTULO 1ª SERIE, 25MM.CAIXA COM 40 UNIDADES

LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, TAMANHO 20 LITROS.

MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL, KIT COM 08 MOLDEIRAS.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CMX100MT.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 8CMX100MT.

PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR.

PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES.

PINÇA PORTA GRAMPO PALMER.

PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES.

PONTA PARA ULTRASSOM ARREDONDADAS Nº 1.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA,

TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A1 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A2 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3,5 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B1 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B2 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR C3 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA2 – 4GR.

RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:-ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA3 – 4GR.

ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, EM PACOTE DE 100 UNIDADES.

SACA – BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA- ROTAÇÃO.

SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.

SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.

SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR.

SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO.

SERINGA ENDODÔNTICA (METÁLICA) ML, PARA APLICAÇÃO DE CALEN.

SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA DENSA COM CARGA ESFEROIDAIS, PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DO ESFORÇO EXERCIDO ELIMINA O DESCONFORTO DA COMPRESSÃO NA MUCOSA, MAIOR FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A POLIMERIZAÇÃO; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAIS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGÊNEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR.

TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.

VERNIZ COM FLÚOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML.

VERNIZ COM FLÚOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML.

VERNIZ COM FLÚOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML.

VERNIZ COM FLÚOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML.

Creme dental sem flúor infantil 50g (sabor agradável)

ESCOVAS EXTRA MACIAS PARA BEBES

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007-2015

PARTES: O CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, e a empresa L.M.LADEIRA & CIA LTDA – ME , para os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sob procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0007/2015, para aquisição/contratação dos seguintes produtos ou serviços:

ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.

AFASTADOR SENN MULLER AGUDO AÇO INOX

AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

AGULHA GENGIVAL, LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS.

APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA EXTRA-FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR.

BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 7, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA SHOFU CHAMA DE VELA.

BROCA SHOFU ESFÉRICA.

BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO).

CLOREHEXIDINE 2%, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS, FRASCO COM 100ML.

CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE ACESSÓRIO, ROSA XF. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, CALIBRADO DENTRO DOS PADRÕES DA ISO, OBTURADOR DE CANAL RADICULAR Nº 45. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 25.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 30.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 35.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 40.

ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4.

ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.

ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, CAIXA COM 10 UNIDADES.

FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES.

FLÚOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO, PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML.

FLÚOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML.

FLUORETO DE SÓDIO, SACHE COM 2 GRAMA PARA BOCHECHOS SEMANAIS.

GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML.

KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA).

LÂMINA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO, CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES. COR: MARFIM.

MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MINIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.

MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MINIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.

MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHIDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR.

MATRIZ TOFFLEMIRE, TIPO BUMERANGUE, PACOTE COM 10 UNIDADES.

MEDIDORES PARA ALGINATO PÓ E LÍQUIDO.

MOLDEIRAS PERFURADAS (JOGOS), EM ALUMÍNIO ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR, KIT COM 09 UNIDADES (EMBALAGEM COM 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA).

ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.

PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. KIT CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.

PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR.

PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM

PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.

PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.

PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES

PONTA SHOFFU EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, PEDRA ARKANSAS BRANCA.

PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.

RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A2.

RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A3 (UNIVERSAL).

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR C3.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OA3 OPACA.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OPACA.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR C3.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B1.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR UD.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3,5.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR B0,5.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EA4.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS--EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EB3.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EC2.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA1.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA2.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB1.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EA4

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EB3

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0%

DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2

REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS.

SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G.

SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.

TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM 15CM CURVA

ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.

AFASTADOR SENN MULLER AGUDO AÇO INOX

AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

AGULHA GENGIVAL, LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

APLICADOR DE MATERIAL DENTÁRIO, TAMANHO REGULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.

APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA EXTRA-FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.

BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 7, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.

BROCA SHOFU CHAMA DE VELA.

BROCA SHOFU ESFÉRICA.

BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO).

CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE ACESSÓRIO, ROSA XF. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, CALIBRADO DENTRO DOS PADRÕES DA ISO, OBTURADOR DE CANAL RADICULAR Nº 45. CAIXA COM 120 UNIDADES.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 25.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 30.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 35.

CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 40.

ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4.

ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, CAIXA COM 10 UNIDADES.

FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES.

FLÚOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO, PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML.

FLÚOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML.

FLÚOR GEL, NEUTRO 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML.

GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML.

KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA).

LÂMINA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO, CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES. COR: MARFIM.

MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MINIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.

MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MINIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.

MATRIZ TOFFLEMIRE, TIPO BUMERANGUE, PACOTE COM 10 UNIDADES.

MEDIDORES PARA ALGINATO PÓ E LÍQUIDO.

MOLDEIRAS PERFURADAS (JOGOS), EM ALUMÍNIO ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR, KIT COM 09 UNIDADES (EMBALAGEM COM 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA).

ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.

PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. KIT CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.

PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM

PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.

PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.

PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES

PONTA SHOFFU EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, PEDRA ARKANSAS BRANCA.

PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.

PORTA AMÁLGAMA ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.

REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML.

RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A2.

RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A3 (UNIVERSAL).

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR C3.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OA3 OPACA.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OPACA.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B1.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR UD.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A1.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR B0,5.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EA4.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS--EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EB3.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EC2.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA1.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA2.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB1.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2.

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EA4

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EB3

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5

RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2

REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS.

SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR,

NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G.

TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM 15CM CURVA

TESOURA CIRURGICA METZENBAUM 15CM RETA

Amalgamador

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007-2015

PARTES: O CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, e a empresa ODONTOESTE LTDA – EPP , para os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sob procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0007/2015, para aquisição/contratação dos seguintes produtos ou serviços:

ÁGUA OXIGENADA, 10VOL., FRASCO COM 1 LITRO.

ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVÍVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTROPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.

APLICADOR DE MATERIAL DENTÁRIO, TAMANHO REGULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.

APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO.

CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÃO.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO, ROLO DE 25M.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 50M.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CMX100MT.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CMX100MT.

CABO PARA ESPELHO.

CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO.

CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÃO.

CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)

E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.

FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO, ROLO DE 25M.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 50M.

FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M.

FÓRCEPS Nº 66

FÓRCEPS Nº 68

FÓRCEPS Nº 69

LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.

MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHIDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CMX100MT.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CMX100MT.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CMX100MT.

RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR C3.

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3,5.

REVELADOR DE RAIO X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO.

SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, COM REFLUXO EM AÇO INOX.

VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE, FRASCO COM 15ML.

Luvas para procedimento Não Cirúrgico Sem Pó,Latéx De Borracha Natural,Superfície Microtexturizada,Ambidestra,Não Etéril, Sem Pó Bioabsorvível,caixa com 100 unidades ,tamanho M.

PONTAS DE ULTRASSON KAVO

LUVAS DE LATEX NAO TALCADA P CX COM 100

MACRO MODELO ODONTOLÓGICO INQUEBRAVEL

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007-2015

PARTES: O CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, e a empresa ORALLS IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA – ME , para os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sob procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0007/2015, para aquisição/contratação dos seguintes produtos ou serviços:

CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.

CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007-2015

PARTES: O CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, e a empresa LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI , para os seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sob procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0007/2015, para aquisição/contratação dos seguintes produtos ou serviços:

GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

LUVAS DE LATEX NAO TALCADA P CX COM 100

LUVAS E M VINIL G CX COM 100

MÁSCARA - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO ELÁSTICO.

LUVAS EM VINIL G CX COM 100

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007-2015

Editais de Notificação

Abdon Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8320 161/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8320 161/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQC3245	55616457D	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AQC3245	55616456D	20/02/2016	50100	162 * I
AQC3245	55616458D	20/02/2016	65992	230 * V
MDV9142	55616462D	22/02/2016	65992	230 * V
MDV9142	55616460D	22/02/2016	50100	162 * I
MDV9142	55616461D	22/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MFF9396	55616459D	20/02/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 846/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 846/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF7335	54996283E	10/11/2015	51851	16.	
127.69					
MIL6473	54996226E	10/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MJM6395	54996224E	06/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKA1447	54996359E	09/01/2016	56141	182 * V	127.69
MSF6811	54996325E	13/11/2015	51851	16.	
127.69					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 848/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 848/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFF2229	54996405E	03/01/2016	55090	181 * XIII	85.13
MFT0436	54996409E	05/01/2016	57463	187 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 502/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 502/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJA4261	8774084839	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ALT4955	8774085148	22/01/2016	74630	218 * II	127.69
DET3936	8774084779	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
DRL8400	8774084818	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
FWE8760	8774084448	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
JNR9732	8774084899	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBL2284	8774084179	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDV4606	8774084673	27/12/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 845/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 845/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB8385	54996444E	05/03/2016	51851	16.
ADA3404	54996590E	06/03/2016	51851	167
AGL8053	54996565E	02/03/2016	51851	16.
AJH6347	54996574E	02/03/2016	61220	214 * I
AKN5260	54996433E	14/02/2016	51851	16.
DBX1727	54996460E	04/03/2016	51851	167
JKS4241	54996428E	02/02/2016	51851	16.
LXL9672	54996585E	06/03/2016	51851	167
LYB3620	54996570E	02/03/2016	51851	16.
LYB3620	54996569E	02/03/2016	51851	167
LZK3778	54996589E	06/03/2016	51851	16.
LZS3188	54996466E	07/03/2016	54790	181 * X
LZU8733	54996591E	06/03/2016	51851	16.
MAQ6309	54996567E	02/03/2016	51851	167
MBT3678	54996602E	09/03/2016	51851	16.
MEF0638	54996581E	06/03/2016	51851	167
MEI8536	54996587E	06/03/2016	51851	16.
MEZ4708	54996441E	05/03/2016	55250	181 * XV
MFO4629	54996592E	06/03/2016	51851	16.
MFT0436	54107765N	18/02/2016	50020	257 8§
MHF9822	54996465E	07/03/2016	53800	181 * I
MHH3360	54996464E	07/03/2016	54790	181 * X
MHI5827	54996568E	02/03/2016	51851	16.
MIL6473	54996250E	05/02/2016	73662	252 * VI
QHL0817	54996604E	09/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 847/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 847/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBX5845	54996595E	10/03/2016	51851	16.
MLV2820	54115615N	15/03/2016	50020	257 8§
QHE6076	54996468E	11/03/2016	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 501/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 501/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP2513	8774086049	10/03/2016	74630	218 * II
ALH0276	8774085981	09/03/2016	74550	218 * I
ALH0276	8774085867	03/03/2016	74550	218 * I
ALH0276	8774085878	04/03/2016	74550	218 * I
AME1065	8774085900	06/03/2016	74550	218 * I
ARN4558	8774086012	12/03/2016	74550	218 * I
ATJ5024	8774086036	13/03/2016	74550	218 * I
ATJ5024	8774086069	13/03/2016	74630	218 * II
AWA6770	8774085262	28/01/2016	74630	218 * II
CGR0242	8774085520	11/02/2016	74550	218 * I
CIV5173	8774085861	03/03/2016	74550	218 * I
DBA5508	8774085997	11/03/2016	74550	218 * I
DFH8748	8774085885	05/03/2016	74550	218 * I
ETF7744	8774085513	10/02/2016	74550	218 * I
FHF9625	8774085558	14/02/2016	74550	218 * I
IMN6059	8774085855	03/03/2016	74550	218 * I
IMN6059	8774085913	03/03/2016	74630	218 * II
IMN6059	8774085941	03/03/2016	74630	218 * II
IOH9707	8774085990	10/03/2016	74550	218 * I
JYB7492	8774086018	12/03/2016	74550	218 * I
LXL0413	8774085499	08/02/2016	74550	218 * I
LXT6583	8774085896	06/03/2016	74550	218 * I
LYW3462	8774085977	09/03/2016	74550	218 * I
LZQ9230	8774086022	12/03/2016	74550	218 * I
LZQ9230	8774086060	12/03/2016	74630	218 * II
LZZ6391	8774085959	08/03/2016	74630	218 * II
MBP2580	8774085552	14/02/2016	74550	218 * I
MBY9539	8774085895	06/03/2016	74550	218 * I
MBY9539	8774085936	06/03/2016	74630	218 * II
MCO7035	8774085963	08/03/2016	74550	218 * I
MDJ1676	8774086064	13/03/2016	74550	218 * I
MDV0854	8774085510	10/02/2016	74550	218 * I
MEC0085	8774085521	11/02/2016	74550	218 * I
MFE4350	8774085592	13/02/2016	74630	218 * II
MFK4114	54109322N	23/02/2016	50020	257 8§
MFO9759	8774085950	07/03/2016	74710	218 * III
MGH1506	8774085904	01/03/2016	74550	218 * I
MGW0992	8774085877	04/03/2016	74630	218 * II
MHA8995	8774085903	06/03/2016	74550	218 * I
MHO9715	8774085840	01/03/2016	74550	218 * I
MIM7661	8774085657	19/02/2016	74550	218 * I
MIZ0591	8774086041	09/03/2016	74630	218 * II
MKF8540	8774085565	08/02/2016	74630	218 * II
MKF8540	8774085591	13/02/2016	74630	218 * II
MKG0642	8774085496	08/02/2016	74550	218 * I
MKN0024	8774085998	11/03/2016	74550	218 * I
MKS3304	8774085575	09/02/2016	74550	218 * I
MKT5796	8774085978	09/03/2016	74550	218 * I
MLU9398	8774085962	08/03/2016	74550	218 * I
MLU9398	8774085999	11/03/2016	74550	218 * I
MLU9398	8774085875	04/03/2016	74550	218 * I
MLU9398	54115585N	15/03/2016	50020	257 8§
MLU9398	54115586N	15/03/2016	50020	257 8§
OKF0889	54115584N	15/03/2016	50020	257 8§

OKF2194	8774085517	11/02/2016	74550	218 *	I
OKH1048	8774085848	02/03/2016	74550	218 *	I
QHP8808	8774085655	18/02/2016	74550	218 *	I
QHT0171	8774085265	28/01/2016	74630	218 *	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 198/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 198/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAN2951	55903306E	22/02/2016	51852	16.
MLS5665	55903312E	25/02/2016	51851	167
MLS5665	55903313E	25/02/2016	52741	175
MLS5665	55903314E	25/02/2016	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 553/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 553/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ION9450	55869572D	07/11/2015	62970	220 * IV	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 552/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 552/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEG2740	54594853F	11/02/2016	54870	181 * XI
MID2598	55878742D	06/03/2016	75790	277
MJQ0387	55878697D	05/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 554/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 554/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUO7707	54594859F	18/02/2016	51851	16.
BSI2458	55869580D	19/02/2016	51930	168
BXO0582	55878725D	21/02/2016	52070	16.
III2200	55878686D	03/02/2016	50450	162 * V
IUB4792	55869579D	20/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEF2608	54594861F	19/02/2016	51851	16.
MFK0595	55878722D	19/02/2016	65992	230 * V
MFK0595	55878721D	19/02/2016	69120	232
MFV8224	54594854F	17/02/2016	73662	252 * VI
MIH2813	54594856F	17/02/2016	54522	181 * VIII

MJJ3027 55878689D 06/02/2016 51851 16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 622/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 622/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV4894	54471160E	11/06/2015	58350	195	127.69
MCG6316	54472355E	04/12/2015	58350	195	127.69
MIA1972	54472137E	18/06/2015	59670	203 * V	957.69
MLV3353	54471390E	13/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 621/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 621/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY8673	54472091E	07/08/2015	51691	16.
LZY8673	54472274E	08/08/2015	69800	239
MCG5119	54471327E	08/03/2016	61300	214 * II
MGJ7729	54472248E	06/03/2016	65992	230 * V
MGJ7729	54472249E	06/03/2016	50100	162 * I
MJR9741	54472197E	15/02/2016	50100	162 * I
MJR9741	54472246E	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKM8190	54472243E	15/02/2016	50100	162 * I
MKM8190	54472242E	15/02/2016	69120	232
MKM8190	54472245E	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKO1851	54472016E	12/08/2015	51930	16.
QHB3924	54472361E	07/02/2016	51691	165
QHB3924	54472362E	07/02/2016	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 623/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 623/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZI3641	54472371E	13/03/2016	65992	230 * V
LZI3641	54472372E	13/03/2016	69120	232
MGH5984	54472198E	06/03/2016	70481	244 * II
MGM9019	54472191E	11/02/2016	50100	162 * I
MGM9019	54472193E	11/02/2016	73400	252 * IV
MGM9019	54472192E	11/02/2016	65992	230 * V
MMC8221	54472247E	06/03/2016	50371	162 * III
MMC8221	54472200E	06/03/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 418/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 418/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHP7160	54109433N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 781/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 781/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFU5787	54272945F	10/03/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 782/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 782/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZF4135	54272951F	11/03/2016	57200	186 * I
MBH2124	54272919F	07/02/2016	73400	252 * IV
MMA6475	54272949F	11/03/2016	70561	244 * III
MMA6475	54272950F	11/03/2016	58350	195
OKE6720	54272952F	14/03/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 386/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 386/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IQK3360	54590640F	27/12/2015	52741	175	1915.38
LXF1166	54590850F	07/01/2016	51851	16.	
127.69					
LZS1270	54590646F	31/12/2015	51851	16.	
127.69					
LZX8789	54590683F	21/11/2015	57200	186 * I	127.69
MAF7236	54590772F	28/12/2015	51851	16.	
127.69					
MCX6375	54590822F	18/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCX6375	54590821F	18/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDH4083	54590663F	04/11/2015	50100	162 * I	574.61
MDH4083	54590664F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDY9606	54590903F	07/01/2016	52070	16.	
53.20					
MHC7391	54590639F	25/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MIA9940	54590689F	21/11/2015	51852	16.	
127.69					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 388/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 388/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MHE8363 54590904F 12/01/2016 52070 16.

53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 385/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 385/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ5671	55501767F	03/03/2016	50100	162 * I
LYP4875	54590928F	25/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZQ4303	55501752F	12/02/2016	65992	230 * V
LZQ4303	55501753F	12/02/2016	50450	162 * V
MBT5912	55501768F	05/03/2016	67690	230 * XXII
MFW5819	54590937F	04/02/2016	65992	230 * V
MHB9206	54020294F	15/09/2015	55250	181 * XV
MIB0151	54590938F	04/02/2016	50100	162 * I
MIB0151	54590940F	04/02/2016	64080	221
MIB0151	54590939F	04/02/2016	69120	232
MJD7910	54590944F	09/02/2016	65992	230 * V
MJD7910	54590945F	09/02/2016	50100	162 * I
MJD7910	54590946F	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJD7910	54590947F	09/02/2016	67691	230 * XXII
MJD7910	54590948F	09/02/2016	66371	230 * IX
MJD7910	54590949F	09/02/2016	64080	221
MKV5458	55501728F	08/02/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 387/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 387/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI4148	55501742F	11/03/2016	73662	252 * VI
CCS8796	55501774F	12/03/2016	65992	230 * V
CCS8796	55501775F	12/03/2016	58270	194
MCW8385	54590794F	22/02/2016	51851	16.
MEL9415	54590800F	26/02/2016	73400	252 * IV
MKZ4052	55501744F	11/03/2016	54521	181 * VIII
MLF0053	55501779F	12/03/2016	51691	16.
MLF0053	55501777F	12/03/2016	52742	175
MLF0053	55501776F	12/03/2016	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 306/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 306/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNN5960	54614776F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
LXH3769	54614777F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 305/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 305/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

KWT0652	54614868F	01/03/2016	58191	193
KWT0652	54614869F	01/03/2016	58350	195
LXK4486	54614864F	01/03/2016	51851	16.
MAM7224	54614832F	11/02/2016	65992	230 * V
MBA1685	54614852F	17/02/2016	66102	230 * VII
MBN1894	54614865F	01/03/2016	50100	162 * I
MBN1894	54614866F	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBN1894	54614867F	01/03/2016	65992	230 * V
MCT4344	54614827F	09/02/2016	67000	230 * XVI
MEG5988	54614841F	13/02/2016	65992	230 * V
MFT6323	54614829F	11/02/2016	73400	252 * IV
MFT6323	54614830F	11/02/2016	65992	230 * V
MFT6323	54614831F	11/02/2016	65561	230 * I
MGC0290	54614842F	13/02/2016	65992	230 * V
MGT1470	54614833F	11/02/2016	65992	230 * V
MHT1077	54614843F	13/02/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 307/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 307/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AET0274	54614844F	13/02/2016	66102	230 * VII
MAF8305	54614838F	13/02/2016	69120	232
MAF8305	54614839F	13/02/2016	55172	181 * XIV
MBT6779	54614845F	13/02/2016	66532	230 * XI
MBT6779	54614846F	13/02/2016	64321	223

MBT6779	54614847F	13/02/2016	66700	230 * XIII
MDU2909	54614824F	02/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDU2909	54614825F	02/02/2016	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Barra Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 54/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 54/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDN4834	55867580D	21/02/2016	51691	16.
MIO3270	55867579D	13/02/2016	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1280/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1280/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK7019	54259734F	20/12/2015	65992	230 * V	191.54
BXA8305	54261229F	03/12/2015	65992	230 * V	191.54
BXA8305	54261230F	03/12/2015	50450	162 * V	191.54
BXA8305	54261231F	03/12/2015	67691	230 * XXII	85.13
BXA8305	54261232F	03/12/2015	66371	230 * IX	127.69
DIR1598	54261455F	13/12/2015	66700	230 * XIII	127.69
DIR1598	54261456F	13/12/2015	67000	230 * XVI	127.69
EON8106	54259965F	28/12/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
EON8106	54259963F	28/12/2015	65992	230 * V	191.54
EON8106	54259964F	28/12/2015	50371	162 * III	574.61
HJG9407	54261465F	13/12/2015	66700	230 * XIII	127.69
IBX9886	54261511F	24/12/2015	50100	162 * I	574.61
IBX9886	54261512F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
IBX9886	54261513F	24/12/2015	66371	230 * IX	127.69
IBX9886	54261514F	24/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IBX9886	54261515F	24/12/2015	51691	16.	
1915.38					
ICQ6464	54259716F	29/11/2015	50100	162 * I	574.61
ICQ6464	54259717F	29/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICQ6464	54259718F	29/11/2015	65992	230 * V	191.54
ICQ6464	54259719F	29/11/2015	69120	232	53.20
ICQ6464	54259720F	29/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ICQ6464	54259721F	29/11/2015	66372	230 * IX	127.69
JGA3416	54261119F	19/12/2015	65992	230 * V	191.54
JUS3354	54261728F	30/12/2015	66371	230 * IX	127.69
JUS3354	54261726F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54
JUS3354	54261731F	30/12/2015	65561	230 * I	191.54
LXS7075	54259971F	31/12/2015	52741	175	1915.38
LXW1537	54261713F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
LXZ7112	54902403F	30/12/2015	50100	162 * I	574.61
LXZ7112	54902404F	30/12/2015	66102	230 * VII	127.69
LXZ7112	54902406F	30/12/2015	66700	230 * XIII	127.69
LYU7323	54902532F	17/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYU7323	54902534F	17/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYU7323	54902535F	17/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MAA3811	54261719F	27/12/2015	69120	232	53.20
MAA3811	54261718F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBJ2118	54259574F	23/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBV2996	54260607F	13/12/2015	69120	232	53.20
MCB2804	54259815F	27/12/2015	50100	162 * I	574.61

MCB2804	54259816F	27/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCG5270	54261507F	22/12/2015	67000	230 * XVI	127.69
MCG5270	54261508F	22/12/2015	66371	230 * IX	127.69
MCG5270	54261506F	22/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCG5270	54261505F	22/12/2015	64080	221	85.13
MCG5270	54261504F	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ8299	54261122F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCZ8299	54261123F	22/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK0305	54902109F	08/01/2016	52741	175	1915.38
MDZ5692	54261753F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFP1210	54259811F	26/12/2015	50450	162 * V	191.54
MFP1210	54259812F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFP1210	54259813F	26/12/2015	69120	232	53.20
MFR7719	54259810F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGG8486	54902466F	31/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MGG8486	54902464F	31/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MGV4170	54259806F	25/12/2015	65992	230 * V	191.54
MIH2105	54259669F	12/12/2015	66610	230 * XII	127.69
MIT7501	54261509F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
MJB9166	54261238F	07/12/2015	65992	230 * V	191.54
MJM4751	54261709F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MJM4751	54261710F	26/12/2015	69120	232	53.20
MRJ4294	54259817F	27/12/2015	67000	230 * XVI	127.69
OKF7251	54259745F	23/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
OKF9071	54902114F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1281/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1281/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATB7693	54259763F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13

ATZ9751	54259911F	28/12/2015	55500	181	* XVIII	85.13
AVF9654	54261605F	22/12/2015	54521	181	* VIII	127.69
AVF9654	54261606F	22/12/2015	55250	181	* XV	85.13
AVF9654	54261607F	22/12/2015	51851	16.		
127.69						
BOR4422	54261615F	24/12/2015	51851	16.		
127.69						
FEH5136	54261647F	28/12/2015	54600	181	* IX	85.13
HJG9407	54261757F	26/12/2015	51851	16.		
127.69						
IOX3950	54261642F	27/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
JUS3354	54261729F	30/12/2015	51851	16.		
127.69						
LXS7075	54259970F	31/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
LYI9222	54901952F	09/01/2016	57380	186	* II	191.54
MBD7304	54261128F	26/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
MCP4845	54261601F	22/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
MDK3142	54261173F	28/12/2015	54523	181	* VIII	127.69
MEJ1645	54261643F	27/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
MET0729	54261182F	01/01/2016	54523	181	* VIII	127.69
MET6184	54261172F	28/12/2015	54284	181	* V	191.54
MFQ4308	54261602F	22/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
MGF6752	54261603F	22/12/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGG8486	54902467F	31/12/2015	73662	252	* VI	85.13
MGG8486	54902465F	31/12/2015	51851	16.		
127.69						
MHH7136	54259655F	22/11/2015	54523	181	* VIII	127.69
MIS5436	54261659F	31/12/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MJA8874	54260613F	27/12/2015	56221	182	* VI	53.20
MJP4331	54261184F	01/01/2016	54523	181	* VIII	127.69
MJX1987	54259851F	26/12/2015	58000	192		127.69
MJX1987	54259852F	26/12/2015	52070	16.		
53.20						
MKG8795	54261649F	28/12/2015	51851	16.		
127.69						
MKL1093	54259687F	24/12/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MLA8071	54261186F	01/01/2016	54523	181	* VIII	127.69
MLR7726	54261652F	25/12/2015	55411	181	* XVII	53.20
MMJ2658	54902455F	30/12/2015	54521	181	* VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1284/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1284/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LLL0697	54260247F	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCJ7121	54523412E	14/02/2015	66372	230 * IX	127.69
MFD8966	54260616F	31/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1285/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1285/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY7482	54259699F	28/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
ASR4185	54259955F	27/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AVY2479	54259908F	27/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AWS8515	54902161F	03/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13

IKQ5433	54522952E	14/01/2015	51851	16.	
127.69					
MAF8115	54261674F	15/01/2016	51851	16.	
127.69					
MDZ1696	54902209F	23/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFD8966	54261552F	25/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHL9843	54261677F	16/01/2016	51851	16.	
127.69					
MMD3241	54261555F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1278/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1278/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO5610	54902003F	27/01/2016	50100	162 * I
DJU9858	54260996F	11/02/2016	66102	230 * VII
DJU9858	54260995F	11/02/2016	65992	230 * V
MBK4090	54902004F	27/01/2016	50100	162 * I
MBK4090	54902005F	27/01/2016	65992	230 * V
MBP1608	54522862E	28/08/2015	51691	16.
MCF8108	54261473F	30/01/2016	65992	230 * V
MHG3829	54902326F	29/01/2016	69120	232
MLO7486	54260384F	12/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1279/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1279/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HVJ1769	54902913F	27/02/2016	57380	186 * II
LTC0539	54902137F	20/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDJ2187	54902225F	25/01/2016	58350	195
MIP0240	54261821F	05/02/2016	52070	16.
MKB9273	54902314F	17/01/2016	55680	181 * XIX
MKS3171	54261618F	25/12/2015	55250	181 * XV
MMJ0286	54902008F	29/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1282/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1282/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANV6984	54259841F	07/02/2016	69120	232
ANV6984	54259842F	07/02/2016	67261	230 * XVIII
ANV6984	54259840F	07/02/2016	65992	230 * V
BHB6391	54902368F	15/02/2016	65992	230 * V
BHB6391	54902369F	15/02/2016	50100	162 * I
BHB6391	54902370F	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IFB9982	54260262F	06/02/2016	64080	221
LZH7694	54261688F	07/02/2016	65992	230 * V
LZH7694	54261689F	07/02/2016	50100	162 * I
LZH7694	54261690F	07/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJC2130	54902909F	27/02/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1283/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1283/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGT9461	54259993F	08/02/2016	51851	16.
MJK8554	54902313F	17/01/2016	55680	181 * XIX
MKJ7869	54902311F	17/01/2016	55680	181 * XIX
MMA6494	54115627N	15/03/2016	50020	257 8§
MMA6494	54115628N	15/03/2016	50020	257 8§
MMA6494	54115629N	15/03/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 641/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 641/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMM4624	54576236E	23/12/2015	69120	232	53.20
MCM7479	54576463E	10/11/2015	66372	230 * IX	127.69
MEH0705	54576235E	23/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 640/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 640/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCQ2543	54576242E	06/02/2016	51851	16.
MCT9088	54576206E	19/06/2015	52741	175
MCZ5255	54576255E	06/02/2016	65992	230 * V
MCZ5255	54576254E	06/02/2016	50450	162 * V
MDG4562	54576383E	18/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 642/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 642/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFG4820	54576500E	07/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 132/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 132/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AAQ7975	8801039192	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
ADX0097	8801040087	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
AEJ7721	8801040233	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
AGR1457	8801040569	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVX9645	8801033930	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
BMF5730	8801043035	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
BYN9311	8801042905	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
CDN3530	54102923N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
CVB5074	8801040084	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
DCV0888	8801043090	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
DIM3377	8801042635	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
DRG1662	8801040312	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
ENW0962	8801042791	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
HYG7689	8801042833	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
IMM1579	8801038372	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOL1565	8801039987	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPH4966	8801036843	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
IPU4075	8801039463	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
IQT9989	8801035389	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
IVY9325	8801040739	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
KJZ0325	8801039853	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWV8421	8801040493	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXI3235	8801042586	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYD0668	8801042333	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYE8659	8801035008	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBL3062	8801043043	02/02/2016	74630	218 * II	127.69
MBP7707	8801042337	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCM8324	8801040594	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCN6298	8801040240	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCU3838	8801035849	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEC7954	8801042604	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MER6534	8801042946	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEV1506	54095590N	07/01/2016	50020	257 8§	85.13
MEZ4566	8801042348	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFE9953	8801040080	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFS1485	8801042252	24/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGA3971	8801040006	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGC4248	8801040434	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGI9645	8801040499	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGM0234	8801039598	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ9801	8801042764	30/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGZ5189	8801039321	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHB4845	8801040300	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHO7667	8801034541	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIE8495	8801039954	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIQ8061	8801040018	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIR2713	8801042299	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIR2713	8801042548	27/01/2016	74710	218 * III	574.61
MIR2713	8801042055	24/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIR2713	8801042330	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJN0128	54093205N	05/01/2016	50020	257 8§	127.69
MJP4668	8801039635	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJP8786	8801040028	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJX4007	8801042588	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJX9948	54093195N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKD2556	8801039990	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKK3489	8801042904	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKR2601	8801042577	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKS7401	8801043008	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ2377	8801037449	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLO7154	8801039680	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLP9788	8801039195	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLR1771	54095868N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13

MMH2712	8801020686	14/06/2015	74550	218 * I	85.12
MMK8374	8801038113	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MXW7631	8801041893	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
OKG7324	8801039268	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH9827	8801042360	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
OMZ7853	8801040460	05/01/2016	74710	218 * III	574.61
QHB2100	8801035285	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHG3053	8801040937	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHJ0963	8801040223	03/01/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 131/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 131/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA0504	8801044549	17/02/2016	74550	218 * I
AHD0073	8801046683	10/03/2016	74550	218 * I
AJU4527	8801047131	12/03/2016	74550	218 * I
AOE7133	8801046990	11/03/2016	74710	218 * III
APP2119	8801044016	13/02/2016	74550	218 * I
ARK2188	8801044483	16/02/2016	74550	218 * I
ARV6541	8801046875	12/03/2016	74550	218 * I
ARX1162	8801046733	10/03/2016	74550	218 * I
ASM1313	8801046803	11/03/2016	74550	218 * I
ASZ4450	8801045961	03/03/2016	74550	218 * I
ATC7433	8801047487	17/03/2016	74550	218 * I
ATV4042	8801043597	08/02/2016	74550	218 * I
AWN6613	8801047016	12/03/2016	74630	218 * II
BAR1202	8801046801	11/03/2016	74550	218 * I

BBM4001	8801046812	13/03/2016	74550	218	*	I
BFR1501	8801047353	15/03/2016	74550	218	*	I
BOR1723	8801046802	11/03/2016	74550	218	*	I
BPA3671	8801042230	22/01/2016	74550	218	*	I
BPA3671	8801041981	22/01/2016	74550	218	*	I
CGD2795	8801047147	14/03/2016	74550	218	*	I
CIB7793	8801046728	10/03/2016	74550	218	*	I
CJU7172	8801044707	19/02/2016	74550	218	*	I
CXQ1133	54115143N	15/03/2016	50020	257		8§
DBQ4212	8801043397	09/02/2016	74550	218	*	I
DCG6743	8801046703	10/03/2016	74550	218	*	I
DEJ1656	8801044562	17/02/2016	74550	218	*	I
DGW2165	8801046943	13/03/2016	74550	218	*	I
DHQ7740	8801047023	12/03/2016	74550	218	*	I
DKX1360	8801044273	13/02/2016	74630	218	*	II
DLA3465	8801044325	15/02/2016	74550	218	*	I
EBY5528	8801047063	13/03/2016	74550	218	*	I
EEI3602	8801047473	17/03/2016	74550	218	*	I
EEX5484	8801043977	12/02/2016	74550	218	*	I
EUI7204	8801044291	13/02/2016	74630	218	*	II
FFX9248	8801046633	09/03/2016	74550	218	*	I
FLO7287	54107068N	16/02/2016	50020	257		8§
FLO7287	54108288N	19/02/2016	50020	257		8§
IGP1875	8801043829	10/02/2016	74550	218	*	I
IJV9202	8801047297	16/03/2016	74550	218	*	I
JPS9334	8801046821	11/03/2016	74550	218	*	I
JRR7503	8801046976	11/03/2016	74550	218	*	I
JVK9541	8801043579	07/02/2016	74550	218	*	I
JZO0254	8801047007	12/03/2016	74550	218	*	I
KDR2116	8801043398	05/02/2016	74550	218	*	I
KGX8350	8801044311	14/02/2016	74550	218	*	I
KRE6523	8801046829	13/03/2016	74550	218	*	I
KVZ2916	8801044104	13/02/2016	74550	218	*	I
KYH1610	8801044285	13/02/2016	74550	218	*	I
LWR9688	8801044102	12/02/2016	74630	218	*	II
LWS1499	8801047160	14/03/2016	74550	218	*	I
LWS1499	8801046909	11/03/2016	74630	218	*	II
LXM8375	8801043744	07/02/2016	74550	218	*	I
LXM9481	8801044262	12/02/2016	74550	218	*	I
LXM9481	8801044358	15/02/2016	74550	218	*	I
LXN0833	8801046838	12/03/2016	74550	218	*	I
LXV2696	54115136N	15/03/2016	50020	257		8§
LYH1599	54109128N	23/02/2016	50020	257		8§
LYH2631	8801046956	12/03/2016	74550	218	*	I
LYK4875	8801046912	12/03/2016	74550	218	*	I
LYQ6916	8801047302	15/03/2016	74710	218	*	III
LYU4072	8801044485	17/02/2016	74550	218	*	I
LYW4537	8801047258	16/03/2016	74550	218	*	I
LYZ3615	8801046949	11/03/2016	74550	218	*	I
LZA8467	8801044571	17/02/2016	74550	218	*	I
LZF3889	8801046981	11/03/2016	74550	218	*	I
LZI3299	8801047146	14/03/2016	74550	218	*	I
MAH3368	8801046978	11/03/2016	74550	218	*	I
MAL3232	8801044871	20/02/2016	74710	218	*	III
MAL3232	8801044627	18/02/2016	74710	218	*	III
MAL3232	8801044628	18/02/2016	74630	218	*	II
MAO4659	8801047202	14/03/2016	74550	218	*	I
MAP8760	8801047174	14/03/2016	74550	218	*	I
MAP8760	8801043999	12/02/2016	74550	218	*	I
MAP8760	8801047126	12/03/2016	74550	218	*	I
MAP8760	8801047093	13/03/2016	74550	218	*	I
MAS5132	8801044310	14/02/2016	74550	218	*	I
MAX4624	8801047137	13/03/2016	74550	218	*	I

MAZ2607	54115150N	15/03/2016	50020	257	8§
MAZ2607	54115137N	15/03/2016	50020	257	8§
MBE3016	8801046796	13/03/2016	74710	218	* III
MBH4210	8801047089	12/03/2016	74550	218	* I
MBJ1381	8801044140	12/02/2016	74550	218	* I
MBJ4971	8801046974	11/03/2016	74550	218	* I
MBL8021	8801044558	17/02/2016	74550	218	* I
MBS3313	8801044607	18/02/2016	74550	218	* I
MBV3394	8801044111	12/02/2016	74550	218	* I
MBV5544	8801044686	19/02/2016	74550	218	* I
MBV5544	8801044833	21/02/2016	74550	218	* I
MBV5544	8801044823	19/02/2016	74550	218	* I
MBW2833	8801046672	10/03/2016	74550	218	* I
MBX4935	8801044328	15/02/2016	74550	218	* I
MBX6719	8801044318	15/02/2016	74550	218	* I
MCA4606	8801046873	12/03/2016	74550	218	* I
MCA9905	8801047078	13/03/2016	74550	218	* I
MCH6829	8801047416	17/03/2016	74550	218	* I
MCO3908	8801043577	07/02/2016	74710	218	* III
MCQ3755	54115146N	15/03/2016	50020	257	8§
MCT7841	8801044164	13/02/2016	74550	218	* I
MCV3049	8801046676	10/03/2016	74550	218	* I
MCW3827	54115145N	15/03/2016	50020	257	8§
MDA0556	8801044225	13/02/2016	74550	218	* I
MDE3487	54115135N	15/03/2016	50020	257	8§
MDE3487	54115147N	15/03/2016	50020	257	8§
MDF0134	8801046905	13/03/2016	74550	218	* I
MDG3808	8801044683	18/02/2016	74550	218	* I
MDI1542	8801044145	13/02/2016	74630	218	* II
MDI2054	8801046649	10/03/2016	74550	218	* I
MDI6343	8801044469	17/02/2016	74710	218	* III
MDI6343	8801044805	19/02/2016	74550	218	* I
MDI8702	8801044369	15/02/2016	74630	218	* II
MDK8183	8801046926	12/03/2016	74550	218	* I
MDL8187	8801046884	11/03/2016	74550	218	* I
MDM4214	8801043547	06/02/2016	74550	218	* I
MDO9527	8801046882	13/03/2016	74710	218	* III
MDU3774	8801046763	11/03/2016	74550	218	* I
MDU6183	8801043662	07/02/2016	74550	218	* I
MDW1936	8801044634	18/02/2016	74550	218	* I
MDX8757	8801041413	17/01/2016	74550	218	* I
MDZ9826	8801046995	11/03/2016	74630	218	* II
MEA7167	8801046806	12/03/2016	74630	218	* II
MEB0329	8801043984	13/02/2016	74550	218	* I
MEF6655	8801043536	05/02/2016	74630	218	* II
MEF9671	8801047273	16/03/2016	74550	218	* I
MEH2278	8801044464	16/02/2016	74630	218	* II
MEJ4652	8801046891	13/03/2016	74630	218	* II
MEM9959	8801046597	09/03/2016	74550	218	* I
MEQ1659	8801046808	12/03/2016	74550	218	* I
MET7807	8801047179	14/03/2016	74550	218	* I
MET7807	8801047135	13/03/2016	74550	218	* I
MEX5961	8801046918	11/03/2016	74550	218	* I
MEZ3486	8801044671	18/02/2016	74550	218	* I
MFG4942	8801044097	13/02/2016	74550	218	* I
MFI7049	8801044147	14/02/2016	74550	218	* I
MFJ9737	8801047038	13/03/2016	74550	218	* I
MFM3430	8801044211	13/02/2016	74550	218	* I
MFN4318	8801044039	12/02/2016	74630	218	* II
MFP7384	8801046784	12/03/2016	74550	218	* I
MFQ3024	8801046824	12/03/2016	74550	218	* I
MFT4973	8801044020	14/02/2016	74550	218	* I
MFX7275	8801047139	13/03/2016	74550	218	* I

MGC0784	8801046770	11/03/2016	74550	218 * I
MGC1733	54115142N	15/03/2016	50020	257 8§
MGC7912	8801044375	15/02/2016	74630	218 * II
MGC9137	8801041416	15/01/2016	74550	218 * I
MGE6000	8801047144	13/03/2016	74550	218 * I
MGG0822	8801043587	05/02/2016	74550	218 * I
MGG3336	8801043985	13/02/2016	74630	218 * II
MGH4250	54115148N	15/03/2016	50020	257 8§
MGK5454	8801047193	14/03/2016	74550	218 * I
MGL7039	8801046983	11/03/2016	74630	218 * II
MGN3321	8801047198	14/03/2016	74550	218 * I
MGN5157	8801044632	18/02/2016	74550	218 * I
MGR0302	8801046460	07/03/2016	74550	218 * I
MGT9307	8801047081	11/03/2016	74550	218 * I
MGU8413	8801044637	18/02/2016	74630	218 * II
MGU8989	8801046795	13/03/2016	74550	218 * I
MGY1936	8801046816	13/03/2016	74550	218 * I
MGY1936	8801046853	13/03/2016	74550	218 * I
MHC1087	8801047369	16/03/2016	74550	218 * I
MHI1643	8801044503	17/02/2016	74550	218 * I
MHI2196	8801044376	15/02/2016	74550	218 * I
MHJ3335	8801044023	14/02/2016	74550	218 * I
MHR9446	8801046828	13/03/2016	74550	218 * I
MHS7538	8801046996	11/03/2016	74630	218 * II
MHT5443	8801046997	11/03/2016	74550	218 * I
MHT5544	8801044374	15/02/2016	74550	218 * I
MHV6894	8801046962	13/03/2016	74550	218 * I
MHW4369	8801041406	16/01/2016	74550	218 * I
MHY7556	8801044035	14/02/2016	74710	218 * III
MIC5347	8801044414	15/02/2016	74550	218 * I
MID6614	54115140N	15/03/2016	50020	257 8§
MIE2516	8801046772	11/03/2016	74550	218 * I
MIE6017	8801047449	17/03/2016	74550	218 * I
MIG0970	8801046730	10/03/2016	74550	218 * I
MIG0970	8801046885	13/03/2016	74630	218 * II
MIG3034	8801043599	05/02/2016	74630	218 * II
MIK0539	8801044665	18/02/2016	74550	218 * I
MIK9066	8801044672	18/02/2016	74550	218 * I
MIO5228	8801047197	14/03/2016	74550	218 * I
MIP2933	54115133N	15/03/2016	50020	257 8§
MIR3756	8801044126	14/02/2016	74630	218 * II
MIU1611	8801044551	17/02/2016	74550	218 * I
MIW8861	8801043951	11/02/2016	74550	218 * I
MIX5451	8801047252	15/03/2016	74550	218 * I
MIZ3639	8801044377	15/02/2016	74550	218 * I
MJB5446	8801044643	18/02/2016	74550	218 * I
MJC3368	8801047031	12/03/2016	74550	218 * I
MJL4162	8801046717	10/03/2016	74550	218 * I
MJO5463	8801044415	16/02/2016	74550	218 * I
MJP2685	8801044248	14/02/2016	74630	218 * II
MJR4516	8801047157	14/03/2016	74630	218 * II
MJT8494	8801043699	09/02/2016	74630	218 * II
MJU9372	8801047357	15/03/2016	74550	218 * I
MJX1421	8801047044	13/03/2016	74550	218 * I
MJZ6166	8801044680	18/02/2016	74550	218 * I
MKA6840	8801044467	16/02/2016	74550	218 * I
MKB6565	8801044125	14/02/2016	74550	218 * I
MKD3582	8801044547	17/02/2016	74550	218 * I
MKD8829	8801047385	16/03/2016	74550	218 * I
MKD9904	8801044548	17/02/2016	74550	218 * I
MKF6100	8801044214	13/02/2016	74550	218 * I
MKG0148	8801044486	16/02/2016	74550	218 * I
MKG6967	8801046906	13/03/2016	74550	218 * I

MKH0762	8801046798	11/03/2016	74550	218	* I
MKK1538	8801044212	13/02/2016	74550	218	* I
MKM2407	8801044284	13/02/2016	74550	218	* I
MKR3228	8801044474	16/02/2016	74550	218	* I
MKR9548	8801046769	13/03/2016	74550	218	* I
MKU1884	8801044512	16/02/2016	74550	218	* I
MKU4102	54115154N	15/03/2016	50020	257	8§
MKX1242	8801046855	13/03/2016	74550	218	* I
MLA7244	8801043913	11/02/2016	74550	218	* I
MLB8295	8801047019	12/03/2016	74550	218	* I
MLF5152	54115139N	15/03/2016	50020	257	8§
MLI9858	8801047048	13/03/2016	74550	218	* I
MLJ8123	54116822N	18/03/2016	50020	257	8§
MLN1609	54115138N	15/03/2016	50020	257	8§
MLO1528	8801047071	13/03/2016	74550	218	* I
MLQ7809	8801044796	20/02/2016	74550	218	* I
MLY4938	54115141N	15/03/2016	50020	257	8§
MLZ3871	8801047207	14/03/2016	74550	218	* I
MMB2127	54115128N	15/03/2016	50020	257	8§
NTA5400	8801046662	10/03/2016	74550	218	* I
NUQ5112	54109131N	23/02/2016	50020	257	8§
OKF6376	8801044236	14/02/2016	74550	218	* I
OKG9272	8801044487	16/02/2016	74630	218	* II
OPQ4657	8801046837	12/03/2016	74550	218	* I
OPU0911	8801043654	07/02/2016	74550	218	* I
QHA5859	8801046695	10/03/2016	74550	218	* I
QHC1497	8801046961	13/03/2016	74550	218	* I
QHG8448	8801043993	14/02/2016	74550	218	* I
QHO2227	8801047127	12/03/2016	74630	218	* II
QHP0488	8801043684	08/02/2016	74710	218	* III
QHQ0484	8801047109	11/03/2016	74550	218	* I
QIA1202	8801044222	13/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 131/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 131/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKN5760	8800062478	16/12/2015	74630	218 * II	127.69
AXG2038	8800056067	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
BEL0730	8800066199	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
CMB2584	8800066690	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
DMG1078	8800056811	16/11/2015	74630	218 * II	127.69
EAV2552	8800065783	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
EUI7204	54093065N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
FKU2846	8800057165	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
FTF1948	8800065741	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
IPP7979	54102954N	01/02/2016	50020	257 8§	127.69
KLB4040	8800061682	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYH4552	8800004706	24/10/2014	74550	218 * I	85.12
LYL4752	8800065412	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYM8283	8800065922	27/01/2016	74710	218 * III	574.61
LZT8531	8800066428	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBD6775	8800056176	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBX5298	8800065696	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCB7730	8800065589	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCH8924	8800066235	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCR6611	8800066623	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCW6074	54092949N	28/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDT4884	54093137N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
MDX0569	8800066850	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEB3135	8800066504	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEN6096	54102958N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MEN6096	54102962N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MER5091	8800065801	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEW5179	8800062294	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFG8610	8800065932	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFS1772	8800066749	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFY6134	8800065314	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHD8621	8800056094	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHT8024	8800061010	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY7972	8800066258	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIE9326	8800065607	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIH0800	8800065994	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIM6714	8800058591	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MIU0505	8800066044	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIZ7529	8800065726	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJH1420	54092906N	22/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKC0870	54093179N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKD8825	54092814N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKE7802	54095889N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKF3737	8800065421	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKO9998	8800066436	01/02/2016	74710	218 * III	574.61
MKW2903	8800066805	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLE2884	8800061867	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLI7898	8800065720	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ7483	8800065767	26/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLR2516	8800066833	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLS0593	8800066841	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLU5966	8800064387	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLW0730	54093110N	04/01/2016	50020	257 8§	85.13
MMB6515	8800066610	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMI8802	8800065840	26/01/2016	74630	218 * II	127.69
MMJ4008	8800066154	29/01/2016	74630	218 * II	127.69
OKG7814	8800066011	27/01/2016	74550	218 * I	85.13

QHJ7239 54102407N 28/01/2016 50020 257 8§ 85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 130/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 130/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW7422	8800069394	18/02/2016	74550	218 * I
ALI1852	8800068138	10/02/2016	74550	218 * I
AMD3333	54115256N	15/03/2016	50020	257 8§
AON1052	8800064355	18/01/2016	74550	218 * I
AOW8479	8800071187	25/02/2016	74710	218 * III
AOX0845	8800069616	18/02/2016	74550	218 * I
ARW7833	8800068314	11/02/2016	74550	218 * I
AUF4312	54116838N	18/03/2016	50020	257 8§
AWQ0364	8800069175	17/02/2016	74550	218 * I
AWT5697	8800072618	11/03/2016	74630	218 * II
AXZ1999	8800072558	11/03/2016	74550	218 * I
BHG7932	8800069757	18/02/2016	74550	218 * I
BSS9286	8800069957	18/02/2016	74630	218 * II
CLF1734	8800068289	11/02/2016	74550	218 * I
CMN7034	8800072221	10/03/2016	74550	218 * I
DNO0871	8800068657	11/02/2016	74550	218 * I
DPL6378	8800068858	16/02/2016	74550	218 * I
DSJ8678	8800072604	11/03/2016	74550	218 * I
DSS9659	8800072362	11/03/2016	74630	218 * II
DXM1053	8800072503	11/03/2016	74550	218 * I
FCR3746	8800071500	07/03/2016	74630	218 * II
FSD1212	8800072120	09/03/2016	74550	218 * I

GNF4086	8800068859	16/02/2016	74550	218 * I
HTZ4242	8800072380	11/03/2016	74550	218 * I
HWC5968	54115252N	15/03/2016	50020	257 8§
IEI9824	8800069325	17/02/2016	74630	218 * II
IIF3586	54115263N	15/03/2016	50020	257 8§
IJM3186	8800072517	11/03/2016	74550	218 * I
IMV2384	8800069021	16/02/2016	74550	218 * I
INB5375	8800072051	09/03/2016	74630	218 * II
IOF1086	8800072299	10/03/2016	74630	218 * II
IWD4813	8800069183	17/02/2016	74550	218 * I
JUJ7665	8800068793	12/02/2016	74550	218 * I
KIO3195	8800068855	16/02/2016	74550	218 * I
KZO1235	8800071967	09/03/2016	74550	218 * I
LCK9508	8800071880	09/03/2016	74550	218 * I
LPC0376	8800068393	11/02/2016	74550	218 * I
LWS8031	8800072249	10/03/2016	74550	218 * I
LWY2285	8800072196	10/03/2016	74550	218 * I
LXS8888	8800072459	11/03/2016	74550	218 * I
LXV5876	54115251N	15/03/2016	50020	257 8§
LYH0902	8800067774	10/02/2016	74550	218 * I
LYI3017	8800069519	18/02/2016	74550	218 * I
LYK4875	8800067834	10/02/2016	74550	218 * I
LYR6524	8800069382	18/02/2016	74630	218 * II
LZD3663	8800069664	18/02/2016	74550	218 * I
LZJ8624	8800072471	11/03/2016	74550	218 * I
LZV2929	8800068209	10/02/2016	74550	218 * I
MAA4153	8800069614	18/02/2016	74550	218 * I
MAG5920	8800069429	18/02/2016	74550	218 * I
MAO7346	8800072462	11/03/2016	74550	218 * I
MAV0130	54109075N	23/02/2016	50020	257 8§
MAW6129	8800072179	10/03/2016	74550	218 * I
MBF6272	8800069135	17/02/2016	74550	218 * I
MBG6925	8800069294	17/02/2016	74550	218 * I
MBO3254	8800066425	01/02/2016	74630	218 * II
MBU2977	8800069090	16/02/2016	74630	218 * II
MBW0731	54115244N	15/03/2016	50020	257 8§
MCA4606	8800072552	11/03/2016	74550	218 * I
MCC2927	8800072215	10/03/2016	74550	218 * I
MCD8223	8800064244	18/01/2016	74550	218 * I
MCE6554	8800072451	11/03/2016	74550	218 * I
MCF3233	8800072091	09/03/2016	74550	218 * I
MCG8066	8800072318	11/03/2016	74550	218 * I
MCJ8244	8800069469	18/02/2016	74550	218 * I
MCO5270	54115243N	15/03/2016	50020	257 8§
MCT2020	54115260N	15/03/2016	50020	257 8§
MCT7645	8800070104	19/02/2016	74710	218 * III
MCW3827	54115247N	15/03/2016	50020	257 8§
MCW8026	8800072297	10/03/2016	74550	218 * I
MCX5516	54115261N	15/03/2016	50020	257 8§
MCY3736	8800070517	20/02/2016	74550	218 * I
MDC0919	8800068606	11/02/2016	74550	218 * I
MDH0478	8800069020	16/02/2016	74550	218 * I
MDI5065	8800069187	17/02/2016	74550	218 * I
MDO7932	8800068951	16/02/2016	74550	218 * I
MDO7989	8800072284	10/03/2016	74630	218 * II
MDQ0725	8800069524	18/02/2016	74630	218 * II
MDQ3741	8800072383	11/03/2016	74550	218 * I
MDT7401	8800069722	18/02/2016	74550	218 * I
MDT9126	8800072403	11/03/2016	74550	218 * I
MDU0734	8800068958	16/02/2016	74550	218 * I
MDX8067	8800068789	12/02/2016	74550	218 * I
MEA6207	8800069268	17/02/2016	74630	218 * II
MED9243	8800068913	16/02/2016	74550	218 * I

MEE3888	8800072461	11/03/2016	74550	218 * I
MEG7916	8800072584	11/03/2016	74550	218 * I
MEH7483	8800069598	18/02/2016	74550	218 * I
MEN3377	8800070130	19/02/2016	74550	218 * I
MEP3033	8800072493	11/03/2016	74550	218 * I
MET4879	8800067969	10/02/2016	74550	218 * I
MEU0477	8800067791	10/02/2016	74550	218 * I
MFC5264	8800067075	03/02/2016	74550	218 * I
MFG1655	8800069446	18/02/2016	74550	218 * I
MFH1124	8800069633	18/02/2016	74550	218 * I
MFM3624	8800072204	10/03/2016	74550	218 * I
MFO1554	8800072444	11/03/2016	74630	218 * II
MFT3225	8800072464	11/03/2016	74550	218 * I
MFT3234	8800069269	17/02/2016	74550	218 * I
MFV9253	8800069153	17/02/2016	74550	218 * I
MFW4962	8800069022	16/02/2016	74550	218 * I
MFZ2985	8800068023	10/02/2016	74630	218 * II
MFZ6073	8800068745	11/02/2016	74550	218 * I
MFZ6341	8800069474	18/02/2016	74550	218 * I
MGC2902	8800069388	18/02/2016	74550	218 * I
MGG2146	8800072236	10/03/2016	74630	218 * II
MGL4300	8800068707	11/02/2016	74550	218 * I
MGN6444	8800072219	10/03/2016	74550	218 * I
MGQ2407	54115249N	15/03/2016	50020	257 8§
MGR2110	8800072441	11/03/2016	74550	218 * I
MGS0401	8800068216	10/02/2016	74550	218 * I
MGS6224	8800072192	10/03/2016	74550	218 * I
MGT9307	8800072599	11/03/2016	74550	218 * I
MGU1474	54115267N	15/03/2016	50020	257 8§
MGW0676	8800069275	17/02/2016	74550	218 * I
MGX8763	54115242N	15/03/2016	50020	257 8§
MHB4436	8800072505	11/03/2016	74550	218 * I
MHB7348	8800072142	10/03/2016	74550	218 * I
MHD4161	8800069088	16/02/2016	74550	218 * I
MHH7966	8800071031	25/02/2016	74550	218 * I
MHL8379	54115237N	15/03/2016	50020	257 8§
MHM6926	8800067089	03/02/2016	74550	218 * I
MHP8708	8800068046	10/02/2016	74550	218 * I
MHQ8365	8800068696	11/02/2016	74550	218 * I
MHS8734	54115258N	15/03/2016	50020	257 8§
MHT4300	8800068639	11/02/2016	74550	218 * I
MHU2299	54115245N	15/03/2016	50020	257 8§
MHW3562	54115265N	15/03/2016	50020	257 8§
MHY0675	8800072325	11/03/2016	74550	218 * I
MHY9170	8800072210	10/03/2016	74550	218 * I
MHZ6458	8800069226	17/02/2016	74550	218 * I
MIB4660	54115291N	15/03/2016	50020	257 8§
MIC0814	54115248N	15/03/2016	50020	257 8§
MIF7385	54115259N	15/03/2016	50020	257 8§
MIJ2570	8800069516	18/02/2016	74550	218 * I
MIL6283	8800069865	18/02/2016	74550	218 * I
MIL8468	8800069861	18/02/2016	74550	218 * I
MIP6488	8800064309	18/01/2016	74550	218 * I
MIP9596	54108207N	19/02/2016	50020	257 8§
MIT6476	8800072424	11/03/2016	74550	218 * I
MIT9352	54115264N	15/03/2016	50020	257 8§
MIW3503	54115240N	15/03/2016	50020	257 8§
MIX7970	8800072372	11/03/2016	74630	218 * II
MIY5464	8800069542	18/02/2016	74550	218 * I
MIZ1113	8800072138	10/03/2016	74550	218 * I
MIZ7138	54115281N	15/03/2016	50020	257 8§
MJA0612	8800069103	16/02/2016	74550	218 * I
MJA1251	8800069250	17/02/2016	74550	218 * I

MJA5576	8800069843	18/02/2016	74550	218	*	I
MJA7668	8800067955	10/02/2016	74550	218	*	I
MJD3613	8800072426	11/03/2016	74550	218	*	I
MJE9221	8800067198	05/02/2016	74550	218	*	I
MJF0215	54116840N	18/03/2016	50020	257		8§
MJF2823	54115257N	15/03/2016	50020	257		8§
MJH1420	54108206N	19/02/2016	50020	257		8§
MJH4774	8800072423	11/03/2016	74550	218	*	I
MJH5995	8800068898	16/02/2016	74550	218	*	I
MJJ7815	8800072151	10/03/2016	74550	218	*	I
MJJ8329	8800069447	18/02/2016	74630	218	*	II
MJK5980	8800072565	11/03/2016	74550	218	*	I
MJL7863	8800072417	11/03/2016	74550	218	*	I
MJM8388	8800068736	11/02/2016	74550	218	*	I
MJO9039	8800072523	11/03/2016	74550	218	*	I
MJP7651	8800072518	11/03/2016	74550	218	*	I
MJP8670	8800069041	16/02/2016	74550	218	*	I
MJQ4396	8800071181	25/02/2016	74630	218	*	II
MJR8156	8800071011	22/02/2016	74630	218	*	II
MJT6360	8800069148	17/02/2016	74550	218	*	I
MJT8352	54109077N	23/02/2016	50020	257		8§
MJV0637	8800067900	10/02/2016	74550	218	*	I
MJV1840	8800069119	16/02/2016	74550	218	*	I
MJX0329	8800069097	16/02/2016	74550	218	*	I
MJX2935	8800068642	11/02/2016	74550	218	*	I
MJY2999	8800067953	10/02/2016	74550	218	*	I
MJZ0719	8800069159	17/02/2016	74550	218	*	I
MJZ1787	8800068881	16/02/2016	74550	218	*	I
MJZ2480	8800072594	11/03/2016	74550	218	*	I
MJZ4916	8800069494	18/02/2016	74550	218	*	I
MKC8904	8800069974	18/02/2016	74550	218	*	I
MKD0802	8800069190	17/02/2016	74550	218	*	I
MKD2572	8800072274	10/03/2016	74550	218	*	I
MKE6349	8800069242	17/02/2016	74550	218	*	I
MKF6296	8800069635	18/02/2016	74630	218	*	II
MKG2282	8800068880	16/02/2016	74550	218	*	I
MKG5879	8800072443	11/03/2016	74630	218	*	II
MKG8316	8800069258	17/02/2016	74630	218	*	II
MKJ0474	54109072N	23/02/2016	50020	257		8§
MKM0324	8800069782	18/02/2016	74630	218	*	II
MKN1199	8800068057	10/02/2016	74550	218	*	I
MKN3966	8800072217	10/03/2016	74630	218	*	II
MKP1471	8800072512	11/03/2016	74550	218	*	I
MKQ0557	54108216N	19/02/2016	50020	257		8§
MKS4451	8800072147	10/03/2016	74550	218	*	I
MKT4913	8800068670	11/02/2016	74550	218	*	I
MKU4029	8800068759	12/02/2016	74550	218	*	I
MKU7566	8800072590	11/03/2016	74550	218	*	I
MKW6691	8800068585	11/02/2016	74550	218	*	I
MKX2707	8800069211	17/02/2016	74550	218	*	I
MKX6712	8800072601	11/03/2016	74630	218	*	II
MKY1871	8800072458	11/03/2016	74550	218	*	I
MKY6543	8800069257	17/02/2016	74630	218	*	II
MKY9994	8800072248	10/03/2016	74550	218	*	I
MKZ6261	8800069556	18/02/2016	74550	218	*	I
MLA7244	8800072570	11/03/2016	74550	218	*	I
MLB7814	8800072571	11/03/2016	74550	218	*	I
MLC8653	8800066479	01/02/2016	74550	218	*	I
MLD9433	8800072602	11/03/2016	74550	218	*	I
MLG4476	54115253N	15/03/2016	50020	257		8§
MLG5652	8800072535	11/03/2016	74550	218	*	I
MLH7124	8800069221	17/02/2016	74550	218	*	I
MLI6635	54115254N	15/03/2016	50020	257		8§

MLJ5730	8800068644	11/02/2016	74550	218	*	I
MLM0548	8800072212	10/03/2016	74550	218	*	I
MLO3832	8800069344	17/02/2016	74630	218	*	II
MLO7283	8800072287	10/03/2016	74550	218	*	I
MLP8791	8800068879	16/02/2016	74550	218	*	I
MLS1957	8800068846	12/02/2016	74550	218	*	I
MLT2746	8800068865	16/02/2016	74550	218	*	I
MLX6947	8800069506	18/02/2016	74550	218	*	I
MLZ8626	8800072055	09/03/2016	74550	218	*	I
MLZ9685	8800068788	12/02/2016	74550	218	*	I
MMA2556	8800069640	18/02/2016	74630	218	*	II
MMB6515	54114012N	08/03/2016	50020	257		8§
MMC3811	8800069213	17/02/2016	74550	218	*	I
MMD1126	54115255N	15/03/2016	50020	257		8§
MMD2147	8800069299	17/02/2016	74550	218	*	I
MMH2747	54108219N	19/02/2016	50020	257		8§
MMH4811	54115250N	15/03/2016	50020	257		8§
MMJ3636	8800069188	17/02/2016	74630	218	*	II
MMK6597	8800072474	11/03/2016	74630	218	*	II
MMM0698	8800068025	10/02/2016	74630	218	*	II
MMM2199	8800072345	11/03/2016	74630	218	*	II
MVB7369	8800067930	10/02/2016	74550	218	*	I
OKF1906	54115262N	15/03/2016	50020	257		8§
OKF9976	8800069223	17/02/2016	74630	218	*	II
OWH4522	8800069423	18/02/2016	74550	218	*	I
QHA8188	8800069377	17/02/2016	74630	218	*	II
QHC5667	8800069096	16/02/2016	74550	218	*	I
QHD0189	8800068885	16/02/2016	74550	218	*	I
QHF7090	54108200N	19/02/2016	50020	257		8§
QHH0308	8800072566	11/03/2016	74550	218	*	I
QHH0652	8800069408	18/02/2016	74550	218	*	I
QHM8654	8800072476	11/03/2016	74550	218	*	I
QHN6288	8800072366	11/03/2016	74550	218	*	I
QHN6790	8800071146	25/02/2016	74550	218	*	I
QHO2655	8800069171	17/02/2016	74550	218	*	I
QHQ5310	8800072434	11/03/2016	74630	218	*	II
QHR0190	8800069435	18/02/2016	74550	218	*	I
QHR0190	8800069537	18/02/2016	74550	218	*	I
QHR7761	8800069201	17/02/2016	74550	218	*	I
QHS8650	8800072608	11/03/2016	74550	218	*	I
QHS9353	8800068496	11/02/2016	74550	218	*	I
QHT1303	8800069618	18/02/2016	74630	218	*	II
QJH1717	8800064251	18/01/2016	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 614/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 614/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CQQ8823	54590133E	06/02/2016	50100	162 * I
LXO2172	54591901E	09/03/2016	50100	162 * I
LXO2172	54591951E	09/03/2016	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 186/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 186/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY3847	55229933E	15/02/2016	73400	252 * IV
LZY3847	55229934E	15/02/2016	57200	186 * I
LZY3847	55229935E	15/02/2016	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

BRUNÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 49/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 49/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJQ9810	54810475C	24/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUNOPOLIS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DEL REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2215/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2215/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA2532	55914055E	10/12/2015	65992	230 * V	191.54
APE0110	54352858F	03/10/2015	64080	221	85.13
APE0110	54352857F	03/10/2015	65992	230 * V	191.54
AQS5209	55914066E	13/12/2015	50100	162 * I	574.61
AUS1859	54353883F	07/11/2015	73400	252 * IV	85.13
BSI6216	55917544E	13/11/2015	73400	252 * IV	85.13
BTJ3080	55914177E	12/12/2015	51691	16.	
1915.38					
CFF9465	55916908E	09/12/2015	65992	230 * V	191.54
CIW2329	55914082E	16/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DDQ2908	55476896F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
IKS1531	55914204E	02/10/2015	51691	16.	
1915.38					
ILQ1455	54355119F	21/11/2015	73400	252 * IV	85.13
LOI3772	55916476E	11/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LPU1807	55921519E	05/01/2016	69120	232	53.20
LPU1807	55921520E	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
LWV9520	55921077E	07/01/2016	66372	230 * IX	127.69
LWV9520	55921075E	10/01/2016	65992	230 * V	191.54
LWX2218	55916638E	11/11/2015	65561	230 * I	191.54
LXP0565	55916962E	04/11/2015	69120	232	53.20
LXS9389	55916103E	15/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXS9389	55916102E	15/11/2015	50100	162 * I	574.61
LYK1474	55916629E	09/11/2015	66372	230 * IX	127.69
LYK1474	55916628E	09/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYK1474	55916627E	09/11/2015	69120	232	53.20
LYK1474	55916626E	09/11/2015	65992	230 * V	191.54
LZH4560	55916679E	13/11/2015	69120	232	53.20
MAO8185	55916676E	12/11/2015	65992	230 * V	191.54
MAW0785	55477036F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBM7042	55916012E	26/12/2015	75790	277	1915.38
MBS8058	55916869E	19/11/2015	50292	162 * II	957.69

MBT6377	54354910F	21/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MBV7907	55916071E	05/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCO0641	55916958E	31/10/2015	50100	162 * I	574.61
MCO0641	55916959E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCO0641	55916960E	31/10/2015	64080	221	85.13
MCQ3558	54354905F	21/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MCT5528	55913998E	01/11/2015	65992	230 * V	191.54
MDE1723	54355608F	02/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDL8009	55551132C	16/10/2015	67691	230 * XXII	85.13
MDN3287	55921374E	09/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDN3287	55921373E	09/01/2016	66531	230 * XI	127.69
MDP1827	55913279E	12/11/2015	73400	252 * IV	85.13
MDY5908	55921360E	31/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDY5908	55921361E	31/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDY5908	55921363E	31/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDY5908	55921364E	31/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEA5886	55916069E	05/12/2015	50450	162 * V	191.54
MEA5886	55916068E	05/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEB9432	54353261F	30/10/2015	65992	230 * V	191.54
MEE2126	54353097F	09/10/2015	65992	230 * V	191.54
MEH4918	55921799E	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
MEH4918	55921800E	26/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEI9057	55916315E	05/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEZ2270	54355681F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFA6721	55914958E	18/12/2015	50100	162 * I	574.61
MFA6721	55914959E	18/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA6721	55914960E	18/12/2015	69120	232	53.20
MFA6721	55914961E	18/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFG2030	55478701F	27/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MFG4382	55478150F	15/01/2016	64080	221	85.13
MFM0654	54354548F	01/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFM0654	54354547F	01/12/2015	50100	162 * I	574.61
MFX7110	55476984F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGL6730	54355640F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGT8225	54354998F	10/12/2015	50100	162 * I	574.61
MGT8225	54354999F	10/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGX6166	55921791E	22/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MHU0985	55920198E	09/11/2015	50100	162 * I	574.61
MHU0985	55917924E	09/11/2015	65992	230 * V	191.54
MHU0985	55920200E	09/11/2015	65561	230 * I	191.54
MHU0985	55920199E	09/11/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHW5860	54943540E	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MHX2207	55912319E	15/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MHX2207	55912320E	15/11/2015	65561	230 * I	191.54
MIF5527	55916675E	12/11/2015	69120	232	53.20
MIM5870	55916466E	20/12/2015	65992	230 * V	191.54
MIO6121	55921699E	09/12/2015	69120	232	53.20
MIR1182	55476827F	10/12/2015	69120	232	53.20
MJA7704	54355638F	16/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MJW0457	54355131F	26/11/2015	65992	230 * V	191.54
MKE9883	55916674E	12/11/2015	73400	252 * IV	85.13
MKK4845	55915808E	29/10/2015	65992	230 * V	191.54
MKR4038	55916374E	01/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MKR4038	55916375E	01/01/2016	64080	221	85.13
MKV3255	55921934E	08/12/2015	50450	162 * V	191.54
MLE4802	55476945F	26/12/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MLE4802	55476943F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MLE4802	55476944F	26/12/2015	50450	162 * V	191.54
MML3462	54351831F	15/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MNS9350	55477226F	16/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MYK2229	54354958F	26/11/2015	69120	232	53.20
NMS0718	55913259E	30/10/2015	65992	230 * V	191.54
NMS0718	55913260E	30/10/2015	50450	162 * V	191.54

QHK0344	55914239E	12/11/2015	67691	230 * XXII		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2216/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2216/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGG0038	55477916F	11/01/2016	51851	16.	
					127.69
ANA5919	55916010E	26/12/2015	51852	16.	
					127.69
APE0110	54352856F	03/10/2015	55415	181 * XVII	53.20
AWJ0043	55477018F	12/12/2015	54440	181 * VII	53.20
BHG6011	55477306F	18/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
BKI1025	54352893F	19/10/2015	51851	16.	
					127.69
CKX0972	54350738F	22/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
DDM4590	55914998E	22/12/2015	51851	16.	
					127.69
DFF7628	55921599E	18/12/2015	58000	192	127.69
DKF5865	54354541F	25/11/2015	51930	16.	
					191.54
DPP4387	54352169F	30/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
FPH3420	54944981E	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GRV4972	54353276F	09/11/2015	55415	181 * XVII	53.20
GXY0232	54354579F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
HHT9631	54354599F	27/10/2015	55412	181 * XVII	53.20

IHC9983	55913139E	10/01/2016	60501	208	191.54
IHH5270	54351715F	13/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IHV0704	55477494F	18/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
IKA6749	54354553F	23/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKS1531	55914203E	02/10/2015	52070	16.	

53.20

LNB8082	55477144F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LVB3126	55477029F	14/12/2015	51851	16.	

127.69

LWV9520	55921076E	10/01/2016	58350	195	127.69
LWV9520	55921424E	07/01/2016	70561	244 * III	191.54
LWV9520	55921425E	07/01/2016	58350	195	127.69
LWV9520	55921426E	07/01/2016	57970	191	1915.38
LWW2023	55921801E	08/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
LXD6041	54355542F	21/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYH6058	55921720E	16/12/2015	60501	208	191.54
LYK3872	55477401F	16/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
LZE9784	55914978E	20/12/2015	51851	16.	

127.69

LZR8524	54353380F	07/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MBE7892	54354942F	07/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
MBJ7924	54355648F	20/12/2015	60502	208	191.54
MBK3986	55476739F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBR2199	54355473F	09/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MBZ6402	55477773F	21/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBZ8581	55477257F	19/12/2015	51851	16.	

127.69

MCF5005	54355157F	21/11/2015	51851	16.	

127.69

MCO0641	55916961E	31/10/2015	60501	208	191.54
MCS7737	55916084E	11/12/2015	58196	193	574.61
MDD9604	55477258F	19/12/2015	51851	16.	

127.69

MDI8242	55921700E	09/12/2015	70640	244 * IV	191.54
MDP9662	54354487F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDU3055	55477264F	21/12/2015	60501	208	191.54
MDY5908	55921362E	31/12/2015	51852	16.	

127.69

MEC5680	55913416E	02/01/2016	55411	181 * XVII	53.20
MED9424	54355771F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEI7777	54353773F	11/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MEL4790	54353390F	11/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MEZ4865	55916371E	09/12/2015	60501	208	191.54
MFA6721	55914962E	18/12/2015	52070	16.	

53.20

MFC7194	55914965E	18/12/2015	60501	208	191.54
MFF0467	54355082F	30/11/2015	54526	181 * VIII	127.69
MFP2770	54353210F	09/10/2015	51930	16.	

191.54

MFQ8789	55477315F	20/12/2015	58197	193	574.61
MFX7110	55476983F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGA9641	54355814F	17/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MGC6415	55477652F	22/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGE5874	55916978E	10/11/2015	60501	208	191.54

```
MGF2836 55477031F  14/12/2015   61220    214 * I                191.54
MGG4194 55476988F  27/12/2015   68580    231 * VII               85.13
MGL4885 55921591E  14/12/2015   52070    16.

53.20
MGT5215 54352013F  15/09/2015   51851    16.

127.69
MHA2473 54354578F  26/10/2015   55412    181 * XVII              53.20
MHA6128 55477259F  19/12/2015   51851    16.

127.69
MHH7256 54355222F  10/11/2015   55412    181 * XVII              53.20
MHN4269 54355383F  18/12/2015   54523    181 * VIII             127.69
MHN7608 55477054F  17/12/2015   73662    252 * VI                85.13
MHY9518 54355207F  09/11/2015   55412    181 * XVII              53.20
MIB0012 54354888F  11/12/2015   73662    252 * VI                85.13
MIC2964 54355652F  30/11/2015   55411    181 * XVII              53.20
MIC6879 55478103F  09/01/2016   54440    181 * VII               53.20
MID5549 55476877F  12/12/2015   54440    181 * VII               53.20
MIO8999 54354641F  29/10/2015   55412    181 * XVII              53.20
MIS9370 54354460F  13/11/2015   55412    181 * XVII              53.20
MIW8945 54353815F  29/10/2015   73662    252 * VI                85.13
MIX7787 54355117F  21/11/2015   73662    252 * VI                85.13
MJA4201 55477290F  14/01/2016   73662    252 * VI                85.13
MJA6989 55477407F  16/12/2015   73662    252 * VI                85.13
MJH5973 55477270F  21/12/2015   73662    252 * VI                85.13
MJP3732 55476922F  14/12/2015   55412    181 * XVII              53.20
MJR6583 55477325F  26/12/2015   73662    252 * VI                85.13
MJX4179 54353374F  01/12/2015   51930    16.

191.54
MJY1062 55478127F  13/01/2016   51851    16.

127.69
MJY2005 54353558F  21/10/2015   51851    16.

127.69
MKA4094 55476979F  17/12/2015   55412    181 * XVII              53.20
MKC5390 54354637F  29/10/2015   55412    181 * XVII              53.20
MKJ0267 54354495F  28/11/2015   51851    16.

127.69
MKK6355 55477651F  22/12/2015   55416    181 * XVII              53.20
MKQ1001 55477317F  22/12/2015   55412    181 * XVII              53.20
MLD2875 55478159F  16/01/2016   55411    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLJ3052 54095798N  08/01/2016   50020    257  8§               53.20
MLL5658 54355631F  14/12/2015   73662    252 * VI                85.13
MLM2133 55916890E  10/01/2016   70481    244 * II               191.54
MLN6000 54094180N  29/12/2015   50020    257  8§              127.69
MLO3290 54355126F  22/11/2015   55416    181 * XVII              53.20
MLO7790 54350794F  16/09/2015   73662    252 * VI                85.13
MLX0033 55476869F  12/12/2015   54440    181 * VII               53.20
MMC5751 55916336E  17/12/2015   60501    208                    191.54
MMM8651 54354325F  17/11/2015   73662    252 * VI                85.13
NRL2510 54354593F  27/10/2015   55412    181 * XVII              53.20
OKH4550 55477265F  21/12/2015   73662    252 * VI                85.13
OTK7036 54349985F  10/07/2015   55412    181 * XVII              53.20
QHI3659 55477307F  18/12/2015   55411    181 * XVII              53.20
QHI6755 54354631F  29/10/2015   55412    181 * XVII              53.20
QHP5883 55912986E  07/11/2015   62970    220 * IV               127.69
QHP5883 55912985E  07/11/2015   58000    192                    127.69
QIS2070 54355496F  17/12/2015   73662    252 * VI                85.13
```

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2219/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2219/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER9218	55916259E	29/11/2015	65480	229	85.13
AZD8662	55916707E	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
BYN4110	55921163E	06/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
BYN4110	55921162E	06/01/2016	65561	230 * I	191.54
BYN4110	55921160E	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCW3545	55478971F	28/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHW5946	55477878F	27/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIM9791	55921427E	10/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2220/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2220/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZD8662	55916708E	12/12/2015	70561	244 * III	191.54
HCL3563	55477792F	29/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
IHW0938	55477454F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JFY5961	55477455F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JKX1391	55476748F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LOL2928	55478169F	21/01/2016	73662	252 * VI	85.13
LXZ1100	54355415F	02/12/2015	51930	16.	
191.54					
MFA4596	55477309F	18/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
MHW5946	55477877F	27/01/2016	54526	181 * VIII	127.69
MIU9000	54355189F	27/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MIW4134	54355645F	18/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
MJA0949	55477097F	28/01/2016	52070	16.	
53.20					
MJA5581	55916017E	11/01/2016	52070	16.	
53.20					
MJF0046	54354725F	22/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MJN6670	54353826F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKG9165	54355461F	05/12/2015	51851	16.	
127.69					
MKK3995	55477875F	27/01/2016	54526	181 * VIII	127.69
MKZ7230	55478851F	20/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MMC0574	55921729E	05/01/2016	60501	208	191.54
NZJ2130	55478155F	15/01/2016	54526	181 * VIII	127.69
QHB7301	55479052F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHH2575	54351892F	27/09/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2214/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2214/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ8075	55479940F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AID3418	55921615E	22/02/2016	57380	186 * II
AMP1433	55479429F	27/02/2016	51851	16.
AMP2965	55480390F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOH1208	55921739E	29/01/2016	52070	16.
AQX1111	55924289E	23/01/2016	58350	195
ATK3239	54350802F	24/08/2015	60501	208
AUV4142	55480019F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZD3177	55480094F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAL2147	55478327F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXW6111	55915809E	12/01/2016	61300	214 * II
CYH2236	55480047F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYM7741	55480351F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHO5688	55478896F	11/02/2016	51851	16.
DNO7053	55478341F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTY1817	55478897F	11/02/2016	73662	252 * VI
DUG2033	55479192F	10/02/2016	73662	252 * VI
ELV3260	55480038F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HCA2184	55477347F	10/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
IIE1871	55477059F	23/12/2015	54600	181 * IX
ITG9635	55479291F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKU9192	55479135F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT5889	54355249F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXM9314	55480387F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK6459	55914846E	20/02/2016	58350	195
LYR0284	55478337F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS5165	55480402F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS7824	55480377F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY8906	55479981F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ6909	55921449E	30/01/2016	60501	208
LZJ2490	54633627E	05/02/2016	52070	16.
LZP1050	55479973F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU6885	55479965F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU9109	55516605F	26/02/2016	51851	16.
MAS1291	55478887F	05/02/2016	51851	167
MAU5055	55478347F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MAV0809	55921534E	21/02/2016	52070	16.
MAV0809	55921535E	21/02/2016	58350	195
MAX9052	55479157F	02/02/2016	54526	181 * VIII
MBC0346	55477083F	18/01/2016	54522	181 * VIII
MBF5675	55479231F	26/02/2016	60501	208
MBM5499	55480100F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR5925	54266720E	23/02/2016	58000	192
MBS6692	55479546F	22/02/2016	51851	16.
MBS8159	55480025F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU2599	55479353F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW1475	55478680F	26/02/2016	69472	235
MBY0063	55479545F	22/02/2016	51851	16.
MBZ4855	55479014F	07/02/2016	68580	231 * VII
MCH8777	55479974F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK3465	55480015F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP8969	55479300F	24/02/2016	54521	181 * VIII
MCS4181	55478196F	10/02/2016	54526	181 * VIII
MCT1908	55479994F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT1908	55480067F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB2852	55478271F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE6744	55478717F	28/01/2016	73662	252 * VI
MDK9881	55478524F	22/02/2016	60501	208
MDL5195	55478253F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL5963	55478939F	11/02/2016	51851	16.
MDN6358	55478383F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS5006	55479951F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT1018	55478352F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW6813	55478289F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX5422	55478928F	03/02/2016	51851	16.
MDY8455	55479711F	22/02/2016	54526	181 * VIII
MED7437	55478193F	06/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEF5966	55517252F	05/02/2016	52070	16.
MEH1135	55479077F	11/02/2016	73661	252 * VI
MEP9378	55480006F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET7779	55478297F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU8625	55480005F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY6647	55914348E	28/01/2016	52070	16.
MFC1279	54355250F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ5157	55477883F	29/01/2016	54100	181 * IV
MFJ5157	55477886F	29/01/2016	54790	181 * X
MFK0249	55477522F	03/02/2016	73662	252 * VI
MFK4476	55478901F	22/01/2016	51852	16.
MFP6477	55479358F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ1506	55911379E	27/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFS7779	55480018F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC0217	55921890E	26/01/2016	68580	231 * VII
MGF7639	55479283F	22/02/2016	73662	252 * VI
MGF9255	55478415F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG2779	55479184F	10/02/2016	54526	181 * VIII
MGN9014	54952830E	22/02/2016	70481	244 * II
MGQ2462	55517454F	27/02/2016	59670	203 * V
MGS1200	54266723E	27/02/2016	52070	16.
MGS7888	55478422F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ4248	55478718F	30/01/2016	51930	16.

MGZ5654	55517453F	23/02/2016	51851	167
MHA5113	55477791F	29/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHE0607	55478930F	03/02/2016	51852	16.
MHF4464	55480011F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI3411	55479976F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK5893	55480016F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN0964	55479954F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN2866	55479165F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ2734	55480368F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS9337	55478452F	10/02/2016	54526	181 * VIII
MHS9949	55479919F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS9949	55480382F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV1573	55478360F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV3781	55480353F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW4089	55480035F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ1523	55479703F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ9899	55479708F	22/02/2016	69800	239
MHZ9899	55479707F	22/02/2016	58350	195
MHZ9899	55479705F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH1857	55480052F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH1857	55480058F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK7649	55477711F	15/01/2016	51851	16.
MIT6994	55480036F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU8529	55478379F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3939	55478263F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3939	55478286F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY3625	55478373F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ5854	55478612F	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MJA1148	55478676F	22/02/2016	73662	252 * VI
MJD7725	55478848F	27/02/2016	60501	208
MJG1570	55478398F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK3642	55517271F	20/02/2016	59670	203 * V
MJL9411	55480062F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO4804	55919532E	25/01/2016	52070	16.
MJP2619	55479983F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9914	55479967F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA2817	55479284F	22/02/2016	73662	252 * VI
MKH4446	55479117F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1972	55480064F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ1001	55478190F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ4237	55479359F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA8310	55478677F	22/02/2016	55500	181 * XVIII
MLC1384	55478392F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC1384	55478393F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC8885	55478259F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD0275	55480065F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD8414	55478675F	22/02/2016	52070	16.
MLE3767	55478976F	30/01/2016	73662	252 * VI
MLH1313	55479007F	01/02/2016	73662	252 * VI
MLL8535	55478970F	28/01/2016	73662	252 * VI
MLN7038	55478378F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO0246	55478307F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO7790	54094179N	29/12/2015	50020	257 8§
MLT2170	55478527F	24/02/2016	73662	252 * VI
MMI3329	55477577F	04/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MMM6369	55478812F	30/01/2016	73662	252 * VI
NJQ6346	55479736F	26/02/2016	51851	16.

OPT0219	54352594F	05/02/2016	73662	252 * VI
OQL1043	55478965F	11/02/2016	52311	172
QHA4458	55478376F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA7765	55478303F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB0968	55480049F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH7014	55916283E	17/12/2015	52070	16.
QHN8915	55478175F	29/01/2016	53800	181 * I
QHR8460	55480023F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0900	55479953F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0900	55480373F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0900	55480391F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1890	55477896F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIL7707	55480031F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2217/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2217/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJT1508	54633633E	09/02/2016	50100	162 * I
AJT1508	54633635E	09/02/2016	65992	230 * V
BHO9278	55921322E	06/02/2016	67261	230 * XVIII
DHZ9414	55517334F	03/03/2016	66102	230 * VII
EEU0963	55478945F	13/02/2016	64080	221
JMJ4456	55478475F	22/02/2016	73400	252 * IV
LYA6304	55478216F	15/02/2016	65992	230 * V
LYO0194	55480323F	05/03/2016	73400	252 * IV
LZE0227	55517458F	01/03/2016	65992	230 * V

LZE0227	55517457F	01/03/2016	50100	162 * I
LZR6845	55911381E	29/02/2016	69120	232
LZR6845	55911380E	29/02/2016	51691	16.
MAP0952	55480273F	07/03/2016	73232	252 * II
MBR7840	55921454E	09/02/2016	50100	162 * I
MBR7840	55921455E	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBR7840	55921456E	09/02/2016	65992	230 * V
MBX0872	55480208F	08/03/2016	66102	230 * VII
MCO8254	54952839E	02/03/2016	67690	230 * XXII
MCX2120	55916026E	01/03/2016	65992	230 * V
MDD5399	55478224F	17/02/2016	65992	230 * V
MDE1705	55479031F	17/02/2016	69120	232
MDH8719	55478230F	23/02/2016	65992	230 * V
MDQ6232	55517504F	29/02/2016	67690	230 * XXII
MDQ6232	55517503F	29/02/2016	67261	230 * XVIII
MDQ6232	55517502F	29/02/2016	65992	230 * V
MEJ5339	55921174E	06/02/2016	65992	230 * V
MFB6408	55480261F	03/03/2016	73400	252 * IV
MFF0491	54952838E	01/03/2016	66531	230 * XI
MFO0023	55478514F	18/02/2016	64080	221
MFQ0672	55478581F	25/02/2016	69120	232
MFR0680	54952840E	02/03/2016	50450	162 * V
MFR0680	54952841E	02/03/2016	65992	230 * V
MGM4270	55919136E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGP5589	55478466F	16/02/2016	73400	252 * IV
MIA3525	55480262F	03/03/2016	73400	252 * IV
MII9379	55478995F	17/02/2016	66020	230 * VI
MJH0538	55517305F	12/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2218/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2218/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV4426	55480446F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALV0422	55479323F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALZ6521	55480713F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOM2595	55479547F	22/02/2016	51851	16.
AUC3482	55478678F	24/02/2016	51851	167
AYN0966	55480407F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWH6766	55480325F	07/03/2016	54526	181 * VIII
DCZ3210	55916488E	12/02/2016	68580	231 * VII
DHZ9414	55916500E	03/03/2016	51851	16.
DXA3675	55480702F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXY6634	55479611F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FRC8062	55479741F	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
HOJ9604	55479319F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJL2055	55517333F	03/03/2016	51851	16.
IPR1449	55479989F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISS3630	55478660F	16/02/2016	73662	252 * VI
JMJ4456	55478474F	22/02/2016	58350	195
JOG9638	55480364F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPL3517	55480433F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KUY9803	55480279F	09/03/2016	51851	16.
LLU8087	55478304F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR9139	55480442F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE9909	55480301F	01/03/2016	51851	16.
LXJ8058	55478217F	15/02/2016	51851	167
LXR1615	55480320F	03/03/2016	51851	16.
LXW5696	55480705F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY7608	55480711F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ0614	55517363F	03/03/2016	52070	16.
MAR9896	55480449F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT8278	55480255F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL3827	55477748F	10/02/2016	51851	16.
MBT1310	55480429F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU7000	55478599F	29/02/2016	51851	16.
MBW5692	55479252F	12/02/2016	54526	181 * VIII
MBX9603	54115455N	15/03/2016	50020	257 8§
MBY0063	54115465N	15/03/2016	50020	257 8§
MBY6372	55477874F	27/01/2016	54527	181 * VIII
MCI5248	55480327F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCQ3755	54115460N	15/03/2016	50020	257 8§
MCR9134	55480275F	07/03/2016	51851	16.
MCW3355	55480447F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW3355	55480412F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY1442	55480439F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD2794	55480344F	11/03/2016	51851	16.
MDD7039	55479211F	16/02/2016	54526	181 * VIII
MDE1705	55479030F	17/02/2016	60501	208

MDE1705	55479032F	17/02/2016	52070	16.
MDH8719	55478229F	23/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MDO0794	55480317F	03/03/2016	51851	16.
MDY4434	55480090F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE6969	55916499E	03/03/2016	51851	16.
MEH7332	55478364F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI2773	55480415F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES3230	55480314F	03/03/2016	63944	220 * XIV
MES3230	55480313F	03/03/2016	61490	214 * III
MES3230	55480312F	03/03/2016	58350	195
MES7418	55479432F	29/02/2016	73662	252 * VI
MEX3334	54115456N	15/03/2016	50020	257 8§
MEY0201	54115466N	15/03/2016	50020	257 8§
MEY8716	54633632E	09/02/2016	55500	181 * XVIII
MFC3061	54115463N	15/03/2016	50020	257 8§
MFD6352	55480267F	03/03/2016	73662	252 * VI
MFD6352	55480268F	03/03/2016	51851	16.
MFE1056	55480709F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG1319	55478506F	14/02/2016	51851	16.
MFG1319	55478505F	14/02/2016	51930	168
MFN6821	54115457N	15/03/2016	50020	257 8§
MFP1005	54115458N	15/03/2016	50020	257 8§
MFW2055	55480270F	05/03/2016	58192	193
MFZ1861	55479394F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB6261	54355849F	09/02/2016	73662	252 * VI
MGC6395	55479386F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE3664	55478447F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG6871	55517276F	29/02/2016	70561	244 * III
MGH0879	55479196F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH1438	55479401F	15/02/2016	60501	208
MGN5850	54354742F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW1115	55478219F	15/02/2016	51851	16.
MGW3882	54115467N	15/03/2016	50020	257 8§
MGW9476	55479317F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM6895	55478453F	12/02/2016	51851	16.
MHN0240	55478750F	11/02/2016	73662	252 * VI
MHU4126	55480378F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU5617	55480072F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY3634	55480272F	07/03/2016	51851	16.
MHY4783	54109176N	23/02/2016	50020	257 8§
MHY4783	54109177N	23/02/2016	50020	257 8§
MHZ1523	54115468N	15/03/2016	50020	257 8§
MIC3046	55479315F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID5127	55480318F	03/03/2016	51851	16.
MIE9510	54109189N	23/02/2016	50020	257 8§
MIH2970	55478893F	03/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MIH4961	55916485E	09/02/2016	51851	16.
MII1711	55480274F	07/03/2016	56060	182 * IV
MII9688	55480341F	11/03/2016	73662	252 * VI
MII9688	55480342F	11/03/2016	51851	16.
MIK6445	55480337F	07/03/2016	54526	181 * VIII
MIK8967	55480298F	09/03/2016	51851	16.

MIR3663	55477350F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU2183	55480424F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY9099	55478824F	13/02/2016	73662	252 * VI
MJD0014	55479351F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6582	55478510F	16/02/2016	51851	16.
MJV0352	55480362F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9914	55480388F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9914	55480403F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC9705	54115459N	15/03/2016	50020	257 8§
MKH0515	55478554F	15/02/2016	60501	208
MKI7515	55479020F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ8607	55480278F	07/03/2016	51851	16.
MKS0754	55480315F	03/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MKY0887	55479313F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD5636	55478594F	29/02/2016	73662	252 * VI
MLE0086	55480427F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG3016	55480212F	10/03/2016	73662	252 * VI
MLM2489	55480211F	10/03/2016	73662	252 * VI
MLS9297	55478948F	13/02/2016	73662	252 * VI
MLU9969	55477534F	17/02/2016	56221	182 * VI
MMA3691	55480321F	03/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MMF1820	55478201F	11/02/2016	73662	252 * VI
MMF2738	55480367F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ5530	55479311F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK0912	55480406F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML0706	55478591F	29/02/2016	52311	172
NTB2067	55478588F	27/02/2016	51930	16.
OLV5128	55479318F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OML3789	55478481F	28/02/2016	52070	16.
QHO7375	54108146N	16/02/2016	50020	257 8§
QHP0389	55478949F	15/02/2016	73662	252 * VI
QHP0461	54109187N	23/02/2016	50020	257 8§
QHU2630	55480389F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0900	55480404F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0900	55480430F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID2800	55479050F	29/02/2016	73662	252 * VI
QIS9100	54109181N	23/02/2016	50020	257 8§
QJJ7710	55480258F	03/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2182/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2182/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY8080	55887735E	20/10/2015	50292	162 * II	957.69
AIF5907	55699380D	21/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
AKC4929	55887744E	28/10/2015	67691	230 * XXII	85.13
CLE3528	55480446C	21/11/2015	65992	230 * V	191.54
DKD2099	55887645E	12/01/2016	65992	230 * V	191.54
ILD9887	55480443C	20/11/2015	66102	230 * VII	127.69
LXR7144	55888067E	13/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MBU2385	55886899E	27/12/2015	50450	162 * V	191.54
MBU2385	55886898E	27/12/2015	51691	16.	
1915.38					
MBU2385	55887829E	27/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCG5097	55890162E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCG5097	55890164E	09/01/2016	52741	175	1915.38
MCG5097	55890163E	09/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCG5097	55890166E	09/01/2016	66371	230 * IX	127.69
MDS7759	55887099E	13/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDS7759	55887100E	13/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEB0642	55700574D	26/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHN2096	55697119D	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIB8279	55887799E	12/11/2015	66371	230 * IX	127.69
MII1460	55888461E	20/12/2015	50100	162 * I	574.61
MII1460	55888462E	20/12/2015	65992	230 * V	191.54
MII1460	55888463E	20/12/2015	65800	230 * IV	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2183/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2183/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEQ1391	55888036E	20/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
ASB0182	55888141E	07/11/2015	54440	181 * VII	53.20
BLA3917	55134550E	18/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
LXU7457	54091577N	29/12/2015	50020	257 8§	127.69
LYD2422	55699149D	26/01/2016	51851	16.	
127.69					
MAO6179	55134158E	09/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MCG5097	55890167E	09/01/2016	51851	16.	
127.69					
MCG5097	55890168E	09/01/2016	52152	170	191.54
MCG5097	55890169E	09/01/2016	52151	170	191.54
MCG5097	55890165E	09/01/2016	58350	195	127.69
MGF0737	55134156E	19/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MIO7472	55134111E	09/12/2015	54281	181 * V	191.54
MKB8954	55702083D	11/01/2016	53800	181 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2186/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2186/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALN2478	55887890E	18/12/2015	65992	230 * V	191.54
ALN2478	55696178D	18/12/2015	50100	162 * I	574.61
ALN2478	55887899E	18/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IBI4829	55699372D	12/11/2015	66371	230 * IX	127.69
IBI4829	55887913E	12/11/2015	50100	162 * I	574.61
IBI4829	55887914E	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IBI4829	55887915E	12/11/2015	69120	232	53.20
ICT6102	55887095E	09/01/2016	69120	232	53.20
ICT6102	55887094E	09/01/2016	50450	162 * V	191.54
JQH4199	55888372E	11/12/2015	65992	230 * V	191.54
LWS2914	55888416E	01/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2187/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2187/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBI4829	55699371D	12/11/2015	51851	16.	

127.69

JQH4199 55888221E 11/12/2015 52070 16.

53.20
MGG3878 55134205E 19/01/2016 54521 181 * VIII 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2180/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2180/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIH5227	55888377E	05/03/2016	50100	162 * I
AXH9725	55133978E	24/02/2016	65992	230 * V
AXH9725	55133979E	24/02/2016	69120	232
LXZ9641	55890251E	29/02/2016	50100	162 * I
LXZ9641	55890253E	29/02/2016	67261	230 * XVIII
LXZ9641	55890252E	29/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCY4238	55890210E	05/03/2016	65992	230 * V
MCY4238	55890211E	05/03/2016	50100	162 * I
MDY7769	55888610E	15/02/2016	65992	230 * V
MEM1886	55888682E	11/03/2016	50450	162 * V
MFE3817	55886618E	25/01/2016	65992	230 * V
MFE3817	55886617E	25/01/2016	50100	162 * I
MID5649	55888379E	05/03/2016	65992	230 * V
OKE4427	55702004D	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
OKE4427	55702003D	12/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2181/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2181/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG1389	55134212E	12/02/2016	57380	186 * II
AXH9725	55133980E	24/02/2016	69800	239
CFW1595	55888603E	11/02/2016	60412	207
EWL6417	55890206E	17/02/2016	58350	195
IBZ8573	55134357E	06/02/2016	54527	181 * VIII
LYG0956	55888235E	07/03/2016	54282	181 * V
MDY7769	55888612E	15/02/2016	52070	16.
MEH0992	55888082E	07/03/2016	51851	167
MFH4811	55134302E	04/02/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2184/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2184/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO5771	55888713E	14/02/2016	66372	230 * IX
AGG5935	55134187E	09/03/2016	65992	230 * V
CBR2786	55888346E	12/03/2016	50450	162 * V
CBR2786	55888345E	12/03/2016	51691	16.
CKV2744	55702084D	12/03/2016	51691	165
IIW9825	55133982E	03/03/2016	52741	175
LBB2227	55888595E	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LBB2227	55888547E	15/03/2016	50100	162 * I
LBB2227	55888596E	15/03/2016	67261	230 * XVIII
LXN2625	55888349E	18/03/2016	50450	162 * V
LXN2625	55888348E	18/03/2016	65992	230 * V
LXW4260	55891852E	13/03/2016	69120	232
LYM8294	55136398E	09/03/2016	66102	230 * VII
LYQ9226	55888626E	14/03/2016	50450	162 * V
LZG4230	55693590D	20/02/2016	50100	162 * I
LZG4230	55693591D	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBQ4418	55888615E	20/02/2016	65992	230 * V
MHL5810	55887490E	21/02/2016	65565	230 * I
MHL5810	55887491E	21/02/2016	75790	277
MJD5501	55887299E	07/03/2016	65992	230 * V
MJD5501	55888541E	07/03/2016	50100	162 * I
MJD5501	55888542E	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKM2759	55134314E	09/03/2016	65992	230 * V
MLR4519	55695033D	11/03/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2185/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2185/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GYJ5891	55134180E	03/03/2016	53800	181 * I
LBB2227	55888594E	15/03/2016	52070	16.
MDD4081	55133986E	11/03/2016	54790	181 * X
MEQ9313	55888624E	14/03/2016	73662	252 * VI
MGP2718	55888712E	10/02/2016	54600	181 * IX
MHL5810	55888616E	21/02/2016	57380	186 * II
MHQ2898	55133497E	10/03/2016	60412	207
MHQ9898	55136559E	10/03/2016	59591	203 * IV
MHQ9898	55136560E	10/03/2016	57970	191
MIC6914	54109456N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1553/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1553/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJR8163	55731129E	27/04/2015	64080	221	85.12
AOO9290	P00290000W	09/01/2016	69120	232	53.20
AOO9290	P00290000V	09/01/2016	66102	230 * VII	127.69
AOO9290	P00290000U	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
AOO9290	P00290000T	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
AZR0097	P002C0002C	24/01/2016	69120	232	53.20
HQU5330	55730093E	27/03/2015	65992	230 * V	191.53
IOF1253	P002300011	24/11/2015	69120	232	53.20
IOF1253	P002300012	24/11/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MAH0241	54503836F	01/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MAH0241	54503837F	01/01/2016	66371	230 * IX	127.69
MBG2242	54504769F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBG2242	54504770F	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBG2242	54504771F	06/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBL7992	55730836E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCB2723	54504805F	12/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MCB3530	P00260004M	28/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCZ6374	P00290000P	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDS0537	54504782F	07/01/2016	50450	162 * V	191.54
MFH3850	54504752F	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFH3850	54504753F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ3918	54503167F	12/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGG2666	P002300037	08/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MIT3322	54504806F	12/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKF1172	54504798F	13/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
MKT8343	55730000E	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
MYC1364	54504793F	12/01/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1554/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1554/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BES0389	54623179E	05/01/2016	58197	193	574.61
HIU8812	55731210E	27/04/2015	51851	16.	
					127.69
LYB4048	P00230000I	09/11/2015	51851	16.	
					127.69
LYX4767	54503755F	16/06/2015	51851	16.	
					127.69
MAR8958	P00260002V	23/01/2016	68580	231 * VII	85.13
MCZ6374	P002900000O	08/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGA1573	55731350E	18/06/2015	51851	16.	
					127.69
MGH4429	P000B0001I	27/01/2016	70561	244 * III	191.54
MJH3070	P002500038	06/01/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKF1172	54504797F	13/01/2016	62700	220 * II	127.69
MKF1172	54504799F	13/01/2016	51851	16.	
					127.69
MLF7598	P002000013	31/12/2015	56143	182 * V	127.69
QHD6418	54504535F	10/01/2016	54440	181 * VII	53.20
QIR2110	P00230001U	07/12/2015	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1557/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1557/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HSC3250	54504877F	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
LZY2524	P00250003C	09/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MBS8654	P002A0001H	04/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MCA2518	P002C00031	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEC0745	54503950F	28/11/2015	50100	162 * I	574.61
MEZ2839	P00230001G	02/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJB4509	54504883F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJB4509	54504884F	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
MJB4509	54504885F	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJQ3704	54503711F	23/06/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1558/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1558/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOD2406	54504567F	29/12/2015	54440	181 * VII	53.20
DSA5250	P002C0003T	28/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
JGE9380	P00220000U	08/12/2015	55415	181 * XVII	53.20

MCR3212	P00200000K	14/11/2015	70561	244 * III		191.54
MCV5672	P00280001N	31/01/2016	51851	16.		
127.69						
MEI7041	54504664F	13/11/2015	51851	16.		
127.69						
MHO5252	54504569F	29/12/2015	55413	181 * XVII		53.20
MLV4221	P00DV00008	06/12/2015	60501	208		191.54
QHK5954	P002600050	29/01/2016	59401	203 * III		957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1551/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1551/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMR8896	54505157F	02/02/2016	65992	230 * V
AUB5108	P00280002S	10/02/2016	65992	230 * V
BHP0503	P00200003O	06/03/2016	50450	162 * V
BHP0503	P00200003P	06/03/2016	65561	230 * I
BOA8725	P00290003S	04/03/2016	65992	230 * V
CIU9859	P00290003Y	06/03/2016	65992	230 * V
CIU9859	P00290003Z	06/03/2016	50100	162 * I
EUY5285	55731029E	20/05/2015	69120	232
HYO7280	54505179F	04/02/2016	50100	162 * I
HYO7280	54505178F	04/02/2016	65992	230 * V
LYA6857	P000900003O	04/03/2016	69120	232
LYT9714	P00280003E	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYT9714	P00280003F	12/02/2016	50100	162 * I

LZU0260	P00290003L	04/03/2016	65992	230 * V
MCA0101	P00280000O	30/01/2016	65992	230 * V
MCA0101	P00280000P	30/01/2016	69120	232
MEG1709	55729529E	29/06/2015	50100	162 * I
MEG1709	55729531E	29/06/2015	66372	230 * IX
MER5560	54504537F	26/01/2016	65992	230 * V
MET4859	P002C0002G	24/01/2016	65992	230 * V
MET4859	P002C0002H	24/01/2016	50450	162 * V
MFB3409	54504970F	26/01/2016	65992	230 * V
MGL0933	P00260004N	28/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGL0933	P00260004O	28/01/2016	50100	162 * I
MGM9747	55729540E	04/07/2015	65992	230 * V
MGR5573	P00230003G	04/02/2016	69120	232
MIO8846	P002300052	03/03/2016	65992	230 * V
MIO8846	P002300053	03/03/2016	50100	162 * I
MIO8846	P002300054	03/03/2016	69120	232
MJT5832	P00200003H	03/03/2016	50100	162 * I
MJT5832	P00200003I	03/03/2016	65992	230 * V
MJT5832	P00200003J	03/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
MJT5832	P00200003K	03/03/2016	69120	232
MKQ4478	54503606F	26/06/2015	66102	230 * VII
MKW5479	P002C00023	24/01/2016	65992	230 * V
MKW5479	P002C00024	24/01/2016	69120	232
MLR9239	54505055F	27/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1552/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1552/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ALK1208	P00290003V	06/03/2016	51851	16.
DGX8980	P00290002L	20/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DIM0847	54503853F	30/06/2015	51851	16.
DUG3475	P002200036	08/03/2016	54521	181 * VIII
IRX0436	P002600066	04/02/2016	73662	252 * VI
LXK3244	P00290003I	04/03/2016	55680	181 * XIX
MCA0101	P00280000Q	30/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MDC4462	P00280002H	03/02/2016	51851	16.
MEC0814	P00260004T	29/01/2016	59401	203 * III
MES3093	P002C0005H	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MET4859	P002C0002I	24/01/2016	52070	16.
MFA6369	P00260006D	11/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MGE2287	P002C0005J	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHO5932	55731477E	27/06/2015	53800	181 * I
MJA8563	P002C0005M	07/03/2016	54521	181 * VIII
MMK5508	P00290003Q	04/03/2016	55090	181 * XIII
OKF9254	P002300038	28/01/2016	58194	193
QHC1786	P00260004S	29/01/2016	59401	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1555/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1555/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOB4426	54505255F	02/02/2016	65992	230 * V

AOZ5753	P002800026	02/02/2016	73400	252 * IV
ECW3636	54505201F	01/02/2016	50450	162 * V
IRT8416	P002A00029	28/01/2016	52741	175
LZG0221	P00200003T	18/03/2016	69120	232
LZI6323	54504955F	25/01/2016	66372	230 * IX
LZI6323	54504954F	25/01/2016	65992	230 * V
MCE7144	P002C0002J	24/01/2016	50100	162 * I
MCE7144	P002C0002L	24/01/2016	50610	163 c/c 162 * I
MCK1386	54504465F	01/02/2016	50450	162 * V
MCK1386	54504464F	01/02/2016	69120	232
MCK1386	54504463F	01/02/2016	65992	230 * V
MDM0369	54505158F	02/02/2016	50450	162 * V
MEB0599	54505073F	30/01/2016	65992	230 * V
MEI5259	P00290001R	12/02/2016	66020	230 * VI
MEI5259	P00290001Q	12/02/2016	65992	230 * V
MEN3352	P000800041	12/03/2016	65992	230 * V
MFD0127	P00230003Q	04/02/2016	65992	230 * V
MGH9622	P002900028	12/02/2016	50100	162 * I
MHF9391	54504998F	31/01/2016	50100	162 * I
MHF9391	54504999F	31/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIV2177	54505272F	04/02/2016	65992	230 * V
MIW0145	54505161F	02/02/2016	65992	230 * V
MIZ2556	P00080003Y	12/03/2016	67261	230 * XVIII
MJE4637	P00230005H	12/03/2016	65992	230 * V
MJL9636	P002900027	12/02/2016	65992	230 * V
MKG3683	P002C0002S	26/01/2016	65992	230 * V
QHE8547	P00290001U	12/02/2016	65992	230 * V
QHF0040	54504826F	02/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1556/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1556/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF5970	P00260004D	27/01/2016	54600	181 * IX
BZJ5380	P00M400002	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
GQN2049	P00260003I	26/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
IDF8822	P00200003X	18/03/2016	55500	181 * XVIII
LUU4887	P00230004C	10/02/2016	51851	16.
LWZ9999	P00220001S	10/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
LYQ3865	P00080003Z	12/03/2016	54600	181 * IX
MED1641	P00230005L	15/03/2016	54521	181 * VIII
MEF1098	54505024F	29/01/2016	59401	203 * III
MEI5259	P00290001S	12/02/2016	68580	231 * VII
MEN3352	P000800040	12/03/2016	54521	181 * VIII
MEO3201	P00M400004	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MEX8106	P00M40000B	15/03/2016	54523	181 * VIII
MEZ5405	P00260004H	27/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MFA6369	P00230004W	26/02/2016	60501	208
MFQ3429	P00M400003	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MFQ3854	P00290004C	14/03/2016	51851	16.
MFR4572	P00M40000D	15/03/2016	54523	181 * VIII
MGX3340	P002C0003C	28/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MGX6004	P00M400005	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHK0636	54505108F	02/03/2016	58194	193
MHN2136	P002200028	15/02/2016	55680	181 * XIX
MHN2136	P002200029	15/02/2016	55250	181 * XV
MHZ7774	P00230004D	10/02/2016	55680	181 * XIX
MJO8429	54503243F	12/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MJZ2564	P00290004B	14/03/2016	51851	16.
MLY3313	54115605N	15/03/2016	50020	257 8§
MMH3013	54115607N	15/03/2016	50020	257 8§
MMK0985	P002600041	27/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
QHJ9397	P00M400008	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 563/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 563/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APN1665	55142146C	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBP2864	55141696C	18/01/2016	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 565/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 565/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APG4396	54291428F	15/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
APG4396	54291427F	15/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
APG4396	54291425F	15/11/2015	65992	230 * V	191.54
APG4396	54291424F	15/11/2015	69120	232	53.20
DGV1108	54290901F	31/10/2015	53800	181 * I	85.13
DGV1108	54290900F	31/10/2015	65992	230 * V	191.54
MMF6481	54291436F	11/12/2015	52070	16.	

53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 562/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 562/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EEG8408	54291145F	04/03/2016	55250	181 * XV
IFJ2542	54290883F	26/09/2015	65480	229
LZY6352	54291147F	04/03/2016	67261	230 * XVIII
LZY6352	54291148F	04/03/2016	66610	230 * XII
LZY6352	54291472F	04/03/2016	65640	230 * II
LZY6352	54291471F	04/03/2016	51851	16.
MCD4646	54291586F	03/03/2016	65992	230 * V
MEB7830	54291141F	04/02/2016	64080	221
MEC6803	54291473F	08/03/2016	51851	16.
MFR8575	54291706F	28/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MIW0066	54290922F	30/08/2015	51852	16.
OLV4844	54291712F	04/03/2016	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 564/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 564/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKN2020	54291583F	24/02/2016	65992	230 * V
AKN2020	54291585F	24/02/2016	50100	162 * I
FMB1117	54291578F	23/02/2016	73662	252 * VI
KBL5898	54291587F	06/03/2016	51851	16.
MFC2376	54291602F	16/02/2016	70481	244 * II
MFJ4270	54291527F	19/02/2016	73662	252 * VI
MIB6966	54291438F	06/02/2016	51930	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 839/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 839/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKV1466	54600529F	11/01/2016	50100	162 * I	574.61
AKV1466	54600530F	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
AKV1466	54600531F	11/01/2016	64080	221	85.13
AKV1466	54600532F	11/01/2016	52583	174	1915.38
AOV2806	55873125D	03/01/2016	51851	16.	
127.69					
AUQ5081	55873213D	09/01/2016	73662	252 * VI	85.13
COW1424	55873118D	19/12/2015	65992	230 * V	191.54
COW1424	55873122D	19/12/2015	51691	16.	
1915.38					
KBU4036	54600562F	07/01/2016	51691	16.	
1915.38					
KBU4036	55873206D	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFS0598	54600555F	05/01/2016	51851	16.	
127.69					
MFS4932	54600559F	09/01/2016	51851	16.	
127.69					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 841/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 841/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COW1424	55873120D	19/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 838/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 838/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEJ6531	54600658F	06/03/2016	51851	16.
BPA1269	54600649F	06/03/2016	69120	232
BPA1269	54600648F	03/03/2016	65561	230 * I
BPA1269	54600650F	03/03/2016	50100	162 * I
BPA1269	54600651F	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CFI5507	55873215D	05/03/2016	54010	181 * III
MBZ5375	54600659F	06/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 840/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 840/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALS7448	54600627F	15/03/2016	51851	16.
ASB1645	54600660F	08/03/2016	57200	186 * I
CFI5507	55873129D	12/03/2016	51691	16.
CFI5507	55873130D	12/03/2016	50100	162 * I
CFI5507	55873217D	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CMO3000	54600607F	11/02/2016	51851	16.
KVE1044	54600625F	15/03/2016	51851	167
LXZ1631	55873177D	12/03/2016	51691	16.
LXZ1631	55873178D	12/03/2016	64080	221
LXZ1631	55873176D	12/03/2016	50100	162 * I
LXZ1631	55873175D	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYQ0418	54600623F	15/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1388/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1388/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIZ1572	54988834F	21/01/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1391/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1391/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFF0003	54988845F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
CFF0003	54988846F	24/01/2016	65565	230 * I	191.54
MKK7389	54989117F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1386/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1386/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN9929	54220097F	12/02/2016	65992	230 * V
AET7401	54988905F	04/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
AET7401	54988903F	04/02/2016	50100	162 * I
ALK1910	54989016F	15/02/2016	65992	230 * V
DJF6272	54988875F	17/02/2016	65992	230 * V
DJF6272	54988876F	17/02/2016	50100	162 * I
DJF6272	54988877F	17/02/2016	66371	230 * IX
LYP6072	54989091F	27/02/2016	50450	162 * V
LYP6072	54989092F	27/02/2016	66371	230 * IX
LYP6072	54989093F	27/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
LYP6072	54989094F	27/02/2016	66102	230 * VII
LYP6072	54989097F	27/02/2016	66372	230 * IX
LZC8617	54989130F	04/02/2016	50100	162 * I
LZC8617	54989131F	04/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCW7156	54219912F	28/09/2015	65992	230 * V
MIJ9276	P00Y80000O	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIJ9276	P00Y80000P	03/03/2016	65992	230 * V

MLU9414	54988776F	11/02/2016	50100	162 * I
MLU9414	54988777F	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1387/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1387/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANK9804	54220146F	12/02/2016	51851	16.
MGY5572	P00Y90000H	09/03/2016	54522	181 * VIII
MLU9414	54988778F	11/02/2016	52070	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1389/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1389/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KSY8909	P00Y900010	19/03/2016	65992	230 * V
KSY8909	P00Y900011	19/03/2016	51691	16.
KSY8909	P00Y900012	19/03/2016	69120	232
MLB9700	P00Y800018	18/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1390/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1390/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJG3827	54989006F	12/02/2016	51851	16.
MJV9766	54989008F	12/02/2016	51851	167
MKF7118	54989194F	11/02/2016	54600	181 * IX
MKU4812	P00Y80000U	10/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 810/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 810/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYU5184	54634996E	23/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
MEG1555	54634417E	01/08/2014	51852	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 811/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 811/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCI3495	54110181D	09/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MCI3495	54110180D	09/01/2016	65561	230 * I	191.54
MCI3495	54110179D	09/01/2016	70301	244 * I	191.54
MHY4791	54634771E	11/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QHP4291	54634976E	09/11/2015	66531	230 * XI	127.69
QHP4291	54634977E	09/11/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 809/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 809/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYS6262	54634836E	30/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

Canoinhas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1818/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1818/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU4862	55550204E	08/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AAU4862	55550202E	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
AAU4862	55550203E	08/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ADF6023	55549858E	01/11/2015	75790	277	1915.38
ADF6023	55549857E	01/11/2015	50450	162 * V	191.54
AVP8766	54522100F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
DJQ0992	54798481E	31/12/2015	50450	162 * V	191.54
DJQ0992	54798482E	31/12/2015	65992	230 * V	191.54
IER8602	54799058E	27/12/2015	69120	232	53.20
MAA5614	55549819E	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
MAA5614	55549818E	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAA5614	55549820E	26/12/2015	75790	277	1915.38
MAE9470	55549781E	30/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCE2294	55549850E	12/01/2016	50100	162 * I	574.61

MCE2294	55550008E	12/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEH7736	54798486E	05/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFJ5203	54797096E	18/12/2015	69120	232	53.20
MFT9417	55549843E	08/01/2016	66700	230 * XIII	127.69
MGI2582	55550160E	13/01/2016	69120	232	53.20
MGO5114	55550251E	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHK6399	55548802E	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHK6399	55548803E	15/01/2016	50450	162 * V	191.54
MLK0862	55550254E	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
MLK0862	55550255E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MLV7987	55549674E	01/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1819/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1819/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHK4597	55546336E	01/01/2016	51851	16.	
					127.69
ALO6427	54522237F	22/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
ANZ8239	55549805E	22/12/2015	52070	16.	
					53.20
APN0014	55546283E	09/11/2015	53800	181 * I	85.13
ARK9497	55546348E	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARK9497	55546349E	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUF0721	54521759F	10/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
CZV8892	54799776E	08/01/2016	59241	203 * I	957.69
HIU1830	54504919C	18/11/2015	60502	208	191.54
MCE2294	55550009E	12/01/2016	51851	16.	

127.69
MDH3530 55549272E 21/11/2015 51930 16.

191.54
MFJ5203 54797095E 18/12/2015 70304 244 * I 191.54
MFT3054 54799061E 02/01/2016 60501 208 191.54
MHL8368 55549905E 09/11/2015 55414 181 * XVII 53.20
MJL4380 55549397E 09/01/2016 51930 16.

191.54
MJS9334 54083724N 23/11/2015 50020 257 8§ 53.20
MJU7678 55549845E 08/01/2016 59670 203 * V 957.69
MKE1099 55546665E 21/12/2015 60501 208 191.54
MKU1672 55792717D 30/11/2015 57380 186 * II 191.54
MKV0976 54522452F 14/01/2016 55414 181*VII c/ Lei13146 127.69
MLQ4375 54522141F 11/01/2016 55414 181*VII c/ Lei13146 127.69
QHC6919 54521696F 16/11/2015 55412 181 * XVII 53.20
QHD1500 54521699F 17/11/2015 55414 181 * XVII 53.20
QHQ0830 54521852F 13/11/2015 55412 181 * XVII 53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1822/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1822/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGM0848	55549777E	30/12/2015	73400	252 * IV	85.13
CHU8929	55550468E	30/01/2016	73400	252 * IV	85.13
CHU8929	55550467E	30/01/2016	65992	230 * V	191.54
CHU8929	55550466E	30/01/2016	69120	232	53.20
CHU8929	55550464E	30/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
DGD9822	55549763E	28/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFP0757	55550152E	28/12/2015	65992	230 * V	191.54

MJH8419	55549761E	27/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1823/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1823/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHU8929	55550465E	30/01/2016	51851	16.	
					127.69
MFV8914	54522255F	22/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIZ3087	55548704E	26/01/2016	53800	181 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1816/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1816/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC2997	55549500E	04/03/2016	66372	230 * IX
AAC2997	55549499E	04/03/2016	67261	230 * XVIII
APB4856	55548614E	11/02/2016	65992	230 * V
APB4856	55548622E	11/02/2016	64080	221
APB4856	55548616E	11/02/2016	67261	230 * XVIII
APB4856	55548617E	11/02/2016	67261	230 * XVIII
APB4856	55548618E	11/02/2016	50291	162 * II
APB4856	55548619E	11/02/2016	69120	232
APB4856	55548620E	11/02/2016	73400	252 * IV
AYG3923	55548561E	04/02/2016	69120	232
DUI5173	55548862E	01/02/2016	65992	230 * V
HDQ7751	55615511F	06/03/2016	75790	277
LYN6792	55614408F	04/03/2016	67261	230 * XVIII
MCB2714	55548992E	12/02/2016	73400	252 * IV
MCB2714	55548991E	12/02/2016	65561	230 * I
MEO3956	55549579E	05/02/2016	67692	230 * XXII
MGD2523	55545796E	25/02/2016	67690	230 * XXII
MGS1366	55614407F	04/03/2016	50450	162 * V
MHZ0309	55550411E	02/03/2016	64080	221
MIG9024	54799577E	26/02/2016	50100	162 * I
MIL2279	55550369E	03/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1817/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1817/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC2997	55548549E	04/03/2016	58433	196
ANI8274	54522282F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APB4856	55548615E	11/02/2016	51851	16.
APB4856	55548621E	11/02/2016	51852	167
AUZ0990	55614370F	08/03/2016	51851	16.
AUZ0990	55614369F	08/03/2016	73662	252 * VI
IPL9343	55548971E	04/02/2016	59670	203 * V
IRT2116	55548613E	11/02/2016	51852	16.
IRT2116	55548612E	11/02/2016	51930	168
IRV6270	55550106E	31/01/2016	57380	186 * II
ITV2485	55549578E	05/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
LYS1075	54522270F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR2768	55615468F	06/03/2016	55090	181 * XIII
MAD8940	54522258F	01/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MAI0408	55550176E	03/03/2016	51851	16.
MBY6256	55548950E	06/03/2016	55090	181 * XIII
MCB2714	55548990E	12/02/2016	52070	16.
MDG2313	55614304F	06/03/2016	51851	167
MEI4661	55550500E	20/02/2016	60501	208
MFM7246	55548941E	01/03/2016	59670	203 * V
MIO2496	55548943E	01/03/2016	52070	16.
MJA9387	55792770D	25/02/2016	58431	196
MJA9387	55792769D	25/02/2016	51851	16.
MJA9387	55792768D	25/02/2016	52070	169
MLP2754	55548733E	10/02/2016	56300	182 * VII
MLP2754	55548731E	10/02/2016	60501	208
MLW0495	55548849E	04/02/2016	52070	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1820/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1820/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY4976	55548926E	10/02/2016	65992	230 * V
ACW0701	55548747E	18/02/2016	50450	162 * V
AEC1108	55614516F	15/03/2016	65992	230 * V
AFP4911	55549489E	20/02/2016	67261	230 * XVIII
ALD6418	55728133C	12/03/2016	66372	230 * IX
AOM6265	55614506F	11/03/2016	65992	230 * V
AOM6265	55614508F	11/03/2016	66531	230 * XI
AOM6265	55614507F	11/03/2016	66020	230 * VI
ASB4176	55615480F	14/03/2016	69120	232
AXM3100	55614580F	15/03/2016	73400	252 * IV
AXM3100	55614581F	15/03/2016	66372	230 * IX
CRL9467	55614570F	11/03/2016	50100	162 * I
CRL9467	55614571F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CRL9467	55614579F	11/03/2016	66020	230 * VI
CRL9467	55614575F	11/03/2016	66371	230 * IX
CRL9467	55614578F	11/03/2016	66372	230 * IX
CRL9467	55614574F	11/03/2016	66102	230 * VII
CRL9467	55614576F	11/03/2016	67261	230 * XVIII
CRL9467	55614577F	11/03/2016	73400	252 * IV
CTS8432	55614563F	11/03/2016	73400	252 * IV
CTS8432	55614564F	11/03/2016	66371	230 * IX
CWC1900	55614513F	13/03/2016	66372	230 * IX
CWC1900	55614512F	13/03/2016	67261	230 * XVIII
EQT3095	55550415E	07/03/2016	66102	230 * VII
ITL5961	55548878E	22/02/2016	69120	232
JMU4934	55614511F	11/03/2016	66102	230 * VII
JTX6105	55614502F	07/03/2016	69120	232
MEG6097	55614411F	11/03/2016	66102	230 * VII
MEG6097	55614412F	11/03/2016	66372	230 * IX

MES4851	54799588E	13/03/2016	66102	230 * VII
MEU7798	55615502F	17/02/2016	65992	230 * V
MEU7798	55615503F	17/02/2016	50450	162 * V
MFI3596	55550184E	11/03/2016	73400	252 * IV
MFT4944	55614514F	15/03/2016	66102	230 * VII
MGB9745	55614659F	14/03/2016	69120	232
MHW7673	55615472F	09/03/2016	65992	230 * V
MHW7673	55615474F	09/03/2016	50100	162 * I
MHW7673	55615475F	09/03/2016	67690	230 * XXII
MIP0628	55550180E	10/03/2016	66372	230 * IX
MJW9484	55548509E	20/02/2016	69120	232
MJW9484	55548510E	20/02/2016	50292	162 * II
NZA2185	55548503E	17/02/2016	50292	162 * II
NZA2185	55548502E	17/02/2016	66700	230 * XIII
NZA2185	55548501E	17/02/2016	66102	230 * VII
QHK8693	55550185E	11/03/2016	50292	162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1821/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1821/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADE3737	55550416E	07/03/2016	53710	180
AFP4911	55549490E	20/02/2016	51851	16.
ALD6418	55728131C	12/03/2016	52070	169
ALD6418	55728134C	12/03/2016	70721	244 * V
ALD6418	55728129C	12/03/2016	60330	206 * V
CRL9467	55614572F	11/03/2016	51851	16.

CRL9467	55614573F	11/03/2016	51852	167
CTS8432	55614565F	11/03/2016	51930	16.
CVM5988	55614657F	13/03/2016	55250	181 * XV
LZE7567	55614505F	11/03/2016	51851	16.
MAZ0747	55546743E	22/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCI3345	54522352F	19/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDZ3155	54115588N	15/03/2016	50020	257 8§
MEC8305	55548865E	13/02/2016	54284	181 * V
MEK1699	55614415F	11/03/2016	52070	16.
MES4851	54799589E	13/03/2016	58350	195
MFU9574	54109423N	23/02/2016	50020	257 8§
MGJ0787	55546744E	21/02/2016	73662	252 * VI
MJI4753	55614658F	14/03/2016	55250	181 * XV
MJL1510	54109422N	23/02/2016	50020	257 8§
MJW9484	55548508E	20/02/2016	52070	16.
MJW9484	55548511E	20/02/2016	57200	186 * I
MKC1004	55549944E	13/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLD9450	55614515F	15/03/2016	52070	16.
MLQ3487	55546436E	19/02/2016	60501	208
MMA7184	55614423F	15/03/2016	52070	16.
MNR6642	54522276F	23/02/2016	61220	214 * I
OKG9552	54522269F	17/02/2016	73662	252 * VI
QHD9733	55548722E	03/02/2016	55090	181 * XIII
QHJ5237	54522356F	24/02/2016	54521	181 * VIII
QHL0326	55550402E	20/02/2016	60501	208
QHQ9302	55550213E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1610/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1610/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGV8213	54466085E	31/10/2015	65480	229	85.13
LYU5645	54500978F	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYU5645	54500977F	02/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYZ9991	54500513F	11/11/2015	65992	230 * V	191.54
MBJ9882	54500945F	01/11/2015	65992	230 * V	191.54
MCQ7394	54500938F	31/10/2015	50100	162 * I	574.61
MCQ7394	54500939F	31/10/2015	65992	230 * V	191.54
MEE1429	54500976F	02/01/2016	65561	230 * I	191.54
MEE1429	54500975F	02/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MFK6259	54501331F	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFK6259	54501332F	04/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFK6259	54501333F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGC4983	54501329F	29/12/2015	51691	16.	
1915.38					
MGD8378	54501364F	30/12/2015	51770	16.	
191.54					
MGD8378	54501362F	30/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MGD8378	54501361F	30/12/2015	51692	16.	
1915.38					
MKQ7920	54500973F	31/12/2015	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1611/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1611/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GSY5959	54501363F	31/12/2015	55250	181 * XV	85.13
IOH4451	54500942F	31/10/2015	58350	195	127.69
IOH4451	54500943F	31/10/2015	57970	191	1915.38
IOH4451	54500944F	31/10/2015	58191	193	574.61
KNH9626	54501079F	23/01/2016	55250	181 * XV	85.13
LYZ9991	54500512F	11/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBU1752	54500990F	20/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MCG2673	54500511F	11/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
MCG9277	54501205F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL1829	54465946E	25/01/2016	60501	208	191.54
QHB8330	54501206F	06/01/2016	52312	172	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1614/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1614/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HVB1367	54501372F	12/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1615/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1615/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HVB1367	54501373F	12/01/2016	54790	181 * X	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1608/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1608/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI9914	P00VD0003O	01/03/2016	50100	162 * I
BRF1904	55080400E	30/01/2016	65800	230 * IV
BRF1904	55080399E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
BRF1904	55080398E	30/01/2016	50100	162 * I
IHV7734	P00VE00012	10/02/2016	65992	230 * V
IRM5565	P00VE0004Z	06/03/2016	51691	16.
MAF6191	P00VE00050	06/03/2016	65992	230 * V
MAF6191	P00VE0004Y	06/03/2016	51691	16.
MHR2562	P00VE0004P	04/03/2016	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1609/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1609/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFY4674	P00VD0004D	05/03/2016	59670	203 * V
BUO3167	P00VD0004P	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KMY9981	P00VE0004Q	04/03/2016	55250	181 * XV
LXM7297	P00VD0004L	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXQ4092	P00VD0001G	12/02/2016	58433	196

LZR1526	P00VE0004M	04/03/2016	58350	195
MBR1966	P00VE0001P	13/02/2016	57970	191
MCW5443	P00VD0004K	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ7149	P00VD0004F	06/03/2016	54521	181 * VIII
MDA4116	P00VE00014	11/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MDC8964	P00VD0004A	04/03/2016	52070	16.
MDS6537	P00VE0001W	15/02/2016	58433	196
MFK1424	P00VD0001N	15/02/2016	51851	16.
MGR1420	P00VE0001X	15/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MHR2562	P00VE0004O	04/03/2016	70301	244 * I
MKA9516	P00VE0001Y	15/02/2016	60501	208
MKQ3845	P00VD00045	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT7095	P00VD00046	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG5440	P00VD0004O	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1612/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1612/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA0080	P00VE0005Y	17/03/2016	65992	230 * V
LIK2600	P00VD0002N	20/02/2016	65992	230 * V
MBC9533	P00VE0003Q	26/02/2016	50100	162 * I
MBC9533	P00VE0003R	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBS9854	P00VE0002T	21/02/2016	50100	162 * I
MBS9854	P00VE0002S	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBS9854	P00VE0002U	21/02/2016	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1613/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1613/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACM7798	P00VD00054	11/03/2016	72340	250 * I * a
AJA0080	P00VE0005X	17/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
ALY7871	P00VE00060	17/03/2016	58780	199
BGG2239	P00VD00055	11/03/2016	51851	16.
BGG2239	P00VD00056	11/03/2016	51852	167
DJU0710	P00VD0005G	15/03/2016	60501	208
DJU0710	P00VD0005H	15/03/2016	58780	199
IKO9987	P00VE0003P	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT6243	P00VD0003B	27/02/2016	59080	202 * I
LZY8590	P00VD0002H	20/02/2016	54790	181 * X
MAM6833	P00VE0002H	19/02/2016	51851	16.
MAY8631	P00VD00052	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB6409	P00VD0005F	15/03/2016	51851	16.
MCP7544	P00VE0005V	16/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDD3953	P00VE0005K	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI2532	P00VD0002Z	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY1678	P00VE0005G	12/03/2016	59670	203 * V
MFY1678	P00VE0005H	12/03/2016	60501	208
MIS9825	P00VE00038	23/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MKP4343	P00VD0002G	20/02/2016	60501	208

MKV3603	P00VD0005A	14/03/2016	54600	181 * IX
MMC9831	P00VD00057	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 726/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 726/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYV6580	55064552E	23/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBH1675	55062965E	31/05/2015	65480	229	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 725/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 725/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COF5343	P00Y000008	08/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 727/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 727/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AIX8796	P00Y00000C	11/03/2016	66102	230 * VII	
JGR7865	P00Y00000J	15/03/2016	66102	230 * VII	
LWX8049	P00Y00000D	13/03/2016	50100	162 * I	
LWX8049	P00Y00000E	13/03/2016	65992	230 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1757/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1757/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMF6215	55864969E	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
IMF6215	55864970E	23/01/2016	65561	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1758/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1758/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV5668	55122159F	17/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ACV5668	55121934F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADC9494	55125322F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADI7779	55126399F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJE6766	55126577F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJE6766	55126627F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALE3823	55124674F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AML3815	55125641F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANS1509	55124205F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOY6253	55126967F	15/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARF3542	55125606F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AUO9423	55123536F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXV2653	55122978F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AZA3391	55127156F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BKE9502	55123445F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
BUG0350	55125936F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BUG0350	55125055F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CLM3904	55124945F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CLM3904	55124971F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CLM3904	55125628F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CQD0200	55127666F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CRI1082	55124281F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CTB5076	55125178F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CTM3096	55124704F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CWM1909	55125023F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CWM1909	55125277F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CYP6949	55125373F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DBU9763	55123318F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DCG8637	55124703F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DHU0321	55125044F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DHU6259	55123327F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DLG6756	55124775F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DSN3660	55126059F	02/01/2016	55412	181 * XVII	53.20
DUH1596	55127075F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DWC7411	55123495F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ECT3517	55119999F	22/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
EDB0398	55125425F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
EEO1137	55125100F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
EIY3842	55125176F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
FHM1953	55127262F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FIB1587	55127470F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FXL8000	55124836F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GYE3090	55125195F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
HLE9878	55124981F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

HSI1545	55125619F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IAF4986	55125476F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IDS9375	55123546F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IHI4955	55123335F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IHO7174	55126121F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMD0770	55127652F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INJ4085	55124549F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IPQ5082	55125426F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IQB4191	55123591F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ITK2502	55125453F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ITR8350	55125873F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ITR8350	55125948F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IVC5151	55124661F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IVW7755	55127197F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JBB3108	54099582N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
JBB3108	54099583N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
JBB3108	54099584N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
JBB3108	54099585N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
JCH5555	55126160F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KXV6873	55124716F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LAM7541	55124053F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LBP4758	55125296F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LLW1182	55125220F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXE2424	55124780F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYF9338	55124277F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYU0976	55123011F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYY8425	55124715F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZK2520	55125696F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAN3485	55125237F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAT7521	55126549F	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX4880	55122412F	19/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBK0127	55127599F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBK0127	55127628F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL5752	55124221F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBL5752	55124233F	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBY4932	55126924F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD1598	55125327F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCM3722	55124925F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCZ8906	55125786F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDG4126	55125118F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEA2519	55127314F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER6907	55123380F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MES0844	55124495F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MET6875	55123642F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEY0307	55127321F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY4432	55124891F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFG6375	55123782F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFG6375	55122930F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ0445	55126076F	02/01/2016	55412	181 * XVII	53.20
MFQ5557	55120886F	31/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFV1808	55125399F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFV1808	55125307F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFW5019	55124864F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGA4556	55122310F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGB1445	55125966F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGL1964	55126137F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGN6095	55125025F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGN7356	55120271F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGS7106	55127055F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGU5332	55124757F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGV9825	55123283F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC9065	55123714F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH0983	55122804F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

MHI0083	55121733F	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHU3682	55124772F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHU8203	54099602N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
MHY9249	55125323F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHZ9727	55124091F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIB3059	55127077F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC3742	55127377F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC4582	55121752F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIC4582	55124186F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIH1664	55125411F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIK1507	55125484F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM6809	55125133F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIP8065	55126014F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIQ9455	55125109F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIR6245	54088686N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MIV2407	55124171F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIV9988	55120739F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ8241	54088692N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MJA7691	55126772F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF9985	55126409F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI6928	55125843F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJM3836	55124172F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJN1804	55125032F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJN4753	55125462F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJN9741	55866254E	21/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MJT2243	55127098F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV2635	54088811N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MJX1166	55124513F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKA5319	55121397F	07/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKC5490	55125181F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKC6353	55125319F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKH1529	55124650F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKJ4467	55125556F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKM9049	55123924F	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKZ3377	55127208F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLA3606	55122342F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLA3606	55125213F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLE1852	55127356F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE8803	55122335F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLE8803	54088831N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLE8803	54088810N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MLK0217	55124719F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK5247	55123354F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK5247	55125009F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLK5293	55127362F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS5191	55124904F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS5555	55125485F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS9542	55125392F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLU9539	55122491F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLW3264	55125935F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLW5509	55125978F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLW5509	55124397F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMA6794	55127064F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMB7968	54099567N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
MMC3140	55124199F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMC3140	55125602F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMC7794	55125223F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMD4676	55125991F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM0560	55127507F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM6488	55125212F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM6488	54088765N	17/12/2015	50020	257 8§	53.20
MMM7520	55126545F	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM7520	55126252F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MPE5633	55127268F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MVI5757	55120810F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MVI5757	55122448F	19/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MVI5757	55124573F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MVI5757	55124607F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MZC7469	55124070F	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NBW6103	55122006F	14/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
NGF8314	55124833F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NPH0004	55125805F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NPQ2727	55125838F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NRH1373	55122069F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKE5654	55125259F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKE9696	55127388F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG5267	55125972F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKH0384	55867743E	29/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH6030	55126114F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB4252	55123347F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHB4252	55860927E	17/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
QHO1626	55127260F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP9148	55125800F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QIR3333	55127225F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 809/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 809/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACF4843	8745481357	24/12/2015	60503	208	191.54
AFD0067	8745490502	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
AFX6695	8745484155	01/01/2016	60503	208	191.54
AHN8461	8745461193	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
AHV3353	8745488923	07/01/2016	74630	218 * II	127.69

AIE7489	8745486224	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJB7203	8745481618	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKG6627	8745492158	23/01/2016	60503	208	191.54
AKR0857	8745489039	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
ALE1075	8745489803	13/01/2016	74630	218 * II	127.69
ALM8384	8745474453	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMQ1055	8745483113	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMV5574	8745477152	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANF6097	8745491247	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
ANG8067	8745468667	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
AOX7760	8745469300	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
AOX7760	8745477100	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
APC5383	8745486848	04/01/2016	60503	208	191.54
APQ2603	8745478697	15/12/2015	56732	183	85.13
APQ2603	8745474206	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
AQT5442	8745473476	02/12/2015	56732	183	85.13
AQT5442	8745480421	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
ART6884	8745473206	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARV3715	8745481613	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASE1809	8745470952	27/11/2015	56732	183	85.13
ASR4365	8745474117	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
ATR9600	8745489100	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUO9423	8745476032	12/12/2015	56732	183	85.13
AVH9672	8745478749	15/12/2015	56732	183	85.13
AVI5497	8745454557	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
AVL5700	8745482977	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXO0697	8745480976	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXV8941	8745482975	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AZF5614	8745466691	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
BCL0262	8745480909	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
BEM2970	8745490575	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
BHG6653	8745487871	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
BHG6653	8745487928	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
BUE5779	8745471776	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
BUR1876	8745481983	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
BUU9296	8745466526	09/11/2015	74630	218 * II	127.69
BXN2548	8745481437	25/12/2015	60503	208	191.54
BZV0490	8745468107	16/11/2015	56732	183	85.13
CDD5272	8745482228	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
CFB6785	8745484710	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
CGP5863	8745483405	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
CLU1385	8745481692	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
CMM6448	8745477518	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
COI7047	8745481844	22/12/2015	56732	183	85.13
CPA6238	8745481639	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
CSF2255	8745479708	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
CSF2255	8745474210	03/12/2015	74630	218 * II	127.69
CTE0038	8745490048	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
CTI0973	8745482586	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
CTI0973	8745476104	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
CVH2709	8745472051	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
CWV4093	8745476774	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
CYE0314	8745481453	27/12/2015	60503	208	191.54
CZL6193	8745490164	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
DAX9852	8745485566	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
DBU9763	8745476039	12/12/2015	56732	183	85.13
DBU9763	8745475311	11/12/2015	56732	183	85.13
DBU9763	8745474294	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
DBU9763	8745471753	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
DBW2637	8745486631	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
DDO0724	8745477689	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
DGA0696	8745483243	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
DGA0696	8745483245	25/12/2015	74550	218 * I	85.13

DIP9821	8745478487	17/12/2015	74630	218	* II	127.69
DIP9821	8745476358	08/12/2015	60503	208		191.54
DJD1390	8745473985	05/12/2015	56732	183		85.13
DLO2446	8745473465	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
DML3319	8745483949	01/01/2016	60503	208		191.54
DMP5827	8745469489	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
DQJ5566	8745464533	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
DQZ2052	8745477407	08/12/2015	74550	218	* I	85.13
DRF8714	8745480615	25/12/2015	56732	183		85.13
DSF0858	8745480710	26/12/2015	56732	183		85.13
DSI7519	8745469256	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
DSI7519	54088535N	17/12/2015	50020	257	8§	191.54
DTA6739	8745482480	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
DTT4692	8745482561	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
DTX5386	8745482354	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
DWC7411	8745468976	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
DWG1499	8745487771	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
EAD1005	8745461491	27/10/2015	74550	218	* I	85.13
EIB6725	8745489406	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
EKX7503	8745481678	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
EMP0665	8745482264	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
EPZ7584	8745480891	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
EVV2499	54091815N	29/12/2015	50020	257	8§	85.13
EYO6136	8745467959	19/11/2015	60503	208		191.54
FKY2606	8745483620	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
FSP0617	8745482795	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
FSP0617	8745467548	14/11/2015	74630	218	* II	127.69
GLT7241	8745477778	10/12/2015	74550	218	* I	85.13
GMD3881	8745481889	24/12/2015	60503	208		191.54
GPV6273	8745480026	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
GUP7735	8745468690	17/11/2015	74550	218	* I	85.13
GXA6340	8745476326	07/12/2015	60503	208		191.54
GYE3090	8745474394	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
HEI3626	8745476616	09/12/2015	74550	218	* I	85.13
HIK7458	8745483970	28/12/2015	56732	183		85.13
HQH8785	8745473953	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
HQI7917	8745485194	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
HXX1297	8745480921	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
IAT7976	8745479667	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
IBD4504	8745481562	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
ICI4541	8745472322	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
ICK9136	8745469690	22/11/2015	74710	218	* III	574.61
IDS9375	8745471898	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
IFK9953	8745473788	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
IGY3283	8745475978	12/12/2015	60503	208		191.54
IGY9716	8745482216	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
IGY9716	8745466912	14/11/2015	74550	218	* I	85.13
IHT2094	8745488489	06/01/2016	74630	218	* II	127.69
IIK6099	8745481635	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
IJK5052	8745488235	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
IKA0360	8745488959	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
IKF7484	8745487581	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
IKP9014	8745482234	25/12/2015	60503	208		191.54
IKQ9935	8745490033	12/01/2016	74550	218	* I	85.13
IKT4094	8745467766	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
ILK6049	8745477174	07/12/2015	74630	218	* II	127.69
ILL3687	8745474986	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
ILV4037	8745482991	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
ILX5554	8745469925	30/11/2015	56732	183		85.13
INJ4085	8745483670	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
IOA0720	8745479079	18/12/2015	56732	183		85.13
IOS2226	8745490648	11/01/2016	74550	218	* I	85.13
IOW5901	8745477028	11/12/2015	74630	218	* II	127.69

IPP7901	8745481095	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPX3127	8745492244	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
IQK5868	8745484429	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
IQU0299	8745480794	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRS7362	8745480987	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
ISJ8808	8745469813	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
ISN6174	8745490334	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
ITR8350	8745484354	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUE9628	8745476703	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUL0958	8745474429	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUO0196	8745481160	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUO6851	8745466075	10/11/2015	74550	218 * I	85.13
IVD1446	8745467756	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
IVD1446	8745469099	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
IVG8143	8745479545	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
IWE7833	8745481022	27/12/2015	56732	183	85.13
IXX2401	8745491536	21/01/2016	56732	183	85.13
IZI8880	8745488304	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
JGL9978	8745480067	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
JGL9978	8745478613	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
JGP6404	8745481595	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
JTD9342	8745467455	13/11/2015	56732	183	85.13
JUV0297	8745482969	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
JUV0297	8745482403	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
KOX3404	8745468846	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
KUS9571	8745490073	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
LAV1635	8745484713	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
LAX0438	8745468876	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
LBY2161	8745481035	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
LKQ9924	8745468857	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
LLM6492	8745487276	06/01/2016	60503	208	191.54
LNB3020	8745471367	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
LOZ3795	8745483817	01/01/2016	56732	183	85.13
LQL1992	8745469105	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
LWX4834	8745489164	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXA0085	8745464340	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXE0100	8745491192	21/01/2016	74630	218 * II	127.69
LXQ1129	8745475892	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYB3717	8745478860	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYF9338	8745481913	24/12/2015	56732	183	85.13
LYF9338	8745492749	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYS8450	8745482918	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZG2828	8745485423	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZG5568	8745478918	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZJ2981	8745486296	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZN1613	8745489786	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZZ0827	8745460385	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAA9389	54088323N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MAB3214	8745486638	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
MAD5802	8745471821	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAP3896	8745492883	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAP6827	8745492770	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAV2435	8745470007	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MAZ8319	8745468161	18/11/2015	56732	183	85.13
MBD9791	8745470990	27/11/2015	56732	183	85.13
MBD9791	8745471641	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBH7105	8745480665	27/12/2015	56732	183	85.13
MBH8852	8745486758	05/01/2016	60503	208	191.54
MBJ6670	8745491150	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBK9503	8745472124	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBK9964	8745488309	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBL0379	8745490081	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBL5752	8745472062	29/11/2015	74550	218 * I	85.13

MBL5752	8745474989	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBL5752	8745475103	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBP4318	8745472584	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ5927	8745489239	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBR6824	8745478501	18/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBR6824	8745474644	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBR6824	8745472292	28/11/2015	74710	218 * III	574.61
MBR6824	8745477409	08/12/2015	74710	218 * III	574.61
MBS0963	8745473226	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBT2195	8745492237	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBT9710	8745492844	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCA7998	8745488010	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCD6264	8745468183	18/11/2015	56732	183	85.13
MCF8842	8745490312	16/01/2016	74630	218 * II	127.69
MCG9958	8745482330	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCI8140	8745470183	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCI8140	8745470203	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCK5261	8745483664	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCN5557	8745490855	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCS5237	8745483555	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCU5694	8745467381	09/11/2015	60503	208	191.54
MCU8980	8745481474	22/12/2015	60503	208	191.54
MCW4031	8745286748	08/11/2014	74550	218 * I	85.12
MCX6562	8745481348	22/12/2015	60503	208	191.54
MDB2802	8745482434	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG4193	8745472337	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDH3692	8745482730	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDH8404	8745474556	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDI9831	8745468436	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ1868	8745471885	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDS7321	8745484247	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDT3959	8745478046	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDV8343	8745479224	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDV8343	8745474979	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDW5693	8745486129	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDX5671	8745487145	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDY6898	54088192N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDZ4053	8745479466	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEB3745	8745467315	15/11/2015	56732	183	85.13
MEB3965	8745473399	03/12/2015	60503	208	191.54
MEB4765	8745469718	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEC7075	8745477079	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEC7075	8745477562	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MED0782	8745491484	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MED0782	8745489397	16/01/2016	74630	218 * II	127.69
MEE0618	8745476443	11/12/2015	56732	183	85.13
MEI1755	8745476873	08/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEI1755	8745482606	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI1755	8745482445	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI6881	8745479434	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEK4947	8745488020	07/01/2016	74630	218 * II	127.69
MEK8504	8745468953	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEM5748	8745480024	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEN7557	8745473285	06/12/2015	60503	208	191.54
MEP7546	8745476209	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEP7546	8745469724	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEP7546	8745463091	08/11/2015	74630	218 * II	127.69
MET6875	8745472677	29/11/2015	56732	183	85.13
MET7502	8745486611	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEY6543	8745469128	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEY6543	8745470109	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ0266	8745468132	17/11/2015	56732	183	85.13
MFE1457	8745482970	26/12/2015	74550	218 * I	85.13

MFE9587	8745491800	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFE9835	8745481094	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ4498	8745482580	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFK2682	54099367N	18/01/2016	50020	257 8§	191.54
MFM0001	8745478952	15/12/2015	60503	208	191.54
MFQ5038	8745491349	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFR1408	8745474987	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFR6682	8745482731	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFV8644	8745472634	29/11/2015	56732	183	85.13
MFV8644	8745470898	25/11/2015	56732	183	85.13
MFX7321	8745480654	27/12/2015	56732	183	85.13
MFX7709	8745483778	30/12/2015	56732	183	85.13
MFX7709	8745482179	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFY0923	8745470216	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
MFZ1708	8745476933	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGC1368	54099373N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
MGC8407	8745478744	15/12/2015	56732	183	85.13
MGD7638	8745475690	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGG7674	8745489695	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ2128	8745476788	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGJ6498	8745487880	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGK3964	8745469766	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGK6492	8745465157	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGM7687	8745469032	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ6105	8745488552	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGS3533	8745487589	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGT0246	8745487298	10/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGV9825	8745474234	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGW9728	8745462633	02/11/2015	56732	183	85.13
MGX4097	54088356N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MGY4589	8745473132	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGY5392	8745468056	21/11/2015	56732	183	85.13
MGY9274	8745473648	02/12/2015	56732	183	85.13
MGZ3636	8745481439	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ6489	8745478430	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ6489	8745473103	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ8161	8745484222	02/01/2016	60503	208	191.54
MHA4266	8745482247	25/12/2015	60503	208	191.54
MHF5049	8745480550	21/12/2015	56732	183	85.13
MHG5382	54088564N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHH9347	8745482733	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI0083	8745463055	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ1857	54091915N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHM3507	8745478653	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHM4730	54099352N	18/01/2016	50020	257 8§	127.69
MHM5964	8745464233	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHX8191	8745484774	03/01/2016	56732	183	85.13
MID5537	8745478886	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIE7145	8745481901	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIF0808	8745459387	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIF0965	8745484643	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MII3826	8745469566	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIJ2435	8745472685	30/11/2015	56732	183	85.13
MIM0787	8745466224	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIP8302	8745482581	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIP8457	8745463090	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ9806	8745461447	26/10/2015	74630	218 * II	127.69
MIQ9806	8745461571	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ9806	8745461630	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ9806	8745461635	27/10/2015	74630	218 * II	127.69
MIQ9806	8745461987	27/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ9806	8745462015	28/10/2015	74630	218 * II	127.69
MIQ9806	8745465126	03/11/2015	74550	218 * I	85.13

MIQ9806	8745483935	31/12/2015	60503	208	191.54
MIQ9806	8745467822	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIR5979	8745484126	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIS4992	54099502N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
MIS5827	8745490658	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIU1871	8745488662	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIU2260	8745482515	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIV9879	8745486722	04/01/2016	60503	208	191.54
MIZ0573	8745480645	26/12/2015	56732	183	85.13
MJB0701	8745486489	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJB4014	8745484307	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJB4014	8745471878	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJB4014	8745473164	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJC4186	8745491414	24/01/2016	74630	218 * II	127.69
MJG5433	8745440397	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJI1326	54088318N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJJ2732	8745475512	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ9559	8745474176	03/12/2015	74710	218 * III	574.61
MJJ9559	8745468860	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJL7612	8745492731	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJM3669	8745470626	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJM5394	8745482728	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJN6774	8745462392	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJO3345	8745475406	11/12/2015	56732	183	85.13
MJQ6513	8745489915	15/01/2016	74630	218 * II	127.69
MJQ6513	8745489216	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJR2430	54096646N	11/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJS2223	8745483446	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJS4334	54099492N	18/01/2016	50020	257 8§	191.54
MJT1725	8745482956	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJW5533	8745475927	08/12/2015	60503	208	191.54
MJX2348	8745481515	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJY4544	54099491N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKB8599	8745473964	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKC2993	8745472651	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKC5058	8745481789	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKD4015	8745467031	09/11/2015	56732	183	85.13
MKD5484	8745476083	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKE1219	8745491634	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKF7771	8745481956	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKH7610	8745493234	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKJ9801	8745483665	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKK7161	8745470510	25/11/2015	56732	183	85.13
MKK7491	8745482623	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKL2690	8745467892	17/11/2015	60503	208	191.54
MKL7265	8745472473	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ5586	8745482955	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ5652	8745478361	19/12/2015	56732	183	85.13
MKV3710	8745474032	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKV6774	8745472275	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKV6774	8745471612	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKX8677	54099347N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
MLA0678	54099460N	18/01/2016	50020	257 8§	191.54
MLA3043	8745489110	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLA3043	8745489750	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLB6998	8745480597	24/12/2015	56732	183	85.13
MLB7589	8745489445	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLC6099	8745482380	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLC6099	8745470358	25/11/2015	56732	183	85.13
MLD7447	8745490281	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLE8803	54088461N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLG6422	8745470670	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLG8833	8745478921	19/12/2015	74550	218 * I	85.13

MLJ2949	8745471103	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ2949	8745477480	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ9696	8745479949	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ9696	8745477887	09/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLQ7768	8745483652	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLQ8068	8745477506	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLQ8817	54088330N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLQ8817	54088157N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLT2548	54088455N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLT5587	8745472816	06/12/2015	56732	183	85.13
MLU2699	8745470347	24/11/2015	56732	183	85.13
MLV4068	8745470532	27/11/2015	56732	183	85.13
MLX6621	8745480168	16/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLZ3653	8745473032	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMA1776	8745470900	25/11/2015	56732	183	85.13
MMA1776	8745476055	13/12/2015	56732	183	85.13
MMA8490	8745489122	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMB7968	54099482N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
MMF3321	8745479082	18/12/2015	56732	183	85.13
MMH3792	8745482203	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMI7928	8745482004	26/12/2015	60503	208	191.54
MML1377	8745483903	29/12/2015	56732	183	85.13
MML5045	8745486268	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMM6488	8745488428	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MRB3004	8745493371	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MRG2002	8745477534	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MSD1388	8745487528	06/01/2016	60503	208	191.54
MTL9649	8745474994	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MWZ1680	8745473402	04/12/2015	60503	208	191.54
NCE9308	8745477393	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
NML9589	8745475790	12/12/2015	60503	208	191.54
NRW2899	8745484508	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
OAV4981	8745476786	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
OFV6814	8745474178	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKF5727	8745469106	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
OKF6186	8745487779	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
OKG1359	54098411N	14/01/2016	50020	257 8§	85.13
OKG3384	54099398N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
OKH0781	8745492338	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
OKH5213	8745469084	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
OKH6030	8745486504	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH7387	8745478484	17/12/2015	56732	183	85.13
OLL7780	8745479340	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
OMA2096	8745487366	06/01/2016	60503	208	191.54
OTX3942	8745468745	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
OUM7217	8745484260	03/01/2016	56732	183	85.13
OWJ0743	8745471567	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
PFT7262	8745471879	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
PJO5753	8745482368	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
PJR8435	8745481313	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
QBB1000	8745481081	22/12/2015	56732	183	85.13
QBB1000	8745481818	22/12/2015	60503	208	191.54
QHB0065	8745460574	27/10/2015	56732	183	85.13
QHB8327	8745491139	24/01/2016	56732	183	85.13
QHC8847	8745471780	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHD6215	54088560N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHD9909	8745483796	31/12/2015	60503	208	191.54
QHF7717	8745475793	12/12/2015	60503	208	191.54
QHF9261	8745477338	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHF9261	8745478030	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHG6313	8745475449	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH1669	8745487872	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHL2496	8745481662	21/12/2015	74550	218 * I	85.13

QHN3543	8745486544	28/12/2015	74550	218 * I		85.13
QKP3937	8745470757	27/11/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1756/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1756/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAR1044	55128727F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADI7779	55130886F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADI7779	55131077F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADI7779	55131179F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGY0339	55129185F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJN9775	55128652F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKS1983	55863421E	22/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
AKW5834	55130796F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKW5834	55130760F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AME4214	55130772F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMG3505	55130941F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMR7392	55131088F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMW1023	55130981F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANS5925	55128813F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOY8695	55131086F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APW3945	55130811F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARS1555	55130773F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARS7470	55130714F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARS7470	55130732F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARU5067	55130828F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASJ7034	55128751F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

AST0481	55129025F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATZ4041	55130465F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55130845F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1331	55130805F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWG0730	55130947F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWO2715	55128745F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWZ9381	55128494F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWZ9381	55128581F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWZ9381	55129008F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWZ9381	55130602F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZE2910	55130729F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE0978	55130883F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BST1169	55129100F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BYG7299	55130939F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDA2400	55131013F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDB5555	55128891F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJA8186	55131235F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55130680F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRB5313	55128778F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRL1158	55131173F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYE5260	55129161F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYQ4603	55131228F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZF6581	55130816F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAQ4745	55130726F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBV5070	55128842F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCM8066	55128477F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCM8066	55128649F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDU8420	55130025F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDU8420	55130225F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFF1393	55130865F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFF1393	55131068F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFF1393	55131017F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFR9957	55130820F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIV0143	55129016F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKO1885	55130762F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLG6756	55130175F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMK5576	55130962F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNC2989	55865862E	16/03/2016	55500	181 * XVIII
DON1240	54114703N	14/03/2016	50020	257 8§
DQP7208	55130758F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRE1363	55128750F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRG5720	55128955F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXU5034	55131002F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYJ2269	55128925F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBK0280	55130963F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEX6681	55130738F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGQ2907	55128575F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGU2611	55131246F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJE5423	55130782F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJE5423	55130846F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPO1124	55130515F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQL6287	55131020F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQV8777	55131080F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETR3792	55129210F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUA5155	55128612F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUD8068	55128753F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUD8068	55129038F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUD9368	55128859F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVL4339	55130824F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVT9219	55128897F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FQC5937	55130570F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GXQ8222	55128611F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZW8709	55128239F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

HEI1145	55130728F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIQ3283	55131182F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBL9052	55865855E	24/02/2016	63941	220 * XIV
IEJ0587	55130825F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEJ0587	55130853F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IET5986	55130699F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFD5319	55130989F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGK1366	55130216F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGY9716	55130093F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHC7168	55130818F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHM4402	55860990E	10/03/2016	51851	16.
IHZ4134	55130885F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
III1215	55129062F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
III1215	55129105F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJU2785	55128857F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILO2108	55129283F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILU8584	55865859E	22/02/2016	59080	202 * I
IMO2465	55130839F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
INK6130	55130890F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOG1185	55128684F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOR5203	55128947F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOZ7273	55131115F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQK0621	55130655F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQX1238	55128537F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRA9661	55130752F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRX6526	55130671F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITI1447	55130857F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITQ3200	54114698N	14/03/2016	50020	257 8§
IUC8621	55130562F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVP5030	55860875E	15/02/2016	51851	16.
IVS6554	55129014F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWH3592	55128980F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JJK4120	55130245F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JLZ3650	55130953F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEM8565	54114697N	14/03/2016	50020	257 8§
KQQ1437	55130615F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KUZ5276	55130023F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXY3774	55130884F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCE9969	55131021F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOL8701	55128826F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LQZ5443	55131222F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRK8730	55130623F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXL2953	54117093N	18/03/2016	50020	257 8§
LXN8609	55128712F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8609	55128573F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8609	55128675F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8609	55128651F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8609	55128622F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU9731	55130915F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM0658	55130759F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP5922	55130925F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX4880	55128697F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY3336	55128376F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA1870	55861107E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBB1755	55860991E	14/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MBF2006	55130792F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF6971	55130558F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH6568	55130566F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH8852	55131041F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL6255	55128372F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW8701	55865834E	16/02/2016	58350	195

MBY8242	55130689F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ3555	55131164F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC1046	55130999F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD7168	55128748F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH7944	55128593F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI5503	55130893F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL9538	55128831F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT9484	54114701N	14/03/2016	50020	257 8§
MCZ8906	54107942N	11/02/2016	50020	257 8§
MDB8001	55130789F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC0042	55863413E	11/02/2016	54521	181 * VIII
MDE7639	55131255F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG3343	55861108E	11/03/2016	58194	193
MDG3343	55861109E	11/03/2016	70640	244 * IV
MDG7133	55128792F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ8239	55128932F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM0346	55129151F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ3677	55129361F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ3677	55129400F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR5684	55130567F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS5087	55129447F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT1288	55130957F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT6280	55131031F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB8374	55131008F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC9435	54116674N	17/03/2016	50020	257 8§
MEG3890	55130499F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ2162	55860872E	13/02/2016	60174	206 * III
MEK1216	55129240F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK1216	55129216F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4857	55130667F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4857	55130640F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL9054	55130914F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ6612	55130954F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ6612	55130972F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES7780	55130692F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU9164	55128899F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU9164	55128648F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX6417	55863409E	11/02/2016	54521	181 * VIII
MEY9189	55129988F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG1266	55128432F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG6375	55130323F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI6773	55128665F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK2055	55130994F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK4347	55128791F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55130859F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55130676F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55130654F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS2445	55128998F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS6330	55131167F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS6330	55131189F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT2165	55130768F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT8036	55131166F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV0783	55128668F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV9279	55128511F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV9967	55130869F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW8470	55130288F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY1753	55865837E	16/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MFY6227	55128459F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA9116	55128738F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE4733	55130747F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK4676	55130985F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL7263	55128924F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM4214	55128527F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGM4428	55128603F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN8194	55130740F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ3044	55130769F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ5433	55131224F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV0415	55130695F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY9403	55128588F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ8159	55128462F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB1512	55130788F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55130572F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF3309	55128616F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH4232	55128900F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH4268	55130257F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH9347	55128490F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM4774	55866306E	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM7780	55130897F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ3047	55130779F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU2955	55130777F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU2955	55130751F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU2955	55131083F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW4168	55128775F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ4836	54114704N	14/03/2016	50020	257 8§
MIB4758	55128790F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE9724	55131113F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55130658F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII0702	55131162F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII5032	55128418F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM6658	55130635F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM6658	55130543F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN1003	55131025F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4657	55130835F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55130973F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS4522	55130049F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT0170	55130774F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6377	55128912F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6377	55129109F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV5893	55129021F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA9309	55130733F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC5992	55128818F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6556	55130995F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE6011	55128979F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3711	55128752F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ6570	55130798F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ8173	55131254F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK3961	55128532F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL5643	55130872F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO0982	55128860F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO2716	55129079F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO2716	55129090F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO2716	55129279F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO4125	55129055F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP6116	55130351F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55130847F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55130767F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS5209	55130955F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS5889	55129408F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS6820	55130929F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6125	55130479F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU0925	55130976F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU2244	55130920F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV0269	55128691F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW9691	55130693F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY7290	55128772F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9643	55130701F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKD1585	55130830F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE6558	55130613F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG5560	54114696N	14/03/2016	50020	257 8§
MKG5560	55130908F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH0300	55128755F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH5380	55131059F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH6876	55129352F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH6876	55129330F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH6876	55129303F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI2151	55130980F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK7702	55128614F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM9012	55130982F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ9713	55130766F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR4733	55128467F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5041	55130578F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV0930	55129226F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2502	55130926F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2502	55130904F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX0775	55130512F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130565F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130685F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130721F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130804F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55130793F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55128682F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0064	55128577F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0072	55128898F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55130958F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55130727F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD5037	55128683F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE9335	55128844F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF4079	55128736F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG7341	55128688F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI6960	55128933F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ2640	55130530F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5247	55130433F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5247	55130240F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK8779	55130803F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN3468	55129329F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP6321	55130791F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ4228	55130755F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ6010	55129333F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS8609	55128774F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT9390	55129273F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX2302	55131092F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA1460	55128564F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA1776	55130139F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA2793	55128606F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9084	55128582F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9475	55130681F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI0195	55128825F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI1270	55130374F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI7026	54114700N	14/03/2016	50020	257 8§
MML3477	55128502F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM0605	55130784F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM0605	55131201F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM6588	55128990F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55131292F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NDW6429	55130833F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG7926	55130620F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ONQ4503	55130871F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE7810	55130637F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55128815F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHK2839	55130731F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL8746	55865867E	10/03/2016	55500	181 * XVIII
QHO1626	55130790F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP9148	55128945F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX8511	55865871E	14/03/2016	73662	252 * VI
QIM2009	55130781F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 808/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 808/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC5478	8745499607	10/02/2016	74550	218 * I
ABJ0531	8745499782	10/02/2016	74550	218 * I
ABV3941	8745497404	06/02/2016	74630	218 * II
ABV3941	8745497444	07/02/2016	74550	218 * I
ABW6135	8745494318	31/01/2016	74550	218 * I
ACG5660	8745506753	05/03/2016	74550	218 * I
ACO0008	8745496592	04/02/2016	56732	183
ACV5668	8745502080	20/02/2016	74550	218 * I
ADK3434	8745498872	08/02/2016	74550	218 * I
AES2295	8745497259	05/02/2016	74550	218 * I
AEV0608	8745506539	04/03/2016	60503	208
AEV0608	8745506553	04/03/2016	74550	218 * I
AEY9015	8745498535	09/02/2016	56732	183
AFC2468	8745497990	08/02/2016	74550	218 * I
AFC2468	8745497999	09/02/2016	74550	218 * I
AFM1211	8745505507	03/03/2016	60503	208
AFX6061	8745505717	04/03/2016	74550	218 * I

AGG3307	8745507911	11/03/2016	74550	218 * I
AHC6736	8745495614	02/02/2016	74550	218 * I
AHW3231	8745503025	28/02/2016	74550	218 * I
AHY6224	8745503778	25/02/2016	74550	218 * I
AIH5915	8745506628	06/03/2016	74550	218 * I
AJE3999	8745506691	01/03/2016	74550	218 * I
AJE9802	8745496837	05/02/2016	60503	208
ALB5672	8745497144	07/02/2016	74550	218 * I
ALJ6946	8745497568	01/02/2016	74550	218 * I
ALL7738	8745505530	06/03/2016	60503	208
ALS2267	8745499235	12/02/2016	74550	218 * I
AMC8235	8745504876	23/02/2016	74550	218 * I
AMI4038	8745498675	08/02/2016	74550	218 * I
AMI4169	8745496829	05/02/2016	74550	218 * I
AMJ3593	8745507271	02/03/2016	74550	218 * I
AMJ3593	8745506473	02/03/2016	74550	218 * I
AMT2891	8745506156	03/03/2016	56732	183
AMT8736	8745497395	06/02/2016	74550	218 * I
AMX7885	8745507246	06/03/2016	74550	218 * I
ANB8677	8745498353	14/02/2016	56732	183
ANI3445	8745507048	06/03/2016	74630	218 * II
ANI3445	8745507341	06/03/2016	74550	218 * I
ANO0484	8745497195	02/02/2016	74550	218 * I
AOE2161	8745507082	05/03/2016	74630	218 * II
AOK1824	8745496718	01/02/2016	74550	218 * I
AOX7760	8745506431	01/03/2016	74630	218 * II
APG3840	8745497086	05/02/2016	74550	218 * I
API9154	8745505779	06/03/2016	74550	218 * I
API9154	8745505641	06/03/2016	74550	218 * I
AQC9461	54114664N	14/03/2016	50020	257 8§
AQG4281	8745497078	04/02/2016	74550	218 * I
AQN0082	8745506778	05/03/2016	74550	218 * I
AQV1033	54114694N	14/03/2016	50020	257 8§
ARZ8304	8745507309	01/03/2016	74550	218 * I
ASD3514	8745506335	04/03/2016	74550	218 * I
ASE1223	8745499602	09/02/2016	74550	218 * I
ASN3613	8745506045	05/03/2016	74550	218 * I
ATE5625	8745506250	06/03/2016	74550	218 * I
AUP1987	8745494617	25/01/2016	74550	218 * I
AUU0314	8745497129	06/02/2016	74550	218 * I
AVF4708	8745505544	06/03/2016	60503	208
AVJ6564	8745492804	21/01/2016	74550	218 * I
AXV9473	8745497815	08/02/2016	60503	208
AXZ5581	8745505648	06/03/2016	74550	218 * I
AYJ4984	8745500622	16/02/2016	74550	218 * I
AYP5854	8745499928	13/02/2016	74550	218 * I
AYP5854	8745499980	12/02/2016	74550	218 * I
AYQ5421	8745496810	04/02/2016	74550	218 * I
AZE1938	8745496546	01/02/2016	74550	218 * I
AZQ1314	8745501251	21/02/2016	74550	218 * I
BAH0942	8745502042	19/02/2016	74550	218 * I
BBC4658	8745506644	06/03/2016	74550	218 * I
BCY1600	8745500815	15/02/2016	56732	183
BCY8899	8745500567	19/02/2016	60503	208
BJN9611	8745497524	07/02/2016	74550	218 * I
BOL4370	8745497998	09/02/2016	74550	218 * I
BRE9551	8745497553	06/02/2016	74550	218 * I
BUG0350	8745504788	27/02/2016	74550	218 * I
BVU4725	8745498548	10/02/2016	60503	208
BVX2210	8745505754	06/03/2016	74550	218 * I
BYH0358	8745506481	02/03/2016	74630	218 * II
BZM3670	8745507123	03/03/2016	74710	218 * III
CBS8826	8745498684	09/02/2016	74550	218 * I

CEC4173	8745499149	14/02/2016	74630	218 * II
CEI4441	8745497574	02/02/2016	74550	218 * I
CES5418	8745506214	05/03/2016	74550	218 * I
CHO6785	8745505997	06/03/2016	74550	218 * I
CHO6785	8745505699	03/03/2016	74550	218 * I
CIO3526	8745507464	02/03/2016	74550	218 * I
CJJ8055	8745505041	26/02/2016	74550	218 * I
CMS2325	8745507752	13/03/2016	74550	218 * I
CNA6185	8745498569	10/02/2016	56732	183
COY4338	8745504656	29/02/2016	74550	218 * I
CPL6236	8745497979	08/02/2016	74550	218 * I
CPL6236	8745494159	25/01/2016	74550	218 * I
CPO0258	8745506734	04/03/2016	74550	218 * I
CRO1782	8745506502	03/03/2016	74550	218 * I
CSB9368	8745506703	02/03/2016	74550	218 * I
CTZ6435	8745496630	06/02/2016	74550	218 * I
CYI9898	8745507406	05/03/2016	74550	218 * I
CZY9006	8745504909	25/02/2016	74550	218 * I
DBV2473	8745507181	04/03/2016	74550	218 * I
DBY2019	8745507454	05/03/2016	74550	218 * I
DEC8203	8745496917	07/02/2016	74550	218 * I
DEJ0323	8745506354	05/03/2016	74550	218 * I
DEL7453	8745498026	10/02/2016	74550	218 * I
DFI7284	8745506014	02/03/2016	60503	208
DGA0696	8745504498	22/02/2016	74550	218 * I
DGE9924	8745497407	06/02/2016	74550	218 * I
DGT4314	8745506470	02/03/2016	74630	218 * II
DHT3033	8745507362	01/03/2016	74550	218 * I
DHU4301	8745507449	01/03/2016	74550	218 * I
DHU4301	8745500000	12/02/2016	74550	218 * I
DIJ6182	54114690N	14/03/2016	50020	257 8§
DKA9909	8745504802	27/02/2016	74630	218 * II
DKP2137	8745498223	10/02/2016	56732	183
DKZ0282	8745497694	07/02/2016	74550	218 * I
DLO2446	8745503987	24/02/2016	74550	218 * I
DLR7965	8745506768	05/03/2016	74550	218 * I
DNB5762	8745507715	12/03/2016	74550	218 * I
DOB8790	8745507856	08/03/2016	60503	208
DOB8790	8745506093	04/03/2016	60503	208
DOB8790	8745505574	02/03/2016	74550	218 * I
DOC1252	8745506216	05/03/2016	74550	218 * I
DPB5912	8745505989	06/03/2016	60503	208
DQA2874	8745499391	14/02/2016	74550	218 * I
DQA4822	8745495622	03/02/2016	74550	218 * I
DQF1058	8745495625	03/02/2016	74550	218 * I
DQV5139	8745498448	12/02/2016	60503	208
DRA9592	8745499078	13/02/2016	74550	218 * I
DRU6397	8745504937	26/02/2016	74550	218 * I
DTD5137	8745507257	02/03/2016	74550	218 * I
DTX5461	8745507180	04/03/2016	74550	218 * I
DUC4315	8745499257	13/02/2016	74550	218 * I
EAU6346	8745489126	14/01/2016	74550	218 * I
EBB0281	8745497432	07/02/2016	74550	218 * I
EBC1209	8745506238	06/03/2016	56732	183
EDC7473	8745506568	04/03/2016	74550	218 * I
EDR9873	8745506149	03/03/2016	74550	218 * I
EEJ0078	8745494547	30/01/2016	74550	218 * I
EFB5793	8745507091	05/03/2016	74550	218 * I
EGV3220	8745499574	14/02/2016	74550	218 * I
EIK5793	8745497032	02/02/2016	74550	218 * I
EIO6566	8745497954	14/02/2016	74550	218 * I
EIR1120	8745506599	05/03/2016	74550	218 * I
EIR8205	8745506393	06/03/2016	60503	208

EJA2276	8745504707	23/02/2016	74550	218 * I
ELG7075	8745499729	11/02/2016	74550	218 * I
EMH4817	8745497482	05/02/2016	74550	218 * I
EPL0999	8745498485	03/02/2016	56732	183
EST2266	8745503376	29/02/2016	74550	218 * I
EWN1926	8745505755	06/03/2016	74550	218 * I
EZF6200	8745497119	06/02/2016	74550	218 * I
FDF1479	8745496787	04/02/2016	74550	218 * I
FRK8499	8745504743	25/02/2016	74550	218 * I
FSC2191	8745506165	04/03/2016	74710	218 * III
FVY7347	8745507188	04/03/2016	74710	218 * III
GKM4323	8745495879	04/02/2016	74550	218 * I
GTW8295	8745506048	06/03/2016	74710	218 * III
GUB5089	8745506226	06/03/2016	74550	218 * I
GVQ0530	8745507214	05/03/2016	74550	218 * I
GWO0338	8745506134	02/03/2016	74550	218 * I
GZF0278	8745504915	25/02/2016	74630	218 * II
GZK1690	8745507803	11/03/2016	56732	183
HBL0900	8745506305	03/03/2016	74550	218 * I
HDQ0300	8745496656	06/02/2016	74550	218 * I
HFG8728	8745505937	02/03/2016	60503	208
HGL1913	8745506210	05/03/2016	60503	208
HIO3111	8745507431	05/03/2016	74710	218 * III
HOU7639	8745495593	07/02/2016	74630	218 * II
HQM3001	8745499202	10/02/2016	74550	218 * I
HQZ6637	8745507099	06/03/2016	74550	218 * I
HRF3198	8745506908	05/03/2016	74550	218 * I
HRG6722	8745505553	01/03/2016	74550	218 * I
HSD7161	8745507774	08/03/2016	60503	208
HWS0651	8745497507	07/02/2016	74550	218 * I
HWX7992	8745497493	06/02/2016	74550	218 * I
IAJ8311	8745505729	05/03/2016	74550	218 * I
IAM1463	8745496695	07/02/2016	74550	218 * I
IBQ9655	8745506246	06/03/2016	74550	218 * I
IBW3730	8745506724	03/03/2016	74550	218 * I
ICT5450	8745497459	02/02/2016	74550	218 * I
IDA8145	8745506717	03/03/2016	74550	218 * I
IDU6668	8745499912	13/02/2016	74630	218 * II
IEZ4991	8745505098	25/02/2016	74550	218 * I
IFK9953	8745504168	22/02/2016	74550	218 * I
IFV5814	8745506595	05/03/2016	74630	218 * II
IFV9941	8745505561	02/03/2016	74630	218 * II
IFX9326	8745506423	06/03/2016	74550	218 * I
IGG2863	8745498039	11/02/2016	74550	218 * I
IHL1430	8745507125	03/03/2016	74630	218 * II
IHM4402	8745506911	05/03/2016	74550	218 * I
IHO3891	8745506364	05/03/2016	74550	218 * I
IJE7533	8745498203	08/02/2016	74550	218 * I
IJE7533	8745497980	08/02/2016	74550	218 * I
IJW6737	8745488072	08/01/2016	74630	218 * II
IKA5468	8745505569	02/03/2016	60503	208
IKF8066	8745498342	13/02/2016	74550	218 * I
IKX6095	8745493866	30/01/2016	60503	208
ILF5998	8745493568	28/01/2016	74550	218 * I
ILG0254	8745507087	05/03/2016	74550	218 * I
ILO9177	8745498638	13/02/2016	56732	183
ILP5478	8745505967	05/03/2016	56732	183
ILT8802	8745506961	01/03/2016	74550	218 * I
ILY6336	8745506515	03/03/2016	74550	218 * I
IML0807	8745496531	07/02/2016	74550	218 * I
IML1713	8745505475	28/02/2016	74550	218 * I
IMN0646	8745506549	04/03/2016	74550	218 * I
IMP1063	8745505217	29/02/2016	74550	218 * I

INB7059	8745507132	05/03/2016	74550	218	*	I
INF6176	8745494028	28/01/2016	74550	218	*	I
INH8132	8745505822	01/03/2016	60503	208		
INH8132	8745505547	01/03/2016	74550	218	*	I
INY8196	8745505639	06/03/2016	74550	218	*	I
INY8196	8745506318	03/03/2016	56732	183		
IOF0206	8745504958	27/02/2016	74550	218	*	I
ION5115	8745506649	06/03/2016	74630	218	*	II
IOO6509	8745495185	31/01/2016	74550	218	*	I
IOP8325	8745497791	05/02/2016	74550	218	*	I
IOR7937	8745497630	07/02/2016	74630	218	*	II
IPA2906	8745507275	03/03/2016	74550	218	*	I
IPB7316	8745499857	11/02/2016	74550	218	*	I
IPR7813	8745505810	05/03/2016	60503	208		
IPT0833	8745493471	26/01/2016	74550	218	*	I
IQE5941	8745503006	28/02/2016	60503	208		
IQI4615	8745496724	02/02/2016	74550	218	*	I
IQL2160	8745496991	07/02/2016	74550	218	*	I
IRC1736	8745496974	07/02/2016	74550	218	*	I
IRF3473	8745496325	07/02/2016	56732	183		
ISL5160	8745497376	05/02/2016	74550	218	*	I
ITB4035	8745506680	01/03/2016	74550	218	*	I
ITH2065	8745504828	28/02/2016	74550	218	*	I
ITR0305	8745506476	02/03/2016	74550	218	*	I
IUA1130	8745504990	28/02/2016	74550	218	*	I
IUE8042	8745506110	06/03/2016	60503	208		
IUK1827	8745505668	01/03/2016	60503	208		
IUM5335	8745506433	01/03/2016	74550	218	*	I
IUS1009	8745504630	28/02/2016	74550	218	*	I
IVA1906	8745507929	12/03/2016	74550	218	*	I
IVK1415	8745506792	06/03/2016	74550	218	*	I
IVS6554	8745499355	13/02/2016	74550	218	*	I
IVS7028	8745491920	22/01/2016	60503	208		
IWF3209	8745497118	06/02/2016	74550	218	*	I
IWH3925	8745507412	02/03/2016	74550	218	*	I
IWU4473	8745499082	13/02/2016	74550	218	*	I
IZO0133	8745506372	05/03/2016	74550	218	*	I
JAN2949	8745493804	25/01/2016	56732	183		
JBS1909	8745507371	02/03/2016	74550	218	*	I
JCS4012	8745505804	04/03/2016	60503	208		
JES9565	8745507399	05/03/2016	74550	218	*	I
JFU5589	8745498210	09/02/2016	74550	218	*	I
JGA0728	8745507301	06/03/2016	74550	218	*	I
JGP3959	8745505069	29/02/2016	74550	218	*	I
JHP0326	8745496560	02/02/2016	60503	208		
JII4235	8745506279	02/03/2016	56732	183		
JIR6844	8745505500	03/03/2016	60503	208		
JKG0488	8745507801	11/03/2016	56732	183		
JLH7761	8745507419	29/02/2016	74550	218	*	I
JNG5274	8745507251	01/03/2016	74550	218	*	I
JNG5274	8745504071	27/02/2016	74550	218	*	I
JNO6971	8745498941	10/02/2016	74550	218	*	I
JQV4389	8745507199	05/03/2016	74630	218	*	II
JSN9936	8745506253	06/03/2016	56732	183		
JUE1473	8745499647	13/02/2016	74550	218	*	I
JUQ2338	8745507218	05/03/2016	74550	218	*	I
JYA2754	8745497318	01/02/2016	74550	218	*	I
JZE6032	8745507410	02/03/2016	74550	218	*	I
JZJ9588	8745497472	04/02/2016	74550	218	*	I
JZO0280	8745503282	22/02/2016	60503	208		
KAK6766	8745506684	01/03/2016	74550	218	*	I
KDF1583	8745496698	07/02/2016	60503	208		
KEN4383	8745499295	10/02/2016	74550	218	*	I

KOT1831	8745506572	05/03/2016	74630	218 * II
KPG3927	8745499776	09/02/2016	74550	218 * I
KPT0537	8745504512	23/02/2016	74550	218 * I
KPT0537	8745504526	23/02/2016	74550	218 * I
KRD3622	8745506190	05/03/2016	56732	183
KWF5704	8745506577	05/03/2016	74630	218 * II
KXY5385	8745498501	04/02/2016	60503	208
LAC5278	8745497402	06/02/2016	74550	218 * I
LBP4112	8745496941	07/02/2016	74550	218 * I
LND8320	8745495036	28/01/2016	74550	218 * I
LNE8712	8745505476	28/02/2016	74550	218 * I
LOG0268	8745504810	28/02/2016	74550	218 * I
LON5877	8745506361	05/03/2016	74550	218 * I
LPN7907	8745504728	24/02/2016	74550	218 * I
LPN7907	8745504529	24/02/2016	74550	218 * I
LPN7907	8745502956	24/02/2016	74550	218 * I
LQF2713	8745496730	02/02/2016	74550	218 * I
LRP0099	8745506399	06/03/2016	74550	218 * I
LRP0099	8745506247	06/03/2016	74550	218 * I
LUG0933	8745507106	06/03/2016	74550	218 * I
LXF6848	8745497406	06/02/2016	74550	218 * I
LXN7772	8745506799	06/03/2016	74550	218 * I
LXP8655	8745497447	07/02/2016	74550	218 * I
LXX0222	54114673N	14/03/2016	50020	257 8§
LYA2387	8745503981	23/02/2016	60503	208
LYC7068	8745506699	02/03/2016	74550	218 * I
LYD7169	8745498862	08/02/2016	74630	218 * II
LYE4511	8745497282	06/02/2016	74550	218 * I
LYF3061	8745507395	03/03/2016	74710	218 * III
LYF3542	8745499681	11/02/2016	74630	218 * II
LYF3542	8745499702	09/02/2016	74630	218 * II
LYF3542	8745499922	10/02/2016	74550	218 * I
LYF4598	8745496486	06/02/2016	74550	218 * I
LYL2104	8745507031	06/03/2016	74550	218 * I
LYM7113	8745507174	03/03/2016	74550	218 * I
LYP5935	8745498988	10/02/2016	74550	218 * I
LYP9150	8745501157	18/02/2016	56732	183
LYR0110	8745497598	05/02/2016	74630	218 * II
LYX2086	8745500901	21/02/2016	56732	183
LYX3096	8745506588	05/03/2016	74630	218 * II
LYX4985	8745497496	06/02/2016	74550	218 * I
LYX5737	8745507227	06/03/2016	74630	218 * II
LYX5737	8745506643	06/03/2016	74550	218 * I
LYX8579	8745505761	06/03/2016	60503	208
LZA7047	8745506098	05/03/2016	74550	218 * I
LZB4551	8745504016	25/02/2016	74630	218 * II
LZC8869	8745498616	12/02/2016	60503	208
LZD3252	8745506042	05/03/2016	56732	183
LZE5018	8745498085	13/02/2016	74550	218 * I
LZG6459	8745497897	13/02/2016	60503	208
LZH4298	8745506789	06/03/2016	74550	218 * I
LZJ9423	8745496617	05/02/2016	74550	218 * I
LZQ6004	8745496600	04/02/2016	60503	208
LZR3529	8745507372	02/03/2016	74550	218 * I
LZR3529	8745507342	04/03/2016	74710	218 * III
LZS4833	8745506112	06/03/2016	60503	208
LZT7573	8745506765	05/03/2016	74710	218 * III
LZT8851	8745495200	25/01/2016	74550	218 * I
LZU8729	8745506767	05/03/2016	74550	218 * I
LZV1522	8745507060	02/03/2016	74550	218 * I
LZW4505	8745505003	29/02/2016	74630	218 * II
LZW5176	8745507899	10/03/2016	60503	208
MAA7297	8745497075	04/02/2016	74550	218 * I

MAB7237	8745497680	06/02/2016	74550	218	* I
MAD4997	8745506375	05/03/2016	74550	218	* I
MAE3470	8745499230	11/02/2016	74550	218	* I
MAG3750	8745499140	14/02/2016	74550	218	* I
MAH3827	8745507851	07/03/2016	60503	208	
MAJ8755	8745507693	10/03/2016	74550	218	* I
MAL0179	8745496057	06/02/2016	60503	208	
MAN5217	8745496694	07/02/2016	60503	208	
MAS1669	8745496432	03/02/2016	74550	218	* I
MAS1669	8745496828	05/02/2016	74630	218	* II
MAS3232	8745505969	06/03/2016	60503	208	
MAS6843	8745506686	01/03/2016	74550	218	* I
MAU5234	8745506662	06/03/2016	60503	208	
MAU7762	8745507102	06/03/2016	74550	218	* I
MAU9081	8745496937	07/02/2016	74630	218	* II
MAU9081	8745497564	07/02/2016	74710	218	* III
MAW4695	8745507139	06/03/2016	74630	218	* II
MAW7824	8745498068	12/02/2016	74550	218	* I
MAX4076	8745495513	31/01/2016	74630	218	* II
MAZ9151	8745507750	13/03/2016	74550	218	* I
MBB8705	8745499930	12/02/2016	74550	218	* I
MBC6451	8745507113	01/03/2016	74550	218	* I
MBF6971	8745505912	06/03/2016	60503	208	
MBI4442	8745496798	04/02/2016	60503	208	
MBI7521	8745506976	02/03/2016	74550	218	* I
MBJ4443	8745507942	13/03/2016	60503	208	
MBL0171	8745497834	08/02/2016	60503	208	
MBL0799	8745506656	06/03/2016	74630	218	* II
MBL1612	8745506854	02/03/2016	74710	218	* III
MBL6255	8745497212	03/02/2016	74630	218	* II
MBL6255	8745497584	03/02/2016	74550	218	* I
MBO0102	8745496871	06/02/2016	74630	218	* II
MBO0102	8745498970	10/02/2016	74550	218	* I
MBO8192	8745506923	05/03/2016	74550	218	* I
MBS7885	8745496728	02/02/2016	74550	218	* I
MBW6528	8745497985	08/02/2016	74550	218	* I
MBY3466	8745499452	09/02/2016	74550	218	* I
MBY5569	8745507194	05/03/2016	74550	218	* I
MBZ0319	8745498945	10/02/2016	74550	218	* I
MBZ6646	8745506511	03/03/2016	74550	218	* I
MCA1052	8745498256	08/02/2016	74550	218	* I
MCB8070	8745496608	05/02/2016	60503	208	
MCC3809	8745504940	26/02/2016	74550	218	* I
MCE4471	8745506526	04/03/2016	60503	208	
MCG1023	8745504824	28/02/2016	74550	218	* I
MCH3396	8745506877	04/03/2016	74550	218	* I
MCH9166	8745498297	10/02/2016	60503	208	
MCI2999	8745497823	08/02/2016	60503	208	
MCK0984	54114682N	14/03/2016	50020	257	8§
MCL0323	8745498005	09/02/2016	74550	218	* I
MCL0323	8745498209	09/02/2016	74550	218	* I
MCL0753	8745499759	14/02/2016	74550	218	* I
MCL4507	8745507284	05/03/2016	74550	218	* I
MCL5512	8745498366	08/02/2016	74630	218	* II
MCL8856	8745506309	03/03/2016	74630	218	* II
MCM9374	8745502132	17/02/2016	74630	218	* II
MCM9374	8745502352	17/02/2016	74710	218	* III
MCM9374	8745502361	19/02/2016	74550	218	* I
MCN4988	8745506547	04/03/2016	74550	218	* I
MCO3323	8745495009	27/01/2016	74630	218	* II
MCO3323	8745495046	29/01/2016	74550	218	* I
MCO6957	8745504153	22/02/2016	74550	218	* I
MCP5043	8745503420	27/02/2016	74550	218	* I

MCP8337	8745499262	13/02/2016	74550	218 * I
MCQ3323	8745507343	04/03/2016	74550	218 * I
MCQ3323	8745507353	06/03/2016	74550	218 * I
MCR5679	8745497578	02/02/2016	74630	218 * II
MCR6679	8745497579	02/02/2016	74550	218 * I
MCU6057	8745506702	02/03/2016	74630	218 * II
MCV4479	8745506373	05/03/2016	60503	208
MCW2853	8745497370	05/02/2016	74550	218 * I
MCX9566	8745506380	05/03/2016	74550	218 * I
MCY0480	8745499553	13/02/2016	74550	218 * I
MCY5241	8745499145	14/02/2016	74550	218 * I
MCY8434	8745506006	01/03/2016	74550	218 * I
MDB7648	8745507404	05/03/2016	74550	218 * I
MDC1198	8745506990	04/03/2016	74630	218 * II
MDC5774	8745498846	14/02/2016	74630	218 * II
MDF1462	8745507832	07/03/2016	74550	218 * I
MDF8560	8745497413	06/02/2016	74550	218 * I
MDH6146	8745494121	31/01/2016	74550	218 * I
MDJ6712	8745497931	12/02/2016	74550	218 * I
MDL7273	8745497715	02/02/2016	74550	218 * I
MDL9645	8745506987	03/03/2016	74550	218 * I
MDM2301	8745507002	04/03/2016	74710	218 * III
MDN5775	8745498310	11/02/2016	60503	208
MDO4724	8745499047	12/02/2016	74550	218 * I
MDO9914	8745506730	03/03/2016	74550	218 * I
MDP1084	8745496711	01/02/2016	74630	218 * II
MDP3728	8745499954	14/02/2016	74550	218 * I
MDT1288	8745505870	05/03/2016	74710	218 * III
MDT6280	8745507376	06/03/2016	74630	218 * II
MDT6418	8745498409	12/02/2016	60503	208
MDU2619	8745506258	01/03/2016	74550	218 * I
MDV0540	8745502703	20/02/2016	74550	218 * I
MDV0540	8745502738	19/02/2016	74630	218 * II
MDV5472	8745498528	09/02/2016	74550	218 * I
MDV7955	8745507285	05/03/2016	74630	218 * II
MDW5534	8745496754	02/02/2016	74550	218 * I
MDX8434	8745506424	06/03/2016	74550	218 * I
MDY7548	8745499523	12/02/2016	74550	218 * I
MDZ3341	8745505973	06/03/2016	60503	208
MEA1666	8745499229	11/02/2016	74550	218 * I
MEC9626	8745496734	02/02/2016	74550	218 * I
MED7682	8745506398	06/03/2016	60503	208
MED9228	8745506191	05/03/2016	74550	218 * I
MED9488	8745506532	04/03/2016	74550	218 * I
MEE5559	8745500049	14/02/2016	56732	183
MEF2179	8745497519	07/02/2016	74550	218 * I
MEF9038	8745496395	01/02/2016	56732	183
MEG5064	8745506427	06/03/2016	74550	218 * I
MEH9355	8745506637	06/03/2016	74550	218 * I
MEH9398	8745499031	11/02/2016	74550	218 * I
MEI5821	8745495377	26/01/2016	74550	218 * I
MEI9493	8745499119	14/02/2016	74550	218 * I
MEJ2843	8745506348	04/03/2016	60503	208
MEK0785	8745507374	02/03/2016	74550	218 * I
MEK1017	8745506228	06/03/2016	56732	183
MEK4670	8745499562	14/02/2016	74550	218 * I
MEK5261	8745506057	06/03/2016	74630	218 * II
MEK5261	8745507442	02/03/2016	74550	218 * I
MEK7054	8745506629	06/03/2016	74550	218 * I
MEK8909	8745496802	04/02/2016	74550	218 * I
MEN7036	8745505890	02/03/2016	60503	208
MEO6951	8745507092	05/03/2016	74550	218 * I
MEO7753	8745496716	01/02/2016	74550	218 * I

MEP7546	8745504959	27/02/2016	74630	218 * II
MEP7546	8745504622	27/02/2016	74630	218 * II
MEQ3127	8745499888	09/02/2016	74550	218 * I
MER0198	8745498665	08/02/2016	60503	208
MER1213	8745507365	03/03/2016	74550	218 * I
MER4255	8745507357	04/03/2016	74550	218 * I
MES7233	8745498051	11/02/2016	74550	218 * I
MET3790	8745497231	04/02/2016	74550	218 * I
MET6875	8745507061	02/03/2016	74550	218 * I
MET7502	8745500075	17/02/2016	60503	208
MEV7199	8745496335	07/02/2016	56732	183
MEY3709	8745505764	06/03/2016	74550	218 * I
MEY5536	8745496744	02/02/2016	74550	218 * I
MEY7475	8745496549	01/02/2016	60503	208
MEY7475	8745498719	09/02/2016	60503	208
MEZ6864	8745506368	05/03/2016	74550	218 * I
MFB9509	8745498987	10/02/2016	74550	218 * I
MFC6558	8745504793	27/02/2016	74550	218 * I
MFC9861	8745497361	04/02/2016	74550	218 * I
MFE0394	8745507261	01/03/2016	74550	218 * I
MFG7101	8745495772	03/02/2016	60503	208
MFJ7802	8745497705	01/02/2016	74550	218 * I
MFJ9495	8745505703	03/03/2016	74550	218 * I
MFK2055	8745505681	02/03/2016	74550	218 * I
MFK9213	8745497239	05/02/2016	74550	218 * I
MFL1281	8745496596	04/02/2016	56732	183
MFL1281	8745496655	06/02/2016	74550	218 * I
MFM2326	8745497061	04/02/2016	74550	218 * I
MFM4378	8745506616	05/03/2016	60503	208
MFN9796	8745494138	31/01/2016	74550	218 * I
MFO9674	54114679N	14/03/2016	50020	257 8§
MFP2303	8745506700	02/03/2016	74550	218 * I
MFP2303	8745506736	04/03/2016	74550	218 * I
MFP2849	8745506916	05/03/2016	74550	218 * I
MFQ2825	8745497074	04/02/2016	74550	218 * I
MFQ3936	8745506531	04/03/2016	74550	218 * I
MFQ5839	8745505753	06/03/2016	74550	218 * I
MFT5019	8745496420	02/02/2016	56732	183
MFT5064	8745498811	13/02/2016	74630	218 * II
MFT5358	8745498211	09/02/2016	60503	208
MFU0612	8745507917	12/03/2016	60503	208
MFU1754	8745506665	06/03/2016	74550	218 * I
MFV4563	8745499809	13/02/2016	74550	218 * I
MFV9967	8745507359	04/03/2016	74550	218 * I
MFV9967	8745507360	04/03/2016	74550	218 * I
MFV9967	8745507356	04/03/2016	74550	218 * I
MFW7508	8745497992	08/02/2016	74550	218 * I
MFW9876	8745506635	06/03/2016	74550	218 * I
MFX5487	8745505825	01/03/2016	60503	208
MFZ2786	8745498994	11/02/2016	74550	218 * I
MFZ3059	8745496867	06/02/2016	74550	218 * I
MFZ3059	8745497700	07/02/2016	74630	218 * II
MFZ3059	8745497654	02/02/2016	74630	218 * II
MFZ3059	8745497660	03/02/2016	74550	218 * I
MFZ9908	8745495214	27/01/2016	74550	218 * I
MGB9259	8745497445	07/02/2016	74550	218 * I
MGB9527	8745498877	08/02/2016	74630	218 * II
MGD2111	8745506046	06/03/2016	74630	218 * II
MGD3611	8745497503	06/02/2016	74630	218 * II
MGD3611	8745497544	04/02/2016	74630	218 * II
MGE0067	8745506016	03/03/2016	60503	208
MGE7361	8745496514	07/02/2016	60503	208
MGI1686	8745507762	13/03/2016	74550	218 * I

MGI6549	8745499649	13/02/2016	74550	218 * I
MGI8761	8745505140	24/02/2016	74550	218 * I
MGJ0917	8745497337	03/02/2016	74550	218 * I
MGJ7167	8745506015	02/03/2016	60503	208
MGL1449	8745506510	03/03/2016	74550	218 * I
MGL1449	8745506554	04/03/2016	74550	218 * I
MGL1797	8745504860	22/02/2016	74630	218 * II
MGL4492	8745499646	13/02/2016	74550	218 * I
MGM1649	8745491896	20/01/2016	74550	218 * I
MGM8926	8745496299	04/02/2016	60503	208
MGN5422	8745506066	01/03/2016	60503	208
MGO2611	8745494771	25/01/2016	74550	218 * I
MGP3748	8745507303	06/03/2016	74550	218 * I
MGP4995	8745496259	05/02/2016	56732	183
MGP7359	8745506153	03/03/2016	60503	208
MGP7798	8745506464	02/03/2016	74550	218 * I
MGP7798	8745506642	06/03/2016	74550	218 * I
MGQ6105	54114676N	14/03/2016	50020	257 8§
MGS5283	8745496300	04/02/2016	60503	208
MGT7637	8745503305	23/02/2016	74550	218 * I
MGU2248	8745498533	09/02/2016	56732	183
MGU6074	8745505578	03/03/2016	56732	183
MGV3789	8745497042	03/02/2016	74550	218 * I
MGX0860	8745506640	06/03/2016	60503	208
MGX1935	8745507706	11/03/2016	74550	218 * I
MGZ6176	8745496376	07/02/2016	74550	218 * I
MGZ8161	8745506919	05/03/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745506906	05/03/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745506921	05/03/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745506912	05/03/2016	74630	218 * II
MGZ8161	8745506884	04/03/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745506934	06/03/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745506937	06/03/2016	74630	218 * II
MGZ8161	8745506087	04/03/2016	56732	183
MGZ8161	8745506184	04/03/2016	60503	208
MHA5601	8745506690	01/03/2016	74550	218 * I
MHC2157	8745497296	06/02/2016	74550	218 * I
MHD0478	8745496589	04/02/2016	74550	218 * I
MHF1882	8745494323	25/01/2016	74550	218 * I
MHF4586	8745497227	04/02/2016	74550	218 * I
MHG3553	8745506471	02/03/2016	74550	218 * I
MHG7005	8745499698	08/02/2016	74550	218 * I
MHI0496	8745506144	02/03/2016	56732	183
MHI0614	8745507036	06/03/2016	74550	218 * I
MHI5334	8745504344	26/02/2016	74550	218 * I
MHJ3525	8745505086	22/02/2016	74550	218 * I
MHJ4727	8745505746	05/03/2016	74550	218 * I
MHL2680	8745497161	07/02/2016	74550	218 * I
MHN0056	8745496920	07/02/2016	74550	218 * I
MHN9679	8745506359	05/03/2016	60503	208
MHO3537	8745496555	02/02/2016	74550	218 * I
MHO9746	8745507232	06/03/2016	74550	218 * I
MHP2285	54114674N	14/03/2016	50020	257 8§
MHP5165	8745506832	02/03/2016	74550	218 * I
MHP9995	8745498465	14/02/2016	60503	208
MHS1268	8745506525	03/03/2016	74550	218 * I
MHS2445	8745505644	06/03/2016	74630	218 * II
MHU9960	8745507344	01/03/2016	74550	218 * I
MHW1787	8745495901	03/02/2016	74550	218 * I
MHW3131	8745496676	07/02/2016	74630	218 * II
MHX0419	8745499176	09/02/2016	74630	218 * II
MHY1739	8745497382	05/02/2016	74550	218 * I
MHZ1982	8745498524	08/02/2016	60503	208

MHZ3767	8745496826	05/02/2016	74550	218 * I
MHZ9238	8745506488	02/03/2016	74550	218 * I
MIA5154	8745506419	06/03/2016	74550	218 * I
MIB8186	8745506561	04/03/2016	60503	208
MIB9658	8745505642	06/03/2016	74550	218 * I
MIC4181	8745506885	04/03/2016	74550	218 * I
MIC7586	8745497114	06/02/2016	74550	218 * I
MID4537	8745496860	05/02/2016	74550	218 * I
MIE1560	8745499752	13/02/2016	74550	218 * I
MIE7019	8745506748	04/03/2016	74630	218 * II
MIF2055	8745506581	05/03/2016	74630	218 * II
MIF2055	8745505895	03/03/2016	74550	218 * I
MIF2793	8745499166	08/02/2016	74550	218 * I
MIF3959	8745505602	04/03/2016	74550	218 * I
MIF8204	8745498541	09/02/2016	60503	208
MIG6272	8745506666	06/03/2016	74550	218 * I
MIH1502	8745499621	11/02/2016	74550	218 * I
MIH2780	8745505888	02/03/2016	74550	218 * I
MIH3962	8745506311	03/03/2016	56732	183
MII6987	8745497140	06/02/2016	74550	218 * I
MII8964	8745498417	13/02/2016	74550	218 * I
MII9077	8745506034	04/03/2016	56732	183
MIK0496	8745497577	02/02/2016	74550	218 * I
MIK0914	8745507312	01/03/2016	74550	218 * I
MIK9096	54114665N	14/03/2016	50020	257 8§
MIL4439	8745494748	31/01/2016	74550	218 * I
MIM4904	8745505672	02/03/2016	60503	208
MIN3918	8745507457	05/03/2016	74550	218 * I
MIN4807	8745507164	03/03/2016	74550	218 * I
MIN8372	8745499030	11/02/2016	74550	218 * I
MIN8372	8745498915	09/02/2016	74550	218 * I
MIN9907	8745507229	06/03/2016	74550	218 * I
MIO1227	8745506550	04/03/2016	74550	218 * I
MIO8657	8745499168	08/02/2016	74550	218 * I
MIO8657	8745498506	08/02/2016	56732	183
MIP5517	8745494805	26/01/2016	74550	218 * I
MIQ0933	8745505951	04/03/2016	56732	183
MIQ2989	8745507756	13/03/2016	74550	218 * I
MIQ4665	54114683N	14/03/2016	50020	257 8§
MIQ9054	8745493902	28/01/2016	60503	208
MIR1542	8745495628	04/02/2016	74550	218 * I
MIR2097	8745493578	28/01/2016	74550	218 * I
MIR4011	8745507367	05/03/2016	74550	218 * I
MIS7088	8745506745	04/03/2016	74550	218 * I
MIS7088	8745506889	04/03/2016	74630	218 * II
MIS7088	8745506873	04/03/2016	74550	218 * I
MIT6599	8745498850	08/02/2016	74550	218 * I
MIU0628	8745505751	05/03/2016	60503	208
MIU1871	54114677N	14/03/2016	50020	257 8§
MIU5268	8745498466	14/02/2016	60503	208
MIV9537	8745494829	27/01/2016	74550	218 * I
MIW4317	8745506283	02/03/2016	56732	183
MIW6260	8745497798	06/02/2016	74630	218 * II
MIX7293	8745497762	07/02/2016	74550	218 * I
MIY1829	8745504671	22/02/2016	74550	218 * I
MIZ2955	8745506009	02/03/2016	60503	208
MIZ8818	8745506706	02/03/2016	74550	218 * I
MIZ9007	8745506154	03/03/2016	56732	183
MJA2161	54116982N	18/03/2016	50020	257 8§
MJA6807	8745507655	08/03/2016	74550	218 * I
MJB1718	8745497770	07/02/2016	74550	218 * I
MJB3069	8745503483	25/02/2016	74550	218 * I
MJB6516	8745504973	27/02/2016	74550	218 * I

MJD2776	8745506291	02/03/2016	60503	208
MJE5105	8745504415	28/02/2016	74550	218 * I
MJE9503	8745499097	13/02/2016	74550	218 * I
MJF9807	54114669N	14/03/2016	50020	257 8§
MJF9827	54114671N	14/03/2016	50020	257 8§
MJG2590	8745505721	04/03/2016	74550	218 * I
MJG8294	8745498083	13/02/2016	74550	218 * I
MJG9170	8745497334	03/02/2016	74550	218 * I
MJH0443	8745501040	20/02/2016	74550	218 * I
MJH4345	8745497003	01/02/2016	74550	218 * I
MJH7521	8745496570	02/02/2016	74550	218 * I
MJH8424	8745505738	05/03/2016	60503	208
MJH8738	8745504881	23/02/2016	74550	218 * I
MJJ1078	8745507248	06/03/2016	74550	218 * I
MJK3062	8745498122	14/02/2016	74550	218 * I
MJK5461	8745505892	03/03/2016	74550	218 * I
MJL1338	8745505661	01/03/2016	74550	218 * I
MJM0615	8745506438	01/03/2016	74630	218 * II
MJM3669	54110757N	29/02/2016	50020	257 8§
MJM8864	8745506522	03/03/2016	74630	218 * II
MJN1391	8745507471	29/02/2016	74630	218 * II
MJN2784	8745496805	04/02/2016	74550	218 * I
MJN4881	8745507233	06/03/2016	74630	218 * II
MJN5245	8745498226	10/02/2016	74550	218 * I
MJN5865	8745507335	06/03/2016	74550	218 * I
MJN6081	8745506298	02/03/2016	60503	208
MJP9424	8745505992	06/03/2016	74550	218 * I
MJP9424	8745506020	03/03/2016	74550	218 * I
MJQ8519	8745499020	11/02/2016	74550	218 * I
MJR2064	8745505846	03/03/2016	74550	218 * I
MJR5521	8745497355	04/02/2016	74550	218 * I
MJS6726	8745505696	03/03/2016	74550	218 * I
MJT2435	8745505959	05/03/2016	56732	183
MJW2135	8745497870	10/02/2016	56732	183
MJW3788	8745506229	06/03/2016	74550	218 * I
MJX3783	8745506575	05/03/2016	74710	218 * III
MJY0107	8745494648	26/01/2016	74550	218 * I
MJY0218	8745496642	06/02/2016	74550	218 * I
MJY3878	8745499847	10/02/2016	74550	218 * I
MJZ4709	8745500042	14/02/2016	74550	218 * I
MJZ8844	8745498718	09/02/2016	74550	218 * I
MKA3354	8745497369	05/02/2016	74550	218 * I
MKA6292	8745505431	22/02/2016	74550	218 * I
MKA8009	8745507908	11/03/2016	60503	208
MKC4640	8745495654	08/02/2016	74550	218 * I
MKC5962	8745506505	03/03/2016	74550	218 * I
MKC7475	8745507291	05/03/2016	74550	218 * I
MKE2097	8745506166	04/03/2016	60503	208
MKF1512	8745504813	28/02/2016	74630	218 * II
MKG3470	8745496331	07/02/2016	74550	218 * I
MKH4893	8745496426	02/02/2016	60503	208
MKH5033	54110693N	29/02/2016	50020	257 8§
MKH7976	8745506215	05/03/2016	56732	183
MKI1923	8745507866	08/03/2016	60503	208
MKI4089	8745497220	04/02/2016	74550	218 * I
MKI6329	8745506689	01/03/2016	74630	218 * II
MKJ1178	8745507238	06/03/2016	74550	218 * I
MKJ6434	8745505488	01/03/2016	74550	218 * I
MKK2854	8745506091	04/03/2016	60503	208
MKK4327	54114670N	14/03/2016	50020	257 8§
MKL2742	8745496757	02/02/2016	74550	218 * I
MKL4994	8745505868	04/03/2016	60503	208
MKL7101	8745505533	02/03/2016	60503	208

MKM5328	8745495130	25/01/2016	74630	218 * II
MKO1643	8745499429	08/02/2016	74550	218 * I
MKO3082	8745498109	13/02/2016	74550	218 * I
MKP0524	54114681N	14/03/2016	50020	257 8§
MKP6109	8745497176	01/02/2016	74550	218 * I
MKQ0258	8745506920	05/03/2016	74550	218 * I
MKQ3136	8745505210	28/02/2016	74550	218 * I
MKR0312	8745499696	08/02/2016	74550	218 * I
MKT7271	8745499831	08/02/2016	74550	218 * I
MKT7433	8745497646	01/02/2016	74550	218 * I
MKT8138	8745506117	06/03/2016	60503	208
MKT9112	8745505570	02/03/2016	60503	208
MKU7466	8745496612	05/02/2016	74550	218 * I
MKU9679	8745506627	06/03/2016	74550	218 * I
MKV4436	8745498473	14/02/2016	60503	208
MKV8734	8745507201	05/03/2016	74550	218 * I
MKW0091	8745505655	01/03/2016	56732	183
MKW2235	8745507162	02/03/2016	74550	218 * I
MKW8354	8745506633	06/03/2016	60503	208
MKX1480	8745507400	05/03/2016	74630	218 * II
MKY4282	8745498129	14/02/2016	74550	218 * I
MKY5354	8745504739	25/02/2016	74550	218 * I
MKY6790	8745506490	02/03/2016	74550	218 * I
MKY9367	54114680N	14/03/2016	50020	257 8§
MKZ7934	8745499041	12/02/2016	74550	218 * I
MKZ9027	8745497146	07/02/2016	74550	218 * I
MLA1626	8745499950	13/02/2016	74550	218 * I
MLA6838	8745505864	04/03/2016	74550	218 * I
MLB1732	8745506267	01/03/2016	60503	208
MLB4471	8745506740	04/03/2016	74550	218 * I
MLB5281	8745499612	10/02/2016	74550	218 * I
MLC6099	8745503310	24/02/2016	60503	208
MLD1759	8745498520	08/02/2016	56732	183
MLE1035	8745506130	02/03/2016	60503	208
MLE1437	8745506853	02/03/2016	74550	218 * I
MLG7986	8745506233	06/03/2016	74550	218 * I
MLH7996	8745497845	09/02/2016	56732	183
MLJ3908	8745506562	04/03/2016	60503	208
MLJ5990	8745505948	04/03/2016	74550	218 * I
MLJ7283	8745505169	26/02/2016	74550	218 * I
MLK5850	8745496752	02/02/2016	74550	218 * I
MLK6648	8745499981	12/02/2016	74550	218 * I
MLK6648	8745499971	12/02/2016	74630	218 * II
MLL0894	54114678N	14/03/2016	50020	257 8§
MLL1033	8745505910	06/03/2016	74550	218 * I
MLL1686	8745506179	04/03/2016	60503	208
MLL6700	8745505907	05/03/2016	60503	208
MLM9158	8745507424	29/02/2016	74550	218 * I
MLN3855	8745506867	03/03/2016	74630	218 * II
MLO0272	8745497819	08/02/2016	60503	208
MLO1888	8745496951	07/02/2016	74550	218 * I
MLP5718	8745506472	02/03/2016	74550	218 * I
MLQ1555	8745498114	13/02/2016	74550	218 * I
MLQ6021	8745507192	05/03/2016	74550	218 * I
MLQ9363	8745497211	03/02/2016	74550	218 * I
MLR4142	8745507846	07/03/2016	60503	208
MLR7350	8745498240	13/02/2016	74630	218 * II
MLS4025	8745502696	19/02/2016	74550	218 * I
MLT0167	8745505526	06/03/2016	60503	208
MLT0167	8745505630	06/03/2016	74550	218 * I
MLT0336	8745496682	07/02/2016	74550	218 * I
MLT0924	8745505944	04/03/2016	60503	208
MLT4596	8745504861	22/02/2016	74550	218 * I

MLU3013	8745506232	06/03/2016	74710	218	* III
MLU5255	8745503800	26/02/2016	60503	208	
MLU8565	8745497941	13/02/2016	56732	183	
MLU9377	8745499961	10/02/2016	74550	218	* I
MLU9496	54108688N	22/02/2016	50020	257	8§
MLW0976	54114675N	14/03/2016	50020	257	8§
MLX0779	8745506457	01/03/2016	74630	218	* II
MLX3777	8745498401	12/02/2016	60503	208	
MLY0146	54114668N	14/03/2016	50020	257	8§
MLY3184	8745497237	05/02/2016	74550	218	* I
MLY6406	8745506564	04/03/2016	74550	218	* I
MLZ0466	8745506448	01/03/2016	60503	208	
MLZ7370	8745499480	10/02/2016	74550	218	* I
MLZ8874	8745504794	27/02/2016	74550	218	* I
MMA1784	8745506370	05/03/2016	56732	183	
MMA9564	8745506710	02/03/2016	74630	218	* II
MMB6053	8745497365	05/02/2016	74550	218	* I
MMC0790	8745498530	09/02/2016	56732	183	
MMC1986	8745504869	23/02/2016	74630	218	* II
MMD8592	8745506108	06/03/2016	60503	208	
MMD9475	8745506089	04/03/2016	60503	208	
MMF2466	8745506254	01/03/2016	74550	218	* I
MMF6898	8745506980	02/03/2016	74550	218	* I
MMF8710	8745498646	13/02/2016	60503	208	
MMI6832	8745506395	06/03/2016	74630	218	* II
MMI8724	8745504803	27/02/2016	74550	218	* I
MMI9469	8745507570	11/03/2016	60503	208	
MML5045	54108124N	19/02/2016	50020	257	8§
MML9422	8745507037	06/03/2016	74550	218	* I
MMM0999	8745507071	04/03/2016	74550	218	* I
MMM5953	8745498133	14/02/2016	74550	218	* I
MMM6488	8745504627	28/02/2016	74550	218	* I
MMM6488	8745507046	06/03/2016	74550	218	* I
MMM8299	8745498207	08/02/2016	74550	218	* I
MOM5994	8745506970	02/03/2016	74550	218	* I
MOR8466	8745507137	05/03/2016	74550	218	* I
MWP6982	54114667N	14/03/2016	50020	257	8§
NBG6753	8745504520	23/02/2016	74550	218	* I
NCE9308	8745505943	03/03/2016	56732	183	
NCR0390	8745505512	03/03/2016	60503	208	
NGO1476	8745505701	03/03/2016	74550	218	* I
NHQ7611	8745505785	06/03/2016	74550	218	* I
NPF0348	8745506612	05/03/2016	74550	218	* I
NWC5220	8745497622	06/02/2016	74550	218	* I
OBH1313	8745506162	03/03/2016	74550	218	* I
OBI1619	8745497300	06/02/2016	74550	218	* I
OBW2644	8745503268	26/02/2016	56732	183	
OKE3898	8745507200	05/03/2016	74550	218	* I
OKE5764	8745496911	06/02/2016	74550	218	* I
OKF9503	8745496973	07/02/2016	74550	218	* I
OKG3334	8745506202	05/03/2016	74550	218	* I
OKG3709	8745499017	11/02/2016	74550	218	* I
OKG7166	8745502592	20/02/2016	74550	218	* I
OKH6030	8745505691	03/03/2016	74550	218	* I
OKH8490	8745498458	13/02/2016	74550	218	* I
OOM3931	8745506018	03/03/2016	60503	208	
OPS5626	8745497960	14/02/2016	56732	183	
OVW6926	8745506244	06/03/2016	56732	183	
OXI5897	8745506709	02/03/2016	74550	218	* I
QBS6466	8745492669	20/01/2016	74550	218	* I
QFX0110	8745506164	04/03/2016	74550	218	* I
QHA2856	8745506321	03/03/2016	74550	218	* I
QHB0121	8745497986	08/02/2016	74550	218	* I

QHB3665	8745496345	03/02/2016	56732	183
QHC1699	8745507146	01/03/2016	74550	218 * I
QHC1751	8745497321	02/02/2016	74550	218 * I
QHC2996	8745499617	10/02/2016	74550	218 * I
QHD3838	8745507234	06/03/2016	74550	218 * I
QHD9742	8745506997	04/03/2016	74630	218 * II
QHG1797	8745506201	05/03/2016	74550	218 * I
QHI2739	8745507122	02/03/2016	74710	218 * III
QHJ8322	8745507351	06/03/2016	74550	218 * I
QHK0164	8745506966	02/03/2016	74550	218 * I
QHK4046	8745496947	07/02/2016	74630	218 * II
QHK5964	8745506672	06/03/2016	74630	218 * II
QHK9296	8745498333	13/02/2016	74550	218 * I
QHL5153	8745498008	09/02/2016	74550	218 * I
QHL8002	8745498385	09/02/2016	60503	208
QHM7357	8745506721	03/03/2016	74550	218 * I
QHM8634	8745496816	04/02/2016	60503	208
QHM8750	8745506352	05/03/2016	74550	218 * I
QHN5237	8745505662	01/03/2016	74630	218 * II
QHP6546	8745504722	24/02/2016	74550	218 * I
QHP8086	8745507868	08/03/2016	56732	183
QHP8215	8745507062	02/03/2016	74550	218 * I
QHR0821	8745499616	10/02/2016	74630	218 * II
QHS6470	8745498375	08/02/2016	74550	218 * I
QHV4530	8745506905	05/03/2016	74550	218 * I
QHW3831	8745496511	07/02/2016	74550	218 * I
QHX3321	8745504554	25/02/2016	74630	218 * II
QIQ1919	8745507559	11/03/2016	74550	218 * I
QIQ7600	8745505740	05/03/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1033/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1033/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ITQ4748	55000351F	13/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
JRF1730	55000384F	27/12/2015	64400	224	53.20
LXT4147	55000326F	16/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYC3145	55531729E	12/12/2015	50100	162 * I	574.61
LZC7560	55000228F	15/12/2015	73662	252 * VI	85.13
LZF0262	55000397F	03/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
MAO1830	55000319F	15/12/2015	72340	250 * I * a	85.13
MBL3935	55000232F	15/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MFV4868	55000311F	10/12/2015	60412	207	127.69
MFW3515	55531732E	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFW3515	55531733E	15/12/2015	69120	232	53.20
MGM6789	55000219F	10/12/2015	60412	207	127.69
MGX9791	55000221F	12/12/2015	51691	16.	
1915.38					
MJE4389	55000377F	27/12/2015	50100	162 * I	574.61
MJO4660	55531743E	23/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MKV9015	55531728E	11/12/2015	51851	16.	
127.69					
MKW9914	55531739E	16/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MLX9660	55000335F	07/01/2016	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1035/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIA7948	55531097E	08/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
ENF4453	55000410F	11/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
MIZ0586	55531727E	11/12/2015	51851	16.	
127.69					
MJI2989	55000449F	27/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
MJP4095	55531764E	23/12/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1032/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1032/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFZ3880	55000556F	03/02/2016	65992	230 * V
BZI0148	55000709F	20/02/2016	52741	175
BZI0148	55000724F	28/02/2016	65992	230 * V
BZI0148	55000725F	28/02/2016	50450	162 * V
CDL7469	55000299F	30/01/2016	51851	16.
CXJ2726	55000621F	19/02/2016	51851	167
IBR7241	55530997E	18/05/2015	51851	16.
KNH3295	55530874E	19/05/2015	73662	252 * VI
LXH2840	55000722F	24/02/2016	72340	250 * I * a
MGS3117	55531362E	13/05/2015	50100	162 * I
MMA2559	55531991E	27/01/2016	54521	181 * VIII
MMK2981	55531352E	12/05/2015	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1034/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1034/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AST0694	55531798E	29/02/2016	51851	16.
BJG7568	55000525F	29/02/2016	51851	167
CAE2001	55000559F	03/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
CBA7006	55000490F	08/03/2016	66372	230 * IX
DCC9364	55000502F	09/02/2016	51851	16.
DRG0439	55000802F	14/03/2016	73662	252 * VI
IHU4508	55000644F	06/03/2016	65992	230 * V
IHU4508	55000645F	06/03/2016	50100	162 * I
LXB5213	55000756F	22/02/2016	51851	16.
LXH4377	55000679F	03/03/2016	51851	167
LYX8210	55531788E	17/02/2016	51851	16.
LYZ7728	55000584F	19/02/2016	73400	252 * IV
LZJ1623	54109406N	23/02/2016	50020	257 8§
LZW3451	55000687F	07/03/2016	73400	252 * IV
MAC7329	55000520F	04/03/2016	65992	230 * V
MAX7110	54109407N	23/02/2016	50020	257 8§
MCH2263	55000510F	21/02/2016	50100	162 * I
MCH2263	55000511F	21/02/2016	69120	232

MCH2263	55531791E	21/02/2016	58350	195
MCH2263	55531793E	21/02/2016	66020	230 * VI
MEF9085	55000682F	07/03/2016	73400	252 * IV
MEK1542	55000610F	15/02/2016	73400	252 * IV
MFB0973	55000685F	07/03/2016	60412	207
MGJ8916	55000243F	20/02/2016	73400	252 * IV
MHE1394	55000477F	20/01/2016	51851	16.
MHV1643	55531797E	29/02/2016	73662	252 * VI
MIA3601	55000512F	22/02/2016	52741	175
MIA3601	55000513F	22/02/2016	58350	195
MIM1754	55000761F	11/03/2016	73662	252 * VI
MJC2156	55000492F	10/03/2016	51851	16.
MJS8010	55000611F	15/02/2016	73400	252 * IV
MJX8872	55531990E	27/01/2016	51851	16.
MLP7941	55000636F	02/03/2016	59670	203 * V
QHA0707	55000507F	17/02/2016	51851	16.
QHF7568	55531794E	29/02/2016	73662	252 * VI
QHI5041	55531795E	29/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

Concórdia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2119/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2119/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADO4788	54069219F	05/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADO4788	54071082F	05/01/2016	66371	230 * IX	127.69
ADO4788	54071081F	05/01/2016	69120	232	53.20
ADO4788	54071079F	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
ADO4788	54071078F	05/01/2016	50100	162 * I	574.61
BJH1069	54066206F	09/01/2016	69120	232	53.20
BJH1069	54066205F	09/01/2016	51691	16.	
1915.38					
BJH1069	54066202F	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
BJH1069	54066204F	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BJH1069	54066203F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
BKF6674	54068168F	06/01/2016	50450	162 * V	191.54
BKF6674	54068169F	06/01/2016	66371	230 * IX	127.69
BKF6674	54068166F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
BUM0587	54071399F	06/11/2015	69120	232	53.20
BUM0587	54066154F	06/11/2015	50292	162 * II	957.69
BUM0587	54066155F	06/11/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
BVR6307	54068640F	08/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BVR6307	54068639F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
CKN3152	54066637F	18/11/2015	69120	232	53.20
CKN3152	54066075F	18/11/2015	73400	252 * IV	85.13
IBE0080	54069230F	09/01/2016	50292	162 * II	957.69
IBE0080	54069231F	09/01/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
IBL1691	54071910F	20/12/2015	75790	277	1915.38
IDA4077	54069223F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
IDA4077	54069225F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
IDA4077	54069226F	08/01/2016	69120	232	53.20
IFG4091	55544473E	27/12/2015	66372	230 * IX	127.69
IFI8222	54071066F	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
IFI8222	54071067F	02/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFI8222	54071068F	02/01/2016	66372	230 * IX	127.69
IJS3592	54068031F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
IUM2222	54066122F	20/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
JPL1105	54069448F	18/01/2016	50292	162 * II	957.69
JUI1722	54071877F	06/12/2015	65564	230 * I	191.54
KPO3007	54066337F	12/01/2016	69120	232	53.20
LXB0294	55018800E	12/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXB0294	55018799E	12/01/2016	50450	162 * V	191.54
LXB0294	55018798E	12/01/2016	69120	232	53.20
LXI3549	54066509F	22/12/2015	69120	232	53.20
LXN1222	54069211F	25/12/2015	66372	230 * IX	127.69
LXO2553	54068081F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
LYC8688	54067500F	23/12/2015	50100	162 * I	574.61
LYC8688	54067499F	23/12/2015	75790	277	1915.38
LYC8688	54071661F	23/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYC8688	54071660F	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYI8845	55315711D	10/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAI0818	54071219F	18/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MAI0818	54071218F	18/01/2016	69120	232	53.20
MBF8135	54067640F	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBF8135	54067639F	12/11/2015	50100	162 * I	574.61
MBF8135	54067638F	12/11/2015	65992	230 * V	191.54
MCT6899	54068029F	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFH1934	54068033F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGM7711	54071532F	20/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGP8476	54068154F	23/12/2015	64080	221	85.13
MJE6212	55544497E	09/01/2016	50292	162 * II	957.69
MJE6212	55544496E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJE6212	55544498E	09/01/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MJR6441	54066513F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKS9790	54066520F	13/01/2016	50100	162 * I	574.61
MLT7151	54066331F	12/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2120/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2120/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL8833	55534004E	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AHS3202	55533999E	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIU9748	55533615E	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKW0271	55534089E	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVT0567	55534402E	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CKC0176	55533632E	10/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DUI1588	55534310E	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ETG3163	55534003E	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
ETP7007	55533899E	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
FDH9545	55534038E	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GSJ3820	55534130E	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IEH7007	55533599E	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IGK8957	54066256F	04/01/2016	54281	181 * V	191.54
ISZ4328	55534032E	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IVH5083	55533841E	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JEU2371	54069229F	08/01/2016	54100	181 * IV	85.13
LXI3549	54068021F	22/12/2015	51851	16.	
127.69					
LXN1222	54069210F	25/12/2015	57970	191	1915.38
LYD2898	55534142E	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYV2757	55534200E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYX9657	54069280F	24/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MCG1592	55534136E	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCI1398	55534370E	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL6044	55533926E	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

MEG5498	55534287E	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH7025	55533851E	21/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFP9065	55534185E	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFT2847	55533927E	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFV4183	55534113E	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGS4069	55534195E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGS9471	55534177E	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHF9609	55534137E	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIW6355	55533585E	04/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY2179	55533963E	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY2179	55533877E	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY2179	55533883E	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJH6203	55534326E	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJR0830	54067042F	10/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
MKN3200	55533997E	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKY7779	55534183E	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH6016	55534034E	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS7257	55534121E	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MML0797	55533616E	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
NIL6168	55534197E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKF3970	54091387N	29/12/2015	50020	257 8§	53.20
QHJ2765	55533985E	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2123/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2123/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK9943	54068080F	05/01/2016	65561	230 * I	191.54
LWY4874	54069440F	17/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYJ9592	54066470F	12/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYJ9592	54066469F	12/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2124/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2124/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANO5995	55534088E	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXJ9656	54067689F	17/12/2015	61220	214 * I	191.54
HGB6462	55534170E	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IPM8513	54066175F	27/01/2016	51851	16.	
127.69					
MGS9046	55533942E	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJA5935	55533937E	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJE8289	55533447E	19/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJE8289	55533710E	31/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MOZ8374	55534093E	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MOZ8374	55534302E	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MOZ8374	55534198E	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MOZ8374	55534260E	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MOZ8374	55534261E	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 670/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 670/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOH1475	8763056376	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
BUR7536	8763056334	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
GWJ5662	8763056496	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
IUX4472	8763055155	14/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYH6014	8763056267	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBA3540	8763056321	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBI1365	8763056554	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBQ9137	8763056345	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEZ2569	8763056359	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFC8889	8763056252	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFK2862	8763056188	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ2155	8763056264	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGU3558	8763056394	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHD5099	54103349N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MHH9347	8763056271	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB4850	8763056199	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIP3250	8763056142	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJQ6446	54103343N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MKR7318	8763056129	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLU8680	8763054761	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLY5888	8763056247	23/12/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2117/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2117/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI2820	54071328F	12/02/2016	69120	232
AGI2820	54068244F	29/02/2016	69120	232
APL3494	54068192F	20/02/2016	51262	164 c/c 162 * II
APL3494	54068191F	20/02/2016	50292	162 * II
BNR4032	54071971F	03/02/2016	67261	230 * XVIII
BNR4032	54066545F	03/02/2016	50100	162 * I
BNR4032	54066546F	03/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
BTE4929	54066387F	29/02/2016	66531	230 * XI
BTE4929	54066388F	29/02/2016	66102	230 * VII
BTE4929	54066389F	29/02/2016	66371	230 * IX
CKP2782	54066259F	13/02/2016	50100	162 * I
CXE0726	54068442F	04/03/2016	67261	230 * XVIII
CXE0726	54068441F	04/03/2016	50100	162 * I
CXE0726	54065540F	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CZN5433	55576460F	05/03/2016	64080	221
CZN5433	55576461F	05/03/2016	65992	230 * V
IBR9527	55576559F	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IBR9527	55576557F	09/02/2016	51691	16.
IBR9527	55576558F	09/02/2016	50100	162 * I
IBR9527	55576556F	09/02/2016	65992	230 * V
IEG3641	55576381F	01/03/2016	50100	162 * I
IEG3641	55578254F	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
IGK8957	55578257F	02/03/2016	67261	230 * XVIII
IGK8957	55578256F	02/03/2016	50100	162 * I
IKJ2036	54071996F	26/02/2016	66372	230 * IX
IKR5329	54067539F	28/02/2016	50450	162 * V
ILA7630	54069765F	03/03/2016	65992	230 * V
ILA7630	54069766F	03/03/2016	69120	232
LXU9965	55578365F	08/03/2016	73400	252 * IV
LYF3061	55576596F	04/03/2016	69120	232
LYF3061	55576595F	04/03/2016	67261	230 * XVIII
LYF3061	55576594F	04/03/2016	51262	164 c/c 162 * II
LYF3061	55576593F	04/03/2016	50292	162 * II
LYR1710	54069286F	16/02/2016	65992	230 * V
MAE3470	55578352F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAE3470	55578351F	13/02/2016	50100	162 * I
MBM1555	55543622E	05/03/2016	50100	162 * I
MBM1555	55543623E	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBY3657	55576375F	26/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MBY3657	54072000F	26/02/2016	64080	221

MBY3657	54071999F	26/02/2016	69120	232
MBY3657	55576374F	26/02/2016	50450	162 * V
MCI3177	55576584F	25/02/2016	50450	162 * V
MCI3177	55576583F	25/02/2016	65992	230 * V
MCI3177	55576585F	25/02/2016	67261	230 * XVIII
MDA9766	55578726F	27/02/2016	50100	162 * I
MDA9766	55578727F	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEU3571	54071976F	14/02/2016	67261	230 * XVIII
MEU3571	54066550F	14/02/2016	50100	162 * I
MEU3571	55576352F	14/02/2016	69120	232
MEU3571	55576351F	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFA5666	54066547F	10/02/2016	65992	230 * V
MGL4284	54070693F	06/03/2016	65992	230 * V
MJK9088	54068147F	03/03/2016	65992	230 * V
MJM6748	55578419F	04/03/2016	69120	232
MJM6748	55578418F	04/03/2016	51261	164 c/c 162 * II
MJM6748	55578416F	04/03/2016	50292	162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2118/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2118/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI2820	55315726D	12/02/2016	51851	16.
AKQ1505	55534751E	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALI8091	55534596E	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUD0829	54068250F	08/03/2016	73662	252 * VI
AXT1249	55534349E	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEH0452	55534755E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

CKP2782	54066260F	13/02/2016	51851	16.
DIB1901	55576414F	01/03/2016	59670	203 * V
EKZ3769	55534669E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETH8524	55534452E	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55534469E	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KHB8208	54106082N	11/02/2016	50020	257 8§
LXA4189	55534227E	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXC5725	54068440F	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
LXZ0966	55534393E	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF3061	55576597F	04/03/2016	51851	16.
LZD0247	55534454E	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ4470	55576560F	09/02/2016	59670	203 * V
MAE3470	55578353F	13/02/2016	59670	203 * V
MAG9120	54067050F	07/03/2016	59670	203 * V
MAX6614	55534658E	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF4486	54069284F	11/02/2016	51930	16.
MCI3177	55576586F	25/02/2016	51851	167
MCU1335	55534560E	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC7590	55534395E	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG5498	55534662E	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD4232	55534456E	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG7751	55576377F	26/02/2016	73662	252 * VI
MFY6919	55534473E	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3753	55534561E	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM0510	55534559E	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ2568	54071234F	10/02/2016	73662	252 * VI
MHH7428	55534459E	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL5997	55534665E	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL5997	55534429E	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW6355	55534557E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF5385	55534553E	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK7304	54070763F	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKQ5544	55534345E	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN2433	55534461E	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY9099	55534451E	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIV1900	54068200F	02/03/2016	56300	182 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2121/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2121/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACN6227	55577401F	12/03/2016	69120	232
ACN6227	55577402F	12/03/2016	67000	230 * XVI
ACN6227	55577403F	12/03/2016	50100	162 * I
ACN6227	55577404F	12/03/2016	66102	230 * VII
ACN6227	55577406F	12/03/2016	67261	230 * XVIII
AFN7418	54066379F	17/02/2016	51691	16.
AGS9553	54070999F	12/02/2016	50450	162 * V
AJM9004	54068241F	18/02/2016	75790	277
AOV9000	54068194F	20/02/2016	67690	230 * XXII
AUA3233	54066390F	04/03/2016	65992	230 * V
BTQ3679	54065543F	12/03/2016	65992	230 * V
BTQ3679	54065544F	12/03/2016	50100	162 * I
BTQ3679	54065545F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CER7640	54066182F	13/03/2016	65992	230 * V
DAT7858	54070158F	15/02/2016	50371	162 * III
DAT7858	54068188F	15/02/2016	65992	230 * V
FBT9120	54067542F	07/03/2016	65992	230 * V
FHN0004	54065527F	12/02/2016	67261	230 * XVIII
FHN0004	54065526F	12/02/2016	65992	230 * V
IDH9955	55576416F	13/03/2016	50100	162 * I
IDH9955	55576419F	13/03/2016	69120	232
IDH9955	55576418F	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
IDH9955	55576417F	13/03/2016	65992	230 * V
IIH5514	54070998F	02/03/2016	51262	164 c/c 162 * II
IIH5514	54066900F	02/03/2016	50292	162 * II
IKE1898	55578358F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IKE1898	55576575F	21/02/2016	50100	162 * I
LXC5046	54071993F	23/02/2016	67261	230 * XVIII
LXP0866	55576561F	13/02/2016	69120	232
LXP0866	55576562F	13/02/2016	67261	230 * XVIII
LXP0866	55576563F	13/02/2016	66020	230 * VI
LXP0866	55576564F	13/02/2016	66371	230 * IX
LYO6039	55577407F	12/03/2016	50100	162 * I
MBB9584	55576453F	21/02/2016	66102	230 * VII
MBE3632	55545448E	12/03/2016	50100	162 * I
MBE3632	55576598F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBH8698	54068450F	11/03/2016	66372	230 * IX
MBH8698	54068449F	11/03/2016	65992	230 * V
MCY3712	55576572F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCY3712	55576573F	21/02/2016	65992	230 * V
MCY3712	55576574F	21/02/2016	66372	230 * IX
MCY3712	55578357F	21/02/2016	50100	162 * I
MDJ0379	54065529F	16/02/2016	64080	221
MDS5385	54068354F	14/03/2016	66372	230 * IX
MDS5385	54072439F	14/03/2016	50100	162 * I
MEM6117	55578208F	14/03/2016	66372	230 * IX
MHL0993	54069246F	22/02/2016	50100	162 * I

MHX7749	54070694F	08/03/2016	67690	230 * XXII
MIK0129	54071994F	23/02/2016	50100	162 * I
MIK0129	55576370F	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKG8450	55577801F	12/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2122/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2122/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN7418	54066378F	17/02/2016	68580	231 * VII
AGC9546	55534618E	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHL4791	54115597N	15/03/2016	50020	257 8§
ARF7878	55534475E	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARH4614	55576395F	10/03/2016	53800	181 * I
ASN3613	55577652F	10/03/2016	51851	16.
AUA3233	54066391F	04/03/2016	60502	208
AUH3540	55577653F	11/03/2016	51930	16.
CNA4847	54115598N	15/03/2016	50020	257 8§
ILA7630	55576660F	11/03/2016	55090	181 * XIII
IUX6227	55577504F	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXC1804	55534347E	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP0866	55576565F	13/02/2016	51851	16.
LYV4393	54071894F	14/03/2016	51851	167
MAM3693	55577952F	14/03/2016	51851	16.

MBE3632	55545449E	12/03/2016	58433	196
MBE3632	55576600F	12/03/2016	58432	196
MBE3632	55576599F	12/03/2016	51851	16.
MBS3116	55534587E	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW2218	55534621E	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH4889	54071984F	19/02/2016	51851	16.
MCJ5644	55577664F	11/03/2016	51851	167
MFE4745	54066429F	16/02/2016	51851	16.
MFF8234	54071243F	19/02/2016	59670	203 * V
MFI2445	55534666E	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ6060	55534570E	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD6004	55578422F	08/03/2016	70481	244 * II
MGG6021	55534637E	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG6021	55534588E	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM0772	55577665F	14/03/2016	59670	203 * V
MGO4005	54115596N	15/03/2016	50020	257 8§
MJG1241	55534594E	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM1270	55576662F	11/03/2016	58350	195
MJM1270	55576661F	11/03/2016	70481	244 * II
MKD0824	55543615E	24/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLG6315	54066179F	07/03/2016	73662	252 * VI
MLG8527	55534578E	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF4524	54109428N	23/02/2016	50020	257 8§
QHD8799	54069290F	23/02/2016	51852	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 669/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 669/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK4159	8763057017	30/01/2016	74550	218 * I
AFB3165	8763057183	04/02/2016	74550	218 * I
AHY1863	8763057413	16/02/2016	74550	218 * I
ASS0569	8763057386	17/02/2016	74550	218 * I
AXU7570	8763056979	29/01/2016	74550	218 * I
BCD5544	8763057187	06/02/2016	74550	218 * I
CIB3964	8763057403	15/02/2016	74550	218 * I
CLQ2615	8763056965	30/01/2016	74550	218 * I
DIK6167	8763057112	02/02/2016	74550	218 * I
EPN4146	8763056931	26/01/2016	74550	218 * I
FFP6093	54109262N	23/02/2016	50020	257 8§
HNU6453	8763057074	30/01/2016	74550	218 * I
HTN7457	8763057327	10/02/2016	74550	218 * I
IDQ8870	8763057669	02/03/2016	74550	218 * I
IGM3248	8763057439	20/02/2016	74550	218 * I
IHI6913	8763057451	17/02/2016	74550	218 * I
ILW0481	8763057336	10/02/2016	74550	218 * I
ITE4620	8763057529	23/02/2016	74550	218 * I
ITF2742	8763057323	14/02/2016	74550	218 * I
IVW7927	8763057472	19/02/2016	74550	218 * I
KDF1093	8763057007	30/01/2016	74550	218 * I
KNV1670	8763057703	26/02/2016	74630	218 * II
LWT0932	54109270N	23/02/2016	50020	257 8§
LYA1374	8763057611	26/02/2016	74550	218 * I
LYT4763	8763057212	05/02/2016	74550	218 * I
LZF4463	8763057449	17/02/2016	74550	218 * I
MAB2055	8763057068	26/01/2016	74550	218 * I
MAN4943	8763056998	28/01/2016	74550	218 * I
MAQ9193	8763057414	16/02/2016	74550	218 * I
MBH8530	54109264N	23/02/2016	50020	257 8§
MBX9288	8763057250	13/02/2016	74550	218 * I
MCQ2849	8763057241	10/02/2016	74550	218 * I
MCS8080	8763057445	15/02/2016	74550	218 * I
MDB5143	8763057280	09/02/2016	74550	218 * I
MDJ9083	8763057399	17/02/2016	74550	218 * I
MDO8584	8763057286	14/02/2016	74630	218 * II
MDR9293	8763057264	11/02/2016	74550	218 * I
MEN3692	8763057416	17/02/2016	74630	218 * II
MFK5324	8763057145	01/02/2016	74550	218 * I
MFK8874	8763057179	03/02/2016	74550	218 * I
MFO7561	8763057171	07/02/2016	74550	218 * I
MFP9743	8763057356	18/02/2016	74630	218 * II
MFR7974	8763057165	06/02/2016	74550	218 * I
MGH5026	8763057466	16/02/2016	74550	218 * I
MGH5586	8763056947	26/01/2016	74550	218 * I
MGQ7865	8763057070	28/01/2016	74550	218 * I
MGU3558	8763057391	19/02/2016	74550	218 * I
MHP4601	8763057177	03/02/2016	74550	218 * I
MHU6975	8763057436	19/02/2016	74550	218 * I
MIA9525	8763057001	30/01/2016	74550	218 * I
MIR6862	54115581N	15/03/2016	50020	257 8§
MJA3931	8763057085	05/02/2016	74550	218 * I
MJE1368	8763057299	13/02/2016	74550	218 * I
MJE1545	8763057131	03/02/2016	74550	218 * I
MJX8748	8763057224	05/02/2016	74550	218 * I
MKA8851	8763057373	18/02/2016	74710	218 * III
MKC8206	8763057412	16/02/2016	74550	218 * I
MKM4601	8763057058	30/01/2016	74550	218 * I

MKR8234	8763057331	14/02/2016	74550	218 * I
MKU8774	8763057405	17/02/2016	74550	218 * I
MKV9016	8763057201	04/02/2016	74550	218 * I
MLJ8970	8763057394	20/02/2016	74550	218 * I
MLL8695	8763057668	01/03/2016	74630	218 * II
MLW5973	54109267N	23/02/2016	50020	257 8§
MLW9987	8763057207	07/02/2016	74630	218 * II
MLY4688	8763057390	19/02/2016	74550	218 * I
MMC2870	8763057223	04/02/2016	74550	218 * I
MMI6429	8763057442	15/02/2016	74550	218 * I
MMK4257	8763057434	19/02/2016	74550	218 * I
OKE3885	8763056928	25/01/2016	74550	218 * I
QHC6014	8763057079	03/02/2016	74550	218 * I
QHJ2765	8763057375	19/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 520/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 520/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJN2110	54253607F	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
AVM6661	54253951F	20/12/2015	51691	16.	
1915.38					
HRP9547	54253946F	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
IEJ4138	54254004F	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
LWW7945	54253956F	10/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBL0816	54253950F	04/01/2016	52820	176 * I	957.69
MJK0232	54958327E	17/12/2015	51691	16.	

1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 521/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 521/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QBU1579	54254001F	04/01/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 519/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 519/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNI9186	54254069F	26/02/2016	50100	162 * I
DCC4119	54254059F	08/02/2016	58350	195
DCC4119	54254063F	08/02/2016	59670	203 * V
DCC4119	54254065F	08/02/2016	51851	16.
DCC4119	54254067F	14/02/2016	66532	230 * XI
LUZ6129	54254052F	27/01/2016	69120	232
LUZ6129	54254053F	27/01/2016	65992	230 * V
MAV3574	54254006F	01/03/2016	50100	162 * I
MHA4931	54253825F	18/01/2016	55760	182 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 863/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 863/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LWR1463	54987855E	17/12/2015	54284	181 * V	191.54
LWT6893	54988313E	28/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXV2020	54988158E	04/11/2015	60412	207	127.69
LYX3608	54988459E	02/01/2016	58350	195	127.69
MBV3242	54988387E	29/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBV3242	54988388E	29/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MBV3242	54988389E	29/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDG3612	54988190E	31/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDG3612	54988187E	31/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MDK5451	54986748E	27/12/2015	59910	206 * I	191.54
MJX8395	54989761E	27/12/2015	59910	206 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 865/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 865/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIY2692	54988386E	28/12/2015	53980	181 * II	53.20
AKM2142	54988254E	28/11/2015	57380	186 * II	191.54
LXU4152	54988469E	08/01/2016	66102	230 * VII	127.69
LXU4152	54988468E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXU4152	54988467E	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXU4152	54988466E	08/01/2016	65563	230 * I	191.54
MDR2598	54988278E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDR2598	54988279E	08/01/2016	50371	162 * III	574.61
MDR2598	54988280E	08/01/2016	75790	277	1915.38
MDR2598	54988281E	08/01/2016	51691	16.	

1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 862/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 862/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAU7697	54989778E	17/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
AGX5041	54988603E	09/01/2016	53800	181 * I
CHM2697	54987865E	11/02/2016	60412	207
LWT6529	54987866E	11/02/2016	54284	181 * V
LYN6701	54987874E	02/03/2016	60412	207
MAX7102	54987194E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBH6540	54989217E	01/02/2016	59910	206 * I
MDI5185	54989785E	20/01/2016	54521	181 * VIII
MDK5451	54987873E	02/03/2016	55250	181 * XV
MFC3199	54989776E	12/01/2016	60412	207
MFI7117	54988089E	23/09/2015	54522	181 * VIII
MHN0504	54988528E	26/02/2016	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 864/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 864/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KYS4179	54989788E	08/02/2016	54600	181 * IX
LZN8869	P00ST0003H	11/03/2016	65992	230 * V
MAQ5587	P00ST0003M	11/03/2016	51851	16.
MAT8200	54988703E	11/03/2016	65992	230 * V
MEU4024	54989221E	05/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFB0293	54988487E	22/02/2016	50100	162 * I
MFB0293	54988488E	22/02/2016	65992	230 * V
MFB0293	54988489E	22/02/2016	66371	230 * IX
MFB0293	54988490E	22/02/2016	65800	230 * IV
MFP9064	P00ST0003C	11/03/2016	65992	230 * V
MGV1494	54114904N	14/03/2016	50020	257 8§
MJP6031	54988576E	05/03/2016	60412	207
MKG4043	P00ST0003O	11/03/2016	51852	16.
MKI7311	54115619N	15/03/2016	50020	257 8§
QHQ6423	54988482E	05/02/2016	59910	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 715/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 715/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGK0530	54303212F	15/09/2015	66372	230 * IX	127.69
ILK1132	54303175F	29/12/2015	50450	162 * V	191.54
ILK1132	54303176F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYY1505	54303179F	02/01/2016	51851	16.	
					127.69
MCN6788	54303177F	02/01/2016	51851	16.	
					127.69
MCN6788	54303178F	02/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MJM2753	54303174F	21/12/2015	53800	181 * I	85.13
QHM8502	54303180F	02/01/2016	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 717/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 717/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHG4051	54625535E	21/07/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 714/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 714/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADT5701	54301242F	05/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
AMG2103	P00XG0000S	07/03/2016	51851	16.
EBF8474	P00XG0000C	06/03/2016	51852	167
LCM5030	P00XG0000D	06/03/2016	51852	16.
MAA8500	54625228E	20/08/2015	51851	167
MBW9415	P00XG0000K	06/03/2016	64400	224
MDJ8045	P00XG00009	06/03/2016	51851	16.
MGG8044	54303193F	26/01/2016	59670	203 * V
MIX0272	54303185F	18/01/2016	55500	181 * XVIII
MKS2903	P00XG0000J	06/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 716/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 716/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH1949	P00SC0002S	11/03/2016	51851	16.
JEC0230	P00XH00007	15/03/2016	51851	167
JUN3994	P00SD00037	17/03/2016	68580	231 * VII
LXM4152	P00XG0000V	13/03/2016	50100	162 * I
LXM4152	P00XG0000W	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXM4152	P00XG0000X	13/03/2016	65992	230 * V
LXQ2182	P00XG00014	14/03/2016	51851	16.
MIO3964	P00RE000AL	17/03/2016	50450	162 * V
MIO3964	P00RE000AK	17/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MJD9069	P00XG0000Y	14/03/2016	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1617/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1617/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDW9824	55005672E	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
IDW9824	55005673E	06/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IGV7713	54531026E	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
IGV7713	54531027E	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYH6140	54998267E	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAC6206	54531014E	25/11/2015	65992	230 * V	191.54
MEP5058	54998089E	06/11/2015	65992	230 * V	191.54
MGT1521	54530187E	23/01/2014	69200	233	127.69
MJO5147	54531997E	07/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1618/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1618/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHG8214	54999217E	17/10/2014	51851	16.	
127.69					
CXL1003	55006260E	31/12/2015	72340	250 * I * a	85.13
JTC7362	55002780E	02/01/2016	51851	16.	
127.69					
LCH8799	55005846E	19/11/2015	51851	16.	
127.69					
MBC0782	54531186E	27/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MIO5998	55005368E	28/11/2015	51851	16.	
127.69					
MJP3089	55005402E	29/12/2015	51851	16.	
127.69					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1621/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1621/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CXL1003	55006261E	31/12/2015	69471	235	127.69
LZD8292	55005560E	02/11/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1615/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1615/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHA8452	54532030E	20/02/2016	50100	162 * I
AHA8452	54532031E	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AHL4662	54532155E	26/02/2016	66531	230 * XI
AID2192	54531439E	26/02/2016	50100	162 * I
ALW1882	54532651E	26/02/2016	66102	230 * VII
ARR9116	54530884E	07/02/2016	51691	16.
BTU3766	55006185E	16/07/2015	69120	232
GQM3416	54532557E	26/02/2016	65992	230 * V
IGN7414	55005892E	27/02/2016	50100	162 * I
LWR4352	54532556E	26/02/2016	50100	162 * I
LXD6676	54532159E	27/02/2016	50450	162 * V
LYQ1328	54532151E	26/02/2016	65992	230 * V
MAQ2850	55570723D	23/02/2016	65992	230 * V
MAR6806	55005431E	04/02/2016	65992	230 * V
MAR6806	55005432E	04/02/2016	50100	162 * I
MAW8820	54998000E	27/02/2016	65992	230 * V
MAW8820	54998881E	27/02/2016	50100	162 * I

MAW8820	54998882E	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAW8820	54998883E	27/02/2016	51691	16.
MDP9726	54532156E	26/02/2016	50100	162 * I
MDP9726	54532157E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEB6781	54532005E	06/02/2016	65992	230 * V
MEB6781	54532006E	06/02/2016	50100	162 * I
MEB6781	54532007E	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFB7502	54531381E	03/03/2016	69120	232
MFJ5832	55005423E	30/01/2016	73400	252 * IV
MHH8128	54528144E	21/02/2016	50450	162 * V
MHH8128	54528145E	21/02/2016	65992	230 * V
MJF8338	54531360E	27/01/2016	69120	232
MJV9331	55570730D	28/02/2016	65992	230 * V
QHP2781	54531450E	07/03/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1616/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1616/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNP6260	55005304E	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDF1287	55579072F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGG6713	55579011F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE1068	55578987F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE1068	55579014F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE1068	55579041F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA5913	55002550E	29/02/2016	51851	16.

LZC0139	54531147E	05/02/2016	52231	171
MAR1231	55579022F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS6677	55578870F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ1254	55578904F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF3400	55570727D	27/02/2016	51930	16.
MBV9596	55578866F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV9596	55578897F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2326	55579002F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB2468	55579059F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV4519	55579089F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA0235	55579070F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA0235	55578966F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA0235	55578908F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM6505	55578815F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER8460	55579054F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX5616	55005301E	01/03/2016	73662	252 * VI
MGE9545	54531369E	06/02/2016	58350	195
MGL4024	55579055F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM0499	55578993F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS0057	55579016F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS5008	55579008F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX6497	55578924F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ6300	55578889F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE4739	54531436E	17/02/2016	75521	244 * IX
MHH1945	55578915F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK1941	55579018F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0109	55579095F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP5474	55578985F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT7689	55578945F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW0565	55579012F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK8352	55578846F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB1362	55579065F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6648	54998271E	03/03/2016	75521	244 * IX
MLF2545	55578893F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ9295	55579017F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL1496	55578932F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1619/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1619/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHV2638	55003113E	12/03/2016	50100	162 * I
AJL3900	55003431E	02/03/2016	69120	232
HNK5836	54532009E	07/02/2016	69120	232
LXM6087	55005434E	08/02/2016	64080	221
LXM6087	54531444E	03/03/2016	69120	232
LXV2363	54531950E	07/02/2016	65992	230 * V
LYQ1328	54532152E	26/02/2016	50100	162 * I
LYQ1328	54532153E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYR5824	54531034E	08/03/2016	50100	162 * I
LYR5824	54531035E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYW5992	54532752E	02/03/2016	50100	162 * I
LZR9952	54532027E	14/02/2016	66102	230 * VII
MAO7866	54531221E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAO7866	54531220E	26/02/2016	50100	162 * I
MAO7866	54531219E	26/02/2016	66450	230 * X
MAO7866	54531218E	26/02/2016	65561	230 * I
MHZ2904	54531222E	06/03/2016	50100	162 * I
MLD1581	54531442E	29/02/2016	66880	230 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1620/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1620/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ9381	55002545E	09/02/2016	65640	230 * II
AHN8640	55579396F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJI8729	55579074F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJI8729	55579075F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJZ3448	55579020F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJZ3448	55579364F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD0272	55579149F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQG8436	55579147F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIZ1486	55579105F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE1068	55579380F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVL1809	55579319F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYE9876	55579293F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EER6859	55579197F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNK5836	54532012E	07/02/2016	73662	252 * VI
HPD3910	55579117F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPD3910	55579460F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JYY3196	55579444F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWS9331	55579210F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH1753	55579478F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ6799	55579371F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ9496	55579180F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ7262	55579235F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ7262	55579158F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX4578	55579102F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ3361	54532517E	10/03/2016	55250	181 * XV
LZO9013	55579143F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ4255	55579146F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA2384	55579388F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC6542	55579457F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL4221	55579156F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5846	55579332F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM0507	55579254F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM0507	55579216F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX3233	55579435F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ3957	55579378F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC5888	55005438E	14/02/2016	51851	16.
MCE3963	55003094E	29/02/2016	57380	186 * II
MCN1477	55579226F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN9578	54531060E	09/03/2016	51851	16.
MDB2468	55579109F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI8982	55579291F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR7132	54531061E	09/03/2016	51851	16.
MED7296	55579087F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER0527	54115637N	15/03/2016	50020	257 8§
MEV4175	55578968F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI9027	55579159F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR3266	55579129F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI6737	55570734D	09/03/2016	51851	16.
MGI6737	55579358F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7901	55579284F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7901	55579218F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGX7901	55579115F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH1945	55579236F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2807	55579473F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ4596	55579047F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0109	55579257F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID5367	55005433E	07/02/2016	51851	16.
MIE0287	55579317F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR4750	55579176F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV0146	55578953F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ5551	54532079E	11/03/2016	51851	16.
MJK8352	55579160F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP3089	55579172F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ4084	55579203F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB1362	55579390F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG5385	55579186F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK2709	55579383F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK4898	55579297F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF2545	55579325F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK0880	55579148F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5198	55579430F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL1439	55579140F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM6276	55579131F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR8855	55579405F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY4548	55579307F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC6672	55579298F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF6939	55579447F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ5920	55579263F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN9338	54109303N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

Doutor Pedrinho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 409/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 409/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAA4356	54575028E	23/01/2016	51930	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 374/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 374/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXA5610	55709632D	06/11/2015	51851	16.	
127.69					
LZJ4708	55709652D	09/01/2016	51691	16.	
1915.38					
LZJ4708	55709653D	09/01/2016	51770	16.	
191.54					
LZJ4708	55709654D	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MLQ7351	55709646D	24/12/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 809/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 809/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DII1700	54455738D	12/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MCO5976	54456432D	25/01/2016	70561	244 * III	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 808/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 808/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCG1913	54455831D	06/02/2016	50100	162 * I
MCG1913	54455832D	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEY6748	54456440D	04/02/2016	70301	244 * I
MEY6748	54456439D	04/02/2016	65992	230 * V
MEY6748	54456438D	04/02/2016	50100	162 * I
MFL8710	54455902D	16/02/2016	65992	230 * V
MFL8710	54455903D	16/02/2016	50100	162 * I
MFL8710	54455904D	16/02/2016	70561	244 * III
MFQ7898	54455746D	12/02/2016	73662	252 * VI
MGS0812	54455905D	04/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGS0812	54456436D	04/02/2016	65992	230 * V
MGS0812	54456435D	04/02/2016	50100	162 * I
MGS0812	54456434D	04/02/2016	65561	230 * I
MLM9549	54456450D	10/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 810/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 810/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJX5170	54456443D	10/02/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1025/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1025/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GQR1638	54506379E	07/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
IMB2856	54505993E	10/12/2015	59910	206 * I	191.54
IOI8359	54292271F	12/11/2015	50100	162 * I	574.61
IOI8359	54292272F	12/11/2015	66372	230 * IX	127.69
LWV0944	54292165F	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCN4243	54506378E	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIJ1334	54292382F	11/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIJ1334	54292383F	11/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIJ1334	54292384F	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJI7910	54292363F	09/12/2015	50100	162 * I	574.61
MJI7910	54292364F	09/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJS0787	54292240F	14/01/2016	54870	181 * XI	127.69
MKF8014	54292163F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MML1527	54505981E	23/11/2015	59910	206 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1027/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLC6152	54292478F	22/12/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1024/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DJN5216	54291927F	08/03/2016	55090	181 * XIII
IMG7804	54292513F	07/02/2016	50450	162 * V
IOI8359	54292086F	02/02/2016	65992	230 * V
MDQ5573	54292532F	05/03/2016	50100	162 * I
MDQ5573	54292533F	05/03/2016	65564	230 * I
MFB2664	55432299D	07/03/2016	50100	162 * I
MFB2664	55432300D	07/03/2016	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1026/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1026/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNU8415	54292563F	11/03/2016	50100	162 * I
BNU8415	54292564F	11/03/2016	65561	230 * I
DDR6878	54292542F	17/03/2016	66102	230 * VII

JBS0044	54109431N	23/02/2016	50020	257 8§
LZN3506	54292035F	17/02/2016	57461	187 * I
LZQ7393	54292537F	11/03/2016	50450	162 * V
LZQ7393	54292538F	11/03/2016	65992	230 * V
LZQ7393	54292539F	11/03/2016	69120	232
LZQ7393	54292540F	11/03/2016	66532	230 * XI
MBT0955	54292605F	12/03/2016	65992	230 * V
MBT0955	54292606F	12/03/2016	64080	221
MDH3432	54292535F	11/03/2016	50100	162 * I
MDP0959	54292565F	14/03/2016	50100	162 * I
MGJ0963	54292541F	14/03/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1893/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1893/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LIV6435	55026544E	05/12/2015	52741	175	1915.38
LIV6435	55026545E	05/12/2015	66371	230 * IX	127.69
LZC3623	55026621E	20/12/2015	50100	162 * I	574.61
LZC3623	55026622E	20/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZC3623	55026623E	20/12/2015	66102	230 * VII	127.69
LZC3623	55026624E	20/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZC3623	55026625E	20/12/2015	66371	230 * IX	127.69
LZC3623	55026626E	20/12/2015	65992	230 * V	191.54
LZC3623	55026627E	20/12/2015	67691	230 * XXII	85.13
LZC3623	55026628E	20/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MHD2280	55025876E	22/12/2015	69120	232	53.20
MHP7012	55026816E	03/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHP7012	55026817E	03/12/2015	50100	162 * I	574.61

MHP7012	55026818E	03/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJM4558	55025106E	22/07/2015	50100	162 * I	574.61
MJM4558	55025107E	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1894/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1894/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIC9901	55025515E	16/12/2015	59750	204	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1897/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1897/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFI2203	55026620E	18/12/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1891/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1891/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEE0142	55027076E	14/02/2016	51691	16.
BTQ8199	55027077E	16/02/2016	69120	232
EAM9498	55027062E	20/01/2016	65992	230 * V
LYF4544	55027126E	15/02/2016	65992	230 * V
LYF4544	55027228E	15/02/2016	65561	230 * I
LZG2828	55026563E	16/02/2016	65992	230 * V
LZG2828	55026564E	16/02/2016	67261	230 * XVIII
LZG2828	55026565E	16/02/2016	66020	230 * VI
LZG2828	55057717F	16/02/2016	50100	162 * I

LZG2828	55057718F	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZG2828	55057719F	16/02/2016	66101	230 * VII
LZG2828	55026566E	16/02/2016	65561	230 * I
MAA3082	55026030E	16/01/2016	66532	230 * XI
MAQ8516	55026473E	04/09/2015	50100	162 * I
MAV2648	55057707F	04/02/2016	50450	162 * V
MAV2648	55057708F	04/02/2016	69120	232
MAV2648	55026556E	04/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MBY7245	55025444E	24/08/2015	65992	230 * V
MCK8681	55027222E	15/02/2016	65992	230 * V
MCK8681	55027223E	15/02/2016	69120	232
MCK8681	55027120E	15/02/2016	50450	162 * V
MCK8681	55027121E	15/02/2016	50960	163 c/c 162 * V
MDK5435	55026774E	13/01/2016	67261	230 * XVIII
MEY8996	55027206E	30/01/2016	50100	162 * I
MEY8996	55027207E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFI7353	55027107E	03/02/2016	50100	162 * I
MFI7353	55027108E	03/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFI7353	55027210E	03/02/2016	65992	230 * V
MFI7353	55027211E	03/02/2016	65561	230 * I
MIO6588	55027233E	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIO6588	55027129E	19/02/2016	50100	162 * I
MJC6915	55025972E	17/02/2016	65992	230 * V
MJE3521	55026559E	14/02/2016	50100	162 * I
MJE3521	55026560E	14/02/2016	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1892/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1892/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR7338	55026567E	16/02/2016	55090	181 * XIII
MBR7915	55026084E	01/02/2016	57200	186 * I
MDP4558	55026032E	01/02/2016	60250	206 * IV
MGV4928	55026777E	18/02/2016	54600	181 * IX
MII9770	55027058E	16/01/2016	54523	181 * VIII
MLA6832	55027166E	04/02/2016	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1895/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1895/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFS9982	55026775E	29/01/2016	52741	175
KNB0689	55026087E	25/02/2016	65992	230 * V
KNB0689	55026088E	25/02/2016	64080	221
KNB0689	55026089E	25/02/2016	66371	230 * IX
MBH2922	55025767E	21/02/2016	50100	162 * I
MBH2922	55025768E	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBH2922	55025769E	21/02/2016	66371	230 * IX
MBH2922	55025770E	21/02/2016	67261	230 * XVIII
MBH2922	55025771E	21/02/2016	69120	232
MCV0802	55026881E	21/02/2016	50100	162 * I
MCV0802	55026882E	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEU5363	55027117E	12/02/2016	65992	230 * V
MEU5363	55027118E	12/02/2016	50100	162 * I
MEU5363	55027218E	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEU5363	55027219E	12/02/2016	67261	230 * XVIII

MEU9512	55026495E	13/02/2016	65992	230 * V
MEU9512	55026496E	13/02/2016	50100	162 * I
MEU9512	55026499E	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEU9512	55026500E	13/02/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1896/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1896/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV0605	55025479E	27/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IFS9982	55026776E	29/01/2016	58350	195
IFV9697	55026191E	24/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MBH9421	55027116E	07/02/2016	51851	16.
MBP4921	55026192E	24/02/2016	57200	186 * I
MCK8629	55027241E	23/02/2016	57380	186 * II
MGG8292	55027175E	01/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MKD1220	55027081E	04/02/2016	54523	181 * VIII
MKE3221	55027136E	02/03/2016	57380	186 * II
MKE3221	55027137E	02/03/2016	52070	16.
MKE3221	55057722F	25/02/2016	64910	227 * II
QHR8733	55026033E	09/02/2016	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1170/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1170/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APQ0481	54167514F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54
APQ0481	54167515F	30/12/2015	50100	162 * I	574.61
APQ0481	54167516F	30/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IQT1441	54167806F	01/01/2016	69120	232	53.20
MEU4727	54167556F	02/12/2015	65992	230 * V	191.54
MKG4856	54167088F	20/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1171/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1171/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDR8342	54167613F	31/12/2015	55250	181 * XV	85.13
HHR3532	54167477F	04/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
HVW0952	54168209F	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IAY0575	54167518F	04/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPW1199	54167603F	28/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
IQZ7893	54167956F	24/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IRM8159	54165536F	23/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
ISC4707	54167682F	25/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
ITD2571	54168162F	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LAL3301	54167091F	23/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEB3580	54166247F	25/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MEU4727	54167557F	02/12/2015	58350	195	127.69
MIJ8515	54166959F	14/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MIL2287	54167190F	28/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKG4856	54167089F	20/12/2015	52070	16.	
53.20					
MLQ6710	54167680F	25/12/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1168/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1168/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKM4395	54168065F	13/02/2016	66531	230 * XI
AKM4395	54168066F	13/02/2016	66102	230 * VII
AKM4395	54168068F	13/02/2016	67690	230 * XXII
CEK5493	54169110F	23/02/2016	50100	162 * I
CEK5493	54169111F	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CQM3139	54168060F	03/02/2016	65992	230 * V
KWG2590	54167148F	05/02/2016	66102	230 * VII
MAU2513	54168075F	27/02/2016	65992	230 * V
MCY1321	54168199F	29/02/2016	65992	230 * V
MCY1321	54168200F	29/02/2016	50100	162 * I
MDO9018	54168457F	26/01/2016	69120	232
MDO9018	54168456F	26/01/2016	66020	230 * VI
MEO1739	54167881F	05/02/2016	65992	230 * V
MEO1739	54167882F	05/02/2016	50100	162 * I
MEO1739	54167883F	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFT8662	54168819F	11/02/2016	50100	162 * I
MFT8662	54168820F	07/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIL2287	54167878F	04/02/2016	65992	230 * V
MIL2287	54167879F	04/02/2016	50100	162 * I
MIL2287	54167880F	04/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKL4099	54167446F	06/02/2016	50100	162 * I
MKL4099	54167447F	06/02/2016	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1169/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1169/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMK8239	54167360F	06/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
AUZ1830	54169159F	18/02/2016	53800	181 * I
FOR0350	54168954F	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
FTV7189	54168903F	10/02/2016	53800	181 * I
IBD3134	54168489F	29/01/2016	51851	16.
IGE5969	54167396F	10/02/2016	55250	181 * XV
IKQ6237	54169192F	22/02/2016	53800	181 * I
IMV5250	54168530F	01/02/2016	57380	186 * II
IPP9569	54168865F	07/02/2016	54523	181 * VIII
ITC4876	54168461F	29/01/2016	53800	181 * I
JEL5688	54169003F	28/02/2016	54790	181 * X
JOF4144	54169251F	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
KMX8694	54169191F	22/02/2016	53800	181 * I
LZA3347	54168488F	29/01/2016	51851	16.
MAM2581	54168520F	01/02/2016	57380	186 * II
MCK9166	54168701F	02/02/2016	57380	186 * II
MCL6683	54167149F	06/02/2016	70481	244 * II
MDP9935	54168605F	02/02/2016	54521	181 * VIII
MFF6619	54168900F	10/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MFQ7190	54167147F	31/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHF4051	54168529F	01/02/2016	57380	186 * II
MHU9274	54168509F	29/01/2016	57380	186 * II
MID5239	54168902F	10/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MIO3637	54168623F	06/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIP9606	54168486F	29/01/2016	56141	182 * V
MIS2729	54168624F	06/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIU7414	54168809F	06/02/2016	65640	230 * II
MJC4002	54168611F	06/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MJK6828	54168458F	26/01/2016	54521	181 * VIII
MKK5593	54168625F	06/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MKR1404	54168492F	30/01/2016	54524	181 * VIII
MKU8395	54168918F	11/02/2016	55250	181 * XV
MLA6993	54168527F	01/02/2016	57380	186 * II
MMD6197	54168539F	01/02/2016	57380	186 * II
MMM2694	54168543F	01/02/2016	57380	186 * II
QHD4910	54168171F	05/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
QHF4151	54168483F	29/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHK1866	54168601F	02/02/2016	55090	181 * XIII
QHQ1763	54168170F	05/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 450/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 450/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXA0467	55982330D	06/06/2015	75790	277	1915.38
MAN4278	55982838D	17/11/2015	75790	277	1915.38
MAN4278	55982839D	17/11/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 449/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 449/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

FAO5424	55982335D	26/02/2016	50100	162 * I	
FAO5424	55982336D	26/02/2016	73400	252 * IV	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2052/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2052/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DTX6839	54636505F	09/11/2015	50450	162 * V	191.54
LYH1861	54636610F	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYH1861	54636611F	04/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZZ3439	55593721D	18/03/2015	50100	162 * I	574.61
LZZ3439	55593722D	18/03/2015	69120	232	53.20
MCT3019	54636528F	05/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCT3019	54636529F	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKR6468	54540774E	03/11/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2053/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYZ9137	54636659F	04/01/2016	58197	193	574.61
BWT3691	8147011984	29/09/2015	74630	218 * II	127.69
LYA7736	54635818F	17/10/2015	59670	203 * V	957.69
LZS8834	8147009233	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCE4946	54636522F	02/12/2015	61220	214 * I	191.54
MDM1104	54636029F	19/01/2016	57380	186 * II	191.54
MDT7428	54636577F	18/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
MFM4704	54832741E	08/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHK4248	54540743E	09/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIZ9104	54091451N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MJV3608	54636160F	17/12/2015	52070	16.	
53.20					
MJV3608	54636161F	17/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MKI4623	54540744E	09/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MMF7436	54832700E	23/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHA3471	54540432E	13/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2056/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2056/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHO4253	54636627F	24/01/2016	65800	230 * IV	191.54
MHO4253	54636628F	24/01/2016	66371	230 * IX	127.69
MHO4253	54636630F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHO4253	54636632F	24/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2057/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2057/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHO4253	54636631F	24/01/2016	70301	244 * I	191.54
MJO6519	54635823F	15/01/2016	60502	208	191.54
QII7070	8147010037	04/08/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1054/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1054/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARC7322	8590087429	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARG6196	8590086765	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARN1674	8590083525	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
ARZ3370	8590091283	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
ASC8693	8590090143	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
ASR4365	8590088525	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ATZ5498	8590090414	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUC4481	8590088333	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AWQ7795	8590086686	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXG1802	8590084530	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
CAC5165	8590086516	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
CCJ3699	8590085007	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
CSC8116	8590090288	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
DMZ4547	8590091529	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
ENW1919	8590089742	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
FUB9942	8590088539	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
GCF3114	8590087087	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
HCV6619	8590087307	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
ICO6183	8590086176	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
IGX3725	8590086838	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILI3989	8590083382	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
ISQ1049	8590086121	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
IVF1961	8590090789	15/01/2016	74710	218 * III	574.61
KJZ0325	8590085623	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWW2738	8590086621	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LWY3934	8590086692	25/12/2015	74630	218 * II	127.69

LYH2873	8590086244	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYH7114	8590086608	25/12/2015	74710	218 * III	574.61
LYR4867	8590086278	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYS7967	8590084329	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAA1831	8590090563	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ8182	8590085825	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBR7016	8590086800	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBV8784	8590085728	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCE3399	8590088122	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCU5801	8590091244	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDC6760	8590086599	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDC6760	8590086861	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ1507	8590087238	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDX1967	8590085698	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEI6520	8590086025	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEM0045	8590086298	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEN1875	8590087893	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFF6590	8590090689	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFI2045	8590086784	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFM7544	8590086812	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFN3468	8590086582	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFN3468	8590086417	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFO2476	8590091103	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFP9275	8590086436	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFU9388	8590091615	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGD8781	8590086258	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGK7094	8590085365	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGU8802	8590086453	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGX7952	8590086390	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHC8275	8590084015	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHG3789	8590087235	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHI2763	8590083866	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHI2763	54103288N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MHI2763	54103290N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MHT4300	8590085436	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB6284	8590091366	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MID1009	8590085928	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIG8735	8590090467	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIM5018	8590091698	19/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIP5774	8590085300	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIP6970	8590087045	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIS1038	8590091404	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIT1211	8590085877	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIX6008	8590084536	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIY4273	8590085456	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA7040	8590086284	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJO7684	8590086763	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKE2855	8590090993	16/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKM3973	8590086068	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKM4285	8590084983	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKN6962	8590085417	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKU2733	8590083026	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKU2733	8590083521	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKW6062	8590085363	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLB7127	8590091533	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLC6162	8590086259	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLG0308	8590084555	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLH6614	8590085165	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLK3880	54094488N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MLN5418	8590086378	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLQ5777	8590091261	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLQ7729	8590091614	19/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLS8085	8590091335	17/01/2016	74630	218 * II	127.69

MLV9437	8590086327	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLW5188	54103304N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MMB9815	8590086786	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
MMC7885	8590091125	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MUT3241	8590085332	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MYB1652	8590084411	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
NDC7933	8590086288	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
NMY9492	8590090724	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
NMY9492	8590090756	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
OAT8973	8590090199	11/01/2016	74630	218 * II	127.69
OKF7099	8590086530	24/12/2015	74710	218 * III	574.61
OKF8047	8590086846	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
OXD5467	8590088554	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
QBC1110	8590087458	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHH3226	8590085664	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHJ0963	8590085067	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHL0109	8590086785	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHO9930	8590086226	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
QIS3105	8590090794	15/01/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2050/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2050/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACC2241	54541393E	31/01/2016	51691	16.
HCI6457	54636810F	04/02/2016	69120	232
HCI6457	54636811F	04/02/2016	65992	230 * V

MBC1765	54636663F	06/02/2016	51691	16.
MBC1765	54636664F	06/02/2016	50100	162 * I
MBC1765	54636665F	06/02/2016	52741	175
MBC1765	54636666F	06/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MMB6528	54636860F	09/03/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2051/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2051/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABD7335	54832861E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDM4096	54832872E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLA2841	54832849E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETA5756	54540928E	04/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
LZN2011	54832877E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP1152	54832809E	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU6186	54832865E	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ2204	54540929E	08/03/2016	59670	203 * V
MGE1711	54832812E	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL7227	54635772F	07/02/2016	51851	16.
MIB2113	54832848E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM3974	54540924E	23/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHN8147	54832870E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2054/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2054/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZH9022	54635780F	21/02/2016	51691	16.
LZP3902	54541395E	11/02/2016	50100	162 * I
MAN1182	54637361F	06/03/2016	66102	230 * VII
MAN1182	54637360F	07/03/2016	65564	230 * I
MAN1182	54637359F	07/03/2016	50100	162 * I
MDC0669	54636042F	12/02/2016	50450	162 * V
MFQ2075	54541417E	08/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFQ2075	54541418E	08/02/2016	65992	230 * V
MFQ2075	54541416E	08/02/2016	50100	162 * I
MHC0546	54538630E	28/02/2016	65992	230 * V
MHH0930	54636903F	03/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2055/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2055/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZL0630	54832869E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ8591	54832881E	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA7536	54832890E	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT8048	54635773F	07/02/2016	51851	16.
MLJ3279	54109496N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1053/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG0261	8590097267	05/03/2016	74550	218 * I
AFC0414	8590097456	01/03/2016	74550	218 * I
AFF2652	8590097489	01/03/2016	74550	218 * I
AGV6405	8590097077	03/03/2016	74550	218 * I
AIX2363	8590093077	30/01/2016	74630	218 * II
AJF3707	8590093544	02/02/2016	74550	218 * I
AJH3202	8590093323	31/01/2016	74550	218 * I
AKL4885	8590093090	30/01/2016	74550	218 * I
AKN6648	8590093061	29/01/2016	74550	218 * I
ALA0078	8590094046	06/02/2016	74550	218 * I
ALS2423	8590097446	01/03/2016	74550	218 * I
ANV5349	8590092084	23/01/2016	74550	218 * I
APS8732	8590094026	06/02/2016	74630	218 * II
APU0417	8590096901	01/03/2016	74630	218 * II
APZ3148	8590097084	03/03/2016	74630	218 * II
ARK1740	8590094223	08/02/2016	74550	218 * I
ASD0612	8590095317	19/02/2016	74550	218 * I
AVX9645	8590092206	23/01/2016	74550	218 * I
AYJ2338	8590095291	17/02/2016	74550	218 * I
BAD2404	8590093606	03/02/2016	74630	218 * II
BBM0053	8590097473	01/03/2016	74550	218 * I
BEI1202	8590097069	03/03/2016	74550	218 * I
BFN7876	8590093981	06/02/2016	74630	218 * II
BJE2743	8590096555	27/02/2016	74550	218 * I
CFG2990	8590097182	05/03/2016	74630	218 * II
CZC5566	8590096548	27/02/2016	74630	218 * II
DFI0449	8590096898	01/03/2016	74550	218 * I
DMF8430	8590097058	03/03/2016	74550	218 * I
DMI3558	8590097098	03/03/2016	74550	218 * I
DRI1615	8590096920	02/03/2016	74550	218 * I
EAR6275	8590096554	27/02/2016	74550	218 * I
EBY5528	8590093442	01/02/2016	74550	218 * I
EGL4225	8590093180	30/01/2016	74550	218 * I
ETG2053	8590094375	09/02/2016	74630	218 * II
FBT1758	8590096707	29/02/2016	74630	218 * II
FFR2442	8590090139	10/01/2016	74550	218 * I
FKI7974	8590097431	01/03/2016	74550	218 * I
GTI1531	8590097126	02/03/2016	74550	218 * I
HAR0788	54109380N	23/02/2016	50020	257 8§
HBM1714	8590094298	08/02/2016	74550	218 * I
HEO9476	8590093351	31/01/2016	74550	218 * I
HET9947	8590093500	02/02/2016	74550	218 * I
HJI1388	8590093871	06/02/2016	74550	218 * I
HOH8865	8590096957	04/03/2016	74550	218 * I
HSE6771	54106127N	11/02/2016	50020	257 8§
HXK3311	8590094283	08/02/2016	74630	218 * II
IGU1605	8590094305	08/02/2016	74550	218 * I
IKP2983	8590094039	06/02/2016	74550	218 * I
IMQ7475	8590096925	02/03/2016	74550	218 * I
INL3361	8590092028	22/01/2016	74550	218 * I
IOH8715	8590097413	04/03/2016	74550	218 * I
IQF2877	8590093477	01/02/2016	74630	218 * II
IRT2264	8590092244	24/01/2016	74550	218 * I
ISS2402	8590096916	02/03/2016	74550	218 * I

JCL1232	8590097381	04/03/2016	74550	218	*	I
JHO6009	8590093609	03/02/2016	74550	218	*	I
JRZ1241	8590090967	16/01/2016	74550	218	*	I
KAP0792	8590096917	02/03/2016	74630	218	*	II
KCK0304	8590097138	05/03/2016	74550	218	*	I
KHT2799	8590097470	01/03/2016	74550	218	*	I
KMB5531	8590097010	04/03/2016	74550	218	*	I
KOP4217	54109337N	23/02/2016	50020	257	8§	
KQK5503	8590094048	06/02/2016	74550	218	*	I
KQM5304	8590097092	03/03/2016	74550	218	*	I
LBF1488	8590096692	29/02/2016	74550	218	*	I
LOJ5108	8590094311	08/02/2016	74550	218	*	I
LPM8081	54116284N	15/03/2016	50020	257	8§	
LWX7198	8590097238	05/03/2016	74630	218	*	II
LWX7198	8590097404	04/03/2016	74550	218	*	I
LXB4547	8590094203	07/02/2016	74550	218	*	I
LXW5947	54116294N	15/03/2016	50020	257	8§	
LXX2033	8590093729	04/02/2016	74550	218	*	I
LXZ0553	8590094222	08/02/2016	74550	218	*	I
LYE4588	8590097143	05/03/2016	74550	218	*	I
LYK3749	8590093839	05/02/2016	74550	218	*	I
LYO1979	8590096988	04/03/2016	74630	218	*	II
LZL7981	8590097162	05/03/2016	74630	218	*	II
LZT2769	54109344N	23/02/2016	50020	257	8§	
MAC1323	8590096588	27/02/2016	74550	218	*	I
MAG8828	8590097020	05/03/2016	74550	218	*	I
MAL2156	8590093779	05/02/2016	74550	218	*	I
MAL4774	8590094290	08/02/2016	74550	218	*	I
MAQ4677	8590096665	28/02/2016	74630	218	*	II
MAS7215	8590093602	03/02/2016	74550	218	*	I
MAT7587	8590092114	23/01/2016	74550	218	*	I
MAU0582	8590093800	05/02/2016	74630	218	*	II
MAY8886	54109334N	23/02/2016	50020	257	8§	
MBA7392	8590097251	05/03/2016	74630	218	*	II
MBC2462	8590096448	26/02/2016	74550	218	*	I
MBH3454	8590096608	27/02/2016	74550	218	*	I
MBJ3976	8590093011	29/01/2016	74550	218	*	I
MBJ8808	8590097265	05/03/2016	74630	218	*	II
MBM1702	8590097227	05/03/2016	74630	218	*	II
MBO5062	8590096914	02/03/2016	74550	218	*	I
MBP4976	8590096602	27/02/2016	74550	218	*	I
MBR8428	8590093836	05/02/2016	74550	218	*	I
MBV3832	8590094412	09/02/2016	74550	218	*	I
MBX3069	8590096459	26/02/2016	74550	218	*	I
MBZ0939	8590094058	07/02/2016	74630	218	*	II
MCA6852	8590097462	01/03/2016	74550	218	*	I
MCC1528	8590094164	07/02/2016	74550	218	*	I
MCD7647	8590097271	05/03/2016	74550	218	*	I
MCK2404	8590096436	26/02/2016	74550	218	*	I
MCM7994	8590097046	05/03/2016	74630	218	*	II
MCN5004	8590096939	03/03/2016	74550	218	*	I
MCP5771	8590093806	05/02/2016	74550	218	*	I
MCQ4819	8590097279	05/03/2016	74550	218	*	I
MCR5022	8590093819	05/02/2016	74550	218	*	I
MCS0567	8590097458	01/03/2016	74550	218	*	I
MCS4031	8590096566	27/02/2016	74550	218	*	I
MCW0807	8590091999	22/01/2016	74550	218	*	I
MCZ2146	8590093767	04/02/2016	74550	218	*	I
MCZ3421	8590094054	07/02/2016	74550	218	*	I
MCZ3421	8590094145	07/02/2016	74630	218	*	II
MDC3600	8590096584	27/02/2016	74630	218	*	II
MDC6832	8590093662	03/02/2016	74630	218	*	II
MDD5780	8590097360	04/03/2016	74550	218	*	I

MDJ3358	8590097355	04/03/2016	74550	218	*	I
MDL9661	8590093162	30/01/2016	74550	218	*	I
MDP2563	8590093042	29/01/2016	74550	218	*	I
MDU5658	8590097380	04/03/2016	74550	218	*	I
MEE1583	8590096796	28/02/2016	74550	218	*	I
MEE1970	54116273N	15/03/2016	50020	257	8§	
MEH3396	8590093727	04/02/2016	74550	218	*	I
MEH3504	8590096526	27/02/2016	74550	218	*	I
MEI9570	54116275N	15/03/2016	50020	257	8§	
MEI9570	54116276N	15/03/2016	50020	257	8§	
MEL9348	8590096437	26/02/2016	74550	218	*	I
MEM2068	8590096800	28/02/2016	74550	218	*	I
MEP7077	8590094156	07/02/2016	74630	218	*	II
MEQ1839	8590097391	04/03/2016	74550	218	*	I
MES7291	8590093554	02/02/2016	74550	218	*	I
MES7291	8590093461	01/02/2016	74550	218	*	I
MET2855	8590097075	03/03/2016	74550	218	*	I
MEY6747	8590093299	31/01/2016	74630	218	*	II
MEZ2400	8590094394	09/02/2016	74550	218	*	I
MFO0815	8590093321	31/01/2016	74550	218	*	I
MFQ2961	8590096961	04/03/2016	74550	218	*	I
MFQ9071	8590097417	04/03/2016	74550	218	*	I
MFV8575	8590092991	29/01/2016	74630	218	*	II
MFX1835	8590094194	07/02/2016	74630	218	*	II
MFZ2339	8590096924	02/03/2016	74550	218	*	I
MGA7123	8590093267	31/01/2016	74550	218	*	I
MGB9075	54116286N	15/03/2016	50020	257	8§	
MGD8633	8590097297	05/03/2016	74550	218	*	I
MGE3613	8590093547	02/02/2016	74550	218	*	I
MGF3528	54116292N	15/03/2016	50020	257	8§	
MGG0553	8590093434	01/02/2016	74630	218	*	II
MGG0775	8590094157	07/02/2016	74630	218	*	II
MGG0775	8590094097	07/02/2016	74630	218	*	II
MGG3839	8590093567	02/02/2016	74550	218	*	I
MGG9741	8590097461	01/03/2016	74550	218	*	I
MGH1107	8590096003	21/02/2016	74550	218	*	I
MGI6293	8590090279	11/01/2016	74550	218	*	I
MGK0226	8590089510	09/01/2016	74550	218	*	I
MGL6716	8590097467	01/03/2016	74550	218	*	I
MGM1737	8590096523	27/02/2016	74550	218	*	I
MGM8380	8590097021	05/03/2016	74550	218	*	I
MGP0196	8590097515	01/03/2016	74630	218	*	II
MGP8438	8590094079	07/02/2016	74550	218	*	I
MGR0686	54107119N	16/02/2016	50020	257	8§	
MGS0401	8590093435	01/02/2016	74630	218	*	II
MGS0777	54116290N	15/03/2016	50020	257	8§	
MGT9644	8590093474	01/02/2016	74550	218	*	I
MGU9406	54116279N	15/03/2016	50020	257	8§	
MGV8484	8590092004	22/01/2016	74550	218	*	I
MGX4513	8590097502	01/03/2016	74550	218	*	I
MGY3866	8590094692	12/02/2016	74550	218	*	I
MHC0823	8590097264	05/03/2016	74550	218	*	I
MHF1675	8590093074	30/01/2016	74550	218	*	I
MHF7925	8590097002	04/03/2016	74550	218	*	I
MHH4547	8590097130	05/03/2016	74550	218	*	I
MHL8069	8590094741	12/02/2016	74550	218	*	I
MHM7288	8590097066	03/03/2016	74550	218	*	I
MHN3207	8590093498	02/02/2016	74550	218	*	I
MHP5898	8590096765	28/02/2016	74550	218	*	I
MHW4628	8590093248	31/01/2016	74630	218	*	II
MHX4901	8590093105	30/01/2016	74550	218	*	I
MHY7556	8590093520	02/02/2016	74550	218	*	I
MIA5077	8590094624	11/02/2016	74550	218	*	I

MIB4030	8590097082	03/03/2016	74550	218	* I
MIC6174	8590097295	05/03/2016	74550	218	* I
MIG4036	8590096650	28/02/2016	74550	218	* I
MIG5085	8590094378	09/02/2016	74550	218	* I
MIK7048	8590096938	03/03/2016	74630	218	* II
MIL4474	54116268N	15/03/2016	50020	257	8§
MIL8480	8590093507	02/02/2016	74550	218	* I
MIM1960	8590094035	06/02/2016	74550	218	* I
MIO8796	8590097409	04/03/2016	74550	218	* I
MIP7546	8590096974	04/03/2016	74550	218	* I
MIV9408	8590093746	04/02/2016	74550	218	* I
MIX3656	8590093491	01/02/2016	74630	218	* II
MIX6078	8590096529	27/02/2016	74550	218	* I
MIY8077	8590092483	23/01/2016	74630	218	* II
MIZ6703	8590093159	30/01/2016	74550	218	* I
MIZ6990	8590093145	30/01/2016	74550	218	* I
MJA3650	8590093848	05/02/2016	74550	218	* I
MJB1181	54116289N	15/03/2016	50020	257	8§
MJB2605	8590092433	22/01/2016	74550	218	* I
MJB7653	54116266N	15/03/2016	50020	257	8§
MJE7333	8590093252	31/01/2016	74550	218	* I
MJG2823	8590097065	03/03/2016	74550	218	* I
MJG3942	8590096595	27/02/2016	74630	218	* II
MJI0590	8590096987	04/03/2016	74550	218	* I
MJI5245	8590094133	07/02/2016	74550	218	* I
MJK0016	8590094567	10/02/2016	74550	218	* I
MJL4273	8590093984	06/02/2016	74550	218	* I
MJM0217	8590096624	27/02/2016	74550	218	* I
MJN6204	8590096907	02/03/2016	74550	218	* I
MJQ9207	8590097474	01/03/2016	74630	218	* II
MJR0268	8590093172	30/01/2016	74550	218	* I
MJU2518	8590094210	07/02/2016	74630	218	* II
MJU3827	8590096670	28/02/2016	74550	218	* I
MJV1730	8590097314	05/03/2016	74550	218	* I
MJX8420	54116300N	15/03/2016	50020	257	8§
MJY4183	8590097407	04/03/2016	74550	218	* I
MJZ1085	8590094129	07/02/2016	74630	218	* II
MJZ2931	8590096943	03/03/2016	74630	218	* II
MKA6840	8590093853	06/02/2016	74550	218	* I
MKA6865	54116271N	15/03/2016	50020	257	8§
MKB3260	8590094197	07/02/2016	74550	218	* I
MKE2626	8590097164	05/03/2016	74550	218	* I
MKG0057	8590093456	01/02/2016	74630	218	* II
MKI9888	8590097153	05/03/2016	74550	218	* I
MKK0846	8590097154	05/03/2016	74630	218	* II
MKK0846	8590097278	05/03/2016	74630	218	* II
MKN5285	8590097329	05/03/2016	74630	218	* II
MKO7666	54116299N	15/03/2016	50020	257	8§
MKP3345	8590093640	03/02/2016	74550	218	* I
MKP3345	8590093647	03/02/2016	74550	218	* I
MKP3345	8590093604	03/02/2016	74550	218	* I
MKP5446	8590096999	04/03/2016	74550	218	* I
MKS6130	8590096417	26/02/2016	74550	218	* I
MKT4139	8590096471	26/02/2016	74550	218	* I
MKT9544	54116293N	15/03/2016	50020	257	8§
MKX2060	8590097277	05/03/2016	74550	218	* I
MKZ4309	54116277N	15/03/2016	50020	257	8§
MLA4876	8590093251	31/01/2016	74550	218	* I
MLE1806	8590097471	01/03/2016	74630	218	* II
MLE5806	8590093545	02/02/2016	74550	218	* I
MLE6726	8590094110	07/02/2016	74550	218	* I
MLG8442	8590093111	30/01/2016	74550	218	* I
MLI3274	8590096001	21/02/2016	74630	218	* II

MLK1672	8590094571	10/02/2016	74630	218	* II
MLL7516	8590093672	03/02/2016	74630	218	* II
MLM4474	8590096910	02/03/2016	74550	218	* I
MLN0256	8590093642	03/02/2016	74550	218	* I
MLO9839	8590094531	10/02/2016	74630	218	* II
MLP2103	8590093026	29/01/2016	74550	218	* I
MLQ0775	54116283N	15/03/2016	50020	257	8§
MLQ6165	8590094202	07/02/2016	74550	218	* I
MLQ7832	8590092640	25/01/2016	74550	218	* I
MLR1786	8590093430	01/02/2016	74630	218	* II
MLS5083	8590092130	23/01/2016	74550	218	* I
MLS6824	8590091893	21/01/2016	74550	218	* I
MLU0018	8590092431	22/01/2016	74550	218	* I
MLX8953	8590097484	01/03/2016	74630	218	* II
MLY1518	8590096889	29/02/2016	74630	218	* II
MLY8281	8590096963	04/03/2016	74550	218	* I
MLZ3090	8590097465	01/03/2016	74550	218	* I
MMB2127	8590097181	05/03/2016	74550	218	* I
MMC1819	8590093471	01/02/2016	74550	218	* I
MMD5454	8590094258	08/02/2016	74550	218	* I
MMD7940	8590093858	06/02/2016	74550	218	* I
MMF7236	8590097499	01/03/2016	74550	218	* I
MMI6685	8590093242	31/01/2016	74550	218	* I
MMJ8042	8590097136	05/03/2016	74630	218	* II
MML3113	8590097052	05/03/2016	74550	218	* I
MML3740	8590096984	04/03/2016	74550	218	* I
MMM3255	8590094011	06/02/2016	74550	218	* I
NEK5610	8590094574	10/02/2016	74550	218	* I
NEM9503	8590097004	04/03/2016	74550	218	* I
NHK4058	8590097043	05/03/2016	74630	218	* II
OAM7397	8590091288	17/01/2016	74550	218	* I
OGM0719	8590093305	31/01/2016	74550	218	* I
OIB1615	8590089705	07/01/2016	74630	218	* II
OKE1992	8590093585	03/02/2016	74710	218	* III
OKH3867	8590097229	05/03/2016	74550	218	* I
OWJ0711	8590094144	07/02/2016	74550	218	* I
QHA2161	8590093164	30/01/2016	74550	218	* I
QHF7437	8590094300	08/02/2016	74550	218	* I
QHH3413	8590094013	06/02/2016	74550	218	* I
QHJ9872	8590093593	03/02/2016	74550	218	* I
QHL6762	8590097168	05/03/2016	74550	218	* I
QHP4790	8590094109	07/02/2016	74550	218	* I
QHP6313	54116282N	15/03/2016	50020	257	8§
QHQ2448	8590093720	04/02/2016	74550	218	* I
QHQ7695	8590093697	04/02/2016	74550	218	* I
QIH6600	54116288N	15/03/2016	50020	257	8§
QIL6060	8590097478	01/03/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 758/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 758/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APA2972	54531505F	09/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
ASY0662	54531655F	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DCO7027	55647691D	27/11/2015	53800	181 * I	85.13
IVA3166	54531303F	02/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LCP9405	54531014F	14/12/2015	69120	232	53.20
MBE1385	54531306F	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBO7391	55647423D	05/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBR1799	54530909F	19/11/2015	54527	181 * VIII	127.69
MCU9145	54531661F	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL4679	54530925F	11/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDV8477	54531658F	09/01/2016	54100	181 * IV	85.13
MEB4934	55647712D	12/11/2015	54360	181 * VI	85.13
MES0849	54532057F	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI7023	55647426D	05/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIK5600	55647335D	01/04/2015	54522	181 * VIII	127.69
MJB4044	54531006F	10/12/2015	55413	181 * XVII	53.20
MJL5436	54531690F	18/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
MLB3926	54531598F	07/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLY9594	54530719F	09/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MMJ7490	54531589F	03/01/2016	55411	181 * XVII	53.20
OOR3560	54530538F	01/01/2016	54600	181 * IX	85.13
QHA0450	54530584F	13/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHK6100	54530892F	08/11/2015	55250	181 * XV	85.13
QHL0512	55647677D	24/11/2015	54360	181 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 760/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 760/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKK5287	54530806F	28/12/2015	54527	181 * VIII	127.69
AVF6671	54531612F	12/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EGF1341	55647722D	16/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
HSG6083	54531654F	09/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAY6287	54530713F	12/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGJ0223	54531454F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGJ0223	54531455F	24/12/2015	65561	230 * I	191.54
MHA8679	55647663D	24/11/2015	54522	181 * VIII	127.69
MHW9482	54530872F	03/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
MIK4994	55647848D	25/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MIN8682	54531169F	27/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLP5585	54530481F	22/10/2015	54522	181 * VIII	127.69
MWT1696	54531469F	07/01/2016	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 757/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 757/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIV4702	54530828F	14/02/2016	54525	181 * VIII
CMO8055	54531906F	09/02/2016	55500	181 * XVIII
DUJ5645	55647895D	13/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
EBY0160	55647890D	09/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
HWE2905	54531907F	09/02/2016	55500	181 * XVIII
MDF3120	54531797F	07/02/2016	52741	175
MED4044	54531803F	26/01/2016	65992	230 * V
MEV6648	54531064F	20/01/2016	55680	181 * XIX
MGH9693	54531180F	09/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHN2344	54531528F	30/01/2016	67000	230 * XVI
MHS9595	54531190F	09/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHX2976	55646067D	26/05/2015	57200	186 * I
MHX2976	55646059D	26/05/2015	52741	175
MHX2976	55645187D	02/06/2015	70301	244 * I
MHX2976	55645194D	02/06/2015	58350	195
MHX2976	55645193D	02/06/2015	59242	203 * I
MHX2976	55645192D	02/06/2015	73400	252 * IV
MHX2976	55645195D	02/06/2015	52741	175
MHX2976	55645190D	02/06/2015	70561	244 * III
MHX2976	55645191D	02/06/2015	66371	230 * IX
MHX2976	55645188D	02/06/2015	59670	203 * V
MID5212	54532118F	09/03/2016	54521	181 * VIII
MIS5190	54532004F	22/01/2016	51851	16.
MIZ0554	54531800F	29/02/2016	54360	181 * VI
MKI1045	54532006F	23/01/2016	51851	16.
MLX0322	55647433D	26/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKG4353	54531788F	30/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 759/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 759/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IUN1740	54532102F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAF4186	54532121F	11/03/2016	54527	181 * VIII
MDF3120	54531314F	20/02/2016	66371	230 * IX
MEA8875	54532060F	19/02/2016	73662	252 * VI
MEW8409	55647888D	09/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFB3822	55647893D	09/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MFB3822	55647892D	09/02/2016	50100	162 * I
MFB3822	55647894D	09/02/2016	65992	230 * V
MFM3801	54531188F	09/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIW8417	54531262F	19/01/2016	54527	181 * VIII
MJP8957	54531527F	30/01/2016	67000	230 * XVI
MKN6739	54532203F	14/02/2016	52741	175
MKN6739	54532202F	14/02/2016	67690	230 * XXII
MKN6739	54532204F	14/02/2016	52152	170
MKN6739	54531048F	14/02/2016	70301	244 * I
MKN6739	54531049F	14/02/2016	57200	186 * I
MKN6739	54531050F	14/02/2016	58350	195
MKN6739	54531046F	14/02/2016	66102	230 * VII
MKN6739	54531047F	14/02/2016	57200	186 * I
MLO5513	54530550F	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHE7888	54532056F	24/01/2016	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 545/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 545/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVP4807	54030022F	31/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 544/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 544/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY3632	54030107F	04/02/2016	50100	162 * I
MBY3632	54030108F	04/02/2016	65561	230 * I
MDV1334	54030106F	10/02/2016	69120	232
MFW0080	54030102F	04/02/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 628/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 628/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHE5446	54599343F	25/12/2015	50371	162 * III	574.61
AHE5446	54599344F	25/12/2015	58350	195	127.69
LYS6732	54599325F	15/01/2016	52741	175	1915.38
LYS6732	54599326F	15/01/2016	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 627/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 627/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLA4762	54599336F	05/03/2016	65480	229
DLA4762	54599337F	05/03/2016	55250	181 * XV
IJU9857	54599354F	27/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 629/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 629/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFJ7961	54599360F	23/02/2016	73400	252 * IV
MFJ7961	54599361F	23/02/2016	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1102/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIE0862	54954434E	22/11/2014	51691	16.	
					1915.38
ALW2711	54956026E	15/11/2014	65992	230 * V	191.53
AMM1453	54957870E	29/04/2015	52741	175	1915.38
AMM1453	54957869E	29/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ANV6984	54335181F	29/11/2015	72180	248	127.69
BMI8959	54955032E	07/06/2015	51691	16.	
					1915.38
CCO2358	54335225F	24/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CCO2358	54335226F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
CCO2358	54335227F	24/12/2015	50100	162 * I	574.61
CCO2358	54335228F	24/12/2015	75790	277	1915.38
MBB1604	54336725F	08/01/2016	67692	230 * XXII	85.13
MBB1604	54336724F	08/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBB1604	54336723F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEY7574	54955255E	02/04/2015	51691	16.	
					1915.38
MLE4751	54336439F	09/11/2015	50450	162 * V	191.54
MLE4751	54336443F	09/11/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1103/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1103/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCA7133	P00QQ00002	12/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF9037	54335233F	08/01/2016	54790	181 * X	85.13
MKK7602	P00R000038	23/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLE4751	54336436F	09/11/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1106/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1106/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AME9950	54336454F	23/10/2015	67000	230 * XVI	127.69
CCO2358	54955250E	24/12/2015	50100	162 * I	574.61
LYL2569	54335028F	11/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MIZ0388	P00QR0000C	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIZ0388	P00QR0000E	30/01/2016	69120	232	53.20
OKH3367	54956182E	28/03/2015	51691	16.	

1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1100/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1100/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKJ5482	P00QQ00018	27/02/2016	73400	252 * IV
CAP3694	P00QT0001Q	05/03/2016	66372	230 * IX
DVO0171	P00QQ00022	09/03/2016	73580	252 * V
KCY0701	P00QQ0001W	07/03/2016	69120	232
LXC2993	P00QT0001N	05/03/2016	50531	162 * VI
LXC2993	P00QT0001O	05/03/2016	66531	230 * XI

LXT5714	54955233E	29/08/2015	66372	230 * IX
LXT5714	54955232E	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXT5714	54955231E	29/08/2015	50100	162 * I
LYI7885	P00QT0001M	04/03/2016	75790	277
LYR6233	54956843E	30/08/2015	67691	230 * XXII
MAM5270	P00PZ0003H	06/03/2016	50100	162 * I
MAM5270	P00PZ0003I	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAM5270	P00PZ0003K	06/03/2016	65992	230 * V
MAQ6185	54955464E	10/08/2015	66102	230 * VII
MDT2478	P00QT0002D	09/03/2016	51691	16.
MEG9026	P00QQ0001T	07/03/2016	73400	252 * IV
MGI5721	P00QQ0001P	05/03/2016	73400	252 * IV
MGX9853	P00QQ0001U	07/03/2016	73400	252 * IV
MHT8751	P00QT00027	07/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
MHT8751	P00QT00028	07/03/2016	50100	162 * I
MHZ6654	54955607E	05/07/2015	67000	230 * XVI
MIX8438	P00RB00035	04/03/2016	75790	277
MLM9805	P00Q20002E	11/02/2016	50100	162 * I
MLM9805	P00Q20002F	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLM9805	P00Q20002G	11/02/2016	65561	230 * I
MLM9805	P00Q20002H	11/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1101/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1101/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQI1321	P00QT0002N	09/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

AUA2461	P00QQ0001V	07/03/2016	51851	16.
CAP3694	P00QT0001P	05/03/2016	51852	167
LYA0178	54335104F	05/09/2015	57380	186 * II
MAQ6185	54955463E	10/08/2015	70640	244 * IV
MBD3617	P00QR00010	10/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MBS7714	P00QT0002G	09/03/2016	51852	16.
MCE5478	P00QQ00026	09/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MCQ0760	P00QT0002O	09/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MDF2608	P00QT0001W	05/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGA5694	P00KC0004K	12/02/2016	55250	181 * XV
MHD0041	P00QT0001U	05/03/2016	59670	203 * V
MHD7736	P00QR0001M	15/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MHK9305	P00QT00006	06/02/2016	51851	16.
MHT8751	P00QT00029	07/03/2016	58350	195
MHT8751	P00QT0002A	07/03/2016	52151	170
MHT8751	P00QT0002B	07/03/2016	52152	170
MHT8751	P00QT0002C	07/03/2016	57970	191
MKA0012	P00QR0000W	10/02/2016	55680	181 * XIX
MKJ6733	P00QT0001R	05/03/2016	51851	16.
MLB4364	P00QT0002V	09/03/2016	55680	181 * XIX
MMI0043	P00QT0002W	09/03/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1104/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1104/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ACE3167	P00QT0003M	17/03/2016	69120	232
ADQ6130	P00QY00015	07/03/2016	50100	162 * I
ADQ6130	P00QY00016	07/03/2016	65992	230 * V
ATW0280	P00QQ0002U	17/03/2016	73400	252 * IV
JLJ7557	P00QR0002D	21/02/2016	75790	277
MAJ3983	P00QT0003N	17/03/2016	73400	252 * IV
MBR0672	P00QP000D4	16/03/2016	50371	162 * III
MBR0672	P00QP000D5	16/03/2016	65992	230 * V
MBR0672	P00QP000D6	16/03/2016	51341	164 c/c 162 * III
MDW3422	P00QT0003K	17/03/2016	69120	232
MEP1926	P00QQ0002C	12/03/2016	50100	162 * I
MEW0641	P00QQ0002Q	16/03/2016	66020	230 * VI
MHK7861	P00QQ0002O	15/03/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1105/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1105/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI3016	P00QT00031	10/03/2016	55250	181 * XV
AJW6711	P00Q20002S	22/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ALM1193	P00QQ00014	26/02/2016	58434	196
ALM1193	P00QQ00015	26/02/2016	52312	172
ANE4214	P00QR00029	19/02/2016	72340	250 * I * a
AQG4069	P00Q20002V	23/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
DMS9066	P00QQ0002I	13/03/2016	51851	16.
IAN7677	P00Q200030	26/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146

LJB9754	P00QT00037	13/03/2016	57380	186 * II
MDD2182	P00QT00042	18/03/2016	73662	252 * VI
MDU2781	P00QT00041	18/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MDU4788	P00Q20003Y	10/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MFG3606	P00QQ0002J	14/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MGU3913	P00QQ00029	11/03/2016	52070	16.
MHB8956	P00Q200048	10/03/2016	52070	169
MHM1463	P00Q20002P	22/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MIT3687	P00Q20004I	14/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIU6714	P00Q20002U	22/02/2016	73662	252 * VI
MJY7586	P00QR0002E	21/02/2016	51851	16.
MLU5603	P00Q200042	10/03/2016	59670	203 * V
MMF2829	P00Q200036	26/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 447/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 447/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACX6961	55870430D	19/12/2015	66102	230 * VII	127.69
ACX6961	55870429D	19/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ACX6961	55870428D	19/12/2015	52070	16.	

53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 446/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 446/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT8040	54599773F	17/02/2016	67261	230 * XVIII
ABT8040	54599780F	17/02/2016	69120	232
ABT8040	54599781F	17/02/2016	58350	195
MCH5613	54599749F	02/02/2016	51851	16.
MEH8425	54599746F	02/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 448/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 448/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT8040	54599782F	17/02/2016	75790	277
LYW9845	54599684F	11/03/2016	51851	16.
MAR3725	54599727F	21/02/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 204/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 204/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQN9498	55955996C	27/12/2015	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 805/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 805/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCO7119	54299051F	27/10/2015	50100	162 * I	574.61
MCO7119	54299052F	27/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDM9033	54299270F	26/11/2015	59750	204	127.69
QHH2575	54298741F	03/12/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 802/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 802/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKM6789	54299158F	11/03/2016	66102	230 * VII
DFS4092	54298794F	17/09/2015	65992	230 * V
DGX3063	54299203F	07/03/2016	51851	16.
LZB0308	54299154F	03/03/2016	65992	230 * V
MBA0676	54298641F	08/02/2016	66020	230 * VI
MDE1838	54299155F	03/03/2016	66102	230 * VII
MEC4046	54298998F	15/01/2016	69120	232
MIA7717	54299317F	29/02/2016	57380	186 * II
MIV2291	54299321F	04/03/2016	65640	230 * II
QHB7928	54299157F	07/03/2016	70640	244 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 804/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 804/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAV2780	54298645F	16/02/2016	66102	230 * VII
LXS6594	54299109F	15/01/2016	50100	162 * I
LYH7767	54299314F	29/02/2016	65992	230 * V
LYH7767	54299315F	29/02/2016	67261	230 * XVIII
MCL6442	54299156F	07/03/2016	50450	162 * V
MKS9970	54299093F	20/02/2016	50100	162 * I
MKS9970	54299094F	20/02/2016	65992	230 * V
QIQ1221	54299311F	17/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2038/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2038/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBM9101	54060455F	20/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKP6439	54062048F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
NXU5391	54706646E	03/01/2016	51691	16.	

1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2039/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2039/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABM1157	54108144D	13/01/2016	53800	181 * I	85.13
DRJ1877	54063359F	30/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
EVN3709	54060912F	29/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
IKK5816	54063093F	12/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IMX4395	55030340E	23/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
INT2892	55696180E	01/01/2016	55411	181 * XVII	53.20
IOZ8756	54063278F	31/01/2016	51930	16.	
191.54					
IPO4247	54060022F	08/01/2016	54100	181 * IV	85.13
ISB7825	54060059F	18/01/2016	55090	181 * XIII	85.13
IVL4248	54060369F	23/01/2016	55250	181 * XV	85.13
LZT8905	55029578E	18/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAT1671	54062733F	26/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFU5855	54062663F	13/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP6439	54062047F	24/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MKT3218	54061288F	09/01/2016	53800	181 * I	85.13
MKV5407	54063126F	11/01/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IMBITUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 416/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 416/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKI3005	54640221F	22/01/2016	73662	252 * VI	85.13
QHA7655	54096064N	29/12/2015	50020	257 8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2036/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2036/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVU1999	54062479F	13/02/2016	65992	230 * V
EGE0027	55667395F	16/03/2016	66371	230 * IX
EGE0027	55667393F	16/03/2016	50292	162 * II
EGE0027	55667391F	16/03/2016	73580	252 * V
HQA9306	54060470F	17/02/2016	65992	230 * V
HQA9306	54060471F	17/02/2016	50100	162 * I
HRC8368	55667388F	10/03/2016	50100	162 * I
HRC8368	55667387F	10/03/2016	65992	230 * V
IBI8241	55667802F	05/03/2016	50100	162 * I
ICJ5338	54060479F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ILZ8465	54060167F	14/02/2016	69120	232
ILZ8465	54060166F	14/02/2016	50100	162 * I
ING3158	54062489F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ING3158	54062488F	17/02/2016	50100	162 * I
ING3158	54062487F	17/02/2016	65992	230 * V
INJ5570	55031032E	03/03/2016	50450	162 * V
INJ5570	55031031E	03/03/2016	69120	232
LZN3353	55030293E	09/03/2016	65992	230 * V
LZN3353	55030295E	09/03/2016	65561	230 * I
MAG9924	54060475F	23/02/2016	50371	162 * III
MAY2065	55667556F	14/03/2016	65992	230 * V
MCB9679	55667679F	26/02/2016	66531	230 * XI
MCD1952	55667501F	12/02/2016	65992	230 * V
MDE4071	55031036E	10/03/2016	65992	230 * V
MEQ3372	54063042F	16/02/2016	73400	252 * IV
MFF8640	55667686F	06/03/2016	50450	162 * V
MGE2435	55667524F	07/03/2016	73400	252 * IV
MJY9833	54063138F	12/02/2016	65992	230 * V
MJY9833	54063139F	12/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2037/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2037/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS2133	54060872F	17/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
BMB7337	54062282F	08/03/2016	54521	181 * VIII
CBW0880	54062480F	15/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
CVC6544	54061732F	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DPL6338	54060169F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
IBI8241	55699090E	09/03/2016	54525	181 * VIII
IEV6890	54062478F	11/02/2016	55500	181 * XVIII
IHK9678	54061358F	07/02/2016	55500	181 * XVIII
IOI2937	54060093F	13/02/2016	54281	181 * V
IRE5632	55032165E	11/02/2016	55250	181 * XV
ISK3861	55032166E	11/02/2016	55250	181 * XV
ITD3809	54060092F	11/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
ITM4350	55032169E	11/02/2016	55250	181 * XV
ITO5903	54062581F	22/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IUK1312	55667658F	17/02/2016	55250	181 * XV
KOB1065	55667696F	16/03/2016	60501	208
LZW5822	55667684F	06/03/2016	51851	16.
MAV7728	54061751F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCY0614	54062285F	08/03/2016	54521	181 * VIII
MEU9003	55699888E	17/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFF8640	55667687F	06/03/2016	51851	16.
MFW8137	54063243F	12/02/2016	55250	181 * XV
MGA8135	54060864F	16/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGG0234	54109257N	23/02/2016	50020	257 8§
MGW6540	55667062F	09/02/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MHR9216	54062582F	22/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIJ8795	54060866F	17/03/2016	54870	181 * XI
MIK3756	55699883E	16/02/2016	58780	199
MJC9255	55699074E	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJR4544	55667716F	13/02/2016	54521	181 * VIII
MJU2836	54062583F	05/03/2016	51851	16.
MKD4486	54062476F	11/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MKF1781	54060730F	09/02/2016	55250	181 * XV
MKG3876	54060490F	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKN2896	55667690F	12/03/2016	54522	181 * VIII
MKU0271	55667205F	27/02/2016	55500	181 * XVIII
MKV8116	55699098E	14/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLQ3537	54063301F	12/02/2016	73662	252 * VI
MLV5693	54115610N	15/03/2016	50020	257 8§
MLW4587	54062485F	15/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMC1698	55667738F	13/02/2016	55250	181 * XV
OKG1317	54060316F	14/02/2016	73662	252 * VI
PWB8122	55699069E	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHD6366	54060330F	07/03/2016	53800	181 * I
QHR6590	55667734F	13/02/2016	55250	181 * XV
QHU0480	54107760N	18/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 415/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 415/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDN2034	54639876F	16/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MAE0086	54639873F	15/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MFG8093	54115608N	15/03/2016	50020	257 8§
MGM8413	54640300F	08/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 335/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 335/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE6766	54298239F	10/03/2016	74550	218 * I
HGR8479	54297946F	10/03/2016	74550	218 * I
LXD3340	54298240F	10/03/2016	74550	218 * I
MAZ3232	54297937F	10/03/2016	74630	218 * II
MDV6162	54297944F	10/03/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 510/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 510/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMS8625	54028823F	12/02/2016	51851	16.
MCF3836	54028894F	08/03/2016	65992	230 * V
MCF3836	54028895F	08/03/2016	65561	230 * I
MCF3836	54028896F	08/03/2016	69120	232
MCK4681	54028897F	08/03/2016	69120	232
MCK4681	54028898F	08/03/2016	66372	230 * IX
MKP1390	54028827F	17/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 511/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 511/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACZ6161	54028887F	19/02/2016	65992	230 * V
IMB7932	54925172D	11/03/2016	65561	230 * I
JNF7926	54925166D	08/03/2016	50100	162 * I
JNF7926	54925168D	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
JNF7926	54925169D	08/03/2016	65992	230 * V

JZT5329	54028888F	19/02/2016	65561	230 * I
JZT5329	54028913F	19/02/2016	65992	230 * V
JZT5329	54028912F	10/02/2016	50100	162 * I
MCR0944	54028891F	22/02/2016	65561	230 * I
MHT7992	54028889F	22/02/2016	50450	162 * V
MHT7992	54028890F	22/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MIH7731	54925336D	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIH7731	54925335D	11/03/2016	50100	162 * I
MKP1390	54028826F	17/02/2016	50100	162 * I
MKU3424	54924850D	18/02/2016	73400	252 * IV
MVC1898	54028917F	22/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 392/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 392/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFM5650	55354027D	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFM5650	55354028D	03/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFM5650	55354029D	03/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 391/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 391/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APC4489	55354075D	10/03/2016	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 677/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 677/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMA2022	54970981F	04/01/2016	51851	16.	
127.69					
FAL3322	54970978F	01/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
MBI5045	54971210F	03/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBI5045	54971211F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBI5045	54971212F	03/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBI5045	54971213F	03/01/2016	65561	230 * I	191.54
MFG5387	54971259F	22/11/2015	50100	162 * I	574.61
MGC9025	54970975F	01/01/2016	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 678/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 678/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOS1791	54971307F	31/12/2015	66102	230 * VII	127.69
CXX7900	54971209F	16/12/2015	51851	16.	
127.69					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 676/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 676/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ELP5955	54971516F	18/02/2016	51851	16.
MBI8123	54971369F	04/03/2016	55500	181 * XVIII
MBI8123	54971370F	04/03/2016	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1048/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1048/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IRT6593	54588094F	19/01/2016	69120	232	53.20
LZI1802	54960736E	07/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZW9730	54588174F	18/01/2016	51852	16.	
127.69					
LZW9730	54588173F	18/01/2016	51851	16.	
127.69					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1047/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1047/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALK3250	54588254F	25/02/2016	54522	181 * VIII
AOF1392	54588209F	03/02/2016	54521	181 * VIII
MDZ3165	54588221F	23/02/2016	65992	230 * V
MDZ3165	54588222F	23/02/2016	69120	232

MDZ3165	54588223F	23/02/2016	52070	16.
MEK4841	54588179F	15/02/2016	50100	162 * I
MGO0679	54588654F	16/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1049/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1049/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU9080	54588652F	16/02/2016	50100	162 * I
MDX4230	54588095F	27/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 761/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 761/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQK5712	55875949D	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
IOO0334	54595523F	26/12/2015	51851	16.	
					127.69
LXJ7007	54595475F	08/01/2016	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 763/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 763/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBE0899	54595532F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEL7254	55875954D	04/01/2016	51851	16.	
127.69					
MJH1169	54595522F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MKR3860	54595526F	30/12/2015	51851	16.	
127.69					
MLF3777	54595446F	05/01/2016	51851	16.	
127.69					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 760/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 760/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUM2799	54595688F	25/02/2016	51851	16.
ISB1490	54595687F	25/02/2016	55250	181 * XV
MBA4197	54595669F	28/02/2016	52312	172
MJO0519	54595592F	25/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 762/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 762/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIC9620	54595709F	18/02/2016	51851	16.
EBB3920	55875854D	19/02/2016	55500	181 * XVIII
HRC9956	54595710F	20/02/2016	75790	277
HRC9956	54595711F	20/02/2016	67261	230 * XVIII
MEK0355	54595588F	10/02/2016	51851	16.
MER0061	54595690F	05/03/2016	58780	199
MKW7895	54595486F	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OQB0144	55875852D	15/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 715/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 715/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD1414	54963156F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AGL0755	54963853F	23/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AGL2280	54961713E	10/11/2015	69120	232	53.20
ATV9905	54961804F	08/01/2016	51851	16.	
					127.69
AUM8917	54963881F	31/12/2015	51851	16.	
					127.69
CEZ2883	54963304F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
CEZ2883	54963303F	24/12/2015	64080	221	85.13
ESA3872	54963465F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
ESA3872	54963466F	26/12/2015	66020	230 * VI	191.54
ESA3872	54963467F	26/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ESA3872	54963468F	26/12/2015	51930	16.	
					191.54
MGA1984	P00P10000U	14/12/2015	50100	162 * I	574.61
MHW2989	54963939F	02/01/2016	51851	16.	
					127.69
MIF5584	54964256F	28/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
NJF2313	P00P10002C	07/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
OUE0576	P00P10002P	17/01/2016	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 717/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 717/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOF9194	P00P10001A	18/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
DCI6839	54963857F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MLH6948	54965158E	09/11/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 714/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 714/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AFF6611	54961557E	09/02/2016	73400	252 * IV
AFF6611	54961558E	09/02/2016	51852	16.
AGI0058	54962013F	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
AHU2706	54961699E	23/01/2016	55500	181 * XVIII
AKG4772	54962062F	26/02/2016	67261	230 * XVIII
AOD1273	54961004F	07/02/2016	55500	181 * XVIII
AQM4453	54963173F	19/01/2016	55500	181 * XVIII
ATP4119	P00P100056	05/03/2016	54523	181 * VIII
AYG8447	54961457E	21/01/2016	69120	232
GUH7748	P00P100052	01/03/2016	50450	162 * V
GUH7748	P00P100053	01/03/2016	50371	162 * III
MDJ1490	54963477E	02/02/2016	51851	16.
MDJ1490	54963479E	02/02/2016	65992	230 * V
MDT0595	P00P10005B	08/03/2016	51851	16.
MEU1687	54964324F	10/02/2016	65992	230 * V
MEU1687	54964325F	10/02/2016	50100	162 * I
MFI0942	54965509F	21/01/2016	51851	16.
MGN2347	54964514F	01/02/2016	60502	208
MID7474	54964333F	18/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MID7474	54964334F	18/02/2016	50100	162 * I
MIQ7718	P00P100057	05/03/2016	66371	230 * IX
MIQ7718	P00P100058	05/03/2016	65992	230 * V
MKE6680	54964612F	06/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MKE6680	54964611F	06/02/2016	69120	232
MKE6680	54964610F	06/02/2016	50100	162 * I
QHM3913	54964138E	22/01/2016	51852	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 716/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 716/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF6611	54961556E	09/02/2016	51851	16.
AGI2882	54965815F	30/01/2016	51691	165
AJD9328	P00P10005H	11/03/2016	50100	162 * I
AJD9328	P00P10005I	11/03/2016	65992	230 * V
AMM1453	54963147E	22/02/2016	65992	230 * V
ANZ5843	P00P100046	13/02/2016	65992	230 * V
ANZ5843	P00P100047	13/02/2016	50100	162 * I
ASL0415	54963368F	08/02/2016	54950	181 * XII
BEM1583	54965572F	26/01/2016	64080	221
MBX8447	54963359F	06/02/2016	69120	232
MDN5298	54965454F	24/01/2016	50100	162 * I
MDX1697	54957952F	26/02/2016	50100	162 * I
MEM9734	P00P10005J	12/03/2016	66531	230 * XI
MEM9734	P00P10005K	12/03/2016	66372	230 * IX
MHH8302	P00Y400006	19/03/2016	65992	230 * V
MHH8302	P00Y400005	19/03/2016	50100	162 * I
MHH8302	P00Y400007	19/03/2016	69120	232
MJK2045	54962221F	08/02/2016	73400	252 * IV
MKT9361	54963352F	04/02/2016	51851	16.
QHE2256	54964263F	20/01/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1642/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1642/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KIU8367	54192813F	24/06/2015	52741	175	1915.38
MHG1688	54192566F	29/10/2015	66532	230 * XI	127.69
QHE2987	54192792F	02/01/2016	51691	16.	

1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1643/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1643/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEH0535	54192793F	06/01/2016	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

arno alex zimermann filho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1049/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1049/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIS0580	8566030301	24/12/2015	60503	208	191.54
MEO1278	8566030455	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGD9403	8566030509	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGY6079	8566029679	07/11/2015	74630	218 * II	127.69
QIF1410	8566029790	11/11/2015	74550	218 * I	85.13
QIF1410	8566029461	25/10/2015	56732	183	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1640/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1640/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCW3227	54192715F	06/02/2016	66532	230 * XI
MDF1879	54192543F	07/02/2016	69120	232
MEE4992	54192404F	07/02/2016	50100	162 * I
MEE4992	54192405F	07/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEE4992	54192406F	07/02/2016	66700	230 * XIII
MEL7208	54192401F	30/01/2016	65992	230 * V
MFQ6361	54192542F	06/02/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1641/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1641/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEC9597	54192538F	02/02/2016	58191	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

arno alex zimermann filho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1644/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1644/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EDO2097	54192407F	20/02/2016	65992	230 * V
LYN0899	54193555F	22/02/2016	65992	230 * V
LYN0899	54193556F	22/02/2016	50100	162 * I
LYN0899	54193557F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZZ0105	54192430F	11/03/2016	65992	230 * V
LZZ0105	54192431F	11/03/2016	50100	162 * I
MEE4992	54192351F	21/02/2016	50100	162 * I
MEE4992	54192352F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEE4992	54192353F	21/02/2016	66532	230 * XI
MGO6592	54192491F	11/03/2016	50100	162 * I
MIR3017	54193595F	12/03/2016	51262	164 c/c 162 * II
MIR3017	54193596F	12/03/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1645/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1645/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYN0899	54193558F	22/02/2016	68580	231 * VII
MEA7020	54192358F	12/03/2016	70561	244 * III
MIR3017	54193598F	12/03/2016	59080	202 * I
MMC9843	54192379F	09/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

arno alex zimermann filho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1048/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1048/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACR9741	8566031088	10/02/2016	74550	218 * I
ACR9741	8566031149	14/02/2016	57200	186 * I
AFC4769	8566031169	16/02/2016	74550	218 * I
AKY8978	8566031569	10/03/2016	74550	218 * I
AMH2857	8566031148	14/02/2016	57200	186 * I
APN0275	8566031095	12/02/2016	74550	218 * I
ASI8531	8566031133	09/02/2016	74550	218 * I
AVG9510	8566031078	12/02/2016	60503	208
AVJ7904	8566031503	09/03/2016	74550	218 * I
BNG2981	8566031274	16/02/2016	74550	218 * I
CKX4172	8566031550	09/03/2016	74710	218 * III
COO8145	8566031421	28/02/2016	74550	218 * I
COO8145	8566031436	28/02/2016	74550	218 * I
CRN4745	8566031028	04/02/2016	74550	218 * I
CVC4385	8566031388	27/02/2016	60503	208
DFU8744	8566031394	01/03/2016	74550	218 * I
EYJ0077	54114710N	14/03/2016	50020	257 8§
IGA5681	8566031233	08/02/2016	74630	218 * II
ILY6409	8566031402	04/03/2016	60503	208
KIB1001	8566031448	28/02/2016	74550	218 * I
LNK9808	8566031548	07/03/2016	74550	218 * I
LWT0071	8566031207	17/02/2016	60503	208
LWY8112	8566031221	19/02/2016	74550	218 * I
LXN9149	8566031384	03/03/2016	60503	208
LYT1616	8566031420	27/02/2016	74630	218 * II
LYT1616	8566031414	27/02/2016	74630	218 * II
LYT1616	8566031415	27/02/2016	74630	218 * II
LYT1616	8566031423	29/02/2016	74550	218 * I
LYW6959	8566031409	04/03/2016	60503	208
LZF3470	8566031145	11/02/2016	57200	186 * I
MAG7925	8566031264	16/02/2016	57200	186 * I
MAR8184	8566031396	02/03/2016	74550	218 * I
MBG5856	8566031496	06/03/2016	60503	208
MBG5856	8566031512	06/03/2016	60503	208
MBL6987	8566031367	26/02/2016	74630	218 * II
MBL8008	8566031128	11/02/2016	74550	218 * I
MBU9207	8566031129	12/02/2016	74630	218 * II
MBV5480	8566031499	08/03/2016	74550	218 * I
MCE3545	8566031208	18/02/2016	60503	208
MCH8681	8566031226	05/02/2016	74550	218 * I
MCK4904	8566031286	20/02/2016	74550	218 * I
MCU4569	8566031465	29/02/2016	57200	186 * I
MDD7034	8566031190	16/02/2016	60503	208
MDF6379	8566031213	19/02/2016	74550	218 * I
MDW0288	8566031243	12/02/2016	74550	218 * I
MEE4992	8566031262	20/02/2016	74550	218 * I
MEH3668	8566031553	11/03/2016	74550	218 * I
MEJ4569	8566031533	06/03/2016	74550	218 * I
MEK9843	8566031527	11/03/2016	60503	208
MFE8424	8566031138	13/02/2016	74550	218 * I
MFG9296	8566031476	27/02/2016	74550	218 * I
MFR9926	8566031383	03/03/2016	74550	218 * I
MFY3089	8566030765	23/01/2016	60503	208
MFZ5718	8566031506	11/03/2016	74550	218 * I
MGJ0897	8566031565	05/03/2016	74550	218 * I
MGT5682	8566031254	16/02/2016	74550	218 * I
MGW4421	8566031003	06/02/2016	60503	208
MGW7286	54115118N	15/03/2016	50020	257 8§
MHA7151	8566031203	17/02/2016	60503	208
MHD9126	8566031240	11/02/2016	74550	218 * I

MHT2851	8566031439	01/03/2016	74550	218	* I
MHW9856	8566031276	15/02/2016	74550	218	* I
MHW9856	8566031191	16/02/2016	74550	218	* I
MIA5599	8566031140	13/02/2016	74550	218	* I
MID0605	8566031150	14/02/2016	57200	186	* I
MII3894	8566031478	27/02/2016	74550	218	* I
MIL3147	8566031188	16/02/2016	74550	218	* I
MIM1574	8566031428	04/03/2016	74550	218	* I
MIU8433	8566031419	26/02/2016	74550	218	* I
MIV0361	54115119N	15/03/2016	50020	257	8§
MIZ4779	8566031161	15/02/2016	74550	218	* I
MJK7698	8566031135	10/02/2016	74550	218	* I
MJM3585	8566031245	14/02/2016	74550	218	* I
MJS5306	8566031127	10/02/2016	74550	218	* I
MJS6659	8566031368	26/02/2016	60503	208	
MKQ7563	8566031257	18/02/2016	74550	218	* I
MLH8147	8566031183	20/02/2016	74550	218	* I
MLS0377	8566031195	18/02/2016	74550	218	* I
MLZ3475	8566031204	15/02/2016	60503	208	
MMA9812	8566031475	27/02/2016	74550	218	* I
MMB2871	54115117N	15/03/2016	50020	257	8§
MMF9709	8566031248	15/02/2016	74550	218	* I
MMH0520	8566031538	11/03/2016	60503	208	
MMJ2128	8566031080	13/02/2016	74550	218	* I
NSP1213	8566031559	07/03/2016	74550	218	* I
PVN1638	8566031372	28/02/2016	60503	208	
QHE9008	8566031121	12/02/2016	74550	218	* I
QIF1410	8566030894	31/01/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 725/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 725/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZQ0649	54049324F	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
LZQ0649	54049325F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZQ0649	54049326F	06/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAW2681	54050598F	31/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 723/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 723/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CWK7779	54049350F	15/02/2016	64080	221
IQW9965	54049349F	15/02/2016	67000	230 * XVI
MCD8269	54050670F	12/02/2016	50100	162 * I
MEF1599	54049446F	06/03/2016	65992	230 * V
MEF1599	54049444F	06/03/2016	50100	162 * I
MEF1599	54049445F	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGX6453	54049450F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGX6453	54049449F	07/03/2016	65992	230 * V
MGX6453	54049448F	07/03/2016	50100	162 * I
MHX3972	54049447F	07/03/2016	70301	244 * I
MJA7111	54050685F	07/03/2016	65992	230 * V
MJA7111	54050684F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJA7111	54050683F	07/03/2016	50100	162 * I
MJG7486	54050676F	06/03/2016	65992	230 * V

MKC2080	54049436F	03/03/2016	57200	186 * I
QHB1155	54050680F	07/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 724/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 724/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGO1656	54049452F	21/02/2016	50100	162 * I
MGO1656	54049453F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGQ1257	54049456F	23/02/2016	69120	232
MKP0897	54049451F	19/02/2016	65992	230 * V
MLB8812	54050753F	14/03/2016	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1159/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1159/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL0353	8588237883	11/01/2016	60503	208	191.54
ALQ5760	8588233423	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANS9004	8588230572	27/10/2015	74550	218 * I	85.13
ARB2192	8588238542	17/01/2016	60503	208	191.54
ATJ6135	8588229394	12/10/2015	60503	208	191.54
AUW8760	8588223055	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
AUW9866	8588235944	20/12/2015	60503	208	191.54
AVG7398	8588237218	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
AWU6085	8588237205	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
AXC9939	8588238233	16/01/2016	60503	208	191.54
AXX9824	8588225071	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
AYR3208	8588231009	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
CYC2233	8588231847	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
DJE1112	8588238171	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
DJG1639	8588231443	05/11/2015	60503	208	191.54
DTS1301	8588238205	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
EQF0395	8588237837	15/01/2016	60503	208	191.54
FFP0883	8588235196	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
FMY7514	8588237393	07/01/2016	60503	208	191.54
HLG3533	8588235316	15/12/2015	60503	208	191.54
HMO4552	8588222025	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
HMO4552	8588221943	05/08/2015	60503	208	191.54
JSQ2554	8588226104	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
KJQ0721	8588224582	28/08/2015	60503	208	191.54
KYI2692	8588230246	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXH6860	54103726N	19/01/2016	50020	257 8§	85.13
LXP6967	8588235902	19/12/2015	60503	208	191.54
LYA3120	8588237988	15/01/2016	60503	208	191.54
LYY7560	8588236549	27/12/2015	60503	208	191.54
LZK6541	8588227371	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZK6541	8588223865	15/08/2015	60503	208	191.54
LZU0481	8588238293	20/01/2016	60503	208	191.54
LZU5569	8588230567	26/10/2015	74630	218 * II	127.69
LZU5569	8588230597	26/10/2015	60503	208	191.54
LZU5569	8588230659	26/10/2015	60503	208	191.54
LZU5569	8588230804	28/10/2015	60503	208	191.54
MAF9840	8588237157	01/01/2016	60503	208	191.54
MBE1724	8588237929	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCL9170	8588235053	13/12/2015	60503	208	191.54
MCP8405	8588238734	17/01/2016	60503	208	191.54
MCQ1856	8588235660	18/12/2015	74550	218 * I	85.13

MDB8188	8588224090	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDF4495	8588220487	12/07/2015	74550	218	* I	85.13
MDK8375	8588224354	24/08/2015	60503	208		191.54
MDW7908	8588231123	03/11/2015	74550	218	* I	85.13
MEE8791	8588238051	15/01/2016	60503	208		191.54
MEK4027	8588235366	16/12/2015	60503	208		191.54
MEY0605	8588221945	05/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFD8966	8588236359	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFF5125	8588234312	01/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFN9236	8588231216	31/10/2015	74550	218	* I	85.13
MFP8307	8588225002	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFT5935	8588227520	24/09/2015	60503	208		191.54
MGU1137	54103770N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MHB0359	8588235055	13/12/2015	60503	208		191.54
MHC3134	8588223791	15/08/2015	60503	208		191.54
MHF7423	8588234053	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
MHH1178	8588221327	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
MHH7368	8588232298	12/11/2015	60503	208		191.54
MHV2702	8588226449	14/09/2015	60503	208		191.54
MHY8283	8588235068	14/12/2015	60503	208		191.54
MID4283	8588225270	04/09/2015	60503	208		191.54
MIG3193	8588238608	20/01/2016	60503	208		191.54
MIM3710	54103779N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MIM3710	54103855N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MIR8124	8588236252	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIT8364	8588225801	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIU4018	8588233980	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJT7620	8588235454	15/12/2015	60503	208		191.54
MJT8805	8588226548	18/09/2015	60503	208		191.54
MJT8805	8588227508	24/09/2015	60503	208		191.54
MJX5005	8588237982	12/01/2016	60503	208		191.54
MKJ1559	8588238217	15/01/2016	60503	208		191.54
MKW2475	54103822N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MKY5082	8588238150	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLC9359	8588237848	13/01/2016	60503	208		191.54
MLR0185	8588235160	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLV5727	8588227591	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMA2129	54103879N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MMA4289	8588235254	16/12/2015	60503	208		191.54
NNI0102	8588231114	02/11/2015	74550	218	* I	85.13
OKE9669	8588235077	16/12/2015	60503	208		191.54
QHN0383	8588235398	13/12/2015	60503	208		191.54
QHO3021	8588235070	14/12/2015	60503	208		191.54
QHO4750	8588237776	10/01/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1166/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1166/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABO6854	8589222080	09/11/2015	74630	218 * II	127.69
AFO0106	54095277N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
AFP5007	8589227510	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
AGU1978	8589229195	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
AGU3262	8589225816	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHM4624	8589229675	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
AIY1126	8589216785	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
AJS9917	8589218758	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
AJZ0880	8589228698	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
AMG0196	8589219470	13/10/2015	74550	218 * I	85.13
AOC1321	8589209502	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
AQX6062	8589210852	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
ARM6560	8589227287	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARY6690	8589207779	04/07/2015	74630	218 * II	127.69
ATG6284	8589208176	10/07/2015	74630	218 * II	127.69
AUN2187	8589219324	11/10/2015	74630	218 * II	127.69
AVH0507	8589211473	05/08/2015	74630	218 * II	127.69
AVH0507	8589212345	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
AWL3233	8589225470	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
AWP2961	8589228870	06/01/2016	74630	218 * II	127.69
AXJ3731	8589219171	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
CAF5951	8589228865	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
DAN9386	8589229084	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
DIV8781	8589211469	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
DJG6498	8589210947	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
DSR5316	8589225608	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
DUT5217	8589210240	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
DUT5217	8589212310	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
EDN2676	8589218072	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
EJE0889	8589229546	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
EMM8837	8589210782	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
ENG0548	8589214435	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
FLC1420	8589228564	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
GUN2347	8589225113	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
HTD1288	8589214910	04/09/2015	74630	218 * II	127.69
ILX5078	8589229633	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
IOH7041	8589229001	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
JQL8008	8589208723	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
JST2769	8589229609	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
LBF4286	8589226428	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYM1739	8589207800	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
LYO2882	8589225445	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZK6541	8589206817	22/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZU5569	8589220603	24/10/2015	74550	218 * I	85.13

LZU5569	8589221066	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
LZY4681	8589229653	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAM9930	8589212790	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAR5304	8589229436	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAT0860	8589225006	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAV0516	8589225466	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBS4367	8589211152	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MBZ1958	8589225629	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCF6638	8589212444	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCR6705	8589209896	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDE9578	8589229011	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDW3385	8589228966	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDX7606	8589221128	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
MED0249	8589225562	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEK3782	8589229443	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MET9557	8589229311	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEY0605	8589207184	29/06/2015	74630	218 * II	127.69
MEY0605	8589214079	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFD8966	8589226740	25/12/2015	74710	218 * III	574.61
MFD8966	8589227259	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFD8966	8589227843	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFE3533	8589226461	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFE9845	8589217979	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFH2857	8589225778	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFI3088	8589212106	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ7303	8589208309	08/07/2015	74550	218 * I	85.12
MFO9695	8589229314	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ4436	8589229305	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFS5575	8589211167	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFV6333	8589213895	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGM2221	8589227396	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGM4939	8589226245	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGM4939	8589225616	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHA1185	8589225163	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHD9740	8589217702	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHE6911	8589214364	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHG6996	54072614N	21/09/2015	50020	257 8§	85.13
MHG7728	8589210334	25/07/2015	74630	218 * II	127.69
MHH7361	8589228610	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHI9375	8589211960	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHL6263	8589229178	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHS2218	54089630N	22/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHU7854	8589213695	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHW9608	8589210669	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHY5984	8589225813	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIO3479	8589229268	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ4586	8589221220	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIR7160	8589211644	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIS1788	8589229245	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIV0226	8589209907	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJC0973	8589208194	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
MJD1405	8589210339	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJD1416	8589229327	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJF5789	54061459N	31/07/2015	50020	257 8§	85.12
MJH4346	8589208690	13/07/2015	74630	218 * II	127.69
MJP9191	54071116N	15/09/2015	50020	257 8§	127.69
MJQ0606	8589225645	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJS0049	8589225463	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJT8474	8589216254	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ7271	8589225440	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ9765	54074031N	28/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKB9789	8589225765	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKG2326	8589227325	28/12/2015	74630	218 * II	127.69

MKG6961	8589229026	07/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MKK6197	8589229606	14/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MKS8712	8589208651	12/07/2015	74550	218	*	I	85.13
MKU6760	8589229496	13/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MKU7013	8589224977	14/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MKW2475	8589229022	07/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MKW2475	8589229714	11/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MKX8325	8589208026	06/07/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA1217	8589214438	26/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLD0186	8589214234	27/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLE7652	8589229148	14/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MLF1618	8589212850	14/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLF1618	8589209124	15/07/2015	74550	218	*	I	85.13
MLF6672	8589227656	29/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MLG5058	8589212213	05/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLJ0459	8589215250	06/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MLO3730	8589225469	15/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MLU4194	8589206518	21/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLU4194	54066678N	28/08/2015	50020	257	8§		85.12
MLV4181	8589207139	27/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MLY2095	8589225692	13/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MLY5565	8589217454	24/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MMB3674	8589210606	27/07/2015	74550	218	*	I	85.13
MMD4089	54103942N	19/01/2016	50020	257	8§		85.13
MMH9276	8589214056	29/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MMI2801	8589209335	18/07/2015	74550	218	*	I	85.13
MNY9817	8589212044	05/08/2015	74550	218	*	I	85.13
NJW4778	8589211565	31/07/2015	74550	218	*	I	85.13
NUH3030	8589228490	07/01/2016	74550	218	*	I	85.13
OKE4216	8589213175	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
OKF5155	8589225571	13/12/2015	74550	218	*	I	85.13
OKH1868	8589227785	30/12/2015	74550	218	*	I	85.13
OQT8005	8589213604	21/08/2015	74630	218	*	II	127.69
PGO2897	8589228635	07/01/2016	74630	218	*	II	127.69
QHA9125	8589214498	29/08/2015	74550	218	*	I	85.13
QHF3771	8589225452	14/12/2015	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 436/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 436/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFI3088	8776029834	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFR0350	54104264N	19/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJF5247	8776029923	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHI2775	8776030484	05/12/2015	74710	218 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1158/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1158/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABJ5447	8588239680	03/02/2016	60503	208
AEJ1076	8588237652	08/01/2016	60503	208
AFC4380	8588240658	17/02/2016	60503	208
AFT2079	8588239020	23/01/2016	60503	208
AGV6455	8588241169	21/02/2016	60503	208
AGY6294	8588241053	24/02/2016	74550	218 * I
AHM1373	8588241386	26/02/2016	60503	208
AJF3707	8588239114	24/01/2016	74550	218 * I
AJL3345	8588241222	21/02/2016	60503	208

AJT2610	8588239719	03/02/2016	60503	208	
AJY0324	8588239136	24/01/2016	60503	208	
AJZ6730	8588239896	06/02/2016	60503	208	
AKI8183	8588239724	02/02/2016	60503	208	
AKJ9699	8588239307	26/01/2016	60503	208	
AMT3146	8588240614	17/02/2016	60503	208	
AOM9564	8588241494	26/02/2016	60503	208	
APR5280	8588240442	15/02/2016	74550	218	* I
APT8859	8588239874	04/02/2016	60503	208	
ARN6175	8588240953	25/02/2016	60503	208	
ARV6937	8588241065	22/02/2016	60503	208	
ASD1689	8588241422	27/02/2016	74550	218	* I
ASI0406	8588239398	28/01/2016	74550	218	* I
ASM5457	8588239424	28/01/2016	60503	208	
ATC5105	8588239186	24/01/2016	60503	208	
ATK7068	8588240969	22/02/2016	60503	208	
ATR2003	8588241032	23/02/2016	74550	218	* I
ATY1959	8588241418	26/02/2016	74550	218	* I
AUR3891	8588237958	15/01/2016	74550	218	* I
AUY6365	8588241360	26/02/2016	74550	218	* I
AVH4112	8588239837	06/02/2016	74550	218	* I
AWC2662	8588239103	24/01/2016	74550	218	* I
AWO2110	54108873N	23/02/2016	50020	257	8§
BAS2603	8588239617	29/01/2016	60503	208	
BDZ2109	8588241445	27/02/2016	60503	208	
BET6444	8588241193	25/02/2016	60503	208	
BEZ0117	8588241246	24/02/2016	74550	218	* I
BME5456	8588239315	27/01/2016	60503	208	
BQK3071	8588239980	08/02/2016	60503	208	
BRA4805	8588239227	25/01/2016	60503	208	
BSI0539	8588241101	24/02/2016	60503	208	
CIA9855	8588241004	21/02/2016	74550	218	* I
CMM1618	8588237825	12/01/2016	60503	208	
CNC0806	8588241427	27/02/2016	60503	208	
CPW3520	8588239744	03/02/2016	60503	208	
CTB6266	8588240957	22/02/2016	60503	208	
CWV9797	8588241430	26/02/2016	60503	208	
CZU2167	8588241293	25/02/2016	74550	218	* I
DEL4433	8588241314	27/02/2016	60503	208	
DGD5167	8588239377	27/01/2016	74550	218	* I
DIF4386	8588240812	19/02/2016	74630	218	* II
DIH4654	8588239416	28/01/2016	74550	218	* I
DIT3544	8588241045	25/02/2016	74550	218	* I
DMZ0645	8588238558	17/01/2016	74550	218	* I
DQE4172	8588241495	26/02/2016	60503	208	
DRV4040	8588239910	06/02/2016	74550	218	* I
DWS9121	8588241266	23/02/2016	60503	208	
DXW4610	8588241219	23/02/2016	60503	208	
DYF6238	8588239546	30/01/2016	60503	208	
EEX2570	8588241379	26/02/2016	74550	218	* I
EIR2102	8588241149	24/02/2016	60503	208	
ELD8752	8588239705	03/02/2016	60503	208	
ELI8927	8588239829	05/02/2016	60503	208	
EPL4822	8588241070	23/02/2016	74550	218	* I
ETP8729	8588239142	24/01/2016	60503	208	
ETT1388	8588241097	22/02/2016	60503	208	
FJP1193	8588238899	22/01/2016	74550	218	* I
GVF2551	8588241522	28/02/2016	60503	208	
HFR2218	8588239216	25/01/2016	60503	208	
HID3421	8588238685	17/01/2016	74550	218	* I
HKU8141	8588240703	19/02/2016	60503	208	
HMC0941	8588239551	31/01/2016	60503	208	
HRC7049	8588240932	23/02/2016	60503	208	

IGA7548	8588241084	24/02/2016	60503	208	
IGB7392	8588240915	20/02/2016	60503	208	
IGM3146	8588239540	30/01/2016	74550	218	* I
IJU5495	8588241060	21/02/2016	74550	218	* I
IOQ7839	8588241429	27/02/2016	60503	208	
IRF1232	8588240943	24/02/2016	60503	208	
IRJ4983	8588239360	27/01/2016	74550	218	* I
ISZ0361	8588241444	27/02/2016	60503	208	
ITV9095	8588239814	04/02/2016	74550	218	* I
IVM0428	8588241317	27/02/2016	60503	208	
KLM8258	8588239898	04/02/2016	60503	208	
LQQ1328	8588238230	16/01/2016	60503	208	
LXC9111	8588238995	23/01/2016	60503	208	
LXJ6579	8588241507	27/02/2016	60503	208	
LXM0524	8588241186	24/02/2016	60503	208	
LXY9307	8588241194	25/02/2016	60503	208	
LYF5952	8588239173	24/01/2016	74550	218	* I
LYG9192	8588241093	21/02/2016	60503	208	
LYI2685	8588240193	12/02/2016	60503	208	
LYN8114	8588239592	30/01/2016	74550	218	* I
LYX5816	8588241280	25/02/2016	60503	208	
LYZ9697	8588241341	27/02/2016	60503	208	
LZX5245	8588241228	24/02/2016	74550	218	* I
MAB2239	8588241236	22/02/2016	74550	218	* I
MAL3417	8588241431	27/02/2016	60503	208	
MAL7870	8588241560	28/02/2016	74550	218	* I
MAQ8332	8588239345	26/01/2016	60503	208	
MAR1633	8588241211	24/02/2016	60503	208	
MAR4450	8588241396	27/02/2016	74550	218	* I
MAR9407	8588239158	24/01/2016	74550	218	* I
MAS0107	8588241590	28/02/2016	74630	218	* II
MAS9807	8588239462	31/01/2016	60503	208	
MAW6930	8588239784	05/02/2016	60503	208	
MBB2123	8588241079	21/02/2016	60503	208	
MBD5651	8588241095	24/02/2016	60503	208	
MBD8506	8588241233	25/02/2016	60503	208	
MBE1453	8588241538	28/02/2016	74550	218	* I
MBH8002	8588240958	23/02/2016	60503	208	
MBN1171	8588239594	30/01/2016	74550	218	* I
MBR8770	8588240992	24/02/2016	60503	208	
MBU5026	8588241140	25/02/2016	74550	218	* I
MBV9118	8588241535	28/02/2016	74550	218	* I
MBZ1313	54116755N	18/03/2016	50020	257	8§
MCB8651	8588239619	29/01/2016	60503	208	
MCC5967	8588240975	23/02/2016	60503	208	
MCE5874	8588241286	24/02/2016	60503	208	
MCE6997	8588239458	30/01/2016	60503	208	
MCK7096	8588241201	23/02/2016	60503	208	
MCM7661	8588239882	06/02/2016	60503	208	
MCS7866	8588239785	05/02/2016	60503	208	
MCS9562	8588240042	07/02/2016	60503	208	
MCX7173	8588239365	26/01/2016	60503	208	
MCY0611	8588240922	21/02/2016	60503	208	
MCZ6928	8588241273	25/02/2016	60503	208	
MDC1212	8588241326	26/02/2016	60503	208	
MDD1684	8588241202	23/02/2016	60503	208	
MDF0880	8588239850	06/02/2016	60503	208	
MDL0184	8588241099	23/02/2016	60503	208	
MDO8731	8588239141	24/01/2016	60503	208	
MDS3597	8588239211	25/01/2016	74550	218	* I
MDS4144	8588241471	26/02/2016	60503	208	
MDY1976	8588239802	06/02/2016	60503	208	
MDZ2391	8588240980	23/02/2016	60503	208	

MEC1634	8588239084	23/01/2016	60503	208	
MEE4505	8588238889	22/01/2016	60503	208	
MEF4293	8588241299	25/02/2016	74550	218	* I
MEF7032	8588238999	23/01/2016	60503	208	
MEF7376	8588239637	01/02/2016	60503	208	
MEH2245	8588241475	26/02/2016	60503	208	
MEI3302	8588239240	25/01/2016	74550	218	* I
MEJ2196	8588239774	04/02/2016	60503	208	
MEU7684	8588239805	06/02/2016	60503	208	
MEV1726	8588239893	05/02/2016	60503	208	
MEW6257	8588241117	22/02/2016	74550	218	* I
MEX3058	8588239525	30/01/2016	60503	208	
MFC4212	8588241409	27/02/2016	60503	208	
MFE1817	8588241509	27/02/2016	74550	218	* I
MFE2231	8588239001	23/01/2016	74550	218	* I
MFF2959	8588241460	26/02/2016	60503	208	
MFK7087	54108868N	23/02/2016	50020	257	8§
MFL9731	8588240962	25/02/2016	60503	208	
MFO1718	8588239051	23/01/2016	60503	208	
MFS9156	8588241234	25/02/2016	74550	218	* I
MFT3964	8588241223	21/02/2016	74550	218	* I
MFV5964	8588239335	27/01/2016	60503	208	
MGA8265	8588241199	21/02/2016	60503	208	
MGF8661	8588239516	30/01/2016	60503	208	
MGH7665	8588241313	27/02/2016	60503	208	
MGI2487	8588240978	23/02/2016	60503	208	
MGL7992	8588241367	26/02/2016	74550	218	* I
MGL9880	8588239932	07/02/2016	60503	208	
MGO4776	8588241593	28/02/2016	74550	218	* I
MGO6614	8588239755	02/02/2016	60503	208	
MGO9807	8588241100	24/02/2016	60503	208	
MGP3152	8588239396	28/01/2016	60503	208	
MGQ8994	8588241508	27/02/2016	60503	208	
MGR8181	8588241310	27/02/2016	60503	208	
MGT7412	8588241411	26/02/2016	60503	208	
MGV7982	8588241456	26/02/2016	60503	208	
MGX9206	8588241287	24/02/2016	60503	208	
MGZ4826	8588239876	04/02/2016	60503	208	
MHB3270	8588241083	22/02/2016	60503	208	
MHB3270	8588241025	22/02/2016	74550	218	* I
MHB3270	8588241269	24/02/2016	74550	218	* I
MHD6358	8588241064	22/02/2016	60503	208	
MHD6718	8588239027	23/01/2016	74630	218	* II
MHH9336	8588239374	27/01/2016	74550	218	* I
MHJ2397	8588241389	26/02/2016	74550	218	* I
MHK5641	8588239761	03/02/2016	60503	208	
MHN5701	8588240986	24/02/2016	60503	208	
MHS8967	8588240972	23/02/2016	60503	208	
MHS8967	8588241009	24/02/2016	74710	218	* III
MHX2277	8588241594	28/02/2016	74550	218	* I
MHX7745	8588241582	28/02/2016	60503	208	
MIB6217	8588241011	25/02/2016	74550	218	* I
MID3494	8588239782	05/02/2016	74550	218	* I
MID8328	8588241125	24/02/2016	60503	208	
MIF5599	8588239636	31/01/2016	74550	218	* I
MIH5932	8588241306	26/02/2016	60503	208	
MIL7085	8588240933	23/02/2016	60503	208	
MIL7141	8588241007	23/02/2016	74550	218	* I
MIM9120	8588241160	23/02/2016	60503	208	
MIN4453	8588241133	24/02/2016	74550	218	* I
MIP7069	8588239651	01/02/2016	74550	218	* I
MIR8124	54106984N	16/02/2016	50020	257	8§
MIS8151	8588239036	23/01/2016	74550	218	* I

MIX1266	8588241295	25/02/2016	74630	218	* II
MIX1266	8588241037	24/02/2016	74550	218	* I
MIX1266	8588241054	25/02/2016	74550	218	* I
MIX2778	8588239472	29/01/2016	74550	218	* I
MJA1711	8588241057	21/02/2016	60503	208	
MJB7717	8588241142	22/02/2016	60503	208	
MJE0319	54108871N	23/02/2016	50020	257	8§
MJJ6339	8588238914	22/01/2016	74550	218	* I
MJK4745	8588240998	22/02/2016	60503	208	
MJK7585	8588238216	15/01/2016	60503	208	
MJP1549	8588241091	21/02/2016	74550	218	* I
MJR8643	8588238976	22/01/2016	60503	208	
MJR9154	8588239596	31/01/2016	60503	208	
MJU5978	8588239988	09/02/2016	60503	208	
MJV7662	8588241108	25/02/2016	60503	208	
MJW4401	54108869N	23/02/2016	50020	257	8§
MJY2007	8588239070	23/01/2016	74550	218	* I
MJY3024	8588241595	28/02/2016	74550	218	* I
MJY4183	8588241255	22/02/2016	60503	208	
MKA6287	8588241110	21/02/2016	60503	208	
MKB1990	8588241163	24/02/2016	60503	208	
MKB2257	8588241162	24/02/2016	60503	208	
MKB6075	8588239406	28/01/2016	60503	208	
MKB6113	8588239444	29/01/2016	74550	218	* I
MKD7982	8588239601	31/01/2016	74550	218	* I
MKE0479	8588241399	27/02/2016	74550	218	* I
MKI4267	8588240945	24/02/2016	74550	218	* I
MKJ8923	8588239185	24/01/2016	60503	208	
MKN9898	8588239045	23/01/2016	60503	208	
MKP8192	8588241372	27/02/2016	74550	218	* I
MKR0117	8588240970	22/02/2016	60503	208	
MKT5300	8588241438	26/02/2016	60503	208	
MKU3034	8588239766	05/02/2016	60503	208	
MKU3880	8588241254	21/02/2016	74550	218	* I
MKU4470	8588238267	20/01/2016	60503	208	
MKV2015	8588241116	22/02/2016	74550	218	* I
MKZ9708	54108878N	23/02/2016	50020	257	8§
MLB1528	8588240961	24/02/2016	60503	208	
MLB1786	8588240931	23/02/2016	60503	208	
MLB4227	8588239523	31/01/2016	74550	218	* I
MLB9373	8588241451	26/02/2016	60503	208	
MLB9373	8588241478	26/02/2016	74550	218	* I
MLC8977	8588239091	24/01/2016	60503	208	
MLE2344	8588239507	30/01/2016	60503	208	
MLE5013	8588239688	03/02/2016	60503	208	
MLG2616	8588238235	17/01/2016	60503	208	
MLK6051	8588239125	24/01/2016	74550	218	* I
MLL2041	8588239165	24/01/2016	74550	218	* I
MLO3832	8588239095	24/01/2016	60503	208	
MLO3832	8588239263	25/01/2016	60503	208	
MLP1433	8588239765	03/02/2016	74550	218	* I
MLQ2428	54116752N	18/03/2016	50020	257	8§
MLR4179	8588241075	25/02/2016	74550	218	* I
MLS7546	8588239477	29/01/2016	74550	218	* I
MLT7695	8588241371	27/02/2016	74550	218	* I
MLW6245	8588239064	23/01/2016	60503	208	
MLZ1977	8588239810	05/02/2016	74550	218	* I
MMC1860	8588239273	26/01/2016	60503	208	
MMC7261	8588239871	06/02/2016	60503	208	
MMD3152	8588239578	29/01/2016	60503	208	
MMI1125	8588239143	24/01/2016	60503	208	
MMJ1626	54107582N	18/02/2016	50020	257	8§
MML9995	8588238618	20/01/2016	74550	218	* I

MON3024	8588241221	25/02/2016	60503	208	
NAU7015	8588239990	09/02/2016	60503	208	
NTC8083	8588240691	18/02/2016	60503	208	
OKE7441	8588241137	25/02/2016	60503	208	
OKE9662	8588241284	24/02/2016	60503	208	
OKG0212	8588239803	06/02/2016	60503	208	
OKG7504	8588241024	22/02/2016	74550	218	* I
OKG7504	8588241262	22/02/2016	74550	218	* I
OKH9644	8588240805	20/02/2016	74550	218	* I
OLO7690	8588240609	17/02/2016	60503	208	
PEN6232	8588241212	24/02/2016	60503	208	
QHB3509	8588239131	24/01/2016	74550	218	* I
QHB3754	8588241178	22/02/2016	60503	208	
QHB7687	8588238064	12/01/2016	60503	208	
QHC6364	8588240006	08/02/2016	60503	208	
QHC6364	8588241127	24/02/2016	60503	208	
QHC9348	8588241150	24/02/2016	60503	208	
QHD2858	54106972N	16/02/2016	50020	257	8§
QHG2066	54108867N	23/02/2016	50020	257	8§
QHK9391	8588241391	27/02/2016	60503	208	
QHL5618	8588239498	30/01/2016	74550	218	* I
QHN0846	8588239703	02/02/2016	60503	208	
QHO2636	8588241143	22/02/2016	74550	218	* I
QHP0601	54106973N	16/02/2016	50020	257	8§
QHP4540	8588241464	26/02/2016	74550	218	* I
QHP4976	8588239738	02/02/2016	60503	208	
QII8160	8588239235	25/01/2016	74550	218	* I
QIP1234	8588241350	26/02/2016	74550	218	* I
QIP1234	8588241300	25/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1165/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1165/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA8279	8589234942	25/02/2016	74550	218 * I
ABT7113	8589234898	24/02/2016	74550	218 * I
ACQ6600	8589232084	31/01/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589235224	26/02/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589234239	18/02/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589234242	19/02/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589234385	18/02/2016	74630	218 * II
ADE9058	8589234403	19/02/2016	74630	218 * II
ADN2972	8589231360	25/01/2016	74550	218 * I
ADQ5627	8589231691	30/01/2016	74630	218 * II
ADQ5627	8589231717	30/01/2016	74550	218 * I
AEG4216	8589234798	21/02/2016	74550	218 * I
AES7432	8589235151	25/02/2016	74550	218 * I
AFB4111	8589231434	25/01/2016	74550	218 * I
AFE7389	8589234332	18/02/2016	74550	218 * I
AFF5843	8589234749	21/02/2016	74550	218 * I
AFI7078	8589231111	24/01/2016	74550	218 * I
AFR0901	8589231161	24/01/2016	74550	218 * I
AFR0901	8589231304	25/01/2016	74550	218 * I
AFZ1790	8589235160	25/02/2016	74550	218 * I
AFZ1790	8589234875	23/02/2016	74550	218 * I
AGE8829	8589231958	30/01/2016	74550	218 * I
AHT6950	8589234316	20/02/2016	74550	218 * I
AIM9652	8589229992	20/01/2016	74550	218 * I
AIQ4103	8589232753	05/02/2016	74550	218 * I
AJF3707	8589229864	17/01/2016	74550	218 * I
AJH7599	8589235056	22/02/2016	74550	218 * I
AJK1549	8589235006	24/02/2016	74550	218 * I
AJU1438	8589234268	20/02/2016	74550	218 * I
AJV7290	8589235545	28/02/2016	74550	218 * I
AKH2640	8589231146	24/01/2016	74550	218 * I
ALI8011	8589231481	26/01/2016	74550	218 * I
ALN8133	8589234421	19/02/2016	74550	218 * I
ALX0734	8589234877	23/02/2016	74550	218 * I
ALX0926	8589234589	22/02/2016	74630	218 * II
ALZ3350	8589231221	24/01/2016	74550	218 * I
ANC1105	8589231633	28/01/2016	74550	218 * I
ANC1105	8589231669	28/01/2016	74550	218 * I
ANC8911	8589234737	24/02/2016	74630	218 * II
ANR3980	8589231103	24/01/2016	74550	218 * I
ANY7481	8589233744	13/02/2016	74550	218 * I
AOA7614	8589231714	29/01/2016	74550	218 * I
AOK4587	8589230131	17/01/2016	74550	218 * I
AOX3241	8589231580	26/01/2016	74550	218 * I
APQ6102	8589231684	29/01/2016	74550	218 * I
APY3193	8589231239	24/01/2016	74550	218 * I
AQA1708	8589234770	24/02/2016	74550	218 * I
AQO2992	8589234724	23/02/2016	74630	218 * II
AQW3091	8589235563	28/02/2016	74550	218 * I
ARO6439	8589230479	17/01/2016	74550	218 * I
ARQ6195	8589231475	26/01/2016	74550	218 * I
ARV6736	8589234908	24/02/2016	74550	218 * I
ASA4345	8589234852	22/02/2016	74550	218 * I
ASJ3607	8589232939	09/02/2016	74550	218 * I
ASM3406	8589231229	24/01/2016	74550	218 * I
AST3424	8589235305	26/02/2016	74550	218 * I
ATG7406	8589233159	08/02/2016	74550	218 * I

ATW4412	8589229968	19/01/2016	74710	218	*	III
AUO3033	8589231244	24/01/2016	74550	218	*	I
AUT0131	8589231637	28/01/2016	74550	218	*	I
AVB6250	8589234772	24/02/2016	74550	218	*	I
AVH3273	8589231074	23/01/2016	74550	218	*	I
AXH7548	8589235242	26/02/2016	74550	218	*	I
BCS0308	8589234581	21/02/2016	74550	218	*	I
BEZ0513	8589232429	03/02/2016	74550	218	*	I
BOB9796	8589234972	21/02/2016	74550	218	*	I
BQK4678	8589234819	21/02/2016	74550	218	*	I
BXE6122	8589234084	16/02/2016	74630	218	*	II
CAD6215	8589234599	25/02/2016	74550	218	*	I
CBX9222	8589235290	27/02/2016	74550	218	*	I
CDA5878	8589232205	01/02/2016	74550	218	*	I
CKM6002	8589235298	26/02/2016	74550	218	*	I
CNX2526	8589235282	27/02/2016	74550	218	*	I
CPB1741	8589234678	24/02/2016	74550	218	*	I
CVR7674	8589231864	30/01/2016	74550	218	*	I
CVV0368	8589235000	23/02/2016	74550	218	*	I
DAD8963	8589234812	21/02/2016	74550	218	*	I
DAX1336	8589234832	21/02/2016	74550	218	*	I
DEV0432	8589234492	19/02/2016	74550	218	*	I
DGE5063	8589235004	23/02/2016	74550	218	*	I
DHF7388	8589231198	24/01/2016	74550	218	*	I
DIN5707	8589234386	18/02/2016	74550	218	*	I
DXA4666	8589235165	26/02/2016	74550	218	*	I
EJE0889	8589234896	24/02/2016	74710	218	*	III
EJE0889	8589234802	24/02/2016	74550	218	*	I
EJL4776	8589234315	19/02/2016	74550	218	*	I
EJS0300	8589231061	23/01/2016	74550	218	*	I
ELV7681	8589234923	25/02/2016	74550	218	*	I
EMI7834	8589234169	18/02/2016	74630	218	*	II
EWS7499	8589230012	20/01/2016	74550	218	*	I
FEQ7585	8589231351	25/01/2016	74550	218	*	I
FER7472	8589231106	24/01/2016	74550	218	*	I
FEX3049	8589232957	09/02/2016	74550	218	*	I
FHW2681	8589234700	21/02/2016	74550	218	*	I
FXK4375	8589235265	27/02/2016	74630	218	*	II
GGE7890	8589229286	13/01/2016	74550	218	*	I
GTZ9144	8589235596	28/02/2016	74550	218	*	I
GXJ4724	8589235110	24/02/2016	74550	218	*	I
HAY1948	8589231501	27/01/2016	74550	218	*	I
HJB3191	8589235037	21/02/2016	74550	218	*	I
HJI8715	8589235262	27/02/2016	74550	218	*	I
HNE9636	8589234346	18/02/2016	74550	218	*	I
HYT8689	8589235148	21/02/2016	74550	218	*	I
ICH9234	8589231328	25/01/2016	74550	218	*	I
IDF1589	8589235205	27/02/2016	74550	218	*	I
IEN7279	8589234889	23/02/2016	74710	218	*	III
IEN7279	8589234251	19/02/2016	74550	218	*	I
IEZ6852	8589230994	23/01/2016	74550	218	*	I
IFP5948	8589232533	06/02/2016	74550	218	*	I
IGM3146	8589232182	01/02/2016	74550	218	*	I
IGM3146	8589231907	30/01/2016	74710	218	*	III
IGM3146	8589231761	30/01/2016	74630	218	*	II
IHH0765	8589230947	23/01/2016	74550	218	*	I
IIR1309	8589234323	18/02/2016	74550	218	*	I
IKF7270	8589230196	18/01/2016	74550	218	*	I
IKP0777	8589234413	19/02/2016	74550	218	*	I
IKU9965	8589232023	29/01/2016	74550	218	*	I
ILS0683	8589235555	28/02/2016	74550	218	*	I
ILU5579	8589234326	18/02/2016	74550	218	*	I
ILU5579	8589235197	26/02/2016	74550	218	*	I

IMW4732	8589235337	27/02/2016	74550	218	*	I
ING5406	8589234175	19/02/2016	74550	218	*	I
INP5552	8589231537	27/01/2016	74550	218	*	I
IOR1584	8589231625	28/01/2016	74550	218	*	I
IPN8441	8589231746	31/01/2016	74550	218	*	I
IRT5571	8589233437	11/02/2016	74550	218	*	I
JNR5354	8589232263	01/02/2016	74550	218	*	I
KDG8118	8589233051	07/02/2016	74550	218	*	I
KMP3342	8589231129	24/01/2016	74550	218	*	I
KRD8386	8589235206	27/02/2016	74550	218	*	I
KRM3959	8589231755	31/01/2016	74630	218	*	II
KXT4464	8589229940	17/01/2016	74550	218	*	I
KXW3365	8589233987	17/02/2016	74550	218	*	I
LLO4758	8589234344	18/02/2016	74630	218	*	II
LOH5618	8589232727	06/02/2016	74550	218	*	I
LWR3822	8589229909	17/01/2016	74550	218	*	I
LWR3822	8589231025	23/01/2016	74550	218	*	I
LWT0621	8589234249	18/02/2016	74550	218	*	I
LWU4536	8589235310	26/02/2016	74550	218	*	I
LWV1584	8589234759	22/02/2016	74550	218	*	I
LWY6514	8589231386	25/01/2016	74550	218	*	I
LWZ6194	8589234601	21/02/2016	74550	218	*	I
LXB3223	8589234720	23/02/2016	74550	218	*	I
LXI7079	54108792N	23/02/2016	50020	257		8§
LXP2839	8589231870	30/01/2016	74550	218	*	I
LXP3401	8589232453	06/02/2016	74550	218	*	I
LXS8125	8589233163	09/02/2016	74550	218	*	I
LXW5126	8589235385	27/02/2016	74550	218	*	I
LXW8927	8589234973	21/02/2016	74550	218	*	I
LXZ9627	8589231678	28/01/2016	74550	218	*	I
LYD4348	8589231797	29/01/2016	74550	218	*	I
LYD5086	8589234356	19/02/2016	74550	218	*	I
LYG5850	8589234191	18/02/2016	74550	218	*	I
LYN2152	8589235035	21/02/2016	74550	218	*	I
LYN6212	8589234414	19/02/2016	74550	218	*	I
LYS5197	8589235041	21/02/2016	74550	218	*	I
LYY3766	8589231400	25/01/2016	74550	218	*	I
LYZ3255	8589235171	27/02/2016	74710	218	*	III
LZA6762	8589232187	01/02/2016	74550	218	*	I
LZB3709	8589234380	20/02/2016	74630	218	*	II
LZE8344	8589234672	21/02/2016	74550	218	*	I
LZG1548	8589234674	22/02/2016	74550	218	*	I
LZL7981	8589235292	27/02/2016	74550	218	*	I
LZO6132	8589234178	20/02/2016	74550	218	*	I
LZS1334	8589231937	30/01/2016	74550	218	*	I
LZZ5614	8589234846	22/02/2016	74550	218	*	I
MAI0471	8589232924	08/02/2016	74550	218	*	I
MAJ8288	8589234321	20/02/2016	74550	218	*	I
MAR5898	8589234824	21/02/2016	74550	218	*	I
MAT5521	8589234388	18/02/2016	74550	218	*	I
MAT5751	8589234303	20/02/2016	74630	218	*	II
MAT8368	8589234740	24/02/2016	74550	218	*	I
MAX1132	8589232482	06/02/2016	74550	218	*	I
MAY1983	8589235557	28/02/2016	74630	218	*	II
MBB3335	8589231016	23/01/2016	74550	218	*	I
MBF4825	8589231220	24/01/2016	74550	218	*	I
MBF7721	8589231561	26/01/2016	74550	218	*	I
MBH2274	8589232788	04/02/2016	74550	218	*	I
MBJ1595	8589235322	27/02/2016	74550	218	*	I
MBM4126	8589234408	19/02/2016	74550	218	*	I
MBN7164	8589233348	10/02/2016	74550	218	*	I
MBR8853	54108796N	23/02/2016	50020	257		8§
MBS0550	8589231070	23/01/2016	74550	218	*	I

MBV9807	8589232045	29/01/2016	74550	218 * I
MBW0427	8589232913	07/02/2016	74550	218 * I
MBW5859	8589235178	27/02/2016	74550	218 * I
MBZ1958	8589232419	03/02/2016	74550	218 * I
MBZ2236	8589232052	30/01/2016	74550	218 * I
MCA5716	8589234648	21/02/2016	74550	218 * I
MCB3607	8589231197	24/01/2016	74550	218 * I
MCC0121	8589231227	24/01/2016	74550	218 * I
MCG1699	8589231820	31/01/2016	74550	218 * I
MCG8341	8589235084	23/02/2016	74550	218 * I
MCL5693	8589234922	24/02/2016	74550	218 * I
MCL6739	8589233276	08/02/2016	74550	218 * I
MCM5567	8589234311	19/02/2016	74630	218 * II
MCM8011	8589234974	21/02/2016	74550	218 * I
MCN2559	8589230177	17/01/2016	74550	218 * I
MCN7208	8589235455	27/02/2016	74630	218 * II
MCR2522	8589232428	03/02/2016	74550	218 * I
MCT7645	8589232553	04/02/2016	74550	218 * I
MCU3419	8589232390	03/02/2016	74550	218 * I
MCY2951	8589235180	26/02/2016	74550	218 * I
MDB3022	8589234926	25/02/2016	74550	218 * I
MDB3934	8589234934	25/02/2016	74550	218 * I
MDC9394	8589230276	20/01/2016	74550	218 * I
MDC9406	54108802N	23/02/2016	50020	257 8§
MDD0819	8589235187	26/02/2016	74550	218 * I
MDD2111	8589231844	31/01/2016	74550	218 * I
MDD9853	8589234689	21/02/2016	74630	218 * II
MDE1397	8589235007	24/02/2016	74550	218 * I
MDE3487	8589230447	20/01/2016	74630	218 * II
MDF6761	8589235023	25/02/2016	74550	218 * I
MDF6761	8589234418	19/02/2016	74550	218 * I
MDG1286	8589232098	29/01/2016	74550	218 * I
MDH8289	8589234745	21/02/2016	74550	218 * I
MDI3913	8589234254	19/02/2016	74550	218 * I
MDK2386	8589234676	23/02/2016	74550	218 * I
MDL8186	8589235363	26/02/2016	74550	218 * I
MDN0003	8589231705	31/01/2016	74550	218 * I
MDN6885	8589234312	19/02/2016	74550	218 * I
MDO7726	8589230964	23/01/2016	74550	218 * I
MDP5153	8589235099	24/02/2016	74550	218 * I
MDR1378	8589232544	04/02/2016	74550	218 * I
MDR3874	8589234657	21/02/2016	74550	218 * I
MDR3874	8589234688	21/02/2016	74550	218 * I
MDR7073	8589234734	24/02/2016	74550	218 * I
MDS3197	8589235527	28/02/2016	74630	218 * II
MDW9327	8589235374	26/02/2016	74550	218 * I
MDY7798	8589235503	28/02/2016	74550	218 * I
MDZ0771	8589234015	16/02/2016	74550	218 * I
MEA3967	8589231375	25/01/2016	74550	218 * I
MEA4182	8589234718	23/02/2016	74550	218 * I
MEA7947	8589231098	23/01/2016	74550	218 * I
MEA8078	8589234304	18/02/2016	74550	218 * I
MEB0942	8589232349	02/02/2016	74550	218 * I
MEB3086	8589235325	27/02/2016	74550	218 * I
MEB8036	8589231378	25/01/2016	74550	218 * I
MEB9635	8589234943	25/02/2016	74550	218 * I
MED0682	8589231067	23/01/2016	74550	218 * I
MED6612	8589235069	25/02/2016	74550	218 * I
MEE9780	8589234628	22/02/2016	74550	218 * I
MEG4119	8589234871	23/02/2016	74550	218 * I
MEI7950	8589234980	22/02/2016	74550	218 * I
MEJ8440	8589234977	21/02/2016	74550	218 * I
MEM8105	8589234760	23/02/2016	74550	218 * I

MEN6532	8589232481	04/02/2016	74550	218	* I
MEP5030	8589234317	20/02/2016	74550	218	* I
MES5128	8589233011	07/02/2016	74550	218	* I
MEU5663	8589230919	23/01/2016	74550	218	* I
MEW1709	8589234631	25/02/2016	74550	218	* I
MEX0093	8589234905	24/02/2016	74550	218	* I
MEX3724	8589235258	27/02/2016	74550	218	* I
MEY6586	8589234935	25/02/2016	74710	218	* III
MFC2978	8589234612	21/02/2016	74550	218	* I
MFC4864	8589235111	24/02/2016	74550	218	* I
MFE2231	8589232113	29/01/2016	74550	218	* I
MFE9604	8589232060	30/01/2016	74630	218	* II
MFF1516	8589232092	31/01/2016	74550	218	* I
MFF2898	8589231895	31/01/2016	74550	218	* I
MFG2679	8589234401	19/02/2016	74550	218	* I
MFG7870	8589234750	21/02/2016	74550	218	* I
MFG9915	8589235359	26/02/2016	74550	218	* I
MFH0416	8589233417	12/02/2016	74550	218	* I
MFI1479	8589235140	24/02/2016	74550	218	* I
MFJ9827	8589235052	22/02/2016	74550	218	* I
MFL1478	8589231395	25/01/2016	74550	218	* I
MFN2106	8589234266	20/02/2016	74550	218	* I
MFP2097	8589234405	19/02/2016	74550	218	* I
MFP3524	8589232665	04/02/2016	74550	218	* I
MFP4120	8589235213	27/02/2016	74550	218	* I
MFP4120	8589235043	21/02/2016	74550	218	* I
MFP4120	8589235453	27/02/2016	74550	218	* I
MFP5104	8589231998	31/01/2016	74550	218	* I
MFR1587	8589231770	29/01/2016	74550	218	* I
MFU2731	8589230162	17/01/2016	74550	218	* I
MFU8953	8589235135	24/02/2016	74550	218	* I
MFZ2588	8589232729	04/02/2016	74550	218	* I
MGA1976	8589231028	23/01/2016	74630	218	* II
MGA3158	8589235593	28/02/2016	74550	218	* I
MGA8237	8589231263	24/01/2016	74550	218	* I
MGB5957	8589231852	29/01/2016	74550	218	* I
MGB6296	8589231250	24/01/2016	74550	218	* I
MGB8706	8589232580	06/02/2016	74550	218	* I
MGB9211	8589235465	27/02/2016	74550	218	* I
MGC6414	8589235001	23/02/2016	74550	218	* I
MGD0479	8589234960	21/02/2016	74550	218	* I
MGG2390	8589235170	27/02/2016	74550	218	* I
MGG4605	8589234705	22/02/2016	74550	218	* I
MGI3865	8589234717	22/02/2016	74550	218	* I
MGI7089	8589231725	30/01/2016	74550	218	* I
MGI7089	54108845N	23/02/2016	50020	257	8§
MGL1965	8589232238	01/02/2016	74630	218	* II
MGN0808	8589232141	31/01/2016	74550	218	* I
MGP1648	8589234276	19/02/2016	74550	218	* I
MGQ7584	8589231254	24/01/2016	74550	218	* I
MGQ7584	8589231282	24/01/2016	74550	218	* I
MGR1858	8589235324	27/02/2016	74550	218	* I
MGR4004	8589235301	26/02/2016	74550	218	* I
MGR4043	8589235269	27/02/2016	74630	218	* II
MGR7807	8589234088	17/02/2016	74550	218	* I
MGS7301	8589230935	23/01/2016	74550	218	* I
MGV1189	8589232699	06/02/2016	74550	218	* I
MGX6641	8589235383	27/02/2016	74550	218	* I
MGY1339	8589235427	26/02/2016	74550	218	* I
MGY3978	8589232712	06/02/2016	74550	218	* I
MGZ0518	8589234702	21/02/2016	74550	218	* I
MGZ6098	8589231535	26/01/2016	74550	218	* I
MGZ8245	8589234834	21/02/2016	74630	218	* II

MHA6025	8589234989	22/02/2016	74550	218	* I
MHC3583	8589235241	26/02/2016	74550	218	* I
MHC9216	8589234753	22/02/2016	74630	218	* II
MHE1404	8589231119	24/01/2016	74550	218	* I
MHE8237	8589229472	15/01/2016	74550	218	* I
MHF2394	8589235441	27/02/2016	74550	218	* I
MHG0315	54116708N	18/03/2016	50020	257	8§
MHG8262	8589235115	25/02/2016	74550	218	* I
MHH2234	8589235238	27/02/2016	74550	218	* I
MHH4994	8589231614	28/01/2016	74550	218	* I
MHI1544	8589233422	10/02/2016	74550	218	* I
MHI3039	8589234396	18/02/2016	74630	218	* II
MHK6258	8589231615	28/01/2016	74550	218	* I
MHL3863	8589232685	05/02/2016	74550	218	* I
MHL4873	8589234690	21/02/2016	74550	218	* I
MHL7996	8589231454	26/01/2016	74550	218	* I
MHL8645	8589234948	21/02/2016	74550	218	* I
MHM7255	8589231912	31/01/2016	74550	218	* I
MHN2495	8589234234	20/02/2016	74550	218	* I
MHN5710	8589234865	22/02/2016	74550	218	* I
MHO2785	8589232361	03/02/2016	74550	218	* I
MHP5321	8589234822	21/02/2016	74550	218	* I
MHQ3231	8589231458	26/01/2016	74550	218	* I
MHQ4072	8589231796	29/01/2016	74630	218	* II
MHR5587	8589235047	21/02/2016	74550	218	* I
MHS8446	8589231810	30/01/2016	74550	218	* I
MHU1779	8589234744	21/02/2016	74550	218	* I
MHV6103	8589231780	29/01/2016	74550	218	* I
MHW5495	8589231159	24/01/2016	74550	218	* I
MHX8175	54116710N	18/03/2016	50020	257	8§
MHY4979	8589234970	21/02/2016	74550	218	* I
MIA6615	8589234961	21/02/2016	74550	218	* I
MIB1432	8589229601	14/01/2016	74550	218	* I
MIB6177	8589235442	27/02/2016	74550	218	* I
MIC0045	8589235189	27/02/2016	74550	218	* I
MIC2707	8589235406	27/02/2016	74550	218	* I
MID8895	8589235267	27/02/2016	74550	218	* I
MIE3899	8589234244	20/02/2016	74550	218	* I
MIF4232	8589231293	24/01/2016	74550	218	* I
MIF4577	8589235036	21/02/2016	74550	218	* I
MIH6499	8589234626	24/02/2016	74550	218	* I
MII0709	8589234342	18/02/2016	74550	218	* I
MIK5152	8589231713	31/01/2016	74630	218	* II
MIL0838	8589235097	24/02/2016	74550	218	* I
MIL1590	8589234331	20/02/2016	74550	218	* I
MIL1590	8589234186	20/02/2016	74550	218	* I
MIL4099	8589235316	26/02/2016	74550	218	* I
MIN9551	8589234355	19/02/2016	74630	218	* II
MIP1143	8589231983	31/01/2016	74550	218	* I
MIP4893	8589233505	12/02/2016	74550	218	* I
MIP6031	8589230952	23/01/2016	74550	218	* I
MIP7069	8589232231	01/02/2016	74550	218	* I
MIQ4577	8589229933	17/01/2016	74630	218	* II
MIQ7604	8589232998	08/02/2016	74550	218	* I
MIY4104	8589232392	03/02/2016	74550	218	* I
MJA3833	8589232201	01/02/2016	74550	218	* I
MJA4476	54108782N	23/02/2016	50020	257	8§
MJB3623	8589232393	03/02/2016	74550	218	* I
MJB8043	8589231881	31/01/2016	74550	218	* I
MJC4330	8589235297	26/02/2016	74550	218	* I
MJC6528	8589234893	23/02/2016	74550	218	* I
MJD8729	8589232559	04/02/2016	74550	218	* I
MJE5458	8589234417	19/02/2016	74550	218	* I

MJE7669	54108783N	23/02/2016	50020	257	8§
MJF0059	8589232053	30/01/2016	74550	218	* I
MJF2553	8589234294	20/02/2016	74550	218	* I
MJF4059	8589234313	19/02/2016	74630	218	* II
MJI0131	8589235050	21/02/2016	74550	218	* I
MJJ9254	8589231795	29/01/2016	74550	218	* I
MJK2985	8589230617	20/01/2016	74550	218	* I
MJL0267	8589235321	27/02/2016	74550	218	* I
MJL7878	8589231081	23/01/2016	74550	218	* I
MJM2274	8589231524	26/01/2016	74630	218	* II
MJO1278	8589231805	30/01/2016	74550	218	* I
MJR2307	8589234384	20/02/2016	74550	218	* I
MJR5162	8589234325	18/02/2016	74550	218	* I
MJS1338	8589233576	12/02/2016	74550	218	* I
MJS1479	54108799N	23/02/2016	50020	257	8§
MJS7512	8589234704	22/02/2016	74550	218	* I
MJV2140	8589234173	19/02/2016	74550	218	* I
MJV5314	8589235208	27/02/2016	74550	218	* I
MJW3093	8589235183	26/02/2016	74550	218	* I
MJW4260	8589235229	27/02/2016	74550	218	* I
MJW4540	54116707N	18/03/2016	50020	257	8§
MJW4544	8589235477	26/02/2016	74550	218	* I
MJX1867	8589230926	23/01/2016	74550	218	* I
MJX6361	8589235081	23/02/2016	74550	218	* I
MJY3928	8589234938	25/02/2016	74630	218	* II
MJZ3345	8589234285	19/02/2016	74550	218	* I
MJZ5708	8589232230	01/02/2016	74550	218	* I
MKA0385	8589234817	21/02/2016	74550	218	* I
MKA6287	8589234367	20/02/2016	74630	218	* II
MKA6287	8589232432	02/02/2016	74550	218	* I
MKA7661	54108801N	23/02/2016	50020	257	8§
MKB2963	8589232127	30/01/2016	74550	218	* I
MKB4658	8589234279	19/02/2016	74550	218	* I
MKD4061	8589234415	19/02/2016	74550	218	* I
MKF6744	8589235361	26/02/2016	74550	218	* I
MKG4783	54106951N	16/02/2016	50020	257	8§
MKG6961	8589234508	19/02/2016	74550	218	* I
MKI5416	8589232025	29/01/2016	74550	218	* I
MKI9354	54104001N	19/01/2016	50020	257	8§
MKJ3088	8589232068	30/01/2016	74550	218	* I
MKJ9257	8589234813	21/02/2016	74550	218	* I
MKL5586	8589230379	17/01/2016	74550	218	* I
MKM0030	8589235082	23/02/2016	74550	218	* I
MKN4275	8589234890	23/02/2016	74630	218	* II
MKN5408	8589234205	19/02/2016	74550	218	* I
MKO6878	8589234777	25/02/2016	74550	218	* I
MKO7931	8589234247	20/02/2016	74550	218	* I
MKR2575	8589230770	22/01/2016	74550	218	* I
MKS0138	8589234763	23/02/2016	74550	218	* I
MKS1274	8589231149	24/01/2016	74630	218	* II
MKS7083	8589231324	25/01/2016	74550	218	* I
MKS7880	8589234927	25/02/2016	74550	218	* I
MKU2223	8589234603	21/02/2016	74550	218	* I
MKU6548	8589231905	30/01/2016	74550	218	* I
MKV6191	8589231118	24/01/2016	74550	218	* I
MKW2123	8589234370	20/02/2016	74630	218	* II
MKW2475	8589234398	18/02/2016	74550	218	* I
MKW3557	8589235173	27/02/2016	74550	218	* I
MKZ6879	8589235328	27/02/2016	74550	218	* I
MLA4532	8589234211	20/02/2016	74630	218	* II
MLB9373	8589234390	18/02/2016	74550	218	* I
MLC2333	8589234665	24/02/2016	74550	218	* I
MLD6596	8589232933	09/02/2016	74550	218	* I

MLE8709	8589230915	23/01/2016	74550	218	*	I
MLF0014	8589233630	13/02/2016	74550	218	*	I
MLF0014	8589233743	13/02/2016	74550	218	*	I
MLF0404	8589231733	31/01/2016	74630	218	*	II
MLF0936	8589234277	19/02/2016	74550	218	*	I
MLG2188	8589234610	21/02/2016	74630	218	*	II
MLG4041	8589234275	18/02/2016	74550	218	*	I
MLI1308	8589230637	21/01/2016	74550	218	*	I
MLI3448	8589231590	27/01/2016	74550	218	*	I
MLI4944	8589234287	19/02/2016	74550	218	*	I
MLJ2090	8589231241	24/01/2016	74630	218	*	II
MLJ6981	8589235105	24/02/2016	74550	218	*	I
MLL1995	8589231536	27/01/2016	74550	218	*	I
MLL5947	8589234843	21/02/2016	74550	218	*	I
MLM0108	8589231337	25/01/2016	74550	218	*	I
MLM4342	8589235016	24/02/2016	74550	218	*	I
MLN1725	8589234936	25/02/2016	74550	218	*	I
MLP6921	8589234790	22/02/2016	74550	218	*	I
MLR9304	8589234857	22/02/2016	74550	218	*	I
MLR9304	8589235419	27/02/2016	74550	218	*	I
MLS0282	8589235439	27/02/2016	74550	218	*	I
MLS7222	8589230836	22/01/2016	74550	218	*	I
MLT5630	8589229005	06/01/2016	74630	218	*	II
MLU4139	8589231964	30/01/2016	74550	218	*	I
MLU4194	54103900N	19/01/2016	50020	257	8§	
MLU7045	8589231917	29/01/2016	74550	218	*	I
MLV1014	8589230709	21/01/2016	74550	218	*	I
MLV2541	8589231966	30/01/2016	74550	218	*	I
MLV5488	8589231548	26/01/2016	74550	218	*	I
MLW2053	8589231096	23/01/2016	74550	218	*	I
MLW5911	8589235379	26/02/2016	74550	218	*	I
MLX3122	8589235428	26/02/2016	74550	218	*	I
MLX6294	54116705N	18/03/2016	50020	257	8§	
MLY6461	8589234651	25/02/2016	74550	218	*	I
MLY7526	8589231967	30/01/2016	74550	218	*	I
MLY9199	8589234967	21/02/2016	74550	218	*	I
MLZ8463	8589234188	18/02/2016	74550	218	*	I
MMB5449	8589231653	28/01/2016	74550	218	*	I
MMB9118	8589235579	28/02/2016	74550	218	*	I
MMC1626	8589234710	22/02/2016	74550	218	*	I
MMC2862	8589232617	05/02/2016	74550	218	*	I
MMC3422	8589231716	30/01/2016	74550	218	*	I
MMD1708	8589234246	19/02/2016	74550	218	*	I
MMD8190	8589231591	26/01/2016	74550	218	*	I
MMI9974	8589234199	19/02/2016	74550	218	*	I
MMJ2497	8589229768	17/01/2016	74550	218	*	I
MMJ3374	8589234993	23/02/2016	74550	218	*	I
MMJ4792	8589235459	26/02/2016	74550	218	*	I
MML5301	8589234586	22/02/2016	74550	218	*	I
MMM0249	8589231748	30/01/2016	74550	218	*	I
MNW9076	8589233655	14/02/2016	74550	218	*	I
MOJ6917	8589233635	14/02/2016	74550	218	*	I
MVY7021	8589234551	20/02/2016	74550	218	*	I
MZE9760	8589235049	21/02/2016	74550	218	*	I
NEC0005	8589234185	20/02/2016	74550	218	*	I
NFX6701	8589232540	06/02/2016	74550	218	*	I
NOQ9805	8589235059	22/02/2016	74550	218	*	I
OIZ2707	8589234566	18/02/2016	74550	218	*	I
OKE2373	8589233351	10/02/2016	74550	218	*	I
OKE6843	8589228895	07/01/2016	74630	218	*	II
OKF3973	8589231228	24/01/2016	74550	218	*	I
OKF7367	8589234422	19/02/2016	74550	218	*	I
OLQ3731	8589235470	27/02/2016	74550	218	*	I

OMH3069	8589234608	25/02/2016	74550	218	* I
PUW3940	8589232763	06/02/2016	74550	218	* I
QHA0697	54106922N	16/02/2016	50020	257	8§
QHA1879	8589232700	06/02/2016	74550	218	* I
QHE0886	8589232100	29/01/2016	74550	218	* I
QHF4051	8589231240	24/01/2016	74550	218	* I
QHF9713	8589232271	01/02/2016	74550	218	* I
QHH1996	8589234351	18/02/2016	74550	218	* I
QHJ5278	8589231742	30/01/2016	74550	218	* I
QHK8544	8589232169	30/01/2016	74550	218	* I
QHL0122	8589231188	24/01/2016	74550	218	* I
QHL2488	8589231090	23/01/2016	74550	218	* I
QHL3777	8589230124	17/01/2016	74550	218	* I
QHL5443	8589234257	20/02/2016	74550	218	* I
QHL7728	54106933N	16/02/2016	50020	257	8§
QHO1807	8589235342	27/02/2016	74550	218	* I
QHO2636	8589235024	25/02/2016	74550	218	* I
QHO6478	8589232680	05/02/2016	74550	218	* I
QHP8477	8589234713	22/02/2016	74550	218	* I
QHR1958	8589232033	29/01/2016	74550	218	* I
QHU9091	8589231735	31/01/2016	74550	218	* I
QHV1006	8589234723	23/02/2016	74550	218	* I
QHV1006	8589234221	19/02/2016	74550	218	* I
QHV2371	8589233243	07/02/2016	74550	218	* I
QIU0200	8589234627	25/02/2016	74550	218	* I
QIV2100	8589232164	29/01/2016	74630	218	* II
QJA0027	8589234215	19/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 435/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 435/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DXQ8286	8776030783	26/02/2016	74550	218 * I
QIT0057	8776030782	26/02/2016	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1000/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1000/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASQ5404	8560043590	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVC4990	8560042799	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
CPE3930	8560042158	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
CXR0065	8560042776	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILY6574	8560040804	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
JCS0924	8560043433	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXE6326	8560042853	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXW8456	8560040897	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFS6099	8560043612	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHD7694	54103317N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MIU5470	8560042820	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIU9431	8560040922	19/11/2015	74630	218 * II	127.69
MJK2183	8560043339	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKO6234	8560041711	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKU8696	8560042825	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKW1657	8560040142	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLC0357	8560040190	08/11/2015	74550	218 * I	85.13

NDO1983	8560042850	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKF1954	54096014N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
QHO3916	8560042766	02/01/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 999/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 999/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH9451	8560044739	27/02/2016	74550	218 * I
ADY8283	8560044730	28/02/2016	74550	218 * I
AEZ7959	8560044746	26/02/2016	74550	218 * I
AGJ9200	8560044873	26/02/2016	74550	218 * I
ALL0072	8560044519	20/02/2016	74550	218 * I
ARO7775	8560044870	26/02/2016	74550	218 * I
AVT6574	8560044200	10/02/2016	74550	218 * I
AVW8889	8560044895	01/03/2016	74630	218 * II
BND9855	8560044213	13/02/2016	74550	218 * I
CJA9346	8560044509	18/02/2016	74550	218 * I
CVA7825	8560044750	26/02/2016	74550	218 * I
CVM2800	8560044741	27/02/2016	74550	218 * I
EIP3227	8560044284	09/02/2016	74550	218 * I
EVL4339	8560044862	03/03/2016	74550	218 * I
ICJ8405	8560044753	27/02/2016	74550	218 * I
IIX5468	8560044845	27/02/2016	74630	218 * II
IIX5468	8560044835	27/02/2016	74630	218 * II
IIX5468	8560044837	27/02/2016	74550	218 * I
IIX5468	8560044842	27/02/2016	74550	218 * I
IIX5468	8560044843	27/02/2016	74550	218 * I
IMU1102	8560044855	28/02/2016	74550	218 * I

IPJ1271	8560044884	28/02/2016	74550	218	*	I
IQT5074	8560044844	27/02/2016	74710	218	*	III
IQT5074	8560044834	27/02/2016	74550	218	*	I
IQT5074	8560044729	27/02/2016	74550	218	*	I
IUV4587	8560044852	27/02/2016	74550	218	*	I
KHG0505	8560044757	26/02/2016	74550	218	*	I
KJM6700	8560044930	27/02/2016	74550	218	*	I
LWS3930	8560044390	15/02/2016	74550	218	*	I
LXC0565	8560044531	16/02/2016	74630	218	*	II
LXP0683	8560044210	09/02/2016	74550	218	*	I
LYB8506	8560044853	28/02/2016	74550	218	*	I
LYO9012	8560044934	27/02/2016	74550	218	*	I
LZC0830	8560044747	28/02/2016	74550	218	*	I
LZG7529	8560044816	03/03/2016	74550	218	*	I
LZS1977	8560044982	04/03/2016	74550	218	*	I
MAV2706	8560044287	10/02/2016	74550	218	*	I
MBD9763	8560044851	26/02/2016	74550	218	*	I
MBH1710	8560044955	29/02/2016	74550	218	*	I
MBV3426	8560044183	12/02/2016	74550	218	*	I
MCA2241	8560044727	26/02/2016	74550	218	*	I
MCC7713	8560044824	04/03/2016	74550	218	*	I
MCW1999	8560044950	28/02/2016	74550	218	*	I
MDI4706	8560044779	28/02/2016	74550	218	*	I
MDJ4638	8560044407	15/02/2016	74550	218	*	I
MDJ4638	8560044206	14/02/2016	74550	218	*	I
MDM2202	8560044869	26/02/2016	74550	218	*	I
MDM2334	8560044346	09/02/2016	74550	218	*	I
MDM4002	8560044758	26/02/2016	74550	218	*	I
MDQ0457	8560044411	15/02/2016	74550	218	*	I
MDQ5963	8560044193	11/02/2016	74550	218	*	I
MEI1408	8560044817	03/03/2016	74550	218	*	I
MEP4674	8560044126	08/02/2016	74550	218	*	I
MEQ2634	8560044971	02/03/2016	74630	218	*	II
MER8563	8560044195	14/02/2016	74550	218	*	I
MEX8030	8560044778	28/02/2016	74550	218	*	I
MFC5094	8560044856	29/02/2016	74550	218	*	I
MFN2979	8560044670	21/02/2016	74550	218	*	I
MFO1605	8560044329	12/02/2016	74550	218	*	I
MFU2538	8560044250	10/02/2016	74550	218	*	I
MFW4275	8560044497	15/02/2016	74630	218	*	II
MFZ2932	8560044498	15/02/2016	74550	218	*	I
MGC1761	8560044396	18/02/2016	74550	218	*	I
MGC5138	8560044015	05/02/2016	74550	218	*	I
MGI1024	54115537N	15/03/2016	50020	257		8§
MGI1024	54115538N	15/03/2016	50020	257		8§
MGI1024	54115539N	15/03/2016	50020	257		8§
MGI5037	8560044230	09/02/2016	74550	218	*	I
MGL6206	8560044991	04/03/2016	74550	218	*	I
MGL8304	8560044931	27/02/2016	74550	218	*	I
MGP3532	8560044553	20/02/2016	74550	218	*	I
MGX6948	8560044378	13/02/2016	74550	218	*	I
MGY0724	8560044724	01/03/2016	74550	218	*	I
MGZ2623	8560044542	19/02/2016	74630	218	*	II
MHD7694	8560044981	04/03/2016	74550	218	*	I
MHH8490	54115541N	15/03/2016	50020	257		8§
MHI2562	8560044315	11/02/2016	74550	218	*	I
MHL5188	8560044734	27/02/2016	74550	218	*	I
MIC8012	8560044376	13/02/2016	74550	218	*	I
MID7622	8560043772	31/01/2016	74630	218	*	II
MIE7178	8560044207	14/02/2016	74550	218	*	I
MIH9904	54115542N	15/03/2016	50020	257		8§
MIP6462	8560044514	19/02/2016	74550	218	*	I
MIQ9025	8560044979	03/03/2016	74550	218	*	I

MIU0177	8560043815	25/01/2016	74550	218	* I
MIW0623	8560044211	10/02/2016	74630	218	* II
MIW0623	8560044216	10/02/2016	74630	218	* II
MJI1557	54115540N	15/03/2016	50020	257	8§
MJJ9275	8560044791	01/03/2016	74550	218	* I
MJK3864	8560043779	26/01/2016	74550	218	* I
MJQ8019	54115552N	15/03/2016	50020	257	8§
MJS5755	8560044961	29/02/2016	74550	218	* I
MJV3477	8560044554	20/02/2016	74550	218	* I
MJV7634	8560044792	01/03/2016	74550	218	* I
MJX2458	8560044271	13/02/2016	74630	218	* II
MKE1766	8560043854	30/01/2016	74630	218	* II
MKH9398	8560044610	24/02/2016	74550	218	* I
MKJ3234	8560044430	15/02/2016	74550	218	* I
MKM1256	8560044932	27/02/2016	74550	218	* I
MKV3237	8560044972	02/03/2016	74550	218	* I
MKW3275	8560044799	01/03/2016	74550	218	* I
MKW6312	8560044494	15/02/2016	74630	218	* II
MLD1961	8560044358	11/02/2016	74550	218	* I
MLD1961	8560043718	25/01/2016	74550	218	* I
MLD1961	8560043840	29/01/2016	74630	218	* II
MLO4431	8560044467	20/02/2016	74630	218	* II
MLO5842	8560044745	02/03/2016	74550	218	* I
MLQ6010	8560044440	16/02/2016	74630	218	* II
MLQ9836	8560044953	29/02/2016	74550	218	* I
MLR3339	54115543N	15/03/2016	50020	257	8§
MLS0926	8560044239	09/02/2016	74630	218	* II
MLZ0128	8560044921	26/02/2016	74550	218	* I
MMB0012	8560044371	12/02/2016	74550	218	* I
MMC9207	8560044341	09/02/2016	74550	218	* I
MMM1906	8560044452	18/02/2016	74550	218	* I
NEY2800	8560044253	10/02/2016	74550	218	* I
QHB7491	54110196N	25/02/2016	50020	257	8§
QHF9223	8560044310	10/02/2016	74550	218	* I
QHG2354	8560044304	09/02/2016	74550	218	* I
QII7000	8560044756	03/03/2016	74550	218	* I
QIY0310	8560044297	13/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 386/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 386/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGP0741	54978268E	07/02/2015	70561	244 * III	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 385/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 385/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DMZ3284	54978332E	12/03/2016	51851	16.
LYK1164	54978328E	09/03/2016	54010	181 * III
MLL9765	54978327E	09/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 387/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 387/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMP3149	54978333E	12/03/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 244/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 244/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFW8066	54945345C	31/01/2016	50100	162 * I
MFW8066	54945346C	31/01/2016	50610	163 c/c 162 * I
MFW8066	54945347C	31/01/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2290/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2290/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK6796	54624197F	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
AFG0107	54625236F	09/01/2016	53200	176 * V	957.69
AJF8792	54286690F	30/12/2015	51691	16.	

1915.38

BMJ1005	55692750E	09/01/2016	66371	230 * IX	127.69
BMJ1005	55692749E	09/01/2016	66020	230 * VI	191.54
BOZ5840	55387812F	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
BRA0456	55200680E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
BZD8119	55200626E	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
CAN8234	54625420F	01/01/2016	50292	162 * II	957.69
CAN8234	54625421F	01/01/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
CTC6048	54624104F	30/11/2015	65992	230 * V	191.54
DKV1639	54289221F	05/05/2015	50100	162 * I	574.61
DXQ7110	55203587E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
IDN7914	54624196F	22/12/2015	69120	232	53.20
IDN7914	54624195F	22/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDN7914	54624194F	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
IHJ8828	54624266F	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
IHJ8828	54624267F	02/01/2016	50450	162 * V	191.54
IHJ8828	54624268F	02/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LXW5220	55387950F	10/01/2016	64080	221	85.13
LZY5753	54286694F	13/01/2016	66102	230 * VII	127.69
LZY5753	54286693F	13/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAQ1930	55196309E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAW7029	55383958F	26/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAW7029	54626497F	26/12/2015	50450	162 * V	191.54
MAW7029	54626498F	26/12/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAW7029	54626500F	26/12/2015	66531	230 * XI	127.69
MAW7029	54626496F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBA7222	55822237D	01/01/2016	69120	232	53.20
MBA7222	55822224D	01/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MBA7222	55822225D	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBP3520	55203586E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCA6476	54624882F	05/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCA7503	55196815E	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCA7503	55196816E	29/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCC1859	55386353F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCH5069	54628128F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCK7198	54285172F	20/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCK7198	54285173F	20/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCM7403	54624186F	14/12/2015	64080	221	85.13
MCM7403	54624185F	14/12/2015	69120	232	53.20
MCW9597	54624821F	05/12/2015	69120	232	53.20
MCY5467	55822243D	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCY5467	55822244D	03/01/2016	65561	230 * I	191.54
MCY5467	55822239D	03/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCY5467	55822238D	03/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCZ7270	54286691F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDB1350	54284944F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDR0586	54288101F	28/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MDR0586	54288100F	28/12/2015	69120	232	53.20
MDR0586	54288099F	28/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MEP8563	54624215F	24/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFD8721	54289080F	09/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MHH9128	54284697F	26/12/2015	69120	232	53.20
MHH9821	55196822E	29/12/2015	50450	162 * V	191.54
MHH9821	55196821E	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHZ9190	54627673F	25/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHZ9190	54627674F	25/12/2015	50100	162 * I	574.61
MIZ0085	54626229F	25/07/2015	65992	230 * V	191.54
MJG4768	54624189F	18/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2291/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2291/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEK0323	55199832E	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFG9623	55822250D	03/01/2016	54790	181 * X	85.13
ANI2678	55197416E	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARD0007	54623908F	25/12/2015	54600	181 * IX	85.13
BEY0106	54624169F	01/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
BMI7517	54626273F	12/12/2015	51851	16.	
					127.69
DRU4237	55196920E	29/12/2015	51930	16.	
					191.54
EJG2432	54628694F	27/11/2015	51851	16.	
					127.69
EMO8340	55196598E	11/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
IBS1246	55383957F	26/12/2015	51930	16.	
					191.54
ICC5881	54625118F	29/12/2015	54600	181 * IX	85.13
IHJ8828	54624269F	02/01/2016	51852	16.	
					127.69
ILX4202	54623877F	10/12/2015	51851	16.	
					127.69
INI3144	54626028F	07/11/2015	52070	16.	
					53.20

```
INR2059 55200265E  08/01/2016   55414    181*VII c/ Lei13146  127.69
JTM7103 55201334E  10/12/2015   55680    181 * XIX            127.69
KXM0814 55201530E  17/12/2015   55411    181 * XVII            53.20
LXH5980 54624411F  15/11/2015   51851    16.

127.69
LXI4561 55383977F  26/12/2015   51851    16.

127.69
LXI4561 55383976F  26/12/2015   51930    16.

191.54
LXR6589 55386309F  14/01/2016   51851    16.

127.69
LXS6994 P00SY00015 27/01/2016   51851    16.

127.69
LYI8172 54625582F  01/12/2015   51851    16.

127.69
LYL3177 54625227F  30/12/2015   53980    181 * II              53.20
LYP2745 55200668E  18/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
LYR8773 55688844E  16/12/2015   54284    181 * V              191.54
LZO9213 55200688E  30/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
LZR9992 54624356F  08/11/2015   51851    16.

127.69
LZS0193 54287351F  01/01/2016   51930    16.

191.54
LZW5075 55204429E  06/01/2016   54600    181 * IX              85.13
MAJ2831 55200261E  21/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
MAV4916 54623994F  10/12/2015   51851    16.

127.69
MAV5873 55197431E  21/12/2015   55414    181 * XVII            53.20
MAW7029 54626501F  26/12/2015   70301    244 * I              191.54
MAW7029 54626499F  26/12/2015   58350    195                  127.69
MAZ3330 55196991E  08/01/2016   55412    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MBD7045 55200110E  10/12/2015   55500    181 * XVIII           85.13
MBG1612 54623957F  09/12/2015   51851    16.

127.69
MBH5751 55383994F  01/01/2016   51852    16.

127.69
MBH5751 55383993F  01/01/2016   51851    16.

127.69
MBJ8323 55196569E  08/01/2016   55412    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MBK3952 55203570E  12/12/2015   55680    181 * XIX            127.69
MBL9198 55387948F  10/01/2016   51851    16.

127.69
MBR1026 55203316E  09/11/2015   55412    181 * XVII            53.20
MCH7248 55200622E  07/01/2016   55411    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MCI4604 55200997E  12/12/2015   55680    181 * XIX            127.69
MCT8689 55196575E  11/01/2016   55680    181 * XIX            127.69
MCU1696 55201338E  13/12/2015   55680    181 * XIX            127.69
MCW5726 55387928F  06/01/2016   51851    16.

127.69
```

```
MCX5568 55386428F  07/01/2016   52070    16.

53.20
MCY5467 55822242D  03/01/2016   52151    170                  191.54
MCY5467 55822241D  03/01/2016   52152    170                  191.54
MCY5467 55822240D  03/01/2016   58350    195                  127.69
MCY5583 55196563E  08/01/2016   55412    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MDC0564 54625557F  29/11/2015   56060    182 * IV              53.20
MDC0564 54625556F  29/11/2015   51851    16.

127.69
MDI7597 54624332F  05/12/2015   51851    16.

127.69
MDR0586 54625418F  25/12/2015   57703    189                  191.54
MEH1958 54625561F  29/11/2015   51851    16.

127.69
MEK8679 55196628E  17/01/2016   55415    181*VII c/ Lei13146  127.69
MFR0109 54624320F  05/12/2015   51851    16.

127.69
MGB8430 55196510E  07/01/2016   55412    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGI8714 55199924E  05/01/2016   55414    181*VII c/ Lei13146  127.69
MGJ0915 55196980E  08/01/2016   55412    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MGK5642 54624351F  06/12/2015   51851    16.

127.69
MGL9543 54095775N  08/01/2016   50020    257  8§             127.69
MGO5710 55200117E  19/12/2015   54600    181 * IX              85.13
MGV6069 55201331E  10/12/2015   55411    181 * XVII            53.20
MGX6846 55196272E  18/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
MHK5205 55204167E  22/10/2015   55412    181 * XVII            53.20
MIH5590 55196994E  08/01/2016   55412    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MIH5789 55200468E  09/01/2016   58198    193                  574.61
MIH6779 54626275F  12/12/2015   52070    16.

53.20
MIO7960 55201383E  14/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
MIY2652 55201343E  16/12/2015   73662    252 * VI              85.13
MIZ0085 54626230F  25/07/2015   58350    195                  127.69
MIZ4591 55197426E  21/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
MJB7837 55196290E  18/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
MJC5732 55200715E  17/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
MJC5732 55203486E  15/12/2015   55412    181 * XVII            53.20
MJH1050 55196860E  04/01/2016   55414    181*VII c/ Lei13146  127.69
MJS8024 55387902F  06/01/2016   51851    16.

127.69
MKA3475 55805336D  24/12/2015   55411    181 * XVII            53.20
MKB7398 55210477E  24/09/2014   55412    181 * XVII            53.20
MKG4063 55200565E  14/12/2015   55680    181 * XIX            127.69
MKS6188 55204726E  26/08/2015   55414    181 * XVII            53.20
MLL6098 55200621E  07/01/2016   55411    181*XVII c/ Lei13146 127.69
MLZ5501 54626123F  05/12/2015   51852    16.

127.69
QHC9607 55201546E  04/01/2016   52311    172                   85.13
QHD2347 55200385E  11/11/2015   55680    181 * XIX            127.69
QHI3047 54623761F  04/01/2016   53800    181 * I               85.13
QHQ1665 54624323F  05/12/2015   51851    16.

127.69
```

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2294/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2294/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APS5305	54626913F	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXZ8836	54623884F	12/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MAP1963	54287496F	25/12/2015	52741	175	1915.38
MAP1963	54287498F	25/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAP1963	54287497F	25/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAP1963	54287493F	25/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBC9454	54288296F	29/11/2015	51691	16.	
1915.38					
MEC8122	54624276F	24/01/2016	66371	230 * IX	127.69
MEC8122	54624275F	24/01/2016	66532	230 * XI	127.69
MEC8122	54624274F	24/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MEC8122	54624273F	24/01/2016	50450	162 * V	191.54
NDA8860	55383403F	22/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
NDA8860	55383402F	22/01/2016	64080	221	85.13
NDA8860	55387901F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2295/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2295/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC5996	55197004E	06/01/2016	73662	252 * VI	85.13
ACW4566	55201329E	10/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJU0818	55196977E	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BFA4154	P00SU00003	01/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
DOT7337	54625964F	31/10/2015	51851	16.	
127.69					
ERM3041	54627676F	18/01/2016	60501	208	191.54
IRP2087	55201396E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXT7959	54626027F	07/11/2015	51852	16.	
127.69					
LXY7008	55386344F	18/01/2016	51851	16.	
127.69					
LXY7008	55386345F	18/01/2016	51852	16.	
127.69					
LYD6021	54626039F	08/11/2015	51851	16.	
127.69					
LZB5259	54131785D	19/01/2016	51851	16.	
127.69					
MAC1358	55196480E	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAP1963	54287495F	25/12/2015	52070	16.	
53.20					
MAP2350	54624362F	11/11/2015	51851	16.	
127.69					
MCJ9022	54625970F	31/10/2015	51851	16.	
127.69					
MCO1041	55204417E	07/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCV6717	55203532E	05/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MDH6067	55199801E	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

MDH6067	55201550E	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDV2564	55197428E	21/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MEQ8729	55201491E	03/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MES6037	55196950E	19/01/2016	54523	181 * VIII	127.69
MFL6927	55386429F	07/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MFN5305	55197260E	26/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFV4247	55196255E	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU2963	55196554E	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX3976	55200309E	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHD3538	54626112F	01/12/2015	51851	16.	
127.69					
MID5211	55196859E	29/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIH8237	55204389E	19/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIZ6356	55201462E	11/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MJC5732	55196914E	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJV3203	54626132F	05/12/2015	51851	16.	
127.69					
MJV6879	55204175E	11/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MKP9012	55196969E	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP9012	55196975E	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN8017	55200146E	21/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLP7357	55203377E	04/11/2015	59910	206 * I	191.54
MLT4421	55197020E	21/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW7574	55200699E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMA8697	55386340F	24/01/2016	51851	16.	
127.69					
QIX5550	55196322E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 905/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 905/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABR5895	8663140939	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFV3037	8663139505	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKP0101	8663128460	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
AKT5218	8663140345	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AMU0865	8663140601	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARF5542	8663134904	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARK5389	8663135938	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
ASU6379	8663142040	07/01/2016	74710	218 * III	574.61
ATO8940	8663131440	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
AUK0559	8663142093	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
AUU6069	8663139430	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
AWO7639	8663138958	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
BAA7758	8663140206	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
CAR5323	8663143494	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
CBA7882	8663136976	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
CBC7820	8663143498	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
CYB0196	8663141075	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
DHX5892	8663128133	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
EAI9790	8663142942	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
EKM4904	8663138447	19/12/2015	60503	208	191.54
EKM4904	8663134613	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
FLW4249	8663137213	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
FUY3583	8663142922	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
GDH2123	8663139487	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
GQS0332	8663136778	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
GUM9490	8663133549	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
IED1103	8663126540	12/10/2015	74550	218 * I	85.13
IJL1394	8663129183	30/10/2015	60503	208	191.54
IKK9581	8663138665	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPD2040	8663139933	25/12/2015	60503	208	191.54
IPK8821	8663127283	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
IRV0384	8663143711	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
IUZ4426	8663143325	14/01/2016	60503	208	191.54
IVS6586	8663128644	26/10/2015	56732	183	85.13
JZV1414	8663139494	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
KAP1766	8663143276	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
KVX2864	8663132886	20/11/2015	74630	218 * II	127.69
KVX2864	8663132106	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
LOR5683	8663140099	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
LXB8349	8663134916	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYC5690	8663140276	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYC5911	8663139990	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYJ4105	8663139067	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYT7165	8663139997	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYT8758	8663138781	20/12/2015	60503	208	191.54
LZC0302	8663140811	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZL0652	8663137411	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAC0487	8663144157	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MAT9781	8663142466	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAU0457	8663144209	18/01/2016	60503	208	191.54
MBH9674	8663140443	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBH9674	8663140466	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCC4341	8663128527	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCD1297	8663143765	16/01/2016	74710	218 * III	574.61
MCM8602	8663139953	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCO9998	8663141578	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCR1530	8663140136	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCS2776	8663136858	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDA7460	8663139076	21/12/2015	74550	218 * I	85.13

MDF1229	8663143160	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDG5229	8663139354	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDO9336	54093484N	05/01/2016	50020	257 8§	127.69
MDP0177	8663143395	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDS1536	8663135925	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEK4683	8663133376	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEK6516	8663139961	25/12/2015	74710	218 * III	574.61
MEK6569	8663128036	23/10/2015	74630	218 * II	127.69
MET0226	8663128416	25/10/2015	60503	208	191.54
MET8905	8663129913	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFC8055	8663139485	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFD2459	8663143245	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFE0524	8663127922	22/10/2015	56732	183	85.13
MFF5861	8663140025	26/12/2015	74710	218 * III	574.61
MFL3112	8663137015	12/12/2015	60503	208	191.54
MFR3811	8663135320	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFU8084	8663144329	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFV4247	8663133696	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFX2910	8663136158	08/12/2015	60503	208	191.54
MFY2280	8663140494	28/12/2015	60503	208	191.54
MGD8585	8663128029	23/10/2015	60503	208	191.54
MGF3191	8663139982	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGG2068	8663126652	13/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGV7534	8663143269	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHD6262	8663141057	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHE5014	8663143601	15/01/2016	60503	208	191.54
MIC7745	8663136010	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIH4169	8663125131	28/09/2015	60503	208	191.54
MIJ3515	8663135934	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIJ9405	8663132222	12/11/2015	60503	208	191.54
MIZ6736	8663140588	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJI7100	8663127730	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJL9554	8663138144	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ8587	8663139090	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ8587	8663139091	21/12/2015	60503	208	191.54
MJR1515	8663143440	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJS2494	8663137121	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJX6538	8663136106	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJY8298	54103375N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MKG3973	8663130398	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKH1582	8663136098	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKM3226	8663127939	22/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKM3226	8663127624	20/10/2015	60503	208	191.54
MKS6188	8663116947	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKU4986	8663132256	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKU5122	8663135883	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKU5122	8663135910	03/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKX9832	8663128507	25/10/2015	74630	218 * II	127.69
MLG5631	8663140306	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH2623	8663139937	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLN8605	8663140238	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLO2630	8663126906	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLU5294	8663138732	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLU6021	8663138980	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMF6757	8663135427	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
NCI0921	8663144357	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
NPJ3258	8663140709	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
OBV2559	8663140959	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
OIT2742	8663140197	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
OIT2742	8663140203	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKF8475	8663144111	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
OKH2268	54102684N	29/01/2016	50020	257 8§	191.54
OON9764	8663140247	27/12/2015	74550	218 * I	85.13

QHD8891	8663143199	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHI0404	8663133801	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHJ5065	8663128337	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
QHM2173	8663129030	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
QHQ2753	54093445N	29/12/2015	50020	257 8§	191.54
QHQ3655	8663136455	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHR3443	8663142930	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
QJF1500	8663128543	25/10/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2288/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2288/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANR0689	55196881E	25/01/2016	65992	230 * V
BMJ1005	55091368E	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
BMJ1005	55091366E	27/02/2016	50100	162 * I
IGC7623	54284990F	26/02/2016	66102	230 * VII
IPZ7781	54625532F	02/02/2016	50100	162 * I
IPZ7781	54625531F	02/02/2016	65992	230 * V
IPZ7781	54625533F	02/02/2016	69120	232
LYJ7747	55504744F	04/03/2016	52741	175
LYP2074	54624888F	11/01/2016	65992	230 * V
MAR8905	55386572F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAR8905	55386571F	07/03/2016	50100	162 * I
MAT3629	55505122F	01/03/2016	65992	230 * V
MAX9454	54287548F	06/03/2016	69120	232
MAX9454	54287547F	06/03/2016	65992	230 * V
MAX9454	54287546F	06/03/2016	51691	16.

MBI8932	55199671E	29/07/2015	67261	230 * XVIII
MBY4050	55196691E	28/01/2016	73232	252 * II
MCD1297	54625246F	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCD1297	54625245F	04/03/2016	50100	162 * I
MCD1297	54625244F	04/03/2016	65992	230 * V
MCJ3813	55504857F	06/02/2016	52741	175
MCV1267	55196375E	25/01/2016	65992	230 * V
MDJ0199	P00SZ00068	06/03/2016	50100	162 * I
MDJ0199	P00SZ00069	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDO5082	P00SZ0006U	07/03/2016	52741	175
MDS3270	P00SX0000K	26/01/2016	50100	162 * I
MDS3270	P00SX0000L	26/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDS3270	P00SX0000M	26/01/2016	65992	230 * V
MEN7310	54628348F	06/02/2016	69120	232
MET9972	P00ST00019	07/02/2016	69120	232
MFJ6478	55384402F	27/02/2016	51691	16.
MFK3651	55091365E	27/02/2016	65992	230 * V
MFK3651	55091367E	27/02/2016	69120	232
MFN3236	55199940E	23/01/2016	65992	230 * V
MFY0336	55197378E	01/03/2016	65992	230 * V
MGC1148	P00ST0000W	07/02/2016	69120	232
MGO8829	54284950F	20/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2289/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ACX7276	55386391F	18/01/2016	51851	16.
AFF5772	P00SZ0006P	07/03/2016	51851	167
AJN6481	P00SU00020	14/02/2016	73661	252 * VI
AJO3898	P00SZ0000C	04/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
ATE0833	55386343F	24/01/2016	51851	16.
BBY5100	55200100E	02/03/2016	55250	181 * XV
CBN4486	54627818F	20/02/2016	60501	208
CIP7070	55203590E	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQF1213	55196949E	19/01/2016	55680	181 * XIX
CSQ8080	55200518E	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE3186	P00SU00004	12/02/2016	52663	174
DRK3325	55197381E	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DXF8983	55505255F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEK5233	55508006F	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
GCB2009	55201279E	03/03/2016	55680	181 * XIX
GYR9596	55505204F	05/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IGI4706	P00SZ0006X	07/03/2016	55250	181 * XV
IKT7967	55507952F	03/03/2016	54790	181 * X
IMX7059	55197369E	24/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
JNQ0257	55200145E	21/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
KKQ6275	55202747E	27/01/2016	55680	181 * XIX
LWY6027	55504911F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP1039	55197075E	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS9486	P00SZ0006T	07/03/2016	51852	16.
LXU3049	P00SY0006S	07/03/2016	73662	252 * VI
LYD9168	P00SZ0000W	06/02/2016	51852	16.
LYE2320	55199942E	26/01/2016	60502	208
LYE2320	55199941E	26/01/2016	73662	252 * VI
LYJ7747	55504742F	04/03/2016	60502	208
LYP2745	55196380E	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP7096	55505266F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU1004	P00SV00020	10/03/2016	51851	16.
LYZ1328	55197376E	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA2355	55197102E	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZF1242	P00SZ0006R	07/03/2016	51851	16.
LZQ0803	55200242E	20/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
LZR3833	55505119F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
LZT0234	54288501F	18/02/2016	60501	208
MAH9980	55507959F	06/03/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MAO3168	P00SX00021	03/03/2016	51851	16.
MAR4651	54103649N	02/02/2016	50020	257 8§
MAR4651	54103650N	02/02/2016	50020	257 8§
MBD7296	55197057E	31/01/2016	64910	227 * II
MBH4581	P00SY0002T	03/02/2016	73662	252 * VI
MBI5283	55507807F	02/03/2016	55680	181 * XIX
MBL2923	55199925E	05/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MBR0684	P00SZ0006V	07/03/2016	51851	16.
MBY5607	55504771F	05/03/2016	60501	208
MBY5607	55504770F	05/03/2016	60502	208
MBZ0704	55507707F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ9371	P00SZ00073	07/03/2016	73662	252 * VI
MCG3776	55197130E	20/01/2016	55250	181 * XV
MCQ2460	55201245E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ9051	P00SY0000Y	27/01/2016	51851	16.

MDJ0894	55197286E	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP6114	55196373E	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT7552	P00SY00037	03/02/2016	51851	16.
MEB7844	P00SY0004Y	04/02/2016	51851	167
MEB9951	P00SU0003E	15/02/2016	51851	16.
MEE3107	55507911F	01/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MEF2436	P00SY0003V	03/02/2016	51852	16.
MEK4120	P00ST0000M	01/02/2016	53800	181 * I
MET4808	55197258E	26/01/2016	72930	251 * I
MEY6055	P00SZ0000L	06/02/2016	51851	16.
MEY6055	P00SZ0000M	06/02/2016	51852	167
MFA1653	55507918F	04/03/2016	73662	252 * VI
MFH8992	55196800E	01/03/2016	60502	208
MFI0025	55386603F	28/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFM5812	P00SZ0005P	02/03/2016	73662	252 * VI
MFN3718	55197327E	23/01/2016	60501	208
MFO1171	55386941F	07/02/2016	51852	16.
MFP7336	55196386E	31/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFU3004	55384317F	26/01/2016	51930	16.
MGC1148	P00ST0000X	07/02/2016	52070	169
MGC4697	55384344F	30/01/2016	51851	16.
MGR5045	55197106E	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS9339	P00SY0001X	30/01/2016	51851	16.
MGW0432	P00SY0003D	03/02/2016	51851	167
MGZ6388	55197070E	01/03/2016	54870	181 * XI
MHA1506	55200147E	21/01/2016	73662	252 * VI
MHD4597	55197149E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH3675	55197371E	01/03/2016	55090	181 * XIII
MHK5021	55201249E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB0867	55386936F	03/02/2016	51851	16.
MIB0867	55386931F	04/02/2016	51851	167
MIJ8168	P00SZ00010	06/02/2016	55250	181 * XV
MIN3824	55199850E	19/01/2016	60502	208
MIV2607	55504748F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIX1700	P00SU0000I	14/02/2016	51851	16.
MIX5637	55196688E	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI3058	P00SZ0000V	06/02/2016	51851	16.
MJI7984	P00SZ0000X	06/02/2016	51851	167
MJK0422	55504724F	23/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJO0062	55505120F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJS8532	55504769F	05/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MJT1321	P00SY00032	03/02/2016	51851	16.
MJU3813	55200770E	27/01/2016	55680	181 * XIX
MJV8708	P00ST0001J	07/02/2016	52070	16.
MKM5750	55508017F	07/03/2016	51851	167
MKO7261	55505152F	29/02/2016	60501	208
MKQ9872	55197168E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT4978	55197295E	02/03/2016	73662	252 * VI
MKT8155	55504734F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKV3159	P00SY0002S	03/02/2016	73662	252 * VI
MKX3461	55196436E	20/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLA4667	55200636E	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLG0709	55504859F	06/02/2016	55680	181 * XIX
MLK6202	55504844F	02/03/2016	55680	181 * XIX
MLM1184	55384305F	22/01/2016	52070	16.
MLS0569	55505117F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY0627	55504714F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF9615	55504750F	07/03/2016	52070	16.
MMI1896	55204432E	21/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMI4386	55196687E	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE3601	55196680E	25/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
OLY0573	55504760F	10/02/2016	55680	181 * XIX
ONK6193	55197210E	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
OOZ9639	55197254E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB5403	55196695E	31/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
QHJ6954	P00SZ0007C	07/03/2016	72340	250 * I * a
QHK3441	55386396F	18/01/2016	59080	202 * I
QHM7003	P00SZ0001P	10/02/2016	51852	16.
QHR0926	55688849E	23/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2292/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2292/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABR1200	55504862F	09/02/2016	50100	162 * I
ABR1200	55504861F	09/02/2016	65992	230 * V
CHH6089	55507955F	06/03/2016	65992	230 * V
IPD2519	55383494F	15/03/2016	65992	230 * V
JJQ5220	55386856F	13/03/2016	50100	162 * I
JJQ5220	55386857F	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXW8892	P00SU0007P	18/03/2016	50100	162 * I
LXW8892	P00SU0007Q	18/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXW8892	P00SU0007R	18/03/2016	66371	230 * IX
LZR3207	54284995F	13/03/2016	51691	16.
LZR3207	54284996F	13/03/2016	69120	232
LZR3207	54284994F	13/03/2016	65992	230 * V
MAR3660	55201280E	06/03/2016	65992	230 * V
MBE3347	55386853F	13/03/2016	66532	230 * XI
MBE3347	55386854F	13/03/2016	66371	230 * IX
MBV8136	P00SX00030	18/03/2016	50100	162 * I
MBV8136	P00SX00031	18/03/2016	51691	16.
MBY1963	P00ST0003U	19/03/2016	65992	230 * V
MBY1963	P00ST0003V	19/03/2016	69120	232
MBY1963	P00ST0003W	19/03/2016	50100	162 * I
MCP2827	54624695F	09/03/2016	50100	162 * I
MCP2827	54624694F	09/03/2016	65992	230 * V
MCP2827	54624696F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCY8390	55386252F	30/01/2016	64080	221
MEJ4321	P00SZ0001C	10/02/2016	73580	252 * V
MES8000	55505154F	06/03/2016	65992	230 * V
MFA1657	55383496F	16/03/2016	66371	230 * IX
MFA1657	55383495F	16/03/2016	66531	230 * XI
MFP3020	P00SX0000H	26/01/2016	69120	232
MFP3020	P00SX0000J	26/01/2016	66102	230 * VII
MGK2712	54624280F	09/02/2016	50100	162 * I
MGW4835	55386858F	13/03/2016	51691	16.
MGW4835	55386859F	13/03/2016	65800	230 * IV
MMA3415	55386855F	13/03/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2293/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2293/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJT9721	55505223F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWK3745	54115515N	15/03/2016	50020	257 8§
BZX3264	55198660E	25/01/2016	58194	193
COC3261	55507756F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBV2255	55383466F	26/01/2016	51851	16.
DDI1523	P00SZ00019	10/02/2016	51851	167
ILV5306	P00SU00034	15/02/2016	51851	16.
ILW5867	55200486E	11/02/2016	54521	181 * VIII
ILX4704	55504917F	11/03/2016	57380	186 * II
KFP1201	P00SV0002D	10/03/2016	51851	16.
LNI5033	55507936F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA0263	P00SZ0001O	10/02/2016	51851	16.
LXV1167	P00SU0006K	15/03/2016	51851	167
LXX9611	P00SU0006W	15/03/2016	51851	16.
LXZ2762	55197081E	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN3542	55386921F	03/02/2016	51851	16.
LYR9312	55507882F	11/03/2016	60681	209
LZA1939	55201171E	06/02/2016	51851	16.
LZC0920	54115518N	15/03/2016	50020	257 8§
MAK2447	55199784E	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM4255	55507935F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM9375	P00SV0002K	10/03/2016	55090	181 * XIII
MAU9129	55504746F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA0473	55198667E	10/03/2016	73662	252 * VI
MBE3347	54624701F	13/03/2016	52070	16.
MBQ4531	P00SU0001B	14/02/2016	51851	167
MBU2914	55199788E	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB4335	55508104F	04/03/2016	55680	181 * XIX
MCL1101	P00SU0007A	15/03/2016	51851	16.
MCP3502	55507884F	11/03/2016	60681	209
MDB2177	P00SV00021	10/03/2016	51851	16.
MDG1226	55809049D	05/03/2016	57380	186 * II
MDO2508	55507942F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG5129	55196754E	22/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MEK5731	55196893E	31/01/2016	59910	206 * I
MES5010	P00SU0006D	15/03/2016	51851	16.
MEW3333	P00SU0001J	14/02/2016	51851	167
MEZ7728	55386560F	27/01/2016	51851	16.

MFJ5060	55504879F	15/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MFO5190	54115520N	15/03/2016	50020	257 8§
MFS3113	55507943F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS4924	55386943F	07/02/2016	52070	16.
MFT2163	55504773F	08/03/2016	55090	181 * XIII
MFW8876	55505458F	13/03/2016	54522	181 * VIII
MGL0164	P00SU0002N	15/02/2016	73662	252 * VI
MGM3806	55196393E	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU6738	P00SU00025	14/02/2016	51851	16.
MHK5205	P00SU00033	15/02/2016	51851	167
MHQ2261	55505216F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR1173	P00SU0006T	15/03/2016	51851	16.
MIB0867	55386806F	11/02/2016	51851	167
MIG0434	55197216E	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM3912	54115519N	15/03/2016	50020	257 8§
MIR2838	P00SV0001Z	10/03/2016	73662	252 * VI
MJA1615	55197225E	09/03/2016	73662	252 * VI
MJA3572	P00SZ0001E	10/02/2016	52070	16.
MJL4380	55197227E	12/03/2016	60501	208
MJM6544	55505211F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM7461	P00SU0001P	14/02/2016	51851	16.
MJQ9779	55505404F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR1147	55505207F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU8414	55507938F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE9886	55505306F	09/03/2016	55250	181 * XV
MKQ7493	P00SV00024	10/03/2016	51851	16.
MKT2387	P00SU0000M	14/02/2016	51851	167
MKT2387	P00SU0000N	14/02/2016	51852	16.
MKT2387	55197063E	12/02/2016	55680	181 * XIX
MKW0451	55507934F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY5590	55504890F	21/02/2016	52311	172
MKY5944	55507930F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF8919	54115517N	15/03/2016	50020	257 8§
MLL5638	55505062F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN8017	55198668E	11/03/2016	55680	181 * XIX
MLQ5941	55507927F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS0569	55505305F	09/03/2016	55250	181 * XV
MMH0503	55508026F	10/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMI3005	P00SU0006J	15/03/2016	51851	16.
MMJ5579	P00SZ00020	10/02/2016	51851	167
MMK6480	55386398F	18/01/2016	51851	16.
MMM9791	55504715F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MSJ6179	P00SU0003D	15/02/2016	51851	16.
NGO7090	P00SZ00029	10/02/2016	51851	167
NTD3393	55504888F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NTD3393	55197195E	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFT0371	P00SV0002E	10/03/2016	51851	16.
QHA2129	55504916F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHG2744	55383424F	07/02/2016	51851	16.
QHH2503	55197228E	12/03/2016	54522	181 * VIII

QIS7100	55507875F	11/03/2016	57380	186	* II
QIV6750	55507713F	09/03/2016	55680	181	* XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 904/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 904/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK8050	8663147150	05/02/2016	60503	208
ABN0130	8663146963	04/02/2016	74630	218 * II
ABV6838	54115411N	15/03/2016	50020	257 8§
ACD8665	8663147968	10/02/2016	60503	208
ACE1554	8663147216	05/02/2016	74550	218 * I
ADG0840	8663147372	06/02/2016	74550	218 * I
AGD6337	8663147580	07/02/2016	74630	218 * II
AJF2092	8663147160	05/02/2016	60503	208
ALY2818	54115401N	15/03/2016	50020	257 8§
APN6530	54103408N	01/02/2016	50020	257 8§
ARH2607	8663147357	06/02/2016	74550	218 * I
ASX9395	8663146933	04/02/2016	74550	218 * I
AUD6737	8663147574	07/02/2016	74550	218 * I
AWS7777	8663150802	19/02/2016	74710	218 * III
AXC9545	8663147913	09/02/2016	74550	218 * I
AYU8620	8663148619	13/02/2016	74550	218 * I
BGR1806	8663147121	05/02/2016	74630	218 * II
CYD7421	8663149945	21/02/2016	74550	218 * I
DEW0758	54115406N	15/03/2016	50020	257 8§
DSB0172	8663146923	04/02/2016	74550	218 * I
DYI7750	8663150757	27/02/2016	74550	218 * I

EJC4437	8663146838	03/02/2016	74550	218	* I
ERB1293	8663150803	19/02/2016	74550	218	* I
FDJ5883	8663147282	06/02/2016	74550	218	* I
GCB2009	54115403N	15/03/2016	50020	257	8§
GUM9490	8663146984	04/02/2016	74550	218	* I
HAE2652	54115421N	15/03/2016	50020	257	8§
ICB5598	8663146475	31/01/2016	74550	218	* I
ICU2048	8663150797	19/02/2016	74550	218	* I
ICU2048	8663149733	20/02/2016	74630	218	* II
IHY0272	8663145240	23/01/2016	74550	218	* I
IIG8007	8663146098	28/01/2016	74710	218	* III
IIG8007	8663146099	28/01/2016	74630	218	* II
IIX6387	8663148152	11/02/2016	60503	208	
IJZ8344	54115395N	15/03/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54115398N	15/03/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54115408N	15/03/2016	50020	257	8§
ILK0106	8663147049	04/02/2016	74550	218	* I
INQ6315	8663146689	02/02/2016	74550	218	* I
ISE2201	8663147369	06/02/2016	74550	218	* I
ITA8994	8663150437	25/02/2016	74550	218	* I
ITP5096	8663146415	31/01/2016	74550	218	* I
IUA0499	8663146909	03/02/2016	74550	218	* I
IUU4711	8663147776	08/02/2016	74550	218	* I
JQH1958	8663146911	03/02/2016	74550	218	* I
KJS1961	8663147377	06/02/2016	74550	218	* I
KVS2225	8663150760	27/02/2016	74550	218	* I
LOV8352	8663147415	06/02/2016	74550	218	* I
LWS3016	8663149468	18/02/2016	74550	218	* I
LWT9435	8663146069	28/01/2016	60503	208	
LWW7676	8663147663	08/02/2016	74550	218	* I
LWZ2313	8663147465	07/02/2016	74550	218	* I
LXA0441	8663147319	06/02/2016	74630	218	* II
LXE1508	8663150780	27/02/2016	74550	218	* I
LXL5147	8663150790	19/02/2016	74550	218	* I
LXM7873	8663146573	01/02/2016	74550	218	* I
LXM9232	8663146018	28/01/2016	74550	218	* I
LXM9634	8663148115	11/02/2016	60503	208	
LXS7905	8663146668	02/02/2016	60503	208	
LXV0323	8663150762	27/02/2016	74550	218	* I
LYG3604	54114760N	14/03/2016	50020	257	8§
LYM1832	8663146609	01/02/2016	74550	218	* I
LYO6124	8663148249	11/02/2016	74550	218	* I
LYT6036	8663147416	06/02/2016	74550	218	* I
LYU0726	8663150810	19/02/2016	74550	218	* I
LZB1826	8663146127	29/01/2016	74550	218	* I
LZD5325	8663147615	07/02/2016	74710	218	* III
LZM4349	8663150779	27/02/2016	74550	218	* I
LZX0417	8663146749	03/02/2016	74550	218	* I
LZY0739	8663146592	01/02/2016	74550	218	* I
MAF8865	54115409N	15/03/2016	50020	257	8§
MAF8865	54115415N	15/03/2016	50020	257	8§
MAK8877	54115407N	15/03/2016	50020	257	8§
MAU1353	8663147107	05/02/2016	60503	208	
MAU5111	8663146243	29/01/2016	74550	218	* I
MAX2902	8663147036	04/02/2016	74550	218	* I
MAY0101	8663146665	02/02/2016	74550	218	* I
MBA9388	54108937N	23/02/2016	50020	257	8§
MBC0136	8663146894	03/02/2016	74550	218	* I
MBN4894	54115397N	15/03/2016	50020	257	8§
MBR8739	8663147390	06/02/2016	74550	218	* I
MBU3082	8663148287	12/02/2016	74550	218	* I
MBX4338	8663146994	04/02/2016	74550	218	* I
MBX7173	8663150377	24/02/2016	74630	218	* II

MBY7246	54115400N	15/03/2016	50020	257	8§
MCF0927	8663150759	27/02/2016	74550	218	* I
MCG8627	54108954N	23/02/2016	50020	257	8§
MCJ3813	8663147420	06/02/2016	74550	218	* I
MCL0308	8663146773	03/02/2016	74550	218	* I
MCL1101	54115405N	15/03/2016	50020	257	8§
MCP6843	8663147201	05/02/2016	74550	218	* I
MCQ2498	8663146941	04/02/2016	60503	208	
MCQ5917	8663147091	05/02/2016	74550	218	* I
MCQ7922	8663147285	06/02/2016	74550	218	* I
MCQ7922	8663146796	03/02/2016	60503	208	
MCU1364	8663146797	03/02/2016	60503	208	
MCX1059	8663150825	19/02/2016	74550	218	* I
MCX4212	8663147464	07/02/2016	74550	218	* I
MDE3896	8663146452	31/01/2016	74550	218	* I
MDN0402	8663147323	06/02/2016	74550	218	* I
MDS4406	8663146910	03/02/2016	74550	218	* I
MDS4406	8663148366	12/02/2016	60503	208	
MDS4406	8663148441	12/02/2016	74550	218	* I
MDS4406	8663148300	12/02/2016	60503	208	
MDS4406	8663148291	12/02/2016	74630	218	* II
MDT2709	8663147534	07/02/2016	74550	218	* I
MDX5074	54115419N	15/03/2016	50020	257	8§
MDY8899	8663146615	01/02/2016	74550	218	* I
MEB7809	8663145179	23/01/2016	74550	218	* I
MEO5642	8663145794	26/01/2016	74550	218	* I
MEQ8211	8663147209	05/02/2016	74630	218	* II
MES9833	8663147427	06/02/2016	74550	218	* I
MEW0057	8663147123	05/02/2016	74550	218	* I
MEY9989	8663146506	31/01/2016	74550	218	* I
MFB5206	54115387N	15/03/2016	50020	257	8§
MFC1535	8663146426	31/01/2016	74550	218	* I
MFG3586	8663146702	02/02/2016	74550	218	* I
MFM8171	8663146829	03/02/2016	74550	218	* I
MFN1427	54115420N	15/03/2016	50020	257	8§
MFN1427	54115418N	15/03/2016	50020	257	8§
MFT0375	8663147325	06/02/2016	74550	218	* I
MFT5463	8663144392	19/01/2016	74550	218	* I
MFV4247	8663145224	23/01/2016	74550	218	* I
MFV4247	8663146294	30/01/2016	74550	218	* I
MGF2477	8663147005	04/02/2016	74550	218	* I
MGL1704	8663146932	04/02/2016	74550	218	* I
MGL3608	8663150573	25/02/2016	74630	218	* II
MGM7157	54115402N	15/03/2016	50020	257	8§
MGN6279	8663146973	04/02/2016	74550	218	* I
MGN8656	8663147136	05/02/2016	60503	208	
MGW2624	8663146374	19/01/2016	74550	218	* I
MHB9629	8663145177	23/01/2016	74550	218	* I
MHC7941	8663143396	14/01/2016	74550	218	* I
MHG1894	8663148142	11/02/2016	60503	208	
MHI4850	8663150777	27/02/2016	74710	218	* III
MHI4850	8663150778	27/02/2016	74710	218	* III
MHI8888	8663147331	06/02/2016	60503	208	
MHR4384	8663147695	08/02/2016	74550	218	* I
MHT9994	8663147079	05/02/2016	74550	218	* I
MHW7589	8663147641	08/02/2016	74550	218	* I
MIA3280	8663150804	19/02/2016	74630	218	* II
MIH4996	8663146788	03/02/2016	60503	208	
MII9393	8663146817	03/02/2016	74550	218	* I
MIJ1687	8663146439	31/01/2016	74550	218	* I
MIT7677	54115412N	15/03/2016	50020	257	8§
MIU5679	8663148156	11/02/2016	60503	208	
MIX1274	8663146266	30/01/2016	74550	218	* I

MIX9912	8663150772	27/02/2016	74630	218	* II
MJA1389	8663145820	26/01/2016	74630	218	* II
MJD6970	8663148133	11/02/2016	74550	218	* I
MJI9435	8663146785	03/02/2016	60503	208	
MJL8045	54115414N	15/03/2016	50020	257	8§
MJN0780	8663145759	26/01/2016	60503	208	
MJO1695	8663146846	03/02/2016	74550	218	* I
MJO1702	8663148252	11/02/2016	74550	218	* I
MJR7646	8663143020	12/01/2016	74550	218	* I
MKA7350	8663147765	08/02/2016	74550	218	* I
MKG4698	8663146330	30/01/2016	60503	208	
MKI6456	8663147624	07/02/2016	74550	218	* I
MKI7311	54115450N	15/03/2016	50020	257	8§
MKJ1164	8663146736	02/02/2016	74550	218	* I
MKM8007	54115404N	15/03/2016	50020	257	8§
MKN3129	8663146628	01/02/2016	74550	218	* I
MKN8072	8663145423	24/01/2016	74630	218	* II
MKO9703	8663146871	03/02/2016	74550	218	* I
MKS0564	8663146965	04/02/2016	74550	218	* I
MKS9667	8663147221	05/02/2016	74550	218	* I
MKU6566	8663145559	25/01/2016	60503	208	
MKV4512	8663147790	08/02/2016	74550	218	* I
MKY4218	8663147852	09/02/2016	60503	208	
MLB3635	8663147920	09/02/2016	74550	218	* I
MLB6085	8663148258	11/02/2016	74550	218	* I
MLB6472	8663150828	19/02/2016	74550	218	* I
MLE8884	8663147234	06/02/2016	74550	218	* I
MLH5469	8663150745	27/02/2016	60503	208	
MLJ7918	54108941N	23/02/2016	50020	257	8§
MLL4568	8663145572	25/01/2016	60503	208	
MLO8064	8663146828	03/02/2016	74550	218	* I
MLP3737	8663150769	27/02/2016	74630	218	* II
MLP6356	8663149391	18/02/2016	60503	208	
MLP9430	8663146658	02/02/2016	74550	218	* I
MLQ6558	54115396N	15/03/2016	50020	257	8§
MLR8993	8663147553	07/02/2016	74550	218	* I
MLR8993	8663147557	07/02/2016	74550	218	* I
MLR8993	8663147253	06/02/2016	60503	208	
MLT6103	8663146536	01/02/2016	60503	208	
MLV8372	54115452N	15/03/2016	50020	257	8§
MMC3506	54108944N	23/02/2016	50020	257	8§
MMH3731	8663146200	29/01/2016	74630	218	* II
MMI9148	8663145542	25/01/2016	74550	218	* I
MMJ3180	8663146881	03/02/2016	74550	218	* I
MMJ8080	54115417N	15/03/2016	50020	257	8§
MML9558	8663146622	01/02/2016	74550	218	* I
MML9995	54103419N	01/02/2016	50020	257	8§
NCO7728	8663144331	19/01/2016	74550	218	* I
NEK0072	8663147444	07/02/2016	74630	218	* II
OGO6616	8663146857	03/02/2016	60503	208	
OKE3889	8663147597	07/02/2016	74630	218	* II
OKG9239	8663148031	10/02/2016	74550	218	* I
OQK4856	8663147435	07/02/2016	74550	218	* I
OQS4124	8663146591	01/02/2016	60503	208	
QHB3864	8663147762	08/02/2016	74630	218	* II
QHF9368	8663147035	04/02/2016	74630	218	* II
QHJ5065	8663146047	28/01/2016	74550	218	* I
QHK3873	8663147971	10/02/2016	60503	208	
QHK8376	8663148097	10/02/2016	74550	218	* I
QHM6520	8663146289	30/01/2016	74550	218	* I
QHQ6514	8663148018	10/02/2016	60503	208	
QHW6381	8663147187	05/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2052/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2052/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ0358	54764049E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAS6846	55885439E	04/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAT5391	55008354F	04/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBL1979	54452594E	09/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBQ5539	54453948E	07/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MCG4846	54765942E	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCG4846	54765939E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCS7249	55056787F	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDY5914	55008211F	14/11/2015	50100	162 * I	574.61
MDY5914	55008212F	14/11/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFN0731	55884455E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGT3510	55884831E	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGY7554	55885004E	05/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2053/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EFW5201	55884998E	06/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ING6265	54254911F	04/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
KFZ3884	55885158E	16/01/2016	55250	181 * XV	85.13
LZI5434	55883971E	04/12/2015	54600	181 * IX	85.13
LZK8730	54254404F	04/12/2015	57380	186 * II	191.54
MBQ5539	54453947E	07/01/2016	58350	195	127.69
MGL5189	54255144F	07/11/2015	57380	186 * II	191.54
MHG7048	54255684F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT4259	54255692F	08/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIE1483	54255576F	08/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIG2098	54255580F	12/01/2016	53800	181 * I	85.13
MKC9500	54255148F	13/11/2015	57380	186 * II	191.54
MKV9029	54255584F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLB3690	54255693F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM3247	54725285E	12/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
QHJ3606	54255696F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHJ7220	54254910F	04/01/2016	55090	181 * XIII	85.13
QHM1883	54256480F	15/07/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2056/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2056/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DRI1509	55008358F	17/12/2015	65992	230 * V	191.54
DRI1509	55008360F	17/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFO7989	55885728E	21/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MFO7989	55885729E	21/01/2016	52741	175	1915.38
MGY9252	55885726E	14/01/2016	64080	221	85.13
MGY9252	55885727E	14/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MKA4115	55885225E	13/11/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2057/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2057/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

DFZ4654	54255221F	03/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IVS2628	54254906F	23/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
LYX5626	54255685F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEO6247	55884790E	29/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MFP6889	55008507F	03/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MKY2536	54765181E	24/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMJ9887	54255690F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM4251	54255143F	07/11/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2050/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2050/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIL6184	55885589E	06/03/2016	65992	230 * V
HIG0746	55008423F	05/03/2016	50100	162 * I
HIG0746	55008424F	05/03/2016	65992	230 * V
IJT3248	55056813F	05/02/2016	50450	162 * V
IJT3248	55056814F	05/02/2016	69120	232
IJT3248	55056815F	05/02/2016	66372	230 * IX
LXW6514	55056957F	01/03/2016	50100	162 * I
LXW6514	55056958F	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXW6514	55056959F	01/03/2016	66102	230 * VII
LXW8637	54764324E	03/03/2016	65992	230 * V
MAQ3876	55884833E	20/07/2015	65992	230 * V
MAQ3876	55884834E	20/07/2015	66372	230 * IX
MAQ3876	55884835E	20/07/2015	66102	230 * VII
MAQ3876	55884836E	20/07/2015	50100	162 * I
MBX7684	55096921E	15/08/2015	66102	230 * VII

MBX7684	55096912E	12/08/2015	66102	230 * VII
MDN8669	55884637E	15/05/2015	65992	230 * V
MDP9472	55008425F	05/03/2016	64080	221
MDP9472	55008426F	05/03/2016	50292	162 * II
MFA3989	55883884E	03/03/2016	50100	162 * I
MFQ0742	55884647E	21/06/2015	65992	230 * V
MGY9252	54764322E	03/03/2016	50100	162 * I
MGY9252	54764323E	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHC8311	55056818F	06/02/2016	66532	230 * XI
MHC8311	55056816F	06/02/2016	65992	230 * V
MIX0365	55008755F	05/03/2016	65992	230 * V
MJA9936	55885733E	30/01/2016	66372	230 * IX
MJA9936	55885734E	30/01/2016	73400	252 * IV
MLX1959	55884928E	01/03/2016	50100	162 * I
QHG0701	55008240F	08/03/2016	50100	162 * I
QHG0701	55008241F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2051/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2051/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDP0214	54256320F	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MFA6684	55056952F	25/02/2016	54521	181 * VIII
MIX1974	55008661F	03/03/2016	53800	181 * I
MJA9936	55885735E	30/01/2016	51851	16.
MJC0251	55009304F	10/03/2016	70301	244 * I
MJN1365	55098479E	03/02/2016	54522	181 * VIII

MKC9500	54103308N	01/02/2016	50020	257 8§
MKL3342	55884966E	17/09/2015	55680	181 * XIX
MMC4019	54254982F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF4071	54254452F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMK4168	54255274F	30/01/2016	55090	181 * XIII
MMK5802	54254668F	01/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
QHI1316	54254451F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2054/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2054/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EYC6137	55884591E	05/03/2016	65992	230 * V
EYC6137	55884592E	05/03/2016	50100	162 * I
LWY9284	55056909F	11/03/2016	50100	162 * I
LWY9284	55056910F	11/03/2016	65992	230 * V
LWY9284	55056911F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LWY9284	55056912F	11/03/2016	69120	232
LXH1438	55008374F	07/02/2016	65992	230 * V
LXW6514	54764328E	17/03/2016	66102	230 * VII
LXW6514	54764327E	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXW6514	54764326E	17/03/2016	50100	162 * I
MBF9395	55098488E	06/03/2016	50100	162 * I
MBO6319	55056820F	13/02/2016	65992	230 * V
MBO6319	55056821F	13/02/2016	50100	162 * I
MBO6319	55056822F	13/02/2016	66371	230 * IX
MBU1383	55056819F	13/02/2016	65992	230 * V
MEB1358	55008261F	14/03/2016	65992	230 * V

MEW7573	55008860F	30/01/2016	66700	230 * XIII
MEX3916	54764330E	18/03/2016	67690	230 * XXII
MGY3913	55885737E	11/03/2016	50100	162 * I
MGY3913	55885738E	11/03/2016	65992	230 * V
MHU1661	55884881E	12/03/2016	69120	232
MIX1974	54764331E	18/03/2016	67261	230 * XVIII
MKD7472	55056915F	11/03/2016	50100	162 * I
MKD7472	55056916F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKD7472	55056917F	11/03/2016	52741	175
MKD7472	55056922F	11/03/2016	65564	230 * I
MKE2831	55885442E	11/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2055/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2055/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVY5920	54725640E	04/03/2016	53980	181 * II
EXS3494	54254456F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBF9395	55098487E	06/03/2016	70481	244 * II
MCU9930	54255240F	26/01/2016	55500	181 * XVIII
MFJ1947	55009108F	07/02/2016	51930	16.
MGL6545	54115632N	15/03/2016	50020	257 8§
MGY3913	55885739E	11/03/2016	70561	244 * III
MHK5666	54255030F	18/01/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MHU7612	55008658F	26/01/2016	51851	16.
MJG9535	55884930E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

MJY8583	55008428F	13/03/2016	60501	208
MJY8583	55008429F	13/03/2016	51851	16.
MKD7472	55056918F	11/03/2016	60502	208
MKD7472	55056919F	11/03/2016	57380	186 * II
MKD7472	55056920F	11/03/2016	58191	193
MKD7472	55056921F	11/03/2016	52151	170
MLK0396	54254559F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX2253	54254678F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHD7015	54254428F	14/02/2016	71882	246

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 218/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 218/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZW2454	54592744F	06/02/2016	65992	230 * V
LZW2454	54592745F	06/02/2016	54281	181 * V
MHL2549	54116353N	15/03/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 976/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 976/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSD5628	54952183F	28/12/2015	51851	16.	
127.69					
DCV0542	55107164E	30/05/2015	65992	230 * V	191.53
EPD2544	55107807E	22/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAQ2638	54093793E	21/04/2014	65992	230 * V	191.53
MBM0897	54093798E	30/04/2014	58350	195	127.69
MBM0897	55106051E	30/04/2014	60502	208	191.53
MCC3746	55108366E	16/11/2015	64080	221	85.13
MEZ6377	54952051F	04/01/2016	69120	232	53.20
MGR1159	55107395E	13/11/2015	50100	162 * I	574.61
MKN1244	54952308F	28/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 978/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 978/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKN1244	54952306F	28/01/2016	50100	162 * I	574.61
MKN1244	54952307F	28/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 975/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 975/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABP1861	54952357F	17/02/2016	50100	162 * I
ADL4083	54952201F	08/02/2016	50100	162 * I

ADL4083	54952202F	08/02/2016	52741	175
ALY0297	54952351F	05/02/2016	56222	182 * VI
CMO5606	54952147F	12/02/2016	50100	162 * I
DXD3852	54952269F	29/01/2016	54870	181 * XI
ILM6448	54952273F	08/02/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
IPX2974	55108337E	06/02/2016	58350	195
IQW7884	55108349E	01/03/2016	59401	203 * III
LIR9508	54952014F	05/03/2016	65992	230 * V
LZA5638	54952335F	26/02/2016	55680	181 * XIX
MBV0069	54952145F	11/02/2016	51851	16.
MCO6136	54952355F	13/02/2016	55250	181 * XV
MDR3700	55107007E	18/05/2015	50100	162 * I
MDW2285	55108345E	09/02/2016	51691	16.
MDW2285	55108344E	09/02/2016	58350	195
MDW2285	55108343E	09/02/2016	52741	175
MDW2285	55108341E	09/02/2016	50100	162 * I
MDW2285	55108340E	09/02/2016	66102	230 * VII
MDW2285	55108342E	09/02/2016	64080	221
MEL2543	54952268F	29/01/2016	57380	186 * II
MET8334	54952319F	14/02/2016	59080	202 * I
MET8334	54952320F	14/02/2016	52151	170
MET8334	54952321F	14/02/2016	52152	170
MET8334	54952322F	14/02/2016	59670	203 * V
MFN7300	54952316F	11/02/2016	65992	230 * V
MFN7300	54952317F	11/02/2016	69120	232
MGK8981	54952140F	11/02/2016	57380	186 * II
MGK8981	54952139F	11/02/2016	51851	16.
MGW9725	55108067E	17/08/2015	51851	167
MGY4060	54952311F	06/02/2016	65992	230 * V
MGY4060	54952312F	06/02/2016	50100	162 * I
MID5999	55108339E	06/02/2016	58350	195
MIK4755	54952303F	26/01/2016	55500	181 * XVIII
MIN0946	54952127F	03/02/2016	54870	181 * XI
MIS4959	54952281F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJS9257	54952354F	13/02/2016	51851	16.
MKN3547	54952323F	15/02/2016	73662	252 * VI
MKN3547	54952324F	15/02/2016	59670	203 * V
MKN3547	54952325F	15/02/2016	51851	16.
MLG0398	54952124F	02/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLS9389	54952149F	12/02/2016	65992	230 * V
MLU7841	54952340F	01/03/2016	53980	181 * II
QHG6791	54952148F	12/02/2016	51851	16.
QID1970	54952371F	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QID1970	54952011F	03/03/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 977/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 977/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXE9237	54952403F	19/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYB6705	54952287F	18/02/2016	53800	181 * I
LYP4074	54952386F	12/03/2016	66102	230 * VII
MDH3617	55107532E	10/03/2016	56141	182 * V
MEE4359	54952360F	17/02/2016	51851	16.
MEX0808	54952454F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEZ7415	54952332F	19/02/2016	66102	230 * VII
MFE0264	54952411F	14/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFX0373	54952337F	26/02/2016	55680	181 * XIX
MHV3780	54952356F	13/02/2016	57380	186 * II
MHW8462	55108350E	07/03/2016	53800	181 * I
MIH9627	54952422F	10/03/2016	54281	181 * V
QHQ7854	54952362F	21/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 392/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 392/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CNQ1328	54589518F	16/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
CYL7743	54602968E	26/10/2015	54360	181 * VI	85.13
LXP9775	54589516F	08/01/2016	54360	181 * VI	85.13
MCH4492	54602915E	24/12/2015	50371	162 * III	574.61
MCH4492	54602916E	24/12/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 391/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 391/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJT8348	54589531F	10/02/2016	50100	162 * I
CJT8348	54589535F	10/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
EVN6372	54114485N	29/02/2016	50020	257 8§
LZP9942	54589529F	04/02/2016	51930	16.
MCY5418	54589530F	04/02/2016	65992	230 * V
MLI0424	54589528F	04/02/2016	51852	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 393/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 393/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APW0123	54589532F	04/02/2016	64080	221
BGP4560	54602984E	18/02/2016	55500	181 * XVIII
DHV4136	54589542F	13/02/2016	54870	181 * XI
IDL8119	54602182E	20/02/2016	54600	181 * IX
ILJ7310	54589538F	13/02/2016	69120	232
MEG4806	54602983E	17/02/2016	65561	230 * I
MEG4806	54602982E	17/02/2016	65992	230 * V
MIN4158	54589547F	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
NFN1447	54589526F	28/01/2016	55250	181 * XV
QHB7740	54589541F	10/02/2016	58431	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 369/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 369/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW7366	55222854E	10/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MDK2579	55222433E	03/01/2016	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 368/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 368/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDR2760	55222814E	22/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MEN4358	55222438E	19/03/2016	64080	221
MKT8715	55222902E	27/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLG5768	55222813E	18/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1338/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1338/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHE3498	55836841E	13/11/2015	65992	230 * V	191.54
AJG0474	54971813E	18/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJK1204	55853942E	18/01/2016	69120	232	53.20
AOT1767	55837732E	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
BEA0250	55855529E	21/12/2015	65992	230 * V	191.54

BEA0250	55855530E	21/12/2015	50100	162 * I	574.61
BEA0250	55855531E	21/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CKN5782	55838164E	09/01/2016	69120	232	53.20
CKN5782	55838165E	09/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYB7330	55855065E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEH6296	55853744E	07/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MFW3178	55837912E	29/12/2015	67691	230 * XXII	85.13
MFW3178	55837913E	29/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1339/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1339/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDY8835	55853745E	07/01/2016	52070	16.	
					53.20
MJK1880	54973186E	19/12/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1342/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1342/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEX8642	55837532E	21/10/2015	65992	230 * V	191.54
AQU9250	55853400E	01/10/2015	50371	162 * III	574.61
BEA9797	55853260E	26/07/2015	75790	277	1915.38
BEM0722	54971787E	08/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYO5189	55854069E	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKC8199	55855337E	28/11/2015	75790	277	1915.38
MMH9828	55853348E	19/12/2015	51691	16.	

1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1343/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1343/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMI0088	55853730E	12/12/2015	52312	172	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1336/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1336/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC3979	55837738E	18/02/2016	65992	230 * V
AFC3979	55837739E	18/02/2016	66102	230 * VII
AFC3979	55837740E	18/02/2016	67690	230 * XXII
AFM0737	55854685E	07/03/2016	65992	230 * V
AFM0737	55854686E	07/03/2016	67261	230 * XVIII
AGZ1286	55854680E	05/03/2016	65992	230 * V
AGZ5249	55836700E	15/02/2016	67691	230 * XXII
AGZ5249	55836696E	15/02/2016	66700	230 * XIII
AMY8168	55855138E	06/03/2016	65992	230 * V
AQO5162	55837735E	14/02/2016	50100	162 * I
AQO5162	55837736E	14/02/2016	65992	230 * V
AQO5162	55837737E	14/02/2016	69120	232
CLI3307	54709794E	06/02/2016	65992	230 * V
CLI3307	54709795E	06/02/2016	50100	162 * I
LXY9679	55853773E	05/07/2015	65992	230 * V
LYA5084	55854254E	06/03/2016	66102	230 * VII
LZJ6356	55853948E	16/02/2016	65992	230 * V
LZJ6356	55855124E	16/02/2016	50100	162 * I
MAV9632	55837794E	21/05/2015	65992	230 * V
MDB5262	55837797E	21/05/2015	65992	230 * V

MED8710	55854259E	06/03/2016	52741	175
MFA2829	55855537E	04/03/2016	69120	232
MFT4013	54971095E	02/03/2016	64080	221
MGV2987	54971977E	20/05/2015	65992	230 * V
MGV2987	54971978E	20/05/2015	50100	162 * I
MGV2987	54971979E	20/05/2015	50610	163 c/c 162 * I
MHQ9263	55854710E	06/03/2016	66102	230 * VII
MHQ9263	55854711E	06/03/2016	67261	230 * XVIII
MHQ9263	55854712E	06/03/2016	66372	230 * IX
MKA0295	55837568E	20/05/2015	51691	16.
MKN8554	55854755E	03/03/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1337/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1337/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC3979	55837741E	18/02/2016	58270	194
AFC3979	55837742E	18/02/2016	52152	170
ATV1319	55853529E	11/08/2015	57380	186 * II
MED8710	55854257E	06/03/2016	52151	170
MED8710	55854258E	06/03/2016	52152	170
MED8710	55854260E	06/03/2016	58350	195
MKA0295	55837569E	20/05/2015	68580	231 * VII
MKA0295	55837570E	20/05/2015	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1340/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1340/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CED7823	55837547E	13/03/2016	67690	230 * XXII
CED7823	55837548E	13/03/2016	50292	162 * II
HPS4250	55854690E	13/03/2016	66102	230 * VII
IEE6513	55855629E	19/02/2016	65992	230 * V
IEE6513	55855630E	19/02/2016	66102	230 * VII
LYE8675	55855143E	11/03/2016	65992	230 * V
LYE8675	55855144E	11/03/2016	50100	162 * I
LYE8675	55855145E	11/03/2016	51691	16.
LYE8675	55855146E	11/03/2016	66371	230 * IX
LYE8675	55855147E	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZA4982	55854202E	06/03/2016	50100	162 * I
LZA4982	55854203E	06/03/2016	65992	230 * V
LZA4982	55854204E	06/03/2016	69120	232
LZA4982	55854205E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZY7862	55837139E	17/03/2016	69120	232
MCM3623	55838183E	09/03/2016	65992	230 * V
MDU9692	55837135E	13/03/2016	65992	230 * V
MDU9692	55854699E	13/03/2016	50100	162 * I
MKW5388	54971942E	13/03/2016	50450	162 * V
MKW5388	54971943E	13/03/2016	69120	232
QHK8360	55854604E	20/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1341/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1341/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHG8852	54971940E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
APW2809	55854763E	13/03/2016	61220	214 * I
MIN4884	54116363N	15/03/2016	50020	257 8§
QHB9939	55854903E	05/03/2016	57030	185 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 629/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 629/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDS8487	55022234E	11/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDS8487	55022235E	11/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1591/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1591/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ALN5049	P00OL0002X	12/01/2016	52741	175	1915.38
BZD2376	55871461D	10/12/2015	75790	277	1915.38
MAO5285	55871555D	02/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAO5285	55871554D	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDP4183	55871470D	06/01/2016	65561	230 * I	191.54
MDP4183	55871469D	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFA8082	55871572D	28/12/2015	65561	230 * I	191.54
MFA8082	55871571D	28/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFA8082	55871552D	28/12/2015	50100	162 * I	574.61
MFA8082	55871551D	28/12/2015	65992	230 * V	191.54
MIJ1646	55871579D	02/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIJ1646	55871578D	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
MKC3772	55871462D	18/12/2015	52900	176 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1592/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1592/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC3921	55871449D	18/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
ALN5049	P00OL0002Y	12/01/2016	59670	203 * V	957.69
ALN5049	P00OL0002Z	12/01/2016	58350	195	127.69
ALN5049	P00OL00030	12/01/2016	60501	208	191.54
ETR5031	55871431D	04/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MCS2045	P00OL0000T	19/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MDP4183	55871506D	06/01/2016	51930	16.	
191.54					
MEE5437	55871023D	02/07/2015	60501	208	191.53
MEF3710	P00OL00021	02/01/2016	52312	172	85.13
MJU3144	P00OL0001G	28/12/2015	51851	16.	

127.69

MKC3772	55871463D	18/12/2015	61810	215 * II		127.69
MKX1768	P00OL0001A	28/12/2015	55680	181 * XIX		127.69
MMK0785	P00OL00031	12/01/2016	73662	252 * VI		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1595/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1595/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CNW0078	P00OL00027	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEC1787	55871531D	17/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1596/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1596/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANP0821	P00OL0001H	29/12/2015	51851	16.	
127.69					
LZF2471	55871514D	22/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MAZ6572	P00OL0002A	06/01/2016	52312	172	85.13
MEM8575	55871185D	21/10/2015	58198	193	574.61
MIS1020	55922050B	30/01/2016	52070	16.	
53.20					
MJH9657	55871513D	22/12/2015	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1589/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1589/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY1474	55871660D	14/02/2016	69120	232
CPZ4419	55871796D	05/03/2016	50291	162 * II
CRC5110	55871534D	25/02/2016	65992	230 * V
MAB6574	55871607D	12/02/2016	50100	162 * I
MAB6574	55871606D	12/02/2016	65992	230 * V
MDJ8307	55871715D	11/02/2016	50100	162 * I
MDJ8307	55871714D	11/02/2016	65565	230 * I
MEK1416	55871644D	08/02/2016	65992	230 * V
MER1742	P00OL0003Q	13/02/2016	51691	16.
MJD7578	P00OL0003S	13/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1590/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1590/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKI3726	55609575C	16/08/2015	51851	16.
CJM9575	55871609D	14/02/2016	52312	172
GUT8125	55871610D	14/02/2016	52312	172
LXP8883	55871681D	12/02/2016	51851	16.

MDN5795	55871621D	19/01/2016	51852	167
MET6130	55861691D	05/03/2016	51851	16.
MLN1902	55871693D	06/02/2016	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1593/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1593/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPX0789	55871717D	20/02/2016	65992	230 * V
CPX0789	55871718D	20/02/2016	50100	162 * I
MDD8223	P00OL0003X	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1594/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1594/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTI0381	P00OL0004R	14/03/2016	51852	16.
DKO7507	P00OL00044	09/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
INN1419	P00OL0004K	12/03/2016	52312	172
MHH0674	55871662D	14/02/2016	51851	16.
MIZ0412	P00OL0004T	15/03/2016	61732	215 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 291/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 291/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGR6392	55890639D	11/11/2015	51851	16.	
					127.69
AOL4714	55890863D	09/01/2016	65640	230 * II	191.54
AOL4714	55890864D	09/01/2016	51851	16.	
					127.69
AOL4714	55890865D	09/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 812/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 812/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ2929	54295940F	11/01/2016	64080	221	85.13
DFS9394	P00QN00004	18/01/2016	50450	162 * V	191.54
MEO7627	54295929F	05/11/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 814/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 814/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEK7953	54296401F	06/12/2015	65992	230 * V	191.54
MJF2660	54295883F	28/12/2015	55415	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 811/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 811/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZL3400	P00QO0001I	01/03/2016	57380	186 * II
DMY5440	P00QM0000N	01/03/2016	51851	16.
IQD8007	54711487E	03/08/2015	51851	167
LWX8860	P00QN0000Z	17/02/2016	51851	16.
LZQ8880	P00QN0001W	04/03/2016	51851	167
MBE1601	P00QN0000W	17/02/2016	51851	16.
MBP1435	P00QN0000P	11/02/2016	51852	167
MCW3311	P00QN0003V	08/03/2016	52070	16.
MCW9993	P00QN00017	17/02/2016	51851	167
MDJ3914	P00QN0002R	04/03/2016	51851	16.
MDP6104	P00QN0002P	04/03/2016	51851	167
MEO4380	P00QN00018	19/02/2016	65992	230 * V
MFB1885	P00QN00020	04/03/2016	51851	16.
MFN5011	P00QN0002B	04/03/2016	51851	167
MFN5011	P00QN0002C	04/03/2016	51852	16.
MGB7878	P00QN0003A	06/03/2016	51851	167
MIG3086	P00QN0000N	09/02/2016	51851	16.
MLM3387	P00QO0000L	09/02/2016	51851	167
MLM9217	P00QN00016	17/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 813/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 813/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIY4197	P00QN0001J	21/02/2016	51852	16.
AMS4898	P00QN0003N	08/03/2016	51851	167
AUK4108	P00QN0000O	11/02/2016	51851	16.
DIT7156	P00QM00019	16/03/2016	51851	167
EES2576	P00QO00017	25/02/2016	51851	16.
HNA7184	P00QO0001R	12/03/2016	51851	167
JOM9801	P00QM0000O	01/03/2016	65992	230 * V
JOM9801	P00QM0000P	01/03/2016	50450	162 * V
JOM9801	P00QM0000Q	01/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
LLA8665	P00QO0001P	12/03/2016	51851	16.
LXE8748	P00QN0003S	08/03/2016	51851	167
LYP2918	P00QO0000X	19/02/2016	65992	230 * V
LYP6583	P00QN00013	17/02/2016	51851	16.
LZZ7649	P00QN0000H	02/02/2016	65992	230 * V
MBA4524	P00QM00010	16/03/2016	52070	16.
MED1905	P00QO0001E	25/02/2016	52070	169
MEE8920	P00QO0001U	12/03/2016	51851	16.
MEL4007	P00QO0001C	25/02/2016	52070	169
MFN8631	P00QM0000F	25/02/2016	65992	230 * V
MFN8631	P00QM0000E	25/02/2016	70481	244 * II
MFZ2635	P00QO0002A	12/03/2016	51930	16.
MGS6981	P00QM0000Y	16/03/2016	51852	167
MHL4376	P00QO0001Y	12/03/2016	52070	16.
MJF4138	P00QN0003W	08/03/2016	52070	169
MJH0243	P00QO00019	25/02/2016	51852	16.
MJJ7616	P00QO00012	25/02/2016	51851	167
MKC6535	P00QN0003G	08/03/2016	51851	16.
MKC6535	P00QN0003H	08/03/2016	51852	167
MLZ8347	54109458N	23/02/2016	50020	257 8§
MMM3590	P00QN00019	21/02/2016	51851	16.
QHA7610	P00QO0000M	09/02/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 558/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 558/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOX9587	55675142D	01/11/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 557/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 557/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDW2652	55675309D	06/02/2016	50100	162 * I
MDW2652	55675311D	06/02/2016	65992	230 * V
MDW2652	55675310D	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEI1885	55675262D	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEI1885	55675261D	15/02/2016	50100	162 * I
MEI1885	55675260D	15/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 416/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 416/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DXL1808	55869897D	21/02/2016	69120	232
IMG2770	55870049D	15/03/2016	50371	162 * III
IMG2770	55870050D	15/03/2016	51341	164 c/c 162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 971/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 971/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IRC2868	55052461F	09/01/2016	54100	181 * IV	85.13
LWX8986	55052522F	10/01/2016	51851	16.	
					127.69
MBA0443	55052228F	28/01/2016	51851	16.	
					127.69
MFU0089	55052466F	13/01/2016	60501	208	191.54
MHN8529	55052411F	11/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
MIB0617	55052517F	10/01/2016	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 970/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 970/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXP6693	55506400E	16/02/2016	73662	252 * VI
MER1562	55052232F	13/02/2016	54100	181 * IV
MHI9966	55052397F	30/01/2016	60501	208
MLY2108	55507425E	05/02/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 972/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 972/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDG7003	P00PC00026	12/03/2016	58350	195
IDG7003	P00PC00027	12/03/2016	51851	16.
IDG7003	P00PC00028	12/03/2016	66372	230 * IX
MAU0305	P00PC00025	09/03/2016	73662	252 * VI
MDN3565	55052399F	02/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1866/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1866/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC3431	55934872E	23/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AWC7219	55934726E	08/01/2016	69120	232	53.20
HCG3640	55934815E	21/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
HCG3640	55934814E	21/01/2016	69120	232	53.20
HCG3640	55934813E	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
JND9029	55934216E	13/11/2015	65992	230 * V	191.54
JND9029	55934218E	13/11/2015	65561	230 * I	191.54
LZF8241	55933400E	18/01/2016	65992	230 * V	191.54

LZF8241	55933399E	18/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZJ1910	55935757E	27/01/2016	65561	230 * I	191.54
MAE7665	55932402E	13/12/2015	50100	162 * I	574.61
MAE7665	55932404E	13/12/2015	69120	232	53.20
MBY3907	55934806E	13/01/2016	69120	232	53.20
MBY3907	55934807E	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBZ6203	55933093E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCL0506	55934563E	07/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCL0506	55934578E	07/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCL0506	55934579E	07/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF1204	55934750E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDF1204	55932348E	09/01/2016	50450	162 * V	191.54
MHG6854	55932349E	12/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHG7722	55934957E	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHX8040	55934811E	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIB4318	55934409E	20/11/2015	50450	162 * V	191.54
MIO3134	55934951E	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJX2368	55935031E	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MKC0011	55934802E	12/01/2016	69120	232	53.20
MLH3896	54994960E	31/12/2015	66020	230 * VI	191.54
MLU7854	55937226E	14/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MLU7854	55937227E	14/11/2015	50450	162 * V	191.54
QHE9066	55576110C	20/11/2015	73400	252 * IV	85.13
QHJ5607	55581594C	12/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1867/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1867/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKP8679	55581484C	29/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AUB2996	55935406E	07/08/2015	57380	186 * II	191.54

```
CKI2544 55581384C  11/12/2015   51851    16.

127.69
CKI2544 55581372C  08/12/2015   51852    16.

127.69
DGC7418 55934055E  21/12/2015   55411    181 * XVII            53.20
DXE1483 55581189C  14/12/2015   55500    181 * XVIII           85.13
EHK4993 55933388E  14/12/2015   70301    244 * I              191.54
IKM9411 55934611E  06/01/2016   54521    181 * VIII           127.69
ILC4401 55932315E  31/12/2015   54521    181 * VIII           127.69
LXB9955 55581168C  11/12/2015   54526    181 * VIII           127.69
MAE7665 55932403E  13/12/2015   52070    16.

53.20
MAE7665 55932405E  13/12/2015   51851    16.

127.69
MDA5253 55933848E  09/11/2015   59670    203 * V              957.69
MDB5395 55581366C  07/12/2015   55680    181 * XIX            127.69
MDK4788 55934358E  18/11/2015   57380    186 * II             191.54
MDO8624 55933783E  08/01/2016   54281    181 * V              191.54
MEM4178 55934733E  09/01/2016   51852    16.

127.69
MEY5397 55932455E  03/09/2015   54600    181 * IX              85.13
MFZ3750 55934316E  11/11/2015   54522    181 * VIII           127.69
MHY8544 54086312N  20/11/2015   50020    257  8§              85.13
MIH2797 55581075C  26/11/2015   55414    181 * XVII            53.20
MIL2173 55933850E  09/11/2015   54522    181 * VIII           127.69
MIM4738 55581385C  12/12/2015   51851    16.

127.69
MIV2318 55580507C  22/07/2015   60412    207                  127.69
MJE7507 55933415E  21/10/2015   56222    182 * VI              53.20
MJY7641 55934008E  09/11/2015   59670    203 * V              957.69
MJZ2480 54102049N  25/01/2016   50020    257  8§             127.69
MLA3602 55581644C  23/12/2015   55500    181 * XVIII           85.13
MLI5622 55934415E  25/11/2015   73740    253                  191.54
MLU7264 55581543C  17/12/2015   55500    181 * XVIII           85.13
MLX3882 55581398C  15/12/2015   51851    16.

127.69
MUA2580 55581431C  08/12/2015   55500    181 * XVIII           85.13
QHM6121 55580743C  18/07/2015   60412    207                  127.69
-------------------------------------------------------------------------
```

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1870/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1870/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRD1771	55576479C	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
CRD1771	55576481C	27/12/2015	50100	162 * I	574.61
DVU8405	55934981E	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXD8240	55934911E	26/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LXD8240	55934910E	26/01/2016	50450	162 * V	191.54
MIQ7562	55934662E	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
OQJ6582	55934865E	20/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1871/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1871/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ARW4453	55581112C	09/11/2015	55680	181 * XIX		127.69
EQY7824	55934167E	25/12/2015	55250	181 * XV		85.13
KXX4618	55939984E	30/12/2015	55680	181 * XIX		127.69
MDT3459	55934999E	29/01/2016	55250	181 * XV		85.13
MHB4700	55933431E	07/11/2015	53800	181 * I		85.13
MHS8778	55581428C	08/12/2015	55500	181 * XVIII		85.13
MIB4760	55580517C	21/07/2015	60681	209		127.69
MIJ7923	55581140C	11/11/2015	55500	181 * XVIII		85.13
MIR9330	55581471C	24/12/2015	54526	181 * VIII		127.69
MIW3826	55934059E	21/12/2015	55411	181 * XVII		53.20
MLR2071	55581452C	23/12/2015	55500	181 * XVIII		85.13
NRL3505	55581498C	04/01/2016	55500	181 * XVIII		85.13
OAQ2894	55581852C	12/01/2016	55500	181 * XVIII		85.13
QHB4982	55935823E	28/01/2016	52070	16.		

53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1864/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1864/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EMD3740	55934988E	26/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
INZ9306	55934823E	29/01/2016	64080	221
LXQ8043	55576129C	09/03/2016	65992	230 * V
MCG4422	55934817E	21/01/2016	65992	230 * V
MCG4422	55934816E	21/01/2016	50100	162 * I
MCT4702	55932672E	06/03/2016	66020	230 * VI
MCT4702	55932673E	06/03/2016	66531	230 * XI

MCX9965	55934111E	09/03/2016	50450	162 * V
MES3148	55937250E	26/01/2016	65992	230 * V
MES3148	55937249E	26/01/2016	69120	232
MES3148	55937248E	26/01/2016	50450	162 * V
MFD0188	55576124C	09/03/2016	65992	230 * V
MGC6462	55581003C	20/01/2016	73400	252 * IV
MHG9480	55934949E	03/02/2016	65992	230 * V
MHG9480	55934950E	03/02/2016	67261	230 * XVIII
MJI0715	55934831E	03/02/2016	50100	162 * I
MJI0715	55934833E	03/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLE3901	55938744E	05/08/2015	66371	230 * IX
MLS0052	55934521E	03/02/2016	73400	252 * IV
MLY1041	55581764C	07/02/2016	52741	175
QHR4716	55934838E	03/02/2016	50100	162 * I
QHR4716	55934839E	03/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1865/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1865/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU0687	55933121E	07/03/2016	54522	181 * VIII
AGH2630	55585529C	26/02/2016	55500	181 * XVIII
ALC0100	55579148C	07/03/2016	55250	181 * XV
AMG3483	55932675E	07/03/2016	57380	186 * II
AVN5941	55585576C	02/03/2016	60412	207
AXM8516	55932767E	27/05/2015	73662	252 * VI
DRK1785	55935847E	01/02/2016	51851	16.

ERG1091	55932669E	27/02/2016	54522	181 * VIII
IAF9664	55581039C	03/02/2016	54526	181 * VIII
INF7552	55585539C	29/02/2016	51851	16.
ITQ7313	55585519C	25/02/2016	57380	186 * II
JVK3300	55933939E	08/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
LXK7139	55933119E	03/03/2016	54010	181 * III
MAD3837	55581857C	13/01/2016	57200	186 * I
MCT4702	55932674E	06/03/2016	58350	195
MCY7564	55581922C	20/01/2016	55500	181 * XVIII
MDM9915	55581705C	23/01/2016	55500	181 * XVIII
MDN1412	55581019C	21/01/2016	55500	181 * XVIII
MDS1342	55585555C	26/02/2016	60681	209
MEN2359	55585535C	29/02/2016	51851	16.
MEV1703	55584382C	06/02/2016	60681	209
MFD2037	55581717C	25/01/2016	52311	172
MFL8332	55934862E	20/01/2016	52070	16.
MFY5503	55581728C	27/01/2016	55500	181 * XVIII
MGV6533	55585543C	01/03/2016	51851	16.
MGX7122	55585510C	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MHR9350	55585505C	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MHZ8696	55934998E	26/01/2016	55250	181 * XV
MIV0499	55581033C	29/01/2016	60412	207
MJW4327	55581736C	27/01/2016	55500	181 * XVIII
MJY3244	55581866C	13/01/2016	55500	181 * XVIII
MKD6836	55581047C	03/02/2016	70302	244 * I
MLB2586	55585907C	12/02/2016	55500	181 * XVIII
MLE4933	55585558C	29/02/2016	51851	16.
MLP7472	55581753C	05/02/2016	54522	181 * VIII
MLS2085	55581749C	28/01/2016	55500	181 * XVIII
MLW6913	55935895E	02/02/2016	52070	16.
MLY1041	55581761C	07/02/2016	51851	167
MLY1041	55581762C	07/02/2016	73740	253
MLY1041	55581763C	07/02/2016	58350	195
OIS0894	55581881C	19/01/2016	55500	181 * XVIII
QHD7135	55585541C	01/03/2016	51851	16.
QHL1079	55581880C	19/01/2016	55500	181 * XVIII
QHM3475	55581706C	23/01/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1868/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1868/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGQ4045	55934767E	12/02/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1869/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1869/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CDM5638	55585514C	25/02/2016	55680	181 * XIX
CTB2249	55585503C	25/02/2016	55500	181 * XVIII
DXX1725	55935686E	13/03/2016	57705	189
GYV7628	55585637C	19/02/2016	55500	181 * XVIII
HGS1641	55933299E	14/02/2016	54524	181 * VIII
IVT2160	55585516C	25/02/2016	55500	181 * XVIII
JKB9244	55585518C	25/02/2016	55680	181 * XIX
LNY1472	55585506C	25/02/2016	55500	181 * XVIII
LWZ1647	55932679E	14/03/2016	54522	181 * VIII
LXD4145	55585916C	12/02/2016	54526	181 * VIII
MAJ1627	55585527C	26/02/2016	55680	181 * XIX
MCS9055	55934629E	12/03/2016	73662	252 * VI
MCU9825	54115311N	15/03/2016	50020	257 8§
MDY3514	55932678E	14/03/2016	54523	181 * VIII
MHU4591	55581806C	28/01/2016	55500	181 * XVIII
MHY6524	54115312N	15/03/2016	50020	257 8§
MIV9408	55585626C	17/02/2016	55500	181 * XVIII
MJF3004	55581769C	10/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJI4681	55585912C	12/02/2016	55500	181 * XVIII
MJV2325	55585942C	15/02/2016	55500	181 * XVIII
MJX0309	55585943C	15/02/2016	55500	181 * XVIII
MLL9197	55581839C	03/02/2016	60681	209
MMC9067	54115310N	15/03/2016	50020	257 8§
OKD1100	55585631C	19/02/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1012/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

AMG3557	54277114F	15/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
AXQ7183	54277017F	02/01/2016	57380	186 * II	191.54
IZX0020	55458329F	11/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
LWV2808	54277204F	08/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MCK8278	55458333F	24/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MDR7472	54277506F	19/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGN6408	54277080F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGV2018	55458270F	02/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHY3639	54276981F	22/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHY3639	54276980F	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
MHY3639	54276982F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHY3639	54276983F	22/12/2015	69120	232	53.20
MLS4478	55458285F	06/01/2016	51851	16.	
127.69					
PAA9799	54144291F	17/01/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1014/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EIR7276	55458279F	02/01/2016	57380	186 * II	191.54
HWC3766	55458253F	29/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAS2527	55458263F	02/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBY2543	55458293F	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDY3657	54277250F	23/01/2016	50450	162 * V	191.54
MHU0858	54277128F	13/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMM8640	55458486F	31/01/2016	57380	186 * II	191.54
QHO5701	54276991F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1011/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJH8130	55588558F	04/03/2016	51852	16.
AKA2815	55458377F	04/03/2016	51851	167
AVS6428	55458485F	31/01/2016	55680	181 * XIX
LWT0971	55458237F	02/03/2016	54521	181 * VIII
LXP9909	55588571F	08/03/2016	51851	16.
MBN7927	55588561F	04/03/2016	51851	167
MCB5711	55458456F	23/01/2016	65992	230 * V
MCT5758	55458515F	08/02/2016	55680	181 * XIX
MDX3639	54277178F	26/01/2016	65992	230 * V
MDX3639	54277179F	26/01/2016	50100	162 * I
MDX3639	54277180F	26/01/2016	65561	230 * I
MDX3639	54277181F	26/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDY6636	55458586F	13/02/2016	50450	162 * V
MEA2649	55458243F	06/03/2016	55500	181 * XVIII
MEF6166	54277603F	20/09/2015	51851	16.
MEL8421	55458241F	06/03/2016	55500	181 * XVIII
MEP3390	55458230F	15/02/2016	55680	181 * XIX
MFO7607	55458378F	04/03/2016	51851	16.
MFR5231	54277049F	11/02/2016	52820	176 * I
MFW9203	55458578F	09/02/2016	51851	16.

MHQ4079	55458376F	04/03/2016	51851	167
MID5442	54277410F	04/07/2015	55680	181 * XIX
MKA2206	55458247F	06/03/2016	55500	181 * XVIII
MKB8188	55458375F	04/03/2016	51851	16.
MKG6668	54277826F	12/10/2015	55500	181 * XVIII
MKP6846	55458335F	24/01/2016	55680	181 * XIX
MLE1152	55588567F	08/03/2016	51851	16.
MML8599	55458572F	08/02/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1013/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1013/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATZ4374	55588584F	16/03/2016	51852	16.
LXM5734	55588585F	16/03/2016	51851	167
MBO3834	55588570F	08/03/2016	51851	16.
MCB5711	55458455F	23/01/2016	50100	162 * I
MCB5711	55458459F	23/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGH8784	54277197F	13/03/2016	55680	181 * XIX
MHX0356	55458658F	13/03/2016	55680	181 * XIX
MLF1016	55458387F	16/03/2016	51852	16.
MLV4058	55458607F	19/02/2016	57380	186 * II

MMJ0740	55458386F	16/03/2016	51851	16.
MMK0116	54277185F	14/02/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1374/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1374/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASB1059	54163442F	12/11/2015	50450	162 * V	191.54
DEA9285	54161858F	20/11/2015	50100	162 * I	574.61
HZT3751	54161968F	27/05/2015	65992	230 * V	191.53
IJT3248	54161391F	25/12/2015	50100	162 * I	574.61
IJT3248	54163471F	25/12/2015	65992	230 * V	191.54
KCM4534	54162893F	11/11/2015	66102	230 * VII	127.69
KCM4534	54162892F	11/11/2015	65992	230 * V	191.54
KCM4534	54162891F	11/11/2015	50100	162 * I	574.61
LXG6785	54163441F	12/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
LXL9872	00162053F	19/03/2015	66531	230 * XI	127.69
LZO0440	54163451F	30/11/2015	66371	230 * IX	127.69
LZZ7692	54160098F	13/11/2015	65992	230 * V	191.54
MBH3636	54161075F	09/01/2016	50450	162 * V	191.54
MBH3636	54161074F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBI8397	54161399F	12/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBI8397	54161400F	12/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MGK8467	54163760F	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGV2553	54163769F	13/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MHO8663	54161918F	20/11/2015	50100	162 * I	574.61
MIG2723	54161862F	21/11/2015	66531	230 * XI	127.69

MIJ3675	54163450F	24/11/2015	65992	230 * V	191.54
MJM6069	54161106F	26/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MLT4367	54162899F	14/11/2015	65992	230 * V	191.54
MLT8451	54163474F	27/12/2015	66020	230 * VI	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1375/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1375/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANJ8282	54160078F	13/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
ASC9569	54160074F	13/11/2015	53800	181 * I	85.13
CBF8978	54161471F	13/07/2015	51851	16.	
					127.69
CJT7157	54161082F	21/01/2016	51851	16.	
					127.69
DDI8865	54163963F	09/07/2015	51851	16.	
					127.69
DSC7937	54163704F	11/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
DTD2173	54162772F	08/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
DVI1186	54160065F	10/11/2015	51851	16.	
					127.69
IJT3248	54161392F	25/12/2015	58350	195	127.69
KNI2423	54161834F	23/05/2015	51851	16.	
					127.69
MBP1187	54161007F	16/11/2015	53800	181 * I	85.13
MBP1187	54161004F	16/11/2015	53800	181 * I	85.13

MCJ9347	54161203F	10/12/2015	52070	16.	
53.20					
MCN1452	54160095F	13/11/2015	52070	16.	
53.20					
MCN1452	54160096F	13/11/2015	58350	195	127.69
MCN1452	54160097F	13/11/2015	58780	199	85.13
MDQ4386	54161001F	16/11/2015	55250	181 * XV	85.13
MDQ7590	54163444F	18/11/2015	55090	181 * XIII	85.13
MEA8188	54161920F	23/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFI8127	54161124F	18/01/2016	58350	195	127.69
MFO5035	54160080F	13/11/2015	52070	16.	
53.20					
MHB0035	54160083F	13/11/2015	53800	181 * I	85.13
MHZ6627	54162773F	08/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIK1356	54163463F	19/12/2015	51851	16.	
127.69					
MIK4554	54161013F	16/11/2015	52070	16.	
53.20					
MIX5076	54161857F	20/11/2015	55417	181 * XVII	53.20
MIX7786	54161557F	07/06/2015	51851	16.	
127.69					
MJC7877	54161003F	16/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJT6131	54161059F	18/12/2015	53800	181 * I	85.13
MKZ6090	54161006F	16/11/2015	54522	181 * VIII	127.69
MLZ6214	54160087F	13/11/2015	52070	16.	
53.20					

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1378/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1378/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXD1597	54164101F	10/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXD1597	54164102F	10/01/2016	64080	221	85.13
LZA5459	54162663F	27/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIQ1893	54161121F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIR4382	54161374F	11/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1379/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1379/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGA3884	55381651F	02/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LYZ1549	54162761F	06/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
LZA5459	54162662F	27/01/2016	51851	16.	
					127.69
MIQ1893	54161120F	06/01/2016	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1372/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1372/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ3896	54162689F	06/03/2016	50100	162 * I
LZH7110	54160783F	14/02/2016	51691	16.
LZH7110	54161711F	14/02/2016	50100	162 * I
MBP6500	54162691F	06/03/2016	50450	162 * V
MBP6500	54162690F	06/03/2016	65992	230 * V
MBU5595	55382416F	07/03/2016	52741	175
MDX7042	55381661F	10/02/2016	66531	230 * XI
MGK5270	54160781F	13/02/2016	50100	162 * I
MGK5270	54160782F	13/02/2016	66371	230 * IX
MJS9990	54160798F	05/03/2016	65992	230 * V
MWE8882	54161666F	15/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1373/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1373/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOH9424	54160883F	10/02/2016	51852	16.
AOH9424	54160884F	10/02/2016	63944	220 * XIV
BMO3133	54164022F	11/09/2015	55414	181 * XVII
CYB5049	54161147F	11/02/2016	55250	181 * XV
HIE4407	55381672F	03/03/2016	54521	181 * VIII
IJZ3575	54163726F	07/03/2016	51851	16.
IMN1693	54161477F	13/07/2015	51851	167
IVR1056	54161143F	11/02/2016	51851	16.
LWT9611	54161238F	16/02/2016	52070	169
LXE0747	54161242F	16/02/2016	51851	16.
MBN8791	54159593F	02/03/2016	73662	252 * VI
MBU5595	55382417F	07/03/2016	58350	195
MCE2601	54161137F	03/02/2016	58350	195
MCE2601	54161138F	03/02/2016	52070	16.
MCJ9347	54161228F	04/02/2016	51851	167
MDB6704	54161731F	06/03/2016	54522	181 * VIII
MDS0332	54159583F	04/02/2016	59910	206 * I
MEW7148	54161240F	16/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MFL4482	54163723F	07/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MGA7146	55381657F	10/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MGJ2538	54161230F	04/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MGJ5839	54162794F	29/01/2016	57380	186 * II
MGK5270	54160780F	13/02/2016	58350	195
MGL1963	54113532N	07/03/2016	50020	257 8§
MHC4930	54160885F	11/02/2016	52070	16.
MHE5215	54163714F	03/03/2016	73662	252 * VI
MHI3641	54163724F	07/03/2016	52070	16.
MHQ3419	54160261F	13/10/2015	58350	195
MHU7444	54163728F	07/03/2016	52070	16.
MID7906	54161736F	08/03/2016	73662	252 * VI
MIX1272	54161249F	03/03/2016	52070	16.
MIX1272	54161248F	03/03/2016	52070	169

MJE7363	54164151F	28/01/2016	51851	16.
MJJ0411	54161735F	08/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJV7682	54164122F	02/02/2016	52070	16.
MKC2866	54161734F	04/03/2016	54522	181 * VIII
MKR9090	54160800F	05/03/2016	70301	244 * I
MLT1704	54162693F	06/03/2016	54522	181 * VIII
MWE8882	54161665F	15/08/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1376/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1376/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXO2679	54161741F	12/03/2016	50100	162 * I
LXO2679	54161742F	12/03/2016	65992	230 * V
MBU5595	54159596F	13/03/2016	65992	230 * V
MCB5311	54164133F	20/02/2016	65480	229
MDH5986	55382204F	13/03/2016	50100	162 * I
MDH5986	55382203F	13/03/2016	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ORLEANS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1377/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1377/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPA6837	55381655F	10/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
EVD4882	54164127F	18/02/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
HMI6218	54159759F	08/03/2016	51851	16.
LOV9849	54161237F	16/02/2016	51851	167
LXR1012	54163708F	16/02/2016	51851	16.
MCP7417	54161708F	13/02/2016	54870	181 * XI
MCY2670	54115599N	15/03/2016	50020	257 8§
MFF3052	55381921F	16/03/2016	52070	16.
MFV5225	54163709F	16/02/2016	51851	167
MGH1589	54161715F	18/02/2016	54521	181 * VIII
MGM3195	54109441N	23/02/2016	50020	257 8§
MGS3887	55382202F	11/03/2016	54100	181 * IV
MGZ2249	55381911F	07/03/2016	52070	16.
MHZ7721	54164121F	10/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MID6055	55381680F	13/03/2016	54522	181 * VIII
MJD5929	55381659F	10/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MJQ2914	55382424F	14/03/2016	73662	252 * VI
MKP2399	54115602N	15/03/2016	50020	257 8§
MLB2585	54163712F	24/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MMB6730	54115604N	15/03/2016	50020	257 8§
MVE1955	55382409F	27/02/2016	51851	16.
QHC4370	54159760F	06/03/2016	73662	252 * VI
QHH9801	55381923F	16/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 609/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 609/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHO0792	54944586C	06/12/2015	75790	277	1915.38
LZW7390	54944587C	10/01/2016	51691	16.	
1915.38					
LZW7390	54944588C	10/01/2016	52741	175	1915.38
LZW7390	54944589C	10/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 610/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 610/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAN7539	54944375C	09/01/2016	59670	203 * V	957.69
CAN7539	54944376C	09/01/2016	52232	171	85.13
DNS6695	54944582C	10/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
MCE2861	54944145C	27/12/2015	54284	181 * V	191.54
MES2791	54944783C	10/01/2016	52070	16.	
53.20					
MIN4019	54944476C	12/12/2015	54284	181 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA BARETA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 607/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 607/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEZ6015	P00VD0004C	04/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 608/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 608/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHY6280	P00VE0001V	15/02/2016	54522	181 * VIII
MML2607	P00VE0001U	15/02/2016	52070	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA BARETA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 611/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 611/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLT9305	P00VE0005S	14/03/2016	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA BARETA
DIRETORA DE TRANSITO

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2135/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2135/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AFS2032	54367781F	30/12/2015	65992	230 * V	191.54
AFS2032	54367782F	30/12/2015	64080	221	85.13
AFS2032	54367783F	30/12/2015	66371	230 * IX	127.69
AFS2032	54367784F	30/12/2015	69120	232	53.20
AFX6366	54366507F	09/11/2015	65992	230 * V	191.54
AGB9605	54367413F	13/12/2015	69120	232	53.20
ALK9406	54368960F	23/01/2016	50450	162 * V	191.54
ALK9406	54368961F	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
ALK9406	54368965F	23/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
AQZ7541	54868839E	01/07/2015	65992	230 * V	191.53
ASJ7227	54318316E	10/09/2013	69200	233	127.69
IDU8613	54365946F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
IDU8613	54365947F	29/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDU8613	54365948F	29/12/2015	50100	162 * I	574.61
ILL9103	54364247F	12/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IUZ5010	54367242F	14/12/2015	50100	162 * I	574.61
IUZ5010	54367243F	14/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JUP9777	54366339F	07/11/2015	69120	232	53.20
KIW2783	54368378F	31/12/2015	65992	230 * V	191.54
LNI1764	54875728E	15/06/2015	69630	237	127.69
LWX3927	54365124F	11/11/2015	65992	230 * V	191.54
LXJ3114	54872637E	23/06/2015	66531	230 * XI	127.69
LXS4185	54366475F	12/01/2016	66020	230 * VI	191.54
LXS4185	54368686F	12/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXS4185	54368687F	12/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYH6700	54874718E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZA1206	54874540E	30/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
LZZ6420	54857729E	20/09/2014	51691	16.	

1915.38

MAO1404	54873144E	22/11/2015	51691	16.	

1915.38

MAV1285	54863285E	11/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAV1285	54863286E	11/08/2014	66102	230 * VII	127.69
MAW7199	54364775F	09/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBN2707	54859445E	28/02/2014	69200	233	127.69
MBU1645	54362763F	29/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MBV7561	54875638E	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBW9891	54363931F	18/11/2015	50292	162 * II	957.69
MCC9177	54368516F	03/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MDE5515	54857222E	24/05/2014	67000	230 * XVI	127.69
MDE5515	54857223E	24/05/2014	66102	230 * VII	127.69
MDO1847	54360462F	26/06/2015	50100	162 * I	574.61
MDO9131	54369018F	24/01/2016	65800	230 * IV	191.54
MDQ7823	54369371F	15/01/2016	69120	232	53.20
MDW3369	54362799F	06/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDW3369	54362800F	06/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDW3369	54362801F	06/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEC9656	54367793F	22/01/2016	65561	230 * I	191.54
MED2304	54362524F	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEY8232	54360993F	01/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEY8232	54360992F	01/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEY8232	54360991F	01/07/2015	65992	230 * V	191.53
MFB5854	54873550E	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MFE0762	54363626F	11/11/2015	50450	162 * V	191.54
MFH2531	54366133F	05/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MFH6353	54871505E	22/06/2015	69120	232	53.20
MFL3141	54874864E	22/06/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MFL3141	54874863E	22/06/2015	50450	162 * V	191.53
MFL3141	54874862E	22/06/2015	66371	230 * IX	127.69
MFL3141	54874861E	22/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFL3141	54874860E	22/06/2015	65992	230 * V	191.53

MFW6860	54868849E	03/07/2015	69120	232	53.20
MFW6860	54868848E	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGF7032	54858234E	01/05/2014	65992	230 * V	191.53
MGF7032	54858235E	01/05/2014	50100	162 * I	574.61
MGF7032	54858237E	01/05/2014	65561	230 * I	191.53
MGF7032	54858238E	01/05/2014	66372	230 * IX	127.69
MGJ2662	54360998F	01/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGJ2662	54360997F	01/07/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MGJ2662	54868833E	01/07/2015	50450	162 * V	191.53
MGU4360	54367610F	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
MGX0435	54369363F	13/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGX0435	54369370F	13/01/2016	50100	162 * I	574.61
MHP1912	54864740E	12/10/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MHU7175	54875657E	28/06/2015	73400	252 * IV	85.12
MHW3639	54367205F	07/12/2015	65992	230 * V	191.54
MIO5361	54366421F	07/11/2015	65992	230 * V	191.54
MIT5808	54875682E	17/06/2015	65992	230 * V	191.53
MIZ2621	54366759F	14/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJS5951	54360959F	03/07/2015	69120	232	53.20
MKM8108	54365817F	12/11/2015	69120	232	53.20
MKT2654	54366683F	13/11/2015	69120	232	53.20
MLX3743	54366653F	17/11/2015	65992	230 * V	191.54
MMB2933	54360942F	01/07/2015	65992	230 * V	191.53
MMI3301	54875688E	17/06/2015	50450	162 * V	191.53
MMI3301	54875689E	17/06/2015	66700	230 * XIII	127.69
NWA4081	54360653F	31/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2136/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2136/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADJ1044	54368432F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
AIL4768	54367120F	27/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
AOJ9237	54368367F	29/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
ASJ8195	54368360F	25/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
ATA3404	54367753F	16/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
ATX0180	54365100F	13/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AZE4719	54368745F	04/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
BID1430	54360671F	06/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
DIG8127	54367867F	02/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
DKT3301	54367925F	08/01/2016	57380	186 * II	191.54
DUL2110	54368675F	09/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
EGP8714	54868441E	03/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
HCV9419	54367896F	31/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
HDM4482	54367991F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IKB6085	54369178F	15/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IMN5497	54368325F	28/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IMU4150	54367747F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IQU1984	54869783E	03/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IRF2269	54367726F	16/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
IRP7382	54368481F	02/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
ISB9479	54368387F	31/12/2015	70301	244 * I	191.54
ITF6776	54368445F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
ITV1609	54368783F	02/01/2016	55250	181 * XV	85.13
JHP1708	54367978F	26/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
JPT3271	54865141E	26/12/2015	53800	181 * I	85.13
KMT5910	54366967F	05/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
LAX3909	54873149E	13/01/2016	54600	181 * IX	85.13
LXD2788	54367860F	29/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
LZS8497	54368256F	30/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
LZT3419	54368450F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAD0986	54366453F	17/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBM2075	54368779F	02/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBN4901	54367703F	16/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
MBS6792	54360655F	31/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MCF8414	54369173F	15/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MCO1368	54366236F	16/11/2015	57380	186 * II	191.54
MDL1979	54367126F	27/12/2015	51851	16.	

127.69

MDN5029	54365469F	10/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MDW3814	54369327F	12/01/2016	57380	186 * II	191.54
MEW8316	54365470F	14/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MFF0019	54366457F	19/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFS2006	54367311F	22/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGD6191	54368067F	30/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGI6277	54366154F	28/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MHJ2212	54367891F	29/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHO4634	54368347F	01/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
MIF4163	54084882N	30/11/2015	50020	257 8§	85.13
MIL2265	54369802F	24/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MIL3928	55321651D	24/12/2012	70301	244 * I	191.53
MIM6646	54369179F	15/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIQ3786	54869782E	03/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIY9804	54367572F	17/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MIY9804	54367573F	17/12/2015	51851	16.	

127.69

MJN5262	54368446F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKD5746	54368033F	23/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLB9488	54367724F	16/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
MLH6192	54365932F	09/11/2015	54526	181 * VIII	127.69
MLP5038	54368217F	17/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLQ4771	54367317F	22/12/2015	55680	181 * XIX	127.69

MLV0957	54368389F	01/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMC7859	54868210E	18/01/2015	54521	181 * VIII	127.69
MMF9745	54364492F	23/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MML5668	54368374F	31/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMM9649	54362109F	02/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
NYC3395	54369008F	02/01/2016	55250	181 * XV	85.13
OKF7747	54095874N	08/01/2016	50020	257 8§	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2139/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2139/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDH9386	54857710E	09/02/2014	69120	232	53.20
IJS6921	54862715E	12/10/2014	51691	16.	
1915.38					
IKN0487	54365743F	19/10/2015	66102	230 * VII	127.69
IKN0487	54365738F	19/10/2015	50100	162 * I	574.61
IKN0487	54365739F	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IKN0487	54365740F	19/10/2015	65992	230 * V	191.54
IKN0487	54366658F	19/11/2015	50100	162 * I	574.61
IKN0487	54366659F	19/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KNI9144	54361851F	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
KNI9144	54872082E	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
KNI9144	54872083E	01/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LUT0061	54369062F	30/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
LWV8484	54863243E	07/08/2014	65992	230 * V	191.53
MAV1285	54863284E	11/08/2014	50100	162 * I	574.61
MAV1285	54863283E	11/08/2014	65992	230 * V	191.53
MBN0106	54867612E	18/01/2015	50100	162 * I	574.61
MBN0106	54867613E	18/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MBN0106	54867614E	18/01/2015	66102	230 * VII	127.69
MBN0106	54867615E	18/01/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBO9365	54874628E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBO9365	54874629E	20/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBW5794	54364835F	15/10/2015	52900	176 * II	957.69
MBW5794	54364834F	15/10/2015	52820	176 * I	957.69
MCF3506	54862428E	13/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
MCM2953	54857345E	31/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MCM2953	54857346E	31/01/2014	66102	230 * VII	127.69
MCR9571	54364509F	24/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MCR9571	54364506F	24/09/2015	69120	232	53.20
MCW2977	54862010E	20/08/2014	51691	16.	

1915.38

MDF1336	54367366F	07/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDL6765	54866711E	07/01/2015	73400	252 * IV	85.12
MDV8037	54366652F	11/11/2015	69120	232	53.20
MEU1467	54875652E	20/06/2015	66531	230 * XI	127.69
MEU9297	54364471F	09/12/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFC3669	54863914E	25/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
MFJ3125	54322460E	19/01/2014	65992	230 * V	191.53
MFW5785	54362744F	26/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFW5785	54362743F	26/09/2015	50450	162 * V	191.54
MGF8945	54369056F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGF8945	54369057F	26/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MGF8945	54369058F	26/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
MGH9157	54361163F	11/10/2015	66372	230 * IX	127.69
MGH9157	54361162F	11/10/2015	65992	230 * V	191.54
MGU9404	54363152F	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGU9404	54363154F	24/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MHK0342	54870421E	02/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHK0342	54873429E	02/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHO0577	54865294E	22/11/2014	51691	16.	

1915.38

MHP1912	54864739E	12/10/2014	66372	230 * IX	127.69
MHP1912	54864738E	12/10/2014	66371	230 * IX	127.69
MHP1912	54864737E	12/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHP1912	54864736E	12/10/2014	73400	252 * IV	85.12
MJX5738	54366182F	04/11/2015	65992	230 * V	191.54
MKR5926	54360831F	01/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKR5926	54360830F	01/07/2015	69120	232	53.20
MKR5926	54360829F	01/07/2015	50100	162 * I	574.61
MMI7890	54873827E	10/05/2015	50100	162 * I	574.61
MMI7890	54873828E	10/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2140/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2140/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMA9980	54856364E	09/03/2014	51851	16.	
					127.69
AMO3513	54864321E	18/12/2014	51851	16.	
					127.69
ATN5845	54365084F	13/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
CLS4778	54858379E	13/02/2014	51851	16.	
					127.69
EGU8583	54368460F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IAN7875	54365186F	18/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IMZ0176	54369141F	18/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
ITF1564	54367954F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
ITF1564	54368430F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IWS8337	54367941F	26/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IWY2603	54361692F	27/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IZS1010	54367210F	22/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBL7646	54367221F	28/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCK9818	54368340F	31/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MCM2953	54859740E	26/03/2014	51851	16.	
					127.69
MDL6765	54866710E	07/01/2015	51851	16.	
					127.69
MDL6765	54866709E	07/01/2015	52070	16.	
					53.20
MDV1905	54366450F	09/11/2015	51851	16.	
					127.69
MEL3857	54369912F	25/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEU1467	54875651E	20/06/2015	58350	195	127.69
MFN0671	54860672E	09/05/2014	51851	16.	
					127.69
MFO3520	54367751F	30/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIZ4613	54368561F	23/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJL0456	54367987F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 735/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 735/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGI6696	8742218046	19/03/2015	74550	218 * I	85.12
MEX4114	8742199696	07/11/2014	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2133/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2133/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJI4836	54369286F	31/01/2016	67000	230 * XVI
ANX0982	54369550F	29/01/2016	67261	230 * XVIII
AUD9145	54360455F	25/06/2015	66700	230 * XIII
DLK3057	54371328F	26/02/2016	65992	230 * V
HQY5782	54370443F	06/02/2016	65992	230 * V
ICG3118	54363032F	06/03/2016	65992	230 * V
ICP3868	54371495F	09/03/2016	65992	230 * V
III0852	54369684F	14/02/2016	65992	230 * V
III0852	54369685F	14/02/2016	50100	162 * I
III0852	54369686F	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ITX1223	54369679F	06/02/2016	50450	162 * V
JPZ9645	54364143F	04/02/2016	65992	230 * V
LWS9961	54363421F	29/08/2015	50450	162 * V
LWS9961	54363422F	29/08/2015	65992	230 * V
LWS9961	54363423F	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
LWX6952	54369642F	06/03/2016	50450	162 * V
LWX6952	54369643F	06/03/2016	66371	230 * IX
LXM2804	54370527F	07/02/2016	66700	230 * XIII
LXM2804	54370553F	07/02/2016	69630	237
LXM2804	54370554F	07/02/2016	66102	230 * VII
LXP6633	54873724E	29/08/2015	50610	163 c/c 162 * I
LXP6633	54873723E	29/08/2015	50100	162 * I
LXP6633	54873722E	29/08/2015	65992	230 * V
LXU2377	54371391F	05/03/2016	66102	230 * VII
LXX8084	54370728F	16/02/2016	69120	232
LYK2622	54371401F	05/03/2016	50100	162 * I
LYK2622	54371490F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYT1294	54371469F	07/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
LYT1294	54371470F	07/03/2016	67261	230 * XVIII
LYT1294	54371468F	07/03/2016	50450	162 * V
LZG4221	54370012F	27/01/2016	73580	252 * V
MAM7930	54371371F	01/03/2016	65561	230 * I
MAM7930	54371376F	01/03/2016	66020	230 * VI
MAO0327	54362632F	29/08/2015	65992	230 * V
MAW2321	54361850F	29/08/2015	69120	232
MBM8795	54369288F	31/01/2016	65992	230 * V
MBP0715	54370939F	03/03/2016	50100	162 * I
MBX6786	54363419F	29/08/2015	50450	162 * V
MBX6786	54363420F	29/08/2015	50960	163 c/c 162 * V
MCE6631	54370504F	02/02/2016	66700	230 * XIII
MCE6631	54370505F	02/02/2016	69120	232
MCV6665	54371487F	07/03/2016	64080	221
MDE5326	54369235F	12/02/2016	50100	162 * I
MDP9183	54371497F	09/03/2016	65800	230 * IV
MDX6349	54371090F	06/03/2016	69120	232
MDY8441	54371362F	01/03/2016	65992	230 * V
MEJ9888	54370709F	12/02/2016	64080	221
MEK8219	54368598F	04/03/2016	66371	230 * IX
MEL4306	54369644F	07/03/2016	66102	230 * VII
MEL5001	54368597F	03/03/2016	67690	230 * XXII
MFB1572	54370350F	14/02/2016	50450	162 * V
MFB1572	54370351F	14/02/2016	65992	230 * V

MFB1572	54369683F	14/02/2016	69120	232
MFJ7577	54371380F	05/03/2016	66102	230 * VII
MFJ7577	54371381F	05/03/2016	67000	230 * XVI
MFK9128	54369220F	31/01/2016	65992	230 * V
MFY4220	54369389F	27/01/2016	67000	230 * XVI
MFY7447	54370352F	13/02/2016	65800	230 * IV
MFY7447	54370353F	13/02/2016	66371	230 * IX
MFY7447	54370354F	13/02/2016	67261	230 * XVIII
MFY7447	54866598E	13/02/2016	65992	230 * V
MFY7447	54866599E	13/02/2016	50100	162 * I
MFY7447	54866600E	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFZ5419	54371461F	07/03/2016	50100	162 * I
MFZ5419	54371462F	07/03/2016	65992	230 * V
MFZ5419	54371463F	07/03/2016	69120	232
MGJ7889	54370683F	03/03/2016	50100	162 * I
MGJ7889	54370684F	03/03/2016	65992	230 * V
MGJ7889	54370685F	03/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
MGK5607	54370243F	04/02/2016	65992	230 * V
MGR3949	54369236F	12/02/2016	64080	221
MGU3522	54368110F	09/03/2016	65992	230 * V
MGU3522	54368107F	09/03/2016	50450	162 * V
MGU3522	54368109F	09/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MGV6932	54369425F	11/02/2016	67000	230 * XVI
MGV6932	54369426F	11/02/2016	66102	230 * VII
MGV9471	54371387F	05/03/2016	50100	162 * I
MGV9471	54371388F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGZ4239	54371398F	06/03/2016	65992	230 * V
MHG3802	54868167E	05/03/2016	65561	230 * I
MHG3802	54868168E	05/03/2016	69120	232
MHG3802	54363699F	05/03/2016	65992	230 * V
MHG3802	54363700F	05/03/2016	50100	162 * I
MHG3802	54363701F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHI7620	54370294F	14/02/2016	65992	230 * V
MHL2827	54370380F	05/02/2016	69120	232
MHL9634	54370502F	02/02/2016	65992	230 * V
MHM2416	54370702F	12/02/2016	73400	252 * IV
MHP3934	54371452F	07/03/2016	73400	252 * IV
MHU1084	54365340F	02/03/2016	65992	230 * V
MHU1084	54365341F	02/03/2016	50100	162 * I
MHU1084	54365342F	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHU9922	54361195F	13/07/2015	50100	162 * I
MHW9929	54371502F	07/03/2016	69120	232
MHW9929	54371503F	07/03/2016	50100	162 * I
MHW9929	54371504F	07/03/2016	65992	230 * V
MHW9929	54371505F	07/03/2016	67261	230 * XVIII
MHW9929	54371506F	07/03/2016	66372	230 * IX
MHW9929	54371507F	07/03/2016	64080	221
MII2640	54368119F	09/03/2016	65992	230 * V
MII2640	54368120F	09/03/2016	50371	162 * III
MII2640	54368121F	09/03/2016	51341	164 c/c 162 * III
MII2640	54368122F	09/03/2016	50450	162 * V
MII2640	54368123F	09/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MIN7430	54363424F	29/08/2015	69120	232
MJI2705	54365876F	04/03/2016	50450	162 * V
MJO3989	54371393F	05/03/2016	65992	230 * V
MJO3989	54371394F	05/03/2016	50100	162 * I
MJO3989	54371395F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLQ9924	54367643F	05/03/2016	52741	175
MLQ9924	54367644F	05/03/2016	50100	162 * I
MLQ9924	54367645F	05/03/2016	65992	230 * V
MLQ9924	54367648F	05/03/2016	66102	230 * VII
MLQ9924	54367649F	05/03/2016	66371	230 * IX
MMJ9761	54370432F	02/02/2016	50450	162 * V

MMJ9761	54370433F	02/02/2016	65992	230 *	V
MTU6667	54371455F	07/03/2016	66102	230 *	VII
MTU6667	54871524E	06/03/2016	73400	252 *	IV
NHN3353	54370826F	22/02/2016	65992	230 *	V
NPM9696	54371392F	06/03/2016	65992	230 *	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2134/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2134/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOE6386	54368572F	30/01/2016	55680	181 * XIX
AON5172	54370107F	29/02/2016	54521	181 * VIII
ARJ0157	54369657F	04/03/2016	55680	181 * XIX
CNM9601	54861599E	10/02/2016	55500	181 * XVIII
DEA1544	54370914F	05/03/2016	54521	181 * VIII
DMR5660	54370986F	06/03/2016	55500	181 * XVIII
DRR4234	54369941F	26/02/2016	55680	181 * XIX
DSF9887	54370453F	06/02/2016	55680	181 * XIX
EZQ1462	54370426F	17/02/2016	55680	181 * XIX
HPZ7585	54370302F	05/03/2016	54525	181 * VIII
IJP6080	54371250F	05/03/2016	54521	181 * VIII
IPE8694	54865185E	08/01/2016	55680	181 * XIX
ISH2291	54369231F	10/02/2016	55680	181 * XIX
ISH6322	54368607F	08/01/2016	55680	181 * XIX
ISW5466	54370458F	08/02/2016	55680	181 * XIX
IWQ3126	54367294F	24/01/2016	55680	181 * XIX
JPM2582	54369232F	10/02/2016	55680	181 * XIX
LOO6397	54370348F	14/02/2016	55680	181 * XIX

LRD0038	54370922F	05/03/2016	55680	181 * XIX
LTH0301	54369234F	10/02/2016	55680	181 * XIX
LZK6320	54370921F	05/03/2016	54522	181 * VIII
LZL5945	54369710F	05/02/2016	67851	231 * II * a
LZY4385	54369682F	06/02/2016	51930	16.
MBG3045	54370911F	05/03/2016	54521	181 * VIII
MBM2075	54113783N	29/02/2016	50020	257 8§
MBQ7013	54371240F	05/03/2016	55680	181 * XIX
MCE0425	54370984F	06/03/2016	55500	181 * XVIII
MCR7505	54370200F	13/02/2016	55680	181 * XIX
MCV4645	54370403F	04/02/2016	59670	203 * V
MDD9305	54371249F	05/03/2016	55500	181 * XVIII
MDM7768	54370578F	11/02/2016	55500	181 * XVIII
MDP2883	54369934F	08/02/2016	55680	181 * XIX
MEH2285	54370708F	12/02/2016	59670	203 * V
MEM0978	54866597E	03/02/2016	54100	181 * IV
MEV5711	54371534F	07/03/2016	54521	181 * VIII
MFA9412	54371527F	07/03/2016	57380	186 * II
MFL9587	54370918F	05/03/2016	55680	181 * XIX
MFZ5419	54371464F	07/03/2016	58350	195
MFZ9875	54369872F	23/01/2016	55250	181 * XV
MGH9303	54369697F	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHB9749	54369635F	09/02/2016	54521	181 * VIII
MHE2647	54371509F	09/03/2016	54526	181 * VIII
MHG3802	54868166E	05/03/2016	70481	244 * II
MHI7603	54370011F	27/01/2016	54521	181 * VIII
MIC3164	54370583F	18/02/2016	58196	193
MIL2917	54369661F	06/03/2016	55680	181 * XIX
MIZ7632	54371531F	07/03/2016	54521	181 * VIII
MJA8793	54370019F	24/02/2016	54521	181 * VIII
MJI2705	54366874F	04/03/2016	70481	244 * II
MKE9280	54370025F	07/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MKH8855	54369358F	13/01/2016	53800	181 * I
MKI3298	54364072F	10/02/2016	54521	181 * VIII
MKN9928	54371460F	07/03/2016	60411	207
MKU6791	54370347F	13/02/2016	54523	181 * VIII
MKV2029	54371206F	04/03/2016	54521	181 * VIII
MKV3260	54370468F	08/02/2016	55680	181 * XIX
MKZ5917	54369894F	13/02/2016	55680	181 * XIX
MLQ9924	54367646F	05/03/2016	51851	16.
MLQ9924	54367647F	05/03/2016	58350	195
MLZ4520	54370015F	04/02/2016	54521	181 * VIII
MMI2896	54371100F	06/03/2016	55680	181 * XIX
MMK0001	54364742F	10/02/2016	53800	181 * I
MTU6667	54871523E	06/03/2016	58350	195
MVY4407	54370238F	31/01/2016	58197	193
NJN1818	54371058F	06/03/2016	55680	181 * XIX
QHO1443	54370924F	07/03/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2137/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2137/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKV2383	54369418F	07/02/2016	65992	230 * V
ALE6387	54368111F	09/03/2016	67000	230 * XVI
ATD8306	54371049F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
ATD8306	54371050F	09/03/2016	50100	162 * I
AWV0802	54370827F	16/02/2016	67000	230 * XVI
CTU1862	54368639F	17/02/2016	50100	162 * I
CTU1862	54368640F	17/02/2016	65992	230 * V
CTU1862	54368641F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CWO4835	54369119F	11/03/2016	65992	230 * V
CWO4835	54369121F	11/03/2016	50100	162 * I
CWO4835	54369122F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
DHO1116	54371051F	11/03/2016	65992	230 * V
DIB5495	54371498F	09/03/2016	50100	162 * I
DIB5495	54371499F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
ENO7864	54367636F	14/02/2016	66102	230 * VII
IBD1961	54366495F	14/03/2016	69120	232
ICR7538	54371667F	09/03/2016	65992	230 * V
IUM9242	54371363F	01/03/2016	73400	252 * IV
LNY8521	54370388F	07/02/2016	65992	230 * V
LYM8522	54371160F	24/02/2016	65992	230 * V
LZC3597	54370812F	22/02/2016	66102	230 * VII
LZC3597	54370813F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
MAL2049	54368106F	09/03/2016	65561	230 * I
MBW2153	54371671F	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBW2153	54371672F	15/03/2016	50100	162 * I
MCB9153	54369065F	07/02/2016	67000	230 * XVI
MDF0310	54369676F	14/03/2016	65992	230 * V
MDH7043	54368105F	09/03/2016	50100	162 * I
MDR8118	54370482F	11/02/2016	69120	232
MEB3198	54371662F	13/03/2016	73400	252 * IV
MEZ5530	54369035F	11/03/2016	65992	230 * V
MFH2531	54370384F	07/02/2016	67000	230 * XVI
MFH2531	54370385F	07/02/2016	67261	230 * XVIII
MFH2531	54370386F	07/02/2016	67261	230 * XVIII
MGA4141	54363697F	20/02/2016	65992	230 * V
MGB1983	54367334F	13/03/2016	50100	162 * I

MGB1983	54367335F	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGK6925	54369777F	24/02/2016	65992	230 * V
MGK6925	54369778F	24/02/2016	50450	162 * V
MGK6925	54369779F	24/02/2016	64080	221
MHA6816	54370624F	08/03/2016	65992	230 * V
MHA6816	54370626F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHB8791	54371491F	09/03/2016	50100	162 * I
MHJ4890	54370438F	06/02/2016	67261	230 * XVIII
MHQ7860	54370441F	06/02/2016	65992	230 * V
MHR8768	54370717F	14/02/2016	73400	252 * IV
MHX9305	54368102F	09/03/2016	65992	230 * V
MIO3326	54370304F	16/03/2016	65992	230 * V
MJE4499	54370418F	14/02/2016	67000	230 * XVI
MJE4499	54370604F	14/02/2016	69120	232
MJE4499	54370603F	14/02/2016	52741	175
MJK4122	54371496F	09/03/2016	50100	162 * I
MJN3981	54370207F	11/03/2016	52742	175
MJN3981	54370208F	11/03/2016	73400	252 * IV
MJN3981	54370210F	11/03/2016	52741	175
MJN3981	54371106F	11/03/2016	67000	230 * XVI
MJN3981	54371107F	11/03/2016	67261	230 * XVIII
MKD5615	54371513F	13/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MKD5615	54371514F	13/03/2016	50450	162 * V
MKD5615	54371515F	13/03/2016	69120	232
MKD5615	54371516F	13/03/2016	73400	252 * IV
MKK5212	54371500F	09/03/2016	50100	162 * I
MKK5212	54371501F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKW8975	54370802F	16/02/2016	67000	230 * XVI
MKY5970	54370297F	14/02/2016	50450	162 * V
MLO6339	54370391F	16/02/2016	65992	230 * V
MLW0351	54368648F	21/02/2016	50100	162 * I
MLW0351	54368649F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
OJO2003	54367639F	14/02/2016	66102	230 * VII
OKH5567	54371303F	15/03/2016	52741	175
OKH5567	54371305F	15/03/2016	66371	230 * IX
OKH5567	54371310F	15/03/2016	67690	230 * XXII
OKH5567	54371311F	15/03/2016	67261	230 * XVIII
OKH5567	54371312F	15/03/2016	66372	230 * IX
QHP4411	54370809F	22/02/2016	50100	162 * I
QHP4411	54370810F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2138/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2138/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC3222	54369757F	30/01/2016	55500	181 * XVIII
AJX8983	54371544F	11/03/2016	54521	181 * VIII
ALD4783	54371456F	07/03/2016	60411	207
ARJ0157	54371077F	23/02/2016	55680	181 * XIX
CWO4835	54369120F	11/03/2016	55680	181 * XIX
DFH1967	54368231F	12/03/2016	54440	181 * VII
DGU7781	54370642F	17/02/2016	55680	181 * XIX
EQF3889	54370303F	12/03/2016	54100	181 * IV
IAH7556	54369740F	17/02/2016	55680	181 * XIX
IHV8944	54363801F	14/02/2016	54521	181 * VIII
IJL0440	54370636F	15/02/2016	55680	181 * XIX
IMI0128	54369191F	03/02/2016	55680	181 * XIX
IPU7524	54369764F	10/02/2016	53800	181 * I
IRT1001	54370191F	13/02/2016	55680	181 * XIX
ISC5793	54369896F	13/02/2016	55680	181 * XIX
IWE1892	54370343F	13/02/2016	55680	181 * XIX
KZG1062	54370472F	08/02/2016	55500	181 * XVIII
LYV0040	54370198F	13/02/2016	55680	181 * XIX
LZD1797	54368591F	15/02/2016	51851	16.
MAL9765	54371152F	24/02/2016	51930	168
MCK4072	54370014F	04/02/2016	54521	181 * VIII
MCM1601	54367669F	18/02/2016	58196	193
MDN9730	54370104F	05/02/2016	54521	181 * VIII
MFM4269	54370586F	18/02/2016	58196	193
MFS8277	54115564N	15/03/2016	50020	257 8§
MGM1004	54368126F	09/03/2016	57200	186 * I
MGQ9672	54367631F	08/02/2016	55680	181 * XIX
MGT5728	54371536F	09/03/2016	54521	181 * VIII
MHD3509	54368625F	06/02/2016	55680	181 * XIX
MHG0344	54371686F	15/03/2016	54526	181 * VIII
MHG2297	54369294F	06/02/2016	55500	181 * XVIII
MHL1725	54115566N	15/03/2016	50020	257 8§
MID2244	54115565N	15/03/2016	50020	257 8§
MID3464	54370185F	07/02/2016	55680	181 * XIX
MIF9871	54370588F	18/02/2016	58196	193
MIJ3107	54365848F	10/02/2016	55680	181 * XIX
MIR3711	54369665F	12/03/2016	55680	181 * XIX
MJE4499	54370417F	14/02/2016	51851	16.
MJE4499	54370416F	14/02/2016	58350	195
MJE4499	54370606F	14/02/2016	59670	203 * V
MJE4499	54370605F	14/02/2016	59241	203 * I
MJN3981	54370209F	11/03/2016	51851	16.
MJO0125	54368589F	07/02/2016	55680	181 * XIX
MJP5170	54371510F	09/03/2016	54526	181 * VIII

MJW8255	54861596E	10/02/2016	58196	193
MKE6665	54370710F	12/02/2016	55680	181 * XIX
MKJ4306	54371556F	11/03/2016	55680	181 * XIX
MKM9575	54369668F	12/03/2016	55680	181 * XIX
MKQ2357	54370338F	02/02/2016	55680	181 * XIX
MKU1366	54370651F	19/02/2016	55680	181 * XIX
MLC0180	54369494F	11/02/2016	55680	181 * XIX
MMA4308	54369900F	13/02/2016	55680	181 * XIX
MMM3078	54115562N	15/03/2016	50020	257 8§
MOT4697	54370193F	13/02/2016	55680	181 * XIX
MUF9221	54371550F	11/03/2016	54521	181 * VIII
OKH5567	54371304F	15/03/2016	63190	220 * VI
OKH5567	54371306F	15/03/2016	58000	192
OKH5567	54371308F	15/03/2016	52152	170
OKH5567	54371309F	15/03/2016	58350	195
QHB0762	54369761F	07/02/2016	55680	181 * XIX
QHE5900	54115563N	15/03/2016	50020	257 8§
QHL3681	54370679F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP7670	54370471F	08/02/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1064/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1064/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BJI3354	55490793E	02/01/2016	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1063/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1063/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRI6056	55491275E	05/03/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

Papanduva

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1161/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1161/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXC9538	55020717E	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAM6284	55020758E	08/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MAW0171	55020769E	20/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAW0171	55020770E	20/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAW0171	55020771E	20/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1162/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1162/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXC9538	55020718E	08/01/2016	58350	195	127.69
HFX7451	55020755E	08/01/2016	51851	16.	
					127.69
IRK8897	55020715E	08/01/2016	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 672/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 672/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSQ9404	55370026F	20/01/2016	51930	16.	
191.54					
GTW3041	54639699F	04/01/2016	60760	210	191.54
IIH5487	55369778F	04/01/2016	51851	16.	
127.69					
ILF8253	55369783F	06/01/2016	69120	232	53.20
ILF8253	55369782F	06/01/2016	51691	16.	
1915.38					
IUZ2234	55369811F	09/01/2016	75790	277	1915.38
MEV3117	55369810F	09/01/2016	75790	277	1915.38
MHV5100	54639609F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MKT6580	54639476F	28/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 671/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 671/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL6254	55370061F	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AJL6254	55370062F	12/02/2016	65992	230 * V
AJL6254	55370063F	12/02/2016	66700	230 * XIII
AJL6254	55370064F	12/02/2016	65561	230 * I
IHI1755	55370050F	29/01/2016	52900	176 * II
IIG0026	55369992F	31/01/2016	50100	162 * I
IKS2697	55369948F	14/02/2016	51691	16.
ILB2144	54639591F	29/01/2016	58350	195
IMU4594	55369846F	19/02/2016	66102	230 * VII
IPN3156	55370159F	28/02/2016	50100	162 * I
IUA6531	55369841F	14/02/2016	67690	230 * XXII
IUS6296	55370101F	29/01/2016	75790	277
MBL8139	55369817F	07/02/2016	66102	230 * VII
MEF1602	55370132F	12/02/2016	58350	195
MKN5329	55370140F	21/02/2016	65992	230 * V
MLT5222	54639593F	11/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MLT5222	54639592F	11/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Paulo Lopes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 561/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 561/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGU5730	54048026F	13/01/2016	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Penha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1742/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1742/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFL9351	54175155F	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
IBE4825	54173863F	17/07/2015	65992	230 * V	191.54
JUL4400	54175168F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
LZP1412	54175354F	29/12/2015	50100	162 * I	574.61
LZP1412	54175353F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
LZU1314	54175357F	29/12/2015	50100	162 * I	574.61
LZU1314	54175358F	29/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZU1314	54175359F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDF7048	54174881F	09/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDF7048	54174882F	09/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEO2135	54175371F	29/12/2015	50100	162 * I	574.61
MEO2135	54175372F	29/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEO2135	54175373F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEQ7957	54175172F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEV2231	54174915F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEV2231	54174916F	29/12/2015	50100	162 * I	574.61
MEV2231	54174917F	29/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF2330	54175308F	06/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MFJ6741	54174522F	25/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFJ6741	54174521F	25/12/2015	50100	162 * I	574.61
MHR4210	54175178F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHS0491	54174579F	10/11/2015	69120	232	53.20
MHS0491	54174578F	10/11/2015	65992	230 * V	191.54
MHS0491	54174577F	10/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHS0491	54174576F	10/11/2015	50100	162 * I	574.61
QHL1157	54174684F	10/11/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1743/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1743/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APL2440	54175370F	29/12/2015	56221	182 * VI	53.20
AYZ6784	54175083F	06/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
BNG5716	54175186F	27/12/2015	51930	16.	
					191.54
DSW8844	54174884F	24/12/2015	65640	230 * II	191.54
DSW8844	54174885F	24/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
LWT9882	54175414F	29/12/2015	51930	16.	
					191.54
MBI7326	54174692F	10/11/2015	54523	181 * VIII	127.69
MDE3390	54175086F	06/01/2016	54524	181 * VIII	127.69
MEG8831	54174894F	28/12/2015	61220	214 * I	191.54
MIB1383	54174889F	28/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
MLV3050	54174569F	05/11/2015	61220	214 * I	191.54
MMF3785	54174954F	27/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MZR1006	54175266F	27/12/2015	51851	16.	
					127.69
MZR1006	54175267F	27/12/2015	59080	202 * I	957.69
QHA8377	54175090F	12/01/2016	57380	186 * II	191.54
QHL1157	54174685F	10/11/2015	52070	16.	
					53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1746/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1746/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BGU6066	54175377F	29/12/2015	69120	232	53.20
HOB8239	54175625F	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
KLQ0739	54175626F	16/01/2016	69120	232	53.20
MDV2386	54174288F	30/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKP0250	54175222F	25/12/2015	69120	232	53.20
MLI2249	54174721F	11/12/2015	65992	230 * V	191.54
NVW5556	54175230F	25/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1747/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1747/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF8857	54174527F	02/01/2016	61220	214 * I	191.54
DCV3228	54174130F	13/12/2015	51851	16.	
127.69					
MBG8268	54174146F	13/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
MFL2371	54174141F	13/12/2015	59670	203 * V	957.69
MFM9009	54173985F	18/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
MHK5613	54175260F	31/12/2015	57380	186 * II	191.54
MIZ3383	54174140F	13/12/2015	53800	181 * I	85.13
MJM9578	54174912F	19/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MLA8450	54174956F	27/12/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PENHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1740/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1740/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW0508	54176112F	26/02/2016	69120	232
ABW0508	54176109F	26/02/2016	50100	162 * I
ABW0508	54176110F	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ABW0508	54176111F	26/02/2016	65992	230 * V
AML4331	54173851F	03/07/2015	65992	230 * V
ANM0270	54175772F	25/01/2016	65992	230 * V
AUM2509	54175972F	23/01/2016	50450	162 * V
AUM2509	54175971F	23/01/2016	65992	230 * V
DJB6426	54176042F	25/02/2016	67000	230 * XVI
DJB6426	54176041F	25/02/2016	65565	230 * I
DJB6426	54176040F	25/02/2016	67261	230 * XVIII
DPN2234	54086044E	21/02/2016	65992	230 * V
HEJ9170	54175897F	25/02/2016	65992	230 * V
HFO3090	54175984F	25/01/2016	69120	232
IGH6886	54175881F	21/02/2016	67261	230 * XVIII
IGH6886	54175886F	21/02/2016	65992	230 * V
JOL2988	54175922F	27/02/2016	65992	230 * V
LYP0503	54175114F	21/02/2016	65992	230 * V
LZD2691	54176119F	01/03/2016	65992	230 * V
MAH6180	54175695F	17/01/2016	69120	232
MAT1083	54175751F	19/01/2016	65992	230 * V
MCD8722	54175924F	27/02/2016	50292	162 * II
MCD8722	54175925F	27/02/2016	65992	230 * V
MCJ7906	54175973F	23/01/2016	65992	230 * V
MCV0299	54173830F	19/02/2016	52741	175
MDE2986	54174530F	27/01/2016	50100	162 * I
MDE2986	54174531F	27/01/2016	65992	230 * V
MDE2986	54174532F	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDG1413	54175492F	27/02/2016	73400	252 * IV
MDV5019	54175697F	17/01/2016	65992	230 * V
MDW6506	54175749F	21/01/2016	65992	230 * V

MFZ4701	54173280F	27/06/2015	67261	230 * XVIII
MFZ4701	54173279F	27/06/2015	65561	230 * I
MGN0497	54173849F	21/02/2016	69120	232
MGN0497	54175110F	21/02/2016	75790	277
MHC1299	54175926F	27/02/2016	65992	230 * V
MIY2366	54176126F	08/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MIY2366	54176128F	08/03/2016	50450	162 * V
MJA3088	54175249F	27/12/2015	50100	162 * I
MJA3088	54175250F	27/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLR0980	54175643F	17/01/2016	50450	162 * V
MLT8425	54175485F	25/02/2016	65992	230 * V
QHQ4826	54175883F	21/02/2016	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1741/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1741/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEW3552	54173841F	21/02/2016	51852	16.
AYF7054	54086042E	21/02/2016	52070	169
DPN2234	54086046E	21/02/2016	54010	181 * III
LZD2691	54176120F	01/03/2016	51851	16.
MBX1595	54175946F	27/02/2016	57380	186 * II
MBX1595	54175947F	27/02/2016	58191	193
MCL3678	54175797F	25/02/2016	51851	16.
MCM7371	54173643F	09/07/2015	52070	169

MCV0299	54173831F	19/02/2016	58191	193
MCV0299	54173829F	19/02/2016	57380	186 * II
MCV0299	54173827F	19/02/2016	58350	195
MDI7739	54175938F	27/02/2016	51851	16.
MDJ1113	54175137F	09/03/2016	51851	167
MEK9006	54175937F	27/02/2016	51851	16.
MFU5764	54175894F	25/02/2016	52070	169
MFZ4701	54173292F	27/06/2015	52070	16.
MGV6533	54175871F	21/02/2016	51851	167
MIA5917	54086045E	21/02/2016	51852	16.
MIN0975	54175908F	25/02/2016	52070	169
MIU2065	54173818F	19/02/2016	52070	16.
MJA3088	54175174F	27/12/2015	58350	195
MKA5756	54086040E	21/02/2016	52070	16.
MKU7014	54175117F	21/02/2016	52070	169
MKY8299	54175494F	27/02/2016	51851	16.
QHH7441	54086041E	21/02/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1744/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1744/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ATO5047	54173821F	19/02/2016	73400	252 * IV
ATO5047	54173822F	19/02/2016	67261	230 * XVIII
AWK7700	54175470F	31/01/2016	65992	230 * V
ELL6300	54175898F	25/02/2016	65992	230 * V
ELL6300	54175899F	25/02/2016	67261	230 * XVIII
LYF9821	54176131F	08/03/2016	69120	232
LYF9821	54176132F	08/03/2016	50371	162 * III
LYF9821	54176133F	08/03/2016	51341	164 c/c 162 * III
MCE4315	54175098F	27/01/2016	69120	232
MCE4315	54175097F	27/01/2016	64080	221
MCE4315	54175096F	27/01/2016	65992	230 * V
MDF0095	54175773F	27/01/2016	50450	162 * V
MDQ6121	54174942F	10/02/2016	66102	230 * VII
MDQ6121	54174941F	10/02/2016	65561	230 * I
MDQ6121	54174940F	10/02/2016	65992	230 * V
MGX5411	54173807F	26/01/2016	65992	230 * V
MHF4329	54175982F	25/01/2016	65992	230 * V
MHU1595	54175817F	31/01/2016	65992	230 * V
MIT7201	54175980F	25/01/2016	50371	162 * III
MLK2399	54175476F	31/01/2016	65992	230 * V
MLW3618	54175768F	25/01/2016	65992	230 * V
MLZ8949	54175988F	27/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1745/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1745/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ADM8654	54175520F	02/02/2016	51851	16.
KIL2650	54175138F	09/03/2016	51851	167
MDH6384	54175490F	27/02/2016	51851	16.
MET3634	54174974F	24/01/2016	54521	181 * VIII
MIG9629	54175571F	30/01/2016	54522	181 * VIII
MJQ3672	54175142F	09/03/2016	51851	16.
QHC1012	54175144F	09/03/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 536/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 536/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKG6398	55358421F	28/02/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 447/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 447/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBK4214	P00X000006	12/03/2016	51691	16.
MCU6258	P00X00000G	18/03/2016	50100	162 * I
MDO5382	P00X00000D	18/03/2016	65992	230 * V
MDO5382	P00X00000F	18/03/2016	50450	162 * V
MDP0096	P00X000007	13/03/2016	50100	162 * I
MDP0096	P00X000008	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1835/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1835/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX2245	55904358E	13/01/2016	51691	16.	
1915.38					
LZW1180	54881346E	13/11/2015	65992	230 * V	191.54
LZW1180	54881347E	13/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZW1180	54881348E	13/11/2015	65561	230 * I	191.54
MEI0772	55904414E	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEI0772	55904415E	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEI0772	55904416E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MID8913	55903668E	20/10/2015	65992	230 * V	191.54
MMJ8530	55904308E	18/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1836/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1836/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAX0184	54483634F	02/01/2016	73662	252 * VI	85.13
AQG2740	54483351F	10/11/2015	54523	181 * VIII	127.69
EJI1466	54483293F	08/11/2015	60502	208	191.54
JWP2072	54483802F	02/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
LNR5602	54483913F	16/01/2016	60681	209	127.69
LXQ0792	54483313F	27/10/2015	54523	181 * VIII	127.69
LXY4876	54483331F	03/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
LZO8013	54483769F	05/01/2016	73662	252 * VI	85.13
LZS2802	54483390F	02/12/2015	51851	16.	
127.69					
MBM1385	54483347F	11/11/2015	51851	16.	
127.69					
MBN1773	54483314F	27/10/2015	52070	16.	
53.20					
MBN4494	54483793F	21/01/2016	56650	182 * X	85.13
MDA0198	54483327F	29/10/2015	57200	186 * I	127.69
MDD4118	54483632F	02/01/2016	51851	16.	
127.69					
MDP7044	54483301F	24/10/2015	52070	16.	
53.20					
MDW2137	54483689F	30/12/2015	55413	181 * XVII	53.20
MDX4678	54483647F	03/01/2016	63944	220 * XIV	191.54
MEI0772	55904411E	09/01/2016	59320	203 * II	957.69
MEI0772	55904412E	09/01/2016	58350	195	127.69
MEI0772	55904413E	09/01/2016	52152	170	191.54
MEU4363	55904357E	10/01/2016	55090	181 * XIII	85.13
MEU4363	55904231E	10/01/2016	58350	195	127.69
MEY7981	54483670F	16/12/2015	58000	192	127.69
MGC3157	54483266F	24/10/2015	51851	16.	
127.69					
MGC3157	54483267F	24/10/2015	62700	220 * II	127.69
MGN5164	54483718F	27/12/2015	56650	182 * X	85.13
MGO6179	54483382F	01/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MGS2849	54483806F	04/01/2016	61220	214 * I	191.54
MIN4317	54483767F	03/01/2016	64830	227 * I	53.20
MIN4317	54483768F	03/01/2016	51851	16.	
127.69					
MIP5391	54483660F	14/12/2015	57461	187 * I	85.13
MKD7905	54483805F	04/01/2016	56650	182 * X	85.13
MKK4991	54483607F	12/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
QHG2046	54483430F	20/11/2015	73662	252 * VI	85.13
QHL4605	54483353F	13/11/2015	53800	181 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1839/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1839/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KFN5617	55904222E	15/12/2015	64080	221	85.13
MFE2940	55904316E	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
MKL8080	55903717E	19/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1840/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1840/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUQ6255	54483574F	06/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
AUQ6255	54483575F	06/12/2015	69800	239	191.54
EQH4072	54483622F	30/12/2015	51851	16.	
					127.69
FGI9376	54483766F	03/01/2016	61220	214 * I	191.54
INN9497	54483761F	03/01/2016	55414	181 * XVII	53.20
MAB5530	54483642F	03/01/2016	51851	16.	
					127.69
MAY8242	54483977F	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF1579	54483967F	20/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGW9276	54483269F	24/10/2015	52070	16.	
					53.20
MHG5151	54483414F	16/11/2015	58350	195	127.69
MIW9153	54483755F	02/01/2016	55414	181 * XVII	53.20
MKN5154	54483595F	04/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
OKF5547	54483981F	24/01/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 574/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 574/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX6193	8762059175	05/12/2015	60503	208	191.54

AJB0744	8762059192	05/12/2015	74550	218 * I		85.13
BSV0412	8762058723	19/11/2015	74550	218 * I		85.13
CTK4447	8762058961	27/11/2015	74550	218 * I		85.13
EFV1597	8762059735	26/12/2015	74630	218 * II		127.69
ERX4150	8762059748	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
FWE1757	8762060156	14/01/2016	74550	218 * I		85.13
GYB7349	8762059693	24/12/2015	56732	183		85.13
IUL9560	8762059579	20/12/2015	74550	218 * I		85.13
JMD7650	8762059692	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
LXB1508	8762058194	31/10/2015	74550	218 * I		85.13
LXG4083	8762059646	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
MEN3368	8762060118	13/01/2016	74550	218 * I		85.13
MFD3038	8762029563	08/07/2013	74550	218 * I		85.12
MIP4185	8762059657	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
MIS5381	54095882N	08/01/2016	50020	257 8§		85.13
MJX4677	8762059648	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLX9064	8762059681	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
MNU0882	8762059689	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
PAD5053	8762059949	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHG2318	54091228N	29/12/2015	50020	257 8§		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1833/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1833/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD8506	55904564E	06/03/2016	65992	230 * V
MHI6652	55903850E	09/03/2016	66020	230 * VI
MHI6652	55904504E	09/03/2016	73400	252 * IV

MHI6652	55904503E	09/03/2016	66372	230 * IX
MHI6652	55904502E	09/03/2016	50100	162 * I
MKN1736	55904341E	07/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1834/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1834/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASP7693	54483894F	23/01/2016	53800	181 * I
DHK0225	55904431E	06/02/2016	58433	196
DHK0225	55904432E	06/02/2016	60330	206 * V
MFG1344	55957358E	28/06/2015	58192	193
MFQ6828	54483998F	10/02/2016	54521	181 * VIII
MHG9986	54113403N	07/03/2016	50020	257 8§
MIK4222	55904465E	16/01/2016	58192	193
QHC9799	54484013F	24/01/2016	55172	181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1837/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1837/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPG9168	55903732E	12/02/2016	69120	232
CAN1650	55904563E	06/03/2016	65992	230 * V
MCU6790	55904488E	11/03/2016	65992	230 * V
MEX8215	55904438E	18/02/2016	65992	230 * V
MIR1833	55904242E	05/03/2016	51691	16.
MIR1833	55904241E	05/03/2016	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1838/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1838/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD1343	54483941F	28/02/2016	51851	16.
AUO6509	54484158F	28/02/2016	55760	182 * I
IQU4749	54483750F	28/02/2016	68580	231 * VII
LYJ4212	54484183F	05/03/2016	55920	1m 182 * III
LYX2675	54484108F	26/02/2016	61220	214 * I
LZG8591	54484101F	10/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MBD1806	55903739E	06/03/2016	53800	181 * I
MBQ4947	54484118F	05/03/2016	51851	16.
MCF1733	55904363E	13/03/2016	55250	181 * XV
MEF9024	54483936F	19/02/2016	51852	16.
MEN2807	54483956F	17/01/2016	54100	181 * IV
MFB2078	54484169F	05/03/2016	54100	181 * IV
MFC4447	54483742F	27/02/2016	56650	182 * X
MHG0251	54484193F	05/03/2016	55760	182 * I
MHZ1945	54483863F	14/01/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MIR1833	55904240E	05/03/2016	70301	244 * I
MIV5508	54109316N	23/02/2016	50020	257 8§
MJC1787	54484179F	05/03/2016	55500	181 * XVIII
MJC1787	54484195F	05/03/2016	55760	182 * I
MJC4330	54484116F	04/03/2016	59670	203 * V
MJZ4032	54484189F	05/03/2016	55760	182 * I
MKW0399	54484083F	28/02/2016	54521	181 * VIII
MLA1421	54484200F	05/03/2016	56650	182 * X
MLG3395	54484191F	05/03/2016	56650	182 * X
MSN4267	54115384N	15/03/2016	50020	257 8§
NUN4496	54484188F	05/03/2016	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 573/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 573/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF7103	8762061036	21/02/2016	60503	208
ANG8320	8762060825	13/02/2016	74550	218 * I
APZ8437	8762060676	06/02/2016	74550	218 * I
DDJ2185	8762060628	04/02/2016	74550	218 * I
EWR2243	8762060685	06/02/2016	74550	218 * I
JIN6094	8762061277	03/03/2016	74550	218 * I
LNL2847	54115483N	15/03/2016	50020	257 8§
LXG4083	8762060803	12/02/2016	74550	218 * I
LXH0600	8762060662	05/02/2016	74550	218 * I
LXP2839	8762060897	16/02/2016	74550	218 * I
LYY2633	8762060643	05/02/2016	56732	183
LYY6673	54115490N	15/03/2016	50020	257 8§
LZP0628	8762060764	11/02/2016	74550	218 * I
LZT4135	8762060625	04/02/2016	56732	183
LZX0235	8762060671	06/02/2016	74550	218 * I
MAP3320	8762060811	13/02/2016	74550	218 * I
MAX0003	8762061009	21/02/2016	74550	218 * I
MDA7986	8762060987	20/02/2016	74550	218 * I
MED1888	8762061042	22/02/2016	74550	218 * I
MEJ6759	8762060651	05/02/2016	74550	218 * I
MEQ1829	8762060381	23/01/2016	60503	208
MFV0608	54109210N	23/02/2016	50020	257 8§
MGM5023	8762060753	10/02/2016	56732	183
MHB5861	54115491N	15/03/2016	50020	257 8§
MHR5982	8762060304	19/01/2016	74550	218 * I
MHT8004	8762060598	02/02/2016	74550	218 * I
MIA7995	54115492N	15/03/2016	50020	257 8§
MIG1784	54115493N	15/03/2016	50020	257 8§
MIJ1028	8762060857	14/02/2016	74550	218 * I
MIL9815	8762060746	10/02/2016	74550	218 * I
MIS9368	8762060526	30/01/2016	74550	218 * I
MIV5508	8762060933	17/02/2016	74550	218 * I
MJI7287	8762060353	22/01/2016	74550	218 * I
MJT0805	8762060776	11/02/2016	74630	218 * II
MKF0769	8762061008	21/02/2016	74550	218 * I
MKK4991	54109218N	23/02/2016	50020	257 8§
MLH0406	8762060596	02/02/2016	74550	218 * I
MLN4787	8762060301	19/01/2016	74550	218 * I
QHK9687	8762060752	10/02/2016	74550	218 * I
QHO6730	8762060593	01/02/2016	74550	218 * I
QHX8591	8762060647	05/02/2016	74550	218 * I
QHX8591	8762060649	05/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 900/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 900/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAQ9693	54264671F	14/12/2015	65992	230 * V	191.54
MET8255	54265325F	04/11/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 899/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 899/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXC2566	54264685F	24/02/2016	73740	253
MCH7839	54264735F	31/01/2016	57200	186 * I
MIH9698	54264675F	12/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 901/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 901/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW9113	54264553F	21/02/2016	50100	162 * I
MBW9113	54264554F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1172/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1172/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM4163	54279056F	25/10/2015	65992	230 * V	191.54
AMN8180	55069869F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
ANP8213	55069856F	25/12/2015	50100	162 * I	574.61
AOC1602	55069363F	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
AOC1602	55069364F	24/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AOC1602	55069365F	24/12/2015	50100	162 * I	574.61
ARL5626	55069248F	02/12/2015	50450	162 * V	191.54
CNE1112	55069404F	16/11/2015	65992	230 * V	191.54
IAV0637	55069868F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBQ6634	55069304F	11/11/2015	69120	232	53.20
MBU4744	54278464F	12/11/2015	69120	232	53.20
MCH7694	55070358F	08/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1173/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1173/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZT0718	55069561F	08/01/2016	55250	181 * XV	85.13
DCM8544	55069150F	26/12/2015	55250	181 * XV	85.13
DVN4883	55070007F	25/12/2015	58191	193	574.61
EGV6108	54278798F	11/12/2015	57970	191	1915.38
MDC8848	55069956F	25/12/2015	53800	181 * I	85.13
MDU8576	55070530F	12/01/2016	58191	193	574.61
MHR1608	54278036F	04/01/2016	57380	186 * II	191.54
MHV6065	54278213F	11/11/2015	57970	191	1915.38
MJX5391	54277996F	26/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MKI4328	55070000F	28/12/2015	57380	186 * II	191.54
MKI7756	54278041F	04/01/2016	57380	186 * II	191.54
MLB9262	54279001F	07/11/2015	51930	16.	

191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1176/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1176/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBK1178	54278628F	30/10/2015	51691	16.	
1915.38					
MCZ4367	55069145F	20/12/2015	75790	277	1915.38
MDU1521	55069249F	09/12/2015	50371	162 * III	574.61
MHC2571	54279140F	02/12/2015	66020	230 * VI	191.54
MHN5137	55069308F	15/11/2015	50450	162 * V	191.54
MKY0040	55069860F	25/12/2015	65992	230 * V	191.54
MLJ3632	55069864F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1177/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1177/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHK1753	54279160F	08/12/2015	73662	252 * VI	85.13
AHK1753	54279161F	08/12/2015	57970	191	1915.38
ANE6114	55070210F	06/01/2016	57380	186 * II	191.54
AZJ7889	55070403F	08/01/2016	57380	186 * II	191.54
DOS4614	55069687F	20/01/2016	51852	16.	
127.69					
HDD6458	55070412F	07/01/2016	57380	186 * II	191.54
HRZ6814	55070054F	25/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
KYH7373	55070253F	12/01/2016	54521	181 * VIII	127.69

LXW0797	55069702F	07/01/2016	57380	186 * II	191.54
LYH0128	55070040F	03/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
LYX1999	55069809F	24/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MEB0298	55069337F	12/12/2015	59670	203 * V	957.69
MIA0176	54278018F	15/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MJD9489	55070251F	12/01/2016	56221	182 * VI	53.20
MLA9928	55069811F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MLS0593	55070430F	08/01/2016	57380	186 * II	191.54
MLU0598	54277986F	17/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
OON3891	55069368F	26/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
QHK8115	55069806F	24/12/2015	55250	181 * XV	85.13
QHT2080	55070413F	07/01/2016	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1170/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1170/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOD0810	55070956F	13/02/2016	65992	230 * V
MAP0571	55070660F	11/02/2016	69120	232
MAP0571	55070659F	11/02/2016	65992	230 * V
MFU2010	54279319F	12/02/2016	66372	230 * IX
MFU2010	54279318F	12/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1171/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1171/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHR5646	55070226F	23/01/2016	55250	181 * XV
APY5370	55070502F	08/01/2016	57380	186 * II
ERT2211	55070306F	14/02/2016	51851	16.
IDI7427	55069736F	11/02/2016	53800	181 * I
IQS7723	55070028F	31/12/2015	55680	181 * XIX
LXP9798	55070709F	12/02/2016	55250	181 * XV
LZY5946	54278274F	24/06/2015	51851	16.
MAW1074	55070087F	31/12/2015	55680	181 * XIX
MBX9957	55069721F	10/02/2016	59670	203 * V
MCF4767	54278314F	18/06/2015	51851	16.
MCZ6802	55069735F	10/02/2016	59670	203 * V
MDX4724	55069720F	10/02/2016	59670	203 * V
MFJ4656	55070308F	14/02/2016	51851	16.
MFW7002	55069729F	10/02/2016	59670	203 * V
MHE3993	54279316F	02/02/2016	60501	208
MHG9504	55069939F	10/02/2016	55680	181 * XIX
MIA8064	55069722F	10/02/2016	59670	203 * V
MII5872	55070661F	15/02/2016	54521	181 * VIII
MJE3293	55069714F	10/02/2016	59670	203 * V
MLC7215	55070443F	07/01/2016	57380	186 * II
MMM9868	55069341F	17/01/2016	55250	181 * XV
NED3723	55070448F	08/01/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1174/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1174/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JFL9154	55071152F	21/02/2016	50450	162 * V
LXW0797	55070553F	17/02/2016	50100	162 * I
MDL3645	55070259F	17/02/2016	50371	162 * III
OAX8636	55070853F	08/02/2016	75790	277
OAX8636	55070852F	08/02/2016	69710	238

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1175/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1175/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARP1187	55070098F	03/01/2016	55680	181 * XIX
CMM7643	55070242F	16/02/2016	57380	186 * II
DTZ2501	54115611N	15/03/2016	50020	257 8§
DUA1185	55070753F	20/02/2016	59670	203 * V
MDI2599	54279330F	18/02/2016	55500	181 * XVIII
MDO0893	55069781F	02/01/2016	57380	186 * II
MGC5467	55070046F	06/01/2016	57380	186 * II
MGI1189	54279331F	18/02/2016	55250	181 * XV
MGI1197	55070233F	04/02/2016	55680	181 * XIX
MHP1817	54279340F	21/02/2016	55500	181 * XVIII
MHS9949	54115612N	15/03/2016	50020	257 8§
MIN3444	54115613N	15/03/2016	50020	257 8§
MIS6728	55069380F	02/02/2016	55250	181 * XV
MJK1703	54115614N	15/03/2016	50020	257 8§
MKW8201	55069345F	17/01/2016	57380	186 * II
MLO8610	55069823F	26/12/2015	55500	181 * XVIII
MLQ1471	55070363F	31/01/2016	60501	208
OVD6062	54109168N	23/02/2016	50020	257 8§
QHA0117	54279335F	19/02/2016	54523	181 * VIII
QHD4977	55069787F	02/01/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1533/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1533/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB7761	54332492E	18/10/2015	66102	230 * VII	127.69
AJM1584	55063918F	08/01/2016	50531	162 * VI	191.54
ALE2207	55062816F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
AOK3437	54332269E	29/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AOK3437	54332268E	29/10/2015	66532	230 * XI	127.69
BTJ8615	54332342E	26/10/2015	51691	16.	
1915.38					
BTJ8615	54332343E	26/10/2015	69120	232	53.20
EFB8902	55062918F	25/10/2015	65992	230 * V	191.54
LYD6831	55063914F	08/01/2016	50450	162 * V	191.54
LYV0497	55563609F	30/01/2016	66532	230 * XI	127.69
LYV0497	55063092F	30/01/2016	50100	162 * I	574.61
LZY0323	54332250E	02/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDG8456	55062821F	09/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFH0989	54332017E	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHU0777	54197917D	23/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MLX4845	55062719F	03/12/2015	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1534/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1534/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEN3016	00007138A	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGB8093	00007105A	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJJ0729	00006593A	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALL6855	00007114A	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMS8361	00006870A	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVN9913	55563356F	13/01/2016	51851	16.	
127.69					
AWN7494	00007260A	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BGM8856	00007166A	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
KGR0870	00007207A	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OWS8045	00007240A	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1531/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1531/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACC1885	55563595F	08/02/2016	51261	164 c/c 162 * II
ACC1885	55563593F	08/02/2016	50291	162 * II
AIE0176	55563926F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
AIE0176	55563925F	07/03/2016	50100	162 * I
LXS2496	55563899F	09/03/2016	52741	175
LXS2496	55563897F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I

LXS2496	55563896F	09/03/2016	50100	162 * I
LYH7018	55563910F	17/02/2016	67261	230 * XVIII
LYH7018	55563911F	17/02/2016	67690	230 * XXII
LZT9579	55563904F	16/02/2016	65992	230 * V
MBR0481	55563686F	20/02/2016	67261	230 * XVIII
MDZ0403	55563806F	21/02/2016	65992	230 * V
MDZ0403	54331489E	21/02/2016	50100	162 * I
MIH6657	55563393F	17/01/2016	50450	162 * V
MII9818	54331069E	09/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1532/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1532/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMO0599	00007493A	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANJ1444	00007462A	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANW3050	00007603A	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASD7125	00007691A	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATL9252	00007451A	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUU2133	00007638A	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBM4466	00007649A	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAP8689	00007434A	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS2496	55563898F	09/03/2016	58350	195
LXS2496	55563900F	09/03/2016	51851	16.
LXS2496	55563901F	09/03/2016	58433	196
LYC7873	54115630N	15/03/2016	50020	257 8§
MBN8783	00007611A	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKB8735	00007469A	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH3073	55063558F	09/03/2016	54600	181 * IX
MMC7029	00007426A	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 156/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 156/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJO8729	55372252D	24/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 155/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 155/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWY6505	54793328C	14/02/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 157/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 157/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MAT0400	55372159D	22/02/2016	69120	232
MDW2785	55372157D	16/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 696/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 696/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYD2669	54590998E	30/12/2015	69120	232	53.20
DAS6695	54591000E	30/12/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
DAS6695	54590995E	30/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
DAS6695	54590996E	30/12/2015	50292	162 * II	957.69
LXL3358	54574699E	30/12/2015	51851	16.	
127.69					
LYB5771	54591038E	02/12/2015	50531	162 * VI	191.54
LYB5771	54591039E	02/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBS1839	54590994E	30/12/2015	69120	232	53.20
MLW9031	54591820E	08/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 698/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 698/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANB6102	54591599E	17/12/2015	69120	232	53.20
LXL7640	54591492E	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGM1806	54591468E	29/10/2015	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 695/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 695/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGQ0018	54591833E	22/02/2016	51851	16.
AIM9359	54591872E	17/02/2016	51851	167
LZY1602	54591308E	21/02/2016	51851	16.
MBB6632	54591317E	25/02/2016	65992	230 * V
MBJ1265	54574768E	02/07/2015	64080	221
MIT8932	54591154E	21/01/2016	50100	162 * I
MIT8932	54591153E	21/01/2016	65992	230 * V
OKG6548	54591834E	26/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 697/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 697/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KQQ0076	54591271E	18/01/2016	67261	230 * XVIII
LXJ6564	54591354E	08/02/2016	51852	16.
LYL4865	54591829E	30/01/2016	65992	230 * V

MFE0023	54591206E	04/02/2016	67261	230 *	XVIII
MIE2542	54591353E	08/02/2016	73400	252 *	IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Rio Fortuna

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 351/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 351/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEN6270	54639844E	12/03/2016	58350	195
MEN6270	54639845E	12/03/2016	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE LUIS BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 558/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 558/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAD8044	55742787E	18/12/2015	50100	162 * I	574.61
CAD8044	55742788E	18/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DCQ3330	55742806E	13/01/2016	75790	277	1915.38
DHL5872	55742750E	02/01/2016	69120	232	53.20
DHL5872	55742749E	02/01/2016	50450	162 * V	191.54
DHL5872	55742748E	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDW4550	55743044E	09/01/2016	50450	162 * V	191.54
QHK1441	55742791E	08/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 557/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 557/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO2163	55743074E	17/02/2016	57380	186 * II
BNH7021	55742990E	03/03/2016	50100	162 * I
CYR3551	55742820E	10/02/2016	55250	181 * XV
ICO6151	55743076E	17/02/2016	66102	230 * VII
ICO6151	55743075E	17/02/2016	50100	162 * I
IKI0235	55743152E	06/03/2016	75790	277
IKI0235	55743156E	06/03/2016	66102	230 * VII
JIV8800	55743142E	02/03/2016	65992	230 * V
MAY5492	55742985E	03/03/2016	50100	162 * I
MAY5492	55742987E	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAY5492	55742988E	03/03/2016	65992	230 * V
MAY5492	55742989E	03/03/2016	66102	230 * VII
QHS2952	55743139E	02/03/2016	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 559/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 559/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMW2500	54934400D	16/02/2016	58350	195
CMW2500	55743131E	16/02/2016	52151	170
HUZ7115	54934386D	21/01/2016	65800	230 * IV

HUZ7115	54934387D	21/01/2016	65992	230 * V
HUZ7115	54934383D	21/01/2016	66101	230 * VII
JEB3884	55742995E	07/03/2016	65992	230 * V
JEB3884	55742996E	07/03/2016	50100	162 * I
JEB3884	55742997E	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYW5450	54116356N	14/03/2016	50020	257 8§
MGU8175	55743077E	18/02/2016	73662	252 * VI
MJA4521	55743208E	14/03/2016	50100	162 * I
MJA4521	55743209E	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJA4521	55743210E	14/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 270/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 270/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KAI7779	54598789F	08/12/2015	65992	230 * V	191.54
KAI7779	54598790F	08/12/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2222/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2222/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN3076	55906893E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
AFI7209	55909277E	20/01/2016	65992	230 * V	191.54
IFW5480	55910492E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
LWS4082	55910342E	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYC7841	55910717E	01/12/2015	64080	221	85.13
MCC7906	55910561E	19/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCC7906	55910562E	19/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCC7906	55910563E	19/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDY5427	55910343E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDY5427	55910344E	07/01/2016	69120	232	53.20
MEC8731	55910485E	03/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MEJ5935	54490665F	23/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGA1961	55910909E	05/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGA1961	55910908E	05/01/2016	50100	162 * I	574.61
MHB0471	55910573E	08/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MHB0471	55910572E	08/01/2016	52741	175	1915.38
QHB2648	55910722E	05/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2223/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2223/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHK3809	54282886F	14/01/2016	73662	252 * VI	85.13
AKI3768	54282592F	02/12/2015	73662	252 * VI	85.13
CCF3196	54282697F	29/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
LCX4520	54282673F	07/12/2015	73662	252 * VI	85.13
LZE4548	54282497F	23/11/2015	51851	16.	
127.69					
LZK1291	54283203F	12/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MBW3451	55910205E	04/01/2016	58350	195	127.69
MCG4321	54282772F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDH6557	54281992F	11/11/2015	73662	252 * VI	85.13
MEC6803	54283119F	08/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MFW0253	54283090F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGF5186	54090818N	29/12/2015	50020	257 8§	53.20
MGF5186	54090819N	29/12/2015	50020	257 8§	53.20
MHW2038	54282878F	23/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MJE1171	55908098E	13/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MJR6340	55724993D	10/12/2015	52070	16.	
53.20					
MKI0090	54282944F	24/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
MLY4814	54282778F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY4814	54282781F	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY4814	54282783F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NKY6053	54283232F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2226/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2226/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWI9017	54490630F	20/01/2016	73400	252 * IV	85.13
JYE0969	55909449E	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEX8352	55910143E	21/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX8352	55910142E	21/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2227/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2227/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APB0279	54283306F	21/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
AWI9017	54490629F	20/01/2016	51930	16.	

191.54
IJD9280 54283320F 18/01/2016 55412 181*XVII c/ Lei13146 127.69
PGQ7878 54282647F 01/12/2015 73662 252 * VI 85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1075/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1075/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARS5311	8492075449	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
CAT3267	8492075811	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
CML5645	8492075429	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
DON9920	8492075070	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
DON9920	8492075121	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
EEH6597	8492074657	28/11/2015	60503	208	191.54
HTV0849	8492074806	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
IGN8503	8492075226	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
JQE6749	8492075293	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LPW2916	8492075220	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAZ8028	8492075412	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCH1983	8492075389	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MET3151	8492075175	24/12/2015	56732	183	85.13
MFW5868	8492075313	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHQ3983	8492075751	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLN8280	8492075766	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHG3954	8492075814	23/01/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2220/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2220/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY7648	55910581E	13/02/2016	65992	230 * V
AEG6845	54491022F	04/03/2016	65992	230 * V
AIM3051	55909830E	06/03/2016	67690	230 * XXII
AOO6183	55910680E	18/02/2016	69120	232
AOO6183	55910679E	18/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
AOO6183	55910678E	18/02/2016	65992	230 * V
APT7406	55910970E	01/03/2016	65992	230 * V
ARF2354	54491016F	28/02/2016	66102	230 * VII
ARF2354	54491017F	28/02/2016	50100	162 * I
ARF2354	54491018F	28/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CEF2696	54491245F	03/03/2016	67690	230 * XXII
CEF2696	54491244F	03/03/2016	69120	232
CEF2696	54491242F	03/03/2016	50450	162 * V
CEF2696	54491243F	03/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
CRD5402	55909999E	08/03/2016	50292	162 * II
CRD5402	55910000E	08/03/2016	51262	164 c/c 162 * II
CRD5402	55910987E	08/03/2016	73400	252 * IV
CRD5402	55910988E	08/03/2016	66020	230 * VI
CRD5402	55910989E	08/03/2016	69120	232
LXD1633	54490676F	03/03/2016	66102	230 * VII
LYF6161	54490651F	05/03/2016	51691	16.
LYT8155	54491229F	28/02/2016	66372	230 * IX
LYT8155	54491228F	28/02/2016	50100	162 * I
LZV3602	54491231F	28/02/2016	51501	164 c/c 162 * VI
LZV3602	54491230F	28/02/2016	50531	162 * VI
MBY7390	54491174F	02/03/2016	50100	162 * I
MBY7390	54491179F	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBY7390	54491177F	02/03/2016	65992	230 * V

MDT9615	55910694E	08/03/2016	50100	162 * I
MDT9615	55910695E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDT9615	55910696E	08/03/2016	67261	230 * XVIII
MDT9615	54490639F	29/02/2016	50100	162 * I
MDT9615	54490650F	29/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDU6810	54491157F	13/02/2016	65561	230 * I
MDU6810	54491156F	13/02/2016	65992	230 * V
MFT0456	55910689E	04/03/2016	50450	162 * V
MHN5135	55907642E	29/02/2016	51691	16.
MJB0274	54491246F	05/03/2016	65992	230 * V
MLH6280	54491020F	29/02/2016	50100	162 * I
MLH6280	54491021F	29/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2221/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2221/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACN3076	54283545F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHA0586	54283568F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKJ1212	54283340F	15/02/2016	51851	16.
AKW4101	54283393F	01/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
ALP3800	55598553F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARI3585	54283689F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIR5759	55909290E	05/03/2016	53800	181 * I
FAG6725	54491103F	01/03/2016	54521	181 * VIII
KPM8970	55598558F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

LZV3602	54491232F	28/02/2016	72340	250 * I * a
LZY2805	54282900F	10/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MAF2415	54283506F	16/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MAO2802	54283565F	09/03/2016	57461	187 * I
MAQ9325	54283764F	07/03/2016	51852	16.
MAY8322	54283692F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX0254	54283199F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH0063	54283767F	09/03/2016	51930	16.
MCU9728	54283699F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF5360	54283560F	04/03/2016	55680	181 * XIX
MEZ3330	54283809F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG2642	54283324F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ2596	54283769F	09/03/2016	73662	252 * VI
MFW0253	54283810F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF1883	54283811F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR3015	55909994E	04/03/2016	52070	16.
MIQ5749	54283808F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU2398	54283409F	05/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MJB0274	54283686F	05/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MJO7333	55909993E	04/03/2016	52070	16.
MLD1838	55598552F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM5928	55598556F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NZA2713	54490643F	21/02/2016	51851	16.
NZA2713	54283401F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG0439	54283763F	07/03/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2224/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2224/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACW0334	54491452F	14/03/2016	50450	162 * V
ACW0334	54491453F	14/03/2016	50292	162 * II
ACW0334	54491454F	14/03/2016	51691	16.
AHX8731	54491293F	06/03/2016	52741	175
BGI3220	55910738E	14/03/2016	73400	252 * IV
CFG4345	55909950E	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CFG4345	55909949E	13/03/2016	50100	162 * I
DIB3764	55910995E	08/03/2016	69120	232
EIU3592	55909286E	18/02/2016	69120	232
HLB8445	55910677E	17/02/2016	65992	230 * V
LWX7493	54490921F	12/03/2016	66102	230 * VII
LWX7493	54490920F	12/03/2016	67690	230 * XXII
LWX7493	54490919F	12/03/2016	65992	230 * V
LWX7493	54490918F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LWX7493	54490917F	12/03/2016	50100	162 * I
LYU9220	55910852E	13/03/2016	75790	277
LZJ0778	54595702E	12/03/2016	51691	16.
LZL0378	55910526E	06/03/2016	66102	230 * VII
LZS1188	55910525E	06/03/2016	66102	230 * VII
MDU6810	54491158F	13/02/2016	51691	16.
MGS7522	54490787F	05/03/2016	69120	232
MGS7522	54490788F	05/03/2016	51691	16.
MIJ4200	54490556F	29/01/2016	67261	230 * XVIII
MKS8006	54490683F	10/03/2016	65992	230 * V
PFB4490	54490863F	13/03/2016	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2225/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2225/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADM6087	54283706F	08/03/2016	54600	181 * IX
AFL1188	54283458F	04/02/2016	73662	252 * VI
AFM8168	54490860F	12/03/2016	54790	181 * X
AFV0685	54491183F	11/03/2016	51852	16.
AHJ9135	54490801F	05/03/2016	58350	195
AHX8731	54491296F	06/03/2016	60502	208
AHX8731	54491295F	06/03/2016	57970	191
AHX8731	54491294F	06/03/2016	59670	203 * V
AHX8731	54491292F	06/03/2016	58350	195
AJQ0644	54283512F	19/02/2016	73662	252 * VI
ALD8720	55910998E	12/03/2016	51851	16.
AMM6109	55910524E	05/03/2016	51851	167
AUS5677	54283398F	02/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
AVW7587	54283724F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWS2146	54283170F	04/02/2016	54521	181 * VIII
AXG2808	54109415N	23/02/2016	50020	257 8§
AXG2808	54283351F	19/02/2016	73662	252 * VI
DFJ5076	54283371F	12/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
IOZ3549	54283179F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE4928	54283337F	06/02/2016	63944	220 * XIV
LXT4179	54283177F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS0313	54283721F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT1762	54490859F	12/03/2016	60412	207
LZJ6368	54283478F	18/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MBO8876	54282840F	10/03/2016	73662	252 * VI
MEU2865	54283367F	05/02/2016	73662	252 * VI
MFL4189	54283471F	15/02/2016	73662	252 * VI
MGY5735	54283571F	14/03/2016	54100	181 * IV
MHD2882	54283816F	15/03/2016	73662	252 * VI
MHD5999	55909948E	13/03/2016	51851	16.
MHE3030	54283504F	12/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHK4094	55906543E	13/03/2016	54790	181 * X
MHK4094	55906544E	13/03/2016	54284	181 * V
MIK1713	54283171F	15/02/2016	54600	181 * IX
MIR4031	54283574F	14/03/2016	73662	252 * VI
MIY0486	54283634F	17/03/2016	51851	16.
MLF2531	54283619F	05/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MLQ9389	54283577F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY4814	54115526N	15/03/2016	50020	257 8§
MLY4814	54115527N	15/03/2016	50020	257 8§
MLY4814	54115528N	15/03/2016	50020	257 8§
MLY4814	54115529N	15/03/2016	50020	257 8§
MLY4814	54115530N	15/03/2016	50020	257 8§
MLY4814	54115531N	15/03/2016	50020	257 8§
MLY4814	54115532N	15/03/2016	50020	257 8§
MLY4814	54115533N	15/03/2016	50020	257 8§

QHC0971	54114817N	14/03/2016	50020	257 8§
QHI8182	54282819F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIS7100	54283503F	11/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1074/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1074/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACJ0007	8492075866	30/01/2016	74550	218 * I
ACJ0007	8492075891	30/01/2016	74550	218 * I
AIY0309	8492076077	03/02/2016	74550	218 * I
AJD9757	8492076039	06/02/2016	74550	218 * I
AJV9781	8492076088	14/02/2016	74630	218 * II
ALJ0543	8492076130	13/02/2016	74550	218 * I
AXJ7833	8492076014	08/02/2016	74630	218 * II
AYY9945	8492076145	13/02/2016	74550	218 * I
BCS1140	8492076502	04/03/2016	74550	218 * I
BRP5489	8492076476	03/03/2016	74550	218 * I
GYS8376	8492076002	08/02/2016	74550	218 * I
HHB8850	8492076036	05/02/2016	74550	218 * I
IFT5999	8492076431	27/02/2016	74550	218 * I
INC3756	8492076465	29/02/2016	74550	218 * I
JUI9041	8492075956	07/02/2016	60503	208
LYE0594	8492076162	13/02/2016	74550	218 * I
LYH8531	8492076459	27/02/2016	74550	218 * I
LYR7906	8492076402	27/02/2016	74550	218 * I
LYR7906	8492076424	28/02/2016	74550	218 * I
MAG6175	8492076285	19/02/2016	74550	218 * I

MBD1372	8492076111	10/02/2016	60503	208	
MBE8022	8492076384	27/02/2016	74550	218	* I
MBI6343	8492076412	28/02/2016	56732	183	
MBJ4896	8492076427	03/03/2016	56732	183	
MBM1516	8492076383	02/03/2016	74550	218	* I
MBM7654	8492076061	06/02/2016	74550	218	* I
MCA1830	8492076503	26/02/2016	74550	218	* I
MCC8726	8492076140	09/02/2016	74550	218	* I
MCF1200	8492076194	11/02/2016	74630	218	* II
MCJ0819	8492076425	01/03/2016	56732	183	
MCJ0819	8492076426	01/03/2016	60503	208	
MCY1555	8492076432	28/02/2016	56732	183	
MDE4732	8492076387	27/02/2016	74550	218	* I
MEC7694	8492076046	07/02/2016	74550	218	* I
MEN6007	8492075972	03/02/2016	60503	208	
MEN9441	8492076489	02/03/2016	74550	218	* I
MEQ5465	8492075839	31/01/2016	60503	208	
MEV3488	8492076444	28/02/2016	74550	218	* I
MEW6058	8492076437	27/02/2016	74550	218	* I
MEW9489	8492076201	19/02/2016	74630	218	* II
MFG0975	8492075939	05/02/2016	74550	218	* I
MGI3732	8492076038	05/02/2016	74550	218	* I
MGJ6395	8492076137	11/02/2016	74550	218	* I
MGY1662	8492075961	01/02/2016	60503	208	
MHK3162	8492076385	28/02/2016	74550	218	* I
MHR4706	8492076139	14/02/2016	74550	218	* I
MHV2855	8492075973	03/02/2016	60503	208	
MIA7005	8492076113	10/02/2016	56732	183	
MII8296	8492076010	04/02/2016	74550	218	* I
MIK5824	8492075748	23/01/2016	74550	218	* I
MIO0658	8492076135	14/02/2016	74550	218	* I
MJA5540	8492076514	02/03/2016	74550	218	* I
MJJ8455	54106818N	15/02/2016	50020	257	8§
MJM2965	8492076409	26/02/2016	56732	183	
MJX3742	8492075970	02/02/2016	74550	218	* I
MKL2178	8492076416	29/02/2016	56732	183	
MKQ7737	8492076027	02/02/2016	74550	218	* I
MKS2498	8492076392	29/02/2016	74550	218	* I
MKT8041	8492076474	02/03/2016	74550	218	* I
MLF8551	54108347N	19/02/2016	50020	257	8§
MLH1997	8492076421	27/02/2016	74550	218	* I
MLL7839	8492076461	28/02/2016	74550	218	* I
MLS0073	8492076407	03/03/2016	74550	218	* I
MMJ4257	8492076147	09/02/2016	74550	218	* I
MXW7608	8492076127	10/02/2016	74550	218	* I
PAA9611	8492076004	01/02/2016	74550	218	* I
QHD4031	8492075985	03/02/2016	74550	218	* I
QHL0973	8492075980	07/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 748/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 748/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDZ5178	55617387C	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDZ5178	55617388C	02/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 747/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 747/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CKP9991	55617078C	20/01/2016	51851	16.
DXZ7082	55616513C	25/01/2016	73070	251 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 666/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 666/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFD8216	54940654D	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFD8216	54940656D	02/01/2016	52741	175	1915.38
MGE1237	54940610D	02/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 667/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 667/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EAJ2081	54940671D	23/02/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MGV2050	54940611D	26/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 399/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 399/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABS3170	55867793D	16/11/2015	51851	16.	
127.69					
HNE4104	55867911D	03/01/2016	65300	228	127.69
HNE4104	55867912D	03/01/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 400/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 400/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLR0728	54096502N	08/01/2016	50020	257 8§	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 398/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 398/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BSB1444	55867987D	06/02/2016	51930	16.
MFM4065	55868006D	05/02/2016	51851	167
MIV3205	55868005D	05/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 572/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 572/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHZ8888	54360408F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AHZ8888	54360406F	17/02/2016	50100	162 * I
ISC9010	54360149F	03/01/2016	51851	16.
KLY6231	54360304F	08/02/2016	66102	230 * VII
MCI9153	54360370F	10/02/2016	73400	252 * IV
MCW5759	54360061F	16/02/2016	51851	16.
MCY6953	54360366F	06/02/2016	69120	232
MDC0196	54360374F	11/02/2016	70561	244 * III
MDC0196	54360375F	11/02/2016	52070	16.
MHD7638	54360402F	07/02/2016	50100	162 * I
MHZ4919	54360372F	10/02/2016	73400	252 * IV
MKB6938	54360377F	15/02/2016	52070	16.
MKB6938	54360376F	15/02/2016	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 573/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 573/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IRP2750	54360365F	06/02/2016	51851	16.
IUP2701	54360368F	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBC8930	54360385F	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBC8930	54360384F	04/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1301/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1301/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWY9960	54092192E	03/10/2015	50100	162 * I	574.61
MJU0418	55032361F	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJU0418	55032362F	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MJU0418	55032363F	07/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1302/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1302/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCV6165	55032360F	07/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYJ2152	55032467F	09/01/2016	51930	16.	
191.54					
MDX1120	55660288C	11/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFY8657	55032283F	25/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHC4244	55032463F	09/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHG7896	55032358F	07/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC3232	54092249E	08/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MIF6287	54092463E	10/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MIP5423	54091672E	07/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIS2625	54091942E	07/01/2016	57380	186 * II	191.54
MJQ1325	54092379E	12/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHS6623	54092416E	12/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1305/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1305/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIT8853	54092373E	07/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIP9610	55032208F	21/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MKG3335	55032359F	07/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1300/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1300/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD4641	54091925E	14/10/2015	65992	230 * V
MGA2085	54092229E	18/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1303/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1303/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZM9959	54091345E	21/02/2016	65992	230 * V
LZM9959	54091346E	21/02/2016	50100	162 * I
LZM9959	54091348E	21/02/2016	69120	232
MEF3960	55032568F	02/03/2016	65992	230 * V
MEF3960	55032569F	02/03/2016	50100	162 * I
MEF3960	55032570F	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEF3960	55032572F	02/03/2016	65561	230 * I
MEF3960	55032488F	02/03/2016	69120	232
MEF3960	55032489F	02/03/2016	66371	230 * IX
MEF3960	55032490F	02/03/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1304/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1304/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFR0831	55032483F	26/02/2016	51930	16.
MHM3313	55032379F	24/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1704/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1704/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JUK3331	54907480F	11/12/2015	59670	203 * V	957.69
LZK8983	54907259F	04/11/2015	55250	181 * XV	85.13
MAQ0342	54908854F	27/11/2015	54600	181 * IX	85.13
MFO7023	54908971F	18/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJJ7208	54908721F	29/01/2016	73662	252 * VI	85.13

QHC2390 54907684F 25/01/2016 55411 181*XVII c/ Lei13146 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1702/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1702/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWZ0167	55671699C	13/02/2016	50100	162 * I
LYO9980	54907485F	05/02/2016	69120	232
MGU0790	54909433F	11/03/2016	65992	230 * V
MGU0790	54909431F	11/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1703/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1703/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC8238	54910001F	07/03/2016	51851	16.
AXX5454	54906465F	10/03/2016	73662	252 * VI
AYX8362	54909986F	15/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
CJM9933	54909989F	15/03/2016	55500	181 * XVIII
CMK3338	54908643F	16/02/2016	60412	207
DDD8657	54909861F	28/02/2016	51930	16.
DHZ1610	55679968C	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
EMK9004	55648540C	10/03/2016	73662	252 * VI
FQN9163	55674340C	10/03/2016	73662	252 * VI
HLB6351	55669323C	02/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IMN2012	54910026F	07/03/2016	57030	185 * I
IPD6419	54909170F	31/01/2016	55680	181 * XIX
IQZ4737	54908171F	09/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
KZV1679	54907899F	09/03/2016	60502	208
LYA3931	54910029F	07/03/2016	57030	185 * I
LYT6218	54908646F	24/02/2016	55500	181 * XVIII
LYW0487	54910051F	08/03/2016	54600	181 * IX
LZF8992	54909751F	04/03/2016	55090	181 * XIII
MAL6003	54909863F	28/02/2016	51851	16.
MBW9636	54908910F	22/02/2016	73662	252 * VI
MCI0046	54909999F	15/03/2016	55500	181 * XVIII
MCM1732	54910005F	07/03/2016	59320	203 * II
MCS5210	54910042F	07/03/2016	58434	196
MCW1491	54909882F	03/03/2016	58196	193
MCW1493	54909969F	11/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MCX3390	54909592F	24/02/2016	51851	16.
MEB7304	54908415F	08/02/2016	54521	181 * VIII
MEE7645	54910045F	07/03/2016	58191	193
MFB6921	54909982F	15/03/2016	55500	181 * XVIII
MFF3957	54910007F	07/03/2016	70640	244 * IV
MGB9696	54909864F	28/02/2016	51851	16.
MGD2655	54909984F	15/03/2016	55500	181 * XVIII
MGF8029	54907110F	02/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MGP5450	54909862F	28/02/2016	55680	181 * XIX
MGU0790	54909432F	11/03/2016	57380	186 * II
MHD6493	55648544C	14/03/2016	73662	252 * VI

MHQ6097	55660544C	14/03/2016	51851	16.
MIA8728	54906868F	10/02/2016	55680	181 * XIX
MIJ4441	55680236C	11/03/2016	58511	197
MJO2350	54909323F	08/03/2016	73662	252 * VI
MKF4350	54908745F	05/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MKU4207	54909405F	05/02/2016	61220	214 * I
MKZ5021	54908747F	13/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLB2689	54910033F	07/03/2016	57030	185 * I
MLB8923	54908989F	16/02/2016	60501	208
MLE6406	54909894F	07/03/2016	60501	208
MLJ0178	55672374C	01/02/2016	55500	181 * XVIII
MLM4039	54909985F	15/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLM6445	54908980F	16/02/2016	55500	181 * XVIII
MLP2241	54909669F	11/03/2016	60412	207
MML4030	54909496F	16/02/2016	51851	16.
OKH2196	54909182F	04/02/2016	54522	181 * VIII
PEH7083	54910024F	07/03/2016	73662	252 * VI
QHU9722	54907784F	11/03/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 804/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 804/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJN3166	55873485D	08/11/2015	50100	162 * I	574.61
IBZ6576	55873723D	22/12/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 803/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYY4500	54598573F	13/02/2016	54284	181 * V
DBY9846	54598589F	07/03/2016	51851	16.
IND0126	54598588F	07/03/2016	51851	167
LYJ7282	54598583F	10/02/2016	51851	16.
LYJ7282	54598584F	10/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1306/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1306/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX3213	54248125E	04/11/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1309/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1309/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFT4814	54248367E	05/12/2015	65992	230 * V	191.54
AFT4814	54248368E	05/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AFT4814	54248091E	05/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1304/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1304/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACN6381	54247995E	30/01/2016	50100	162 * I
ADV7558	54248266E	08/03/2016	65992	230 * V
ADV7558	54248267E	08/03/2016	50100	162 * I
HRD9006	54248265E	08/03/2016	67261	230 * XVIII
HRD9006	54248264E	08/03/2016	65992	230 * V
MCZ0471	54248460E	29/02/2016	67261	230 * XVIII
MDQ2238	54247698E	02/03/2016	65992	230 * V
MDQ2238	54247696E	02/03/2016	50100	162 * I
MDQ2238	54249165E	02/03/2016	65564	230 * I
MEB5607	54248149E	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEB5607	54248148E	25/02/2016	69120	232
MEB5607	54248147E	25/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1305/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1305/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAZ8014	54248430E	04/03/2016	54284	181 * V
MFH6065	54248432E	04/03/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1307/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1307/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FFE7200	54247697E	18/02/2016	64080	221
FFE7200	54249163E	18/02/2016	69120	232
IBB0314	54250388E	12/03/2016	50100	162 * I
IBB0314	54250389E	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
INL4124	54250377E	19/02/2016	50100	162 * I
JYD1657	54248000E	18/02/2016	65992	230 * V
JYD1657	54247999E	18/02/2016	50100	162 * I
MDS4680	54248321E	12/03/2016	50100	162 * I
MDS4680	54248322E	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDS4680	54249207E	12/03/2016	65992	230 * V
MDZ8386	54247849E	23/02/2016	65992	230 * V
MDZ8386	54248219E	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDZ8386	54247850E	23/02/2016	50100	162 * I
MFH6412	54249160E	18/02/2016	50100	162 * I
MHR9442	54247692E	18/02/2016	50100	162 * I
MHR9442	54247694E	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHR9442	54247693E	18/02/2016	65992	230 * V
MIA7882	54247996E	18/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1308/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1308/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHN9556	54248319E	11/03/2016	51852	16.
JYD1657	54249162E	18/02/2016	60760	210
MHR9442	54247695E	18/02/2016	60760	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 822/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 822/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABE1772	8750245870	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
AGZ7057	8750251086	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
AOT5309	8750244170	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
AQC5591	8750244987	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARE5563	8750245817	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
ARU9636	8750247507	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
AVH1591	8750244055	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
AVJ6902	8750251013	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
AVT2959	8750244945	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
AWC9679	8750246732	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AWC9679	8750246775	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AWO1728	8750246376	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXU2435	8750251084	18/01/2016	56732	183	85.13
AYK2188	8750248091	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
AYQ4584	8750245130	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
AZG8295	8750251317	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
AZK4701	8750246933	24/12/2015	56732	183	85.13

BBC1123	8750248693	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
BJH3549	8750247623	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
BOA0260	8750247916	27/12/2015	60503	208	191.54
BUW6795	8750252093	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
CEW8474	8750248085	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
CJT6527	8750248133	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
CNR3916	8750248110	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
CXG5074	8750247957	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
DZF0836	8750246487	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
EAY3457	8750247526	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
EBT8505	8750246110	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
EIK5793	8750240927	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
ELZ8868	8750250604	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
EMO0595	8750243897	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
ENO0746	8750246549	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
EYW6571	8750247085	24/12/2015	60503	208	191.54
HRP6468	8750240548	13/10/2015	74550	218 * I	85.13
HSF7568	8750250906	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
HTF5957	8750248720	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
HTT2801	8750247742	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
IBI8890	8750247025	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
IEE0357	8750247552	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
IEE2434	8750247004	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
IEK4758	8750246810	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
IHA3685	8750248006	02/01/2016	60503	208	191.54
IJI9477	8750246578	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILX8650	8750247715	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
IOG4236	8750247010	23/12/2015	60503	208	191.54
IOP3074	8750246937	26/12/2015	56732	183	85.13
IPR0081	8750241685	29/10/2015	60503	208	191.54
IPV9435	8750249729	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
IQF4410	8750252009	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
IQN6345	8750247135	26/12/2015	60503	208	191.54
IRB1002	8750247576	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRG2247	54093843N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
ISP9729	8750247591	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
ISQ1007	8750241796	01/11/2015	60503	208	191.54
ITP7819	8750245682	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
ITP7819	8750246028	18/12/2015	56732	183	85.13
ITT9955	8750251980	19/01/2016	74630	218 * II	127.69
ITY3206	8750247517	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUY5378	8750247393	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
IWX2861	8750247620	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
IXX1550	8750250962	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
IZI2013	8750243251	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
JAN8080	8750245073	07/12/2015	60503	208	191.54
JHR5523	8750247664	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
JIJ5896	8750248131	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
JQE2095	8750251228	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
JVN1613	8750247717	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
KAT4106	8750251719	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
LOH5092	8750247693	27/12/2015	74710	218 * III	574.61
LOP5258	8750250544	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZK0937	8750250870	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ4158	8750246723	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAR2561	8750246585	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAW8613	8750247400	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBP3037	8750244746	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCD5138	8750245024	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
MCE4033	54093834N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MDZ3553	8750251053	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MED4232	8750251116	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MEO7708	8750246746	26/12/2015	74630	218 * II	127.69

MEU6260	8750246521	21/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MFD6773	8750244138	25/11/2015	60503	208			191.54
MGR1990	8750246323	12/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MGV7866	8750251761	21/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MGV9825	8750244861	09/12/2015	74630	218	*	II	127.69
MGZ4004	8750247064	26/12/2015	60503	208			191.54
MHG2346	8750247531	30/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MHI4503	8750245737	15/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MHP6903	8750247646	02/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MIT1066	8750246624	25/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MJD0809	8750246797	22/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MJU0959	8750245985	20/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MKG0721	8750247839	29/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MKQ2453	8750251826	23/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MKV2270	8750252005	19/01/2016	74710	218	*	III	574.61
MLG3888	8750246446	12/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MLP0130	8750246599	22/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MLP2879	8750246946	22/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MLQ0661	8750251721	21/01/2016	74550	218	*	I	85.13
MLS1118	8750251961	22/01/2016	60503	208			191.54
MMC8616	8750247607	29/12/2015	74550	218	*	I	85.13
MWK1875	8750250787	14/01/2016	74550	218	*	I	85.13
NFJ6359	8750248120	22/12/2015	74550	218	*	I	85.13
NFJ6359	8750246517	22/12/2015	74550	218	*	I	85.13
NJB8385	8750251845	24/01/2016	60503	208			191.54
NJV0368	8750248181	26/12/2015	74550	218	*	I	85.13
NKW7777	8750247596	28/12/2015	74550	218	*	I	85.13
NRH8136	8750247648	02/01/2016	74550	218	*	I	85.13
NTX2366	8750247724	28/12/2015	74550	218	*	I	85.13
NUC9347	8750247690	27/12/2015	74630	218	*	II	127.69
OAV0190	8750246842	24/12/2015	74550	218	*	I	85.13
OBA9267	8750245622	17/12/2015	74550	218	*	I	85.13
OOH5733	8750248630	05/01/2016	74630	218	*	II	127.69
OXL0008	8750251031	17/01/2016	74550	218	*	I	85.13
QBP5679	8750246162	15/12/2015	74550	218	*	I	85.13
QBP5679	8750246893	23/12/2015	56732	183			85.13
QHP0374	54097566N	12/01/2016	50020	257	8§		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 821/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 821/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER7338	8750253860	10/02/2016	74550	218 * I
AGE4261	8750253706	10/02/2016	74550	218 * I
AHS1927	8750253733	11/02/2016	74550	218 * I
ALS3905	8750253685	11/02/2016	74630	218 * II
ANN1995	8750253454	01/02/2016	74550	218 * I
ASU8391	8750253518	04/02/2016	74550	218 * I
BLH5171	8750253468	07/02/2016	74550	218 * I
BRP3926	8750253645	07/02/2016	56732	183
CAW3954	8750253874	13/02/2016	74550	218 * I
CKB4363	8750253713	10/02/2016	74550	218 * I
CZZ6717	8750253465	02/02/2016	74550	218 * I
DCF4548	8750253683	13/02/2016	74550	218 * I
DIM6244	8750253686	11/02/2016	74550	218 * I
DSI9847	8750253779	13/02/2016	74550	218 * I
DSZ4620	8750253092	30/01/2016	74550	218 * I
EHI2020	8750253530	06/02/2016	74550	218 * I
GET1940	8750253782	14/02/2016	74550	218 * I
HCL7623	8750253866	12/02/2016	74630	218 * II
IIH3638	8750253630	05/02/2016	60503	208
IOH4346	8750252746	25/01/2016	74550	218 * I
ITC8146	8750253352	29/01/2016	74550	218 * I
IUF8887	8750251033	17/01/2016	74630	218 * II
JJS8098	8750253680	12/02/2016	74550	218 * I
LXF8880	8750252737	25/01/2016	74550	218 * I
LYY6177	8750253751	13/02/2016	74630	218 * II
LZN6004	8750253536	04/02/2016	74550	218 * I
LZQ7805	8750253807	13/02/2016	60503	208
MAO8934	8750253636	06/02/2016	60503	208
MBD3880	8750253755	13/02/2016	74550	218 * I
MBM5694	8750253476	01/02/2016	74550	218 * I
MBX3429	8750253069	28/01/2016	74630	218 * II
MDC4504	54109282N	23/02/2016	50020	257 8§
MDJ8239	8750253446	08/02/2016	74550	218 * I
MDR1565	8750253793	09/02/2016	60503	208
MEK5536	54109285N	23/02/2016	50020	257 8§
MFE6601	8750253507	02/02/2016	74550	218 * I
MFF5528	8750253090	30/01/2016	74550	218 * I
MFV8859	8750253774	11/02/2016	74550	218 * I
MGC4352	8750253692	14/02/2016	74550	218 * I
MGG7884	8750253442	04/02/2016	74550	218 * I
MGK3063	8750253629	05/02/2016	60503	208
MGX3419	8750253171	28/01/2016	74550	218 * I
MHE7014	8750253780	13/02/2016	56732	183
MHX3565	8750253854	07/02/2016	74550	218 * I
MIG3593	8750253846	15/02/2016	60503	208
MII2199	8750253644	07/02/2016	60503	208
MIW4153	8750253859	10/02/2016	74550	218 * I
MIY2736	54115591N	15/03/2016	50020	257 8§
MIZ3599	8750253831	07/02/2016	74550	218 * I
MJM4056	8750252817	28/01/2016	74550	218 * I

MJZ8547	54115593N	15/03/2016	50020	257	8§
MKC7824	54115594N	15/03/2016	50020	257	8§
MKF6621	54115595N	15/03/2016	50020	257	8§
MKY1787	8750253479	03/02/2016	74630	218	* II
MLE9782	54109286N	23/02/2016	50020	257	8§
MLF4077	8750253844	15/02/2016	56732	183	
MLW7647	8750253699	13/02/2016	74550	218	* I
MMD6950	54115590N	15/03/2016	50020	257	8§
QHA4903	8750253841	15/02/2016	74550	218	* I
QHD1214	8750253525	05/02/2016	74550	218	* I
QHF5831	54115592N	15/03/2016	50020	257	8§
QHG6751	8750253752	13/02/2016	74550	218	* I
QHG7942	54109280N	23/02/2016	50020	257	8§
QHV9721	8750252716	30/01/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 211/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 211/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLJ2191	54832715C	14/03/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 810/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 810/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOR6932	54170558F	06/05/2015	69120	232	53.20
LXJ3404	P00Q10002T	26/01/2016	64080	221	85.13
LYI3871	54171078F	03/11/2015	66531	230 * XI	127.69
LYI3871	54171077F	03/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZD2797	54170828F	04/12/2015	66371	230 * IX	127.69
MBK3900	54170917F	07/11/2015	66290	230 * VIII	127.69
MBK3900	54170918F	07/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHU7115	54171076F	03/11/2015	65992	230 * V	191.54
MKG7398	54170854F	23/11/2015	65992	230 * V	191.54
MLI1897	P00Q10001Y	14/01/2016	66020	230 * VI	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 812/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 812/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWU2208	54171524F	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAX4294	54170896F	10/01/2016	68580	231 * VII	85.13
MAX4294	54170895F	10/01/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 809/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 809/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAU6442	P00Q100046	11/02/2016	65992	230 * V

AAU6442	P00Q100045	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ACQ3818	P00Q10005W	03/03/2016	60502	208
ACQ3818	P00Q10005X	03/03/2016	51851	16.
ACQ3818	P00Q10005V	03/03/2016	69120	232
ACQ3818	P00Q10005U	03/03/2016	67261	230 * XVIII
AER5293	P00Q100042	11/02/2016	51851	16.
AUY9927	P00Q00002O	10/03/2016	55250	181 * XV
BMC1150	P00Q100039	05/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
BMC1150	P00Q100038	05/02/2016	50100	162 * I
IKS4244	P00Q10003Z	11/02/2016	66372	230 * IX
LXL2277	P00Q00002I	07/03/2016	65992	230 * V
MBL3535	P00Q00002H	07/03/2016	65992	230 * V
MBS9168	P00Q10003T	08/02/2016	65992	230 * V
MCJ2928	P00Q100067	06/03/2016	65992	230 * V
MCJ2928	P00Q100066	06/03/2016	50100	162 * I
MFW7878	P00Q10004G	19/02/2016	64080	221
MGU9744	P00Q00001K	15/02/2016	65992	230 * V
MGU9744	P00Q00001L	15/02/2016	66531	230 * XI
MIM8046	P00PD0002K	09/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 811/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 811/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADM8806	P00Q10006F	11/03/2016	55250	181 * XV
AFK0611	P00Q10006D	11/03/2016	54600	181 * IX

ASU0771	P00Q10006O	13/03/2016	66532	230 * XI
ASU0771	P00Q10006P	13/03/2016	67261	230 * XVIII
ASU0771	P00Q10006Q	13/03/2016	66102	230 * VII
GVU5198	P00Q00003K	13/03/2016	67261	230 * XVIII
IMH3091	P00Q000025	23/02/2016	65561	230 * I
LWU1991	P00Q000039	10/03/2016	65992	230 * V
LWU1991	P00Q000038	10/03/2016	50100	162 * I
LXW3480	P00Q00003E	12/03/2016	55250	181 * XV
LZS2289	P00Q100049	17/02/2016	66371	230 * IX
MAS2510	P00Q00002S	10/03/2016	50100	162 * I
MAS2510	P00Q00002U	10/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAS2510	P00Q00002T	10/03/2016	65992	230 * V
MCR4437	P00Q10006J	12/03/2016	50100	162 * I
MCR4437	P00Q10006K	12/03/2016	65992	230 * V
MCR4437	P00Q10006N	12/03/2016	66020	230 * VI
MCR4437	P00Q10006M	12/03/2016	58350	195
MCR4437	P00Q10006L	12/03/2016	58350	195
MDN1604	54170978F	10/03/2016	73662	252 * VI
MEF5023	P00Q100033	28/01/2016	73400	252 * IV
MFH7724	P00Q000026	23/02/2016	53800	181 * I
MFK5794	P00Q00002W	10/03/2016	55500	181 * XVIII
MGG6899	P00Q10006I	12/03/2016	65561	230 * I
MGV8155	P00Q10006U	18/03/2016	59670	203 * V
MGW9307	P00Q10006T	15/03/2016	54600	181 * IX
MIE1414	P00Q00001N	15/02/2016	67261	230 * XVIII
MIN7658	P00Q00003Y	14/03/2016	67851	231 * II * a
MIN7658	P00Q00003Z	14/03/2016	66371	230 * IX
MLF9639	P00Q10004H	19/02/2016	55250	181 * XV
MLN3722	P00Q00001T	16/02/2016	50450	162 * V
MLQ1282	P00Q000034	10/03/2016	50100	162 * I
MLQ1282	P00Q000035	10/03/2016	58350	195
MLQ1282	P00Q000036	10/03/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

Seara

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1438/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1438/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFA3367	55174431E	11/03/2016	66372	230 * IX
LYT7306	55174189E	13/03/2016	50450	162 * V
LYT7306	55173887E	13/03/2016	50960	163 c/c 162 * V
LYT7306	55173886E	13/03/2016	65992	230 * V
MAK9501	55173877E	08/03/2016	50100	162 * I
MBC8276	55173891E	16/03/2016	64080	221
MFO4900	55174593E	04/03/2016	65992	230 * V
MFO4900	55174594E	04/03/2016	69120	232
MJC2391	55174432E	15/03/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1439/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1439/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIH2634	55174123E	08/03/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Serra Alta

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 276/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 276/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASX2578	55616550C	21/02/2016	59670	203 * V
IFF9741	55616632C	17/02/2016	51930	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 825/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 825/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EIO9665	55114486E	22/01/2016	50450	162 * V	191.54
IMR5892	55115223E	04/12/2015	69120	232	53.20
MAE9999	55114711F	05/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEL6780	55114487E	22/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MEL6780	55114488E	22/01/2016	69120	232	53.20
MET6135	55114532E	14/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGZ7590	55114778E	05/01/2016	69120	232	53.20
MHF8019	55114779E	05/01/2016	70481	244 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 824/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 824/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBG8351	55114894F	05/03/2016	58350	195
MBZ5143	55114896F	03/03/2016	54522	181 * VIII
MDD4034	55114820F	01/03/2016	65992	230 * V
MDZ6149	55114900F	05/03/2016	66371	230 * IX
MER7947	55114818F	01/03/2016	65992	230 * V
MFG7692	55114734F	05/03/2016	66532	230 * XI
MLO6533	55114719E	08/07/2015	66371	230 * IX
NUE5600	55115037E	03/03/2016	69120	232
QAB7070	55114797F	04/02/2016	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 826/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 826/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFL8319	55114832F	11/03/2016	50100	162 * I
JTI4477	55114697E	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
JTI4477	55115036E	23/02/2016	50100	162 * I
MDM6759	55114833F	14/03/2016	69120	232
MDM6759	55114834F	14/03/2016	50100	162 * I

MDM6759	55114835F	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEE6649	55115035E	19/02/2016	50100	162 * I
MEE6649	55114690E	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEE6649	55114691E	19/02/2016	73400	252 * IV
MEE6649	55114692E	19/02/2016	70302	244 * I
MEE6649	55114693E	19/02/2016	70482	244 * II
MFF3279	55114682E	07/02/2016	50100	162 * I
MFF3279	55114683E	07/02/2016	65992	230 * V
MFF3279	55114684E	07/02/2016	66450	230 * X
MFF3279	55114685E	07/02/2016	66372	230 * IX
MHV4586	55114829F	10/03/2016	65992	230 * V
MHV4586	55114830F	10/03/2016	69120	232
MHV4586	55114831F	10/03/2016	70481	244 * II
MIN1690	55114821F	05/03/2016	65992	230 * V
MIN1690	55114822F	05/03/2016	50100	162 * I
MKP6786	54115587N	15/03/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1168/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1168/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKW6898	55038652F	04/01/2016	51851	16.	
127.69					
DKW6898	55038651F	04/01/2016	54600	181 * IX	85.13
DLC3421	55037861F	14/11/2015	51691	16.	
1915.38					

HQM1201	54259272F	03/01/2016	67692	230 * XXII	85.13
IFL6477	55038541F	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
IKD6655	55038524F	05/01/2016	66102	230 * VII	127.69
IKD6655	55038525F	05/01/2016	66102	230 * VII	127.69
IKD6655	55038526F	05/01/2016	66102	230 * VII	127.69
IKK5440	55038033F	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
IKK5440	55038150F	12/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IKK5440	55038149F	12/12/2015	50100	162 * I	574.61
ILC0174	55037909F	14/11/2015	51691	16.	
1915.38					
ILM8455	55037733F	14/11/2015	66102	230 * VII	127.69
IMZ4940	54257850F	23/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KIV9238	55037325F	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
LOR8581	55037776F	31/10/2015	51691	16.	
1915.38					
LXG5377	54257987F	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
LXW7779	55038653F	10/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXW7779	55038654F	10/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYU2385	55037404F	02/11/2015	51691	16.	
1915.38					
MBE1682	55038811F	12/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBE1682	55038812F	12/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCY2998	55037386F	06/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDC5111	55038543F	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDC5111	55038545F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDC5111	55038544F	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX3967	55037898F	03/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFD8337	55038512F	20/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFI1115	54258350F	10/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MFM0816	55037936F	02/12/2015	55415	181 * XVII	53.20
MFR0951	55038040F	16/12/2015	75790	277	1915.38
MHD7670	55038161F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIK7569	55038564F	03/01/2016	50100	162 * I	574.61
MJQ1519	54259276F	03/01/2016	50100	162 * I	574.61
MJQ1519	54259275F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKF9208	55037431F	04/11/2015	54525	181 * VIII	127.69
MKX7110	55038047F	18/12/2015	65992	230 * V	191.54
MMB2557	55038048F	18/12/2015	75790	277	1915.38
OKE1042	55038462F	17/01/2016	59670	203 * V	957.69
OKH4164	55037427F	04/11/2015	55414	181 * XVII	53.20
QHH8682	55038028F	04/12/2015	54525	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1170/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1170/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAD8044	54259284F	27/01/2016	50100	162 * I	574.61
ILH6031	55038604F	31/12/2015	75790	277	1915.38
ILV8523	55038072F	22/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MDU2028	55037883F	18/12/2015	55250	181 * XV	85.13
OKG4143	55038506F	20/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
OKG4143	55038505F	20/12/2015	50100	162 * I	574.61
OKG4143	55038507F	20/12/2015	70301	244 * I	191.54
QHD1131	55095090E	22/12/2015	69120	232	53.20
QHD1131	55095089E	22/12/2015	51851	16.	
					127.69
QHH0997	55038433F	18/12/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1167/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1167/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGN1166	55039454F	08/03/2016	69120	232
AHJ2564	54257291F	17/02/2016	51851	16.
AIN6356	55038831F	05/02/2016	66102	230 * VII
AKO8066	55038850F	10/02/2016	65992	230 * V
ALE4357	55038839F	06/02/2016	66102	230 * VII
BGK5492	55038949F	10/02/2016	50100	162 * I
BGK5492	55038950F	10/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
BRK5997	55038857F	04/02/2016	50100	162 * I
BRK5997	55038856F	04/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CTH9044	55039165F	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CTH9044	55039164F	16/02/2016	50100	162 * I
CVC7430	55039307F	10/03/2016	65992	230 * V
DDE1756	54259291F	05/02/2016	66102	230 * VII
DRT7814	55039006F	17/02/2016	50100	162 * I
DTY1513	55039055F	06/03/2016	75790	277
EPJ6468	55039161F	12/02/2016	54870	181 * XI
HDJ6523	55039106F	12/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
HGO0215	55038584F	09/03/2016	54600	181 * IX
ICD2346	55039138F	03/03/2016	65992	230 * V
ICD2346	55039139F	03/03/2016	50100	162 * I
ICD2346	55039140F	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
ICD2346	55039141F	03/03/2016	66371	230 * IX
IEO7189	55038867F	08/02/2016	65992	230 * V
IEO7189	55038868F	08/02/2016	65800	230 * IV
IGA6985	55039215F	05/03/2016	55250	181 * XV
IHA9525	55039456F	08/03/2016	50450	162 * V
IHB9482	55038748F	05/03/2016	67690	230 * XXII
IHU4202	55038713F	12/02/2016	66102	230 * VII
IHU4202	55038712F	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IHU4202	55038711F	12/02/2016	50100	162 * I
IIQ8228	55039147F	05/03/2016	50100	162 * I
IJF5004	55038473F	05/03/2016	75790	277
KOQ1000	55038838F	06/02/2016	50450	162 * V
KOQ1000	55038837F	06/02/2016	65992	230 * V
LOP2495	55039155F	12/02/2016	54522	181 * VIII
LXM5992	55038571F	14/02/2016	50100	162 * I
LXS9220	55039414F	08/03/2016	65992	230 * V
LXS9220	55039417F	08/03/2016	50450	162 * V
LXS9220	55039418F	08/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
LYP1213	55038874F	03/03/2016	54870	181 * XI
LYU7187	55038966F	06/03/2016	53980	181 * II
LZC1807	55039107F	12/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MAB4749	55038474F	05/03/2016	75790	277
MAJ9940	55039451F	07/03/2016	50100	162 * I
MAJ9940	55039453F	07/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
MAY6125	55039101F	12/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MBO0475	55038745F	05/03/2016	66102	230 * VII
MBO4175	55038947F	08/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBO4175	55038946F	08/02/2016	50100	162 * I
MBP9559	55038585F	09/03/2016	65992	230 * V
MCG4141	55039223F	05/03/2016	51930	16.
MDC1544	55039163F	16/02/2016	54870	181 * XI
MEK2133	55039230F	09/03/2016	54870	181 * XI

MGG6274	55038174F	15/02/2016	69120	232
MGJ0627	55038471F	04/03/2016	67690	230 * XXII
MGO2854	55038955F	07/02/2016	75790	277
MGY7259	55038841F	06/02/2016	66700	230 * XIII
MGY7259	55038840F	06/02/2016	75790	277
MGZ2850	54258511F	17/06/2015	67691	230 * XXII
MGZ2850	54258510F	17/06/2015	66372	230 * IX
MHF6129	55039145F	05/03/2016	69120	232
MHF6129	55039144F	05/03/2016	75790	277
MHM6462	55038935F	06/02/2016	70481	244 * II
MHM6462	55038936F	06/02/2016	65561	230 * I
MIA7791	55038746F	05/03/2016	70561	244 * III
MIE6459	55038959F	13/02/2016	52820	176 * I
MIE6459	55039111F	12/02/2016	73662	252 * VI
MIJ1385	55039224F	06/03/2016	73662	252 * VI
MIJ2665	55038583F	05/03/2016	58350	195
MIJ2665	55038582F	05/03/2016	66102	230 * VII
MIJ2665	55038581F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIJ2665	55038580F	05/03/2016	50100	162 * I
MJN4273	55038945F	08/02/2016	65992	230 * V
MKL9985	55039192F	03/03/2016	54870	181 * XI
MKN8413	55039214F	05/03/2016	73662	252 * VI
MKW6674	55038750F	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKW6674	55038749F	06/03/2016	50100	162 * I
MLI7111	55039162F	16/02/2016	54281	181 * V
MVX4185	55039021F	07/03/2016	65992	230 * V
MVX4185	55039022F	07/03/2016	69120	232
OKE3947	55039057F	06/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
OKE3947	55039056F	06/03/2016	50450	162 * V
QHM1571	55039157F	12/02/2016	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1169/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1169/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BET3231	55039357F	07/03/2016	73662	252 * VI
BRM8485	55066845D	12/03/2016	75790	277
CJJ2912	55038968F	16/03/2016	50100	162 * I
CJJ2912	55038969F	16/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CJJ2912	55038970F	16/03/2016	65992	230 * V
CJJ2912	55038971F	16/03/2016	58350	195
DYE9969	55039247F	16/03/2016	73662	252 * VI
DZJ7187	55039241F	12/03/2016	54870	181 * XI
ELC2250	55039065F	18/03/2016	50100	162 * I
ELC2250	55039066F	18/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
ELC2250	55039067F	18/03/2016	52741	175
HPA6786	55039459F	11/03/2016	54870	181 * XI
IEJ4141	55038721F	23/02/2016	50100	162 * I
IMO6371	55039621F	11/03/2016	58350	195
INT3751	55038470F	04/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
INT3751	55038469F	04/02/2016	50100	162 * I
IQQ5925	55038099F	03/02/2016	73662	252 * VI
IXX1612	55039159F	12/02/2016	54870	181 * XI
LXF7438	55039109F	12/02/2016	54870	181 * XI
LXK6522	55038954F	07/02/2016	75790	277
LXX8429	55038719F	18/02/2016	65992	230 * V
LYB5651	55039426F	11/03/2016	54870	181 * XI
LYT6406	55039244F	15/03/2016	55250	181 * XV
LZN2503	55039362F	11/03/2016	73662	252 * VI
MAW1892	55038251F	17/03/2016	61732	215 * I * a
MBI7737	55039245F	16/03/2016	65992	230 * V
MCO0877	55039118F	20/02/2016	66102	230 * VII
MDA0228	55038720F	18/02/2016	65992	230 * V
MDG5299	55039369F	17/03/2016	73662	252 * VI
MDJ8058	55066837D	23/02/2016	66531	230 * XI
MDJ8058	55066833D	23/02/2016	65992	230 * V
MDJ8058	55066834D	23/02/2016	50100	162 * I
MDJ8058	55066835D	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDJ8058	55066836D	23/02/2016	64080	221
MDU9901	55039024F	10/03/2016	50450	162 * V
MDU9901	55039025F	10/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MDU9901	55039026F	10/03/2016	69120	232
MFC1590	55039121F	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFC1590	55039120F	20/02/2016	50100	162 * I
MFC1590	55039119F	20/02/2016	65992	230 * V
MFC2787	55039237F	12/03/2016	66102	230 * VII
MFN0921	55066838D	23/02/2016	65992	230 * V
MGB6285	55066827D	15/02/2016	50100	162 * I
MGB6285	55066828D	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGY8401	55066850D	15/03/2016	65992	230 * V
MHM2177	55038844F	08/02/2016	50100	162 * I
MHY1569	55039249F	16/03/2016	50100	162 * I
MHY1569	55039250F	16/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHY1569	55037803F	16/03/2016	51930	16.
MHY1569	55037802F	16/03/2016	58350	195
MHY1569	55037801F	16/03/2016	65992	230 * V
MIN3525	55038967F	12/03/2016	65992	230 * V
MIX4405	55039423F	11/03/2016	51851	16.
MIX4405	55039363F	11/03/2016	73662	252 * VI

MJD9285	55066846D	12/03/2016	50100	162 * I
MJD9285	55066847D	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJI1627	55039028F	12/03/2016	75790	277
MJN4273	55037804F	17/03/2016	50450	162 * V
MJN4273	55037805F	17/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MJN4273	55037806F	17/03/2016	69120	232
MJN4273	55037807F	17/03/2016	66102	230 * VII
MKF7964	54109172N	23/02/2016	50020	257 8§
MKI2413	54115616N	15/03/2016	50020	257 8§
MKX8317	55039234F	12/03/2016	54870	181 * XI
MLF0471	54115617N	15/03/2016	50020	257 8§
MLO0117	55039361F	11/03/2016	73662	252 * VI
MLS4951	55039370F	17/03/2016	54522	181 * VIII
MLU3061	55066832D	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLU3061	55066830D	22/02/2016	65992	230 * V
MLU3061	55066831D	22/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 113/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 113/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKV2397	55829067D	01/03/2016	59670	203 * V
MLD5625	55863256D	04/02/2016	69120	232
NCC7420	55863150D	13/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 489/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 489/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAD6486	54322987E	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAD6486	54322988E	07/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAD6486	54322989E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 490/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 490/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CZZ0428	54322948E	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
CZZ0428	54322949E	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IMJ6079	54926495F	12/12/2015	52152	170	191.54
IMJ6079	54926496F	12/12/2015	58350	195	127.69
IMJ6079	54926497F	12/12/2015	63941	220 * XIV	191.54
IMJ6079	54926498F	12/12/2015	63944	220 * XIV	191.54
IMJ6079	54926499F	12/12/2015	52070	16.	
53.20					
IMJ6079	54926500F	12/12/2015	58000	192	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 488/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 488/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHS4691	54926427F	02/03/2016	50100	162 * I
IHS4691	54926428F	02/03/2016	65992	230 * V
IHS4691	54926429F	02/03/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2024/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADD6702	55701454E	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
ADD6702	55701455E	23/12/2015	50100	162 * I	574.61
ADD6702	55701456E	23/12/2015	66700	230 * XIII	127.69
AFV7621	55701172E	11/12/2015	65992	230 * V	191.54
BOK1991	54724334E	14/01/2016	66372	230 * IX	127.69
CLI2079	55700779E	08/11/2015	50292	162 * II	957.69
LXQ2585	54966172F	12/01/2016	73400	252 * IV	85.13
LXZ8297	54724420E	03/11/2015	65992	230 * V	191.54
LYY1007	54966170F	05/01/2016	69120	232	53.20
LYY1007	54966169F	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZR1439	55701428E	20/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZR1439	55701427E	20/11/2015	69120	232	53.20
LZY1602	54966139F	12/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69

MAL7803	54966125F	22/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MBS1839	55701011E	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBS2200	54965989F	05/01/2016	66700	230 * XIII	127.69
MDQ9541	54966141F	13/01/2016	69120	232	53.20
MEI0637	54966150F	14/01/2016	50100	162 * I	574.61
MJY0482	54966130F	05/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2025/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2025/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOF2365	54966168F	04/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
DBN6438	54966031F	08/01/2016	59670	203 * V	957.69
HVS2924	54966019F	18/12/2015	57463	187 * I	85.13
MFF1892	54966262F	16/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MFG6665	54966023F	22/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
MIC5517	54966234F	08/01/2016	57702	189	191.54
MUP7337	54966179F	13/01/2016	73662	252 * VI	85.13
QHC4022	54966221F	21/12/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2028/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2028/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZE6370	54966354F	29/01/2016	65800	230 * IV	191.54
LZE6370	54966356F	29/01/2016	69120	232	53.20
LZE6370	54966357F	29/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZE6370	54966358F	29/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBP7367	54966330F	28/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MDV3603	54966318F	20/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MLB6776	54966201F	26/01/2016	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2029/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ERN1180	54966302F	19/01/2016	51851	16.	
					127.69
LZC2972	54724245E	28/01/2016	51852	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 684/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 684/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFT0495	8756067149	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARC0113	8756068452	01/01/2016	60503	208	191.54
AUY5169	8756067393	18/12/2015	56732	183	85.13
AWT4478	8756067255	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
CFA5351	8756067651	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
ERW2955	8756063516	19/10/2015	56732	183	85.13
FEA4459	8756069255	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
HJK4043	8756067153	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
KFV3764	8756066080	28/11/2015	56732	183	85.13
LWR1797	8756066419	06/12/2015	60503	208	191.54
LXL2427	8756067519	16/12/2015	60503	208	191.54
LXO8620	8756067295	14/12/2015	60503	208	191.54
MBC0683	8756069269	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCY5558	8756069218	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEY2142	8756069468	23/01/2016	74550	218 * I	85.13

MFO2757	8756067269	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGJ8265	8756067449	14/12/2015	60503	208		191.54
MHQ7905	8756067566	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MHV8109	8756069336	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MHX7423	54094719N	05/01/2016	50020	257	8§	191.54
MIL7616	8756066006	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MIO4241	8756067226	19/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKP8387	8756067394	19/12/2015	56732	183		85.13
MLI2904	8756067175	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLT3286	8756067623	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
MMI9929	8756067392	18/12/2015	60503	208		191.54
NSW1148	8756067273	20/12/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2022/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2022/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU2828	55700860E	28/01/2016	65992	230 * V
LZK2699	54966341F	04/02/2016	65992	230 * V
MBW9539	P00WL0000M	02/03/2016	65992	230 * V
MDE4873	54966557F	05/02/2016	67261	230 * XVIII
MDE4873	54966558F	05/02/2016	66372	230 * IX
MEF5436	54724336E	04/02/2016	67261	230 * XVIII
MEQ6947	P00WM0000B	09/03/2016	73400	252 * IV
MFE4192	54966338F	04/02/2016	69120	232
MFI3541	54966373F	05/02/2016	69120	232
MFX6978	54966759F	04/03/2016	73400	252 * IV
MGW1172	P00WL00004	17/02/2016	50450	162 * V

MGZ8272	P00WL0000X	06/03/2016	65561	230	* I
MGZ8272	P00WL0000Y	06/03/2016	50100	162	* I
MIR8039	55700684E	10/02/2016	65992	230	* V
MIR8039	55700685E	10/02/2016	65561	230	* I
MIV6909	P00WN0000P	09/03/2016	67261	230	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2023/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2023/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACQ2118	54966564F	08/02/2016	51851	16.
MEF5436	54724337E	04/02/2016	52070	169
MGZ8272	P00WL0000Z	06/03/2016	57200	186 * I
MGZ8272	P00WL00010	06/03/2016	52152	170
MGZ8272	P00WL00011	06/03/2016	58350	195
MIV7178	54966393F	11/02/2016	73662	252 * VI
MJM0190	P00WN0000K	07/03/2016	51851	16.
MKJ7188	54966553F	04/02/2016	51851	167
MMC0856	54966361F	01/02/2016	52070	16.
QHR3255	54966512F	12/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2026/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2026/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHA4582	54966719F	19/02/2016	67261	230 * XVIII
CBL8633	55701959E	06/02/2016	50450	162 * V
GVS0940	54966438F	16/02/2016	50450	162 * V
LXD8064	54966586F	10/02/2016	69120	232
LXD8064	54966585F	10/02/2016	67261	230 * XVIII
LXV6029	P00WN0000S	14/03/2016	65992	230 * V
LYJ6921	55700927E	05/02/2016	50100	162 * I
LYJ6921	55700928E	05/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYL5000	54966426F	08/02/2016	65992	230 * V
MBD9340	55701914E	07/02/2016	50100	162 * I
MBD9340	55701915E	07/02/2016	65992	230 * V
MBD9340	55701916E	07/02/2016	66102	230 * VII
MBD9340	55701917E	07/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MDT0574	55700712E	04/02/2016	69393	234
MDT0574	54966339F	04/02/2016	65992	230 * V
MEA8511	54966712F	16/02/2016	69120	232
MEA8511	54966710F	16/02/2016	67261	230 * XVIII
MEA8511	54966709F	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEA8511	54966708F	16/02/2016	50100	162 * I
MEC3715	54966599F	11/02/2016	67000	230 * XVI
MEU3053	54966441F	17/02/2016	69120	232
MGN2671	54966471F	11/02/2016	65992	230 * V
MGN2671	54966470F	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGN2671	54966469F	11/02/2016	50100	162 * I
MGW4633	54966300F	01/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MMW3933	54966606F	10/02/2016	67261	230 * XVIII
MMW3933	54966607F	10/02/2016	66700	230 * XIII
OKH1766	54966665F	16/02/2016	50531	162 * VI

OKH3608	P00WM0000C	10/03/2016	65992	230	* V
OKH3608	P00WM0000D	11/03/2016	50450	162	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2027/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVV7873	54966401F	15/02/2016	52070	16.
MLO2421	54966654F	15/02/2016	52070	169
MMD5817	54109408N	23/02/2016	50020	257 8§
OKH1766	54966664F	16/02/2016	52070	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 683/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 683/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOX0902	8756069957	31/01/2016	74550	218 * I
BAB9981	8756072335	06/03/2016	74550	218 * I
DMS2300	8756072140	01/03/2016	60503	208
HNP7537	8756069875	28/01/2016	60503	208
IEJ9040	8756072234	04/03/2016	56732	183
IEV0727	8756070040	02/02/2016	74630	218 * II
LLH5845	8756071886	23/02/2016	74550	218 * I
LXS3508	8756070012	29/01/2016	74550	218 * I
LYE1811	8756072238	04/03/2016	60503	208
LYJ1577	54115578N	15/03/2016	50020	257 8§
LYN0754	8756071969	04/03/2016	74550	218 * I
MBC3881	8756072104	05/03/2016	60503	208
MBF8136	8756072036	01/03/2016	74550	218 * I
MBX9340	8756070095	04/02/2016	74550	218 * I
MCA5131	54115572N	15/03/2016	50020	257 8§
MDC7316	8756072171	02/03/2016	74550	218 * I
MDW2502	8756069834	26/01/2016	60503	208
MEF8310	8756068447	01/01/2016	60503	208
MEG8731	8756072217	04/03/2016	74630	218 * II
MEN6182	8756071264	16/02/2016	74550	218 * I
MEY0753	8756072094	05/03/2016	74550	218 * I
MFD1492	8756070457	02/02/2016	74550	218 * I
MFG9482	8756069740	28/01/2016	74630	218 * II
MFH6493	8756071982	01/03/2016	74550	218 * I
MFP9289	8756071966	01/03/2016	74550	218 * I
MFU7938	8756070449	07/02/2016	74550	218 * I
MGI8036	8756071020	15/02/2016	74550	218 * I
MGM7323	8756072013	05/03/2016	74550	218 * I
MHC4031	8756072110	06/03/2016	74550	218 * I
MHF2366	54115577N	15/03/2016	50020	257 8§
MHU6716	8756069284	23/01/2016	74550	218 * I
MIC2565	8756072266	05/03/2016	74550	218 * I
MIG1461	8756070311	01/02/2016	56732	183
MIH7521	8756070718	08/02/2016	74550	218 * I
MII0255	54115576N	15/03/2016	50020	257 8§
MIL5573	8756071269	16/02/2016	74550	218 * I
MJE8918	8756071409	21/02/2016	56732	183
MJI8845	8756070042	03/02/2016	74550	218 * I
MJM8609	8756072069	03/03/2016	56732	183
MJM8920	54115573N	15/03/2016	50020	257 8§
MKD0082	8756072246	05/03/2016	74550	218 * I

MKE2256	8756072204	03/03/2016	60503	208	
MKN6651	8756072219	04/03/2016	60503	208	
MKP9083	8756072011	05/03/2016	74550	218	* I
MLI2059	8756072121	06/03/2016	60503	208	
MLQ0886	54115571N	15/03/2016	50020	257	8§
OFC2837	8756072231	04/03/2016	74550	218	* I
OKG3168	8756071285	17/02/2016	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 377/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 377/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMT8265	55620130D	31/12/2015	52583	174	1915.38
MDJ6215	55620133D	08/01/2016	52583	174	1915.38
MDJ6215	55620134D	08/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 379/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 379/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDZ9445	55620126D	26/10/2015	65992	230 * V	191.54
MDZ9445	55620129D	26/10/2015	52070	16.	
					53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 378/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 378/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JZC6360	55620135D	12/03/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 748/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 748/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX9424	55551600E	09/01/2016	61733	215 * I * b	127.69
AFX9424	55551599E	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
AFX9424	55551598E	09/01/2016	66372	230 * IX	127.69
AQO8657	55551526E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
AQO8657	55551527E	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
ATH2550	55552809E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDD5934	55551238E	13/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MET0321	55552370E	12/01/2016	50100	162 * I	574.61
MET5758	55552658E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFL2224	55552661E	09/01/2016	50450	162 * V	191.54
MFL2224	55552660E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFL2224	55552659E	09/01/2016	69120	232	53.20
MGY7383	55552374E	13/01/2016	63190	220 * VI	127.69
MGY7383	55552382E	13/01/2016	65561	230 * I	191.54
MGY7383	55552372E	13/01/2016	52741	175	1915.38
MGY7383	55552371E	13/01/2016	60502	208	191.54
MGY7383	55552373E	13/01/2016	59670	203 * V	957.69
MGY7383	55552376E	13/01/2016	59080	202 * I	957.69

MGY7383	55552380E	13/01/2016	52151	170	191.54
MGY7383	55552379E	13/01/2016	62620	220 * I	191.54
MGY7383	55552381E	13/01/2016	58350	195	127.69
MJG9608	55552841E	27/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 750/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 750/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMU8020	55552706E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MMU8020	55552707E	09/01/2016	64080	221	85.13
MMU8020	55552708E	09/01/2016	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 747/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 747/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF7358	55560203F	02/02/2016	65992	230 * V
AFJ7868	55552765E	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
AFJ7868	55552767E	02/03/2016	50100	162 * I
AFJ7868	55552764E	02/03/2016	69391	234
AFJ7868	55552763E	02/03/2016	65561	230 * I
AFJ7868	55552762E	02/03/2016	65992	230 * V
AKK4846	55552926E	08/03/2016	50450	162 * V
AKK4846	55552927E	08/03/2016	69120	232
ATX7331	55550846E	09/08/2015	50371	162 * III
MAW1158	55552319E	01/03/2016	66102	230 * VII
MGE9399	55552874E	07/02/2016	50100	162 * I
MGE9399	55552875E	07/02/2016	75790	277
MGV7222	55550927E	01/07/2015	66700	230 * XIII
MLI6730	55552768E	06/03/2016	50100	162 * I
MLI6730	55552770E	06/03/2016	65992	230 * V
MLI6730	55552771E	06/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
QHS1595	55552886E	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
QHS1595	55552885E	01/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 749/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 749/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIL9945	55560207F	15/03/2016	59670	203 * V
MKT3950	55552322E	05/03/2016	65561	230 * I
MKT3950	55552320E	05/03/2016	65992	230 * V
MLT8939	55552190E	10/03/2016	57970	191
QHG3847	55552889E	09/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 620/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 620/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCV3960	55192542E	12/12/2015	54525	181 * VIII	127.69
LXT5019	55192508E	14/11/2015	51851	16.	

127.69
LYT6725 55193160E 10/12/2015 51851 16.

127.69
MFX0894 55192535E 12/12/2015 51851 16.

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 622/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 622/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAO4619	55193062E	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGO0450	55192524E	29/11/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 804/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 804/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BKD7000	8731038509	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
CBB3959	8731038461	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBU7532	8731037201	01/11/2015	74630	218 * II	127.69
MBU7532	8731037206	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEB2827	8731039297	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHA2343	8731039254	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJH6201	8731038600	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKO5948	8731038535	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLM8891	8731038724	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
OFS4749	8731039325	24/01/2016	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 618/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 618/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB3603	55192442E	23/01/2016	65992	230 * V
MAB3603	55192443E	23/01/2016	50100	162 * I
MIZ1358	55192547E	01/02/2016	65992	230 * V
MIZ1358	55192548E	01/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 619/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 619/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKM2259	55192582E	29/02/2016	51851	16.
IVW7007	55192571E	29/02/2016	51851	167
IVW7007	55192572E	29/02/2016	73662	252 * VI
MCA3630	55192573E	29/02/2016	73662	252 * VI
MFX0575	55192594E	04/03/2016	51851	16.
MIP8743	55192580E	29/02/2016	51852	167
MIR7180	55192549E	05/02/2016	53800	181 * I
MKH7746	55192575E	29/02/2016	56144	182 * V
MKR9382	55192596E	04/03/2016	53800	181 * I
MLR4995	55192579E	29/02/2016	51851	16.

MLR4995	55192595E	04/03/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 621/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 621/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW3362	55192570E	25/02/2016	53800	181 * I
MCB2946	55192562E	25/02/2016	51851	16.
MLB8458	55192556E	25/02/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 803/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADF5467	8731039663	03/02/2016	74550	218 * I
AGX3112	8731039396	27/01/2016	74550	218 * I
ALB7712	8731039827	08/02/2016	74550	218 * I
ALZ0657	8731040484	05/03/2016	74630	218 * II
AMI4857	8731039762	04/02/2016	74550	218 * I
AOZ6514	8731040426	06/03/2016	74550	218 * I
APV9696	8731040427	06/03/2016	74550	218 * I
APV9729	8731039423	27/01/2016	74550	218 * I
APV9729	8731039504	27/01/2016	74630	218 * II
AQD4609	8731039991	14/02/2016	74550	218 * I
ARM8060	8731039853	12/02/2016	74550	218 * I
AUX5268	8731039947	13/02/2016	74630	218 * II
AZF3728	8731039554	31/01/2016	74550	218 * I
CID0736	8731039518	28/01/2016	74550	218 * I
CXA0246	8731039768	05/02/2016	74550	218 * I
DNY1374	8731039942	13/02/2016	74550	218 * I
FOX2823	8731040481	05/03/2016	74550	218 * I
INN5724	8731039771	06/02/2016	74550	218 * I
IPB2492	8731039530	29/01/2016	74550	218 * I
JWW6292	8731039819	13/02/2016	74550	218 * I
LBG6854	8731039830	08/02/2016	74550	218 * I
LIN8440	8731040291	27/02/2016	74550	218 * I
LOE0465	8731039641	01/02/2016	74550	218 * I
LWW2224	8731039787	11/02/2016	74630	218 * II
LYN1952	8731039806	13/02/2016	74550	218 * I
LYV3454	8731039435	25/01/2016	74550	218 * I
MAB1835	8731039772	07/02/2016	74550	218 * I
MAE8883	8731039662	03/02/2016	74550	218 * I
MAF6415	8731039988	13/02/2016	74550	218 * I
MAQ7700	8731039904	09/02/2016	74630	218 * II
MAY1300	8731039976	12/02/2016	74550	218 * I
MAZ4706	8731039873	14/02/2016	74630	218 * II
MBI1215	8731039852	12/02/2016	74550	218 * I
MBI1215	8731039832	09/02/2016	74550	218 * I
MBI1215	8731039845	11/02/2016	74550	218 * I
MBI1215	8731039676	06/02/2016	74630	218 * II
MBI1215	8731040472	04/03/2016	74630	218 * II
MBQ8395	8731039432	25/01/2016	74630	218 * II
MBV4556	8731039656	02/02/2016	74550	218 * I
MDS4256	8731039425	27/01/2016	74550	218 * I
MEM7155	8731039670	05/02/2016	74630	218 * II

MEP2412	8731039788	13/02/2016	74550	218	* I
MES3138	8731040530	03/03/2016	74550	218	* I
MET7185	8731039984	13/02/2016	74550	218	* I
MEV2699	8731039761	03/02/2016	74550	218	* I
MFK9140	8731039856	12/02/2016	74550	218	* I
MFM4999	8731039846	11/02/2016	74550	218	* I
MFT2863	8731039625	04/02/2016	74550	218	* I
MFV4159	8731039778	08/02/2016	74550	218	* I
MGF1544	8731039495	26/01/2016	74630	218	* II
MGG9292	8731039863	13/02/2016	74550	218	* I
MGK7992	8731039765	05/02/2016	74550	218	* I
MGS1056	8731039644	01/02/2016	74550	218	* I
MHA0590	54109306N	23/02/2016	50020	257	8§
MHA7384	8731039965	09/02/2016	74550	218	* I
MHI2544	8731039724	06/02/2016	74630	218	* II
MIP5222	8731039470	30/01/2016	74550	218	* I
MIV8796	8731039776	07/02/2016	74550	218	* I
MJF8823	8731039887	08/02/2016	74550	218	* I
MJJ3109	8731039926	12/02/2016	74630	218	* II
MJJ6841	8731039651	02/02/2016	74630	218	* II
MJM2261	8731039411	31/01/2016	74550	218	* I
MJS7291	8731040347	25/02/2016	74550	218	* I
MJT6134	8731039553	31/01/2016	74550	218	* I
MKA5072	8731040456	02/03/2016	74630	218	* II
MKC5697	8731039665	04/02/2016	74550	218	* I
MKC8887	8731040474	04/03/2016	74710	218	* III
MKG3918	8731039722	06/02/2016	74630	218	* II
MKH0883	8731040559	05/03/2016	74550	218	* I
MKM4165	8731039675	05/02/2016	74550	218	* I
MKN0024	54109310N	23/02/2016	50020	257	8§
MKS2184	8731039434	25/01/2016	74550	218	* I
MKS3620	8731039446	26/01/2016	74550	218	* I
MKV2080	8731039789	13/02/2016	74550	218	* I
MLB0340	8731040567	05/03/2016	74550	218	* I
MLE6483	8731040528	03/03/2016	74550	218	* I
MLK3775	8731039551	31/01/2016	74550	218	* I
MLL9576	8731040448	06/03/2016	74550	218	* I
MLO9907	8731039668	05/02/2016	74550	218	* I
MLR6679	8731039974	12/02/2016	74550	218	* I
MLS9928	8731039957	14/02/2016	74630	218	* II
MLU0740	54115109N	15/03/2016	50020	257	8§
MLV5115	8731040514	02/03/2016	74550	218	* I
MLY2827	8731040526	03/03/2016	74550	218	* I
MMD8274	8731039516	28/01/2016	74550	218	* I
MMK8367	8731039696	02/02/2016	74550	218	* I
MML8343	8731039550	31/01/2016	74550	218	* I
OZM1226	8731039636	05/02/2016	74550	218	* I
OZM1226	8731039708	05/02/2016	74550	218	* I
QHB4657	8731039533	30/01/2016	74630	218	* II
QHC8098	8731040521	02/03/2016	74550	218	* I
QHE6120	8731039459	28/01/2016	74550	218	* I
QHF4978	8731040571	05/03/2016	74630	218	* II
QHF8950	8731039608	06/02/2016	74550	218	* I
QHF8950	8731039681	06/02/2016	74550	218	* I
QHI4039	8731040480	05/03/2016	74630	218	* II
QHL3869	8731039606	02/02/2016	74550	218	* I
QHL3869	8731039652	02/02/2016	74630	218	* II
QHT3891	8731040478	05/03/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 365/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 365/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ8369	P00UI0000A	17/02/2016	65992	230 * V
MEK6547	P00UI0000D	22/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 896/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 896/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FSM7777	54019226F	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
FSM7777	54019230F	09/01/2016	64080	221	85.13
FSM7777	54019228F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
FSM7777	54019227F	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IGT4040	55595094D	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGG0954	54018233F	15/01/2016	50450	162 * V	191.54
MGL0089	54018281F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGL0089	54018280F	08/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MGL0089	54018279F	08/01/2016	50450	162 * V	191.54
MHD0845	54019212F	05/01/2016	57380	186 * II	191.54
MIF9835	54018277F	08/01/2016	50450	162 * V	191.54
MIF9835	54018278F	08/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MKU1874	54019207F	28/12/2015	50100	162 * I	574.61
MKU1874	54019209F	28/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 898/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 898/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OKE1875	54019206F	25/12/2015	51691	16.	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 895/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 895/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMR4553	54018471F	05/03/2016	65992	230 * V
CBQ3924	54018489F	07/03/2016	51852	16.
CBQ3924	54018487F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
CBQ3924	54018486F	07/03/2016	65992	230 * V
CBQ3924	54018485F	07/03/2016	50100	162 * I
DTT5033	54018307F	08/03/2016	73662	252 * VI
MAM7243	54018466F	05/03/2016	65561	230 * I
MAM7243	54018465F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAM7243	54018464F	05/03/2016	69120	232

MAM7243	54018463F	05/03/2016	50100	162 * I
MFG5469	54018470F	05/03/2016	65561	230 * I
MFG5469	54018469F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFG5469	54018468F	05/03/2016	65992	230 * V
MFG5469	54018467F	05/03/2016	50100	162 * I
MGY0987	54018458F	05/03/2016	51851	16.
MGY0987	54018457F	05/03/2016	51930	168
MLU0734	54019252F	27/01/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 897/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 897/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOF7332	54018289F	13/02/2016	65992	230 * V
DGQ1919	54018308F	11/03/2016	66102	230 * VII
MEG3221	54018439F	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEG3221	54018437F	18/02/2016	50100	162 * I
MFN5980	54018356F	12/02/2016	65992	230 * V
MFW0134	54953647E	12/03/2016	69120	232
MJA6909	54018310F	12/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1114/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1114/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DMM7267	54517979F	04/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDZ1076	54518704F	15/11/2015	53800	181 * I	85.13
MHB3729	54518457F	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHB3729	54518456F	12/12/2015	50100	162 * I	574.61
MIV6838	54518615F	18/12/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1116/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1116/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJC2542	54518537F	10/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLX5978	54518854F	13/12/2015	65992	230 * V	191.54
MLX5978	54518547F	13/12/2015	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1113/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1113/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KJF1971	54519003F	22/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIF3786	54518021F	10/03/2016	54600	181 * IX
MJP6355	54519030F	26/02/2016	51852	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1115/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1115/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX7997	54519038F	08/03/2016	58433	196
LYF2471	54518672F	02/02/2016	69120	232
LYU2869	54518013F	19/02/2016	73662	252 * VI
LYY7385	54759794E	07/02/2016	57461	187 * I
LYY7385	54759800E	11/02/2016	57461	187 * I
LZK8344	54518019F	10/03/2016	55250	181 * XV
LZZ9564	54759798E	11/02/2016	57461	187 * I
MEB5016	54519014F	17/02/2016	55250	181 * XV
MIB8149	54518467F	04/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLO3483	54518869F	07/03/2016	54522	181 * VIII
MMK8272	54519042F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMK9035	54518864F	05/02/2016	54600	181 * IX
NEQ7483	54518675F	08/03/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 302/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 302/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNW1312	54484330D	15/02/2016	50100	162 * I
CNW1312	54484331D	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 230/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 230/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJB8025	54116354N	15/03/2016	50020	257 8§
MJE7990	55229217A	23/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 345/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 345/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCP4784	54097778F	07/02/2016	50100	162 * I
MFU7080	54097782F	27/02/2016	57380	186 * II
MKQ0723	54097781F	26/02/2016	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2072/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2072/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIG6993	P00PD0001I	01/02/2016	64080	221	85.13
MJY8218	55078477F	01/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2073/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2073/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIV5833	55078273F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
IIV5833	55079605F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZM4051	55078330F	22/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBH5851	55078230F	28/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBH5851	55077951F	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBH5851	55078693F	22/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBH5851	55078465F	22/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBZ0524	55079203F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT5348	55079356F	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLA1390	54103474N	01/02/2016	50020	257 8§	53.20
OKH5891	P00PE00022	25/01/2016	51851	16.	
					127.69
QHD4475	55079462F	09/12/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2070/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALG8052	P00PD0004E	21/02/2016	50100	162 * I

ALG8052	P00PD0004F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ANC7286	P00PD0007S	16/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
ANC7286	P00PD0007T	16/03/2016	67261	230 * XVIII
ANC7286	P00PD0007U	16/03/2016	66371	230 * IX
COY2544	55080921F	09/03/2016	65992	230 * V
GZN7732	P00PE000A9	11/03/2016	67261	230 * XVIII
ISB6125	P00PD00082	17/03/2016	67261	230 * XVIII
ISB6125	P00PD00084	17/03/2016	73400	252 * IV
LXX9659	55077432F	16/02/2016	65992	230 * V
LYS2006	55078490F	17/02/2016	67261	230 * XVIII
LZF8892	55077501F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
LZF8892	55077499F	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZF8892	55077500F	15/02/2016	65992	230 * V
MAC0826	P00PE000AX	15/03/2016	50450	162 * V
MCG7772	55080407F	08/03/2016	69120	232
MCH1847	54905934F	05/03/2016	50100	162 * I
MCH1847	54905935F	05/03/2016	67261	230 * XVIII
MCP2141	P00PE000AL	13/03/2016	51691	16.
MCP2141	P00PE000AM	13/03/2016	69120	232
MDK3880	P00PD0007Q	16/03/2016	65992	230 * V
MEV6769	55080409F	11/03/2016	65992	230 * V
MEW2597	P00PE000AO	13/03/2016	51691	16.
MEW2597	P00PE000AP	13/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MEW2597	P00PE000AQ	13/03/2016	50450	162 * V
MEY0604	P00PD00087	19/03/2016	75790	277
MFV4749	P00PE0007U	24/02/2016	51691	16.
MFV4749	P00PE0007V	24/02/2016	67261	230 * XVIII
MFV4749	P00PE0007W	24/02/2016	51770	16.
MFV4749	P00PE0007X	24/02/2016	66371	230 * IX
MIX2145	55961598E	08/03/2016	65992	230 * V
MIX2145	55961597E	08/03/2016	69120	232
MIX2145	55961596E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIX2145	55961595E	08/03/2016	50100	162 * I
MKT6900	P00PD0007C	13/03/2016	75790	277
MKT6900	P00PE000AI	13/03/2016	65992	230 * V
MKT6900	P00PD0007D	13/03/2016	50450	162 * V
MKT6900	P00PE000AJ	13/03/2016	69120	232
MKT6900	P00PD0007E	13/03/2016	51420	164 c/c 162 * V
MLK9371	54905723F	18/02/2016	69120	232
MLP8313	54905939F	12/03/2016	69120	232
MLY1581	P00PD0005B	27/02/2016	67261	230 * XVIII
MMA6633	P00PE000B4	15/03/2016	50450	162 * V
MMM2719	P00PE000AZ	15/03/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2071/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2071/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANC7286	P00PD0007V	16/03/2016	57380	186 * II
ANU9578	55080822F	04/02/2016	74550	218 * I
BOT3120	P00PE0007S	22/02/2016	60501	208
DGJ7234	P00PE000B6	15/03/2016	51851	16.
DRD9017	54115622N	15/03/2016	50020	257 8§
HMO1958	54109121N	23/02/2016	50020	257 8§
INS9359	55080392F	09/03/2016	74550	218 * I
ISB6125	P00PD00083	17/03/2016	51851	16.
LXP3313	55080375F	09/03/2016	74550	218 * I
MAH7720	55080399F	11/03/2016	74550	218 * I
MBW9147	55080368F	09/03/2016	74630	218 * II
MCG7772	55080406F	08/03/2016	54600	181 * IX
MCH5594	55080837F	10/02/2016	74550	218 * I
MCT1609	P00PE000BN	17/03/2016	58350	195
MCT3927	55078489F	15/02/2016	54600	181 * IX
MEK2145	55080356F	07/03/2016	74630	218 * II
MGT2419	P00PE0006S	13/02/2016	55250	181 * XV
MGY2290	55080387F	09/03/2016	74550	218 * I
MHK4840	55080395F	11/03/2016	74630	218 * II
MHO8354	55080384F	09/03/2016	74550	218 * I
MHW4855	55080323F	14/03/2016	74550	218 * I
MIJ2156	54109115N	23/02/2016	50020	257 8§
MIX7132	55080361F	07/03/2016	74550	218 * I
MJK0006	P00PD0002S	10/02/2016	51851	16.
MJP2035	55080419F	16/03/2016	55680	181 * XIX
MJT8744	P00PE0005S	06/02/2016	51851	16.
MKK3910	P00PE0006R	13/02/2016	55250	181 * XV
MKN4299	P00PE000BS	18/03/2016	73662	252 * VI
MKT1367	55080365F	09/03/2016	74550	218 * I
MLK7396	54115624N	15/03/2016	50020	257 8§
MLL5854	P00PE000BE	17/03/2016	73662	252 * VI
MLP0060	55080866F	12/02/2016	74550	218 * I
MLR1070	55080321F	14/03/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 430/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 430/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUN7154	54989295F	31/12/2015	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 429/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 429/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZD2868	54989390F	17/02/2016	65992	230 * V
LZD2868	54989391F	17/02/2016	50100	162 * I
MCN4401	54989400F	06/03/2016	68580	231 * VII
MHT2840	54989386F	13/02/2016	51851	16.
MIA9016	54989383F	09/02/2016	69120	232
QHL1455	54989384F	13/02/2016	51930	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2006/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADA1674	55719988E	14/12/2015	69120	232	53.20
ADA1674	55719989E	14/12/2015	50100	162 * I	574.61
ADA1674	55719987E	14/12/2015	65992	230 * V	191.54
ADA1674	55719990E	14/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGK8107	55012409F	23/01/2016	66102	230 * VII	127.69
CKO1019	55010956F	14/12/2015	65992	230 * V	191.54
IDX3579	55009903F	17/11/2015	50100	162 * I	574.61
IDX3579	55009904F	17/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDX3579	55009905F	17/11/2015	66020	230 * VI	191.54
IED1353	55714236E	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
IED1353	55714238E	11/01/2016	51691	16.	
1915.38					
IED1353	55714239E	11/01/2016	50291	162 * II	957.69
IIO7493	54540164C	10/11/2015	50450	162 * V	191.54
IIO7493	54540165C	10/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
IOU5160	55364249C	20/01/2016	65992	230 * V	191.54
KNP5785	55716589E	30/11/2015	65992	230 * V	191.54
LZJ7103	55010311F	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
LZJ7103	55010312F	22/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZJ7103	55010313F	22/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBY3942	55715436E	12/01/2016	66532	230 * XI	127.69
MBY3942	55715435E	12/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCV6183	55010848F	23/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDB5740	55012136F	25/01/2016	64080	221	85.13
MDB5740	55012135F	25/01/2016	69120	232	53.20
MDB5740	55012134F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEF8745	55011291F	19/11/2015	65992	230 * V	191.54
MEM6561	55716573E	19/11/2015	50100	162 * I	574.61
MEM6561	55716574E	19/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEM6561	55716575E	19/11/2015	66532	230 * XI	127.69
MEW0642	55010212F	22/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MFG4819	55010441F	03/12/2015	65992	230 * V	191.54
MFP4973	55710523E	14/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFP4973	55710525E	14/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFP4973	55710524E	14/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGC2501	55713815E	14/12/2015	50450	162 * V	191.54
MGC2501	55713814E	14/12/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MGE8936	55719959E	11/11/2015	65992	230 * V	191.54
MGE8936	55719958E	11/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGE8936	55717094E	11/11/2015	50100	162 * I	574.61
MGY0188	55009858F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHO3224	55010772F	29/12/2015	50100	162 * I	574.61
MMI0441	55011895F	10/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MMI0441	55011896F	10/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MMI0441	55011894F	10/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2007/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFM9002	55011875F	05/01/2016	54600	181 * IX	85.13
AGK8107	55012410F	23/01/2016	51851	16.	
					127.69
AGL6044	55011575F	17/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AHY3299	55011872F	05/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
AIX3533	55010888F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKS6479	55011425F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMV4220	55719903E	14/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANE3108	55718508E	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOO9738	55011114F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AUZ6640	55010551F	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVA8237	55720415E	23/01/2016	51851	16.	
					127.69
CAW8634	55011865F	05/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
COE1145	55010912F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CQX5483	55010387F	29/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
DVE7000	55715688E	17/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
EUR0166	55011164F	07/01/2016	73662	252 * VI	85.13
HSK0496	55010168F	28/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
IUN3714	55011135F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JIX7196	55010777F	14/01/2016	60681	209	127.69
JVB1313	55011876F	05/01/2016	54600	181 * IX	85.13
JVS2604	55009970F	14/11/2015	51851	16.	
					127.69
LYE2894	55011450F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYK3809	55011856F	05/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
LYQ7868	55010927F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYQ8971	55010392F	29/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
LYU3345	55010537F	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYZ8421	55011864F	05/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MAY0001	55718634E	31/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MAY2581	55010194F	28/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBO0074	55010395F	29/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MBO4665	55010122F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCZ3264	55011755F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS8670	55011900F	06/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MEY0319	55011679F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB2074	55009847F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFC3617	55718546E	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFF1442	55010492F	14/01/2016	60681	209	127.69
MFM5969	55011881F	06/01/2016	54600	181 * IX	85.13

MFW7776	55011871F	05/01/2016	54600	181	* IX	85.13
MGE6236	55719323E	08/11/2015	55250	181	* XV	85.13
MGH4699	55010515F	31/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGJ1520	55011927F	14/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGL1219	55719536E	01/11/2015	55250	181	* XV	85.13
MGL1219	55719537E	01/11/2015	54521	181	* VIII	127.69
MHJ9771	55719393E	18/12/2015	51851	16.		
127.69						
MHL4486	55715583E	07/09/2015	60760	210		191.54
MHZ2099	55010871F	23/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIX6270	55010955F	14/12/2015	51851	16.		
127.69						
MJC5404	55010778F	14/01/2016	60681	209		127.69
MJE0656	55010187F	28/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJI4829	55719384E	18/12/2015	51851	16.		
127.69						
MJP7793	55720000E	23/12/2015	73662	252	* VI	85.13
MKE6136	55010487F	21/12/2015	57200	186	* I	127.69
MKZ0814	55720420E	23/01/2016	51852	16.		
127.69						
MLG0739	55012428F	23/01/2016	51851	16.		
127.69						
MLS6133	54093915N	29/12/2015	50020	257	8§	53.20
MLT1553	55010162F	28/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLY2908	55717089E	10/11/2015	55415	181	* XVII	53.20
MMA6895	55009989F	14/12/2015	73662	252	* VI	85.13
MMI0441	55011898F	11/01/2016	68580	231	* VII	85.13
MMI0441	55011897F	10/01/2016	65640	230	* II	191.54
MMJ1840	55010198F	29/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MMK1538	55010153F	27/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MMM1814	55010776F	14/01/2016	60681	209		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2010/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVY5962	55012430F	26/01/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2011/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV8981	55718511E	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANI6567	55719849E	17/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATX4787	55714234E	18/12/2015	56144	182 * V	127.69
BMC2237	55010389F	29/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
EEK5790	55010648F	28/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
ITB0008	55010764F	21/12/2015	57200	186 * I	127.69
LXE5057	55716698E	08/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBU6832	55009820F	22/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBU6832	55010134F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBU6832	55010195F	28/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEQ9154	55011746F	18/12/2015	51851	16.	
					127.69
MEW7807	55010600F	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFC8876	55011941F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGT9540	55011523F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

MHO4677	55010396F	29/12/2015	54521	181 * VIII		127.69
MIL1483	55010482F	21/12/2015	57200	186 * I		127.69
MLS9038	55010401F	29/12/2015	54521	181 * VIII		127.69
MMC0132	55010635F	28/12/2015	55250	181 * XV		85.13
OKG3346	55011601F	18/11/2015	55412	181 * XVII		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2004/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA8175	55011812F	06/02/2016	50100	162 * I
ACA8175	55011811F	06/02/2016	51691	16.
ACA8175	55011810F	06/02/2016	65992	230 * V
ACA8175	55011808F	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ANB0675	55012365F	31/01/2016	53200	176 * V
AVH3230	55364248C	04/02/2016	69120	232
IDZ2473	55010794F	18/02/2016	69120	232
LBT1327	55012519F	06/02/2016	66371	230 * IX
LBT1327	55012517F	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LBT1327	55012516F	06/02/2016	50100	162 * I
LBT1327	55012518F	06/02/2016	65992	230 * V
LPX0913	55720384E	09/03/2016	75790	277
LWV7983	55014717F	09/02/2016	50100	162 * I
LWV7983	55014716F	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LWV7983	55014715F	09/02/2016	65992	230 * V
LXT3703	55011190F	28/02/2016	67261	230 * XVIII
LYQ3565	55012170F	04/02/2016	52741	175

MAA7549	55720440E	04/02/2016	65992	230 * V
MAA7549	55720441E	04/02/2016	50100	162 * I
MAA7549	55720442E	04/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAJ4958	55715063E	06/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAJ4958	55715062E	06/02/2016	50100	162 * I
MAJ4958	55715067E	06/02/2016	51691	16.
MAJ4958	55715064E	06/02/2016	52741	175
MBC6040	55718644E	09/03/2016	50100	162 * I
MBC6040	55718645E	09/03/2016	65992	230 * V
MBC6040	55718646E	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBW5771	55012369F	01/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBX5384	55014102F	08/03/2016	65992	230 * V
MCR2492	55012652F	13/02/2016	75790	277
MDE9542	55012326F	07/02/2016	73400	252 * IV
MEB9073	55012391F	06/03/2016	67261	230 * XVIII
MEP9620	55012339F	10/02/2016	65992	230 * V
MEV0195	55014757F	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEV0195	55014756F	15/02/2016	50100	162 * I
MFS1086	55010797F	19/02/2016	50100	162 * I
MFW7931	55015154F	27/02/2016	50100	162 * I
MFW7931	55015159F	27/02/2016	73400	252 * IV
MFW7931	55015155F	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFW7931	55015158F	27/02/2016	66371	230 * IX
MFW7931	55015157F	27/02/2016	65992	230 * V
MFZ3294	55014106F	08/03/2016	69120	232
MFZ3294	55014105F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFZ3294	55014104F	08/03/2016	50100	162 * I
MFZ3294	55014107F	08/03/2016	64080	221
MGQ4173	55012347F	16/02/2016	65992	230 * V
MHF6282	55012192F	10/02/2016	50100	162 * I
MIR3097	55012191F	10/02/2016	65561	230 * I
MJR5391	55012177F	04/02/2016	73400	252 * IV
MLI0095	55012360F	27/01/2016	65561	230 * I
MMD2118	55014744F	07/03/2016	65992	230 * V
MMD3867	55012313F	26/01/2016	65992	230 * V
OKG7766	55012176F	04/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2005/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJX7113	55012718F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKA6912	55012259F	08/02/2016	73662	252 * VI
AKW6278	55012633F	17/02/2016	51851	16.
APH3405	55014751F	08/03/2016	73740	253
APS9741	55013939F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQR1167	55015109F	23/02/2016	51851	16.
CLV6450	55012185F	07/02/2016	51930	168
CYB1812	55014198F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAR5231	55012181F	04/02/2016	51851	16.
DLC7007	55013952F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFS6803	55011977F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGU1147	55013840F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKJ8734	55013764F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKJ8734	54532964C	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMV2786	55014008F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISK7100	55014041F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWJ8866	55014007F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPF6735	55012622F	11/02/2016	51851	16.
LOX6364	55011992F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWV7983	55014718F	09/02/2016	70561	244 * III
LXB7045	55014157F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP1914	55014706F	06/02/2016	73662	252 * VI
LXP1914	55014707F	06/02/2016	68580	231 * VII
LXP6821	55012743F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT3703	55011188F	28/02/2016	54100	181 * IV
LXT6034	55014818F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ3565	55012174F	04/02/2016	63780	220 * XII
LYQ3565	55012171F	04/02/2016	60760	210
MAJ4958	55715065E	06/02/2016	58350	195
MAJ4958	55715066E	06/02/2016	51851	16.
MAK0505	55718642E	15/02/2016	54521	181 * VIII
MAK5575	55012610F	11/02/2016	51851	16.
MAR4201	55014003F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR6717	55014050F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY2581	55013977F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE6465	55013910F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK1793	55012320F	04/02/2016	51851	16.
MBU6832	55013961F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH7411	55011789F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ9099	55718637E	03/02/2016	55250	181 * XV
MCR2492	55012653F	13/02/2016	52070	16.
MDA7704	55012358F	27/01/2016	51851	167

MDP8101	55012510F	03/02/2016	51851	16.
MEA1765	55011979F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB9073	55012390F	06/03/2016	70301	244 * I
MEM0339	55014018F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ9280	55014815F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY0319	55013951F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY0319	55013923F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY0319	55013920F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC6080	55013904F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN9437	55014016F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX6942	55015062F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF8547	55013894F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO6454	55014165F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ9738	55012781F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW3513	55714243E	25/02/2016	55500	181 * XVIII
MHZ8339	55014067F	09/03/2016	51852	16.
MHZ8339	55014066F	09/03/2016	51851	167
MIN9721	55014848F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT1555	55012604F	28/01/2016	60250	206 * IV
MIZ5864	55014021F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ5864	55014043F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC9035	55013990F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD6853	55015036F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0778	55013936F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2359	55013963F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4610	55012260F	11/02/2016	51851	16.
MJL1813	55014158F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL1813	55012733F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9931	55014195F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9931	55012787F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9931	55013999F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB9095	55014036F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC8554	55014192F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2249	55014030F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8258	55012746F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL5053	55012717F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL5053	55014167F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM8412	55718636E	03/02/2016	60330	206 * V
MKN7222	55013994F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA3661	55012453F	10/02/2016	73662	252 * VI
MLC8017	55013839F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE4167	54109275N	23/02/2016	50020	257 8§
MLX3901	55011986F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2995	55013864F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML8366	55014028F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MWQ2122	55015018F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NBN0075	55012370F	04/02/2016	73662	252 * VI
NTG5067	55013914F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA7043	55014840F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL0964	55014153F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2008/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHI5693	55012336F	10/02/2016	73400	252 * IV
BUL5454	55013007F	17/03/2016	50100	162 * I
BUL5454	55013005F	17/03/2016	65992	230 * V
BUL5454	55013006F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
HHT9960	55011199F	16/03/2016	65992	230 * V
HHT9960	55011200F	16/03/2016	50450	162 * V
IES5703	55012539F	05/03/2016	69120	232
JLY2581	55012573F	17/02/2016	65992	230 * V
JLY2581	55012574F	17/02/2016	64080	221
LAX5932	55012061F	14/02/2016	64080	221
LWY4598	55012271F	17/02/2016	65992	230 * V
LYE2557	55713843E	21/02/2016	53040	176 * III
LYN6434	55014112F	11/03/2016	66102	230 * VII
LZV3720	55011197F	16/03/2016	50450	162 * V
MCS9311	55014722F	12/02/2016	66531	230 * XI
MFQ2541	55715493E	12/02/2016	50100	162 * I
MFQ2541	55715491E	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFQ2541	55715492E	12/02/2016	65992	230 * V
MHK8090	55015170F	13/03/2016	51691	16.
MJJ5091	55012543F	11/03/2016	50450	162 * V
QHH3745	55014755F	13/02/2016	50100	162 * I
QHH3745	55014754F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2009/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA1099	55013122F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFC9679	55014838F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHB3186	55013960F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALQ4785	55013136F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMW6796	55015052F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMX0642	55012870F	14/03/2016	51851	16.
AOV6621	55013124F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVA8237	55719178E	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
AVM5370	55014719F	09/02/2016	51851	16.
AWK7001	55013073F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BER2512	55012704F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BIX1654	55012988F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIO2034	55013104F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
COU1801	55012880F	14/03/2016	51851	16.
CXP3750	55014178F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAR5231	55719179E	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DGX8831	55014042F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQS8415	55015050F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTZ8618	55012866F	14/03/2016	51852	16.
DWL4877	55015061F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYF4019	55012997F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYF4019	55012996F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYF4019	55012998F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUR0166	55012803F	16/03/2016	51851	16.
HHT9960	55012873F	14/03/2016	51851	167
HNG4011	55014720F	09/02/2016	54100	181 * IV
ICI6002	55719188E	01/03/2016	73662	252 * VI
IMH4200	55014805F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP6821	55013053F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

LYJ8899	55013115F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM3586	55012741F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP4347	54532973C	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX4806	55012879F	14/03/2016	51852	16.
MAX4806	55012878F	14/03/2016	51851	167
MBB0025	55013112F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU6832	55011993F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB2729	55012968F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH0334	55015074F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU3675	55013113F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ9968	55012869F	14/03/2016	51852	16.
MDE1083	55012763F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL5622	55012720F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW7807	55013896F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD6434	55013131F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI6365	55013105F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL9507	55012882F	14/03/2016	51851	16.
MFT7788	55012627F	11/02/2016	51851	167
MGJ1520	55012985F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ1520	55013057F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ1520	55013092F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP4610	55010801F	23/02/2016	51851	16.
MIH8678	55014191F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK1598	55015045F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP8765	55012974F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ5091	55012546F	11/03/2016	60760	210
MJQ6996	55011967F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU7244	55015013F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU7765	55010243F	12/03/2016	57200	186 * I
MJX9931	55013139F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ0026	55013089F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH2076	55012371F	12/02/2016	57380	186 * II
MKN5546	55013133F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU8916	55015130F	11/03/2016	57200	186 * I
MLF8788	55012994F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH3811	55013109F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN7219	55013107F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT7444	55014080F	10/03/2016	51852	16.
MLU9989	55014095F	10/03/2016	51852	167
MMC6444	54115308N	15/03/2016	50020	257 8§
NLN3024	55012868F	14/03/2016	51851	16.
OAZ7598	55012960F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH3745	55014827F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1423/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1423/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP6886	55731809E	03/12/2015	50100	162 * I	574.61
AFP6886	55731811E	03/12/2015	65992	230 * V	191.54
MBY3657	55707921E	24/01/2016	50450	162 * V	191.54
MBY3657	55707920E	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBY3657	55707919E	24/01/2016	51691	16.	
1915.38					
MKF2440	55707020E	24/12/2015	65992	230 * V	191.54
MKF2440	55707783E	24/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKF2440	55707784E	24/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MKF2440	55707782E	24/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1424/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1424/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICA6028	55707779E	15/12/2015	51851	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1421/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1421/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP8587	55707938E	06/03/2016	65992	230 * V
AMP8335	55731760E	05/03/2016	66532	230 * XI
AMP8335	55731759E	05/03/2016	65992	230 * V
ICD5504	55731876E	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ICD5504	55731875E	27/02/2016	50100	162 * I
LZI3730	55708232E	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZI3730	55708231E	09/03/2016	65992	230 * V
LZI3730	55708230E	09/03/2016	50100	162 * I
MAO6490	55733885E	04/03/2016	50450	162 * V
MDY3267	55731890E	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDY3267	55731891E	01/03/2016	65992	230 * V
MDY3267	55731889E	01/03/2016	50100	162 * I
MJP3907	55733722E	09/03/2016	66102	230 * VII

MJP3907	55733721E	09/03/2016	66532	230 *	XI
MJP3907	55733720E	09/03/2016	67261	230 *	XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1422/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1422/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKX5341	55731769E	05/03/2016	54870	181 * XI
LYI5166	55732499E	01/03/2016	52070	16.
MLL3884	P00Y20000G	03/03/2016	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 19 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1425/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1425/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY5317	55731784E	13/03/2016	50960	163 c/c 162 * V
AGY5317	55731780E	13/03/2016	52741	175
AGY5317	55731900E	13/03/2016	50450	162 * V
AGY5317	55731898E	13/03/2016	65992	230 * V
EMY9210	55707855E	05/02/2016	51691	16.
EMY9210	55707856E	05/02/2016	65992	230 * V
LXA5153	55731708E	15/03/2016	65992	230 * V
LXA5153	55707866E	15/03/2016	50100	162 * I
LXA5153	55707867E	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZH2197	55732492E	06/02/2016	65992	230 * V
MCN3969	55707861E	09/02/2016	65992	230 * V
MCN3969	55707865E	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCN3969	55707864E	09/02/2016	50100	162 * I
MCN3969	55707862E	09/02/2016	51691	16.
MDD0051	55707735E	15/02/2016	50100	162 * I
MDD0051	55707736E	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDZ0609	55731893E	06/03/2016	65992	230 * V
MDZ0609	55731894E	06/03/2016	50100	162 * I
MDZ0609	55731895E	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1426/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1426/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY5317	55731782E	13/03/2016	57970	191
AGY5317	55731781E	13/03/2016	51930	16.
MCN3969	55707863E	09/02/2016	58350	195
MHJ1103	P00Y20000L	15/03/2016	54600	181 * IX
MMJ8672	55707740E	21/02/2016	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 257/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 257/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUG5144	54809770C	30/10/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 258/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 258/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUG5144	54809769C	30/10/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 26 DE MAR€O DE 2016.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO